SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3278

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
5º TERMO DE ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
EXTRATO DEADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N°CONCORRÊNCIA 001/2024
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 35.793.031/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.
ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato 30 (trinta) dias de prazo de vigência e execução.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA:16 de maio de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A05572E0

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

GABINETE DOPRESIDENTE

PORTARIA Nº

Dispõe sobreo cancelamento da Portaria nº013/2025, de 31 de março de 2025, que exonerouo servidorValfrido Eduardo PradodoCargo de Provimento Efetivo – cedido com ônusao destinatário e dá outras providências.

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º.FicaCANCELADAa exoneração do senhor VALFRIDO EDUARDO PRADO, portador do RG sob o nº 3.636.762-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 611.352.839-15, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,tornando sem efeitos a Portaria nº 013/2025, desde a sua edição e publicação.
Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,tornando nulaa Portaria nº 013/2025, com efeitosex tunc,bem comoas disposições em contrário.
Art. 3º.Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba,16demaiode 2025.

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú – PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:75586395

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 017-2025 - REGULAMENTA A LAI - LEI N. 12.527-2011

RESOLUÇÃO N° 017/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

Regulamenta os procedimentos para a garantia do direito de acesso à informação pública, conforme a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NPC, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CISMEL-NCP, os procedimentos internos que assegurem o pleno exercício do direito de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, eficiência, moralidade e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do CISMEL-NCP, os procedimentos para assegurar o direito de acesso à informação pública, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011, com eficiência e efetividade.
Art. 2º. O acesso à informação pública deve observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção e será franqueado a qualquer interessado, independentemente de apresentação de justificativa, observados os limites estabelecidos na legislação.
Art. 3º. Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que funcionará na sede administrativa do CISMEL-NCP e por meio eletrônico na página https://cismel.pr.gov.br, devendo:
I – receber e processar os pedidos de informação;
II – orientar o cidadão sobre o acesso a informações;
III – fornecer informações produzidas ou custodiadas pelo Consórcio;
IV – encaminhar o pedido ao setor competente, quando necessário.
Art. 4º. As informações de interesse coletivo ou geral deverão ser disponibilizadas de forma proativa, no site oficial do Consórcio e no seu Portal da Transparência.
Art. 5º. O serviço de informações ao cidadão no âmbito CISMEL-NCP será coordenado pela Ouvidoria, a qual compete fornecer a informação ou orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade da resposta por parte dos setores responsáveis na prestação deste serviço.
Art. 6º. Os pedidos de acesso à informação deverão ser feitos formalmente, por meio físico ou eletrônico, e deverão conter:
I – identificação do requerente (nome completo, e-mail, cpf e telefone);
II – especificação, de forma clara, da informação requerida;
III – forma preferencial de resposta (eletrônica ou impressa).
§1º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I - Genéricos;
II - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do CISMEL-NCP.

§ 2º. Na hipótese do inciso II do §1º o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações solicitadas, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 7º. Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação deverá ser fornecida preferencialmente em formato digital por meio eletrônico.
§1º. No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo agente responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo de reprodução e envio.
§2º. Na hipótese de a informação solicitada já constar no sítio eletrônico oficial do consórcio, o agente somente informará ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.
Art. 8º O prazo para resposta aos pedidos de informação é de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, contados da data do protocolo ou requerimento.
Art. 9º. O acesso à informação poderá ser negado nos casos previstos em lei, especialmente quando envolver:
I – informações pessoais de terceiros sem consentimento;
II – dados classificados como sigilosos por razão de interesse público.
Art. 10. A negativa de acesso à informação deverá ser motivada e caberá recurso, no prazo de 10 dias, contados da ciência da resposta, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo deverá formal, encaminhado por e-mail a cismel@cismel.pr.gov.br, contendo as razões do inconformismo, e dirigido Presidente do CISMEL-NCP, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.
Art. 11. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pela Administração Pública ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.
Art. 12. O tratamento das informações pessoais deve ser feito em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018, bem como às liberdades e garantias individuais
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:82E36A60

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 018-2025 - REGULAMENTA O USO DA FROTA DO CISMEL

RESOLUÇÃO N° 018/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do uso da frota oficial de veículos do CISMEL pelos empregados, servidores e agentes.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CISMEL-NCP, uso da frota oficial de veículos do CISMEL pelos empregados, servidores e agentes;

RESOLVE:
Art. 1º. A presente Resolução tem por objeto regulamentar o uso da frota de veículos oficiais do CISMEL pelos seus empregados, servidores e agentes no exercício de suas funções.
Art. 2º. O uso dos veículos será restrito às atividades institucionais, sendo vedado o uso para fins particulares, sob qualquer pretexto.
Art. 3º. O empregado, servidor ou agente designado para a condução de veículos oficiais deverá:
I – estar legalmente habilitado;
II – observar as normas de trânsito vigentes;
III – zelar pela boa conservação e limpeza do veículo;
IV – registrar, em formulário próprio (Diário de Bordo), o itinerário, quilometragem inicial e final, abastecimento, horários de saída e retorno e finalidade da viagem.
Art. 4º. A autorização para uso dos veículos será concedida exclusivamente pelo Presidente, ou por servidor designado para este fim, mediante requisição formal do pretenso condutor.

Art. 5º. É vedado:
I – o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo em situação previamente autorizada;
II – o uso fora do expediente, salvo por expressa autorização do Presidente, sob motivo justificado e essencial;
III – a guarda dos veículos em residências particulares, salvo por razão de serviço devidamente justificada e autorizada pelo Presidente.
Art. 6º. Eventuais multas de trânsito, danos causados aos veículos por mau uso, imprudência, negligência ou imperícia poderão ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal do condutor.
Art. 7º. A manutenção e controle dos veículos será de responsabilidade da Gerência Administrativa, ou de servidor/empregado do consórcio designado por esta para tal fim, a quem competirá:
I. Conferir o preenchimento dos diários de bordo, devendo devolver para correção do condutor nos casos em que houver falta de informações ou dificuldade no entendimento em razão de letras ilegíveis;
II. Inserir os diários de bordo no Portal da Transparência, até o 5º dia útil do mês subsequente do uso;
III. Solicitar e agendar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, garantindo que eles estejam sempre em boas condições de uso;
IV. Manter atualizada a relação de condutores, incluindo a verificação da vigência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a compatibilidade da categoria do condutor com o veículo atribuído.
V. Identificar os motoristas responsáveis por infrações de trânsito por meio dos registros de diários de bordo e coordenar a transferência das multas correspondentes;
VI. Certificar e garantir a regularidade da documentação dos veículos;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D92CD110

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 019-2025 - REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129-2021 (GOVERNO DIGITAL)

RESOLUÇÃO N° 019/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense (CISMEL-NCP), os princípios, as regras e os instrumentos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CISMEL-NCP, a Lei Federal nº 14.129/2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os princípios, as regras e os instrumentos da Lei Federal nº 14.129/2021 no âmbito do CISMEL-NCP, visando à transformação digital dos serviços, à desburocratização, à inovação e ao aumento da eficiência administrativa.
Art. 2º. São objetivos desta Resolução:
I – Promover a digitalização dos serviços públicos prestados pelo CISMEL-NCP;
II – Assegurar o acesso digital aos serviços públicos pelos cidadãos;
III – Garantir a transparência e a participação social por meio de plataformas digitais;
IV – Implementar soluções tecnológicas que aumentem a eficiência e a efetividade da gestão pública.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 3º. A implementação do Governo Digital no CISMEL-NCP observará os seguintes princípios:
I – Foco no usuário dos serviços públicos;
II – Acesso digital aos serviços públicos;
III – Abertura de dados e transparência;
IV – Segurança da informação e proteção de dados pessoais;
V – Interoperabilidade entre os sistemas e as bases de dados;
VI – Uso de linguagem simples e acessível;
VII – Inovação e uso de tecnologias emergentes.

CAPÍTULO III – DA IMPLEMENTAÇÃO
Art. 4º. O CISMEL-NCP adotará medidas para:
I – Disponibilizar seus serviços por meio digital, preferencialmente em seu sítio eletrônico;
II – Digitalizar os documentos públicos e processos administrativos internos;
III – Assegurar a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos digitais;
IV – Promover a capacitação dos servidores para o uso das ferramentas digitais;
V – Garantir a acessibilidade digital para todos os cidadãos, através do portal eletrônico e do e-SIC, com informações claras e acessíveis sobre a forma de uso.
Art. 5º. A implementação das ações previstas nesta Resolução será coordenada por um Comitê de Governança Digital, a ser instituído por ato próprio, com a participação de representantes das áreas técnicas e administrativas do Consórcio.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Comitê de Governança Digital.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:ACE8B057

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1668.2025- FERIAS EDSON JOSE GHIZONI NECKER- 10 DIAS

PORTARIA Nº 1668, DE 15 DE MAIO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edson Jose Ghizoni Necker, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 19 de maio de 2025 à 28 de maio de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edson Jose Ghizoni Necker	802.152.709-91	Contador	2023/2024

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e 10 (dez) dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F211A2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1668, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 1668, DE 15 DE MAIO DE 2025

Designa Servidora Pública Municipal da Secretaria de Saúde para atuar como Coordenadora da Saúde Bucal no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora **JOSIQUELI TELLES,** portadora da Carteira de Identidade/CPF/MF sob o nº 077.416.489-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Coordenadora da Saúde Bucal** no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, a partir do dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:74BEC1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA 02/2025

Ata 02/2025
Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte quatro reuniram-se na sala de reuniões a Secretaria de Saúde Jessica Biavatti, juntamente com a enfermeira Alana e membros da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, repassar informações referente a reunião da CRECISS onde participaram a enfermeira Alana e enfermeira Rafaela e as mesmas repassaram a equipe sobre os assuntos tratados durante a reunião com os membros da Oitava Regional e demais municípios. Também na oportunidade para alteração da Ata 01/2025 da qual nomeava os membros responsáveis pelo Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de Controle de Infecção. Visto a troca de profissionais nos últimos dias e a efetivação de novos profissionais, facilitando assim o desenvolvimento dos trabalhos pela equipe.
Ficam nomeados os membros do **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente:**

NOME	FUNÇÃO	
Rafaela Rodrigues de Oliveira	Enfermeiro Unidade Central	Titular
Alana Boing	Enfermeira Coordenadora Atenção Básica	Suplente
Bruno Santana Nogueira	Médico ESF	Titular
Alessandra Flavia Marin	Médico Unidade central	Suplente
Fabiana Wisoski Martins	Técnica de Enfermagem ESF	Titular
Monica Prodocimo	Técnica de enfermagem Unidade Central	Suplente
Mauricio Mareil Jordani	Farmacêutico Unidade Central	Titular
Alaercio Abatti	Auxiliar de Farmácia	Suplente
Kelis Regina dos Santos	Zeladora Unidade Central	Titular
Seloir Lopes Sampaio	Zeladora ESF	Suplente
Josiqueli Telles	Profissional de Odontologia	Titular
Vanussa Toniasso	Auxiliar de Odontologia	Suplente

Ficando a enfermeira Rafaela Rodrigues de Oliveira responsável pelo preenchimento das escalas de Morse e Braden e avaliação dos pacientes que ficarem em observação, bem como lançamento nos prontuários dos pacientes e controles de identificação dos mesmos.
Na mesma oportunidade foi discutida a atualização dos responsáveis pela **Comissão de Controle de Infecção** ficando os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	
Rafaela Rodrigues de Oliveira	Enfermeira Unidade Central	Titular
Guilherme Mainardi	Enfermeiro Epidemiologia	Suplente
Alana Boing	Enfermeira Coordenadora Atenção Básica	Suplente
Glaucia de Souza	Enfermeira ESF	Titular
Alessandra Flavia Marin	Médico Unidade Central	Titular
Bruno Santana Nogueira	Médico ESF	Suplente
Monica Prodocimo	Técnica de Enfermagem Unidade Central	Titular
Fabiana Wisoski Martins	Técnica de Enfermagem ESF	Suplente
Mauricio Mareil Jordani	Farmacêutico	Tiitular
Alaercio Abatti	Aux. Farmácia	Suplente
Kelis Regina dos Santos	Zeladora Unidade Central	Titular
Mariza Ramos Danielski	Zeladora ESF	Suplente
Josiqueli telles	Profissional de Odontologia	Titular
Vanussa Toniasso	Auxiliar de Odontologia	Suplente

Durante a reunião ainda foram atualizados os membros representantes da Comissão Regional do Controle de Infecção de Serviços de Saúde (CRECISS) junto a Oitava Regional de Saúde ficando como responsáveis como Titular a enfermeira Rafaela Rodrigues de Oliveira e Suplente: enfermeira Alana Boing, ficando estas responsáveis por desenvolver estratégias e ações conforme portaria/MS nº 2.616/98, devendo implementar e monitorar os índices de controle de infecção, participar das reuniões agendadas e capacitar demais membros da instituição conforme os debates, decisões e treinamentos realizados pelo CRECISS. Nada mais havendo para tratar finalizo a mesma sendo assinada pelos presentes.____

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:53F85942

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Adm: Nº 055/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 29.635,12(vinte e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos):**E CAMPREGUER COMEX**(43287805000170) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**(36091140000160) com os lotes: 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 8.749,08 (oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).**EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**(30380856000109) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 3.081,69 (três mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com o lote: 13 no valor total de R$ 1.386,35 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**HENRIQUE DA SILVA MAKUIM**(58412259000120) com os lotes: 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 14.568,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 16 de maio de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EF6E3789

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito Municipal de Chopinzinho, relativas ao exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Chopinzinho, referentes ao exercício financeiro de 2023, conforme recomendação constante no Parecer Prévio nº 396/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2025.
Registre-se e Publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:7F060F48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 646-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAÑAS MOURÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 646-2025 - LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA ANDREA CABAñAS MOURÃO
PORTARIA Nº 646/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO que houve interrupção da Licença Prêmio da servidora – Portaria 143/2025;

CONSIDERANDO o despacho 10 do Memorando Eletrônico n.º 5.452/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Claudia Andrea Cabañas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4 ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2019, para fruição de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8244E501

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 648-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 648/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Patricia Aparecida Assunção, RG nº 9.***.*15-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 057/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Patricia Aparecida Assunção, matrícula funcional nº 3823-3, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período integral, a partir de 13 de maio de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:88AAE9D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 649-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO THIAGO LOTTERMANN

PORTARIA Nº 649/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thiago Lottermann, RG nº 15.***.*25-2 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 053/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2025.
Art. 2º. Lotar o servidor Thiago Lottermann, matrícula funcional nº 3824-1 ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período integral, a partir de 13 de maio de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:904F44FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 650-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR ELISIANE WELTER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 650/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.678/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Elisiane Welter dos Santos, matrícula

funcional nº 1651-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 12 a 16 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:13F259B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 263-2025 - EXONERA ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK

DECRETO Nº 263/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 822/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Ana Paula Borges de Inhaia Stasiak, RG nº 10.***.*67-5 SESP/PR, matrícula nº 1645-3, ocupante do cargo de Professor, a partir de 12 de abril de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D2EECFC4

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 674/2025 - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - 27/05/2025.

Ofício 674/2025

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO

Prezados(as) Conselheiros(as), Convidamos Vossas Senhorias para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho**, a ser realizada no dia **27 de maio de 2025 (terça-feira)** , às **08h30**, nas dependências do **Paço Municipal**, com a seguinte pauta:
PAUTA:

1. **Deliberação sobre proposta de alteração na Lei Complementar de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo**, encaminhada pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor (CTAPD);
2. **Aprovação do PAI – Plano de Ações e Investimentos** do Município de Chopinzinho;
3. **Aprovação dos indicadores de monitoramento do Plano Diretor**.

A presença de todos é indispensável, dada a relevância das deliberações para o planejamento urbano e o desenvolvimento do Município.
Solicitamos confirmação de presença até o dia **24 de maio de 2025**.
Atenciosamente,
Rubenei Meloto
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho
Local: Paço Municipal
Data: 27/05/2025
Horário: 08h30
Contato: 46 99103 7143

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0058348B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2025- DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO LOTE Nº 01, DA QUADRA 03, MATRÍCULA 17.298

DECRETO Nº 254, DE 14 DE MAIO DE 2025

Declara utilidade pública Parte do Lote nº 01, da Quadra 03, matrícula nº 17.298, com área de 1.397,47 m², para fins de prolongamento da Rua Rio de Janeiro, área urbana do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO que é de interesse público o prolongamento da Rua Rio de Janeiro, área urbana do Município de Chopinzinho/PR, uma vez que a obra resultará em melhorias significativas na mobilidade urbana, além de trazer benefícios diretos a toda a população que utiliza a via para deslocamentos diários, em especial quem reside no Loteamento Menino Deus e arredores, promovendo mais fluidez no tráfego, segurança e acesso a diferentes regiões do Município;
CONSIDERANDO que o Município assinou recentemente Termo de Cooperação com a Sanepar para execução de aproximadamente de 7.010,00 metros de rede de esgoto, para atendimento do Loteamento Menino Deus e Novo Horizonte, o qual irá passar por esse prolongamento;
CONSIDERANDO que o imóvel identificado já integra o patrimônio público municipal e necessita de destinação formal para fins de gestão administrativa e planejamento urbano;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.238/2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área situada na zona urbana do Município de Chopinzinho/PR, denominada Parte do Lote nº 01, da Quadra 03, matrícula nº 17.298, com área de 1.397,47 m² (mil trezentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Rio de Janeiro, conforme as seguintes coordenadas: 7.139.639,067m Norte e 344.720,341m Leste.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a execução de obras para fins de prolongar a Rua Rio de Janeiro no Bairro Cristo Rei, a qual irá interligar com a Rua Iguaçu, situada na zona urbana do Município de Chopinzinho/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:70FA9712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2025- NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO Nº 261/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e revoga os Decretos nº 110/2021, de 19 de março de 2021, o 232 de 23 de junho de 2022, e o 220 de 21 de junho de 2024.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as Leis Municipais nº 2.306/2008 de 07 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Chopinzinho:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada que são membros do Conselho Municipal da Cidade, sendo:
a) João Maria Rodrigues Valério;
b) Pedro Elizio Sangaleti;
c) Rodrigo Basilio;
d) Josiane Moschen.

II – Representantes do Poder Executivo Municipal que são membros do Conselho Municipal da Cidade, sendo:
a) Rubenei Meloto;
b) Lucas Kiyoshi Yamazaki;
c) Gustavo Meloto;
d) Francinele Dalmolin.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.306/2008, de 07 de maio de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos nº 110/2021, de 19 de março de 2021, o 232 de 23 de junho de 2022, e o 220 de 21 de junho de 2024, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:92DE9947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 647 - 2025 - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE PARCERIA ASAS DO PARANÁ

PORTARIA Nº 647/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Chopinzinho e a Entidade Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS do Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Entidade Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS do Paraná, para pagamentos de serviços especializados:
- Marcelli Cristina Cervo, CPF 039. ***. *** - 20;
- Elsa Sabrina Oliveira Paula, CPF 822. ***. *** - 34;
- Eliana Piaia, CPF 018. ***. *** - 40;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:AB1BB98E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO 03/2025 - PSS

REEPUBLICAÇÃO

Corumbataí do Sul/PR, 31 de março de 2025.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e ELIANI DOS SANTOS – CPF: Nº 072.082.729-99
Assunto: RESCISÃO A PEDIDO DA CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR, a pedido da contratada, a partir do dia 31/03/2025, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2023, firmado com a Sra. Eliani dos Santos.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F53BD4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 - PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

PSS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovado abaixo relacionado **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril

de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 21 de maio de 2025, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:40 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 22 de maio de 2025, as 08:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
04º	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	063.608.869-36	104

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____
Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____
AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7B0D2CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2025 - PSS 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Sidneia Pereira de Souza Silva – CPF 050.350.069-05
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 01 de abril de 2025.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.946,43 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1000
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1104
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.361.0009.2.029.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1102
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.027.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1101

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:80F6F6C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2025 - PSS 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2025 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Priscila de Souza Augusto – CPF 082.390.229-36
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 08 de abril de 2025.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 3.892,87 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1000
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1104
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.361.0009.2.029.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1102
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.027.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1101

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3427CD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2025 - PSS 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06 /2025 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Adenize Silva do Vale – CPF 050.195.199-79
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 20 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 08 de abril de 2025.

DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R$ 1.946,43 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1000
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1104
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.361.0009.2.029.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1102
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.027.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1101

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFC05F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO 07/2025 - PSS

Corumbataí do Sul/PR, 23/04/2025.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO RODRIGUES – CPF: Nº 045.771.979-60.
Assunto: RESCISÃO POR VENCIMENTO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR, por vencimento de contrato por prazo determinado, a partir do dia 23/04/2025, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023, firmado com a Sra. Luzia de Oliveira Camargo Rodrigues.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A77830C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 63/2025

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2025
DE 24/03/2025

EMENTA: Suspende a execução do Contrato nº 02/2024 - ID 2499, celebrado com a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, e determina apuração de eventuais falhas na prestação de serviços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diversas notificações encaminhadas à empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA (CNPJ nº 76.807.353/0001-60), que evidenciam possíveis falhas na execução do objeto contratual, sem o devido atendimento por parte da contratada;
CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2025 do Setor de Engenharia Municipal, que apontou não conformidades técnicas nos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, descumprindo especificações do projeto e normas técnicas previstas no contrato;
CONSIDERANDO a Recomendação Técnica (protocolo nº 23.654.176-2), emitida pelo PARANÁCIDADE, orientando e recomendando a suspensão do contrato com o fim verificar a qualidade da obra em decorrência das irregularidades identificadas;
CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de zelar pelo interesse coletivo e pela correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Contrato nº 02/2024 - ID 2499, celebrado com a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, para apuração das irregularidades técnicas e administrativas relatadas.

Art. 2º A suspensão vigorará de forma indeterminada, até que seja apurada a qualidade e conformidade da obra, podendo a contratada apresentar defesa e esclarecimentos no prazo de 15 (dez) dias úteis a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3º Proceda-se a apuração das eventuais irregularidades na execução do contrato suspenso.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBATAÍ DO SUL, PR, em 24 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2B55825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no dia 26 de maio de 2025 em virtude da emancipação deste Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º **não contempla** os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio".**

Corumbataí do Sul, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:73CD737E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORUMBATAÍ DO SUL PR-TORNA PÚBLICO A LISTA DOS HABILITADOS PARA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC PREMIAÇÃO – PNAB 01/2025 – FOMENTO (LEI Nº 14.399/2022)

Nome	Classificação
ASSOCIACAO DE CAVALEIROS E MULADEIROS DE CORUMBATAI DO SUL - PR	PREMIAÇÃO

Corumbataí do Sul 16 de maio de 2025

MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CA200B8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2057/2025

DECRETO N. º 2057/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 128.000,00 (trezentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	276	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	30000	88.000,00
2	Suplementar	32	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	40.000,00
			Total		**128.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			00000	88.000,00
Superávit			00000	40.000,00
		Total	**128.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	128.000,00	0,00
Total	**0,00**	**128.000,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 16 de maio de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4B212180

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 250/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 250/2025
Inexigibilidade Nº 13/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**.

Objeto: **Contratação de material didático, mais especificamente apostilas que complementem o processo de ensino e aprendizagem, servindo de apoio e facilitando o trabalho dos professores e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, visto que elas apresentam conteúdos de todas as áreas do conhecimento: matemática, linguagens, ciências humanas e ciências da natureza, que serão aplicados para os alunos da Educação Infantil e ensino fundamental de 1º ao 5º ano do Município de Enéas Marques/PR. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 10.360,85**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: **15/05/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 16 de maio de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:4A85BDC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2025

DECRETO Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2025

Estabelece a nova composição do Comitê do Transporte Escolar de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 766, de 10 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 26 de maio de 2025, os membros que irão compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** do município de Nossa Senhora das Graças durante o biênio 2025/2027:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Juliana Marchioreto Iani
Suplente - Jackelyne Souza Oliveira Rocha

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular - Valéria Aparecida Cuba
Suplente - Flávia Aparecida da Silva Henrique

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular - Marlei Tomé
Suplente - Adevanir Zanela

Representante de Pais de Alunos:
Titular - Rozilei Rodrigues de Souza Daroque
Suplente - Ketlin Puerta Cardoso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 16 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:F4E99B4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar do cargo de Coordenador (a) dos Centros Municipais de Educação, a funcionária comissionada abaixo relacionada a pedido da servidora, a partir do dia: 30/05/2025.

- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1166.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:840960B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 26/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 27/2025 Processo inexigibilidade/N°. 13/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A- CNPJ nº. 95.420.188/0001-33
Objeto	**Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, localizada a Rua Mato Grosso, nº55, bairro Presidente Kennedy, CEP. 85.605-280, Francisco Beltrão/PR, e-mail: (46) 3520-4000, para prestação de serviços de publicização dos atos oficiais e divulgação de comunicados oficiais da Administração Pública do Município, compreendendo ainda, a assinatura bianual, para 15 cadernos (exemplares) do jornal, com circulação de terça a sábado, para ser distribuído nos diversos locais da Administração Municipal.**
Valor	R$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 15/05/2027
Prazo de vigência	até 15/05/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:699ECCDF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, nos atendimentos às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03de junho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3792CADB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2890 LICENÇA MATERNIDADE SOLANGE DACOGERIO

Portaria nº 2890/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Solange Dacoregio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **SOLANGE DACOREGIO,** matrículas nºs 2611 e 2612, portadora do CPF nº 052.575.569-10, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 19 de maio de 2025 a 15 de setembro de 2025, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.
.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2677802D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 01/2025

Edital de Convocação Reunião Extraordinária Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 01/2025

A Secretaria Executiva dos Conselhos Sociais convoca todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e demais interessados à reunião a ser realizada no dia **21 de maio de 2025**, às **15h**, na Sala de Reuniões do CRAS, localizado no endereço Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 741 subsolo, com a seguinte ordem do dia:

Deliberação 13/2025 – Aprovação do Plano de Trabalho
Informes gerais

São Jorge D'Oeste, 16 de maio de 2025

THAÍS FRANCISCO
Secretária Executiva do CMDI
Decreto nº 4.033/2023

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:68AD91A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 069/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 069/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.620, de 15 de maio de 2025:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 150.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 110.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 340.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de despesas orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 160.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 160.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 180.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 180.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:132FE90E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 155 2025

PORTARIA Nº 155/2025, de 16 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 081/2025** de 05 de fevereiro de 2025, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **GLEIDSON RUTHER,** matrícula nº 964-4, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:89501B1C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 156 2025

PORTARIA Nº 156/2025, de 16 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 131/2025** de 1º de abril de 2025, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta por cento), ao servidor **CELVINO LUIZ ANTUNES**, matrícula funcional nº 674-2, ocupante do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A5202A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2025

DECRETO N°46 de 16 de maio de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os Membros abaixo para compor a Comissão Organizadora para realização da VIª Conferência Municipal da Pessoa Idosa deste município, conforme segue:

§1º. Comissão Responsável pela Organização, Elaboração e Envio das documentações:

Ilza de Mello Manzini – Presidente;
Claudete Teles Fernandes – Representante do Poder Público;
Minalda Ferreira de Souza - Representante da Sociedade Civil.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:9DC32E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025 - PROFESSORA - HÉRICA OLIVEIRA FREITAS

PORTARIA nº 344/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Teste Seletivo Simplificado e dá outras providências"

Considerando, a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
Considerando, a existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
Considerando, a necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Considerando, o Processo Seletivo Simplificado – nº 01/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **HÉRICA OLIVEIRA FREITAS**, portadora da RG nº 10.078.329-0 PR, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos de "Nível 105 – N3-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:751FA981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025 - ASSESSORA TÉCNICA - BENEDITA GONÇALVES DE ANDRADE

PORTARIA nº 345/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **BENEDITA GONÇALVES DE ANDRADE**, portadora da RG nº 7.376.169-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, com vencimentos de Nível 101 – CC-07.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Assessora e dirige a execução das políticas publicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. A execução de sua área e outras atividades correlatas. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:22CDEC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025 - AGENTE FISCAL DE APOIO - VINICIUS FERREIRA RIBAS PEREIRA/AFONSO OLIVEIRA RIBEIRO

PORTARIA nº 346/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidores Públicos Municipais para exercer a função de Agente de Apoio"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa os Servidores abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Servidor	RG
Vinicius Ferreira Ribas Pereira (Titular)	41.559.101-6 SP
Afonso Oliveira Ribeiro (Suplente)	13.358.749-7 PR

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 091/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4C0BB50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 51/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
DETENTOR: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
TELEFONE: 21-3557-1459
E-MAIL: empenho@medlevensohn.com.br
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 16/05/2026

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
01	UN	360	Sensor de monitoramento continuo de glicose intersticial, com sistema flash de monitoramento, compatíveis com Android e iOS e registro junto a Anvisa. Para crianças a partir de 2 anos de idade. Ter duração de até 14 dias. Com tecnologia Bluetooth.	SMART MEDLEVENSOHN CAIXA KIT COM 1 SENSOR E 1 APLICADOR	R$ 307,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:21A05589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 19/05/2025 até às 08h00min do dia 30/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 30/05/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C1E018D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 15/2025

PREGAO ELETRONICO N 15/2025

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná,
por meio do seu prefeito municipal, resolve HOMOLOGAR, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 956736-2024/MAPA.** VALOR TOTAL: R$ 169.987,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Agudos do Sul, PR, 12 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:71ECB7C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 108/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 107/2025, de 12 de maio de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
6º	Aline Cristiani Rodrigues Pinheiro	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:40E8EE01

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de maio de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Alana Silveira Rocha	Cirurgião Dentista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Luiza Gobi Cuman	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 16 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:09D110E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROGRESSO SAÚDE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPOSIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MAIS ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CNPJ DA CONTRATADA ONDE SE LÊ: 44.758.979/0001-01.

LEIA-SE: 44.758.976/0001-01.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:279A7437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO 122/2025 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EDUARDO JARDIM ALVES.

CONTRATO 122/2025 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EDUARDO JARDIM ALVES.

O objeto do presente Contrato é a execução de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Travessa Rio Cachoeirinha, número 114 - Jardim Rafaela - Sede do município. Objeto: Construção de barracão industrial contendo: galpão, escritório e banheiros. Construção de barracão industrial contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias; instalações elétricas e SPDA; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 300,00 m²., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 001/2025.
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil).
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 577
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 577
4.4.90.51.00 – 1997 – Obras e Instalações 577
Recurso Estadual.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
Data de assinatura 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB67B385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROTOCOLO: 0018.000018812/2024
A presente licitação tem por objeto a "Objeto: Construção de barracão industrial contendo: galpão, escritório e banheiros.Construção de barracão industrial contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias; instalações elétricas e SPDA; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto".
Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 001/2025**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, CNPJ 33.917.494/0001-22
Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2025

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2024
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.989,28 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.Trechos: Rua Atuba - entre a Rua Antônio Johnson e Rua Santa Catarina".
Tendo como vencedora a empresa: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 708.945,03 (setecentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos). CNPJ 02.846.544/0001-02
Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1995 – Obras e Instalações
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.
Almirante Tamandaré, 21 de março de 2025

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:68E98237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 19/05/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO".**

Valor Máximo: **R$ 678.237,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais duzentos e trinta e sete reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1AD3DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA - COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PE 029/2029

COMUNICADO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Senhores Licitantes, favor considerar no Edital no Anexo I – Termo de Referência, item 1.1 e Anexo IV – Formação de Preços e Especificação Técnica – item 2. a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

1.1 Especificações Técnicas da Ambulância Suporte Básico tipo B

Especificações do Veículo: Comprimento total mínimo de 5.000 mm, distância mínima entre eixos de 3.200 mm e capacidade mínima de carga de 1.400 kg. O salão de atendimento deve ter comprimento mínimo de 3.100 mm, altura interna mínima de 1.800 mm e largura interna mínima de 1.650 mm, com largura externa máxima de 2.200 mm. O motor deve ser dianteiro, com quatro cilindros, turbo com intercooler e combustível a diesel. A potência mínima deve ser de 100 cv, torque mínimo de 24 kgfm e cilindrada mínima
de 2.000 cc, com sistema de alimentação por injeção eletrônica.

LEIA-SE:

1.1 Especificações Técnicas da Ambulância Suporte Básico tipo B

Especificações do Veículo: Comprimento total mínimo de 5.000 mm, distância mínima entre eixos de 3.200 mm e capacidade mínima de carga de 1.400 kg. O salão de atendimento deve ter comprimento mínimo de 3.100 mm, altura interna mínima de 1.800 mm e largura interna mínima de 1.650 mm, com largura externa entre 2.070 mm e 2.340 mm. O motor deve ser dianteiro, com quatro cilindros, turbo com intercooler e combustível a diesel. A potência mínima deve ser de 100 cv, torque mínimo de 24 kgfm e cilindrada mínima de 2.000 cc, com sistema de alimentação por injeção eletrônica.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A621602E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS PARA O ACESSUAS TRABALHO ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 - 1909	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 291

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:467E913B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2025

PROTOCOLO 0018.000006914/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) CAMAS HOSPITALARES, DESTINADAS À UNIDADE BÁSICA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **GM HOSPITALAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 11.034.844/0001-70,** com o valor global de **R$ 39.350,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DC88396B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 212/2024

Número Do Processo: 0018.000006482/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 212/2024, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da Agência: 1265-3, CC: 36396-0, e FONTE 1953 na cláusula quarta do contrato, conforme segue:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Pessoal
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – **1953** – Material de Consumo*

Data da Assinatura: 06/05/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F91782CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 210/2024

Número Do Processo: 0018.000006480/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO nº 210/2024, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da Agência: 1265-3. CC: 3639-0, e FONTE 1953 na cláusula quarta do contrato, conforme segue:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Pessoal
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1953 – Material do Consumo

Data da Assinatura: 06/05/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6E8F097F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023

Número Do Processo: 0018.000006003/2025.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais utilizados no curso básico de formação de manicure e unhas decoradas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de abril de 2025 e finalizando-se em 28 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: SALDO DO CONTRATO
As despesas oriundas do presente termo aditivo serão custeados pelo valor do saldo do contrato de R$ 7.936,00 (sete mil reais e novecentos e trinta e seis reais).

Data da Assinatura: 25/04/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C8C3F14D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025

Número Do Processo: 0018.000006228/2025.
OBJETO: Aquisição de persianas com instalação completa para suprir as demandas específicas da Secretaria Municipal de Administração e Previdência.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A. PERSIANAS PARANÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
As partes de comum acordo realizam a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 30 (trinta) dias, com início em 20 de abril de 2025 e término em 20 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo, segundo cálculo elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, memorando nº 090/2025 –SMF, datado de 15 de abril de 2025, que resulta na quantia R$ 2.408,70 (dois mil, quatrocentos e oito reais e

setenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, que originalmente de R$ 9.634,80 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), será atualizado para R$ 12.043,50 (doze mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 16/04/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4C6F8613

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2025

Número Do Processo: 0018.000007261/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FISCAL DO CONTRATO
Nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, altera-se a cláusula décima, item 10.1 do contrato, conforme segue:
Onde se lê:
10.1 "O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor CLAUDEVIR MACEDO MARTIM GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 744.411.919-87, e a gestão do contrato através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. LUISE CAROLINE WINHASKI inscrita no CPF/MF sob nº 054.099.089-29 a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos."
Leia-se:
10.1 "O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor FERNANDA ÂNGELA GABARDO, inscrito no CPF/MF sob nº 034.406.279-18, e a gestão do contrato através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. LUISE CAROLINE WINHASKI inscrita no CPF/MF sob nº 054.099.089-29 a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos."

Data da Assinatura: 30/04/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BDF602CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022

Número Do Processo: 0018.000002339/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de andador, muleta auxiliar ajustável, muleta de antebraço, bengala, cadeira de rodas adulto simples, cadeira de banho e colchão de ar, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do item do lote 09 – colchão de ar 9 (caixa ovo) indicados para adamados por longos tempos, para prevenção de escaras, em razão do aumento expressivo de preços, conforme cálculo pela Secretaria Municipal de Fazenda – Memorando nº 037/2025 – SMF, no valor de R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), considerando a quantidade remanescente de 70unidades relativa ao item 09, que irá reajustar o saldo do contrato de R$ 22.701,00 (vinte e dois mil, setecentos e um reais) para R$ 24.226,30 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato, adstrito ao seu saldo, será reajustado de R$ 22.701,00 (vinte e dois mil, setecentos e um reais), para R$ 24.226,30 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos). O valor do contrato relativo ao item do lote 09, de R$ 10.363,50 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), será reajustado para R$ 11.888,80 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), permanecendo o valor do contrato originário no valor de R$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 28/04/2025.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:43097AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025 – PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II deste Edital, para o cargo **de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS** para **EXERCER OFICINAS PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS, CAPOEIRA, CANTO - CORAL E DANÇAS URBANA** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 026/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 033/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local: R. Maurício Rosemann, 15 - São Sebastião, Alm. Tamandaré - PR (Subprefeitura)
Data: 23 de maio de 2025 - das 08h30 a 11h30 e das 13h30 à 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
OFICINAS PEDAGÓGICAS - 40h
RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E LAZER

NOME	RG	UF
EMANUELLE CAROLINA SERAFIM CARLOTTO	8.***.***-2	PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 026/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
o) Conta da Caixa;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS para EXERCER OFICINAS PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ARTES CÊNICAS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E JOGOS, CAPOEIRA, CANTO - CORAL E DANÇAS URBANA – EDITAL 033/2025
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 40H OFICINAS RECREAÇÃO, BRINQUEDOTECA E LAZER

NOME	RG	UF	CHAMAMENTO
CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	16.***.***-0	PR	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:94B226C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, por meio de seu Pregoeiro **Douglas Rodrigo Toflinski e Equipe de Apoio**, instituídos pela portaria nº 270/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas e participantes do Pregão Eletrônico nº 0010/2025, cujo o objeto é; a futura aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, para atender as demandas da Administração do município de Altamira do Paraná, em regime de Registro de Preço, exclusivo a participação de empresas que declarem e comprovarem a condição de ME/EPP/MEI, em âmbito local e/ou âmbito regional, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e pelas normas da http://www.bll.org.br/.
A suspensão ocorre em razão da necessidade de reavaliação técnica e administrativa do procedimento, com o intuito de promover o aperfeiçoamento dos elementos instrutórios do certame. Informo ainda, uma vez concluídas as adequações, será publicado novo aviso no Portal da Transparência do Município, na Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com a data de retomada do procedimento e eventuais ajustes no cronograma.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755 1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br
Altamira do Paraná/PR, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:F916781D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
ID 3446 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 ID 3446

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SRP Nº 012/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.041.729/0001-83
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
117	**Amaciante para roupas c/5 lts com princípio ativo cloreto de dialquil amônio a 50%. APRESENTAR FICHA TECNICA E NOTIFICACAO NA ANVISA - Para uso Hospitalar. e comprovação da (AFE)**	50	Galão	35,21	1.760,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0200202062000320083390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0300105122000320093390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400204124000321223390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500104122000320113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500204122000320143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500304122000320123390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600104121000320293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600204123000320263390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600304129000320273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600404125000320283390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000721603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800212367001320513390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800212367001320513390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110303001020763390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421053390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461173390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200122661001520403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200223695001520413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:64960006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° Revoga-se a portaria nº **083/2025** que concedia Gratificação por Tempo Integral a servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 16 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:298BCA29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2025

PORTARIA Nº 160/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**ADEBORA ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº**3455**, ocupante do cargo de**ZELADORA**, lotado naSecretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;

II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de*40% (*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando a portaria 089/2025

Paço Municipal de Amaporã, 16 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2C529FA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**MANOELA COSTA PEREIRA**, matrícula funcional nº**3225**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINITRATIVO**, lotado naSecretaria Municipal de **ASSITÊNCIA SOCIAL,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de50*% (*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9CDB0B3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**GISLAINE RIBEIRO**, matrícula funcional nº**3543**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotado naSecretaria Municipal de **SAÚDE,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de40*% (*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;

IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 01 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CD1C8697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 026/2025 DE 12/05/2025.

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita **no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA: COLUBE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.965.100/0001-28,** com sede na Rua Grécia, 1479, Anexo Ponto De Referencia Quadra0003 Lote 0001, Cascavel Velho no município de Cascavel, estado do PR, CEP 85.818-330, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Giovani Colle, Portador do RG sob nº 4948345 SESP/SC e CPF nº 059.454.019-43, E-mail: giovanicolle@gmail.com, WhatsApp 45 9924-3342. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de ensaios de sondagem à percussão (SPT), com a finalidade de subsidiar a elaboração dos projetos arquitetônico e executivo no âmbito do Projeto Rota do Progresso, realizado em parceria com o Governo do Estado do Paraná, conforme especificado na planilha anexa. **VALOR CONTRATUAL:** A Contratante se compromete a pagar à contratada R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), o pagamento deverá ser realizado após medição e entrega dos serviços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.**DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 13 de maio de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:35066734

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de maio de 2025 – Edição 3276, pág. 40; no jornal *O Paraná* em 15 de maio de 2025 – Edição 14.594, pág. 3; e no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, em 15 de maio de 2025 – Edição nº 14603, pág. 1, conforme segue:

I – NA TABELA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; EXCLUI-SE:

5	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 6 SACHÊS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS E 06 SACHÊS DE BISCOITO, CADA SACHÊ DEVE CONTER NO MÍNIMO 24 GRAMAS E 03 UNIDADES DE BISCOITO.	UNIDADE	3.750	R$ 6,19	R$ 23.212,50

II- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 13 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:CD8B8FD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M E F CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, **CNPJ n° 03.823.172/0001-53**, sediada na Rua Marechal Hermes n º 2954, Bairro Iná, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado de Paraná. Neste ato representado por seu Diretor o Sr. Everton Cesar Moreira, portadora da cédula de identidade nº 5.802040-0 Emissor: SESP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 875.571.939-20, Celular (41) 9139-8118, E-mail: comercial@mefincorporadora.com; doravante denominada **CONTRATADA. Resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 115/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no art. 124, II, e alíneas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de Terminal De Transbordo De Resíduos Sólidos do município de Anahy/Pr, conforme Programa no. 239, ação nº 5038 do

Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no valor de **R$76.418,05 (setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos),** o que representa um acréscimo de aproximadamente **18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro por cento)** do valor inicial do contrato de **405.582,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais),** passando para o valor total de **R$482.000,05 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cinco centavos)**conforme planilha e pareceres em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico do Setor de Engenharia embasado e fundamentado em Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, II, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 115/2024 e do Primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** a Comarca de CORBÉLIA/PR, **Anahy/PR, 16 de maio de 2025**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C5E5D3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.220 DE 16 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **AMERICO SHIGUERU MINEO** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao período aquisitivo: 12-04-2023 à 11-04-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:721BB0AB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CILIA TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/05/2025** e término em **16/05/2026**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R$ 6.223,15** (seis mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos), com fundamento no art. 136, I da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.05.2025.

DISPENSA Nº 002/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A5F879CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOÃO PAULO GALVÃO DE PAULA LEITE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **17/05/2025** e término em **16/05/2026**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.05.2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

JOÃO PAULO GALVÃO DE PAULA LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AA83AF47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 161/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com início em **18/05/2025** e término em **17/11/2025**, com fundamento no Art 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R$ 7.922,58** (sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.05.2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E6BB1AA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.221 DE 16 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de maio de 2025, ao Servidor Público Municipal **CRISTIANO RIBEIRO** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 10-01-2024 a 10-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:675EB988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.222 DE 16 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo: 07-03-2024 a 06-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DA061EDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.804 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas no Município de Andirá – PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de outubro de 2004.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Andirá - PR, o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas, objetivando propor e desenvolver ações integradas de forma intersetorial, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco social das famílias.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas é responsável por acompanhar, avaliar estratégias e identificar ações territoriais e intersetoriais para subsidiar a implementação das Políticas Públicas Municipais de Atenção a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, tem por objetivos:
I garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Políticas Públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
II promover reuniões mensais para identificação e discussão conjunta dos casos atendidos no âmbito municipal, considerando as particularidades de cada indivíduo, as demandas e as necessidades vivenciadas pelas famílias;
III convidar para participar das reuniões do Comitê os órgãos ou organizações da sociedade civil envolvidos no atendimento dos casos que serão discutidos;
IV contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas de atendimento às famílias;
V acompanhar e discutir acerca das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
V estabelecer estratégias para fortalecer o sigilo nas discussões dos casos;
VII contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às famílias.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, prioritariamente, coordenar a execução do trabalho em rede, e em parceria com as demais Políticas Públicas intersetoriais, visando promover avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas será constituído por um representante, titular e um suplente, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Titular: Taciana de Souza
Suplente: Claysse Danielle Morimoto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Alesandra Regina Ramos Feriatti
Suplente: Rosemeire Gaspar Prevelato

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Bruna Salustiano
Suplente: Angélica Pontara Marques

- CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Luiza Pereira de Deus
Suplente: Marcio Briganti

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025; 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:BE1414BA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 088/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA JOÃO ADIRSON RAMOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:
FLANT CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 46.570.531/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3B9C3ED8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA N° 190, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.235.761/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2115658-2 E DO CPF/MF Nº 967.719.419-49, E

CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.570.531/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 495.281.479.115 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30004443, COM SEDE A RUA DANIEL NUNES VIEIRA, Nº 117, LOTEAMENTO SANTA FÉ, GOLD PLACE, OURINHOS, SP. CEP 19.910-136, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, SENHORA PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, PORTADORA DO RG Nº. 40.340.642-0, E CPF Nº. 336.880.578-99.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA, À RUA EDIVANIE PIRES PEREIRA, NO JARDIM INGÁ, NUMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.750,00 M², CONTEMPLANDO EXECUÇÃO DE CIRCULAÇÕES, CANTEIROS COM PAISAGISMO, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2025.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ANDIRÁ, 15 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6A365EAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.223 DE 16 DE MAIO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antônio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	André Luiz Maluzi		
Contrato nº	060/2025	**VIGÊNCIA:**	16.05.2025 a 11.05.2026
		EXECUÇÃO:	16.05.2025 a 12.11.2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	002/2025		
Contratado:	**FLANT CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA JOÃO ADIRSON RAMOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 255.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:71463597

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.803/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 145.367,34 (cento e quarenta e cincomil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatrocentavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024de18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
477 - 3.3.72.39.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.002.10.302.0012.2.182.		Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
512 - 3.3.72.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.654,84
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
742 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	222,5
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.107.		Decorar Ruas e Praças	
1011 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490,00
		Total Suplementação:	**145.367,34**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
481 - 3.3.90.39.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.002.10.302.0012.2.182.		Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
511 - 3.3.72.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.654,84
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
744 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222,5
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0009.2.107.		Decorar Ruas e Praças	
1009 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.490,00
		Total Redução:	**145.367,34**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C2166E2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.805/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.080,38 (cinco mil e oitenta reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
1155 - 3.3.90.37.00.00	3000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.001,38
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1260 - 3.3.90.37.00.00	3000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.079,00
		Total Suplementação:	**5.080,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2398BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA E ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA SUA MANUTENÇÃO E USO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 min do dia 30/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/05/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de maio de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AD341D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ABA PARA CRIANÇAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 min do dia 03/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de maio de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DF6CB7E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2025 - PREGÃO Nº 08/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E FERREIRA E MELO IND COM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METALICO DE CEM MIL LITROS

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 15/05/2025 A 14/05/2026.

ASSINATURAS:
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente
LUIS FERNANDO DE BRITO KYNICHALA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:85C28C33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.343 DE 16 DE MAIO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**		
Fiscal Substituto:	**EDSON LUIZ DE SOUZA**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**004-2025**	**Vigência:**	**15/05/2025 A 14/05/2026**
ID DO CONTRATO:	**032-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**08/2025**		
Contratado:	**FERREIRA E MELO IND. COM. LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO DE CEM MIL LITROS.**		
Valor:	**R$ 109.900,00 (Cento e nove mil e novecentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 16 de maio de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D435D64F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 07/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade n° 02/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO PANEMA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 81.738.262/0001-50, aditivam o contrato com término 16/05/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n°06 do contrato nº.07/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade n° 02/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO PANEMA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 81.738.262/0001-50, aditivam o contrato na importância de R$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 17 de maio de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FAA0AA5B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°05 do contrato nº.08/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.276.475/0001-30, aditivam o contrato com término 16/05/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n°06 do contrato nº.08/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.276.475/0001-30, aditivam o contrato na importância de R$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 17 de maio de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:83B5DC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇAO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 08h30 do dia 02/06/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2025 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:6118F700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - HIPOCLORITO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% - 12%, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 25 KG, PARA USO CONTÍNUO NO TRATAMENTO DE ÁGUA E EM AÇÕES DE LIMPEZA DE BENS PÚBLICOS VINCULADOS AO SAMAE E AO MUNÍCIPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 08h30 do dia 30/05/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025 às 14h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:03E378A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - MINI CARREGADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Minicarregadeira sobre rodas (tipo Bobcat) com vassoura hidráulica acoplada, com fornecimento de operador e combustível para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 20/05/2025 às 08h30 do dia 26/05/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2025 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:D7DBE6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ÓLEOS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA USO DE FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 08h30 do dia 30/05/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:B218F74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES DE AROS AUTOMOTIVOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIA, NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 23/05/2025 às 08h30 do dia 03/06/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2025 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:39C8EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 22/2025 - ALTERA LEI 21/2024 RESERVA ECOLÓGICA

LEI Nº 022/2025

Súmula: Altera a Redação do Art. 1º E 9º da Lei Municipal nº 021/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º. da Lei Municipal n. 021/2024 passará a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município Antonina, Estado do Paraná, a adquirir o domínio de área de terras rurais, objeto das Matrículas sob os números sob os números 821, 8.887 e 9.340, do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, Estado do Paraná. Especificamente área de 3.521,28 ha (três mil, quinhentos e vinte e um vírgula vinte e oito hectares), tratando-se de remanescente florestal nativo com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente do bioma Mata Atlântica, pertencente ao imóvel rural denominado Fazenda São Marcos, Rio do Meio e Cacatú, localizado dentro do território do Município de Antonina, Estado do Paraná."
Art. 2º. O Artigo 9º. da Lei Municipal n. 021/2024 passará a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 9º. O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de Unidade de Conservação Municipal, com influência direta e indireta a ser estabelecida no estudo de zoneamento quando confeccionado o Plano de Manejo da referida Unidade de Conservação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Antonina, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:27E649B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2025 - PLANO DIRETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Resolução n. 01 - 2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, ESTADO DO PARANÁ, por meio da PREFEITA MUNICIPAL, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. - 1º Criar a Comissão Municipal preparatória da Conferência referente à Apresentação e Finalização do Plano Diretor de Antonina – PR.
Art. - 2º A Comissão preparatória da Conferência Municipal terá como atribuições:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência da revisão do Plano Diretor de Antonina, em atendimento aos aspectos técnicos;
II – organizar toda infraestrutura do local no qual será realizado o evento, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da Conferência;
III – elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões
IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência de Antonina;
V- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência da Cidade de Antonina;
VI – elaborar o Regimento Interno da Conferência da Cidade de Antonina, estabelecendo as regras de funcionamento do evento, tais como: credenciamento, organização da pauta, metodologia de debate do tema proposto, organizar os grupos de debate, deliberações, eleição dos Delegados, relatório fotográfico, entre outras ações que se façam necessárias, estipular o horário de início e encerramento das atividades, que será orientado eventualmente via cronograma;
VII – elaborar o relatório final da Conferência da Cidade de Antonina;
VIII – encerramento.
IX – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência para aprovação da Prefeita Municipal de Antonina e ao PARANACIDADE.
Parágrafo Único - A Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná em razão do contrato firmado na gestão anterior participará nos atos preparatórios e ficará responsável conjuntamente por todas as atribuições inseridas no art. 2º.
Art. 3º - A Conferência da Revisão do Plano Diretor será presidida pela Prefeita Municipal ou pessoa por ela indicada componente do Comitê revisor.
Art. 4º A composição da Comissão preparatória da Conferência de Antonina é a mesma do Comitê revisor, anteriormente publicado.
Art. - 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpre-se.

Antonina, 15 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B738EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCOIA MUNICIPAL - PLANO DIRETOR

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, ESTADO DO PARANÁ, por meio da PREFEITA MUNICIPAL, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas no Estatuto da Cidade;
Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no plano Diretor do Município, a saber a função social da propriedade, sustentabilidade, preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
Considerando a inexistência do Conselho Municipal da Cidade Antonina;

DECRETA
Art. - 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Antonina, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos Conselheiros, titulares e Suplentes.
Art. – 2º A Conferência Municipal de Antonina será realizada no dia 03 de junho de 2025, às 18:00 horas, no Theatro Municipal, Rua dr. Carlos Gomes da Costa esquina com Rua Cel. Líbero – Centro - Antonina – Estado do Paraná.
Art. - 3º A Conferência Municipal de Antonina terá como tema a Finalização da Revisão do Plano Diretor Municipal com participação social.

Art. - 4º A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência, por outro representante indicado pela Comissão preparatória da Conferência de Antonina.
Art. 5º - Os relatórios dos trabalhos realizados até a presente data referente à Revisão do Plano Diretor estão disponíveis no site da Prefeitura.
Art. - 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Antonina.
Art. - 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpre-se.

Antonina, 14 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D92014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - TORNAR PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025:

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
125º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	38
126º	KARINA ZELANTE FRANCISCO	38
127º	LILIAN DE ALMEIDA	38
128º	MARIA IRENE MOURA	38
130º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	37
131º	KAUE LANDUCCI SANT ANA	37
132º	GERCINA GUEDES LEITE	37
133º	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	37
135º	ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	37
136º	BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES	37

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **20 de maio de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **20 de maio de 2025**.

3. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

4. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **21 de maio** às **15h00.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 16 de maio de 2025.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98FF7106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 65/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 30.380.856/0001-09.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.353,38 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Antonio De Souza Torquato.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0BC15ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 066/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: S.C. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sergio Satoshi Takayama.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:799E5282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 067/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Raphael Michel Nasser.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EB41C41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 068/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 47.181.976/0001-71.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para atender as necessidades diárias dos Agentes de Endemias. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. - 32494 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Victor Valesi Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:647770FF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 019/2025, processo administrativo nº 072/2025, para fins de contratação com a empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958, inscrito no CNPJ 23.102.045/0001-72, tendo por objeto contratação da empresa artística para apresentação de teatro temático alusivo à campanha do dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes a ser realizado no dia 28/05/2025, no município de Astorga.

O valor total estimado da contratação é de R$ 7.190,00 (Sete mil cento e noventa reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.007.08.245.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - Red:2003
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - Red: 1959

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 14 de maio de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:9D3AE90F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 018/2025, processo administrativo nº 071/2025, para fins de contratação com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.345.641/0001-76, tendo como objeto a locação do imóvel localizado sobre as datas de terras n° 10, 11, 12, 13, e 14, da quadra n° 12, situada na esquina das ruas São Luiz com a Rua Fortaleza, s/n, Bairro Vila Nova, no Munícipio e Comarca de Astorga — Paraná, com área total de 2.625,00 m2, imóvel registrado sob a matricula n° 4.227.

O valor global da contratação é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00, Red: 1841.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 14 de maio de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:5E7D68CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
12742	064.***.***-38 031.***.***-25	RUA REGINA MASSUE TOMOKUNI	4	15

9804	548.***.***-87	RUA MISSIONÁRIA ADY DE ARAÚJO	1	PMA-4
12973	08.***.***/0001-18 311.***.***-15	RUA JOSÉ TONDATO	11	18
11136	901.***.***-00	RUA LAURA JORGE DOMINGUES	22	17
1373	190.***.***-15	RUA PAULO TADASHI SATOMI	24	12

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B58EC064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **LUCYNDA HERCOLI PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, Nível 03-G, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1- 7472/2025, de 24/03/2025, com início em 18 de março de 2025, conforme atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1AF9448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BÁRTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-4, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1- 6738/2025, de 17/03/2025, com início em 14 de março de 2025 e término 12 de abril de 2025, conforme atestado médico**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FA1D4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436/2025

PORTARIA N.º 436/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 11563/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **ISMAEL RIBEIRO DA SILVA,** registrado na matrícula n.º 541992, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15.05.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:15BE8048

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2025

PORTARIA N.º 437/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 003/2024 - Processo Administrativo N.º 5724/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 003/2024, pelo prazo **20/05/2025 a 19/11/2025.**

FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES
Matrícula: 541805
Cargo: PSS – Motorista
Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:47AABEC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2025

PORTARIA N.º 438/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais

disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 006/2022 - Processo Administrativo N.º 3904/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 006/2022, pelo prazo **30/05/2025 a 29/11/2025.**

MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA
Matrícula: 541809
Cargo: Pss – Arquiteta urbanista
Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1A92009C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 2/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICO**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **MAIO de 2025,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:84573B13

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$137.540,13 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 20/05/2025 às 08h 14min. do dia 30/05/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 30/05/2025 às 08h 59min. do dia 30/05/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 30/05/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 16 de maio de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:406F0668

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 - PSS - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Obras, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado, pelo Decreto nº. 035/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de **Engenheiro Civil**, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 19141/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 10. DA CONVOCAÇÃO E ITEM 11. DA CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 001/2024** o candidato constante neste ato convocatório deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **20/05/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Engenheiro Civil ou pela opção de desistência conforme item 10.5.
O candidato interessado deverá entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO, no prazo de até o dia **21/05/2025.**

CLASS.	CANDIDATO
12°	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 2 fotos 3x4 recentes;
3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico

perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada;
9) Declaração (Anexo III) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa)dias anteriores à data da contratação;
11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;
12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado;
15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;
16) O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

Balsa Nova, 16 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
PRISCILA FRANÇA MAROCKI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CDE847CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a alteração de objeto e termo de referência, referente a contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas – SIG para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, com rotinas para atendimento da IN/RFB 1640/2016 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da IN/RFB nº 1877/2019.
A descrição do objeto passa a ter a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640/2016 E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VTN PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1877/2019.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 024/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
O presente Termo Aditivo tem seus efeitos vigorando, no que couber, desde a vigência da referida Instrução Normativa RFB nº 2197/2024 e à Portaria RFB nº 405/2024.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 14 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:09FE8123

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 044/2023 pelo período de 05/06/2025 até o dia 04/06/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a locação de concentradores de oxigênio para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 76.867,20 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.00.00.1002.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 044/2023.

Balsa Nova, 12 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5F49523E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 1,40950483%, referente a locação de impressoras multifuncionais novas, com função de copiadora, impressora laser ou led e scanner, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.293,06 (um mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 61/2022.

Balsa Nova, 14 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:11B2CB19

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material didático-pedagógico para o Infantil II-III-IV-V e Ensino Fundamental, para atender a demanda de ensino das Escolas e CMEIS deste Município.
VALOR: R$ 373.990,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.30.00.00.1001.
08.001.12.361.0009.2049-3.3.90.30.00.00.102.
08.001.12.365.0009.2059-3.3.90.30.00.00.102.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 30 (trinta) dias.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 15 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3552B43D

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01 de 2025

Estabelece as orientações para a aplicação, organização e utilização das Avaliações Diagnósticas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, para o ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o padrão de qualidade como princípio do ensino;
CONSIDERANDO o §9º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a avaliação e o controle das despesas públicas com educação, visando à garantia da qualidade;
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece os princípios e fins da educação nacional;
CONSIDERANDO o artigo 24, inciso V, alínea "a", da LDB, que trata da verificação do rendimento escolar;
CONSIDERANDO as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.234/2021, que institui a Proposta Pedagógica Curricular do Município de Balsa Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), a aplicação de Avaliações Diagnósticas com foco nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
Art. 2º As Avaliações Diagnósticas têm como objetivo principal subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares, identificando as habilidades desenvolvidas pelos estudantes e as dificuldades de aprendizagem, de modo a garantir o direito à aprendizagem e à equidade no processo educacional.
Art. 3º As avaliações serão organizadas, aplicadas e analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da equipe técnica pedagógica, e ocorrerão conforme os seguintes critérios:
I – **Periodicidade**: As avaliações ocorrerão, preferencialmente, no início e no final do ano letivo, conforme cronograma divulgado previamente pela Secretaria;
II – **Abrangência**: Serão aplicadas aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
III – **Componentes Avaliados**: Língua Portuguesa e Matemática, com base nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP) e na Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
IV – **Instrumento Avaliativo**: Os instrumentos de sondagem diagnóstica serão elaborados com base nas habilidades essenciais previstas para cada ano de escolaridade, considerando os níveis de complexidade adequados à faixa etária dos estudantes;
V – **Estudantes da Educação Especial**: Os estudantes público-alvo da Educação Especial terão suas avaliações analisadas de forma individualizada, com a possibilidade de aplicação de instrumentos adaptados, sempre que necessário, respeitando suas especificidades, laudos e pareceres, garantindo o princípio da equidade e da acessibilidade.
VI – **Responsabilidades**:
a) Compete à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a **elaboração, aplicação, correção e análise** das Avaliações Diagnósticas, por meio de sua equipe técnica, garantindo a padronização e fidedignidade dos instrumentos aplicados;
b) Compete às **equipes gestoras das unidades escolares** apoiar a logística da aplicação no ambiente escolar, assegurando a participação dos estudantes e o cumprimento do cronograma estabelecido;
c) Compete às **escolas** disponibilizar os espaços e colaborar com a organização da aplicação das avaliações, bem como participar da análise pedagógica dos resultados apresentados pela Secretaria, a fim de planejar ações pedagógicas com base nos dados obtidos.

Art. 4º Os dados obtidos a partir da correção das Avaliações Diagnósticas serão objeto de estudo e análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Após essa análise:
I – Os resultados serão sistematizados e repassados à equipe pedagógica de cada unidade escolar;
II – A equipe pedagógica das escolas analisará os dados em conjunto com a Secretaria, visando identificar necessidades de intervenção;
III – Em seguida, os dados e orientações serão repassados aos professores regentes das turmas, para que possam ajustar e replanejar suas práticas pedagógicas com base nas evidências identificadas, priorizando o desenvolvimento integral dos estudantes**.**

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Balsa Nova, 16 de maio de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F709FDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor 55.858.241 PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 55.858.241/0001-68, com sede/domicílio na(o) RUA CEARA, 704, CENTRO – BARBOSA FERRAZ/PR - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PARA USO NA CAMINHADA DA NATUREZA 2025 – EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO VALOR DE R$: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 16/05/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 11/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3981B4B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 MENOR VALOR GLOBAL

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA O PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E PROJETO DE REFORMA E INTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 21/05/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 16/05/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0E3F51B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar **fiel cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 00011463-62.2025.8.16.0039**, emanada do Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá/PR, que determinou a concessão do regime de teletrabalho ao servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em estrita observância à decisão judicial exarada no Processo nº 00011463-62.2025.8.16.0039, o regime de TELETRABALHO ao servidor RODRIGO FERREIRA BERNARDES, matrícula nº 4821, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade deste Município de Barra do Jacaré, sem que haja qualquer redução em seus vencimentos.

Art. 2º O servidor ora beneficiado pelo regime de teletrabalho deverá apresentar, semanalmente, relatórios detalhados acerca do desenvolvimento das atribuições inerentes ao seu cargo de Técnico em Contabilidade, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 821/2023, bem como das atividades concernentes à função gratificada para a qual foi designado como Membro Encarregado pela Alimentação do SIM-AM, nos termos da Portaria nº 048/2025, de 31 de janeiro de 2025. Tais relatórios deverão evidenciar o alcance das metas estabelecidas pela sua chefia imediata, o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega, a precisão no preenchimento de planilhas e a manutenção de uma comunicação cordial e eficiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:2CDD15BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 04/2024 de 12/06/2024 – Vagas de: FARMACÊUTICO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, PSICÓLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS E CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES (*publicado no Diário*

Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468à469*).
RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não comparecimento* a Srª. SINTIQUE FERREIRA DA SILVA, classificada em 5º lugar, para o cargo de PSICÓLOGA/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 16.03/2025 de 12/05/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de Maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:297D798F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 17.03/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACÊUTICO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, PSICÓLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/02/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 31/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).

CONSIDERANDO o ofício nº. 029/2025 de 17/04/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº. 235/2025 de 17/04/2025 (*pedido de convocação de cargo de Psicólogo*).

CONSIDERANDO a Portaria de desistência de candidata nº 196/2025 de 16/05/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:

PSICÓLOGO – 30 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Tainá Marinho Dias	01/06/1997	6ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **19/05/2025 à 21/05/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* e também será encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0C88712A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 049/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: R$ 40.860,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 16/05/2025 Término: 15/05/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR31/2025
Recursos...: Dotação: 262 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.39 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
261 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.39 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/05/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FBE5CDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 083 /2025 DE 15 DE MAIO DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 083 /2025 DE 15 DE MAIO DE 2025 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação, fica o decreto nº 083/2025, publicado na data de 15 de maio de 2025, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2025.

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:29ACB277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 085/2025

DECRETO Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO

Art.1º: Por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, a contar de 28 de maio de 2025, em conformidade com o disposto no item 1.2 do Edital de Abertura nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MAIO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:181E4052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR35/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR35/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 29/05/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 16 de maio de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DA560F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR36/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR36/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO PROJETOS CULTURAIS.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 29/05/2025, às 09:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 16 de maio de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB1EB996

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2025 CMAS

RESOLUÇÃO 05/2025 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Trimestral**, sem ressalvas, referente aos empenhos pagos no período do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, dos recursos provenientes do Piso Único de Assistência Social - PAS, recursos federais (PROCAD-SUAS, IGD BF, PSB) e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de maio de 2025.

MARCIA LEANE RICHTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:FDDFFA00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária a **Prestação de Contas Trimestral** sem ressalvas, do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco, dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, dos recursos provenientes de Deliberações estaduais, recursos federais (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica), e Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de maio de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:04616D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **26 de Maio de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO) COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por Lote).
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:
A partir do dia 19/05/2025 às 00h01min até o dia 26/052025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Maio de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:B1C1E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Camila Felício, matricula de Nº 418059, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Promoção Social. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar no dia 12/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:73A6AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT N°580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3154DA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025
DATA: 16/05/2025

Súmula: Nomeia o Gestor e o Fiscal do Convênio firmado entre o Município de Boa Vista da Aparecida/PR e o Governo do Estado do Paraná, por

intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – Programa CastraPet Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora **Rafaela Ganzala**, Engenheira Ambiental, matrícula funcional nº 1179829, E-mail: planejamento@boavistadaaparecida.pr.gov.br, Telefone/WhatsApp: (45) 98404-9623para atuar como **Gestora** do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná, no âmbito do **Programa CastraPet Paraná**, incumbindo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento da execução física e financeira do ajuste, bem como a observância dos objetivos e metas pactuados.

Art. 2º. Nomear a servidora **Letícia Gladis Trevizan Perin**, Secretaria de Planejamento, matrícula funcional nº 1181257, E-mail: planejamento@boavistadaaparecida.pr.gov.br, Telefone/WhatsApp: (45) 99123-9630para atuar como **Fiscal** do referido Convênio, cabendo-lhe a verificação da conformidade da execução dos serviços prestados, a elaboração de relatórios de fiscalização e a comunicação de eventuais irregularidades ao Gestor e demais autoridades competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9C0D64FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2025

PORTARIA N° 126/2025
DATA: 05/05/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Procuradora Jurídica lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Função: PROCURADORA JURIDÍCA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data: 05/05/2025 à 08/05/2025
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, quando em curso ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre "REFORMA TRIBUTÁRIA: IMPACTOS NA GESTÃO MUNICPAL".
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5102E4A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2025

DECRETO Nº 205/2025
DATA: 16/05/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública Lote Urbano, destinado para fins de ampliação da rede municipal de ensino de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providencias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 11, XVIII e art. 76, VI, todos da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública** o imóvel urbano de propriedade do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, registrado sob a **matrícula nº 6518** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, com área de **525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)**, situado no perímetro urbano, quadra nº 05, lote nº 18, da Planta Aparecidinha, com frente para a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho.

Parágrafo único. O referido imóvel será destinado à **ampliação da rede municipal de ensino**, com a construção de **salas de aula para atendimento da Escola Municipal Boa Vista**, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O presente Decreto tem por finalidade assegurar o interesse público e o pleno atendimento à demanda por infraestrutura escolar, ainda que haja **ação judicial em curso que discute a titularidade do imóvel**, atualmente registrado em nome do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de maio 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6130C600

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2025

Tendo em vista um erro de digitação no valor total do contrato de prestação de serviços nº 31/2025, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.164,80 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ficam inalterados os demais termos do Termo de Fomento.

Boa Vista da Aparecida – PR, em16 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F2A5679D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.974.980-0 SSP-PR, e do CPF nº 080.323.259-48, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2023 e dando-se por terminado em 12 de maio de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida – PR, 12 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C175CC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210/2025 - NOMEIA PSS

DECRETO Nº 210/2025

Súmula: Nomeia classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Carolaine Nascimento Lopes	Professor 30 horas	16.05.2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:94F4F070

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 16/2025

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025
Professor 30h – Educação Infantil Anos Iniciais
MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 04/**2025**
CONTRATO Nº 16/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30H – EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAROLAINE NASCIMENTO LOPES
CPF: 092.402.449-64
VALOR: R$ R$ 2.812,64
VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/05/2025 a 31/12/2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:927709BD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 165 /2024 - INEXIGIBILIDADE 04/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO 165/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: PATRICIA DA LUZ CEQUEIRA
CPF: 157.324.359-05
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BE8A27F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 19/2025 - INEXIGIBILIDADE 04/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO 19/2025
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ELIS THAINA DA CRUZ
CPF: 111.XXX.569-XX
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DADD1030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO 16/2025

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 16/2025, visando a Locação de um galpão de aproximadamente 324m², com data de abertura para o dia 07 de maio de 2025, foi considerada FRACASSADA.

Bom Jesus do Sul, 07 de Maio de 2025.

ADENILSON JOSE TIECHER
Agente de Contratação

ALCIONE MAZZOCATO
Membro

ROBERSON PENICCIOLI
Membro

MARIELE SCHERES
Membro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FD7A8C8A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 109-2023

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 109/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, s/nº, zona rural, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, neste ato representada por sua administradora, Sra. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n° 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão- PR, CEP 85.605-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de **R$ 23.767,20 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** para **R$ 25.030,84 (vinte e cinco mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 15.163,68 (quinze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5F98C412

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 109-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 109/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, s/nº, zona rural, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, neste ato representada por sua administradora, Sra. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n° 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão- PR, CEP 85.605-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em **R$ 286.767,20 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a
integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:
---------- _____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6D18F34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 301, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a senhora Aline Cappoani, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Aline Cappoani, portadora do RG nº 12.***.720-* **SESP-PR, 1ª colocada,** no cargo de **Cirurgião Dentista Odontopediatra,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 19 de maio de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70E0E94A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROTOCOLO 2025/03/291791

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná CNPJ/MF sob o nº** 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ÚNICA METALURGICA LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 60.114.657/0001-01

1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa aquisição de portão eletrônico para a Escola Municipal Irmã Neli e reparo do portão instalado, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nas especificações abaixo:

Item	1.2. Descrição do Item:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Mínimo Total (R$)
1	Portão de ferro com tubo 20 x 40 espaçamentos 10 cm, 1,66 x 5,20. Motor deslizante com 2 controles. Motor deslizante com 2 controles. Fixos de ferro com tela otis 0,40 x 0,40. Portão de ferro com tela otis 1,20 x 2,41	1	R$ 5.908,89	**R$ 5.480,00**
2	Reparos no portão menor localizado na frente da Escola Municipal Irmã Neli	1	R$ 606,00	**R$ 450,00**
Valor Total R$ 5.930,00				

VALOR: R$ **R$ 5.930,00(cinco mil novecentos e trinta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e material Permanente; Despesa 1176.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI:03788593903
Assinado de forma digital por MAICO DIOGO FAVERSANI:03788593903
Dados: 2025.05.15 15:32:03 -03'00'

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D082BFDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGMEMTO P.E 20/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
EDUARDO FELIPE ZANCHETTA

Aos dezesseis dias mês de maio do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **EDUARDO FELIPE ZANCHETTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.128.223/0001-16 através do sistema comprasnet.** A empresa contesta o seguinte item: A empresa **C NESI - TRANSPORTES** foi declarada vencedora do certame ao apresentar proposta no valor de R$ 21.750,00 (somatório dos três lotes), **o que representa um desconto superior a 25% em relação ao valor médio estimado de R$ 71.665,00 constante do Edital. E que não foi exigiu da empresa vencedora a apresentação de documentos que comprovassem a viabilidade de execução do objeto contratado.** Também teve as contrarrazões da empresa **C NESI - TRANSPORTES** a qual declara que a empresa cumpriu com todas as obrigações legais estipuladas no edital, também cumpriu com todos o prazos e documentos solicitados pela pregoeira, portanto declarada aceita e habilitada. Diante dos fatos reiteramos que estamos a disposição para esclarecimentos e eventuais comprovações de documentos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Sendo assim farei a reabertura do processo pra proceder a diligência junto a empresa contestada, para que prove sua exequibilidade. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio decidem **DEFERIR o recurso da empresa EDUARDO FELIPE ZANCHETTA,** dando prosseguimento ao processo licitatório com a reabertura do mesmo para diligência no sistema. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Progeria

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D35321B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº148/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº148/2024
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 15 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026, considerando que o saldo do contrato já expirou.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta seguinte dotação: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011- Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa: 1391.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:3F1A4BAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº147/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº147/2024
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0002-45
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 15 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026, considerando que o saldo do contrato já expirou.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta seguinte dotação: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011- Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa: 1391.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:75CC0B19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO28/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 28/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisição de utensílios domésticos e materiais afins, a ser utilizada conforme necessidade do município, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 30/05/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B082856B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 913/2025

Institui no Município de Braganey, a "Semana de Conscientização do Autismo".

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Braganey a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".
Parágrafo único - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Artigo 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Artigo 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:
I - Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
II- Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.
III - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Artigo 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 16 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C3C2B96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

A Câmara Municipal de Cafeara torna público que receberá propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Poder Legislativo de Cafeara, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R$5.724,96 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 22/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO: 23/05/2025

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:
- No PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
- No Site da Câmara Municipal de Cafeara.
- Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 08h00min às 17h00min.
- E-mail camaracaf@hotmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta e os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail *camaracaf@hotmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Câmara Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de e-mail ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Câmara Municipal de Cafeara, 15 de maio de 2025.

LÍDIA BEZERRA FEITOZA
Agente de Contratação – Res. nº 07/2025

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D923CE96

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29 /2025

Pregão Nº. 12/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Pregão nº 12/2025**, de **15/05/2025**, para o qual tem como objeto: "**Aquisição de serra elétrica para corte de carcaças**" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BOSS COMERCIO LTDA CNPJ Nº 52.476.533/0001-48 no valor total de R$17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - Pr, quinze dias de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC2617B0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025
PREGÃO Nº 12/2025
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: **BOSS COMERCIO LTDA** CNPJ/MF sob o **nº52.476.533/0001-48**, no valor de R$ **17.200,00** ***(Dezessete Mil E Duzentos Reais).***
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 16/05/2025
Objeto: Aquisição de serra elétrica para corte de carcaças, motor elétrico de 4 cv, trifásico, tensão 220/380-60hz. Transmissão virabrequim/biela/pistão. Em alumínio fundido e aço carbono, lâmina cobertura de banho de estanho ou níquel.

Vigência: 6 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B585CEA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus para as competições esportivas e cavalgada no município de Cafeara-PR**. Com abertura no dia 03/06/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 16 de maio de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:925721B3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA-PR

Resolução nº 09/2024 – CMAS

Súmula: Exclusão do cadastro da base de informações do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2025, constante na ata n° 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o cadastro da base de informações do cadastro único do município sob número dos seguintes NIS (número de identificação social): 16588499060, 23795563905, 16590907308, 12595924526, 16353824956, 16169569345 e 16455176155 dos responsáveis pelas unidades familiares, após constatação de informações cadastrais inverídicas, apresentada pela gestão do Cadúnico após apuração dos fatos de acordo com a Portaria MDS 177/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 16 de maio de 2025.

NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A3E82DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA-PR

Resolução nº 10/2025 – CMAS

Súmula: Aprovar o Aditivo de Prazo para a Programação SIGTV n° 410340420240001, bem como a Reformulação de seu Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a deliberação plenária em 15 de maio de 2024, constante na ata 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Aditivo de Prazo para a Programação SIGTV n°410340420240001, pelo período de 12 (doze) meses, de 27/06/2025 a 27/06/2026.

Unidade Beneficiária:
Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara/PR. CNPJ: 02.7300.993/001-82.
Emenda: 40890004.

Art. 2º. APROVAR a Reformulação de seu Plano de Trabalho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 16 de maio de 2025.

NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1A97C0B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA- PR

Resolução nº 11/2025 – CMAS

Súmula: Aprovar o Aditivo de Prazo para a Programação SIGTV n° 410340420230001, bem como a Reformulação de seu Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a deliberação plenária em 15 de maio de 2024, constante na ata 005/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Aditivo de Prazo para a Programação SIGTV n°410340420230001, pelo período de 12 (doze) meses, de 27/06/2025 a 27/06/2026.

Unidade Beneficiária:
Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara/PR. CNPJ: 02.7300.993/001-82.
Emenda: 202371170013.

Art. 2º. APROVAR a Reformulação de seu Plano de Trabalho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 16 de maio de 2025.

NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB50A3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: Município De Cafelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, situada na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: **CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua Rodolfo Creem, 13018, Cep: 87083661, Bairro: Jardim Monte Rei, Telefone: (44)32002009, e-mail: medplus.licitacao01@gmail.com e contato.cirurgica2023@gmail.com, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **SERGIO ALBERTO MACACARI.**

Objeto: Fica cancelado a partir de 15/05/2025, através deste instrumento, o item do registro conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO
LOTE: 20	1	40626	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) SEM	DESCARPACK

da Empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 52.685.881/0001-25, da Ata de Registro de Preço Nº 352/2024, firmada com o **ÓRGÃO GERENCIADOR,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Junior Motter**, Sergio Alberto Macacari**
Data da Assinatura: 15/05/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2355067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** sediada na Avenida Souza Naves, 1675, Sala 2 - Cep: 86870000 - Bairro: Centro, Telefone:(43) 99974-9939, e-mail: supermedhospitalar@hotmail.com, na cidade de Ivaiporã/PR inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JOSE VICTOR VALESI PEREIRA**

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 315/2024, Pregão Eletronico nº 086/2024, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
35	1	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA E NÃO ESTÉRIL, 100%ALGODÃO, ROLOS DE 15M, COM LARGURA DE 20CM.	ORTHOLEV	R$ 15,07	R$ 20,15

Assinaturas: Junior Motter e **Jose Victor Valesi Pereira**
Data da Assinatura: 15/05/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FCB840D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

Declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA** aprovado(a) em 56º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS** convocado(a) através de Edital nº 013/2025 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3272 pg. 86-87 na data de 09/05/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 16 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5E922ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

Declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) **GENESIO DA SILVA** aprovado(a) em 60º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS** convocado(a) através de Edital nº 013/2025 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3272 pg. 86-87 na data de 09/05/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 16 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3DA038BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 059/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 059/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ROSEMARY VELOSO FILSBINO ROQUE**, inscrito no CPF Nº ***.946.579-**, residente à Rua Adão Moreira 211 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ROSEMARY VELOSO FILSBINO ROQUE.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:456690D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 060/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 060/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JOÃO MARIA FERREIRA**, inscrito no CPF Nº ***.346.469-**, residente à Rua Teobaldo Meurer, 185 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JOÃO MARIA FERREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F9B347B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 061/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 061/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **CENIRA SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº ***.367.449-**, residente à Rua Quinze de Novembro, 3 - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CENIRA SOARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:494D41A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 062/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 062/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DERIVALDO SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº ***.671.889-**, residente à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 533 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DERIVALDO SOARES PEREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:97A23743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 063/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 063/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ISRAEL OLIVEIRA ALMAGRO**, inscrito no CPF Nº ***.187.738-**, residente à Rua Rodolfo Franus, 160 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ISRAEL OLIVEIRA ALMAGRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A150462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 064/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 064/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **PATRICIA CORDEIRO**, inscrito no CPF Nº ***.432.239-**, residente à Avenida Marechal Lott, 378 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e PATRICIA CORDEIRO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D77426D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 065/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 065/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DIRCEU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº ***.736.159-**, residente à Rua Eliete Fogassa, 46 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DIRCEU DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5F3945DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 066/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 066/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MARIA FARIAS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº ***.184.409-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 847 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **16/05/2025** e término em **16/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA FARIAS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA6BD101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 516/2025-DRH

PORTARIA N. º 516/2025-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula	Admissão	Data Estável
BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS C/NEC. ESPECIAIS	767321995	02/05/2022	02/05/2025
CAMILA FRATUCI DA COSTA	PROFESSOR 20 HORAS	767322014	16/05/2022	16/05/2025
ISABELLE VICENTE FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	767322015	16/05/2022	16/05/2025
LETICIA GABRIELLE BELMIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	767321993	02/05/2022	02/05/2025
TEREZA MIRANDA	COZINHEIRA	767321996	02/05/2022	02/05/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3E58EAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 518/2025-DRH

PORTARIA N.º 518/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **ADRIANY CALISTO FRANZ** matrícula 767321665, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio 2020-2025 no período de 12/05/2025 a 12/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B54A05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 519/2025-DRH

PORTARIA N. º 519/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS de Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
FERNANDA DA COSTA GAMA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321570	10/05/2025	05/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:18CD85E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 520/2025-DRH

PORTARIA N. º 520/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 10/05/2025 a Licença para Tratamento de saúde concedida à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
FERNANDA DA COSTA GAMA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321570	467/2025-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 519/2025-DRH que concedeu Licença Maternidade à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4D856FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 044.2025 - PREGÃO Nº 052.2024 - BIODIGESTOR

ATA Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (17/02/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 067/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, que tem por objeto a aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte em atendimento ao convênio firmado junto a Itaipu Binacional pelo programa "Itaipu Mais Que Energia" com instrumento de repasse nº 4103453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de recursos e julgado pela IMPROCEDÊNCIA, sendo ratificado essa decisão pela Autoridade Superior, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 06.176.620/0001-62	22.528,81	vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação é de R$22.528,81 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 14/05/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC397444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 052.2024 - BIODIGESTOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 044/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 067/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 052/2024, que tem por objeto a aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte em atendimento ao convênio firmado junto a Itaipu Binacional pelo programa "Itaipu Mais Que Energia" com instrumento de repasse nº 4103453/2023., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 06.176.620/0001-62	22.528,81	vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$22.528,81 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C5ED0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 521/2025-DRH

PORTARIA N. º 521/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 01/05/2025 a Portaria nº 223/2025-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **JOÃO MESQUITA** matrícula 72781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO).**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 030/2022-SVOSP e com a Portaria Nº490/2025 que concedeu licença especial ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3948ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 522/2025-DRH

PORTARIA N. º 522/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 01/05/2025 o adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
JOÃO MESQUITA	OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)	72781	237-2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o ofício nº 031/2025-SMVOS e com a Portaria Nº490/2025 que concedeu licença especial ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:85930283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 523/2025-DRH

PORTARIA N.º 523/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 12/05/2025 a Servidora **IRANI DA CRUZ PRATES FAVARO** matrícula 767322737**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4EEE084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 18/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Maycon Alessandro Landgraff
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: - Brasília** – DF
Data e horário para saída: 13h00min do dia 20.05.2025.
Data e horário para retorno: 16h00min do 24.05.2025.
Quantidade de diárias: 4 diárias com pernoite.
Valor pago: - R$ 3.600,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento "XXVI MARCHA A BRASÍLIA, em defesa dos municípios que acontecerá em Brasília de 19 a 22 de maio de 2025. Além de participar deste evento tenho audiência agendada com a Ministra Gleise Hoffimann e o Ministro Alexandre Padilha. Bem como visitarei gabinete dos deputados da base do PT, sempre no intuito de buscar benefícios para nosso município, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. (X) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo e buscar recursos para nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 16/05/2025.
Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 16/05/2025.
Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DEC7651F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 19/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Leandro Cesar Veloso da Silva
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: - Brasília** – DF
Data e horário para saída: 5h00min do dia 19.05.2025.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.05.2025.
Quantidade de diárias: 3 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite.
Valor pago: - R$ 3.330,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento "XXVI MARCHA A BRASÍLIA, em defesa dos municípios que acontecerá em Brasília de 19 a 22 de maio de 2025. Além de participar deste evento tenho audiência agendada com a Ministra Gleise Hoffimann, o Ministro Alexandre Padilha e com o Deputado Federal Luiz Nishimori, sempre no intuito de buscar benefícios para nosso município, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo e buscar recursos para nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 16/05/2025.
Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 16/05/2025.
Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:BEEAD5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134

DECRETO Nº 134/2025

SÚMULA: Homologa o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Califórnia -PR, para a gestão 2025/2028

O Prefeito do Município de Califórnia, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:1320/2010.

NOMEIA:

Art. 1.º – Fica homologado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Califórnia – Paraná para a gestão 2025/2028.

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Titular: Luiz Augusto Ferreira
Suplente: Carla Geovana Fornel

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliete Andressa Breganholi Chileide.
Suplente: Andreia Regina Alexandrino

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mirene Fátima da Costa Dias
Suplente: Gerson Pinheiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Pereira
Suplente: Ana Maria dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços
Titular: Sandro Esildo Camargo
Suplente: Willian de Lucas Ananias Pires

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Monique Andressa Matos Amandio Pazini
Suplente: Jeniffer Helen Teodoro

Procuradoria Municipal
Titular: Vinicius Barneze
Suplente: Pedro Augusto Pinto

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico
Titular: Luiz Felipe Inácio Machado
Suplente: Daiane Vieira de Lima

IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural
Titular: Higor Henrique da Silva
Suplente: Romeu Suzuki

Sociedade Civil

Bairro: Figuerinha
Titular: Vilmar Rodrigues da Silva
Suplente: Miguel Osatchuk

Bairro Água Oito
Titular: Paulo Del Conte
Suplente: Reinaldo Pimenta Fenelon

Bairro: Água Córrego do Ouro
Titular: Vitor de Paula e Silva
Suplente: Sergio Adriano Correia

Bairro: Timburi
Titular: Orlando Bramé
Suplente: Walter Luiz Voltareli

Bairro: Água sete, Água seis e Água da Varginha
Titular: Paulo Henrique Polato
Suplente: José Luiz Polato

Bairro: Água Jacuntinga, Laranjal e Tizil
Titular: Alexandre França Beraldo
Suplente: Aparecido Divino dos Reis

Bairro: Água Jacucaca e Miranda
Titular: Edvaldo Aparecido Batista
Suplente: Adenilson Begali

Bairro: Água da Taquarinha
Titular: Fabiano de Melo
Suplente: Jonas Pedro Martim

APAC- Associação dos Produtores de Califórnia
Titular: José Paulo Voltareli
Suplente: José Mariano da Silva

Art.2 – Revogam-se as disposições ao contrário, entretanto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5F024716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MEMO./ADM/ N°060/2025

MEMO./ADM/ N°060/2025 Califórnia/Pr, 16 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Para: Departamento de Tributação

Assunto: Decisão Final contra decisão administrativa pedido de imunidade ITBI Claudomiro Rodrigues da Silva Administradora de Bens LTDA.

Em atenção à solicitação apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, através de Memorando 036/2025, sobre recurso contra decisão administrativa exarada no pedido de imunidade de ITBI, apresentado por Claudomiro Rodrigues da Silva Administradora de Bens LTDA, recebido pelo Departamento de Tributação em 14/03/2025, a Secretaria de Administração e Finanças, opina nos seguintes termos:
Oportunamente, conheço o recurso, tendo em vista a tempestividade do mesmo.
No que se refere ao mérito, tendo em vista o Memorando apresentado pela Procuradoria Jurídica informar que diante da análise do recurso apresentando, a mesma não resultou em alteração da opinião jurídica apresentada no Parecer nº 03/2025, esta Secretaria segue o entendimento apresentado no referido parecer, bem da Certidão nº 004/2025 do Departamento de Tributação em:
- Conceder a imunidade do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) solicitada pelo Requerente, desde que cumpridos os requisitos elencados no Parecer Jurídico nº 03/2025, bem como, a avaliação esteja de acordo com os parâmetros desta municipalidade.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos

Atenciosamente

MONIQUE ANDRESSA M. A. PAZINI.
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:96C88F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares ao seguinte servidor:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EMANUELLY BUENO BOVO	18/11/2024 à 17/11/2025	12/05/2025 à 16/05/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15° dia do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:3F8B31BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDINEIA ALVES DE ALMEIDA	10/04/2024 à 09/04/2025	02/06/2025 à 01/07/2025
TIAGO CESAR NASCIMENTO	24/04/2024 à 23/04/2025	10/06/2025 à 09/07/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 16° dia do mês de MAIO de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:41AF1F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição tubos para coleta de sangue para testes rápidos de Dengue, para confirmação de avaliações clinicas com objetivo de diagnóstico afim de indicação de tratamento e cuidados adequados aos pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Califórnia – PR. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 20/05/2025 a 23/05/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 16 de maio de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D27849EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DEFINE A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO PR;

1.Informações gerais

A presente Política de Privacidade estabelece a forma como são tratados, total ou parcialmente, de forma automatizada ou não, os dados pessoais dos usuários que acessam o Portal da Prefeitura Municipal de Campina do Simão/Pr. Também explicam quais os tipos de dados coletados, motivos da coleta e a forma como o usuário poderá atualizar, gerenciar e/ou excluir estas informações.

Esta Política de Privacidade está de acordo com a Lei Federal n. 12.965 de 23 de abril de 2014(Marco Civil da Internet), com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e com o Regulamento UE n. 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados Pessoais – RGPD) e poderá ser atualizada sem aviso prévio em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.

2. Direitos do usuário;

O Portal se compromete a cumprir as normas previstas no RGPD, em respeito aos seguintes princípios:

– Os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente (licitude, lealdade e transparência);
– Os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com essas finalidades (limitação das finalidades);
– Os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo de seu processamento (minimização dos dados);
– Os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível (exatidão);
– Os dados pessoais do usuário serão conservados de forma a permitir a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados (limitação da conservação);
– Os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas (integridade e confidencialidade).
O usuário do site possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais e pelo RGPD:
– Direito de confirmação e acesso: é o direito do usuário de obter do site a confirmação deque os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for ocaso, o direito de acessar os seus dados pessoais;
– Direito de retificação: é o direito do usuário de obter do site, em prazo razoável, a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito;
– Direito à eliminação dos dados (direito ao esquecimento): é o direito do usuário de ter seus dados apagados do site;

– Direito à limitação do tratamento dos dados: é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo obtê-la quando contesta a exatidão dos dados, quando o tratamento for ilícito, quando o site não precisar mais dos dados para as finalidades propostas e quando tiver se oposto ao tratamento dos dados e em caso de tratamento dedados desnecessários;
– Direito de oposição: é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, podendo se opor ainda ao uso de seus dados pessoais para definição de perfil de marketing (profiling);
– Direito de portabilidade dos dados: é o direito do usuário de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido ao site, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro site;
O usuário poderá exercer os seus direitos por meio de comunicação escrita enviada ao site com o assunto "RGDP – Portal da Câmara", especificando:
– Nome completo ou razão social, número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas, da Receita Federal do Brasil) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, da Receita Federal do Brasil) e endereço de e-mail do usuário e, se for o caso, do seu representante;
– Direito que deseja exercer junto ao site;
– Data do pedido e assinatura do usuário;
– Todo documento que possa demonstrar ou justificar o exercício de seu direito.

O pedido deverá ser enviado ao email: ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br
ou por correio, ao seguinte endereço físico:

Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR
Av. Jose Pedro Seleme – Centro - Campina do Simão-PR - CEP 85.148-000

O usuário será informado em caso de retificação ou eliminação dos seus dados.

3. Dever de não fornecer dados de terceiros durante a utilização do site, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário do site deverá fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

4. Tratamento de Dados Pessoais;
Os dados coletados são tratados pelo Portal da Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR das maneiras descritas a seguir:

4.1. Tipos de dados coletados

4.1.1. Dados informados no formulário de contato;

Os dados eventualmente informados pelo usuário que utilizar o formulário de contato disponibilizado no site, incluindo o teor da mensagem enviada, serão coletados e armazenados.

4.1.2. Dados sensíveis

Não serão coletados quaisquer dados sensíveis dos usuários, assim entendidos aqueles definidos nos arts. 9º e 10 do RGPD e nos arts. 11 e seguintes da Lei de Proteção de Dados Pessoais. Assim, dentre outros, não haverá coleta dos seguintes dados:

– dados que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical do usuário;
– dados genéticos;
– dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca;
– dados relativos à saúde do usuário;
– dados relativos à vida sexual ou à orientação sexual do usuário;
– dados relacionados a condenações penais ou a infrações ou com medidas de segurança conexas.

4.2. Fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais;

Ao utilizar os serviços do site, o usuário está consentindo com a presente Política de Privacidade.
O usuário tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo a licitude do tratamento de seus dados pessoais antes da retirada.
A retirada do consentimento poderá ser solicitada por meio do e-mail:ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br, ou por carta enviada ao seguinte endereço:

Prefeitura de Campina do Simão - Estado do Paraná
Avenida José Pedro Seleme, nº 3516 - Centro - CEP: 85148-000
Campina do Simão - PR
Telefone: (42) 3634-8000
Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
E-mail: gabinete@campinadosimao.pr.gov.br

O consentimento dos relativamente ou absolutamente incapazes, especialmente de crianças menores de 16 (dezesseis) anos, apenas poderá ser feito, respectivamente, se devidamente assistidos ou representados.

O tratamento de dados pessoais sem o consentimento do usuário apenas será realizado em razão de interesse legítimo ou para as hipóteses previstas em lei, ou seja, dentre outras, as seguintes:

– para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
– para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
– quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o usuário, a pedido do titular dos dados;
– para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
– para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiro;
– para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
– quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados que exijam a proteção dos dados pessoais;

4.3. Finalidades do tratamento dos dados pessoais;

Os dados pessoais do usuário coletados pelo site têm por finalidade facilitar, agilizar e cumprir os compromissos estabelecidos com o usuário, assim como fazer cumprir as solicitações realizadas por meio do preenchimento de formulários.
Os dados pessoais poderão ser utilizados também para personalizar o conteúdo oferecido ao usuário, bem como para dar subsídio ao site para a melhora da qualidade e funcionamento de seus serviços.
O tratamento de dados pessoais para finalidades não previstas nesta Política de Privacidade somente ocorrerá mediante comunicação prévia ao usuário, sendo que, em qualquer caso, os direitos e obrigações aqui previstos permanecerão aplicáveis.

4.4. Prazo de conservação dos dados pessoais;

Os dados pessoais do usuário serão conservados por um período não superior ao exigido para cumprir os objetivos em razão dos quais eles são processados.
O período de conservação dos dados é definido de acordo com o tempo necessário para o tratamento das solicitações requisitadas pelos canais de contato, sendo conservados após o término de seu tratamento apenas nas seguintes hipóteses:
– para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
– para estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
– para uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

4.5. Destinatários e transferência dos dados pessoais;

Os dados pessoais do usuário não serão compartilhados com terceiros. Serão, portanto, tratados única e exclusivamente por este site.

Tratamento dos dados pessoais;

5.1. Do responsável pelo tratamento dos dados (data controller);

O controlador, responsável pelo tratamento dos dados pessoais do usuário, é a pessoa física ou jurídica, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

Neste site, o responsável pelo tratamento dos dados pessoais coletados é a Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR, representada pela sua Ouvidoria, que poderá ser contatada pelo e-mailouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br, ou no endereço físico da Prefeitura:

Prefeitura de Campina do Simão - Estado do Paraná
Avenida José Pedro Seleme, nº 3516 - Centro - CEP: 85148-000
Campina do Simão - PR
Telefone: (42) 3634-8000
Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00
E-mail: gabinete@campinadosimao.pr.gov.br

O responsável pelo tratamento dos dados é o encarregado direto do tratamento dos dados pessoais do usuário.

5.2. Do encarregado de proteção de dados (data protection officer);

O encarregado de proteção de dados (data protection officer) é o profissional encarregado de informar, aconselhar e controlar o responsável pelo tratamento dos dados, bem como os trabalhadores que tratem os dados, a respeito das obrigações do site nos termos do RGDP, da Lei de Proteção de Dados Pessoais e de outras disposições de proteção de dados presentes na legislação nacional e internacional, em cooperação com a autoridade de controle competente.
Neste site, o encarregado de proteção de dados (data protection officer) é a Ouvidoria, representado pelo Sr. Antonio Marcio Mayer que poderá ser contatada pelo e-mail ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br;

Segurança no tratamento dos dados pessoais do usuário;

O site se compromete a aplicar todas as medidas necessárias para assegurar e proteger os dados pessoais de acessos não autorizados bem como de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: técnicas adequadas; custos de aplicação; natureza, âmbito, contexto e finalidade do tratamento, bem como riscos aos direitos e liberdades do usuário.
No entanto, o site se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como nos casos em que ele mesmo transfere seus dados a terceiros. O site se compromete, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.
Define-se violação de dados pessoais como uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.
Por fim, o site se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

Dados de navegação (cookies);

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.
Por meio dos cookies, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.
Os cookies não permitem que qualquer arquivo ou informação sejam extraídos do disco rígido do usuário, não sendo possível, ainda, que, por meio deles, se tenha acesso a informações pessoais que não tenham partido do usuário ou da forma como utiliza os recursos do site.
É importante ressaltar que nem todo cookie contém informações que permitem a identificação do usuário, sendo que determinados tipos podem ser empregados simplesmente para que o site seja carregado corretamente ou para que suas funcionalidades funcionem do modo esperado.
As informações eventualmente armazenadas em cookies que permitam identificar um usuário são consideradas dados pessoais. Dessa forma, todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também lhes são aplicáveis.

7.1. Cookies do site;

Os cookies do site são aqueles enviados ao computador ou dispositivo do usuário e administrador exclusivamente pelo site.
As informações coletadas por meio destes cookies são utilizadas para melhorar e personalizar a experiência do usuário, sendo que alguns cookies podem, por exemplo, ser utilizados para lembrar as preferências e escolhas do usuário, bem como para o oferecimento de conteúdo personalizado.
Estes dados de navegação poderão, ainda, ser compartilhados com eventuais parceiros do site, buscando o aprimoramento dos produtos e serviços ofertados ao usuário.

7.2. Cookies de redes sociais;

O site utiliza plugins de redes sociais, que permitem acessá-las a partir do site. Assim, ao fazê-lo, os cookies utilizados por elas poderão ser armazenados no navegador do usuário.
Cada rede social possui sua própria política de privacidade e de proteção de dados pessoais, sendo as pessoas físicas ou jurídicas que as mantêm responsáveis pelos dados coletados e pelas práticas de privacidade adotadas.
O usuário pode pesquisar, junto às redes sociais, informações sobre como seus dados pessoais são tratados. A título informativo, disponibilizamos os seguintes links, a partir dos quais poderão ser consultadas as políticas de privacidade e de cookies adotadas por algumas das principais redes sociais:

Facebook:
https://www.facebook.com/policies/cookies/
Instagram: https://help.instagram.com/1896641480634370?ref=ig

7.3. Gestão dos cookies e configurações do navegador;
O usuário poderá se opor ao registro de cookies pelo site, bastando que desative esta opção no seu próprio navegador ou aparelho.
Ressaltamos que a desativação dos cookies, pode afetar a disponibilidade e a exibição de algumas ferramentas e funcionalidades do site, comprometendo seu correto e espera do funcionamento. Outra consequência possível é a remoção das preferências do usuário que eventualmente estejam salvas, prejudicando a experiência geral de utilização.

A seguir, são disponibilizados alguns links para as páginas de ajuda e suporte dos navegadores mais utilizados, que poderão ser acessadas pelo usuário interessado em obter mais informações sobre a gestão de cookies em seu navegador:

Internet Explorer:
https://support.microsoft.com/pt-br/help/17442/windows-internet-explorer-delete-manage-cookies

Google Chrome:
https://support.google.com/chrome/answer/95647?hl=pt-BR&hlrm=pt

Mozila Firefox:
https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/ative-e-desative-os-cookies-que-os-sites-usam

Das alterações;

Reservamo-nos ao direito de modificar, a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio, o site e as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Portal da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Dessa forma, convidamos o usuário a consultar periodicamente esta página para verificar as atualizações.

A utilização do serviço após eventuais modificações implica na concordância do usuário comas novas normas. Caso discorde de alguma das modificações, deverá interromper, imediatamente, o acesso ao site e apresentar a sua ressalva à ouvidoria, se assim o desejar.
A presente versão desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em:30/04/2025.

Do Direito aplicável e do foro;

Para a solução das controvérsias decorrentes do presente instrumento, será aplicado integralmente o Direito brasileiro. Eventuais litígios deverão ser apresentados no foro da comarca de Guarapuava-PR, município onde a
Prefeitura Municipal de Campina do Simão-PR e seu portal estão fisicamente sediados.

Campina do Simão, em 30 de abril de 2025

Assinatura Responsável Legal da Entidade (Prefeito);
_____

Assinatura Responsável do Controle Interno (Controlador Interno);
_____

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E51D0BD0

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 / 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 / 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
1º. QUADRIMESTRE DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no **dia 27 de maio de 2025, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação de Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 16 de maio de 2025.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6DB968AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

CONTRATO 22/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA/LOCADOR: FERNANDO TABORDA STELF, residente na Rua Antonio Hardt – 853 – Centro – Cep – 85148-000 – Campina do Simão / Pr, doravante designada **CONTRATADO/LOCADOR.**

VALOR: O valor do aluguel mensal será de **R$ 1.518,00** (Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:4932FBF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francieli Aparecida De Souza portadora do RG *****4541, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:47AF9989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 28 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
24º lugar	Nº24	13/05/2025	3274	13, 14 e 15 de maio de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**SANDRA MARA LIMA DA SILVA**	**28°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul/PR, 16 de maio de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:8016FD2E

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 29 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
26º lugar	Nº26	13/05/2025	3274	13, 14 e 15 de maio de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**FERNANDA DE OLIVEIRA**	**29°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:7A155C32

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 30 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
27º lugar	Nº27	13/05/2025	3274	13, 14 e 15 de maio de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**ARIANE DE LARA BUSACARO**	**30°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:339A5E0B

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
13º lugar	Nº 13	13/05/2025	3274	13, 14 e 15 de maio de 2025	Não comparecimento

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO - NEGRO/ÍNDIO		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**JANNYS DOS SANTOA OLIVEIRA**	**14°**
N°. de Vagas	**Local**	

01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral - FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:58E85357

GABINETE
DECRETO N° 2443/2025 DE 16/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$702.586,75 (setecentos e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.474,40
Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	646.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.630,64
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.401,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.427,12
Vigilância em Saúde	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.186,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
Manutenção de Vias Publicas	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.727,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.134,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
SEGURANÇA PUBLICA	
Manutenção da Segurança Publica	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.604,68
Total Suplementação:	702.586,75

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.474,40
MATERIAL DE CONSUMO	184.967,00
Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
OBRAS E INSTALAÇÕES	461.033,00
www.elotech.com.br	Página 1 de 2

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Redução	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Vigilância em Saúde	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.645,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE	
Manutenção de Vias Publicas	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.727,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO	
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE	
Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.134,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
SEGURANÇA PUBLICA	
Manutenção da Segurança Publica	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.604,68
Total Redução:	702.586,75

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 16 de Maio de 2025.

Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:7A9A42FE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Termo Aditivo n.º 4/2024 (PRAZO E VALOR)

Contrato n.º 01/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 04/2024 - PROCESSO n.º 04/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, na forma do **termo de referência** e da **proposta comercial**, que fazem parte integrante deste.

Contratante: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (LEMA ECONOMIA & FINANÇAS);

Valor Total: R$ 22.783,07 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Valor Mensal: R$ 1.898,59 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, ou seja, de **21/05/2025 a 20/05/2026.**

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:A5AA3A66

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PARECER ADMINISTRATIVO

PARECER ADMINISTRATIVONº 01/2025

PROCESSO Nº.: 143/2024
ASSUNTO: PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE
UNIDADE GESTORA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP
CNPJ: 73.230.450/0001-44

EX-SERVIDOR: SERGIO APARECIDO JACOMITE-MATRICULA Nº. 326928
REQUERENTE: TALLYS DE CASTRO JACOMITE

Em atendimento às determinações contidas no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, corroborada pelo parecer da Junta Médica designada através da Portaria nº 934/2023 e parecer jurídico nº. 18/2025 da assessoria jurídica da PREVICAMP, apresentamos o resultado dos exames realizados junto ao processo acima identificado, que versa sobre o pedido de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte.
Importa mencionar que os trabalhos foram realizados por meio de análise dos documentos constantes nos autos e pareceres técnicos, em estrita observância às normas aplicáveis aos segurados da referida autarquia.

I – DO PEDIDO DO BENEFÍCIO
O requerente acima identificado, na qualidade de filho do ex-servidor municipal Sergio Aparecido Jacomite, matrícula nº. 326928, nos termos dos documentos apresentados, falecido em 06 de setembro de 2024, busca junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão do benefício de pensão por morte; importante destacar que sobre o pedido aplica-se o princípio ***tempus regit actum***, constante nas relações previdenciárias, segundo o qual devem ser aplicadas as regras vigentes ao tempo em que foram preenchidos os requisitos necessários à concessão do benefício, ou seja deve ser analisada a data do óbito para verificar quais regras aplicam-se à pensão por morte no caso concreto.

O Parecer administrativo está baseado na análise dos documentos acostados no processo, perícia médica realizada, parecer da Junta Médica que concluiu que **o requerente "é portador do CID 10: M45 e que no atualmomento**, **apresenta limitações, mas não há incapacidade total ou permanente para o trabalho"** e parecer emitido pela assessoria jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP**,** que concluiu **não ser possível a concessão do benefício de pensão por morte, haja vista não preencher o requerente, os requisitos necessários para ser considerado dependente do "de cujus".**
Não obstante, instas salientar que o ex-servidor não declarou dependentes junto a PREVICAMP, em razão do último recadastramento realizado em 04 de agosto de 2022, para fins de atualização cadastral.

II – CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os documentos que integram o presente processo administrativo de pedido de concessão do benefício de pensão por morte em favor do requerente TALLYS DE CASTRO JACOMITE, resta-nos manifestarmos pelo INDEFERIMENTO do pedido.
É o parecer.
Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2025.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:EF136994

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 66 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.66/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 66/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 17/05/2026 à 16/05/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 2.040.000,00(dois milhões, quarenta mil), conforme solicitado pela Secretaria. O contrato nº 66/2022, nos moldes da Resolução nº 888/2020, não prévia formalização de aditivos. Porém, este termo aditivo serve para comunicação ao sistema SIM/AM – TCE PR. CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCECC4EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE FIM DE CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**AILE VITTO**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**18/11/2024 A 17/05/2025 17/05/2025**
VALOR:	**R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1753A55D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IVONETE DE OLIVEIRA KOROSKI**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO	**18/11/2024 A 17/05/2025 17/05/2025**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C30EE621

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALEXIA RAIANE COSTA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
4ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	17/11/2024 A 16/05/2025 17/05/2025 A 16/11/2025
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0ABD603D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VANESSA DE LIMA CREVELIM

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
4ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	17/11/2024 A 16/05/2025 17/05/2022 A 16/11/2025
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA70F626

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	WANY APARECIDA SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
4ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	17/11/2024 A 16/05/2025 17/05/2025 A 16/11/2025
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82887E56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAYANA PEREIRA RISSETTI VIEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
4ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	17/11/2024 A 16/05/2025 17/05/2025 A 13/06/2025
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD8757E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIANA ALEXANDRE CHAVES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
4ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	17/11/2024 A 16/05/2025 17/05/2025 A 26/07/2025
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29A44A0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA INES DE MOURA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
5ª PRORROGAÇÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**18/11/2024 A 17/05/2025** **18/05/2025 A 17/11/2025**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF018617

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1203/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DIRLEI DE FATIMA SOUZA ELIAS - R.G.: nº. 321.043.409-34-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 06 de maio de 2025.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74557574

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 02º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não compareceu no prazo de 22 de abril à 01 de maio de 2025, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261, páginas nº. 77 e 78 de 23/04/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral 20hs, para que no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2025**, compareça no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	**GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA**	**03º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CFB8575

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 09º e 10º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261, página nº. 78 de 23/04/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral 40hs, para que no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	**ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI**	**11º**
	KAMILA MOREIRA ANEVAN FAGUNDES	**12º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1142F06C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 30

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de “Final de Lista”, conforme o item 20.6 do edital.
Sendo assim, considerando o pedido de exoneração da servidora E.S.S. e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Memorando nº. 296/2025, sob protocolo nº. 13.337/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	VIRGÍNIA LOURENÇON DA SILVA	01º
	FABIULA BECKER BARAY	02º
	ANA ANÉLIA ALVES DOS SANTOS	03º
	FABIANE LARANJO CRIZEL	04º
	ALINE ROSENENTE TAVERNA	05º
	LUCI MARTA LEAL	06º
	LUCIANA PODLASEK	07º
	EDISON LUIS BISCAIA	08º
	INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	09º
	LETICIA MACHADO NICOLA	10º
	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	11º
	MARLI PEREIRA COELHO	12º
	MARIA CRISTINA CECCON	13º
	EVELISE GAIO TANAJURA	14º

Nº. de Vagas	Local
14	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACFCFBBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1207/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GRAZIELE MOREIRA RAMOS DA SILVA - R.G.: nº 14.594.247-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde III, responsável em assessorar nos protocolos de biossegurança e odontologia estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; assessorar nas campanhas e programas de odontologia; assessorar na orientação e no atendimento aos pacientes dos equipamentos de saúde; assessorar no preparo e esterilização de instrumentos odontológicos; assessorar no controle de insumos e materiais odontológicos, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD8D3952

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1208/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 124/2025, datada de 06 de janeiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3201, página nº. 90 de 24/01/2025, como segue:

Onde se lê: "D E S I G N A
A Servidora SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS - Matrícula nº. 324921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração".

Leia-se: "D E S I G N A
A Servidora SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS - Matrícula nº. 324921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela direção do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração".

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C2B1784

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1209/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 15.463/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO - Matrícula nº. 329112,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1114B6EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1210/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Decreto Municipal nº. 471/2014 de 09 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Rosiane Dalprá - matrícula nº. 25501;
Suplente: Robson Roberto Frigotto da Costa - matrícula nº. 319251;

Titular: Eline Hiroki Oliveira - matrícula nº. 158571;
Suplente: Leile Bednartczuk Pontes - matrícula nº. 140441;

Titular: Glaucio Dalprá Macedo - matrícula nº. 148261;
Suplente: Antonio Ailton Speranceta Junior - matrícula nº. 212451;

Titular: Sirlene Macedo dos Santos Larchert - matrícula nº. 47821;
Suplente: Natali Diane Costa - matrícula nº. 271541;

Titular: Willian Misael Oliveira Reis - matrícula nº. 325063;
Suplente: Suelen da Cunha Ribas - matrícula nº. 160121;

Representantes do Controle Interno:
Titular: Ricardo Soares - matrícula nº. 131611;
Suplente: Pablo Cavalli Grudzinski - matrícula nº. 328975;

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Luciano da Silva Nogueira - matrícula nº. 155041;
Suplente: Elisangela Emilia dos Reis Strapasson - matrícula nº. 148421;

Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Elisiane Bello Jakybalis - matrícula nº. 325617;
Suplente: Joice Ceccon de Godoy - matrícula nº. 202731.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal:
I – Fiscalizar prazos de guarda de documentos (Tabela de Temporalidade, da Lei nº. 326/2014), observando o previsto nas legislações específicas;
II – Realizar verificação do valor histórico-cultural dos documentos;
III – Colaborar nos demais procedimentos que se fizerem necessários para a aplicação do presente Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a portaria n°. 537/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CD5AF5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1211/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **AMANDA DEMÉTRIO DA SILVA - Matrícula nº. 328796 inscrita na CRP/PR nº. 08/43754,** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável por assessorar a coordenação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, na execução de tarefas relacionadas aos protocolos da avaliação psicoeducacional, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A79BD29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1212/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação geral do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:346495EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1213/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, ao Servidor **JOÃO DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 149071,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4B5546C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1214/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, ao Servidor **MARCELO OLEGARIO DA SILVA - Matrícula nº. 327346,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EFF9C8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1215/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBC62ADF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1216/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 15.537/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BANDEIRA - Matrícula nº. 328119,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Estratégias Assistenciais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC4F96AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1218/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **ALEXANDRE CAPILE BATISTA - Matrícula nº. 328944,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Fórum Metropolitano de Comunicação"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de maio de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:778F5142

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1219/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA - Matrícula nº. 328949,** ocupante do cargo em

comissão de Assessor de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Fórum Metropolitano de Comunicação"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de maio de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB3F8FA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1220/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **DIOGO GIACOMITI - Matrícula nº. 271971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Tributação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.934,25 (Dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Maringá para participar do evento "**SIM-AM/25** – PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRIBUTAÇÃO**"**.
VI	Período da viagem;	Dias 20 e 21 de maio de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2BA796C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - PAEAUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - PAE

Considerando a urgência no suprimento das vagas para garantia do cumprimento da legislação vigente quanto ao direito à educação, haja vista que o processo de ampliação do quadro permanente de servidores é moroso, bem como a terceirização do serviço se mostra inviável neste momento, frente à celeridade para atingir as metas das políticas de educação inclusiva da rede municipal.

Considerando a necessidade crescente de inclusão escolar, sobretudo, considerando a legislação atual (CF/1988, ECA/1990 e LDB/1996) que prevê o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, na rede regular de ensino, e há o reconhecimento de que incumbe ao Poder Público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades.

Considerando a necessidade de proporcionar aos alunos com deficiência e/ou Transtorno Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino, comprovada a necessidade, a oferta de serviços e recursos de acesso, permanência e participação plena, por meio do acompanhamento de um profissional.

Eu, **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para a Função Temporária de Profissionais de Apoio Escolar - PAE, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado, apresentada através do Memorando nº. 286/2025, protocolado sob nº. 14.256/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE24057E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 07/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de revisão veicular de 30.000 KM veículo Nissan Kicks placa SFB. **Empresa Vencedora**: MECANICA E CHAPEAÇÃO STILUS CNPJ.: 14.732.858/0001-55. **Valor Total:** R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) **Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2001; 3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.19.00 **Data da Autorização e Ratificação:** 14/05/2025

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:CF81ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

PROCESSADA: GM INSTALADORA LTDA - CNPJ nº 14.623.473/0001-50
Rua Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Canoinhas/SC, CEP 89.460-032.
PROCESSANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02

End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000.
Pregão nº 27/2022
Contrato nº 146/2022
Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 168/2025, que em processo administrativo foram aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, nos termos da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, item 21.1.1 do contrato, com o propósito de que sirva de alerta para que novas infrações não se repitam ou se tornem recorrentes;

b) Multa correspondente a 5% do valor mensal do contrato na data do fato, nos termos da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, item 21.2, do instrumento contratual, de acordo com a descrição contida para o Grau 6

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313 ou Whatsapp (41) 99236-2855.

Campo do Tenente, 16 de Maio de 2025.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:207D5B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 488/2025

Nomeia HERIBERTO WERNER DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HERIBERTO WERNER DA SILVA,** portador do RG: 6.***.434-0/PR e do CPF: 028.***.*69-03, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:012EB5DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 490/2025

Exonera o servidor JOSÉ DOS SANTOS SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público V, Símbolo AC9, o servidor **JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** matrícula n.º 3152, a partir de 19 de maio de 2025.
Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/05/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:16B1EE10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 465/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura e revoga os decretos n° 048/2023, 446/2023 e 384/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campo Magro, a partir da data de publicação, conforme relação abaixo:

I - Presidente, Vice-presidente e Secretária:
Presidente: Altair dos Santos

Vice-presidente: Robson Jaime Pereira

Secretária: Maristela Carachenski do Carmo

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular
Maristela Carachenski do Carmo

Suplente
Terezinha Cochenski Vendramim

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular
Isabel Cristine da Paixão Azevedo Marques

Suplente
Marta Pereira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular
Josiane Mariano da Silva Valente

Suplente
Alex Kindzierski

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular
Altair dos Santos

Suplente
Robson Ribas Machado

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular
Evelyn Suiane Cruz

Suplente
Norma Santana da Silva Costa

VII - Representantes da Sociedade Civil:

- Setorial de Artes Visuais, Audiovisual ou Arte Digital:
Titular
Lucas Henrique de Amorim Espíndola

Suplente
Otávio Zucon

- Setorial de Arte Popular, Festas típicas populares, Tradicionalismo Gaúcho, etc.:
Titular
Robson Jaime Pereira

Suplente
Eliane de Almeida Silva Pereira

- Setorial da Música:
Titular
Daniel Kayke Damaceno Rocha

Suplente
Keila Vieira de Jesus Ales

- Setorial das Artes Cênicas (Dança e Teatro):
Titular
Daniel Mauro da Silva

Suplente
Simone Andreia Violanti

- Setorial de Artesanato:
Titular
Dirceu de Paula

Suplente
Aline Freitas

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os decretos n° 48/2023, 446/2023 e 384/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 07 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:599C755D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 491/2025

Exonera a pedido JESSICA THAIS DOMINGUES FERREIRA GERAKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 2697/2025.

D E C R E T A
Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 16 de maio de 2025, a servidora **JESSICA THAIS DOMINGUES FERREIRA GERAKI,** matrícula n.º 2834, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/05/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8FCC4B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **19/05/2025 A 23/05/2025**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 15 de maio de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADMINISTRAÇÃO - LAGOA SECA 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	**1°**
MILENA COSTA LIMA	**2°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADMINISTRAÇÃO SEDE 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	**1°**
FABIANA DETUMIM	**2°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NUTRIÇÃO SEDE 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
NICOLI SILVEIRA BORGES	**1°**
GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	**2°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
NATHALI PAULA SOUZA TABAKA	**1°**
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	**2°**
CLOMACIRA VERÔNICA RIBEIRO	**3°**
CLEIDI RIBEIRO	**4°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO 20H

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	1°

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA BARBOZA DE PAULA	1°
LAURA NATHALIA GABRIEL	2°
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	3°
MARIA GIULIANE HAAN	4°
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	5°
CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	6°
RAYANE AP FONSECANUNES	7°
DIRLENE VIVIANE PARE	8°
TAINÁ GNASS	9°
SALETE CERBELE DOS SANTOS	10°
THAIS CARLA DE OLIVEIRA	11°
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	12°
ERICA DE JESUS GOMES	13°
EDUARDA PERIN PIETTA	14°
KELVYN ZAMBONIN	15°
LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	16°

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópias dos documentos: RG e CPF
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
Foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC5E17AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

Candói, 12 de maio de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:AE27D96D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025. PROCESSO Nº 368/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **CONTRATADO:** S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 22.645.916/0001-31). **OBJETO:** Execução do seguinte escopo: Fornecimento de caminhão carga tipo baú frigorífico, com recursos Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e contrapartida Municipal através do Convênio MDA nº 956842/2024 - Transferegov.br. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução completa do escopo deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota de empenho. **PRORROGAÇÃO:** Os prazos serão automaticamente prorrogados quando o objeto não for concluído no período firmado nesta Cláusula, conforme previsão do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** R$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional. **DOTAÇÃO:** 11.002.20.608.0004.2055 - Manutenção do Departamento de Apoio Ao Produtor, natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente, sendo R$ 198.923,65 na conta 3735, fonte 915 - Convênio MDA nº 956842/2024 (Caminhão Baú Frigorífico), Grupo da Fonte "Do Exercício" e R$ 55.976,35 na conta 3740, fonte 1065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP), Grupo da Fonte "De Exercícios Anteriores". **FISCAL:** Adilson Kavetzki.. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:14DCAF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 169/2025 DATA: 14-05-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, os ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **Leandro Werlang**, RG. nº 10.323.384-4/PR, matrícula funcional nº 124078/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica exonerada a pedido **Jacqueline Szekut Miotto**, RG. nº 10.287.002-6/PR, matrícula funcional nº 124145/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:58EEC5AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 171/2025 DATA: 15-05-2025

SÚMULA: Nomeia Empregados Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Leandro Werlang	10.323.384-4/PR	Professor
Jacqueline Szekut Miotto	10.287.002-6/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2C87E1A2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 170/2025 DATA: 14-05-2025

SÚMULA: Exonera as servidoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as servidoras abaixo relacionadas exoneradas dos cargos em comissão que ocupam, conforme especificado:

SERVIDOR (A)	SÍMBOLO	CARGO
Ana Carolina Lucietto	CC-03	Coordenador da Divisão de Habitação
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz	CC-02	Diretor do Depto. de Licitações e Contratos
Regiane Cristina Carraro	CC-03	Chefe da Divisão de Cultura
Sabrina Luiza Nardino da Cas	CC-03	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8733B7EC

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 172/2025 DATA: 15-05-2025

SÚMULA: Nomeia as servidoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 030/2025, de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade, conforme especificado:

Servidor(a)	R.G.	Cargo	Símbolo
Ana Carolina Lucietto	10.540.744-0/PR	Assessor Estratégico e de Planejamento	CC-02
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz	3.864.592-7/PR	Diretor do Depto. de Habitação	CC-02
Regiane Cristina Carraro	8.129.173/SC	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social	CC-03
Sabrina Luiza Nardino da Cas	10.244.802-2/PR	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Transparência	CC-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8F0365E6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 041/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 401 /2025 de 16.05.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 041/2025 de 25.04.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, de maneira parcelada de acordo com a necessidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR, abrangendo as repartições e vias públicas do perímetro urbano do município, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação nº 91/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA*** com o valor de R$ ***190.450,00 (Cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 146/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, de maneira parcelada de acordo com a necessidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR, abrangendo as repartições e vias públicas do perímetro urbano do município, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a solicitação nº 91/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e conforme especificações, quantidade estimada e

condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 190.450,00 (Cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;**
*** 323 – 07.002.18.541.1017.2129.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D5007DF4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 200/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN,*** com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de maio de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1036A866

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 201/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELCIO MAFIOLETTI,*** com sede na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ELCIO MAFIOLETTI,* portador do CPF sob n. º 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4C4DE4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 395/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (uma)	Guaraniaçu – PR	13 de maio de 2025.	Hospital Santo Antônio.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Guaraniaçu – PR	14 de maio de 2025	Hospital Santo Antônio.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	12 e 13 de maio de 2025.	Centro de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7DC4FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 396/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Claudio Rauber	Operador de maquinas	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de maio de 2025.	Viagem a unidade da receita federal na cidade de Cascavel – PR, buscar carros.
Isaias da Silva Loures	Secretário de Obras				
Jovani Marcial Machado	Motorista				
Everton de Matos	Operador de Máquinas –				

	PSS				
Welinton de Oliveira	Operador de Máquinas				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7B554305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leandro Werlang
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 15-05-2025
Data do Término do Contrato: 14-05-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jacqueline Szekut Miotto
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 15-05-2025
Data do Término do Contrato: 14-05-2026
Remuneração: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8166EE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 032 2025 E EXTRATO DE CONTRATO 145 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.
Processo Adm. nº 091/2025.
Solicitação nº 166/2025.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa ***R D SAKATA CLÍNICA MÉDICA-LTDA,*** localizada na Rua Recife, n. º 360, Apto. 01, Sala Térreo, CEP: 85.810-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.652.176/0001-87, para prestar serviços na especialidade de Otorrinolaringologia (lote 01) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com quantidade estimada de 100 (cem) consultas mensais, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 16 de maio de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025.

Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 006/2024.
Processo Adm. Nº 242/2024.
Solicitação Nº 208/2024.
Termo de Inexigibilidade Nº 032/2025.
Processo Adm. Nº 091/2025.
Solicitação Nº 166/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
***CONTRATADA:* R D SAKATA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços na especialidade de Otorrinolaringologia (lote 01) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com quantidade estimada de 100 (cem) consultas mensais, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
***VIGÊNCIA*: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B7816D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO: Nº 081/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de conjunto de mesas com 4 cadeiras e tendas de acordo com o convênio 038/2025, celebrado junto a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 19 de maio de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 30 de maio de 2025

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 16 de maio de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69CBBDB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO INTERNO Nº 6/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**M S PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.802.396/0001-78**
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas, paver de concreto e assentamento de meio-fio linear
Vigência do Contrato:	15/05/2025 à 15/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 35.659,33 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.007.10.122.0331.2.483.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
M S PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8261E6A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025 PROCESSO INTERNO Nº 72/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR - CNPJ 75.110.585/0001-00**
Objeto	Contratação de serviços de consultoria especializada em gestão, inovação e tecnologia, a serem prestados por empresas credenciadas do CONTRATADO no Programa SEBRAETEC, dentro do escopo do Projeto Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Paraná e do Ambiente de Negócios do Norte Pioneiro do Paraná.
Vigência do Contrato	16/05/2025 à 16/05/2026
Valor Contratual	**R$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.004.18.541.0348.2.422.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.004.18.542.0347.2.423.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D00D1468

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 074/2025-DP

Decreto nº. 074/2025-DP

Súmula: - "Retifica Decreto 060/2025 – DP e Portaria 058-2025-DP."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Retificar os seguintes dados com relação as designações da servidora FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, primeiro no decreto 060/2025-DP e na sequencia na Portaria 058-2025-DP:

Decreto 060/2025-DP:

Onde lê-se:

"FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, Matrícula nº 4.081, CI/RG nº 8.533.015-6..."

Leia-se:

"FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, Matrícula nº 4.081, CI/RG nº 8.533.030-6..."

Portaria 058-2025-DP:

Onde lê-se:

"Flavia Regina dos Santos Senne, suplente, CI/RG 8.533.015-6..."

Leia-se:

"Flavia Regina dos Santos Senne, suplente, CI/RG 8.533.030-6..."

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de maio de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:4130A53B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 065/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificado para o cargo de Professor, em Ampla Concorrência, em decorrência de Desistência todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor em decorrência de Eloisa Aparecida Camargo, todos conforme Edital do Concurso Público:

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**

NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	49

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:

Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 16 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:C47C7048

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.715 DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: *"Altera o Anexo II, níveis 2 (dois) 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2023, com os necessários reflexos nos demais Anexos da mesma Lei e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Nilton Douglas de Meira**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Substitui o ANEXO II – Tabela de Níveis Salariais, da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2023, especificamente para que nela constem os valores atualizados segundo os termos da Lei Orgânica do Município e da própria Lei 1.608/2023, da remuneração dos servidores do quadro efetivo, que passará então a contar com a seguinte redação:

Quadro Salarial: EFETIVO – QUADRO EFETIVO -Grupo Ocupacional: EFETIVO – QUADRO EFETIVO -Nível: EFETIVO – QUADRO EFETIVO	
Faixa	**Valor Faixa**
Nível 1	1.320,00
Nível 2	1.360,00
Nível 3	1.400,00
Nível 4	1.440,00
Nível 5	1.529,96
Nível 6	1.835,66
Nível 7	2.036,45
Nível 8	2.237,31
Nível 9	2.441,98
Nível 10	2.691,67
Nível 11	2.932,68
Nível 12	3.133,48
Nível 13	3.658,75
Nível 14	4.539,59
Nível 15	5.022,33
Nível 16	7.317,50
Nível 17	5.846,11
Nível 18	9.008,23
Nível 19	18.016,49
Nível 20	22.038,92
Nível 21	12.010,59
Nível 25	2.564,35
Nível 30	3.044,91

Art. 2º - Ato contínuo, em especial os níveis 2 (dois) 3 (três), 4 (quatro) e 5(cinco) da referida tabela já atualizada, são ora majorados em R$190,00 (cento e noventa reais) cada um, passando então a, respectivamente, ostentarem os valores básicos de R$1.748,97 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) para o nível 2 (dois); R$1.794,82 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) para o nível 3 (três); R$1.840,68 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para o nível 4 (quatro) e R$1.943,80 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para o nível 5 (cinco), permanecendo os demais níveis sem alteração.

Art. 3º - As alterações constantes do artigo anterior deverão ser incorporadas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2023, bem como nos demais Anexos da mesma Lei que tomem como referência o Anexo II ou os valores dos níveis nele constantes, sendo que o Anexo II passará então a ter a seguinte composição e redação:
ANEXO II

TABELA DE NÍVEIS SALÁRIAIS	
Nivel	**Vencimento (R$)**
1	1.513,12
2	1.748,97
3	1.794,82
4	1.840,68
5	1.943,80
6	2.104,22
7	2.334,40
8	2.564,64
9	2.799,25
10	3.085,47
11	3.361,74
12	3.591,92
13	4.194,04
14	5.203,75
15	5.757,12
16	8.388,08
17	6.701,41
18	10.326,16
19	20.652,37
20	25.263,30
21	13.767,79
25	2.939,53
30	3.490,39

Art. 4º - O aumento da despesa causado pelo presente projeto será suportado por dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, sendo que os reflexos da despesa estão abrigados nas previsões das ações consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, que já foram elaboradas com previsão de alterações na despesa com pessoal dentro do limite de suas próprias vigências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:EDD10C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2025 – CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de contas do repasse Expansão MSE - LA e PSC do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2025, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de

1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do repasse Expansão MSE - LA e PSC
do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 15 de maio de 2025.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CFCD3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2025 – CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de contas PAEFI regionalizado do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2025, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o da Prestação do repasse PAEFI regionalizado do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 15 de maio de 2025.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4F5D85CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS USUÁRIOS O ACESSO A AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ: 44.205.667/0001-04					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRITIVO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS USUÁRIOS O ACESSO A AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	3.500,00	**42.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 16 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1E9B9D80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0133/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 DO CONSÓRCIO CINCATARINA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24
ENDEREÇO: Rua José Semes, n° 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais-PR CEP: 83.020-442.
VALOR TOTAL: R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais).
PRAZO ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

Catanduvas, 16/05/2025

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:30ED48A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 162/2025

DECRETO Nº 162/2025

Súmula: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada servidora pública municipal em razão de aprovação e posse em concurso público, LUANA MARTINS DA ROSA, CPF nº ***.042.379-**, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 19/05/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1E9D45C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 57/2025

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Especial, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 18/1993),
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município em 15 de maio de 2025, que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar com base nos fatos narrados e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
CONSIDERANDO os relatos formais da direção da Escola Municipal Professora Maria Mayer, os impactos pedagógicos negativos relatados, e as condutas funcionais reiteradas que comprometem a prestação regular do serviço público educacional;
CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.112/1990, nos pontos omissos da legislação municipal, conforme previsão constitucional e jurisprudência dominante;

RESOLVE
Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora Marisa Canal Hobold, ocupante do cargo de Professora, matriculas 598-3 e 359-0, lotada na Escola Municipal Professora Maria Mayer.
Art. 2º. Designa-se a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos deste Município, para condução dos trabalhos:
· Presidente: Adriana Ramina Gava, Médica Veterinária, matrícula nº 8230/1;
· Secretária: Idilvania Bernart Comelli Machado, professora, matrículas nº 2035-4 e 501-0;
· Membro: Jocimara Avila, professora, matricula 100110-8.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria.

Art. 4º. Determina-se, com fundamento subsidiário no art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990, o afastamento preventivo da servidora investigada do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a fim de resguardar a regularidade do processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 16 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3603FF98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 58/2025

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Especial, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 18/93, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO as denúncias formalizadas na Ouvidoria Municipal, sob os protocolos PMC20250507084153167 e PMC20250508015119168, em face da servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, por supostas condutas incompatíveis com a função de professora, com relatos de agressão física e psicológica a alunos da Escola Municipal Tiradentes;

CONSIDERANDO o conteúdo dos relatórios pedagógicos, da manifestação da coordenação e direção escolar, bem como da reunião com genitora de aluno, devidamente documentados;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de 12 de maio de 2025, que opinou pela adoção de medida de afastamento cautelar e instauração de procedimento disciplinar, com base no princípio da precaução e na aplicação analógica do art. 147 da Lei Federal nº 8.112/90;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, que regem a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados nas denúncias supracitadas, com o fim de averiguar eventual responsabilidade funcional da servidora Silvana Pimentel Garcia Glen, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrículas nº 99658-0 e 910-5.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte Comissão Especial, composta por servidores efetivos, para conduzir o processo disciplinar:
· Presidente: Adriana Ramina Gava, Médica Veterinária, matrícula nº 8230/1;
· Secretária: Idilvania Bernart Comelli Machado, professora, matrículas nº 2035-4 e 501-0;
· Membro: Jocimara Avila, professora, matricula 100110-8.
Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções com independência e imparcialidade, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. Durante o trâmite do processo, deverão ser assegurados à servidora o direito ao contraditório, à ampla defesa e à produção de todas as provas admitidas em direito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 16 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DCB8F6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃONº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃONº 01/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 15 de Abril de 2025, o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2024, no

valor de R$ 482.690,94(Quatrocentos e oitenta e dois mil,seiscentose noventa reais e noventa e quatrocentavos).

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2025.

ELAINE APARECIDA SCALONE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C3B907D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA nº 42/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 19/2025, de 10/03/2025, referente ao Processo nº 01/2025, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 12 de maio de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7F216332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
TERMO DE POSSE Nº 001/2025

WILLIAN LORENSKI, brasileiro, nomeado através do Decreto de nº 268/2025 na data de 05/05/2025, publicado no dia 07/05/2025, edição 3270, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devidamente aprovado no Concurso Publico nº 001/2024, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **ADVOGADO,** do Quadro de Pessoal do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WILLIAN LORENSKI
Empossado

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:25637ACE

SECRETARIA GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida
pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
e realizada dia 25 de abril de 2025.
Art. 2ª A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada
por meio da Resolução 001 de março de 2025.
Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possui caráter
deliberativo e apresentará um conjunto de propostas de ações de prevenção,
promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como de controle social
de políticas públicas para proteção integral.
Art. 4º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por
objetivo analizar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhendo
a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a
VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como
tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade,
Direitos e Participação”, e está organizada em 5 Eixos:
EIXO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos
direitos sociais.
EIXO 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o
acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
EIXO 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono
social e familiar da pessoa idosa.
EIXO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva
das múltiplas velhices.
EIXO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos
da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Cerro Azul - PR

Rua Barão do Cerro Azul, n. 63 – Centro - CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL - PR
Telefone: (41) 3662-1473 - E-mail: acaosocialcerroazul@terra.com.br

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida
pelo Presidente do CMDPI.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente. O Vice-Presidente assumirá a
Presidência.
Art. 7º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser
realizada a partir das seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra sobre o Tema e os 5 Eixos;

c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho;
e) Eleição dos Delegados para a Etapa Estadual;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal
todos os atores envolvidos na política dos Diretos da Pessoa Idosa
subdivididos nas seguintes categorias:
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência;
II - Representantes Governamentais;
III - Representantes da Sociedade Civil, considerando os seguintes segmentos:
a) Usuários e organizações de usuários;
b) Entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
V - Convidados: Participantes parceiros da política dos direitos da pessoa idosa
indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI – Observadores: Participantes previamente inscritos e selecionados,
segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis;
Art. 9º São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DO CREDENDIAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Cerro Azul - PR

Rua Barão do Cerro Azul, n. 63 – Centro - CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL - PR
Telefone: (41) 3662-1473 - E-mail: acaosocialcerroazul@terra.com.br

Art. 10º O credenciamento dos (as) participantes da III Conferência Municipal
será efetuado no dia a partir das 08:00 horas e tem como objetivo identificar os
participantes e a condição de participação.
Art. 11º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela
Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12º A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate
dos 5 Eixos.
Art. 13º Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo
resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.
Art. 14º As intervenções dos (as) participantes somente poderão ser feitas
oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.
CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15º Os grupos de trabalho serão organizados de modo que cada grupo
discuta um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 16º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo
menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo de 05 propostas de
deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma
proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma deliberação
de proposta para o Estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a
União.
Art. 18º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por
cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para União.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Cerro Azul - PR

Rua Barão do Cerro Azul, n. 63 – Centro - CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL - PR
Telefone: (41) 3662-1473 - E-mail: acaosocialcerroazul@terra.com.br
Art.19º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 20º Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na III Conferência Municipal e que estejam de
posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o
direito a voz.
Art. 21º As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas e pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos
da Conferência.
Art. 22º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho
serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente
estadual.
Art. 23º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações para o
próprio município; para o Estado e para a União.
Art. 24º O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o
Conselho Estadual em instrumento.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS (AS)

Art. 25º Na Plenária Final será eleito 1 Delegado (a) para participar da VIII
Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Os candidatos a Delegados (as) para a VIII Conferência
Estadual deverão apresentar documentos de identificação pessoal.
Art. 26º A escolha dos (as) Delegados (as) para a VIII Conferência Estadual se
dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo Cerro Azul um município de Pequeno Porte I a vaga de Delegado para a Conferência Estadual
será de um representante da Sociedade Civil.
Art. 27º Será eleito 1 suplente de Delegado para a VIII Conferência Estadual.
Art. 28º A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus
respectivos suplentes deverá ser enviado ao Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente
na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a
representação do município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Cerro Azul - PR

Rua Barão do Cerro Azul, n. 63 – Centro - CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL - PR
Telefone: (41) 3662-1473 - E-mail: acaosocialcerroazul@terra.com.br

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 29º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da III Conferência
Municipal, devidamente assinadas por 50% de Delegados (as) presentes, até a
instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio,
congratulação ou recomendação.
Art. 30º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de
cada moção proceder-se-á a votação. Sendo aprovadas as que obtiverem a
maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar
questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar
sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de
questões de ordem.
Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e
apresentados para votação da plenária.
Art. 33º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da
III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Cerro Azul, 25 de abril de 2025.

JANAINA DE LIMA MACIEL
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:305AE10C

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL Nº 11.004/2025
6ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que
lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo,
destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame
supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do
Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias
úteis a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando
a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.
Candidatos convocados favor fazer o Cadastro como estudante no site da empresa
integradora CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do
candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/GESTÃO PÚBLICA;
Classificação Candidato
8º Thomas Kauan Blum
9º Fernanda Chamberlain Harps

Cerro Azul-Pr, 09 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A26C48A9

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CERRO AZUL/PR

ATA da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cerro Azul/PR

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro
Comunitário de Cerro Azul Bernardo Von Muller Berneck – situado na Rua Deputado
Aníbal Cury – 628, ocorreu a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
do Município de Cerro Azul, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, contendo cinco eixos temáticos
sendo: Eixo um Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos
direitos sociais. Eixo dois Fortalecimento de Políticas para a proteção à vida, à saúde
e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa. Eixo três Proteção e
enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa
idosa. Eixo quatro Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva
das múltiplas velhices. Eixo cinco Consolidação e fortalecimento da atuação dos
conselhos de direitos da pessoa idosa com política do estado brasileiro. Dando início
a solenidade de abertura o cerimonialista senhor Fernando Campos Martins
cumprimentou a todos os presentes e convidou as autoridades e anfitriões presentes
para com a Mesa, iniciando pelo Vice-prefeito Senhor Jonas Carlos Dias,
representando os idosos presentes senhora Elza Aparecida de Carvalho Timóteo,
senhor Nelson Lorenski e a Secretária Municipal de Assistência Social senhora

Josemara da Guia de Araújo, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa senhora Janaina de Lima Maciel não pode estar presente devido a um
acidente sofrido nas vésperas da Conferência, na sequência senhor Fernando
convidou a todos para ficarem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e
em seguida o Hino de Cerro Azul. Após a execução dos Hinos as autoridades tiveram
seu momento de fala, dando início pelo Vice-Prefeito senhor Jonas, que após
cumprimentar a todos justificou a ausência do senhor Prefeito Edson Cordeiro do
Nascimento por motivos de saúde, desejou a todos uma ótima conferência e que
desse evento resulte em muitas propostas que venham a somar nas políticas do
município para dar uma condição de vida digna a quem tanto fez por nós e que agora
na velhice merece todo nosso respeito e atenção. Na sequência senhor Nelson
Lorenski cumprimentou a todos os presentes e agradeceu pela presença, falo da
importância da conferência para poder discutir políticas públicas voltada para a pessoa
idosa, um público que vem crescendo gradativamente no país, fez um breve relato
sobre a longevidade que tempos atrás não se vivia por muitos anos devido à falta de
acesso a saúde e educação, que nos dias atuais as pessoas tem uma vida mais
confortável, podendo chegar a velhice e para que se chegue na velhice com dignidade
é preciso ter políticas públicas eficientes voltadas para a pessoa idosa, na sequência
senhora Elza fez sua fala agradecendo a todos os presentes e desejando uma ótima
conferência e que o dia seja muito produtivo, encerrando as falas das autoridades a
senhora Josemara secretária de Assistência Social agradeceu a todos os presentes e
desejou que todos tenham uma ótima conferência e salientou a importância do evento
para se discutir políticas públicas para a melhoria de vida dos nossos idosos de Cerro
Azul. Após a fala das autoridades em conformidade com o cronograma estabelecido e
para se dar continuidade aos trabalhos previstos, foi desfeito a mesa de autoridades,
permitindo a reconfiguração do espaço para as próximas etapas da conferência. No
momento cultural foi apresentado duas músicas cantadas pela psicóloga senhora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Cerro Azul/Paraná

Magaly Bruna Ramos e o assistente social senhor João Paulo Moreira, sendo ela:
Fascinação dos compositores Fermo Dante Marchetti e Maurice de Féraudy, o músico
senhor Kurt Martener tocou piano para acompanhar. Em seguida o senhor Fernando
Campos Martins de início a leitura do Regimento Interno da III Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa, após a leitura foi feito a aprovação do Regimento
Interno pelos delegados presentes, na sequência as palestrantes Adriana da Silva
Turbay e Gazielle da Silva Turbay iniciaram a palestra magna salientando a
importância das políticas públicas para o bem estar da pessoa idosa, sendo um
público que está crescendo devido a longevidade para que tenham um
envelhecimento saudável, e a garantia de acesso a todos seus direitos, foram
discutidos os cinco eixos da conferência para que ao formalizar as propostas se tenha
clareza nos objetivos propostos. No período da tarde foi realizado a divisão dos
presentes em cinco grupos para que cada um ficasse com um eixo, cada eixo contou
com dois facilitadores: Eixo um Marta Lorenski e Elizabete Stadler, Eixo dois
Alexandra de Jesus Braz e Magaly Bruna Ramos, Eixo três João Paulo Moreira e
Eliziane Lovato, Eixo quatro Elcio Marche e Valeria Mangger, Eixo cinco Cleonice
Jaquetti e Simone de Olveira. Cada grupo fez propostas para o município, Estado e
União, após todas as propostas estarem devidamente formadas, deu-se início à
aprovação das mesmas. Eixo 1: Financiamento das Políticas públicas para ampliação
e garantia dos direitos sociais. Propostas aprovadas para o Município: - Oferecer
serviços de acolhimentos, conforme demanda do município – APROVADA. -
Contratação de profissional de Educação física para trabalhar com os idosos –
APROVADA. - Incluir no orçamento, recursos próprios para os serviços com a
população idosa – APROVADA. Propostas aprovadas para o Estado: - Repasses
continuados para pagamento dos acolhimentos de idosos que necessitam de cuidados
e que estão em ILPI – APROVADA - Aumentar o repasse destinado ao atendimento
dos SCFV com os idosos – APROVADA. - Criar programas para desempenhar
atendimentos domiciliares – APROVADA. Propostas aprovadas para a União: -
Regulamentar a profissão de cuidador de pessoas idosas – APROVADA. - Garantir
orçamentos para implantação de centros de convivência – APROVADA. - Apoio
financeiro para moradias dignas para a população idosa – APROVADA. - Garantir
orçamento para centro especializado em atenção à saúde da pessoa idosa -
APROVADA. Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e
para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa. Proposta para o Município: - Curso
para capacitar pessoas cuidadores de idosos – APROVADA. - Acessibilidade e
mobilidade urbana – APROVADA. - Executar o Projeto Vozes do Vale, história dos
idosos, registrar e publicar a cultura do nosso povo – APROVADA. - Práticas
interativas comunitárias, dança, esportes entre outros atinentes para trabalhar com os
idosos – APROVADA. Proposta para o Estado: - Inclusão no currículo escolar estadual
e municipal com atividades voltadas ao conhecimento dos direitos dos idosos, criando
a cultura do cuidado – APROVADA. - Recurso para capacitação e profissionais para
desenvolver atividades com idosos – APROVADA. - Fornecimento de Estatuto do
Idoso para os familiares – APROVADA. - Incluir para as próximas conferências a
participação das famílias – APROVADA. Propostas para a União: - Orçamento para

criar unidade de saúde com especialistas – APROVADA. - Ampliar o programa
Farmácia Popular, tornando mais acessível para o público idoso – APROVADA. -
Recurso específico para o idoso – APROVADA. Eixo 3: Proteção e enfrentamento
contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa:
Proposta 1 Município: - Família acolhedora para idosos em situação de abandono
familiar APROVADA. - Promover eventos específicos para os idosos fortalecendo a
integração de vínculos com espaço para atividades e feira gastronômica –

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Cerro Azul/Paraná

APROVADA. - Melhor divulgação dos serviços de proteção oferecidos aos idosos,
canais de denúncias, cartazes, rádio, redes sociais para proteger os idosos –
APROVADA. Propostas para o Estado: - Resposta mais efetiva do judiciário quanto as
responsabilidades dos agressores – APROVADA. - Envolver autoridades policiais num
trabalho integrado na proteção – APROVADA. - Cobrar do Executivo, Legislativo e
Judiciário mais ações em proteção aos idosos – APROVADA. Proposta para a União: -
Criar e fortalecer Centros de Referência Especializados de Assistência Social
(CREAS) com núcleos especializados em idosos – APROVADA. - Treinar agentes de
saúde, assistentes sociais, policiais, cuidadores e profissionais da justiça para
identificar sinais de violência e abandono – APROVADA. - Estabelecer um sistema
nacional de monitoramento com alertas para possíveis casos de negligência –
APROVADA. Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na
perspectiva das múltiplas velhices: Proposta o Município: - Formar grupos de idosos
multidisciplinares para desenvolver atividades com as comunidades vizinhas –
APROVADA. - Oferecer atendimento oftalmológico e psicológico para os idosos que
necessitam – APROVADA. - Oferecer espaços, nos eventos oficiais municipais para
representação dos idosos – APROVADA. Proposta para o Estado: - Desenvolver
parcerias com as Universidades para desenvolver projetos voltados ao público idoso –
APROVADA. - Disponibilizar recurso para construção de centro de convivência –
APROVADA. - Programa de inclusão digital – APROVADA. Proposta para a União: -
Recursos para financiar projetos culturais voltados a pessoa Idosa – APROVADA. -
Recurso específico para formação de profissionais para atender o público idoso –
APROVADA. - Orçamento para capacitar profissionais para atuar na área com as
pessoas idosas – APROVADA. Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos
conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro: Proposta
para o Município: - Melhor divulgação das reuniões ordinárias do conselho –
APROVADA. - Garantir acessibilidade do local das reuniões do conselho –
APROVADA. - Garantir mais fiscalizações na destinação dos recursos do fundo do
idoso – APROVADA. Proposta para o Estado: - Criar material educativo com
linguagem adequada sobre os direitos da pessoa idosa – APROVADA. - Criar um
programa para estimular a inclusão da pessoa idosa – APROVADA. Proposta para a
União: - Ofertar capacitação continuada para os conselheiros, focados na legislação
de políticas públicas voltadas ao público idoso – APROVADA. - Estímulo à
participação social e campanhas públicas: Lançar campanhas nacionais incentivando
a participação da sociedade civil nos conselhos e a fiscalização das políticas públicas
voltadas ao envelhecimento – APROVADA. Dando continuidade ao evento, foi
realizado a composição da nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Cerro Azul ficando da seguinte forma: Presidente – Janaina de Lima Maciel,
Vice-Presidente – Elza Aparecida de Carvalho Timóteo, Secretária Executiva –
Alexandra de Jesus Braz, Representante da Secretaria Municipal de Assistência
Social – Titular Eliziane de Fátima Rosner, Suplente Kurt Materes, Representante da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular Allan Weberty Velozo, Suplente
Alessandra de Souza Machado, Representada da Secretaria Municipal de Saúde –
Titular Mayara Araújo, Suplente Rudá Pimenta de Souza, Representante da Secretaria
Municipal de Agricultura – Bruno Henrique Lovato, Suplente Janete de Jesus Hoebe.
Representante não Governamental: PROVOPAR – Titular Maria Aparecida Navarete,
Suplente Nair Lourenço Furquim, Pastoral da Criança – Titular Marialba Lovato,
Suplente Raquel Aparecida Cropolato, APAE – Titular Ilza Maria de Lima Bichels,
Suplente Nelson Lorenski, Recicla Azul – Titular Roseliana da Rocha Dionízio,
Suplente Tatiane Mengue de Souza. Em seguida foi feito a escolha do delegado
representante da sociedade civil para representar o município de Cerro Azul na VIII
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Cerro Azul/Paraná

Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná que ocorrerá nos dias
26, 27 e 28 de agosto em Foz do Iguaçu/PR, após deliberação dos presentes foram
escolhidos um titular e um suplente, sendo: Titular senhor Nelson Lorenski e Suplente
senhora Marialba Lovato, em seguida foi realizado os agradecimentos pela presença
de todos e encerrado a IIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de
Cerro Azul. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por mim
assinada e, em seguida, pelos presentes, conforme lista de assinaturas anexa, que passa a fazer parte integrante desta.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E22E84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 19/05/2025 às 08:00 até a data de 21/05/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de prestação de SERVIÇO DE ALMOÇO para agricultores e autoridades da Exposição Agrícola da 57ª Festa Nacional da Ponkan, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 15 de maio de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B39E457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 017/2025.

Dispensa de Licitação nº 017/2025
Processo Administrativo nº 045/2025

Objeto: Objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura audiovisual para registro profissional das atividades da 57ª Festa Nacional da Ponkan, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Em favor da empresa: JANAINA DE OLIVEIRA COUTO JENSEN (CNPJ: 57.154.418/0001-70).

Valor total: R$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3D9333B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 018/2025.

Dispensa de Licitação nº 018/2025
Processo Administrativo nº 046/2025

Objeto: A aquisição de itens para premiação e sorteio na 57ª Festa Nacional da Ponkan, item de equipamentos e insumos agrícolas a serem distribuídos na forma de premiação aos expositores no concurso de Frutas Cítricas, conforme Lei Municipal nº 004/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Em favor da empresa: CASSEL IRMÃOS MAIO – CNPJ: 02.942.353/0001-36, classificada como vencedora para os itens **1, 2 , 3 e 4.**
Valor total: R$ 50.034,00 (cinquenta mil, trinta e quatro reais); e

Em favor da empresa: ANZOL DE OURO – CNPJ: 14.731.456/0001-36, classificada como vencedora para os itens **5, 6, 7 e 8.**
Valor total: R$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E8C68184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 20/05/2025 às 08:00 até a data de 22/05/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE

LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para divulgação, organização e orientação para realização da 57ª Festa Nacional da Ponkan, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 16 de abril de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:544B3AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - Nº 016/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025
Processo Administrativo nº 037/2025

Objeto: Objeto é a aquisição de bonés personalizados, para promoção publicitária na realização da 57ª Festa Nacional da Ponkan, onde serão entregues para divulgação do Título de Capital Nacional da Ponkan, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Considerando o princípio da legalidade;
Considerando o princípio da oportunidade e conveniência;
Considerando o principio da supremacia do interesse público.

O Município de CERRO AZUL-PR, por meio da autoridade competente, **REVOGA** neste ato a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, anteriormente firmada com a empresa classificada em 1º lugar, DISTRIBUIDORA M H LTDA - CNPJ: 34.938.045/0001-23, tendo a solicitação da empresa para a desconsideração de sua proposta em face da inviabilidade de atendimento aos requisitos estabelecidos no edital e demais exigências legais, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025.

Pelo presente **TERMO DE REVOGAÇÃO**, a forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas e continuidade regular aos trâmites do procedimento, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:00DFA022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 016/2025.

Dispensa de Licitação nº 016/2025
Processo Administrativo nº 037/2025

Objeto: Objeto é a aquisição de bonés personalizados, para promoção publicitária na realização da 57ª Festa Nacional da Ponkan, onde serão entregues para divulgação do Título de Capital Nacional da Ponkan, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Em favor da empresa: BONENZ TRADIÇÃO EM CONFECCOES (CNPJ: 10.337.730/0001-36).

Valor total: R$ 15.512,00 (quinze mil, quinhentos e doze reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 16 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:632FE19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Ao Senhor(a)
José Adelino Vailões
CPF: 258.438.589-68

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto aos animais (equinos) que estão localizado no Logradouro Rua Dois Loteamento Santos e Silva, n° s/n Bairro Anita Pacheco, Quadra 0004 e Lote 05.1; Logradouro Rua Dois, n° s/n Bairro Anita Pacheco, Quadra 0004 e Lote 0006; Logradouro Rua Um, n° s/n Bairro Anita Pacheco, Quadra 0004 e Lote 0007 por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Art. 122 É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.
Art. 123 Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade.
Art. 124 O animal recolhido em virtude do disposto nesta deverá ser retirado no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de multa e taxa de manutenção respectiva.
Art.126 É proibido criar suínos, bovinos, equinos ou quaisquer outros que, por sua espécie ou quantidade, possam ser causa de insalubridade ou de incômodos no perímetro urbano da sede municipal e nas áreas centrais das sedes distritais.
Art.128 É proibido manter em imóveis nas áreas urbanas, culturas que, por seu gênero ou espécie, possam oferecer riscos e transtornos à circunvizinhança.

Art.130 É proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar contra eles atos de crueldade tais como:
I - transportar nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior as suas forças;
II - montar animais que já tenham a carga permitida;
III - fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;
IV - martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
V - abandonar em qualquer ponto animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;
VI - manter animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimento;
VII - praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violências e sofrimento para o animal.
Parágrafo único não sendo retirado o animal no prazo fixado no caput deste artigo, a Prefeitura efetuará a sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação.
Art. 132 Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta a multa de 100 (cem) UFM.
Parágrafo único Qualquer do povo poderá denunciar infrações constantes desta sessão à Vigilância Sanitária Municipal, para que adotem as providências necessárias.

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
(x) Retirada imediata dos animais Imediato
Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
João Maria de Jesus Carneiro
CPF: 574.940.539-72

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto aos animais (equinos) que estão localizado no Logradouro Rua Hermógenes Carneiro Lobo, n°100 Bairro São Sebastião, (Estádio Municipal Max Stalschimmidt) , onde prevê:
Art. 122 É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.
Art. 123 Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade.
Art. 124 O animal recolhido em virtude do disposto nesta deverá ser retirado no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de multa e taxa de manutenção respectiva.
Art.126 É proibido criar suínos, bovinos, equinos ou quaisquer outros que, por sua espécie ou quantidade, possam ser causa de insalubridade ou de incômodos no perímetro urbano da sede municipal e nas áreas centrais das sedes distritais.
Art.128 É proibido manter em imóveis nas áreas urbanas, culturas que, por seu gênero ou espécie, possam oferecer riscos e transtornos à circunvizinhança.
Art.130 É proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar contra eles atos de crueldade tais como:
I - transportar nos veículos de tração animal, carga ou passageiros de peso superior as suas forças;
II - montar animais que já tenham a carga permitida;
III - fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamentemagros;
IV - martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
V - abandonar em qualquer ponto animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;
VI - manter animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimento;
VII - praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violências e sofrimento para o animal.
Parágrafo único não sendo retirado o animal no prazo fixado no caput deste artigo, a Prefeitura efetuará a sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação.
Art. 132 Na infração de qualquer artigo desta seção será imposta a multa de 100 (cem) UFM.
Parágrafo único Qualquer do povo poderá denunciar infrações constantes desta sessão à Vigilância Sanitária Municipal, para que adotem as providências necessárias.

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
(x) Retirada imediata dos animais Imediato
Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Gilvanio Rodrigues Gançalves
CPF:688.923.739-00

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Santa Terezinha, Bairro Camifra, Quadra nº 0017, Lote n° 0007, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS ***PRAZOS***
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor (a)
Iara da Aparecida Machado – Espolio
CPF:473.331.389-68

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao **passeio** localizado no Logradouro Jose de Lima Pacheco, Bairro Araucária, Quadra nº 0038 Lote n° 001B, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 35. Os moradores, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta em frente à sua residência ou estabelecimento.
§ 3º. É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública [...].

Artigo 38. Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido: [...] V-despejar lixo, entulhos e detritos de qualquer natureza em vias públicas, fundos de vale e lotes baldios;
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
(Art. 45, p. único, da Lei Municipal 2.690/2019) Nos casos em que a atividade se refere a artefatos de madeira, o lixo produzido por esta atividade não poderá ser depositado em céu aberto, devendo ser dado ao mesmo destinação condizente com as normas ambientais.
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:
ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Eliandro Junior da Cruz
CPF:051.542.379-35

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Dr. Piragibe de Araújo n°1520, Bairro Vista Alegre, Quadra nº 001A, Lote n° 0002, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)
Tania Maria Weber
CPF:906.559.079-04

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Olímpio Branco de Miranda, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0024, Lote n° 0003, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 08 de maio de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9FADC3B6

GABINETE
PORTARIA N°219/2025

PORTARIA N°219/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Taylane Vitória da Rosa Ramos,** para desempenhar as funções como Professora de Ensino Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lenira Maria dos Santos Gabriel, no período vespertino desde o dia 13/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:81A48AEF

GABINETE
DECRETO N°174/2025

DECRETO N°174/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Neivo Domingos Pagliosa**, do dia 19/05/2025 à 07/06/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3C116638

GABINETE
EDITAL N°014/2023 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº014/2023

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°014/2023, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 de Maio de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de carro pequeno – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
17°	Amanda da Silva Serpa
18°	Jaison Wendrik Camargo de Santos
19°	Lindomar Castilho dos Santos
20°	Rosiliane de Moraes Carneiro
21°	Welington Saraiva Ferreira

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 16 de Maio de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:12E525B8

GABINETE
EDITAL N°051/2024 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº051/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 051/2024**, visando o preenchimento de vagas.

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 de Maio de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

	Assistente Administrativo – 40h
Classificação	**Nome do Candidato**
26º	Camila Antunes Cavalheiro
27°	Alaides Rey do Amaral
28°	Valerio Ogliari Neto

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 16 de Maio de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DCE000C6

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 13ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025

13ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor Ensino Fundamental – 20h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
51º	Barbara Luana Kleinibing
52º	Ronaldo Ariel Leandro Ferreira
53°	Maysa Lazi Camargo Marques Borba
54°	Adriana Dos Santos
55°	Ana Paula da Silva
56°	Sandra De Fatima Ribeiro
57°	Juliana Toniolli
58°	Noemi Aparecida Dos Santos
59°	Amanda Da Silva Serpa
60°	Andreia Dos Santos De Freitas
61°	Geovana Mara Ogliari
62°	Roseli De Fátima Ambros
63°	Ana Luiza Carvalho Cell
64°	Janaina Pacheco De Morais
65°	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos
66°	Viviane Ribeiro
67°	Alaise Correa De Souza
68°	Sonia Aparecida Dos Santos
69°	Paula Roberta Cella
70°	Graziéli Aparecida Dos Santos
71°	Marieli Soares Dos Santos
72°	Alexsandro Pansera
73°	Jéssica Fernandes Da Silva
74°	Jovelly Dos Reis Farias
75°	Janaina Medeiros Da Silva
76°	Mayra Eduarda Muller Marmentini
77°	Suellen De Fátima Do Rosário Paim
78°	Airton Andrade Macedo
79°	Laura Do Amaral

Vigia– 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
20°	Eduardo Alves Pereira
21°	Cesar Rodrigues Ribeiro

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 16 de Maio de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:16221940

GABINETE
EDITAL N°002/2025 - PSS ESTAGIÁRIOS 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº002/2025
PSS ESTAGIÁRIOS 2025

9° CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia **22 de Maio de 2025 até 13h, junto ao Departamento de Recursos Humanos**, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Secretarias Municipais – 30 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
14º	Douglas Roberto dos Santos Guedes

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 16 de Maio de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MILLENA MARASSI BINOTTO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E0D3A4B1

LICITAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10° (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 030/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/19, DE 24/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Elias Alves Ferreira.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R$. 47.848,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) anuais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2025 a 06/05/2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/05/2019 a 06/06/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
Clevelândia, 15 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:29EDA9A6

LICITAÇÃO
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - PROCESSO Nº 5/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA.
1. OBJETO:
Registro de preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **contratação de serviços de locação de estrutura e outros (Sistema de sonorização, Iluminação, mobiliário, banheiro químico, segurança e decoração).**, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R$ 158.799,99 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, se inicia no dia 15/05/2025 até 15/05/2026.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, se inicia no dia 15/05/2025 até 15/05/2026.
FORO: Clevelândia - PR

Clevelândia, 15 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AA3DB5A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2025

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2025 - PROCESSO Nº. 17/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PROJETO ATITUDES LTDA.
OBJETO: Aquisição de livros didáticos de atitudes, boas maneiras, valores e cidadania através do projeto Atitudes, por processo de inexigibilidade, conforme informações constantes no Termo de Referência, anexo "I" do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 30.140,00 (trinta mil e cento e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024, artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 120 (cento e vinte) dias com inicio dia 14/05/2025 e termino no dia 10/10/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias com inicio dia 14/05/2025 e termino no dia 09/12/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025.
Clevelândia, 16 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9FA2E452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 252/2025.
Data: 15/05/2025.
Valor do Empenho: R$ 7.320,00(Sete mil trezentos e vinte reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 03/2025.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação em diversos Cursos e Workshops, a serem realizados na cidade de Curitiba/PR nos dias 16,17 e 18 junho e dias 03 e 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:14C9246A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2025

DECRETO N.º 029, DE16DEABRILDE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CESSÃO E LOCAÇÃO DOS ESTÁDIOS E CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a cessão e locação, a título oneroso ou gratuito, dos estádios e centros esportivos municipais de propriedade do Município de Colombo, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º Os estádios e centros esportivos municipais poderão ser cedidos ou locados para a realização de eventos esportivos, culturais, recreativos, educacionais ou de interesse público, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º A utilização dos estádios e centros esportivos municipais deverá ser requerida mediante protocolo formal com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência somente para jogos oficiais, contendo:
I - Identificação completa do requerente (pessoa física ou jurídica);
II - Descrição do evento a ser realizado;
III - Data e horário de utilização
IV - Previsão de público;
V - Responsável técnico ou organizador;
VI - Comprovação de regularidade fiscal e jurídica (se pessoa jurídica);

Parágrafo Único. Quando a previsão de público para o evento ultrapassar 200 pessoas, o requerente deverá encaminhar ofícios à Guarda Municipal e à Polícia Militar, bem com o viabilizar segurança privada.

Art. 4º A cessão gratuita será permitida apenas nos seguintes casos:
I - Eventos promovidos diretamente por órgãos públicos;
II - Eventos promovidos pela Liga de Futebol de Colombo;
III - Eventos realizados pela Federação Paranaense de Futebol;
IV - Atividades de interesse social ou educacional, reconhecidas pelo Município.

Parágrafo Único. A cessão gratuita não contempla o uso da lanchonete, a qual possui uma taxa extra, conforme previsão do art. 6º.

Art. 5º A locação onerosa será cobrada conforme tabela de valores a ser definida por ato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, levando em consideração:
I - Duração do evento;
II - Tipo de atividade;
III - Necessidade de estrutura adicional (iluminação, segurança, limpeza, lanchonete, e outros)

Art. 6º Para a utilização do espaço da lanchonete será cobrada uma taxa de 0,5 UFC (meia unidade fiscal de Colombo).

Art. 7º O responsável pelo evento deverá zelar pela conservação do espaço público, sendo responsabilizado por quaisquer danos causados ao patrimônio municipal;

Art. 8º É vedada a utilização dos estádios municipais para fins político-partidários, religiosos ou outros que atentem contra a ordem pública e a moralidade administrativa.

Art. 9º A fiscalização da correta utilização dos estádios será feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:795B1B61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030/2025

DECRETO N.º030,DE 16 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA A ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DO PEABIRU, NO MUNICÍPIO DE COLOMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerandoa Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

Considerandoa relevância histórica, cultural, ambiental e turística do Caminho do Peabiru, que percorre mais de 80 municípios do Estado;

Considerandoa necessidade de estruturação organizacional para assegurar a eficiência e a efetividade da implementação da Rota Turística Caminhos do Peabiru em âmbito municipal;

Considerandoo aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º-Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar ações no âmbito do Município de Colombo, em consonância com os objetivos do programa estadual, promovendo o

desenvolvimento sustentável, a valorização do patrimônio histórico-cultural e o bem-estar da população local.

Art. 2º -O Grupo de Trabalho será coordenado por um Ponto Focal Municipal, designado formalmente pelo Poder Executivo.
§ 1º Compete ao Ponto Focal Municipal:
I – representar o Município de Colombo perante a Instância de Governança Regional (IGR) e demais órgãos e entidades relacionados ao programa;
II – coordenar as reuniões e atividades do Grupo de Trabalho;
III – articular a comunicação entre os membros do Grupo e os parceiros institucionais;
IV – encaminhar dúvidas, demandas e providências administrativas relativas ao programa.

§ 2º Fica designada como Ponto Focal Municipal a Sra. JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Turismo, conforme nomeação oficial vigente.

Art. 3º -Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I – planejar, coordenar e executar as ações necessárias à implementação do programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no território municipal;
II – assegurar a observância das diretrizes estaduais, com ênfase em turismo sustentável, inclusão social e valorização do patrimônio cultural;
III – elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Art. 4º-A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Art. 5º-O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo automaticamente extinto ao término da implementação do programa no Município.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser convidados a continuar contribuindo com os processos de governança local e regional vinculados ao desenvolvimento sustentável da Rota Caminhos do Peabiru.

Art. 6º -O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Turismo;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Cultura;
d) Secretaria Municipal de Urbanismo;
e) Secretaria Municipal de Esporte;
f) Secretaria Municipal de Agricultura;
g) Secretaria Municipal de Educação;
II – Instância de Governança Regional – IGR Adetur Rotas do Pinhão;
III – Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e representantes indígenas, quando houver;
IV – Representantes do setor privado e do comércio local;
V – Representantes de entidades da sociedade civil vinculadas ao turismo, cultura ou meio ambiente.

Art. 7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de maio de 2025

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Secretaria de Turismo
Titular: Ademir Barboza
Suplente: Sulyane Camile Schutz
Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Maria Micheli Mocelin
Suplente: Dalva Simone Strapasson
c) Secretaria de Cultura
Titular: Sara Regina da Silva
Suplente: Marinei Vidolin
d) Secretaria de Urbanismo
Titular: Suelen Baldon
Suplente: Suzimara do Rocio Scrok Brunoro
e) Secretaria de Esporte
Titular: Rafael Cesar de Souza Cunico
Suplente: Breno Luis Strapasson
f) Secretaria de Agricultura
Titular: Josiane de Fátima Ferreira Perin
Suplente: Alvine Bonin
g) Secretaria de Educação
Titular: Marcelo Viana de Castilhos
Suplente: Anderson Nunes Barboza
II - REPRESENTANTE DA IGR - ADETUR ROTAS DO PINHÃO
Titular: Geraldo Simião Kutz
III - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Clever Michel Zunino - Mundo Verde Ecoturismo
Titular: Débora Fistarol Lyson - Espaço Maydê
IV - REPRESENTANTE DO SETOR PRIVADO E COMÉRCIO - ACIC
Titular: Andrea Sutil de O. Rutkowski
Suplente: Clotilde Zai
V - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DO SETOR
Titular: Renato Kisihara - Presidente COMTUR

Colombo, 16 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:85A902A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2025

PORTARIA N.º 527/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimentoaservidorapública municipal **HELIANA CAROLINA ALVES PRESTES**, portadora do CPF n.º 081.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 14740, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI Tia Didi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de maio de 2025, pelo prazo de 2 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3652F83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2025

PORTARIA N.º 526/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação das Amostras,**do processo para contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, conforme segue:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GILVAN GOMES	101.XXX.XXX-14	19004
LUCAS CAETANO DOS SANTOS	117.XXX.XXX-23	19002
ERICKSON FERRER DA ROSA FILHO	038.XXX.XXX-13	19001

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5AD6CF07

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 524/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3277 de 16/05/2025,

Onde lê-se: PORTARIA N.º 524/2025

Leia-se: PORTARIA N.º 525/2025

Paço Municipal de Colombo
Em,16 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7C689CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 - CONTRATO Nº 219/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.

Processo:13266/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:ARKAPRODUÇÕESDIGITAISLTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 05.791.118/0001-07.
Objeto: Contratação deempresaespecializada,por meio do Sistema de Registro de Preços, para Licenciamento de Software de InformáticaEducativa contemplando implantação e implementação,visandooatendimento daEducação Infantil (pré 1 e 2) e Ensino Fundamental(1º ao 5º Ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), nos moldes das Diretrizes e Bases daEducação e da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Ministério da Educação (MEC), conforme quantidades e especificações constantesno Termo de Referência (Anexo VII), que integra oedital.
Valor: Através do presente termo aditivo o Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 377.865,46(Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1815/2024.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais **02 (dois) meses**, compreendendooperíodode24de abril de 2025à 24de junhode 2025.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de abril de 2025.
Assinatura: LucianeDalaValleCorreiadeFreitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:897E79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: R S LOURENÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.463.226/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.xxx.xxxx-7 e do CPF nº 4xx.xxxxxx-x2, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 0xxxxxxx7 e do CPF 0xx.xxx.xxx-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.xxx.xxx-6 e do CPF 02x.xxx.xxx-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.xxx.xxx-0 e do CPF 97x.xxx.xxx-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.xxx.xxx-1 e do CPF 12x.xxx.xxx-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de maio de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A3BAA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.392.850/0001-05.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.xxx.xxxx-7 e do CPF nº 4xx.xxxxxx-x2, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 0xxxxxxx7 e do CPF 0xx.xxx.xxx-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.xxx.xxx-6 e do CPF 02x.xxx.xxx-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.xxx.xxx-0 e do CPF 97x.xxx.xxx-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.xxx.xxx-1 e do CPF 12x.xxx.xxx-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de maio de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AB6EE896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.22

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária do dia 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º – Aprova o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 4105805202300001. referente a utilização do *saldo de rendimentoda aplicação e a inclusão de aquisição de novos itens,* sendo para a utilização de INVESTIMENTO, no valor de R$ 23.874,51 Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, Serviço de Acolhimento Institucional, CNPJ N 75.123.765/0001-57, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9EA0B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 23

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de maio de 2025. Resolve:

-Art 1º – Aprova a **Prestação de contas** da Deliberação nº 50/2023 CEAS Pr – Incentivo de Proteção Social Básica e custeio de Benefícios Eventuais, sendo:

Do pagamento até 31 de dezembro de 2024
Saldo em 11/2023 -– R$ 162.000,00
Rendimentos – R$ 14.108,12
Despesas – R$ 19.760,00
Saldo em 12/2024 – R$ 156.345,12

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:45E32C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 24

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 15 de maio de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprova a **Prestação de contas** referente a Deliberação nº 59/2023 CEAS Pr – Piso Único de Assistência Social, sendo:

Prestação de contas de 01/02 a 31/12/2024

Saldo em 02/2024 – R$ 451.625,46

Entradas: R$ 395.510,55
Parcelas recebidas: R$ 393.750,00
06/2024 - R$ 131.250,00
07/2024 - R$ 131.250,00
08/2024 - R$ 131.250,00

Rendimentos – R$ 34.629,30

Despesas – R$ 315.134,84

Saldo em 12/2025 – R$ 564.870,22

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C96A9DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 16

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 30 de agosto de 2024. Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição do SENAI Colombo– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ – 03.776.284/0063-01, localizado na Rua Prefeito João Batista Stocco, 256, Guaraituba, Colombo Pr. Inscrição do serviço - "Qualificação Profissional" – atendimento que será conveniado ao PEMSE.
Inscrição nº 35 CMDCA.

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:ABC817D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00568

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Luciane da Cruz Martins, CPF/CNPJ nº 977.753.989-49que V.Sª foi autuadaconforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7 e 9no Processo Administrativo Ambiental 15556/2025

O valor da multa foi arbitrado em: 4UFC (Quatro Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Efetuar o cumprimento da notificação 1965 série A.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:CBF11BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00536

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a) Dimas Binde Filho, CPF/CNPJ nº 032.851.209-59que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7no Processo Administrativo Ambiental 13243/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 6,8UFC (Seis vírgula oito unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e roçada do referido imóvel e enviar imagens do local limpo.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:B8E09C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

Processo Administrativo N.º 013/2025
Pregão Eletrônico N.º 004/2025 - SRP
Compras.gov – N.º 90003/2025
Edital N.º 010/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa visando fornecimento de coffee break, sob demanda, para festividades, eventos institucionais, reuniões, palestras, cursos, entre outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa visando fornecimento de coffee break, sob demanda, para festividades, eventos institucionais, reuniões, palestras, cursos, entre outros eventos correlatos, a serem realizados pelo Poder Legislativo de Contenda - PR, compreendendo a entrega pronta dos produtos no Edifício Sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- LEONIDES MACHADO NIZER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.933.827/0001-05, com endereço na Rua Coronel Dulcidio Pereira, nº 121, Bairro Centro, Lapa, PR.

- Valor Total: R$ 36.192,73 (trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 15 de maio de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B07CCCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/20255 DISPENSA Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/20255
DISPENSA Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº77.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5°ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0016.2.028.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.
VALOR TOTAL:R$ 389.340,00 - trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais.
CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA ME- CNPJ:29.335.214/0001-09.
DATA:16/05/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:85FCBFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CONTENDA PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025.
CONTRATADO: STB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 31.594.968/0001-17
DATA: 09/05/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:E2F8FC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023
DISPENSA Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC para realização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem e enfardamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa Municipal de Coleta Seletiva.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 19 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 19 de junho de 2025 até 19 de junho de 2026
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC – CNPJ 17.120.516/0001-72
DATA: 15/05/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:4CB5F408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 017/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27°	ALEX RODRIGUES JULIO

Contenda, 16 de maio de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A8548781

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	BIANCA TEIDER CARDOSO
30°	TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS
31°	REGIANE FILIPAK

Contenda, 16 de maio de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);

t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:494E59F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210/2025

SÚMULA: Admite candidato (as) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
VANDERLEI RODRIGUES PADILHA	078.395.819-60	14º	Motorista de Caminhão	19/05/2025

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E2FDFB22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LUANA CAROLINE PAVLICK	122.671.069-73	8º	19/05/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:95E6C85C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PSICOPEDAGOGO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	081.283.209-47	1º	19/05/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FF056226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Contenda CONVOCA para Audiência Pública de prestação de contas, referente ao primeiro quadrimestre de 2025, a se realizar no dia 30 de maio de 2025, as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda-PR, 16 de maio de 2025

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:D7F723B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do repasse Piso Único de Assistência Social-referente a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso único de Assistência Social-PAS;

CONSIDERANDO a prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em treze de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRE PANIAGUA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:DA8AC498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 134/2025 DE 16/05/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 134/2025, de 16 de maio de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **19 (dezenove) de maio de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 134/2025 de 16/05/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	48º	THAIS GABRIELY DE OLIVEIRA	177152	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO II
EDITAL Nº 134/2025 de 16/05/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:A73A0B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Considerando que a ASSOCIACAO SOLUTION 4.0, CNPJ Nº 53.161.992/0001-03, vencedora do Pregão Eletrônico nº 18/2025 recusou-se a assinar a ata de registro de preços, fica a mesma DESCLASSIFICADA e desta forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, para negociação, a qual se realizará no dia 22 de maio de 2025, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3B450309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 92/2025, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 25/2025, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Etano Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para os veículos e maquinários da frota Municipal de Diamante D'Oeste/PR, das diversas Secretarias Municipais; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **29-05-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 16 de Maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:75A7C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 99/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de Saúde, referente a viagem para Piraquara-PR, no dia 16 de maio de 2025, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6897BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para a Senhora Maria Joana Ferreira, secretaria de saúde, lotado na secretaria de Saúde, referente a viagem para Curitiba-PR, nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2025, para participar da Assembleia do Cosems, reunião dos GTs, CIB e I mostra ProGestão.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:70B16CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025 – Município de Diamante D'Oeste/PR

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 8.674 de 21 de dezembro de 1987, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Deni Carlos Kowalski, RG. nº 8.720.808-7 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Ênio Desbessel, RG. nº 5.867.374-9 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB, eprotocolo nº 23.790.753-1, para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamante D'Oeste/PR, 15 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E362DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 37

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"S J BARBOZA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 93/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 37/2025. OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de monitoramento por câmeras; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário Do Município De Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 139/2025, datado de 16 de Maio de 2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de Maio de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"S J BARBOZA INSTALAÇÃO E MENUTENÇÃO - ME", Inscrito no CNPJ nº 25.125.690/0001-36.	20.019,31

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:70CEDA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO 3373/25

DECRETO 3373/25
Data: 16/05/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º A Comissão Temporária Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosaserá a seguinte:
Coordenação- Danielli Morais Borssi Silva – Sec. de Assistência Social
Suzamar Gomes Ferreira- Auxiliar Administrativo
Andreia da Silva Prado- Serviços Gerais
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 16 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal de Diamante do Sul

ROSANA PAZETTO DA SILVA ASSONI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7ACF4CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE
Art. 1º **Nomear** o Senhor **Cleiton Szczepkowski,** portador do RG nº XX86314X-X – SESP/PR e CPF nº XXX.897.909-XX no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:655CE106

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2025, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA6A9BEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra de serviços contínuos de costura para confecção de figurinos, cenários e adereços destinados a eventos culturais organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 19/5/2025

Data fim de recebimento de propostas: 3/6/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88083063

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de oficinas culturais, abrangendo as modalidades de teatro, expressão corporal para idosos, pintura em tela, audiovisual, danças urbanas, ballet, violão e acordeom. Ampla concorrência e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 19/05/2025

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E9C9408

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22283/2025

DECRETO Nº 22283/2025

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a implantação de uma nova unidade de saúde - Posto de Saúde:

Parte do Lote Rural nº	Matrícula a ser desmembrado	Livro	Área	Proprietário
1 (um), da quadra nº 3, Loteamento Vila Rural Canarinho	57.310	2	1.369,77m²	Paulo Cesar Lemes da Silva

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 21593/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECEEE235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0016/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°0016/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0001/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.582.479/0001-23** com sede na Av. Peter Henry Rolfs, n°305, loja 22, Centro, CEP: 36570087, Viçosa, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PLATAFORMA DE INTELIGENCIA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO SUAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ETP E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 24 meses.

Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E058896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2025 – TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA *Nº 0003/2025* – TIPO MENOR PREÇO

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDIAIS, DESTINADAS AO USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ETP E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ **40.700,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS)**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 26/05/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 26/05/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de maio de 2025.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA080575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0061/2025 CONCEDER AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 06/05/2025 A SERVIDORA ROSILEI DA GUIA FITZ

PORTARIA Nº. 0061/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER afastamento pelo período de 40 (quarenta) dias a partir do dia 06/05/2025 a servidora **ROSILEI DA GUIA FITZ**, portadora do CPF/MF n° 029.xxx.xxx-69, servidora estatutária, admitida no cargo de Zeladora.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 13/05/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:587B7D2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP – 001/2025 TORNA PÚBLICO O EDITAL PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, POR ORDEM E CARGO, DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO CONCURSO PÚBLICO - PSP, CONFORME EDITAL 001/2025 DE DR. ULYSSES – PR.

EDITAL 007/2025
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES PREV.
DOUTOR ULYSSES – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP – 001/2025

001/2025

Torna Público o Edital Preliminar de Classificação, por Ordem e Cargo,
dos Candidatos participantes do Concurso Público - PSP,
conforme Edital 001/2025 de Dr. Ulysses – Pr.

Sra. **Mariland Antônia de Carvalho,** Diretora Presidente da **Dr.Ulysses Prev,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2025,** torna público o **Edital Preliminar de Classificação, por ordem e cargo, dos Candidatos** participantes do Processo de Seleção de Pessoal **– PSP – Dr. Ulysses**, conforme segue:

01 – Resultado Preliminar por Ordem de Classificação – Cargo de Contador				
Ordem	**Nº da Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Nota prova**
1º	14900	Thaís Glazielle Branco da Silva	Contador	70,00
2ª	14889	Vani do Rocio de Moura E Costa de Melo	Contador	67,50
3º	14891	Ariane Carol Chamberlain	Contador	60,00
4º	14888	Gizele de Matos Lima	Contador	57,50
5º	14890	David Thiago de Matos	Contador	50,00

Dr. Ulysses, 18 de maio de 2025

MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO
Diretora Presidente
Instituto Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF056F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARQUINHOS GUINDASTES LTDA
CNPJ: 58.988.572/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guindaste na execução da obra de construção da ponte localizada na estrada rural da localidade de Bituva dos Machados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78E3B4EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 127/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- YASMINE PIRES JONER CARDOSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 21/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Yasmine Pires Joner Cardoso
, inscrita no CPF sob n° 079.XXX.XXX-30, *para a função temporária de* PROFESSOR PSS, *a partir de 19/05/2025.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 16 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C1A62066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **CÉSAR ZANELLA LAMERA,** inscrito no RG/CPF sob nº 07*.**9-*8, efetivo no cargo de Técnico Agrícola, sendo 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 19 de maio de 2025, devendo retornar às suas atividades em 17 de agosto de 2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B9D3CA71

RH
PORTARIA 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, Processo Nº 34/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software especializado no auxílio à formação e elaboração de cestas de preços para as compras públicas realizadas pelo Município de Flor da Serra do Sul-PR.	Eleandro de Oliveira
	Fiscal Titular
	Augusto Barcelos Iurko
	Fiscal Suplente
	Eduarda Isabel Petry

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:590B26BF

RH
EDITAL 31/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 30 CONCURSO PÚBLICO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 31/2025
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 28/2024 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	**CLASS**	**CARGO**	**SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA**	**REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL**
			DOCUMENTAÇÃO	
ALANDA DE OLIVEIRA	32	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU	-

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 16 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5FB5F593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº014.2025

RESOLUÇÃO Nº014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Em cumprimento ao artigo 24, I da Lei 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos abaixo descritos, referente ao ano de 2025:

Alison de Paiva Leoni, ocupante do cargo de Secretário, passando para o nível 17 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:38BE1AEE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº015.2025

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES (AS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;
Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal 615, de 18 de novembro de 2.019 as diárias abaixo relacionadas:

Interessado	Claudinei Cesnik
Destino	Brasilia– Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Vinicius Portella Alves
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Luciano Santos
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios

Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Roberta Marques Caparroz da Silva
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Rosinara Ciavolela
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Adenilson Jorge
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:94787493

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº015.2025

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES (AS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;
Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal 615, de 18 de novembro de 2.019 as diárias abaixo relacionadas:

Interessado	Claudinei Cesnik
Destino	Brasilia– Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Vinicius Portella Alves
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Luciano Santos
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Roberta Marques Caparroz da Silva
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Rosinara Ciavolela
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Interessado	Adenilson Jorge
Destino	Brasilia – Visita aos Gabinetes dos Deputados e Senadores juntamente com o Executivo e participação da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios
Data	19, 20, 21 e 22 de maio de 2025
Valor liberado	R$ 1.785,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:FA57F1DC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003.2025

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Cancelar a Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, terça-feira.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:C2641720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.383, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.383, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) totalizando R$ 2850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Brasília/DF, com partida no dia 19 de maio de 2025 e retorno previsto para o dia 22 de maio de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que acontecerá de 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B7796667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***REPUBLICAÇÃO*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n° 01/2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **estendendo a vigência contratual até 12 de novembro de 2025.**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 13 de maio de 2025.

De acordo:

Contratante
Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Contratada
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5A2F2B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: FABIO ROGERIO LINHARES DE REZENDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação e marketing digital para prestação de serviços de criação, publicação e gestão de conteúdo nas mídias sociais oficiais do município, bem como a administração de conteúdo do site oficial.
Valor Total Contratação: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência do contrato: Até 14/05/2026.

Flórida, 15 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:0B94B901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWICZ, com o valor de R$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Flórida, 16 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9C6A23FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 17/2025-PMF

O Município de Flórida Estado do Paraná, comunica que foram suprimidos do edital as exigências dos itens 9.18.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitens 7.2., 7.3., 7.4. e 7.5., e 7.5, fica designada nova data para abertura do pregão, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em oficina de dança, estilo livre, visando atender o projeto de dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Flórida.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 19 de maio de 2025 até às 08h45min do dia 03/06/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO: dia 03 de junho de 2025 às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de licitação eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 16 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:12C10710

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276-SME, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 276-SME, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 270-SME que designou a professora de educação infantil Sonia Aparecida Aragão para ministrar aulas além do padrão no Centro Municipal de Educação Infantil.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de maio de 2025, a Portaria nº 270-SME de 3 de fevereiro de 2025, que designou a professora de educação infantil Sonia Aparecida Aragão, matrícula 2-01062 para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sitio do Pica-Pau Amarelo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Flórida, 16 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:246B4C5B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4763 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Exercício: 2025

Decreto nº 4763/2025 de 29/04/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 772/2025 de 24/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.061.		Reforma do Clube Social do Município de Flórida	
660 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400,00
		Total Suplementação:	**42.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e	
		Equipamentos	
108 - 4.4.90.52.00.00	11065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200,00
06.002.08.244.0006.1.062.		Reforma do Centro Comunitário Gralha Azul	
109 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.023.		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
494 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.400,00
09.003.15.452.0013.1.036.		Construção de Ciclovias e Pista de Caminhada na Cidade Flórida	
501 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.950,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.028.		Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
562 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.950,00
		Total Redução:	**42.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AB3A2D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 006/2025
Processo Administrativo Nº: 202/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para "**FRANQUIA TROCA DE PARABRISA FORD K SE B PLACA BCK8236**", para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestor da pasta Sr. Eric Krachinski da Silva.

Foz do Jordao/PR, 16 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F844210D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA (CNPJ Nº 18.323.709/0014-08)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE DRONE APLICADO A TOPOGRAFIA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS"
VALOR TOTAL: R$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D9902175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 463, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+;

Considerando a Resolução nº 71, de 19 de julho de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que convoca a IV Conferência Estadual LGBTQIA+;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Francisco Beltrão, com a finalidade de avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas às pessoas LGBTQIA+ no âmbito municipal e propor diretrizes para seu aprimoramento, tendo como tema central:

"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal realizar-se-á no dia 10 de junho de 2025, no Miniauditório da Unioeste, localizado na Rua Maringá, nº 1.200 – Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão – PR, com início às 16h e término às 22h.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, composta paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil:

Valentina Coelho de Souza Ferreira – Projeto Diálogos LGBTrans

Aline Tatiane Kirch – Comissão da Diversidade Sexual e Gênero/OAB – Francisco Beltrão

Matheus Flaherty Folador – Grupo de Pesquisa Corpo, Gênero e Diversidade

Representantes do Poder Público:

Andressa Boubourscheit – Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social

Leticia Lais de Souza – Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Daniele Fagundes – Representante da Vigilância Socioassistencial

§ 1º A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração do Regimento Interno, normas de organização e Relatório Final da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:299F4570

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Gaiovicz & Vicensi Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 020/2025 – Processo de Dispensa nº 005/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização com serviço instalação para atender as demandas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR
VALOR TOTAL: R$ 20.713,70 (vinte mil setecentos e treze reais e setenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9ABC0D34

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2024

Termo Aditivo nº. 01/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Cidney Barbiero Filho, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.224/0001-63, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2024.

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, baseado no princípio da transparência e publicidade dos atos administrativos públicos, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, que prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2024 por seis meses, ou seja, até **14 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do serviço total pelo período de seis meses, com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, consoante parágrafo segundo da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2024, será de R$ 35.665,67 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2025.

Câmara Municipal De Vereadores
CIDNEY BARBIERO FILHO
Contratante

CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:840ABAC5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 042/2025

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Fabricio Mazon

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em abono pecuniário ao servidor FABRICIO MAZON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D7FEE653

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -MAIO _49

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 649/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANDREA CRISTINA CARNIEL
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 650/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ANA JULIA PAES NUNES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 651/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): HEMILY ALVES DE ALCANTARA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 652/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ARLETE TERESINHA ZANARDI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 653/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): VANESSA CHAVICHON
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Farmacêutico, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 654/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 655/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KELIN CRISTINA CARLETTO GONSALVES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 656/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SILMARA TRINDADE DA ROSA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 657/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 658/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 19/05/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:96321C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198 DE 16 DE MAIO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **ARON CESAR SALOMAO,** Lotada na Assistência Social e Habitação, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **19/05/2025 A 29/05/2025** com retorno em **30/05/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3337F51B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 DE 16 DE MAIO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **Mariellen Dacheri,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **19/05/2025 A 23/05/2025** com retorno em **26/05/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3C52FB5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200 DE 16 DE MAIO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder **12** dias de férias regulamentares, a Sra. **Alan Diogo Rublowski,** Lotada na Secretaria Administração e planejamento, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **19/05/2025 A 30/05/2025** com retorno em **02/06/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B559BD3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095 DE 16 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.078 de 13 de maio de 2025.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
789	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 3.700.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação conforme convênio assinado junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná – SEAB.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D86F7743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº201 /2025

SÚMULA: Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providencias;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

NOMEIA

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, destinado ao provimento de cargos de seu quadro de pessoal, no ano de 2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Neuza Barrida - Matricula Funcional nº1435 – Presidente da Comissão - Graduada em Pedagogia
Marina de Paula Mazurechen – Matricula Funcional nº 951 – Membro da Comissão – Graduada em Nutrição
Rhamayane Stefanowicz Neubauer – Matricula Funcional nº 1551- Membro da Comissão – Graduada em Serviço Social

Art. 2° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes a abertura do PSS 01 no ano de 2025.

Art. 3° - Os Trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67F14BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2025
Pregão Eletrônico nº 029/2025
Adjudicação e Homologação: 16/05/2025
Objeto: Registro de preço para compra de pneus novos para veículos automotores pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços, Agricultura e Agronegócio, visando garantir segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais. A aquisição contempla pneus de diferentes especificações técnicas, conforme necessidade operacional e características próprias de cada Secretaria.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GAMA PNEUS LTDA	01
RAVI E-COMMERCE LTDA	01
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	01

General Carneiro - Paraná, 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BE5D0117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 077/2025.
Pregão Eletrônico: 029/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 19/05/2025 à 19/05/2026.
Objeto: Registro de preço para compra de pneus novos para veículos automotores pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços, Agricultura e Agronegócio, visando garantir segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais. A aquisição contempla pneus de diferentes especificações técnicas, conforme necessidade operacional e características próprias de cada Secretaria.
--
Contratada: GAMA PNEUS LTDA

Contrato: 143/2025
Ata de Registro de Preços: 084/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
--

Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
Contrato: 145/2025
Ata de Registro de Preços: 086/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
--
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA
Contrato: 144/2025
Ata de Registro de Preços: 085/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000/510/511	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6008A30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 004
Contrato n°041/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ANDRE LUIZ WUITSCHIK
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente e a "**contratação de pessoa física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de General Carneiro-PR**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 041/2021, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 60 (Sessenta) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Inexigibilidade de Licitação: Nº 004/2021;
Processo Licitatório: Nº 042/2021.
Objeto: Contratação de pessoa física, devidamente credenciada pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de General Carneiro-PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:43B8833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em "**Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Magna na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1B39A3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **095/2025**
Concorrência Eletrônica N° **007/2025**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portarianº. 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de junho de 2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.bro recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **007/2025** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução recuperação de três pontes pedonais sobre o Rio Torino. A obra será realizada conforme estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, que integram o presente edital.

General Carneiro - PR, 16 de maio de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3569C91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, incluindo todas as especificações técnicas, dimensões, materiais e acabamentos definidos, destinados à estruturação da Secretaria de Administração do Município de General Carneiro – PR".** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4A150321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2025/CM

EMENTA: "Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização de contrato celebrado pela Câmara Municipal de Goioerê".

O senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elisangela Campos Silva, matrícula nº. 143, para atuar como Fiscal e Gestor do contrato nº. 001/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Goioerê e a empresa NK INSTALAÇOES LTDA, CNPJ 21.190.001/0001-16.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:39FD8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2025

Revoga a Portaria nº 420, de 09 de maio de 2025 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 420/2025, de 09 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DB548F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 21/05/2025 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A99D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Gean Lucas Silvestre Farias	Aux. Administrativo	2023/2024	23/06/2025 a 02/07/2025
Fabiana Pereira	Aux. Administrativo	2021/2022	19/05/2025 a 28/05/2025
Elisangela Teodoro Rafael	Aux. Administrativo	2023/2024	27/06/2025 a 05/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32DE7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Luiz Bergamasco Neto	Agente de Comb. Endemias	2024/2025	16/06/2025 a 30/06/2025
Lillian Carla dos Santos	Farmacêutico	2024/2025	09/06/2025 a 23/06/2025
Daiana Pereira	Agente Com. Saúde	2024/2025	16/06/2025 a 30/06/2025
Leticia Chiozini Gervasio Pereira	Enfermeiro	2022/2023	02/06/2025 a 16/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12F208CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Angelica Patrícia Santana de Mira	Agente de Comb. Endemias	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
Fernanda dos Santos Lemes	Agente Com. Saúde	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
Cleide de Fatima Letizio Mariano	Aux. Serviços Gerais	2023/2024	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C2B7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Patrícia Aparecida Martins Marthos	Agente Com. Saúde	2022/2023	09/06/2025 a 23/06/2025
Sergio Aparecido dos Santos Martins	Agente Com. Saúde	2023/2024	02/06/2025 a 16/06/2025
Valquiria Marcon Peres de Souza	Téc. em Enfermagem	2022/2023	02/06/2025 a 16/06/2025
Jean Carlo Mioranza	Motorista	2023/2024	20/05/2025 a 03/06/2025
Josiane Aparecida da Costa	Téc. em Enfermagem	2023/2024	12/05/2025 a 26/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3397BAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias

regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Patrícia Aparecida Martins Marthos	Agente Com. Saúde	2023/2024	24/06/2025 a 08/07/2025
Sergio Aparecido dos Santos Martins	Agente Com. Saúde	2024/2025	17/06/2025 a 01/07/2025
Valquiria Marcon Peres de Souza	Téc. em Enfermagem	2023/2024	17/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:782E95A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SIMONE GUIMARAES BALDOINDO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 19/05/2025 a 07/06/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13351B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**19 e 20 de maio de 2025**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
059	Sonia Conceição de Macedo	24

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F259E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Municipal nº 11/2009,
Considerando os protocolo nº 0067.0002705/2025;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 06 de maio de 2025, a servidora pública municipal ADRIANA MAGNANI RIBEIRO KOVALSKI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, licença por motivo em doença em pessoa da família, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85BE599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA N° 008/2025 – CMDM
Aos vinte e setedias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1.164, Jardim Lindóia, no município de Goioerê - PR, deu-se início à reunião. **Pautas da ordem do dia**: **1ª)Palestra Show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher**;**2ª) Eleição para Presidente do Conselho Municipal da Mulher.** Em primeira convocação não houve quórum. Passado quinze minutos em segunda convocação foi aberta a reunião. A Senhora Sandra Regina de Souza Vieira apresentou os recursos que estão em conta bancária do Fundo e falou sobre a importância do conselho. Como primeira pauta foi apresentado pela secretária de assistência social Simone Cristina Braz Coelho o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que será uma palestra show visando a valorização e o empoderamento da mulher, que acontecerá no dia 06 de março, no Goioerê Clube de Campo, na oportunidade será servido um coquetel no final do evento. A palestra será gratuita e está sendo preparado para cerca de 600 (seiscentas) mulheres, sendo que terá transporte em alguns pontos da cidade para leva-las até o evento. Em segunda pauta, iniciou-se o processo de eleição, tendo em vista que a atual presidente não integra mais o quadro de funcionários do Município de Goioerê, não podendo mais ser presidente. A Senhora Cássia Fernanda Mercúrio se colocou a disposição para concorrer ao cargo, sendo eleita por unanimidade. Como presidente a Senhora Cássia agradeceu a confiança e explanou alguns projetos que poderiam ser desenvolvidos. Foi discutido a implantação de um projeto constante para prevenção da violência contra a mulher, denominado núcleo de prevenção a violência. Foi ainda falado sobre a criação de lei que concede a mulher vítima de violência alguns benefícios para recomeçar e ter oportunidade no mercado de trabalho. A palavra foi aberta, não havendo manifestações. Tendo sido discutidas todas as pautas pelos presentes, a Presidente do CMDMagradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.Nada mais havendo a ser tratado, eu, Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes e terá anexa a lista de presença.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:52DDC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA N° 009/2025 – CMDM
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1.164, Jardim Lindóia, no município de Goioerê - PR, deu-se início à primeira reunião da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o tema: *"Mais democracia, mais igualdade, mais conquistas para todas"*.
Estiveram presentes autoridades e representantes de entidades governamentais e não governamentais do município. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Cássia Fernanda Mercúrio, declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura do regimento da conferência.
Ficaram definidas as seguintes datas:
Pré-conferência:27 de maio de 2025, às 08h00;
Conferência Municipal:03 de junho de 2025, às 14h00, a ser realizada no Salão Paroquial São Jerônimo.
Foi também instituída a Comissão Organizadora da conferência, composta por:
Representantes não governamentais: Janaína Paula Belfiori Carvalho Nava e Sandra de Lourdes Plaza Lopes;
Representantes governamentais: Laudicéia Wilke, Priscila Veloso e Ilto Eler.
A palavra foi aberta, não havendo manifestações. Tendo sido discutidas todas as pautas pelos presentes, a Presidente do CMDMagradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.Nada mais havendo a ser tratado, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes e terá anexa a lista de presença.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:7196624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: S.J. SCHULZ & CIA LTDA
Valor: R$ 30.000,00
Vigência: Início: 19/05/2025 **Término:** 15/11/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento a contratação do show artístico da Banda Herança, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025, na Festa Junina de Goioerê, por intermédio da S. J. Schulz & Cia Ltda.
Goioerê, 16 de Maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B1595CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO PARAN
Valor: R$ 33.000,00
Vigência: Início: 19/05/2025 **Término:** 19/05/2026
Dispensa de Licitação nº 13/2025
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o desenvolvimento do PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS no âmbito do Município de Goioerê.

Goioerê, 16 de Maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:76B7B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO PARAN
Valor: R$ 59.000,00
Vigência: Início: 19/05/2025 **Término:** 19/05/2026
Dispensa de Licitação nº 14/2025
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o desenvolvimento do desenvolvimento do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, SALA DO EMPREENDEDOR, PROGRAMA CULTURA EMPREENDEDORA – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROGRAMA FOMENTO A INOVAÇÃO e PROGRAMA GOIOERÊ MAIS NEGÓCIOS, no âmbito do Município de Goioerê.
Goioerê, 16 de Maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BAC1E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia o interessado abaixo:

INTERESSADA
59.518.536 GABRIEL HENRIQUE DA SILVA NUNES
Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 16 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente De Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe De Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe De Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES SILVA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8A2E1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.306/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, Municìpio de Goioerê – Pr.
Gestão 2025 a 2028.

Representante do Poder Executivo:
Titular: Thais Regina de Góis Carvalho
Suplente: Chiara Lombardi de Mello Croscato

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:
Titular: Josiane Aline de Oliveira Benatti
Suplente: Juliana Ribeiro Tameirão Procópio

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Reinaldo Martins dos Santos
Suplente: Camila de Castro Mozena Cavalcante Brito
Suplente: Renildo Martins dos Santos

Representantes Sociedade Civil:
Titular: Adriana Aparecida Menezes Moreira
Suplente: Erick Felipe Vilela Ferminio
Diretoria gestão 2025 – 2028

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar:Josiane Aline de Oliveira Benatti
Vice-Presidente: Juliana Ribeiro Tameirão Procópio
Secretário: Camila de Castro Mozena Cavalcante de Brito
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8BCBEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.307/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação

Infantil Professora Maria Aparecida Trevisani Belizário, Municìpio de Goioerê – Pr. – Gestão 2025/2026:

Diretor /Presidente: Igor Gomes de Souza
Representante da Equipe Pedagógica: Valéria Demarchi
Representante do Técnico Administrativo: Patricia Maria Gervazio
Representante do Corpo Docente:
Titular: Eliane Avelino Torres
Suplente: Mônica Aparecida Cavalcante
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Claudineia Silva de Almeida Novakoski
Suplente: Ivone de Santana
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Aline Alves Lustosa
Suplente: Maeli de Araújo Farias
Representante da Comunidade Local:
Titular: Luzia Choptian
Suplente: Larissa Aparecida Francisco Rabello

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53AA2B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.308/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal Onive dos Santos, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Marli da Silva Ramos de Souza
Representante da Equipe Pedagógica: Ewerton Leandro Marques Batista
Representante do Técnico Administrativo: Jessica Ayumi Matushita
Representante do Corpo Docente:
Titular: Ana Carolina Maia Barreto dos Santos
Suplente: Fernanda Braz de Lima
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Vera Lucia Antônio Miguel
Suplente: Hilda de Oliveira da Silva
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Gicélia Gonçalves Luiz
Suplente: Suzi Sayuri Ito
Representante da Comunidade Local:
Titular: Jucimara Rezende Pereira
Suplente: Dulcinéia Moreira Pinheiro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F353619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.309/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nossa Senhora das Candeias, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026

Diretor /Presidente: Marcela Pinheiro Aparecido
Representante da Equipe Pedagógica: Amanada Machado dos Santos
Representante do Técnico Administrativo: Tatiana Lea da Silva
Representante do Corpo Docente:
Titular: Deborah Lopes de Almeida
Suplente: Adriana Aparecida dos Santos Antonio
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Marcos Gabirel Bernardo Schumacher
Suplente: Camila Regina Sales Gorri
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Andressa da Silva dos Santos
Suplente: Danieli Graci
Representante da Comunidade Local:
Titular: Andressa Carolina Pinto dos Reis
Suplente: Vanessa de Oliveira

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C46EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.310/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025-2026

Diretor /Presidente: João Marcos de Araújo Krachinscki
Representante da Equipe Pedagógica: Joice Bussola
Representante do Técnico Administrativo: Willian Natã Bonilhia da Silva
Representante do Corpo Docente:
Titular: Andreia Ribeiro Guimaraes Rangel
Suplente: Belaniza Meira de Almeida
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Rosimeire Pereira de Souza
Suplente: Cícero Aparecido Siqueira
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Keziane Franciele Shimizu Ravedutti Daniel

Suplente: Adriana Torres Da Silva Vasconcelos
Representante da Comunidade Local:
Titular: Amanda Rufino Scalabrini De Almeida
Suplente: Desiree Bregano

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09F72966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.311/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Wilian de Melo Splendore
Representante da Equipe Pedagógica: Maria Laura dos Santos
Representante do Técnico Administrativo: Janaina Carolina de Oliveira
Representante do Corpo Docente:
Titular: Silvana de Souza Brito
Suplente: Valéria Cristina de Castro de Oliveira
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Maria de Fátima Araújo
Suplente: Leila Kuster Knach Angelo
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Thaís Conceição Silva Pinheiro
Suplente: Carina Rebeca Marioti
Representante da Comunidade Local:
Titular: Camila de Moura Silva
Suplente: Isabel Aparecida da Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85C2F8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.312/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Escola Municipal Dr. Daniel Portella, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Aparecida Inêz Kozlowski Marmol
Representante da Equipe Pedagógica: Carmem Lucia de Souza de Oliveira
Representante do Técnico Administrativo: Sandra Mitiko Shibukawa
Representante do Corpo Docente:
Titular: Ana Paula Batista
Suplente: Mariana Goes Benevides
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Iracema Boaro Duarte Fioramonte
Suplente: Ajoncival Ribeiro Pantano
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Giselle Silva dos Santos Panucci
Suplente: Cristiane Neli do Sacramento
Representante da Comunidade Local:
Titular: Weliton Andre do Nascimento
Suplente: Renata de Oliveira Celio

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO" Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A798FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.313/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Escola Municipal Jardim Primavera, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Elaine Regina de Jesus
Representante da Equipe Pedagógica:
Titular: Ieda Maria Pereira
Suplente: Eliete Raquel de Souza
Representante do Técnico Administrativo: Jessica Ayumi Matushita
Representante do Corpo Docente:
Titular: Dejanira de Lima Torres
Suplente: Simone Araujo Bueno
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Alessandra de Souza
Suplente: Elizete Heneman Ferreira
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Caroline Cabral Araujo
Suplente: Lucimar Pires de Almeida Colombani
Representante da Comunidade Local:
Titular: Eliana Rolim
Suplente: Elizabeth de Lima Pereira Sczewczuk

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A4227B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.314/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Ladislau Schicorski - EF, Município de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Julciléa Bussola de Mello
Representante da Equipe Pedagógica: Rosiley Gomes da Costa Gueras
Representante do Técnico Administrativo: Tatiana Léa da Silva
Representante do Corpo Docente:
Titular: Elizabeth Hiroko Miyata Koiama
Suplente: Carolina Cabral Araújo
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Adriana Carvalho de Barros Pinto
Suplente: Luzia Alves de Sá da Silva
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Rafaela Martins Ruiz de José
Suplente: Roxana Lisbeth Mendes Jaimes
Representante da Comunidade Local:
Titular: Claudio Honório Dias
Suplente: Claudio Rodrigues dos Santos

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72FEED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.315/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Liduina Alves Gondim Primo, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão2025/2026

Diretor /Presidente: Grace Kelly Soares de Barros
Representante da Equipe Pedagógica: Leni Costa da Silva
Representante do Técnico Administrativo: Gelson dos Santos Souza
Representante do Corpo Docente:
Titular: Cleide Aparecida Pina Fim
Suplente: Maria Vanda Santos Liberal
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Vânia Aparecida de Souza Costa
Suplente: Antônia Aparecida de Araújo Gomes dos Santos
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Fernanda dos Santos Lemes
Suplente: Rosana de Oliveira
Representante da Comunidade Local:
Titular: Lucilene Moura
Suplente: Neide do Carmo Silva Desanoski

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:972681BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.316/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal Cívico Militar Monteiro Lobato EF, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Vânia Negri Sakata.
Representante da Equipe Pedagógica: Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos.
Representante do Técnico Administrativo: Ana Elizabeth Boschetti.
Representante do Corpo Docente:
Titular: Vanessa Stefani de Souza;
Suplente: Leonor de Maria Ceinoti de Almeida;
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Ruberval Rodrigues dos Santos;
Suplente: Monique Izabelle Paiva dos Santos;
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Renata Moreira;
Suplente: Érica Torres dos Santos
Representante da Comunidade Local:
Titular: Rosenilda Bonfim Tristão;
Suplente: Emanuelle Vinagre Ramos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CAC4334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.317/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Marlene Aparecida de Oliveira Melo
Representante da Equipe Pedagógica: Elizangela Fogaça de Paula
Representante do Técnico Administrativo: Patrícia Aparecida Gervásio
Representante do Corpo Docente:
Titular: Rosangela de Godoi Costa
Suplente: Sueli de Lourdes Rossi
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Ana Paula Xavier
Suplente: Viviane Franco de Almeida
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Andreia Julia Biassotto
Suplente: Jaqueline Bispo
Representante da Comunidade Local:
Titular: Adriana Aparecida Menezes Moreira
Suplente: Bruna Mayara Fernandes da Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03A8CC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.319/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guaíra, Município de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Edite Melato da Silva
Representante da Equipe Pedagógica: Thais Regina de Gois Carvalho
Representante do Técnico Administrativo: Tatiana Léa da Silva
Representante do Corpo Docente:
Titular: Sônia Maria Rossi
Suplente: Lucimara Cadan
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Pâmela Suelen Salgado Salles Gregui
Suplente: Karina Kethuli Fernandes
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Camila Lima de Oliveira
Suplente: Thainara Nicássio Dantas Viguette
Representante da Comunidade Local:
Titular: Maria Aparecida dos Santos Dantas
Suplente: Cristiane Aparecida Favaron

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C606BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 9.320/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Márcia Assis de Jesus de Godoys
Representante da Equipe Pedagógica: Elaine de Lima Bezerra
Representante do Técnico Administrativo: Patrícia Maria Gervásio
Representante do Corpo Docente:
Titular: Karine de Lima Bezerra
Suplente: Priscila Paula Cordeiro
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Andreia Carlos Ferreira
Suplente: Marciana Santos de França da Silva
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Vania Ferreira dos Santos
Suplente: Hellen Bianca dos santos Andrade
Representante da Comunidade Local:
Titular: Weliton André do Nascimento
Suplente: Renata de Oliveira Célio

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E72DA30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/05/2025	6.733,15
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/05/2025	825,23

Goioerê, 16 de Maio de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:130261FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.318/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, Municìpio de Goioerê – Pr. Gestão 2025/2026.

Diretor /Presidente: Marlene Aparecida de Oliveira Melo
Representante da Equipe Pedagógica: Elizangela Fogaça de Paula
Representante do Técnico Administrativo: Patrícia Maria Gervázio
Representante do Corpo Docente:
Titular: Rosangela de Godoi Costa
Suplente: Sueli de Lourdes Rossi
Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Ana Paula Xavier
Suplente: Viviane Franco de Almeida
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis:
Titular: Andreia Julia Biassotto
Suplente: Jaqueline Bispo
Representante da Comunidade Local:
Titular: Adriana Aparecida Menezes Moreira
Suplente: Bruna Mayara Fernandes da Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89182A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 01 2025

EXTRATO DE CONTRATO **048/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **JAIR FERREIRA DAS CHAGAS**, residente a: PINHALZINHO - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: , inscrito(a) no CPF sob N.º 834.332.369-68, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 72497317. Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **049/2025**
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **ELIZANDRA FERREIRA DA SILVA**, residente a: AS. 29 DE AGOSTO - SANTA TEREZINHA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 058.089.669-22, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **050/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
e a parte CONTRATADA: **TEREZINHA DOGENSKI FAVRETTO**, residente a: ESTRADA PRINCIPAL, SN INTERIOR - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrito(a) no CPF sob N.º 034.112.899-61, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **051/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **ELENICE ZAIR**, residente a: PINHALZINHO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 054.583.329-97, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **052/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **LUCIA DE LIMA**, residente a: BARRO PRETO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 637.412.889-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12R/2168787. Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **053/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: **OCLIDES MIRANDA DE LIMA**, residente a: JABOTICABAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 546.500.979-91, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 16301361. Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **054/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **CREMAILDA APARECIDA DE MORAES**, residente a: RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, inscrito(a) no CPF sob N.º 025.204.739-75, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **055/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **MAILSON PRESTES PEDROSO**, residente a: SANTO ANTONINHO, 01 - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTO ANTONINHO, inscrito(a) no CPF sob N.º 506.575.939-15, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 73139872. Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **056/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **CENI EUZEBIO PAULINO**, residente a: PINHALZINHO , SN - CEP: 85167000 - BAIRRO: INTERRIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 022.334.719-11, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **057/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO ZAPP**, residente a: LAMBEDOR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrito(a) no CPF sob N.º 957.236.769-20, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

EXTRATO DE CONTRATO **058/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **ESVALDO MARTINS**, residente a: RUA PRINCIPAL, GOIOXIM , - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 288.255.279-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim/PR**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:72F50745

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO **059/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
CONTRATADA: **TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 60.027.685/0001-91, situada na R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR; neste ato representada por JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 399 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 026/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de cestas básicas, para atender aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas através da política de assistência social do município de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:97CC8436

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO **060/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,
e a parte CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100883350, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 024/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Kit DIU e Kit Saúde Oral para secretaria Municipal de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0AB17BB8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2025
PROCESSO ADM 58

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **30H00MIN DO DIA 30/05/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 24/2025, cujo objeto **é Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias,** conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 30/05/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:25391AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2025

D a t a: 14 de maio de 2025.

Súmula: MANTEM o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 017/2025.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica MANTIDO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 017/2025**, que "regulamenta a legislação nacional de trânsito no que diz respeito à circulação, nas vias urbanas de Guaíra, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; disciplina o uso do espaço público para a exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes elétricas acionadas por meio de plataforma digital, e dá outras providências".

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0CE5A8DA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 056/2025

P O R T A R I A Nº 056/2025
D a t a: 14 de maio de 2025.
Ementa: Concede ao servidor Maicon Paulo de Souza Barreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Maicon Paulo de Souza Barreto, matrícula nº 1128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.XXX.969-1 SSP/PR e CPF n. 082.XXX.669-47, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n°. 2.221/2022.
Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.
Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de maio de 2025, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de maio de 2024 a 30 (trinta) de abril de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2024000367.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:900F5D08

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2025

P O R T A R I A Nº 057/2025
D a t a: 14 de maio de 2025.

Ementa: Concede ao servidor João Victor da Silva Queiróz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor João Victor da Silva Queiróz, matrícula nº 1129-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 14.XXX.014-6 SSP/PR e CPF n. 063.702.XXX-92, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal n° 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3° Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1° (primeiro) de maio de 2025, considerado o período de tempo entre 1° (primeiro) de maio de 2024 a 30 (trinta) de abril de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando n°. 2024000297.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ECA68429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

Pregão Eletrônico nº 065/2025
Processo Administrativo nº 118/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 26.991.097/0001-35**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:493D07D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025

Pregão Eletrônico nº 065/2025
Processo Administrativo nº 118/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8626765C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025

Processo Administrativo nº 086/2025
Concorrência Pública nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: Execução de obra de reforma e ampliação de edificação para atender as demandas de funcionamento e fiscalização do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento localizado no Porto Inter-nacional Sete Quedas, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 436.389,465 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Recurso Orçamentário:
06.04.1007. 3449051019900000256.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:56F3846F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **30.032.281 CELSO DE PAULA FRANCO, CNPJ nº 30.032.281/0001-25**

Objeto do Contrato: a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **narração/locução profissional**, conforme proposta aprovada (anexo ao **Chamamento Público nº 003/2025)**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por hora de serviço: R$ 100,00 (cem reais) item1 e **R$ 131,00 (cento e trinta e um reais)** item 2**.**

Recursos Orçamentários:

2231.13.3.2089. 3339039050000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F51CACC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 272/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 26.991.097/0001-35**

Objeto do Contrato: Fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:36CEE8A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 273/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9005EB4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 002/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2025,** cujo objeto é a execução de obra de reforma e ampliação de edificação para atender as demandas de funcionamento e fiscalização do MAPA – Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento localizado no Porto Internacional Sete Quedas, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo a empresa vencedora:

RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.122.544/0001-39**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 436.389,465 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C4F0C702

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2025,** cujo objeto é o fornecimento de um veículo de sete lugares e uma pick-up, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.991.097/0001-35**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);**

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.310.928/0001-05**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8D758DCE

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **03/06/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"Contratação de serviços com dedicação de mão-de-obra exclusiva para as funções de: encarregado, recepção, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, manutenção predial, camareira hospitalar e controlador de acesso, com fornecimento de todos os equipamentos necessários e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho de Cascavel/PR."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **03/06/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 15 de maio de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:464C4F3E

CONSAMU
PORTARIA Nº 205 /2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Lucimara Bogo Cechele, RG 8.829.967-1 SESP PR, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 151/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 16 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:53198134

PROJUR
PORTARIA Nº 272/2025 DATA: 15.05.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 085/2025 e 2.014/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adilson Martins Gonzales Borges	3492-01	2023/2024	02.06.2025 a 01.07.2025
Cesar Luis de Freitas	17124-01	2020/2021	02.06.2025 a 01.07.2025
Diogo André Dillmann	29551-01	2024/2025	23.06.2025 a 22.07.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:941A2AEC

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 023/2025
CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.05.2025 a 02.06.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Técnico em Enfermagem

Candidato	Classificação	Inscrição n°
MATHEUS FERRARI GOMES	3°	156684

Auxiliar de Saúde bucal

Candidato	Classificação	Inscrição n°
AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	8°	153144
GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	9°	158276

Agente Comunitário de Saúde – USF 03 – Vila Alta

Candidato	Classificação	Inscrição n°
ADILSON ANTONIO BARANOSKI	1°	153838

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
2.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, no ato da nomeação, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 137/2024 e Anexo V deste edital e do Decreto nº 276/2025 que dispõe acerca da readequação da territorialização das Unidades de estratégia Saúde da Família do Município de Guaíra, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 072/2024 de 01/03/2024.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF91223A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 16 de maio de 2025.

SÚMULA: Aprova a Certificação e cadastramento da entidade LAR DA DIVINA PROVIDENCIA - ASILO- CPF: 80.929.292/0001-80 junto a este, como sendo serviço de alta complexidade por estar apta a prestar serviço de acolhimento institucional de pessoa idoso como prevê a tipificação da NOB/RH.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Certificação e cadastramento da entidade **LAR DA DIVINA PROVIDENCIA - ASILO**- CPF: 80.929.292/0001-80 junto a este, como sendo serviço de alta complexidade por estar apta a prestar serviço de acolhimento institucional de pessoa idoso como prevê a tipificação da NOB/RH, resolvido por esse conselho em reunião realizada na data de 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de maio de 2025.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D1735B9

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de maio de 2025.

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guaraci e nomeia a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA mesma

Considerando, a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando a necessidade de organizar **a IV Conferência Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guaraci – PR,** que terá como tema ***"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".***
Considerando a necessidade de nomear a **Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraci;**
Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010, no uso das competências previstas no artigo 3º desta lei;
Considerando, a deliberação da plenária ordinária realizada em 15 **de maio de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Guaraci, que terá como tema *"ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO"*, conforme Ofício Circular nº 007 /2024 – CEDIPI/PR – Texto Base da VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraci, resolvido por esse conselho em reunião realizada na data de 15 de maio de 2025, que será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:
- ANA MARIA BIACIO;
- CASSIA APARECIDA SOARES;
- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS.

Representantes da Sociedade Civil:
- CLEUSON RAMOS DA SILVA;
- CECILIA DA SLVA DE MOURA;
- ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de maio de 2025.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0CB2721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.108/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO. Decorrente de Pregão n° 018/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 45.264.075/0001-18. aditivam o contrato na importância de R$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais).

GUARACI 16 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FE08C76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2025

DECRETO N.º 059/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.150,03 (cento e setenta oito mil,

cento e cinqeunta reais e três centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.150,03 (cento e cinquenta oito mil, cento e cinquenta reais e três centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividade Culturais e Artísticas
2.055 – Execução da Lei nº 14.017/2020 – ADIR BLANC
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 648..... R$ 58.150,03

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0305 – Vigilância Epidemiológica
0012 – Mais Saúde
2.305 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 650..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – PJ – Cód. 651..... R$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 652..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 178.150,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte 1063..... R$ 58.150,03
Fonte 497..... R$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 178.150,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:63D5B4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL JORGE LUIZ MACHADO.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA JORGE LUIZ MACHADO, Micro Empresário Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 55.896.208/0001-22, com sede à Rua Domingos Peneda n.º 1.318 – Bairro Vila Itiberê – Município de Paranaguá/PR – CEP 83.209-340 representado por si mesmo, senhor **JORGE LUIZ MACHADO**, inscrito no CPF/MF n.º 55.896.208/0001-22.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e o MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL JORGE LUIZ MACHADO, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR, nos termos do disposto no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2025 cujo objeto é o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção da Moto niveladora CAT 0120KKJAP06245; da Pá Carregadeira CAT 960F e da Escavadeira Hidráulica CAT 0324DDT2D00437*, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação do Contrato Administrativo n.º 092/2025 pelo período de 02 (dois) meses, iniciando-se em 28.03.2025 e terminando-se em 28.05.2025.

Parágrafo Único. O presente termo aditivo, tem único e exclusivo objetivo, o elastecimento do prazo para a efetivação das providências de pagamento do valor devido pelo fornecimento e prestação dos serviços contratados, e comprovadamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 092/2025, que estejam em conformidade com este Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 27 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

JORGE LUIZ MACHADO
CNPJ/MF n.º 55.896.208/0001-22
Representante da Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0DC50E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Assessora Parlamentar.

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Alexandra Aparecida da Silva Alves, no uso de suas

atribuições legais, e com amparo no art. 13, da Lei Municipal n.º 674/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. KAUANE HANSEN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.919.004-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 090.093.149-36, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – Símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 19 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8399ACBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 07, DE 16 DE MAIO DE 2025.

ERRATA N° 07, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Referente ao termo de fomento nº 002/2025, parceria que entre si celebram o município de Honório Serpa/PR e a associação de pais e amigos dos excepcionais de Honório Serpa/PR – APAE, INEXISTINDO A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os fins que específica. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14/04/2025. Edição 3256.

No Termo,
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2267-5, CONTA CORRENTE 20.411-0;

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2008-7, CONTA CORRENTE 33.213-5;

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:F49E48B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, processo licitatório nº 21/2025, para **Contratação de serviços através de credenciamento de profissionais especializados para a prestação de serviços técnicos na área de Educação Física, visando a oferta de atividades esportivas, recreativas e de promoção a saúde a população do Município de Honório Serpa – Pr**, aos seguintes credenciados: **C DE SOUZA ACADEMIA – ESPAÇO FITNESS CRIS SOUZA,** INSCRITO NO CNPJ: 49.239.048/0001-46, LOCALIZADO NA AV. XVI DE NOVEMBRO – 908 – CENTRO NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA – PR**, com valor total credenciado de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil, seiscentos reais);** Com base no Art. 14, parágrafo 1º da Lei Federal 11.947/09 e Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0266DE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **30 de Maio de 2025**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2025

ÉRICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:9F6BE14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 207/2025 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 207/2025
(Republicação)

Súmula: Nomeia A Sra. Rafaela Maria Boson Jurkevicz e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 047/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ, portadora do RG n.º 11.***.***-0 e do CPF/MF sob o n.º 089.***.***-07, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 05/05/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74233E2A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1155/1	REGINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2024/2025	30	02/06/2025 À 01/07/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D389077

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1027/1	SILVIA REGINA ORTEGA PERES CASTANHEIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	2024/2025	30	20/05/2025 À 18/06/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A49CEAAD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 232/2025

DECRETO N.º 232/2025

Súmula: Nomeia a Sra. Amanda Ponzio Portella e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 060/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. AMANDA PONZIO PORTELLA, portadora do RG n.º 14.***.***-4 e do CPF/MF sob o n.º 111.***.***-03, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 19/05/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D9275A3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
170/1	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2024/2024	07	23/06/2025 À 29/06/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7AB92213

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 165/2025

PORTARIA N.º 165/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
74/2	CICERO PAIVA WILHANS	MOTORISTA	2022/2023	30	03/06/2025 À 02/07/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B4C1DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°025/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°025/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: JCA Serviços Empresariais Ltda.
CNPJ: 21.055.054/0001-24
OBJETO: Com fulcro no permissivo legal da Lei n° 14.133/2021e legislações pertinentes de licitações e contratos, Renova-se os serviços contratados e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **até 16/05/2026**, para **Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de maio de 2025.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CB15AFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 081/2025

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n°. 004/2024, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA,
Art. 1º - Prorrogar até **30 de maio de 2025** o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **maio** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:739281FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada através da Portaria n°. 557/2025 de 23 de abril de 2025, **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO,** lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0BA7CC99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de maio de 2025 de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:52829FE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B578AEB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AUGUSTA APARECIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AUGUSTA APARECIDA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.590.542-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.548.529-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 581/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EC35E7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F470447

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D6E9733

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D49C7E2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DB30982D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:835DA483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D44B050

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DCCE9D61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBB8794C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E683B99F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D99BC91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC693311

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de maio de 2025, ½ (meio) período dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B033B82A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 674/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC42EAE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 675/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CAROLINA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CAROLINA DOS REIS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.345.283-2, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 118.031.659-28, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 520/2025 de 11 de abril de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:794F4F25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 676/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE4DF4F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 677/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIELI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADRIELI FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.035.260-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.193.479-39, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 571/2023, de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Se II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC8CFD2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 678/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C960B56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 679/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº.

322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9B51CF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 680/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:58758313

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 681/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C422979

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11709B0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 683/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FCF8A66D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 684/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0FC02B65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 685/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EB40963E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 686/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AUGUSTA APARECIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AUGUSTA APARECIDA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.590.542-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.548.529-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 581/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88E47369

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de abril de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97B9BA5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 688/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5FE9BD67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 689/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de abril de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C156E06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 690/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1224/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 à 19/02/2024, a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5EF97BFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 691/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1223/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 à 14/03/2025, a contar de 28/05/2025 à 11/06/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2499A528

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 692/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1225/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024, para serem gozadas a contar de 20/05/2025 à 18/06/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88F1A559

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 694/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012 e Portaria n°. 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, respondendo como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBAE6AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 695/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:092A62CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 693/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e protocolo e-269/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023, a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EBC5BAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2025, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA 04801957900**, inscrita no CNPJ n°47.658.023/0001-51, com endereço na situada à Av. João XXIII, S/N, Centro, Município de Iporã no Estado do Paraná, representada por **ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.724.885-2 /SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.019.579-00, residente e domiciliado à Rua Paulo Gomes do Nascimento nº 304, Jardim das Palmeiras, CEP 87560-000, na cidade de Iporã. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 030/2025, do Pregão Eletrônico 015/2025, Processo 022/2025, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 11.506,25 (onze e mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 16 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

Andrei Marques de Oliveira 04801957900
Representante:
ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:365CE987

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 696/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **BARBARA DUARTE MARI SILVERIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.831.873-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.308.019-04, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 292/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E232F5D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 697/2025

NOMEIA A SENHORA DENISE DUARTE FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de maio de 2025, a senhora **DENISE DUARTE FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade - CPF/MF sob nº. 866.320.279-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97DEF93E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 380.311,02 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.08900 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE.....R$ 380.311,02
3063 FONTE: 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 380.311,02
TOTAL.....R$ 380.311,02
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 380.311,02
SOMA.....R$ 380.311,02
TOTAL.....R$ 380.311,02
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC923165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 049/2025

O **Prefeito Municipal de Irati**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 3625/2025, bem como em conformidade com as disposições do artigo 58, §2º, da Lei nº 3446/2012 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA ILATCHUK GUALDEZ**, ocupante do cargo de **Professor III – POS – 20h**, matrícula nº 912940, **Licença Especial** pelo período de **03 (três) meses**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, retroagindo seus respectivos efeitos a data do dia 19/05/2025.

Art. 2º Fica consignado que a presente concessão atende aos requisitos legais, tendo a servidora cumprido o período necessário de "pedágio" previsto na legislação municipal, bem como não incidindo em quaisquer impeditivos para o gozo do benefício, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 DE MAIO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3E5F0C8E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão da Ata de Registro nº 086/2024. Pregão Eletrônico nº 018/2024- PMI. Contratado: 53.474.849 Suelen Zaias. CNPJ nº 53.474.849/0001-63. Da rescisão: O Município de Irati, por solicitação da empresa 53.474.849 Suelen Zaias, resolve rescindir amigavelmente a contratação do Lote nº 01 - Item nº 01 - 103311 - Papel sulfite A4 - formato: A4 e Lote 02 - Item 02 - 103311 - Papel sulfite A4 - formato: A4, registrado na Ata de Registro n° 086/2024.. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C981537B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 101/2024 - PMI. Contratada: C Lanconi Lopes Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ 29.660.456/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar-condicionado. Do Valor Redimensionamento Contratual: Fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 10.489,17 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos),

correspondente a 24,41% de acréscimo contratual, com fundamento art. 6º, LVIII, da Lei nº. 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 102/2023, Dispensa de Locação nº 045/2023 – PMI. Contratada: Centro Cultural Clube do Comércio, CNPJ 77.015.725/0001-88. Objeto: Locação do imóvel Clube do Comércio, localizado na Rua XV de Julho, nº 310, sala 03 Centro, a pedido e para uso da Secretaria de Cultura, Patrimônio e Legado Étnico. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, com início no dia 14 de março de 2025, terminando em 14 de setembro de 2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original, totalizando o valor de R$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais) mensais. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 306/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2024 - PMI. Contratada: Comercial CCA Ltda, CNPJ 22.719.170/0001-63. Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Contratual: Recomposição (equilíbrio financeiro), com fundamento art.124, II, alínea D, da Lei nº. 14.133/2021. Valores unitários reequilibrados: Lote 03-Item 01 – R$ 27,48. Lote 06-Item 01 – R$ 33,49. Lote 50-Item 01 – R$ 27,48. Lote 53-Item 01 – R$ 32,60. Data e assinaturas.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020 – PMI. Contratada: System SEG Serviços Ltda ME, CNPJ 14.666.709/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas. Do Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 107.172,35 (cento e sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 21% de acréscimo contratual, conforme parecer técnico e jurídico que o complementa. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 163/2024, Concorrência Eletrônica nº 021/2024 – PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de prevenção de incêndio. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 11/02/2025 para 11/06/2025, e a vigência em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 11/04/2025 para 11/08/2025. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 305/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2024 - PMI. Contratada: Clair Jose Sklarski Junior Ltda, CNPJ 09.199.742/0001-62. Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Contratual: Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 293.346,87 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com fundamento art. 124, II, alínea D, da Lei nº. 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 160/2024, Concorrência Eletrônica nº 018/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto usinado a quente (CBUQ), área de 4.103,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 09/04/2025 para 06/10/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 160/2024, Concorrência Eletrônica nº 018/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto usinado a quente (CBUQ), área de 4.103,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 1.173.264,65 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a importância de R$ 84.676,28 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 7,22%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 160/2024, Concorrência Eletrônica nº 018/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto usinado a quente (CBUQ), área de 4.103,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 1.173.264,65 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a importância de R$ 177.064,08 (cento e setenta e sete mil e sessenta e quarto reais e oito centavos), correspondente à supressão de 15,10% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 078/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024 – PMI. Contratada: São Miguel Infraestrutura Ltda, CNPJ 39.265.165/0001-20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 20/04/2025 para 19/07/2025. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 078/2024, concorrência Eletrônica nº 007/2024 – PMI. Contratada: São Miguel Infraestrutura Ltda, CNPJ 39.265.165/0001-20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 379.880,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), a importância de R$ 3.133,16 (três mil cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente a 0,82%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 078/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024 – PMI. Contratada: São Miguel Infraestrutura Ltda, CNPJ 39.265.165/0001-20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 379.880,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), a importância de R$ 2.048,04 (dois mil e quarenta e oito reais e quatro centavos), referente a 0,54% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 168/2024, Concorrência Eletrônica nº 093/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos asfálticos (obturação de buracos, remendos, recuperação de pavimentação asfáltica) e manutenção de drenagem pluvial. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 1.819.000,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil reais), a importância de R$ 48.884,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), correspondente ao acréscimo de 2,67%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico

responsável, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 171/2024, Concorrência Eletrônica nº 022/2024 – PMI. Contratada: RMP Projetos e Execuções Ltda, CNPJ 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Triplo na comunidade do Monjolo, convênio ITAIPU 4009378-00. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 06 (seis) meses, passando o vencimento de 11/05/2025 para 11/11/2025, e a vigência em 06 (seis) meses, passando o vencimento de 11/07/2025 para 11/01/2026. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:60DBF868

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 013/2025. Processo Administrativo nº 033/2025.
Objeto: Contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos da frota municipal.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 014/2025. Processo Administrativo nº 069/2025.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para limpeza, tais como Roçada, capina e varrição de área públicas na área urbana e rural do município de Irati-PR.
Tipo: Menor Preço por Lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 04/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Inexigibilidade nº 022/2025. Processo Administrativo n° 088/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços como instrutor para oficinas esportivas.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 03/06/2025 até às 23h59min do 06/06/2025, por meio do link: https://irati.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno com código do assunto- 354 com especificação no complemento do assunto- Documentação para Credenciamento - Edital nº 022/2025 ou presencialmente até o horário de atendimento do Paço Municipal no dia 06/06/2025 diretamente no setor de protocolo do Município de Irati- PR
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 16 de maio de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2D3DDA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01.01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PR

EDITAL N° 01.01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CICLO 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

13.1 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DAS ETAPAS E CRONOGRAMA
O Processo Seletivo Simplificado (PSS) **será prorrogado** as etapas da seguinte forma:

Etapas	Períodos
Período de inscrições.	09 a 20/05/2025
Período de Entrega de Envelopes.	09 a 20/05/2025 (dias úteis)
Divulgação da homologação das inscrições.	21/05/2025
Divulgação e homologação da classificação provisória	26/05/2025
Prazo para recurso quanto a classificação provisória,	27/05/2025
Divulgação e homologação da classificação final	28/05/2025
Convocação para distribuição de vagas temporárias	28/05/2025
Distribuição das Vagas disponíveis	30/05/2025

Itambaracá - PR, 15 de maio de 2025.

ANDREIA SOARES ALEXANDRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 42/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:85C2AC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 215/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 565/2025 do Ofício nº 080/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
THIAGO BERNADINO DA SILVA	200888	GARI	03/07/2023 A 02/0/2024	26/05/2025	14/06/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8032AD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.295/2025

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.030/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de serviços para cobertura de períodos de licenças legais de servidores efetivos, em conformidade com a Lei Complementar n° 687/1994 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o evidente desfalque funcional junto ao quadro de servidores do Poder Executivo, prejudicando as ações administrativas na área da educação básica;

CONSIDERANDO a inexistência de certame vigente;

CONSIDERANDO o poder-dever de manutenção dos serviços públicos disponibilizados à coletividade;

CONSIDERANDO os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para seleção de candidatos objetivando minimizar o desfalque funcional e para formação de Cadastro de Reserva mediante a contratação temporária, por razões de interesse público, de vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

Cargo	Vagas/ CR*	C.H. Semanal	Requisitos Mínimos	Remuneração Mensal
Agente Administrativo	1/04*	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.257,50
Agente de Comunitário de Saúde	01/03*	40h	Ensino Médio Completo	R$ 3.035,80
Auxiliar de Serviços Gerais	09/09*	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.670,55
Motorista	11/09*	40h	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria - D	R$ 1.838,25
Técnico em Enfermagem	01/03*	40h	Ensino Médio Completo	R$2.257,50
Fonoaudiólogo	01/01*	20h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no respectivo conselho da classe	R$ 2.687,50

*** C.R. – Cadastro de Reserva**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE1CEF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 216/2025

SUMULA: NOMEIA a "COMISSÃO Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para seleção de candidatos à vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR), e dá outras providências.

*O **prefeito do Município de ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, Senhor **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a "COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)" para a seleção de candidatos às vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR).

Art. 2º Para compor a COPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos efetivos ou comissionados:

Nome	Função	Representação
Àqueles Aparecida dos Santos	Presidente	Departamento Municipal de Cultura
Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Membro	Departamento Municipal de Contabilidade
Daniel Luiz da Silva	Membro	Departamento Municipal de Serviços Públicos
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Membro	Departamento Municipal de Educação
Luiz Renato Tonet	Membro	Departamento Municipal de Administração

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)", organizar e elaborar o edital e demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a seleção de candidatos à vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR).

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E36BF5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 217/2025

SUMULA: NOMEIA a "COMISSÃO Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para seleção dos candidatos à vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR), e dá outras providências.

O **prefeito do Município de ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, Senhor **AMARILDO TOSTES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a "COMISSÃO Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)":

para a seleção de candidatos à vagas dos cargos/empregos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR).

Art. 2º - Para compor a COPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos efetivos ou comissionados:

Nome	Função	Representação
Josiane Cristina Rosim	Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Membro	Departamento de Tributação e Fiscalização
Camila Aparecida Ribeiro	Membro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cláudia Mariel Parralego	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Eula Rosa Souza	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Helena De Grande	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Membro	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) constitui serviço público relevante.

Art. 4º - Caberá à Comissão conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), sem ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AFB3D65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 005.2025

EDITAL N. º 005/2025
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o Edital n. º 10.001 /2023, datado de 07/11/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n. º 001/2023 objetivando admissão de pessoal para suprimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n. º 11.001/2023, datada de 13/11/2023;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Itambé, Estado do Paraná;
III – Considerando a formalização, pelo interessado – classificado em terceiro lugar no certame público de admissão de pessoal em tela, de termo de desistência relacionado à assunção do cargo público objeto da convocação (Edital n. º 005/2025);
RESOLVE:

1.. Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n. º 11.011/2023, datado de 13/11/2023,

Nome:	MICHELE GARCIA
CI/RG.:	RG 3913752 SSP SC
Cargo Público:	*Agente Legislativa*
Classificação:	*3ª colocada*

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Itambé/PR, sito à TRAVESSA JOÃO OSSUCCI, Nº. 50 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente. Munido das fotocopias dos seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (até 45 anos);
d) Cópia do documento de Identificação – RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante regularidade do respectivo conselho, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, acompanhada de declaração de vacinação da criança (até 06 anos) e declaração de matrícula e frequência escolar (de 07 a 14 anos), quando houver;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal), expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência atual;
m) Declaração de bens e valores que compõem o patrimônio do candidato convocado;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro do PIS/PASEP;
0) Comprovação do tipo sanguíneo;
p) Exame Admissional
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé/PR – Lei n. º 631/1994, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n. º 001/2023.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D2DC16DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 009/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (*não precisam estar no envelope de habilitação*), serão solicitados os seguintes documentos:
a) Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;
b) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
c) Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;
d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
f) Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
g) Informações bancárias e CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
287/2025	LEDA CRISTINA DA ROCHA	056.***.169-46	Técnica de Enfermagem	5º

Itambé/PR, 16 de maio de 2025.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B8FAA9A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 002/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 04 – CREDENCIADO

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM	SITUAÇÃO
89/2025	NATALE & FIORELLI LTDA	14.256.910/0001-44	1º	Credenciado
92/2025	MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	2º	Credenciado
*	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	3º	Credenciado
**	MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46.695.791/0001-12	4º	Credenciado
***	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04	5º	Credenciado
****	GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	6º	Credenciado

* - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 07/02/2025. (CORREIOS)
** - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 18/02/2025. (CORREIOS)
*** - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 20/03/2025. (CORREIOS)
**** - Envelope entregue na Divisão de Licitação na data de 17/04/2025. (CORREIOS)

PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
2.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
2.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 16 de maio de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:10849F8C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 89/25 DE 16 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Natribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.469,23 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.059. CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURISTICO R DE LAZER
670 - 4.4.90.51.00.00 811 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.469,23
Total Suplementação: 140.469,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.2.99.01.10.00000000 Fonte: 811 140.469,23
Total da Receita: 140.469,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DB9E6C11

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 90/25 DE 16 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e**cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
121 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
179 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00 01104 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 0.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
493 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
188 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
202 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00
Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 16 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:92F76040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2025

DECRETO Nº 098/2025 DATA: 15.05.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para fazer face as despesas declaradas através do Decreto 202/2024, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50	1.150.000,00
TOTAL R$ 1.150.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	1.150.000,00
TOTAL R$ 1.150.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B9EB2F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2025

DECRETO Nº 099/2025 DATA: 15.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo

27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
27.812.0019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1049	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros – Investimento Ginásio	1049	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:05F9130D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2025

DECRETO Nº 100/2025 DATA: 15.05.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 33.620,66 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para proceder com a devolução dos saldos e rendimentos da Ambulância Tipo B conforme habilitado através da Resolução SESA 596/2020, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5517	13.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51489	20.620,66
TOTAL R$ 33.620,66			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	13.000,00
51489	Vigia SUS Investimento	20.620,66
TOTAL R$ 33.620,66		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0123F4BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90021/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90021/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa L K Empreendimentos Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 18,80 (Dezoito reais e oitenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BDB5BB8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

ATA DISPENSA Nº – 02/2025

Ata da reunião de abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 05/2025 de 14 de fevereiro de 2025.
Às 08:00 (oito) horas do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Avenida Manoel Ribas, 630 os senhores Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Luís Alberto Nicaloski, Diretor Geral da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 02/2025, de 08 de maio de 2025, Tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 05/2025 de 05 de maio de 2025.
Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná com, preferencialmente com prazo mínimo de

três dias úteis para recebimento das propostas, respeitando, assim, O § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que as hipóteses de dispensa dos seus incisos I e II devem ser:
"preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 14/05/2025, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, foram recebidas 07 (sete) propostas adicionais portanto, que serão anexadas e classificadas, por ordem de valor global, na presente ata, após análise, considera-se vencedora e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **BARROS E NUERNBERG ENGENHARIA LTDA ME,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°* 26.114.701/0001-45, *com sede na cidade de Itapejara D' Oeste – PR, Avenida Manoel Ribas, Nº 935, Centro, CEP 85.580- 000*, perfazendo essa licitação um total de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** pelo período constante no termo de referência e edital do presente processo, com pagamento a ser realizado conforme contrato que poderá ser assinado. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram
apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação, em nenhuma das fases, até o presente momento.
Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação.
Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.
Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.
Tabela com a Classificação das Orçamentos Preliminares Coletados (Não houve nenhuma proposta adicional):

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	Barros e Nuernberg Engenharia LTDA ME	R$ 1.400,00
2°	Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho	R$ 1.515,00
3°	Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho	R$ 1.525,00
4°	Barros e Nuernberg Engenharia LTDA ME	R$ 1530.,00
5°	Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA	R$ 1.600,00
6°	Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho	R$ 1.650,00
7°	Preven Med Saúde Ocupacional LTDA	R$ 2.150,00

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 16/05/2025

MATHIAS SCHMEING
Agente de Contratação

LUÍS ALBERTO NICALOSKI
Diretor Geral/Testemunha

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:A47CD11D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´ Oeste, em cumprimento a Lei 14.133/21, Torna Público o resultado de licitação referente:

PROCESSO Nº 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto da Licitação: A seleção de propostas objetivando Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho celular, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

Empresas Participantes:
Resultado após envio final das propostas:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	Barros e Nuernberg Engenharia LTDA ME	R$ 1.400,00
2°	Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho	R$ 1.515,00
3°	Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho	R$ 1.525,00
4°	Barros e Nuernberg Engenharia LTDA ME	R$ 1530.,00
5°	Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA	R$ 1.600,00
6°	Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho	R$ 1.650,00
7°	Preven Med Saúde Ocupacional LTDA	R$ 2.150,00

Valor Total da Licitação: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

O resultado acima relatado vem de encontro aos interesses da Câmara, pelo que aguarda o prazo estabelecido para manifestação de interesse recursal no prazo estabelecido no aviso de dispensa de licitação.

Itapejara D´Oeste, em 16 de maio de 2025.

MATHIAS SCHMEING
Agente De Contratação

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:93C0D93E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 101/2025
DATA: 15.05.2025
SÚMULA: Exonera a Sra. Maira Karina Zamboni Concolatto.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:

Art. 1°) A pedido exonerar a partir de 06.05.2025 a Sra. Maira Karina Zamboni Concolatto, portadora do CPF n° 066.086.329-40 e Cédula de Identidade RG n° 9.267.196-8, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.05.2025, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D5160CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 102/2025
DATA: 15.05.2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir de 07.05.2025 a Sra. Maira Karina Zamboni Concolatto, portadora do CPF n° 066.086.329-40 e Cédula de Identidade RG n° 9.267.196-8, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 07° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.05.2025, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41C522E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 103/2025
DATA: 16.05.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora Sra. Ivone Alves da Luz, compreendido de 26/05/2025 a 08/06/2025.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0EBA4D6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2025

DECRETO N° 104/2025
DATA: 16.05.2025

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.05.2025, para o Servidor Publico Sr. Rogelso Santin, portador do CPF nº 964.661.469-87 e Cédula de Identidade RG nº 6.056.361-6, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Mecânico de Máquina Pesada, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pela movimentação da Bobcat, Muck e poliguindaste com caçamba estacionaria, e do deslocamento das demais máquinas com a utilização do caminhão com prancha acoplado, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Dentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2025, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5BCFF0AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2025

DECRETO N° 105/2025
DATA: 16.05.2025

SÚMULA: Designar a Sra. Eliane Zanatta, Controladora Interna do Município.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 03.05.2025, para ocupar o Cargo Público de Provimento em Comissão de Controladora Interna do Município de Itapejara D´Oeste, PR, a Sra. ELIANE ZANATTA, portadora do CPF nº 068.424.349-04 e Cédula de Identidade RG nº 9.819.819-9 expedida pela SSP/PR, servidora pública efetiva lotada no Departamento Municipal de Finanças.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) O mandato da servidora a que se refere o Art. 1º, será pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:059291CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025.

Designa Presidente em Exercício da Câmara Municipal durante o afastamento temporário do Presidente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Presidente da Câmara Municipal para viagem oficial à cidade de Brasília/DF, no período de **19 a 22 de maio de 2025**, a fim de participar de compromissos institucionais acompanhado de outros Vereadores;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade administrativa e legislativa da Câmara durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **Jorge Mauro Joekel Vaz**, em razão de sua experiência no exercício do cargo, estando atualmente em seu terceiro mandato, para exercer, **interinamente**, as funções de **Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu**, no período de **19 a 22 de maio de 2025**, ou até o retorno do titular ao exercício do cargo.

Art. 2º Compete ao Presidente em exercício a adoção de todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Casa, respeitados os limites regimentais e legais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaperuçu – Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, 15 de maio de 2025.

Mesa Diretora

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

JOSIAS DE OLIVEIRA GEFFER
Vice-Presidente

ROGÉRIO MORAES DE LARA
1º Secretário

CLAUDINEI COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:6601AD53

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU - PR, por meio do Pregoeiro, ADEMIR URBANO DOS SANTOS – Decreto nº 04 de 07 de março de 2025, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global,* na hipótese do art. 75, *II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Objeto: *"Aquisição de placas de identificação e material gráfico".*

Data Limite para apresentação das propostas: 21/05/2025 às *17:00 horas*

Data para abertura das propostas: 22/05/2025 às 14:00 horas.

Critério de Julgamento: *menor preço global.*

PREFERÊNCIA: Nos termos do art.4°,da Lei Federal n°14.133/2021,a PARTICIPAÇÃO nesta dispensa de licitação será EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Empresários Individuais qualificados como tais, nos termos da Lei Complementar nº123/2006. Sendo ainda aplicada a exclusividade para empresas sediadas na Comarca de Rio Branco Do Sul, nos ermos da Lei Municipal 735/2021.

Valor estimado da contratação: R$ 56.125,16 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Itaperuçu - PR, Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.060, Butierinho, cidade de Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000, ou, através do email: camaralicitacoesitap@gmail.com.

O Termo de Referência da Dispensa, estudo técnico e demais arquivos, poderão ser solicitados através do e-mail: *camaralicitacoesitap@gmail.com.*

Itaperuçu, 16 de maio de 2025.

ADEMIR URBANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Câmara Municipal de Itaperuçu/ PR
Decreto Nº 04 de 07 de Março de 2025

Publicado por:
Ademir Urbano Dos Santos
Código Identificador:BD487A1A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas final do período total do pagamento até 31 de dezembro de 2024 do "Incentivo de Proteção Básica e Beneficio Eventual" da Secretaria de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 15 de maio de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 004/2025.

DELIBERA:

Referente Prestação de Contas do Incentivo de Proteção Básica e Beneficio Eventual da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas final do período total do pagamento até 31 de dezembro de 2024 do "Incentivo de Proteção Básica e Beneficio Eventual" da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 16 de maio de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:D2D1C821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JANDERSON DE JESUS GONCALVES,** portador do RG **Nº *******992/PR,** CPF **Nº ********905,** matrícula **65121,** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CD6F7478

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2025.

DIA: 30/05/2025
HORÁRIO: 13:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EADD156E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO "COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** Estado do Paraná Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.
CONSIDERANDO Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal, ficando representados pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Mara Lucia Piassa

Janine Isabelle De Assumpção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Andreia Cordeiro Lara

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

Josiane Bueno Stresser Almeida

REPRESENTANTES DO CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE

Suzane Cristina Oliveira Vidal

REPRESENTANTE DA APMI

Cilmara Stresser Wosch

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO CENTRAL ITAPERUÇU

Vilmar Wosniak

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO APMF

Nair De Fatima Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:96DC4883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 04/06/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/06/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços necessários para a realização da **1° Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, que acontecerá no Município de Itaperuçu, no mês de Junho de 2025
VALOR MÁXIMO: R$ 32.844,16 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 16 de maio de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F54EB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 031/2025-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 031/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DOMINGOS DE LARA
LOCATÁRIO: ANA PAULA DE SOUZA

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DE ANA PAULA DE SOUZA.
DO VALOR: R$ 400,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 1.600 (MIL E SEICENTOS REAIS) PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B658D1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 090/2024 - PRAZO

CONTRATO Nº 090/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL".
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.
DO PRAZO: DE 20 DE MAIO DE 2025 A 20 DE MAIO DE 2026
DO VIGÊNCIA: 12 (MESES) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0F219880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATO: Nº 109/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADILSON ANTÔNIO DE FARIA JUNIOR
CNPJ: 46.671.980/0001-55
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: R$ 130.599,60 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:657EB811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora de cargo efetivo Andrea Paramustchak Tessari Sumida e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida**,** matricula nº 3**,** CPF 632.1**.***-20, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/05/2025 a 17/06/2025, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EE31CCC1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves**,** matricula nº 247**,** CPF 177.9**.***-10, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BCA7435B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Ana Paula de Oliveira e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Ana Paula de Oliveira**,** matricula nº 253**,** CPF 026.6**.***.***-44, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F280ADB4

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°008/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL N°008/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEIDE NUNES LIMA	044.5**.***-01	3º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 23/05/2025 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:54399125

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 056/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 056/2025

SÚMULA: Designa o servidor Sr. Bruno Vianna da Silva para a gestão interina das contas bancárias associadas ao CNPJ nº 30.355.723/0001-74, em conjunto com o Diretor do Departamento de Finanças, e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado interinamente o Servidor Bruno Vianna da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.9**.***.***-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.9**.***.***-71, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, matrícula 927 para, em conjunto com o Sr. Carlos Roberto Demazi Prates, com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças (Tesoureiro), portador do RG nº 2.0**.***-9 SESP/PR e CPF nº 388.0**.***-00, matrícula 36, serem os responsáveis pelas contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 30.355.723/0001-74 e assinarem conjuntamente todas as operações financeiras.

Art. 2º - No relacionamento com as agências bancárias, os gestores, em conjunto, poderão abrir contas de depósito/correntes/poupança, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação e solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo à operações, movimentar conta corrente e poupança com e sem cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar contas de terceiros por meio eletrônico, alterar limites de transferências por meio eletrônico, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse federal e estadual, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos e poupança, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e titularidade diferente, encerrar contas de depósito, autorizar cadastro para pagamento de terceiros, efetuar pagamento de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamento de AFRMM por meio eletrônico, bem como reativação de contas inativas e movimentação das contas correntes e poupanças que por ventura forem abertas.

Art. 3 - A responsabilidade pela gestão interina das contas bancárias associadas ao CNPJ nº 30.355.723/0001-74 da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, será no período de 12/05/2025 a 10/07/2025, totalizando 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0491B7F1

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 170/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 170/2025

SÚMULA: Designa Bruno Vianna da Silva para atuação interino em cargo de natureza politica.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor **GILSON JOSÉ DE GOIS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor Bruno Vianna da Silva, CPF 065.9**.***-71, matrícula nº 927, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Obras, viação, serviços e desenvolvimento econômico, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, responder interinamente pelo Cargo de natureza politica de Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, ficando responsável pela documentação e movimentação financeira do CNPJ 30.355.723/0001-74.
Art. 2º - Durante o período em que ficará responsável interinamente pelo Cargo de natureza política de Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, não acarretará remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebida pelo servidor.

Art. 3º - O servidor, ora designado, exercerá as funções atribuídas pelo período de 12/05/2025 a 10/07/2025, totalizando 60 (sessenta) dias.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2025, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:78B2CA36

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 176/2025

PORTARIA Nº 176/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antonio Carlos do Amaral Martins, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pelo Servidor; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Antonio Carlos do Amaral Martins, matrícula nº 604, CPF 051.7**.***-35, com o cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 15/05/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A102251C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01, DE 16 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ivaí – PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica convocada a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, no Centro Social do Idoso, Rua Cândido de Abreu nº252 – Centro, Ivaí-PR, com início às 13 horas.
Art. 2° - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA"** e abordará 5 (cinco) eixos:
I. EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV. EIXO 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3° - Fica elencado os representantes que compõem a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, responsáveis pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, sendo:
I - Dois representantes governamentais: Patricia Bobek e Cristiane Mehl Storer;
II – Dois representantes não governamentais: Maria Edelzina Alves e Ana Vanda Ribeiro.
Art. 4° - As despesas provenientes do processo conferencial serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º - O funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio, deliberado por este CMAS.
Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 16 de maio de 2025.

PATRICIA BOBEK
Presidente CMAS

REGINA CAMARGO DE CRISTO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DFF1E5F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
N° 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Materiais do uso de Aulas de Muay Thai.
LICITANTE VENCEDOR: **R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(42825012000103) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 52.253,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais).
VALOR GLOBAL: 52.253,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais).
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A6E36EEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de radiadores.
Dotação orçamentária:
10002267822601106733903900000 03080
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: JOSE MARIA MOREIRA 28581385915
VALOR GLOBAL: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 15/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:031DFE6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som para a solenidade de formatura do PROERD.
Dotação orçamentária:
06001123651202202733903900000 01250
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEGAPROD LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 15/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:1C4381F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 00200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA
VALOR GLOBAL: R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 15/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:A37F2DD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2025

DECRETO Nº 143/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JOICE ERDMAM,** RG N.º 10.556.897-5 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4D276E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 955/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

ALTERAOINCISOII DO ART.69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, PARA PERMITIR O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELO VICE-PREFEITO, SEM ACÚMULO DE SUBSÍDIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art.1ºO inciso II do art.69 da Lei Orgânica Municipal do Município de Ivatuba passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69.....

II- aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum, ressalvados:

a)o exercício de cargo de Secretário Municipal pelo Vice-Prefeito,mediante nomeação do Prefeito Municipal, sendo-lhe facultado optar pelo subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal;

b) a posse em virtude de concurso público, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 38 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes alvares, 15demaio de2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AF88DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DO INCISO IV, DO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 694/2015, E DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 DO CEDCAPR E DEMAIS NORMAS PERTINENTES;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, como Gestor de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA do Município de Ivatuba, a senhora Claudete Ghelere dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 442.035.439-91, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 029, de 19/09/2025, e como Ordenador de Despesas, o senhor FRANCIELE DINIZ ZORDAN, inscrito no CPF/MF sob nº 080.912.549-89, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto Municipal nº 008, de 02 de Janeiro de 2025, ambos sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades de seus cargos.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques, efetuar ordens e transferências bancárias.

Art. 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no artigo 1º, também assinará o Gestor de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do decreto municipal nº 099/2023, de 07 de Junho de 2023.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 14de maio de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B573C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 010/2025-PMI

CONTRATO Nº.023/2025.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA:GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob nº.:35.897.425/0001-20.
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para locação de máquinas pesadasem atendimento a demanda do Município de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO:Loana de Fatima Alves, Lotada na Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Turismo.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Horas	160	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, peso operacional mínimo de 13.000 kg, caçamba no mínimo 0,53m³, potência bruta mínima de 100HP. Incluso custo de manutenção, reposição de peças, combustível, operador e locomoção do equipamento serão de responsabilidade da empresa contratada.	355,00	56.800,00
				TOTAL	56.800,00

VALOR:R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Lei n°. 14.133/2021
INICIO DE VIGÊNCIA:16 de maio de2025.
TERMINO DA VIGÊNCIA:16 de maio de 2026.
FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,16 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E6673C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº013/2025Processo nº558/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo:Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Elaboração de Laudos de Segurança e Medicina do Trabalho, e realização de exames médicos e laboratoriais, em atendimentos aos servidores públicos do município de Ivatuba,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data:22/05/2025 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para	E-mail:licita@ivatuba.pr.gov.bre/ou ivatubalicitacao@gmail.com.

entrega da proposta	Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podemser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de19de maio de 2025.
Ivatuba/Pr,16de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0ACB7E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (90006) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PregãoEletrônicoNº006/2025(90006)-PMI.
TIPO: Menor preçoporlote.
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4111605/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Ivatuba,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às09horas,do dia02dejunhode 2025no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:licita@ivatuba.pr.gov.breivatubalicitacao@gmail.com.

Ivatuba/Pr,15 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE0D45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (90005) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PregãoEletrônicoNº005/2025(90005)-PMI.
TIPO: Menor preçoporitem.
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para remoção e destinação final ambientalmente correta de tanque metálico inservível,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às09horas,do dia30 de maio de 2025no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br e ivatubalicitacao@gmail.com.

Ivatuba/Pr,15 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D639BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025-PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-PMI

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados,a abertura de EditaldeChamamentoPúblicoNº. 002/2025-PMI, para aContratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Consultas Médicas nas Especialidades de Geriatria, Cardiologista, Ginecologista, para o Município de Ivatuba,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia19 de maio de 2025.
• Através dosendereçoseletrônicos:
licita@ivatuba.pr.gov.brcom cópia paraivatubalicitacao@gmail.com

O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até data de23 de maio de 2025.

O edital e seus anexos podem ser retirados,a partir do dia19de maio de 2025,no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços:
https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Ivatuba/Pr,16demaiode 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:999C08EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **19 de maio de 2025** até às 08h20m do dia **03 de junho de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **03 de junho de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9290ECC4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor do contrato: R$ 202.607,96 (Duzentos e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ: 20.718.935/0002-04
Valor do contrato: R$ 140.920,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAÚLICA
CNPJ: 08.242.001/0001-54
Valor do contrato: R$ 68.429,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: LA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.326.990/0001-46
Valor do contrato: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 420.856,96 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:73775189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 69/2025

Decreto nº 69/2025 de 12/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0005.2.422. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS PROPRIOS
102-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0006.2.425. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
108-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.505. DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PUBLICOS
352-3.3.72.39.00.00 10303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
Total Suplementação: 7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0005.2.422. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) RECURSOS PROPRIOS
104-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.306.0006.2.425. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
110-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.505. DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PUBLICOS
349-3.3.71.70.00.00 10303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500,00
Total Redução: 7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:1EFC054C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 022, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE: INSTAURA sindicância administrativa com objetivo de apurar ausência intencional dE servidorA públicA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que através do Comunicado Interno N° 056/2025, do Diretor do Departamento de Administração Srº. WESLEI SORTE, onde foi solicitado a abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo devido à ausência intencional ao serviço público, da servidora pública Srª **LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO**, matrícula n° 888, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que a referida servidora não comparece ao local de trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que houve tentativa de contatos por meios eletrônicos através de aplicativo de mensagem, mas não obtivemos retorno;
CONSIDERANDO ainda que, é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e ímprobas cometida por servidores ou agentes públicos, cujo procedimento prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, indicar responsáveis e aplicar eventuais penalidades.
ART. 2º - ***NOMEAR*** os servidores públicos municipais **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS, MatrÍcula- 232** (Presidente), **JULIANO ORTIZ DA SILVA, MATRÍCULA-807** (Membro) e **WESLEI SORTE, MATRÍCULA-918** (Membro) para formarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e apurar as eventuais irregularidades constatadas no tramite do procedimento administrativo, aplicando as penalidades concernentes ao tema aos servidores municipais que eventualmente tenham praticado infrações que levaram a pratica da irregularidade apontada nos autos.**
Art. 3º - A Comissão deverá obedecer ao procedimento da Lei Municipal nº 679/2013, onde será iniciada dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta portaria designatória dos membros da comissão, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais um período.
Art. 4º - Fica designado o Procurador Jurídico Municipal Srº **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR** para assessorar os trabalhos da Comissão em todas as etapas dos trabalhos.
Art. 5º - Fica assegurado a citada servidora a garantia do contraditório e ampla defesa, tudo nos termos do art. 207 e seguintes da Lei Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para a defesa da interessada, contados da ciência por escrita da citada notificação.
Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão deste Prefeito.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 16 de Maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B951BBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025/CMDCA

CONVOCA ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JUNDIAÍ DO SUL – PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025 e na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), torna público o presente Edital de Convocação para a eleição de representantes da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2025–2027.

1. Do Objeto:
O presente edital visa à eleição de 04 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades da sociedade civil atuantes na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município.

As entidades da sociedade civil serão formalmente comunicadas deste edital pela comissão eleitoral temporária responsável pela condução desta eleição.

2. Das Inscrições:
As inscrições estarão abertas no período de 19/05/2025 a 20/05/2025, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, localizada à Rua São Francisco, nº 465, Centro no município de Jundiaí do Sul (PR).

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo I)
Declaração da entidade assinada pelo presidente/responsável com indicação do representante (anexo II).
Documento com foto que pode ser RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH

3. Dos Requisitos:
Poderão inscrever-se entidades regularmente constituídas há no mínimo 01 (um) ano, com atuação comprovada na área da infância e adolescência no município.

4. Da Assembleia de Eleição:
A assembleia para eleição será realizada no dia 21/05/2025, às 9:00 horas, na Rua São Francisco, 465, Centro, município de Jundiaí do Sul (PR). Cada entidade poderá indicar dois representantes com direito a voto.

Todas as atividades da assembleia serão registradas em ata com a lista de presença de todos os membros e logo em seguida serão encaminhados para publicação de decreto de nomeação dos membros eleitos, juntamente com as indicações do poder público municipal.
5. Disposições Finais:
O edital e demais documentos estarão disponíveis na sede do Departamento Municipal de Assistência Social para consulta pública a todo interessado. Informações adicionais podem ser obtidas

pessoalmente na sede do referido departamento sem necessidade de justificativas.

Jundiaí do Sul – PR, 15 de maio de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jundiaí do Sul – PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - MANDATO 2025/2027.

NOME ENTIDADE QUE REPRESENTA:
_____

( ) Titular
( ) Suplente

NOME:_____
CPF: _____ **DATA DE NASCIMENTO:** ____/____/____
RG.:_____**ORGÃO EMISSOR:**_____**UF:**_____
EMAIL:_____ **ENDEREÇO:**_____
BAIRRO: _____
MUNICIPIO:_____ **CEP:**_____**UF:**_____
TELEFONE:_____
ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO: _____
CARGO: _____

Jundiaí do Sul/PR, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Observação: enviar um documento com foto: RG, CNH ou Carteira profissional, juntamente com carta da OSC demonstrando vínculo e indicando o candidato à vaga.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ASSINADA PELO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Eu, _____, CPF nº _____, RG º _____, presidente/responsável pela entidade _____, venho por este documento declarar que o/a senhor/a _____ é membro desta instituição e declaro estar ciente de sua indicação como representante a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

Jundiaí do Sul/PR, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura Do Presidente/Responsável

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:0DC368F8

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 17/2025/CMDCA

SÚMULA: INSTITUIR A COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025/2027 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a comissão eleitoral temporária encarregada de realizar o processo eleitoral da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná:
Ivanise de Lima Silva – Membro do Poder Público
Denis Nunes de Macedo – Membro do Poder Público
Cleonice Maria Vicente – Membro da Sociedade Civil
Lígia Maria Pinto Camargo – Membro da Sociedade Civil

Art. 2° - A comissão será automaticamente extinta após a assembleia e a nomeação dos novos membros do conselho por ato do poder executivo municipal para o biênio 2025/2027.

Art. 3° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 15 de maio de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:9CE84297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2025

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4357/2025, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774 de 31/03/2004, **RESOLVE**:

***Art. 1º*- Fica alterado o anexo I da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

***Art. 2º* -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

ANEXO ATO Nº 50/2025

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-2	R$ 2.158,39
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento	FG-2	R$ 2.158,39

	em Geral		
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	FG-1	R$ 1.452,62
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social	FG-2	R$ 2.158,39
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FG-1	R$ 1.452,62
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia	FG-1	R$ 1.452,62

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AADA823D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2025

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares do servidor ANTONIO CARLOS RICETO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS RICETO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 14/01/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2EE683C3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 52/2025

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, 15 (quinze) dias de férias restantes, a partir de 07/07/2025, correspondentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D6C58449

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 53/2025

Súmula: Concede e transforma em pecúnia 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora efetiva MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, atualmente no cargo comissionado/efetivo de Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção, correspondente ao período aquisitivo de 25/07/2023 a 24/07/2024. A fruição dos 15 (quinze) dias restantes serão no período de 01/07/2025 a 15/07/2025.
Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B9D2BEA7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRUTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, LOGUI TURISMO LTDA EPP CNPJ: 48.729.783/0001 75 Endereço: AV BRASIL 4312, SALA 607 ANDAR 6, EDIF. CENTRO EMPRESARIAL TRANSAMERICA, ZONA 01, CEP 87.013 934, MARINGÁ, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 14.133/21, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado em 25% o valor do contrato decorrente da Dispensa de Licitação eletrônica n° 11/2025, ou seja, em R$12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do aviso de contratação.

Lapa, 14 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

LOGUI TURISMO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7981EC42

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 622 DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação para apoio a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, para os anos 2025 - 2027 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o Ofício Nº 7, do dia 08 de Abril de 2025, do Centro de Recuperação Nova Esperança -CERENE, pelo qual apresenta para análise e manifestação o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, solicitando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/05/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação para apoio a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, para os anos 2025 - 2027, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Acolhimento em Republica no Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Maio de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E894C17F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28741, de 12.05.2025, Walkyria Cadena Pinto Hornung, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.860.259-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B245C3EE

GABINETE
DECRETO Nº 28753, DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia DANIELE DA SILVEIRA LOURENCO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5632/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.05.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

DANIELE DA SILVEIRA LOURENCO
RG:13.994.423-2/PR
CPF: 068.127929-00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 28.737 de 12.05.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05B1C7EA

GABINETE
DECRETO N° 28754, DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12252/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 18.05.2025, considerando este dia como trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
RG: 9821023-7/PR

CPF: 093.310.089-29
CARGO: DIRETOR DE SANEAMENTO
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4BF57F4

GABINETE
DECRETO Nº 28755, DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 19.05.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, o(a) servidor(a) DIEGO PINTO HOFFMANN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 12252/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.05.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, o(a) Senhor(a):

DIEGO PINTO HOFFMANN
RG: 7.961.638-9/PR
CPF: 039.584.989-65
CARGO: DIRETOR DE SANEAMENTO
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36C46299

GABINETE
DECRETO Nº 28756, DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 19.05.2025, para provimento do cargo em Comissão de COORDENADOR ARTISTICO, o(a) servidor(a) VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 12252/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.05.2025, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ARTISTICO, o(a) Senhor(a):

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
RG: 9821023-7/PR
CPF: 093.310.089-29
CARGO: COORDENADOR ARTISTICO
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F38137

GABINETE
DECRETO N° 28757, DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11044/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 01.05.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS
RG: 13945757-9/PR
CPF: 110.112.569-16
CARGO: DIRETOR DE CULTURA
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 16 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A96F4327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 108602597,

inscrito (a) no CPF sob o nº 048.934.899-84, residente em Rua projetada 13,90,Mariental, Lapa - PR - PARANÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de maio de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,14 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B16FAFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-REVOGAR, a Portaria nº 503/2025, de 08/05/2025, que designou a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: VERA LUCIA RODRIGUES
CIRG Nº: 5821423-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1583-2
CARGO: MÃE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:20AACDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 494/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 12/05/2025.

NOME: ADRIANA ALMEIDA DA SILVA
CIRG Nº: 10913133-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82185-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:192290E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 495/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: AMANDA CAMPANHOLO MAURER
CIRG Nº: 9643587-8SSP/PR
MATRÍCULA: 1997-4
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/05/2025 a 21/05/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 22/05/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:222AEB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 498/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MAGALI REGINA PENTEADO
CIRG Nº: 6477860-9SSP/PR
MATRÍCULA: 81125-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/05/2025 a 06/07/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 07/07/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CB0DA0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 499/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 8112287-3SSP/PR
MATRÍCULA: 80924-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/04/2025 a 30/05/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 31/05/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2612EDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 500/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9SSP/PR
MATRÍCULA: 81094-1
CARGO: BIBLIOTECÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/04/2025 a 27/06/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD47689B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 501/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT
CIRG Nº: 10054653-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82490-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 26/04/2025 a 26/05/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 27/05/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0A3F1AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 502/2025, de 08/05/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS
CIRG Nº: 10826409-8SSP/PR
MATRÍCULA: 9451-1
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/05/2025 a 05/06/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 06/06/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A537ACB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10989/2025, de 06/05/2025;
(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 24/04/2025.

NOME: ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF
CIRG Nº: 10233305-5SSP/PR
MATRÍCULA: 2122-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:017FE5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10989/2025, de 06/05/2025;
(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 24/04/2025.

NOME: SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS
CIRG Nº: 8156590-2SSP/PR
MATRÍCULA: 82157-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D' RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:58301ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10989/2025, de 06/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 197/2025, de 21/02/2025, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 05/05/2025.

NOME: DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 10860158-2SSP/PR
MATRÍCULA: 11625-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E386DE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10989/2025, de 06/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 05/05/2025.

NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA
CIRG Nº: 8066768-0SSP/PR
MATRÍCULA: 8591-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA WILLE DE LACERDA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6F191913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10989/2025, de 06/05/2025;
(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 05/05/2025.

NOME: VIVIANE FARIA DE LIMA NEVES
CIRG Nº: 9361041-5SSP/PR
MATRÍCULA: 81727-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:925C2AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10989/2025, de 06/05/2025;
(II)
(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 05/05/2025.

NOME: LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO
CIRG Nº: 9156964-7SSP/PR
MATRÍCULA: 4805'-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7408B421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe de concessão/revogação de gratificação pela função de docência em classes especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9822/2025, de 23/04/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61 e 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 13/05/2025, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA EM CLASSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FG-M5 - 25%:

NOME: MARLY TEREZINHA KUKLA
CIRG Nº: 5261354-0SSP/PR
MATRÍCULA: 1145-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D394755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28716/2025, de 29/04/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/05/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT
CIRG Nº: 9568339-8SSP/PR
MATRÍCULA: 81887-2
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7721E7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 10226/2025, de 28/04/2025;
(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/05/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: VANESSA HAMM
CIRG Nº: 8633221-3SSP/PR
MATRÍCULA: 11015-1
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B268FEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9542/2025, de 16/04/2025;
(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 16/05/2025, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ALEX VIEIRA CEGAN
CIRG Nº: 13081882-0SSP/PR
MATRÍCULA: 80817-6
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5CB2B3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7218/2025, de 24/03/2025;
(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º -AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: NATALLY APARECIDA GUIMARAES TEIXEIRA
CIRG Nº: 14702384-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81609-2
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:28058E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11294/2025, de 08/05/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/05/2025.

NOME: AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA
CIRG Nº: 10910967-3SSP/PR
MATRÍCULA: 82050-1
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL:DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE SAÚDE SPLENDORA DIEGIDIO DUCCI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:80D8F241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRIANO FERREIRA COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 16 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EFCD72D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 005/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Nomeia Comissão Eleitoral referente ao Conselho Municipal de Política Cultural.

A Secretária Municipal de Cultura, Elionara Moreira de Carvalho Skrzypietz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o contido no Edital nº 001/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros que irão compor a COMISSÃO ELEITORAL para a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, a se realizar em 19.05.2025:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

MARCELO BEVERVANÇO DOS SANTOS
SABRINA DA SILVA
VICENZO MANSANI

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

JOELSON VIEIRA BRANDENBURG
SIRLEY MARIA KOHLER GANZERT

Art. 2º - Esta Comissão se extingue com a eleição do novo Conselho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, em 16 de MAIO de 2025.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D357B67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJAL - PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.
A Prefeitura de Laranjal - Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740,de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023), no Decreto nº11.453, de 23 de março de 2023, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº

003/2025 – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.
NOME DO AGENTE CULTURAL RESULTADO FINAL; Gabriela Schuelter Valle RG nº 11.104.406-6 expedida em SSP, CPF nº; 080.120.229-90 residente e domiciliado Travessa Sanepar, Centro CEP: 85.275.000, Laranjal Pr.
Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

Laranjal 14 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Cultura

GABRIELA SCHULTER VALLE
Agente Cultural

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9768887B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL:45/2025
Conforme item do Edital nº 003/2025, finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade, indicada neste Termo.

NOME DO AGENTE CULTURAL RESULTADO FINAL; Gabriela Schuelter Valle RG nº 11.104.406-6 expedida em SSP, CPF nº; 080.120.229-90 residente e domiciliado Travessa Sanepar, Centro CEP: 85.275.000, Laranjal Pr.

A agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural.

Laranjal 14 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Cultura
CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ

Agente Cultural
GABRIELA SCHULTER VALLE

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C4411BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: LAURO ZUBKO, portador do RG nº 4.180.190-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.931.169-34, situado na Comunidade de Pinhal Grande, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.115,00 (Sete mil, cento e quinze reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0F61829E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ROSANGELA DE FATIMA DA LUZ DE MOURA portadora do RG nº 7.138.081, inscrita no CPF/MF sob nº 040.612.169-96, situada no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.264,30 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B8AD3FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, portador do RG nº 5.748.189-7, inscrito no CPF/MF sob nº 805.472.499-34, situado no Assentamento Pedra Branca, Lote 38, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.326,00 (Sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99446C40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, portador do RG nº 5.748.189-7, inscrito no CPF/MF sob nº 805.472.499-34, situado no Assentamento Pedra Branca, Lote 38, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.326,00 (Sete mil, trezentos e vinte e seis reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78AD7B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: LOURIVAL CORPOLATO, portador do RG nº 1.752.945, inscrito no CPF/MF sob nº 100.142.099-34, situado na Comunidade Rio dos Meira, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.679,40 (Seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A8948509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MIGUEL PEFULSKI, portador do RG nº 8.802.178-9, inscrito no CPF/MF sob nº 039.561.269-12, situado no Assentamento Chapadão, lote 11 neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.411,70 (Sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7C95694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MARCIO BATISTA MACHADO, portador do RG nº 7973.722-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.829-25, situado no Assentamento Pedra Branca, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.627,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:89FAC7C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MARCIO BATISTA MACHADO, portador do RG nº 7973.722-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.829-25, situado no Assentamento Pedra Branca, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.627,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E780948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: LORIVAL FERREIRA, portador do RG nº 3.855.838-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.543.519-72, situado na Comunidade de Pinhal Grande, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3881381F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: LUIZ BIANCATO, portador do RG nº 5.081.978-7, inscrito no CPF/MF sob nº 723.081.509-63, situado no Assentamento Pedra Branca, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.312,40 (Sete mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84AA204E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOÃO MARIA RIBEIRO LEITE, portador do RG nº 9.936.467-0, inscrito no CPF/MF sob nº 060.614.419-67 situado no Rio das Conchas, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.987,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e sete reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOÃO MARIA RIBEIRO LEITE, portador do RG nº 9.936.467-0, inscrito no CPF/MF sob nº 060.614.419-67 situado no Rio das Conchas, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.987,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e sete reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3E985BE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: JOSE LUIZ DOS SANTOS, portador do RG nº 5.352.918-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.504.019-04, situado no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.684,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC371C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EX

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ADELINA ZUBKO, portadora do RG nº 7.149.746-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.789.349-00, situada na Comunidade de Pinhal Grande neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.441,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4390E598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GLACINDA APARECIDA DE PAULA, portadora do RG nº 7.833.810-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.784.269-58, situada no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.848,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DE36598B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: KEILA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.682.291-0 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 060.780.729-60, situada no Assentamento Chapadão neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.496,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:66CEA3D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: KEILA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.682.291-0 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 060.780.729-60, situada no Assentamento Chapadão neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.496,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3E86BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO CLECI DE FATIMA SEIBEL NUNES, portadora do RG nº 7.809.391-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.163.559-68, situado no Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 6.257,45 (Seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:655AECCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO DIONE CORREIA FAVRETTO, portador do RG nº 8.132.490-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.359.029-55, situado Assentamento Chapadão, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.109,50 (Sete mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22653D1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 8.896.415-2, inscrito no CPF/MF sob nº 032.902.339-01, situado na Comunidade de Pinhal Grande, neste Município de Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.334,45 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CDBFDAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2025

Portaria N°282/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora RAFAELA FATIMA CORREA, inscrita no CPF sob n°109.987.189-12, ocupante do cargo psicóloga – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 16 à 30 de maio 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ED10087F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025-PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025-PML
PROCESSO Nº. 060/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de procedimentos odontológicos para Pacientes em Geral (apenas procedimentos não realizados no município), e também procedimentos para pacientes com PCD (Pessoas com Deficiências), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **21/05/2025** até o dia **04/06/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2973D1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2025-PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025-PML
PROCESSO Nº. 061/2025-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **26/05/2025** até o dia **10/06/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2.025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A5057DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-PML
PROCESSO Nº. 064/2025-PML

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.975,95 m2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.038,790,88 (um milhão trinta e oito mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55232465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "009" Cargo: Motorista, de 08 de maio de 2025, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MAURICIO APARECIDO RECH	9° COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:06A6712B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "003" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "003"
CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "011" Cargo: Motorista, de 08 de maio de 2025, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDUARDO HOBOLD	11° COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6F70653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "012" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "012"

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto n° 049/2025, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3245, de 28 de março de 2025, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **MAURICIO APARECIDO RECH**, aprovado em 9° lugar para o cargo **MOTORISTA,** convocado através do **Edital de Convocação "009" Cargo: MOTORISTA,** de 08 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3272, em 09 de maio de 2025 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "002" Cargo: MOTORISTA**, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3278, em 19 de maio de 2025.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **RICARDO FREIRES RODRIGUES**, aprovado(a) em **12° Lugar** no Cargo de **MOTORISTA**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B3DAF42B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "013" CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "013"

CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto n° 049/2025, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3245, de 28 de março de 2025, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **EDUARDO HOBOLD**, aprovado em 11° lugar para o cargo **MOTORISTA,** convocado através do **Edital de Convocação "011" Cargo: MOTORISTA,** de 08 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3272, em 09 de maio de 2025 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "003" Cargo: MOTORISTA**, de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3278, em 19 de maio de 2025.

R E S O L V E:
CONVOCAR o(a) candidato(a): **HILTON SANTO CULERI**, aprovado(a) em **13° Lugar** no Cargo de **MOTORISTA**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B7E3AF20

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025 - SOP

PORTARIA Nº. 004/2025 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI, RG nº 4.***.***-6 SSP/PR, ADVOGADA, matricula nº 15031, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2023 e 15/06/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de descanso, a partir de 21/05/2025 à 09/06/2025;10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 10/06/2025 à 16/06/2025.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:FE41AAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-L

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 003/2025, nos termos art. 75, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contratada: SOTTI SOLUÇÕES WEB
CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data da Assinatura e Vigência: ate maio de 2026.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:29C89EA1

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-L

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 004/2025, nos termos art. 75, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Contratada: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO DA SILVA ME
CNPJ/MF: 05.491.981/0001-30
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DEMAIS SUPRIMENTOS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO – PR.
Valor: R$ 21.045,00 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura e Vigência: ate dezembro de 2025.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:F9F4DD65

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 136/2025, DE 16 DE MAIO DE 2.025 DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PIONEIRO SR. "ARMANDO CAVALARI"

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 65 da L.O.M.; e,
CONSIDERANDO*o falecimento ocorrido no dia 15 do corrente mês do Sr. Armando Cavalari, pioneiro deste município;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,*
DECRETA

Artigo 1º - LUTO OFICIAL no dia 16/05/2025, em todo o território do município de Lobato, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do Pioneiro **Sr. Armando Cavalari.**
Artigo 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7348A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025 PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO N.º 132/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

SÚMULA – Prorroga a vigência de contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital do Teste Seletivo n.º 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-

norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal,

Considerando que a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011–E de 10/11/2011, prevê expressamente em seu artigo 3º que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;
Considerando que a prorrogação da contratação em fomento, se justifica pela falta de profissionais efetivos no cargo de Educador Infantil,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto n.º 059/2025 de 18/02/2025, por razões de interesse público, a vigência da contratação abaixo indicada, objeto do ato administrativo, pelo prazo de 89 dias:

Nome	Cargo/Carga Horária	Vigência da Prorrogação
Graziele Rodrigues	Educador Infantil/30 hrs	20/05/2025 a 16/08/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2A5955F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025 PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 001/2024 DE 28/06/2024

DECRETO N.º 135/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

SÚMULA – Prorroga a vigência de contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital do Teste Seletivo n.º 001/2024 de 28/06/2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E DE 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011–E de 10/11/2011, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal,

Considerando que a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011–E de 10/11/2011, prevê expressamente em seu artigo 3º que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando que a prorrogação da contratação em fomento, se justifica pela falta de profissionais efetivos no cargo de Educador Infantil,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto n.º 061/2025 de 19/02/2025, por razões de interesse público, a vigência da contratação abaixo indicada, objeto do ato administrativo, pelo prazo de 89 dias:

Nome	Cargo/Carga Horária	Vigência da Prorrogação
Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori	Educador Infantil/30 hrs	20/05/2025 a 16/08/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:74BFB001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 29/2025 Leilão nº 1/2024, a qual tem como objeto: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E UM IMÓVEL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 08/05/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
RONALDO APARECIDO TAROZZO -Lote 01: FIAT PALIO ESSENCE 1.6 – ANO/MODELO 2013 – PRATA – PLACA AWO-9054 - CHASSI 9BD196283D2140587 – RENAVAM 00515602035 – 5 PASSAGEIROS – ALCOOL/GASOLINA – N° DO MOTOR 310A50112398315 (R$ 17.600,00 - dezesete mil e seiscentos) , ALLAN FERNANDO MAZUCHELLI - LOTE 02: CHEVROLET CRUZE LT NB – ANO/MODELO 2013 – PRATA – PLACA AWU-9579 - CHASSI 9BGPB69M0DB280822 – RENAVAM 00533159768 – 5 PASSAGEIROS – ALCOOL/GASOLINA – N° DO MOTOR LFH130185537 (R$ 32.400,00 - trinta e dois mil e quatrocentos reais), JULIANO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE - LOTE 03: RENAULT MASTER MBUS L3H2 – ANO 2015 MODELO 2016 – BRANCA – PLACA BAE-2421- CHASSI 93YMEN47EGJ226905 – RENAVAM 01072140885 – 16 PASSAGEIROS – DIESEL - N° DO MOTOR M9TD882C015675 (R$70.400,00 - setenta mil e quatrocentos reais), DENYSON HENRIQUE DOS REIS BOTT,LOTE 04: CHEVROLET CLASSIC LS – ANO 2013 MODELO 2014 – BRANCA – PLACA AXX- 6069- CHASSI 8AGSU19F0ER156071 – RENAVAM 00603656242 – 5 PASSAGEIROS – ALCOOL/GASOLINA – N° DO MOTOR NAAM24254 (R$18.200,00 - dezoito mil e duzentos reais), JEFERSON PARIZ GIMENES - LOTE 05: FORD.KA SE 1.0 HA B – ANO/MODELO 2018 – BRANCA – PLACA BBY-4396 - CHASSI 9BFZH55L7J8120080 – RENAVAM 0114.478957-2 – 5 PASSAGEIROS – ALCOOL/GASOLINA – N° DO MOTOR XNKAJ8120080 ,(R$21.200,00 - vinte e um mil e duzento reais); JOELMIR DALBELO PUIA - LOTE 06: GMC.12.170 – ANO/MODELO 1999 – BRANCA – PLACA AIO-2662 - CHASSI 9BG654NH0XC001267– RENAVAM 00717846520 – 3 PASSAGEIROS – DIESEL – N° DO MOTOR 2FR06496 (R$ 40.600,00 - quarenta mil e seiscentos reais); SANDRA REGINA DA ROCHA -LOTE 09: M.BENZ.L 1113 – ANO/MODELO 1975 – BRANCA – PLACA AMT-7346 - CHASSI 34404112084169 – RENAVAM 00514298596 – DIESEL (R$ 28.800,00- vinte e oito mil e oitocentos reais); CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN - LOTE 10: FORD.KA SE 1.0 HA B – ANO/MODELO 2018 – BRANCA –

PLACA BBY-4390 - CHASSI 9BFZH55L4J8120084 – RENAVAM 01144789432 – 5 PESSOAS – ALCOOL/GASOLINA – MOTOR N° XNKAJ8120084 (R$ 21.600,00 - vinte e um mil e seiscentos reais); JOSE CARMELINO SPERANDIO LOTE 11: - FORD.KA SE 1.5 HA C – ANO/MODELO 2018/2019 – BRANCA – PLACA BCP-9252 - CHASSI 9BFZH55S1K8241471– RENAVAM 01172446714 – 5 PESSOAS – ALCOOL/GASOLINA – MOTOR N° Y2KGK8241471 (R$23.400,00 - vinte e três mil e quatrocentos reais) LUCAS GRABOSKI DOS SANTOS - LOTE 12:TRATOR VALTRA VALMET 785 – 2002 – N° DE SÉRIE 07852279128 (R$ 44.200,00 - quarenta e quatro mil e duzentos reais) JEFERSON PARIZ GIMENES - EFERSON PARIZ GIMENES, CPF: 068.351.739-20, endereço: rua Rio de Janeiro, nº 1202, bairro: Centro, cidade: Lupionópolis/PR, CEP: 86635-000, Telefone: (43) 98841- 7771 (R$24.200,00 - vinte e quatro mil e duzentos reais|).
LOTE 07: SCANIA.K112 T33 S– ANO/MODELO 1988 – BRANCA – PLACA GPZ-3865 - CHASSI9BSKT6X2BJ3457073 – RENAVAM 00246873353 – 50 PASSAGEIROS – DIESEL – N° DOMOTOR 3065955 Arrematante: SEM ARREMATANTE;
LOTE 08: MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND, RG 140.B, EQUIPADA COM MOTORCUMMINS, MODELO SBTAS, DIESEL, POTENCIA 140 HP - N° DE IDENTIFICAÇÃO N8AF06080 Arrematante: SEM LICITANTE.
LOTE 14: IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRAS URBANA MEDINDO 220,11 M², CONSTANTE DA QUADRA N.º 55-B, CONTENDO COMO BENFEITORIA UMA EDIFICAÇÃO DE 42 M², SITUADA À RUA VEREADOR MUHIEDINE ISMAIL CHUKR, N.º 55, CONJUNTO HABITACIONAL VILA INDUSTRIAL, NA CIDADE DE LUPIONÓPOLIS/PR, E QUE ENCONTRASSE COM AS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE, NUMA LINHA DE 13,34 METROS, CONFRONTA-SE COM A RUA VEREADOR MUHIEDINE ISMAIL CHUKR; PELO LADO DIREITO, NUMA LINHA DE 16,50 METROS, CONFRONTA-SE COM O LOTE N.º 01; PELOS FUNDOS, NUMA LINHA DE 13,34 METROS, CONFRONTA-SE COM O LOTE N.º15; PELO LADO ESQUERDO, NUMA LINHA DE 16,50 METROS, CONFRONTA-SE COM O LOTE N.º 10. REGISTRADO À MATRÍCULA N.º 3.462 DO SRI DESTA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL/PRArrematante: SEM LICITANTE
Valor total de R$ 342.600,00 (Trezentos e quarenta e dois mil seiscentos reais).

Lupionópolis, 13/05/2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:966C962E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº80/2025

ARP nº 80/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PL Nº 25/2025 – PE Nº10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA-
Valor Total: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
Funcional programática:
Conta 5992 fonte 01503
Funcional: 20.608.0013-2067 – atendimento do pequeno produto rural.
Vigência Contratual: 12 meses – 13/05/2025 a 12/05/2025

Lupionópolis, 16 de maio de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B6B2D1C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº81/2025

ARP nº 81/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PL Nº 25/2025 – PE Nº10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA-
Valor Total: R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)
Funcional programática:
Conta 5992 fonte 01503
Funcional: 20.608.0013-2067 – atendimento do pequeno produto rural.
Vigência Contratual: 12 meses – 13/05/2025 a 12/05/2025
Lupionópolis, 16 de maio de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:94781D54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2025

ARP nº 82/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PL Nº 25/2025 – PE Nº10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SRX BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA-
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
Funcional programática:
Conta 5992 fonte 01503
Funcional: 20.608.0013-2067 – atendimento do pequeno produto rural.
Vigência Contratual: 12 meses – 13/05/2025 a 12/05/2025
Lupionópolis, 16 de maio de 2025

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C2D4926A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 05/2025 – REAJUSTE - REDUÇÃO

ATA DE REGISTRO nº 04/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- ITENS REAJUSTADOS: “S-10”, “s-500”.
- VALOR DO S-10: R$ 6,12
- VALOR DO S-500: R$ 6,09

Lupionópolis, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7D099C7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2025 Processo dispensa nº 11/2024, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA "PROVIGIA" DESERTADOS DO PREGÃO 34/2024., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/05/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa : MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., no valor total de R$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais).

Lupionópolis, 19/05/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:3B1E279D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2025 Processo dispensa nº 11/2024, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA "PROVIGIA" DESERTADOS DO PREGÃO 34/2024., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/05/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa : MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., no valor total de R$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais).

Lupionópolis, 19/05/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:F1A5C8E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025
Ref. Aquisição de Medicamentos.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 23 de maio de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS – DEMANDA JUDICIAL Nº 122.22.20222.16.0066 E 0000475-96.2021.8.16.0066 – PACIENTE J. V. R. G.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:9B977DEA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Nº 04/2025

EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 130/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Pç.Pe.Antonio Pozzato, 880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSE CARLOS TIBERIO , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.062.153-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 160.560.519-00, e
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 16.956,91 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME CONVENIO SECID/PARANACIDADE .
PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO: 60 (sessenta) dias – 18/05/2025 a 17/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: 120 (cento e vinte) dias – 18/05/2025 a 15/09/2025
FORO: Comarca Centenário do Sul, Estado do Paraná.
Lupionópolis, 16 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3646812E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2025

PORTARIA Nº. 016/2025
*Consolidado com a Portaria n° 052/2025

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, o servidor Fernando Abel Czpak, Veterinário, matrícula n° 356, responsável pelas secretarias indicadas.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Marcelo Trojan, matrícula n° 60.435, cargo de Auxiliar Administrativo;
II – Leticia Sobanski, matrícula nº 4.282, cargo de Auxiliar Administrativo; e
III – Endrio Wilian Ribeiro, matrícula n° 60.511, cargo de Veterinário. *Incluído pela Portaria n° 052/2025*.*

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:34589758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2025

PORTARIA Nº. 052/2025

Altera a portaria n° 016/2025, a fim de acrescentar servidor público como fiscal de contratos referentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III no art. 2° da Portaria n° 016/2025, passando a dispor mencionado artigo com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Marcelo Trojan, matrícula n° 60.435, cargo de Auxiliar Administrativo;
II – Leticia Sobanski, matrícula nº 4.282, cargo de Auxiliar Administrativo; e
III – Endrio Wilian Ribeiro, matrícula n° 60.511, cargo de Veterinário."

Art. 2º. Publique-se novamente a Portaria n° 016/2025 consolidada com a alteração desta portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A362CA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

No Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, ficam alterados os descritivos dos itens 49 e 54, em face do pedido de esclarecimentos impetrados no âmbito do processo. O descritivo com as devidas correções será disponibilizado juntamente com a presente errata.

Ratifica-se o restante do edital.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 30/05/2025 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Prefeitura Municipal Mallet, 16 de maio de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:18E6829D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

No Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025, ficam alterados os descritivos do objeto e do item 1.3.2 do Anexo 02 do Edital, em face do pedido de impugnação impetrado no âmbito do processo. O descritivo com as devidas correções será disponibilizado juntamente com a presente errata.

Ratifica-se o restante do edital.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 29/05/2025 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Prefeitura Municipal Mallet, 16 de maio de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:8923A343

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece diretrizes sobre a implantação e regulamentação do Seminário Municipal de Boas Práticas Educacionais.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 que aponte sobre a necessidade de garantir a todos os estudantes o direito ao aprendizado;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Deliberação CP/CEE/PR n.º 03, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei 1.233 de 02 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Mallet;
CONSIDERANDO a Lei 21323 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;
CONSIDERANDO o termo de adesão ao Programa Educa Juntos protocolado pelo nº 20.678.604-3;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, um esforço colaborativo entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental.
CONSIDERANDO o programa Formadores em Ação - Municípios/PR que vincula-se ao programa Educa Juntos, criado pelo Governo do Paraná, tem como objetivo buscar a excelência em educação desde o início do processo de aprendizagem do aluno, ainda na alfabetização. O programa Formadores em Ação - Municípios foi criado para fortalecer as ações conjuntas entre Estado e municípios, rompendo com a fragmentação de políticas públicas, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade, em todos os estágios.
CONSIDERANDO a proposta de formação do LEEI - Leitura e Escrita na Educação Infantil interligada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Tem por objetivo ofertar formação continuada a profissionais da Educação Infantil com foco na oralidade, leitura e escrita, de maneira a apoiar teórica e metodologicamente docentes para que desenvolvam práticas educativas capazes de ampliar as experiências das crianças com a linguagem escrita, respeitando as especificidades da primeira infância e as noções de leitura e de escrita como práticas sociais que integram o cotidiano e sustentam interações e brincadeiras neste ciclo de vida.
CONSIDERANDO a importância de valorizar, sistematizar e compartilhar as experiências exitosas que vêm sendo desenvolvidas nas escolas e CMEIs da rede municipal de ensino. Essa iniciativa fortalece o compromisso coletivo com a melhoria da qualidade da educação, ao reconhecer o protagonismo dos profissionais da educação e promover um espaço de troca de saberes;
Resolve:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Instituir diretrizes para a realização do Seminário Municipal de Boas Práticas Educacionais, com foco no compartilhamento de experiências nas seguintes categorias:
I – Gestão Escolar;
II – Educação Infantil;

III – Ensino Fundamental - Alfabetização (1º e 2º anos);
III – Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano;
IV – Educação Especial.

Capítulo II
Dos Objetivos
Art. 2º O Seminário tem como objetivos:
I – Valorizar e divulgar ações e práticas pedagógicas e de gestão bem-sucedidas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
II – Fomentar o diálogo e a troca de experiências entre os profissionais da educação;
III – Contribuir para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem;
IV – Estimular a inovação pedagógica e a inclusão educacional.
V - Inspirar outras práticas, possibilitando que ações pedagógicas bem-sucedidas possam ser replicadas e adaptadas em diferentes contextos escolares;
VI - Contribuir para o desenvolvimento profissional contínuo, promovendo a reflexão crítica sobre os processos de ensino e aprendizagem, a gestão escolar e a inclusão educacional.

Capítulo III
Da realização e etapas
Art. 3º. O Seminário – etapa municipal, ocorrerá anualmente no mês de julho, data a ser definida e apresentada em Resolução de abertura de inscrições que deverá ser publicada e divulgada anualmente.
Art. 4º. Os trabalhos inscritos e apresentados durante o Seminário – etapa municipal, passarão por avaliação de uma comissão designada pela SME, que selecionará os finalistas por categoria, os quais serão premiados.

Art. 5º. As práticas finalistas da etapa municipal poderão representar o município na etapa regional, observando os critérios definidos pela coordenação estadual ou regional do evento, somente para as categorias requisitadas.
Art. 6º. Poderão representar o município na etapa regional, professores da Educação Infantil cursista do LEEI, professores de alfabetização, de 3º ao 5º ano e gestores que participam dos Formadores em Ação - Municípios/PR no ano correspondente ao Seminário.

Capítulo IV
Das Inscrições
Art. 7º. As inscrições das práticas serão regulamentadas anualmente por meio de resolução municipal, que conterá prazos, critérios de avaliação, modelo de inscrição, e documentação exigida.

Art. 8º. Poderão se inscrever professores, coordenadores e diretores que atuem na rede pública municipal de ensino, individualmente ou em equipe, conforme as orientações previstas na resolução anual.

Capítulo V
Da Comissão Avaliadora
Art. 9º. A avaliação das práticas inscritas será realizada por uma comissão técnica, designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por profissionais da área, considerando critérios técnicos, pedagógicos e éticos previamente definidos, dispostas na Resolução de Abertura de Inscrições do Seminário Municipal de Boas Práticas Educacionais.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Mun. nº 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:222FE3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
LEILÃO N.º 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2025

LEILÃO N.º 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2025

EDITAL DE LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE, ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL À FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

1. PREÂMBULO

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, através da Leiloeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 9, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Mandaguari/PR, no dia 04/02/2025, com a autorização expedida pelo senhor Diretor, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a realização de Licitação na modalidade LEILÃO, **no dia 06 de junho de 2025, às 13h30**, na sala de reuniões da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, para a alienação de bem móvel desafetado e de propriedade da Faculdade, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 O objeto deste leilão é a alienação de bem móvel desafetado e de propriedade da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**
2.2 O bem móvel desafetado, declarado inservível para as finalidades da FAFIMAN, corresponde a 1 (um) veículo vw/parati 1.6, cor prata, chassi 40767, placa ANE3447, 2005/2006, flex, 8v, 4p, direção hidráulica, sem ar condicionado, sem alarme e manual do proprietário.
2.3 O licitante, ao participar deste Leilão, declara estar ciente de que o veículo a ser leiloado necessita de manutenção/troca de peças, serviços de funilaria e troca dos 4 (quatro) pneus e será alienado nas condições que se encontra.

3. DO LANCE INICIAL DO LEILÃO

3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo de avaliação, conforme consta no **anexo I** deste Edital.
3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação, considerando vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pela Leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
3.3 Serão aceitos lances presenciais e/ou protocolados, por meio de correspondência Sedex, conforme orienta este Edital.
3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO

4.1 A sessão pública, para a realização do leilão da FAFIMAN, será realizada na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.
4.2 Será realiza no dia **06 de junho de 2025**.
4.3 A sessão pública iniciará às **13h30**.

5. DA VISTORIA DO VEÍCULO

5.1 A visita e vistoria fica disponível aos interessados, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto às características ou situação do bem, cabendo, portanto, a verificação.
5.2 É permitida a avaliação visual do veículo, objeto desse leilão.
5.3 Até **2 (dois) dias anteriores à data prevista para o início do leilão**, os interessados em vistoriar o veículo, estacionado no *Campus* da FAFIMAN, localizado na rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari/PR, conforme mapa constante no **anexo I** deste Edital, deverão enviar *e-mail* para compras@fafiman.br, manifestando o interesse, indicando o veículo a que se refere, com nome, RG e telefone de quem irá realizar a vistoria, somente **para fins de emissão de declaração de realização de vistoria**.

6.DO VALOR MÍNIMO DO LANCE

6.1 O valor mínimo para o lance inicial deste Leilão, será de **R$ 23.947,00** (vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais).

7. DA LEILOEIRA

7.1 O Leilão da FAFIMAN será conduzido e levada a efeito pela Leiloeira Administrativa, Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, nomeada pela Portaria nº 9/2025, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais previstos.

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Todo cidadão maior de 18 anos que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, exceto o insolvente, o interditado ou aquele que, por lei (art. 890 da lei 13.105/2015 – CPC) ou por determinação judicial, esteja impedido.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – LEILÃO

9.1 A Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de licitações e contratos administrativos, em seu art. 6º, inciso XL, previu o leilão como "modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance".
9.1.1 Em seu art. 5º, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
9.2 O critério de julgamento das propostas adotado no leilão é, segundo dispõe o inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, o de **maior lance**, o que torna o procedimento menos complexo.
9.3 Na modalidade leilão não se exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida por este Edital, conforme orientado pelo § 4º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4 O leilão é a modalidade de licitação que se presta para a alienação de qualquer bem público, seja ele móvel ou imóvel, conforme prevê o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo estar coligado a contratos que visem a adquirir maior renda para o poder público.
9.5 Em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para certame em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis.

9.5.1 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
9.6 Em conformidade com o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.
9.6.1 Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O Leilão não admite a apresentação de propostas escritas, eis que prioriza a proposta verbal ou princípio da oralidade, realizando a venda por meio de lances sucessivos e crescentes.
10.2 Dito de outro modo, se a proposta, tiver de ser apresentada em forma escrita, a modalidade devida é a concorrência.
10.3 A apresentação de propostas por escrito, em envelopes fechados, é incompatível com a natureza e dinâmica do leilão, uma vez que sua particularidade reside, justamente, na possibilidade de lances sucessivos e verbais.
10.4 Fonte: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/leilao-publico-e-privado-legislacao-aplicavel-cautelas/1568594226, 17/07/2024, às 9h08).

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

11.1 O Leilão será realizado, na forma presencial, pela Leiloeira da FAFIMAN e equipe de apoio, procedendo-se na forma da legislação pertinente.
11.1.1 Devido o formato do Leilão ser presencial, importante destacar que lances *on-line* **não** serão aceitos.
11.2 Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira da FAFIMAN dará início aos trabalhos, obedecendo a ordem do lote ou item do bem móvel a ser leiloado, especificado no anexo I deste Edital, para aferir o melhor lance, tomando-se por base o valor mínimo para o lance inicial, previsto no subitem 6.1 deste Edital.
11.3 O simples lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamentos deste Leilão.
11.4 O Leilão não exigirá registro cadastral prévio, porém os participantes precisam apresentar o CPF ou CNPJ, comprovando a sua identidade.
11.5 A Leiloeira iniciará a sessão pública informando aos presentes o procedimento a ser seguido.
11.5.1 Informará que, devido a inviabilidade técnica para a realização do leilão *on-line*, a sessão pública, objeto deste edital, será presencial e gravada e disponibilizada no Portal de Transparência da FAFIMAN.
11.5.2 E ainda que, os participantes da sessão pública autorizam, com o aceite da participação na sessão pública, no uso e divulgação de suas imagens e falas constantes na gravação mencionada no subitem anterior.
11.6 O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra, conforme anexo I deste Edital.
11.7 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo do lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.
11.8 Na sucessão de lances, cada novo lance ofertado deverá ser superior ao anterior em no mínimo R$ 200,00 (duzentos reais).
11.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da sessão pública, em especial os fatos relevantes.
11.10 A ata será assinada por todos os presentes.
11.11 A presente licitação transferirá o domínio e a posse do móvel leiloado, relacionado no anexo I deste Edital, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, no estado em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a FAFIMAN qualquer responsabilidade.
11.11.1 O "licitante arrematante do item" terá a posse definitiva do móvel leiloado, após comprovação do pagamento total do lance vencedor e com a transferência do veículo em seu nome, através dos procedimentos legais específicos.

12 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 Realizada a finalização da sessão pública e anunciado o "licitante arrematante" vencedor, será aberto o prazo para recursos e contrarrazões a contar da lavratura da ata (**anexo IV** deste Edital).
12.2 Os recursos e as contrarrazões poderão ser encaminhadas à Comissão de Compras e Licitações, dentro do prazo previsto neste Edital, conforme orientado no **item 19** deste Edital:
a) por meio eletrônico através do *e-mail* compras@fafiman.br;
b) protocoladas na Secretaria da FAFIMAN, localizada localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado deste leilão será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacao.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE VENCEDOR

14.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração do diretor da FAFIMAN, para fins de homologação, sendo divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacao.
14.2 A homologação desta licitação ocorrerá somente após o transcurso do prazo para impetração de recursos ou após o julgamento dos recursos, se houver.
14.3 Transcorrido o prazo recursal e homologado este processo licitatório, o "licitante arrematante" vencedor deverá tomar as providências especificadas neste Edital para o pagamento e a transferência do bem adquirido.
14.4 A FAFIMAN manterá o compromisso de venda do móvel somente com o licitante vencedor.
1.4.5 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a Comissão de Licitação se reserva ao direito de convocar os próximos classificados.
14.5.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma e para contratar no valor constante da proposta do 1º (primeiro) classificado, podendo escolher entre as condições de pagamentos, descritas no **item 12** deste Edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 Serão aceitas às propostas de pagamento à vista, conforme condições previstas neste Edital.
15.2 CONSIDERAR-SE-Á SOMENTE PAGAMENTO À VISTA:
I – de acordo com o lance do licitante vencedor será exigido, com a publicação da homologação da licitação no Diário de Imprensa Oficial do Município de Mandaguari/PR, a **título de pagamento à vista**, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora;
II – o recolhimento do valor mencionado na alínea anterior deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita expedida pela FAFIMAN, **anexo III** deste Edital;
III – os recolhimentos de que tratam os **incisos "I" do subitem 15.2** deste Edital, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou TEV – Transferência Eletrônica de Valores ou PIX –

Pagamento Instantâneo Brasileiro, chave 78959145000101, em nome da **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, CNPJ nº 78.959.145/0001-01**.
15.2.1 A transferência do veículo será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de quitação pelo arrematante.
15.2.2 As despesas para a transferência do veículo, dentre outras, serão pagas pelo arrematante.
15.2.3 A formalização da alienação ocorrerá com a transferência do veículo, conforme orientado no Edital do leilão e seus anexos.

16. DA ARREMATAÇÃO

16.1 Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica, que oferecer pelo móvel o lance de maior valor.
16.2 O termo de arrematação será emitido em nome do arrematante inicialmente credenciado e habilitado na licitação, conforme apresentação dos documentos exigidos no **item 9** deste Edital.
16.3 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após será convocado o segundo maior lance, com o prazo para quitação, conforme orienta o **inciso II do subitem 15.2** deste Edital.
16.4 Será emitido um **Termo de Arrematação**, conforme consta no **anexo III** deste Edital.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Edital e na ata da sessão pública ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de leilões realizados pela FAFIMAN, conforme dispõe o artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.
17.2 O não pagamento, conforme orientado no **item 15** deste Edital, o arrematante pagará em favor da FAFIMAN, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor que seria pago pelo bem arrematado, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago.
17.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.4 O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.
17.5 A aplicação de sanções não exime o arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar à FAFIMAN.

18. DAS SANSÕES

18.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

19.1 Em conformidade com o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
19.2 O pedido deve ser protocolado na secretaria da FAFIMAN e, na falta deste, deverá ser entregue em mãos ao responsável pela licitação, onde ele deverá dar ciência do recebimento com data e hora, conforme **anexo IV** deste Edital.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1 Em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1 O objeto e resultado deste certame, estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, sendo realizada pelos fiscais e gestor de contratos da FAFIMAN, designados pela Portaria nº 4/2025, publicada em 04 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios.
21.2 Atuará como gestor do contrato o senhor Antonio Carlos Xavier e como fiscal do contrato a senhora Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira.

22. DA RESCISÃO

22.1 Poderá ocorrer a rescisão deste certame quando ocorrer fatos ou situações de força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a posse do bem, que impeça a sua entrega, salvo acordo entre as partes.
22.2 Poderá ocorrer a rescisão deste certame até a data da posse definitiva do bem arrematado, a FAFIMAN poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
22.3 Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
22.4 Quando a rescisão ocorrer por fato gerado pela FAFIMAN, será devolvido ao arrematante os valor(es) pago(s) por ele.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a FAFIMAN se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, por meio de aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital.
23.2 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
23.3 A Leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.
23.4 As alienações realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.
23.5 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.
23.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou apresentarem lances no presente leilão.
23.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.8 A Leiloeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
23.9 Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou meio eletrônico.
23.10 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Leiloeira, a luz da Lei nº 14.133/2021, da doutrina e jurisprudência pertinentes à questão.
23.11 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas
23.12 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no **anexo I** deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

23.13 Todas as despesas decorrentes para legalização documental do bem arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
23.14 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
23.15 Fica eleito o foro da comarca de Mandaguari/PR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

24. ANEXOS DO EDITAL
24.1 Integram o presente Edital, e poderão ser acessados através do *link*
https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacao:
a) anexo I – Termo de Referência;
b) anexo II – Modelo de Procuração;
c) anexo III – Termo de Arrematação;
d) anexo IV – Formulário para pedidos de Impugnação, de Esclarecimentos e de Recursos;
e) anexo V – Termo de Responsabilidade.

Mandaguari/PR, 19 de maio de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8AF25600

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 148 - ERRATA DO EDITAL Nº 138-2025 – PSS EDITAL 122-2025

EDITAL N º. 148/2025

ERRATA DO EDITAL Nº 138/2025 – PSS EDITAL 122/2025

CARGO: MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

NOME	AFRO	DEF.
Bruna Letícia da Silva	Não	Não
Thaina Pinheiro da Cruz	Não	Não
Solange de Fatima Pierobon	Não	Não
Lucineia Alves Soares	Não	Não
Daiane Luzia de Jesus Eugenio	**Sim**	Não
Elisabete Soares	Não	Não
Andreia Teixeira Gomes	Não	Não
Isadora Carolinne Tonon	Não	Não
Elisabete Romano	Não	Não
Larissa Samanta Camilo Sabino da Silva	**Sim**	Não
Sueli Aparecida Lins	**Sim**	**Sim**
Solange Soares	**Sim**	Não
Ana Lídia Almeida da Silva Rodrigues	**Não**	Não
Nathalia Tavares dos Anjos	**Sim**	Não
Laís Correia Rosa	Não	Não
Gabrielly Ferreira Dias	**Sim**	Não
Gabriela Fernanda Andrade Pinto	Não	Não
Thalia da Silva Nascimento	Não	Não
Vitoria Juliana Nunes da Cruz	Não	Não
Janaina Lessa de Lima	**Sim**	Não
Ingryd Gabryelle Gaioto dos Santos	Não	Não
Francielle Aparecida da Costa	Não	Não
Ana Clara Dias Medeiros	**Sim**	Não

Mandaguari, 14 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CDA5E903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 043/2025

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal MARGARETH VERA FRANZINI FIRMINO DA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente,* com vencimentos, pelo período de **09 de maio de 2025 à 07 de junho de 2025**, à servidora pública municipal **446 - MARGARETH VERA FRANZINI FIRMINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora 20H.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4D14F45B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 150/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 150/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024
.

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
33	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	58

Mandaguari, 16 de maio de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2D940D9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 151/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 151/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 241/2024
.

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 241/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 283/2024.
MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	DONIZETE CASSIANO DIAS	73

Mandaguari, 16 de maio de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D37350FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 152/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 152/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025
.

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 123/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 146/2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	APARECIDA TEREZINHA DE ASSIS GILLIO	90

Mandaguari, 16 de maio de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D5D35DD0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 153/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 153/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024.

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.
TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13º	GILBERTO BOMFONTI	80

Mandaguari, 16 de maio de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:54FBB880

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA, BIDIM, BOMBA SUBMERSÍVEL, E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 16 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A4C78D07

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) DE CÃES E GATOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 04/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 16 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7E2CBB69

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 18 ARES-CONDICIONADOS 60.000 BTUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 05/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 16 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:44CC1AA9

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após solicitação da Secretaria de Planejamento, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo n° 267/2024, Pregão Eletrônico n° 139/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE UM ELEVADOR COMERCIAL NO PAÇO MUNICIPAL DE MANDAGUARI, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 15 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5211193B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.663/2025

16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: *"Convoca para a eleição do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1.182/2021, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Mandirituba:

DECRETA

Art. 1º Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da eleição do conselho municipal de cultura.
Art. 2º As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 26 de maio de 2025 às 14h presencialmente no Teatro Municipal Professora Joana Dilacir Palú Gelatti, localizado na Rua da Liberdade, 345, Centro, Mandirituba, Paraná.
Art. 3º Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no Art. 14º da Lei Municipal n.° 1.182/2021, de 08 de dezembro de 2021, totalizando 8 vagas:
I - 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público; sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

II - 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil; sendo:

a) 01 (um) representante de entidades não governamentais voltadas à cultura, com atuação comprovada no Município de Mandirituba;
b) 01 (um) representante artístico do segmento de música;
c) 02 (dois) representantes artísticos do segmento de literatura.
Art. 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C143841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA - ABAI.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 03/2025, sobre a renovação do Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da Associação Brasileira de Amparo à Infância - ABAI, com validade até 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de maio de 2025.

JESSICA DO VALE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Tiago Borges Fantinel
Código Identificador:B43CF5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA PROTEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DA ATUAL SECRETÁRIA DO CMDCA, SENDO DESIGNADO PARA O CARGO O SR. JOÃO RICARDO ANDRADE.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da substituição do representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de assistência Social e Habitação e da atual secretária do CMDCA, sendo designado para o cargo o Sr. João Ricardo Andrade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 04/2025, sobre a aprovação da substituição do representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de assistência Social e Habitação e da atual secretária do CMDCA, sendo designado para o cargo o Sr. João Ricardo Andrade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de maio de 2025.

JESSICA DO VALE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Tiago Borges Fantinel
Código Identificador:69BB015E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 406/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

Súmula: "DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão de vistoria e avaliação de bens móveis para fins de realização de leilão público, conforme segue:

I – Izauri Antônio Magalhães, matrícula 1134

II – Josué da Rosa Coelho, matrícula 4122

III – Antônio Valério Batista, matrícula 1112

IV – Adilson Alves Portela, matrícula 1436

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de Maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:23FB4F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de conferências municipais de assistência social, direitos da mulher e direito da pessoa idosa
Data da Sessão: 03 de junho de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 16 de Maio de 2025

ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8232375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 408 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ,** matrícula n.º 4360, do cargo comissionado de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE,** símbolo **DR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:81AEF04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 409 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **FRANCIELI RYBA**, matrícula 500284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:859A2A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 410 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI**, matrícula 500376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:40690A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A**
CNPJ Nº: 33.608.308/0001-73
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 23/04/2025 até 22/04/2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 23 de abril de 2025, os preços serão reajustados, conforme solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, passando para R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por vida e totalizando R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais) por mês.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:207FD464

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 411 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **TAIS DOS SANTOS HOFFMANN**, matrícula 500277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F4FCD989

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 412 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **ESTER DOS SANTOS PORTELA**, matrícula 500198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:148C987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 413 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO,** matrícula **4511**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, para assessorar na triagem de solicitação de advocacia dativa; auxiliar na abordagem social de pessoas em situação de rua; assessorar nas rotinas administrativas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: triagem, preenchimento no SAS e planilhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 16 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6CE0FD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
Vinculado a Inexigibilidade nº 002/2025

PROCESSO N°002/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO. OFERTADO PELA EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

CNPJ Nº 11.520.032/0001-34

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 12/05/2025

VALOR CONTRATADO – R$ 9.750,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 16 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:C8D0F447

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 115/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO	**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/05/2025	14/05/2025	CURITIBA	PR	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E GABINETES DOS DEPUTADOS .	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 09 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FF632DA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1984/2025 - 16.05.2025

Declara inservível o bem móvel constante deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,
Considerando que, o bem móvel abaixo relacionado não tem mais serventia à administração pública,
Considerando que, caso fossem efetuadas as reformas necessárias, devido à situação em que o mesmo se encontra, os custos seriam elevados, tornando-se inviável, diante disso,
R E S O L V E:
Art. 1° Declarar inservível ao Município, o bem móvel abaixo descrito:

Lote	**Descrição do Bem**
1	Veículo TOYOTA/COROLLA XEI, 2.0 flex, 2017/2018, PL.: BBM-8521 (PR), CH.: 9BRBD3HESJ0352497, Renavam 0112931121, motor 154 cv, cor marrom.

Art. 2° Nomear os Senhores ADEMIR ANTONIO CARBONERA, JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS e RODSON DELLA BETTA, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis pertencentes ao Município de Manfrinópolis, observados os critérios de valores de mercado de acordo com o seu estado de conservação e depreciação, conforme o caso, devendo emitir o laudo de avaliação com a descrição detalhada do bem após avaliação.
Parágrafo Único: A avaliação destina-se a subsidiar os procedimentos administrativos de baixa patrimonial, alienação ou dação em pagamento, conforme interesse público.
Art. 3º Seja determinada a avaliação do referido bem pela Comissão nomeada, com a fixação do valor mínimo para eventual alienação ou dação em pagamento, nos termos da legislação vigente.
Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 16 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D958FE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 217/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2025, em favor da empresa **VSW TELECOM LTDA, CNPJ Nº12.130.538/0001-08,** com sua proposta no valor total de **R$ 30.679,32 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE MAIO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FBB45F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VSW TELECOM LTDA, CNPJ Nº12.130.538/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 30.679,32 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
23 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
24 – 01510 – TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
25 – 01511 – TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
42 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
61 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
180 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
181 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
198 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX
276 - 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
277 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
319 - 01000 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
330 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
345 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
352 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
364 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F9E463E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM TRECHOS RURAIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

Fonte de Recurso:

03.001.20.606.0003.1105.4.4.90.51 – 46 - 01100 – OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINARIOS LIVRES.
03.001.20.606.0003.1105.4.4.90.51 – 45 - 822 – OBRAS E INSTALAÇÕES CV452/2021 – SEAB (PAVIMENTAÇÃO TRES TRECHOS).

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ATÉ DIA 10 DE MAIO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2025. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 16 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C6ABCFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, A SER EXECUTADO NO SUB-TRECHO “RUA PROJETADA A” VILA RURAL QUATRO MARCOS, ENTRE A JB 010 E JB 020, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
03000 DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN VALOR
03001 DIRETORIA GERAL – D. A.

20.606.0003.1.153 Pavimentação em Blocos Sextavados “Vila Rural”
Fonte = 31016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.200.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$- 1.200.000,00

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ATÉ DIA 10 DE MAIO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2025.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2025. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 16 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D65AA2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
962	LEDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	MONITORA DE CRECHE	18 °
718	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITORA DE CRECHE	19°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:DC9D207E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IV/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2025 IV/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025 ESTAGIÁRIOS Nível Superior – 20h/30h – Pedagogia – 10 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
3°	Elaine Ribeiro da Conceição	Pedagogia	8,06
4°	Kamily Busatto de Almeida	Pedagogia	7,92
5°	Paula Aparecida Preto Albani	Pedagogia	7,85

Mariópolis, 16 de maio de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:DFB00D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe APROVAÇÃO da prestação de contas do Piso Unico de Assistencia Social – PAS referente ao exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 CEAS/PR**

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas, referente ao exercício 2024, do Piso Único de Assistência Social – PAS, considerando a **DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 CEAS/PR,** na modalidade de cofinanciamento contínuo, para ações de Assistência Social, como aporte financeiro aos serviços da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais. O CMAS avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos não executados entendo a justificativa do Órgão Gestor.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:08DD49DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2025

SUMULA: Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,
CONSIDERANDO a plenária no **dia 16 de maio** do corrente ano, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de atendimento à pessoa Idosa, **CONVOCA**:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na Câmara Municipal, tendo como Tema Central: “envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º - Para a execução da Conferência, o Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela Execução da Política de Atendimento à Pessoa Idosa, garantirá os recursos e a infraestrutura necessários.

Art. 3º - O Conselho dos Direitos do Idoso designa uma Comissão Organizadora, que terá como função principal, Organizar a conferência, composta pelas seguintes pessoas: Rosangela Magalhães Silveira, Emires Sbadella, Nilsa Portela, João Galioto, Adriane Stramari e Bruna Simionato Paulek.

Art. 4º - Durante a Conferência Municipal será apresentado o novo Conselho, para a Gestão 2025/2027.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 16 de maio de 2025.

LUIZ BRIZOLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:64AACC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3861, DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício n° 132/2025-SMS, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social
Rodrigo Amâncio Sedoski - Matrícula: 101597-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1
Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3790/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5323932

GABINETE
DECRETO Nº 3862, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de avaliação das amostras advindas do pregão eletrônico n° 003/2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Amostra do Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 003/2025, para avaliação de Amostras de Insumos destinados à UPA, Maternidade e UBS's, composta pelos membros a seguir:

Presidente: Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz
Membro: Ana Carolina Morilho De Souza
Membro: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B51743AB

GABINETE
DECRETO Nº 3863, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **LAERTES JOÃO PURKOT,** inscrito no CPF sob o nº 650.xxx.xxx-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO E DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2C4EDF9

GABINETE
DECRETO N.º 3864/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 11089/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora DOROTI TEIXEIRA, portadora da C. I. R. G. n.º 4.575.468-5/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 757.082.489-04, matrícula 62170-01, cargo de atendente infantil, grupo ocupacional II, nível 1E, classe I, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 960,79.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Matinhos, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD275157

GABINETE
DECRETO Nº 3865, DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Maria Lucia Batista.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 14692/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA LUCIA BATISTA,** inscrita no CPF sob o nº 959.***.***-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-5 SSP-PR, detentora do cargo público de Atendente Infantil sob a matrícula nº 5738/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:64CB362F

GABINETE
DECRETO Nº 3866, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **ANTHONY GUILHERME WETTMANN DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D67F6001

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 657/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66800/2	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	10/05/2025 A 08/06/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA63E906

GABINETE
PORTARIA Nº 661/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 10341/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de maio a 13 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57185/1	Oseias do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50E0F24F

GABINETE
PORTARIA Nº 662/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100567/3	André Luiz Ferreira da Silva	Médico Pediatra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Assistência Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **06 de maio de 2025**.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0A2E12B

GABINETE
PORTARIA Nº 663/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **SILMARA BATISTA,** matrícula nº 77984/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, simbologia **FG-3.**

Art.2° CONCEDER a servidora **SILMARA BATISTA,** matrícula nº 77984/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função

gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO PESSOAL**, simbologia **FG-3.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38C4C8BC

GABINETE
PORTARIA Nº 664/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula nº 50849/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D954FCEC

GABINETE
PORTARIA Nº 665/2025

Ementa: Altera a Composição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 832/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):
RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Portaria nº 832/2021, nos autos nº 17230/2021, para o fim de apurar eventuais irregularidades relacionadas ao uso do login do servidor Leandro Soares Leite em sistema informatizado da Prefeitura nos dias 28/12/2020 e 30/12/2020, período de recesso do servidor, e as alterações cadastrais realizadas. A denúncia levanta a suspeita de que outro servidor possa ter utilizado o referido login.
As "possíveis falhas" apontadas pelo Departamento de Urbanismo, caso confirmadas como irregulares e atribuíveis a um servidor, poderiam, em tese, configurar infração disciplinar relacionada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos (Lei nº 1165/2008), em seu artigo 202, V, XV e VIII). A comprovação sujeita o sindicado aos as penalidades dispostas no artigo 212, inciso I, II e III da mesma Lei;
Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3699/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:
PRESIDENTE:
Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1
MEMBROS:
Kelly Kullack – Matrícula: 70840/1
Rosane Francisco Alves – Matrícula: 81795/1
SUPLENTES:
Luciana Rocha Dos Santos – Matrícula: 53295/2
Edicleia Espinel Santos – Matrícula:’ 82600
APOIO JURÍDICO:
Jéferson Almar Borges – Matrícula: 72486/1
Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, incluindo registros financeiros, protocolos de ouvidoria, comunicações internas e prestações de contas, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, especialmente para apuração da juntada dos autos mencionados no artigo 1º.
Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Artigo 5º - Ficam expressamente convalidado todos os atos processuais validamente praticados pela comissão anteriormente designada.
Matinhos, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E6F62C7

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **08h:30min do dia 06 de junho de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/05/2025 a 06/06/2025** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 06 de junho de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Auxiliar Administrativos:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.
Cargo: Enfermeiro:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil;
Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista e Especialidades:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cristiane Regina Lubke Maia	32º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENFERMEIRO	****Silvana Maria Meneses(candidata convocada para vaga reservada a Afrodescendente)**	31º	Secretaria Municipal de Saúde
	Edite de Cassia As de Queiroz Lacerda	32º	
	Guilherme Ferreira dos Santos	33º	
ENFERMEIRO	Lauana Rocha de Lima Neves	34º	Secretaria Municipal de Saúde
	Gabrielle dos Santos Pinto da Silva	35º	
	Keyla Cristina Debona	36º	
	Ariadne de Oliveira Bochi	37º	
	Viviane Peters da Silva	38º	

****candidata convocada para vaga reservada a Afrodescendente conforme Edital 045/2025 de 23 de abril de 2025.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Bianca Biranoski de Oliveira	27º	Secretaria Municipal de Saúde
	Vitor Nascimento Bassoli	28º	
	Síndel de Oliveira Moraes	29º	
	Paula Cristina Yukari Suzaki Fujii	30º	
	Andréia Felipe de Oliveira Nascente	31º	
	Erick Micima Moribe	32º	
	Osnei As da Silva	33º	
	Daniele Tiemi Abe	34º	
	Isabela Camilotti	35º	
	Flavio Lima Lemos	36º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO PEDIATRA	Jhonatan Wilian de Sá Aredes	5º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1161B620

GABINETE
GABINETE PORTARIA Nº 666/2025

Autos n 22750/2021

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):
RESOLVE:

CONSIDERANDO a conclusão da Procuradoria Geral do Município de constatação de perda superveniente do objeto da ação, acolho o posicionamento adotado e
DETERMINO o encerramento e arquivamento da sindicância. Publique-se. Diligência necessárias.
Matinhos, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D012AFB4

GABINETE
PORTARIA Nº 667/2025

Ementa: Determina instauração de Sindicância, designa membros para compor da Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo nº 12744/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):
RESOLVE:
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 12744/2025, que trata da solicitação de apuração de conduta profissional da servidora P. F. da S.;
Considerando os relatos que apontam para possíveis irregularidades funcionais que, em tese, podem configurar descumprimento de deveres e inobservância de proibições impostas aos servidores públicos municipais, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos (Lei nº 1165/2008);
Considerando que consta no expediente que a servidora em questão, supostamente, não estaria realizando visitas domiciliares em sua área de atuação, negando-se a cumprir atribuições inerentes ao seu cargo, apresentando postura de insubordinação ao ser cobrada sobre sua produtividade, sendo, inclusive, mencionadas situações em que teria sido flagrada em sua residência durante o horário de expediente, com referência a vídeos anexados ao processo. Adicionalmente, é apontado o não registro do ponto biométrico, sob alegação de problema no reconhecimento digital, e a ausência de registro do ponto manual.
Considerando que as condutas noticiadas podem, em tese, configurar infrações disciplinares capituladas na Lei Municipal nº 1165/2008, como violação aos Artigos 202, I, II, VI, XV e XVII; Artigo 203, VIII, XIII e XIX; e, dependendo da gravidade e dos achados da apuração, Artigo 216, II, IV e XI, c/c Artigo 220;
Considerando que tais fatos, se comprovados e tipificados, podem sujeitar a servidora às penalidades disciplinares previstas no Artigo 209 da Lei Municipal nº 1165/2008;
Considerando a necessidade de constituir Comissão Sindicante para apurar a materialidade e a autoria dos fatos noticiados no referido processo administrativo, em conformidade com o disposto nos Artigos 228, 234 e 235 da Lei Municipal nº 1165/2008;
DETERMINO
Artigo 1º - A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a devida apuração dos fatos relatados no Ofício nº 53 - APS, de 22 de abril de 2025, e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 12744/2025.
Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3699/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:
PRESIDENTE:
Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1
MEMBROS:
Kelly Kullack – Matrícula: 70840/1
Rosane Francisco Alves – Matrícula: 81795/1
SUPLENTES:
Luciana Rocha Dos Santos – Matrícula: 53295/2
Edicleia Espinel Santos – Matrícula:’ 82600
APOIO JURÍDICO:
Jéferson Almar Borges – Matrícula: 72486/1
Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, incluindo registros financeiros, protocolos de ouvidoria, comunicações internas e prestações de contas, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2176700

GABINETE
PORTARIA Nº 668/2025

Ementa: Determina instauração de Sindicância, designa membros para compor da Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo nº 12748/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):
RESOLVE:
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 12748/2025, que trata da solicitação de apuração de conduta profissional da servidora C. F .S. A. C.;
Considerando os relatos que apontam para possíveis irregularidades funcionais que, em tese, podem configurar descumprimento de deveres e inobservância de proibições impostas aos servidores públicos municipais, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos (Lei nº 1165/2008);
Considerando que consta no expediente que a servidora em questão, supostamente, a servidora não estaria realizando visitas domiciliares em sua área de atuação, baseada em atestado médico particular que solicitava adaptação para atividades sedentárias, sem procurar o médico perito do INSS para afastamento ou adaptação de função. Adicionalmente, há relato de que a servidora foi flagrada dormindo nas dependências da Unidade de Saúde em horário de expediente.
Considerando que as condutas noticiadas podem, em tese, configurar infrações disciplinares capituladas na Lei Municipal nº 1165/2008, como violação aos Artigos 202, I, II, V, VI, XI, XV, XVII, XIX, XX, XXI, XXII); Art. 73; Artigo 203, IV, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX;
Considerando que tais fatos, se comprovados e tipificados, podem sujeitar a servidora às penalidades disciplinares previstas no Artigo 209 da Lei Municipal nº 1165/2008, dependendo da gravidade.
Considerando a necessidade de constituir Comissão Sindicante para apurar a materialidade e a autoria dos fatos noticiados no referido processo administrativo, em conformidade com o disposto nos Artigos 228, 234 e 235 da Lei Municipal nº 1165/2008;
DETERMINO
Artigo 1º - A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA para a devida apuração dos fatos relatados no Ofício nº 53 - APS, de 22 de abril de 2025, e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 12748/2025.
Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3699/2025, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:
PRESIDENTE:
Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1
MEMBROS:
Kelly Kullack – Matrícula: 70840/1
Rosane Francisco Alves – Matrícula: 81795/1
SUPLENTES:
Luciana Rocha Dos Santos – Matrícula: 53295/2
Edicleia Espinel Santos – Matrícula:’ 82600
APOIO JURÍDICO:
Jéferson Almar Borges – Matrícula: 72486/1
Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, incluindo registros financeiros, protocolos de ouvidoria, comunicações internas e prestações de contas, bem como deverá

colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F54EBE13

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **08h30min do dia 06 de junho de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/05/2025 a 06/06/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 06 de junho de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Técnico em Enfermagem:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Jeane Gomes da Silva Nascimento	93º	Secretaria Municipal de Saúde
	Liana Bueno de Souza Batista	94º	
	Juliana Farias Alianço	95º	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Camilla Carolina Pauperio	96º	
	Sandra Regina Ribeiro Carvalho	97º	Secretaria

	Elizangela Ferreira da Silva	98º	Municipal de Saúde
	Luciane Moro da Silva	99º	
	Lucas Felipe Cardozo Martins	100º	
	Héllen Andressa Rebiche Pedro	101º	
	Gisely da Silva Sanches Cordeiro	102º	
	Norma Machado Alves	103º	
	Nayara Rays dos Anjos Silva	104º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Renata Cristina dos Santos	19º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2BD36B57

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **08h30min do dia 06 de junho de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/05/2025 a 06/06/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias), para o cargo de Agente Comunitário comprovante que residi na área de atuação desde a data de inscrição no concurso;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 06 de junho de 2025 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Médico ESF;

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Mayara Emanuele Polakowski	17º	Secretaria Municipal de Saúde
	Marcelle Fumie Tamura	18º	

Matinhos, PR, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CE89A9DA

GABINETE
DECRETO Nº 3867/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	248.000,00	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 16 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD32BD4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, às 13h30min, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos – Matinhos PREV, os membros do Conselho Fiscal: Presidente Luigi Giovani de Paula, Secretário Paulo Henrique Santos Diniz Costa, Zoelita Machado Ramos e Leonardo Veiga Freixo. Estiveram ausentes os conselheiros Jefferson Fernando da Silva Mantovani, Juliano Lipinski e Jorge Antonio Nardin. A reunião teve por objetivo a apresentação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. Iniciada a pauta, o plano foi devidamente apresentado aos membros presentes. Após debate, o mesmo foi validado, ficando decidido que será realizada nova reunião para a deliberação e votação de sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h. Para constar, a presente ata foi lavrada pelo Secretário e segue assinada por todos os presentes, produzindo seus devidos efeitos.
Matinhos/PR, 14 de maio de 2025.

LUIGI GIOVANI DE PAULA
Presidente - Membro Titular

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA
Secretário - Membro Titular

ZOELITA MACHADO RAMOS
Membro Titular

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Membro Titular(Ausente)

LEONARDO VEIGA FREIXO
Membro Suplente

JORGE ANTONIO NARDIN
Membro Suplente(Ausente)

JULIANO LIPINSKI
Membro Suplente (Ausente)

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:518AD2A0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Matinhos**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abraão, 22 nesta cidade de Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antônio Dalmora, portador da cédula de identidade RG n.º 13.26821-5 PR e do CPF n.º 337.613.459-68 residente e domiciliado em Avenida Augusto Blitzkow, 210, em Matinhos (PR) – CEP 83260-000 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$800.000,00 em quatro parcelas de R$ 200.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 12.001.10.301.0112.201, elemento de despesa - 3.3.72.32, Fonte: 303
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Matinhos, 15 de maio de 2025

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– CARLA FABÍOLA BARBOSA QUINTINO DINIZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA CPF:081.572.226-56

_____

– ANGÉLICA DOS SANTOS CORREA DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CPF:081.572.226-56

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45345655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 08:00 horas, do dia 22 de maio do ano de 2025, **DISPENSA DE ELETRÔNICA**, tipo menor preço por lote/item, para contratação de empresa para **prestação** de serviços para o Evento: IV Tropeada em comemoração ao dia Tropeiro da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, disponível no endereço eletrônico: **http://www.bnc.org.br,** Informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 16 de maio de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:805E7B69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro Da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº4.043.712 -6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico - Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Maximino Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 66/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Terceira– DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 2,74% do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de maio de 2025.

Município de Mato Rico - PR
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Cooperativa Agropecuária Matoriquense
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:25261738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 41/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA** portadora do CPF nº 302.559.488-83 e RG nº 5.474.104-9, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, de provimento efetivo, lotado(a) no Departamento de Assistência Social, a partir de **12 de maio de 2025**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
do Paraná, quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4DDCB726

GABINETE
DECRETO Nº. 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELLO, portador do CPF 040.011.599-96 e RG 7.648.644-1 -SSP PR, para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Licitação**, lotado na Divisão de licitação, de provimento em comissão, símbolo CC4 do anexo IV-A da Lei Municipal nº. 726/2025 de 16/04/2025, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:03FCE5A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Contratação de peças e serviços de manutenção de tacógrafos e velocímetros de veículos da frota municipal, em atendimento à **Divisão de Transportes** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 31.715,47 (trinta e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de

Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 16 de maio de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:24B6EF7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E AMBULÂNCIAS, em atendimento à **Divisão de Transportes** do município de **Miraselva/PR**.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.965,04 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Av. Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 16 de maio de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A4196C0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VALOR TOTAL:R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
003 – Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 16/05/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6100447C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "*Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2024, e dá outras providências."*

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES, órgão
da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. **VÂNIA STOPINKSI** por meio das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.942, de 02 de janeiro de 2025, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no dia 07 de fevereiro de 2025, referente ao Concurso Público nº 01/2024, que tratou da seleção pública para provimento de empregos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2024.

Inscrição	Classificação	Cargo	Nome
0000291	1º	Médico Generalista	Felipe Meyer Miranda Andrade
0000546	2º	Médico Generalista	Mariah Joanna Koch Gomes
0000404	3º	Médico Generalista	Lucas Ferreira Santana
0000630	1º	Médico Assistente	Fernanda Hamamoto Mitsugui
0000382	1º	Médico Autorizador	Vinícius Eduardo Lopes
0000479	1º	Agente Administrativo	Luis Felipe Caldas Ferreira
0000635	1º	Tesoureiro	Amanda Yukie Ribeiro Hayashida
0000506	1º	Contador	Lizlaine Alexandre Mendes
0000611	1º	Assistente Administrativo	Ana Letícia Bubola de Andrade Pazinatto
0000693	1º	Ginecologista e Obstetra	Bruna Driessen Pidluznyj
0000329	1º	Pediatra	Daniel Pereira Meireles Leal
0000422	1º	Ultrassonografista	Eduardo Moreira

2º Os candidatos relacionados deverão comparecer nos dias 07 a 11 de abril de 2025, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** no endereço da sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos para a nomeação em seu cargo. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme disposto no item 11.10 do Edital nº 001/2024. No

ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que COMPROVEM:
– Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
– Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
– Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
– Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
– Quitação com as obrigações eleitorais;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
– Declaração de bens e fonte de renda;
– Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
– Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente; **XIV –** Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;
– Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

– Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 01 de abril de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:7C741A40

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE 2024, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO.

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE 2024, REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO.

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado na mencionada Resolução, proceda-se a correção na forma que se segue;

ONDE SE LÊ:
"RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025"

LEIA-SE:
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2025"

ONDE SE LÊ:
"Súmula: Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2024, e dá outras providências."

LEIA-SE:
Súmula: "Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2024, e dá outras providências."

ONDE SE LÊ:
"1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente CONVOCADOS para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2024."

LEIA-SE:
"1º - FICAM CONVOCADOS para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2024."

Morretes, 15 de abril de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:C4007B42

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 02, DE 15 E ABRIL DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidato(s), em consonância com o Edital n.º 01/2025, relativamente ao Concurso Público nº 01/2024."*

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e, considerando o teor do Edital n.º 01/2025, que trata sobre a Convocação dos candidados aprovados no certame visando a entrega da documentação, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos: www.morretes.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer, no prazo indicado no item 01 deste EDITAL e; **TORNA PÚBLICO**, a nomeação do candidato para assumir o emprego público, nos termos do Concurso Público nº 01/2024.

CONSIDERANDO as disposições disciplinadas no edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2024, especificadamente, no Item 11 que trata sobre os requisitos para contratação, o candidato abaixo indicado atende a todos os requisitos exigidos, assim como possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica, *in verbis*:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
0000546	1º	Contador	Lizlaine Alexandre Mendes

Fica o candidado CONVOCADO a comparecer, no **dia 22 de abril de 2025 às 08h00min**, na sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, localizada no endereço: Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Município de Morretes, Paraná, CEP 83350-000.

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público nº 01/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de abril de 2025.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:BBF54DC9

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre o não comparecimento dos candidatos convocados para entrega dos documentos, em inobservância ao Edital n.º 01/2025 do Concurso Público nº 01/2024."*

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.108, de 08 de abril de 2025, por meio deste Edital, apresenta a relação de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2024, diante do não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, em inobservância ao Edital n.º 01/2025, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO, a lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2024, sendo eles

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
0000506	2º	Médico Generalista	Mariah Joanna Koch Gomes
0000382	1º	Médico Autorizador	Vinícius Eduardo Lopes
0000422	1º	Ultrassonografista	Eduardo Moreira

Morretes, 16 de maio de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:097F1CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 888 DE 09 DE MAIO DE 2025

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 888 DE 09 DE MAIO DE 2025

Súmula: Errata da Lei Ordinária nº 888 de 09 de maio de 2025

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 888 DE MAIO DE 2025, publicada no diário oficial dia 13 de maio de 2025.

I – ONDE SE LÊ:

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2550/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

II – LEIA – SÊ:

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1CA20E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 888 DE 09 DE MAIO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N.º 888 DE 09 DE MAIO DE 2025.

*"*Dispõe sobre o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Município de Morretes, e dá outras providências*".*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2545/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) neste Município, com o objetivo de garantir o acesso de pacientes a serviços de saúde, de média e alta complexidade não disponíveis em Morretes, conforme as condições previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, compreende-se:
I - Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD: trata da organização do serviço, do deslocamento, e da concessão de kit lanche ou ajuda de custo para cobertura de despesas relativas à alimentação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na realização de exames, consultas e tratamento de saúde, fora do Município de Morretes, e será regido pelas normas estabelecidas no Capítulo II, do Título II, da Portaria de Consolidação nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde;
II - Município referência: Município onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico;
III - Instituição referência: o local de atendimento à saúde onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico.
Art. 2º. O TFD será concedido aos pacientes residentes no Município de Morretes que necessitem de tratamento especializado não disponível na Rede Municipal de Saúde, que serão atendidos exclusivamente na Rede Pública ou Conveniada/Contratada do SUS, e que tenham sido encaminhados por Profissional de Saúde da Rede Pública, limitado ao período estritamente necessário ao seu tratamento.
§ 1º O paciente que utilizar o transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para deslocamento até o tratamento/atendimento na Rede Pública ou Conveniada/Contratada pelo SUS, terá direito a um kit lanche individual.
§ 2º O paciente que utilizar o transporte próprio para deslocamento até o tratamento/atendimento na Rede Pública ou Conveniada/Contratada pelo SUS perceberá o auxílio-financeiro do TFD.
§ 3º Os benefícios poderão ser estendidos a um acompanhante do paciente em tratamento, nas condições previstas no Capítulo IV desta Lei.
CAPÍTULO I
DO KIT LANCHE
Art. 3º. Será concedido 01 (um) kit lanche ao paciente que utilizar o transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para deslocamento até o tratamento/atendimento na Rede Pública ou Conveniada/Contratada pelo SUS, em Tratamento Fora do Domicílio.
Parágrafo único. Será disponibilizado 01 (um) kit lanche ao acompanhante do paciente transportado.
Art. 4º. Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de nutricionista, determinar os produtos que farão parte do kit lanche, a fim de assegurar uma alimentação balanceada, especialmente àqueles com restrições dietéticas.
Parágrafo único. Os itens que compõem o kit lanche deverão ser embalados individualmente e acondicionados em uma única embalagem descartável, hermeticamente fechada, de tamanho e material adequados de modo a preservar a integridade dos alimentos.

Art. 5º. A distribuição do kit lanche aos pacientes TFD e acompanhantes se dará de forma gratuita, quando do embarque no transporte disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits.

§ 2º É proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS e seus acompanhantes, que realizam tratamentos fora do Município de Morretes.

CAPÍTULO II

DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

Art. 6º. O auxílio-financeiro do TFD somente será autorizado ao paciente em tratamento/atendimento na Rede Pública ou Conveniada/Contratada pelo SUS, com o horário e data previamente definidos, e que utilizar o transporte próprio para o seu deslocamento.

Art. 7º. O valor do auxílio-financeiro para Tratamento Fora do Domicílio no âmbito do município de Morretes, para custeio da alimentação, é fixado de acordo com as deliberações proferidas pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, estabelecido no Anexo I desta Lei, e atualizado automaticamente conforme as deliberações sucessivas da instância competente.

Art. 8º. O pagamento será realizado mediante reembolso, no mês subsequente ao mês de referência do tratamento, após concluído o processo de solicitação e prestação de contas pela análise da Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados, que se certificará sobre o efetivo atendimento no município de referência.

§ 1º O reembolso será feito mediante transferência eletrônica de conta específica da Prefeitura Municipal de Morretes, exclusivamente para a conta do paciente e do acompanhante.

§ 2º O pagamento do auxílio financeiro do TFD será realizado em uma única parcela mensal, que abrangerá os atendimentos realizados durante o mês de referência.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

Art. 9º. Para ter direito ao benefício do Programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o paciente deverá:

I - Ser residente e domiciliado em Morretes;

II - Necessitar de tratamento especializado não disponível na Rede Municipal de Saúde; e

III - Apresentar o encaminhamento médico para atendimento especializado na Rede Pública ou Conveniada/Contratada do SUS;

Art. 10. Para solicitar o benefício do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o paciente, ou seu representante legal, deverá apresentar a seguinte documentação à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Formulário de Solicitação para Tratamento Fora de Domicílio - TFD, preenchido de forma legível, constante no Anexo II desta Lei;

II – Laudo/encaminhamento médico com indicação de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, em que constará a situação clínica do paciente;

III - Laudo/encaminhamento médico com a indicação da eventual necessidade de acompanhante, quando não obrigatória;

IV - Comprovante do agendamento do procedimento a ser realizado;

V - Cópia da Carteira de Identidade, ou da Certidão de Nascimento no caso de pacientes menores de 18 anos;

VI - Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal/acompanhante, se houver;

VII - Cópia do comprovante de endereço do paciente, e de seu acompanhante, se houver; e

VIII - Comprovante de conta bancária em instituição financeira, em nome do paciente e de seu respectivo acompanhante;

§ 1º O procedimento para solicitação do TFD será iniciado mediante a formalização do protocolo de pedido junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o atendimento, exceto os casos encaminhados em urgência e emergência.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a solicitar documentos complementares.

§ 3º No caso de tratamento continuado, após a apresentação da documentação exigida nos incisos deste artigo, o paciente ou seu responsável legal comunicará a Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados, portando somente o documento pessoal com foto e declaração da instituição em saúde de referência com a indicação das datas e horários agendados para os próximos atendimentos.

Art. 11. O paciente ou seu responsável legal/acompanhante deverá apresentar um compromisso de prestação de contas, admitindo-se a apresentação da declaração ou atestado médico, que contenha data, o nome do hospital e o tratamento realizado, que comprove o seu comparecimento, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência dos atendimentos.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas por parte do usuário implicará no cancelamento e suspensão do benefício do Tratamento Fora do Domicílio.

CAPÍTULO IV

DOS ACOMPANHANTES

Art. 12. A presença de acompanhante durante o tratamento fora do domicílio, será avaliada caso a caso, considerando as condições de saúde do paciente e as recomendações médicas.

§ 1º Será obrigatória a presença do responsável legal como acompanhante dos pacientes menores de 18 anos durante todo o período de tratamento.

§ 2º Será recomendada a presença de acompanhante aos pacientes com deficiência durante todo o período de tratamento, especialmente àqueles que apresentarem a necessidade de cuidados especiais.

§3º Será recomendada a presença de acompanhante aos pacientes idosos, acima dos 60 anos, durante todo o período de tratamento, especialmente àqueles que apresentarem a necessidade de cuidados especiais.

§ 4º A avaliação quanto à necessidade de acompanhante nos casos de acompanhamento não-obrigatório ou não recomendado por Lei, será realizada pela Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados, com a devida apresentação formal das condições individuais de saúde do paciente e as recomendações médicas.

Art. 13. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação com foto, e nos casos de acompanhamento dos menores, documento que comprove o parentesco com o paciente, ou procuração para tal fim.

Art. 14. O fornecimento de kit lanche ou o custeio do auxílio-financeiro para acompanhante é limitado a 01 (uma) pessoa por paciente.

Parágrafo único. A Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados poderá anuir com a liberação de um segundo acompanhante dos pacientes menores de 18 anos, desde que comprovada a incapacidade de expressão ou compreensão do responsável legal.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 15. A Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados fará a gestão do Programa Tratamento Fora do Domicílio, e será responsável por:

I – Atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde;

II - Agendar consultas, exames e procedimentos, certificando-se da não existência do serviço no Município de Morretes;

III - Analisar as solicitações de TFD, providenciando junto ao usuário e interessado os documentos exigidos, autorizando-as ou não, na forma do Anexo III desta Lei;

IV - Gerenciar o transporte intermunicipal dos pacientes, avaliando o tipo de transporte ou a necessidade de equipamentos essenciais à manutenção da vida;

V - Orientar o paciente à providência de tudo o que for necessário para seu deslocamento;

VI - Monitorar e avaliar o programa;

VII - Processar os pagamentos e reembolsos;

VIII - Organizar os comprovantes das despesas relativas ao TFD e disponibilizar aos órgãos de controle do SUS;

IX - Divulgar o programa e educar a população; e

X - Articular com outras áreas da saúde.

Art. 16. O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 17. Os casos especiais ou omissão serão analisados pela Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados, em conformidade com a Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, e eventuais normas que sucederem.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES, SUSPENSÕES E CANCELAMENTOS

Art. 18. A concessão dos benefícios trazidos pelo Programa TFD será vedada quando:
I - O paciente realizar consulta ou qualquer tipo de procedimento em clínicas que não sejam da Rede Pública ou conveniadas pelo SUS;
II - Houver fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo custeados diretamente pelo Município de Morretes;
III - O paciente passar a fixar residência no município de tratamento;
IV - O paciente permanecer hospitalizado no Município de referência;
V – O tratamento de saúde for realizado fora do Estado do Paraná;
VI - Os deslocamentos se caracterizarem por distância igual ou inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do Município de Morretes;
VII - Os tratamentos utilizarem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB);
VIII - Os procedimentos não constarem na tabela SIA e SIH/SUS;
IX - Não houver amparo legal e justificativa médica para custeio de despesa de acompanhante; e
X - Outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações judiciais.
Art. 18. O Programa TFD poderá ser suspenso ou cancelado ao paciente, em caso de constatação de fraude, irregularidades ou descumprimento das condições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação periódica do Programa TFD.
Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Município.
Art. 21. As informações pertinentes estarão à disposição no site da Prefeitura.
Art. 22. São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I – Valores de Referência para custeio de despesas de alimentação de Tratamento Fora do Domicílio; e
II - Anexo II - Formulário de Solicitação para Tratamento Fora de Domicílio – TFD; e
III - Anexo III - Análise do pedido de TFD.
Art. 23. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

Valores em conformidade com a Deliberação nº 332, de 26 de agosto de 2014, do Comissão Intergestores Bipartite do Paraná

Valor pago ao paciente em TFD para custeio das despesas de alimentação	Valor pago ao acompanhante de paciente em TFD para custeio das despesas de alimentação
R$ 24,75	R$ 24,75

ANEXO II

Formulário de Solicitação para Tratamento Fora de Domicílio – TFD

Protocolo nº _____/_____

(__) **Primeira solicitação**
(__) **Renovação**

Paciente: _____
Responsável/Acompanhante: _____**Data de Nascimento:** ____/____/_____
Telefone: _____
Endereço: _____
Documentos anexos:

(__) Cópia do RG e CPF e/ou Certidão de Nascimento do paciente;
(__) Cópia do RG e CPF do acompanhante;
(__) Cópia do comprovante de endereço do paciente;
(__) Cópia do comprovante de endereço do acompanhante;
(__) Laudo/encaminhamento médico com indicação de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, em que constará a situação clínica do paciente;
(__) Laudo/encaminhamento médico com indicação da necessidade de acompanhante;
(__) Comprovante do agendamento do procedimento a ser realizado;
(__) Comprovante de conta bancária em instituição financeira.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Morretes para o atendimento para Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Morretes, _____ de _____ de 202_.

_____
Requerente

ANEXO III

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE TFD

Protocolo nº _____/_____
Nome: _____

(__) **Primeira solicitação**
(__) **Renovação**

Instituição de atendimento à Saúde de referência: _____
Datas agendadas e comparecimentos:

Em atenção aos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Saúde conclui pela(o):

(__) **Autorização do pagamento**
(__) **Indeferimento do pagamento**

Em caso de indeferimento, citar o(s) motivo(s):

_____
Morretes, __ de _____ de 202_.

XXXXXXXX
Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5F6678B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 901 DE 16 DE MAIO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 901 DE 16 DE MAIO DE 2025.

*"*Altera a Lei Municipal nº 686, de 03 de março de 2022, que institui o Programa de Alimentação do Trabalhador no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências*".*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.548/2025 -- Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior – Nova Redação dada pelas Emendas nº 001/2025 e nº 002/2025 – Supressivas – Propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1º do Regimento Interno da Câmara, em 29/04/2025).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 686, de 03 de março de 2022, que institui o Programa de Alimentação do Trabalhador no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de majorar o valor do auxílio alimentação dos empregados públicos do Município de Morretes.

Art. 2º. Alteram-se as disposições da Lei Municipal nº 686, de 03 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Institui o Programa de Alimentação do Trabalhador no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, compreendendo todos os servidores públicos municipais efetivos, ~~agentes políticos~~, empregados públicos e temporários que estejam no exercício da atividade no mês de benefício." (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2025 – Substitutiva – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1º do Regimento Interno da Câmara, em 29/04/2025)
.....

"Art. 2º. .....
I – 2 (duas) UFM - Unidade Fiscal do Municipal, para os servidores com contrato de trabalho de carga horária semanal de 30 (trinta) horas ou mais,
II – 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal Municipal, para os servidores com contrato de trabalho de carga horária semanal menor que 30 (trinta) horas;

Art. 3º. Acrescentam-se parágrafos ao art. 3º da Lei Municipal nº 686, de 03 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação acrescida:
"§ 1º O pagamento do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º será efetuado através do fornecimento de crédito em cartão magnético específico destinado para tal fim.
§ 2º A Administração poderá contratar mediante processo licitatório empresa para gerir o auxílio-alimentação.
§ 3º Dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, é permitido a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento.
§ 4º Caso ocorra algum descumprimento contratual pela empresa contratada que impossibilite o recebimento na forma prevista no caput, poderá, motivadamente, a Administração Pública Municipal efetuar o pagamento via indenização em folha de pagamento."

~~**Art. 4º.** Alteram-se as disposições da Lei Municipal nº 556, de 28 de agosto de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~ (Nova Redação dada pela Emenda nº 002/2025 – Substitutiva – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1º do Regimento Interno da Câmara, em 29/04/2025).

~~**"Art. 1º** Esta Lei institui o benefício do auxílio-alimentação aos agentes políticos, aos servidores de cargos efetivos e em comissão do Poder Legislativo do Município de Morretes, bem como trata das normas acerca da possibilidade de concessão do referido benefício."~~ (Nova Redação dada pela Emenda nº 002/2025 – Substitutiva – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1º do Regimento Interno da Câmara, em 29/04/2025).

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Município.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34D4C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 900 DE 16 DE MAIO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N.º 900 DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento-Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2546/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:
11 – Secretaria Municipal de Agricultura
11.001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04 - Administração
11.001.04.122 – Administração Geral
11.001.04.122.0300 – Promoção de Agricultura
11.001.04.122.0300.2.066 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte: 11005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ------- **R$ 250.000,00**
TOTAL: ---------- R$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do § 1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Plano PR Mais Cidades – PPMC III – 2023 SEAB/DEAGRO protocolo nº 21.397.871-3	11005	**R$ 250.000,00**

TOTAL: ---------- **R$ 250.000,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2340535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **cnpj 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 02 de junho de 2025,** na Prefeitura

Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, no valor máximo de **R$ 2.026.100,50 (dois milhões, vinte e seis mil, cem reais e cinquenta centavos**), conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 16 de maio de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:4AD1FD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO 01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17 DE 22 DE ABRIL DE 2025

INFORMATIVO 01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17 DE 22 DE ABRIL DE 2025 SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS VISUAIS PARA A 39ª FESTA FEIRA ARTESANAL E AGRÍCOLA DE MORRETES — EDIÇÃO 2025

A **Prefeitura Municipal de Morretes**, torna público a relação parcial Homologação da Habilitação Preliminar das propostas submetidas ao **Edital Nº 17/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17 DE 22 DE ABRIL DE 2025 SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS VISUAIS PARA A 39ª FESTA FEIRA ARTESANAL E AGRÍCOLA DE MORRETES — EDIÇÃO 2025**. A partir da data de publicação, os proponentes poderão interpor recursos com pedido de revisão até 19 de maio de 2025. A solicitação deverá ser enviada, exclusivamente, via e-mail cultura@morretes.pr.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

PROTOCOLO	CONCORRÊNCIA	PROPONENTE	RESULTADO
1203/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	RUBENS EDUARDO MIRANDA	HABILITADA
1201/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	GIORGIA ROELIZ AZEVEDO	HABILITADA
1192/2025	RESERVA DE VAGAS	MARLENE FRANCISCA DE CARVALHO	HABILITADA
1191/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONSTANTINO STOPINSK FILHO	HABILITADA
1182/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA LUCIA BENDASOLI	HABILITADA
1165/2025	RESERVA DE VAGAS	GENADIR GOMES DE OLIVEIRA	HABILITADA
1169/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	EMERSON ALBERTO RAMOS PEREIRA	HABILITADA
1142/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	ISAURINA MARIA VALERIO	HABILITADA
1115/2025	RESERVA DE VAGAS	LEA CRISTINA DE SOUZA	HABILITADA
1190/2025	RESERVA DE VAGAS	NEUZA DOS SANTOS DE SOUZA	HABILITADA

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60F71A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6120 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6120 DE 15 DE MAIO DE 2025

Súmula: Designa Gestora do FMSBA – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

O **Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná**, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª Mariana Meduna Moscardi Charello, portadora do CPF n° 063.XXX.XXX-50 e RG n° 8.XX.XXX-0/PR, brasileira, matrícula funcional nº 115526, cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para responder como Gestora do FMSBA – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:80490BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6122 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 6122 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Airton Tomazi, Técnico Agrícola, Curitiba/PR, no dia 02/04/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

O **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação**, Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5718 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Airton Tomazi, cargo Técnico Agrícola, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/04/2025, para participar de 02 eventos: Divisão de Governança Fundiária/INCRA e na Divisão de regularização Fundiária/IAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37BC1057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6130 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6130 DE 15 DE MAIO DE 2025

Súmula: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, parágrafo único, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público, através da Portaria nº 5468 de 26 de fevereiro de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BC77B1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6075 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6075 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 01/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 01/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:92B70C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6123 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6123 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 02/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 02/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3DB0A033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6124 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6124 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 07/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 07/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2EA4A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6125 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6125 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 08/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 08/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8972BACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6126 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6126 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 14/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 14/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F6EF4CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6127 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6127 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 16/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6966E6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6128 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6128 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 22/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C2C1E583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6129 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6129 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, motorista, no dia 25/04/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A4D1C966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6121 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 6121 DE 15 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Motorista, Campo Largo/PR, no dia 08/05/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Cristiano Ribeiro Fayad, cargo Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 08/05/2025, para conduzir servidor para recâmbio de usuário do CREAS a sua cidade de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7609311F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6131 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6131 DE 16 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 29/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67705E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2146 DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 2146 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 973/1991, com as alterações da Lei Ordinária nº 018/2004, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Morretes.

DECRETA:
Art.1° – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Morretes – CMS:

- Presidente: Maria Victória da Cruz – Segmento Usuário
- Vice-Presidente: Fernando Henrique Dias da Costa – Segmento Usuário
- 1ª Secretária: Lilian Cristiane Machado – Segmento Gestor
- 2ª Secretária: Gabriela Fernanda de Oliveira – Segmento Trabalhador

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:87AA3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Indica membros titulares e suplentes para o Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO), conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90, Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 50, de 26 de maio de 2022, que estabelece a composição do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO);
Considerando, a necessidade de atualização dos membros representantes dos usuários do SUS no referido Conselho;
Considerando, a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, realizada em 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os seguintes membros para compor o Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, na qualidade de representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com domicílio no município de Morretes:
a) Michele Teixeira da Costa, como membro titular;
b) Elfi Rusch Soares, como membro suplente;
c) Jaqueline Monteiro Oliveira, como membro titular;
d) Suzana Ana Michalovski, como membro suplente.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 16 de Maio de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 05/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5753/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:656133DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Paraná, 276 - CEP: 86.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.827.204/0001-08, torna público que foi realizado o apostilamento de reajuste de preço referente ao contrato firmado com AGUIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 52.423.265/0001-04, com endereço AV. XV DE FEVEREIRO, 213 A, CEP 86300000. O objeto do apostilamento é a atualização do valor.

Item	Descrição	Preço Original	Preço com Reequilíbrio
42	Cafe Tradicional Caixa 500 GramasCafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vacuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores;	13,00	24,00

O reajuste passa a vigorar a partir de 17/05/2025 conforme fundamentação legal aplicável. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Nova América da Colina, 16 de maio de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:BC412002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Adm: Nº 37/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), conforme termo de referência, edital e seus anexos
Empresas vencedoras valor total: R$ 950.463,50(novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos):ACC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BORRACHARIA LTDA(59024324000102) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 950.463,50 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 16 de maio de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:D28F486B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 160/2025 - NOMEAR CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Nova Fátima/PR, para o biênio 2025/2027.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal da Educação nos termos da Lei Municipal nº 1.504/2009, alterada pela Lei Municipal 2515/2025, para um mandato de 02 anos com início em 05 de maio de 2025m para o biênio 2025/2027, composto pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Bruno Zorzin
Suplente: Luiz Celestino de Paula

Titular: Maria Célia Vergílio
Suplente: Lívia Carla Evangelista

II – Representantes dos professores da Educação Básica pública que atuem no Ensino Fundamental Anos Iniciais
Titular: Nair de Souza Santos (presidente)
Suplente: Taiza Carla Ferreira de Lima

Titular: Ana Paula Gonçalves
Suplente: Jessica Carolline Coutinho

III - Representantes dos professores da Educação Básica pública que atuem na Educação Infantil
Titular: Viviane do Prado Rosa
Suplente: Andressa Camporezi Marques da Silva

Titular: Maria Cristina Chamma (vice presidente)
Suplente: Camila Aparecida Locatelli Freitas
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Marlene Fagundes de Oliveira
Suplente: Adriana Selim Rodrigues Ribeiro

V – Representante dos Servidores Públicos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Lucilene Braz Ribeiro
Suplente: Claudenice Vieira dos Santos

VI – **Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: Elena Maria Moreira de Souza
Suplente: Josiane de Godoi

VII – Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Marlon Marques de Sá
Suplente: Luana Custódio Lopes Raimundo

VIII – Representantes das Organizações da Sociedade Civil
Titular: Kaylly Alexandra Ogg dos Santos Sampaio Camara
Suplente: Maria Zilda de Lima Chaek

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C6C975EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2025 - ALTERA A DATA DA IV CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier,** Prefeita do Municipio de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a ampliação da Politica de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa no Municipio convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a alteração da data da convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, tendo como tema central: **"ENVELHECIMENTO MULTICULTURA E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".** A ser realizada no Salão de Festas e Eventos do "Nova Fátima County Clube", com início as 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do ÓRGÃO Gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:
1. Definir o local para a realização da conferência;
2. Preparar a programação;
3.Definir os palestrantes;
4. Contruir a minuta do regimento interno;
5. Programar apresentações culturais (opcional);
6. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
7. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Fátima, 29 de abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

MARIA CELESTE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:2F64AF0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período de MARÇO A ABRIL/ 2025

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Serviços continuados de Contraturno Intersetorial no Projeto Gente Como a Gente Casa da Criança	Promover o acesso às atividades de lazer, promoção social, reforço escolar, sociabilidade às	Atender 100 crianças e adolescente / mês	Baixo índice de evasão escolar; baixo índice de crianças na rua

	crianças e adolescente na faixa etária de 07 a 14 anos de idade		
Execução de medidas sócio-educativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) através do Projeto Viver Melhor	Promover de forma significativa a reintegração dos adolescentes e jovens que cometeram ato infracional à sociedade	10 adolescente e jovens/ mês	Participação nas atividades promovendo o desenvolvimento das potencialidades humanas, a informação e a formação do adolescente e jovem para o exercicio da cidadania
Manutenção do Conselho Tutelar	Promover o atendimento à criança e ao adolescente, visando a promoção de garantia de direitos de acordo com o ECA	Atender as crianças e adolescente do municipio	Atendimento realizado de acordo com a demanda e procura
Repasse de Recurso para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima - APAE	Promover atendimento qualificado ás pessoas portadoras de deficiência	Atender 50 usuários	Garantida no atendimento qualificado com profissionais habilitados e capacitados

Foram verificados os valores recebidos e investidos nas atividades destinadas à infância e adolescência, totalizando no período em questão o montante de **R$** 75.782,89 e o valor acumulado no ano o montante de **R$** 150.545,48**.**

DESTA FORMA e na melhor forma da LEI, resolvem pelas assinaturas presentes, aprovar as contas do Executivo Municipal, no que diz respeito a aplicação de Recursos na Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2025, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 15 dias do mês de MAIO de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:3804C0EF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de pedras, pedrisco, pó e Emulsão Asfáltica de Petróleo RC1C-E para execução de pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades do Município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de maio de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 629.691,70 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:EC352992

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2025 - EXONERAÇÃO PROFESSORA

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADODO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUELHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDOO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0317/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **RAFAELA CARVALHO DIAS** - CPF. Nº 111.***.***-80 do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora de Educação Infantil E Ensino Fundamental**.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06.05.2025, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0A628BCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 013/2025

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares conforme requerimento datado em 09/05/2025 ao servidor Flavio José Assagra - referente ao período aquisitivo de 12/07/2023 até 12/07/2024. Iniciando a usufruir a partir do dia 01/06/2025 até o dia 30/06/2025. Com retorno 01/07/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima, 09 de maio de 2025.

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do SAAE de Nova Fátima - PR

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:180EA1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1938/2025

LEI Nº 1938/2025
DATA: 16/05/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirizar a exploração do espaço físico destinado a Lanchonete no Ginásio de Esportes Faustinho e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso para exploração do espaço físico destinado a Lanchonete no Ginásio de Esportes Faustinho, respeitando os procedimentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Parágrafo Único – Os critérios e demais regulamentações serão estabelecidos e disciplinados no instrumento convocatório de licitação e seus anexos, firmado mediante Contrato, após transitadas as fases licitatórias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:849606FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1939/2025

LEI Nº 1939/2025
DATA: 16/05/2025

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote de Terras Rural nº 35-F-2 da Gleba 96-FB de Nova Prata do Iguaçu, altera denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº 35-F-2** (trinta e cinco-F-dois) **da Gleba nº 96-FB** (noventa e seis-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), **Matrícula nº 11.653**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, com os limites e confrontações seguintes:

I - A presente descrição tem início no vértice **0=PP**, segue por linha seca, confronta com a Rua Amauri Galvan e Lote 02 da quadra 04 do Loteamento Libertino Pickler da Silva, com o azimute de 163º23’07” e distância de 24,03m, até vértice **P01**; deste, segue por linha seca confronta com o lote 35-G da mesma Gleba com o azimute de 163°23'07" e distância de 136,40m, até o vértice **P02**; deste, segue por linha seca, confronta com o Lote Urbano 35-H-B, do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu, com o azimute de 235°48'41" e distância de 216,90m, até o vértice **P03**; deste, segue pelo eixo do Prolongamento da Avenida Iguaçu, confronta com a Gleba 120-FB com o azimute de 352°22'45" e distância de 158,33m, até o vértice **P04**; deste, segue com o azimute de 52º32’08” e percorre as seguintes distâncias: medindo 14,45m confronta com o Prolongamento da Avenida Iguaçu; medindo 23,24m, confronta com o lote 05 e medindo 23,01 confronta com o lote 06, ambos da quadra 01 do Loteamento Libertino Pickler da Silva; medindo 13,78m confronta com a Rua Cândida Kalinski Dill; medindo 23,01 confronta com o lote 07 e medindo 23,01m confronta com o lote 08, ambos da quadra 02 do Loteamento Libertino Pickler da Silva; medindo 18,41m confronta com a Rua Sebastião Moiseis da Silva; medindo 46,03m confronta com o lote 01 da quadra 03 do Loteamento Libertino Pickler da Silva; medindo 9,83m confronta com a Rua Amauri Galvan até o vértice **0=PP**; onde teve início esta descrição.

Art. 2º. O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 35-F-2 (trinta e cinco-F-dois)** do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu-PR, com a área de **30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados).

Art. 3º. A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que está dentro da expansão urbana em lote urbano, em conformidade com o Plano Diretor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7C9EF530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1940/2025

LEI Nº 1940/2025
DATA: 16/05/2025

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote de Terras Rural nº 25-Z da Gleba 120-FB de Nova Prata do Iguaçu, altera denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº 25-Z** (vinte e cinco-Z) **da Gleba nº 120-FB** (cento e vinte-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 4.291,12m²** (quatro mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e doze decímetros quadrados), **Matrícula nº 23.372**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, com os limites e confrontações seguintes:

I - Partindo do vértice **M-01**; deste, segue por linha seca, confronta com o Lote Urbano n°. 01 da Quadra n°. 32 com o azimute de 171°52'54" percorre 44,98m, até o vértice **M-02**; deste, segue por linhas secas, confronta com o Lote n°. 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°54'49" e 29,04m, até o vértice **M-03**; 261°22'06" e 35,12m, até o vértice **M-04**; deste, segue por linhas secas, confronta com o Lote n°. 25-C com os seguintes azimutes e distâncias: 350°56’57" e 19,94m, até o vértice **M-05**; 264°21'54" e 49,44m, até o vértice **M-06**; deste, segue por linha seca, confronta com o Lote Urbano n°. 01 da Quadra n°. 05 do Loteamento Jardim Veríssimo Vedana com o azimute de 357°15'08" e percorre 17,08m, até o vértice **M-07**; deste, segue por linha seca, confronta com a Avenida Clarinda da Silva Dias com o azimute de 357°15’08" e percorre 9,73m, até o vértice **M-08**; deste, segue por linha seca, confronta com o Lote n°. 24 com o azimute de 83°24'50" e percorre 111,40m, até o vértice **M-01**; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 25-Z (vinte e cinco-Z)** do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu-PR, com a área de **4.291,12m²** (quatro mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Art. 3º. A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que está dentro da expansão urbana em lote urbano, em conformidade com o Plano Diretor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F5955788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1941/2025

LEI Nº 1941/2025
DATA: 16/05/2025

SÚMULA: Altera o artigo 210 da Lei Municipal nº 891, de 15 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, para alterar o índice oficial de revisão geral anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1°. O artigo 210 da Lei Municipal nº 891, de 15 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 210. Fixa como data base para reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, o dia 1º de março de cada ano de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo corrigido pelo índice de reposição o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1321/2015.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:72A1F969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1942/2025

LEI Nº 1942/2025
DATA: 16/05/2025

SÚMULA: Autoriza a doação de veículos e equipamentos do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO aos municípios consorciados, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a doação ao município de Boa Esperança do Iguaçu do seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, placa AUW - 5889.

Art. 2º Fica autorizada a doação ao município de Boa Vista da Aparecida dos seguintes bens:

- CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, Ano 2011/2012.
- MICRO-ÔNIBUS VOLARE V5 HD, ano 2009, Placa NON 5829.

Art. 3º Fica autorizada a doação ao município de Capitão Leônidas Marques do seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, placa AUW – 5892.

Art. 4º Fica autorizada a doação ao município de Cruzeiro do Iguaçu do seguinte bem:

- COMPACTADOR DE SOLOS HAMM, Série H2690349, Ano 2011.

Art. 5º Fica autorizada a doação ao município de São Jorge D´Oeste do seguinte bem:

- CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, Placa AUW – 5891.

Art. 6º Fica autorizada a doação ao município de Três Barras do Paraná do seguinte bem:

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO, Serie VCEC140BH00040074, Ano 2011.

Art. 7º Os Municípios assumem por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades e despesas de transferência dos respectivos veículos.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6D70315E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3958/2025

DECRETO Nº 3958/2025
DATA: 14/05/2025

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1349/2015 e Lei Municipal nº 1924/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes a seguir para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Magali Meurer
Suplente: Janice Ceconi Pasqualon

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e do Departamento de Meio Ambiente

Titular: Leticia Koerich
Suplente: André Faust

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Thais Regina Crescencio Maas
Suplente: Eliane Groli

IV - Representantes da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Titular: Welton Luis Baptista
Suplente: Claudineia Weber

V - Representantes de Associação de Moradores de Bairros

Titular: Seres Regina Malacarne
Suplente: Irineu Bittencort da Silva

VI - Representantes de Entidades Filantrópicas ou Religiosas

Titular: Fabiano Possiedi
Suplente: Ionara Bellé

VII - Representantes da ACENPI – Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu

Titular: Valdinei de Jesus da Silva
Suplente: Maike Devidson Vega

VIII - Representantes do Legislativo Municipal

Titular: Denilson Alfredo Grassi
Suplente: Adenilson Bianchini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2F6643CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5820/2025

PORTARIA Nº 5820/2025
DATA: 15/05/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

FERNANDA SUZANE WOLF, matricula funcional nº 9921-01, ocupante do cargo de Enfermeira 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que serão gozadas a partir de 15/05/2025 a 24/05/2025 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:888AC482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 053/2025 da Dispensa de Licitação n° 006/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso VIII do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de terraplenagem, visando atender as necessidades da administração municipal na execução de aterro, na Lote 01 da Quadra 06 do Loteamento Steinhauser que irá receber as futuras instalações da Creche Municipal Professor Antônio Maziero em Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor da empresa JP TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N° 53.711.520/0001-79.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 132.934,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais),** compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DA EMPRESA CONTRATADA: JP TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N° 53.711.520/0001-79.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato e 01 (um) mês para execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço/compra.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa de Licitação n° 006/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JP Terraplanagem – CNPJ 53.711.520/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de terraplenagem, visando atender as necessidades da administração municipal na execução de aterro, na Lote 01 da Quadra 06 do Loteamento Steinhauser que irá receber as futuras instalações da Creche Municipal Professor Antônio Maziero em Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR: R$ 132.934,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3C916554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, delibera pela aprovação do Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 17/04/25 no município de Paiçandu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.379/2014, de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 3º reunião ordinária, ocorrida em 15 de maio de 2025, registrada na ata ordinária nº03/2025;

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar por unanimidade o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 17/04/25 no município de Paiçandu.
Art.2º. Divulgar a(o) a nomeação das(o) delegadas municipais para Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Foz do Iguaçu nos dias 26,27 e 28 de agosto de 2025: Representante Governamental **Yara Cristina Romano**(titular) e **Maria Aparecida Miranda da Silva** (suplente); Representante Sociedade Civil (Usuários) **Ana Maria Masson Moreira** (titular**), Paulino Gonçalves** (suplente).
Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 15 de maio de 2025.

YARA CRISTINA ROMANO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9D0D5575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 269 2025

SÚMULA: *Abre no orçamento vigente* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e por Anulação de dotação *orçamentaria do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3388/2025, de 12 de maio de 2025,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** e por **anulação** de dotação *orçamentaria* no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no órgão 20 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no valor de **R$ 98.937,42(noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentarias,
20 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
20 001 Departamento de Política Públicas para Mulheres
14.422.2001-1.704.000 - Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Mulher
Ficha 0432
44.90.52 - Equipamento e material permanente
Fonte 00000 1.000,00
Ficha 0433
44.90.52 - Equipamento e material permanente
Fonte 02915 17.932,91
Ficha 0438
44.90.52 - Equipamento e material permanente
Fonte 02926 14.393,34
Suplementação.....R$ 33.326,25
14.422.2001-2.704.000 - Manutenção da Secretaria de Politicas Públicas para Mulheres
Ficha 0434
33.90.14 - Diária Civil
Fonte 02915 10.000,00
Ficha 0435
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte 02915 5.000,00
Ficha 0436
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica
Fonte 02915 15.000,00
Ficha 0439
33.90.14 - Diária Civil
Fonte 02926 5.000,00
Ficha 0440
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte 02926 5.000,00

Ficha 0441
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica
Fonte 02926 10.000,00
Suplementação R$ 50.000,00
20.002 Departamento de Política Públicas para Mulheres
14.422.2001-1.177.000 - Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Ficha 0425
44.90.52 - Equipamento e material permanente
Fonte 00000 600,00
Suplementação R$ 600,00
14.422.2001-2.177.000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Ficha 0426
33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte 00000 1.000,00
Ficha 0427
33.90.14 - Diária Civil
Fonte 00000 5.000,00
Ficha 0428
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica
Fonte 00000 6.000,00
Ficha 0429
33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte 00907 1.000,00
Ficha 0430
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte 00907 1.000,00
Ficha 0431
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica
Fonte 00907 1.000,00
Ficha 0437
33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte 02907 11,17
Suplementação R$15.011,17

Total Geral da Suplementação R$98.937,42

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no Valor de **R$ 98.937,42 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, serão assim descriminados:
- O Valor de R$ 82.337,42 (oitenta e dois mil, trezentos e trinte e três reais e quarenta e dois centavos) será decorrente do **Superavit Financeiro** do exercício de 2024 dos recursos das Fontes 00915, 00926 e 00907;
- O Valor de R$.16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), será decorrente da anulação das despesas classificadas abaixo relacionadas:

12 -Secretaria de Assistência Social
12001 Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.1201.2081.000 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha 0178
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00000 1.000,00
12007 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
08.244.1207.1.177.000 - Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Ficha 0246

44.90.52 - Equipamento e material permanente
Fonte 00000 600,00
08.244.1207-2.177.000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Ficha 0247
33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte 00000 1.000,00
Ficha 0249
33.90.14 - Diária Civil
Fonte 00000 5.000,00
Ficha 0251
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica
Fonte 00000 6.000,00
Ficha 0248
33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte 00907 1.000,00
Ficha 0250
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte 00907 1.000,00
Ficha 0252
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica
Fonte 00907 1.000,00
Anulação R$ 16.600,00
Total eral da Anulação e Superavit 98.937,42
Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/24– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:85B63DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025-PMP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e

CONTRATADA: **SUDOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sob o CNPJ nº 10.609.098/0001-32, localizada na Rua Antônio Pissolatto, nº 2862, Bairro Frei Vito, na cidade de Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu administrador o senhor ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.373.322-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob n. º 010.320.059-20, residente na cidade de Chopinzinho/PR.

OBJETO: O objeto do presente Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia/Urbanismo Para Execução De Pavimentação Em Pedras Poliédricas Na Estrada Serrinha Do Município De Paiçandu– Pr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º03/2025.

VALOR: R$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais*).*

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 16 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A6253753

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 13/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2025
Nº PROC. ADM. 37/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 16/05/2025 11:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/05/2025 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 03/06/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 03/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 222.266,8000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preço visando aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de preço visando aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJFy7rc1RGrVbSER3VPvNzajxsPo3Isqh35ZAIVOgMzPjgprVKHUcp3Hachq1cO1%2F5BD%2FkLUAfaSkegRk8Qksvn_gydCxS0JL24pQzxEgW7A%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 16/05/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:66175FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DEFINITIVO- CHAMAMENTO N.3/2025

O Município de Palmeira torna público que tem-se o resultado preliminar do chamamento público n°2/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E/OU ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO; EQUIPAMENTO NOVO; REBOCÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA 6.000 KG; FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO

Resultado definitivo: APROVADO

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16 de maio de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:74C60D5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11276/2025

Objeto: Aquisição de cartilhas informativas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotações Orçamentárias: 10002082440033209933390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10002082440035610533390390000. **Fonte:** 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10002082440035615133390390000. **Fonte:** 2953. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 04.096.738/0001-55 com o valor total de R$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais).
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenhos nº 5131/2025, 5132/2025 e 5133/2025.
Data de emissão: 14/05/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:A2C18CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 com o valor total de R$ 710,71 (Setecentos e dez reais e setenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de Maio de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:6D15B61B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome deJ. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ 37.538.558/0001-35, através do processo administrativo n°. 10471/2025.
Publique-se.

Palmeira, 16 de maio de 2025.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:A0DDEA59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Objeto: Aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0; 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0, 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0. **Fonte:** 1000, 1303 e 494 . MATERIAL DE CONSUMO
Contratada: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72 com o valor total de R$ 15.522,50 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois mil e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16/05/2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:3867B5F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Objeto: Aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0; 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0, 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0. **Fonte:** 1000, 1303 e 494 . MATERIAL DE CONSUMO
Contratada: DENTAL SUL AMERICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.705/0001-19 com o valor total de R$ 56.475,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16/05/2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:599AE8CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Objeto: Aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0; 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0, 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0. **Fonte:** 1000, 1303 e 494 . MATERIAL DE CONSUMO
Contratada: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.393.363/0001-99 com o valor total de R$ 23.835,25 (VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16/05/2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:58F4D9AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: FRANCIELLY MAIDL
Inscrição: 412
Emprego público: Professor 20H

FRANCIELLY MAIDL
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E64503B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2025, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: EDINÉIA PADILHA
Inscrição: 267
Emprego público: Professor 20H

EDINÉIA PADILHA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F09D118B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

Palmeira, 15 de maio de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY
Inscrição: 293
Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:21A74C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 16 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI
ELIS FARIAS PONEGALEKI
FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9BF8F237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PROFESSOR 20H

Palmeira, 13 de maio de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 002/2024 de 23 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING
Inscrição: 446
Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0FD59F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Palmeira, 16 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6903/2025.

Professor 20h:

BRUNA KARINE DELAROSA GOULART

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6C00D2BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.424 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 11597/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 600912, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 29/03/2025, encerrando em 12/05/2025, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F3E73345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.425 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7413/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2025 a 07/06/2025, a servidora pública municipal **SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA,** matrícula 203368, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0D7FC405

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.426 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5151/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/05/2025 a 13/06/2025, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo

de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9465B9D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.427 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANNELISE BREUS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11997/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **ANNELISE BREUS DE SOUZA,** matrícula 204067, a partir de 02/05/2025 até 28/11/2025, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3D02F7F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.429 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR TIAGO DOMBROSKI MOREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11816/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 23/06/2025 à 07/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025, ao servidor **TIAGO DOMBROSKI MOREIRA,** matrícula 204257, ocupante do cargo de TECNICO EM INFORMATICA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EE3B6914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.430 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8637/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2025 a 30/05/2025, a servidora pública municipal **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA,** matrícula 203974, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:62A70538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.431 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 8637/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.864 de 23/01/2025, da servidora **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA**, matrícula 203974, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 01/09/2025 a 30/09/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5A37DADD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.432 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MAYNARA MACHADO FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12532/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado

com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/05/2025 à 04/07/2025, a servidora pública municipal **MAYNARA MACHADO FOLLADOR,** matrícula 204009, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7EFA3DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 18.244 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 10018/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D9D4418A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.179 DE 16/05/2025 - ADIANTAMENTO

Portaria n.º 1.179 de 16/05/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de adiantamento no valor individual de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Diretor-Presidente Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xx9-56, com a com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art 2º - Fica o tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:613B687C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 04/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 04/2025
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h00 (dezesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate, e Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, estando ausente a Conselheira Francine Albuquerque Cruz. A reunião contou ainda com os membros do Conselho Fiscal Ubirajara Doro e Claudia Cristine Breda bem como o Contador do RPPS João Jeives Pinheiro. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. A apresentação contou com o resumo dos investimentos com rentabilidade de 0,81% no mês de março. Foi apresentada aos membros a solicitação de renuncia feita pela Conselheira Simone Follador por meio do PA 290/2025, tendo em vista a mesma ser membra também do Comite de Investimento o conselho fez a indicação da Conselheira Mirian do Carmo Prestes Cruchelski para que a mesma faça parte do Comite de Investimento, a indicação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Foi dado ciência aos conselheiros do novo calculo atuarial e estendido a todos o convite para que participem da apresentação do Calculo atuarial que será feita no dia 20/05 as 13h na sede do Poder executivo de Palmeira, a apresentação será feita pelo Atuário Sr. Thiago Fernandes. Referente ao CADPREV, o RPPS está em contato com a contabilidade do executivo para dar respaldo aos questionamentos feitos por esse poder e assim garantir a assinatura do DRAA. Os membros do conselho aprovaram ainda por unanimidade dois créditos adicionais apresentados um para suplementar os valores de diárias e outro para pagamentos de benefício em conta judicial conforme determinação da justiça. Foi estendido aos Conselheiros a possibilidade de mais uma inscrição no Congresso Previdenciário em setembro de 2025 e em algum dos cursos da Semana Previdenciária em junho. A Conselheira Cinthia Liberto colocou em pauta reclamações ouvidas por conselheiros sobre os prazos para análise de solicitação de benefícios junto ao RPPS, assim o conselho decidiu por unanimidade solicitar ao Diretor Presidente da Autarquia um relatório com os processos em análise (em tramite) que contenha no mínimo: numero do PA, data do protocolo, situação atual e departamento atual. Para os processos com mais de 90 dias solicita o Conselho solicita ainda descrição de onde o processo ficou parado mais tempo em que setor. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:91B3BFDD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.433, DE 16/05/2025 - ADIANTAMENTO DAIANE AMERICANO DA CRUZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12828/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Americano da Cruz	*059.xxx.xxx-92*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8ED6604D

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.434, DE 16/05/2025 - ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12826/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Gestão Urbana, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ighor Alessandro Dombroski	*078.xxx.xxx-61*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8CE589B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.237 DE 15/05/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
786 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 500.000,00

Total: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Manuella Ferreira Marques
Código Identificador:2B9E8506

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.243 DE 16/05/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 233.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a

Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino
Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
787 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 233.000,00

Total: R$ 233.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVITFINANCEIRO
000	R$ 233.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:970EA2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MAIO DE 2025

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias à servidora pública INDIANARA DE ANDRADE, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 20233 a 14 de dezembro de 2024, para serem usufruídas no período de **22 à 28 de maio de 2025**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**29 de maio de 2025)**.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4212BFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel nas modalidades Local, Longa Distância Nacional, Roaming Nacional e Internacional e de acesso à internet por meio de pacote de dados móveis, com fornecimento de chips (SIM Card) atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.342,16 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **30/05/2025**
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
ou através do E-mail:camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:45A824B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 18/05/2025
Data fim: 23/05/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 1.000,00 (mil reais).
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar da XXVI MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, realizada pela CNM – Confederação Nacional de Municípios.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo e Transporte Aéreo.

Palmital, 16 de maio de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2EA08BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: VALDEMIRO HUCK JUNIOR
Data início: 18/05/2025
Data fim: 23/05/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 1.000,00 (mil reais).
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar da XXVI MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, realizada pela CNM – Confederação Nacional de Municípios.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo e Transporte Aéreo.

Palmital, 16 de maio de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:468950F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 18/05/2025
Data fim: 19/05/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125506
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Valdemiro Huck Junior e Salete Aparecida de Lima para embarque no Aeroporto Internacional Afonso Pena.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 16 de maio de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:605A2294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1326/2025 - DISPONIBILIZA ULTRASSONOGRAFIA

LEI N. 1326/2025

Disponibiliza exames como ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1° A Rede Pública de Saúde deverá assegura e disponibiliza os exames de ultrassonografia morfológica.
Art. 2° A ultrassonografia morfológica será efetuada durante dois momentos da gestação que serão estabelecidos pelo médico responsável.
Art. 3° Constata-se por ultrassonografia morfológica o exame de imagem que avalia o desenvolvimento do nasciturno e mostra se há presença de malformações ou síndromes fetais.
Art. 4° Cabe ao exposto, caso haja malformação ou síndromes fetais, a gestante terá direito a todo tratamento necessário.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:74466917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 346/2025

PORTARIA N.º 346/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **DANIEL CUCEREVOI** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídos no período de **19/05/2025 a 17/06/2025** de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de junho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6962C2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2024
PREGÃO ELETRONICO 9/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 9/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 76/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS, EDUCAÇÃO, URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME O (ANEXO I)
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739, 739 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.080.965/0001-58, neste ato representado por JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 76/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº76/2024 do **Pregão 9/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 16 de Abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
Juliano Pedroso de Oliveira
035.098.389-55
Contratada

Testemunhas:

JULIO CEZAR DE LIMA LIDIANE SIMIANO
04645548964 06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6CAA2642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 347/2025

PORTARIA Nº 347/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **EDIANE MONTAGNA,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **09 de maio de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de novembro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E5348B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 348/2025

PORTARIA N.º 348/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Sete (07) dias de férias a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídas no período **de 22/05/2025 a 28/05/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de maio de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:90DA9738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 349/2025

PORTARIA Nº 349/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DOBNER,** portadora do RG n. º 7.230.909-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 004.880.179-80, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EFA6CA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 658/2025

"Concede o título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Senhora MARIA JURACY BORGES, e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Por iniciativa do Vereador Ricardo, fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Senhora MARIA JURACY BORGES conforme estabelece o Artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:B35F9818

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 659/2025

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. CLEUSA CARDOSO DENARDI."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Sra. "CLEUSA CARDOSO DENARDI" pelos relevantes serviços prestados a Paranaguá.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:202EE96D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que no **Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N° 12/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de maio de 2025, constou um erro material no número do processo, conforme abaixo:
ONDE SE LIA:
"processo n° 78945/2025"
LEIA-SE:
"processo n° 78945/2024"
Demais termos e condições do Termo de Homologação permanecem inalterados.
Paranaguá, 16 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:3309D62C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO DESERTO

Dispensa de Licitação nº 12/2025
Processo Administrativo nº 78945/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os registros constantes dos autos, resolve formalizar o encerramento da fase de dispensa de licitação relativa aos itens que restaram desertos ou fracassados, conforme identificado nos documentos processuais.
A presente contratação tem origem no Pregão Eletrônico nº 90003/2024, considerado fracassado quanto a diversos itens.
Foi instaurada a Dispensa de Licitação nº 12/2025, que também restou fracassada parcialmente, com ausência de propostas para os itens 1, 6 e 11 e inviabilidade de contratação dos itens 2, 4, 7 e 12, conforme Termo de Instrução Administrativa.
Inicialmente, autorizou-se a reabertura do Edital de Dispensa de Licitação para tentativa de nova contratação dos itens pendentes.

Contudo, considerando a origem do processo em pregão fracassado e o insucesso parcial da própria dispensa de licitação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é possível proceder à contratação direta, com base em coleta de cotações, desde que devidamente justificada.
Diante do exposto, autorizo a obtenção de novas cotações de preços para os itens 1, 2, 4, 6, 7, 11 e 12, com o objetivo de balizar a contratação direta, dispensada de licitação, observadas as exigências legais, o planejamento inicial e o Termo de Referência vigente.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias.

Paranaguá, 16 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:5A62C011

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2642

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Instaurar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores Antônio Jairo Matozo Júnior, Heloíse Amaral Santos Matias e Luciano Martins, respectivamente como presidente, secretária e membro, para averiguar os fatos e documentos do protocolado nº 284/2021, apurando, inclusive, eventual responsabilização decorrente da referida análise, observando e obedecendo aos ritos e prazos legais.

Paranaguá, em 16 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:961334E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 74/2025

PORTARIA N° 74/2025

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA**, portadora do documento de identidade n° 96945990 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de maio 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:09CAF671

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

MEMORANDO INTERNO Nº 49/2025
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO.

Vimos por meio deste, convocar os enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores, TARMs, rádio operadores, direção executiva, procuradoria, controladoria, direção técnica, chefia de enfermagem, chefia de logística, chefia de recursos humanos , para reunião a ser realizada no dia 19/05/2025 as 18:00 horas, onde serão tratados os seguintes temas: Trocas de plantões x abandono de plantão (COREN); Funções dos TARMs (ler o POP com antecedência); Funções dos técnicos de enfermagem (ler o POP com antecedência); Funções dos condutores (ler o POP com antecedência); Funções dos rádio operadores (ler o POP com antecedência); Limpezas de viaturas; Dias para desinfecção das viaturas (semanais); Cheklist das ambulâncias e das bases; Supervisão dos enfermeiros às equipes (descentralizadas) e às bases, conforme resolução COFEN nº 713/2022; Supervisão dos enfermeiros à central de materiais e controle sobre os materiais deixados nos hospitais; Relatório sobre os materiais disponíveis nas bases e necessidades de solicitações prévias de equipamentos; Responsabilidades das viaturas; PADs; Recolhimento de materiais nos hospitais, Limpeza e desinfecção de materiais, tábuas, colares, headblocks entre temas diversos.
A reunião será híbrida, com possibilidade de ser presencial na base do SAMU ou on-line, através de endereço que será enviado nos grupos, com antecedência de 15 minutos.
Nos colocamos a disposição para solucionar este hiato que poderá desassistir pacientes em procura de atendimento médico.

Atenciosamente,

Paranaguá, 15 de Maio de 2025

DANIEL FANGUEIRO
Diretor Executivo CISLIPA

DR. JOÃO CLÁUDIO CAMPOS
Diretor Médico CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:FEC47DCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 75/2025

PORTARIA N.º 75/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do Contrato nº 20/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021 – Lei de Licitações, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 dias e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 20/2025
Contratada: SEG TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.145.014/0001-17
Objeto: Contratação de serviços continuados, por meio de empresa especializada na operação e gestão de soluções em telefonia fixa, destinados ao CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, para suporte às atividades do SAMU Regional, compreendendo a locação de central de telefonia IP baseada na

plataforma Asterisk, incluindo seus dispositivos relacionados, bem como a prestação de suporte técnico e serviços de monitoramento ininterruptos (24 horas por dia, 7 dias por semana).”
Valor total do Contrato: R$ 71.898,00 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e OitoReais).

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 16 de Maio de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:EC66C061

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da agente de contratação (Portaria n° 21/2025) torna público para ciência dos interessados o INEXIGIBILIDADE n° 07/2025, cujo objeto é por Credenciamento, visando o **“CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192”.** Entrega dos envelopes lacrados até 23/05/2025, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 23/05/2025 às 10:00 horas. Tipo: Valor fixo; Valor estimado: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 14.133/2021. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 16 Maio de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 21/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:BF5DAA79

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 335/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 333/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 333/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	16

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154857	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	161

Paranaguá, 16 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:1C8FB0AC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 336/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 328/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 328/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155258	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	158

Paranaguá, 16 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:AEBB59FB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 337/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 333/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 333/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **20 de maio de 2025**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	72

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157463	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	159
155678	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	160

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados impressos até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

ENFERMEIRO:
b.1 - ACUIDADE VISUAL
b.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
b.3 - CREATININA
b.4 - GLICEMIA
b.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
b.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
b.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
b.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
b.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
b.10 – URINA I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	20/05/2025

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 16 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:76A795BA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 338/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 20 de maio a 26 de maio de 2025 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	17

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157217	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	162
155346	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	163

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV – Títulos apresentados.
XVI – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XVIII – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XIX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XX – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 29 de maio de 2025** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

ASSISTENTE SOCIAL:
a.1 – EXAME CLINICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 16 de maio de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
DIRETOR GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de

Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:70DBE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR - MARCELO ELIAS ROQUE

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para cessão de servidor público municipal, lavrado entre o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL e o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, com sede na Rua Júlia da Costa,

nº. 322, Paranaguá-PR, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, representado neste ato pelo **PREFEITO ADRIANO RAMOS** e, de outro o **ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, como CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão do servidor municipal para prestar serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
– O presente Termo tem por objetivo a cessão do servidor público **MARCELO ROQUE**, do quadro efetivo do Município de Paranaguá ao Estado do Paraná, devendo o servidor cedido atender à legalidade e as atividades da nova função.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
2.1 – Cabe ao CEDENTE:
- Ceder o servidor integrante do Quadro Efetivo, para desempenhar suas atividades laborais no CESSIONÁRIO, com ônus ao órgão de origem MEDIANTE RESSARCIMENTO;
- Determinar a jornada de trabalho a ser cumprida pelo servidor público cedido conforme o seu concurso e vínculo estatutário;
- Responsabilizar-se pelos pagamentos de todas as despesas como remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do servidor cedido, em conformidade com valores previamente orçados;
- Expedir ATO DE CESSÃO à CESSIONÁRIA.

2.2 – Cabe ao CESSIONÁRIO:
- Controlar a frequência do servidor público cedido, fornecendo boletim de frequência mensal ao Município de Paranaguá, arquivando-se cópias dos referidos documentos em sua área administrativa;
- Informar imediatamente a CEDENTE sobre qualquer ocorrência funcional relacionada ao servidor cedido;
- Garantir o cumprimento da carga horária e das atribuições do cargo de carreira do servidor cedido;
- Oferecer plenas condições de trabalho do servidor cedido de acordo com as legislações aplicáveis e normativas de saúde e segurança do trabalho;
- Programar férias do servidor cedido e comunicar à CEDENTE;
- Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do servidor, segundo interesse pleno do Município;
- O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja ajustado com a CEDENTE;
- Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE;
- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 – O presente ajuste terá vigência até 31.12.2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:
4.1 – O presente convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de aditivo;
4.2 – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:
5.1 – O convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando não houver mais interesse em mantê-lo, desde que haja notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, ou rescindido, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
5.2 – Em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexequível, este ajuste será rescindido, independentemente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1 – A publicação oficial deste instrumento será providenciada pelo Município de Paranaguá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
7.1 – Fica declarado o foro da Comarca de Paranaguá/PR, para dirimir eventuais questões advindas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Curitiba, 25 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito
Município De Paranaguá

SANDRO ALEX
Secretário
Secretaria De Infraestrutura E Logística – SEIL

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:362152CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 727

PORTARIA Nº 727

"Cede o servidor Marcelo Elias Roque ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.266/2025, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de maio de 2025, Edição 3278,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Governo do Estado do Paraná, o servidor municipal MARCELO ELIAS ROQUE, Serralheiro, matrícula nº 4.191-2, para atuação na Casa Civil, com as atribuições contidas no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio, a partir de 19 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:17C53969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 863

DECRETO Nº 863

"Recompõe a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.815/2025, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 290, de 09 de maio de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, os seguintes servidores:

Presidente:
LUIS FERNANDO DA SILVA, Matrícula: 94.203-1;

Secretário:
CRISTIAN RAFAEL MENDES, Matrícula: 94.201-1;

Membros:
RODRIGO LUIS SCREMIN SANT ANA, Matrícula: 11.475-1;
ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, Matrícula: 7.609-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 521 de 24 de fevereiro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:16405A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 864

DECRETO Nº 864

"Cria e constitui a Comissão Técnica para análise do Critério de julgamento: Técnica e Preço do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica 003/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 7.534/2025, considerando o que estabelece o artigo 140, inciso I- a e b, da Lei n° 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adotar as cautelas necessárias para evitar a prestação de serviços em desconformidade com as exigências legais e técnicas, oferecendo serviços de qualidade ao município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para análise e julgamento de técnica e Preço do Processo Licitatório, referente ao processo protocolado sob n° 7.534/2025, Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia de Tráfego e Mobilidade, objetivando subsidiar a Superintendência Municipal de Trânsito de Paranaguá (SUMTRAN) nas atividades de análise de estudos, diagnóstico, planejamento, gestão e execução de Operações Especiais e Rotineiras de Trânsito e, em toda malha viária sob sua circunscrição, de acordo com as especificações técnicas deste Memorial Descritivo e Termo de Referência e demais documentos deste Edital e, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, no âmbito de interesse do Município de Paranaguá-PR, sob o regime de prestação de serviços, tipo técnica e preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, sendo nomeados os seguintes servidores:

I - CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula nº 6.555-1;

II - GISELE TAVARES DE MIRANDA MARTINS, matrícula nº 6.929-1;

III - LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5.816-1;

IV - ELTON LUIZ NEVES SILVA, matrícula nº 6.049-1;

V - REILLY DA CUNHA ALGODOAL, matrícula 96.697-2.

Art. 2º Compete a Comissão instituída por este Decreto, analisar Técnica e Preço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2025

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F44A3674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO - CASA DE APOOIO HOPE LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá/PR
CASA DE APOOIO HOPE LTDA
ME 33.504.445/0001/68
Data: 19/05/2025

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 019/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **3 de FEVEREIRO de 2025**, devendo encerrar-se no dia **02 de FEVEREIRO 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 2239/2025**

Valor: R$ 284.039,28 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E VINTE E OITO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

CASA DE APOIO HOPE LTDA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2EE42258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ.
CNPJ: 610.462.809-53
Data: 19/05/2025

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 018/2024. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **12 (doze) MESES,** contados a partir de **03 DE FEVEREIRO DE 2025,** devendo encerrar-se em **02 FEVEREIRO DE JUNHO DE 2026,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 3315/2025.
Valor: R$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGLISTA LOURENÇO

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ
MARÍLIS VIANA DA SILVA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BFE30389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 865

DECRETO Nº 865

"Dispõe sobre a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), através da incorporação dos objetivos e metas da AGENDA 2030, das Nações Unidas, no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 31.871/2025,

CONSIDERANDO, a reunião de chefes de Estado e de Governo e altos representantes, reunidos na sede das nações unidas em Nova York, em setembro de 2015, onde, em decisão histórica, lançaram um conjunto de metas e objetivos universais e transformadores, que é abrangente, de longo alcance e centrado nas pessoas, denominado **AGENDA 2030**, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas associadas integradas e indivisíveis, a saber:
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover agricultura sustentável;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO, o compromisso assumido pela Nação Brasileira, de implementação incansável e plena da **AGENDA 2030**, consubstanciado na edição do Decreto da Presidência da República nº 8.892, de outubro de 2016, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da **AGENDA 2030** para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a publicação do plano de ação 2017/2019, em dezembro de 2017, para implantação da **AGENDA 2030** em toda a República Federativa do Brasil e o engajamento nas atividades de implementação da Agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo verdadeiro plano para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, para a disseminação e a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em nível federativo municipal;

CONSIDERANDO, a edição do relatório nacional voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o objetivo de alinhar os planos nacionais às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecer prioridades, mapear políticas públicas, sendo definidas as etapas essenciais, afirmando que "*os governos locais exercem um papel fundamental na adequação das metas e indicadores nacionais à realidade local*" (p. 21);

CONSIDERANDO, a publicação pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) do "*Guia para Localização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*" nos municípios brasileiros, que faz parte da articulação de redes territoriais para o desenvolvimento sustentável do programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com objetivo de fortalecer o papel dos Municípios para implantação da **AGENDA 2030** em âmbito local, em especial, as ferramentas disponíveis pela CNM para acompanhamento do desenvolvimento e desempenho municipal (mandala municipal);

CONSIDERANDO, o conceito proposto de desenvolvimento sustentável, como aquele capaz de usar os recursos existentes hoje, para atender as necessidades das pessoas que vivem a época atual, sem esgotá-los em prejuízo das gerações futuras, visando harmonizar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental;
CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de assegurar o tratamento adequado de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, que a **AGENDA 2030** é suportada em cinco áreas de importância (ou 5 P's): **pessoas**, com erradicação da pobreza e fome, e garantindo a dignidade e a igualdade; **prosperidade**, com garantia de vida próspera e plena em harmonia com a natureza; **paz**, com a promoção de sociedades inclusivas, justas e pacíficas; **parcerias**, por meio da implementação de uma agenda para parceria global sólida e **planeta**, com a proteção dos recursos naturais e clima do planeta para gerações futuras;

CONSIDERANDO, a importância estratégica do Município de Paranaguá **no desenvolvimento econômico estadual e nacional**, impulsionada fundamentalmente por sua vocação e infraestrutura portuária, e a consequente responsabilidade em promover um desenvolvimento que contemple as dimensões econômica, social e ambiental preconizadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO, a **singular e valiosa riqueza ambiental do Município de Paranaguá**, que abrange ecossistemas de relevância global como o Complexo Estuarino de Paranaguá e expressivos remanescentes da Mata Atlântica, e a **imperiosa necessidade de assegurar** a proteção, conservação e recuperação desse patrimônio natural **em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030**;

CONSIDERANDO, finalmente, as regras constitucionais que determinam os fundamentos da República Federativa do Brasil (artigo 1º, I a V), com o exercício da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, do pluralismo, bem como os objetivos da República Federativa do Brasil (artigo 3º, I a IV), com a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, garantia do desenvolvimento, erradicação da pobreza e marginalidade, e promoção do bem a todos, com redução das desigualdades sociais, a integração das normas de direito internacional (art.5º) e a competência normativa municipal estabelecida no artigo 23, incisos I a XII e parágrafo único combinado com artigo 30, incisos I a IX da Constituição Federal,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no Município de Paranaguá, dentro de suas competências institucionais, o programa de implantação dos "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)" - AGENDA 2030 das Nações Unidas;

Art. 2º Todas as secretarias municipais e órgãos da administração direta e indireta deverão vincular seus programas, planos, metas e ações à AGENDA 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - das Nações Unidas, no que pertinente as competências institucionais do Município;

Art. 3º No âmbito do Município de Paranaguá, serão adotadas as metas da AGENDA 2030 como indicadores nos seus programas, planos, metas e ações, bem como ações para sensibilização dos agentes locais, empresários, funcionários públicos, comunidade, associações de classe, trabalhadores, e outros para os objetivos e metas da AGENDA 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - das Nações Unidas;

Art. 4º Fica determinado à Secretaria Municipal de Governo, em conjugação de esforços com as demais Secretarias no que for necessário, em obediência ao presente Decreto:

I - Elaborar um plano de ação para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Paranaguá;

II - Propor estratégias, instrumentos, ações e programas, bem como coordenar os órgãos da Administração no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Paranaguá;

III - Acompanhar e monitorar, elaborando relatórios periódicos no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Paranaguá;

IV - Promover a articulação dos órgãos da Administração Municipal, com a finalidade de identificar, sistematizar, e divulgar boas práticas e iniciativas, bem como a integração com a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, criada pelo Decreto Presidencial nº 8892, de 27 de outubro de 2016, no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Paranaguá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DAF4D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 866

DECRETO Nº 866

"Nomeia Alexander Alves Pereira Sauhtier para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALEXANDER ALVES PEREIRA SAUHTIER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4E98DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 867

DECRETO Nº 867

"Nomeia Eliane de Fatima da Silva de Miranda para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Administrativo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.
A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AB33D225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 728

PORTARIA Nº 728

"Relota o servidor municipal Alceu de Deus para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob n° 33.697/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALCEU DE DEUS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 7.243-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F31EB0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA LIVRE DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA LIVRE DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Convoca a 1ª Conferência livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por meio da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento social, considerando:
- O Decreto nº 11.848, de 26 dezembro de 2023 da Presidência da República, alterado pelo Decreto Federal nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras que será realizada no período de 21 a 25 de outubro de 2025;

- A Resolução nº 71, de 19 de julho de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que convoca a IV Conferência Estadual LGBTI+,

Torna pública a convocação para a **Conferência Livre dos Direitos das Pessoas LGPTQIA+**, que será realizada no dia **11 de junho de 2025**, das **13h30 às 17h30**, em local a ser definido.

O evento tem como objetivo fomentar o debate e a formulação de propostas voltadas à ampliação dos direitos e à inclusão da comunidade LGBTQIA+, garantindo a participação da sociedade civil e representantes de entidades interessadas na temática.

Paranaguá, 15 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:004DD1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

16ª Reunião Ordinária – 19 de maio de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 060/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.387/2002. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 033/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que dispõe acerca da implantação de Código QR Code (Quick Response Code) em todas as placas de obras públicas Municipais em andamento para leitura e fiscalização eletrônica. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 037/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nºs. 2.395/2003 e 2.396/2003. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 046/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que denomina de **Rua Orlando Pedro da Rocha** a atual Rua J, localizada no loteamento Tóquio 1. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que Institui o Plano Diretor do Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o perímetro das áreas urbanas do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o sistema viário no Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera o art. 182, §4º e §5º e o art. 183 inciso IV, Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí. **Em segunda discussão.**

REQUERIMENTOS:
REQUERIMENTO Nº 111/2025, do Vereador **Professor Carlos,** que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre as ruas que não possuem placas com seus respectivos nomes. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 112/2025, do Vereador **Gabriel dos Santos Luiz**, que requer informações da Secretaria Municipal de Esportes, com relação a entidade **ASSOCIAÇÃO GINÁSTICA RÍTMICA** e o **PROJETO PMTO** (Programa Multiprofissional de Tratamento da Obesidade). **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 113/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações quanto ao mutirão de ortopedia que foi realizado no município. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:39584506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 141-2025

PORTARIA Nº 141/2025
A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR,** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL	Nº442-1
NELSON FERREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	Nº 126-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D96BC49E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 142-2025

PORTARIA Nº 142/2025
A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR,** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL	Nº442-1
DANIELA REGINA PEREIRA	SUPLENTE	Nº 286-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B622E49E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.386/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARLUCI DIAS DA SILVA,** CPF n° 018.XXX.XXX-86, pelo falecimento do servidor **APARECIDO DE MELO**, servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 517.XXX.XXX-15, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá a 100% sobre o valor da média dos salários de contribuição, até o limite do teto do RGPS, mais cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R$ 1.518,00, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3CE235F2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 731/2025

Delega competência à servidora ABILENE NADJA SILVA CHARGAS para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, **MAURICIO GEHLEN**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO *a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, a celeridade e a eficiência dos serviços administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando ao pleno atendimento do interesse público e à otimização dos recursos disponíveis;*

CONSIDERANDO *o princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que impõe à Administração Pública o dever de buscar os melhores resultados com a utilização racional dos meios ao seu dispor;*

CONSIDERANDO *a conveniência administrativa e a oportunidade de descentralizar a execução de determinados atos materiais e administrativos, com o escopo de conferir maior agilidade aos procedimentos internos e facilitar a consecução dos objetivos institucionais;*

CONSIDERANDO *o teor do Processo Administrativo nº 23938/2025, protocolado em 15 de maio de 2025, por meio do qual foi formalizada a solicitação para a designação de servidor para proceder à retirada de equipamentos de informática (notebooks) destinados a suprir necessidades de diversas unidades da Administração Municipal, conforme despacho exarado pela autoridade competente;*

CONSIDERANDO *a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir atos administrativos de gestão, incluindo aqueles que versem sobre a delegação de atribuições específicas a seus subordinados, sempre em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e com vistas ao aprimoramento da máquina administrativa;*

CONSIDERANDO *a qualificação e a responsabilidade da servidora Abilene Nadja Silva Chargas, ocupante do cargo de Diretora do Centro da Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho das atribuições ora delegadas,*

RESOLVE:

Artigo 1º Delegar competência específica à servidora pública municipal **ABILENE NADJA SILVA CHARGAS**, CPF nº 006.010.999-82, Diretora do Centro da Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para, atuando em nome e sob a responsabilidade do Município de Paranavaí, praticar todos os atos necessários à efetivação da retirada de equipamentos de informática, especificamente notebooks, conforme detalhado no Artigo 5º desta Portaria, que se encontrem pendentes de recebimento pela Administração Municipal, junto à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações e orientações emanadas dos setores competentes.

Artigo 2º A delegação de competência conferida por meio desta Portaria abrange, de forma expressa e inequívoca, a prática de todos os atos instrumentais e acessórios indispensáveis ao fiel cumprimento do objeto delegado, incluindo, mas não se limitando a:

I - Assinar termos de recebimento, definitivo ou provisório, dos referidos equipamentos;

II - Conferir as especificações técnicas e o estado de conservação dos notebooks no ato da retirada;

III - Assinar guias de remessa, protocolos de entrega, notas fiscais (no campo do recebedor) e quaisquer outros documentos correlatos que se façam necessários para formalizar a transferência da posse dos bens para o Município de Paranavaí;

IV - Adotar as providências logísticas para o transporte seguro dos equipamentos até o local designado pela Administração Municipal.

Artigo 3º A servidora delegatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Portaria, deverá observar rigorosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial aquelas relativas ao recebimento e à incorporação de bens ao patrimônio público municipal, pautando sua conduta pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 4º A servidora **ABILENE NADJA SILVA CHARGAS** deverá prestar contas dos atos praticados em virtude da presente delegação à sua chefia imediata e aos órgãos de controle interno do Município, sempre que solicitado, apresentando toda a documentação comprobatória das ações realizadas.

Artigo 5º A presente delegação possui caráter específico para o ato de retirada dos notebooks mencionados no Processo Administrativo nº 23938/2025, cuja retirada se dará na data de 20 de maio de 2025 na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante comunicação formal à servidora.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, se necessário, para convalidar atos eventualmente praticados em conformidade com o seu objeto, desde que devidamente justificados e no interesse da Administração.

Artigo 7º Revogam-se todas as disposições em contrário que conflitem com o estabelecido neste ato normativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8514822C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 07/2025

Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar, durante o período da concessão de férias das Conselheiras Tutelares de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerandoa Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

Considerandoainda, o EDITAL Nº 010CMDCA/2023, que dispõe sobreresultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

Considerandoo Art. 39 da Lei 4298/2014; Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos, comunicando o fato à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências competentes ao setor de RH do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme exposto no Art.1º da Portaria nº 006/2025, que dispõe sobre a convocação da segunda suplente a Conselheira Tutelar, ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE,atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2024-2028,

conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023. A Conselheira Tutelar compareceu na Secretaria dos Conselhos Municipais, com sede na Rua Pernambuco, 517, no dia 16de maiode 2025 para tomar ciência do referido cargo, executando a suplência até o retorno das Conselheiras Tutelar, em afastamento temporário para usufruir de férias, a partir da data de 19/05/2025 à 17/06/2025.
Art. 2ºA presente portariaentra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí,16 de maio de 2025.

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Vice - Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7E6E34BC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar de Paranavaí - Paraná.

OCONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇAE DOADOLESCENTEDO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o gozo de férias à Conselheira Tutelar Regina Maria Iranaga Wassano, a partir de 19/05/2025 à 17/06/2025, referente ao trabalho exercido em 2024. Conforme Oficio nº 141/01/2024 do Conselho Tutelar de Paranavaí, enviado ao CMDCA em 04 de novembro de 2024.

Art.2º Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí no período de19 de maio de 2025 à 17 de junho de 2025, seja realizado por 4 (quatro) conselheirostitular e 1 (um) suplente, sem prejuízo aoatendimento ininterrupto à população, levando em consideração a existência de suplente à disposição.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de maio de 2025.

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Vice - Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:01F74B20

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 715/2025

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o "Cartão de Todos" Unidade Paranavaí, realizará a divulgação das vantagens e benefícios oferecidos**,** incluindo consultas médicas acessíveis, descontos em farmácias, cashback e demais serviços para a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 17h30min, dos dias 24 e 31 de maio de 2025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EDE7E882

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N 02

A comissão de seleção e Credenciamento e de Chamamento Públicos, instituída pela Portaria nº. 23/2025, vem ao público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital, envelope 02.

Edital 001/2025 - Acordo de Cooperação - Cessão de Veiculo Automotor marca **VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGENSAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº9BWKL45U4SPO51276,COR PREDOMINANTE BRANCA.**

Considera-se, Habilitada, a seguinte Organização:

Casa Antônio Frederico Ozanam

Paranavai 16 de maio 2025

RAFAELA DOS SANTOS SILVA
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:175BF259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 419/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.295/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025 em face do servidor público municipal de matrícula nº 10.569, por em tese, infringir o disposto nos arts.108, I, IX e XI, e 120 V, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA SPERANDIO
Presidente

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

SHEILA HASSAN SMAILI
Membro

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1A9CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 732/2025

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (Matrícula nº. 7388-3), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 18/03/2025, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F710335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2025

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
Considerando *que o servidor cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, ao servidor **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS** (Matrícula nº. 1103-1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 07/04/2025, em nome do servidor supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D72F7461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 735/2025

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **ELSA CRISTINA DA SILVA PAULIN**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Matrícula nº. 1106-1), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 19/12/2024, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9096E250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2025

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **DENISE DE FATIMA DAVIES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** (Matrícula nº. 3889-3), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 19/12/2024, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E31304F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2025

Dispõe sobre a designação da função de Supervisão Pedagógica a servidora efetiva, a sede da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.

Considerando *o processo digital nº. 24114/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a sede da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA** - 40 horas, Sede da SEDUC;

Art. 2º A vigência do presente será de 22 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DB8C2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL: 22341/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL: 22341/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito provado **ACTUAL MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.415.626/0001-05 com sede administrativa na Rua Raphael Papa, Nº 653, Jardim Social, Curitiba - PR, CEP 82530-190, neste ato representada por **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA AMARAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 114.237.774-8 e inscrito(a) no CPF sob nº 101.862.609-38, doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 089/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **13 de Junho de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 089/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 83/2025/SESAU, Processo Digital N° 22341/2025-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O valor da remuneração pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada do Contrato nº 89/2024 segue conforme abaixo descrito:

• Valor/hora de **R$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para o serviço de **Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)**;
• Valor/hora de R$ **125,84** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o serviço de **Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)**.

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente prorrogação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00 (REF 264 e 265)
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00 (REF 219)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 89/2024), datado de 13 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ACTUAL MED LTDA.
Contratado

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9EC0400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO DIGITAL: 22342/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL: 22342/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.658.840/0001-75 com sede administrativa na Avenida Vicente Machado, Nº 2855, Bairro Seminário, Curitiba - PR, CEP 80440-021**,**, neste ato representada por **ECIO SOARES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 873.468 SESP/SC e inscrito(a) no CPF sob nº 553.263.909-49 doravante denominado **contratado**, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.
CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 092/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **19 de Junho de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços nº 092/2024, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 84/2025/SESAU, Processo Digital N° 22342/2025-IPM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Paragrafo Primeiro: O valor da remuneração pelos serviços prestados por hora efetivamente trabalhada do Contrato nº 92/2024 segue conforme abaixo descrito:

• Valor/hora de **R$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para o serviço de **Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)**;

• Valor/hora de R$ **125,84** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o serviço de **Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)**.

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente prorrogação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
- 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00 (REF 264 e 265)
- 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00 (REF 219)

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 92/2024), datado de 19 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MEDECIN GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA
Contratado

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:A6E03FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2.025
PREGÃO Nº 19/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada **contratante** e a empresa **UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.633.200/0003-09, estabelecida à RUA ANTÔNIO FELIPE Nº 1280 - Centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.704-030 e-mail: unilabpvai@gmail.com, neste ato representada pela Srª **ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA**, brasileira, médica, insrita no CPF: 419.733.928-36, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para a realização de **EXAMES LABORATÓRIAIS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 1.961.903,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e três reais e oitenta centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
2025.4.1.2242.33390395099000000.188.1
2025.4.1.2242.33390395099000000.189.2
2025.4.1.2250.33390395099000000.268.3

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 24 meses, prorrogáveis sucessivamente até o máximo de 10 (dez) anos, nos termos da Lei 14.133/2021, contados da assinatura do CONTRATO no PNCP.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA
Socia da Empresa Unilab Laboratório de Analises Clinicas de Lins EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B80CE248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 50/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **46.857.584 THIAGO GUGLIELMI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.857.584/0001-17, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, 1.379, centro, Paranavaí – PR, e-mail: guglielmithiago@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Guglielmi**, inscrito no CPF 085.015.789-75, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show do artista **Thiago Guglielmi,** para a realização de apresentação no evento **Luau na Praça**, de acordo com o **item 12 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (solo)**.
VALOR: R$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **Luau na Praça** está prevista para ser realizada em **23 de maio de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

THIAGO GUGLIELMI
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:17E75FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Cedência da servidora Cristiane Cavichioli Rosset, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de contadora, no período matutino, não comprometendo as atividades do Poder Legislativo.
VIGÊNCIA:	31/12/2025.

Pato Branco, 16 de maio de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:0705628A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - PROCESSO Nº 74/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14133/2021, em seu Art. 71, III e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 2.098/2024; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Processo nº 74/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) caminhões novos, sem uso anterior, 0 (zero) km, com ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023 ou superior, na cor branca, completo, tração 4x2, equipado com carroceria carga seca, de metal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras; **CONSIDERANDO** que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 21 de agosto de 2024; **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal n° 10.056, de 10 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que informa que o objeto desta licitação não se mostra conveniente, tampouco oportuno para a Administração Pública; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; **D E C I D E:** Pela revogação do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 41/2024. Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art, 165, inc. I, alínea "d" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:3FF4B514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23-2025

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, CEP: 85.501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 e do CPF/MF nº 648.471.369-34, e **CONTRATADA:** NASA VEICULOS LTDA, CNPJ 01.026.483/0001-66. OBJETO: O fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Hatch. Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Processo n° 27/2025. VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. Pato Branco, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:68CA7656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025. DISPENSA Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 37/2025.

OBJETO: O Registro de Preços para a aquisição de combustível Diesel S-10, atendendo à frota de veículos das Secretarias do Município de Pato Branco. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados à partir do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal

Nacional de Compras Públicas (PNCP). **Ata de Registro de Preços n° 109/2025: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.127.569/0001-72, com o valor total de R$ 903.825,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 16 Maio de 2025.

MARCOS JOSÉ DE CARVALHO.
Representante Legal –

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito –

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:A6F146B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA Nº 02/2025. PROCESSO Nº 37/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.300/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 79.127.569/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível Diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Pato Branco. VALOR TOTAL: R$ 903.825,00. DOTAÇÃO: Conforme dotações constantes na Justificativa. BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. DATA: 16 de Maio de 2025.

OSMAR BRAUN SOBRINHO,
Secretário de Engenharia e Obras.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:04D72829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 PROCESSO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.745/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Instituto Ranai – Ensino E Desenvolvimento,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.757.247/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de capacitação para o colegiado do Conselho Tutelar, psicólogos (as), assistentes sociais e educadores sociais do Sistema de Garantia de Direitos, como também o Sistema de informação para Infância e Adolescência (SIPIA-CT), atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)**, DOTAÇÃO:** 2710-12555. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 16 de maio de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:75AC78EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90025/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de confecção e conserto de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.132.242,50
DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:17857510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 14.078, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULIANE CASAROTO,** Matrícula nº 7823-9, do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h - S, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 233, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:52A62796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 14.410, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **GILVANE LOPES PEREIRA**, Matrícula nº 7910-3, da função gratificada de Coordenação da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, a partir de 5 de maio de 2025.

Art. 2º Fica revogada a nomeação realizada através da Portaria 352, de 10 de fevereiro de 2025, referente à servidora de que trata o Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:46806EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 10.405, de 04 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificações concedidas aos servidores públicos efetivos lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
8227-9	Henrique Morila da Silva	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%
8268-6	Jean Alisson Becker Onofre	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 333, de 05 de fevereiro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:AF577F7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.538, de 06 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual de gratificação concedida à servidora pública efetiva **LEDAIR APARECIDA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 6344-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotada junto à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Trânsito.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 393 de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:75223D8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.354, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica **FRANCINI CARLA CORDEIRO CARDOSO,** Matrícula nº 8945-1 ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Bairro Planalto para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:701C4849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.354, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica efetiva **JUCELIA RAMOS DA SILVA,** Matrícula nº 7752-6 ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal de Artes para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F023E4DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.328, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica **MILENA JORNOOKI DALMOLIN,** Matrícula nº 8667-3 ocupante do cargo de Professora Educação Infantil 40h, função Professora Educação Infantil 40h Sup,

dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce para o Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:069AE17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 14.566, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **JESSICA KRUGER ANDRADE**, Matrícula nº 11529-0, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Casa Abrigo, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pelo Regime de Adiantamento – Pronto Pagamento.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao Regime de Adiantamento – Pronto Pagamento serão depositados em conta bancária especifica nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.426, de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6BD13415

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 032/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o protocolo 019/2025;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, **GISELLE CANTU,** matrícula 5506-9, inscrita no CPF sob o nº 518.891.379-87 e RG sob nº 2.131.035-2, ocupante do cargo de Professora, função Prof. Educação Física 20h, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no Art. 40, § 1º, III da CF/88, c/c Art. 60-B da Lei Orgânica, c/c Art. 4º da Lei Complementar nº 89/2021, c/c Art.10º da EC nº 103/2019 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 16 de maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8F6D3DD3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Comissão Municipal de Gestão do Portal da Transparência do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Memorando nº 8.954, de 26 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e
Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado em 12 de junho de 2015, entre o Município de Pato Branco e o Ministério Público do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Gestão do Portal da Transparência do Município de Pato Branco, responsáveis pela inserção de dados junto ao Portal da Transparência, conforme a seguir especificado:

I – Departamento de Recursos Humanos – Wagner Bertasso:
a) organograma administrativo;
b) número de telefone e e-mail para contato;
c) endereços oficiais;
d) horários de atendimento;
e) quadro funcional, indicando nome, cargo, local de lotação, forma de investidura, horário de trabalho e carga horária dos servidores;
f) informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando o nome, o cargo e o órgão de origem;
g) informações sobre servidores temporários;
h) remuneração dos servidores públicos municipais;
i) gastos com cartões corporativos, se houver;
j) valores referentes às verbas de representação de Gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza, se houver;

II – Secretaria de Gabinete – Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt:
a) leis e atos normativos municipais;
b) convênios;

III – Setor de Tecnologia em Informação – Carlos Henrique Bazzi:
a) modelo de formulário para pedido de informações;
b) data da última atualização da página;

IV – Setor de Empenho – Daiane Marcante Marcarini:
a) nome completo e número da matrícula e/ou RG do beneficiário;
b) justificativa para realização de cada viagem;
c) datas de início e término das viagens realizadas;
d) destino de cada viagem;
e) meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo;
f) quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem;
g) valor unitário das diárias;
h) valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de viagens;

V – Setor de Tesouraria – Monica Chimello:

a) notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente;
b) valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas à ressarcimento de combustível;
c) notas fiscais eletrônicas;

VI – Setor de Licitação – Liciane Cristina Puttkamer:
a) avisos de editais;
b) contratos e aditivos;
c) íntegra dos procedimentos licitatórios;
d) licitações abertas, em andamento e já realizadas;
e) íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações;
f) justificativas para contratação direta;

VII – Setor de Patrimônio – Rosangela Angeli Teixeira:
a) relação de bens patrimoniais;
b) relação de cessões, permutas e doação de bens;

VIII – Departamento de Contabilidade – Elizandra Kovalski Nunes da Silva:
a) informações sobre as despesas e receitas;
b) lei do plano plurianual - PPA;
c) lei das diretrizes orçamentárias - LDO;
d) lei orçamentária anual - LOA;
e) plano de contas municipal;
f) relatório resumido de execução orçamentária;
g) relatório de gestão fiscal;
h) ata das audiências públicas de avaliação das metas fiscais, com a abordagem dos demonstrativos de aplicação nas áreas de educação, saúde e social;
i) execução orçamentária;
j) operações financeiras de qualquer natureza;
k) movimentação dos fundos;
l) dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências;
m) dados sobre os valores e a destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
n) informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, como os seguintes programas: Alimentação Escolar, Biblioteca na Escola, Caminho da Escola, Direto na Escola, Livro Didático, Proinfância, Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC2;
o) dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências;
p) prestação de contas de transferências voluntárias e emendas impositivas;

IX – Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Daniel da Silva e Jorge Eduardo Chioqueta:
a) informações sobre a frota municipal;
b) informações sobre as obras em andamento e já concluídas no Município;

X – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eliane Iara Andolhe: informações sobre os planos de ações da Secretaria de Educação e Cultura;

XI – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Marcos José Brandolli de Lima informações sobre as emendas impositivas.

Art. 2º O servidor Eduardo José Gresele - Matrícula nº 7923-5, será o responsável pela gestão do Portal da Transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5081A5DE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.368, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Revoga os Decretos nº 9.269, de 7 de julho de 2022; nº 9.290, de 8 de agosto de 2022; e nº 10.354, de 30 de abril de 2025, que nomearam a Comissão Municipal de Gestão do Portal da Transparência do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 40/2025/GP, de 16 de maio de 2025; e considerando o contido no Memorando nº 8.954 de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:
I – Decreto nº 9.269, de 7 de julho de 2022;
II – Decreto nº 9.290, de 8 de agosto de 2022; e
III – Decreto nº 10.354, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2890817E

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA PORTARIA Nº 31/2025/GP

Na Portaria nº 31/2025/GP, publicada no diário eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná - AMP na Edição nº 3266 do dia 30/04/2025,
Onde se lê: "IX - representantes da Caixa Econômica Federal:
b) suplente: Wagner Andrei Muller;"

Leia-se: "IX - representantes da Caixa Econômica Federal:
b) suplente: Wagner Andrei Bosi;"
Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C09572DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2025.
Data: 27 de maio de 2025
Horário: 13:30
Local: Câmara Municipal de Pato Branco

Endereço: Rua: Araribóia 491 – Centro, Pato Branco, PR.
Pato Branco, 12 de maio de 2025.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:07047F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento as solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 27 e 28/2025 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a vereadora Andressa Talita Kuzma, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 2,5 = R$ 1.096,68
VALOR TOTAL: R$ 1.096,68 (mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "Legislativo Municipal Preparação para o Novo Ciclo" a realizar-se pela EGP – TCE/PR nos dias 29 a 30 de maio de 2025, na cidade de Guarapuava-PR.

Art. 2º **AUTORIZAR AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 2,5 = R$ 1.096,68
VALOR TOTAL: R$ 1.096,68 (mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: Participação no curso "Legislativo Municipal Preparação para o Novo Ciclo" a realizar-se pela EGP – TCE/PR nos dias 29 a 30 de maio de 2025, na cidade de Guarapuava-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 16 de maio de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:15CE026C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, declarou a dispensa para contratação da seguinte prestação de serviço: **Aquisição de Material de Limpeza e Higiêne, Copa/ Cozinha** para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR".
Contratado: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 1.823,50 (Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.20.00.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
3.3.90.30.26.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado. Três empresas se propuseram em participar da Dispensa de Licitação: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45 Proposta vencedora com todos os itens cotados e as Empresas SUPERMERCADO MACLIV LTDA, CNPJ 73.738.056/0001-11 E CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI , CNPJ 10.495.215/0004-27, cujas Empresas apresentaram orçamentos incompletos.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas - PR, 16 de maio de 2025.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:F4F0A510

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45, Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiêne, Copa/ Cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 14/2025, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
Paula Freitas, 16 de maio de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:44108FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.241/20025 – DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO N.º 3.241/20025 – de 16 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR ADERIR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO, Prefeita em exercício do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a adesão a atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, economicidade, padronização e agilidade às contratações públicas realizadas pelo Município de Paula Freitas/Pr;

CONSIDERANDO o interesse público e o princípio da vantajosidade da contratação;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Município de Paula Freitas/PR autorizado a aderir, na qualidade de órgão ou entidade não participante, às Atas de Registro de Preços geridas por outros entes da administração pública, direta ou indireta, de quaisquer esferas federativas, conforme previsto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - A adesão às Atas de Registro de Preços dependerá de:

I – justificativa da vantajosidade da adesão, devidamente formalizada no processo administrativo;

II – anuência do órgão gerenciador da ata;

III – autorização do fornecedor signatário da ata;

IV – observância das condições e limites estabelecidos na própria ata e na legislação aplicável.

Art. 3º - Caberá à autoridade competente da Administração Direta ou Indireta a responsabilidade pela análise da conveniência e oportunidade da adesão, bem como a instrução processual com os documentos e pareceres jurídicos necessários à regularidade da contratação.

Art. 4º - O presente Decreto aplica-se a todas as unidades administrativas do Município, observadas as competências legais e regimentais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 16 de maio de 2025.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita em Exercício do Município de Paula Freitas/PR

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B7D4E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
No dia 17 do mês de Maio do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo licitatório nº 29/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 17 de maio de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 17 de maio de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 16 de maio de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
CNPJ: 18.547.916/0001-21

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F26EE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 / 2024

PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 / 2024

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo licitatório nº 29/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 17 de maio de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 17 de maio de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos

termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 16 de maio de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA
CNPJ: 45.649.617/0001-70

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:50341440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
No dia 17 do mês de Maio do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo licitatório nº 33/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o centro da Cidade de Paula Freitas. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 17 de maio de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 17 de maio de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 16 de maio de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

VALE DO IGUACU TRANSPORTES LTDA
08.248.339/0001-13

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F9DFA3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PRRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
No dia 17 do mês de Maio do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa localizada na Avenida Agostinho de Souza, 646, bairro Centro, CEP nº 84630000, nesta cidade de Paula Freitas,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA inscrito no cpf sob o nº 660.883.729-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo licitatório nº 33/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o centro da Cidade de Paula Freitas. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, passando a ter a seguinte redação a partir de 17 de maio de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 17 de maio de 2026, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 16 de maio de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

VALE DO IGUACU TRANSPORTES LTDA
08.248.339/0001-13

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:424B8316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 34/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de

2021, de Refletores nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	REFLETOR DE LED 200W	R$ 99,80	R$ 998,00
	VALOR TOTAL		R$ 998,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA CNPJ 36.198.556/0001-81**	**R$ 998,00**
2º	01	COMERCIAL BOI CRIOULO LTDA CNPJ 82.505.074/0001-44	R$ 1.100,00
3º	01	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRCZYN LTDA CNPJ 09.113.041/0002-69	R$ 1.700,00
4°	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 16/05/2025	R$ 888,30

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE LTDA-CNPJ 36.198.556/0001-81– RUA 14 DE DEZEMBRO N° 385, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Marcia Cristina Tarniowy no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	02.004.12.812.0012.2018.3.3.90.30.00	R$ 998.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 12 de maio de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9BBFBDBF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 34/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025
VALOR TOTAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucos de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Fabieli Gavron Bosing.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 12 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B08BAE25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 63/2024 DO PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

Aditivo do Contrato nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**
CNPJ.....: N°. 08.248.339/0001-13
Vigência.....: De 23/05/2025 a 23/07/2025.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E URBANO, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,
Paulo Frontin, 16 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B6C16E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 436/2025

DECRETO MUNICIPAL n. 436/2025

Institui, em caráter permanente, a Comissão Processante para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas a contratados da Administração Pública Municipal, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Ireneu Inácio Zacharias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO a necessidade contínua de apurar e, se for o caso, sancionar infrações cometidas por licitantes ou contratados no âmbito dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública Municipal, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e prevê, em seus artigos 155 a 163, o regime de infrações e sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 313/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin, e que detalha, em seus artigos 127 a 152, as infrações, as sanções e o processo administrativo para apuração de responsabilidade de licitantes e contratados;
CONSIDERANDO, especificamente, o que estabelecem os artigos 134 e 135 do Decreto Municipal nº 313/2024, que tratam da instauração do processo de responsabilização e da designação da Comissão Processante, a qual pode ser **permanente** ou *ad hoc*, para a condução de tais processos visando à apuração de infrações e aplicação de sanções a contratados;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se instituir uma comissão processante de caráter permanente para conferir maior celeridade, uniformidade e especialização na condução dos processos de apuração de responsabilidade de contratados;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, em caráter **permanente**, a Comissão Processante com a finalidade específica de apurar infrações e processar a aplicação de sanções administrativas a licitantes e/ou contratados da Administração Pública Municipal, em decorrência do descumprimento de obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 313/2024, nos editais de licitação ou nos respectivos contratos administrativos.
Parágrafo único. A Comissão Processante ora instituída é composta pelos seguintes servidores:
I - JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH - MATRICULA 949 - ASSISTENTE SOCIAL -, que presidirá os trabalhos;
II - JUCELIA ROZELI NOVICKI - MATRICULA 198 - PROFESSORA, como membro;
III - MARCIA CRISTINA TARNIOWY, MATRICULA 199 – PROFESSORA, como membro.
Art. 2º Compete à Comissão Processante conduzir os processos de apuração de responsabilidade de licitantes e contratados que lhe forem distribuídos, praticando todos os atos necessários à elucidação dos fatos, em estrita observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e demais preceitos aplicáveis.
§1º. O rito processual a ser seguido é aquele delineado nos artigos 133 e seguintes do Decreto Municipal nº 313/2024
§2º. A Comissão Processante, para o fiel cumprimento de suas atribuições, poderá solicitar a colaboração de outros setores da Administração Municipal ou requisitar documentos e informações que se fizerem necessários, conforme preconiza o §7º do Art. 138 do Decreto Municipal nº 313/2024.
Art. 3º Sendo a presente Comissão instituída em caráter permanente, seus membros atuarão nos processos que lhes forem designados, observando os prazos para instrução e conclusão de cada processo administrativo de apuração de responsabilidade, conforme determinado pela legislação aplicável, em especial o Decreto Municipal nº 313/2024.
Parágrafo único. Eventuais substituições de membros da comissão serão formalizadas por ato específico desta autoridade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que tratem da designação de comissões *ad hoc* para a mesma finalidade, caso existentes, sem prejuízo da conclusão dos trabalhos por estas já iniciados.

Paulo Frontin, em 16 de maio de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:AB158BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 07/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de maio de 2025, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 19 de abril de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0F952A22

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN DE 19+1 LUGARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 149/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E, COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresa**s TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 16.850.663/0001-35, com endereço na Rua José da Silva, nº 198-A, Bairro Taroba, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.042-280, representado por seu representante legal a Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, portador da cédula de identidade civil nº. 7.170.705-9 SESP/PR e CPF/MF nº 035.376.829-48, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Declarada vencedora do item 1, pelo valor de R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Valor Total:
R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D18FB2E9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, cidade de Pérola D'Oeste, PR, CNPJ 75.924.290/0001-69, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.719.625-8, inscrito no CPF sob n. º 629.393.609-44.

CONTRATADA: A empresa TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35, localizada na Rua José da Silva, nº 198-A, Bairro Taroba, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.042-280, representada por Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.170.705-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 035.376.829-48, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van de 19+1 lugares, conforme convênio nº 149/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

VALOR: R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:989FBC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2025

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 076/2025

PROTOCOLO: 3184/2025

Objeto: Contratação de veículo de comunicação para publicar atos e ações institucionais do Município de Pien, conforme Chamamento 04/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
AD CARVALHO LTDA	59.589.781/001-90	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: A D CARVALHO LTDA

CNPJ:59.586.781/0001-90

VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 16/05/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:639067BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 002/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO 02/2024
Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o n° 01.625.298/0001-98
Contratada: **BUENO VENDAS E PROMOÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.005.474/0001-48
Objeto: Execução de serviços de Avaliação de Imóveis.
Prazo de Vigência prorrogado em 180(cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:051C3DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 533 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 028.***.***-05 matrícula funcional 102211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre a Febre Amarela no Paraná	28/04/2025	Fazenda Rio Grande /PR	1(uma)	58,00	4795/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:837698CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 543 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-61 matrícula funcional 4766259, ocupante do cargo público de agente político de **Procurador Jurídico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da procuradoria geral na oficina técnica 05 do PDUI-RMC	13/05/2025	Mandirituba/PR	1(uma)	58,00	4722/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C70EA28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 544 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 030.***.***-85 e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso sobre violência contra mulher	08/05/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	4746/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DB49AD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 545 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jessica Felski Sokalski**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 082.***.***-20 matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso sobre violência contra mulher	08/05/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	4750/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:460C151C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 546 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Lietz,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20matrícula funcional nº 4766173, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Econômico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita ao Dpto. de Licitações e Escritório de Compras de Campo Largo	16/05/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	58,00	4751/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:956E701E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 547 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 100.***.***-04 matrícula funcional 4765959, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Programas e Projetos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no I Encontro da Rede de Intersetorialidade com a Educação	19 a 23/05/2025	Salvador /BA	5(cinco)	918,00	4752/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5D559FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 548 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária

O senhor Maicon Grosskopf Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **Jeysi Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 034.***.***-70, **Presidente Conselho dos Direitos da Mulher,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Qualificação da política para mulheres e gestão de recursos	19 a 20/05/2025	Curitiba/PR	2(duas)	215,00	4754/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B9F9BC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 549 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 549 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2036 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Daniele Cieslinsky**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 122.***.***-31, matrícula funcional 4766281 ocupante de emprego público em **Auxiliar Administrativo temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Qualificação da política para mulheres e gestão de recursos	19 a 20/05/2025	Curitiba/PR	2(duas)	215,00	4759/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:52DD44C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 551 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 551 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MONICA KARPINSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-00 e matrícula funcional 4766202, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE)	22/05/2025	Colombo/PR	1(uma)	58,00	4757/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:22763FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 552 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 552 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 586.***.***-97 matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Fórum de Gestores da Educação Especial (FORGEE)	22/05/2025	Colombo/PR	1(uma)	58,00	4758/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:33EE6756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 550 DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 550 DE 08 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO VITOR GRUBER,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14*******/PR e matrícula funcional 4766227 ocupante do cargo de provimento em

comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro do Fórum de Gestores de Educação Especial (FORGEE)	22/05/2025	Colombo/PR	1(uma)	58,00	4756/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CBF43D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de maio de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, MELAINE WARGENOWSKI, convocado (a) pelo Edital nº 021/2025, residente e domiciliado TRAVESSA ALFREDO SANDRY RIO NEGRINHO/SC, CPF 049.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
MELAINE WARGENOWSKI

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E1425480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	1º	Jerusa Elianay Wedekind

Piên, 16 de maio de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Forteschi Gassner
Código Identificador:EC3D9F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 55/2025

DECRETO 55/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 72.488,94 (Setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D7CF767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **1º Quadrimestre de 2025**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 22/05/2025
Horário: 08:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 16/05/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6640C6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2025

DECRETO 56/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:73C581FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **03/06/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa-IP via rede e ata, nas modalidades de ligações locais (fixo-fixo e fixo- móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel) com a franquia ilimitada e portabilidade dos números de linhas, para o município de Pinhal de São Bento".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 16/05/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AE660CD4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 1.186/2025

DECRETO Nº 1.186/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Pinhal de São Bento – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 570/2017,
CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 15 de maio de 2025, ocasião em que se encerrou o mandato dos membros do conselho anterior e foi apresentada a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 2025 a 2027, assim constituído:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Katiuça Mara Pasa	Ana Paula Cossetin
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Rudiney Bernardelli

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Patrícia da Silva Faller	Zenir Andretti de Camargo Barbieri
Representante Idoso - Cidade	Neuza Maria da Silva	Carlos da Silva Filho
Representante Idoso - Interior	Margarete Kleinibing Bugalho	Natalino Vidal dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 16 de maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:D9CD1E2D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 170/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudecir Gelinski Matrícula: 428-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Edemias
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15, 16, 21 e 29/05/2025 (saída 08:00 horas)
Destino: Salto do Lontra /Pr.
Valor de diárias: 273,48
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: III Capacitação sobre o Controle Vetorial por Armadilha de Oviposição – OVITRAMPAS na Câmara Municipal de Vereadores em Salto do Lontra /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Câmara Municipal de Vereadores em Salto do Lontra /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2331
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de maio de 2025.

Solicitante da viagem: Claudecir Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:05D837BF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 171/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Comunitário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15, 16, 21 e 29/05/2025 (saída 08:00 horas)
Destino: Salto do Lontra /Pr.
Valor de diárias: 273,48
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: III Capacitação sobre o Controle Vetorial por Armadilha de Oviposição – OVITRAMPAS na Câmara Municipal de Vereadores em Salto do Lontra /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Câmara Municipal de Vereadores em Salto do Lontra /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2331
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de maio de 2025.
Solicitante da viagem: Jocemar Jahn
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E187970A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 172/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/05/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta no Ceonc e Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:30E98561

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 173/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elisandra Terezinha Fogliato Ceccon Matrícula: 311-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente Sanitário
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15, 16, 21 e 29/05/2025 (saída 08:00 horas)
Destino: Salto do Lontra /Pr.
Valor de diárias: 273,48
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: III Capacitação sobre o Controle Vetorial por Armadilha de Oviposição – OVITRAMPAS na Câmara Municipal de Vereadores em Salto do Lontra /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Câmara Municipal de Vereadores em Salto do Lontra /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2331
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de maio de 2025.
Solicitante da viagem: Elisandra Terezinha Fogliato Ceccon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:16C0E554

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 174/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/05/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Luciana Machado dos Santos para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de maio de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92300F28

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 175/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/05/2025 (Saída 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Ademir Zeferino para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de maio de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa
Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:300F0DC4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 176/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/05/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes para consulta no Ceonc e Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de maio de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F40F53B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA Nº 12/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **FOGGIATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA,** com sede na **R WENCESLAU MAREK**, 51 **Barracão 04 - ÁGUAS BELAS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR** CEP: **83.010-520,** inscrita no CNPJ sob nº **46.562.470/0001-40**, para fornecimento de material para manutenção. (tintas, pincéis...), no valor de R$3.094,46 (Três mil e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de maio de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:F13F10BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.572/2025

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – CONRESOL aprovado em assembleia extraordinária em 30 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 23 de maio de 2024, que faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7B5B6DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.573/2025

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 6%, nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino, em razão destes estarem enquadrados em Planos com Leis específicas;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006;
c) Os Conselheiros Tutelares, em razão dos valores aplicados com base na Lei Municipal nº 2.560/2025;
d) Os servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão;
e) O Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AE94CE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.574/2025

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 6%, nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino, em razão destes estarem enquadrados em Planos com Leis específicas;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006;
c) Os Conselheiros Tutelares, em razão dos valores aplicados com base na Lei Municipal nº 2.560/2025;
d) Os servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão;
e) O Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C25580DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.575/2025

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 6%, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:80D9CD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.636/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **25/04/2025 a 24/04/2026** à servidora **Ana Paula Carvalho,** ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº **997265**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da

manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de abril de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9DB0BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.673/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudia Lucia Gusmão da Silva	808961	Professor I - Magistério	12/05/2025	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3DC81CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.674/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art.40 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, para o exercício 2025-2027, período que compreende de maio de 2025 a maio de 2027 conforme segue:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Joselei Inacio Vilas Boas – matrícula nº 9582922772 – Titular;
b) Daiana Regiane Batista Brudeck Artigas – matrícula nº 785571 – Titular;
c) Jamile Ribas Bos de Alenca– matrícula nº 682091 – Titular;
d) Marlon Boganika – matrícula nº 992906 – Titular;
e) Fabio Consoli – matrícula nº 819731 – Titular;
f) Naiana Boaventura dos Santos – matrícula nº 992495 – Titular;
g) Bruno Cesar Kaefer Pereira – matrícula nº 725831 – Titular;
h) Priscila Vilas Boas do Nascimento – CPF: XXX.551.XXX-73 – Titular.
II- Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:
a) Celso Ricardo Biscotto de Machado – CPF: XXX.002.XXX-77 – Titular;
b) Roberson Leonardo Guimarães Rusycki – CPF: XXX.275.XXX-48 – Titular;
c) Leandro Alves da Silva – CPF: XXX.869.XXX-87 – Titular;
d) Ozilei Garcia Fernandes – CPF: XXX.938.XXX-41 – Titular;
e) Arildo Mendes Machado – CPF: XXX.777.XXX-45 – Titular;
f) Romário dos Santos – CPF: XXX.990.XXX-97 – Titular;
g) Ângela Cristina do Nascimento Pereira – CPF: XXX.454.XXX-61 – Titular;
h) Tiago Rafael de Veiga – CPF: XXX.379.XXX-32 – Titular.
Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5A6285AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 124/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 113/2025, SENDO CONSIDERADO:
PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
**16	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	APTA

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A55742B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.675/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	PE-08	14/05/2025
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	MES-26	05/05/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A0E11A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.676/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.232/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.026/2020,
DECRETA:

Art. 1° A concessão de reajuste no percentual de **6%** no valor do auxílio alimentação, concedido através da Lei Municipal nº 2.573/2025.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:62A06A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

OBJETO: Contratação emergencial de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**CONTRATAN**TE: Município de Piraquara. CONTRATO Nº 05/2025 - **CONTRATADA**: PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.276.198/0001-57 e CONTRATO Nº 06/2025 - CONTRATADA: RIO VERDE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.012.643/0001-31. A rescisão se dará a partir da data da assinatura do termo. **Data da assinatura**: 16 de maio de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:231A58EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

OBJETO: Contratação emergencial de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.**CONTRATANTE**: Município de Piraquara. CONTRATO Nº 07/2025 - **CONTRATADA**:TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o º 02.784.661/0001-80.A rescisão se dará a partir da data da assinatura do termo. **Data da Assinatura**: 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B96C6DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 2938/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de gases medicinais,** será realizada no dia**02/06/2025 – 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R$ R$ 71.205,75 (setenta e um mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de maio de 2025.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC6A482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.677/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara – COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art.40 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados (as) os membros para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara - COMPIR**, para o exercício 2025-2027, conforme segue:
I - Conselheiros Governamentais:
a) Sabrina Martins de Souza – matrícula nº. 765461– Titular;
b) Cintia Aparecida Batista – matrícula nº. 614091– Suplente;
c) Regina Aparecida de Almeida – matrícula nº. 614091– Titular;
d) Edison Silvério – matrícula nº. 9582922788 – Suplente;
e) Adriana de Souza Alves – matrícula nº. 449201 – Titular;
f) Ezequiel Trocati – matrícula nº. 556541– Suplente;
g) Sara Viana Bento – matrícula nº. 625291– Titular;
h) Marinaldo Lourenço – matrícula nº. 9582922709– Suplente;
II- Conselheiros representantes da Sociedade Civil:
a) Marcelo Braga de Rezende – CPF: XXX.678.XXX-49 – Titular;
b) Mayara Kesly Gomes Alves – CPF: XXX.605.XXX-08 – Suplente;
c) Fabiano Fernando de Assis – CPF: XXX.790.XXX-04 – Titular;
d) Ivony Costa Rosa – CPF: XXX.374.XXX-17 – Suplente;
e) Cleonice Pacheco Ribeiro Amorim – CPF: XXX.790.XXX-44 – Titular;
f) Carlos Augusto de Jesus – CPF: XXX.6555.XXX-04 – Suplente;
g) Sueli de Oliveira – CPF: XXX.051.XXX-01 – Titular;
h) Silmara da Conceição Ribas – CPF: XXX.036.XXX-00 – Suplente;
Art.2º Fica revogado o Decreto municipal nº10.081/2022.
Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:45F290CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 113/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/05/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.290,30 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5E4A92BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADORES:** Evandro de Oliveira Galvão e Roger de Oliveira Galvão. **OBJETO**:

Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Juri Danilenko, 95 Guarituba, destinado a instalação do CMEI Professora Elenita Gaspar de Miranda Senter. **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 04/2024 – Processo nº 11.106/2024. **VALOR MENSAL:** R$ 22.470 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL**: R$ 269.640,00 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 17/05/2025 a 16/05/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C47BEE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **item 1 - prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Rosa Bianca Araujo; Priscila Ferreira Mariano. **item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Judith da Luz; Prisciliana Ramos dos Santos; Solange Surek Pires Nunes; Glauci Lopes de Souza; Emilin Pereira Ramos; Tatiane Aparecida Kava; Patricia Conceição Rocha; Iolanda Maria Schisler de Lima. **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** William Gustavo dos Santos; Ana Paula França de Lima. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Alana Marcela Sosnowski.**ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Deia Berenice Blitzkow Klein; Glauci Lopes de Souza, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital: Whendhy Jackline Barrragan Ramos; Regia Leonides Baro Ruiz Ferreira. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de maio de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90960284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2025

Conceder férias ao servidor Miguel Oliveira de Jesus, matrícula nº 19881.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula** nº 19881, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2020/2021,no cargo de **SERVENTE DE OBRAS,** a contar de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de maio 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D55F0638

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 266, DE 12 DE MAIO DE 2025

Conceder férias ao servidor João Adirce de Jesus, matrícula nº 13761.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOAO ADIRCE DE JESUS, matrícula** nº 13761, **FÉRIAS**, por 20(vinte) dias do período de 2020/2021,no cargo de **MOTORISTA,** a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de junho 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7EB18E6D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 267,DE 12 DE MAIO DE 2025

Conceder férias a servidora Inez Aparecida, matrícula nº 141761.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **INEZ APARECIDA,** matrícula nº 141761, **FÉRIAS**, por 12(doze) dias do período de 2022/2023 e 18(dezoito)dias do período de 2023/2024 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de junho 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3260F7A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 268, DE 12 DE MAIO DE 2025

Conceder férias ao servidor Eliandro de Oliveira, matrícula nº 51825.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ELIANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 51825, **FÉRIAS**, por 30(trinta)dias do período de 2020/2021 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a contar de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de junho 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DDA49B6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 174, DE 14 DE MAIO DE 2025

Exonerar cargo em comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **SALETE HEUKO**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE I**, lotado na secretaria de educação, a contar de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F047E3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 282,15 DE MAIO DE 2025

Altera membros da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado PSS/2024 ano de 2024, nomeados pela Portaria nº 411/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o memorando nº 1990/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE
Art. 1º Alterar os membros da **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, do ano de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a contratação temporária de professores. Ficando composta a Comissão pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Daniela Barboza – Matrícula 52084

Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Matrícula 204371

Cleide Ap.Ribeiro – Matrícula 150082

II – Representante do Conselho Municipal de Educação de Pitanga

Eliceia Lucachevicz – Matrícula 136841

III – Representante do Conselho do FUNDEB
Francieli Prestes da Silva – Matrícula 53000

Art. 2º Fica definido como Presidente da Comissão, a servidora Eliceia Lucachevicz – Matrícula 136841

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 73 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0207BE54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 70° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Editais nº. 17 e 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Auxiliar administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4382	LUCIANE DIAS GONÇALVES	36
1022	JOANNE MAYARA RESPLANDE SILVA	37
257	ANDREIA DE SALES LIMA	38

Fisioterapeuta

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4254	DÉBORA NEULS	1

Pitanga, 15 de maio de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática, requisito para o cargo de Auxiliar Administrativo **(cópia autenticada)**;
11. Registro no Conselho de Classe (CREFITO), requisito para o cargo de Fisioterapeuta **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6D6844FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 39

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Final de Fila
4141	ROSSANO VINÍCIUS DALA ROSA SILVA	28
949	ALINE FERNANDA DE PAULA SPADRIZANI	29

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº da Inscrição	Nome	Final de Fila
3209	SERGIO LEANDRO FILHO	7

Pitanga, 15 de maio de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Cirurgião Dentista **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental ou Médio para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC, para o cargo de Cirurgião Dentista **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC55CAE1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 26/05/2025.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 16 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7FB5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 120/2025 SIMEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2025
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, O EQUIPAMENTO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/2024 DEAGRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -SEAB E O MUNICÍPIO DE PITANGA. CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A UNIÃO DE ESFORÇOS DOS PARTÍCIPES PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III PPMC III, VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM PROVEITO, PRIORITARIAMENTE, DO INCREMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17002206061701109244905200000 - 8090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 07/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
MODALIDADE: **Pregão nº. 40/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:87E2BAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 207-2021 GEODADOS

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO Nº. 207/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 207/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a Empresa EMPRESA **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA,** com sede à RUA INGLATERRA, 826; 840 EMPRESA - CEP: 15015510 - BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, inscrita no CNPJ sob 03.338.574/0001-62, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº.207/2021, referente à licitação nº. 05/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR, GEOPROCESSAMENTO DE ZONA HOMOGÊNEA, DE PONTO E EIXO DE VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO PÚBLICO, DE FACE DE QUADRA COM VALOR DO METRO QUADRADO, LAUDOS E AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIA, PROJETO DE LEI E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 13/05/2025, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando-se em 14/05/2025 e encerrando-se em 13/08/2025, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores para execução dos serviços ficam em R$ 7.810,00, mensais, totalizando R$23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais), para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Reduzido 80 – serviços de terceiros pessoa jurídica – fonte 1000

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 13 de maio de 2025.

Originalemtne assinado

_____
Dirceu Moraes
Prefeito

_____
Geodados Geoprocessamento e Serviços
Aéreos Especializados Ltda.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FA7D0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 1-2025
JARDINAGEM

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA 01-2025
CREDENCIAMENTO 1/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de capinação, roçada manual e mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública, com a finalidade de promover a conservação e manutenção de áreas públicas, garantindo a fluidez do sistema de drenagem e a manutenção da qualidade ambiental nas zonas urbanas do Município.

Aos treze dias do mês de maio de 2025 às 14h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pitanga, presentes os membros da Comissão de Contratação: Senhor (a) Sidinei Roman, Jean Marcel Grande Huber, Jorge Paulo Paulino dos Santos, Geovana Mendes Vaz, designados pela Portaria nº 1/2025, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes documentações protocoladas até dia 13/05/2025 às 14:00 hs,
As empresas que Protocolaram são as seguintes:
JOSIMAR RODRIGUES: CNPJ: 52.884.128/0001-69, Situada na Rua 26 de maio, 1360, Centro Pitanga Pr, apresentou os documentos exigidos regularmente considerada apta ao credenciamento.
OUTRO OLHAR ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ:28.190.861/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 798, Pitanga PR,– apresentou documentos exigidos regularmente, Considerada apta para o Credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada e passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Contratação.

Originalmentea Assinado

SIDINEI ROMAN
Presidente

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Membro

GEOVANA MENDES VAZ
Membro

JORGE PAULO PAULINO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3402944D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 20/2025 e homologo-a para a contratação da LC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,inscrita noCNPJ nº 43.680.120/0001-90, devidamente habilitada para contratação de show da dupla Murilo e Romário, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 139 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários,citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:373A7C81

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI ME
CNPJ: 27.769.507/0001-60
OBJETO: Contratação da exposição do projeto ambiental "vida marinha".
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Thais Portela
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DEEF190E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025

Processo Licitatório nº 22/2025
Objeto: Registro de preços, com lotes exclusivos para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06 e lote de ampla concorrência, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos.
Recorrente: VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Recorrida: GERMANO INACIO NETO

Concordo com a decisão da pregoeira no despacho n° 15.

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C8B97FFB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

OBJETO: Registro de preços, com lote exclusivo para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, e lote de ampla concorrência, para eventual aquisição de grama bermuda por hidrossemeadura, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 526.800,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/06/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/06/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:07BB879E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para aquisição de móveis para capela mortuária municipal, conforme especificações do Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 37.371,08 (trinta e sete mil trezentos e setenta e um reais e oito centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/06/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/06/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:02E9F587

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALFA VIDROS LTDA
CNPJ: 49.701.864/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, aditivar o prazo da Ata de Registro de Preços nº 27/2024 pelo período de 12 meses, de modo que seu término passa a ser 10/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alex Benedito dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:119F5275

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:

N° do processo: 24/2025
N° da licitação: 1/2025 - CE
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Objeto: *Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 especializada em projetos de modernização urbanística e tributária, acompanhada de atualização do cadastro territorial, conforme especificações do termo de referência contidas no Anexo I deste edital*
Participante: TEMATICA INTELIGENCIA URBANA LTDA
Valor: R$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:10D6611D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUSTAVO GRACIANO PINTO
CNPJ: 31587.9779/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme aditivo de 25% da quantidade.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Graciano Pinto
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:05E1D135

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para eventual aquisição de impressos gráficos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 37.920,95 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/05/2025 às 07h59min ao dia 29/05/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/05/2025 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:9BC01396

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para aquisição de exemplares de jornais impressos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 23.436,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/05/2025 às 07h59min ao dia 30/05/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/05/2025 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:69D524D3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 05/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

5/2025 - DL

Dispensa de licitação N° 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS - PR.
Total Geral: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA LOMEO
Diretora Executiva

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:F100085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2025 - PSP SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Público – **PSP EDITAL Nº 001/2025,** abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de documentos conforme indicados no edital acima descrito, para assumir seu cargo.

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
GUSTAVO ALEXANDRE WOLF	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3º
PALOMA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1º - SAGRADA FAMILIA
LUANA SUTIL KLAUS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1º - UAPSF 4
DANIELI HORING	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2º - UAPSF 4
CRISTINA APARECIDA HAHN	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1º PSF 5 – CENTRAL
MARISETE HARTMANN	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2º PSF 5 – CENTRAL
VANESSA LAVANDOSKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1º -PSF DILSON SCHMIDT
BIANCA LISIELE COIMBRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2º - PSF DILSON SCHMIDT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B004FEE4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145

PORTARIA Nº 145 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra Isabela Gomes, cédula de identidade* Rg nº 10.411.225-0- SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 14 de Maio de 2025*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1764AA11

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor, Ivonan Henrique Soares Ribeiro para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Ivonan Henrique Soares Ribeiro, RG 13.43.845-38 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Infraestrutura, limpeza e Embelezamento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:44C3B235

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 DISPENSA Nº 01 /2024 - PROCESSO 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.******-8 SESP-PR e CPF nº 032.******-04 e;

CONTRATADA: DIANE SEHNEM SLAIFER, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.423.799/0001-02, com sede no Bairro Industrial, Rua Quatro, Sala 03, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **DIANE SEHNEM SLAIFER**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 7. *****6 - SC, e do CPF sob n.º 069. ******-08, residente e domiciliado(a), na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Santo Antônio, 1221, Município de Planalto PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21. **ADITIVO CONTRATUAL** nos termos do Art. 89 § 7º, da Lei 14.133/21
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACORDO
Em comum acordo, após negociação com empresa **DIANE SEHNEM SLAIFER** acima mencionada, sendo está a segunda colocada no certame Dispensa 01/2024, aceitando as condições e valores que se aplicava ao contrato rescindido, firmam as partes o presente Termo Aditivo, nos termos da Legislação Vigente Lei Federal 14.133/21
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
É OBJETO deste Aditamento Contratual, itens remanescentes de rescisão contratual, sendo o Contrato Administrativo nº 01/2024, conforme Termo de Rescisão publicado no diário oficial do Município; data de 28/04/2025, edição 3264.
Os itens devem seguir as especificações conforme descrito na tabela em anexo:

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5.	**KG**	**5,38**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.	R$ 34,99	R$ 188,24
7.	**UN**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.	R$ 1,75	R$ 1.225,00
8.	**UN**	**400**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 2,00	R$ 800,00
18.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.	R$ 34,99	R$ 349,90
				Valor Total	R$ **2.563,14**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **2.563,14 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais com quatorze centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A solicitação deverá ser encaminhada pela Contratante à Contratada com no mínimo 08hrs00min, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.
Parágrafo Segundo - Todos os materiais e produtos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados de forma adequada para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.

Parágrafo terceiro - Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da contratada ou PIX, que deverá ser indicado na nota fiscal.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o envio da NF.
Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício financeiro de 2025, correrá por conta de orçamento próprio da Câmara Municipal de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:
FONTE DA DESPESA:
17 Câmara
101 Câmara
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal
DESTINAÇÃO DO RECURSO:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00001 Recursos Ordinários Livres
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planalto-PR 08 de maio de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:
.....

.....

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B8651C31

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL 03 DE 2025

EDITAL Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2024, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, às 16h (dezesseis horas) no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos treze dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7C68BC20

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº. 22 DE 2025

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que o Vereador Fabio Leomar Schirmann requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Compromissos agendados junto as Lideranças e Secretarias do Estado, e participação em evento da COHAPAR, que aconteceu na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 12 à 14 de maio de 2025;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorreu no dia 11/05/2025, seu retorno se deu no dia 14/05/2025;

Que o Vereador requerente, em cumprimento aos dispositivos dos §§ 4º e 5º, do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, apresentou as devidas justificativas.

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento;

Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);

Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de três diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Fabio Leomar Schirmann;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.862,42 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3E4EE5A4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 151/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EMERSON EDUARDO SCHEWE.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EMERSON EDUARDO SCHEWE,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **EMERSON EDUARDO SCHEWE**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 151/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EMERSON EDUARDO SCHEWE
Emerson Eduardo Schewe.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:27AF151F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 143/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILMAR JOCHEM.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **GILMAR JOCHEM,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILMAR JOCHEM**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 143/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILMAR JOCHEM
Gilmar Jochem.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B5C08ED0

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 142/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DARCI FRANCISCO DOS SANTOS.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 142/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Darci Francisco Dos Santos.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9229AA24

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 147/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IRENE PLUTA SOKAL.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **IRENE PLUTA SOKAL,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **IRENE PLUTA SOKAL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 147/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IRENE PLUTA SOKAL
Irene Pluta Sokal.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3D55C1FF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 140/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JAIR PEREIRA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JAIR PEREIRA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JAIR PEREIRA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 140/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JAIR PEREIRA
Jair Pereira.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0709296

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 145/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUCIANO MARCELO FUCKS.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LUCIANO MARCELO FUCKS,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUCIANO MARCELO FUCKS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 145/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCELO FUCKS
Luciano Marcelo Fucks.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:245A4F0D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 145/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUCIANO MARCELO FUCKS.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LUCIANO MARCELO FUCKS,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **LUCIANO MARCELO FUCKS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 145/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCELO FUCKS
Luciano Marcelo Fucks.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EF1F12D5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 153/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NEIDI ANTONIO LENHART.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NEIDI ANTONIO LENHART,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **NEIDI ANTONIO LENHART**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 153/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NEIDI ANTONIO LENHART
Neidi Antonio Lenhart.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0A1BCF96

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 154/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CRISTIANO HOSSEL.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CRISTIANO HOSSEL,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **CRISTIANO HOSSEL**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 154/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 14/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CRISTIANO HOSSEL
Cristiano Hossel.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0E0CA78E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 137/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLEDI APARECIDA MOURA DA FONSECA DORNELLES.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CLEDI APARECIDA MOURA DA FONSECA DORNELLES,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **CLEDI APARECIDA MOURA DA FONSECA DORNELLES**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 137/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CLEDI APARECIDA MOURA DA FONSECA DORNELLES
Cledi Aparecida Moura da Fonseca Dornelles.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:16F8113F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 152/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ADRIANE INES SIMON SCHEWE.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ADRIANE INES SIMON SCHEWE,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ADRIANE INES SIMON SCHEWE**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 152/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Adriane Ines Simon Schewe
ADRIANE INES SIMON SCHEWE.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3530C380

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 146/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDRÉ RICARDO PERETTO.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ANDRÉ RICARDO PERETTO,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ANDRÉ RICARDO PERETTO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 146/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO PERETTO
André Ricardo Peretto.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F8A77B90

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 146/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDRÉ RICARDO PERETTO.
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ANDRÉ RICARDO PERETTO,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ANDRÉ RICARDO PERETTO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 146/2024, firmado entre as partes em data de 14 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 13/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDRÉ RICARDO PERETTO
André Ricardo Peretto.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B6A9E8DB

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 093/2024, firmado entre as partes em data de 05 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/10/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Pontocap Informática e Internet LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1AA2FBCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL.
OBJETO: Contratação de instituição financeira com agência ou posto de atendimento bancários no município, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5956A950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452 DE 15 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 14.935/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ARTHUR DA SILVA CORDEIRO – MATRICULA: 325.337** ocupante do cargo estatuário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DCBAEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Súmula:"Nomeia os membros da Comissão de Contratação-PROCEDIMENTO AUXILIAR 10/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Memorando **nº 16.262/2024.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento ,composta pelos seguintes servidores:

Denis Paulo Orsioli(Turismo)
Indianara Grassi Garcia (Assistência Social)
Luan Vitor Batista(Segurança)
Christiano Ellian Monte (Educação)
Paulo Henrique Felsky(Esporte)
Thaise Pelizzon (Administração)
Suzilene Candida de Lima (Saúde)
Flavia Caroline Deable Zacarias (Meio Ambiente)

PROCEDIMENTO AUXILIAR 10/2024 -CREDENCIAMENTO Nº 10/2024.
Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios

públicos e vias públicas nos entornos dos mesmos, para atender as secretarias de Administração, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Esporte, Segurança Pública, Turismo e Assistência Social, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando a **PORTARIA N.º 1146 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20FA61C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12. 747 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sra. THAISE PELIZZON ,** brasileiro(a) , portador(a) do **RG nº 5881076- SC e CPF n.º 093.695.279-23** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a).

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C96BE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.757 DE 16 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo da servidora **THAISE PELIZZON CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, conforme consta no **DECRETO N.º 12.747 DE 12 DE MAIO DE 2025**, para o cargo de **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1F70C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453 DE 16 DE MAIO DE 2025..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 14.984/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão referente à **aposentadoria por idade**, do(a) servidor (a) **ARACI APARECIDA DE ALMEIDA MUNHOZ - MATRICULA: 178.251** , ocupante do cargo público de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA ,** lotado (a)na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D2518DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2025
ABERTURA: 08 horas:30 minutos Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 896.445,42 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:67F94767

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 10/2025-RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2025
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor: R$1.248.180,96 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B40DDC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa Simples n. 028/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de garrafas plásticas com tampa de 150mL, 200mL, 300mL, 500mL e 1000mL para a coleta e amostragem do laboratório Cispar.

CONTRATADO: ZANELLA PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 81.710.410/0001-28.
ENDEREÇO: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 10410 – Parque São Paulo – Cascavel/PR – CEP: 85.803-722.
TELEFONE: (45) 3225-2728.
EMAIL: eliza@zanellaplasticos.com.br.
VALOR: R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 16 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6C549F3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:

1) ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, é uma organização não governamental sem fins lucrativos e possui finalidade específica para o fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamentoresponsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana;
2) o preço a ser praticado pela ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando ao pagamento da contribuição associativa extraordinária anual junto à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, bem como à participação institucional no 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, a ser realizado entre os dias 22 e 27 de junho de 2025, no Centro de Convenções DiRoma, em Caldas Novas/GO.

VALOR: R$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais).

Contratado: ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – CNPJ: 20.057.071/0001-38, Rua Q SBS, Quadra 02, Bloco S – Sala 1212, Asa Sul, Brasilia/DF – CEP: 70.070-120

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 019/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá – PR, 16 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:251586E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 915,95 (Novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos),** em favor de **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.765.472/0001-90, localizada na Rua Treze de Maio, 1642, casa 1, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01.327-002, a qual está com sua situação regular perante a Receita Federal do Brasil, Seguridade Social (FGTS) e da Justiça do Trabalho.

Objeto: Inscrição no curso de capacitação online "Hidrometria Aplicada", promovido pela AESabesp, com foco na atualização técnica conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 155/2022.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021,**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade nº. 018/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa acima mencionada.

Maringá - PR, 15 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:44EAEFBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 634 de 14 de maio de 2025, nos artigos de nº 56 a 61, declara:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

Representantes do Departamento de Obras Públicas:
Titular: Ronald Tiziani Pivoto, CPF nº 061.235.429-66;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-20;

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, CPF nº 084.216.459-602;
Suplente: Sergio de Souza Lopes, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
Titular: Eder Junior Mazar, CPF nº 027.452.239-09;
Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

Representantes do Conselho Municipal de Habitação
Titular:, Claudio de Moura, CPF nº 539.040.959-00
Suplente: Antonio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Marilia Gabriela Salgado Alves, CPF nº 067.330.489-22;
Suplente: Milene Ferreira de Lima CPF nº 070.006.579-28 ;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Cleide Cilene Duarte Rosa, CPF nº 714.965.999-34;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Flávia Scaloni Vendramini, CPF nº 090.575.469-73;
Suplente: Antonio Sbelutti, CPF nº 365.898.299-34;

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira:
Titular: Silvio Antônio Damaceno, CPF nº 971.552.929-15;
Suplente: Roberta Sanches Belentani, CPF nº 035.572.549-50;

J) Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Sâmela Machado Onça, CPF nº 092.247.959-35;
Suplente: Kleber da Silva Onça, CPF nº 608.533.289-00;
Titular: Cristiane Ferreira de Lima Barbosa, CPF nº 021.305.679-83
Suplente: Elizete de Souza Santos, CPF nº 980.310.909-04;
Titular: Maicon Douglas da Silva Barbosa, CPF nº 111.101.269-56;
Suplente: Joel Pereira, CPF nº 905.661.819-91

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 199/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de Maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F74D36E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025— PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB) (PRÊMIO CULTURAL)

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Esporte e Turismo de Prado Ferreira, Paraná, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Prêmio Cultural) é de R$53.283,98 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeiturapradoferreira25@gmail.com . As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (43) 9900-0457, Prado Ferreira, Paraná, 16 de maio de 2025.

WILSON HERBER FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B6B671CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025

Nomeia membros da Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc, no Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de membros titulares e suplentes que farão parte da Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc.

Art. 1° Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Titular: Sonia Maria Sanches De Oliveira**, CPF 364.681.349-00**
Suplente: Ana Paula Fernanda de PaivaSilva**, CPF: 078.760.289-26**

SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Beatriz Ferreira Corrêa**, CPF: 082.572.819-30**
Suplente: Antonio Carlos Dias Salvador**, CPF: 006.183.468-80**

PARECERISTA OPERACIONALIZAÇÃO

• Alessandra da Silva Moura, **CPF: 330.191.588-42**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de Maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A7EA745D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 023/2025

4ª CONVOCAÇÃO PSS 002.2025

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2025 para os cargos de Professor Classe A; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2025, CONVOCA para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 19 a 21 de maio de 2025, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 218-PROFESSOR CLASSE A (TSS)

INSCR.	N O M E	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
371272	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	038.086.259-02	4º	Manhã

Apresentar documentação listadas nos itens 14 e 15 do Edital nº 005/2025, abaixo relacionados.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme §1º, do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
k) Cumprir as determinações deste edital.

14.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
m) Exame Admissional;
n) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

14.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
14.3.1 o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

15.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional.
15.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A36D13A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR – CNPJ **76.610.591/0001-80**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 407.127,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:452AD5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2025 -PNAB

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 – PNAB
Edição nº 3258 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada em 16/04/2025

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 015/2025, publicado na Edição nº 3258 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de abril de 2025, referente a seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022):

ONDE SE LÊ:
O valor total deste edital é de R$ 49.875,78 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
LEIA-SE:
O valor total deste edital é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Querência do Norte - PR, 16 de maio de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8E04B8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.320/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320/2025

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2025 do município de Querência do Norte – Paraná, e dá outras providências.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente do Legislativo de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.036/2025 de 15 de maio de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção de despesas c/ o Legislativo		
3.1.90.94.03.02	Indenizações e Restituições Trabalhadores – Poder Legislativo	1000	R$ 245.000,00
		Total	**R$ 245.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ---------- R$ 245.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica cancelado o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
01	Câmara Municipal		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção de despesas c/ o Legislativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	1000	R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R$ 60.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1000	R$ 25.000,00
3.3.90.40.00.00	Auxílio-Alimentação	1000	R$ 15.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1000	R$ 40.000,00
		Total	**R$ 245.000,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO ---------- R$ 245.000,00
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BA01F314

LICITAÇÃO
TA INEX 46

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

3° Termo aditivo do contrato nº.202/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 46/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, conforme edital de credenciamento Nº 10/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná.

CONTRATADA: empresa **FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 28.080.108/0001-50, com sede no endereço Rua Heihachiro Niekawa, 1086, Centro, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Paranavaí-PR neste ato representada por **ANTHONY CARLOS FACHIN,** portador do RG n° 96648987, portador do CPF sob n° 063.457.389-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) equivalente a 350 consultas em psiquiatria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 12 de maio de 2025

www.elotech.com.br

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

CASSIA SOUZA SANTOS
Gestora Fundo Mun. Saude

ANTHONY CARLOS FACHIN
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B87DA4E0

LICITAÇÃO
TA 5 INEXG 15

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 157/2023
CREDENCIAMENTO nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
ADITIVO DE META

I - "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.770.762/0001-89, AVENIDA PORTO ALEGRE, 594 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR

II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa neste ato representado por LAURA SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.***.242-* SSP PR e CPF 067.***.269-** e ISABEL SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13.***.352-* SESP PR e CPF 067.***.259-**, residentes e domiciliadas em Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E DE VALOR, com base no Art. 65 da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente termo tem seu valor aditado conforme abaixo:

LOTE 1: EXAMES LABORATORIAIS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor aditado R$
1	35846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA	SERVIÇO	1	R$ 150.000,00
					TOTAL:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte – PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES LAURA SCHAIDER AVILES ISABEL SCHAIDE AVILES
PREFEITO MUNICIPAL SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:994C5525

LICITAÇÃO
RATIFI DISP 5 CINDEPAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 52/2025
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR
CNPJ: 18.273.727/0001-08
Objeto: **Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (25.000 litros de emulsão, 320 ton de pó de pedra e 100 sacos de cal); Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (25.000 litros de emulsão, 320 ton de pó de pedra e 100 sacos de cal); ART; Fornecimento de 100 toneladas da Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso) (R$ 480,00 por ton); Fornecimento de 100 litros de Emulsão RR 1C, utilizada para ligação da Massa PMF (R$ 4,40 por litro)**
Vigência: 12 meses da data da assinatura do termo de contrato
Valor Global: de R$ 295.815,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais) Dotação Orçamentária: 08.001.15.541.0005.2092 – fonte 1000 – reduzido 550,551
Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:43F3E2BF

LICITAÇÃO
ADITIVO 132/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 132/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 91106183 PR e CPF 057.XXX.089-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ADRIANO CANDIDO DA SILVA*** contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F4135C62

LICITAÇÃO
133/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 133/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR 03713271992**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.389.652/0001-01, Rua JATAI, 945 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sr. ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 69927297 SSPRP e CPF 037.XXX.719-XX , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D7EEB012

LICITAÇÃO
ADITIVO 137/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 137/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.905.014/0001-69, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1893 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sr. MAICON DOUGLAS PARISE, brasileiro, portador da RG nº 9XXX95082X e CPF 076.XXX.289-XX , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***MAICON DOUGLAS PARISE*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:877FF857

LICITAÇÃO
ADITIVO 138/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 138/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325

SSP PR e CPF 032.XXX.219-75 , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CC43AF6B

LICITAÇÃO
ADITIVO 143/2024

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 143/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **VOSS AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.532.745/0001-33, Avenida Noram Prochet , 1166, centro, CEP: 87.930-000, neste ato representado por EDER BATISTA VOSS, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 077.xxx.469-xx, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

LOTE 9 - GM/CHEVROLET/VW/FIAT/RENAULT

Item	Descrição	Valor aditado
1	MERCEDES BENS (LINHA PESADA) ÔNIBUS - ANTIGOS - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR .	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 25 de Novembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	*EDER BATISTA VOSS*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EB3BED10

LICITAÇÃO
ADITIVO 148/2024

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 148/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325 SSP PR e CPF 032.XXX.219-75 , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA*
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7122E30B

LICITAÇÃO
ADITIVO 153/2024

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 153/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 91106183 PR e CPF 057.XXX.089-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ADRIANO CANDIDO DA SILVA*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5C46FECE

LICITAÇÃO
ADITIVO 230/2024

TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 230/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.257.649/0001-31, AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - bairro: SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por Sr. ALVARO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 9.XXX.614-X e CPF 064.XXX.729-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de Maio de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ALVARO CANDIDO DA SILVA*** contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9C3EC47D

LICITAÇÃO
ADITIVO 231/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 231/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.487.807/0001-70, RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 - CEP: 87720105 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROSENEIS SINHORINI PITTA, Portadora do RG sob nº 4.XXX.482-X SSP/PR e CPF nº 020.XXX.159-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de Maio de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ROSINEIS SINHORINI PITTA*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DFD361E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Republicação por incorreção
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 1.185, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.** Conforme Reunião extraordinária 15 de Maio de 2025, Ata 02.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o período de 2025 a 2028, referente ao município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Art. 2º - O plano municipal aprovado no artigo anterior deverá ser avaliado pelo órgão gestor e por este conselho municipal anualmente para que sejam realizadas as atualizações necessárias, caso haja necessidade.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 15 de Maio de 2025.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. .

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:615E42FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 188/2025

PORTARIA N° 188/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 2388/2025,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 02/05/2025 a 15/05/2025, para FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº. 5.059.488-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação,

com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCFF212A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 968/09/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO/ESTAMPIDOS, SONORO, RUIDOSO QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. - Esta Lei proíbe a utilização por meio de queima e/ou soltura de fogos de estampidos e/ou de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, tanto em ambientes abertos como em recintos fechados, quanto em áreas públicas, como em locais privados, que causem poluição sonora em todo o território do município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná.
Parágrafo Único. Com a lei, ficam proibidos os seguintes itens:
Morteiros;
Fogos de artifício com estouro ou estampidos;
Qualquer artefato que cause barulho.

Art. 2º. -Ficam permitidos o uso de fogos de artifícios e similares, que não causem poluição sonora. Fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

Art. 3º. -As condutas que infringirem as determinações desta Lei, estarão sujeitando seus responsáveis, inclusive pessoas jurídicas, as seguintes penalidades e multas:
I - Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade, e apreensão do material irregular com perdimento deste;
II - Na segunda autuação, multa e apreensão do material irregular com perdimento deste;
III - Na terceira autuação será aplicada multa em dobro e apreensão do material irregular com perdimento deste, e requerida a instauração de inquérito policial por crime de desobediência, com base no art. 330 do Código Penal.
Parágrafo Único: O valor da multa será o equivalente a **55** (cinquenta e cinco) Unidades Fiscais do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO.

Art. 4º.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto no que couber.

Art. 6º. -Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação oficial, revogada as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",

Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de maio de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:50B22193

SAÚDE
PORTARIA 241/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR AGENDAMENTOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita institucional na nova SEDE do Ambulatorio do ENCANTAR e participação na I Mostra PROGESTÃO, promovida pela UEL; UFPR; COSEMS-PR e SESA-PR.
III – Data: **18/05/2025** a **22/05/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR., 16 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:D820EF4C

SAÚDE
PORTARIA 242/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: **18/05/2025** a **20/05/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:AECDBB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

DECRETO Nº 04/2025
05/05/2025

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Realeza – PR, e dá outras providências.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS,**Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**:

Art. 1º -Este Decreto regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com normas e procedimentos específicos, no âmbito da Câmara Municipal de Realeza, dispondo sobre procedimentos de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de Vereadores, servidores e terceiros.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º -O tratamento de dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios constantes no art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e mediante o consentimento específico e para fins determinados, pelo titular, salvo as seguintes hipóteses:
I –para o cumprimento de obrigação legal ou regulatório pelo controlador;
II –para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
III –para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
IV –para atender aos interesses legítimos do controlador ou do terceiro, e só quando necessário, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais que exijam a proteção de dados pessoais.

§ 1º - A dispensa da exigência do consentimento previsto no*caput*deste artigo deverá respeitar todas as obrigações dos agentes de tratamento previstas na LGPD, especialmente à garantia dos direitos do titular.

§ 2º - Cabe ao controlador demonstrar a manifestação da vontade do titular ao dar o consentimento, escrito ou não.

§ 3º - É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.
§ 4º - O controlador deverá, junto aos demais agentes de tratamento de dados pessoais, garantir ao titular o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, nos termos da LGPD.

Art. 3ºA Câmara adotará maior cautela quando for necessário realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis, os quais estão submetidos a uma proteção jurídica especial, conforme previsão expressa nos artigos 12 e 13 da LGPD.

Art. 4º Os dados pessoais coletados e tratados serão conservados pelo tempo necessário a atender sua finalidade pública, na persecução de interesse público, sendo eliminados respeitando-se procedimentos e dispositivos legais.

Parágrafo único.A Câmara Municipal poderá efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender as finalidades específicas de execução de atividades de interesse público.

Art. 5º.É vedado à Câmara Municipal transferir dados pessoais constantes em sua base de dados para entidades privadas, salvo previsão legal.

Art. 6º.A Câmara Municipal, na condição de Controladora, manterá registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único.O registro de que trata o*caput*também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que eventualmente atue como Operadora de dados pessoais.

Art. 8º. Os casos omissos deverão ser dirimidos em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que eventualmente vir a substituí-la.

Art. 9º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:DF8006E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**
As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 03 de junho de 2025, tendo início às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Realeza, situada na Rua Arnaldo Busato 3242, Centro, com a finalidade de debater a respeito das Alterações das **Leis Do Plano Diretor Municipal e Aprovação do Plano de Acão e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal.**
Ressaltamos que todas as medidas de segurança serão rigorosamente seguidas.

Realeza-PR, 15 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38FCC66C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 139 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no

período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (16 a 27 de maio de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041371	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA	6º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Nome: _____
Data Nascimento: ___ CPF: _____
Nome: ___
Data Nascimento: _____ CPF: ____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,___ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:54E15016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.135/2025 16/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 19/05/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ELISANGELA PIVOTTI	23/24	

- Conceder 18 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 16/06/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	22/23	

- Conceder 12 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 23/06/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
DANIEL EMILIO BOHLER	24/25	

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 01/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	23/24	

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 04/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A01BF015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.136/2025 16/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de maio a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

VANESSA PAULA MORATELLI	POSTO DE SAÚDE FLOR DA SERRA

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B17F9F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.137/2025 16/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **DAIENI AMBROSINI BIDA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Indústria, Serviços e Comércio para assinar e responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir da data de hoje 16 de maio até a data de 25 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5986EF24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.138/2025 16/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 19/05/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
JESSICA CANDIDO	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E9F9D25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 140 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(19 a 28 de maio de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041040	CLEIDE FABIANE DOS SANTOS SCHERER	10º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____

_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FF4A36DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(19 a 23 de maio de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1337	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17º
1458	MILENA GABRIELA STANGE	18º

Realeza, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53B97D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa certificada para coleta, analise e submissão de relatórios de automonitoramento de águas subterrâneas do Aterro Sanitário Municipal de Realeza, de acordo com parâmetros e periodicidade definidas por portaria do Instituto Água e Terra – IAT.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Junho de 2025 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de maio de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de maio de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:D6F02AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2025

ABERTURA: DIA 16/05/2025 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor sendo prédios públicos, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.825.000,00** (Doze Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

REALEZA, AOS dezesseis dias de maio de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:7DEE1955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da assessoria jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo inexigibilidade nº 09/2025, cujo objeto é a prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor sendo prédios públicos, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) Anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Realeza, aos dezesseis dias do mês de Maio de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:CD48561A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2024

ABERTURA: DIA: 13/01/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Realeza PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **ACSUL COMERCIAL LTDA,** ITEM 118 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.182,00 (Sete mil centos e oitenta e dois reais).**

- **ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA,** ITENS 15, 16, 17, 24, 34, 35, 65, 100 COM VALOR TOTAL DE **R$ 65.838,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais).**

- **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** ITENS 71, 83 COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.732,13 (Treze mil setecentos e trinta e dois reais e treze centavos).**

- **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA – ME,** ITEM 76 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.525,00 (Doze mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

- **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA,** ITENS 21, 97, 98 COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.249,77 (Quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

- **DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA,** ITEM 56 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.689,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais).**

-**DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,** ITENS 01, 10, 33, 37, 38, 44, 81, 95, 102, 113, 124 COM VALOR TOTAL DE **R$ 106.282,53 (Cento e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

- **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 46, 47, 105 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.041,90 (Nove mil e quarenta e um reais e noventa centavos).**

- **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME,** ITENS 42, 48, 55, 67, 79, 80, 82 COM VALOR TOTAL DE **R$ 126.559,43 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**

- **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA,** ITENS 119, 120 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.209,60 (Três mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).**

- **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,** ITEM 45 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

- **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA,** ITENS 39, 69, 104, 106, 107 COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.141,77 (Sessenta e um mil cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).**

- **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** ITEM 75 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.283,13 (Dois mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos).**

- **IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** ITENS 13, 25 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.735,36 (Sete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

- **INOVE LICITACOES LTDA,** ITENS 06, 49 ,122 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.361,12 (Mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos).**

- **J A DISTRIBUIDORA LTDA,** ITEM 92 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.472,54 (Dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

- **JONAS LAUER WILLE,** ITEM 52 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.957,92 (Dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).,**

- **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA,** ITEM 41 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais).**

- **LAUNDRY PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA,** ITEM 114 COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.599,60 (Dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

- **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA,** ITENS 18, 19, 77, 78, 87, 91, 101, 125 COM VALOR TOTAL DE **R$ 82.327,01 (Oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo).**

- **MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** ITEM 53 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.962,05 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**

- **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** ITEM 32 COM VALOR TOTAL DE **R$ 110,00 (Cento e dez reais).**

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** ITENS 04, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 40, 43, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 85, 86, 88, 90, 93, 94, 96, 108, 115, 116, 121 COM VALOR TOTAL DE **R$ 363.197,91 (Trezentos e sessenta e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos).**

- **NELSON LUCAS DE MELLO,** ITEM 22 NO VALOR TOTAL DE **R$ 9.324,00 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais).**

- **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA,** ITEM 27 COM VALOR TOTAL DE **R$ 720,50 (Setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

- **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA – ME,** ITENS 72,73 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.869,50 (Doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

- **SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA,** ITENS 02, 03, 07, 26, 36, 68, 74 COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.748,88**

(Quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

- SUELEN DAIANE KANIS, ITEM 123 COM VALOR TOTAL DE **R$ 23.156,46 (Vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.039.087,11** (Um Milhão, Trinta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos)

REALEZA, AOS treze dias de janeiro de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:723B3329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 109/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$192.304,08 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 54121585 LUCIA DA NUNCIACAO
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$25.559,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FEED70B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2025

ABERTURA: DIA: 17/03/2025 ÀS 23:59 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para produção de mudas atendendo a demanda da Secretaria de
Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-RENITO VOGT - ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).**

REALEZA, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2025

HELOÍSE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:034744F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2025
MODALIDADE: PROCESSO NE INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará a partir do horário de 00h00min00s do dia 05/06/2025, **Credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até 31/12/2025.** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (46) 3543-1122 – Ramal 203, ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 20/05/2025.

Realeza, 16 de Maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:6E88FD28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas rurais e urbanas pertencentes ao município de Realeza-PR.
As alterações estão dispostas nas condições de habilitação e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Maio de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6C5745B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº006-2025

Convoca Sessão Extraordinária.

A Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 2025, **logo após o encerramento da 16ª Sessão Ordinária de 2025,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº035, de 09 de maio de 2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de escriturário 40h.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 16 de Maio de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:2AA83B5D

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 16º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 20 de Maio de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Décima Quinta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº171/2025 do Executivo Municipal (responde indicações nº 016,017 e 018/2025)		
Indicação nº023/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		
Requerimento nº016/2025 do vereador proponente: Gilmar Schmidt (colocar em votação)		
Requerimento nº017/2025 do vereador proponente: Gilmar Schmidt (colocar em votação)		
Leitura do Parecer da Comissão de Justiça Redação e Pareceres, sobre inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº033/2025 (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em única discussão e votação:
Emenda Supressiva nº001/2025 ao Projeto de Lei nº027/2025 (colocar em votação)
Emenda Modificativa nº001/2025 ao Projeto de Lei nº027/2025 (colocar em votação)
Emenda Modificativa nº002/2025 ao Projeto de Lei nº027/2025 (colocar em votação)
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº016/2025 do Executivo Municipal (alteração da estrutura de cargos efetivos)
Projeto de Lei nº035/2025 do Executivo Municipal (PSS- processo seletivo simplificado)
Projeto de Lei nº027/2025 do Executivo Municipal (incentivo às ações de desenvolvimento social) (Com Emendas nº.....)
Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº031/2025 do Executivo Municipal (receber bem/imóvel)
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Colocar em Votação Sessão Extraordinária na sequência. Para segunda votação do Projeto de Lei nº035/2025.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1E83AFA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Renascença, através da sua Prefeita Municipal, Fabieli Manfredi, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de reestruturação e adequações no cronograma do Projeto Carreta Saúde da Mulher, resolve REVOGAR a Dispensa Eletrônica n° 003/2025.

Renascença, 16 de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:711EAEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1293/2025 - RATIFICA A ATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO CIS

LEI N° 1293/2025

SÚMULA: RATIFICA A ATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO CELEBRADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica ratificada a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, instrumento aprovado pelo respectivo Conselho de Prefeitos reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 06 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 11.107/2005.
Parágrafo Único: Cópia da Ata de Extinção é parte integrante desta Lei, constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 16 de Maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATA DE EXTINÇÃO

Disponível em: https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/legislacaoView/?id=4673

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:176DED85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1294/2025 - AMPLIA VAGA PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LEI Nº 1294/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criadas e ampliadas, no quadro temporário de pessoal do Município de Reserva do Iguaçu, as vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme previsto no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Art. 2º O número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem passa a ser o seguinte:
I – Número atual de vagas: **05**;
II – Número de vagas ampliadas: **03**;
III – Total de vagas após ampliação: **08**.

Art. 3º As contratações decorrentes desta Lei serão realizadas em caráter temporário, conforme os critérios estabelecidos no Processo Seletivo nº 02/2024 e nas normas vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 16 de Maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9C09E6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO12 nº12/2025, cujo objeto é o visa a "**AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023** sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/05/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br
VALOR ESTIMADO R$:1.949.403,28(um milhão novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu – PR,16 de maio de 2025..

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 32/2025

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6A28629E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA AMINISTRAR CURSS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
Embasamento Legal: ART 75, XV DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 25 de abril de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR
CNPJ.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ **96.300,00** (Noventa e Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/04/2025** à **24/04/2026.**
ASSINATURA: 25/04/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F3E56190

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA - EDITAL DE C.P. Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

ATA DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA
Aos dez dias do mês de maio do ano de dos mil e vinte e cinco, às 17h00m, aí reunidos na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Srª Adriana Petreski Plodoviski Rymsza, acompanhada da Comissão designada para acompanhamento, composta por três membros, sendo: Joziane Ferraz de Lima

Skrzeckowski, Patricia Martins Budziak e Salete Aparecida Cararo para realizarem-se os procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é a *Seleção e Composição de Cadastro de Reserva de Alfabetizadores Voluntários para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) – Ciclo 2025 – Ministério da Educação – MEC.* A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada no Diário Oficial do Município, Edição 3266, em 30 de abril de 2025. Destarte, ***tendo em vista a ausência de inscrição de interessados nesta Chamada, é a mesma declarada DESERTA.*** Nada mais havendo a tratar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a Lei.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão:

JOZIANE FERRAZ DE LIMA SKRZECZKOWSKI
Secretária Escolar

PATRÍCIA MARTINS BUDZIAK
Coordenadora Pedagógica

SALETE APARECIDA CARARO
Coordenadora Pedagógica

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:338C670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 02 DE 14 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02 DE 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos das Mulher do município de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1156/2023 e 1167/2023 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR, considerando a Lei nº 1166/2023 que cria o Fundo Municipal do CMDM, considerando a plenária extraordinária realizada na data de 14 de maio de 2025, constante na Ata de nº 09 e o disposto na Lei nº 7.353, de 30 de outubro de 1985,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da **I Conferência Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR**, que será presidida pela Sra. **Ivone Kiendzierski Dunice**, presidente do CMDM, e integrada pelas seguintes conselheiras:
***Representantes da sociedade civil:** Thaiane Solda e Heloisa Buco Moretto;
***Representantes do poder público:** Elaine Carneiro de Campos; Keiti Rosa Banardeli Vianna e Adriane Terezinha Moraes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Rio Azul, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

IVONE KENDZIERSKI DUNICE
Presidente do CMDM de Rio Azul/PR
Gestão 2024 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BB0FB8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores Adriano Barbosa e Marcio de Souza no Seminário presencial "**Incremento de Receitas e Captação de Recursos**", de 20 a 23 de maio de 2025, em Brasília - DF. O valor total é de R$ 5.380,00 (R$ 2.690,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAI, 16 de maio de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FD4FFE46

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 022/2025

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: Hotel S4 Mall – R. 33 Sul, Águas Claras – Brasília – DF.

Saída: 20/05/2025 Chegada: 24/05/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "INCREMENTO DE RECEITAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS", NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 15 de maio de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:00B9BF91

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 023/2025

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: Hotel S4 Mall – R. 33 Sul, Águas Claras – Brasília – DF.

Saída: 20/05/2025 Chegada: 24/05/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "INCREMENTO DE RECEITAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS", NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00
Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí - PR, 15 de maio de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DEC10E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 118-2025-RH

DECRETO Nº. 118/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 14 de Maio de 2025, a Srta. ANA LUISA AFONSO VANZO , lotado no cargo de DENTISTA/ODONTOLOGO - PSS- Edital n° 014-2025 e Homologado pelo Decreto Nº 107- 2025, conforme Decreto de nomeação nº **114/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5664F959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, aos 14 dias do mês de maio de 2025, outorga, nos termos da Lei nº 1.246/2021, Lei nº 1.493/2025 e do Decreto nº 5.835/2021, o presente documento ao(a) autorizatário(a) **PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS**, portador do RG nº *.157.299-* , inscrito sob o CPF nº ***.434.199-** ao(a) qual fica permitido promover a exploração do serviço de veículo de aluguel com taxímetro durante o corrente ano, conforme o alvará respectivo. O(A) autorizatário(a) se declara, na ocasião do recebimento deste documento, ciente de todas as circunstâncias e normas pertinentes a exploração e se compromete a cumpri-las fielmente, entendendo a que a presente autorização pode ser revogada a qualquer tempo, conforme o interesse público, bem como se compromete a manter todos os cadastros e registros atualizados junto ao Município, tudo sob as penas da lei.

Rio Branco do Sul – PR, 14 de maio de 2025

KARIME FAYAD Prefeita Municipal	***PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS*** Autorizatário(a)

Data do recebimento: / /
Responsável/Rubrica:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:72A05A04

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.861/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 124.711,96 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 124.711,96 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0010.0306.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 124.711,96
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 124.711,96		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990103 - Obras e Instalações - Convênios Estaduais - Fonte 1005 da fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8E46B9F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.862/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.1000	**Projeto:**A ação tem por objetivo garantir a implementação de investimentos na área da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 70.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	**Atividade:** Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 70.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3B8B9561

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.863/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 35.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330430000 - Subvenções sociais	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 35.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F2990BE3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

Contrato: 299/2024. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar Revitalização da entrada do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 105, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** CONSTRUTORA MESSINA LTDA.. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Prorrogação de Prazo por 60 dias. **Prazo de Execução:** 03/04/2025 até 02/06/2025.

Vigência: 01/10/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 16/05/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:76A6B1DA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem por objeto a **"Constitui objeto do certame a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial físico individualizado e atualização do inventário de bens públicos permanentes."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:
KJ PATRIMONIAL E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - Para o item 1.

Razão Social	Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
KJ PATRIMONIAL E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL FÍSICO E INDIVIDUALIZADO/ INVENTÁRIO DE BENS PÚBLICOS PERMANENTES, COMPREENDENDO TODOS OS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, DENTRE OUTROS) E IMÓVEIS, COM AVALIAÇÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO/ VALOR VENAL; INCLUÍDA A FIXAÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO NOVAS E A RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE PLAQUETAS ANTIGAS QUANDO NECESSÁRIO (FORNECIMENTO E IMPRESSÃO DE ETIQUETAS POR CONTA DA CONTRATANTE); SEPARAÇÃO DOS BENS DE ACORDO COM A SECRETARIA A QUAL PERTENCE E O LOCAL ONDE SE ENCONTRA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E DEVIDA INCLUSÃO NO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO E POSTERIOR SIM AM UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	6	R$ 8.900,00	R$ 53.400,00

Valor Máximo para a contratação: **R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Rio branco do Sul, 16 de maio de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:27F3F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO-PSP: Nº 001/22

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIELE GEFFER MACHADO FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ROSENILDA MACHADO RODRIGUES**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SANDRA MARA DOS SANTOS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 004/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOCIANE GONÇALVES**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 005/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIZANDRA RAMOS LOURENCO MANARIM**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 006/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CACIMARA BONTORIN**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 007/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DILAIR DO ROCIO CAVALLI DE FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 008/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JANETE APARECIDA CAVALLI GASPARIN**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 009/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 010/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA CRISTINA DE PAULA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 011/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JUSSARA APARECIDA MARTINS ROSA CORDEIRO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 012/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CATIA APARECIDA DE FRANÇA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 013/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSEMARA DE LARA MIRANDA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 014/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**REGIANE TEIXEIRA DE FARIA**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 015/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HELEN MAIARA FARIA PEREIRA HONORIO**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 016/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NILZA ARAUJO DOS SANTOS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 017/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 018/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GLEICI NASCIMENTO GARCIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LEIDI MICHELI GONCALVES**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 019/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SUELI DA SILVA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 020/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SANDRA MARIA MALTACA DE LARA DE FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 021/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CRISTIELE MARIA DE SOUZA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 022/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 023/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ARIANE PATRICIA DE LIMA DE LARA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 024/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GRAZIELA FERNANDA DE FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 025/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IVANI MACHADO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 026/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANUSA STRESSER RUTZ MARTINS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 027/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARILDA MATIAS DE FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 028/22

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 029/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA CARLA MARTINS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 030/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SIMONE TAVARES**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 031/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SUZANE RAMOS DOS SANTOS SCHENEIDER**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 032/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARTA DOS SANTOS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 033/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LEIDI APARECIDA MARTINS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 034/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARLENE APARECIDA STRESSER RIBEIRO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 035/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GILMARA DE FATIMA VAZ**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 036/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO JUVINSKI**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 037/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**UILIAN DE FRANÇA FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 04/07/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 038/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MIRELI DAIANE DE BARROS PEDROSO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 03/10/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**PATRICIA VAZ GUIMARÃES**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FERNANDA JANAINA PEREIRA DESIDERIO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TAUAN JOSE DA SILVA**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 06/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 004/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KETLIN POLIANA NALIFICO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 06/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/24
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LARISSA DE SOUZA LOURENCO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 05/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/24
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DILVANE PEREIRA ROCHA SANTOS**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 05/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/24
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LILIANE DA ROSA**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 04/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:**LUANA CRISTINE FARIA**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 17/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANESSA RAFAELA JAMBISKI**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 22/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LIDIANA FERNANDA DOS SANTOS**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 24/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 004/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NEUZI DE JESUS MACHADO**
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 24/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 005/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**STEFANI TAVANI ELIAS DOS SANTOS RAAB CASTRO**
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 06/05/2025

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2EEB288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO -PSS 001/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 001/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FABIANA APARECIDA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 09/02/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 003/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 004/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 005/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TATIANA APARECIDA SANTANA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 006/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARINES DE MIRANDA RIBEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 007/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HELENA PRISCILA DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 008/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TATIANE FRANÇA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 009/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 010/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 011/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RAMON RIBEIRO STRESSER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 013/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 014/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**AMANDA EDIMARA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 015/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DAMARIS STRESSER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 016/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TAINA CANDIDO RODRIGUES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 017/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIELA CRISTINA DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 018/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 019/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA NODARI FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 020/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KETLIN SAMARA FERNANDES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 021/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FRANCIELI DE FATIMA LOURENCO MEDEIROS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 022/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOICE DE FATIMA DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 023/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**BRUNA CRISTINA TABORDA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 024/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELAINE RAMOS DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 025/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MATHEUS DOS SANTOS MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 026/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELICA MOTIN SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 027/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SILMERI DA LUZ**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 028/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 029/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDREIA RAAB MATHIAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 030/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUCIANE FIORESE LAZAROTI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 031/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CAMILA APARECIDA GUIMARÃES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 10/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 032/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**THAIS POLLI FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental

DATA NOMEAÇÃO: 10/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 033/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GENI PINTO DE LIMA FIORESE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 13/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 034/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**REGIANE CRISTINA BITENCOURT VAZ**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 23/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 035/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANESSA CARINA ZANOTTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 23/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 036/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 03/04/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 037/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 03/04/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 038/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 03/04/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 039/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TATIANE APARECIDA DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 14/04/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 040/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JESIANE GONCALVES COSTA ROSA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 05/05/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 041/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CRISTIANE APARECIDA GEFFER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 05/05/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 042/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 05/05/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 043/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SUELLEN CORDEIRO DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 12/05/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 093/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ENIO COSTA GOMES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 21/08/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 094/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NATHANEA CRISTINA MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 22/08/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 098/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDREA ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/09/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 100/23
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EVELIN DONAIDE DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/10/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 056/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUCAS RIBEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 060/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIZIELI CAMILI DO ESPÍRITO SANTO BONFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 079/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DEBORA DE MIRANDA ALBERTI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 119/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GISLAINE RIBEIRO LOURENCO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 03/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 144/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 05/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 145/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**REGIANE DOS REIS ARAUJO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 05/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 148/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 150/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TAIANARA ZEM BOUTIN**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/09/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 151/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 02/09/2024

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8CA34D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO -PSS 003/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 001/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TIEILA TEIXEIRA COSTA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 002/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 003/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SUELEM DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 004/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 005/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELAINE RAMOS DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 006/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 007/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 008/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOVANA DE BONFIM SILVESTRE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 009/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GENI PINTO DE LIMA FIORESE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 010/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GIULIA ELOISE SANTOS BUENO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 011/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**BRUNA ANDRIELE RIBEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 012/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUCIANE FIORESE LAZAROTI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 013/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 014/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**AMANDA GABRIELE DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 015/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 016/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 017/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA PAULA DE JESUS SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 018/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANDERLEIA GASPARIN FIORESE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 021/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 022/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELICA MOTIN SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 023/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**REGINALDO DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 024/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 025/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 026/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUCIELE DO ROCIO DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 027/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FABIANA APARECIDA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 028/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 029/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 030/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IVONETE RODRIGUES DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 031/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:**KETELYN CRISTINE DE ANDRADE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 032/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELLEN KAROLAINE STRESSER DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 033/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 035/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ALESSANDRA DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 036/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CAMILA VIEIRA DE BOMFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 037/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 038/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 039/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 040/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LEANDRO MOREIRA STRESSER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 041/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DAIANE DE CARVALHO MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 042/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RUBIANE MOREIRA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 043/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ISABELA CAROLINE GEFFER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 044/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**THAIS CRISTINE SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 045/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JESSICA GUEBUR DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 046/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUANA JAMILE PRUDENTE DE OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 047/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIELI FARIA DA ROCHA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 048/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA PAULA CAVALI MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 049/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARILIS BARBOZA DIAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 050/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NAYARA TEIXEIRA DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental

DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 051/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 052/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 054/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RUTE AGNER DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 055/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 059/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MAIARA TARTAIA DE BONFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 061/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KETLIN DE LIMA SALES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 062/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDREA ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 063/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 064/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOICE DA PAIXÃO ALVES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 065/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 066/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JEODETE DA ROSA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 067/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 068/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CAMILA DA SILVA TINTE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 069/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 070/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 071/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 072/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EVELIN KAMILA LARA DA SILVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 073/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANILDA MENDES PEREIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 074/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 075/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SONIA REGINA FIORESE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 076/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MICHELI AGNER DA LUZ**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 077/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 080/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 082/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DEBORAH CAMILA DE GODOI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 084/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IVANILDE RAQUEL CUNICO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 085/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NELIANE THAISE COSTA DIAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 086/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA PAULA MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 087/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GABRIELLE GUEDES SCAFF**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 088/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 089/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 090/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 091/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIANE DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 092/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CAMILA PEREIRA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 093/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TATIANE APARECIDA DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 094/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JANESLEIA DE CRISTO PINTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 096/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARIELE VAZ MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 097/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NAIARA CAROLINE LOPES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 098/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**BRUNA CARADOR DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 099/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GISELE HONORATO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 100/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARIELI MATIAS BOAVENTURA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 102/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 103/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**THAUANA DO ROSARIO OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 09/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 104/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 09/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 105/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JENIFER APARECIDA DE BONFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 10/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 106/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 10/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 118/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSIANE DE JESUS COUTINHO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 03/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 126/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIANA DIAS ROCHA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 127/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MEIRIELLE VANESSA CARDOSO PINTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 128/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 138/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 139/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 152/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 18/09/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 153/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/10/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 154/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HELEN RENATA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/10/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 159/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/11/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 003/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MAELLI ARIANE DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 004/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 005/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 006/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 007/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 18/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 010/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JESSICA COSTA ROSA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 011/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VERA LUCIA LOURENCO VIDAL**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 012/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 013/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**QUETELIN PINTO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 014/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUANA FARIA CASTRO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 015/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NOEMI APARECIDA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 016/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 017/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 018/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ERICA LAIS DE LARA PADILHA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 019/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMILIN CAROLINE RIBEIRO MARCHIORO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 020/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ADRIANE DE FREITAS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 021/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TAINARA APARECIDA STRESSER TEIXEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 022/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDRIELLI EDUARDA SANTOS DE JESUS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 024/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GISLAINE RIBEIRO LOURENCO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EDBDC016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO -PSS 001/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 095/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 16/04/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 107/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA SANTINA DE FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 10/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 108/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RICARDO BITTENCOURT**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Farmacêutico - 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 13/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 109/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ALZIRA DA LUZ LEITE DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 16/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 110/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIANA SILVA SIMAO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 16/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 111/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IZOLETE GARCIA DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 16/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 112/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JUDITE DO ROCIO DOMINGUES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 16/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 113/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HELOISA PALHAO CASTILHA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA NOMEAÇÃO: 16/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 114/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HEFSIBA DE LARA TIBURCIO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 17/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 115/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 20/05/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 117/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
DATA NOMEAÇÃO: 03/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 120/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ROSENI COSTA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 04/06/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 121/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
DATA NOMEAÇÃO: 07/06/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 122/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 09/06/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 123/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NADIR PORTES DE BARROS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 10/06/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 125/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TATIANE ROSA NEVES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social - 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 129/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELINA DENIZIANE DA SILVA SARUVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 21/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 130/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CRISTINA VILLAR SALVATORI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 132/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 134/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LARISSA BUENO MATOSO DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 135/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LARISSA ISABELLA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 136/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIANA LAZARINI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 137/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CLAUDINEIA MILCZEWSKI**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 140/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDA PINHEIRO DA LUZ**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Fisioterapeuta
DATA NOMEAÇÃO: 15/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 141/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MURIEL MACHADO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Fisioterapeuta
DATA NOMEAÇÃO: 15/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 142/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Fisioterapeuta
DATA NOMEAÇÃO: 15/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 143/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LILIANE PEREIRA DE ANDRADE**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Farmacêutico
DATA NOMEAÇÃO: 01/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 146/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JHENNIFER SABRINA CHAMBERLAIN LAMBERT**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA NOMEAÇÃO: 08/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 147/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA CAROLINE DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 19/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 149/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KAREN BUENO DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 19/08/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 155/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUIS FELIPE BUENO DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 10/10/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 156/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KELLEN OLIVEIRA LOURENÇO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 25/10/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 158/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIANE NOVAK PERIN**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA NOMEAÇÃO: 01/11/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 161/24
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSELI DE FATIMA GONCALVES LOPES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Assistente Social
DATA NOMEAÇÃO: 04/11/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 001/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ROSELI DO ROCIO DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Assistente Social
DATA NOMEAÇÃO: 03/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 002/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCIA APARECIDA BUENO DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 08/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 008/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ERICA RENATA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 20/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 023/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMELY DOS SANTOS MARIANO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 026/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KELLY DA COSTA SALES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 10/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 028/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**KETELIN SHAIANE MACHADO RODRIGUES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 12x36
DATA NOMEAÇÃO: 16/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 029/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**AMANDA LETICIA SANT ANA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 16/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 033/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANEZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Nutricionista
DATA NOMEAÇÃO: 06/05/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº034/25
PSS 001/2024 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JANETE MATOSO DE LARA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social – 40hs
DATA NOMEAÇÃO: 15/05/2025

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D987996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOMEAÇÃO- PSS 002/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 002/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARLON FRANCISCO BUSATO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 24/02/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 012/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARLON FRANCISCO BUSATO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 044/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDO HENRY SPEZZATTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 045/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 046/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 047/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FRANCISCO JAVIER JARRIN SANCHEZ**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 048/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IVANA MARIA MOLIN**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 048/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELAINE WELK LOPES PEREIRA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 050/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 051/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RICARDO DUARTE NADAL**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 052/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RICARDO DUARTE NADAL**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 053/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDO HENRY SPEZZATTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 054/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**PALOMA JULIANA FARIA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 055/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DAINERYS ALEIDA PEREZ LASTRE**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista 40h
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 056/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIAS SONE NKONGHO AYUK**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 057/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCOS FARIA CASTRO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 058/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 059/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDY ROCHA QUINTANA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 060/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIAS SONE NKONGHO AYUK**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 061/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DAINERYS ALEIDA PEREZ LASTRE**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 062/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDNA ALMEIDA E SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 063/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDNA ALMEIDA E SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 064/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOAO CARLOS ZALESKI**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 065/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**NAUF ABDALLA FAYAD**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista 20H
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 066/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANDY ROCHA QUINTANA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 067/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:**MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 068/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDSON LEDER STRESSER**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 069/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 070/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MAYKEL LAZEL ROCHA QUINTANA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 071/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANTONIA FEITOZA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 072/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANTONIA FEITOZA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 073/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 074/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 075/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUIZ FELIPE KAVALES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Generalista 40H
DATA NOMEAÇÃO: 05/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 076/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSE INGLEZ DA SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Cirurgião Dentista 40H
DATA NOMEAÇÃO: 05/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 077/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SANDRO SEABRA MORAES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 05/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 078/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSE ALAOR LARA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 079/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 080/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 081/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUIZ RENATO RAMOS SIMONI**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 082/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 083/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IVANA MARIA MOLIN**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 084/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELTON KENNEDY VAZ FARIA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 12/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 085/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS KURESKI**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 14/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 086/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 19/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 087/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 19/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 088/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JACKSON BRAZ DA CRUZ TEIXEIRA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 089/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOSE LUIZ DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 21/06/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 090/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**GELSON DIAS DAS NEVES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 03/07/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 091/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LUIZ RENATO RAMOS SIMONI**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/08/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 092/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ANA KARINNA FERRERO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 07/08/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 095/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**CRISTIELLI MAGDA CARDOSO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 07/08/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 096/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 01/09/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 097/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ROSANGELA SCHWENING**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Especialidade Auditor
DATA NOMEAÇÃO: 01/09/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 099/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **THIAGO ANDRADE DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 02/09/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 0101/23
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VALMOR DE FREITAS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 10/10/2023
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 019/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCO ANTONIO CAVALLI**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 05/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 020/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**THALITA FRANCA LOURENCO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 07/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 0034/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 053/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**LEANDRO DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 057/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 058/24

PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MAURO RIBEIRO DE CRISTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 078/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EVANDRO LUIZ DOS PASSOS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 081/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMORI THIAGO VOGEL DO AMARAL**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Cirurgião Dentista 40H
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 083/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Cirurgião Dentista 40H
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 101/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EDUARDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 116/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARISSA EMANUELLY MOURAO SALES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 124/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VANESSA BORGES ROSSETTI**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 19/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 131/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**VICTORIA CAROLINE ALVES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 133/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**FABY ELLY PEDROSO DE MORAES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
DATA NOMEAÇÃO: 01/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 157/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/11/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 160/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/11/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 162/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DIEGO SILVA COELHO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 01/12/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 0163/24
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**DIEGO SILVA COELHO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 01/12/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 009/25
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 025/25
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 027/25
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 11/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 030/25
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCELO GARCIA TORRICO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 031/25
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCELO GARCIA TORRICO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Diurno
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 032/25

PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**MARCOS CESCHIN**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Médico Plant. Generalista Noturno
DATA NOMEAÇÃO: 03/05/2024

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7F8A9B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Data: 13 de maio de 2025
Horário: 10h
Local: Sala do Museu – formato presencial e online

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10h, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em formato híbrido (presencial e online), na sala do MUHRBS - Museu Histórico de Rio Branco do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: Robson Maestrelli (que presidiu a reunião), Elisabete Elias dos Santos Raab, Jonas Augusto Sila, Ezequiel Sales de Faria, Talita Tosto, Jennifer Christiane Geffer Paes Scwartz e Larissa Bueno Matoso dos Santos, presencialmente, e de forma online, Regiane de Jesus Santos e Marta do Rocio Dobrila Nazário.
A pauta principal foi sobre os recursos da PNAB aprovados no PAAR. Foi apresentada uma proposta de destinação de recursos no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 27.000,00 oriundos de saldo e rendimentos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e R$ 3.000,00 de recursos próprios da SECULT, com o objetivo de abrir edital de fomento para compra e aquisição de peças artísticas para o acervo do MUHRBS. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Durante a reunião, também foi apresentado o novo projeto expográfico para o MUHRBS, que visa melhorar a disposição e a comunicação do acervo. Ainda, foi anunciada uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para fornecimento de mobiliário destinado à Biblioteca Municipal Barão do Rio Branco, nas instalações do MUHRBS. O secretário Robson Maestrelli anunciou também que já encontra-se assinado o Termo de Adesão do Ciclo 02 da PNAB e que em breve convocará nova sessão para discussões sobre as escutas publicas e sobre o PAR – Plano de Aplicação de Recursos para esse novo ciclo. Encerrando a reunião, o presidente Robson Maestrelli agradeceu a presença de todos e declarou o encontro finalizado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D6322FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º (primeiro) Quadrimestre de 2025, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDCB5FE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 791/2025

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo digital n.º 9426/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, que nomeia os membros para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...

I -	**...**	**...**	**...**
II -	**Karina Künel Spagnol**	**...**	**Membro Titular;**
III -	**...**	**...**	**...**
IV -	**...**	**...**	**...**
V -	**Patrícia Rosana de Lima**	**...**	**Membro Suplente."**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 624, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 15 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4CDE63A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 790/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024;

R E S O L V E:
Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, aberto pela Portaria n.º 1266, de 14 de novembro de 2024.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido processo administrativo disciplinar será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Rio Negro, 15 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:162A2B2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 793/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de maio à 17 de junho de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ricardo Alexandre Gresinger***, com matrícula nº 2285-3/1, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22269BCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 80/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde - CMS - de Rio Negro/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
...
IV – Membros indicados pelos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS
Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Anna Paula Kuhl Alves;
Suplente: ..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C30D326

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 792/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 781, de 13 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de maio do corrente, a Portaria nº 781, de 13 de maio de 2025, que concede gratificação de função FG-4, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula nº 1849-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de maio de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA194E94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 794/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal, ***Clara Aparecida Fuchs de Oliveira,*** com matrícula nº 1298-0/2, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Encarregada de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar art. 2º da Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9D1DDA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 795/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal, ***Iraci Kraievski Nadolny,*** com matrícula nº 0080-9/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 049, de 17 de janeiro de 2011.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E321FDE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2025

Declara vacância do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar**,** a partir de 19 de maio do corrente**,** a vacância do cargo efetivo de "Técnico em Saúde Bucal", ocupado pela servidora ***Simoni Murante*****,** matrícula nº 1916-0/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F021EE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de maio de 2025, por término de contrato, a ***Brenda dos Santos Weber,*** com matrícula nº 110110-7/2, para o cargo temporário de "Agente de Combate às Endemias", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 30, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A23C906

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio do corrente, a servidora municipal ***Elaine Machado Prestes,*** com matrícula nº 1101681/1, ocupante do cargo temporário de "Farmacêutico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:704D5920

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 066, de 20 de julho de 2000, que cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e considerando os documentos contidos no processo digital nº 11013/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro, gestão 2025/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

I – Representantes eleitos dos Servidores Municipais
a) Titulares:

1- Larissa Grein Becker;
2 – Rivael Cordeiro;
3 – John Tai Bauer;
4 – Márcia Lourenço;
5 – Viviane Marques Sass.

b) Suplentes:

1- Jocilei José Askel;
2 – Kelly Regina França;
3 – Vanessa Ribeiro Fernandes;
4 – Ovídio Teixeira da Cruz;
5 – Rogério Cristóvão Milcheski.

II - Representantes indicados pelo empregador
a) Titulares:

1 – Eva Rogaleski;
2 – Patrícia Rosana de Lima;
3 – Graziela Bannack;

4 – Jardeli Fabiane Valério Burghardt;
5 – Hericky Luan Zielinski de Lorena.

b) Suplentes:

1 – Jean Lucas Pereira;
2 – Iraci Kraievski Nadolny;
3 – André Felipe Lourenço;
4 – Dyego Henrique Schelbauer;
5 – Enéas Alves de Siqueira.

Art. 3º As funções de Presidente, Vice-presidente e Secretária ficam assim designadas:

I – Presidente: Eva Rogaleski;
II – Vice-Presidente: Larissa Grein Becker;
III – Secretária: Viviane Marques Sass.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 1070, de 16 de outubro de 2023 e nº 1165, de 22 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:917B0257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 123/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/05/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/05/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/06/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 15 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:064295B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 066– PROCESSO N° 131/2025

Objeto: Primeira revisão do caminhão Volkswagen placa SJH0H26 em concessionária autorizada.. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CEB06767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: Inscrição dos servidores da Vigilância Epidemiológica para participação no III Seminário de Tuberculose que será realizado nos dias 21 e 22 de maio. INTERESSADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO. CNPJ.: 76.591.569/0004-83. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:88243FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 067 – PROCESSO N° 141/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados de sondagens geotécnicas e ensaios de percolação do solo no Município. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9EBBDBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: Inscrição de servidores no curso "Gestão na Educação - Atualizações dos Sistemas do FNDE, SIMEC-PAR e a Prestação de Contas do PNAE, PNATE e PDDE com SIGPC e BB Ágil, nos dias 20 e 21 de maio do corrente em Curitiba - PR. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ.: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B101219A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 068 – PROCESSO N° 147/2025

Objeto: Aquisição de reservatórios caixa d´água. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F872B0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 068 – PROCESSO N° 147/2025

Objeto: Aquisição de reservatórios caixa d´água. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 16 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:123E2D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.20.01/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado no **ANEXO I** deste Edital, que foi classificado conforme Edital nº 13.01/2023 – Resultado Final e Classificação e Edital nº 16.01/2023 – Homologação do Resultado Final de Classificação referente ao **Concurso Público n.º 01/2023**, conforme segue:

Art.1° Fica convocado o candidato relacionado no **ANEXO I** deste Edital, a protocolar no site Oficial da Câmara Municipal de Rolândia-Pr, através do link **cmrolandia.pr.gov.br/protocolo**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, para apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando
for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses, anteriores à
convocação);
l) Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de ausência de bens, se houver;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Atestado de saúde ocupacional/admissional para exercer a função do cargo.
o) Avaliação Psicológica para verificação da compatibilidade das características do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Técnico Legislativo I.
p) Declaração de não acúmulo de cargos ou emprego público **(ANEXO II).**
q) Termo de interesse no cargo **(ANEXO III).**
r) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública **(ANEXO IV)**

Art. 2° O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado deste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 16 de maio de 2025.

GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG
Presidente
Assinado Digitalmente

ANEXO I DO EDITAL 20.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO I

Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	0039201	3º

ANEXO II DO EDITAL 20.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Declaração Não Acumulação De Cargos

Eu,_____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, declaro para fins de posse no CARGO de _____, na Câmara Municipal de Rolândia, que não exerço qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Câmara Municipal de Rolândia qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Câmara Municipal de Rolândia, ____ de _____ de .....
_____
Assinatura

ANEXO III DO EDITAL 20.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, da Câmara Municipal de Rolândia, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Câmara Municipal de Rolândia, ____ de _____ de .....
_____
Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL 20.01/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infraassinado, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Câmara Municipal de Rolândia, ____ de _____ de .....

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6A9F385E

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025*

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a dispensa de chamamento público** para celebração de Termo de Colaboração com a entidade **Lar Infantil André Luiz**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.216.331/0001-98**, com sede na Rua Platina nº 04,no município de Rolândia/PR, representada por seu presidente, **Sr. Joel Esteves**.
Considerando:

• Que disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de justificadamente voltadas à continuidade de ações de relevante interesse público;
• Que o **Lar Infantil André Luiz é organização da sociedade civil sem fins lucrativos**, credenciada e regularmente reconhecida junto ao **Conselho Municipal de Educação**, pela sua atuação contínua, transparente e comprometida com a garantia de direitos da criança;
• Que a entidade é referência local na execução de atividades complementares à rede pública de ensino, com atendimento gratuito e contínuo às crianças do município.
• Que o **Plano de Trabalho apresentado pela entidade** foi **analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação**, conforme parecer técnico inserido nos autos do processo;
• Que os recursos financeiros para custeio da parceria são oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) estão previstos na LDO e na LOA municipais**, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;
• Que o **recurso será disponibilizado à entidade conforme o cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado**, o qual respeita os princípios da boa gestão pública e permite o acompanhamento e controle dos repasses por parte do concedente.

Diante do exposto, **justifica-se a dispensa do chamamento público** com base **no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, em razão atuação da entidade no território local e da necessidade de **garantir a continuidade e a efetividade da política pública de educação infantil**, SENDO FIRMADO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 002/2025 com as seguintes condições:

Objeto: - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “Lar Infantil André Luiz”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

Valor Total: **R$ 1.145.752,37 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**
Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**
Forma de repasse: Mensal - **Conforme cronograma de desembolso proposto pela entidade e aprovado no Plano de Trabalho pelo conselho pertinente da área de atuação.**
O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.
Conforme disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a **impugnação à presente justificativa**, a ser apresentada no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação. O teor da impugnação será analisado pelo administrador público responsável no prazo de até cinco dias úteis após o protocolo. O protocolo deverá ser realizado por meio da **Plataforma Digital de Tramitação de Documentos do Município de Rolândia**, disponível no site oficial da Prefeitura ou diretamente pelo link: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento.

Rolândia, 15 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

***Republicado por correção**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E4E56F30

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025*

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira: Lar Infantil André Luiz
CNPJ: 77.216.331/0001-98
Representante Legal: Sr. Joel Esteves
Objeto: - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil. O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “Lar Infantil André Luiz”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

Valor Total: **R$ 1.145.752,37 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**
Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**
Forma de repasse: **Conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho**

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Rolândia/PR, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

*Republicado por correção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:796293D5

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025*

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade Lar infantil João Leão Pitta , inscrita no CNPJ sob o nº 78.298.551/0001-70, com sede na R. Rubi nº 56, Vila Oliveira, no município de Rolândia/PR, representada por sua presidente, Sra. Edy Gusmão Tivanello.
Considerando:

• Que disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de justificadamente voltadas à continuidade de ações de relevante interesse público;
• Que o Lar infantil João Leão Pitta, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada e regularmente reconhecida junto ao Conselho Municipal de Educação, pela sua atuação contínua, transparente e comprometida com a garantia de direitos da criança;
• Que a entidade tem histórico de atuação na oferta gratuita de atendimento a crianças, sendo referência local na execução de atividades complementares à rede pública de ensino;
• Que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer técnico inserido nos autos do processo;
• Que os recursos financeiros para custeio da parceria são oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** estão previstos na LDO e na LOA municipais, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;
• Que o recurso será disponibilizado à entidade conforme o cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, o qual respeita os princípios da boa gestão pública e permite o acompanhamento e controle dos repasses por parte do concedente.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa do chamamento público com base no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da atuação da entidade no território local e da necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da política pública de educação infantil, SENDO FIRMADO **TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 004/2025** com as seguintes condições:

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “JOAO LEAO PITTA”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

Valor Total: **1.137.507,13(Um Milhão, Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sete Reais e Treze Centavos)**

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: Mensal - **Conforme cronograma de desembolso proposto pela entidade e aprovado no Plano de Trabalho pelo conselho pertinente da área de atuação.**

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.
Conforme disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a **impugnação à presente justificativa**, a ser apresentada no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação. O teor da impugnação será analisado pelo administrador público responsável no prazo de até cinco dias úteis após o protocolo.O protocolo deverá ser realizado por meio da **Plataforma Digital de Tramitação de Documentos do Município de Rolândia**, disponível no site oficial da Prefeitura ou diretamente pelo link:https://rolandia.1doc.com.br/atendimento

Rolândia, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

***Republicado por correção**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:12E61D15

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025*

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA

CNPJ: 78.298.551/0001-70
Representante Legal: Sra. Edy Gusmão Tivanello

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração
consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB,
para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.
O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no
CEI Centro de Educação Infantil “JOAO LEAO PITTA”,
destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

Valor Total: 1.137.507,13(Um Milhão, Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sete Reais e Treze Centavos)

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: Mensal,**conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.**

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor

definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Rolândia/PR, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO
Presidente da Entidade

*Republicado por correção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CFFB1771

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025*

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM CRECHE CASA DACRIANÇA DE ROLÂNDIA, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade Creche Casa da Criança de Rolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 78.958.105/0001-45, com sede na R Saguaragi, nº 335,Vila Oliveira, no município de Rolândia/PR, representada por seu presidente, Sr.Ocivaldo Pereira da Silva.

Considerando:

• Que disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de justificadamente voltadas à continuidade de ações de relevante interesse público;
• Que a Creche Casa da Criança é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada e regularmente reconhecida junto ao Conselho Municipal de Educação, pela sua atuação contínua, transparente e comprometida com a garantia de direitos da criança;
• Que a entidade tem histórico de atuação na oferta gratuita de atendimento a crianças, sendo referência local na execução de atividades complementares à rede pública de ensino;
• Que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer técnico inserido nos autos do processo;
• Que os recursos financeiros para custeio da parceria são oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** estão previstos na LDO e na LOA municipais, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;
• Que o recurso será disponibilizado à entidade conforme o cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, o qual respeita os princípios da boa gestão pública e permite o acompanhamento e controle dos repasses por parte do concedente.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa do chamamento público com base no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão atuação da entidade no território local e da necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da política pública de educação infantil, SENDO FIRMADO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 003/2025 com as seguintes condições:

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil. O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA DE ROLANDIA”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem
Valor Total: **407.814,03** (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Três Centavos)

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**

Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: **Mensal -** Conforme cronograma de desembolso proposto pela entidade e aprovado no Plano de Trabalho pelo conselho pertinente da área de atuação.

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.
Conforme disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a **impugnação à presente justificativa**, a ser apresentada no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação. O teor da impugnação será analisado pelo administrador público responsável no prazo de até cinco dias úteis após o protocolo.O protocolo deverá ser realizado por meio da **Plataforma Digital de Tramitação de Documentos do Município de Rolândia**, disponível no site oficial da Prefeitura ou diretamente pelo link:https://rolandia.1doc.com.br/atendimento

Rolândia, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

***Republicado por correção**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2DFC60D9

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025*

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira Creche Casa da Criança de Rolândia
CNPJ: **78.958.105/0001-45**
Representante Legal: Sr.Ocivaldo Pereira da Silva

Objeto: O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA DE ROLANDIA”. destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

Valor Total: 407.814,03 (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Três Centavos)
Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**

Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: Mensal, **conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho**
O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Rolândia/PR, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

OCIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Entidade

*Republicado por correção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70F230A0

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025*

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.341.560/0001-09, com sede na R. Reinaldo Massi nº 765,Vila Oliveria, no município de Rolândia/PR, representada por sua presidente, Irmã Elizabeth Mendes.

Considerando:

• Que disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de justificadamente voltadas à continuidade de ações de relevante interesse público;
• Que a Unidade Social Nossa Senhora Aparecida, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita e regularmente reconhecida junto ao Conselho Municipal de Educação, pela sua atuação contínua, transparente e comprometida com a garantia de direitos da criança;
• Que a entidade tem histórico de atuação na oferta gratuita de atendimento a crianças, sendo referência local na execução de atividades complementares à rede pública de ensino;
• Que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer técnico inserido nos autos do processo;
• Que os recursos financeiros para custeio da parceria são oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** estão previstos na LDO e na LOA municipais, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;;
• Que o recurso será disponibilizado à entidade conforme o cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, o qual respeita os princípios da boa gestão pública e permite o acompanhamento e controle dos repasses por parte do concedente.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa do chamamento público com base no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da atuação da entidade no território local e da necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da política pública de educação infantil., SENDO FIRMADO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 005/2025 com as seguintes condições:

Objeto: 1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil. O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: **1.432.301,11 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Um Reais e Onze Centavos)**

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: Mensal - **Conforme cronograma de desembolso proposto pela entidade e aprovado no Plano de Trabalho pelo conselho pertinente da área de atuação.**
O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Conforme disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a **impugnação à presente justificativa**, a ser apresentada no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação. O teor da impugnação será analisado pelo administrador público responsável no prazo de até cinco dias úteis após o protocolo.O protocolo deverá ser realizado por meio da **Plataforma Digital de Tramitação de Documentos do Município de Rolândia**, disponível no site oficial da Prefeitura ou diretamente pelo link:https://rolandia.1doc.com.br/atendimento

Rolândia, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

*Republicado por correção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A9A5F6D

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025*

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 75.341.560/0001-09
Representante Legal: , Irmã Elizabeth Mendes

Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de
crianças de 0 a 5 anos de idade,destacando principalmente o atendimento e
cumprimento dos Direitos de Aprendizagem1 –
O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB,
para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.

O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no
CEI Centro de Educação Infantil
"UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA",
destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:

Valor Total: 1.432.301,11 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Um Reais e Onze Centavos)

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**
Forma de repasse:Mensal, **conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.**

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Rolândia/PR, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

ELIZABETH MENDES
Presidente da Entidade

*Republicado por correção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:998E4CC4

SECRETARIA GERAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025*

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE**, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a inexigibilidade de chamamento público**, com fundamento no **Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, para a celebração de **Termo de Colaboração** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE**, inscrita no CNPJ nº 75.341.691/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, no município de Rolândia/PR, representada por seu presidente, Sr. Luiz Eduardo Gazzi.
Considerando:
O disposto no **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que admite a **inexigibilidade de chamamento público quando for inviável a competição entre as organizações da sociedade civil**, por razões de **singularidade do objeto da parceria**;
Que a APAE de Rolândia é a **única entidade local com atuação especializada e continuada no atendimento educacional de pessoas com deficiência**, oferecendo serviços essenciais e complementares à rede pública de ensino;
Que a **singularidade da parceria** está demonstrada pela **especialização técnica, estrutura adequada, equipe multiprofissional qualificada e reconhecimento da comunidade e dos órgãos de controle social**;
Que a entidade está **regularmente credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação** e possui histórico de atuação transparente, comprometida com a garantia de direitos da criança, do adolescente e da pessoa com deficiência;
Que o **Plano de Trabalho apresentado pela APAE** foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer técnico constante nos autos do processo;
Que os recursos financeiros para custeio da parceria são oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** estão previstos na LDO e na LOA municipais, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;;
Que a transferência de recursos será realizada conforme o **cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado**, garantindo a observância aos princípios da boa gestão pública e o acompanhamento dos repasses por parte do concedente.
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em virtude da inviabilidade de competição, da comprovada singularidade da parceria e da necessidade de garantir a continuidade e efetividade da política pública de educação inclusiva no Município de Rolândia, SENDO FIRMADO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 002/2025 com as seguintes condições:

Objeto: - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Especial – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil. O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:

Valor Total: 1.373.351,13 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um reais e Treze Centavos)
Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: Mensal - **Conforme cronograma de desembolso proposto pela entidade e aprovado no Plano de Trabalho pelo conselho pertinente da área de atuação.**

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Conforme disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a **impugnação à presente justificativa**, a ser apresentada no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação. O teor da impugnação será analisado pelo administrador público responsável no prazo de até cinco dias úteis após o protocolo.O protocolo deverá ser realizado por meio da **Plataforma Digital de Tramitação de Documentos do Município de Rolândia**, disponível no site oficial da Prefeitura ou diretamente pelo link:https://rolandia.1doc.com.br/atendimento

Rolândia,15 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

***Republicado por correção**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AB3328F1

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025*

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia

CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APAE
CNPJ: **75.341.691/0001-00**
Representante Legal: Sr. Luiz Eduardo Gazzi

Objeto: - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Especial – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil. O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLANDIA", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:

Valor Total: 1.373.351,13 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um reais e Treze Centavos)

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**

Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: **Conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho**

O valor pactuado refere-se ao recurso repassado através do FUNDEB, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria Interministeriais MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024. Ressalta-se que o valor definido pelo FUNDEB à entidade é repassado ao município para gestão e transferência, sendo o termo pactuado para o cumprimento da obrigatoriedade legal do repasse.

Rolândia/PR, 15 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

LUIZ EDUARDO GAZZI
Presidente da Entidade

*Republicado por correção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0F89438

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 227, DE 16 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia membro da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, como membro da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, devido ao afastamento por férias do servidor **MURILO BRAGGION ROSSI**, no período de 06/05/2025 à 25/05/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/05/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C4626813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 209/2024

Objeto: Credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: coordenador: educador físico ou fisioterapeuta ou médico; apoio: psicólogo; apoio: psicopedagogo; apoio: fonoaudiólogo; apoio: terapeuta ocupacional, nas condições estabelecidas, sem caracterização de vínculo empregatício.
Haja vista a inexistência de interessados no objeto e, a necessidade de adequações no processo, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, Centro – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9D8F4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATO 066/2025

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA / CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO,** e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado,

RG: 4.XXX.XXX-X , CPF/MF nº 676.XXX.XXX-XX, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 4.113 de 23 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.
Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e **projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em** benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$ 97.020,84** (noventa e sete mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos), podendo ser pago em uma única parcela ou em parcelas iguais até o final do exercício de 2025.
§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2025.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte/dotação
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 97.020,84	104 / 4202
TOTAL	R$ 97.020,84	

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
11.O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:
previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ALESSANDRA MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCUMPRIMENTO
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 29 de abril 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de ROLÂNDIA - PR

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

	_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
	_____ **ALESSANDRA MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1E1E39D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando comunicado de concessão de Licença Prêmio apresentado nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 19 de maio de 2025, ao Servidor Público Municipal **CLAUDIMIR DRESSLER (907)** ocupante do cargo efetivo de Professor, correspondente ao período aquisitivo de 14.03.2011 a 14.03.2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7CE898C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 179, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 29/2025, de 16 de maio de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08 de maio de 2025, para servidora pública municipal **CIBELLI ROYER (1522)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08 de maio de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:8D9E3427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 30/2025, de 16 de maio de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 12 de maio de 2025, para servidora pública municipal **GENNY HASELBAUER (382)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de maio de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A278DF05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 181, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 31/2025, de 16 de maio de 2025, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de maio de 2025, para servidora pública municipal **ELIZIANE DE CASTRO E SÁ (1015)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6DF11603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor Eduardo Bernardi Alves, portador da Cédula de identidade sob nº 9.***.***-2 S.E.S.P/PR, inscrito no CPF sob nº 0**.***.***-20, ocupante do cargo de efetivo de Engenheiro Civil, nomeado através da Portaria nº 61/2025, para exercer a função de Fiscal de Execução do Projeto e Fiscal de Contrato, referente ao Termo de Convênio, sob Proposta nº 012547/2025, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o município de Salgado Filho – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:AA57D972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 177, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 177, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, a partir de 19 de maio de 2025, o servidor público municipal **GUSTAVO KRAUSE** matrícula nº 1610, nomeado pela Portaria nº 65 de 21 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo quinto dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C3C29A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773783	Stela Loridiane Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	2º

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse;**

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).
Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B67F76EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 COMPRASNET 90.005 PROCESSO 60/2025
republicação
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de junho de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa especializada para construção de ponte sobre o rio Jaracatia na Comunidade de Nova Sananduva com recursos Federais, conforme projetos, no valor máximo de R$ 471.932,13 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais com treze centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de junho de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 16 de maio de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:627BA3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2025.

Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e; Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga compensatória, que será usufruída no dias 19 de maio de 2025, ao Servidor Patrick Deodati Teixeira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Santa Amélia/PR, em 16 de maio de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:B0B4F090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 5 (cinco) dias de férias ao(à) servidor(a) público(a) municipal **RITA DE CÁSSIA ASSOLARI**, matrícula nº 34101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Regente, no período de 19/05 a 23/05, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024. O servidor deverá retornar às atividades normais no dia 24 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D1C15751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 13/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 13/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para ***AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS,*** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
**O valor estimado é de R$** R$ 4.241,04 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 23/05/2025, às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 23/05/2025, às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5D7B6302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 14/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 14/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para ***AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO,*** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor estimado é de R$ 17.157,34 (dezessete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 23/05/2025, às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 23/05/2025, às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DDCFB02A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 002/2025

RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 002/2025

Súmula: Dispõe sobre o Termo de Adesão à Deliberação 013/2025- CEDCA/PR; o Plano de Ação do Programa de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes; o Plano de Trabalho do Programa de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 16 de maio de 2025;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação 013/2025- CEDCA/PR;
Art. 2°. Aprovar o Plano de Ação do Programa de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação 013/2025- CEDCA/PR;
Art. 3°. Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação 013/2025- CEDCA/PR;
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.

Santa Cecília do Pavão, 16 de maio de 2025.

REGINA NUNES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1AF56F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

Extrato do Contrato N.º 101/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.080.108/0001-50, DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.909.064/0001-01, sediado(a) na Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1090, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade da Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS RAIO X, CARDIOLOGIA E OUTROS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.498.688,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, inicio imediato;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º054/2025, Inexigibilidade nº 019/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D52D93E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º102/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º102/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREGISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 30.380.856/0001-09, Rua Maria Julia de Guimaraes, 263, Bom Viver, CEP: 88.160-652, na cidade de Biguacu, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS DE OVITRAMPAS PARA COLETA E ANÁLISE DOS INDICES DE OVOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE ENDEMIAS DESTA MUNICIPALIDADE, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR: R$ 2.390,62 (dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 20 dias após emissão de nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 020/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:95350A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 010/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO 010/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 010/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2024, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação n° 010/2025 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 010/2025 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, homologado pelo Decreto n° 2.607/2025, conforme item 13 do Edital Normativo.
RESULTADO DOS CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 03 CANDIDATOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO/CLASSIFICADO
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE FILA
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE FILA

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:EC98056B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2494/2025

PORTARIA N.º 2494/2025

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a candidata, **Cristina Pereira da Silva Sgorlon**, RG 12.***.***.1 e CPF 089.***.***.89, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de **Professor de Educação Infantil (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 05/05/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3A711A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2493/2025

PORTARIA N.º 2493/2025

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,
I - Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a candidata, **Edissoene Pereira De Oliveira Benevides**, RG 00.***.***.4 e CPF 000.***.***.01, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de **Professor de Ensino Fundamental (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 05/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E9457B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2492/2025

PORTARIA N.º 2492/2025

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a candidata, **Jane De Fatima Rosa Martins**, RG 70.***.***.7 e CPF 029.***.***.35, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de **Professor de Ensino Fundamental (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 05/05/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:DB742836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2491/2025

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 2491/2025

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Ensino Fundamental (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a candidata, **Juliete Da Conceição Silva**, RG 10.***.***.4 e CPF 064.***.***.50, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de **Professor de Ensino Fundamental (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 05/05/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4F36A401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: João Marcelo Bottan - MEI.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da arborização urbana, compreendendo os serviços de podas de formação, manutenção, de limpeza e de segurança, bem como a remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, recolhimento dos resíduos provenientes das podas e disposição em local apropriado.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo e valor contratual por mais 60 (sessenta) dias, especificamente de 10 de maio de 2025 à 10 de julho de 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.091,08 (quatro mil e noventa e um reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A1D267C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Adilson de Lima - MEI.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da arborização urbana, compreendendo os serviços de podas de formação, manutenção, de limpeza e podas de segurança, bem como a remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, recolhimento dos resíduos provenientes das podas e disposição em local apropriado.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo e valor contratual por mais 60 (sessenta) dias, especificamente de 10 de maio de 2025 à 10 de julho de 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.091,08 (quatro mil e noventa e um reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:11D893C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: José Carlos da Silva - MEI.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de viveirista, produção de mudas de hortifrutis e de árvores para reflorestamento e arborização urbana.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo e valor contratual por mais 60 (sessenta) dias, especificamente de 10 de maio de 2025 à 10 de julho de 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.091,08 (quatro mil e noventa e um reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:34D28999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Antonio Marcos Bottan - MEI.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da arborização urbana, compreendendo os serviços de podas de formação, manutenção, de limpeza e podas de segurança, bem como a remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, recolhimento dos resíduos provenientes das podas e disposição em local apropriado.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo e valor contratual por mais 60 (sessenta) dias, especificamente de 10 de maio de 2025 à 10 de julho de 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.091,08 (quatro mil e noventa e um reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A123A756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Alex Sandro de Souza - MEI.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da arborização urbana, compreendendo os serviços de podas de formação, manutenção, de limpeza e podas de segurança, bem como a remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, recolhimento dos resíduos provenientes das podas e disposição em local apropriado.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, especificamente de 02 de junho de 2025 à 02 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:19A4FCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 210/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$515,41 (quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
545 - 3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	513,99
545 - 3.3.90.93.00.00	935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,42
Total Suplementação:			515,41

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos dezesseis dias do mês de Maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:05C2DC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 19 DE MAIO DE 2025.
INCLUI DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05/2009, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Inclui dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 05/2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica incluído o § 3º no Art. 308 da Lei complementar nº 05/2009, que dispõe sobre o sistema tributário do Município, que ficará com a seguinte redação:
"§ 3º Fica instituída no Município de Santa Izabel do Oeste a Contribuição para Custeio do Serviço de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, Emenda Constitucional sob nº. 132 de 20 de dezembro de 2023, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F736F6D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2025.
ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15 DE 15/06/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 15 de 15/06/2020, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados os Parágrafos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 15 de 15/06/2020, que passam ter a seguinte redação:

"Art. 80.....

§3º - Os membros titulares e suplentes são nomeados pelo Prefeito.
§4º - O Conselho Municipal de Planejamento terá o mandado de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) e os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
§5º - O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMPD-SIO será prestado pelo Município.
§6º - As reuniões do CMPD-SIO são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§7º - O regimento interno pode ser revisado nas reuniões do conselho, sendo recomendável que se faça na 1ª reunião anual.

Art. 2º Fica alterado o art. 88, da Lei Complementar Municipal nº 15 de 15/06/2020, que passam ter a seguinte redação:

"Art. 88.....
X - assessorar as deliberações do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Santa Izabel do Oeste - CMPD-SIO e dar provimento às suas determinações e recomendações.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DBA739E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.777 DE 19 DE MAIO DE 2025. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.777 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante chamamento público e/ou procedimento licitatório a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos e após a realização do competente chamamento público e/ou procedimento licitatório, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel a associações ou entidades de direito privado, devidamente constituídas e caracterizadas pelo agrupamento de pessoas para a realização de objetivos comuns.

Parágrafo único. A concessão a que se refere o caput recairá sobre parte dos Lotes Urbanos nº 02 e 04-A (dois e quatro-A), correspondentes a uma área total de 787,00 m² (setecentos e oitenta e sete metros quadrados), situada na Rua Timbuava, Bairro Santo Antônio, no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, integrante da matrícula nº 18.872 do Registro de Imóveis desta Comarca, e compreenderá:

I – Salão Comunitário com área construída de 514,00 m² (quinhentos e quatorze metros quadrados), contendo sala de administração, cozinha, banheiros masculino e feminino, palco, copa, depósitos, área livre do salão e churrasqueiras;

II – Igreja com área construída de 273,00 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados).

§1º A área objeto da concessão corresponde apenas a parte da área total matriculada (996,6875 m²), restringindo-se aos 787,00 m² discriminados neste artigo.

§ 2º Destina-se o imóvel ora concedido para fins de realização de atividades religiosas, artísticas, culturais, turísticas e esportivas, bem como palestras e reuniões de interesse da comunidade local, inclusive de lazer e convivência social.

§ 3º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

§ 4ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da chamamento público e/ou Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 5ºA Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.

Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.
§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, terá prazo determinado de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§2º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I – Vinculação da concessão à finalidade de atividades religiosas, artísticas, culturais, turísticas e esportivas, bem como palestras e reuniões de interesse da comunidade local, inclusive de lazer e convivência social.

II – Promover a adequação do imóvel, para uso de seus fins, observando as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

III – Realizar a manutenção e conservação do imóvel cedido e de suas benfeitorias, compreendo instalações e entorno, inclusive a limpeza de todo o espaço.

IV – Demais condições e encargos a serem definidas no edital de chamamento público e/ou licitação.

Art. 3ºO concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já

construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 4ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município, cabendo a concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Parágrafo Único.A resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 9º Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Art. 10 Devem constar do contrato de concessão de direito real de uso às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§1o Cláusulas essenciais:

I –que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II –que preveja permissão de prorrogação da concessão; e
III- que identifique as construções e benfeitorias realizadas na fração ideal ou imóvel que se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção, reembolso ou indenização;
IV - que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade;
V – que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
VI – que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VII – que definia que as despesas com consumo de água e luz, são de responsabilidade da concessionária;
VIII – que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
IX – que poderá a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
X – que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§2º Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:

I – que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II – que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV – Que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 11 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 12 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.10 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:

I – atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II – atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III –licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste -PR em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A51E7C71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.778 DE 19 DE MAIO DE 2025. CONSIDERAM-SE CUMPRIDOS OS ENCARGOS PREVISTOS NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708 DE 22 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.778 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Consideram-se cumpridos os encargos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.708 de 22 de abril de 2015, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Consideram-se cumpridos os encargos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.708 de 22 de abril de 2015, que versa sobre Doação de Terreno Público à Empresa P. F. Panoflech LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº0 8.857.038/0001-97, bem como ao que reza a Lei Municipal nº 738 de 20 de dezembro de 2005, que trata do Programa de Incentivos à Instalação de Atividades Econômicas no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.
Art. 2º - Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo, desde que gravada sobre a matrícula do imóvel, solicitar junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza–PR, o cancelamento e/ou liberação da Cláusula de Reversão existente sobre os Lotes Urbanos nº 01 e 03 (um e três) da Quadra nº 181 de matrícula nº 26.600, para o fim de tornar o imóvel livre e desembaraçado do respectivo ônus,

dando por satisfeitos os encargos previstos nas Leis Municipais mencionadas no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Na eventualidade de não ter sido gravada na matrícula do imóvel nº 26.600 a anotação da clausula de reversão citada no art. 2º desta lei, fica autorizada a empresa solicitar a lavratura da escritura pública de transferência de propriedade definitiva do imóvel para posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, ficando as suas expensas as custas inerentes ao respectivo ato.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BA5CFBF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.779 DE 19 DE MAIO DE 2025. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2204/2019 E SUAS ALTERAÇÕES A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.779 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma do art. 26 da Lei nº 2204/2019 e suas alterações de forma onerosa e mediante a renumeração mensal e imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, o imóvel contendo a seguinte descrição: **Lote Urbano nº 18 (dezoito) da quadra nº 286-A (duzentos e oitenta e seis A), com área de 2.239,30m² (dois mil duzentos e trinta e nove virgula trinta metros quadrados) pertencente a matrícula nº 32.492 do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza-PR, situado na Rua Jequitibá no parque industrial Sarandi II, com edificação de 01 (um) barracão a ser construído às expensas do Município de até 1000 (mil) metros quadrados.**
§ 1º Destina-se o imóvel ora concedido com a finalidade de operar uma unidade industrial, comercio atacadista e/ou prestadora de serviços gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

§ 3ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal efetuara as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, mediante imposição de encargos e renumeração mensal na forma do art 16º da Lei 2.204 e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel d´Oeste, terá prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I - Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, não poluente consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social,
II - Prazo máximo de 02 (dois) meses para início das atividades produtivas, a contar da data da conclusão da obra.
III - A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 02 (dois) empregos diretos, todos com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.
IV- Fechamento do terreno ampliação e adaptações necessárias para desenvolver a atividade desejada.
V- Remuneração mensal, com manifestação expressa pela opção de compra e/ou aquisição do imóvel.
VI – Demais encargos a serem estabelecidos no edital de licitação.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária poderá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento quando for necessária.

Art. 3º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.
Art. 4ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo o bem imóvel, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.
§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5º A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único- Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.
Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.
Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.
Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.
Art. 10 Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.
Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.
Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:
§1o Cláusulas essenciais:
I –que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II –que preveja permissão de prorrogação da concessão;
III - que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;
IV – que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
V – que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VI – que defina que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
VII – que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
VIII – que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
IX – que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.
§2o- Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:
I – que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços, nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II – que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV- que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.11 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:
I – atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II – atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III – licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BF62A044

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.782 DE 19 DE MAIO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTU

LEI N.º 2.782 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 55.553,94 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1003	09.002.0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	49.503,64
1004	09.002.0010.0304.0027.2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	6.050,30

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de

17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 55.553,94 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1003	09.002.0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	49.503,64
1004	09.002.0010.0304.0027.2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	6.050,30

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2025 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 55.553,94 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1003	09.002.0010.0301.0022.2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	49.503,64
1004	09.002.0010.0304.0027.2225 - Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	6.050,30

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	6.050,30
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual	49.503,64
Total		**55.553,94**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9FF8C50B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.783 DE 19 DE MAIO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTU

LEI N.º 2.783 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a ALTERAR meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 182.499,62 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1005	09.002.0010.0302.0028.2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00377	182.499,62

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 182.499,62 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1005	09.002.0010.0302.0028.2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00377	182.499,62

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 182.499,62 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1005	09.002.0010.0302.0028.2274 - Repasse Financeiro para Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00377	182.499,62

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
1723500102050000000 - Repasse Financeiro - Qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade - MCA - Resolução SESA 544_2025	00377	182.499,62
Total		**182.499,62**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:092ADE29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 92/2025 AO CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 92/2025 AO CONTRATO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 16/05/2026
DATA:16/05/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:20ACF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, automotor, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, decorrente do Termo de Convênio Nº 11/2025 - DEAGRO, firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios e estaduais
VIGÊNCIA:30/04/2026.
VALOR TOTAL:R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
DATA:30/04/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:29B2E5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 77.447,60 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de maio de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:EA395B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2024

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de Educação Física, para atendimento complementar às Atividades do Programa Academia da Saúde (PAS) e para atuar junto a Secretaria de Esportes com os alunos da Escolinha Municipal nas modalidades alternativas.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** 55.131.774 ROSALINA GRANDO
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/05/2025 e término em 22/05/2026, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 5,2014 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Abril/2024 à Abril/2025) conforme art. 124 e seus incisos da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/05/2026.
Prazo de Vigência: 22/05/2026.
Data da Assinatura: 16/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:72E73511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº4/2024

Contratação de serviços comuns de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JHONATHAN FILIPE BURATTI 10185713963
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 4.252,35 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/06/2025.
Prazo de Vigência: 16/06/2025.
Data da Assinatura: 16/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:7BEA425B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2022 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 57/2022

Locação de Sala Comercial contendo aproximadamente 170 m2, para armazenamento temporário dos bens móveis inservíveis do Município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RENI TORTELLI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 21/05/2025 e término em 21/11/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/11/2025.
Prazo de Vigência: 21/11/2025.
Data da Assinatura: 16/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:24553A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 55/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ATITUDE LOGISTICA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta/descarte de lixo hospitalar infectante Classe A-B e E.
Valor:

R$ 53.866,00 (Cinqüenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).
Prazo de Execução: 15/12/2026.
Prazo de Vigência: 15/05/2026.
Data da Assinatura: 16/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:8103DFBE

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMAS - COMISSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santa Lúcia – Paraná e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°.1012/2021.
Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião realizada no dia **08 de maio de 2025**,
RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a finalidade de avaliar e monitorar os serviços, projetos e programas socioassistenciais e monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS.
Art. 2° - A Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação será composta por 01 (um) representante da Sociedade Civil, 01 (um) representante Governamental, Presidente e Secretária Executiva sendo os representantes:

I - Sociedade Civil: Isadora de Oliveira Frei;
II - Representante Governamental: Silvania Aparecida Costa de Farias;
III - Presidente: Viviane Aparecida Capra e;
IV - Secretária (a) Executiva (o).

Art. 3° - A análise, monitoramento e a avalição serão realizadas por meio de visitas, questionários, indicadores, entre outros.

Art. 4° - A vigência da Comissão será conforme mandato do CMAS.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, 16 de maio de 2025.

VIVIANE APARECIDA CAPRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:A0EFC304

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 146/2025

DECRETO Nº 146/2025

DATA: 16 de maio de 2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SO MUNICIPIO DE SANTA LUCIA - PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 1.012/2021 de 20/04/2021 e, Alteração Lei nº 1.227/2025 de 25/03/2025

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando a necessidade de substituição de determinados membros mediante suas representações no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023 a 2025

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº. 108/2025, e nomeia os novos membros da composição do Conselho Municipal Assistência Social CMAS do município de Santa Lúcia, para o biênio de 2023 a 2025, passando a ficar constituído:

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Silvania Aparecida Costa de Farias
Suplente: Celso Antonio Grassi
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente: Adriane Lúcia Padilha
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Katia Daiana Busanello Larsen
Suplente: Leandro Lima Galvão
Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da política de Assistência Social
Titular: Isadora de Oliveira Frei
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva
Representantes dos Usuários da Política da Assistência Social
Titular: Edi Lurdes dos Santos
Titular: Elvira de Camargo Ribeiro
Suplente: Viviane Aparecida Capra
Suplente: Kauana Camargo

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 09/04/2024 e se encerraram no dia 30/07/2025**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, 16 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:AEBF9077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.**

CONTRATADA: **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.529.632/0001-30, situada na Rua Manoel de Macedo, nº 226, APTO 603, Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA TEATRAL DENOMINADA "ECO CLOWS" NOS DIAS 02 E 03 DE JUNHO DE 2025. PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

- Valor Total: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Data de assinatura: 15 de Maio de 2025.
Vigência: 14/08/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:77B06EF2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PUBLICAÇÃO FINAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS – LEI ALDIR BLANC (PNAB - LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, torna pública a **Publicação Final da Fase de Habilitação**, referente à seleção de projetos culturais para formalização de Termo de Execução Cultural, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
Após a análise documental dos proponentes classificados na fase de mérito, e transcorrido o prazo para apresentação de recursos, todos os candidatos listados abaixo tiveram sua documentação validada e encontram-se **habilitados de forma definitiva** para a próxima etapa do processo seletivo.
Candidatos Habilitados – Publicação Final:

Nome do Candidato	Nome do Projeto	Situação
Ana Maria Alvez Szember	Aulas de Canto	Habilitada
Cristiane Leal	Crochê e Tradição	Habilitada
Eunice Minhuka de Lima	Trabalhos Manuais, Crochê	Habilitada
Fabio de Campos Borges dos Santos	Aulas de Desenho	Habilitado
Marcieli Ribeiro	Dançando Paraná	Habilitada
Marina Gonçalves	Luz, Câmera e Som	Habilitada
Nilton Diniz da Silva	Aulas Práticas de Violão	Habilitado
Patrícia de Castilhos Tenedin Padilha	Som e Movimento	Habilitada
Terezinha Oliveira	Arte Visual	Habilitada
Zenete Eurich	Geração Anchieta	Habilitada

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelos canais oficiais de atendimento.
Santa Maria do Oeste, 15 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FE23ABDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **OSCAR DELGADO.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA MARIA DO OESTE,** também designada como **AECOS,** Localizada na Rua Miguel Kulicz, Centro, nº 53, CEP 85230-000 Município de Santa Maria do Oeste/PR**.**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITAVEIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Valor mensal R$ 18.017,00 (Dezoito mil e dezessete reais)
Cujo Valor Total de R$ 216.204,00 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e quatro reais).

Data de assinatura: 16 de Maio de 2025.
Vigência: 15/05/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:F6E0A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2025

Cede servidor para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO e dá outras providências.

OSCAR DELGADO, Prefeito do Município de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a previsão contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, que permite a cessão de servidores de seus respectivos Municípios para atuar nas demandas do Consórcio em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 659/2023 que Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder o servidor público Sr. **Anderson dos Santos,** portador do **CPF n° 012.509.429-93,** ocupante do cargo de Médico Veterinário, para prestação de serviço junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, com jornada de até 4 horas semanais, com ônus ao órgão de origem.
Art. 2° O servidor cedido poderá prestar serviço em todo o território do consórcio, o qual abrange todos os Municípios consorciados, desde que dentro da carga horária de cedência.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8DF3FE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2025

SÚMULA: DAR POSSE AOS AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE AOS AUX. SERVIÇOS GERAIS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025, conforme descrito abaixo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
14º	NEURACI DE FREITAS DE OLIVEIRA	70 pontos
15º	ROSELIA MIRANDA	70 pontos
16º	ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA BOBATO	70 pontos
4º	**JOSE ALEXANDRE FERREIRA (P.N)**	**70 pontos**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6AA5AF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2025

DECRETO Nº 34/2025

REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Oscar Delgado Prefeito de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, no uso das atribuições
Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste- PR , segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Santa Maria do Oeste- PR, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal. O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

§ 3º O rol descrito no parágrafo primeiro deste artigo é exemplificativo.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria de Administração, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º Compete à Secretaria de Administração também, divulgar orientação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:

I – O Diário Oficial do Município;

II – A página da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste -PR na "internet".

§ 2º Todos os órgãos da Administração municipal elencados no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Secretaria de administração no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Os pedidos de informação serão processados no protocolo do Município e deferido ou indeferido pelo Secretário da pasta ao qual o mesmo e destinado

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade e CPF do solicitante;

b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado;
d) O motivo da solicitação;

§ 1º A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

§ 2º O requerente será informado no protocolo do pedido, o qual deverá acompanhar pessoalmente no Setor de Protocolos do Município de Santa Maria do Oeste-PR.

Art. 8º No caso do interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo anteriormente.

§ 1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no *caput* deste artigo.

§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5º O preço pelo custo do serviço, incluindo fotocópias, materiais e outros, deverá ter como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município, definido pela Secretaria de Administração e Finanças por Portaria.

§ 6º A Secretaria de Administração e Finanças, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9º Serão disponibilizadas de acordo com a legislação vigente dados e as informações através da "internet" no Portal da Transparência.

Parágrafo único. Na hipótese da informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10º Não sendo possível o acesso imediato da informação, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I – disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II – O prazo referido no inciso anterior poderá ser dilatado de acordo da complexidade da informação a ser prestada.

Art. 11º O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

Parágrafo Único: O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à Secretaria responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento com o devido parecer jurídico.

Art. 12º O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13º É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta pagina, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14º O Município de Santa Maria do Oeste manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc.

Art. 15º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria Geral de Governo o relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e Cinco .

OSCAR DELGADO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EDF14460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2025

DECRETO Nº 33/2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste-PR e dá outras providências.

Oscar Delgado, Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta, bem como aos órgãos da Administração Indireta que manifestarem formalmente sua adesão, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- Agentes de tratamento: o controlador e o operador

- Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

- Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

- Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

- Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

- Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

- Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de Santa Maria do Oeste – PR fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste serão detalhadas por Norma Técnica, a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados e seus procedimentos operacionais no Município de Santa Maria do Oeste.

§ 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2022; Norma Técnica LGPD 002/2023.

§ 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

- qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

- objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

- observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

- a análise de risco;

- o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

- o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 10. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

- na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal Nº 12014, de 05 de maio de 2015;

- na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

- quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

- na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

- a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

- as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

- o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

- seja obtido o consentimento do titular, salvo:

nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste decreto;
nas hipóteses do artigo 11 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 12. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

- Um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente, a ser indicado pelo Gabinete do Prefeito e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

- Encarregados Setoriais de Proteção de Dados, com os respectivos suplentes, que serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;

- Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

Secretaria Municipal de administração
b) Secretaria Municipal de governo

Secretaria de Agricultura
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Educação,
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Habitação e obras
Secretaria de Viação,
Secretaria de Finanças

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de Memorando, encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira, que poderá fazer jus à função gratificada ou gratificação por encargo ou atividade especial pelo desempenho da função.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de administração a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado - Geral de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente decreto.

§ 2º Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

§ 3º Para os componentes da Comissão Permanente Municipal de

Proteção de Dados (CPMPD) não serão criadas funções específicas.

Art. 14. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

- atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

- elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste- PR;

- elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

- elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais, com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas de salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

- encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

- comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto;

- informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

- encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 deste Decreto;

- encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;

- encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que

devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas, nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 15. Compete aos Encarregados Setoriais:

- elaborar o Plano de Adequação, com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicos e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

- implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

Art. 16. Compete à Comissão Municipal:

- analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

- atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

Art. 17. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Santa Maria do Oeste, além das cabíveis nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 18. A indicação do Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e de seu suplente, referida no inciso I do caput do artigo 12 deste Decreto, será feita em até 30 dias contados da sua publicação.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 20. Cabe às entidades da Administração Indireta que aderirem ao presente Decreto observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, no mínimo:

- a designação de um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
- a elaboração e manutenção dos documentos dispostos no art. 9º do presente Decreto. (Redação acrescida pelo Decreto nº 179/2022).

Art. 21. . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mes de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B3ABE658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
Processo dispensa nº 03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização e desratização em toda a área interna e externa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3EC8DE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4240/2025

DECRETO N.º 4240/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 3.980/2022, de 22 de novembro 2022 e Ata nº 01/2025 de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL"** de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio 2025/2026, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Sec. Mun. de Agri. e Des. Rural Sustentável	Julia de Morais Paim	Evandro Claudio W. Fernandes
Sec. Mun. De Educação	Fernanda Pedroso Montanes	Thaís Regina Sguarezi Ortega
Sec. Mun. Assistência Social	Deise Crespão	Edna Carina Severo Oliveira da Silva
Dep. Mun. Vigilância Sanitária	Marisa Irber Angonesi	Claudemir de Oliveira
Inst. de Desen. Rural - IDR	Denise Maria Bandeira Picinini	Franceli Celi Dias Rodrigues

DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Rotary Clube	Addam Antonio dos Santos Oliveira	Marcelo Almeida Gomides
Con. Mun. De Agricultura	Jaime Lazarotto	Altair Dubai
Con. Mun. Assistência Social	Thuana Suele Candiago Pazinatto	Julio Cesar de Oliveira
Con. De Alimentação Escolar	Silvana C. O dos Anjos	Gilmar Brizola
Con. Mun. De Saúde	Délia S. Machado Pereira	Juliana Fedrigo Almeida Gomides
Sind. dos Trabalhadores Rurais	Neusa Portela	Roseli Dutra
Cooperativa de Produção de Alimentos	Pedro Henrique de Oliveira Danieli	Fernando Tavares Poletti
Ass. De Produção de Alimentos	Marli Ulrich	Lucelia Claudia Machado Crespão

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Pedro Henrique de Oliveira Danieli
VICE-PRESIDENTE: Addam Antonio dos Santos Vieira
SECRETARIA: Denise Maria Bandeira Picinini

Artigo 2º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº4153/2024. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:77F9BE41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO Nº 578/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO Nº 578/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/06/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 20/05/2025, as 08:00 horas até 05/06/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:27EF9751

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2024 PREGÃO Nº 028/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2024
Pregão Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, construção de murro de pedra e pavimentação poliédrica para atender as demandas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: NILTON ANTONIO JOHANN - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:12F4343C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
Processo inexigibilidade Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE.
VIGÊNCIA: 17/05/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 56.283,96(Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6F76C812

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
Processo inexigibilidade Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOLOGICA SANTO ANTONIO-.
VIGÊNCIA: 20/05/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8B2178BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 254/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 254/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: salão principal e 02 banheiros. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria, cobertura, esquadrias, instalação elétrica, instalação hidráulica, revestimentos, pavimentação diversos e demais itens e especificações constantes em projeto.
VALOR TOTAL: R$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:080EF8F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025
Processo inexigibilidade nº 057/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Cesta Básica (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 613.495,00 (Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8AFF1FFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025
Processo dispensa nº 050/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAXILINE COSMETICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 23.172.049/0001-27
Representante: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
CPF nº 632.253.449-15
OBJETO: Fornecimento de produtos para a realização dos curso de cabeleireiro, extensão de cílios, e esmaltação em Gel direcionado as famílias inscritas nos programas ofertados na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R$ 47.049,40 (Quarenta e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:78BE7762

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025
Processo dispensa nº 050/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAXILINE COSMETICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 23.172.049/0001-27
Representante: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
CPF nº 632.253.449-15
OBJETO: Fornecimento de produtos para a realização dos curso de cabeleireiro, extensão de cílios, e esmaltação em Gel direcionado as famílias inscritas nos programas ofertados na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 47.049,40 (Quarenta e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:72B68C75

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 200/2025 – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 200/2025 – Município de Santo Antonio do Sudoeste

O Prefeito Municipal deSanto Antonio do Sudoeste/PR, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ana Marcia Bandeira Machado, RG. nº 3.665.741-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Administrativo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Newton Jose de Jesus Silva, RG. nº 11.241.298, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Biologo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B2BD50C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.

VALOR ESTIMADO: R$40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais).

Realização dia 22/05/2024 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: http://www.cmsjs.pr.gov.br "aba noticias" e e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Analista de Licitação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:11964DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitio São José, S/N, KM 260, Patrimonio São Miguel, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Fone (41) 99764-0034 e (43) 99930-1826, e-mail lastmoonprodutos@hotmail.com, C.N.P.J. nº 55.913.536/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON VIEIRA DA SILVA**, portador da do CPF n° 072.063.159-92. **Com o valor de R$ 4.187,73 (quatro mil, cento e oitenta e sete mil e setenta e três centavos).**

PARA **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM TRAÇÃO INTEGRAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8EA21DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025
Processo Administrativo 080/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM TRAÇÃO INTEGRAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. 55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitio São José, S/N, KM 260, Patrimonio São Miguel, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná,

Fone (41) 99764-0034 e (43) 99930-1826, e-mail lastmoonprodutos@hotmail.com, C.N.P.J. nº 55.913.536/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON VIEIRA DA SILVA**, portador da do CPF n° 072.063.159-92. **Com o valor de R$ 4.187,73 (quatro mil, cento e oitenta e sete mil e setenta e três centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:44E08BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM TRAÇÃO INTEGRAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**

Empresa vencedora:

01. 01. 55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitio São José, S/N, KM 260, Patrimonio São Miguel, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Fone (41) 99764-0034 e (43) 99930-1826, e-mail lastmoonprodutos@hotmail.com, C.N.P.J. nº 55.913.536/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON VIEIRA DA SILVA**, portador da do CPF n° 072.063.159-92. **Com o valor de R$ 4.187,73 (quatro mil, cento e oitenta e sete mil e setenta e três centavos).**

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:27E1650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2025 CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2025
CONTRATO Nº 067/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM TRAÇÃO INTEGRAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede no Sitio São José, S/N, KM 260, Patrimonio São Miguel, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Fone (41) 99764-0034 e (43) 99930-1826, e-mail lastmoonprodutos@hotmail.com, C.N.P.J. nº 55.913.536/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON VIEIRA DA SILVA**, portador da do CPF n° 072.063.159-92. **Com o valor de R$ 4.187,73 (quatro mil, cento e oitenta e sete mil e setenta e três centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de maio de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal 55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:63A707C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

27º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **36 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 07/05/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
41	Fernanda Alves Fernandes	4º	259252	ACS - Sede	12/05/2025
42	Angelica Cristina de Melo Sá	14º	257469	Professor Educ. Inf e Fund I – Sede do Município	12/05/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F658B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO – TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 150HP, NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL DE 22.100KG, CONVÊNIO Nº 426/2024-SECID, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a Empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI,** CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856, Campo Largo – PR, representada por CLEISON JUNIOR TURECK portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.633.272 SESP/SC, inscrito no CPF sob n. º 027.384.089-

40, residente na Campo Largo - PR. **Com o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 16 de maio 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D310633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2025 CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2025
CONTRATO Nº 068/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO – TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 150HP, NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL DE 22.100KG, CONVÊNIO Nº 426/2024-SECID, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI,** CNPJ 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856, Campo Largo – PR, representada por CLEISON JUNIOR TURECK portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.633.272 SESP/SC, inscrito no CPF sob n. º 027.384.089-40, residente na Campo Largo - PR. **Com o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 16 de maio de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C73F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO (20X5CM), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora a Empresa D&A Fabricação de Artefatos Ltda, sediada na Rua Itu, n°103, Jardim Boa Vista, na cidade Rio Pardo -RS CEP 96.640-000 CNPJ nº 36.395.860/0001-19, telefone: (51)3731-6241 e-mail: sagaz.madeira@gmail.com vootry.vootry@gmail.com representante MÁRIO SÉRGIO LOPES, portador do CPF nº 339.451.529-68, RG n° 3.001.660-2 SSP/PR. Com o valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 16 de maio 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:57D9EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2025

SÚMULA: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 117/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processante;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação aos prejuízos ocasionados pelo prestador de serviços;*
CONSIDERANDO *que o interesse precípuo é instruir o feito com vistas a responsabilização das empresas que compõe o grupo econômico em face aos prejuízos ocasionados a Administração e aos Terceiros;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 117/2025 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 15 DE MAIO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DDB1356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO (20X5CM), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresa: D&A Fabricação de Artefatos Ltda, sediada na Rua Itu, n°103, Jardim Boa Vista, na cidade Rio Pardo -RS CEP 96.640-000 CNPJ nº 36.395.860/0001-19, telefone: (51)3731-6241 e-mail: sagaz.madeira@gmail.com vootry.vootry@gmail.com representante MÁRIO SÉRGIO LOPES, portador do CPF nº 339.451.529-68, RG n° 3.001.660-2 SSP/PR.

VALOR de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio 2025.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E663C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2025

SÚMULA: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 143/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Arrecadação de Bem Vago;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de cumprir a Função Social da Propriedade;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Arrecadação de Bem Vago, designada pela Portaria nº 173/2025 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação passando a produzir efeitos a partir de 24 de maio de 2025.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 15 DE MAIO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:38DED3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **MARIA ADRIANA PARISSENTI,** Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, RG 5.041.904-5, como GESTORA MUNICIPAL DO CONVÊNIO PARA A CASTRAPET, e o Sr. **LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA,** Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, RG 4.302.354-3, como FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO PAR A CASTRAPET, do município de São Jerônimo da Serra – PR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FFF15A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIENCIA PÚBLICA PARA GERAÇÃO DE EMPEGO E RENDA
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** considerando a intenção de adotar políticas públicas de Geração de Emprego e Renda no âmbito da Administração Municipal, através de sua Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar de consulta da população relativa a geração de emprego na área de **CORTE E COSTURA**, de modo que trata-se de um projeto em desenvolvimento, a qual busca verificar pessoas interessadas em desenvolver atividades neste nicho, **A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2025 AS 16H:00MIN NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** situado a Rua Prefeito Raul Proença nº 375, Centro, na Cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, sendo gravado e disponibilizado acesso em tempo real na mídia do Órgão, acessado através do seguinte link: https://www.facebook.com/share/1J2ciNH6VR/, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra – PR.

EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIAS 14 DE MAIO DE 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:E4E60D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	19/05/2025 a 22/05/2025
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Jornada de Inspetores da Vigilância Sanitária na modalidade macrorregional.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Nelson Alcebiades Graciano Monteiro
Cargo/Função	Técnico em Vigilância Sanitária
Data	19/05/2025 a 22/05/2025
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Jornada de Inspetores da Vigilância Sanitária na modalidade macrorregional.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Bruno Bragatto Custódio
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	19/05/2025 a 20/05/2025
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Etapa presencial do Curso de Conhecimentos Fundamentais para os Gestores Municipais de Proteção e Defesa Civil – TURMA I 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fernando Bárbara Corrêa
Cargo/Função	Contador
Data	27/05/2025 a 28/05/2025
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Guarapuava – PR.

Motivação	Participação na Oficina de Planejamento Orçamentário - PPA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	12/05/2025 a 11/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:515ED7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km225, cidade de Tupã – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Samir Reinato Ferrão**, brasileiro, portador do CPF nº 078.671.379-80, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE INDICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de prazo de vigência ao contrato administrativo nº 68/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo de vigência, conforme solicitação do Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
Prazo de Execução: sem alteração
Prazo de Vigência: 04/07/2025

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 68/2024.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF0BD666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
257090	Cirurgião Dentista	**Luana Cunha Borges de Medeiros**	**3º**
262569	Professor Educ Inf e Fund I – Sede do Município	**Ana Paula Barbosa da Silva**	**15º**

São Jerônimo da Serra, aos 16 de maio de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:D63A8B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	16/05/2025 a 15/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello
Cargo/Função	Enfermeira
Data	16/05/2025 a 16/06/2025
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Santa Mariana - PR
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	16/05/2025 a 15/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	16/05/2025 a 15/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antônio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/05/2025 a 15/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	16/05/2025 a 15/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	16/05/2025 a 15/06/2025 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:AD661E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 11/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01	R$ 60.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 16 de maio de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7EC14E1B

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão — Auxilio Alimentação, por meio de cartão com tarja magnética e/ou Chip de segurança para os Servidores da Câmara Municipal e gestão do auxílio – alimentação por meio de sistema eletrônico de pagamentos.**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora para a **Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão — Auxilio Alimentação, por meio de cartão com tarja magnética e/ou Chip de segurança para os Servidores da Câmara Municipal e gestão do auxílio – alimentação por meio de sistema eletrônico de pagamentos,** a proposta da empresa **BTZ BANK LTDA**, CNPJ Nº 77.557.213/0001-43 sito à Avenida Campos Sales, 50, sala 1, Sabáudia - Pr CEP: 86015-550, a qual apresentou um valor de R$ 23,00 (Vinte três reais), para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 16 de maio de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:E78485B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA PARA

ELABORAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Aos quatorze dias do mês de maio de 2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reuniram-se os membros da Comissão Interna para Elaboração e Debate da Lei do Conselho Municipal de Esporte e da Lei do Fundo Municipal de Esporte, conforme Portaria nº 106/2025, de 03 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras. Estiveram presentes: Maria Aparecida das Chagas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Presidente; Júlio César Xavier, Diretor de Esportes – Relator; Alan Junior de Souza Xavier, Professor Desportista – Membro; Diocleia Joana Galdino, Servidora Pública – Membro; Sandra Mara Jlebowich França, Pedagoga – Membro. Sandra Gonçalves Duarte, Servidora Pública - membro, não pode participar da reunião por estar em formação em Foz do Iguaçu, em função de ser Conselheira Tutelar. A Presidente da Comissão deu início à reunião apresentando os principais objetivos do encontro, destacando a necessidade de estruturação do Conselho Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Esporte para adesão ao programa estadual "O Esporte Que Queremos (OEQQ)". Informou, também, que a reunião ocorre após prévia leitura e análise das minutas pré-prontas oferecidas pelo OEQQ, pelos membros da Comissão Interna.

Desse modo, discutiu-se:

1) Apresentação do Programa OEQQ – Foram abordadas as diretrizes e exigências do programa, bem como a importância da criação do Conselho e do Fundo para garantir o financiamento e a governança do esporte municipal.

2) Discussão sobre a Estrutura do Conselho Municipal de Esporte (CME): O CME será um órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Sua estrutura será composta por Plenário, Mesa Diretora e Secretaria Executiva; O Conselho terá 6 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo composto por 50% dos membros do poder público e 50% dos membros da sociedade civil; Mandato de 2 anos, com possibilidade de recondução; Definição do critério de quórum mínimo para deliberações; Inclusão de artigo determinando que a Mesa Diretora será eleita por aclamação.

3) Discussão sobre o Fundo Municipal de Esporte (FME): Será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Definição das fontes de receita do Fundo. As receitas virão de dotações orçamentárias, convênios, patrocínios, eventos esportivos e outras fontes de financiamento. Os recursos serão destinados a projetos esportivos, infraestrutura, lazer, eventos, escolinhas e apoio a atletas. Critérios para aplicação dos recursos: eventos, escolinhas esportivas, infraestrutura, competições, entre outros. Mecanismos de controle e prestação de contas, sendo o Conselho responsável pela fiscalização.

4) Discussão sobre a tramitação das leis: O anteprojeto será revisado pelo jurídico do município antes de ser enviado à Câmara Municipal de São José das Palmeiras; A Presidente da Comissão fará reunião com o Prefeito de São José das Palmeiras para apresentação do projeto. Desse modo, se encerrou as atividades desta Comissão, para que os trâmites legais sigam. A ata foi redigida, lida e aprovada nesta mesma reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h. Para constar, eu, Júlio César Xavier, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da comissão.

Assinaturas dos presentes:
Maria Aparecida das Chagas – Presidente da Comissão;
Júlio César Xavier – Relator;
Alan Junior de Souza Xavier – Membro;
Diocleia Joana Galdino – Membro;
Sandra Mara Jlebowich França – Membro.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:17908FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0102/2024 SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0102/2024 SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera o valor do contrato constante na clausula terceira que passa de R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais), para R$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais)., até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Maio de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:482CEE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	035/2025
Pregão Eletrônico n.º:	017/2025
OBJETO	Futuras e eventuais aquisição de materiais de construção, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 19/05/2025 até as 08h10min do dia 02/06/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 02/06/2025.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 02/06/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:771B1B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONES CELULAR , DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 30/05/2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 30/05/2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR,16 de maio de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F4F2E5B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02/06/2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 02/06/2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR,16 de maio de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8FFD2550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 255/2025

DECRETO Nº 255/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o contido no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, elaborado pela empresa contratada IGV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0.412.880/0001-74, Contrato Nº 74/2025 Ideuso Nº 2025089.

Considerando o relatório consistente no resumo das condições de insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber, de acordo com os Art. 189 e 191 da CLT,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado a atualização do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, elaborado pela empresa contratada IGV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0.412.880/0001-74.

Art. 2º - Os servidores farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos atualizados a que se refere o Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando houver variação nas atividades desenvolvidas, poderá o órgão de biometria do Município, mediante indicação da Secretaria respectiva, promover a verificação presencial nos locais de exercício da função, a fim de verificar o enquadramento do servidor no desempenho de atividades que indiquem o direito à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade, nos termos previstos no respectivo laudo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 25/04/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, 16 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5F2FFD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 256 REDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 256/2025

SÚMULA**:** Dar-se-á alteração dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados(as) os(as) membros(as) integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência do município de São Pedro do Paraná, conforme abaixo relacionado.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Izabella Aguiar Garcia
Suplente: Letícia Guilherme de Almeida Morais

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Andressa Tamie Kikuchi Inácio
Suplente: Lucilei Santana Arabe Cavenaghi

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Mara Izabel da Silva
Suplente: Celso Serenato

IV - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Ricardo Aparecido Vizini
Suplente: Vilma de Sousa Pereira

V - Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes:
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Andressa Santos Araújo

VI - Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:
Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Lidiana de Oliveira

VII - Representante da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes:
Titular: Simone Milaré Ribeiro da Cruz
Suplente: Bruna Renata da Silva Melão
VIII - Representante da Escola Municipal José Marques de Macedo:
Titular: Andreia dos Santos Silva
Suplente: Ana Paula Aquino da Cruz Santos

IX - Representante da APAE- Escola Elvira Pigoli Crespilho:
Titular: Andrea Ferreira Milaré Tavares
Suplente: Lucinei Aparecida Belotto Gonçales

X - Representante do Colégio Estadual Cecília Meireles:
Titular: Eli Marini
Suplente: Ercília Carneiro dos Santos Silva

XI - Representante da Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta;
Titular: Sônia Maria Talarico de Souza
Suplente: Claudete de Paulo Pinto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 16 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:E1E5C039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 203/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Of. nº 276/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	33	91º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:440E259B

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 11-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 33.643.052/0001-35, contratação de empresa especializada visando promover espetáculos para conscientização de temas vinculados aos Direitos da Criança e Adolescentes., em conformidade com Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Em, 16 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9CC1B591

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 11-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PORINEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 80/2025, e a adjudicação do objeto é a Contratação de empresa especializada visando promover espetáculos para conscientização de temas vinculados aos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo adjudicada a GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 33.643.052/0001-35, localizada na Rua Alfredo Jose da Costa, nº 368, apt 102, Chacaras Jardim Alvorada, Maringa/Pr, CEP: 87.035-270, pelo preço total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Em, 16 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3F3CB72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM A DUPLA ZEZE DI CAMARGO E LUCIANO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais.

ADJUDICADA
EMPRESA:LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 19.019.335/0001- 80
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
CONTRATO: Nº 119/2025
VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2025.
Sapopema, 16 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0040E301

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2025

DECRETO Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1446/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Ozeas Alves Euzébio, CPF nº 043.157.429-45, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito Municipal fazendo jus ao vencimento símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 14/05/2025.

Sapopema, 16 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D8DD63ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 16/2022 - PREGÃO Nº 02/2022, *que entre si celebram:*

EMPRESA: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email: rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,

residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana**,** rescindem o contrato de prestação de serviços sob nº 16/2022.
As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.** Porém, a contratada solicitou a rescisão do contrato, alegando que as condições da estrada não favorecem o transporte, acarretando um aumento no consumo de combustível e desgaste no veículo usado nos serviços. Conforme o parecer jurídico optou pela rescisão amigável do contrato, conforme trata o Art 79, II da Lei 8.666/93. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7C6D4443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 254/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo da **Dispensa Eletrônica nº 003/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL DE INTERNET E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI**, durante a vigência do respectivo Contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
1731	Claudio Roberto Lopes	Fiscal
1081	Fernando Bolonesi	Gestor

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do Contrato.

Sarandi (PR), 16 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:AC2466B0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 05/2025 – SMSA

ORIGEM	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ	48.359.260/0001-84
VALOR DO CONTRATO:	R$ 4.782,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL DE INTERNET E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI
VIGÊNCIA	19/05/2025 a 19/05/2026
ASSINATURA	16 DE MAIO DE 2025.

Sarandi, 16 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:069E6D2E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – SECULT

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – SECULT

Súmula: Regulamenta a Conferência Municipal de Cultura, para eleição do Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude – SECULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições das Leis Municipais nº 2.899/2023 e 3.051/2024 e do Decreto Municipal nº 394/2025, DOMP de 15/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Sarandi, em anexo, para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 315/225)

ANEXO I
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE SARANDI PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi tem por objetivo eleger, conforme inciso III do art. 2º da Lei nº 2.899/2023 e inciso III do art. 40 da Lei nº 3.051/2024, os conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II
Da Realização e Funcionamento

Art. 2º A conferência para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura será organizada pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude – SECULT e presidida pelo Secretário Municipal da Cultura e Juventude ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado por ele.

Art. 3º Conforme convocação do Prefeito Municipal de Sarandi no Decreto nº 394/2025, a Conferência Municipal de Cultura - 2025 para escolha de candidatos a membros do COMCULT, representantes da sociedade civil, será realizada em formato presencial, no dia 19 de maio de 2025, das 19h30 às 22h30, na Praça Ipiranga, 70 - Centro Cultural Irmã Antona (Casa da Cultura) - Centro - 87.111-005 – Sarandi/PR.

Parágrafo único. As inscrições para a Conferência Municipal de Cultura - 2025, serão realizadas por meio eletrônico em ambiente disponibilizado pela SECULT no site: https://cultura.sarandi.pr.gov.br/.

CAPÍTULO III
Da inscrição dos candidatos representantes da sociedade civil ao COMCULT

Art. 4º As inscrições dos candidatos para eleição dos representantes da sociedade civil ao conselho, ocorrerá durante a conferência, onde os participantes inscritos deverão manifestar o interesse em se candidatar, no momento em que a Comissão Eleitoral der início ao processo eleitoral.

Parágrafo único. Não poderão se candidatar a membro do COMCULT representantes da sociedade civil ocupantes de cargo em comissão ou efetivo do poder executivo municipal.

CAPÍTULO IV
Da Participação dos Eleitores e do Processo Eleitoral
Seção I
Dos Eleitores

Art. 5º Para votar nos candidatos representantes da sociedade civil do COMCULT é necessário:

I - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
II - Apresentar documento oficial com fotografia (Cédula de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identificação de Órgão de Classe, etc.).
III - Estar presente no momento da votação, que ocorrerá durante a realização da conferência;
IV - Escolher o candidato, conforme registro das candidaturas no processo eleitoral.

Seção II
Da Comissão Eleitoral e das Eleições

Art. 6º Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Secretário Municipal da
Cultura e Juventude, atuar na eleição, supervisionar e fiscalizar o pleito.

Art. 7º Ficam nomeados os servidores: Cezar Felipe Cardozo Farias, CPF nº XXX.135.XXX-39; Aline Natalia Pacifico de Lima da Silva Paganini, CPF nº XXX.089.XXX-05 e Leni Farias de Araújo, CPF nº XXX.638.XXX-76, como membros da Comissão Eleitoral.

Art. 8º A eleição dos conselheiros da sociedade civil, será realizada em formato presencial, no dia 19 de maio de 2025, das 19h30 às 22h30, na Praça Ipiranga, 70 - Centro Cultural Irmã Antona (Casa da Cultura) - Centro - 87.111-005, durante a Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º No momento do voto os eleitores deverão escolher o candidato, de acordo com as orientações da Comissão Eleitoral.
§ 2º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral homologará o resultado da eleição, fazendo a publicação do resultado final no site: https://cultura.sarandi.pr.gov.br/.

Art. 9º Serão considerados eleitos pelo voto direto, como membros titulares do COMCULT os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.

§ 1º Os demais candidatos comporão a lista de suplentes, observada a ordem de classificação no pleito.

§ 2º No caso de empate, terão preferência aqueles de maior idade.

§ 3º Sendo deserta a eleição ou eleito o titular e inexistindo ao menos um suplente será realizada eleição complementar, na forma de regulamento específico a ser definido pela SECULT.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 10 Os membros do COMCULT serão nomeados em até 03 (três) dias úteis após a realização da conferência.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral junto à SECULT.

Art. 12 O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 315/2025)

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:AB251497

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 14/2024 - UASG 988461

AVISO DE INTENÇÃODE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvo dar publicidade na intenção de revogação do seguinte processo:

Processo	Pregão Eletrônico
nº	9-0014/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de aparelhos de academia, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR.

Motivação da Revogação: Em síntese, durante a fase de habilitação, bem como, no final da sessão, fora recebido diversas impugnações quanto a exigência de registro da pessoa jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Conforme o Parecer Jurídico 366/2025, apesar da exigência ser previamente mantida a princípio pela Administração, por meio do Comunicado Interno nº 408/2024-ADM, após a reanálise desta, verificou-se que a referida exigência poderia gerar risco de limitação indevida à competitividade, conforme demonstrado no ofício nº 034/2025 - DL e no CI 214/2025 - ADM. A identificação, pela própria administração, de que uma exigência editalícia pode estar restringindo indevidamente a competitividade do certame, após uma análise mais aprofundada motivada por impugnações e estudos internos (ofício nº 034/2025 - DL e CI 214/2025 - ADM), pode ser considerada como um fato que, embora a regra estivesse presente desde o início, sua percepção como

prejudicial à competitividade se consolidou posteriormente, justificando a reavaliação da conveniência da continuidade do certame naqueles termos. A revogação, nesse contexto, seria um ato de autotutela administrativa, visando corrigir um rumo que poderia levar a uma contratação não ideal ou a questionamentos futuros sobre a restritividade do edital.

Pelo presente instrumento, comunicamos a todos os participantes do referido processo, referente ao objeto supracitado, fica aberto o prazo de 05 dias úteis,para prévia manifestação dos interessados, com fulcro no parágrafo 3º Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.A manifestação dos participantes, caso tenham interesse, devem ser encaminhada no endereço eletrônico: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:5B7FA611

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 734/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JOÃO GABRIEL GELINSKAS / FRANCIELE PALAURO BONACINE	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:253CA014

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 736/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
THIAGO DA SILVA DIAS	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
DANILO BIFONI	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DOUGLAS CASSARO FERTONANI	FISCAL	EDUCAÇÃO
LUÍS INÁCIO KAUFFAMAN	FISCAL	SAÚDE
LUIZ FELIPE GOMES DELLAROZA	FISCAL	SEC. M. de TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA
MARCELA MALVEZI LOPES	FISCAL	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:AD8FA3A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 729/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerandoo contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º4262/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 5333.
2º - NOMEAR os servidores **JESSICA CATHCART,** matrícula nº 8222, **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA,** matrícula nº3675 e **AMANDA MEDEIROS DE SOUZA,** matrícula nº9003, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A0CCF021

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 35/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:FISCAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18725	5	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	78
442-4128	6	LUIZA SOUZA RIBEIRO	78

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9E063F1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 36/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-2024	59	*TALITA GUEDES	59
442-2226	60	KELLY CRISTINA FERREIRA CAMILLO DE OLIVEIRA	59

* Candidata já convocada pelo Edital nº 26/2024 para vaga de cota racial

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5D45F155

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 37/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:PEDAGOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-9731	9	MIRIAN MIRELE ALVES DOS REIS	53
442-22231	10	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	52

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F6818FE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 38/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-16771	26	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	59,5
442-1460	27	ELLEN SARA NEGREIROS SALES	59

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-6634	138	SABRINA ELOIZA LIMA PIRES	50

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:15A6F720

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º426/2025

SÚMULA: Nomeia SIRLENE FARIA DE SOUZA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e Lei Complementar nº483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SIRLENE FARIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.013.XXXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.957.XXX-23, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO,Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CF3D79A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º430/2025

SÚMULA: Nomeia CAROLINE FAMA SAITO MARTINS para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E ACOLHIMENTO AS MULHERES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e Lei Complementar 483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **CAROLINE FAMA SAITO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.012.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.246.XXX-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E ACOLHIMENTO AS MULHERES, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C4F393AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 39/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-11207	61	MÁRCIA DE FÁTIMA RINCK MIRANDA	51,5

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A62AA76F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º428/2025

SÚMULA: Nomeia JOSE ADILSON DOS SANTOS para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e Lei Complementar 483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOSE ADILSON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.349.XXXX-0 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.027.XXX-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinado a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F7A0AF15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º371/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia APARECIDA CORDEIRO para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei complementar nº483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **APARECIDA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.159.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.372.XXX-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:153C403B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 718/2025

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Fiscal.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 34/2025 de 29de abril de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Fiscal:

I - YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO
II - GISELE CARINA DA COSTA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AF3F04EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 416/2025

SÚMULA: Nomeia LEONARDO QUEIROZ DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA CORREGEDORIA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LEONARDO QUEIROZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.138-XXX-1 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.440.XXX-39, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA CORREGEDORIA, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:03035482

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 719/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 33/2025 de 29de abril de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar Administrativo:

I - RODRIGO FERREIRA LEITE

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:144A577E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 723/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar Ítem 3 da Portaria Municipal n°**274/2025**, de 04 de Fevereiro de 2025, que concedia à servidora municipal**ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES**, Matrícula**9369**, gratificação mensal por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Controladoria Geral do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.
.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F4B6DF56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 720/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 31/2025 de 25 de abril de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	NOME
442-17958	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:27D70724

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 721/2025

SÚMULA:Desclassifica candidata convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E
Art.1º- Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada pelo edital nº 28/2025 de 25de abril de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:

I - LUCIANA NOVAIS RIBEIRO THOM

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2D74FBF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 722/2025

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Psicólogo.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 28/2025 de 25de abril de 2025, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Psicólogo:

I - CAMILA MARIA DE ALMEIDA LIMA
II - DANIEL RODRIGUES

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B12B1DF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 724/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 28/2025 de 25 de abril de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME
442-20786	JULIANA MOURA DOS SANTOS

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	NOME
442-4085	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA
442-17912	IARA RAQUEL SERAFIM RODRIGUES
442-14911	NIKOLLY QUEIROZ LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1B3CFF10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 711/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais,conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e,considerando o Processo de Representação funcional nº74/2024, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURARsindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 3345.
2º - NOMEARos servidores**RENAN BATISTA MEYRING,**matrícula nº 3943,**POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA,**matrícula nº6940 e**TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,**matrícula nº6566, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º -Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:99250B86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 668/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal**AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA**, matrícula**2390**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de**Enfermeiro Padrão**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de 23/03/2009 à 22/03/2014**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de 19/03/2025 á 17/04/2025 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8D959A38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 730/2025

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Professor com Habilitação em Educação Física.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 05/2025 de 26de fevereiro de 2025, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Professor com Habilitação em Educação Física:

I - CAIO HENRIQUE CASTANHARO FERNANDES

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 16 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D2D63C04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 728/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º4260/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 7096.

2º - NOMEAR os servidores **EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS,** matrícula nº 1476, **GISLAINE LAURINDO DA SILVA,** matrícula nº4220 e **MARCIA LOPES MOREIRA DA CRUZ,** matrícula nº3736, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º -Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1AB73DD9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 725/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 30/2025 de 25 de abril de 2025.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	NOME
442-22817	BEATRIZ FERNANDA BOFETE

CARGO:AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44223484	DIKER LIMA PIRES NETO

CARGO:TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA

INSCRICAO	NOME
442-7118	ROSÁLIA APARECIDA GOMES DA CUNHA MARTINELLI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:086C0108

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 726/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 32/2025 de 25 de abril de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	NOME
442-8248	PRISCILA RIBEIRO FRIAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:238C56F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 420/2025

SÚMULA: Nomeia ROSELI CRISTINA FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTENCI SOCIAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005e441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ROSELI CRISTINA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.076.XXX-7 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.919.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTENCI SOCIAL, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FD90DE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 16/2025 A

Dispõe sobre a convocação da Sra. Nildete Marques Ávila para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (02/06/2025 a 01/07/2025).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação da Reunião Extraordinária CMDCA 04/2025:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O Ofício n.º 382/2025 e o Ofício 432/2025 do Conselho Tutelar em que solicita a convocação de um suplente para substituir o conselheiro tutelar Sr. Valdir Rodrigues Costa em seu período de férias em 02/06/2025 a 02/07/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a **Sra. Nildete Marques Ávila** - eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheira tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (02/06/2025 a 02/07/2025) do conselheiro tutelar Sr. Valdir Rodrigues da Costa em seu período de férias. A convocado deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR.

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Maio de 2025.

ALESSANDRO MÁRCIO CAPÓIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F96EA7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 16/2025 B

Dispõe sobre a convocação da Sra. Adriana Maria Pereira para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (02/06/2025 a 01/07/2025).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação da Reunião Extraordinária CMDCA 04/2025:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O Ofício n.º 382/2025 e o Ofício 432/2025 do Conselho Tutelar em que solicita a convocação de um suplente para substituir o conselheiro tutelar Sr. Valdir Rodrigues Costa em seu período de férias em 02/06/2025 a 02/07/2025;

- A Declaração manuscrita da Sra. Nildete Marques Ávila, recusando a substituição e desistindo permanentemente ao cargo de conselheira tutelar suplente;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a **Sra Adriana Maria Pereira** - eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheira tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (02/06/2025 a 02/07/2025) do conselheiro tutelar Sr. Valdir Rodrigues da Costa em seu período de férias. A convocado deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR .

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 16 de Maio de 2025.

ALESSANDRO MÁRCIO CAPÓIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AE41C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar acomunidade em geral para comparecer no próximo dia 29 de maio de 2025às 15h, nas dependências da Câmara Municipal deSarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada aAudiência Pública para Prestação de Contas do ExecutivoMunicipal do 1º Quadrimestre de 2025 perante os SenhoresVereadores e Comunidade.

Sarandi, 15 de maio de 2025.

CARLOS ABERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:FF20FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO
DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
1990 - 4.4.90.52.00.00 03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação:10.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro ;

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 25 de Abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:09C9729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº731/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr.**SANDERSON ORTEGA**, CPF: 03**X.XXX.XXX-71**que exerce o cargo/função de DIRETOR GERAL DA GUARA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI-PR na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 872,66 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo essa correspondente ao período de 02 (duas) diárias.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidorna Audiência Pública sobre a Polícia Municipal que será realizada na Câmara Municipal de Curitiba/PR, entre os dias 22/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 4ºO Evento é dedicado a participação dos servidores integrantes do quadro efetivo de Guardas Civis Municipais, onde serão discutidos a Proposta de Emenda Parlamentar nº 57 inerente a categoria.

Art. 5º Fica autorizado o adiantamento de R$1000,00 (mil reais) para o pagamento de despesas com combustível.

Art. 6ºA previsão de saída deste Município será no dia 22/05/2025, as 12hrs00e o retorno previstoas 12hrs00 do dia 24/05/2025, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Adilson Zaqui
Código Identificador:FFA6FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº732/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr.**ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA**, CPF: 01**X.XXX.XXX-97**que exerce o cargo/função de GUARA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI-PR na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR,sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), sendo essa correspondente ao período de 02 (duas) diárias.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor na Audiência Pública sobre a Polícia Municipal que será realizada na Câmara Municipal de Curitiba/PR, entre os dias 22/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 4ºO Evento é dedicado a participação dos servidores integrantes do quadro efetivo de Guardas Civis Municipais, onde serão discutidos a Proposta de Emenda Parlamentar nº 57 inerente a categoria.

Art. 5ºA previsão de saída deste Município será no dia 22/05/2025, as 12hrs00 e o retorno previstoas 12hrs00 do dia 24/05/2025, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Adilson Zaqui
Código Identificador:8773CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº733/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr.**JÚLIO CEZAR DA SILVA**, CPF: 07**X.XXX.XXX-44**que exerce o cargo/função de GUARA CIVIL MUNICIPAL DE SARANDI-PR na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde aovalor deR$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos),sendo essa correspondente ao período de 02 (duas) diárias.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor na Audiência Pública sobre a Polícia Municipal que será realizada na Câmara Municipal de Curitiba/PR, entre os dias 22/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 4ºO Evento é dedicado a participação dos servidores integrantes do quadro efetivo de Guardas Civis Municipais, onde serão discutidos a Proposta de Emenda Parlamentar nº 57 inerente a categoria.

Art. 5ºA previsão de saída deste Município seráno dia 22/05/2025, as 12hrs00 e o retorno previsto as 12hrs00 do dia 24/05/2025, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Adilson Zaqui
Código Identificador:C6028626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2025

Considerando o item 9.3 que atribui 6 (seis) ponto para cada ano de experiência profissional.
Considerando que o item 9.4.1. do edital atribui como pontuação a fração mensal valor incompatível com o item 9.3.
Considerando a necessidade de correção da pontuação indicada nos itens 9.4.1 a 9.4.1.5 atribuindo uma casa decimal em todas as frações previstas.

ONDE SE LÊ:
9.4.1. A fração de 1 (um) mês valerá 5 (cinco) pontos
9.4.1.2. A fração de 2 (dois) meses valerá 10 (dez) pontos
9.4.1.3. A fração de 3 (três) meses valerá 15 (quinze) pontos
9.4.1.4. A fração de 4 (quatro) meses valerá 20 (quatro) pontos
9.4.1.5. A fração de 5 (cinco) meses valerá 25 (vinte e cinco) pontos

LEIA-SE:
9.4.1. A fração de 1 (um) mês valerá 0,5 (cinco décimos) pontos
9.4.1.2. A fração de 2 (dois) meses valerá 1,0 (um) ponto
9.4.1.3. A fração de 3 (três) meses valerá 1,5 (um vírgula cinco) pontos
9.4.1.4. A fração de 4 (quatro) meses valerá 2,0 (dois) pontos
9.4.1.5. A fração de 5 (cinco) meses valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:614A6595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA / PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CARGO: ZELADOR
ADENILDA OLIVEIRA RAMOS

ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA MOURA COSTA
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADRIELE MADUREIRA
ADRIELLE PEDROSO DE MORAES
ADRIELY MARQUES SANTOS
ADRIETE APRECIDA DE SOUZA
ADRYELLE DE MATOS MORAES
AGOSTINHO ZASESKI
ALESSANDRA CUSTODIO MACHADO DOS SANTOS
ALINE DE AZEVEDO
ALINE MARTA DE LIMA RODRIGUES
AMANDA LETICIA DE SOUZA
AMANDA OLIVEIRA FERREIRA
ANA CLARA DUARTE MIRANDA
ANA LUCIA DA SILVA
ANA LUCIA DOMINGUES
ANA PAULA ALEXANDRINO SANTOS
ANA PAULA FERREIRA
ANA PAULA RAMOS JORGE
ANDREIA DE FATIMA MILESKI AZEVEDO
ANDREIA VIEIRA DA SILVA
ANDRESSA CHAINE DA SILVA FIGUEREDO
ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA
ANDRESSA DE CASSIA LIMA SILVA
ANDRESSA DE LIMA ZACHARIAS
ANDRESSA FERNANDA DE ALMEIDA
ANGELA MARIA DE SOUZA MIRANDA
BARBARA NATHALIA OUVERNEY
BEATRIZ MEIR NUNES VIEIRA
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA ROCHA
BERENICE DOS SANTOS DA SILVA
BRUNA FRANCIELI RIBEIRO DO VALLE PONTES
BRYAN FERNANDO DE MELO BRIZOLA
CAMILA COSTA DE MELO
CAMILA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS NOGUEIRA
CAMILA JORGE DA CRUZ
CARINE DA CRUZ ALVES DE MACEDO
CARLA FERNANDA CARVALHO
CARLA MARIA SILVA
CAROLINA APARECIDA IGLESIAS
CAROLINE OLIVEIRA GOMES SILVA
CELIA MARIA SANTOS CAVALCANTE
CIRSARA RODRIGUES DE SOUZA
CLARI DE LOURDES ALMEIDA DO AMARAL
CLAUDETE LOPES
CLAUDIA APARECIDA CABELIN
CLEONICE ALMEIDA MARRERO
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO
CREUNICE DE JESUS BRUGGER MOREIRA
CRISLAYNE CRISTINA DOS SANTOS
CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO
CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO
CRISTINA PEREIRA
DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES
DAMARIS DA CRUZ
DANIELLE RODRIGUES GASPAR
DEBORA ROBERTA NUNES GOMES
DEOMIRA VAZ MARCONDES
DINALVA DOS SANTOS FERREIRA
DINANGEL DE FATIMA BARBOSA
EDILAINE APARECIDA JANSSONS LEITE
EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO
EDILSON APARECIDO FEITOSA
EDIVANE DE ANDRADE CASTRO
EDIVANE LOPES DA SILVA
EDNEIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA
ELAINE CRISTINA ROCHA CORREA
ELAINE DO AMARAL DIAS FERNANDES
ELDES QUIRINO DE ALMEIDA
ELIANE DE FÁTIMA BRUGGER
ELIETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS JORGE
ELIETE DE ALMEIDA MANOEL
ELISANGELA DE FÁTIMA CAMPOS COSTA
EMILLY THAYNÁ LUPI
ERICA CRISTINA DE MELLO
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO
ERICA DA ROSA SANTOS
EVA RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS
EVELINE DE SOUZA DOMINGUES CUSTÓDIO
EVERSON EMANOEL ALMEIDA DE MELO
FABIANA GONÇALVES LEITE
FATIMA PEREIRA RODRIGUES
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA
FRANCINE RODRIGUES FONSECA
GABRIELLY CHRISTINY FAGUNDES CHAMBERLAIN
GESSICA FERREIRA OLIVEIRA
GIOVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
GIOVANNA LOPES LEONEL
GISELE DOS SANTOS DEPPA
GISLAINE ALVES DE BRITO
GRAZIELE FERREIRA ALVES
HEBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS
HELISIANE ALVES RIBEIRO
HENRIQUE DA SILVA CABELIN
HISADORA PEREIRA DE SOUZA
IANNYBELLE ROBERTA SANTOS
IDENISE DE ANDRADE CASTRO
ILDA VIEIRA GUIMARAES
INGRID EMANUELLE XAVIER DOS SANTOS
ISABEL DOS SANTOS ARAÚJO
IVAN DOS SANTOS LEAL
IVETE APARECIDA MACHADO
IVONEIDE TERES CONTENTE DA SILVA
IZABEL DE CARVALHO JOIA
IZABELLI CORREA DOS SANTOS
JAINE APARECIDA DE MELLO
JAINE CARLA FRANÇA GOUVEIA
JAINE DE ALMEIDA BRITO
JAMIRE CRISTIN MEDEIROS DE OLIVEIRA
JANAYNA JOIA
JANINE DA SILVA
JAQUELINE PEDROSO MORAES
JESSICA DE CASTRO ROCHA
JOSEANE APARECIDA DE PAULA
JOSEANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
JOSELI RODRIGUES DE SOUZA
JOSEMARA DOS SANTOS SOUZA
JOSIANE DE ALMEIDA MELLO
JOSIANE INOCENCIA XAVIER
JOSIANE SOARES DA SILVA
JOYCE MICAELI DA SILVA FERREIRA
JULIANA RODRIGUES MACHADO OLIVEIRA
JULIANE CASTRO ÁVILA DE SOUZA
JUSSARA DE FÁTIMA JACOB
JUSSIMARA MACIEL DIAS SOARES
KAREN ALMEIDA DA SILVA
KAREN RAYSSA PADILHA GALVÃO
KARLA BIANCA ALVES DE OLIVEIRA
KATIA DE MELLO FERREIRA
LARISSA ELTER NOGUEIRA
LEIDIANE NATALI DINIZ
LENIEL GANGI
LEONINA VILAS BOAS
LETICIA GABRIELE DE LIMA
LILIANE CRISTINA DA SILVA
LUANA DE JESUS PEREIRA
LUANA MARIA SOUZA DE ALMEIDA
LUCIANA DA SILVA
LUCIELLE GONÇALVES DE ALMEIDA
LUCILENE APARECIDA DE LIMA
LUCILENE APARECIDA FORTE
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS
LUCINEIA MONTEIRO SANTIAGO
LAUDELINA PEREIRA DE SOUZA
MARCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE
MARCIA MAURICIO LEMES MOREIRA
MARIA ANGELINA DE MELO
MARIA APARECIDA SANDES FEITOSA

MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA
MARIA CRAVO DA COSTA CRUZ
MARIA CRISTINA MARREIRO DOS SANTOS
MARIA GONÇALVES R. DE SOUZA
MARIANA DE MORAIS PIOTROWSKI RAMOS
MARITHSA DIANDRA M. DE MELLO
MAXUELLE GONÇALVES
MICHELE BRITO LIMA CASSEMIRO
MILENA CRISTINA DE LIMA ROSA
MILENA MATOS COSTA DE LIMA
MIRIAM DE MATOS MARIANO
MÔNICA PIMENTEL DE PROENÇA
NÁDIA REGINA DOS SANTOS
NAHYARA PRISCILA PRESTES DA SILVA
NEIRIANE DA SILVA FERREIRA
NELICE JOIA
NELMA MELLO DOS SANTOS FERREIRA
NILCIMR MARLEI DE OLIVEIRA
NOEMI DE FÁTIMA FERNANDES
PALOMA FERNANDA DA SILVA SARDINHA
PAMELA XAYENE DOS SANTOS E SILVA
PAOLA BIANCA SOARES
PAOLA GOIS
RABISUELY CORREA DA SILVA SOUZA
RENAIANE ALVES RIBEIRO
RONALDO ADRIANO FERREIRA
ROSA MARIA MIRANDA
ROSANA APARECIDA DE CAMPOS MELO
ROSANGELA ANTUNES RIBEIRO
ROSANGELA APARECIDA PEDROSO DE SOUZA LOPES
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO
ROSE DA APARECIDA BRUGGER
ROSELAINE REGINA DOS SANTOS PEREIRA
ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA
ROSELI DE OLIVEIRA
ROSELI MARIANO DINIZ
ROSEMEIRE RIBEIRO CAMARGO
ROSICLEIA FOGAÇA CORREA DE OLIVEIRA
ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO
ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL
SAMAYRA XAVIER DO ROSARIO
SANDRA JARDIM SANTOS
SHEILA GOULART DE MELO FORTES
SILMARA ANTONIO MOREIRA
SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
SILMARA DUQUE DO NASCIMENTO
SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE
SIMONE APARECIDA ALVES
SIMONE APARECIDA PEREIRA CORREA
SIMONE DE MELO WAUROF
SIMONEA MOREIRA
SUELI CONSTANTE
SUSIMARA APARECIDA DE MIRANDA
SUZIMARA FERREIRA BARBOSA
TAINARA RODRIGUES DE PROENÇA
TALITA DRUSKI CARDOSO
TALITA FERREIRA DOS SANTOS
TATIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
TATIANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA
TATIANE BARBOSA PEDRO
TATIANE PIMENTEL DE PROENÇA
TEREZA APARECIDA JARDIM SANTOS
THAIS BARBOSA PEDRO
THAIS DE ALMEIDA
THALIA CHAYANE DE MELO RIBEIRO
VALDICEIA DE MELLO SANTOS
VALDILEIA MACIEL PONTES
VALDINEIA LEITE DO AMARAL
VALERIA APARECIDA MARIANO DA SILVA
VALMILDA DE OLIVEIRA NOLASCO
VANESSA APARECIDA DE LIMA
VÂNIA LUCIA DOS SANTOS
VANIELI APARECIDA VIEIRA
VANILCIA RIBAS FERNANDES CHAVES
VANUSA VERISSIMO CARDOSO
VERA LUCIA BODI DE CARVALHO
VERA LUCIA FERREIRA
VITÓRIA CAROLINE CARNEIRO MIRANDA

CARGO: COZINHEIRO
ADRILAINE VANESSA MOREIRA OLIVEIRA
ANA ALICE DOS SANTOS MORAES
ANA LUCIA ALIBERTI FRANCISCO
ANA LUCIA MIRANDA
BERENICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA GILIET
BIANCA ISABELLY DE SOUZA MANTOVANI
CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS
CLEIDINA DA SILVA XAVIER
DENIZE NEVES DA SILVA
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
FLÁVIA BIANCA DE CAMARGO PEREIRA
FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA
GISELE QUIRINO DE ALMEIDA
GISLAINE APARECIDA RIBEIRO DE MELO
JAQUELINE ALVES DOS SANTOS KAZIMICZAK
JOYCE DAYANE DA CRUZ
JOYCE KELLY MACHADO
KALANDRA LEDA HOFFEMAN
LEONILDA FERREIRA DE CAMPOS
LILIAN MAIARA DA CRUZ PONTES
LOIDE ANTONIO FRANCO
MARCIA JORGE MIRANDA
MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MARIA ELOINA DE LARA
MARIA LUCIA GONÇALVES PINTO
MARICELMA MOREIRA VIANA HOFFMAN
MARILEI FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES
MARLENE RIBEIRO PIMENTEL DE PROENÇA
MAYSA MOREIRA
NAZILMA DOS SANTOS
PERLA AP. PEREIRA DA SILVA VILARINO
RAQUEL ALVES GONÇALVES DE AZEVEDO
RAYSSA CAROLINE DE SOUZA
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SERRA
ROSEMARA ALVES
SARA CRISTINA DE CAMARGO
SIMARA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA
TEREZA DO AMARAL MONTEIRO FOGAÇA
TIFFANY XAVIER CARNEIRO
VALDINA DA SILVA CABELIN
VALMIR AP. PRESTES DE ALMEIDA JUNIOR

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO XAVIER
ALEXIA DANDARA GASPARATTO MELLO
ALINE PAULA DA SILVA
AMANDA CAROLINE CARDOSO
ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
ANDERSON LABRES DE OLIVEIRA
ANDRÉIA VIEIRA DA SILVA
CARLOS CESAR ALVES
CATIA APARECIDA MARQUES DA CRUZ
CLAUDIO LOPES MACHADO
DAIANE ALEXANDRINA DE OLIVEIRA
EDEMILSON ALVES DE MELO
EDILAINE INHANI DIAS
EMERSON CARNEIRO DE MELO
EMILY LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA
FERNANDA BARBOSA PRADO DOS SANTOS
GABRIEL CAMPOS MELO
GISLAINE MADUREIRA DE ARAUJO
GREGORY HENRIQUE CHAGAS SANTOS
GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS
JAMILE HENNING RODRIGUES
JAMILE ROSA DOS SANTOS
JOÃO VICTOR ALMEIDA
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES
LILIAN CRISTINA DA SILVA

MARCIA SELINA LEITE DA ROSA
MARILENE BOZOKI
MATHEUS EDUARDO QUEIROZ
RAMON VINICIUS DO AMARAL DOS SANTOS
RENATA MARCELA MOURA
ROSECLEIA DE MELO SANTOS
SABRINA MORAES DE OLIVEIRA
SALVADOR DOS SANTOS OFFEMAM
SARA RAMOS BARBOSA DE SOUZA
SOFIA DA SILVA ANTUNES

CARGO: MOTORISTA
ACENIR DA SILVA
ADIL LUCIO FERREIRA
ADRIANO APARECIDO RIBEIRO
ADRIANO ROBERTO DA SILVA
ADRIANO TRINDADE
ALEANDRO SERGIO VIEIRA
ALIELSON PEREIRA DA SILVA
ANDERSON DA SILVA RODRIGUES
ANTONIO CARLOS FERREIRA
APARECIDO EDUARDO DOMINGUES
BELZAQUE LAGOS ALVES
CARLOS ALEXANDRE BUENO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
CELIO LOPES LACERDA
CELSO LUIZ MACHADO
DERLI DE LIMA PAZ SOARES
EDNALDO LOULA TEIXEIRA
EDSON CECILIANO BONOTTO
ELISEU FERREIRA DA SILVA
EMERSON ROGERIO DOS SANTOS
ENÉAS SOARES DA CRUZ
EURICO SANDIM GOMES NETO
EZEQUIEL DOS SANTOS
EZEQUIEL VAZ
FLAVIO JOSE DA CRUZ
FRANCINE CEZARINI IZIDORO
FRED JORGE DA SILVA
FREDERICO BRANCO PROBST JUNIOR
GILMAR DE LIMA PINTO
GIOVANI ANTUNES RIBAS
HELIO NEVES DE MELLO
IDELMAR BRIZOLA DE ALMEIDA
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA
JAIR JACINTO DE ALMEIDA
JOÃO VICTOR FERREIRA
JOARES FERREIRA SIMÃO
JOSÉ AUGUSTO DE PAULA
JOSE GALDINO DA SILVA
JOSIAS LOPES FILHO
JOSINE MARA CHIANCHERINI
JUANN CARLOS FERRAZ SOVINSKI
JULIANO CESAR PEDROSO
JULIO MADUREIRA SOBRINHO
JUMAR TADEU DE MELO
LEANDRO APARECIDO LIMA SILVA
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA
LUAN JAMIL PEREIRA
LUCAS DE CASTRO ROCHA
LUCIVAN JOSE DOMINGUES DE FREITAS
LUIS DOS SANTOS PEREIRA
MARCOS ANTONIO DE O. GOUVEA
MAURICIO OLIVEIRA SANTOS
MAYARA FERREIRA DOS SANTOS
MICHAEL DA SILVA GUIMARAES
NEILOR GALDINO JUNIOR
ORLANDO FERNANDES SILVEIRA GASPARATO
OZEIAS DE JESUS
PATRICK VAGNER DE ALMEIDA SANTOS
PAULO ANDERSON RODRIGUES
PAULO CESAR BARBOZA
PAULO RICARDO MACHADO
RAPHAEL STRUMINSKI ARCHELEIGAR
REINALDO BALAN
RIVALDO DA SILVA CABELIN
ROBSON EZEQUIEL DOS SANTOS
RODRIGO DE MELO
ROMÁRIO COSTA
RYAN DE LIMA BARBOSA JORGE
SANDRO ZARAMELLA BATISTA
SERGIO ROBERTO HENING JORGE DA ROSA
SIDIOMAR BRAILA
SIDNEY RIBEIRO DE JESUS
SILAS RIBEIRO DA SILVA
SILVANA RICOMINI MONI
SILVIO LEITE DA ROSA
SIMEI PILATI
VALMIR BRUGGER
VANDERLEI APARECIDO DA SILVA
VANDIR GOMES DE LIMA NETO
VITOR MANOEL FERNANDES DE FRANÇA
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
WALDINEY WILTEMBURG
WELINGTON APARECIDO DA SILVA
WELLINGTON LUCAS SANTOS
WILLIAN RENÊ GARCIA LEAL

CARGO: PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
ANDREIA FLÁVIA CORREA
ANDRESSA APARECIDA MACHADO
DAIANE MARLENE BOZOKI ANTUNES
FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO
IARA CRISTINA FERREIRA
KARLA SAVAGIN
MARCEL BRYK DE SOUZA
MURYLO CORREA SOARES MORAIS (VAGA PCD)
NEREU CARLOS CUNHA JUNIOR
PAMELLA CAROLINE FERREIRA DA LIMA FERNANDES
SILMARA DE FATIMA CORREA
WANESSA DOS SANTOS MAZUR

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)
DANILO SILVA DANIELEWSKI
IAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAMELA COPPETTI DE MELO
RAFAEL BRAATZ MOREIRA
RAFAEL PEREIRA BORGES
VALDER SANTOS

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
ANNE PRISCILA COPETTI
CAMILA APARECIDA PRAXEDES DE OLIVEIRA
FÁBIO LUCAS DE SOUZA BRAZ
FERNANDA FERNANDES DA COSTA
FLÁVIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS
LINDISSI JAINE MARCONDES
MARIANE DOS SANTOS MOURA
RONALD DE LIMA BARBOSA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
CLEITON MACIEL MACEDO
DOUGLAS CASTORINO ROSA
DOUGLAS DOS SANTOS MELLO
EDIO BRANCO RIBEIRO
ELIEL ALVES DA SILVA
EMERSON MARCIO DOS SANTOS
FABIO JOSE PAULINO DOS SANTOS
JEAN COSTA DE FRANÇA
JOÃO BATISTA TELES
JOSE ALADIM DA SILVA
LUCIANO APARECIDO FORTES
MARIO SERGIO MOREIRA VIANA
NATANAEL DE OLIVEIRA
PEDRO BRANCO

RODRIGO DOS SANTOS
SILVANDER MARIANO DA SILVA
THIAGO PONCIANO ALVES
VITOR JHONES SIMÃO
WILLIAN DE CASTRO JORGE

Republicado por conter incorreções
Sengés, 16 de maio de 2025
O Prazo para recurso será no dia 20/05/2025 das 08h às 11:30min e das 13h as 17h .

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A7F262E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 751/2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1.° Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Sengés, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.
§ 1.º. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade, ou seja, os similares em que o barulho não ultrapasse 70 (setenta) decibéis.
2º - A permissão para soltar fogos de artifício fica limitada as seguintes datas comemorativas: Eventos Municipais e 12 de Outubro.

Art. 2.° A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.
§ 1.º As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.
§ 2.º No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Art. 3.° O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R$ 1.000,00 (hum mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.
§ 1.° Em se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.
§ 2.° A multa de que trata o *"caput"* deste artigo será reajustada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4.º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5.º A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6.° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7.° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art.8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:90681B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3.181/2025

DESIGNA O ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E SEU SUPLENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS-PR, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3804/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar a servidora **Vanessa Koso Oliveira** - matricula 973005, Diretora do Departamento de Administração , como**Encarregado-Geral de Proteção de Dados**do Município de Sengés-PR, bem como a servidora **Rayssa Dutra Gaia Rocha** - matricula: 972960, Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento, como**suplente,** para os efeitos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Municipal nº 3804/2023.

Art. 2º. Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Sengés;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais, com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas de salvaguarda e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3804/2023;

VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 do Decreto Municipal nº 3804/2023;

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do Decreto Municipal nº 3804/2023;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas, nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 3º. – O Responsável pela implementação do Serviço de Informações ao Cidadão fica subordinado ao Chefe do Poder Executivo da Adminstração Municipal.

Art. 4º. – O exercício das funções de Encarregado-Geral de Proteção de Dados e seu suplente serão considerados trabalho de relevante interesse público e não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:023AC9DA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, que se realizará no dia **29 de MAIO de 2025, ás 14:00 h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o qual também será transmitido através do link https://www.facebook.com/PrefSenges**.** Contamos com sua participação.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2FC076A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2025

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Associação Comunitária Padre Vicente Mariani CNPJ:00.800.632/0001-30, para o repasse de até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade, repasse para: Manutenção predial com troca de disjuntores, fios quadro de distribuição e padrão de energia trifásico. Substituição de portas, retiradas de azulejos e pintura no interior da creche.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, de 16 Maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ECC15726

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,
D E C L A R A:
Artigo 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº058.761.579-61, lotada na Divisão de Tesouraria, como Assistente Administrativo, responsável pela transmissão do SIM-AM da Tesouraria.
Artigo 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Artigo 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8ACCF4B9

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA) PARA ESTUDANTES DO NÍVEL SUPERIOR

A Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior:

Ficam deferidas as seguintes inscrições, por terem atendido todas as disposições do Edital de Abertura:

INSC	NOME	CPF

01	MARIA FERNANDA DE SOUZA	***.457.***-**
02	VERONICA LEITE RAZABONI PIEDADE	***.210.***-**
03	JOÃO LUCAS INOCÊNCIO DE SÁ	***.604.***-**
04	STEPHANIE BARBIERI GIRALDI	***.682.***-**
05	YASMIN RAFAELA DE SOUZA DA SILVA	***.881.***-**
06	MARIA VITÓRIA HOFFMANN BARBOSA	***.504.***-**
07	CAMILA TAIS DE MELO	***.617.***-**
08	GABRIELA FERNANDES MORAES	***.332.***-**
09	ANA JULIA FACHINI DOS SANTOS	***.716.***-**
10	LUANA TOTTI AGUILERA	***.694.***-**
11	MARIA LUIZA CALEFI VIEIRA	***.952.***-**
12	LUIZ GUILHERME GONÇALVES BRONZIN	***.470.***-**
13	ANA CAROLINA DOS SANTOS	***.313.***-**
14	SABRINA SAMARA PIEDADE	***.777.***-**
15	TAILAN APARECIDO LIMA DE JESUS	***.301.***-**
16	VITOR HUGO NEVES DE SOUZA	***.921.***-**

Conforme previsto no item 6 do Edital de Abertura, os candidatos serão convocados para entrevista por contato telefônico por meio do contato informado na ocasião da inscrição, que será realizada no período de 19/05/2025 a 23/05/2025.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:203E08C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WM CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 106/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025 ID Nº 84862
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4DB0C944

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (conforme termo de referência).
Data da sessão: **27 de maio de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 16 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A4157604

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A.
OBJETO: PRÉ MISTURA PARA BOLO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 513.44 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E77DBAD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 138/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 138/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EDITORA CAMARGO LTDA ME.
OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA O GUIA TURÍSTICO DO PARANÁ CIDADES.

VALOR: R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B30181E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 395,28(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D3A78CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO CRAS.

VALOR: R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:375F8CB4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB N.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº20/2025: A **EMPRESA/ M A F VILAS BOA SERVIÇOS & CIA LTDA,** CNPJ Nº53.795.421/0001-12, SITUADA NA AV ARMELINDO TROMBINI Nº3320, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBURQUERQUE,CAMPO MOURÃO PR ,TELEFONE: 43-99916-9000 E-MAIL VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº6086311 SESP SC , INSCRITO NO CPF Nº257.931.522-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO PR.VALOR TOTAL R$74,200,00 (Setenta E Quatro Mil E Duzentos Reais. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE LAVAGEM VEICULAR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS,14 DE MAIO DE 2025

Gestor do Contrato
WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES -
CPF. 057.321.449-27

FiscaL do Contrato

FABIANA TREVISAN ZULIAN -
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:DB179A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID no valor de R$ 262.720,55 duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a execução do Convênio 491/2022-SECID, Medição Tipo Parcial, em 14 de maio de 2025.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.314,75 (seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, em 08 de maio de 2025.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 30.278,50 (trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro prara Atenção à Saúde Bucal, em 12 de maio de 2025
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 12 de maio de 2025
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.732,94 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 12 de maio de 2025.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 12 de maio de 2025
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DB0716F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 116/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **MARCOS FABIO GAMPERT BECKER**, portador da cédula de identidade sob o nº. 10.043.578-0 e do CPF sob o nº. 072.476.289-28, para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 19/05/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/05/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0A684AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 117/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 119 e seguintes da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 63º da Lei Estadual nº 18.419/2015, de 07/01/2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - **Fica dispensada** do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA CAMARGO,** Matrícula Funcional 4871/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a qual cumprirá a jornada das 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de parte da jornada de trabalho destina-se a assegurar a Servidora cuidados a mãe, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 099/2025.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1.139/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 16/05/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A5F89BBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento da ata de registro de preços nº 31/2025. **Contratada: AUTO POSTO SULINA LTDA**, CNPJ nº **08.394.064/0001-26**. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS:** Constitui objeto do presente termo a alteração do valor unitário do item 01 da ata de registro de preços nº 31/2025. **Fundamento:** Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021. Sulina/PR, 16 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:02514108

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 04/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Concorrência Presencial n.º 04/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR",** após pedido de esclarecimento.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **10 de julho de 2025, às 09h:00min**.

Também fica retificado no edital da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
10. INVÓLUCROS
10.1. Os invólucros deverão estar **devidamente fechados e lacrados**, exceto a via não identificada que será apresentado sem fechamento (aberto), e devem ser entregues à própria Comissão Especial de Licitação no dia, horário e local designado para a realização da sessão pública.

LEIA-SE:
10. INVÓLUCROS

10.1. Os invólucros deverão estar **devidamente fechados e lacrados**, e devem ser entregues à própria Comissão Especial de Licitação no dia, horário e local designado para a realização da sessão pública.

ONDE SE LÊ:
9.1.7.2. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
9.1.7.3. Na campanha simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos preços de tabelas praticados pelos veículos de divulgação (valores brutos), vigentes na data de publicação do Aviso, relativo à esta concorrência e dos custos de produção, sem honorários sobre eles incidentes, e sem aplicar desconto sobre os valores a serem praticados pelas licitantes.

LEIA-SE:

10.1.7.2. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

10.1.7.3. Na campanha simulada, as licitantes deverão utilizar-se dos preços de tabelas praticados pelos veículos de divulgação (valores brutos), vigentes na data de publicação do Aviso, relativo à esta concorrência e dos custos de produção, sem honorários sobre eles incidentes, e sem aplicar desconto sobre os valores a serem praticados pelas licitantes.

ONDE SE LÊ:
10.2.2.3.2. Serão aceitas somente as seguintes peças:
(...)
10.2.2.3.2.3. 01 (um) Layout para outdoor (tamanho máximo para apresentação formato A3).

LEIA-SE:
10.2.2.3.2. Serão aceitas somente as seguintes peças:
(...)

10.2.2.3.2.3. 01 (um) Layout para Banner para internet

E, no ANEXO III – BRIEFING PARA CAMPANHA SIMULADA, fica alterado da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
VERBA
A verba para esta campanha simulada é de R$ 50.000,00, para os custos com Produção e Mídia (permitido utilizar veículos de comunicação local que operam com preços na modalidade Leilão).

LEIA-SE:
VERBA

A verba para esta campanha simulada é de R$ 50.000,00, para os custos com Produção e Mídia (Os preços de tabelas praticados pelos veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia e bruta, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação).

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 16 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44D000D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 236, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 121, de 14 de março de 2025, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada **ISABELLA WENZEL BILIBIU CASSEL,** portadora do CI RG nº 213.676.755-1 SSP/PR e CPF nº

081.270.829-61, matrícula N° 2299-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza,** pelo período de seis meses, com início em 22 de abril de 2025 e encerramento em 22 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 118/2025 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:13456491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 50-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para aquisição de placas, extintores e esguichos, e serviços de recarga de extintores, teste hidráulico e demarcação de solo para todas as unidades desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 16.05.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 05.06.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 16 de maio 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C6DFFD9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata MARLY LOPES DOS SANTOS, convocada através da Portaria Nº 495/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome do Candidato
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:093B97B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1751/2023 de 11/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 14/05/2025, ao servidor **JOSUE ANANIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Transporte Sanitário - GTS**, no valor de R$ 1.799,33 (mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2025, revogando a **Portaria N° 267/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8F10EC3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **VALDEMIR BRASIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **07/06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F5A0342

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **17/06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCBDB6AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **28/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5973CE80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **FABIANA GARCIA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **17/06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC1257F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **07/06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9AC50823

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **GISELE REGIANE PRADO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **07/06/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63F10C30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 534/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **CRISTIANE DOMINGOS LUCENA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **19/05/2025** a **16/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C483A0F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **HELOISA GARCIA DEMITO SATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **05/05/2025** a **14/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACE79DF4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **JULIANO SAKUNO PEZZOTI,** portador do RG Nº 5.348.082-9 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 017.915.009-00, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.
OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/05/2025 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3C0F55DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 536/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 19/05/2025 a Senhora **CRISTINA CORREIA DA SILVA** portadora do CPF 054.969.359-97 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02185CAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **12/05/2025** a **21/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48C2958F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.017/2025

Exercício:2025
Decreto nº 4017/2025 de 16/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1463 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1524 - 3.3.72.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Suplementação:	**61.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:82084FED

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.018/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4018/2025 de 16/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
915 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 494	35.000,00
Total da Receita:		**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7B8FB9EF

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.019/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4019/2025 de 16/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.954,02 (sessenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1447 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.454,02
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1520 - 3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.500,00
1521 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**64.954,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
626 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.454,02
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1008 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.500,00
10.001.10.306.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1033 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
		Total Redução:	**64.954,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B96ED135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2018

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, **MARCIA DAMIANI SACCOMAN**, pessoa física, residente e domiciliada à Rua Amapa, Nº 1159, Cep: 97890-000, na Cidade de Terra Rica, estado no Paraná, inscrita no CPF sob nº 361.895.379-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 1/2018, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 01 de maio de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 1.413,93 (Um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos) conforme índice IGP-M de 8,58%.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o contrato aditivado em mais R$ 16.967,16 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 153/2018 de 09/05/2018.

Terra Rica-Pr, 30/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***MARCIA DAMIANI SACCOMAN***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3CC46594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 16/05/2025, EDIÇÃO 3277.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, vem por meio desta **ERRATA** retificar os lotes retificados no **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de Março de 2025, edição 3277, com o código identificador **A79D374B**.
Licitação: Pregão Nº.50/2025

Onde se lia:
FICA RETIFICADO OS LOTES 18,49 E 50.

Leia-se:
FICA RETIFICADO OS LOTES 18,49,50 E 40.

As demais informações contidas no aviso de licitação permanecem inalteradas.

Terra Rica, 16/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C9B348B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 51/2025.
Processo nº 71/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de locação de enxoval hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

SUSPENSÃO: A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital.

Terra Rica, 16/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9812230A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 57/2025.
Processo nº 93/2025

OBJETO: Registro de Preço de notas fiscais para o setor de Produtor Rural, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/05/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 16/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6421ED7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 58/2025.
Processo nº 94/2025

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 29/05/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 16/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E1CE1FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-PMTR AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, VIDEOCONFERÊNCIA E PROJEÇÃO PARA A SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME.

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, endereço - Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME** , com sede à LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.138.213/0001-09, neste ato devidamente representado pelo TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS , portador do CPF/MF sob nº 050.175.689-21,

celebram entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições, à seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCISÃO AMIGÁVEL - Acordam as partes em rescindir, **a partir de 16/05/2025** o contrato nº **127/2025-PMTR** de AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, VIDEOCONFERÊNCIA E PROJEÇÃO PARA A SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/2021, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente rescisão se opera com fulcro no art. 138, II, da Lei 14.133/21 e subitem 10.2. da Cláusula Décima do Contrato Administrativo em epígrafe.
2.2. A extinção contratual foi precedida de fundamentação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, registrada nos autos.

CLÁUSULA TECEIRA – DA RESCISÃO
3.1 – À partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, as partes ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do contrato administrativo em epígrafe.

CLÁUSUA QUARTA - PUBLICAÇÃO
4.1. Este termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Terra Rica - PR, 16 de maio de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9C66B4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O PPA QUADRIÊNIO 2026-2029

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público que realizará a **Audiência Pública** para Avaliação das Propostas para o PPA Quadriênio 2026-2029 no dia 30 de Maio de 2025, às 15:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, localizado à Av. São Paulo, 1178, neste Município.

Paço Municipal, em 16 de Maio de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:25B808F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2025**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 30 de Maio de 2025, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 16 de Maio de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:98A49D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 323/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 32 DE 16 de maio de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.245.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3064	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 400.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$** 40**0.000,00 (Quatrocentos Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Maio R$ 40**0.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de 2025 (16/05/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:788B1A88

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 10/2023

SEXTO TERMO - REDUÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Ata de registro de preço nº 10/2023 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover alterações, para menos, nos preços dos combustíveis cuja aquisição foi contratada pelo SAMAE de Terra Rica junto à contratada, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na natural variação de preços do mercado de combustíveis, em decorrência da qual a contratada, por livre e espontânea vontade, requereu a **redução** dos valores junto ao contratante.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo ficam estabelecidos os seguintes valores novos:

I – Óleo diesel S10 para R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)

Cláusula quarta. Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 15 de maio 2025

De acordo:

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
Assinatura: _____
2.
b) Nome _____
Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B6769570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16725/2025

PORTARIA N° 16725/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CATIA LISBOA PINTO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CATIA LISBOA PINTO**, portador(a) do CPF ***.***.069-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 19 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:557DC657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16723/2025

PORTARIA Nº 16723/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 7795/2025 de 14 de maio de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Daiane Franciele Camargo, matrícula 142611-01, ocupante do cargo de Diretor (a) Do Depto De Esportes E Recreação, a partir de 16 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F3F334A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16726/2025

PORTARIA N° 16726/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DENIZE BUENO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **DENIZE BUENO**, portador(a) do CPF ***.***.581-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 19 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F548D44E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16724/2025

PORTARIA Nº 16724/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 7927/2025 de 16 de maio de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Ligia Cristina Sabatini, matrícula 231-00, ocupante do cargo de Professor (a), a partir de 16 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B6133559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16727/2025

PORTARIA Nº 16727/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 38/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 15 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Fabrício Duim Rufato, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matrícula 1279769-00, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 12 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:4EE59216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16728/2025

PORTARIA Nº 16728/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 38/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 15 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024 a partir de 12 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E6D8E3BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16729/2025

PORTARIA Nº 16729/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 38/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 15 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Cristiane Alves dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 12 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E1E4E116

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16730/2025

PORTARIA Nº 16730/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 39/2025 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 15 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renato de Oliveira Pereira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula 150002-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XXI do artigo 06º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2166/2025, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E2260D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .
DETENTORA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.368.367/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.264.717 e no CPF/MF nº 671.356.179-91, com endereço à Avenida SETECENTOS, s/n, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-414, Serra - ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7C4AF1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: A. CARNEVALI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº 80735944 e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à Rua ANTONIO HIPOLITO, 121, JARDIM ALVORADA. - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 68.435,37 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 11, 30, 33, 42, 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6E56BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.223.831/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RHAVY SANTOS COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 086.712.039-80, com endereço à Rua ENGENHEIRO JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO, 67, Cic - 81.290-270, Curitiba - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3EACFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FRANCIELE ELETRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.646.580/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIELE FORMIGARI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 073.337.809-96, com endereço à Rua JOÃO MACHADO, 143, CENTRO - 89.247-000, Balneário Barra do Sul - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:02C66A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 012 - CHAMAMENTO N° 004/2024

ATA Nº 012 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2024

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16595/2025, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May, Antonio Marcos de Carvalho e Paulo César Farias, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:

60.713.926 NAIARA FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ 60.713.926/0001-56;

Participante do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A proponente que apresentaram as documentações conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:

60.713.926 NAIARA FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ 60.713.926/0001-56.

Ficando com a seguinte colocação:
Item: Dirigir e manobrar veículos públicos de pequeno porte para o transporte de pessoas.
1°. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ n° 54.772.933/0001-26
2°. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ n° 56.068.617/0001-01
3°. 22.234.886 MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.234.886/0001-70

Item: Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros e transporte escolar de estudantes.
1°. 47.670.764 CLODOALDO SILVA DE CARVALHO, CNPJ n° 47.670.764/0001-58
2°. 34.622.964 VALMIR MARELLI, CNPJ n° 34.622.964/0001-93

Item: Dirigir caminhão destinado ao transporte de cargas

1°. 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA, CNPJ n° 56.104.595/0001-80
2°. 52.714.582 JULIO CESAR SANTANA DA SILVA, CNPJ 52.714.582/0001-71;

Item: Serviços de preparador de alimentos, cozinhar e preparar alimentação
1°. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ n° 54.823.997/0001-09
2°. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ n° 55.934.948/0001-06
3°. 56.265.422 EDINEIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ n° 56.265.422/0001-43
4°. 53.598.292 TANIA MARIA DE SOUZA, CNPJ n° 53.598.292/0001-72
5°. 28.395.363 CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ, CNPJ n° 28.395.363/0001-92
6°. 58.936.720 ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 58.936.720/0001-43
7°. 60.713.926 NAIARA FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ 60.713.926/0001-56

Item: Serviços de limpeza interna e externa nos prédios escolares e demais prédios públicos
1°. 56.347.600 SAMIRA APARECIDA BARBOSA DUARTE, CNPJ n° 56.347.600/0001-85
2°. 33.551.853 ROSELI LAURINDA DA SILVA, CNPJ n° 33.551.853/0001-70
3°. 56.339.943 IVANIR DUARTE LUIZ, CNPJ n° 56.339.943/0001-06
4°. 56.426.001 ANGELICA MARTINS DURÃES, CNPJ n° 56.46.001/0001-57
5°. 57.895.598 MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 57.895.598/0001-41
6°. 59.786.683 ANDREIA SCALABRIN MOREIRA, CNPJ 59.786.683/0001-05
7°. 60.096.573 EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA, CNPJ 60.096.573/0001-92

Item: Dirigir ambulância destinada ao serviço de transporte e remoção de pacientes do sistema único de saúde.
1°. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ n° 57.044.998/0001-43.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ALCENIA MAY
Membro

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

PAULO CÉSAR FARIAS
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:94559693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 016/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 16/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo Administrativo nº 26 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED, INCLUINDO TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DESCARTE CERTIFICADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E OS PROJETOS DE ENGENHARIA, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
396432 - BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA	1

Terra Roxa, 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B9831D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 1/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1/2025, Processo Administrativo nº 1 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, COM EXTENSÃO DE 1,7 KM, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60810 - CONSTRUTECH OBRAS LTDA	1

Terra Roxa, 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1710A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2025, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 55/2025, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025, o(s) participante(s):

396678 - FGS COMERCIAL LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1 - MANGUEIRAS DE INCÊNDIO - TIPO 3 (30 METROS): DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861, TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CONEXÕES FABRICADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDAD		2	R$700,00	R$1.400,00

CONFORME NBR 14349 PRODUZIDAS NOS DIÂMETROS DE 1.1/2".					
Total Fornecedor:					R$1.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:85235CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 006/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 6/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 6/2025, Processo Administrativo nº 55 / 2025, que tem por objeto Aquisição de Mangueira para equipar caminhões da Defesa Civil no combate à incêndios., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
396678 - FGS COMERCIAL LTDA	1

Terra Roxa, 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C4C5E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 031/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 54/2025
Licitação n°: 31/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA	1
R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 16 de maio de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E453222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 003/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2025 CONTRATO Nº 300/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **48.689.904/0001-00**, neste ato representado por **ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 109/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 28/2024, realizou Contrato nº 300/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilameno tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 53.528,36 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D5867E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 105/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **43.403.587/0001-92**, neste ato representado por **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 39/2025, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 5/2025, realizou Contrato nº 105/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 55.792,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 16 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C274416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.924.239/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, Administrador, portador do RG/CI nº 32016103 e no CPF/MF nº 443.145.829-87, com endereço à Avenida JULIETA DOS SANTOS PARDINI, , PARQUE INDUSTRIAL - 87.069-013, Maringá - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C2621EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO LEILÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, torna público a realização no dia **10 DE JUNHO DE 2025, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do Edital de Leilão nº 001/2025, que tem como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, IMPLEMENTOS AGRÍCULAS E SUCATAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS,** de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br., ou pelo site: terraroxa.atende.net.
Terra Roxa, 16 de maio de 2025.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
Leiloeira

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:500AD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BURANO MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.729.290/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 103.743.078-65, com endereço à Rua JERONIMO BORDINHON, 73, RESIDENCIAL GERMANO - 15.110-000, Guapiaçu - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 48, 49, 50, 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C8EAB090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5716, DE 15 DE MAIO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE UMA ÁREA DE TERRENO CORRESPONDENTE A 900,13 M², DO IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O AUMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *g* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, imóvel a seguir descrito: terreno urbano, localizado na localidade do Centro, neste Município, de propriedade de **MARIA ANTONIA BONIECKI** sendo representada pelo seu inventariante **JOÃO CESAR BONIECKI**, conforme Registro de Imóveis do 2º Ofício de São José dos Pinhais. Seguindo assim a descrição da parte desapropriada:
LOTE 15 Quadra E Matrícula 86.566

Lote remanescente 15 Área: 738,30m²

Imóvel que faz frente para a Rua Miguel Maoski com a distância de 15 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote 17 quadra E** por 49,22 metros; ao lado esquerdo faz divisa com o **lote 10 quadra E** por 49,22 metros, e ao fundo divide com **AD15 Quadra E** por 15 metros.

Área desapropriada 15 Área: 161,70m²

Imóvel que faz frente para o **Cemitério Municipal** com 15 metros, lateral a esquerda para quem olha divide 10,78 metros com o **lote 10 quadras E,** a direita 10,78 metros com o **AD17 quadra E**, fundos dividindo 15 metros com **lote 15 quadra E.**

LOTE 17 Quadra E Matrícula 86.567

Lote remanescente 17 Área: 738,30m²

Imóvel que faz frente para a Rua Miguel Maoski com a distância de 15 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote 19 quadra E** por 49,22 metros; ao lado esquerdo faz divisa com o **lote 15 quadra E** por 49,22 metros; e ao fundo divide com **AD17 QUADRA E** por 15 metros.

Área desapropriada 17 Área: 161,70m²

Imóvel que faz frente para o **Cemitério Municipal** com 15 metros, lateral a esquerda para quem olha divide 10,78 metros com o **AD15 quadra E,** a direita 10,78 metros com o **AD19 quadra E**, fundos dividindo 15 metros com **lote 17 quadra E.**
LOTE 19 Quadra E Matrícula 86.568

Lote remanescente 19 Área: 664,47m²

Imóvel que faz frente para a Rua Miguel Maoski com a distância de 13,5 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote 21 quadra E** por 49,22 metros; ao lado esquerdo faz divisa com o **lote 17 quadra E** por 49,22m e fundos com **AD19 Quadra E** por 13,5 metros.

Área desapropriada 19 Área: 145,53m²

Imóvel que faz frente para o **Cemitério Municipal** com 13,5 metros, lateral a esquerda para quem olha divide 10,78 metros com o **AD17 quadras E,** a direita 10,78 metros com o **AD21 quadra E**, fundos dividindo 13,5 metros com **lote 19 quadra E.**

LOTE 21 Quadra E Matrícula 86.569

Lote remanescente 21 Área: 639,86m²

Imóvel que faz frente para a Rua Miguel Maoski com a distância de 13 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote 23 quadra E** por 49,22 metros; ao lado esquerdo faz divisa com o **lote 19 quadra E** por 49,22m e fundos com **AD21 Quadra E** por 13 metros.

Área desapropriada 21 Área: 140,14m²

Imóvel que faz frente para o **Cemitério Municipal** com 13 metros, lateral a esquerda para quem olha divide 10,78 metros com o **AD19 quadras E,** a direita 10,78 metros com o **AD23 quadra E**, fundos dividindo 13 metros com **lote 21 quadra E.**

LOTE 23 Quadra E Matrícula 86.570

Lote remanescente 23 Área: 639,86m²

Imóvel que faz frente para a Rua Miguel Maoski com a distância de 13 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote 25 quadra E** por 49,22 metros; ao lado esquerdo faz divisa com o **lote 21 quadra E** por 49,22m e fundos com **AD23 Quadra E** por 13 metros.

Área desapropriada 23 Área: 140,14m²

Imóvel que faz frente para o **Cemitério Municipal** com 13 metros, lateral a esquerda para quem olha divide 10,78 metros com o **AD21 quadras E,** a direita 10,78 metros com o **AD25 quadra E**, fundos dividindo 13 metros com **lote 23 quadra E.**

LOTE 25 Quadra E Matrícula 86.571

Lote remanescente 25 Área: 689,08m²

Imóvel que faz frente para a Rua Miguel Maoski com a distância de 14 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote 27 quadra E** por 49,22 metros; ao lado esquerdo faz divisa com o **lote 23 quadra E** por 49,22m e fundos com **AD25 Quadra E** por 14 metros.
Área desapropriada 25 Área: 150,92m²

Imóvel que faz frente para o **Cemitério Municipal** com 14 metros, lateral a esquerda para quem olha divide 10,78 metros com o **AD23 quadras E,** a direita 10,78 metros com o **lote 27 quadra E**, fundos dividindo 14 metros com **lote 25 quadra E.**

Parágrafo único. O imóvel urbano identificado no *caput* deste artigo está compreendido no Registro de Imóveis do 2º Ofício de São José dos Pinhais, cuja titularidade pertence a **MARIA ANTONIA BONIECKI** sendo representada pelo seu inventariante **JOÃO CESAR BONIECKI.**

Art. 2º O imóvel urbano a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a ampliação do cemitério municipal de Tijucas do Sul.

Art. 3º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, fonte de recurso: 0 (recursos livres), fonte 511 (taxas), fonte 501 (recurso de alienação de bens) e fonte 699 (recurso Finisa).

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FAF0BFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2025

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho de Decisão do Prefeito e Relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2025, Memorando 197/2025 - ADM e Memorando 883/2024 da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 01/2025, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do art. 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos servidores
Art. 3º. Determinar que o processo seja tramitado sob sigilo.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6C63ECB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MAIO DE 2025

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho de Decisão do Prefeito e Relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2025, Memorando 197/2025 - ADM e Memorando 883/2024 da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2025, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do art. 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos servidores
Art. 3º. Determinar que o processo seja tramitado sob sigilo.
Art. 4º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:001378E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5719, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de Tijucas do Sul/PR.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação
Cintia Cristina Santos – Titular
Regiane Maura de Souza Prado – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Deborah Maoski Rocha – Titular
Bruna Duarte Bueno – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura
Jahir Alarcão Junior – Titular
Fabiano da Cruz Melo – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres
Khadija Barros Crul – Titular
Sonia Mara Rocha da Silva – Suplente

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Titular
Suelen Farias Machado – Suplente

Trabalhadores do Setor
Larissa Roberta da Cruz – Titular
Gabrielly Amatos Penasso dos Santos- Suplente

Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos e demais Produtos de Tijucas do Sul e Região/ CooperTijucas
Sérgio de Oliveira Brito – Titular
Cristina Aparecida Pereira de Lima Kramar - Suplente

Cooperativa de Produtos Orgânicos de Tijucas do Sul/Coorgânicos Tijucas
Lourival Pereira da Silva – Titular
Maicon Vilson Silva Sozzeki – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – APAE
Dueysi Kelli Andrade – Titular
Taciane dos Santos Pivovar - Suplente
Associação de Moradores Campestre
Valmir Ferreira dos Santos – Titular
Antonio Ari dos Santos – Suplente

Associação dos Agentes Ambiental Responsável pela Coleta de Recicláveis de Tijucas do Sul – ARECICLA
Marcio Joel Ferreira – Titular
Sandra Ribeiro Brittes dos Santos – Suplente

Associação dos Moradores do Campo Alto – AMCPA
Claudia Branco Varela da Silva Rosa – Titular
Maria do Rocio Nascimento Karpinski - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:826CF6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5720, DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 7.949.662-6/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 101, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA522947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5721, DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA MACHADO PERUSSO**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 10.826.320-2/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 101, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FABAE7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5722, 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **RAFAELA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.539.321-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da consequente convocação por meio do Edital nº 06, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5C2699DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, à servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS,** matrícula nº 1385, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:25E2E380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 17/2025

AVISO DE REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, e de acordo com o parecer técnico de análise de amostra informa a seguinte decisão:
· Reprova as amostras enviadas pela proponente LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.605.653/0001-03 (item 01 e 02); Marca ofertada: **CAFÉ PADRÃO DE MINAS.**
Com a desclassificação da primeira colocada convocamos a empresa **ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 54.377.052/0001-00** a apresentar amostra dos itens 01 e 02.
· O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;

A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:97036A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 32/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE E ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 05.982.200/0001-00**
Valor: R$ 21.351,84 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 32/2025.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde: Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4541 EA (1016) 3.3.90.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:66737311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea "a e c" da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 33/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARAN – SEBRAE/PR – CNPJ: 75.110.585/0001-00**
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 33/2025.

Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
001 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
23.691.0011.2031 Manutenção de Desenvolvimento Econômico
5450 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:07EE8EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 - COMBUSTIVEL

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.:23/2025-PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421, de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2025 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2025-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AF8160B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32 - ANO 2024

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 32/2024	Inexigibilidade Nº 41/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (15.05.2026).	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 04.823.494/0001-65	08/05/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F7E8B33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 08/2024	Dispensa N° 04/2024	Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias (04.07.2025).	PLAYTUR TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 24.943.497/0001-40	05/05/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4D0BE99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 16 de maio de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **22 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "MOTORISTA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ODAIR NABOR DA SILVA	723.XXX.XXX-20	60,00	1º
FRANCISCO DE SOUZA	556.XXX.XXX-20	60,00	2º
ADILSON SILVIO AMBRÓSIO	005.XXX.XXX-84	60,00	3º
GENILDO PEREIRA SILVA	029.XXX.XXX-71	60,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23EA7B1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 262/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, portador(a) da matrícula Nº 1407, do Cargo de "MONITOR", nomeado(a) pela Portaria de nº 127/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
16 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E1762BE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 263/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **MYKHAEL FARIA DO VALE**, portador(a) da matrícula Nº 1417, do Cargo de "MONITOR", nomeado(a) pela Portaria de nº 156/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
16 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F3FF244D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 264/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ANDREIA LEITE DE MIRANDA OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula Nº 1398, do Cargo de "MONITOR", nomeado(a) pela Portaria de nº 108/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
16 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59760CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.102/2025

EDITAL Nº.102/2025
16/05/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA KARLA VILELA DE FARIAS	49°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:92A1146A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 84.966.738/0001-06**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e supressão de meta, conforme Concorrência nº 01/2025.
Valor da supressão: R$ 42.087,54 (quarenta e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor do acréscimo: R$ 42.087,54 (quarenta e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Total do contrato: R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), mantendo o valor do contrato sem alterações
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 16/05/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4FE39210

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6449/2025

DATA 15/05/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**NERCEU DE SOUZA,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2824/2025 DE 03/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2794)(870)	Obras e Instalações	150.000,00

Total.....R$ 150.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
870	Convênio nº 916/2024 SECID	150.000,00

Total.....R$ 150.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F09785A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL ARACI DOS SANTOS CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 14 de março de 2025, dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Eleições dos Novos Conselheiros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares existentes e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, e em conformidade com a Deliberação Nº 02/2028 – CP/CEE/PR, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARACI DOS SANTOS CORDEIRO, conforme composição:

Diretora da Unidade de Ensino: Odete Pontes dos Santos
Presidente: Odete Pontes dos Santos

SEGMENTO: Representante da Equipe Pedagógica
Titular: Leticia Wieleviski de Oliveira Cecílio
Suplente: Amabilly Belemer Tavares

SEGMENTO: Representante Corpo Docente
Titular: Luci Mara Costa de Jesus Straub
Suplente: Vanessa Cardoso da Silva

SEGMENTO: Representante Técnico Administrativo
Titular: Karolyne Prestes dos Santos
Suplente: Arieli da Silva Bonicheski

SEGMENTO: Representante de Funcionários de Serviços Gerais
Titular: Teresinha Abranches de Lima Krammer
Suplente: Roseli do Carmo Sykacz

SEGMENTO: Representante da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)
Titular: Estéfani Prestes dos Santos
Suplente: Daniele Oliveira de Lima

SEGMENTO: Representante de Pais de Alunos
Titular: Luis Carlos Batista
Suplente: Nayara Cristina Tavares

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2025.

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná
Decreto Nº 007/2025 de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CD14C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOANA PRESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 14 de março de 2025, dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Eleições dos Novos Conselheiros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares existentes e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, e em conformidade com a Deliberação Nº 02/2028 – CP/CEE/PR, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOANA PRESTES, conforme composição:

DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO: Eliane de Fátima das Neves
PRESIDENTE: Eliane de Fátima das Neves

SEGMENTO: Representante da Equipe Pedagógica
Titular: Arieli Cristina dos Santos Ribeiro
Suplente: Meire Helen Rosa Fortes Gerent

SEGMENTO: Representante Corpo Docente
Titular: Solange Lopes Teixeira
Suplente: Eliane Fernandes de Paula Lucena

SEGMENTO: Representante Técnico Administrativo
Titular: Karolyne Prestes dos Santos
Suplente: Dilma Fernandes de Lima

SEGMENTO: Representante de Funcionários de Serviços Gerais
Titular: Edina da Silva Florão
Suplente: Olinda Aparecida Prestes de Lima

SEGMENTO: Representante de Pais de Alunos
Titular: Adriele de Godói Ribeiro
Suplente: Elen Neves

SEGMENTO: Representante da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)
Titular: Alessandro Prestes dos Santos
Suplente: Marcia Aparecida Baldão

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2025.

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná
Decreto Nº 007/2025 de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44103B54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA GELTA SANTOS TABORDA DE FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 14 de março de 2025, dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Eleições dos Novos Conselheiros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares existentes e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, e em conformidade com a Deliberação Nº 02/2028 – CP/CEE/PR, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e comunidade local.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GELTA SANTOS TABORDA DE FARIA, conforme composição:

DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO: Josiane Bonete de Faria
PRESIDENTE: Josiane Bonete de Faria

SEGMENTO: Representante da Equipe Pedagógica
Titular: Rian Messias de Castro Oliveira
Suplente: Josilene Bonete de Faria

SEGMENTO: Representante Corpo Docente
Titular: Edilaine Batista de Souza da Silva
Suplente: Rosi Prestes de Assunção

SEGMENTO: Representante Técnico Administrativo
Titular: Karolyne Prestes dos Santos
Suplente: Tatiane Neves Teixeira

SEGMENTO: Representante de Funcionários de Serviços Gerais
Titular: Vani Biajone da Silva
Suplente: Andrea da Silva Jacezim

SEGMENTO: Representante de Pais de Alunos
Titular: Geni de Paula Pacheco Maia
Suplente: Jaine Pereira

SEGMENTO: Representante da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)
Titular: Josiele de Castro
Suplente: Ana Maria de Oliveira

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2025.

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná
Decreto Nº 007/2025 de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:618DFDF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 14 de março de 2025, dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Eleições dos Novos Conselheiros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares existentes e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, e em conformidade com a Deliberação Nº 02/2028 – CP/CEE/PR, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e comunidade local;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DE PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA, conforme composição:

DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO: Andrea Bley Sanches
PRESIDENTE: Andrea Bley Sanches

SEGMENTO: Representante da Equipe Pedagógica
Titular: Iraci Maria Batista Belemer
Suplente: Izenaide Rodrigues de Lima

SEGMENTO: Representante Corpo Docente
Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz
Suplente:Mônica Cristina Santos de Oliveira

SEGMENTO: Representante Técnico Administrativo
Titular: Adriele de Godoi Ribeiro
Suplente: Josiane dos Santos Marculino

SEGMENTO: Representante de Funcionários de Serviços Gerais
Titular: Jéssica Aparecida Santos Bonete
Suplente: keli Ribeiro de Lima

SEGMENTO: Representante de Pais de Alunos
Autair Aparecida Santos
Eliane dos Santos Bellemer

SEGMENTO: Representante da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)
Titular: Silmara de Oliveira Cordeiro
Suplente: Valdo Alves de Meira

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2025.

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná
Decreto Nº 007/2025 de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EDBAEA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA

ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARQUÊS DE ABRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 14 de março de 2025, dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Eleições dos Novos Conselheiros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares existentes e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 007/2025, e em conformidade com a Deliberação Nº 02/2028 – CP/CEE/PR, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARQUÊS DE ABRANTES, conforme composição:

DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO: Edson Brasílio de Oliveira
PRESIDENTE: Edson Brasílio de Oliveira

SEGMENTO: Representante da Equipe Pedagógica
Titular: Magnalene Santos Castro
Suplente: Adinaldo de Jesus Franco

SEGMENTO: Representante Corpo Docente
Titular: Evandro João Tavares
Suplente: Rosicleia Straub

SEGMENTO: Representante Técnico Administrativo
Titular: Karolyne Prestes dos Santos
Suplente: Izabel do Carmo de Paula Warenhuk

SEGMENTO: Representante de Funcionários de Serviços Gerais
Titular: Ariane da Silva Bonicheski
Suplente: Anadir Aparecida Galvão de Oliveira

SEGMENTO: Representante de Pais de Alunos
Titular: Sueli Maria de Pontes Santos
Suplente: Marta Alves dos Santos

SEGMENTO: Representante da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários)
Titular: Edicleia da Silva Schimerski
Suplente: Elaine Cristina de Pontes Souza

SEGMENTO: Representante do Movimento Social
Titular: Cristiane de Pontes Moraes
Suplente: Elenilde Oliveira dos Santos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2025.

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná
Decreto Nº 007/2025 de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9E1672B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.293/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar repasse de valores referente ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do poder executivo, legislativo e do fundo de previdência do município de turvo, de acordo com o Lei 02/2025, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no município de Turvo - Pr, em favor da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES (CNPJ Nº 21.935.659/0001-00)** pelo valor global R$ 880.632,00 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo um desconto de 24,50%.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6399B7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2025

Institui o Comitê Local para gerenciamento do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Turvo-PR.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, nos termos deste Decreto, os membros que comporão o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no âmbito do Município de Turvo/PR, conforme segue:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nariany Polyanne da Silva
Suplente: Andreia Tonon de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gislaine Maiara Novak
Suplente: Camila Paula de Barros

CMEI Vó Luiza
Titular: Diocelia Aparecida Barbosa
Suplente: Fernanda Soares Pereira

CMEI Padre João Adolfo Barendse
Titular: Eliane Brotsko

Suplente: Patricia Camargo de Oliveira

CMEI Irmã Ancila
Titular: Sonia Mara da Aparecida Pereira
Suplente: Viviane do Belem Machado Leal

CMEI Semente do Amanhã
Titular: Nathali Cristhini Aschi
Suplente: Mayara Padilha de Mattos

Escola Municipal Frida Rickli Naiverth
Titular: Leticia Fernanda Santos
Suplente: Maria de Lourdes Verhagen

Escola Municipal Professor Elias Abrahão
Titular: Taisa de Almeida
Suplente: Cesar Augusto Sydor

Escola Municipal João Miguel Maia
Titular: Alessandra de Fátima Machado
Suplente: Viviane Roth Viana

Escola Municipal do Campo Santa Anita
Titular: Dalvana Honorio
Suplente: Jackson Maciel

Escola Municipal Infância Feliz
Titular: Lucimara dos Santos Viana
Suplente: Edilson Leal Boeira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Titular: Marcos Antonio Chmilouski
Suplente: Wagner Conrado

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Titular: Mariana Ferreira do Rosario
Suplente: Manoel Eurich

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo
Titular: Quézia Alves Marques
Suplente: Kaue Felipe Bhurer Conrado

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Margareth Schinemann
Suplente: Maricele Cristina Silveira

Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
Titular: Lucas Domingos de Barros
Suplente: Daniela Bottega
Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Maria Cristina Banhos Perazzolo
Suplente: Sthefany Brugge

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos deste Decreto, os membros que comporão o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no âmbito do Município de Turvo/PR, conforme segue:
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento: Jessica Aparecida Machado;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras: Sebastião Almir Barbosa;
Secretaria Municipal de Educação: Silvane Rickli Horst Schneider;
Secretaria Municipal de Saúde: Anselmo Roque Miranda;
Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social: Daniela Bottega;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária: Flavio Luiz de Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: Mariana Ferreira do Rosário
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: Larissa Klosovski Horst
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo: Noeli Bastos Seguro

Art. 3º O Comitê Local tem como finalidade promover a articulação e a integração das políticas públicas setoriais, acompanhando a implementação das ações do Programa Nossa Gente Paraná no município, visando à superação da pobreza e à melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.
Art. 4º Compete ao Comitê Local:
I – Acompanhar a execução das ações intersetoriais do Programa Nossa Gente Paraná no município;
II – Garantir a articulação entre as secretarias municipais envolvidas nas áreas de Assistência Social, Educação, Habitação, Saúde, Segurança Alimentar e Trabalho;
III – Planejar, monitorar e avaliar as intervenções realizadas junto às famílias beneficiadas pelo programa;
IV – Propor estratégias e encaminhamentos voltados à potencialização da autonomia das famílias atendidas;
V – Promover o diálogo entre o Município e o Governo do Estado, assegurando o alinhamento das ações locais às diretrizes estaduais do Programa.
Art. 5º O Comitê Local será coordenado por representante da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, a quem compete convocar e presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e encaminhar as deliberações ao ente estadual.
Art. 6º A participação no Comitê Local é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4FCC131C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Complementar nº 01/2010, em seu art. 116, alterado pela Lei Complementar 02/2018 de acordo com o art. 118 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Conselho da Cidade a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, Noeli Bastos Seguro, Secretária-Executiva, Quezia Alves Marques e nomeados como membros e suplentes do CONCIDADE, do biênio de 2025/2027:

VAGA	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE
PODER PUBLICO	TONY LUIZ GOMES	CÂMARA DE VEREADORES	ANDERSON ALDORI DA SILVA
PODER PUBLICO	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENGENHARIA E URBANISMO	DANIELA BOTTEGA
PODER PUBLICO	MARIANA FERREIRA DO ROSÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENO ECONOMICO	MANOEL EURICH
PODER PUBLICO	SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA	SECRETARIA DEOBRAS E INFRAESTRUTURA	LUIZ HENRIQUE BRANCO
MOVIMENTOS POPULARES	CLEVERSON SANTOS	ASSOCIAÇÃO MORADORES BETTEGA	VILMAR CARRIEL JUNIOR
MOVIMENTOS POPULARES	ARILSON SANTOS	ASSOCIAÇÃO MORADORES DINIZ	MARISLEY EURICH
MOVIMENTOS POPULARES	ROSE GOBBI	ASSOCIAÇÃO MORADORES LISBOA	DOUGLAS RUDIAK
TRABALHADORES	JOCINEI JOSÉ MARTINS DE CAMPOS	ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES	MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA
PROFISSIONAIS TÉCNICOS	RODRIGO WEBER	CREA	HELDER VIANA
EMPRESÁRIOS	TALITA GADENS DO ROSÁRIO	ACET	MARGARETE MENOSSI

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 32/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C817615E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 15/25

ALTERA PORTARIAS

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º O Art. 2º da Portaria de n.º10/2023, passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor nomeado passa responder pela chefia e terá direito a título de gratificação receber o constante do art. 44 da lei n.º4845/2019, e alterações da Lei de n.º 5212/2025."

Art. 2º O Art. 3º da Portaria de n.º9/2024, passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Agente de Contratação/Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio será a seguinte:

Agente de Contratação/Pregoeiro: receberá o constante do art. 44 da Lei n.º4845/2019 e suas alterações.

Membro da equipe de Apoio: receberá o constante do art. 44 da Lei n.º4845/2019 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Maio de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E4B8B806

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 16/25

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Inexigibilidade nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 05/2025.

Contrato n.º 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.

Contratada: Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP - TREINAMENTOS – 31.644.353/0001-58

Valor Global: Anual: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/05/2025

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia da assinatura do contrato.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00 – Complemento de elemento – R$23.000,00; 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria; 3.3.90.35.01.02.00 – Complemento de elemento – R$22.600,00

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria especializada para a Câmara Municipal de União da Vitória, com vistas a realização de treinamentos, levantamentos, estudos e apresentação de minutas de proposição legislativa implantando na lei orgânica municipal o orçamento impositivo; bem como, serviços técnicos especializados para proposta legislativa com a apresentação de minuta completa da revisão geral ou de um novo regimento interno para a Câmara Municipal de União da Vitória.

Fiscal: Diretor Geral - Adrian Diego da Silva, CPF: 009.xxx.xxx-18;

União da Vitória, 15 de Maio de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5B751982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 596/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CAROLINE APARECIDA SOUZA	2018/2023	PROFESSORA	12/05/2025 A 10/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BE7C4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 595/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA Nº 560/2025**, que dispõe sobre férias.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1542309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 597/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA PAULA PARASXCZUK DE OLIVEIRA	14	PROFESSORA	05/05/2025 A 19/05/2025

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5C41B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 598/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HARDI SIEBENEICHER	**991504649**	**2023/2024**	**MEDICO-AUDITOR**	**10/06/2025 A 29/06/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:81646709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 604/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2025, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,** POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 20 a 23 DE MAIO DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

1ª Chamada
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Candidato(a)
1°	GUILHERME BONFANTI CHEUTCHUK
2°	CRISTIANO NASCIMENTO POHL
3°	ALISON ADILSON CHAVES
4°	PEDRO PAULO RODRIGUES BRITO
5°	JOSÉ MATHEUS FRANKOSKI CORDEIRO
6°	RENAN YAGO RIBEIRO

1ª Chamada
Cargo: ELETRICISTA

Colocação	Candidato(a)
1°	SANDRO LUIS SCHNEIDER

1ª Chamada
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Colocação	Candidato(a)
1°	ZENO JAIR CAESAR ZUNIOR

1ª Chamada
Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Colocação	Candidato(a)
1°	PETERSON JAEGER

1ª Chamada
Cargo: FARMACÊUTICO

Colocação	Candidato(a)
1°	FERNANDO VERGILIO SAMISTRATO

1ª Chamada
Cargo: FISCAIS DE OBRAS

Colocação	Candidato(a)
1°	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANTANA
2°	FERNANDO LISOVSKI

1ª Chamada
Cargo: MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
1°	LILIAN RODRIGUES
2°	SILVETE OCHSENKNECHT SILVEIRA
3°	LUCIANE SIQUEIRA
4°	SONIA REGINA FAGUNDES
5°	NEIDE APARECIDA SILVEIRA
6°	CRISTINA FELDMANN MYSZKA
7°	PATRICIA DE FATIMA GUET
8°	DIULCE CASAGRANDE
9°	LINDACIR CHAVES
10°	LUCIA CRISTINA NARCIZO
11°	JANETE APARECIDA ALVES
12°	JOICE MARISE DE LIMA

1ª Chamada
Cargo: MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
1°	SILVANO PADILHA VAZ NETO
2°	MARIO KILAROSKI
3°	SUZIMARA RIBEIRO
4°	ALLAN RODRIGO STEINGERBERGER
5°	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO
6°	JULIANO JACKIW
7°	AIRTON LEONEL LIMA
8°	ALAIR OLIVEIRA PINHEIRO
9°	CLAUDETE FRANCO DA SILVA
10°	ALEXSANDER AUGUSTO DA SILVA LIMA

1ª Chamada
Cargo: NUTRICIONISTA

Colocação	Candidato(a)
1°	ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG

1ª Chamada
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Colocação	Candidato(a)
1°	ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA

2°	MAYCON ADRIANO BENGHI
3°	SARA LEODORO

1ª Chamada
Cargo: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Colocação	Candidato(a)
1°	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA

1ª Chamada
Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Colocação	Candidato(a)
1°	CATIANE LEÃO

1ª Chamada
Cargo: ZELADOR

Colocação	Candidato(a)
1°	MARA LEONI DA SILVA
2°	INOEMA DE FÁTIMA ARBIGAUS CHAVES
3°	DANELE APARECIA FIDELIS
4°	MARIELE FERNANDA BALARDINI
5°	ROSILDA TERESKA MACHADO
6°	GISELLE DE CASSIA ALVES
7°	MARIELI VERA DE SIQUEIRA
8°	ELISANGELA GROB
9°	ANA CLÁUDIA RIBEIRO SUTIL ROZA
10°	JESSICA LUENE MELLO

Conforme Edital 001/2025, **o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensando da vaga escolhida (12.1.1.3)**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Laudos PCD ou PPP

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2025.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AD18B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 605/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FERNANDA MAIER ALVES BARBOZA

VIGILÂNCIA AMBIENTAL
ANDRE ALGACIR BANASZEWSKI

Art. 2º Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções. § 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes. § 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F056EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 601/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MIRIAN LEMOS MEES	2010/2015	CIRURGIA DENTISTA	19/05/2025 a 18/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9D1CFA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 602/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO GUILHERME CIESLAK	991505230	2023/2024	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	09/06/2025 a 18/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B1C0F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 603/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELE CRISTINA ANDRE DE MIRANDA	1512597	2024/2025	ZELADOR	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F52C73C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 314/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica empossado para a função de Conselheiro Tutelar do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, o membro, SUPLENTE eleito no Processo em data Unificada no dia 01 de outubro de 2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias, que compreende o período de 30 de abril a 05 de novembro de 2025 dos Conselheiros Tutelares, ou quando se fazer necessário a sua convocação.

1 – CONSELHEIRO SUPLENTE:
sexto SUPLENTE: FRANCIELE AP. FLEITUX

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0F0C8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 311/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando n° 286/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, a contar de 13/06/2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS - Edital nº 02/2024, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:36485DFC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2025- PROCESSO DE COMPRA N.°9/2025 – Processo administrativo nº8/2025

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, troca de óleo e troca de filtro dos compressores GA 22 e GX11 da Clínica de Odontologia da Uniuv.

ITENS HOMOLOGADOS:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço unit (em R$)	Preço total (em R$)
1	Kit filtro separador de ar e óleo 2901 0919 00 (com 3 filtros)	Pç	1	3.456,31	3.456,31
2	Filtro de ar atlas 1613 8720 00	Pç	1	652,40	652,40
3	Filtro de óleo 1613 6105 90	Pç	1	289,04	289,04
4	Kit filtro separador de ar e óleo 2903 0351 01	Pç	1	3.125,70	3.125,70
5	Oleo roto inject fluid 5 litros	Gl	3	1.210,00	3.630,00
6	Mão de obra	UN	1	1.450,00	1.450,00

FORNECEDOR HOMOLOGADO: LOCALIBRA LTDA.
CNPJ: 32.678.743/0001-01
VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: R$ 12.603,45 (Doze mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 16/5/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027. 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00. 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso "II" da Lei Federal n.°14.133/2021.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8220C62B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO – CÓDIGO: 35467-1

Origem: Contratada
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2025- PROCESSO DE COMPRA N.°8/2025 – Processo administrativo nº7/2025
OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 8 (oito) meses.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
CNPJ: 50.429.810/0001-38
VALOR GLOBAL: R$ 1.843,92 (Um mil, oitocentos quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.50.99.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 16/5/2025 A 15/1/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/5/2025

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7E8B329E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ESTRATO INEXIGIBLIDADE 04/2025

Extrato da inexigibilidade nº 04/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES LTDA CNPJ: 33.643.052/0001-35 – objeto Contratação de empresa especializada para apresentação de peça teatral em alusão a campanha de "18 de Maio" Dia Nacional de combate ao Abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. - Valor. R$ 17.500,00- Dotação Orçamentária-248, 238, 236, 217, 244 - Data 15/05/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EEE7BFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PE 09/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:26/2025 – Pregão Eletrônico Nr.: 9/2025 – PE, Data do Processo: 28/03/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAISAS, processo fracassado com base no parecer jurídico e decisão autoridade.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AA36E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 161, DE 16 DE MAIO DE 2025

Portaria 161, de 16 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária aos servidores Marcio Roberto Tibes – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente e Fernando Sinhorini – Gerente de Licitações e Contratos, para a retirada dos kits de prevenção e combate a incêndios na Defesa Civil do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 12 e 13 de maio de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:373AF370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 162, DE 16 DE MAIO DE 2025

Portaria 162, de 16 de maio de 2025

O Prefeito Municipal De Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a notícia de fato e demais elementos constantes nos Protocolos nº 0003779/2024, nº 0007627/2024 e nº 0007627/2024;

Considerando a necessidade de apuração de eventuais responsabilidades quanto à conduta administrativa adotada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora V. F. S., matrícula nº 115.010, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, por possível infração aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 478/1994, notadamente nos artigos 116, incisos IV e XV; 121; e 123.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 16 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5DFE5BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5897/2025 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5.897/2025

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.779,03 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 22.779,03 (Vinte e dois mil

setecentos e setenta e nove reais e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
3.3.90.93 – 296 – (2) 4021 – Indenização e restituição R$ 22.779,03

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 4021 CR 943602 R$ 22.779,03

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 16 de maio de 2025.
Vitorino, 16 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:98732E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 50/2024

ERRATA PORTARIA Nº 50/2024

Marciano Vottri, Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, determina a publicação da Errata da Portaria nº 50, de 29 de fevereiro de 2024, publicada na Edição nº 2972, de 1º de março de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, considerando a necessidade de correção do período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme consta no Protocolo nº 3085/2025.

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valdemar dos Santos	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2022/2023	11/03/2024 até 30/03/2024

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valdemar dos Santos	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2022/2023	11/03/2024 até 20/03/2024

A presente correção tem efeitos retroativos à data inicialmente prevista no ato original, para fins de regularização administrativa.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6CDB59FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 322/2024

ERRATA PORTARIA Nº 322/2024

Marciano Vottri, Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, determina a publicação da Errata da Portaria nº 322, de 05 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 3148, de 06 de novembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, considerando a necessidade de correção do período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme consta no Protocolo nº 3085/2025.

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valdemar dos Santos	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2023/2024	28/11/2024 até 07/12/2024

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valdemar dos Santos	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2022/2023	28/11/2024 até 07/12/2024

A presente correção tem efeitos retroativos à data inicialmente prevista no ato original, para fins de regularização administrativa.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:95CFF4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.898, DE 16 DE MAIO DE 2025

Decreto 5.898, de 16 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Erica Lopes Pereira, portadora do CPF/MF n.° 103.217.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2BB2DDBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 50 2025

DECRETO Nº 50/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 394.750,86 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00 - 48	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 182	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	8.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.14.00.00 - 201	- Diárias - Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 - 216	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.14.00.00 - 278	- Diárias - Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 290	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
07.001.10.303.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DA SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 - 304	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	90.000,00
3.3.71.70.00.00 -	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
031495	- Resolução SESA 544/2025	R$	46.750,86
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 - 386	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 391	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.3.90.47.00.00 - 462	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.30.00.00 - 542	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - 545	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 546	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.47.00.00 - 547	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.245.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - 589	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00 - 609	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
13.003.08.245.0008.2.138	- MANTER O SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO		
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
031959	- Piso Unico de Assistência Social	R$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**394.750,86**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00 - 1	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00 - 86	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		

3.1.90.11.00.00 - 270	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	160.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 408	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**325.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 69.750,86 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
031495	- Resolução SESA 544/2025	46.750,86
031959	- Piso Unico de Assistência Social	23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 08 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8AD261CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO N°96/2024.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão nº 20/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Fabiani Aparecida Cruz.
CNPJ: 27.711.366/0001-25.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, o reajuste com base no índice INPC e o acréscimo quantitativo de 25% ao contrato n°96/2024 oriundo do Pregão eletrônico n°20/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DO VALOR:
Com o reajuste de 5,32% conforme índice e o acréscimo quantitativo de 25% ao contrato supracitado, o valor global da contratação passará de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para R$ 86.170,92(oitenta e seis mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$48.970,92(quarenta e oito mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) conforme** tabela abaixo:

Item	Descrição	Acréscimo de horas	Quantidade (Meses)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor total
3	Oficina de PINTURA (Tecido). Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	20 horas mensais	12	R$1.540,00	R$1.621,92+405,40 =2.027,32	R$24.327,84
4	Oficinas Artesanais: Confecção de Artesanatos diversos, como por exemplo: Guirlanda de Natal; Amigurumi; Toalhas de rosto e caminhos em vagonite e/ou ponto reto; Bonecas de Pano; Bolsas artesanais com retalhos, barbante, linha, Jeans e fuxico; Macramê; Peso de porta em feltro; Biscuit; Caixinha de MDF; Ovos de Páscoa; Velas Artesanais; Sabonetes Artesanais; Aulas de Pintura, entre outros de mesma singularidade. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	20 horas mensais	12	R$1.560,00	R$1.642,99+410,60 =2.053,59	R$24.643,08

Item 3: Com o reajuste de 5,32% com base no índice INPC, o valor mensal será alterado de R$1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) para R$1.621,92 (mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Dessa forma, o valor da hora trabalhada passará de R$19,25(dezenove reais e vinte e cinco centavos) para R$20,27 (vinte reais e vinte e sete centavos). **Serão acrescidas 20 horas mensais**, correspondendo ao valor de R$405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).
Item 4: Com o reajuste de 5,32% com base no índice INPC, o valor mensal será alterado de R$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) para R$1.642,99 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Dessa forma, o valor da hora trabalhada passará de R$19,50(dezenove reais e cinquenta centavos) para R$20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos). **Serão acrescidas 20 horas mensais**, correspondendo ao valor de R$410,60 (quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a viger de **28/05/2025 á 27/05/2026.**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:064304C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007 2025 DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 004 2025 MONITOR ESCOLAR

EDITAL 07/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PSS MONITOR ESCOLAR
O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste, Pr, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o PSS nº 04/2025, a saber:

1.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES PARA CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS:

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Carga Horária	Nota Final
	Milena Cristina Volf	23/03/2000	11751306992	30h	80
	Tatiane Castanha Rubas	24/03/1998	10710692927	30h	75
	Marilene Sabadin Ficagna	14/08/1967	60353279900	30h	60
	Ivone De Vargas Bonetti	01/08/1979	04518830989	30h	60
	Luciane Cristina Marinho De Mello	14/02/1993	088.008.839-74	30h	60
	Janaina De Lima	28/01/1995	08770428964	30h	60
	Simone De Souza Paixão	01/07/1996	104.509.509-56	30h	60
	Ana Carolina Porn Mangoni	11/07/2003	131.352.519-22	30h	55
	Andrieli Luzia Alves Ferreira	14/12/1998	10428869971	30h	50
	Gabrieli Cristina De Oliveira	30/05/2004	150.512.929-09	30h	50
	Isabella Maria Albuquerque	02/06/2004	113.565.839-03	30h	50
	Kauane Carvalho	14/11/2004	142 750 929 88	30h	50
	Debora Cristina Francescon	27/11/2004	137.538.129-60	30h	50
	Eduarda Gabriela Espich	28/01/2007	126.069.929-38	30h	50
	Tomé Pereira De Castro Filho	14/10/1992	00895308290	30h	45
	Bruna Stefhany Slobodian	01/06/2000	11827418940	30h	45
	Amanda Julia Teixeira	09/11/2005	154.123.469-36	30h	45
	Amanda Batista Dos Santos	16/02/2006	155.583.359-00	30h	45
	Neli Terezinha Peroza	04/11/1966	67989187949	30h	40
	Lourdes Maria Ruviaro Alves	19/07/1979	02831497957	30h	40
	Vanderise Karine Minosso	26/06/1994	08224556921	30h	40
	Fabiana Lasta Malacarne	30/11/1995	09902455948	30h	40
	Camila Vitoria Eckert	06/06/2003	114.878.039-40	30h	40
	Claudiane R Castagnara	04/12/1988	07215747930	30h	35
	Taylane Francisca Rodrigues Da Silva	29/10/2003	12883117969	30h	35
	Eloisa Cristina Petry Dos Santos	27/08/2005	13107786985	30h	35
	Rosiane Alves	07/07/1988	06672595970	30h	30
	Queila Roberta De A. Machado	13/04/1989	07651569970	30h	30
	Vanessa Luzia Noss Dos Santos	07/01/1999	09786979958	30h	30
	Bruna Suelem Fracaro	05/10/2000	117.647.909-10	30h	30
	Daniela Marciane Raldi	18/09/2004	139.765 339-63	30h	30
	Karine Aparecida Da Silva Dalmasso	20/09/2004	14799828908	30h	30
	Laila Daniela De S. B. Dos Santos	28/04/2007	106.333.459-46	30h	30
	Keilla Gunther Dos Santos	12/03/1994	08616465928	30h	25
	Leandra Paula Alupp	29/08/2000	09809657994	30h	25
	Victor Daniel Bratti	17/11/2005	122.977.759-89	30h	25
	Julio Cesar Levandowski	18/03/2007	15743597979	30h	25
	Maria Margarete Melnik	07/03/1962	45183082987	30h	20
	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	023.090.829-29	30h	20
	Clenice Roos Maciel	27/01/1979	03366460970	30h	20
	Marcia Francieli Granja	14/05/1982	04387138939	30h	20
	Adriana Da Costa Fochesato	14/07/1986	06150326993	30h	20
	Edina Denti Da Silva	10/02/1988	06005113917	30h	20
	Josieli Malaquias Bertoleti	16/05/1988	009.617.399-83	30h	20
	Thailane Taylis Rozoenski	21/05/1992	08381164931	30h	20
	Suelem Grondek	06/05/1997	10461616955	30h	20
	Ana Claudia Locatelli Gabardo	22/06/1999	09551465938	30h	20
	Jessica Poliana De Oliveira Souza	09/04/2000	117.625.719-60	30h	20
	Hellen Maria Da Silva	16/10/2000	52681778859	30h	20
	Fernanda Maria Palharim	03/04/2004	12599309980	30h	20
	Edieli Carmelinda Leite Da Silva	01/11/2005	10901721921	30h	20
	Katieli Roberta Santana	03/05/2006	146.308.949.00	30h	20
	Zilda Aparecida Alves Ferreira	14/05/1997	11066495912	30h	15
	Julia Aparecida Schaedler	01/03/2003	10793384974	30h	15
	Joao Vitor Zolett Ficagna	04/08/2005	10894026941	30h	15
	Josiane Souza	29/07/1976	01865189944	30h	10
	Liz Tinoco Fricks	08/01/1982	09972378721	30h	10
	Alcenir Maria Tedesco	03/09/1982	042.830.139-86	30h	10
	Beatriz Danila Auler	22/03/1990	06207876946	30h	10
	Ana Maria Martini Sutil	05/06/1991	08618721930	30h	10
	Simone Terres Lemes	14/06/1991	071.469.689-79	30h	10
	Shayanne De Almeida Ferreira	02/09/2000	11255119900	30h	10
	Ketlyn Fernandes Glienke	27/04/2001	11515779955	30h	10
	Giselle Dos Santos Klein	07/03/2002	11557287937	30h	10
	Emerson Luis De Oliveira	18/10/2006	16015119900	30h	10
	Tamily Vitória Alupp De Oliveira	06/05/2007	10768128994	30h	10

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES PARA CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS:

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	CPF	Carga Horária	Nota Final
	Daniele K. Poyer Zilli	10/09/1975	98442848991	20h	80
	Matildes Salete Giesel	28/12/1978	03454281962	20h	80
	Cassiani Ap. Z. M. Ferreira Da Silva	06/11/1984	048989069-58	20h	80
	Rafaela De Cól Vodzinski	04/04/1990	07956736986	20h	80

	Leonice Fatima Alupp Fachinello	04/10/1991	08502181955	20h	80
	Andrieli Batista Dos Santos Colla	10/10/1991	082.472.569-75	20h	80
	Maura Bruna Bratti	12/01/1996	10195468910	20h	80
	Angela Aparecida Bratti Pasqualotto	28/04/1998	101.954.879-74	20h	80
	Marines Zuffo Pissatto	09/08/1967	60350792968	20h	60
	Cleci Nodari	02/08/1968	734797999-49	20h	60
	Juliana Fátima Porn	25/12/1986	068.110.159-85	20h	60
	Loraynne Aparecida Abrão	23/01/1987	04691078983	20h	60
	Scheila Tedesco	28/11/1988	06624749962	20h	60
	Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	28/12/1988	06355538992	20h	60
	Daniela Ester Rodrigues De Lima	27/11/1992	08273328902	20h	60
	Elizandra De Fatima Zilli Sutil	08/12/1993	09174550969	20h	60
	Monique Cassia Marques	02/10/1997	101.918.919-32	20h	60
	Sandra Fátima Alves Mariano	25/04/1986	06675412922	20h	55
	Andrieli Pereira Almeida	06/07/1995	09342131948	20h	55
	Jocelia Garcia	29/07/1996	097.084.909-54	20h	50
	Silmara Alves	10/03/2000	11967836914	20h	50
	Fernanda Aparecida Gross Perardt	18/09/2002	129.547.509-01	20h	50
	Leonarda Gabriela Da Silva	17/09/2003	10768633966	20h	50
	Suelen Letícia Centa	27/01/2006	120.066.039-06	20h	50
	Elisani Bertoncello	26/02/1978	01993128930	20h	45
	Thais Aparecida Wandscheer	02/06/2005	086.346.859-42	20h	45
	Vanessa Americo Ribeiro	04/06/2005	15129320948	20h	45
	Vitoria Cristina Baldicera Lemes	24/10/2006	121.499.819-47	20h	45
	Francieli Furlanetto Eschemback	20/02/1988	05964915906	20h	40
	Giovani Girioli	14/03/2003	110.594.719-06	20h	40
	Eleni Mariza Koch	29/01/1970	58106235904	20h	35
	José Inácio Beliski	23/04/2005	097.778.679-05	20h	35
	Miriam Patrícia Antonelo Dalmolin	07/08/1994	07960502951	20h	30
	Julia Englerth Da Silva	21/12/2005	11058673904	20h	30
	Simoni Aparecida Zisch	19/08/2005	107.811.219-30	20h	25
	Cheila Anise Bitencourt Werle	14/06/1977	032.010.969-03	20h	20
	Vanessa Teza	19/03/1988	06682300964	20h	20
	Viviane Aparecida Padilha	14/01/1994	08402586902	20h	20
	Beatriz Aparecida Reguelin	31/07/1997	106.877.209-31	20h	10
	Maria Izabel De Góes De Oliveira	01/02/2000	10490996990	20h	10
	Brenda Caroline Menarim	25/02/2003	13258034990	20h	10
	Ana Paula Pedroso Lemes	07/07/2005	10382742907	20h	10
	Janaina Alves Dos Santos	29/04/2007	159.679.869-60	20h	10

3. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES PARA CARGA HORÁRIA DE 30H:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Carga Horária	Afro	Nota Final
	Maria Do D. Da Silva Costa Colla	05/11/1982	04479735330	30h	X	60
	Jamile Da Silva Santos	03/03/1991	056.790.885-25	30h	X	45
	Viviane Zdruikoski Santos Perondi	09/07/1995	03249480002	30h	X	40
	Ana Paula Da Silva De Oliveira	06/01/2006	115.247.899-09	30h	X	35
	Eliane Brasil	19/09/1978	03177892954	30h	X	30
	Laíssa Julia Tussi	20/09/2005	124.519.669-39	30h	X	30
	Darilene Silva Andrade	08/01/1998	16200866708	30h	X	20
	Vanessa Saldanha	11/07/1994	093502649-51	30h	X	10

4. CANDIDATOS AFRODESCENDENTES PARA CARGA HORÁRIA DE 20H:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Carga horária	Afro	Nota Final
1º	Ingrid Caroline Dos Santos Sousa	15/10/2004	619.833.633.67	20h	X	20
2º	Solange Nazário Oriques	22/01/1980	038.541.279-79	20h	X	10

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:612FA4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 091/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	044/2025	3350	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS	40h	07/04/2025	07/04/2026

Agudos do Sul, em 14 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CB8C2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
2º	32/2023	PE 22/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	14/05/2026	R$ 37.682,16	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA CNPJ:05.257.922/0001-00 ELDER JOSÉ FASSINI

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:E3472229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 724/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos profissionais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF NOVA
6968	ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-08	AA-09
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-19	AA-20
2124	ADEMIR JELINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-24	AA-25
6249	ADILSON DA CRUZ RIBAS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-07	AA-08
1738	ADILSON SANTANA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-24	AA-25
3769	ADRIANA DE FRANCA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	MERENDEIRA	BB-20	BB-21
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-27	AB-28
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-23	AA-24
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	CC-20	CC-21
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	ATENDENTE INFANTIL	BB-08	BB-09
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-21	AA-22
3005	ALBERTO DE JESUS CEREALLI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-19	CC-20
5033	ALCEBIADES CARLOS KOBLITZ PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-13	AA-14
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	AB-22	AB-23
3525	ALCEU LECHENACOSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-19	CC-20
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	MOTORISTA	CC-30	CC-31
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	DD-25	DD-26
3382	ALEXANDRE AGNER	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-15	CC-16
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-23	AA-24
112	ALICE ROSNER	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-19	BB-20
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-23	BB-24
2059	ALTAIR GELINKI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-26	CE-27
6197	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AA-03	AA-04
1372	AMARILDO ZONTA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-29	EE-30
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-08	AB-09
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	AB-13	AB-14
6101	ANA PAULA LAURIANO CARDOSO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	BB-08	BB-09
5088	ANAISE SALES DE LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-08	AA-09
2674	ANDERSON GOINSKI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DD-25	DD-26
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-22	EE-23
6180	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-06	AA-07
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	BB-23	BB-24
4023	ANDREA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-16	AB-17
2605	ANDREA NAVES PROSDOCIMO ZENI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-16	BB-17
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-09	AA-10
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	MERENDEIRA	AA-22	AA-23
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	BB-21	BB-22
2591	ANDREIA CAVALLI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-28	AA-29
1606	ANDREIA FAGUNDES	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-31	DD-32
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-12	BB-13
6172	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-04	AA-05
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-24	AA-25
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	AA-26	AA-27
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-32	DD-33
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-21	EE-22
6277	ANNE CAROLINE SKORA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-08	CC-09
2473	ANSELMO AROSO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-24	AB-25
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-23	AA-24
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-24	BB-25
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	MOTORISTA	BB-18	BB-19
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-23	DD-24

3286	ARI DE JESUS ERAT	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-15	AA-16
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-18	AA-19
3448	AROALDO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
3452	ATAIS BROZOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
2381	AUREA HONORATO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-29	EE-30
1219	AZEMIR JOAO DE BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-17	AA-18
3599	AZIMIR GUIMARAES DE FRANCA	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-16	AA-17
2560	BEATRIZ BOMFIM DE ALCANTARA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	AA-16	AA-17
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-16	AA-17
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIM	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-15	CC-16
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-19	CC-20
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-21	DD-32
5089	CARMELINA QUEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-04	AB-05
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-17	AA-18
6423	CAROLINA DIAS FONSECA	ATENDENTE INFANTIL	AA-06	AA-07
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	AB-07	AB-08
6193	CAROLINE LEMOS MOTTIN DE AZEVEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE	AC-04	AC-05
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-08	DD-09
5152	CELIA REGINA ANDREATA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-11	DD-12
1975	CELIA RIBEIRO DA ROCHA DIVINO	MERENDEIRA	DD-26	DD-27
4	CELIO DOMINGOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EE-26	EE-27
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CE-19	CE-20
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-22	EE-23
3250	CHIRLE ADRIANE DE BRITTO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-21	AA-22
6975	CINTHIA FERNANDES MUCHASKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	AA-04	AA-05
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
3353	CLAUDEVIR MACEDO MARTIM GARCIA	MOTORISTA	BB-12	BB-13
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-22	AB-23
3701	CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
7258	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA MARTINOWSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-05	BB-06
6196	CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-04	AA-05
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DD-21	DD-22
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-32	BB-33
3252	CLEIDE APARECIDA SANTOS LIMA	AGENTE DE SANEAMENTO	AC-17	AC-18
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-16	AA-17
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-06	AA-07
1385	CLEONICE CATARINA PRESTES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	BB-14	BB-15
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-26	BB-27
1301	CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-19	DD-20
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	MERENDEIRA	CC-13	CC-14
2135	DAGUIMAR FURTADO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-23	BB-24
6189	DAIANE SANDRI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AA-08	AA-09
4771	DALILA VOLOCHEN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	AB-12	AB-13
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	AB-21	AB-22
2164	DARIO FAVORETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-31	AA-32
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-08	AA-09
7286	DAVID SOUZA MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-05	BB-06
6400	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	ATENDENTE INFANTIL	AA-07	AA-08
6183	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-06	AB-07
6169	DEBORA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-06	AA-06
6524	DEISE ELAINE SOARES	ATENDENTE INFANTIL	AA-06	AA-07
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	BB-25	BB-26
1871	DENISE GULIELMIM	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-19	CC-20
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	DD-12	DD-13
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-11	BB-12
4514	DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-15	AB-16
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN MATIAS	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA	BB-28	BB-29
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	CC-30	CC-31
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-21	AC-22
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-26	CC-27
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-21	BB-22
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-21	BB-22
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	ATENDENTE INFANTIL	DD-30	DD-31
3327	DORAIR DE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-12	AA-13
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-10	BB-11
2175	EDILENA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-20	AA-21
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-06	AA-07
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-21	EE-22
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	BB-26	BB-27
3342	EDSON ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA	CC-11	CC-12
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-21	AA-22
3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
2481	EDSON MATTOS FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-24	CC-25
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CC-22	CC-23
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS	AA-21	AA-22
3289	EDUARDO SILVA FURTADO	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS	AB-15	AB-16
6190	EDUARDO VICENTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-04	AA-05
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AA-04	AA-05
975	ELCIO MENDES	TÉCNICO FISCAL EM SANEAMENTO	AC-23	AA-24
6633	ELENICE TERESINHA BUZATO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DD-08	DD-09
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	AA-32	AA-33
2044	ELI DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-22	AA-23
5040	ELIANE EVA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-05	AA-06
2053	ELIANE GONÇALVES DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL	CC-27	CC-28
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-23	AA-24
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE--26	EE-27

3526	ELIEZER BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AB-09	AB-10
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-13
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-17	DD-18
3689	ELIZANDRA DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-26	CC27
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-08	BB-09
4338	ELZA MARIA LIMA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-07	AA-08
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-21	EE-22
7292	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-05	AA-06
1220	ERASMO ZONATO	MOTORISTA	AA-23	AA-24
1406	ERDELICE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	AA-24	AA-25
6631	ERICK WALLY JANE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AA-03	AA-04
3169	ERNESTO ANTONIO ROSSI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	AB-21	AB-22
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-24	AA-25
3770	EUGENIA BARANEK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-18	DD-19
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CE-18	CE-19
5090	EVA MENDES BOTELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-06	AB-07
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	AA-18	AA-19
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-23	BB-24
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AD-12	AD-13
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-18	DD-19
6819	FABIO HOFFMANN	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	BB-08	BB-09
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-28	DD-29
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	BB-14	BB-15
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-12	AB-13
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHAES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-15	AB-16
2819	FERNANDA CECONELLO SEIXAS	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	AB-18	AB-19
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	AB-11	AB-12
6479	FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR MÉDICO DO TRABALHO	AA-08	AA-09
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	MÉDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS	AB-07	AB-08
1942	FERNANDO ROGERIO MEDYK	MÉDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS	AB-11	AB-12
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	MOTORISTA	BB-12	BB-13
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	AB-13	AB-14
6535	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	ATENDENTE INFANTIL	BB-06	BB-07
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-06	AA-07
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-30	CC-31
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	MERENDEIRA	BB-11	BB-12
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	MOTORISTA	CC-13	CC-14
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-17	CC-18
6218	FRANCOA JOSE BOLSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-06	AB-07
3293	GENI GELINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-13	DD-14
3203	GENOVEVA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-17	AA-18
1314	GERSON LUIS BINI	MOTORISTA	BB-19	BB-20
2600	GILBERTO GONCALVES CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-18	AA-19
1956	GILSON CESAR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-21	BB-22
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC-08	CC-09
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-12	AC-13
1334	HAMILTON APARECIDO MARTINS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-22	AA-23
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-22	CC-23
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	MOTORISTA	BB-14	BB-15
2970	HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO	MOTORISTA	CC-16	CC-17
3309	HIPOLITO GELINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-13	AA-14
3531	ILDA MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-18	CC-19
1901	ILISEU DA CRUZ	MOTORISTA	AA-18	AA-19
2586	INES CARLESSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27
3314	IRENE DO ROCIO P DO NASCIMENTO KANUTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	ATENDENTE INFANTIL	AA-20	AA-21
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO 40 HORAS	BB-20	BB-21
1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-16	BB-17
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-26	CC-27
2719	IVETE MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-15	AA-16
5100	IVONETE DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-10	AA-11
1646	IZAIAS LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-25	CC-26
2012	JACIRA FROIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-13	AA-14
7257	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-05	BB-06
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	MERENDEIRA	BB-11	BB-12
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-24	BB-25
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-21	CC-22
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	MÉDICO ESPECIALISTA - 30 HORAS	AA-11	AA-12
6110	JESSICA JACIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AA-04	AA-05
6977	JESSICA MENDES DE MIRANDA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	AA-04	AA-05
4035	JOANA CHARNEY PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
680	JOAO ALVARO FARIA BERNARDI	MOTORISTA	BB-21	BB-22
748	JOAO ANTONIO WOTECOSKI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-27	AA-28
1092	JOAO CARLOS NICOLOTTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-28	BB-29
2977	JOAO JULIO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-27	AA-28
1269	JOAO LEOCADIO BATISTA DOS SANTOS GRITEN	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-24	AA-25
1014	JOAO LUIZ ANDRUSKO	MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS	AA-26	AA-27
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-29	AA-30
2323	JOAO MARCELO BINI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-19	CC-20
878	JOAO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-18
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	CC-14	CC-15
2388	JOEL MATEUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27
6188	JOELMA GHIRALDELLI	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-07	AB-08
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-23	BB-24
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-20	AA-21
3037	JOSE BISPO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE	AC-14	AC-15

3099	JOSE CARLOS FREBEL	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-24	EE-25
7256	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	AA-04
5005	JOSE KAPP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AB-08	AB-09
2165	JOSE MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-20	AA-21
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-15	AA-16
1934	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-18	AA-19
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-13	BB-14
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-11	BB-12
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	MERENDEIRA	BB-16	BB-17
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI	AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AA-10	AA-11
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-06	AA-07
6420	JULIANA LARA MISGA	ATENDENTE INFANTIL	AA-04	AA-05
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - AUDITOR FISCAL FLORESTAL	AA-11	AA-12
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-18	CE-19
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-07	CC-08
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-11	DD-12
5091	KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-04	AB-05
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	BB-20	BB-21
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA GOMES PALMEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
3035	KID RIBAS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-12	AA-13
2686	LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATTOS	ATENDENTE INFANTIL	AA-17	AA-18
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	BB-12	BB-13
6960	LEANDRO LOPES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-04	AA-05
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-16	CC-17
5336	LEANDRO WAGNER PACHECO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-07	AA-08
6972	LEDA REGINA NADOLNY	ODONTOLOGO - 40 HRS	AA-08	AA-08
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-24	BB-25
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-14	AA-15
4631	LIGIA OIZUMI ALVES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-14	AB-15
7008	LINCOLN ANTONIACOMI DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-06	BB-07
6966	LINDOMAR TERCAL	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-04	BB-05
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-24	DD-25
6448	LUANA PEREIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-08	AA-09
3126	LUCI DE FATIMA MIANE DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AB-19	AB-20
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AB-19	AB-20
7070	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO	AA-04	AA-05
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	DD-35	DD-36
6123	LUCIANI LUBNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AB-04	AB-05
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-20	DD-21
6112	LUIZ ALFREDO FERREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AA-04	AA-05
2860	LUIZ AMARO MISGA	MOTORISTA	AA-17	AA-18
5254	LUIZ CARLOS DE AMORIM CHIMICOVIAK	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-11	DD-12
2643	LUIZ CARLOS PORTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-23	BB-24
2505	LUIZ FERNANDO DE A PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-15	AC-16
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-25	BB-26
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-23	AA-24
1880	MANOEL FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-15	CC-16
3027	MARCIA APARECIDA BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-17	CC-18
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-13	AA-14
6167	MARCIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-06	AB-07
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-09	AA-10
7069	MARCOS STETTLER	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-06	BB-07
3134	MARGARIDA FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-16	CE-17
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-14	EE-15
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
4032	MARIA CANDIDA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-17	DD-18
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT SANTANA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	BB-13	BB-14
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-22	CC-23
3097	MARIA DO CARMO LACERDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-19	DD-20
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-20	BB-21
1375	MARIA INES TOMACHESKI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-34	DD-35
1113	MARIA JOAQUINA CORREA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
4399	MARIA ROSA COCHEK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-11	AB-12
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-28	AA-29
6198	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE	AB-05	AB-06
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SANEAMENTO	AE-22	AE-23
4400	MARLI ALVES LIMA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-09	AB-10
6195	MARLI DOS SANTOS MAIDANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-08	BB-09
12	MAURI VIEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-13	BB-14
2217	MAURICIO OTICA	MOTORISTA	CC-25	CC-26
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	BB-13	BB-14
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-17	CC-18
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AC-12	AC-13
2727	MILTON JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-20	AA-21
2539	MOACIR DIDONÉ JUNIOR	ODONTOLOGO - 40 HRS	AB-17	AB-18
1735	MOISES ROSA	MOTORISTA	BB-24	BB-25
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-08	AA-09
2723	NAIARA APARECIDA DE MELLO MEDYK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	AB-13	AB-14
3132	NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14

4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AA-13	AA-14
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA DE LARA	MERENDEIRA	BB-23	BB-24
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	MERENDEIRA	BB-21	BB-22
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-09	AB-10
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA	AA-13	AA-14
4296	ODILON DIMAS DE BARROS FILHO	MÉDICO ESPECIALISTA - 20 HORAS	AA-09	AA-10
1163	OLDEMAR CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-20	CC-21
99	OLIVINO CAMPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-13	CE-14
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-15	AA-16
758	OMAR NEVES DE AGUIAR E SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS	AB-21	AB-22
2166	ONDINA FARIA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-22	CC-23
5101	OZANI APARECIDA MANGOLIN GONCALVES	MERENDEIRA	BB-11	BB-12
2627	PALMIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-25	AC-26
2722	PATRICIA FERMINO	ATENDENTE INFANTIL	BB-21	BB-22
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO	ATENDENTE INFANTIL	AA-06	AA-07
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-27	DD-28
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-15	BB-16
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-33	AA-34
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-17	AA-18
4993	PEDRO JOAO BOLC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-06	AB-07
5212	PHABLO LUIZ MILANI	ODONTÓLOGO - 20 HORAS	AB-09	AB-10
4994	QUEILA BARCIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-11	AA-12
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AA-04	AA-05
4618	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS	AA-06	AA-07
5006	RAFAEL DE GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-06	AA-07
6182	RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-06	AA-07
7275	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-05	AA-06
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AB-09	AB-10
6255	REGIANE RIBEIRO DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-06	AA-07
2028	REGINA CELIA SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-25	CC-26
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-19
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA ALEXANDRE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
7009	ROGER RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-06	BB-07
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-13	AA-14
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-27	AA-28
3562	ROSA AMELIA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-14	BB-15
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CE-19	CE-20
4891	ROSANA APARECIDA KUROSKI	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AA-06	AA-07
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-09	AC-10
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-18	AB-19
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
2458	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-18
4785	ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ	MERENDEIRA	CC-10	CC-11
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-16	AA-17
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	MERENDEIRA	DD-21	DD-22
2009	RUBENS DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-09	AA-30
1559	RUBIAMARA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AC-14	AC-15
2469	SALETE ANTONIACOMI	ATENDENTE INFANTIL	AA-20	AA-21
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	AA-26	AA-27
3516	SAMUEL DE CARVALHO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-18	AB-19
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-09	BB-10
3206	SANDRA MARA DELORENSI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-15	CC-16
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-10	AB-11
1809	SERGIO ARI STIVAL	MOTORISTA	BB-26	BB-27
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	MOTORISTA	BB-24	BB-25
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	AA-08	AA-09
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATO NUNES	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-35	EE-36
3410	SILMARA DEZENTINIK	MERENDEIRA	DD-21	DD-22
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AB-04	AB-05
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO 40 HORAS	BB-19	BB-20
3475	SILVANA BRUNIERI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-26	EE-27
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	ATENDENTE INFANTIL	AA-17	AA-18
4022	SIMONE HENKES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-18	AB-19
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-14	BB-15
6158	SOLANGE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SAÚDE	AB-04	AB-05
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-23	BB-24
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	MERENDEIRA	CC-21	CC-22
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON MARTINI	ATENDENTE INFANTIL	CC-23	CC-24
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AD-13	AD-14
2056	SUZANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS QUINTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	CC-35	CC-36
4528	SUZANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AD-13	AD-14
4640	TANIA MARA WOROSKI MOSELE	ENFERMEIRO - 40 HORAS	AB-13	AB-14
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	CC-19	CC-20
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	BB-23	BB-24
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-27	EE-28
3231	TERESA PORTES GELINKI	MERENDEIRA	BB-16	BB-17
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-12	AA-13
6106	THAIS YUME MATUGUMA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO.	BB-08	BB-09
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-25	BB-26
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-13	BB-14
6963	VALDECIR GOMES DE AMURIM	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-04	AA-05
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-18	BB-19
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-23	BB-24
756	VALDOMIRO POSTARCKI	MOTORISTA	CC-24	CC-25
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-15	CC-16
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-13	AC-14

6168	VANESSA PONTES WASTNER PALKOWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-08	AB-09
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	MERENDEIRA	BB-09	BB-10
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
6444	VERA REGINA DENÉCA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	BB-04	BB-05
4044	VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
4531	VIVIANE COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-10	AB-11
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-11	DD-12
1419	WAGNA FRANCISCA AZEVEDO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AE-20	AE-21
6161	WELLINGTON DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE	CC-08	CC-09
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	BB-30	BB-31
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AD-11	AD-12
6177	YASMIM FERREIRA QUINTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-08	AA-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0136DDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, por meio de seu Pregoeiro Douglas Rodrigo Toflinski e Equipe de Apoio, instituídos pela portaria nº 270/2025, **RETIFICA**o Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, em seus anexos **(DFD, ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para adequações nos descritivos.
Motivo pelo qual reabre o prazo, ficando designada a sessão pública para o dia **30 de maio de 2025, às 09h00min**, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e pelas normas da http://www.bll.org.br/. **Os interessados poderão acessar o novo edital e anexos retificados, no endereço eletrônico http://www.bll.org.br/ e Portal Transparência, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico.**

• DO EDITAL - PREÂMBULO

Onde se Lê:

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Decreto Municipal nº006/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.
~~**PREGOEIRO(A):** Jeanderson Felipe Pacheco da Silva | PORTARIA Nº 104/2025.~~
~~**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 06/05/2025.~~
~~**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h00min horas do dia 20/05/2025.~~
~~**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00min do dia 20/05/2025.~~
~~**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.~~
Leia-se:

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Decreto Municipal nº006/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.
PREGOEIRO(A): Douglas Rodrigo Toflinski | PORTARIA Nº 270/2025.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 19/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 30/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00min do dia 30/05/2025.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

• DO EDITAL – ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas	UND/MED.	QTD.	Valor unitário por vaga	Valor total do item	Valor Total
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	02	Mês	12	7.356,78	14.713,56	176.562,72
02	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	01	Mês	12	3.868,46	3.868,46	46.421,52

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas	UND/MED.	QTD.	Valor Mensal	Valor Total
	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Rural,** para					

01	atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	01	Mês	12	7.356,78	88.281,36
02	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Urbana,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	01	Mês	12	7.356,78	88.281,36
03	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	01	Mês	12	3.868,46	46.421,52

• DO EDITAL – ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Onde se lê:

Descritivo do objeto:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO POR VAGA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde**.**	**02**	**mês**	**7.356,78**	**176.562,72**
02	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde.	**mês**	**3.868,46**	**3.868,46**	**46.412,52**

Leia-se:

Descritivo do objeto:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO POR VAGA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde**.**	**01**	**mês**	**7.356,78**	**14.713,56**
02	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde**.**	**01**	**mês**	**7.356,78**	**14.713,56**
03	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde.	**mês**	**3.868,46**	**3.868,46**	**46.412,52**

• DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DOS ITENS.		
Item	**Descrição**	**Vagas**
1	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	02
2	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	01

Leia-se:

DESCRIÇÃO DOS ITENS.		
Item	**Descrição**	**Vagas**
1	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Rural,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	01
2	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Urbana,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	01
3	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	01

• DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED.	QTD.	Vagas
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	Mês	12	02
02	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	Mês	12	01

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED.	QTD.	Vagas
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Rural,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	Mês	12	01
02	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Urbana,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	Mês	12	01
03	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	Mês	12	01

• DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas	UND/MED.	QTD.	Valor unitário por vaga	Valor total do item	Valor Total
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	02	Mês	12	7.356,78	14.713,56	176.562,72
02	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	01	Mês	12	3.868,46	3.868,46	46.421,52

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas	UND/MED.	QTD.	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Rural,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	01	Mês	12	7.356,78	88.281,36
02	Prestação de serviços odontológicos, 40h semanais, **ESF Urbana,** para atender o programa da saúde da família e unidade básica de saúde.	01	Mês	12	7.356,78	88.281,36
03	Prestação de serviços odontológicos, 20h semanais, para atender a unidade básica de saúde	01	Mês	12	3.868,46	46.421,52

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755 1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:DCA97D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 5, DE 9/5/2025 - PROCESSO DE VIAGEM, 5, DE 9/5/2025

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
Página 1 de 1
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 5, de 09/05/2025
Processo de viagem nº 5, de 9/5/2025
1. EVENTO
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 12 Curso
Tema/Descrição: ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA - 2026/2029 e da LDO de 2026, na Câmara Municipal; ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Promoção: 000000 CNPJ 22.094.483/0001-73 RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.
Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808
Período de realização: Dia(s) 13/05; 14/05; 15/05; 16/05
Início: 13/05/2025, 16:00; Término: 16/05/2025, 11:00; Carga horária total: 16 horas.
Jornada:

1.º Dia - 13/05/2025 - Ter - Tarde das 16:00 às 18:00 (2 h); total dia (2 h);
2.º Dia - 14/05/2025 - Qua - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
3.º Dia - 15/05/2025 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
4.º Dia - 16/05/2025 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)

Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 000003 JOÃO PAULO COELHO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
2. 000083 JOSÉ ROBERTO SABATINI; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
3. 004287 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			85,417	3,559	3 dias; 13,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	13/05/25, 20:15	14/05/25, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	13/05/25, 16:00	16/05/25, 11:00	67	2,792	2 dias; 19 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	16/05/25, 13:00	16/05/25, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			17	0,708	0 dia; 17 h
d) Evento primeiro dia	13/05/25, 16:00	14/05/25, 09:00	17	0,708	0 dia; 17 h
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,417	2,851	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA (Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)

Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km	550,00	-	550,00

* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.

4. CONCESSÃO (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)

Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado(2) Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 000003 JOÃO PAULO COELHO Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 000083 JOSÉ ROBERTO SABATINI Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
3. 004287 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total								4.950,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 9 de Maio de 2025;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:77218DCF

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 6, DE 14/5/2025 - PROCESSO DE VIAGEM, 6, DE 14/5/2025

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS		(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)			
Número: 6, de 14/05/2025					
Processo de viagem nº 6, de 14/5/2025					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: Legislativo Municipal - Preparação para o novo ciclo.					
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ					
Local: BR/PR/Maringá – Centro Universitário Ingá - UNINGÁ – Rod. PR 317, 6114, Parque Industrial, 200, 0, Cep 87035-510, Parque Industrial, 200, Maringá, Paraná; Tel. Fixo: (44) 3033-5					
Período de realização: Dia(s) 15/05; 16/05					
Início: 15/05/2025, 08:30; Término: 16/05/2025, 12:00; Carga horária total: 10 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 15/05/2025 - Qui - Manhã das 08:30 às 11:30 (3 h); Trade: das 13:30 às 17:00 (3,5 h); total dia (6,5 h);					
2.º Dia - 16/05/2025 - Sex - Manhã das 08:30 às 12:00 (3,5 h); total dia (3,5 h).					
-					
-					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			

Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 004053 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Legislativo					
2. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Administrativo					
3. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			31	1,292	1 dia; 7 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Maringá	15/05/25, 06:30	15/05/25, 08:30	2	0,083	0 dia; 2 h
b) Duração do evento	15/05/25, 08:30	16/05/25, 12:00	27,5	1,146	1 dia; 3,5 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Maringá / BR/PR/Amaporã	16/05/25, 12:00	16/05/25, 13:30	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			31	1,292	1 dia; 7 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Maringá, 111 Km	1/B; de 51 até 250 km 250,00	-	250,00
* Malha rodoviária, 111 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Maringá, 77 km.			
4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)		

Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos			Diárias concedidas (R$)(1)			
	Capacit. Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado (2)Cap. Pess.	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total

					Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ(TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):									
1. 004053 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA	Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 1 dia; 7 horas	1,5 * 250,00 = 375,00
2. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA	Servidor	1	0	1	n/a	n/a	5	Rota I: 1 dia; 7 horas	1,5 * 250,00 = 375,00
3. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	Agente político	3	1	4	3	5	5	Rota I: 1 dia; 7 horas	1,5 * 250,00 = 375,00
Total									1.125,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;									
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e									
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);									
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).									
Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.									

Amaporã, 14 de Maio de 2025;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:1CE5E295

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – ID 3431- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – ID 3431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.620.735/0001-30.
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	900	FRASCO	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	CIMED	5,18	4.662,00
2	900	FRASCO	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	CIMED	4,70	4.230,00
4	250	TUBO	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10,00 G	PRATI	2,40	600,00
32	1500	AMP	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	TEUTO	5,98	8.970,00
66	2000	COMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,20	400,00
82	1000	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 M	FARMACE	2,70	2.700,00
84	15000	FRASCO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	CIMED	0,08	1.200,00
90	35000	COMP	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,10	3.500,00
102	500	TUBO	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 10,00 G	PRATI	1,61	805,00
114	30000	COMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,13	3.900,00
117	500	AMP	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA	CRISTALIA	3,65	1.825,00
121	1000	AMP	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/0.4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA,	MYLAN	14,19	14.190,00
134	5000	COMP	FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,05	250,00
158	13000	COMP	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,13	1.690,00
171	300	AMP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	4,07	1.221,00
180	20000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,14	2.800,00
194	500	TUBO	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	PRATI	6,19	3.095,00
203	10000	COMP	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,07	700,00
216	13000	COMP	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,14	1.820,00
229	1000	AMP	MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO:	HIPOLABOR	2,50	2.500,00

			SULFATO, AMPOLA 1,0			
237	20000	COMP	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	PRATI	0,29	5.800,00
246	500	TUBO	NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMEN	PRATI	6,90	3.450,00
VALOR TOTAL						**70.308,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 70.308,00 (Setenta mil trezentos e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033900000 - Material de consumo

09001103020010206133900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3F25551C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 – ID 3433- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 – ID 3433

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.448.145.0001-03
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	600	**SACHÊ**	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, INDICACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	EMS	0,70	420,00
20	5000	**COMP**	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	EMS	0,04	200,00
21	300	**FRASCO**	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: A	EMS	12,16	3.648,00
22	2500	**COMP**	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRI	EMS	1,00	2.500,00
23	200	**FRASCO**	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRI	EMS	5,70	1.140,00
28	5000	**COMP**	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,06	300,00
48	7000	**COMP**	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,07	490,00
49	3000	**COMP**	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,07	210,00
50	3000	**COMP**	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,07	210,00
61	500	**COMP**	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,50	250,00
69	3000	**COMP**	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,90	2.700,00
86	1000	**COMP**	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	2,40	2.400,00

192	500	**FRASCO**	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	EMS	1,55	775,00
202	300	**FRASCO**	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	EMS	1,25	375,00
224	5000	**COMP**	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,08	400,00
236	50	**CAIXA**	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG cx c/ 28 comp	EMS	7,00	350,00
241	300	**FRASCO**	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	GERMED	6,89	2.067,00
VALOR TOTAL						**18.435,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.435,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033900000 - Material de consumo

09001103020010206133900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:74ACA339

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 – ID 3434- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 – ID 3434

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.368.182.0001-84
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	15000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	0,04	600,00
98	10000	COMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, COMPRIMIDO	IDEATON	0,04	400,00
136	400	AMP	GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	SANTISA	1,08	432,00
164	50	FRASCO	Lactulose solução oral 667mg/ml 120 ml	MAYBEN	4,45	222,50
211	6000	COMP	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,04	240,00
222	7000	COMP	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,10	700,00
VALOR TOTAL						**2.594,50**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.594,50 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033900000 - Material de consumo

09001103020010206133900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 3o0 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E7C23992

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 – ID 3435- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 – ID 3435

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.116.717.0001-02
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2500	**AMP**	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	0,71	1.775,00
13	250	FRASCO	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	1,30	325,00
15	200	TUBO	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG +	LATINOFARMA	13,40	2.680,00
18	2500	COMP	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,38	950,00
25	450	AMP	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	EUGIA	4,58	2.061,00
33	1500	AMP	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	TEUTO	6,39	9.585,00
36	8000	COMP	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,34	2.720,00
37	15000	COMP	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	CIMED	0,29	4.350,00
38	20000	COMP	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,12	2.400,00
54	500	COMP	CEFEPIMA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	NEOQUIMICA	7,95	3.975,00
89	500	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, F	BRAINFARMA	6,01	3.005,00
99	4000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	0,87	3.480,00
110	2000	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML,	TAKEDA	9,00	18.000,00
113	600	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20,00 ML	FARMACE	1,69	1.014,00
118	200	AMP	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	3,83	766,00
140	400	FRASCO	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO:	ISOFARMA	0,56	224,00

			SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			
154	1500	AMP	HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3,23	4.845,00
174	500	FRASCO	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	CIMED	2,83	1.415,00
176	15000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,04	600,00
188	3500	TUBO	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA,	PRATI DONADUZZI	2,05	7.175,00
191	20000	COMP	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	CIMED	0,07	1.400,00
VALOR TOTAL						**72.745,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 72.745,00 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F5DB6896

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – ID 3436- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 – ID 3436

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA PARANAVAI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874.0001-15
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	3500	COMP	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	NATULAB / AFOLIC	0,04	140,00
24	2500	CAP	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, CÁPSULA	UNICHEM / GENERICO	0,24	600,00
45	5000	COMP	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	TEUTO / GENERICO	0,20	1.000,00
52	7000	COMP	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	TEUTO / GENERICO	0,65	4.550,00
63	5000	COMP	CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	TEUTO / GENERICO	0,39	1.950,00
80	100	AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU / SUCCITRAT	28,00	2.800,00
157	200	FRASCO	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	NATULAB / IBUPROFENO	3,20	640,00
165	5000	COMP	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG,	GEOLAB /	0,65	3.250,00

			COMPRIMIDO	GENERICO		
227	200	TUBO	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G	NATIVITA / GENERICO	4,58	916,00
228	20	POTE	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, POTE 400,00 G	NATIVITA / GENERICO	34,30	686,00
233	5000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB / EPILENIL	0,60	3.000,00
VALOR TOTAL						**19.532,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.532,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DB7F8F08

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 – ID 3437- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 – ID 3437

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLASSMED PRODUTOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535.0001-59
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	2500	COMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	4,26	10.650,00
27	10000	COMP	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,04	400,00
67	300	AMP	FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTACAO: SAL CITRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,0	HIPOLABOR	1,97	591,00
92	3000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	1,23	3.690,00
141	600	FRASCO	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FR	J.P.	3,59	2.154,00
142	500	FRASCO	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BO	J.P.	4,22	2.110,00
147	3000	COMP	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,20	600,00
149	400	AMP	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	1,60	640,00
162	500	COMP	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMID	E.M.S	0,40	200,00

187	250	AMP	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIAO QUIMICA	2,02	505,00
195	300	AMP	NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	HIPOLABOR	1,36	408,00
201	200	AMP	OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BLAU	3,24	648,00
208	3000	COMP	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,20	600,00
214	1000	FRASCO	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNI	J.P.	4,68	4.680,00
217	2000	AMP	HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, F	UNIAO QUIMICA	10,93	21.860,00
VALOR TOTAL						**49.736,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 49.736,00 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AFBDA095

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 – ID 3438- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 – ID 3438

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PLENA MÉDICA inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.032.903.0001-36
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	500	COMP	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	Medquimica	0,15	75,00
11	300	AMP	ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	Hipolabor	10,47	3.141,00
12	5500	AMP	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	Farmarin	0,21	1.155,00
17	1500	AMP	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	Hipolabor	1,96	2.940,00
19	750	AMP	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	Fresenius	2,90	2.175,00
26	2000	CAP	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CÁPSULA	Prati	0,53	1.060,00
29	300	AMP	ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	Farmace	0,83	249,00

35	300	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%, AMPOLA 10,00 ML	Samtec	0,69	207,00
39	500	FRASCO	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO 10,00 ML	Nativita	2,00	1.000,00
40	3000	AMP	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	Hipolabor	1,38	4.140,00
44	15000	COMP	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	Cimed	0,03	450,00
47	5000	COMP	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	Biolab	0,23	1.150,00
55	3000	AMP	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Blau	4,32	12.960,00
56	1000	AMP	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Blau	4,60	4.600,00
57	3500	COMP	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	Prati	0,26	910,00
58	500	TUBO	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	Hipolabor	2,74	1.370,00
59	4000	AMP	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Cristalia	3,99	15.960,00
60	3000	AMP	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	Hipolabor	1,34	4.020,00
64	10000	COMP	CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,46	4.600,00
65	700	AMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	Hypofarma	8,05	5.635,00
68	500	AMP	CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	Hipolabor	2,76	1.380,00
70	300	FRASCO	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	Hipolabor	2,07	621,00
72	200	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	Samtec	0,40	80,00
74	7000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	Farmarin	2,94	20.580,00
77	500	AMP	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	Samtec	0,40	200,00
78	100	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, FRASCO 10,00 ML	Natulab	1,00	100,00
79	150	UNIDADE	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Blau	18,98	2.847,00
81	1000	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 M	Farmace	2,20	2.200,00
85	2000	COMP	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO	Mawdsleys	0,26	520,00
VALOR TOTAL						**212.742,60**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 212.742,60 (duzentos e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C24ABB8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 – ID 3439- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 – ID 3439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ECORRELATOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920.0001-63
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1500	AMP	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	4,18	6.270,00
95	500	AMP	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIAO QUIMICA	2,32	1.160,00
103	6000	AMP	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	HYPOFARMA	0,92	5.520,00
108	5000	AMP	DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	0,88	4.400,00
126	150	AMP	ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	13,75	2.062,50
131	800	AMP	FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	1,83	1.464,00
135	700	AMP	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	0,78	546,00
145	500	FRASCO	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	JP	4,07	2.035,00
146	500	FRASCO	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	JP	5,04	2.520,00
240	200	AMP	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	TEUTO	17,18	3.436,00
243	15000	COMP	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOP	GEOLAB	0,31	4.650,00
VALOR TOTAL						**34.063,50**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.063,50 (trinta e quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:914D2EE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 – ID 3440- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 – ID 3440

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096.0001-11
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	8000	COMP	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,05	400,00
62	2000	AMP	CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	1,08	2.160,00
183	300	AMP	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	1,96	588,00
196	8000	CAP	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	GEOLAB	0,06	480,00
VALOR TOTAL						**3.628,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.628,00 (Três mil seiscentos e vinte e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F17BABF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 – ID 3441- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 – ID 3441

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JT MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.892.897.0001-46
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

30	5000	COMP	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	0,72	3.600,00
31	500	FRASCO	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	PHARLAB	6,36	3.180,00
41	15000	COMP	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	BELFAR	0,20	3.000,00
42	500	FRASCO	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: S	BELFAR	5,00	2.500,00
51	250	FRASCO	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA	TEUTO	11,19	2.797,50
115	8000	AMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	0,60	4.800,00
207	300	FRASCO	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASC	HIPOLABOR	4,30	1.290,00
210	1000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	3,45	3.450,00
220	2000	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G	IDEATON	0,82	1.640,00
223	1500	FRASCO	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	AIRELA	1,27	1.905,00
VALOR TOTAL						**28.162,50**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 28.162,50 (vinte e oito mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033900000 - Material de consumo

09001103020010206133900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 - Material de consumo

09001103030010207633900000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6F564B49

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 – ID 3442- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 – ID 3442

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.547.487.0001-98
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1500	AMP	Amp. BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO:	UNIAO QUIMICA	7,20	10.800,00

			ACETATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA C BR0270597 8,71 13.065,00			
144	300	FRASCO	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	FRESENIUS	7,10	2.130,00
VALOR TOTAL						**12.930,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.930,00 (Doze mil e novecentos e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:ACF816A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 – ID 3443- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 – ID 3443

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.025.186.0001-46
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	10000	**COMP**	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COSMED	0,51	5.100,00
VALOR TOTAL						**5.100,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:21D6C43F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – ID 3444- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – ID 3444

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.223.536.0001-98

DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	100	FRASCO	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	7,08	708,00
53	500	AMP	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FRASCO-AMPOLA	BLAUSIEGEL	4,60	2.300,00
73	5000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000,00 ML	JP	6,62	33.100,00
75	8000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250,00 ML	JP	3,60	28.800,00
76	4000	FRASCO	76 4000 Frasco CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ml BR0268236 5,36 21.440,00	JP	4,48	17.920,00
116	200	Flaconete	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML, FLACONETE 2,00 ML	CHIESI	7,02	1.404,00
128	500	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	2,36	1.180,00
129	500	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	2,54	1.270,00
132	300	AMP	FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	5,31	1.593,00
155	2000	AMP	HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAUSIEGEL	4,83	9.660,00
163	500	FRASCO	LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	HIPOLABOR	7,08	3.540,00
179	500	AMP	MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTACAO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	16,54	8.270,00
186	500	FRASCO	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, BOLSA 100,00 ML	JP	4,24	2.120,00
199	500	AMP	OXACILINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	BLAUSIEGEL	4,14	2.070,00
VALOR TOTAL						**113.935,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 113.935,00 (cento e treze mil novecentos e trinta e cinco).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AB9A8ECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 – ID 3445- PREGÃO 19/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 – ID 3445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
SRP Nº 018/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586.00012-32
DO OBJETO:

Registro de preços para futuras e parceladas aquisições DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	1000	COMP	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	2,30	2.300,00
107	10.000	COMP	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	SANTISA	0,05	500,00
118		AMP	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	HIPOLABOR	3,45	690,00
VALOR TOTAL						**3.490,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e estaduais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903000000 - Material de consumo

09001103020010206133903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903000000 - Material de consumo

09001103030010207633903100000 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do medicamento.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7016B900

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 ID 3447 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 ID 3447

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SRP Nº 012/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
05	**Algodão Hidrófilo;** Embalagem Mínimo com no Mínimo 50gr. Algodão hidrófilo embalagem com no mínimo 50gr, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo c/espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca c/ no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na ANVISA ou ministério da saúde.	600	Unidades	4,30	2.580,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0200202062000320083390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0300105122000320093390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400204124000321223390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500104122000320113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500204122000320143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500304122000320123390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600104121000320293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600204123000320263390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600304129000320273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600404125000320283390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000721603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800212367001320513390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800212367001320513390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110303001020763390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421053390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461173390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200122661001520403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200223695001520413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BEB4A819

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 ID 3448 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 ID 3448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SRP Nº 012/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:SUPERMED COMERCIO DE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.181.976/0001-71

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
47	**Limpador Instantâneo Multiuso**, embalagem com no mínimo 500ml. **(*** amostra). e comprovação da (AFE)**	2500	Unidades	1,79	4.475,00
103	**Touca Descartável Embalagem com 100 Unidades.** Confeccionada Em Não-Tecido (Tnt) Hidrofóbico E 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido De Alta Permeabilidade, Que Proporciona Equilíbrio Térmico, Assegurando Conforto e Proteção Durante O Uso Da Touca. Média Elasticidade, Fácil Ajuste. Fabricado Por Meio Da Técnica De Solda Ultra-Sônica. - Tamanho Único, Ajustável A Qualquer Tamanho De Cabeça. Unissex, Disponível Na Cor Branca. Embalagem com 100 unidades. **(*** amostra).**	150	Unidades	5,20	780,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0200202062000320083390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0300105122000320093390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0400204124000321223390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500104122000320113390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500204122000320143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0500304122000320123390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600104121000320293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600204123000320263390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600304129000320273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0600404125000320283390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0700315452000721603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800112361001320433390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800212367001320513390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800212367001320513390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800413392001120553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0800427812001120543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110303001020763390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321043390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421053390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1100108244001421393390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100108244001421413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1100208243001461173390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200122661001520403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
1200223695001520413390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 16 de maio de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FFA55617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves da frota municipal. A empresa contratada deverá fornecer peças novas, originais e/ou genuínas, que sejam da própria montadora ou de marcas aceitas em sua linha de montagem. Em nenhuma hipótese serão aceitas peças remanufaturadas, recondicionadas ou similares.
Os descontos devem ser calculados com base nos valores das seguintes tabelas:
• Peças: AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora;
• Serviços (mão de obra): SINDIREPA/PR e tabela da montadora.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2025 – Registro de Preços n° 016/2025, conforme segue o vencedor:

Proponente vencedora: MICHEL & MARCELO FORTE LTDA CNPJ: 03.743.811/0001-70		
Lote	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre as tabelas referenciadas no edital (%)**
1	PEÇAS E SERVIÇOS -FORD KA 1.0 SE/SE PLUS TIVCT FLEX 5P - ANO MODELO: 2018	11,67%
2	PEÇAS E SERVIÇOS -FIAT DUCATO NIKS P - ANO MODELO: 2019	12%

3	PEÇAS E SERVIÇOS -FIAT Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus - ANO MODELO: 2021	11,67%
4	PEÇAS E SERVIÇOS -HYUNDAI HB20 10M SENSE - ANO MODELO: 2022	11,67%
5	PEÇAS E SERVIÇOS -CITROEN C3 LIVE 1.0 - ANO MODELO: 2024	11,67%
6	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET ONIX 1.0MT HATCHBACK- ANO MODELO: 2023	11,67%
7	PEÇAS E SERVIÇOS -CHEVROLET ONIX 1.0MT HATCHBACK - ANO MODELO: 2022	11,67%
8	PEÇAS E SERVIÇOS -CHEVROLET PRISMA MAXX - ANO MODELO: 2011	11,67%
9	PEÇAS E SERVIÇOS -FORD KA SE 1.0 - ANO MODELO: 2018	11,67%
10	PEÇAS E SERVIÇOS - RENAULT SANDERO 1.0 - ANO MODELO: 2010	11,67%
11	PEÇAS E SERVIÇOS - VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE - ANO MODELO: 2018	11,67%
12	PEÇAS E SERVIÇOS - FORD KA+ SE 1.5 SEDAN - ANO MODELO: 2019	11,67%
13	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT DUCATO MARTICAR 17 - ANO MODELO: 2013	11,67%
14	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT DUCATO MARTICAR 17 - ANO MODELO: 2013	11,67%
15	PEÇAS E SERVIÇOS - RENAULT KWID INTENS 2 - ANO MODELO: 2023	11,67%
16	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT LT2 - ANO MODELO: 2023	11,67%
17	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO MODELO: 2011	11,67%
18	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT STRADA FIRE - ANO MODELO: 2005	11,67%
19	PEÇAS E SERVIÇOS - HONDA XRE 190 - ANO MODELO: 2020	11,67%
20	PEÇAS E SERVIÇOS - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 CITY - ANO MODELO: 2018	11,67%
21	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET TRACKER LT 1.0 TURBO - ANO MODELO: 2023	11,67%
22	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT STRADA WORKING - ANO MODELO: 2014	11,67%
23	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT PALIO FIRE - ANO MODELO: 2016	11,67%
24	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT DUCATO MC TCA AMB - ANO MODELO: 2016	11,67%
25	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT UNO DRIVE 1.0 - ANO MODELO: 2018	11,67%
26	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT FIORINO UNITRANSAMB - ANO MODELO: 2019	11,67%
27	PEÇAS E SERVIÇOS - IVECO DAILY55C16 TCA MIC - ANO MODELO: 2019	11,67%
28	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT DUCATO ENGESIGMIC - ANO MODELO: 2020	11,67%
29	PEÇAS E SERVIÇOS - HONDA CG 150 TITAN ES - ANO MODELO: 2009	11,67%
30	PEÇAS E SERVIÇOS - VOLKSWAGEN GOL 1.0 - ANO MODELO: 2010	11,67%
31	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER - ANO MODELO: 2023	11,67%
32	PEÇAS E SERVIÇOS - RENAULT MASTER TCA AMB - ANO MODELO: 2023	11,67%
33	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET ONIX 10MT LT - ANO MODELO: 2023	11,67%
34	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET ONIX 10MT LT0 - ANO MODELO: 2023	11,67%
35	PEÇAS E SERVIÇOS - MERCEDES-BENZ SPRINTER TCA AMB - ANO MODELO: 2022	11,67%
36	PEÇAS E SERVIÇOS - VOLKSWAGEN GOL 1.0L MC4 - ANO MODELO: 2021	11,67%
37	PEÇAS E SERVIÇOS - MERCEDES-BENZ SPRINTER TCA AMB - ANO MODELO: 2022	11,67%
38	PEÇAS E SERVIÇOS - CITROEN C3 LIVE 1.0 - ANO MODELO: 2024	11,67%
39	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT STRADA FREEDOM CS 1.3 - ANO MODELO: 2024	11,67%
40	PEÇAS E SERVIÇOS - CHEVROLET S10 - ANO MODELO: 1995	11,67%
41	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT ARGO DRIVE 1.0 - ANO MODELO: 2020	11,67%
42	PEÇAS E SERVIÇOS - TOYOTA BANDEIRANTE - ANO MODELO: 1985	11,67%
43	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO MODELO: 2011	11,67%
44	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus - ANO MODELO: 2022	11,67%
45	PEÇAS E SERVIÇOS - FIAT STRADA ENDURANCE CS - ANO MODELO: 2023	11,67%
46	PEÇAS E SERVIÇOS - RENAULT MASTER INOVA BUS - ANO MODELO: 2024	11,67%

Anahy-PR, 16 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:

DEPTO	MARCA	MODELO	ANO MODELO	PLACA
A.S.	FORD	KA 1.0 SE/SE PLUS TIVCT FLEX 5P	2018	BCD8218
A.S.	FIAT	DUCATO NIKS P	2019	BDE9A49
A.S.	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS	2021	BEH5D10
A.S.	HYUNDAI	HB20 10M SENSE	2022	RHH4H99
A.S.	CITROEN	C3 LIVE 1.0	2024	SFA4G31
ADM	CHEVROLET	ONIX 1.0MT HATCHBACK	2023	RHY5H12
ADM	CHEVROLET	ONIX 1.0MT HATCHBACK	2022	RHY5G97
ADM	CHEVROLET	PRISMA MAXX	2011	ATC0952
ADM	FORD	KA SE 1.0	2018	BCB8223
ADM	RENAULT	SANDERO 1.0	2010	EMI7457
AGR	VOLKSWAGEN	SAVEIRO TRENDLINE	2018	BBU7836
C.T.	FORD	KA+ SE 1.5 SEDAN	2019	BCS6A92
EDU	FIAT	DUCATO MARTICAR 17	2013	AWB2182
EDU	RENAULT	KWID INTENS 2	2023	RHV8G91
EDU	CHEVROLET	ONIX PLUS 1.0 MT LT2	2023	SDW-5I59
ROD	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2011	ATC-9338
ROD	FIAT	STRADA FIRE	2005	DDQ8248
ROD	HONDA	XRE 190	2020	BEB7A98
ROD	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6 CITY	2014	JBB7200
SAU	CHEVROLET	TRACKER LT 1.0 TURBO	2023	SEP1B95
SAU	FIAT	STRADA WORKING	2014	AXR5840
SAU	FIAT	PALIO FIRE	2016	BAQ4D78
SAU	FIAT	DUCATO MC TCA AMB	2016	BAQ4D77
SAU	FIAT	UNO DRIVE 1.0	2018	BCB1168
SAU	FIAT	FIORINO UNITRANSAMB	2019	BCP3683
SAU	IVECO	DAILY55C16 TCA MIC	2019	BCV8F65
SAU	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2020	BEG3G29
SAU	FIAT	DUCATO ENGESIGMIC	2020	BEG3G30
SAU	HONDA	CG 150 TITAN ES	2009	ARL0636
SAU	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2010	HLX8442
SAU	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2023	SDQ5E73
SAU	RENAULT	MASTER TCA AMB	2023	SDQ9I74

SAU	CHEVROLET	ONIX 10MT LT0	2023	SDT6C40
SAU	CHEVROLET	ONIX 10MT LT1	2023	SDT6C41
SAU	MERCEDES-BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022	SED6G48
SAU	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2021	BES2G82
SAU	MERCEDES-BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022	SEY1I40
SAU	CITROEN	C3 LIVE 1.0	2024	SFO2H97
SAU	FIAT	STRADA FREEDOM CS 1.3	2024	SFM1G95
SAU	FIAT	STRADA FREEDOM CS 1.4	2025	SFM1G96
URB	CHEVROLET	S10	1995	KBZ3995
URB	TOYOTA	BANDEIRANTE	1985	AHT7324
URB	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2011	AUC4762
URB	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS	2022	RHV4H92
URB	FIAT	STRADA ENDURANCE CS	2023	SDZ8G45
ESP.	RENAULT	MASTER INOVA BUS	2024	SFO2H96

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:80CC98DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 02/2025

ANEXO I DO EDITAL 02/2025

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO DE 2025**

.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	04
	Infantil I	07
	Infantil II	05
	Infantil III	04
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	00
	Infantil I	05
	Infantil II	02
	Infantil III	09
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	04
	Infantil I	01
	Infantil II	04
	Infantil III	06
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	04
	Infantil I	03
	Infantil II	01
	Infantil III	05

CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	01
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	00

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de maio de 2025

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1CFC3696

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 02/2025

ANEXO II DO EDITAL 02/2025

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

CLASSIFICAÇÃO	BERÇÁRIO	RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DO PROTOCOLO	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	AYLA EMANUELLY FREITAS GONÇALVES	TIBÚRCIA DE OLIVEIRA FREITAS	21/11/2024	08/05/2025	3,9	APROVADO
2º	ANTONELA DA SILVA MARCÃO	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MARCÃO	25/02/2025	14/05/2025	2,8	AGUARDANDO
CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL I**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ANTONELLA REGINA GIBSON LINDENMEYER	MARIA FERNANDA GIBSON	01/05/2023	14/05/2025	3,9	AGUARDANDO

2º	CELINA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES	02/02/2024	14/05/2025	0,7	**AGUARDANDO**

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

CLASSIFICAÇÃO	**BERÇÁRIO**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ANTHONY LUCCA NUNES NEVES	KAROLINE NUNES PEREIRA	12/12/2024	05/05/2025	2,7	**APROVADO**
CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL I**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	CECÍLIA WILT MAY	FERNANDA WILT MAY	04/10/2023	14/05/2025	3,2	**APROVADO**
CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL III**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	VINÍCIUS WILT MAY	FERNANDA WILT MAY	31/10/2021	14/05/2025	3,2	**APROVADO**
2°	LEONARDO SEBULSKI	MARCIA CRISTINA NUNES SEBULSKI	16/06/2021	12/05/2025	2,8	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

CLASSIFICAÇÃO	**BERÇÁRIO**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO CADASTRO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	PEDRO HENRIQUE LOSS PAZ	ANA KAROLINE LOSS PAZ	03/08/2024	13/05/2025	**3,2**	**AGUARDANDO**
2°	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA NABOSNE	INDIAMARI ALMEIDA DA SILVA	13/01/2025	13/05/2025	**2,4**	**AGUARDANDO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL I**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO CADASTRO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ISABELLA VICTORIA RODRIGUES SOUZA	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES	23/05/2023	12/05/2025	**3,6**	**APROVADO**
2°	JADY GOES DE MORAES	MILENE APARECIDA DE MORAES	25/05/2023	09/05/2025	**2,5**	**APROVADO**
3°	THEO MENDES GONÇALVES	NATHELYN JULIE MENDES ORTIZ	09/07/2023	06/05/2025	**2,4**	**APROVADO**
4°	MARIA JULIA BRUNATTO FERREIRA	THAINA BRUNATTO	30/03/2024	07/05/2025	**2,4**	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL II**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DO CADASTRO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	GAEL ANTHONY DO PRADO	DARA CAMPANHARO	14/03/2023	13/05/2025	**4,1**	**APROVADO**
2°	LUISA DE CASTRO VIEIRA	BIANCA FARIAS DE CASTRO VIEIRA	23/07/2022	09/05/2025	**2,6**	**APROVADO**
3°	HELENA DOS SANTOS PAINI	GABRIELA TABORDA DOS SANTOS	28/02/2023	12/05/2025	**0,3**	**AGUARDANDO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

CLASSIFICAÇÃO	**BERÇARIO**	**RESPONSÁVEL**	**DATA NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	KETYLIN MARIA ROSA DA CRUZ SPERANDIO	DEBORA ROSA DA CRUZ	03/08/2024	15/05/2025	3,1	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL I**	**RESPONSÁVEL**	**DATA NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	ELLOÁ ZANELLA MORAIS MARINHO	CAMILA ZANELLA	09/12/2023	15/05/2025	2,8	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL II**	**RESPONSÁVEL**	**DATA NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	REBECCA BITENCOURT RICHTER	MILENY GABRIELY BITENCOURT	27/11/2022	15/05/2025	3,1	**APROVADO**
2°	LAURA PRATKA BORGES	LETICIA GABRIELI PRATKA BORGES	18/07/2022	15/05/2025	2,9	**APROVADO**
3°	LEONARDO PADILHA DE OLIVEIRA	RAFAELA FRANCIESCA PADILHA DE OLIVEIRA	09/07/2022	15/05/2025	2,5	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL III**	**RESPONSÁVEL**	**DATA NASCIMENTO**	**DATA DO PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	CECILIA PRATKA BORGES	LETICIA GABRIELI PRATKA BORGES	31/05/2021	15/05/2025	2,9	**APROVADO**
2°	HELENA VITÓRIA MARQUES FERNANDES	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	13/01/2022	15/05/2025	2,7	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

CLASSIFICAÇÃO	**BERÇÁRIO**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	SAMUEL YASBECK PEREIRA	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	01/04/2024	08/05/2025	4,2	**APROVADO**
2°	ARTHUR PERCILIANO DOS SANTOS	DINACIR DA LUZ DOS SANTOS	22/04/2024	09/05/2025	2,9	**APROVADO**
3°	HELENA PACHECO ANDRADE RIBAS	KARINA PACHECO ANDRADE RIBAS	23/11/2024	09/05/2025	2,6	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL I**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	THOMAS MOSCATELLI RODRIGUES	CLEBER DA SILVA RODRIGUES	12/03/2024	13/05/2025	2,8	**APROVADO**

2°	ANA CLARA CORDEIRO DE SOUZA MOREIRA	SHIRLEY CORDEIRO DE SOUZA MOREIRA	13/04/2023	08/05/2025	2,4	**APROVADO**
3°	JOANA DE SOUZA RIPKA PORTES	ADILSON RIBEIRO PORTES	09/09/2023	06/12/2024	0,4	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL II**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	DAVI YASBECK PEREIRA	DANIELLE FERNANDA YASBECK	23/12/2022	08/05/2025	3,2	**APROVADO**
2°	MILENA SANT'ANA FARINHUKA	BRUNA SANT'ANA DA SILVA FARINHUKA	12/06/2022	08/05/2025	2,9	**APROVADO**
3°	KEMILLY GABRIELLY DE LIMA RUBIM	ALLISON RUBIM PEREIRA	26/06/2022	09/05/2025	2,5	**APROVADO**

CLASSIFICAÇÃO	**INFANTIL III**	**RESPONSÁVEL**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE PROTOCOLO**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1°	JOÃO MIGUEL CORDEIRO DOS SANTOS	SAMARA GONÇALVES CORDEIRO	20/05/2021	14/05/2025	6,8	**APROVADO**
2°	MARIA JULIA ALVES DANTAS	EDINETE ALVES DANTAS	03/07/2021	06/05/2025	5,9	**APROVADO**
3°	SOFIA YASBECK FERRARI DOS REIS	JAMILE YASBECK FERRARI	03/10/2021	08/05/2025	3,3	**APROVADO**
4°	LEONARDO ALVES SCHONROCK	LEILA ELIANE ALVES	13/07/2021	12/05/2025	3,0	**APROVADO**
5°	GAEL KILO BUSEMEYER	GUIBSON BUSEMEYER LOURENÇO	08/03/2022	14/05/2025	2,5	**AGUARDANDO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações;
2 - Os Cadastros serão atualizado e publicados trimestralmente;
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital;
4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B09F25A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Processo dispensa Eletrônico nº 03/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS: CELULAR E TABLET.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas: LIFEGOV LTDA CNPJ 58.923.716/0001-40, RUA DAS ONZE HORAS, Cascavel-PR, CEP 85804-210, KNAUTH & ZUB LTDA CNPJ 58.361.055/0001-07, RUA JOÃO MIROTTO, Rio Azul-PR, CEP 84560-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 2.397,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

KNAUTH & ZUB LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TABLET Arquitetura da CPU Qualcomm® KryoTM 265; CPU Qualcomm® Snapdragon 680, arquitetura 6nm; Velocidade do Processador 2.4GHz; Processador Octa Core; GPU Gráfica Qualcomm® AdrenoTM 610; Potencia Máxima de Carregamento 18W. Acompanha dentro da embalagem um carregador de 10W.; Tamanho do Display 11"; Sistema de Áudio Tecnologia Dolby Atmos®; Hi-Res - Áudio de alta resolução; Tecnologia do Display IPS LCD; Taxa de Sensibilidade ao Toque 180Hz; Taxa de Atualização da Tela 90Hz; Resolução do Display 1920x1200 (FHD+); Resolução da Câmera Frontal 5MP, com abertura de f/2.2 e pixel de 1.12um; Resolução da Câmera Traseira 8MP, com abertura de f/2.0 e pixel de 1.12um; Densidade de Pixels 207 PPI; Memória RAM 8GB; Memória Interna 256GB; Memória Expansível Até 1TB (microSD); Tipo de Foco (Câmera Traseira) PDAF, Zoom 5 x Zoom digital; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Frontal) 720p em 30 fps | 1080p em 30 fps; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Traseira) 720p em 30 fps | 1080p em 30 fps; Recursos da Câmera Frontal Reconhecimento facial | Auto HDR | Temporizador | Selfies automáticas acenando a palma da mão | Modo embelezamento; Recursos da Câmera Traseira Otimização AI em tempo real | Temporizador | Auto HDR | Modo Noturno | Modo Vídeo curto | Leitura de documentos |Efeito Tilt-shift; Reconhecimento Facial Sim; Conector de Entrada USB-C; Conector Fone de Ouvido 3.5mm Sim; Bluetooth Bluetooth 5.0; Versão de Bluetooth Bluetooth 5.0; Protocolos Wi-Fi IEEE 80211 a/b/g/n/ac; Wi-Fi Wi-Fi 2.4GHz | Wi-Fi 5GHz; Wi-Fi Display Não; NFC Não; Sistema Operacional Android 13 (MIUI). Sistema operacional devidamente personalizado e otimizado pela empresa com funcionalidades exclusivas.; Acelerômetro Sim; Proximidade Não; Giroscópio Não; Controle Remoto iR Não; Bússola Não; Sensor de Luz Ambiente Sim; Sensor de Impressão Digital Não; Capacidade da Bateria 8000mAh; Som estéreo Sim, quádruplo alto-falante de alta qualidade. Capa Anti Impacto, Garantia de no mínimo 6 meses.	xiaomi redmi pad se		UN	1,00	1.349,00	1.349,00
TOTAL								1.349,00
LIFEGOV LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TELEFONE CELULAR Memória Total Interna (gb): 256gb, Memória Ram (gb): 8gb, Cpu: Qualcomm. Snapdragon, Tipo de Processador: Octa Core, Velocidade do Processador: Ate 2.8ghz, Tecnologia: Amoled, Conexões: 5g / 4g / 3g / 2g, com câmera traseira e dianteira, sistema operacional: Android, capa anti impacto , Garantia de no mínimo 6 meses.	Xiaomi Redmi 12		UN	1,00	1.048,00	1.048,00
TOTAL								1.048,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de Maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E6AF7C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SRP PREGÃO 030-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2025
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº030/2025, com vigência de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026, conforme segue:
ATA SRP Nº 014/2025

5176 - GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	28506 - PNEU 235/75 R17.5 143/141 L BORRACHUDO (MINIMO 16 LONAS)	UN	B LION	30	860,00	25.800,00
2	28507 - PNEU 215/75 R17.5 135/133 L BORRACHUDO (MINIMO 16 LONAS)	UN	ROADX	30	730,00	21.900,00
Total (R$):						47.700,00
TOTAL GERAL: R$						**47.700,00**

Bela Vista da Caroba, 16/05/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:369A7F1A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2025 CMDI

Resolução 07/2025 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba, Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reunindo-se ordinariamente no dia 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado em reunião Plenária Ordinária, o **Relatório da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, conforme disposto no anexo I.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de maio de 2025.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Anexo I

Relatório da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maio de 2025

1. Identificação
Município: Bela Vista da Caroba - PR
Data de realização da Conferencia Municipal: 29 de Abril de 2025.
Local: Centro dos Idosos, localizado na Rua Sergipe, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná
Entidade organizadora: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)
Instituições parceiras: Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba-PR

Relatório Técnico – Diagnóstico Municipal das Políticas Públicas para as Pessoas Idosas
1.1. Existência de órgão específico para coordenação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa:
No município, **não existe órgão específico** destinado exclusivamente à coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas.
No entanto, ações relacionadas à pessoa idosa estão vinculadas e são atendidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

1.2. Instrumento legal de criação do órgão
Não se aplica, uma vez que não há órgão específico constituído.

1.3. Existência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
O município **possui Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI** em pleno funcionamento.

1.4. Instrumento legal de criação do Conselho
O CMDI foi criado por meio da **Lei Municipal nº 350/2010**.

1.5. Composição atual do Conselho Municipal
O CMDI é composto por 04 representantes governamentais titulares mais seus respectivos suplentes, e 04 representantes da sociedade civil titulares mais seus respectivos suplentes, de maneira paritária. O mandato 2023/2025, substituído na V Conferência, contava com os seguintes membros e suas respectivas representações:

Representantes Governamentais:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Simone Maria dos Santos	Rosangela Cristina Kwitkowski Wons
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ernesto João Rossignollo	Aroldo Roque Schneider
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Daiane Breitembach Padilha	Geni Fatima Franco da Silva
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Rosane Dreier Lazareck	Catiane Machado Padilha

Representantes da Sociedade Civil:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	
Osvaldo Carvalho	Romildo Ferrari Diniz
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL	
Clóvis Wagentantz Abeling	Anelise Dieckel Campagnoni
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	
Cecília Ladi Erthal	Ondina Fontoura
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA	
Bruno Naujorks	Madalena Gonçalves da Cruz

1.6. Existência de Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
O município **possui Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

1.7. Existência de outro instrumento de planejamento
Não se aplica.

1.8. Ações ou programas existentes voltados à pessoa idosa
O município desenvolve ações ou programas voltados à população idosa nas seguintes áreas:

• (x) Esportes e lazer
• (x) Saúde
• (x) Assistência social

Além dos grupos atendidos quinzenalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o município conta com o Programa Cuida Mais Paraná com atividades semanais, que tem como objetivo:

- Realizar ações intersetoriais sobre o envelhecimento da nossa população e juntos realizar ações que tenham o foco da pessoa com mais de 60 anos, nas atividades físicas, recreativas e culturais;
- Estimular nos idosos o desejo de manter a relação e o convívio social, promover a participação dos idosos em atividades lúdicas que valorizem suas experiências de vida, através de atividades físicas, apresentações culturais, sociais, artísticas com passeios e viagens;
- Criar condições para sua autonomia integração e participação efetiva na sociedade, com o estimulo a participação do idoso desenvolvendo atividades educativas, culturais e recreativas;
- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal e melhoria da autoestima, com ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos, estimulando a sua integração com a comunidade;
- Despertar a consciência na população idosa para os benefícios gerados pela adesão das atividades desenvolvidas, investindo em prevenção para redução das incapacidades e potencializa o envelhecimento ativo;

- Fortalecer os fatores de proteção para a saúde física e mental, como consciência corporal, autonomia, autoestima, bem-estar subjetivo, afetos positivos e apoio social.

2. Tema Central
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"

3. Eixos Temáticos
A Conferência abordou os seguintes eixos temáticos:

• Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
• Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
• Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
• Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
• Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

4. Participação
A Conferência registrou a participação de **43 pessoas**, das quais 2**8 representaram a sociedade civil** e **15 integraram órgãos governamentais**. A diversidade dos(as) participantes foi um fator essencial para o enriquecimento dos debates, assegurando ampla representatividade dos diferentes segmentos envolvidos na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.

5. Metodologia
A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contou previamente com **Pré-Conferência, realizada no dia 24 de abril de 2025**, com início às 13:30 horas no Centro dos Idosos, Rua Sergipe, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba – PR, que contou com a presença dos conselheiros do CMDI e os idosos que participam do Projeto Cuida Mais Paraná. A Pré- Conferência apresentou o tema central da Conferência e temas específicos dos eixos temáticos, proporcionando um momento de reflexão, análise e discussão sobre o tema.
Quanto à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o evento foi estruturado da seguinte forma:

5.1. Abertura oficial
Iniciou-se os procedimentos previstos para a abertura oficial da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, às 13:30 horas, sendo a cerimonialista, a Sra. Mariza de Fátima Bonordt, que conduziu formalmente o cerimonial, convidando as autoridades presentes para compor a mesa de honra. Foram convidados a compor a mesa de honra as seguintes autoridades:

- Sr. Osvaldo Carvalho – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI);
- Exmo. Sr. Gelson Maffi – Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba;
- Sr. Mateus Marins – Vice-Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba;
- Sr. Jilmar da Cruz, Sr. Etson Surhe e Sr. Edison Luiz Marcon - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
- Sra. Rosangela Cardoso Maffi – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Sra. Liandra Sales Storch – Secretária Municipal de Saúde;
- Sr. Magnus José Zaleski – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Sra. Claudete Storch – Representante da Igreja Católica Apostólica Romana.

Com a mesa de honra devidamente composta, foi solicitado ao plenário que se colocasse em posição de respeito para execução do Hino Nacional Brasileiro.
Em sequência, iniciaram-se os pronunciamentos das autoridades. A primeira a se manifestar foi a Sra. Rosangela Cardoso Maffi, Secretária Municipal de Assistência Social, que destacou a relevância da realização da Conferência como espaço democrático de construção coletiva de políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Em sua fala, agradeceu a presença das autoridades e participantes, e desejou a todos uma tarde produtiva de trabalho.
Na continuidade, o Sr. Jilmar da Cruz, representante da Câmara Municipal de Vereadores, fez uso da palavra, cumprimentou os presentes, reforçou a importância do evento e expressou expectativas positivas quanto aos encaminhamentos e resultados a serem alcançados após a realização da Conferência.
Em seguida, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Mateus Marins, proferiu sua saudação, enfatizando a importância da temática da garantia de direitos da pessoa idosa, reiterando seu compromisso com a causa e desejando êxito nas atividades da tarde.
Na sequência, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Gelson Maffi, realizou seu pronunciamento, onde destacou a relevância da participação do poder legislativo nos debates públicos, reforçando a importância de momentos como este para a formulação de políticas eficazes e representativas. Concluiu desejando que da Conferência surjam propostas significativas para o fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idosa.
Na etapa final do cerimonial, foi concedida a palavra ao Sr. Osvaldo Carvalho, Presidente do CMDI, o qual agradeceu a presença de todos, expressou satisfação pela expressiva participação de pessoas idosas no evento e salientou a importância de refletir coletivamente sobre os avanços e os desafios enfrentados na efetivação dos direitos da população idosa. Ao final de sua fala, declarou oficialmente aberta a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba - PR.
Encerrada a cerimônia de abertura, procedeu-se à dissolução da mesa de honra, sendo as autoridades convidadas a permanecerem no evento conforme suas disponibilidades.
Após este, a cerimonialista convidou a Secretária Executiva do CMDI, Sra. Mayara Nonnenmacher, para realizar a leitura do Regimento Interno da Conferência. Antes de iniciar a leitura do mesmo, informou a plenária que este já havia sido previamente estudado pelo CMDI e pela Comissão Organizadora da Conferência, e na intenção de otimizar o tempo do evento e garantir a compreensão dos participantes, foi solicitado à plenária se estariam de acordo em ler apenas os pontos principais do Regimento, ao invés de sua totalidade. Essa sugestão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, demonstrando o consenso de todos os presentes.
A leitura focou nos artigos 1º, 2º, 7º, 8º e 10, considerados essenciais para o entendimento e funcionamento da Conferência. Após a leitura, foi aberto espaço para dúvidas, comentários e sugestões por parte dos participantes.
Não havendo alterações ou sugestões adicionais, o Regimento foi submetido à votação final. A aprovação ocorreu por unanimidade, consolidando o documento como norma oficial para a condução da Conferência.
Este procedimento reforça o compromisso da organização com a transparência, participação democrática e o cumprimento das normas estabelecidas para o evento.

5.2. Palestra magna

Ministrada pela Sra. Cleucimara Molon Jubelli, teve como objetivo provocar reflexões críticas e propositivas sobre o cenário atual e os desafios enfrentados na efetivação dos direitos da pessoa idosa, considerando as múltiplas realidades do envelhecimento no Brasil. A profissional abordou de forma integrada os cinco eixos temáticos propostos na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, trazendo sugestões práticas e inspiradoras para a formulação de políticas públicas em nível municipal exemplificando e sugerindo:

• Análise sobre os desafios e oportunidades na destinação de recursos públicos para a consolidação das políticas de atendimento à pessoa idosa, destacando mecanismos de controle social e fundos municipais como instrumentos estratégicos.
• Debate sobre o acesso equitativo a serviços de saúde, promoção da atenção básica e ampliação de políticas de cuidado com foco na autonomia e dignidade da pessoa idosa.
• Reflexão sobre as formas de violência mais frequentes contra idosos, suas causas estruturais e caminhos para fortalecimento da rede de proteção e denúncia.
• Enfoque na valorização do protagonismo da pessoa idosa nos espaços comunitários e políticos. Sugestão: abordar práticas exitosas de empoderamento e inclusão sociocultural.
• Ressaltar o papel estratégico dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa na garantia da participação social, no acompanhamento das políticas públicas e no fortalecimento do pacto federativo.

5.3. Objetivo Geral da Palestra
Promover a sensibilização e o engajamento dos participantes para a construção de políticas públicas integradas, intersetoriais e sustentáveis, que respondam com eficácia às múltiplas dimensões do envelhecimento e assegurem os direitos da população idosa do município de Bela Vista da Caroba - PR.

5.4. Trabalhos em grupos
Encerrada a palestra magna, a cerimonialista reassumiu a condução dos trabalhos, prestando os devidos esclarecimentos quanto à dinâmica de organização dos grupos de discussão, conforme os cinco eixos temáticos já mencionados acima. Cada grupo foi direcionado a um dos eixos e, sob coordenação designada, deu-se início às atividades conforme a metodologia orientadora:

• **Leitura do texto-base** correspondente ao eixo temático, com o objetivo de contextualizar os participantes quanto aos principais desafios, diretrizes e fundamentos propostos;
• **Discussão coletiva** sobre o tema, incentivando a escuta ativa, o compartilhamento de experiências e a construção participativa de propostas;
• **Elaboração de propostas**: cada grupo foi incumbido de formular 5 (cinco) propostas para cada uma das esferas de governo, municipal, estadual e federal, totalizando 15 (quinze) proposições por grupo, alinhadas ao eixo temático trabalhado.

As atividades ocorreram de forma participativa e democrática, garantindo a expressão de diferentes pontos de vista e promovendo a escuta qualificada da população idosa e demais atores sociais presentes.

5.5. Plenária final
Dando prosseguimento às atividades previstas no cronograma da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi iniciada a plenária final destinada à apresentação e apreciação das propostas elaboradas nos grupos de trabalho temáticos.
A cerimonialista organizou a exposição das proposições conforme a ordem sequencial dos eixos temáticos, do Eixo 1 ao Eixo 5. Cada grupo, representado por seu respectivo coordenador, realizou a apresentação das propostas por meio de projeção audiovisual, destacando os principais pontos discutidos e justificando as escolhas feitas.

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais
Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para Execução	Responsabilidades e Competências
Cuidadores de Idosos	Idosos bem atendidos	Estabelecer parceria para capacitação de cuidadores de idosos	2026–2027	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal	Recursos disponíveis	Fortalecer e implementar o Fundo Municipal com recursos financeiros acessados por editais e projetos, priorizando ações preventivas	2025–2028	Secretaria de Finanças
Equipe de Referência	Equipe PSF	Ampliar e financiar equipes de atendimento domiciliar, como o Programa Acompanhante de Idosos (PAI), para cuidados em casa	2027	Secretaria Municipal de Saúde
PPA	Certeza de recursos	Estabelecer percentual fixo de recursos voltado à pessoa idosa no Plano Plurianual (PPA)	2025–2028	Secretaria de Finanças
Envelhecimento Saudável	Continuidade no trabalho	Manter e ampliar projetos voltados ao envelhecimento ativo e saudável	2025–2028	Secretarias de Assistência Social, Saúde e Esporte

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais
Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para Execução	Responsabilidades e Competências
Garantia de Atendimento		Fortalecer e implementar o fundo estadual com recursos financeiros que possam ser acessados através de editais e projetos, priorizando ações preventivas na garantia de direitos da pessoa idosa.	2026	Conselho Estadual
Idosos Protegidos	Atendimento em longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade social /risco social.	Criação e implementação de uma casa de longa permanência regional via consórcio.	2027	Estado
Certeza Financeira	Garantia de recursos	Estabelecer % fixa de recursos no Plano Plurianual Estadual.	2028	Estado
Certeza de Recursos	Certeza e cumprimento de repasse de recursos	Co-financiar equipes do PSF (Programa Saúde da Família) com equipe qualificada (assistente social, enfermagem, psicologia, médico), atendimento a idosos no domicílio.	2026–2028	Estado
Garantia de Atendimento	Garantia de atendimento	Garantia de repasse financeiro para a política dos Direitos da Pessoa Idosa, através do repasse fundo a fundo.	2026	Estado

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais
Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para Execução	Responsabilidades e Competências
Fortalecer e Implementar o Fundo Federal	Ações preventivas na garantia de direitos da pessoa idosa.	Fortalecer e implementar o Fundo Federal com recursos financeiros que possam ser acessados através de editais e projetos, priorizando ações preventivas na garantia de direitos da pessoa idosa.	2026	Conselho Nacional da Pessoa Idosa
Idosos com mais acesso a direitos ao BPC	Maior número de idosos com acesso ao BPC	Alteração do critério de renda per capita de 1/4 para ½ salário mínimo vigente para concessão do BPC – idoso.	2026	União
BPC Idoso	BPC idoso a partir de 60 anos	Unificação do critério de idade para concessão do BPC-idoso para 60 anos conforme Estatuto do Idoso.	2027–2028	União
Certeza de Recursos	Certeza de recursos	Estabelecer percentual de recursos no Plano Plurianual.	2028	União
Garantia de Atendimento	Garantia de atendimento	Garantia e aumento de recursos repassados pela União ao Estado e Municípios.	2026–2028	União

EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Criação de um Centro de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	Garantir atendimento especializado e contínuo à saúde da pessoa idosa.	Garantir atendimento especializado e contínuo à saúde da pessoa idosa.	2026	Prefeitura Municipal via Secretaria de Saúde; com apoio do Conselho Municipal do Idoso.
Capacitação contínua de profissionais (cuidadores) de saúde e assistência social	Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população idosa.	Oferecer formações periódicas sobre envelhecimento, abordagem humanizada e proteção de direitos.	2027	Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social; em parceria com instituições de ensino.
Implantação de visitas domiciliares regulares	Acompanhar e promover cuidados preventivos a idosos acamados ou com mobilidade reduzida.	Organizar agenda de visitas das Equipes de Saúde da Família com foco em idosos vulneráveis.	2026	Secretaria Municipal de Saúde; com apoio da Atenção Básica.
Ampliação das ações do SCFV com foco na saúde do idoso	Estimular o envelhecimento ativo, o convívio e a autonomia da pessoa idosa.	Oferecer oficinas e atividades físicas, cognitivas e culturais adaptadas para os idosos, por períodos prolongados.	2028	Secretaria de Assistência Social; coordenação do SCFV; parceria com o CRAS.
Criação de um programa municipal de combate à violência contra a pessoa idosa	Reduzir casos de negligência, abuso e violência contra idosos.	Criar canais de denúncia (rede pessoa idosa), campanhas educativas e atendimento psicossocial.	2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; CREAS; Guarda Municipal; Ministério Público local.

EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Implementação de polos regionais de saúde do idoso	Descentralizar o acesso a serviços especializados de saúde geriátrica.	Criar unidades com geriatras, exames específicos e suporte terapêutico.	2027	Secretaria Estadual de Saúde; com articulação dos municípios.
Criação de um programa estadual de formação para cuidadores de idosos	Profissionalizar e qualificar cuidadores formais e informais.	Oferecer cursos gratuitos e certificados com foco no cuidado integral ao idoso.	2028	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Educação; parcerias com SENAI/SENAC.
Adiantamento à criação de casas de acolhimento transitório	Proteger idosos em situação de violência ou abandono.	Financiar e monitorar casas lar e instituições de acolhimento provisório.	2029	Secretaria Estadual de Assistência Social; supervisão dos Conselhos Estaduais do Idoso.
Ampliação do atendimento de saúde mental na rede estadual	Suprir o atendimento psicológico e psiquiátrico aos idosos com sofrimento psíquico.	Aderência ao CAPS e policlínicas regionais com prioridade para a população idosa.	2029	Secretaria Estadual de Saúde; em articulação com o SUS.
Financiamento e fortalecimento dos Conselhos Municipais do Idoso	Garantir atuação autônoma e efetiva dos conselhos locais.	Repasse de recursos e capacitação de conselheiros sobre direitos e políticas públicas.	2026	Governo do Estado; Conselho Estadual do Idoso.

EIXO 2 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Política Nacional de Cuidados de Longa Duração para Idosos	Estruturar uma rede nacional de cuidados permanentes e qualificados.	Elaborar diretrizes, garantir financiamento tripartite e fiscalizar os serviços.	2028	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; Ministério da Saúde; articulação com estados e municípios.
Criação de um fundo nacional para o envelhecimento ativo e saudável	Financiar ações e projetos que promovam autonomia e bem-estar de idosos.	Orientar o fundo com critérios de acesso para municípios e organizações da sociedade civil.	2030	Governo Federal; por meio do Ministério da Cidadania e Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Incluir conteúdos sobre envelhecimento nos cursos da área de saúde e assistência	Preparar profissionais desde a formação para lidar com a realidade do envelhecimento.	Atualizar diretrizes curriculares dos cursos da área de saúde e humanas.	2026	Ministério da Educação (MEC); com apoio dos Conselhos Profissionais.
Criação de uma política exclusiva de Proteção à Pessoa Idosa	Adaptar políticas públicas de saúde, assistência e justiça em benefício do idoso.	Criar protocolos intersetoriais, sistemas de monitoramento e capacitação a todos.	2026	Governo Federal; articulação entre Ministérios da Saúde, Justiça e Cidadania.
Cofinanciamento federal para o fortalecimento dos CRAS e CREAS com foco no idoso	Garantir atendimento qualificado à pessoa idosa, tornando-o contínuo em todo o território brasileiro.	Ampliar repasses federais para manutenção, estrutura e equipe técnica dos serviços.	2027	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; em parceria com os municípios.

EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento Contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Fortalecimento da rede interinstitucional	Estabelecer Rede Municipal de Proteção dos Idosos para organizar o trabalho interinstitucional de atendimento aos idosos do município.	Criar comissão com representantes das diferentes áreas de atendimento aos idosos do município.	2026	Secretaria de Assistência Social
Expandir os espaços para convivência dos idosos	Diversificar as ações e serviços para promover encontros de grupos de idosos para socialização, troca de experiências e fortalecimento dos laços comunitários.	Promover encontros trimestrais com ações de convivência, cultura e participação social.	2027	Secretaria de Assistência Social
Divulgação de canais de denúncia	Promover a divulgação dos canais de denúncia, como o Disque 100, e locais municipais de atendimento, por meio de campanhas no rádio, cartazes e mídias sociais.	Desenvolver programas de rádio, materiais gráficos e campanhas em locais públicos, comércios e igrejas.	2025	Secretarias de Assistência Social, Esportes e Saúde
Fortalecimento da equipe técnica de atendimento	Estabelecer equipe técnica no órgão gestor para atendimento das demandas de proteção especial e denúncias de violação de direitos.	Contratar ao menos 1 psicólogo e 1 assistente social para compor a equipe técnica municipal.	2027	Secretaria de Assistência Social
Cursos para cuidadores de idosos	Oferecer capacitação para cuidadores formais e familiares, além de campanhas preventivas sobre a violência contra idosos.	Contratar empresa ou profissional para realização das formações e cursos.	2026	Secretaria de Educação, Igrejas, Poder Executivo

EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento Contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Firmar parcerias para ILPI's	Buscar parcerias com o governo do estado para instituições de longa permanência para os idosos e acolhimento dos	Buscar parcerias com o governo do estado.	2027	CIDIPI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial

	mesmos.			e Pessoa Idosa
Centro-dia Regionalizado	Viabilizar espaços e parcerias para implantação de Centros-Dia, ou similares, de forma regionalizada para oferta de serviços à população idosa.	Buscar parcerias com o governo do estado ou outros municípios.	2027	CIDIPI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Campanhas de Prevenção	Promover campanhas de prevenção às violências contra a pessoa idosa, com materiais divulgados na internet, TV e mídias impressas.	Realizar campanhas nos meios de comunicação e com produção gráfica para os municípios.	2025	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Divulgação de canais de denúncia	Maior divulgação dos canais de denúncia e instruções de uso para facilitar o acesso dos idosos.	Promover divulgação clara e acessível, instruindo sobre como realizar as denúncias.	2026	Conselho Estadual do Idoso; Ministério Público; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Garantir a prioridade no andamento de processos que envolvem violação de direitos dos idosos	Estabelecer fluxos junto aos órgãos de Segurança Pública e Ministério Público para priorizar o atendimento aos idosos vítimas de violência.	Estabelecer diálogo com os órgãos para aprimorar os fluxos de atendimento e agilizar os processos.	2026	Conselho Estadual do Idoso; Ministério Público; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

EIXO 3 – Proteção e Enfrentamento Contra Quaisquer Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa
Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Firmar parcerias para ILPI's	Buscar parcerias com o governo federal para cofinanciamento de instituições de longa permanência para os idosos e acolhimento dos mesmos.	Buscar parcerias com o governo federal.	2027	Governo Federal; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Aumentar repasse para ações de atendimento aos idosos	Cofinanciar e ampliar repasses para serviços estruturados, promovendo convivência social e participação dos idosos (SCFV, ESF, etc.).	Implementar repasses fundo a fundo com destinação específica para ações com idosos.	2027	Governo Federal; Ministério da Cidadania; Ministério da Saúde
Campanhas de prevenção	Promover campanhas de prevenção às violências contra a pessoa idosa, com materiais em mídias digitais, TV e impressos.	Realizar campanhas nacionais em diversos meios de comunicação, com apoio gráfico aos municípios.	2026	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Divulgação de canais de denúncia	Ampliar o conhecimento e a facilidade de uso dos canais de denúncia, como o Disque 100.	Promover campanhas com instruções claras e acessíveis sobre como realizar denúncias.	2026	Governo Federal; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
Cofinanciamento de ações para idosos em situação de acolhimento	Assegurar repasse contínuo para o atendimento de idosos vítimas de violência, com apoio às equipes técnicas e famílias acolhedoras.	Implementar repasses fundo a fundo diretamente ao Fundo Municipal do Idoso (FMI), com destinação específica.	2027	Governo Federal; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social; Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices
Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Inclusão Digital	Utilizar a tecnologia para facilitar a comunicação, socialização e acesso à informação.	Oferecer cursos de informática para idosos, ensinando benefícios e cuidados com o uso da internet.	1º trimestre de 2026	Secretaria Municipal de Assistência Social
Interação Social e Apoio Emocional	Ampliar programas de combate à solidão, promovendo convivência e apoio emocional.	Criar grupos de rodas de conversa, oficinas de lazer, artesanato, teatro e música.	2º semestre de 2026	Secretaria Municipal de Assistência Social
Bem-estar da Pessoa Idosa	Estimular atividades físicas em grupo que promovam saúde e integração social.	Formar grupos de atividades com professores capacitados e acompanhamento da saúde.	Início de 2026	Secretarias de Assistência Social, Esportes e Saúde
Direito dos Idosos Mais Acessível	Descentralizar informações sobre direitos da pessoa idosa para todo o território municipal.	Realizar reuniões e palestras explicativas com atividades de lazer e educação cívica.	2º semestre de 2026	Secretaria Municipal de Assistência Social
Respeito ao Idoso	Promover o respeito e a valorização da pessoa idosa em toda a comunidade.	Campanhas de conscientização em rádios, escolas, internet, igrejas e espaços públicos.	1º semestre de 2026	Secretaria de Educação, igrejas, Poder Executivo
Ampliar a Garantia de Vagas para Idosos nos Conselhos Setoriais	Garantir representação e protagonismo de idosos nos espaços de controle social.	Reservar vagas específicas para idosos nos Conselhos Municipais pertinentes às suas necessidades.	2027	Secretarias de Assistência Social e Saúde
Transporte para Idosos	Assegurar o deslocamento gratuito, conforme legislação municipal e intermunicipal.	Garantir o passe livre para idosos no transporte público.	2027	Poder Executivo Municipal

EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices
Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Ampliar a garantia de vagas para pessoas idosas nos conselhos setoriais de políticas públicas	Ampliar a participação de idosos em espaços decisórios como conselhos estaduais, promovendo uma sociedade inclusiva e diversa.	Garantir vagas específicas para idosos nos conselhos estaduais pertinentes às suas necessidades.	2027	CIDIPI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná
Ampliação de Programas e Projetos	Promover alfabetização e acesso à educação em todas as fases da vida, incluindo ensino superior, como o UNATI.	Expandir programas como Cuida Mais Paraná, EJA e garantir vagas para idosos em instituições de ensino superior.	2027	Secretaria da Educação do Estado
Promover o respeito ao Idoso	Promover, em âmbito estadual, a valorização e o respeito à pessoa idosa.	Realizar campanhas de conscientização por meio de mídias digitais, televisão e materiais gráficos.	2027	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Combate à violência contra a pessoa idosa	Prevenir, combater e responsabilizar os atos de violência contra idosos.	Desenvolver campanhas sobre os tipos de violência, suas consequências e formas de denúncia.	2026	Conselho Estadual do Idoso, Ministério Público, Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Promover o empoderamento e a participação social	Fortalecer a presença da pessoa idosa na formulação de políticas públicas e nos espaços de decisão.	Campanhas de sensibilização sobre a importância da participação dos idosos e valorização do envelhecimento.	2027	Conselho Estadual do Idoso, Ministério Público, Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

EIXO 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices
Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Vagas em conselhos	Garantir que os idosos participem de espaços decisórios nacionais, promovendo uma sociedade justa e inclusiva.	Criar vagas específicas para idosos nos conselhos nacionais, com foco em políticas públicas voltadas à pessoa idosa.	2027	Conselho Federal do Idoso, Ministério Público, SNDPI, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Respeito ao Idoso	Conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância e valorização da pessoa idosa.	Realizar campanhas nacionais de conscientização por meio de rádio, TV, internet e materiais impressos.	2027	SNDPI, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Inclusão no mercado de trabalho	Ampliar oportunidades de emprego para idosos, promovendo sua autonomia e valorização.	Criar incentivos fiscais para empresas que contratam idosos ou prestam serviços voltados a essa população.	2027	Conselho Federal do Idoso, Ministério Público, SNDPI, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Promover o empoderamento e participação social	Fortalecer a voz e o protagonismo da pessoa idosa na formulação de políticas públicas.	Realizar campanhas de conscientização sobre o papel dos idosos na tomada de decisões e na construção de políticas inclusivas.	2027	Conselho Federal do Idoso, Ministério Público, SNDPI, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Ampliação de Programas e Projetos	Garantir o acesso à alfabetização e educação contínua para os idosos.	Expandir e adequar programas como o EJA e Cuida Mais Paraná com foco específico para o público idoso.	2027	Ministério da Educação

EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro
Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e competências
Garantir estrutura física, técnica e orçamentária ao conselho municipal da pessoa idosa	Assegurar o funcionamento contínuo do conselho com capacidade para acompanhar, deliberar e fiscalizar políticas públicas.	Disponibilizar sede própria, equipamentos, equipes de apoio e orçamento anual definido na LOAS.	2025/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Executivo Municipal; Poder Legislativo Municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Realizar capacitações periódicas para os conselheiros	Tornar o Conselho mais preparado e qualificado para atuar na defesa dos direitos da pessoa idosa.	Promover capacitações, cursos e formações presenciais e online, voltadas à política da pessoa idosa.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Executivo Municipal; Apoio de Instituições de Ensino; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Garantir a realização regular das Conferências Municipais	Assegurar a participação popular e o controle social das políticas públicas voltadas ao idoso.	Planejar, divulgar e executar as Conferências conforme Diretrizes Nacionais.	2025/2027	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Executivo Municipal
Estimular a participação social no conselho e promover a divulgação da atuação e importância do mesmo	Promover o conhecimento da atuação e importância do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa diante da sociedade, estimulando a participação social.	Divulgar as ações do conselho e informações sobre seu funcionamento, junto à esfera governamental e sociedade civil.	2025	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria de Assistência Social; Poder Executivo Municipal
Atualizar a Lei Municipal e elaborar o Regimento Interno do Conselho	Ter uma Lei Municipal que rege o CMDI atualizada, além de seu Regimento Interno estruturado.	Revisar a Lei Municipal nº 350/2010 e elaborar o Regimento Interno do CMDI.	2025	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Executivo Municipal; Poder Legislativo Municipal

EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro
Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e Competências
Realizar capacitações periódicas para os conselheiros.	Tornar os conselheiros mais preparados e qualificados para atuar na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	Promover capacitações, cursos e formações presenciais e online, voltadas à política da pessoa idosa.	2025	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretarias estaduais ligadas à política da pessoa idosa; Núcleos Regionais.
Estimular a participação social no conselho e promover a divulgação da atuação e importância do mesmo.	Promover o conhecimento da atuação e importância do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa diante da sociedade, estimulando a participação social.	Divulgar as ações do conselho, bem como informações sobre o funcionamento do mesmo, tanto nas esferas governamentais quanto na sociedade civil.	2025	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; Secretarias estaduais ligadas à política da pessoa idosa; Núcleos Regionais.
Realizar reuniões descentralizadas.	Garantir a participação popular e dos conselhos municipais de todo o estado.	Organizar reuniões do Conselho Estadual descentralizadas em todas as regiões do Paraná.	2025	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Fortalecer, estruturar e garantir apoio aos Conselhos Municipais.	Apoio mais estruturado e eficaz aos Conselhos Municipais, estreitando a comunicação entre as esferas.	Fortalecer e estruturar a comunicação entre as Secretarias Executivas dos conselhos, compartilhando informações e materiais relevantes.	2025–2027	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Criar indicadores estaduais para monitoramento da atuação dos Conselhos.	Avaliar a qualidade da atuação dos Conselhos e identificar fragilidades.	Definir critérios de avaliação, implantar sistema de coleta de dados e elaborar relatórios públicos.	2025–2027	Conselho Estadual da Pessoa Idosa; Secretaria de Planejamento; Apoio do IBGE Estadual.

EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro
Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo para execução	Responsabilidades e Competências
Realizar capacitações para os conselheiros.	Tornar os conselheiros mais preparados e qualificados para atuar na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	Promover capacitações, cursos e formações presenciais e online, voltadas à política da pessoa idosa.	2025	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Estimular a participação social nos conselhos e promover a divulgação da atuação e importância do mesmo.	Promover o conhecimento da atuação e importância dos conselhos de direitos da pessoa idosa diante da sociedade, estimulando a participação social no mesmo.	Criar materiais de divulgação sobre as ações do conselho, bem como informações sobre o funcionamento e importância da atuação do mesmo.	2025	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Realizar reuniões descentralizadas.	Realizar reuniões descentralizadas regionalizadas do Conselho Nacional, de maneira que garanta a participação popular e dos conselhos municipais.	Organizar as reuniões do Conselho Nacional descentralizadas em todas as regiões do país, garantindo a participação de conselheiros estaduais e municipais.	2025	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Fortalecer, estruturar e garantir apoio aos Conselhos estaduais e Municipais.	Que se tenha um apoio mais estruturado e eficaz aos Conselhos estaduais e municipais, estreitando a comunicação entre esferas.	Fortalecer, estruturar e garantir a comunicação entre as Secretarias Executivas dos conselhos, compartilhando todas as informações e materiais relevantes aos conselhos.	2025/2027	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Criar indicadores estaduais para monitoramento da atuação dos conselhos.	Avaliar a qualidade de atuação dos Conselhos e identificar onde há fragilidades.	Definir Critérios de Avaliação, implantar sistema de coleta de dados e elaborar relatórios públicos.	2025/2027	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Eleição de Delegados:

6.1. Contextualização

No âmbito das atividades da Conferência Municipal e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI, deu-se início ao processo de eleição de representantes para a **VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada entre os dias **26 e 28 de agosto de 2025**, na cidade de **Foz do Iguaçu – Paraná**.

6.2. Vagas Disponibilizadas

Foi informado aos presentes que, conforme critérios estabelecidos pelo regulamento da Conferência Estadual, **foi disponibilizada apenas uma vaga** para **delegado titular**, destinada a representante da **Sociedade Civil**, dos municípios classificados como **Pequeno Porte I**.
Além do delegado titular, foi prevista também a **eleição de um delegado suplente**, com a mesma representatividade, o qual deverá assumir a titularidade em eventual impedimento ou ausência do representante titular eleito.

6.3. Processo Eleitoral

O processo de eleição ocorreu de forma participativa e conforme os critérios previamente estabelecidos, garantindo a representatividade da sociedade civil e a transparência nas escolhas. A eleição foi conduzida de maneira democrática, assegurando a legitimidade dos nomes indicados. Ficaram eleitos para essa representação os seguintes representantes:

1. Nome completo: Valda Waldemar Machado de Vargas
2. Categoria: (x) Delegado(a); ( ) Suplente
3. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade:

5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 027.xxx.xxx-10
7. Endereço residencial: Rua Paraíba, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná
8. Telefone de contato com DDD: (46)
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

1. Nome completo: Claudete Storch
2. Categoria: () Delegado(a); (x) Suplente
3. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade:
5. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 875.xxx.xxx-15
7. Endereço residencial: Av. Rio Grande do Sul, nº 1941, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná
8. Telefone de contato com DDD: (46)
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): claudetestorch2702@gmail.com

8. Eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI
Durante a assembleia, foi feita a apresentação das entidades e seus representantes, bem como os representantes dos Usuários da Política da Pessoa Idosa, habilitados a concorrer às vagas no CMDI e, em seguida, realizado o processo de votação direta entre os presentes.
Quanto ao preenchimento das vagas para entidades, ressaltou-se a inscrição e presença de apenas 2 (duas) entidades. Visto que há disponibilidade de deste mesmo número de vagas no CMDI para entidades, ficaram as mesmas eleitas.
A eleição dos representantes dos Usuários ocorreu de forma democrática, por voto aberto, sendo eleitos os representantes com maior número de votos. Os resultados foram homologados ao final da assembleia.

8.1. Resultado Final
Foram eleitos, para mandato no biênio 2025/2027 do CMDI, os seguintes representantes da sociedade civil:

TITULARES	**SUPLENTES**
Representantes Da Igreja Católica/Pastoral do Idoso	
Valdir Ferreira	Claudete Storch
Representantes Da Igreja Evangélica Assembléia De Deus	
José Loredino Hannel	Romildo Ferrari Diniz
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Marlei Terezinha Junkes	Cecília Ladi Erthal
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Elsa de Miranda	Ely Elenida Dreier Kulibaba

Os representantes governamentais foram indicados pelo Prefeito Municipal, conforme previsão regimental, nomeados posteriormente através de Decreto expedido pelo mesmo.

9. Considerações Finais
A **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bela Vista da Caroba – Paraná**, cumpriu com êxito seu papel de promover um espaço democrático, de escuta e construção coletiva de propostas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. A participação ativa dos representantes da sociedade civil, do poder público e de demais segmentos demonstrou o comprometimento do município com a pauta do envelhecimento digno, participativo e com qualidade de vida.
A eleição do delegado titular e suplente para a VIII Conferência Estadual reforça o compromisso com a continuidade da representatividade municipal nos espaços de deliberação estadual, garantindo que as especificidades de Bela Vista da Caroba sejam ouvidas e consideradas.
A conferência consolidou-se como um instrumento fundamental de mobilização social, fortalecimento dos conselhos e promoção da cidadania, reafirmando o protagonismo das pessoas idosas nas decisões que impactam diretamente suas vidas.
Tendo finalizado o evento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, disponibilizou-se aos participantes um formulário de avaliação do evento, obtendo as seguintes respostas:

Avaliação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contou com 37 respostas para cada pergunta e tem como resultado as seguintes respostas:
Sobre o Credenciamento da Conferência:
Referente a receptividade e acolhida na Conferência:

Ótimo – 21 respostas;
Bom – 16 respostas;
Regular – 0 respostas;
Ruim – 0 respostas;
Péssimo - 0 respostas;

Referente a disponibilidade da equipe em auxiliá-lo e esclarecer dúvidas referentes à Conferência:

Ótimo – 21 respostas;
Bom – 14 respostas;
Regular – 2 respostas;
Ruim – 0 respostas;
Péssimo - 0 respostas;

Sobre o espaço de realização da conferência:
Referente ao acesso ao local de realização da Conferência?

Ótimo – 21 respostas;
Bom – 14 respostas;
Regular – 2 respostas;

Ruim – 0 respostas;
Péssimo - 0 respostas;

Sobre a Organização da Conferência:
Sobre a qualidade das exposições sobre os temas da Conferência?

Ótimo – 19 respostas;
Bom – 17 respostas;
Regular – 1 resposta;
Ruim – 0 respostas;
Péssimo - 0 respostas;

Sobre o respeito à fala das Pessoas Idosas durante a Conferência:

Ótimo – 20 respostas;
Bom – 17 respostas;
Regular – 0 respostas;
Ruim – 0 respostas;
Péssimo - 0 respostas;

Sobre a distribuição do tempo durante o evento da Conferência:

Ótimo – 17 respostas;
Bom – 13 respostas;
Regular – 6 respostas;
Ruim – 1 resposta;
Péssimo - 0 respostas;

Referente a qualidade das discussões nos grupos de trabalho na Conferência:

Ótimo – 21 respostas;
Bom – 13 respostas;
Regular – 2 respostas;
Ruim – 1 resposta;
Péssimo - 0 respostas;

Referente a sugestões, críticas ou elogios sobre a V Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, obteve 10 respostas:

- “Muito construtivo, atribuindo muitas ideias e boas propostas”.
- “Faltou dois lanches na tarde”
- “Obrigada”
- “Podem ser realizadas mais pré-conferências”
- “Foi muito bom”
- “Os crachás estavam com cores muito apagadas não dava pra divulgar não gostei”
- “Muito barulho no local difícil ouvir e se concentrar”
- “Ótima organização recepção e acolhimento, muito produtivo com muitos conhecimentos a respeito do tema”
- “Pouco tempo de palestra e prós grupo”
- “Ótima palestrante parabéns”.

10. Anexos

Anexo I
Resolução nº 02/2025 CMDI - Instituição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Anexo II
Resolução nº 03/2025 CMDI - Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Anexo III
Lista de Presença da Pré-Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

Anexo IV
Lista de Presença da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Anexo V
Decreto Municipal nº 064/2025 que Institui Novos Membros para Compor o CMDI.

Anexo VI
Registros Fotográficos do Evento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Obs: O sistema de publicação não aceita inclusão dos anexos, no entanto o Relatório pode ser acessado na íntegra através do site do município de Bela Vista da Caroba – PR. Link de acesso: https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdi/resolucoes/resolucao-07-2025-cmdi

Bela Vista da Caroba Paraná
Maio de 2025.

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:AAA55CA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho referentes à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião Plenária Ordinária, o Termo de Adesão à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Paraná.

Art. 2º - Aprovar em reunião Plenária Ordinária, o Plano de Ação que descreve o atendimento físico e execução financeira referente à Deliberação nº 13/2025 do CEDCA/PR.

Art. 3º - Aprovar em reunião Plenária Ordinária, o Plano de Trabalho que descreve os objetivos, ações, atividades e avaliação a serem realizadas a partir da adesão à Deliberação nº 13/2025 do CEDCA/PR, conforme anexo I.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de maio de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Bela Vista da Caroba		**CNPJ** 01.612.441/0001-07
Endereço Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro		**CEP** 85745-000
Telefone (46)92000-7316		**E-mail institucional** a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Rosangela Cardoso Maffi		
Telefone (46) 92000-6457	**Celular** (46) 99982- 4228	**E-mail** rosangelacardoso321@gmail.com

Nome do Programa/Serviço
Fortalecendo a Política da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação e Cultura e Saúde.

DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)
O território de Bela Vista da Caroba localiza-se na Mesorregião Sudoeste Paranaense, Microrregião Capanema, abrangendo uma área de 148,107 km², com altitude de 545 metros, e faz divisa territorial com os municípios de Pérola D'Oeste, Ampére e Pranchita. O município tem uma população, segundo o Censo Demográfico do IBGE realizado em 2022, de 4.031 habitantes com Índice de Desenvolvimento Humano de 0,681, com base no ano 2010 (IBGE).
E ainda, segundo o último Censo, realizado em 2022, a população entre 0 a 19 anos totalizava 1.027 crianças e adolescentes, já nas bases cadastrais utilizadas pelas ACS – Agentes Comunitárias de Saúde do município, atualmente temos, 241 crianças entre 0 a 06 anos de idade e 457 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos de idade, totalizando 698 crianças e adolescente atualmente residindo no município.
Atualmente o município conta com educação em tempo integral para alunos da rede municipal e estadual. Atividades como as desenvolvidas pelo CRAS através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no momento, devido a escola em tempo integral não estão sendo executadas. Ainda assim, o município conta com atividades de cultura, esporte e lazer, no momento o município conta com: escolinha de futebol que ocorre de segunda a quinta-feira, após o termino do horário escolar; Projeto Socializando com a música com aulas de voz, violão, teclado e violino; Projeto Arte de Rua com aulas de capoeira; Projeto Luzes no Palco com aulas de teatro e musical; Projeto Vida das Artes com aulas de arte circense; Banda Municipal de Fanfarra.
Já em relação aos dados obtidos pelo Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, que é alimentado pelo Conselho Tutelar com os dados dos atendimentos prestados, em relatório do período de 01/01/2024 à 16/05/2024, podemos observar que há um total de 417 registros de atendimento, sendo que destes, 31 são procedimentos que estão em andamento no momento e 72 são procedimentos já encerrados no sistema após analise verificação e acompanhamentos e encaminhamentos dos casos atendidos, com um total de 23 casos de Comunicado de violação procedentes.

Já na área voltada a profissionalização e mercado de os adolescentes passam por processo seletivo e ingressam em diversos setores do executivo municipal. São contatados por um período de 18 meses 08 adolescentes, onde realizam também cursos de profissionalização em parceria com o SENAI.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)
As ações e serviços previstos nesse plano de trabalho visam atender crianças e adolescentes do município de Bela Vista da Caroba, onde os técnicos e profissionais responsáveis integram as equipes de trabalho das secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação e Cultura e Saúde. Desenvolverão atividades de orientação e palestras informativas, atendimentos, práticas e treinos esportivos, ensaios de banda de fanfarra, conforme caracterização e segmentadas por ação a ser desenvolvida.

PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)
Crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos, residentes no município de Bela Vista da Caroba.

OBJETIVOS (Quais os objetivos, geral e específicos, das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)
Este plano de trabalho, com vistas a execução do recurso acessado via Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR, visa o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através de ações municipais com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados. As ações serão desenvolvidas por eixos, conforme propõe a Deliberação 013/2025, sedo eles:

I – Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde;
II – Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade;
III – Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
IV – Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
V – Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
VI – Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os objetivos específicos definidos por eixo de trabalho são:

1. Fortalecer a atuação da rede de proteção municipal na promoção da saúde com ações na área da Saúde mental;
2. Assegurar e promover o Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade com a Realização de Campanhas e ações de prevenção e promoção de direitos;
3. Aprimorar e ampliar a oferta programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias, como Programa Família Acolhedora e projeto Primeira Infância;
4. Ampliar e aprimorar o acesso e manutenção dos Direito relacionados à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer no município;
5. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)
As metas são definidas com aproximação, considerando o número atual de crianças e adolescentes atendidas pelo município, sendo assim:

1. Palestras e oficinas para trabalhar os temas nas escolas municipais e estadual – busca-se atingir um número de 650 alunos da rede de educação municipal e estadual do município;
2. Aprimorar a oferta de kits alimentação / higiene e limpeza / materiais escolares, conforme necessidades identificadas e ações desenvolvidas com as famílias do programa para 20 famílias atendidas pelo programa;
3. Fortalecer as atividades desenvolvidas para a prática esportivas para crianças e adolescentes – Atender um número de até 150 crianças e adolescentes;
4. Fortalecer as atividades culturais ligadas a Banda de Fanfarra com a aquisição de materiais para uso dos membros da banda, como equipamentos, instrumentos e uniformes. Com atendimento de até 100 crianças e adolescentes;
5. Realização de evento alusivo ao Dia das Crianças com vistas a fortalecer a importância do brincar e da infância das crianças com Brinquedos, atrações e espetáculos artísticos com atendimento para até 490 crianças e adolescentes.

METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semipresencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))
Palestras e oficinas para trabalhar os temas nas escolas municipais e estadual.
Ações a serem desenvolvidas conforme calendário de Campanhas, abordando os seguintes temas:
- 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- 12 de Junho - Dia internacional de combate aotrabalhoinfantil;
- Setembro Amarelo;
- 10 de outubro - Dia Internacional da Saúde Mental;
- Ações de Promoção ao Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- Combate ao Bullying e Cyberbullyin.

Para realização destas ações de campanhas preventivas e educativas, sugere-se a segmentação por serie/idade de crianças e adolescentes para melhor adequação da linguagem a ser utilizada, podendo-se para isso, utilizar-se de recursos lúdicos e interativos com grupos menores, ou grandes grupos com exposições dialogadas com duração de 01 hora até 01h30min.

Também será previsto para estas ações a elaboração de material gráfico das campanhas, com folder e cartazes informativos, bem como confecção de camisetas e outros itens personalizáveis para divulgação e entrega de folders informativos e divulgação de canais de denúncias. Sob responsabilidade das secretarias de Assistência Social e Saúde.

Aprimorar e ampliar a oferta de programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias, como Programa Família Acolhedora e projeto Primeira Infância, com a oferta de:
- Aprimorar a oferta de kits alimentação/ higiene e limpeza/ materiais escolares, conforme necessidades identificadas e ações desenvolvidas com as 20 famílias inclusas no projeto Primeira Infância que prevê visitas regulares quinzenalmente e encontros coletivos mensais com duração de 01h30min.

- Ações de mobilização e campanha para ampliar o número de famílias acolhedoras inscritas e devidamente habilitadas para acolhimento familiar com a divulgação em meios de comunicação confecção de materiais gráficos informativos para divulgação, eventos, realização de busca ativa à interessados com a intenção de ampliar para 03 famílias acolhedoras habilitadas para acolhimento familiar, a ser realizados pelos técnicos e coordenadores do programa.

Ampliar e aprimorar o acesso e manutenção dos Direito relacionados à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer no município com:
- Fortalecer as atividades desenvolvidas para práticas esportivas para crianças e adolescentes que participam da escolinha de futebol, podendo, conforme demanda apresentar viabilizar a prática de outras modalidades esportivas, com a aquisição de material esportivo para prática e treino esportivo; contração de mais profissionais para atender o projeto relacionado a escolinha de futebol; aquisição de uniformes para treino e de jogo à todas as crianças e adolescentes inclusas nas atividades de prática esportiva; melhoria dos matérias e equipamentos disponíveis para a equipe da secretaria de esportes que realiza os atendimentos, com aquisição de computadores, impressora, caixa de som com microfone sem fio.

- As aulas/treinos devem ocorrer com regularidade semanal, segmentada por serie/classe dos mesmos com duração de 01h30min de prática esportiva, sob a orientação de no mínimo 01 profissional educador físico devidamente formado e com registro na classe para exercício da profissão, sob responsabilidade da secretaria de Esporte.

- Fortalecer as atividades culturais ligadas a Banda de Fanfarra com a aquisição de materiais para uso dos membros da banda, como equipamentos, instrumentos e uniformes para a banda e balizas que compõe a banda de fanfarra municipal, com ensaios no mínimo semanais sob responsabilidade da secretaria de Educação e Cultura.

- Realização de evento alusivo ao Dia das Crianças com vistas a fortalecer a importância do brincar e da infância das crianças com Brinquedos, atrações e espetáculos artísticos, realizado preferencialmente no mês de outubro, com um dia voltados a fortalecer a importância do brincar no desenvolvimento infantil, bem como será preparado espaço com decoração, lanches e atividades voltadas para as crianças. A responsabilidade pela organização e preparação do dia será da Secretaria de Assistência Social em parceria com as demais secretarias municipais.

4. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com ações de:
- Capacitação da Rede de proteção Municipal, Conselho Tutelar e CMDCA.

- Realização de capacitação continuada de todo o Sistema de Garantia de Direitos do município, incluindo o CMDCA e Conselho Tutelar, com cursos, oficinas, palestras e seminários, preferencialmente de forma presencial, em temas como direitos da criança e do adolescente, violência e abuso, políticas públicas, legislação, comunicação, Escuta Especializada, atendimento e acolhimento, Sistema SIPIA.

- Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o CMDCA e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para aprimorar os atendimentos, bem como de um veículo novo para atendimentos do Conselho Tutelar.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		semanal	**mensal**	**Observações adicionais**
1. Fortalecer a atuação da rede de proteção municipal na promoção da saúde com ações na área da Saúde mental.	1.1. Ações de promoção ao bem-estar de crianças e adolescentes, com foco na saúde mental, principalmente nos que estão em idade escolar.		X	
2. Assegurar e promover o Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade com a Realização de Campanhas e ações de prevenção e promoção de direitos.	2.1. Palestras e oficinas para trabalhar os temas nas escolas municipais e estadual.		X	
	2.2. Elaboração de material gráfico das campanha, com folder e cartazes informativos, bem como confecção de camisetas e outros itens personalizáveis para divulgação.			Organização de material conforme necessidade da campanha desenvolvida
3. Aprimorar e ampliar a oferta de programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias, como Programa Família Acolhedora e Projeto Primeira Infância.	3.1. Aprimorar e ampliar a oferta do Projeto Primeira Infância a oferta de kits alimentação / higiene e limpeza / materiais escolares, conforme necessidades identificadas e ações desenvolvidas com as famílias do programa.		X	
	3.2. Ações de mobilização e campanha para ampliar o número de famílias acolhedoras inscritas e devidamente habilitadas para acolhimento familiar.			Realizar ao menos uma ação de divulgação semestral
4. Ampliar e aprimorar o acesso e manutenção dos Direito relacionados à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer no município.	4.1. Fortalecer as atividades desenvolvidas para práticas esportivas para crianças e adolescentes com: * Aquisição de material esportivo para prática e treino esportivo; * Contração de mais profissionais para atender o projeto relacionado a escolinha de futebol; * Aquisição de uniformes para treino e outro para jogos à todas as crianças e adolescentes inclusas nas atividades de prática esportiva; * Melhoria dos materiais e equipamentos disponíveis para a equipe da secretaria de esportes que realiza os atendimentos com aquisição de computadores, impressora, caixa de som com microfone sem fio.	X		
	4.2. Fortalecer as atividades culturais ligadas a Banda de Fanfarra com a aquisição de materiais para uso dos membros da banda, como equipamentos, instrumentos e uniformes para a banda.	X		Conforme necessidade de ensaios
	4.3. Realização de evento alusivo ao Dia das Crianças com vistas a fortalecer a importância do brincar e da infância das crianças com Brinquedos, atrações e espetáculos artísticos.			Evento anual, preferencialmente no mês das crianças
5. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5.1. Capacitação da Rede de Proteção Municipal, Conselho Tutelar e CMDCA.		X	
	5.2. Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliário para o CMDCA e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.			Aquisição de equipamentos única
	5.3. Aquisição de um veículo para uso do Conselho Tutelar.			Aquisição única

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Avaliação semestral realizada pelo CMDCA, com o andamento das ações previstas e como estão sendo desenvolvidas as atividades e possíveis impactos positivos que têm gerado para crianças e adolescentes. Busca-se também avaliar se as metas propostas foram atingidas na sua totalidade ou parcialmente, servindo para métricas de planejamentos de ações futuras.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Mariza de Fatima Bonordt
Telefone	(46) 999206096
E-mail	mfbonordt@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Psicóloga – CRP: 08/22056

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de maio de 2025.

ROSANGELA CARDOSO MAFFI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:CE4B9CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Considerando a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, RATIFICO todas as formalidades legais nela observadas e, com fundamento na conveniência e oportunidade para a Administração Pública, AUTORIZO a contratação em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNPJ nº 00.703.157/0001-83, com sede na Quadra Sgan 601, S/N, Bairro Asa Norte, CEP 70830-010, Brasília - Distrito Federal.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28003	INSCRIÇÃO NO EVENTO: MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2025, PARA O SERVIDOR GELSON ADALBERTO SCHUWAB.	1,00	UN	600,00	600,00
TOTAL						600,00

O Valor máximo Global é de: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:7446848F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 201/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 201/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
168	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00

171	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.004.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
573	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
581	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
F1000	12.004.08.244.0008.2.019 – Armazém da Família		
600	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
287	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	45.000,00
F1000	09.006.12.365.0018.2.073 – Transporte Escolar – Creche		
298	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	35.000,00
F1000	09.006.12.365.0018.2.074 – Transporte Escolar – Pré-Escola		
308	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DA2C9420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 06/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
PROTOCOLO 2025/04/291870

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**.
CNPJ: 05.641.768/0001-68

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação direta das empresas PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. CNPJ: 05.641.768/0001-68; visando a **Aquisição de material didático para projetos**. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, conforme descrito no Anexo I, Adesão considerando a necessidade administrativa, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

LOTE 02: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.

lote	Item	Descrição	und	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
02	5	Módu MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 3º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-214-6	UND	55	134,00	R$ 7.370,00

	6	Descd MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 3º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-216-0	UND	55	134,00	R$ 7.370,00
	7	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 4º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-218-4	UND	55	134,00	R$ 7.370,00
	8	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-220-7	UND	55	134,00	R$ 7.370,00
	9	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA – 5º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-222-1	UND	55	134,00	R$ 7.370,00
	10	Descrição do Produto: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO SAEB – UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO Editora: Brasil Cultural ISBN: 978-85-8011-224-5	UND	55	134,00	R$ 7.370,00
Total da adesão R$ 44.220,00						

VALOR: R$ 44.220,00(quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais).

ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 1686.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. I, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8C852334

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025
Processo Licitatório Nº 17/2025 **– HOMOLOGADO EM 09/05/2025.**
DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo e outros, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO PESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5– 69,5 CM, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO ECOLÓGICO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC ECOLÓGICO, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) PRO. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR), SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA, MODELO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.	15	Unid.	PENALTY	133,50	2.002,50
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CIRCUNFERENCIA 68-70CM, PESO 410-450G, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. APRESENTAR AMOSTRA.	15	Unid.	PENALTY	128,00	1.920,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 A 330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 A 55CM, CONTENDO 14 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO OS SELOS DA CBFS. BOLA USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I E II. APRESENTAR AMOSTRA	25	Unid.	PENALTY	125,00	3.125,00
25	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM RODAS PARA TRANSPORTE AZUL. DIMENSÕES (AXLXP): 44 X 48 X 35 CM A CAIXA TÉRMICA 42L LEVA ATÉ 8 GARRAFAS PET 2 LITROS EM PÉ, OU DEITADAS E OU 56 LATAS DE 350ML EM PÉ, PESO: 6,7 KG MATERIAL: POLIPROPILENO. COR PREDOMINANTE: AZUL CAPACIDADE: 42 LITROS.	2	Unid.	MOR	314,00	628,00
31	KIT COM 6 SQUEEZE COM CAPACIDADE PARA 500ML CADA, BICO AUTOMÁTICO + CESTA PORTA GARRAFAS COM ALÇA RETRÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARRAFAS DEVEM SER LIVRES DE BISFENOL (BPA FREE).	5	Unid.	MK NUTRIÇÃO	85,89	429,45
40	BOLA OFICIAL DE BEACH TENNIS, TUBO COM 03 UNIDADES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO 50MM, COMPOSIÇÃO PROTEÇÃO INTERNA - TECIDO PRINCIPAL: 100% - BORRACHA - BORRACHA NATURAL - LATEX.OUTER SHELL: 70% - ACRÍLICO15% - LÃ15% - POLIAMÍDA 6.6. MODELO BTB 900, BOLA HOMOLOGADA PELA ITF. APRESENTAR AMOSTRA.	10	Unid.	PENALTY	45,98	459,80
44	KIT DE 5 ELÁSTICO EXTENSOR DE BRAÇOS E PERNAS, ELÁSTICOS EM DUPLO LÁTEX DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO DOS ELÁSTICOS: 1200CM, SENDO: 1 (UM) ELÁSTICO AMARELO (LEVE); 1 (UM) ELÁSTICO VERMELHO (MÉDIO); 1 (UM) ELÁSTICO AZUL (FORTE); 1 (UM) ELÁSTICO VERDE (SUPERFORTE); 1 (UM) ELÁSTICO PRETO (EXTRAFORTE).	30	Unid.	ACTE SPORT	74,89	2.246,70
50	KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS FL64 HIP BAND PRO 3 PEÇAS, TAMANHO ALTURA: 75MM | DIÂMETRO - P - 32 CM PRETO/LARANJA | M - 37 CM PRETO/LILAS | G - 42 CM - PRETO/CINZA, COMPOSIÇÃO 69% POLIÉSTER, 31% ELASTODIENO	20	Unid.	HIDROLIGHT	91,98	1.839,60

88	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 12, COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 A 58 CM, DIÂMETRO ENTRE 17 A 18 CM, PESO ENTRE 320 A 350 GRAMAS, MATRIZADA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E USO EM JOGOS RECREATIVOS E LÚDICOS DIVERSOS, COMO BASQUETE, FUTSAL E FUTEBOL. ATÓXICA (SEM CHEIRO).	50	Unid.	MAGUSSY	20,87	1.043,50

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.694,55 (treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.04 – Divisão de Esporte; 2781200122036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 532.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 16 de Maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:48600203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 007.2025 - MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição emergencial de medicamentos.

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa emergencial de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição emergencial de medicamentos essenciais, conforme listagem anexa, destinados ao atendimento das necessidades urgentes do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e das Unidades de Saúde do Município de Cafelândia/PR, em razão do desabastecimento crítico de estoques ocasionado pelo encerramento das atas de registro de preços vigentes, bem como pela anulação do Pregão nº 34/2025. A aquisição visa garantir a continuidade da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período estimado de 90 (noventa) dias.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32	27.444,50	vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI CNPJ 38.170.314/0001-05	19.395,70	dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA CNPJ 30.766.874/0001-15	6.213,00	seis mil, duzentos e treze reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 35.959.514/0001-53	3.029,00	três mil e vinte e nove reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78	17.535,00	dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ 25.279.552/0001-01	41.070,00	quarenta e um mil e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.372.020/0001-44	2.144,55	dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.216.228/0001-51	3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008
E. A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 57.050.993/0001-23	637,50	seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009

Valor Total: R$120.919,25 (cento e vinte mil e novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Cafelândia/PR, 16 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:84CF23D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ofício nº 808 Califórnia, 16 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025
NOTA DE EMPENHO Nº 734/2025

NOTIFICADA: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
ENDEREÇO: RUA DAS AZALÉIAS, 374 – SALA B, MARINGÁ – PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saude, sito com sede na Rua Mirian Marçal, 442 – Praça Jose Alves Vicente, nesta cidade de Califórnia, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.747.163/0001-44, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa pelo atraso de envio do materiais hospitalares correspondente a nota de empenho 734/2025 datados de 11/02, pois, conforme previsão em edital, o prazo para entrega das notas de empenhos estão expirados, contados 20 (vinte) dias do envio por e-mail, para entrega dos materiais.

Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
04	unid	103578 bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 25 x 8 cm, esterilidade: esterilizável	27,22	108,88
100	unid	86401 bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina:21 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr/32	1,90	190,00
100	unid	13554 bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina:10 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais :lâmina afiada, Polida e com protetor	0,33	33,00
100	lt	46690 detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	13,45	1.345,00
12	unid	98104 esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	56,47	677,64
08	unid	98103 esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	57,70	461,60
50	unid	Luva Cirurgica estéril material látex natural lubrificada com pó tipo descartável antiderrapante par 6,0	1,14	57,00
				2.873,12

Adverte-se que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais acarreta a abertura de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades conforme estabelece as seguintes cláusulas do edital, a saber:
Cláusula quarta o qual trata-se do prazo de entrega dos materiais, a saber:
IV – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:
4.12.10 *O prazo previsto para entrega deverá ser de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios), podendo ser prorrogado pelo mesmo período em casos de ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela contratada e aceito pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia -PR.*
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na cláusula nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Diante deste contexto, **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento deste para prosseguimento da correção da entrega** do material solicitado em empenho supracitado. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo sancionatório de apuração das irregularidades cometidas pela empresa.

ANA PAULA PEREIRA
Gestora de Contratos
Portaria nº 136/2025

ANA MARIA DOS SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria nº 136/2025

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1A98C40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 29

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 268º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261, página nº. 78 de 23/04/2025, as candidatas classificadas em 271º, 274º e 282º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, os candidatos classificados em 277º, 278º e 280º lugar, não compareceram no prazo de 22 de abril à 01 de maio de 2025 chamados através do Edital de

Chamamento nº. 28, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261, página nº. 536 de 23/04/2025 e considerando o pedido de exoneração dos servidores: M.S., A.L.V.R., E.A.C., I.G.F., A.E.S.P. e R.C.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	283º
	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	284º
	HELAINNE RIBAS TEODORO	285º
	DAIANA DA SILVA WALKIU	286º
	JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS	287º
	FERNANDA REGINA RIBAS	288º
	CAMILA ANDRADE DALPRÁ	289º
	JAINE KEMPER	290º
	ELISANGELA GUEDES BISCAIA	291º
	SIMONE GUILHERME DOS SANTOS KOCH	292º
	JUCINETE SANTOS DE PONTES	293º
	ELY MELO SILVÉRIO	294º
	PATRICIA DOS SANTOS SOARES	295º

Nº. de Vagas	Local
13	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:111ED99B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2024, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 19.6 do edital.
Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 147º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, a candidata classificada em 148º lugar assinou o Termo de Desistência, a candidata classificada em 149º lugar, não compareceu no prazo de 22 de abril à 01 de maio de 2025, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261, página nº. 78 de 23/04/2025. As candidatas classificadas em 153º, e 166º lugar, não compareceram no prazo de 22 de abril à 01 de maio de 2025, as candidatas classificadas em 156º, 157º e 163º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista e os candidatos classificados em 158º, 164º e 165º lugar, assinaram o Termo de Desistência, chamados através do Edital de Chamamento nº. 18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261, página nº. 537 de 23/04/2025. Os candidatos "Classificação Final de Lista", o candidato classificado em 01º lugar, não compareceu no prazo de 22 de abril à 01 de maio de 2025, os candidatos chamados em 02º, 03º e 04º lugar assinaram o Termo de Desistência, chamados através do Edital de Chamamento nº. 19, páginas nº. 78 e 79 publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3261 de 23/04/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 14 A 23 DE MAIO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
EDUCADOR INFANTIL	DANIEL MACIEL MENDES	05º
	VITÓRIA COSTA NEIMA	06º
	SCHEILA ALMEIDA DA ROSA	07º
	ANA JÚLIA TONETT	08º
	ROSEMERI MONTEIRO ZANCHETTIN	09º
	JOÃO CESÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	10º
	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	11º
	KELLI MARTIN DOS SANTOS	12º
	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	13º
	DAYANE MASCHIO DO COUTO	14º
	NURYA MARIANA BRAGA BARROS DE OLIVEIRA	15º
	GILMARA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE PAULA	16º
	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	17º
	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	18º
	MIRIAN DA ROCHA	19º

Nº. de Vagas	Local
15	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27010634

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1217/2025

P O R T A R I A N.º 1217/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO	2019	2020	03/04/25	à	27/04/25
204941	AGNES GORUN SITTA	2023	2024	07/07/25	à	26/07/25
328654	ANA PAULA CARMO DALAGRANA DA SILVA	2024	2025	05/07/25	à	19/07/25
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	2022	2023	05/05/25	à	14/05/25
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	2023	2024	15/05/25	à	24/05/25
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2024	2025	12/05/25	à	21/05/25
98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA	2019	2020	19/05/25	à	28/05/25
98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA	2020	2021	29/05/25	à	17/06/25
272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	2022	2023	22/04/25	à	01/05/25
144861	CRISTIANO JACINTO	2024	2025	19/05/25	à	17/06/25
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO	2024	2025	15/04/25	à	29/04/25
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	2023	2024	16/07/25	à	25/07/25
140101	DAVID CELSO ARRUDA	2022	2023	05/05/25	à	03/06/25
321311	DEJANIRA FORTES DE ANDRADE	2022	2023	12/05/25	à	21/05/25
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	2024	2025	16/06/25	à	05/07/25
125801	HELIO WARMELING	2023	2024	14/04/25	à	28/04/25
16861	HERBERT DE OLIVEIRA TRUDES	2024	2025	09/06/25	à	18/06/25
212611	IRIDOLINA SANTIAGO	2023	2024	24/06/25	à	03/07/25
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	2023	2024	07/05/25	à	25/05/25
326735	JACÓ BERO JUNIOR	2020	2021	05/05/25	à	14/05/25
326735	JACÓ BERO JUNIOR	2021	2022	15/05/25	à	03/06/25
311781	JAINE KEMPER	2024	2025	22/04/25	à	20/05/25
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ	2023	2024	12/05/25	à	21/05/25
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ	2024	2025	22/05/25	à	31/05/25
327710	JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	2022	2023	02/06/25	à	01/07/25
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2022	2023	09/06/25	à	18/06/25
328656	KAUANNY FALAVINHA SUTIL	2024	2025	07/05/25	à	05/06/25
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	2024	2025	12/05/25	à	10/06/25
328657	KETLEN CAROLINE RAMOS DE MORAIS	2024	2025	09/06/25	à	08/07/25
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	2023	2024	22/05/25	à	31/05/25
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2024	2025	12/05/25	à	31/05/25
140601	LUCIMARA OLIVEIRA	2024	2025	12/05/25	à	31/05/25
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2024	2025	05/05/25	à	14/05/25
328790	MARCELO ARAÚJO WILINSKI	2024	2025	22/04/25	à	01/05/25
211561	MARCELO BERTO	2023	2024	03/04/25	à	02/05/25
327346	MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA	2023	2024	02/06/25	à	11/06/25
323871	MARIA ZENIR CARLOS DE ASSIS	2023	2024	05/05/25	à	28/05/25
326955	MARISA FRANCENER DE MENEZES	2021	2022	05/05/25	à	14/05/25
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2021	2022	19/03/25	à	28/03/25
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2022	2023	29/03/25	à	17/04/25
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2023	2024	18/04/25	à	07/05/25
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2024	2025	08/05/25	à	17/05/25
325732	MICHELI FRANCISCO SILVESTRE	2022	2023	14/05/25	à	23/05/25
325732	MICHELI FRANCISCO SILVESTRE	2023	2024	24/05/25	à	22/06/25
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	2022	2023	05/05/25	à	03/06/25
271541	NATALI DIANE COSTA	2022	2023	09/06/25	à	18/06/25
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2023	2024	24/04/25	à	03/05/25
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	2023	2024	05/05/25	à	24/05/25
146561	PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	2022	2023	31/03/25	à	19/04/25
326544	PERPÉTUA DE CASSIA JACINTO	2023	2024	05/05/25	à	24/05/25
326184	RAIANE CAMPOS DALCOMUNI	2024	2025	02/06/25	à	24/06/25
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	2019	2020	12/05/25	à	31/05/25
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	2024	2025	07/07/25	à	26/07/25
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	2024	2025	07/04/25	à	06/05/25
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	2022	2023	01/04/25	à	09/04/25
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	2021	2022	22/04/25	à	04/05/25
319761	THACIANE AUGUSTO FARIA	2022	2023	12/05/25	à	31/05/25
211991	TIAGO AUGUSTO FARIAS	2021	2022	25/04/25	à	04/05/25
211991	TIAGO AUGUSTO FARIAS	2022	2023	05/05/25	à	24/05/25
328260	TIAGO DE JESUS ALVES	2023	2024	15/04/25	à	14/05/25
149581	VANESSA DAL PONTE	2022	2023	25/06/25	à	14/07/25
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2021	2022	12/05/25	à	21/05/25

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E05993CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, MEDICO PSIQUIATRA e MÉDICO DA FAMILIA** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 19 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 26/05/2025 09h00min
Cargo: MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
3	N	N	3	VANIA REGINA KRULY	1521	67

DATA DA CONVOCAÇÃO 26/05/2025 10h00min
Cargo: MEDICO PSIQUIATRA

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2	N	N	2	ALIANE PAES BRUNISMANN	1552	95,5

DATA DA CONVOCAÇÃO 26/05/2025 14h00min
Cargo: MÉDICO DA FAMILIA

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
9	N	N	9	MARIANA MEDEIROS MARTINS	1542	54
10	N	N	10	TAIS DE LARA FERREIRA	1547	53
11	N	N	11	ANDRESSA MARIA CHULIK	1524	51

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:62082E81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** E **FARMACEUTICO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEPno Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 19 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 26/05/2025 11h00min
Cargo: ENFERMEIRO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
9	N	N	9	LARISSA BARROS MILLNITZ	4270	61

DATA DA CONVOCAÇÃO 26/05/2025 15h00min
Cargo: FARMACEUTICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
6	N	N	6	JANAINA GOMES HEUKO	1730	76
7	N	N	7	BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	1781	74
8	N	N	8	BARBARA THAIS POLISELO ESCALIANTE	1752	74
9	N	N	9	REGIANE GIMENES CEDRAN	1811	69,5
10	N	N	10	AMELIA LUZA	1751	68

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5A7A9075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – 01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Candói Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições torna público o Deferimento das Inscrições, referente ao Processo Seletivo de Professores Nº 001/2025, conforme segue:

NOME	CPF	N° DA INSCRIÇÃO
ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	049.XXX.XXX-48	Inscrição n° 141
ADRIANA GONCALVES	037.XXX.XXX-07	Inscrição n° 028
ADRIANE WEGNER BORGES	037.XXX.XXX-32	Inscrição n° 067
ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	045.XXX.XXX-98	Inscrição n° 025
ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	020.XXX.XXX-40	Inscrição n° 107
AMANDA PADILHA ARAUJO	117.XXX.XXX-52	Inscrição n° 099
ANA CLARA TRENTIN	119.XXX.XXX-95	Inscrição n° 048
ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	101.XXX.XXX-35	Inscrição n° 022
ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	085.XXX.XXX-28	Inscrição n° 019
ANA LUCIA PEDROSO	037.XXX.XXX-92	Inscrição n° 112
ANA PAULA RAVANELLO	070.XXX.XXX-07	Inscrição n° 102
ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	063.XXX.XXX-30	Inscrição n° 122
ANDREIA MARINHO XAVIER	925.XXX.XXX-15	Inscrição n° 167
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	029.XXX.XXX-07	Inscrição n° 088
ANDRESSA TELASKO GIRARDI	084.XXX.XXX-97	Inscrição n° 003
ANNA RITA FAGUNDES	112.XXX.XXX-33	Inscrição n° 130
AURORA DA SILVA GOMES	035.XXX.XXX-10	Inscrição n° 081
BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	103.XXX.XXX-14	Inscrição n° 119
BRUNA ESTOLASKI POSSEL	119.XXX.XXX-48	Inscrição n° 176
CELIA APARECIDA DA SIVA	092.XXX.XXX-09	Inscrição n° 171
CLECIANE SILVEIRA BORGES	086.XXX.XXX-57	Inscrição n° 144
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	118.XXX.XXX-05	Inscrição n° 043
CLEUZA INES MILOSKI	018.XXX.XXX-28	Inscrição n° 076
CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	086.XXX.XXX-02	Inscrição n° 128
DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	065.XXX.XXX-84	Inscrição n° 063
DALCIANE MISS	073.XXX.XXX-42	Inscrição n° 035
DANIELI MARIA PEREIRA	030.XXX.XXX-27	Inscrição n° 160
DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	071.XXX.XXX-35	Inscrição n° 016
DIRCELIA DE FREITAS R. PROENSI	034.XXX.XXX-47	Inscrição n° 095
DIRLENE VIVIANE PARÉ	089.XXX.XXX-45	Inscrição n° 052
DOROTEIA KOZECHEN	081.XXX.XXX-73	Inscrição n° 165
DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	094.XXX.XXX-47	Inscrição n° 124
EDINA CARDOSO	083.XXX.XXX-01	Inscrição n° 045
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	113.XXX.XXX-52	Inscrição n° 097
ELAIR DE FATIMA ROSA	882.XXX.XXX-20	Inscrição n° 101
ELENA AP VIEIRA DA SILVA BORGES	975.XXX.XXX-49	Inscrição n° 115
ELENICE JASDISCOSKI	039.XXX.XXX-07	Inscrição n° 002
ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	098.XXX.XXX-07	Inscrição n° 005
ELIANE MALINOSKI	023.XXX.XXX-05	Inscrição n° 147
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	091.XXX.XXX-07	Inscrição n° 064
ELISANGELA GOMES	037.XXX.XXX-99	Inscrição n° 163
ELISIANE DA SILVA	123.XXX.XXX-09	Inscrição n° 106
ELIZA FATIMA GRAUBNER	053.XXX.XXX-01	Inscrição n° 174
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	008.XXX.XXX-38	Inscrição n° 159
ELOISA PSZEDZIMISRSKI ROSSA	077.XXX.XXX-08	Inscrição n° 013
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	708.XXX.XXX-91	Inscrição n° 086
EMANUELLE VICTÓRIA FARIAS	119.XXX.XXX-32	Inscrição n° 029
ERACILDA ALVES DE DEUS	882.XXX.XXX-87	Inscrição n° 135
ERICA DE JESUS GOMES	114.XXX.XXX-98	Inscrição n° 105
ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	119.XXX.XXX-90	Inscrição n° 164
EVELYN CRIS DE MORAES	068.XXX.XXX-88	Inscrição n° 133
FLAVIA KELLER DE PAULA	076.XXX.XXX-40	Inscrição n° 008
FLAVIA REGINA DA SILVA	112.XXX.XXX-76	Inscrição n° 131
FRANCIELE JASDISKOSKI	066.XXX.XXX-20	Inscrição n° 145
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	060.XXX.XXX-39	Inscrição n° 047
FRANCIELI APARECIDA LUCANO	084.XXX.XXX-06	Inscrição n° 014
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	032.XXX.XXX-81	Inscrição n° 062
GABRIELA FOLMER MISS	085.XXX.XXX-95	Inscrição n° 092
GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	125.XXX.XXX-71	Inscrição n° 031
GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	123.XXX.XXX-88	Inscrição n° 036
GESSICA CRISTIANE POLI GADINI	086.XXX.XXX-89	Inscrição n° 015
GEYSYKELLY NAYARA C. CARDOSO	086.XXX.XXX-47	Inscrição n° 125
GILVANA DAS CHAGAS	315.XXX.XXX-18	Inscrição n° 010
GISELI SANTOS DA SILVA	115.XXX.XXX-83	Inscrição n° 098
GIULIA ANDRADE CASSOL	078.XXX.XXX-54	Inscrição n° 111
IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	106.XXX.XXX-44	Inscrição n° 168
ILDA DA LUZ RAVANELLO	037.XXX.XXX-41	Inscrição n° 161
INDIAMARA NAIANE BRASSI	102.XXX.XXX-00	Inscrição n° 169
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	087.XXX.XXX-60	Inscrição n° 090
IOLANDA SOARES PEREIRA	065.XXX.XXX-47	Inscrição n° 033
IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	040.XXX.XXX-46	Inscrição n° 116
JANAINA APARECIDA DA LUZ	094.XXX.XXX-99	Inscrição n° 120
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	060.XXX.XXX-18	Inscrição n° 069
JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	090.XXX.XXX-80	Inscrição n° 041
JAQUELINE DE FATIMA NUNES	104.XXX.XXX-50	Inscrição n° 137

JAQUELINE KELLER	088.XXX.XXX-01	Inscrição n° 148
JAQUELINE KWASNEI	137.XXX.XXX-50	Inscrição n° 018
JENIFER PEDROSO	088.XXX.XXX-03	Inscrição n° 050
JOCELIA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-07	Inscrição n° 027
JOCIANE DE RAMOS	106.XXX.XXX-59	Inscrição n° 055
JOSEANE BRASIL DALMOLIN	062.XXX.XXX-02	Inscrição n° 061
JOSIANE MARCONDES AMARAL	038.XXX.XXX-85	Inscrição n° 037
JOSILENE DE JESUS DO NASC. DE LIMA	084.XXX.XXX-66	Inscrição n° 056
JOVILDE BORGES	065.XXX.XXX-30	Inscrição n° 177
JUCEMARA BARBOSA	060.XXX.XXX-59	Inscrição n° 156
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	021.XXX.XXX-57	Inscrição n° 109
JULIANE DE FATIMA NUNES	071.XXX.XXX-46	Inscrição n° 136
JULIANE KUSCZNIER	076.XXX.XXX-01	Inscrição n° 004
KAOANA CARDOSO	088.XXX.XXX-96	Inscrição n° 030
KARINA MARIA ORZECHOWSKI	101.XXX.XXX-60	Inscrição n° 040
KARINE VALOMIN DE LIMA	116.XXX.XXX-40	Inscrição n° 078
KARLA FERREIRA DOS SANTOS	064.XXX.XXX-23	Inscrição n° 072
KATRINI KLUCZKOVSKI	119.XXX.XXX-48	Inscrição n° 126
KELVYN ZAMBONIN DA SILVA	149.XXX.XXX-17	Inscrição n° 049
KETLIN CARDOSO	110.XXX.XXX-48	Inscrição n° 093
LAIS GADINI	098.XXX.XXX-08	Inscrição n° 117
LARISSA MACIEL PEREIRA	106.XXX.XXX-08	Inscrição n° 085
LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	039.XXX.XXX-69	Inscrição n° 065
LEOCIMARA DOS SANTOS	023.XXX.XXX-46	Inscrição n° 011
LEONY TEREZINHA DE ABREU	088.XXX.XXX-27	Inscrição n° 082
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	023.XXX.XXX-55	Inscrição n° 060
LIA KAUFFMANN RAMOS	003.XXX.XXX-67	Inscrição n° 057
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	855.XXX.XXX-87	Inscrição n° 077
LILIAN NARA DE SOUZA	071.XXX.XXX-11	Inscrição n° 058
LINDOMAR JOSÉ BUENO	125.XXX.XXX-37	Inscrição n° 068
LORENI CARMEN FAGUNDES	052.XXX.XXX-61	Inscrição n° 024
LUANA ZANARDINI DA SILVA	087.XXX.XXX-16	Inscrição n° 026
LUCIA SEDORKO WELTER	766.XXX.XXX-87	Inscrição n° 108
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	026.XXX.XXX-70	Inscrição n° 173
LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	056.XXX.XXX-33	Inscrição n° 046
LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	774.XXX.XXX-53	Inscrição n° 166
LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	039.XXX.XXX-97	Inscrição n° 123
LUCIMARA FATIMA DE RAMOS	105.XXX.XXX-16	Inscrição n° 114
LUIS FELIPE CHAVES AULER	144.XXX.XXX-96	Inscrição n° 132
MARCIA DALLO DE OLIVEIRA ALVES	043.XXX.XXX-00	Inscrição n° 087
MARCIA DE COL DA SILVA	021.XXX.XXX-74	Inscrição n° 021
MARCIA FERREIRA DA SILVA	049.XXX.XXX-82	Inscrição n°001
MARCIANE DOS SANTOS	047.XXX.XXX-00	Inscrição n°075
MARCIELI GONCALVES GALVAO	051.XXX.XXX-58	Inscrição n°138
MARGARETH CZEKAY	023.XXX.XXX-32	Inscrição n°079
MARI TEREZINHA ZVIEGICOSKI	042.XXX.XXX-67	Inscrição n°080
MARIA APARECIDA FERREIRA	073.XXX.XXX-30	Inscrição n°051
MARIA CLEUZA DA ROCHA	020.XXX.XXX-25	Inscrição n°110
MARIA HELENA MARTYN	077.XXX.XXX-97	Inscrição n°023
MARIA LUIZA PRIMAZ	136.XXX.XXX-08	Inscrição n°038
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	043.XXX.XXX-00	Inscrição n°089
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	023.XXX.XXX-44	Inscrição n°172
MARIA SUZELE LOPES	114.XXX.XXX-48	Inscrição n°070
MARIELI DE PAULA MONTEIRO	088.XXX.XXX-96	Inscrição n°155
MARILEI DA COSTA	063.XXX.XXX-99	Inscrição n°083
MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	104.XXX.XXX-50	Inscrição n°084
MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	088.XXX.XXX-70	Inscrição n°151
MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	046.XXX.XXX-73	Inscrição n°140
MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	028.XXX.XXX-29	Inscrição n°042
MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	109.XXX.XXX-20	Inscrição n°157
MONICA CLEIN	107.XXX.XXX-09	Inscrição n°017
MONICA MATOS BARBOSA	088.XXX.XXX-39	Inscrição n°153
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	121.XXX.XXX-64	Inscrição n°127
NEISA SOUZA DE MELO	081.XXX.XXX-76	Inscrição n°103
PATRICIA BADZIAK	066.XXX.XXX-50	Inscrição n°007
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	036.XXX.XXX-82	Inscrição n°066
POLIANA FATIMA MENEGUEL	053.XXX.XXX-82	Inscrição n°096
PRICILA BRUTTI CARDOSO	073.XXX.XXX-90	Inscrição n°059
PRISCILA GOMES VALENTIM	058.XXX.XXX-24	Inscrição n°170
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	110.XXX.XXX-84	Inscrição n°154
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	105.XXX.XXX-01	Inscrição n°012
ROSANGELA CRISTINA MATEUS	060.XXX.XXX-82	Inscrição n°053
SAMARA FERREIRA	095.XXX.XXX-10	Inscrição n°073
SCHEILA DO PRADO	093.XXX.XXX-10	Inscrição n°143
SHAIANNE CHRISTINE KICH	089.XXX.XXX-06	Inscrição n°034
SILMARA APARECIDA DA SILVA	038.XXX.XXX-33	Inscrição n°162
SILMARA FORMER CLAUDINO	070.XXX.XXX-13	Inscrição n°121
SILVANE DE FATIMA DE FRANCA	042.XXX.XXX-80	Inscrição n°152
SOLANGE FERREIRA F. MAIA DA SILVA	038.XXX.XXX-82	Inscrição n°032
SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	071.XXX.XXX-07	Inscrição n°071
SONIA APARECIDA MIOTTO	704.XXX.XXX-72	Inscrição n°100
SONIA MARA CARNEIRO	047.XXX.XXX-98	Inscrição n°044
SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	062.XXX.XXX-50	Inscrição n°104
SUELEN SANTOS DA ROSA	097.XXX.XXX-80	Inscrição n°149
TAINARA ZELINSKI FARIAS	102.XXX.XXX-01	Inscrição n°074
TAÍS DO NASCIMENTO CHICORA DA ROCHA	146.XXX.XXX-94	Inscrição n°134
TAMARA CRISTINA OLIVEIRA S. VALOMIN	088.XXX.XXX-57	Inscrição n°113
TANI SEDORKO	039.XXX.XXX-02	Inscrição n°139
TANIA SENHORIN AMARAL	052.XXX.XXX-46	Inscrição n°142

TELMA MALAQUIAS	957.XXX.XXX-06	Inscrição n°158
THAINA DE FRANÇA	077.XXX.XXX-29	Inscrição n°039
THAIS PEDROSO	116.XXX.XXX-65	Inscrição n°091
THALIA PORENSKI	126.XXX.XXX-19	Inscrição n°054
THALITA KIRCHBANER GALVAO GURNASKI	049.XXX.XXX-00	Inscrição n°006
THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA	082.XXX.XXX-27	Inscrição n°175
VANDERLEI PAULO DA SILVA	053.XXX.XXX-42	Inscrição n°094
VANDERLEIA JASDISCOSKI	039.XXX.XXX-89	Inscrição n°009
VANESSA SENHORIN TELASKA	056.XXX.XXX-56	Inscrição n°118
VERA LUCIA MALAGGI	881.XXX.XXX-20	Inscrição n°146
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	039.XXX.XXX-16	Inscrição n°020

- Prazo para **apresentação de recurso contra a homologação das inscrições**: 20 e 21 de maio de 2025.

Candói, 19 de maio de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

KAUANE CRISTINA DA SILVA
Presidente Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:03FB7823

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90038/2025	
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra	
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Decoração - Ambiente
Bolo de aniversário do município
- 42 metros de toalhas em tecido oxfordine;
- 92 metros de babados em torno da mesa em oxfordine, com decoração em torno do babado com flores artificiais com acabamento nas pontas da mesa com arranjos caídos, nas cores a serem definidas;

- 1 conjunto de painel romano medindo 2,20 x 4 com tecido personalizado escrito 'Candói 35 anos', com balões metalizados com tamanhos diversos nas cores verde e dourado e balões bubble transparentes com efeito dourado;	
- 2 máquinas de efeito super indoor super gerbs elétricos, com duração continua;	
- 1 escrita 'Feliz Aniversário' em balão dourado em letras cursivas medindo 1 metro	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 8.469,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.469,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 7.840,0000 (unitário) / R$ 7.840,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.840,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$7.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 8.460,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$7.850,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 8.400,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.642,8594 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$8.642,8594 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 8.642,8594 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 8.642,8594 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.469,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$8.469,2400 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.469,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 8.469,2400 (total)		
Lances do Item 1		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 08:32:26	28.926.801/0001-00	R$ 8.390,0000
09/05/2025 às 08:34:40	44.139.036/0001-26	R$ 8.380,0000
09/05/2025 às 08:35:01	28.926.801/0001-00	R$ 8.375,0000
09/05/2025 às 08:41:26	44.139.036/0001-26	R$ 8.300,0000
09/05/2025 às 08:42:19	28.926.801/0001-00	R$ 8.290,0000
09/05/2025 às 08:42:56	44.139.036/0001-26	R$ 8.100,0000
09/05/2025 às 08:44:25	28.926.801/0001-00	R$ 8.050,0000
09/05/2025 às 08:44:33	44.139.036/0001-26	R$ 8.000,0000
09/05/2025 às 08:46:05	28.926.801/0001-00	R$ 7.990,0000
09/05/2025 às 08:47:04	44.139.036/0001-26	R$ 7.950,0000
09/05/2025 às 08:47:37	28.926.801/0001-00	R$ 7.940,0000
09/05/2025 às 08:48:17	44.139.036/0001-26	R$ 7.900,0000
09/05/2025 às 08:49:07	28.926.801/0001-00	R$ 7.890,0000
09/05/2025 às 08:49:30	44.139.036/0001-26	R$ 7.850,0000
09/05/2025 às 08:50:09	28.926.801/0001-00	R$ 7.840,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 08:52:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:38:25	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:08	Sem possibilidades de redução
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:42:45	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . .
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:47:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:18 de 12/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00.
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:49:30	na referida proposta está contemplado todos os itens que fomos ganhadores ou seja, do item 01 a 12
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:03:51	Favor analisar os pedidos de negociação solicitados,
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:04:32	Favor decidir em campo especifico no sistema.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:05:47	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 7.840,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:12:25	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:22:25.
Sistema	13/05/2025 às 14:23:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:33:27.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/05/2025 às 10:42:45	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 12/05/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) . .
12/05/2025 às 10:47:18	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 finalizou o envio de anexo.
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.840,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:22:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:33:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90038/2025	
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra	
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Decoração - Ambiente
Camarins do prefeito e autoridades para festa de aniversário municipal
Decoração do camarim do prefeito:
- 8 x poltronas;
- 1 x Sofá;
- 2 x aparadores com arranjo;
- 2 x tapetes felpudos;
- 2 x mesas de centro;
- 2 x arranjos naturais;
- 2 x lustres;
- 4 x folhagens;
- 1 x espelho 1,5 x 70;
- 50 metros de tecido cetim amassado.
Decoração do camarim das autoridades:
- 10 x poltronas;
- 1 x Sofá;
- 2 x aparadores com arranjo;
- 1 x tapetes felpudos;
- 1 x mesas de centro;

- 1 x arranjos naturais;
- 1 x lustres;
- 4 x folhagens;
- 1 x espelho 1,5 x 70;
- 50 metros de tecido cetim amassado
- 10 x cadeiras.

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 17.612,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 17.612,5100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ	
28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 14.990,0000 (unitário) / R$ 14.990,0000 (total)	

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17.610,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.610,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 17.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.600,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.955,9539 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.955,9539 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 17.955,9539 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.955,9539 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16.449,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.449,9900 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 17.612,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.612,5100 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:32:43	28.926.801/0001-00	R$ 17.590,0000
09/05/2025 às 08:34:08	50.837.852/0001-06	R$ 17.589,9900
09/05/2025 às 08:34:29	28.926.801/0001-00	R$ 17.580,0000
09/05/2025 às 08:34:47	44.139.036/0001-26	R$ 17.500,0000
09/05/2025 às 08:35:12	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,0000
09/05/2025 às 08:40:49	50.837.852/0001-06	R$ 17.494,9900
09/05/2025 às 08:41:10	28.926.801/0001-00	R$ 17.490,0000
09/05/2025 às 08:41:14	50.837.852/0001-06	R$ 17.489,9900
09/05/2025 às 08:41:37	44.139.036/0001-26	R$ 17.450,0000
09/05/2025 às 08:41:41	50.837.852/0001-06	R$ 17.449,9900
09/05/2025 às 08:42:04	28.926.801/0001-00	R$ 17.480,0000
09/05/2025 às 08:42:10	28.926.801/0001-00	R$ 17.440,0000
09/05/2025 às 08:42:13	50.837.852/0001-06	R$ 17.439,9900
09/05/2025 às 08:42:16	44.139.036/0001-26	R$ 17.000,0000
09/05/2025 às 08:42:18	50.837.852/0001-06	R$ 16.999,9900
09/05/2025 às 08:42:24	44.139.036/0001-26	R$ 16.500,0000
09/05/2025 às 08:42:29	50.837.852/0001-06	R$ 16.499,9900
09/05/2025 às 08:42:33	28.926.801/0001-00	R$ 16.450,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:42:34	50.837.852/0001-06	R$ 16.449,9900
09/05/2025 às 08:42:50	44.139.036/0001-26	R$ 16.000,0000
09/05/2025 às 08:44:14	28.926.801/0001-00	R$ 15.990,0000
09/05/2025 às 08:44:23	44.139.036/0001-26	R$ 15.800,0000
09/05/2025 às 08:45:50	28.926.801/0001-00	R$ 15.790,0000
09/05/2025 às 08:46:57	44.139.036/0001-26	R$ 15.650,0000
09/05/2025 às 08:47:42	28.926.801/0001-00	R$ 15.640,0000
09/05/2025 às 08:48:23	44.139.036/0001-26	R$ 15.600,0000
09/05/2025 às 08:49:17	28.926.801/0001-00	R$ 15.500,0000
09/05/2025 às 08:49:55	44.139.036/0001-26	R$ 15.000,0000
09/05/2025 às 08:50:18	28.926.801/0001-00	R$ 14.990,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 08:52:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:38:36	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:32	Sem possibilidade de negociação

Pelo participante		O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA
28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:06:08	MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 14.990,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:13:06	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:23:06.
Sistema	13/05/2025 às 14:23:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:33:32.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.990,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:23:06
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:33:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90038/2025	
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra	
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Decoração - Ambiente		
Camarote para o Prefeito nas festas de aniversário do município		
Local: Camarote dentro da tenda de shows.		
- 50 metros de tecidos TNT na cor preta		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.687,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.687,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 1.290,0000 (unitário) / R$ 1.290,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.290,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 1.290,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.680,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 1.687,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.687,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.727,6567 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.727,6567 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 1.727,6567 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.727,6567 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.539,9900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 1.539,9900 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 1.687,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.687,0000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:34:54	44.139.036/0001-26	R$ 1.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:35:19	28.926.801/0001-00	R$ 1.679,0000
09/05/2025 às 08:35:26	28.926.801/0001-00	R$ 1.599,0000
09/05/2025 às 08:40:50	50.837.852/0001-06	R$ 1.598,9900
09/05/2025 às 08:41:18	28.926.801/0001-00	R$ 1.598,0000
09/05/2025 às 08:41:19	50.837.852/0001-06	R$ 1.597,9900
09/05/2025 às 08:41:46	44.139.036/0001-26	R$ 1.550,0000
09/05/2025 às 08:41:51	50.837.852/0001-06	R$ 1.549,9900
09/05/2025 às 08:41:57	28.926.801/0001-00	R$ 1.545,0000
09/05/2025 às 08:42:02	50.837.852/0001-06	R$ 1.544,9900
09/05/2025 às 08:42:11	44.139.036/0001-26	R$ 1.500,0000
09/05/2025 às 08:42:39	28.926.801/0001-00	R$ 1.540,0000
09/05/2025 às 08:42:47	50.837.852/0001-06	R$ 1.539,9900
09/05/2025 às 08:43:57	28.926.801/0001-00	R$ 1.499,0000
09/05/2025 às 08:44:16	44.139.036/0001-26	R$ 1.450,0000
09/05/2025 às 08:45:31	28.926.801/0001-00	R$ 1.440,0000
09/05/2025 às 08:45:41	44.139.036/0001-26	R$ 1.430,0000
09/05/2025 às 08:47:05	28.926.801/0001-00	R$ 1.400,0000
09/05/2025 às 08:47:13	44.139.036/0001-26	R$ 1.390,0000
09/05/2025 às 08:47:45	28.926.801/0001-00	R$ 1.380,0000
09/05/2025 às 08:48:29	44.139.036/0001-26	R$ 1.350,0000
09/05/2025 às 08:49:31	28.926.801/0001-00	R$ 1.340,0000
09/05/2025 às 08:49:49	44.139.036/0001-26	R$ 1.300,0000
09/05/2025 às 08:50:26	28.926.801/0001-00	R$ 1.290,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:32:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 08:52:27	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:39:26	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:54	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:06:27	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 1.290,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 às 11:14:51	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:24:51.
Sistema	13/05/2025 às 14:23:38	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:33:38.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.290,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:24:51
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:33:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90038/2025

Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra:	Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Decoração - Ambiente	
Dia do Servidor Público	
Com as seguintes características mínimas, para a data prevista o mês de outubro de 2025:	
- 2 x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos;	
- 1 x Painel decorativo para fotos;	
- 80 x Arranjo de flores para cada mesa (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros);	
- 320 x Capa de cadeira na cor branca;	
- 80 x Tampos para mesas;	
- 2 x Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m;	
- 1 x Espelho de aproximadamente 2 x 1 m., com decoração floral;	
- 1 x Mesa para camarim com 4 bandejas e 10 copos de vidro;	
- 1 x Arranjo de flores naturais mistas para camarim;	
- 4 x Poltrona para camarim;	
- 1 x Aparador com arranjo natural com flores mistas;	
- 1 x Espelho com medidas de 120 x 70 cm;	
- 1 x Tapete felpudo para camarim.	
- A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 8.798,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 17.596,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 5.590,0000 (unitário) / R$ 11.180,0000 (total)	
Propostas do Item 4	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8.790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 17.580,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.800,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 8.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 17.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.961,8465 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.923,6930 (total)	

UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 8.961,8465 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 17.923,6930 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.089,9900 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 16.179,9800 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 8.798,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 17.596,4000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:32:55	28.926.801/0001-00	R$ 8.699,0000
09/05/2025 às 08:35:06	44.139.036/0001-26	R$ 8.668,0000
09/05/2025 às 08:35:38	28.926.801/0001-00	R$ 8.667,0000
09/05/2025 às 08:40:51	50.837.852/0001-06	R$ 8.666,9900
09/05/2025 às 08:41:24	28.926.801/0001-00	R$ 8.666,0000
09/05/2025 às 08:41:30	50.837.852/0001-06	R$ 8.665,9900
09/05/2025 às 08:41:48	28.926.801/0001-00	R$ 8.660,0000
09/05/2025 às 08:41:51	50.837.852/0001-06	R$ 8.659,9900
09/05/2025 às 08:41:53	44.139.036/0001-26	R$ 8.650,0000
09/05/2025 às 08:41:57	50.837.852/0001-06	R$ 8.649,9900
09/05/2025 às 08:42:05	44.139.036/0001-26	R$ 8.600,0000
09/05/2025 às 08:42:07	50.837.852/0001-06	R$ 8.599,9900
09/05/2025 às 08:42:33	44.139.036/0001-26	R$ 8.400,0000
09/05/2025 às 08:42:34	50.837.852/0001-06	R$ 8.399,9900
09/05/2025 às 08:42:40	44.139.036/0001-26	R$ 8.200,0000
09/05/2025 às 08:42:45	50.837.852/0001-06	R$ 8.199,9900
09/05/2025 às 08:42:49	28.926.801/0001-00	R$ 8.199,0000
09/05/2025 às 08:42:50	50.837.852/0001-06	R$ 8.198,9900
09/05/2025 às 08:43:04	44.139.036/0001-26	R$ 8.100,0000
09/05/2025 às 08:43:06	50.837.852/0001-06	R$ 8.099,9900
09/05/2025 às 08:43:12	44.139.036/0001-26	R$ 8.000,0000
09/05/2025 às 08:43:45	28.926.801/0001-00	R$ 8.090,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:43:49	50.837.852/0001-06	R$ 8.089,9900
09/05/2025 às 08:45:01	28.926.801/0001-00	R$ 7.099,0000
09/05/2025 às 08:45:20	44.139.036/0001-26	R$ 7.000,0000
09/05/2025 às 08:46:41	28.926.801/0001-00	R$ 6.990,0000
09/05/2025 às 08:47:20	44.139.036/0001-26	R$ 6.980,0000
09/05/2025 às 08:48:36	28.926.801/0001-00	R$ 6.970,0000
09/05/2025 às 08:49:43	44.139.036/0001-26	R$ 6.900,0000
09/05/2025 às 08:50:38	28.926.801/0001-00	R$ 5.590,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:32:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 08:52:39	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/05/2025 às 08:53:04	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:03:05	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:40:04	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:42:04	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:06:43	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 5.590,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:15:09	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:25:09.
Sistema	13/05/2025 às 14:23:46	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:33:46.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.590,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:25:09
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:33:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90038/2025

Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra

Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Decoração - Ambiente	
Final de ano (natal dezembro de 2025)	
Local: Parque do Lago. Natal:	
- 01 x Presépio grande, com casebre e lago artificial; - Decoração no pergolado com tecidos e flores natalinas;	
- 25 x Pacotes de balas sortidos 1 Kg;	
- 25 x Pacotes de pirulitos sortidos 1 kg;	
- Display decorativos da Mamãe Noel, Papai Noel e Duende para tirar fotos, possuindo o Papai Noel e a Mamãe Noel 160 cm e o Duende 120 cm;	
- 3 x Veste para Papai Noel e Mamãe Noel;	
- Decoração no pergolado com tecidos e flores natalinas;	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 17.249,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 17.249,9700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 14.990,0000 (unitário) / R$ 14.990,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17.240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.240,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 17.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.200,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.808,8690 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.808,8690 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 17.808,8690 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.808,8690 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16.439,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.439,9900 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 17.249,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 17.249,9700 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 08:33:24	28.926.801/0001-00	R$ 17.239,0000
09/05/2025 às 08:33:46	28.926.801/0001-00	R$ 17.199,0000
09/05/2025 às 08:35:18	44.139.036/0001-26	R$ 17.118,0000
09/05/2025 às 08:35:50	28.926.801/0001-00	R$ 17.117,9900
09/05/2025 às 08:41:39	28.926.801/0001-00	R$ 17.100,0000
09/05/2025 às 08:42:00	44.139.036/0001-26	R$ 17.000,0000
09/05/2025 às 08:43:14	28.926.801/0001-00	R$ 16.999,0000
09/05/2025 às 08:43:21	44.139.036/0001-26	R$ 16.500,0000
09/05/2025 às 08:43:37	28.926.801/0001-00	R$ 16.499,0000
09/05/2025 às 08:43:56	44.139.036/0001-26	R$ 16.450,0000
09/05/2025 às 08:45:13	28.926.801/0001-00	R$ 16.440,0000
09/05/2025 às 08:45:22	50.837.852/0001-06	R$ 16.439,9900
09/05/2025 às 08:45:26	44.139.036/0001-26	R$ 16.200,0000
09/05/2025 às 08:46:48	28.926.801/0001-00	R$ 16.190,0000
09/05/2025 às 08:47:27	44.139.036/0001-26	R$ 16.150,0000
09/05/2025 às 08:48:36	28.926.801/0001-00	R$ 16.140,0000
09/05/2025 às 08:49:03	44.139.036/0001-26	R$ 16.100,0000
09/05/2025 às 08:49:50	28.926.801/0001-00	R$ 15.900,0000
09/05/2025 às 08:50:02	44.139.036/0001-26	R$ 15.000,0000
09/05/2025 às 08:50:49	28.926.801/0001-00	R$ 14.990,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:32:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 08:52:50	O item 5 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:40:19	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:42:16	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:06:58	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 14.990,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:15:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:25:25.
Sistema	13/05/2025 às 14:23:55	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:33:55.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.990,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:25:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:33:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90038/2025	
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra	
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Flor natural	
Flor Natural Espécie: Rosa, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Frescas	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 12,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.259,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 12,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.250,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.110.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: SERVIÇOS		
Valor proposta: R$ 12.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.250.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,7725 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.277,2500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Flor Natural Espécie: Rosa, Cor: Vermelha, Caracte		
Modelo/versão: Flor Natural Espécie: Rosa, Cor: Vermelha, Caracte		
Valor proposta: R$ 12,7725 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.277,2500 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.009,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: confi edital		
Modelo/versão: confi edital		
Valor proposta: R$ 12,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.259,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 08:57:28	50.837.852/0001-06	R$ 12,4900
09/05/2025 às 08:57:56	28.926.801/0001-00	R$ 12,4500
09/05/2025 às 08:58:02	50.837.852/0001-06	R$ 12,4400
09/05/2025 às 08:58:10	28.926.801/0001-00	R$ 12,4000
09/05/2025 às 08:58:13	50.837.852/0001-06	R$ 12,3900
09/05/2025 às 08:58:28	28.926.801/0001-00	R$ 12,3800
09/05/2025 às 08:58:28	50.837.852/0001-06	R$ 12,3700
09/05/2025 às 08:58:38	28.926.801/0001-00	R$ 12,3600
09/05/2025 às 08:58:39	50.837.852/0001-06	R$ 12,3500
09/05/2025 às 08:58:47	28.926.801/0001-00	R$ 12,3400
09/05/2025 às 08:58:50	50.837.852/0001-06	R$ 12,3300
09/05/2025 às 08:59:11	28.926.801/0001-00	R$ 12,3200
09/05/2025 às 08:59:17	50.837.852/0001-06	R$ 12,3100
09/05/2025 às 09:00:11	28.926.801/0001-00	R$ 12,3000
09/05/2025 às 09:00:16	50.837.852/0001-06	R$ 12,2900
09/05/2025 às 09:00:36	28.926.801/0001-00	R$ 12,2800
09/05/2025 às 09:00:37	50.837.852/0001-06	R$ 12,2700
09/05/2025 às 09:00:55	28.926.801/0001-00	R$ 11,2600

09/05/2025 às 09:00:59	50.837.852/0001-06	R$ 11,2500
09/05/2025 às 09:01:17	28.926.801/0001-00	R$ 11,2400
09/05/2025 às 09:01:20	50.837.852/0001-06	R$ 11,2300
09/05/2025 às 09:02:02	28.926.801/0001-00	R$ 11,2000
09/05/2025 às 09:02:03	50.837.852/0001-06	R$ 11,1900
09/05/2025 às 09:03:24	28.926.801/0001-00	R$ 11,1800
09/05/2025 às 09:03:29	50.837.852/0001-06	R$ 11,1700
09/05/2025 às 09:03:35	44.139.036/0001-26	R$ 11.100,0000
09/05/2025 às 09:04:41	28.926.801/0001-00	R$ 11,1600
09/05/2025 às 09:04:45	50.837.852/0001-06	R$ 11,1500
09/05/2025 às 09:05:45	28.926.801/0001-00	R$ 11,1400
09/05/2025 às 09:05:49	50.837.852/0001-06	R$ 11,1300
09/05/2025 às 09:05:56	28.926.801/0001-00	R$ 11,1200
09/05/2025 às 09:06:00	50.837.852/0001-06	R$ 11,1100
09/05/2025 às 09:06:26	28.926.801/0001-00	R$ 11,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:06:26	50.837.852/0001-06	R$ 11,0900
09/05/2025 às 09:06:59	28.926.801/0001-00	R$ 11,0800
09/05/2025 às 09:07:04	50.837.852/0001-06	R$ 11,0700
09/05/2025 às 09:08:02	28.926.801/0001-00	R$ 11,0600
09/05/2025 às 09:08:03	50.837.852/0001-06	R$ 11,0500
09/05/2025 às 09:08:09	28.926.801/0001-00	R$ 11,0400
09/05/2025 às 09:08:13	50.837.852/0001-06	R$ 11,0300
09/05/2025 às 09:08:47	28.926.801/0001-00	R$ 11,0200
09/05/2025 às 09:08:51	50.837.852/0001-06	R$ 11,0100
09/05/2025 às 09:09:16	28.926.801/0001-00	R$ 11,0000
09/05/2025 às 09:09:17	50.837.852/0001-06	R$ 10,9900
09/05/2025 às 09:10:12	28.926.801/0001-00	R$ 10,9800
09/05/2025 às 09:10:31	50.837.852/0001-06	R$ 10,9700
09/05/2025 às 09:11:20	28.926.801/0001-00	R$ 10,9600
09/05/2025 às 09:11:24	50.837.852/0001-06	R$ 10,9500
09/05/2025 às 09:12:02	28.926.801/0001-00	R$ 10,9400
09/05/2025 às 09:12:07	50.837.852/0001-06	R$ 10,9300
09/05/2025 às 09:13:22	28.926.801/0001-00	R$ 10,9200
09/05/2025 às 09:13:28	50.837.852/0001-06	R$ 10,9100
09/05/2025 às 09:13:53	28.926.801/0001-00	R$ 10,9000
09/05/2025 às 09:13:54	50.837.852/0001-06	R$ 10,8900
09/05/2025 às 09:14:57	28.926.801/0001-00	R$ 10,8800
09/05/2025 às 09:14:59	50.837.852/0001-06	R$ 10,8700
09/05/2025 às 09:15:29	28.926.801/0001-00	R$ 10,8600
09/05/2025 às 09:15:31	50.837.852/0001-06	R$ 10,8500
09/05/2025 às 09:15:40	28.926.801/0001-00	R$ 10,8400
09/05/2025 às 09:15:41	50.837.852/0001-06	R$ 10,8300
09/05/2025 às 09:15:53	28.926.801/0001-00	R$ 10,8200
09/05/2025 às 09:15:58	50.837.852/0001-06	R$ 10,8100
09/05/2025 às 09:16:06	28.926.801/0001-00	R$ 10,8000
09/05/2025 às 09:16:08	50.837.852/0001-06	R$ 10,7900
09/05/2025 às 09:17:35	28.926.801/0001-00	R$ 10,5000
09/05/2025 às 09:17:40	50.837.852/0001-06	R$ 10,4900
09/05/2025 às 09:18:17	28.926.801/0001-00	R$ 10,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:18:23	50.837.852/0001-06	R$ 10,3900
09/05/2025 às 09:18:39	28.926.801/0001-00	R$ 10,3000
09/05/2025 às 09:18:44	50.837.852/0001-06	R$ 10,2900
09/05/2025 às 09:19:07	28.926.801/0001-00	R$ 10,2000
09/05/2025 às 09:19:11	50.837.852/0001-06	R$ 10,1900
09/05/2025 às 09:19:41	28.926.801/0001-00	R$ 10,1000
09/05/2025 às 09:19:43	50.837.852/0001-06	R$ 10,0900
09/05/2025 às 09:20:06	28.926.801/0001-00	R$ 10,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:52:10	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:54:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:22:07	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:40:33	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:42:39	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:07:15	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 10,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:15:38	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:25:38.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:00	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:00.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:25:38
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90038/2025		
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra		
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.	
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.	
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Decoração - Ambiente	
IV CANTA CANTU Datas previstas: dias 07 e 08 de novembro, ambos na Associação Ucraniana.- 1 x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento e ilha (sofá) com uma árvore de cerejeira no centro;- 2 x Painel decorativo para fotos e entrega dos prêmios;- 1 x Estante decorada para a exposição das premiações;- 1 x Palco: cobertura em frente ao alco/roda pé com saia/rodeio em tecido jacquar conforme o tamanho do palco, cores a serem definidas;- 1 x Arranjos baixos com flores rtificiais mistas em toda a base do palco, aproximadamente 15 metros;- No mínimo 08 folhagens naturais medindo 1,5M, distribuídas pelo ambiente; - 5 x mesas de jurados com 5 cadeiras estofadas, mesas com toalhas de tecido jacquar ou semelhante; com 5 mini arranjos de flores naturais (trocados todos os dias);- 1 x Mesa de coordenação com 3 cadeiras, coberta com toalha jacquar ou semelhante e capas de cadeiras (trocadas todos os dias) com arranjos de flores naturais;- Letras indicativas IV CANTA CANTU (substituir conforme cronograma definido pela comissão de eventos) em acrílico de no mínimo 50 cm cada;- 5 x poltronas para camarim dos jurados; (conforme termo de referência)	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 17.558,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 17.558,2900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 14.399,9900 (unitário) / R$ 14.399,9900 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.399,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.399,9900 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17.550,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.550,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.500,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 17.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.500,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.863,8042 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.863,8042 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 17.863,8042 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.863,8042 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.999,9900 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 15.999,9900 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 17.558,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.558,2900 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 08:55:28	28.926.801/0001-00	R$ 17.490,0000
09/05/2025 às 08:59:17	50.837.852/0001-06	R$ 17.489,9900
09/05/2025 às 08:59:47	28.926.801/0001-00	R$ 17.480,0000
09/05/2025 às 08:59:49	50.837.852/0001-06	R$ 17.479,9900
09/05/2025 às 09:00:00	28.926.801/0001-00	R$ 17.470,0000
09/05/2025 às 09:00:05	50.837.852/0001-06	R$ 17.469,9900
09/05/2025 às 09:00:22	28.926.801/0001-00	R$ 17.460,0000
09/05/2025 às 09:00:27	50.837.852/0001-06	R$ 17.459,9900
09/05/2025 às 09:01:06	28.926.801/0001-00	R$ 17.450,0000
09/05/2025 às 09:01:10	50.837.852/0001-06	R$ 17.449,9900
09/05/2025 às 09:01:32	28.926.801/0001-00	R$ 17.448,5000
09/05/2025 às 09:01:37	50.837.852/0001-06	R$ 17.448,4900
09/05/2025 às 09:01:54	28.926.801/0001-00	R$ 17.447,0000
09/05/2025 às 09:01:58	50.837.852/0001-06	R$ 17.446,9900
09/05/2025 às 09:02:19	28.926.801/0001-00	R$ 17.446,0000
09/05/2025 às 09:02:24	50.837.852/0001-06	R$ 17.445,9900
09/05/2025 às 09:03:02	28.926.801/0001-00	R$ 17.445,9800
09/05/2025 às 09:03:08	50.837.852/0001-06	R$ 17.445,9700
09/05/2025 às 09:03:09	44.139.036/0001-26	R$ 17.000,0000
09/05/2025 às 09:03:13	50.837.852/0001-06	R$ 16.999,9900
09/05/2025 às 09:03:43	44.139.036/0001-26	R$ 16.800,0000
09/05/2025 às 09:03:45	50.837.852/0001-06	R$ 16.799,9900
09/05/2025 às 09:03:51	44.139.036/0001-26	R$ 16.000,0000
09/05/2025 às 09:03:56	50.837.852/0001-06	R$ 15.999,9900
09/05/2025 às 09:03:58	28.926.801/0001-00	R$ 16.690,0000
09/05/2025 às 09:04:01	44.139.036/0001-26	R$ 15.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:04:25	28.926.801/0001-00	R$ 14.999,0000
09/05/2025 às 09:04:39	44.139.036/0001-26	R$ 14.500,0000
09/05/2025 às 09:04:56	28.926.801/0001-00	R$ 14.399,9900

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:52:19	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:54:19	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:06:57	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:40:50	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:42:48	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:07:28	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 14.399,9900.
Sistema	12/05/2025 às 11:15:56	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:25:56.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:06	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:06.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.399,9900.	
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:25:56	
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90038/2025	
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra	
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.

Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Decoração - Ambiente	
Natal em Família, Ginásio de Esportes Vereador João Luiz Correa:	
1 x Árvore de natal decorada com no mínimo 2 metros de altura;	
- 1 x Tapete felpudo medindo 3x3M na base da árvore;	
- Forração com tecido conforme o tamanho do espaço;	
- Dois painéis decorativos para fotos medido 3,2M com adereços natalinos;	
- Quatro arranjos de flores mistas	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 7.081,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.081,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 6.699,9900 (unitário) / R$ 6.699,9900 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.699,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.699,9900 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 7.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 7.080,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.700,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 7.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.190,8164 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.190,8164 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 7.190,8164 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 7.190,8164 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.081,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.081,0600 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 7.081,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 7.081,0600 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 08:55:42	28.926.801/0001-00	R$ 6.990,0000
09/05/2025 às 09:03:15	44.139.036/0001-26	R$ 6.800,0000
09/05/2025 às 09:04:15	28.926.801/0001-00	R$ 6.799,0000
09/05/2025 às 09:04:29	44.139.036/0001-26	R$ 6.700,0000
09/05/2025 às 09:05:08	28.926.801/0001-00	R$ 6.699,9900

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:52:27	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:54:27	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	09/05/2025 às 09:07:09	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:00	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:42:57	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:07:40	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 6.699,9900.
Sistema	12/05/2025 às 11:16:07	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:26:07.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:11	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:11.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.699,9900.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:26:07
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90038/2025

Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra

Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Decoração - Ambiente

Serviço de ornamentação para eventos diversos com mesas. Exemplos: palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, audiências, solenidades diversas e demandas eventuais.

Com as seguintes características mínimas e com datas a definir:

- 1x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos;
- 1 x Mesa para hall de entrada;
- 1 x Painel decorativo para fotos;
- 1 x Mesa para autoridades com 8 cadeiras (com capas) mesa com toalhas de jacquard ou semelhante com aproximadamente 4 x 2,5 m;
- 1 x Arranjo de flores (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros);
- 2 x Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m;
- 1 x Arco com balões de cores diversas;
- 50 metros de tecido para cobertura de parede;
- 320 x Capa de cadeia na cor branca;
- 80 x tampos para mesas;
- A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 5.369,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.739,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 4.999,9900 (unitário) / R$ 9.999,9800 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.999,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.999,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5.360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.720,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 5.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.600,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.498,1689 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.996,3378 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 5.498,1689 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.996,3378 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.369,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.739,6600 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 5.369,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.739,6600 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 08:55:48	28.926.801/0001-00	R$ 5.290,0000
09/05/2025 às 09:03:19	44.139.036/0001-26	R$ 5.200,0000
09/05/2025 às 09:04:09	28.926.801/0001-00	R$ 5.199,0000
09/05/2025 às 09:04:33	44.139.036/0001-26	R$ 5.000,0000
09/05/2025 às 09:05:22	28.926.801/0001-00	R$ 4.999,9900

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:52:50	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:54:50	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:07:23	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:11	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:43:04	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:07:52	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 4.999,9900.
Sistema	12/05/2025 às 11:16:53	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:26:53.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:16	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:16.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.999,9900.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:26:53
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90038/2025		
Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra		
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Decoração - Ambiente	
Serviço de ornamentação para eventos diversos. Exemplos: palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, audiências, solenidades diversas e demandas eventuais.	
Com as seguintes características mínimas e com datas a definir:	
- 1x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos;	
- 1 x Mesa para hall de entrada;	
- 1 x Painel decorativo para fotos;	
- 1 x Mesa para autoridades com 8 cadeiras (com capas) mesa com toalhas de jacquard ou semelhante com aproximadamente 4 x 2,5 m;	
- 1 x Arranjo de flores (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros);	
- 2 x Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m;	
- 1 x Arco com balões de cores diversas;	
- 50 metros de tecido para cobertura de parede;	
- A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 3.226,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 51.628,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 48.000,0000 (total)	

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS	R$ 3.000,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 48.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.220,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 51.520,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	R$ 3.100,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 49.600,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 51.200,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 3.314,8916 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 53.038,2656 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 3.314,8916 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 53.038,2656 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA	R$ 3.009,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 48.159,8400 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 3.226,8000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 51.628,8000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:05:33	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,9900
09/05/2025 às 09:06:36	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,9800
09/05/2025 às 09:06:48	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,9700
09/05/2025 às 09:06:53	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,9600
09/05/2025 às 09:07:13	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,9500
09/05/2025 às 09:07:14	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,9400
09/05/2025 às 09:08:32	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,9300
09/05/2025 às 09:08:35	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,9200
09/05/2025 às 09:09:01	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,9100
09/05/2025 às 09:09:07	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,9000
09/05/2025 às 09:09:38	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,8900
09/05/2025 às 09:09:44	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,8800
09/05/2025 às 09:13:09	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,8500
09/05/2025 às 09:13:11	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,8400
09/05/2025 às 09:13:36	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,8300
09/05/2025 às 09:13:38	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,8200
09/05/2025 às 09:14:18	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,8100
09/05/2025 às 09:14:21	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,8000
09/05/2025 às 09:14:39	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,7900
09/05/2025 às 09:14:43	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,7800
09/05/2025 às 09:15:35	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,7700
09/05/2025 às 09:15:36	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,7600
09/05/2025 às 09:15:50	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,7500
09/05/2025 às 09:15:52	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,7400
09/05/2025 às 09:16:34	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,7300
09/05/2025 às 09:16:35	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,7200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:16:58	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,7100
09/05/2025 às 09:17:02	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,7000
09/05/2025 às 09:17:18	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,6900
09/05/2025 às 09:17:24	50.837.852/0001-06	R$ 3.199,6800
09/05/2025 às 09:18:12	28.926.801/0001-00	R$ 3.199,0000
09/05/2025 às 09:18:17	50.837.852/0001-06	R$ 3.198,9900
09/05/2025 às 09:19:35	28.926.801/0001-00	R$ 3.198,9800
09/05/2025 às 09:19:38	50.837.852/0001-06	R$ 3.198,9700
09/05/2025 às 09:19:44	28.926.801/0001-00	R$ 3.198,0000
09/05/2025 às 09:19:49	50.837.852/0001-06	R$ 3.197,9900
09/05/2025 às 09:20:06	28.926.801/0001-00	R$ 3.197,0000
09/05/2025 às 09:20:10	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,9900
09/05/2025 às 09:20:25	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,9800
09/05/2025 às 09:20:31	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,9700
09/05/2025 às 09:20:44	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,9600
09/05/2025 às 09:20:47	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,9500
09/05/2025 às 09:21:03	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,9400
09/05/2025 às 09:21:09	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,9300
09/05/2025 às 09:21:34	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,9200
09/05/2025 às 09:21:36	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,9100
09/05/2025 às 09:22:00	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,9000
09/05/2025 às 09:22:02	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,8900
09/05/2025 às 09:22:27	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,8800
09/05/2025 às 09:22:29	50.837.852/0001-06	R$ 3.196,8700
09/05/2025 às 09:23:10	28.926.801/0001-00	R$ 3.196,0000
09/05/2025 às 09:23:12	50.837.852/0001-06	R$ 3.195,9900
09/05/2025 às 09:23:21	28.926.801/0001-00	R$ 3.194,0000
09/05/2025 às 09:23:23	50.837.852/0001-06	R$ 3.193,9900
09/05/2025 às 09:23:44	28.926.801/0001-00	R$ 3.193,9800
09/05/2025 às 09:23:49	50.837.852/0001-06	R$ 3.193,9700
09/05/2025 às 09:24:09	28.926.801/0001-00	R$ 3.192,0000
09/05/2025 às 09:24:11	50.837.852/0001-06	R$ 3.191,9900
09/05/2025 às 09:24:59	28.926.801/0001-00	R$ 3.190,0000
09/05/2025 às 09:25:04	50.837.852/0001-06	R$ 3.189,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:25:19	28.926.801/0001-00	R$ 3.188,0000
09/05/2025 às 09:25:20	50.837.852/0001-06	R$ 3.187,9900
09/05/2025 às 09:25:43	28.926.801/0001-00	R$ 3.187,9800
09/05/2025 às 09:25:47	50.837.852/0001-06	R$ 3.187,9700
09/05/2025 às 09:26:06	28.926.801/0001-00	R$ 3.187,0000
09/05/2025 às 09:26:09	50.837.852/0001-06	R$ 3.186,9900
09/05/2025 às 09:27:39	44.139.036/0001-26	R$ 3.100,0000
09/05/2025 às 09:27:45	50.837.852/0001-06	R$ 3.099,9900
09/05/2025 às 09:27:47	28.926.801/0001-00	R$ 3.186,9800
09/05/2025 às 09:27:58	28.926.801/0001-00	R$ 3.099,0000
09/05/2025 às 09:28:01	50.837.852/0001-06	R$ 3.098,9900
09/05/2025 às 09:28:16	28.926.801/0001-00	R$ 3.098,0000
09/05/2025 às 09:28:17	50.837.852/0001-06	R$ 3.097,9900
09/05/2025 às 09:29:01	28.926.801/0001-00	R$ 3.097,0000
09/05/2025 às 09:29:06	50.837.852/0001-06	R$ 3.096,9900
09/05/2025 às 09:29:35	28.926.801/0001-00	R$ 3.096,0000
09/05/2025 às 09:29:38	50.837.852/0001-06	R$ 3.095,9900
09/05/2025 às 09:30:01	28.926.801/0001-00	R$ 3.095,0000
09/05/2025 às 09:30:04	50.837.852/0001-06	R$ 3.094,9900
09/05/2025 às 09:30:21	28.926.801/0001-00	R$ 3.094,9800
09/05/2025 às 09:30:26	50.837.852/0001-06	R$ 3.094,9700
09/05/2025 às 09:30:50	28.926.801/0001-00	R$ 3.094,9600

09/05/2025 às 09:30:53	50.837.852/0001-06	R$ 3.094,9500
09/05/2025 às 09:31:32	28.926.801/0001-00	R$ 3.094,9400
09/05/2025 às 09:31:35	50.837.852/0001-06	R$ 3.094,9300
09/05/2025 às 09:31:50	28.926.801/0001-00	R$ 3.094,9200
09/05/2025 às 09:31:51	50.837.852/0001-06	R$ 3.094,9100
09/05/2025 às 09:32:18	28.926.801/0001-00	R$ 3.094,0000
09/05/2025 às 09:32:24	50.837.852/0001-06	R$ 3.093,9900
09/05/2025 às 09:32:38	28.926.801/0001-00	R$ 3.093,9800
09/05/2025 às 09:32:40	50.837.852/0001-06	R$ 3.093,9700
09/05/2025 às 09:33:18	28.926.801/0001-00	R$ 3.093,9600
09/05/2025 às 09:33:23	50.837.852/0001-06	R$ 3.093,9500
09/05/2025 às 09:33:40	28.926.801/0001-00	R$ 3.093,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 09:33:44	50.837.852/0001-06	R$ 3.092,9900
09/05/2025 às 09:34:37	28.926.801/0001-00	R$ 3.092,0000
09/05/2025 às 09:34:43	50.837.852/0001-06	R$ 3.091,9900
09/05/2025 às 09:36:18	28.926.801/0001-00	R$ 3.091,9800
09/05/2025 às 09:36:19	50.837.852/0001-06	R$ 3.091,9700
09/05/2025 às 09:36:48	28.926.801/0001-00	R$ 3.091,0000
09/05/2025 às 09:36:51	50.837.852/0001-06	R$ 3.090,9900
09/05/2025 às 09:36:59	28.926.801/0001-00	R$ 3.090,0000
09/05/2025 às 09:37:02	50.837.852/0001-06	R$ 3.089,9900
09/05/2025 às 09:37:27	28.926.801/0001-00	R$ 3.088,0000
09/05/2025 às 09:37:29	50.837.852/0001-06	R$ 3.087,9900
09/05/2025 às 09:38:01	28.926.801/0001-00	R$ 3.085,0000
09/05/2025 às 09:38:07	50.837.852/0001-06	R$ 3.084,9900
09/05/2025 às 09:38:43	28.926.801/0001-00	R$ 3.080,0000
09/05/2025 às 09:38:44	50.837.852/0001-06	R$ 3.079,9900
09/05/2025 às 09:39:12	28.926.801/0001-00	R$ 3.070,0000
09/05/2025 às 09:39:16	50.837.852/0001-06	R$ 3.069,9900
09/05/2025 às 09:39:36	28.926.801/0001-00	R$ 3.065,0000
09/05/2025 às 09:39:37	50.837.852/0001-06	R$ 3.064,9900
09/05/2025 às 09:39:54	28.926.801/0001-00	R$ 3.060,0000
09/05/2025 às 09:39:59	50.837.852/0001-06	R$ 3.059,9900
09/05/2025 às 09:40:17	28.926.801/0001-00	R$ 3.055,0000
09/05/2025 às 09:40:20	50.837.852/0001-06	R$ 3.054,9900
09/05/2025 às 09:40:49	28.926.801/0001-00	R$ 3.050,0000
09/05/2025 às 09:40:52	50.837.852/0001-06	R$ 3.049,9900
09/05/2025 às 09:41:12	28.926.801/0001-00	R$ 3.045,0000
09/05/2025 às 09:41:14	50.837.852/0001-06	R$ 3.044,9900
09/05/2025 às 09:41:29	28.926.801/0001-00	R$ 3.040,0000
09/05/2025 às 09:41:35	50.837.852/0001-06	R$ 3.039,9900
09/05/2025 às 09:41:46	28.926.801/0001-00	R$ 3.030,0000
09/05/2025 às 09:41:51	50.837.852/0001-06	R$ 3.029,9900
09/05/2025 às 09:42:12	28.926.801/0001-00	R$ 3.025,0000
09/05/2025 às 09:42:13	50.837.852/0001-06	R$ 3.024,9900
09/05/2025 às 09:42:34	28.926.801/0001-00	R$ 3.020,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 09:42:34	50.837.852/0001-06	R$ 3.019,9900
09/05/2025 às 09:42:52	28.926.801/0001-00	R$ 3.015,0000
09/05/2025 às 09:42:56	50.837.852/0001-06	R$ 3.014,9900
09/05/2025 às 09:43:45	28.926.801/0001-00	R$ 3.010,0000
09/05/2025 às 09:43:50	50.837.852/0001-06	R$ 3.009,9900
09/05/2025 às 09:44:04	28.926.801/0001-00	R$ 3.000,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 09:03:05	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 09:05:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:46:05	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:21	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:43:11	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:08:10	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 3.000,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:17:05	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:27:05.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:22	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:22.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.000,0000.
15/05/2025 às 13:29:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:27:05
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90038/2025

Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra	
Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Decoração - Ambiente	
Show da virada 31/12/2025	
- Réveillon - 5000 balões inflados com gás hélio;	
- 1000 balões brancos, Bubble e metalizados descendo, personalizado 2025;	
- 1 x Pergolato com tecido voil branco com um	
- 1 x balanço suspenso decorado com flores	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 30.306,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 30.306,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 29.999,0000 (unitário) / R$ 29.999,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.999,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 30.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 30.300,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 30.000,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31.185,5840 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.185,5840 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 31.185,5840 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 31.185,5840 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30.306,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.306,6900 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 30.306,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 30.306,6900 (total)		
Lances do Item 11		

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 09:17:03	28.926.801/0001-00	R$ 29.999,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 09:06:57	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 09:08:57	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:19:04	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:32	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:43:19	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:08:47	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 29.999,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:17:19	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:27:19.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:28	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:28.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29.999,0000.
15/05/2025 às 13:29:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:27:19
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90038/2025

Às 13:29 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.341/2025, Pregão nº 90038/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra

Entrega de propostas: De 17/04/2025 às 08:00 até 09/05/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 09/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:08	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/05/2025 às 09:57:13	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	09/05/2025 às 10:10:55	Prezados, bom dia. Não sei informar por qual motivo o sistema suspendeu automaticamente a sessão, visto que a plataforma está plenamente estável.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:07	Aguardem concetados enquanto verifico com a plataforma a possibilidade de retorno para podermos continuar o julgamento.
Sistema	09/05/2025 às 10:13:34	Caso não seja possível, continuamos na segunda-feira (12/05).
Sistema	09/05/2025 às 10:25:20	Prezados, em contato com o suporte da plataforma, informaram sobre a real instabilidade causada nacionalmente no sitema, e por essa razão houve a suspensão.
Sistema	09/05/2025 às 10:27:16	Neste contexto, considerando que a reabertura só pode ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, convoco-os para reabertura do certame na segunda-feira (12/05) às 10:00h.
Sistema	09/05/2025 às 10:29:16	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.. Data prevista para reabertura: 12/05/2025 10:30:00.
Sistema	09/05/2025 às 10:30:41	Considerar a última data e horário de reabertura do certame (12/05 às 10:30h.)
Sistema	12/05/2025 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/05/2025 às 10:31:55	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/05/2025 às 10:35:01	Dispensarei a análise e aplicação a margem de preferência, visto que o licitante vencedor encontra- se localizado na sede do Município de Candói, logo, com preferência total de contratação, nos termos dos Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	12/05/2025 às 10:37:06	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	12/05/2025 às 11:57:19	Prezados, devido este Pregoeiro estar envolvido em demais processos licitatórios já abertos, necessitando dedicar tempo nas demandas com mais urgência, decido pela suspensão do presente certame, retornando amanhã (13/05) às 14:00h.
Sistema	13/05/2025 às 14:08:40	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/05/2025 às 14:09:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2025 às 14:11:53	Neste momento daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2025 às 14:13:35	Realizando neste momento análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2025 às 09:57:13	Suspensão realizada devido à indisponibilidade do sistema.
09/05/2025 às 10:29:16	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Retorno para continuação do julgamento, visto a indisponibilidade do sistema.
12/05/2025 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
12/05/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Decoração - Ambiente

XXVI Canta Candói

Datas previstas: dias 22,23 e 24 de Maio, ambos na Associação Ucraniana. (conforme descrição constante no termo de referencia)

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 17.772,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 17.772,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, melhor lance: R$ 15.000,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total)

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.926.801/0001-00 - 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.770,0000 (total)		
44.139.036/0001-26 - P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R$ 17.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.500,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.170,6857 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.170,6857 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 18.170,6857 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 18.170,6857 (total)		
50.837.852/0001-06 - SHOPPING DE FLORES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.099,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.099,9900 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 17.772,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 17.772,5800 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:16:12	50.837.852/0001-06	R$ 17.499,9900
09/05/2025 às 09:17:06	28.926.801/0001-00	R$ 17.499,0000
09/05/2025 às 09:17:07	50.837.852/0001-06	R$ 17.498,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:18:01	28.926.801/0001-00	R$ 17.498,0000
09/05/2025 às 09:18:07	50.837.852/0001-06	R$ 17.497,9900
09/05/2025 às 09:19:32	28.926.801/0001-00	R$ 17.497,9800
09/05/2025 às 09:19:32	50.837.852/0001-06	R$ 17.497,9700
09/05/2025 às 09:19:50	28.926.801/0001-00	R$ 17.497,0000
09/05/2025 às 09:19:54	50.837.852/0001-06	R$ 17.496,9900
09/05/2025 às 09:20:15	28.926.801/0001-00	R$ 17.496,0000
09/05/2025 às 09:20:21	50.837.852/0001-06	R$ 17.495,9900
09/05/2025 às 09:20:34	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,9800
09/05/2025 às 09:20:37	50.837.852/0001-06	R$ 17.495,9700
09/05/2025 às 09:20:54	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,9600
09/05/2025 às 09:20:58	50.837.852/0001-06	R$ 17.495,9500
09/05/2025 às 09:21:27	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,9400
09/05/2025 às 09:21:30	50.837.852/0001-06	R$ 17.495,9300
09/05/2025 às 09:21:45	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,9200
09/05/2025 às 09:21:46	50.837.852/0001-06	R$ 17.495,9100
09/05/2025 às 09:22:10	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,9000
09/05/2025 às 09:22:13	50.837.852/0001-06	R$ 17.495,8900
09/05/2025 às 09:23:02	28.926.801/0001-00	R$ 17.495,0000
09/05/2025 às 09:23:07	50.837.852/0001-06	R$ 17.494,9900
09/05/2025 às 09:23:30	28.926.801/0001-00	R$ 17.494,0000
09/05/2025 às 09:23:33	50.837.852/0001-06	R$ 17.493,9900
09/05/2025 às 09:23:57	28.926.801/0001-00	R$ 17.493,9800
09/05/2025 às 09:24:00	50.837.852/0001-06	R$ 17.493,9700
09/05/2025 às 09:24:42	28.926.801/0001-00	R$ 17.493,0000
09/05/2025 às 09:24:43	50.837.852/0001-06	R$ 17.492,9900
09/05/2025 às 09:25:08	28.926.801/0001-00	R$ 17.492,9800
09/05/2025 às 09:25:10	50.837.852/0001-06	R$ 17.492,9700
09/05/2025 às 09:25:32	28.926.801/0001-00	R$ 17.492,9000
09/05/2025 às 09:25:37	50.837.852/0001-06	R$ 17.492,8900
09/05/2025 às 09:26:13	28.926.801/0001-00	R$ 17.492,0000
09/05/2025 às 09:26:14	50.837.852/0001-06	R$ 17.491,9900
09/05/2025 às 09:27:29	44.139.036/0001-26	R$ 17.400,0000
09/05/2025 às 09:27:34	50.837.852/0001-06	R$ 17.399,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:27:45	44.139.036/0001-26	R$ 17.000,0000
09/05/2025 às 09:27:49	28.926.801/0001-00	R$ 17.491,9800
09/05/2025 às 09:27:51	50.837.852/0001-06	R$ 16.999,9900
09/05/2025 às 09:28:04	28.926.801/0001-00	R$ 16.999,0000
09/05/2025 às 09:28:07	50.837.852/0001-06	R$ 16.998,9900
09/05/2025 às 09:28:45	28.926.801/0001-00	R$ 16.998,0000
09/05/2025 às 09:28:50	50.837.852/0001-06	R$ 16.997,9900
09/05/2025 às 09:29:20	28.926.801/0001-00	R$ 16.997,0000
09/05/2025 às 09:29:22	50.837.852/0001-06	R$ 16.996,9900
09/05/2025 às 09:29:45	28.926.801/0001-00	R$ 16.995,0000
09/05/2025 às 09:29:48	50.837.852/0001-06	R$ 16.994,9900
09/05/2025 às 09:30:11	28.926.801/0001-00	R$ 16.994,9800
09/05/2025 às 09:30:15	50.837.852/0001-06	R$ 16.994,9700
09/05/2025 às 09:30:38	28.926.801/0001-00	R$ 16.994,9600
09/05/2025 às 09:30:42	50.837.852/0001-06	R$ 16.994,9500
09/05/2025 às 09:31:21	28.926.801/0001-00	R$ 16.994,9400
09/05/2025 às 09:31:25	50.837.852/0001-06	R$ 16.994,9300

09/05/2025 às 09:32:01	28.926.801/0001-00	R$ 16.994,9200
09/05/2025 às 09:32:02	50.837.852/0001-06	R$ 16.994,9100
09/05/2025 às 09:32:12	28.926.801/0001-00	R$ 16.994,0000
09/05/2025 às 09:32:13	50.837.852/0001-06	R$ 16.993,9900
09/05/2025 às 09:32:27	28.926.801/0001-00	R$ 16.993,0000
09/05/2025 às 09:32:29	50.837.852/0001-06	R$ 16.992,9900
09/05/2025 às 09:32:52	28.926.801/0001-00	R$ 16.992,9800
09/05/2025 às 09:32:56	50.837.852/0001-06	R$ 16.992,9700
09/05/2025 às 09:33:26	28.926.801/0001-00	R$ 16.992,9600
09/05/2025 às 09:33:28	50.837.852/0001-06	R$ 16.992,9500
09/05/2025 às 09:33:48	28.926.801/0001-00	R$ 16.992,0000
09/05/2025 às 09:33:49	50.837.852/0001-06	R$ 16.991,9900
09/05/2025 às 09:34:05	28.926.801/0001-00	R$ 16.991,0000
09/05/2025 às 09:34:05	50.837.852/0001-06	R$ 16.990,9900
09/05/2025 às 09:34:13	28.926.801/0001-00	R$ 16.990,0000
09/05/2025 às 09:34:16	50.837.852/0001-06	R$ 16.989,9900
09/05/2025 às 09:35:18	28.926.801/0001-00	R$ 16.989,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:35:20	50.837.852/0001-06	R$ 16.989,9700
09/05/2025 às 09:36:32	28.926.801/0001-00	R$ 16.989,0000
09/05/2025 às 09:36:35	50.837.852/0001-06	R$ 16.988,9900
09/05/2025 às 09:37:13	28.926.801/0001-00	R$ 16.985,0000
09/05/2025 às 09:37:18	50.837.852/0001-06	R$ 16.984,9900
09/05/2025 às 09:38:14	28.926.801/0001-00	R$ 16.980,0000
09/05/2025 às 09:38:17	50.837.852/0001-06	R$ 16.979,9900
09/05/2025 às 09:38:58	28.926.801/0001-00	R$ 16.970,0000
09/05/2025 às 09:39:00	50.837.852/0001-06	R$ 16.969,9900
09/05/2025 às 09:39:29	28.926.801/0001-00	R$ 16.960,0000
09/05/2025 às 09:39:32	50.837.852/0001-06	R$ 16.959,9900
09/05/2025 às 09:39:45	28.926.801/0001-00	R$ 16.955,0000
09/05/2025 às 09:39:48	50.837.852/0001-06	R$ 16.954,9900
09/05/2025 às 09:40:07	28.926.801/0001-00	R$ 16.950,0000
09/05/2025 às 09:40:10	50.837.852/0001-06	R$ 16.949,9900
09/05/2025 às 09:40:33	28.926.801/0001-00	R$ 16.945,0000
09/05/2025 às 09:40:37	50.837.852/0001-06	R$ 16.944,9900
09/05/2025 às 09:40:59	28.926.801/0001-00	R$ 16.940,0000
09/05/2025 às 09:41:03	50.837.852/0001-06	R$ 16.939,9900
09/05/2025 às 09:41:23	28.926.801/0001-00	R$ 16.935,0000
09/05/2025 às 09:41:25	50.837.852/0001-06	R$ 16.934,9900
09/05/2025 às 09:41:59	28.926.801/0001-00	R$ 16.930,0000
09/05/2025 às 09:42:02	50.837.852/0001-06	R$ 16.929,9900
09/05/2025 às 09:42:23	28.926.801/0001-00	R$ 16.925,0000
09/05/2025 às 09:42:29	50.837.852/0001-06	R$ 16.924,9900
09/05/2025 às 09:42:42	28.926.801/0001-00	R$ 16.920,0000
09/05/2025 às 09:42:45	50.837.852/0001-06	R$ 16.919,9900
09/05/2025 às 09:43:26	28.926.801/0001-00	R$ 16.915,0000
09/05/2025 às 09:43:28	50.837.852/0001-06	R$ 16.914,9900
09/05/2025 às 09:43:58	28.926.801/0001-00	R$ 16.910,0000
09/05/2025 às 09:44:00	50.837.852/0001-06	R$ 16.909,9900
09/05/2025 às 09:45:12	28.926.801/0001-00	R$ 16.900,0000
09/05/2025 às 09:45:15	50.837.852/0001-06	R$ 16.899,9900
09/05/2025 às 09:45:31	28.926.801/0001-00	R$ 16.890,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:45:36	50.837.852/0001-06	R$ 16.889,9900
09/05/2025 às 09:46:15	28.926.801/0001-00	R$ 16.885,0000
09/05/2025 às 09:46:19	50.837.852/0001-06	R$ 16.884,9900
09/05/2025 às 09:46:26	28.926.801/0001-00	R$ 16.880,0000
09/05/2025 às 09:46:30	50.837.852/0001-06	R$ 16.879,9900
09/05/2025 às 09:47:38	28.926.801/0001-00	R$ 16.875,0000
09/05/2025 às 09:47:40	50.837.852/0001-06	R$ 16.874,9900
09/05/2025 às 09:48:35	28.926.801/0001-00	R$ 16.870,0000
09/05/2025 às 09:48:39	50.837.852/0001-06	R$ 16.869,9900
09/05/2025 às 09:48:50	28.926.801/0001-00	R$ 16.860,0000
09/05/2025 às 09:48:55	50.837.852/0001-06	R$ 16.859,9900
09/05/2025 às 09:49:00	28.926.801/0001-00	R$ 16.855,0000
09/05/2025 às 09:49:06	50.837.852/0001-06	R$ 16.854,9900
09/05/2025 às 09:49:16	28.926.801/0001-00	R$ 16.850,0000
09/05/2025 às 09:49:22	50.837.852/0001-06	R$ 16.849,9900
09/05/2025 às 09:49:28	28.926.801/0001-00	R$ 16.845,0000
09/05/2025 às 09:49:32	50.837.852/0001-06	R$ 16.844,9900
09/05/2025 às 09:49:38	28.926.801/0001-00	R$ 16.840,0000
09/05/2025 às 09:49:43	50.837.852/0001-06	R$ 16.839,9900
09/05/2025 às 09:49:55	28.926.801/0001-00	R$ 16.835,0000
09/05/2025 às 09:49:59	50.837.852/0001-06	R$ 16.834,9900
09/05/2025 às 09:50:06	28.926.801/0001-00	R$ 16.830,0000
09/05/2025 às 09:50:09	50.837.852/0001-06	R$ 16.829,9900
09/05/2025 às 09:50:16	28.926.801/0001-00	R$ 16.825,0000
09/05/2025 às 09:50:20	50.837.852/0001-06	R$ 16.824,9900
09/05/2025 às 09:50:27	28.926.801/0001-00	R$ 16.820,0000
09/05/2025 às 09:50:31	50.837.852/0001-06	R$ 16.819,9900
09/05/2025 às 09:50:39	28.926.801/0001-00	R$ 16.815,0000
09/05/2025 às 09:50:42	50.837.852/0001-06	R$ 16.814,9900
09/05/2025 às 09:50:43	28.926.801/0001-00	R$ 16.810,0000
09/05/2025 às 09:50:47	50.837.852/0001-06	R$ 16.809,9900
09/05/2025 às 09:50:53	28.926.801/0001-00	R$ 16.800,0000
09/05/2025 às 09:50:58	50.837.852/0001-06	R$ 16.799,9900
09/05/2025 às 09:51:05	28.926.801/0001-00	R$ 16.790,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 09:51:09	50.837.852/0001-06	R$ 16.789,9900
09/05/2025 às 09:51:15	28.926.801/0001-00	R$ 16.780,0000
09/05/2025 às 09:51:19	50.837.852/0001-06	R$ 16.779,9900
09/05/2025 às 09:51:25	28.926.801/0001-00	R$ 16.770,0000
09/05/2025 às 09:51:30	50.837.852/0001-06	R$ 16.769,9900
09/05/2025 às 09:51:37	28.926.801/0001-00	R$ 16.760,0000
09/05/2025 às 09:51:41	50.837.852/0001-06	R$ 16.759,9900
09/05/2025 às 09:51:42	28.926.801/0001-00	R$ 16.750,0000
09/05/2025 às 09:51:46	50.837.852/0001-06	R$ 16.749,9900
09/05/2025 às 09:51:50	28.926.801/0001-00	R$ 16.740,0000
09/05/2025 às 09:51:51	50.837.852/0001-06	R$ 16.739,9900
09/05/2025 às 09:51:57	28.926.801/0001-00	R$ 16.730,0000
09/05/2025 às 09:52:02	50.837.852/0001-06	R$ 16.729,9900
09/05/2025 às 09:52:07	28.926.801/0001-00	R$ 16.720,0000
09/05/2025 às 09:52:07	50.837.852/0001-06	R$ 16.719,9900
09/05/2025 às 09:52:16	28.926.801/0001-00	R$ 16.710,0000
09/05/2025 às 09:52:18	50.837.852/0001-06	R$ 16.709,9900
09/05/2025 às 09:52:25	28.926.801/0001-00	R$ 16.700,0000
09/05/2025 às 09:52:29	50.837.852/0001-06	R$ 16.699,9900
09/05/2025 às 09:52:32	28.926.801/0001-00	R$ 16.690,0000
09/05/2025 às 09:52:34	50.837.852/0001-06	R$ 16.689,9900
09/05/2025 às 09:52:41	28.926.801/0001-00	R$ 16.680,0000
09/05/2025 às 09:52:45	50.837.852/0001-06	R$ 16.679,9900
09/05/2025 às 09:52:53	28.926.801/0001-00	R$ 16.670,0000
09/05/2025 às 09:52:56	50.837.852/0001-06	R$ 16.669,9900
09/05/2025 às 09:53:01	28.926.801/0001-00	R$ 16.660,0000
09/05/2025 às 09:53:02	50.837.852/0001-06	R$ 16.659,9900
09/05/2025 às 09:53:20	28.926.801/0001-00	R$ 16.645,0000
09/05/2025 às 09:53:23	50.837.852/0001-06	R$ 16.644,9900
09/05/2025 às 09:53:30	28.926.801/0001-00	R$ 16.630,0000
09/05/2025 às 09:53:33	50.837.852/0001-06	R$ 16.629,9900
09/05/2025 às 09:53:38	28.926.801/0001-00	R$ 16.620,0000
09/05/2025 às 09:53:44	50.837.852/0001-06	R$ 16.619,9900
09/05/2025 às 09:53:49	28.926.801/0001-00	R$ 16.600,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/05/2025 às 09:53:49	50.837.852/0001-06	R$ 16.599,9900
09/05/2025 às 09:53:58	28.926.801/0001-00	R$ 16.500,0000
09/05/2025 às 09:54:00	50.837.852/0001-06	R$ 16.499,9900
09/05/2025 às 09:54:10	28.926.801/0001-00	R$ 16.450,0000
09/05/2025 às 09:54:11	50.837.852/0001-06	R$ 16.449,9900
09/05/2025 às 09:54:18	28.926.801/0001-00	R$ 16.400,0000
09/05/2025 às 09:54:21	50.837.852/0001-06	R$ 16.399,9900
09/05/2025 às 09:54:27	28.926.801/0001-00	R$ 16.350,0000
09/05/2025 às 09:54:32	50.837.852/0001-06	R$ 16.349,9900
09/05/2025 às 09:54:39	28.926.801/0001-00	R$ 16.340,0000
09/05/2025 às 09:54:43	50.837.852/0001-06	R$ 16.339,9900
09/05/2025 às 09:54:50	28.926.801/0001-00	R$ 16.300,0000
09/05/2025 às 09:54:53	50.837.852/0001-06	R$ 16.299,9900
09/05/2025 às 09:55:01	28.926.801/0001-00	R$ 16.250,0000
09/05/2025 às 09:55:04	50.837.852/0001-06	R$ 16.249,9900
09/05/2025 às 09:55:26	28.926.801/0001-00	R$ 16.000,0000
09/05/2025 às 09:55:31	50.837.852/0001-06	R$ 15.999,9900
09/05/2025 às 09:55:40	28.926.801/0001-00	R$ 15.900,0000
09/05/2025 às 09:55:42	50.837.852/0001-06	R$ 15.899,9900
09/05/2025 às 09:56:02	28.926.801/0001-00	R$ 15.500,0000
09/05/2025 às 09:56:03	50.837.852/0001-06	R$ 15.499,9900
09/05/2025 às 09:56:09	28.926.801/0001-00	R$ 15.400,0000
09/05/2025 às 09:56:14	50.837.852/0001-06	R$ 15.399,9900
09/05/2025 às 09:56:40	28.926.801/0001-00	R$ 15.300,0000
09/05/2025 às 09:56:46	50.837.852/0001-06	R$ 15.299,9900
09/05/2025 às 09:56:52	28.926.801/0001-00	R$ 15.200,0000
09/05/2025 às 09:56:57	50.837.852/0001-06	R$ 15.199,9900
09/05/2025 às 09:57:01	28.926.801/0001-00	R$ 15.100,0000
09/05/2025 às 09:57:02	50.837.852/0001-06	R$ 15.099,9900
09/05/2025 às 09:57:14	28.926.801/0001-00	R$ 15.000,0000
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 09:07:09	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2025 às 09:09:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 09:59:15	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:41:43	Sr. Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 10:43:27	Sem possibilidade de negociação
Pelo participante 28.926.801/0001-00	12/05/2025 às 11:09:03	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00, mantendo R$ 15.000,0000.
Sistema	12/05/2025 às 11:18:17	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2025 11:28:17.
Sistema	13/05/2025 às 14:24:33	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:34:33.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	
15/05/2025 às 13:29:12	Fornecedor 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, CNPJ 28.926.801/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15.000,0000.	
15/05/2025 às 13:29:14	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		

Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2025 11:28:17
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:34:33

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:127C15C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 140/2025
PROCESSO Nº 1.341/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 (90.038/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de flores e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025 (90.038/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 175.388,96** (sento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 28.926.801 SUELI MOTTA MATEUS, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o nº 28.926.801/0001-00, com sede social na Rua João Kaveski, nº 243, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pela Sra. SUELI MOTTA MATEUS, inscrita no CPF n° 015.029.469-71, endereço eletrônico suelimottadecoracoes@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Bolo de aniversário do município - 42 metros de toalhas em tecido oxfordine; - 92 metros de babados em torno da mesa em oxfordine, com decoração em torno do babado com flores artificiais com acabamento nas pontas da mesa com arranjos caídos, nas cores a serem definidas; - 1 conjunto de painel romano medindo 2,20 x 4 com tecido personalizado escrito 'Candói 35 anos', com balões metalizados com tamanhos diversos nas cores verde e dourado e balões bubble transparentes com efeito dourado; - 2 máquinas de efeito super indoor super gerbs elétricos, com duração continua; - 1 escrita 'Feliz Aniversário' em balão dourado em letras cursivas medindo 1 metro.	PS	1,00	7.840,00	7.840,00
2	Camarins do prefeito e autoridades para festa de aniversário municipal Decoração do camarim do prefeito: - 8 x poltronas; - 1 x Sofá; - 2 x aparadores com arranjo; - 2 x tapetes felpudos; - 2 x mesas de centro; - 2 x arranjos naturais; - 2 x lustres; - 4 x folhagens; - 1 x espelho 1,5 x 70; - 50 metros de tecido cetim amassado. Decoração do camarim das autoridades: - 10 x poltronas; - 1 x Sofá; - 2 x aparadores com arranjo; - 1 x tapetes felpudos; - 1 x mesas de centro; - 1 x arranjos naturais; - 1 x lustres; - 4 x folhagens; - 1 x espelho 1,5 x 70; - 50 metros de tecido cetim amassado - 10 x cadeiras.	PS	1,00	14.990,00	14.990,00
3	Camarote para o Prefeito nas festas de aniversário do município Local: Camarote dentro da tenda de shows. - 50 metros de tecidos TNT na cor preta.	PS	1,00	1.290,00	1.290,00
4	Dia do Servidor Público Com as seguintes características mínimas, para a data prevista o mês de outubro de 2025: - 2 x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos; - 1 x Painel decorativo para fotos; - 80 x Arranjo de flores para cada mesa (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros); - 320 x Capa de cadeira na cor branca; - 80 x Tampos para mesas; - 2 x Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m; - 1 x Espelho de aproximadamente 2 x 1 m., com decoração floral; - 1 x Mesa para camarim com 4 bandejas e 10 copos de vidro; - 1 x Arranjo de flores naturais mistas para camarim; - 4 x Poltrona para camarim; - 1 x Aparador com arranjo natural com flores mistas; - 1 x Espelho com medidas de 120 x 70 cm; - 1 x Tapete felpudo para camarim.	PS	2,00	5.590,00	11.180,00

	- A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.				
5	Final de ano (natal dezembro de 2025) Local: Parque do Lago. Natal: - 01 x Presépio grande, com casebre e lago artificial; - Decoração no pergolado com tecidos e flores natalinas; - 25 x Pacotes de balas sortidos 1 Kg; - 25 x Pacotes de pirulitos sortidos 1 kg; - Display decorativos da Mamãe Noel, Papai Noel e Duende para tirar fotos, possuindo o Papai Noel e a Mamãe Noel 160 cm e o Duende 120 cm; - 3 x Veste para Papai Noel e Mamãe Noel; - Decoração no pergolado com tecidos e flores natalinas;	PS	1,00	14.990,00	14.990,00
6	Flor para distribuição aos servidores em datas comemorativas: Rosas unitárias: Cores vermelha, rosa, branca e amarela, embaladas em embalagens plásticas com laço de fita.	UN	100,00	10,00	1.000,00
7	IV CANTA CANTU Datas previstas: dias 07 e 08 de novembro, ambos na Associação Ucraniana. - 1 x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento e ilha (sofá) com uma árvore de cerejeira no centro; - 2 x Painel decorativo para fotos e entrega dos prêmios; - 1 x Estante decorada para a exposição das premiações; - 1 x Palco: cobertura em frente ao palco/roda pé com saia/rodeio em tecido jacquar conforme o tamanho do palco, cores a serem definidas; - 1 x Arranjos baixos com flores artificiais mistas em toda a base do palco, aproximadamente 15 metros; - No mínimo 08 folhagens naturais medindo 1,5M, distribuídas pelo ambiente; - 5 x mesas de jurados com 5 cadeiras estofadas, mesas com toalhas de tecido jacquar ou semelhante; com 5 mini arranjos de flores naturais (trocados todos os dias); - 1 x Mesa de coordenação com 3 cadeiras, coberta com toalha jacquar ou semelhante e capas de cadeiras (trocadas todos os dias) com arranjos de flores naturais; - Letras indicativas IV CANTA CANTU (substituir conforme cronograma definido pela comissão de eventos) em acrílico de no mínimo 50 cm cada; - 5 x poltronas para camarim dos jurados; - 2 x Mesa decorada com arranjos de flores para camarim dos jurados; - 2 x Aparador com 8 bandejas cada, para lanches no camarim dos jurados; - 15 x taças para água para os jurados; - 02 x vasos com flores para camarim; -70 x cadeiras com capas no espaço reservado para as autoridades; - 25 x cadeiras com capas para o camarim dos participantes; - 1 x Lustre com luzes e flores pendentes no centro do ambiente, medindo no mínimo 2x2M em forma de cascata; - 10 x pontos de luz distribuídos pelo ambiente; - 1 x Forração com 30 metros de tecido no Hall de entrada conforme o tamanho do ambiente; - 1 x Lustre em forma de cascata no Hall de entrada; - 1 x Isolamento decorativo com flores para a mesa dos jurados; - 5 x lembranças para jurados (vinhos e taças em caixas de madeiras);	PS	1,00	14.399,99	14.399,99
8	Natal em Família, Ginásio de Esportes Vereador João Luiz Correa: - 1 x Árvore de natal decorada com no mínimo 2 metros de altura; - 1 x Tapete felpudo medindo 3x3M na base da árvore; - Forração com tecido conforme o tamanho do espaço; - Dois painéis decorativos para fotos medido 3,2M com adereços natalinos; - Quatro arranjos de flores mistas	PS	1,00	6.699,99	6.699,99
9	Serviço de ornamentação para eventos diversos com mesas. Exemplos: palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, audiências, solenidades diversas e demandas eventuais. Com as seguintes características mínimas e com datas a definir: - 1x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos; - 1 x Mesa para hall de entrada; - 1 x Painel decorativo para fotos; - 1 x Mesa para autoridades com 8 cadeiras (com capas) mesa com toalhas de jacquard ou semelhante com aproximadamente 4 x 2,5 m; - 1 x Arranjo de flores (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros); - 2 x Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m; - 1 x Arco com balões de cores diversas; - 50 metros de tecido para cobertura de parede; - 320 x Capa de cadeia na cor branca; - 80 x tampos para mesas; - A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.	PS	2,00	4.999,99	9.999,98
10	Serviço de ornamentação para eventos diversos. Exemplos: palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, audiências, solenidades diversas e demandas eventuais. Com as seguintes características mínimas e com datas a definir: - 1x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos; - 1 x Mesa para hall de entrada; - 1 x Painel decorativo para fotos; - 1 x Mesa para autoridades com 8 cadeiras (com capas) mesa com toalhas de jacquard ou semelhante com aproximadamente 4 x 2,5 m; - 1 x Arranjo de flores (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros); - 2 x Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m; - 1 x Arco com balões de cores diversas; - 50 metros de tecido para cobertura de parede; - A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.	PS	16,00	3.000,00	48.000,00
11	Show da virada 31/12/2025 - Réveillon - 5000 balões inflados com gás hélio; - 1000 balões brancos, Bubble e metalizados descendo, personalizado 2025; - 1 x Pergolato com tecido voil branco com um - 1 xbalanço suspenso decorado com flores	PS	1,00	29.999,00	29.999,00
12	XXVI Canta Candói Datas previstas: dias 22,23 e 24 de Maio, ambos na Associação Ucraniana. - 1 x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento e ilha (sofá) com uma árvore de cerejeira no centro; - 2 x Painel decorativo para fotos e entrega dos prêmios; - 1 x Estante decorada para a exposição das premiações; - 1 x Palco: cobertura em frente ao palco/roda pé com saia/rodeio em tecido jacquar conforme o tamanho do palco, cores a serem definidas; - 1 x Arranjos baixos com flores artificiais mistas em toda a base do palco, aproximadamente 15 metros; - No mínimo 08 folhagens naturais medindo 1,5M, distribuídas pelo ambiente; - 5 x mesas de jurados com 5 cadeiras estofadas, mesas com toalhas de tecido jacquar ou semelhante; com 5 mini arranjos de flores naturais (trocados todos os dias); - 1 x Mesa de coordenação com 3 cadeiras, coberta com toalha jacquar ou semelhante e capas de cadeiras (trocadas todos os dias) com arranjos de flores naturais; - Letras indicativas XXVI CANTA CANDÓI (substituir conforme cronograma definido pela comissão de eventos) em acrílico de no mínimo 50 cm cada; - 5 x poltronas para camarim dos jurados; - 2 x Mesa decorada com arranjos de flores para camarim dos jurados; - 2 x Aparador com 8 bandejas cada, para lanches no camarim dos jurados; - 15 x taças para água para os jurados; - 02 x vasos com flores para camarim; -70 x cadeiras com capas no espaço reservado para as autoridades; - 25 x cadeiras com capas para o camarim dos participantes; - 1 x Lustre com luzes e flores pendentes no centro do ambiente, medindo no mínimo 2x2M em forma de cascata; - 10 x pontos de luz distribuídos pelo ambiente; - 1 x Forração com 30 metros de tecido no Hall de entrada conforme o tamanho do ambiente; - 1 x Lustre em forma de cascata no Hall de entrada; - 1 x Isolamento decorativo com flores para a mesa dos jurados; - 5 x lembranças para jurados (vinhos e taças em caixas de madeiras);	PS	1,00	15.000,00	15.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.
7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1200	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1210	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1630	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1865	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1865	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2210	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2220	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3040	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3070	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3130	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3200	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3300	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3305	09.005.08.241.0006.2050	881	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3305	09.005.08.241.0006.2050	881	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3330	09.006.08.244.0006.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3335	09.006.08.244.0006.2067	916	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 15 de maio de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9592ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 173/2025 DATA: 15-05-2025

SÚMULA: Adequa Função Gratificada concedida aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n.º 030/2025, de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica adequada as Funções Gratificadas, concedidas aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivos símbolos, em razão da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n.º 030/2025, de 29 de abril de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	Coordenador Administrativo da Saúde	FGCORS
Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	Coordenador de Tributos, Arrecadação, Fiscalização e Gestão do ISSQN	FGCORF1
Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos	Agente de Administração	Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres	FGCOR3
Angélica Maria Candido Villa	Agente de Administração	Ouvidor Municipal	FGCOR3
Anna Paulla Balzan	Enfermeiro	Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde da Família e Departamento da Saúde	FGCS
Barbara Marca Scapini	Enfermeiro	Coordenador da Divisão em Atenção à Saúde	FGCS
Clodoaldo Antonio Dallazen	Contador	Diretor do Departamento de Contabilidade	FGD
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	FGD
Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração	Ouvidor da Secretaria de Saúde	FGCORS
Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	Coordenador de Cadastro Técnico Produção Rural	FGCOR3
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	Coordenador da Divisão de Alimentação Escolar	FGCD2
Fabiane Salete Zielinski	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I C.M.E.I. Albina Dallabrida	FGCOR5
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	Coordenador de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde	FGCS
Gean Carlos Barea Schneider	Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Finanças e Tributos	FGCORF
Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I Escola Municipal Santa Mônica	FGCOR5
Gilmar Larssen	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Licitações e Contratos	FGCD2
Glizangela Fatima Comineti Larssen	Agente de Administração	Subcontrolador Interno	FGSCI
Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	Diretor do Departamento de Proteção Social	FGD
Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Sistema de Informação	FGCD
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes	Agente de Administração	Coordenador de Processos Educacionais e Educação Básica	FGCOR
Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	Diretor do Departamento de Planejamento	FGD
Leandro Chiodi	Agente Ambiental	Coordenador de Projetos e Convênios	FGCOR3
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	Controlador Interno	FGCI
Luciana Cristina Pagno	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I C.M.E.I. Pequeno Anjo e Escola Mun. do Campo Bom Jesus	FGCOR5
Lucineia Trevisan da Silva	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I C.M.E.I. Primavera	FGCOR5
Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	Coordenador de Especialidades e Agendamentos	FGCORS
Lurdes Alberti do Rosario	Agente de Administração	Coordenador de Processos Educacionais e Educação Básica	FGCOR
Marcia Andréia Ribeiro Parcianello	Agente de Administração	Coordenador de Conciliação Bancária e Prestação de Contas	FGCD3
Maria Eduarda da Silva	Agente de Administração	Coordenador de Atos e Registros Funcionais	FGCOR1
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	Coordenador de Projetos Habitacionais, Cadastros Técnicos e Regularização Fundiária	FGCOR3
Rafael Esteves de Carvalho Silva	Agente de Administração	Coordenador de Controle de Pagamento	FGCOR1
Rafael de Medeiro	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe II Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	FGCOR4
Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Indústria e Comércio	FGCOR3
Renata Soares da Silva Gerhke	Farmacêutico	Coordenador da Divisão de Farmácia	FGCS
Ronivon Rohers	Agente de Administração	Coordenador de Planejamento, Controle e Fiscalização de Trânsito e Colaboração aos Governos Federal e Estadual	FGCOR3
Rosangela Cristina Capeleti Sodovski	Agente de Administração	Coordenador de Colaboração aos Governos Federal e Estadual	FGCOR3
Rosangela Ana Mandelli de Melo	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I Escola Municipal Leonel Brizola	FGCOR5
Simone Matiazzo	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes	FGCOR5
Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe II Escola Municipal Profª Terezinha Machado	FGCOR4
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Coordenador da Divisão de Planejamento, Controle Ambiental e Gerenciamento de Resíduos	FGCOR2
Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	Coordenador da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento e Encargos	FGCD2
Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	FGCOR1
Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	Diretor do Departamento de Planejamento, Controle e Fiscalização de Frotas	FGD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BB285403

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 174/2025 DATA: 15-05-2025

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da denominação dos cargos dos servidores ocupantes de cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar nº 030/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a edição da Lei Complementar nº 030/2025, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município Capitão Leônidas Marques-PR.,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam adequadas as denominações dos cargos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 030/2025, de 29 de abril de 2025, passando a constar da seguinte forma:

Situação Anterior		**Situação Nova**	
Cargo	**Símbolo**		**Símbolo**
Chefe de Gabinete	CC-1	Chefe de Gabinete	CC-01
Secretário Municipal de Administração	CC-1	Secretário Municipal de Administração	CC-01
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	CC-1	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	CC-01
Secretário Municipal da Fazenda	CC-1	Secretário Municipal da Fazenda	CC-01
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	CC-1	Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	CC-01
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC-1	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	CC-01
Secretário Municipal de Educação	CC-1	Secretário Municipal de Educação	CC-01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC-1	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC-01
Secretário Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania	CC-1	Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania	CC-01
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	Secretário Municipal de Saúde	CC-01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	CC-1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda	CC-01
Procurador Geral do Município	CC-1	Procurador Geral do Município - PGM	CCPGM
Controlador Geral do Município	CC-1	Controlador Geral do Município	CCCGI
Assessor Jurídico	CCA	Assessor Jurídico - AJG	CCA
Assessor de Gabinete	CCA1	Assessor de Gabinete	CCA-02
Assessor de Imprensa	CC-03	Assessor de Imprensa	CC-03
Diretor do Departamento de Gestão Distrital	CC-02	Diretor do Departamento de Gestão Distrital	CC-02
Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura	CC-02	Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura	CC-02
Diretor do Departamento de Saúde e Agendamento Geral e Psicossocial	CC-02	Diretor do Departamento de Saúde Psicossocial	CC-02
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-02	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-02
Diretor do Departamento Administrativo da Secretária de Saúde	CC-02	Diretor do Departamento Administrativo da Secretária de Saúde	CC-02
Chefe da Divisão de Gestão Distrital	CC-03	Chefe da Divisão de Gestão Distrital	CC-03
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-03	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-03
Chefe da Divisão de Compras	CC-03	Chefe da Divisão de Compras	CC-03
Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração	CC-03	Chefe da Divisão Administrativa (Sec. Municipal de Administração)	CC-03
Chefe da Divisão Contábil e Gestão Fiscal	CC-03	Chefe da Divisão Contábil e Gestão Fiscal	CC-03
Chefe da Divisão Administrativa da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC-03	Chefe da Divisão Administrativa (Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária)	CC-03
Chefe da Divisão de Esporte	CC-03	Chefe da Divisão de Esporte	CC-03
Chefe da Divisão de Lazer	CC-03	Chefe da Divisão de Lazer	CC-03

Art. 2º - As demais disposições legais inerentes aos referidos cargos, passam a ser regidos pela Lei Complementar nº 030/2025, sem prejuízo aos atos já realizados.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as adequações necessárias nos assentamentos funcionais e sistemas de folha de pagamento dos servidores abrangidos por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D5485D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 400/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	05 (cinco)	Brasília - DF	18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2025.	Marcha dos Prefeitos.
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Comunicação	01 (uma)	Balneário Camboriú - SC	17 de maio de 2025.	4° Seminário de Comunicação Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:943E1409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, estabelecida na Av. João Domingues Gonçalves, Nº 891, casa B, bairro Centro, na cidade de Tamarana, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 44.205.667/0001-04, neste ato representada por seu representante legala Sra. Sônia Maria Crepaldi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.xxx.447, e do CPF nº 145.xxx.xxx-02, residente e domiciliada a Av. João Domingues Gonçalves, Nº 891, bairro Centro, na cidade de Tamarana, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 21/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS USUÁRIOS O ACESSO A AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas para execução dos serviços, deslocamento, correrão por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO - É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada será responsável por qualquer acidente de trabalho, isentando o Município de responsabilidades subsidiárias ou solidárias.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

ITEM	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS USUÁRIOS O ACESSO A AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	3.500,00	**42.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
Mensalmente, em até 30 dias após a execução do serviço/locação do sistema;
Mediante apresentação de nota fiscal.
I – **Para pagamentos deverá ser observado:**
a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	000 2000	2667 3402

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo que a instalação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e o prazo de pagamento mensal inicia-se somente após a implantação do sistema.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei, desde que haja interesse da Administração.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja prorrogação, poderá ser aplicado reajuste ao percentual máximo equivalente ao IPCA, desde que comprovada elevação nos custos.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é o prazo de execução acrescido de 30 dias.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DO SISTEMA – Paço Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Juliano Aparecido do Amaral Guedes**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - A pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 16 de maio de 2025.

Município De Catanudvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Tresol Soluções Administrativas LTDA
SÔNIA MARIA CREPALDI
Representante Legal
CPF: 145.xxx.xxx-02

JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AC36241C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 100/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademar Luiz Burckhardt, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Semes, n° 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais-PR CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Nívea Maria Guisso Guia, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da Inexigibilidade nº 15/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0133/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 DO CONSÓRCIO CINCATARINA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.**
1 – Documentação que justifica o processo de aquisição por ADESÃO A ATA (CARONA) estão no processo e fazem parte/embasa o presente contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas para entrega técnica e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO QUARTO - A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.
PARÁGRAFO QUINTO - Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.
PARÁGRAFO SEXTO - Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.
PARÁGRAFO OITAVO - Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar o bem, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. 1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO 1.1. Marca: JCB 1.2. Modelo: 3CX 1.3. Ano: 2025 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 2.1. Cor predominante: Amarela 2.2. Nova (zero hora). 2.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 2.4. Chassi integral monobloco; 2.5. Tração 4x4; 2.6. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. 2.7. Comprimento total (em posição de transporte) igual a 7.190 [mm]; 2.8. Distância entre eixos igual a 2.170 [mm]; 2.9. Largura da caçamba para transporte igual a 2.350 [mm]; 2.10. Profundidade máxima de escavação igual a 4.540 [mm]; 2.11. Peso operacional igual a 8.185 [Kg]. 2.12. Motor de 4 cilindros; 2.13. Potência bruta máxima igual a 92 [HP]; 2.14. Aspiração: turboalimentado; 2.15. Motor da mesma marca do fabricante do equipamento. 2.16. Combustível: diesel; 2.17. Capacidade do tanque de combustível igual a 150 [litros]. 2.18. Transmissão de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré. 2.19. Direção hidráulica. 2.20. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico 2.21. Caçamba carregadeira com dentes e capacidade igual a 1,1 [m³]. 2.22. Caçamba escavadeira com dentes e capacidade igual a 0,26 [m³]. 2.23. Estabilizadores. 2.24. Pneus Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento, com 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. 2.25. Alarme sonoro de marcha à ré. 2.26. Iluminação de trabalho noturno 2.27. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 2.28. Ar-condicionado; 2.29. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança. 3. GARANTIA 3.1. Garantia de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	361.500,00	723.000,00

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após entrega, mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1101 2501 000 2000	3572 3573 3574 3575

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 120 dias, a contar da data de assinatura.
PARAGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 120 dias.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Jair da Rocha

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** desse contrato, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 – Entregar o bem dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a entrega do bem objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 – Entregar o bem, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do produto, obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 16 de maio de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: XXX.565.259-XX

Engepeças Equipamentos LTDA
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
CPF: XXX.687.189-XX

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6759D31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2025

DECRETO Nº 125/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 338.697,99 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00511-Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00

04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
574	00705-FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	617,50
573	00706-FIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA	3.289,21
575	01968-REC. FIA PARA COMBATE A VIOLÊNCIA - C/C 22402	12.187,29
	SUBTOTAL	16.094,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
762	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
	SUBTOTAL	500,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.850,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.100,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	14.700,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1183	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1431	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1711	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	160,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1276	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	SUBTOTAL	211.810,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1782	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.900,00
	SUBTOTAL	1.900,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.500,00
12.361.0018.2081	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRBALHO DOM DIGNIDADE - EDUCAÇÃO	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3271	00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	11.191,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3392	00152-MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	6.502,00
	SUBTOTAL	52.193,99
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4801	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	400,00
	SUBTOTAL	400,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4962	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	800,00
	SUBTOTAL	800,00
	TOTAL	338.697,99

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0011.1101	REFORMA DA UBS ANITA CANET	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0011.1102	REFORMA DA UBS DO CONJUNTO ANA GARCIA RAMOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1276	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1530	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	10.000,00
	SUBTOTAL	171.950,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00
	SUBTOTAL	34.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3940	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4030	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.000,00
	SUBTOTAL	36.600,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	1.200,00
	TOTAL	245.050,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	257,34
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 705	17,04

1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 706	90,65
	TOTAL	55.365,03

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00152	MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	17.693,99
00496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	4.700,00
00705	FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	600,46
00706	FIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA	3.198,56
01968	REC. FIA PARA COMBATE A VIOLÊNCIA - C/C 22402	11.929,95
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	160,00
	TOTAL	38.282,96

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	257,34
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 705	17,04
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 706	90,65
	TOTAL	55.365,03

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 30 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B9ED319E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 278/2025

DECRETO Nº 278/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.320,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.100.320,00 (Um milhão, cem mil e trezentos e vinte reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3511	Taxa de Prestação de Serviço	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção do Serviço de Agricultura	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Outras de Pessoal Decorrente	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Serviços da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.003		Obras de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 113.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 113.000,00
Orgão:	08.01	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 160.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.0124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.320,00
Orgão:	08.01	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 588.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 588.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.100.320,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação de Dotação:

Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção do Serviço de Agricultura	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00		Locação de mão de obra	R$ 160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 160.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.320,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.320,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 18.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0110.2.035		Manutenção do Abrigo Social	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 359.320,00

II – Superávit financeiro:

3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	R$ 701.000,00
	Total	R$ 741.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de maio 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:CEF77C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2025

DECRETO N.º031DE 16 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE ANO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.663.152,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Helder Luiz Lazarotto, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1815/24 decreta:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.663.152,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais) como segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
28- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	**1**10461 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF)	**3.600.000,00**
	331900300000000000	**Pensões do RPPS e do militar**	**1**10461 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF)	**150.000,00**
	339089000000000000	**Compensações a regimes de previdência**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**150.000,00**
002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	**02**401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	**2.280.000,00**
	331900300000000000	**Pensões do RPPS e do militar**	**01**401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) Plano Financeiro (PF)	**346.000,00**
	339039000000000000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0**1**401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	**152,00**
	339047000000000000	**Obrigações tributárias e contributivas**	02551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Fundo em capitalização (PP)	**45.000,00**

003 – Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	331911300000000000	**Contribuições Patronais -RPPS**	2100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**50.000,00**
	339008000000000000	**Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar**	2100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	**42.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°**,** serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1°, inciso I – Superavit Financeiro Apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 2.417.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), inciso II - provenientes de excesso de arrecadação no valor de *R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais)*e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 646.152,00 *(seiscentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais).*

REDUÇÃO				
28- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Reduzido do Orçado R$**
	339047000000000000	**Obrigações tributárias e contributivas**	**1**10461 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF)	**150.000,00**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**150.000,00**

002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Reduzido do Orçado R$**
	339047000000000000	**Obrigações tributárias e contributivas**	0**1**401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	**346.152,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de maio de 2025

HELDERLUIZLAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C765C618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 200/2025

DECRETO 200/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 842.000,04 (oitocentos e quarenta e dois mil reais e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 842.000,04 (oitocentos e quarenta e dois mil reais e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1408	3.00.000	11.550,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1261	3.00.000	13.220,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1256	3.00.501	29.065,07
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1332	3.00.501	2.366,92
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1420	3.00.000	4.809,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	116	1.00.000	4.610,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	130	1.00.000	200,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	236	1.00.000	28.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1.00.000	21.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	269	1.00.000	3.470,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1267	3.00.501	17.167,02
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	325	1.00.104	6.210,00
12.361.0015.2.027.	**Programa de Alimentação Escolar - PNAEF**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1415	3.00.1042	4.500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1418	3.00.303	4.314,25
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	680	1.00.000	690,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1425	3.00.303	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1353	1.00.4942	21.770,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1422	3.00.494	1.766,22
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1354	1.00.4942	585.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	773	1.00.494	200,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	804	1.00.303	13.403,20
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	921	1.00.000	305,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1421	3.00.000	4.342,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	925	1.00.000	4.610,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1279	3.00.501	8.990,94
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1266	3.00.501	6.188,42
08.245.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar**			

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1423	3.00.1073	27.200,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1125	1.00.000	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1127	1.00.511	560,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1129	1.00.000	4.962,00
4.4.30.42.00.00	Auxílios	1427	3.00.000	2.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1189	1.00.000	4.930,00
TOTAL				**842.000,04**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 141.479,84 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.921,00
3.00.1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.500,00
3.00.1073	AFM - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	27.200,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.314,25
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.766,22
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	63.778,37
TOTAL		**141.479,84**

II – O valor de R$ 93.750,20 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	1.00.000	4.610,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	133	1.00.000	200,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	236	1.00.000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1.00.000	28.300,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	273	1.00.000	1.910,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	276	1.00.000	1.560,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	334	1.00.104	3.110,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	348	1.00.104	3.100,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	686	1.00.000	690,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	779	1.00.494	200,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	802	1.00.303	13.403,20
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	927	1.00.000	4.615,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	929	1.00.000	300,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1118	1.00.511	560,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1133	1.00.000	5.262,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1188	1.00.000	4.930,00
TOTAL				**93.750,20**

III – O valor de R$ 606.770,00 (seiscentos e seis mil, setecentos e setenta reais) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.11.00.00.00.00.	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Primária - Felipe Francischini	1.00.4942	606.770,00
TOTAL			**606.770,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:939C3777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 060/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 060/2025

Contrato	239/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Marco A Dias Teixeira Eventos - CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de Led e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 582.207,85 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	242/2025 – Pregão Eletrônico nº 90008/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Excelencia Prestadora de Servicos Ltda - CNPJ/MF nº 16.675.369/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reparos e pinturas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 168.799,84 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	243/2025 – Pregão Eletrônico nº 90025/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ana Rosa Sampaio de Melo Sousa - CNPJ/MF nº 14.908.231/0001-02.
Objeto	Aquisição de lixeiras contêiner/contentores para lixo, fabricado em PEAD com capacidade para 1.000 litros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 71.748,50 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	244/2025 – Pregão Eletrônico nº 90025/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda - CNPJ/MF nº 03.770.521/0001-16.
Objeto	Aquisição de lixeiras contêiner/contentores para lixo, fabricado em PEAD com capacidade para 1.000 litros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	247/2025 – Pregão Eletrônico nº 90014/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Bervian Indústria Comércio e Confecções Ltda - CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) destinados aos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Dois Vizinhos Exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 24.158,80 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	248/2025 – Pregão Eletrônico nº 90014/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Bervian Indústria Comércio e Confecções Ltda - CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) destinados aos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Dois Vizinhos Exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 24.158,80 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	249/2025 – Pregão Eletrônico nº 90014/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Zenith Ltda - CNPJ/MF nº 46.623.193/0001-38.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) destinados aos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Dois Vizinhos Exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Contrato	250/2025 – Pregão Eletrônico nº 90024/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tecelagem Madritex Ltda - CNPJ/MF nº 84.816.867/0001-00.
Objeto	Aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral, para serem utilizados para confecção de figurinos, cenários, adereços, palestras e demais eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor	R$ 97.569,80 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 042/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dez Soluções em Telecomunicações Ltda - CNPJ/MF nº10.216.367/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor – acresce-se ao Contrato o valor de R$ 252.676,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).Cláusula Segunda -Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência e do reajuste de preços – Prorroga-se o prazo do Contrato até 12 de maio de 2026.
Data de Assinatura	12 de maio de 2025.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D766506B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Início: 15/05/2025 **Validade/Término**: 14/05/2026

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17
Endereço: Avenida Robert Koch, n.º 669 – Vila Operária – CEP 86.038-350, Londrina/PR
Telefone: (43) 3037-9605/(43)33565001
E-mail: cirurgicabiomedica@hotmail.com
Representante Legal: Ana Paula Mendes

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid medida	Quant	Preço unitário	Preço total
375	BR0269837 - Luva cirurgica estéril 8,0 em látex 100% natura	Medix	PAR	100	R$1,313	R$131,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.4 Os equipamentos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 20(vinte) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5 Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega dos pedidos dentro dos prazos estipulados, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.6. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.7. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 045/2025.
12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6A6AC964

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Início: 15/05/2025 **Validade/Término**: 14/05/2026

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.644.237/0001-00
Endereço: TV Padre Lino Aderaldo, nº 377, bairro Nova Brasilia - CEP: 63.600-000, Senador Pompeu/CE
Telefone: (85)994455229
E-mail: costadistribuidora2024@gmail.com
Representante Legal: Francisco Adriano Costa Souza

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.535,50 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid medida	Quant	Preço unitário	Preço total
29	BR0432480 - Aparelho de pressão arterial c/ fecho de velcro - Obeso	Premium	UN	10	R$79,00	R$790,00
204	BR0338605 - Lanceta descartavel para punção digital., Estéril, em aço inoxidavel, com sistema retratil e que dispensa o uso de lancetador	Multilaser	UN	15.000	R$0,11	R$1.650,00
329	BR0435801 - Termômetro clínico digital até 45ºC, uso axilar, memória última medição, embalagem individua	GTECH	UN	10	R$9,55	R$95,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.4 Os equipamentos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 20(vinte) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5 Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega dos pedidos dentro dos prazos estipulados, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.6. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.7. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS
7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.
7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:
a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.
b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.
c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.
7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 045/2025.
12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3BE9B3CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Início: 15/05/2025 **Validade/Término**: 14/05/2026

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 06.316.353/0001-81
Endereço: Rua Paulo Freire de Araujo 300 salas 2 a 6, CEP: 30.494-280, Bairro: Estoril, Belo Horizonte – MG

Telefone: (31) 2517-8250 / 8263 / 8264
E-mail: licitcao@dimave.com.br
Representante Legal: Anna de Marco Gusmão

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.660,88 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid medida	Quant	Preço unitário	Preço total
134	BR0453771 - Eletrodo com conector para desfibrilador -cmos drake - , Futura Plus - adulto	Med-Link	UN	05	R$532,176	R$2.660,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.4 Os equipamentos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 20(vinte) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5 Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega dos pedidos dentro dos prazos estipulados, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.6. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.7. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.
c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.
7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 045/2025.
12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:74FEC19A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Início: 15/05/2025 **Validade/Término**: 14/05/2026

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 20.339.865/0001-94
Endereço: Avenida Sapucaí, nº 100 - Boa Vista - Santa Rita do Sapucaí / MG, CEP: 37.538-620
Telefone: (11) 4133-6300
E-mail: lc_marimax@terra.com.br
Representante Legal: Sávio Martins Coelho

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 1.499,94 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid medida	Quant	Preço unitário	Preço total
129	BR0433841 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL AJUSTE MECÂNICO, , C/ BOTÃO DE CONTROLE. TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA	Contec Medikal Systems	UN	06	R$249,99	R$1.499,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.4 Os equipamentos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 20(vinte) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5 Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega dos pedidos dentro dos prazos estipulados, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.6. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.7. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS
7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.
7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:
a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.
b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.
c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.
7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 045/2025.
12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:984ADE50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Início: 15/05/2025 **Validade/Término**: 14/05/2026

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140
Telefone: (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
E-mail: medefe@medicalprodutos.com.br
Representante Legal: Maria da Glória de Carvalhos dos Santos

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 6.675,97 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid medida	Quant	Preço unitário	Preço total
27	BR0432469 - Aparelho de pressão arterial c/ fecho de velcro - Adulto	Pamed	UN	100	R$64,21	R$6.421,00
243	BR0441983 - Oxímetro portátil de dedo - pediátrico menor 5 anos	Mediclini	UN	03	R$84,99	R$254,97

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.4 Os equipamentos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 20(vinte) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5 Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega dos pedidos dentro dos prazos estipulados, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.6. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.7. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS
7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.
7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:
a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.
b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.
c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.
7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 045/2025.
12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:45006C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO 34 Á 38

Contrato N°	34/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AGROPECUARIA DAMO LTDA			
Valor:	22.645,80			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto “Horta”, realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Contrato N°	35/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA			
Valor:	4.320,00			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto “Horta”, realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Contrato N°	36/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	J. J. VITALLI			
Valor:	462,24			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto “Horta”, realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Contrato N°	37/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	RENATO L DA SILVA			
Valor:	9.946,80			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto “Horta”, realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Contrato N°	38/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA			
Valor:	4.334,04			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto “Horta”, realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Contrato N°	39/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
Valor:	358,20			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto “Horta”, realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Contrato N°	40/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			

Contratada:	KARLA DE SOUZA E SILVA			
Valor:	1.053,00			
Vigência:	Início:	16/05/2025	Término:	16/05/2026
Licitação:	18/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e insumos para a implantação do projeto "Horta", realizado com as famílias do PAIF, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 16 de Maio de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:879C4785

RH
EDITAL 47/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 047/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Iuri Giroldi	24/12/2006	7.40	**23°**
Keila Rosane Siberino Duarte	30/12/1991	7.40	**24°**

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Gracy Kelli De Castro Benedete	08/04/1991	23.00	**10°**

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 20 DE MAIO DE 2025 ATÉ 23 DE MAIO DE 2025 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 47/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura
.....

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025
.....
Médico Examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EEF34BB6

RH
EDITAL 32/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 32/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIA 27/05/2025 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: RUA HERMÍNIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
CLARICE WELTER DE MORAES	56.00	19.50	74.50	7.00	81.50	33	PROFESSOR

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 16 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....
ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
o) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS
a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BDB0561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 98/2024.
Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Valor ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Nova Margem de Lucro (conforme informações prestadas pela solicitante)	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro
ITEM 128: SSD 240GB - SATA III	R$ 127,99	R$ 67,14	R$ 244,36	59,6%	R$ 390,00

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 7.598,29 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) perfazendo o global total de R$ 11.437,99 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**.
Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.
Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 08 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA
Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5DF37140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 23/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Parque de Diversões para o evento comemorativo do 65º aniversário de emancipação do Município de Flórida, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de julho de 2025, na Praça Central do Município de Flórida - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARROSEL: brinquedo com 08 cavalos;	Unid.	01		
02	PATO: brinquedo infantil com patos produzidos em fibras de vidro com capacidade para 12 crianças;	Unid.	01		
03	FUSCA: brinquedo infantil com fuscas produzidos em fibras de vidro com capacidade para 12 crianças;	Unid.	01		
04	HELICOPTERO: brinquedo infantil com helicópteros produzidos em fibras de vidro com capacidade para 12 crianças;	Unid.	01		
05	AUTO PISTA: Brinquedo com 08 carros funcionando com capacidade para 02 pessoas por carro com barracão medindo 10 x 16 de cobertura de acordo com as normas de segurança;	Unid.	01		
06	SURF TROPICAL: Brinquedo sob carreta, produzido em ferros de metalão e cantoneiras com Nave em fibras de vidro com movimentos frontal rotativo giratórios com capacidade de 20 pessoas.;	Unid.	01		
07	BARCA – Brinquedo sob carreta, produzido em ferros de metalão e cantoneiras com NAVE produzidas em fibras de vidro com movimentos de VAI E VEM com capacidade de 24 pessoas;	Unid.	01		
08	SKING DANCE: Brinquedo sob carreta, produzido em ferros de metalão e cantoneiras com 12 cadeiras giratórias com capacidade de 24 pessoas.	Unid.	01		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

Será exigido quanto a prestação do serviço:
1(um) monitor qualificado, orientado para que cada brinquedo funcione somente com a sua capacidade máxima;
Gerador de energia elétrica;
Documentação necessária para instalação e funcionamento do parque, tais como: laudo técnico de segurança com anotações de responsabilidade técnica do parque de diversões, laudo de vistoria do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento e demais documentos que forem pertinentes;
Os serviços a serem realizados serão divididos em 3(três) dias:
**Sexta Feira (18/07): 20h às 23h59min
**Sábado (19/07): 20h às 23h59min
**Domingo (20/07): 14h às 18h.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 20 de maio de 2025.
FIM:às 23h:59min – 22 de maio 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 16 de maio de 2025.

MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4671C511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 10/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 19/05/2025 08:00 HORAS A 22/05/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.
3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 será de R$ 4.558,80 (Quatro Mil Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos.) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22/05/2025 ás 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente Do fornecimento de material de limpeza industrial objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05 –
1.1Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	29,90	119,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	29,90	119,60

3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	59,90	359,40
12	REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	29,90	358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	1,99	119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	6	229,90	1.379,40
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	6	159,90	959,40
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	32,90	197,40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	29,90	119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	6	79,90	479,40
11	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEIS	1	UND	2	49,90	99,80
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	2,39	47,80
13	DESCARTE DE COPOS	1	UND	2	39,90	79,80
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	19,90	119,40

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza industrial disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
esponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os materiais solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.
Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:
Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 14.756.011/0001-53 – com o valor de R$ 4.558,80
Agiliza Equipamentos de Segurança LTDA – CNPJ: 25.056.942/0001-12– com o valor de R$ 4.788,60.
AF-Embalagens CNPJ: 34.552.868/0001-19 – com o valor de R$ 5.086,40

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega dos materiais e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/05/ 2025

Aprovado em: 16/05/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.89-0-05

ITEM	PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	29,90	
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	29,90	
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS – fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	59,90	
12	REFIL PARA MOP -(Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	29,90	
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	1,99	
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS -(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	6	229,90	
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	6	159,90	
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	32,90	
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	29,90	
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	6	79,90	
11	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEIS	1	UND	2	49,90	
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	2,39	
13	DESCARTE DE COPOS	1	UND	2	39,90	
14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	19,90	

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ de Maio de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 10/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:1E8C5741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 14/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, DESTINADOS AOS CAMPOS DE FUTEBOL, DO ESTÁDIO TONE ALEXANDRO DE SOUZA, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DOS GRAMADOS DO CAMPO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL SETE LOCALIZADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO DE SOUZA EM FOZ DO JORDÃO."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025.
Detentor da Ata: BC AGRO COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, sediada à ROD BR 470, 5350, 0 - CEP: 89162875 - BAIRRO: VALADA ITOUPAVA, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JAMES WERNER HEESCH, inscrito (a) no CPF sob nº 988.569.449-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26257	ADUBO NPK 10-10-10 GRANULADO SACO DE 50 KG, 10% NITROGENIO; 10% POTASSIO; 10% FOSFORO	B&L B&L	SC	10,00	183,84	1.838,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	27731	UREIA GRANULADA A BASE DE NITROGENIO. FORMULA QUIMICA NHA2CONH2, COR BRANCA, SACO 50 KG	PIRATINI PIRATINI	SC	10,00	235,20	2.352,00
TOTAL								4.190,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.190,40 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025.
Detentor da Ata: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.863.499/0001-96, sediada à AV. MUNHOZ DA ROCHA,1004, 0 TERREO - CEP: 87160000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 772.905.779-49, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	27852	ADUBO FERTILIZANTE FERTILIZANTE FOLIAR CONCENTRADO LIQUIDO PARA GRAMADOS. RECIPIENTES COM 5 LITROS. NITROGENIO (N), POTASSIO (K2O0, FOSFORO (P2O5), MANGANES(Mn), mOLIBIDENIO (Mo), ZINCO(Zn), BORO (B), CALCIO, MAGNESIO	AGRIFERTIL 5 LITROS	UN	60,00	377,00	22.620,00
TOTAL								22.620,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 22.620,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:24BB4D9E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 31

DECRETO N° 13/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 393.131,04 (Trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R$ 393.131,04** (Trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

No valor de R$ 49.250,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

No valor de R$ 45.000,00 por anulação

No valor de R$ 4.250,00 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 682,29

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 343.198,75

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 5348 - Decreto nº 31/2025 de 01/04/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 4431 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1052	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	2.471,62	0,00
Especial	Excesso de Arrecadação	0,00	2.471,62
Remanejamento	Anulação de Dotações	103.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	103.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	56.069,00	52.719,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	3.350,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,46	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	0,46
Suplementar	Superávit Financeiro	172.710,23	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	172.710,23

Despesa				
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.050,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.1010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	336,50
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0002.1010		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
255	00004	Fundo Especial da transparência e acesso a informação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.050,00
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	8.699,90
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0002.2009		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
405	00004	Fundo Especial da transparência e acesso a informação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.118,51
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2012		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECADAÇÃO E	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
590	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	17.027,57
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1110	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.750,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1300	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.750,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1390	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.350,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1420	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	40.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1510	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.350,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1570	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.403,50
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1620	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1630	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2019		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1680	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	412,27
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1790	00140	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.200,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	1.200,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.243.0004.6027		COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	50.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	5.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2650	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	50.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	

10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	153,30
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	34.042,56
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2915	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.554,20
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2945	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	8.096,82
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3120	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	582,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3180	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	47.719,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3450	00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	61.681,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3453	00514	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS AREAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	11.200,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3456	00721	INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.178,27
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3530	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.471,62
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.50.42.00.00		AUXÍLIOS		
3635	01000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 - APAE		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	499,91
07.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO DA PESSOA IDOSA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3805	00928	Programa Viaja mais 60		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.330,00
07.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Abertura	
08.241.0007.2088		FUNDO DA PESSOA IDOSA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3835	00928	Programa Viaja mais 60		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	0,46
08.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2057		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4095	00923	Emendas Individuais Impositivas - Emenda 30920002 - um veiculo tipo picape		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	47.719,00
08.003		DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA	Reabertura por Suplementação	
15.451.0012.1059		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4140	00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.040,71
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4390	01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulação	1.915,27
09.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4390	01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.040,71
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4530	01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.636,32
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4580	00785	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	17.079,68
09.003		DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4590	01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.471,62	0,00	#
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	2.471,62	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	103.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	103.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	103.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	56.069,00	52.719,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	56.069,00	52.719,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	3.350,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	3.350,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,46	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	0,46	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	172.710,23	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	172.710,23	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	3.318,77	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:74B4A686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEBETRAN

EDITAL Nº020/2025 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACW6510	116100T002742702	16/04/2025	55411
AHN0E68	275650R000017527	04/04/2025	55412
AKA6990	275650R000017506	05/04/2025	55412
AKF0602	275650R000017511	05/04/2025	55412
AKM2B47	275650R000017516	04/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017525	04/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017502	05/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017530	04/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017534	04/04/2025	55412
ALB4B25	275650R000017499	05/04/2025	55412
AMX9G99	275650NIC0062274	01/04/2025	50020
ANI5F07	116100T002667798	16/04/2025	55250

ANT7134	275650R000017517	04/04/2025	55412
APX7776	275650NIC0062266	01/04/2025	50020
ARP2573	275650R000017515	05/04/2025	55412
ARP2573	275650R000017492	05/04/2025	55412
ASU9304	275650R000017523	04/04/2025	55412
ATI5189	275650R000017505	05/04/2025	55412
ATI5189	275650R000017497	05/04/2025	55412
ATN0239	116100T002667799	16/04/2025	55250
AUE4365	275650R000017491	05/04/2025	55412
AVG5021	275650NIC0062268	01/04/2025	50020
AXR7956	275650R000017522	04/04/2025	55412
AXU4F70	275650NIC0062262	01/04/2025	50020
AYN5A66	275650NIC0062271	01/04/2025	50020
AZJ8329	275650R000017503	05/04/2025	55412
AZY0I64	275650R000017526	04/04/2025	55412
BAT5G52	275650NIC0062279	01/04/2025	50020
BAX0I12	275650NIC0062284	01/04/2025	50020
BBL3F87	275650NIC0062263	01/04/2025	50020
BBV7H74	275650NIC0062265	01/04/2025	50020
BCE3D07	275650NIC0062276	01/04/2025	50020
BDG3I67	275650NIC0062260	01/04/2025	50020
BDI7J16	275650NIC0062259	01/04/2025	50020
BDP3J92	275650NIC0062283	01/04/2025	50020
BDZ9H76	275650R000017532	04/04/2025	55412
BON3657	275650NIC0062264	01/04/2025	50020
CAK5J69	116100T002667797	16/04/2025	55250
DQZ7D26	275650NIC0062287	04/04/2025	50020
DSB8G99	116100T002742703	16/04/2025	55250
DYB0F89	275650NIC0062270	01/04/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0062281	01/04/2025	50020
EPY3B80	275650R000017518	04/04/2025	55412
FJS6634	275650NIC0062272	01/04/2025	50020
FRX7H72	275650NIC0062273	01/04/2025	50020
GZQ7F73	116100T002667794	16/04/2025	55250
HOU3E18	275650R000017498	05/04/2025	55412
IEB1123	275650R000017489	05/04/2025	55412
IFG8H41	116100T002667795	16/04/2025	55250
INH0464	275650NIC0062278	01/04/2025	50020
INH0464	275650NIC0062280	01/04/2025	50020
IPG4G25	275650R000017512	05/04/2025	55412
IPG4G25	275650R000017536	04/04/2025	55412
IWN7C96	275650R000017519	04/04/2025	55412
JAA0A47	275650R000017500	05/04/2025	55412
JFX2083	275650R000017513	05/04/2025	55412
JXQ8778	275650R000017488	05/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017467	03/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017496	05/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017533	04/04/2025	55412
LTN4B24	275650R000017521	04/04/2025	55412
MBH6327	275650NIC0062275	01/04/2025	50020
MCE9021	275650R000017528	04/04/2025	55412
MFC0726	275650NIC0062285	01/04/2025	50020
MFR2F95	275650R000017490	05/04/2025	55412
MFS8E35	116100T002667791	16/04/2025	55250
MHR7090	116100T002667796	16/04/2025	55250
MJA7I05	275650NIC0062286	01/04/2025	50020
MKH1J80	275650R000017510	05/04/2025	55412
MMA2E96	116100T002742701	16/04/2025	55411
OND2C20	275650R000017501	05/04/2025	55412
OOI7268	275650NIC0062282	01/04/2025	50020
PCJ2J07	275650R000017529	04/04/2025	55412
PUO4C72	116100T002667800	16/04/2025	55411
QIR9406	275650NIC0062277	01/04/2025	50020
RHX2D64	275650NIC0062269	01/04/2025	50020
RLL1H57	275650R000017493	05/04/2025	55412
SEU8A89	275650NIC0062258	01/04/2025	50020
SFJ3A57	275650NIC0062267	01/04/2025	50020
SME0H96	275650NIC0062261	01/04/2025	50020
TDA1B22	275650NIC0062288	01/04/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AML8767	275650R000017563	08/04/2025	55412
AND0812	275650R000017558	08/04/2025	55412
IPG4G25	275650R000017562	08/04/2025	55412
LTN4B24	275650R000017559	08/04/2025	55412
QAB4D10	275650R000017561	08/04/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJQ3D38	116100T002742720	20/04/2025	55250
AKM4A71	116100T002645455	19/04/2025	54523
ARE3H17	116100T002584336	21/04/2025	53980
ARF0182	116100T002742719	20/04/2025	55250
ARN6070	116100T001000429	19/04/2025	54521
ATS9799	275650R000017578	09/04/2025	55412
AVT8860	116100T002742725	20/04/2025	55250
AYP4066	275650R000017573	09/04/2025	55412
BAI7D19	275650R000017576	09/04/2025	55412
EMQ8E52	275650R000017575	09/04/2025	55412
GIW2A00	275650R000017568	09/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017577	09/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017564	09/04/2025	55412
LXI8I80	116100T002742716	20/04/2025	54100
MBH5I44	116100T002742721	20/04/2025	55250
MCE9021	275650R000017571	09/04/2025	55412
MGD4597	275650R000017565	09/04/2025	55412
MKK3B31	275650R000017566	09/04/2025	55412
MLO4I16	116100T002645456	19/04/2025	54523
NSR5066	116100T002742722	20/04/2025	55250
QOY4C35	116100T002742724	20/04/2025	55250
SDP3C10	275650R000017572	09/04/2025	55412
SEU5J62	275650R000017570	09/04/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7275	275650B000190637	12/02/2025	74550
ADH9J08	275650A000015013	13/02/2025	60503
AEV3J46	275650B000190577	11/02/2025	74710
AEV3J46	275650B000190676	12/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190677	12/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190568	11/02/2025	74630
AFN4488	275650T000011503	13/02/2025	76331
AFR7715	275650T000018342	14/02/2025	51851
AGA3J50	275650B000190669	12/02/2025	74550
AGV2954	275650T000017852	12/02/2025	54526
AGY4930	275650B000190593	11/02/2025	74550
AHS4291	275650B000190710	13/02/2025	74550
AIA9I34	275650T000018324	11/02/2025	76331
AIF1B88	275650B000190536	11/02/2025	74550
AIN3C00	275650B000190580	11/02/2025	74550
AIP0124	275650B000190684	13/02/2025	74630
AIP7571	275650T000018343	14/02/2025	54526
AKL0800	275650B000190645	12/02/2025	74630
AKV5764	275650T000017288	13/02/2025	76332
AMH7947	275650B000190702	13/02/2025	74550
ANB7A26	275650T000017855	13/02/2025	76331
ANJ7939	275650T000017636	11/02/2025	65300
ANQ3F65	275650B000190528	11/02/2025	74550
ANU5012	275650B000190590	11/02/2025	74550
ANZ5F44	275650T000017285	11/02/2025	60501
AOC8289	275650T000017863	14/02/2025	55417
AOD1B10	275650W000137410	12/02/2025	74550
AOI9B90	275650T000017861	14/02/2025	73400
AOJ3E70	275650T000013863	15/02/2025	54100
AOK5J29	275650W000137437	13/02/2025	74550
APD1F72	275650W000137438	13/02/2025	74550
APG9973	275650B000190624	12/02/2025	74550
APN2A25	275650B000190539	11/02/2025	74550
APQ4J84	275650B000190532	11/02/2025	74630
AQC6095	275650B000190535	11/02/2025	74550
AQE4F58	275650B000190620	12/02/2025	74550

AQI2182	275650T000017287	12/02/2025	76331
AQI6D24	275650B000190703	13/02/2025	74630
AQI8F73	275650T000015544	13/02/2025	54526
AQL5615	116100T002589767	11/02/2025	56222
AQM1778	275650T000018329	12/02/2025	54526
ARD1737	275650B000190553	11/02/2025	74630
ARJ8F78	275650A000015009	12/02/2025	60503
ARP7I82	275650B000190675	12/02/2025	74550
ARR3786	275650T000018344	14/02/2025	51851
ARZ6E49	275650B000190717	13/02/2025	74550
ASG2E84	275650A000015012	12/02/2025	60503
ASG3F56	275650T000015871	13/02/2025	60501
ASZ6204	275650T000016002	14/02/2025	76332
ATA6J16	275650T000018328	12/02/2025	73400
ATL9845	275650B000190611	12/02/2025	74630
ATN2I80	275650T000017650	12/02/2025	54526
AUG7G35	275650T000017645	11/02/2025	76331
AUP9A59	275650B000190559	11/02/2025	74550
AUV2B69	275650T000018115	13/02/2025	51930
AUV4908	275650B000190683	13/02/2025	74550
AUV4908	275650W000137423	13/02/2025	74550
AUX1211	275650W000137425	13/02/2025	74550
AVC7C85	275650T000018316	11/02/2025	73400
AVI8389	275650T000017635	11/02/2025	76331
AVJ2282	275650T000011930	11/02/2025	76331
AVL6570	275650B000190668	12/02/2025	74550
AVP3F49	275650B000190606	12/02/2025	74550
AVP9650	275650T000016124	12/02/2025	76252
AVY2722	275650B000190627	12/02/2025	74550
AVY5E34	275650T000018116	13/02/2025	51851
AWD4C25	275650B000190599	12/02/2025	74550
AWG9166	275650T000018127	15/02/2025	76331
AWK8076	275650W000137419	12/02/2025	74550
AWO0G90	275650B000190564	11/02/2025	74550
AWY6H50	275650T000018123	15/02/2025	76332
AXA7D02	275650B000190698	13/02/2025	74550
AXL6953	275650B000190733	13/02/2025	74550
AXN1J54	275650B000190629	12/02/2025	74550
AXT4F85	275650T000017284	11/02/2025	76331
AXU4F70	275650B000190697	13/02/2025	74550
AYF0F41	275650W000137408	11/02/2025	74550
AYF0F41	275650B000190608	12/02/2025	74550
AYJ9B53	275650T000016123	11/02/2025	55417
AYZ4F45	275650T000018321	11/02/2025	55417
AZE2I04	275650T000017296	15/02/2025	76251
AZO0F34	275650B000190541	11/02/2025	74550
AZR3B31	275650B000190721	13/02/2025	74550
AZU5269	275650B000190566	11/02/2025	74550
AZV5J37	275650B000190643	12/02/2025	74550
AZV9B90	275650B000190603	12/02/2025	74550
BAB4I47	275650W000137434	13/02/2025	74550
BAH4B62	275650B000190641	12/02/2025	74550
BAJ1I02	116100T002589768	11/02/2025	54521
BAU5H64	275650B000190706	13/02/2025	74550
BBH1F40	275650T000015543	13/02/2025	60412
BBL5C58	275650T000015872	13/02/2025	76331
BBN0074	275650T000015874	13/02/2025	55417
BBO2804	275650B000190666	12/02/2025	74630
BBO3G84	275650T000018109	12/02/2025	54526
BBR7040	275650B000190569	11/02/2025	74550
BCE4D18	275650T000013861	13/02/2025	76331
BCH8029	275650T000013467	11/02/2025	55417
BCL3245	275650B000190678	12/02/2025	74550
BCO4910	275650T000014475	14/02/2025	55417
BCP1C54	275650B000190736	13/02/2025	74550
BDG1E42	275650T000011745	15/02/2025	55417
BDI9F85	275650T000013472	14/02/2025	55411
BDO0I65	275650B000190631	12/02/2025	74550
BDO8G39	275650T000017648	11/02/2025	76331
BDR4G45	275650T000018113	13/02/2025	55411
BDT9C26	275650B000190562	11/02/2025	74550
BDV2G05	275650B000190663	12/02/2025	74550
BDZ6F16	275650B000190636	12/02/2025	74630
BEB8I44	275650T000017291	15/02/2025	76331
BEE1D80	275650T000018319	11/02/2025	76331
BEI0B85	275650T000017280	11/02/2025	76331
BEN3D46	275650B000190596	11/02/2025	74550
BEX3D74	275650B000190547	11/02/2025	74550
CCY9E43	275650B000190731	13/02/2025	74550
CZX8J88	275650T000013862	15/02/2025	55417
DKC3H34	275650W000137424	13/02/2025	74630
DKC3H34	275650B000190682	13/02/2025	74630
DWU9H66	275650B000190630	12/02/2025	74550
EBY2H83	275650T000018323	11/02/2025	51851
EGQ9D97	275650T000017281	11/02/2025	76332
EJT2G33	275650W000137407	11/02/2025	74550
EQI0E64	275650B000190543	11/02/2025	74550
EYH8E94	275650B000190583	11/02/2025	74550
FET7E56	275650T000017300	15/02/2025	76331

FIH7C32	275650T000017283	11/02/2025	76331
FJV6C68	275650B000190724	13/02/2025	74550
FLV8E06	275650T000015545	14/02/2025	55417
FOX8J86	275650T000017857	13/02/2025	76331
FOZ1I97	275650A000015011	12/02/2025	60503
GCN9C17	275650T000018112	12/02/2025	76331
GGK0B40	275650B000190655	12/02/2025	74550
GHN2F57	275650T000018111	12/02/2025	76251
GIL4J85	275650B000190711	13/02/2025	74550
GOW5C61	275650T000013470	12/02/2025	55417
HCQ0C14	275650B000190557	11/02/2025	74550
HSA2F79	275650T000018331	13/02/2025	65300
IEF1642	275650B000190662	12/02/2025	74550
ILI7E11	275650B000190584	11/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190654	12/02/2025	74550
INF6B60	275650T000018105	11/02/2025	55411
IQH2780	275650T000018108	12/02/2025	55411
IRZ2D58	275650T000018332	13/02/2025	76331
ISV0G95	275650T000015541	12/02/2025	54600
IUR7B84	275650B000190657	12/02/2025	74550
IVP6E24	275650T000017639	11/02/2025	53800
IWG7J76	275650W000137431	13/02/2025	74550
JQP4D80	275650B000190575	11/02/2025	74550
LPY4271	275650B000190531	11/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000190591	11/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190680	12/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190652	12/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190709	13/02/2025	74550
LYV6I26	275650T000017292	15/02/2025	76332
LZB7E67	275650W000137415	12/02/2025	74550
MAH8H57	275650B000190554	11/02/2025	74550
MAI2I20	275650T000018104	11/02/2025	76331
MAW6F52	275650T000018337	13/02/2025	66531
MBP1H29	275650W000137417	12/02/2025	74550
MBP1H29	275650B000190556	11/02/2025	74630
MCV6B56	275650B000190659	12/02/2025	74550
MCY3064	275650W000137416	12/02/2025	74550
MDF0G45	275650T000018330	13/02/2025	54526
MDR7989	275650B000190548	11/02/2025	74630
MFE4A54	116100T002589779	11/02/2025	54521
MFH3I42	275650B000190582	11/02/2025	74550
MFM6D86	275650T000011744	12/02/2025	76332
MGN8G43	275650B000190563	11/02/2025	74550
MGY3H73	275650T000012493	15/02/2025	76252
MII4E58	275650B000190664	12/02/2025	74550
MJV0G48	275650T000012490	14/02/2025	55411
MKY5133	275650W000137406	11/02/2025	74710
MLA5I94	275650B000190634	12/02/2025	74550
MLO8316	275650B000190618	12/02/2025	74550
MLO8316	275650W000137411	12/02/2025	74550
MLR8629	275650T000017642	11/02/2025	51851
MLZ7E35	275650A000015008	12/02/2025	60503
NSK1B57	275650B000190670	12/02/2025	74550
OAY3I80	275650B000190594	11/02/2025	74550
ODX1E26	275650W000137439	13/02/2025	74630
OGX8700	275650T000017298	15/02/2025	76331
OVJ9D24	275650B000190585	11/02/2025	74550
OWI4B86	275650T000016122	11/02/2025	55417
OWI4B86	275650T000016126	14/02/2025	55417
PHO0C17	275650W000137426	13/02/2025	74550
QBO9E85	275650T000018341	14/02/2025	51851
QBX0F83	275650B000190573	11/02/2025	74630
QCD3F39	275650B000190625	12/02/2025	74550
QCI9E94	275650B000190544	11/02/2025	74550
QEA2E10	275650T000017853	12/02/2025	54526
QIS5G23	275650T000018119	14/02/2025	55411
QJH4608	275650T000013471	13/02/2025	55411
QJN4952	275650B000190660	12/02/2025	74550
QUJ2J06	275650B000190726	13/02/2025	74550
QUW9A05	275650T000015877	15/02/2025	60501
QVX5G70	275650B000190739	13/02/2025	74550
QXV0H35	275650B000190642	12/02/2025	74550
RHK4A08	275650W000137412	12/02/2025	74630
RHQ3B87	275650B000190545	11/02/2025	74630
RHR6D60	275650T000017644	11/02/2025	76331
RHR7B21	275650T000017859	14/02/2025	54600
RHS3G08	275650T000012491	14/02/2025	76252
RHY4F78	275650T000018318	11/02/2025	73400
RKZ9A84	275650B000190555	11/02/2025	74550
RYE0F37	275650B000190587	11/02/2025	74550
RYV4B46	275650B000190695	13/02/2025	74630
RYV4B46	275650B000190694	13/02/2025	74550
SDS1J82	275650T000018322	11/02/2025	54521
SEB1G89	275650W000137421	12/02/2025	74550
SEB8F61	275650T000013469	12/02/2025	55417
SEH2A87	275650T000017638	11/02/2025	73400
SEI0E62	275650A000015006	12/02/2025	60503
SEL8E65	275650B000190546	11/02/2025	74630
SEQ7G42	275650B000190691	13/02/2025	74550

SES3F43	275650B000190572	11/02/2025	74550
SFE1A70	275650T000018114	13/02/2025	55411
SFE1A70	275650B000190727	13/02/2025	74550
SFF7H87	275650T000017295	15/02/2025	76332
SFJ5J67	275650T000017647	11/02/2025	73400
SFK3E23	275650B000190735	13/02/2025	74630
SFM8A83	275650T000018317	11/02/2025	54870
SPP3B29	275650T000018124	15/02/2025	76332
SPR7J20	275650W000137436	13/02/2025	74550
SPR7J20	275650B000190626	12/02/2025	74630
SPR7J20	275650B000190715	13/02/2025	74550
STP1J05	275650B000190549	11/02/2025	74550
TAJ9B64	275650T000017290	14/02/2025	76332
TAQ3J30	275650B000190614	12/02/2025	74550
TAT6G13	275650B000190530	11/02/2025	74550
TAV8H84	275650B000190621	12/02/2025	74550
TAV8H84	275650B000190619	12/02/2025	74630
TAV8H84	275650B000190650	12/02/2025	74550
TAW7I48	275650T000017297	15/02/2025	76332
TAY4H86	275650W000137435	13/02/2025	74550
TLX3E85	275650B000190604	12/02/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MGC9A03	275650B000189408	12/01/2025	74550
SDT0H60	275650T000017294	15/02/2025	51930

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN9559	275650R000016548	04/02/2025	55412
AJE3C11	116100T002589781	12/02/2025	55090
ANR0J94	275650R000016545	04/02/2025	55412
ARP7I82	275650R000016547	04/02/2025	55412
AXU4451	116100T002589797	12/02/2025	55417
BEG1966	275650R000016543	04/02/2025	55412
EYH8E94	275650R000016541	04/02/2025	55412
FJX7E90	275650R000016546	04/02/2025	55412
ISL9H40	116100T002589795	12/02/2025	55250
JGT0I70	116100T002602262	12/02/2025	55090
MCE9021	275650R000016542	04/02/2025	55412
PIJ8G11	275650R000016544	04/02/2025	55412
RYU4J44	275650R000016549	04/02/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLU0I17	116100T002589783	12/02/2025	55090

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração Código	da Infração
AGN1A17	275650B000190829	15/02/2025	74550
AGV7978	275650B000190933	16/02/2025	74550
AHF6G55	275650W000137454	14/02/2025	74550
AHS5139	275650B000190856	15/02/2025	74550
AIJ1C20	275650B000190805	14/02/2025	74550
AIL7J74	275650B000190803	14/02/2025	74550
AMF1J82	275650B000190841	15/02/2025	74550
ANC9J49	275650B000190973	16/02/2025	74550
APH1949	275650B000190944	16/02/2025	74550
ARU1G71	275650W000137473	15/02/2025	74550
ARZ7D19	275650B000190936	16/02/2025	74550
ATC4I09	275650B000190918	16/02/2025	74550
AUA4H13	275650B000190907	16/02/2025	74550
AVH8556	275650B000191000	16/02/2025	74550
AXR0G07	275650B000190878	15/02/2025	74550
AYK9F86	275650B000190982	16/02/2025	74550
AZK2817	275650B000190759	14/02/2025	74550
AZM4B16	275650B000190778	14/02/2025	74550

BBJ1F18	275650B000190937	16/02/2025	74550
BCK4B32	275650B000190753	14/02/2025	74550
BCO9I09	275650B000190761	14/02/2025	74550
CCQ8H51	275650B000190994	16/02/2025	74550
DKP3793	275650W000137479	16/02/2025	74550
DRS7A49	275650B000190806	14/02/2025	74550
EBV0H29	275650B000190922	16/02/2025	74550
EOX1948	275650B000190851	15/02/2025	74550
ETY5I01	275650B000190940	16/02/2025	74550
FCZ0H17	116100T000349278	13/02/2025	55250
HRG0423	275650B000190914	16/02/2025	74550
HSY3C19	275650B000190818	15/02/2025	74550
IKQ1A38	275650W000137461	14/02/2025	74550
ILC1365	275650B000190979	16/02/2025	74550
IQV1123	275650B000190894	15/02/2025	74550
IZM4A77	275650B000190813	15/02/2025	74550
JIL6F41	275650B000190844	15/02/2025	74550
MCF6C14	275650B000190883	15/02/2025	74550
MDL1C38	275650B000190749	14/02/2025	74550
MJU4224	275650B000190917	16/02/2025	74550
MLF3I15	275650B000190849	15/02/2025	74550
MLM7F01	275650B000190952	16/02/2025	74550
MLO5G17	275650B000190908	16/02/2025	74550
MLX5906	275650W000137447	14/02/2025	74550
OQI6J44	275650B000190821	15/02/2025	74550
PLN7B42	275650B000190899	16/02/2025	74550
QHH0596	275650B000190880	15/02/2025	74550
RLF4H64	275650B000190877	15/02/2025	74550
RYD9A24	275650W000137480	16/02/2025	74550
SDZ9H68	275650B000190838	15/02/2025	74550
SFF0C39	275650B000190946	16/02/2025	74550
SFG3H22	275650B000190779	14/02/2025	74550
SFG9F83	275650B000190853	15/02/2025	74550
SMD8H24	275650B000190836	15/02/2025	74550
TAR6C40	275650B000190774	14/02/2025	74550
TAX1F67	275650W000137487	16/02/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº020/2025 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO8H88	275650B000195316	18/04/2025	74550
ABM6A64	275650NIC0062339	05/04/2025	50020
ABN8444	275650B000195333	18/04/2025	74550
ACI3F08	275650B000195345	18/04/2025	74550
ACO9477	275650B000195243	17/04/2025	74550
ACX8I89	275650B000195349	18/04/2025	74550
ADB6G88	275650B000195312	18/04/2025	74550
ADZ7575	275650B000195151	16/04/2025	74550
AEJ0995	275650B000195430	19/04/2025	74550
AEW3H41	275650B000195186	17/04/2025	74630
AFF1054	116100T002742712	17/04/2025	54521
AFR9E68	275650B000195543	20/04/2025	74550
AGA3J50	275650B000195175	16/04/2025	74550
AGO8F23	275650B000195486	20/04/2025	74550
AGR2468	275650B000195476	19/04/2025	74630
AGS9B51	275650B000195248	17/04/2025	74550
AGX8J51	275650B000195466	19/04/2025	74630
AHF2498	275650B000195178	16/04/2025	74550
AHN7943	275650B000195191	17/04/2025	74550
AHN7943	275650B000195142	16/04/2025	74630
AHU2J66	275650B000195545	20/04/2025	74550
AID5B92	116100T002742708	17/04/2025	55250
AID6056	275650B000195274	18/04/2025	74550

AIM2764	275650B000195462	19/04/2025	74550
AIY2E29	116100T002742705	17/04/2025	55250
AIY2E29	275650B000195415	19/04/2025	74630
AJB1A72	275650A000015329	20/04/2025	60503
AJB9C40	275650B000195202	17/04/2025	74550
AJC6G76	275650R000017547	07/04/2025	55412
AJD1E42	275650W000138530	19/04/2025	74550
AJM6G05	275650A000015323	18/04/2025	60503
AJM6G05	275650A000015324	18/04/2025	60503
AJW4G28	275650W000138520	19/04/2025	74550
AJZ4I84	275650B000195395	19/04/2025	74550
AKJ9B03	275650B000195540	20/04/2025	74550
AKP8I34	275650B000195481	20/04/2025	74710
AKV7708	275650B000195245	17/04/2025	74550
AKZ0B66	275650B000195445	19/04/2025	74550
ALF9J64	275650B000195177	16/04/2025	74630
ALZ1707	275650B000195536	20/04/2025	74550
ALZ7270	116100T002602935	17/04/2025	55411
AMC2937	275650B000195193	17/04/2025	74550
AMC9042	275650W000138521	19/04/2025	74550
AME8026	275650B000195389	19/04/2025	74550
AMM4B41	275650B000195133	16/04/2025	74630
AMT8H54	275650B000195331	18/04/2025	74550
AMW9910	275650B000195119	16/04/2025	74550
AMX8H64	275650B000195468	19/04/2025	74710
AMX8H64	275650B000195348	18/04/2025	74550
ANB0896	275650B000195521	20/04/2025	74550
ANC2I38	275650B000195183	16/04/2025	74550
AND0B79	275650B000195240	17/04/2025	74630
ANH1482	275650W000138518	18/04/2025	74550
ANK5718	275650B000195169	16/04/2025	74550
ANO1435	275650B000195258	18/04/2025	74710
ANQ7386	275650NIC0062331	05/04/2025	50020
ANU4310	275650B000195552	20/04/2025	74550
ANU7H92	275650A000015310	16/04/2025	60503
ANV4F89	275650B000195392	19/04/2025	74550
ANX2283	275650B000195390	19/04/2025	74550
AOF4B07	275650B000195487	20/04/2025	74630
AOG3C26	275650B000195211	17/04/2025	74630
AOH8406	275650W000138509	18/04/2025	74630
AOI5384	275650W000138493	17/04/2025	74550
AOO9448	275650A000015318	18/04/2025	60503
APA8B65	275650B000195411	19/04/2025	74550
APQ4J84	275650B000195465	19/04/2025	74630
APQ4J84	275650B000195480	19/04/2025	74630
APX8340	275650B000195374	19/04/2025	74550
AQF4C66	275650B000195512	20/04/2025	74550
AQM4845	275650B000195484	20/04/2025	74550
AQP7J29	275650W000138484	16/04/2025	74630
AQR3H14	275650W000138491	17/04/2025	74550
AQX0H26	275650B000195214	17/04/2025	74550
AQX1J02	275650B000195456	19/04/2025	74550
AQZ4351	275650B000195568	20/04/2025	74550
ARH6G45	275650B000195156	16/04/2025	74630
ART4F87	275650B000195541	20/04/2025	74550
ARW0252	275650B000195532	20/04/2025	74630
ASB9G13	275650A000015309	16/04/2025	60503
ASC7B11	275650B000195244	17/04/2025	74550
ASC9601	275650B000195491	20/04/2025	74550
ASI4B49	275650B000195220	17/04/2025	74550
ASM4I50	275650B000195504	20/04/2025	74550
ASM5570	275650B000195231	17/04/2025	74550
ASM7073	275650B000195241	17/04/2025	74550
ASQ8771	275650B000195131	16/04/2025	74550
AST1E99	275650W000138532	19/04/2025	74550
AST1E99	275650W000138536	20/04/2025	74550
ASV1694	275650B000195569	20/04/2025	74550
ASZ0522	275650B000195230	17/04/2025	74550
ASZ7I52	275650NIC0062307	05/04/2025	50020
ATF7E90	275650B000195130	16/04/2025	74550
ATI3F65	275650B000195460	19/04/2025	74550
ATL4D48	275650B000195453	19/04/2025	74550
ATO0939	275650W000138546	20/04/2025	74550
ATO8J01	275650B000195298	18/04/2025	74550
ATP9A91	275650B000195325	18/04/2025	74550
ATS9507	275650B000195171	16/04/2025	74550
ATZ7C23	275650B000195400	19/04/2025	74550
AUB1F77	275650B000195146	16/04/2025	74550
AUC1463	275650R000017556	07/04/2025	55412
AUC1463	275650R000017549	07/04/2025	55412
AUK7126	275650B000195448	19/04/2025	74550
AUO9J03	275650B000195201	17/04/2025	74550
AUU9G84	275650B000195334	18/04/2025	74550
AUW6885	275650W000138502	18/04/2025	74550
AUZ5A58	275650R000017551	07/04/2025	55412
AUZ5E05	275650B000195206	17/04/2025	74550
AVB9G82	275650B000195170	16/04/2025	74550
AVD5J88	275650NIC0062324	05/04/2025	50020
AVE5660	275650B000195136	16/04/2025	74550

AVJ0629	275650W000138510	18/04/2025	74550
AVJ2J23	275650B000195207	17/04/2025	74630
AVL1A11	275650B000195120	16/04/2025	74550
AVO9G22	275650B000195531	20/04/2025	74550
AVS0I48	275650B000195529	20/04/2025	74550
AVT3462	275650W000138471	16/04/2025	74550
AVT3462	275650W000138479	16/04/2025	74550
AVU4J69	275650B000195197	17/04/2025	74550
AVV6967	275650B000195425	19/04/2025	74550
AWB7G51	275650B000195406	19/04/2025	74550
AWJ6H94	275650NIC0062321	05/04/2025	50020
AWL4693	116100T001935061	17/04/2025	76251
AWR7J59	275650B000195427	19/04/2025	74550
AWY4G99	275650B000195114	16/04/2025	74550
AWZ7097	275650B000195224	17/04/2025	74550
AXA1767	275650W000138529	19/04/2025	74550
AXA3D99	275650W000138541	20/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195489	20/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195121	16/04/2025	74550
AXB4663	275650A000015331	21/04/2025	60503
AXB4663	275650B000195488	20/04/2025	74710
AXB4663	275650B000195157	16/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195138	16/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195490	20/04/2025	74710
AXB4663	275650B000195144	16/04/2025	74630
AXC4468	275650A000015326	19/04/2025	60503
AXC7B83	275650B000195262	18/04/2025	74550
AXE9450	275650W000138522	19/04/2025	74550
AXG6J74	275650B000195153	16/04/2025	74550
AXI4D17	275650R000017548	07/04/2025	55412
AXJ5I26	275650B000195283	18/04/2025	74550
AXM3I71	275650W000138498	17/04/2025	74550
AXM3I71	275650W000138499	17/04/2025	74550
AXM7I94	275650B000195182	16/04/2025	74550
AXN6C58	275650B000195329	18/04/2025	74550
AXQ8H83	275650B000195172	16/04/2025	74630
AXV0J71	275650NIC0062335	05/04/2025	50020
AXV7781	275650B000195382	19/04/2025	74550
AXZ2376	275650B000195340	18/04/2025	74550
AYA4I63	275650B000195533	20/04/2025	74550
AYA5H70	275650B000195174	16/04/2025	74630
AYA6H17	275650W000138476	16/04/2025	74550
AYG0F20	275650B000195343	18/04/2025	74550
AYK0560	275650B000195227	17/04/2025	74550
AYN8638	275650B000195501	20/04/2025	74550
AYQ7121	275650B000195452	19/04/2025	74550
AYW9404	275650B000195192	17/04/2025	74550
AYW9404	275650W000138531	19/04/2025	74550
AYZ8G91	275650W000138523	19/04/2025	74550
AZD2177	275650R000017539	07/04/2025	55412
AZD7C94	275650B000195447	19/04/2025	74550
AZF3B27	275650B000195409	19/04/2025	74550
AZF5H22	275650B000195507	20/04/2025	74550
AZG0H89	275650B000195218	17/04/2025	74550
AZH1I04	275650W000138513	18/04/2025	74550
AZI0352	275650B000195208	17/04/2025	74550
AZI8079	275650B000195560	20/04/2025	74550
AZJ8329	275650R000017554	07/04/2025	55412
AZJ8329	275650R000017546	07/04/2025	55412
AZO0H13	275650B000195499	20/04/2025	74630
AZO0H13	275650B000195500	20/04/2025	74550
AZR5I71	275650B000195457	19/04/2025	74550
AZR8B00	275650B000195118	16/04/2025	74630
AZR8B00	275650B000195117	16/04/2025	74630
AZS3B69	275650W000138486	17/04/2025	74550
AZU7E08	275650B000195212	17/04/2025	74550
AZW4F17	275650B000195433	19/04/2025	74550
AZW4F17	275650W000138527	19/04/2025	74550
AZW4F17	275650B000195423	19/04/2025	74550
BAA0C19	275650B000195352	18/04/2025	74550
BAA1E39	275650B000195509	20/04/2025	74550
BAB0684	275650B000195269	18/04/2025	74630
BAB0684	275650B000195268	18/04/2025	74550
BAK1F42	275650W000138485	16/04/2025	74550
BAR6A11	275650B000195317	18/04/2025	74550
BBB1388	275650W000138483	16/04/2025	74550
BBB4023	275650B000195571	20/04/2025	74550
BBC8J93	275650NIC0062306	05/04/2025	50020
BBJ5D68	275650B000195572	20/04/2025	74710
BBJ9135	275650B000195346	18/04/2025	74550
BBN2G10	275650B000195252	17/04/2025	74550
BBO8314	275650B000195482	20/04/2025	74550
BBT2J72	275650NIC0062315	05/04/2025	50020
BBT9D80	275650W000138538	20/04/2025	74550
BBY5D57	275650R000017541	07/04/2025	55412
BCA7C28	275650B000195426	19/04/2025	74550
BCG8B26	275650B000195454	19/04/2025	74630
BCL3G31	275650A000015306	16/04/2025	60503
BCM8B75	275650B000195234	17/04/2025	74550

BCR1371	275650NIC0062325	05/04/2025	50020
BCS6E48	275650B000195450	19/04/2025	74630
BCY4J40	275650B000195438	19/04/2025	74550
BCZ0H59	275650B000195405	19/04/2025	74550
BDC9G29	275650B000195527	20/04/2025	74630
BDG8B75	275650B000195419	19/04/2025	74550
BDH2F65	275650B000195492	20/04/2025	74550
BDH4E12	275650B000195195	17/04/2025	74550
BDJ9A24	275650B000195444	19/04/2025	74630
BDL6B79	275650B000195155	16/04/2025	74630
BDM9B13	275650B000195323	18/04/2025	74630
BDN3F44	275650B000195364	18/04/2025	74630
BDN3G16	275650NIC0062326	05/04/2025	50020
BDN4G10	275650B000195546	20/04/2025	74630
BDO1I21	275650NIC0062334	05/04/2025	50020
BDS1E40	275650B000195365	18/04/2025	74550
BDT5C88	275650A000015320	18/04/2025	60503
BEA9D98	275650B000195293	18/04/2025	74550
BEB7D62	275650B000195338	18/04/2025	74630
BEG3C18	275650B000195418	19/04/2025	74630
BEH3J57	275650NIC0062310	05/04/2025	50020
BEI4J88	275650W000138497	17/04/2025	74630
BEN3G68	275650B000195414	19/04/2025	74550
BEO5E35	275650NIC0062316	05/04/2025	50020
BEO7C05	275650NIC0062333	05/04/2025	50020
BES4B60	275650W000138473	16/04/2025	74550
BEU8H49	275650B000195458	19/04/2025	74550
BEY9D05	275650B000195307	18/04/2025	74550
BSH5G13	275650B000195173	16/04/2025	74630
BSH5G13	275650B000195416	19/04/2025	74550
BSH5G13	275650B000195152	16/04/2025	74550
BSH5G13	275650B000195176	16/04/2025	74550
BSH5G13	275650B000195145	16/04/2025	74630
BSH5G13	275650B000195428	19/04/2025	74550
BWE0072	116100T002742713	17/04/2025	55250
CCO1B39	275650B000195137	16/04/2025	74550
CDW8H16	275650B000195478	19/04/2025	74550
CKO0I93	275650B000195372	19/04/2025	74550
CMF2G89	275650W000138490	17/04/2025	74550
COI3569	275650B000195162	16/04/2025	74550
DAR1I61	275650B000195519	20/04/2025	74550
DGZ6H60	275650B000195513	20/04/2025	74550
DQO3896	275650B000195256	18/04/2025	74550
EDG8I83	275650B000195567	20/04/2025	74550
EDG8I83	275650B000195573	20/04/2025	74630
EES5271	275650B000195265	18/04/2025	74550
EFK0B93	275650B000195255	18/04/2025	74550
EGT5350	275650B000195339	18/04/2025	74550
EMC8743	275650W000138517	18/04/2025	74550
EMJ1D09	275650B000195516	20/04/2025	74550
EMJ5F68	275650B000195247	17/04/2025	74550
EQA2639	275650B000195330	18/04/2025	74550
EQT3F15	275650B000195139	16/04/2025	74550
ERU5800	275650B000195154	16/04/2025	74630
ETS0F10	275650B000195292	18/04/2025	74550
ETV9589	275650B000195127	16/04/2025	74550
EWP7E44	275650B000195421	19/04/2025	74550
EXX0E34	275650B000195566	20/04/2025	74550
EYG7F75	275650B000195363	18/04/2025	74550
EYN3B25	275650B000195495	20/04/2025	74550
FAK4A04	275650B000195562	20/04/2025	74550
FAQ2C77	275650B000195408	19/04/2025	74550
FAZ4B54	275650W000138516	18/04/2025	74550
FDC9I33	275650NIC0062319	05/04/2025	50020
FGE9D85	275650NIC0062311	05/04/2025	50020
FGE9D85	275650NIC0062312	05/04/2025	50020
FGL0F13	275650B000195165	16/04/2025	74550
FIE1C88	275650B000195514	20/04/2025	74550
FPD1H65	275650W000138504	18/04/2025	74550
FRA5J06	275650NIC0062322	05/04/2025	50020
FSQ5A02	275650A000015315	17/04/2025	60503
FSW6G80	275650B000195393	19/04/2025	74550
FZB5E25	275650B000195313	18/04/2025	74630
GBI3J21	275650W000138534	19/04/2025	74550
GBM2C45	275650B000195196	17/04/2025	74550
GGW0F30	275650NIC0062317	05/04/2025	50020
GHF2I38	275650NIC0062327	05/04/2025	50020
GLS9H38	275650A000015325	19/04/2025	60503
GWM2E96	275650W000138474	16/04/2025	74550
HDF3E87	275650NIC0062313	05/04/2025	50020
HFR2C04	275650B000195475	19/04/2025	74550
HFR2C04	275650B000195439	19/04/2025	74550
HJA5I61	275650B000195253	17/04/2025	74550
HOV2404	275650B000195122	16/04/2025	74550
HPF9282	275650A000015317	17/04/2025	60503
HRW1A72	275650B000195525	20/04/2025	74550
ICA1627	116100T002742710	17/04/2025	55250
ICE5587	275650B000195353	18/04/2025	74550
IIW8B20	275650B000195506	20/04/2025	74550

ILC1365	275650W000138503	18/04/2025	74550
IMT7G39	275650B000195420	19/04/2025	74550
INH0464	275650NIC0062314	05/04/2025	50020
INH7C72	275650B000195147	16/04/2025	74550
IOR8054	275650B000195198	17/04/2025	74550
IOY7D12	275650W000138500	17/04/2025	74550
IPB8A42	275650B000195431	19/04/2025	74550
IPQ1D99	275650B000195473	19/04/2025	74630
IQL3I22	275650B000195518	20/04/2025	74550
IRW5H17	275650W000138511	18/04/2025	74550
ISZ1B10	275650W000138488	17/04/2025	74550
ITB8F97	275650B000195272	18/04/2025	74630
IUM0A47	275650B000195359	18/04/2025	74550
IUT6A40	275650B000195383	19/04/2025	74550
IVS9I46	275650W000138539	20/04/2025	74550
IVS9I46	275650W000138540	20/04/2025	74550
IWQ6H30	275650B000195232	17/04/2025	74550
IXI5C93	275650B000195524	20/04/2025	74550
IXK8C76	275650W000138543	20/04/2025	74550
IZU6H15	275650B000195200	17/04/2025	74550
IZX0H08	275650B000195213	17/04/2025	74550
JAD9I83	275650NIC0062337	05/04/2025	50020
JCD6B20	275650B000195301	18/04/2025	74550
JCK8B65	275650NIC0062329	05/04/2025	50020
JDF3C62	275650B000195179	16/04/2025	74630
JDH1B48	275650B000195551	20/04/2025	74630
JFX2083	275650B000195455	19/04/2025	74630
JHB4I84	275650B000195332	18/04/2025	74550
JNW2F66	116100T002742709	17/04/2025	55250
JPO1G19	275650B000195249	17/04/2025	74550
JRD8125	275650B000195549	20/04/2025	74550
JVW8D36	275650R000017553	07/04/2025	55412
JYG5D97	275650B000195187	17/04/2025	74630
KJR6F35	275650B000195520	20/04/2025	74550
KNE5E69	275650R000017542	07/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017555	07/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017550	07/04/2025	55412
KUQ8B21	275650B000195446	19/04/2025	74550
KYL3G15	275650B000195238	17/04/2025	74550
KYN9A02	275650B000195523	20/04/2025	74550
LIF1F49	275650B000195288	18/04/2025	74550
LTN4B24	275650R000017557	07/04/2025	55412
LYE4583	275650W000138482	16/04/2025	74550
LZK6772	275650B000195194	17/04/2025	74550
LZN5101	275650W000138545	20/04/2025	74550
LZU5236	275650B000195217	17/04/2025	74550
MAU5249	275650B000195396	19/04/2025	74550
MAV3D10	275650B000195563	20/04/2025	74550
MBA0F39	275650B000195260	18/04/2025	74550
MBM3061	275650B000195347	18/04/2025	74550
MBM3061	275650B000195350	18/04/2025	74630
MBO0617	275650B000195128	16/04/2025	74550
MBV2725	275650W000138544	20/04/2025	74630
MBW0251	275650B000195135	16/04/2025	74550
MCE9021	275650R000017552	07/04/2025	55412
MCE9021	275650R000017543	07/04/2025	55412
MCR7J55	116100T002602934	17/04/2025	55411
MDG2J89	116100T002742706	17/04/2025	55250
MDK7D39	275650B000195574	20/04/2025	74550
MDS3334	275650B000195369	19/04/2025	74550
MDS8J77	116100T002742707	17/04/2025	55250
MEF2017	275650B000195407	19/04/2025	74550
MEF2017	275650B000195184	16/04/2025	74550
MES4E95	275650A000015321	18/04/2025	60503
MET7C24	275650B000195159	16/04/2025	74550
MFH8J61	275650NIC0062320	05/04/2025	50020
MFS6300	275650B000195498	20/04/2025	74550
MFT9510	275650B000195367	18/04/2025	74550
MFW2G41	275650B000195242	17/04/2025	74630
MFX3G07	275650W000138495	17/04/2025	74550
MGE6992	275650B000195565	20/04/2025	74630
MGF6D74	275650B000195344	18/04/2025	74550
MGP6J58	275650B000195141	16/04/2025	74550
MHE6C20	275650B000195278	18/04/2025	74550
MHF4B21	275650B000195437	19/04/2025	74550
MHU6192	275650B000195216	17/04/2025	74550
MID8A48	275650B000195279	18/04/2025	74630
MIF5372	275650B000195335	18/04/2025	74630
MIR7G81	275650W000138477	16/04/2025	74630
MIS7907	275650A000015319	18/04/2025	60503
MJL9H71	275650B000195277	18/04/2025	74550
MJZ1D86	275650B000195360	18/04/2025	74550
MKF6145	275650B000195297	18/04/2025	74550
MKF6145	275650B000195296	18/04/2025	74550
MKG8C04	275650B000195463	19/04/2025	74550
MKI9G47	275650NIC0062330	05/04/2025	50020
MKR4F49	275650B000195226	17/04/2025	74550
MKY4905	275650B000195443	19/04/2025	74550
MKY4905	275650B000195361	18/04/2025	74550

MKY4905	275650B000195459	19/04/2025	74630
MMC7C77	275650B000195535	20/04/2025	74550
MMF1J18	275650B000195515	20/04/2025	74630
NAE6H97	275650B000195502	20/04/2025	74550
NCA7542	275650B000195303	18/04/2025	74550
NEV2G78	275650B000195161	16/04/2025	74550
NJP1H59	275650A000015307	16/04/2025	60503
NRH7I97	275650B000195474	19/04/2025	74630
NSL4966	275650B000195385	19/04/2025	74550
NSV9660	275650B000195371	19/04/2025	74550
NSV9660	275650B000195485	20/04/2025	74550
NTJ6A02	116100T002742704	17/04/2025	55250
NXD1B78	116100T002742711	17/04/2025	55250
NYX2F73	275650W000138533	19/04/2025	74550
OBC7B06	275650B000195225	17/04/2025	74550
OBK6J29	275650B000195366	18/04/2025	74550
ODG2J36	275650B000195320	18/04/2025	74550
OKG7H58	275650B000195267	18/04/2025	74550
OKZ4J53	275650B000195526	20/04/2025	74550
ONN9F06	275650B000195228	17/04/2025	74630
OOS4D31	275650B000195464	19/04/2025	74550
OOS4D31	275650B000195215	17/04/2025	74550
OZC8G21	275650B000195538	20/04/2025	74550
PAW8A77	275650B000195129	16/04/2025	74550
PKX9G08	275650B000195386	19/04/2025	74550
PWL0B26	275650B000195295	18/04/2025	74550
PXV8C81	275650B000195285	18/04/2025	74550
PXY7H93	275650B000195557	20/04/2025	74550
PYA4645	275650B000195275	18/04/2025	74550
PYL9I34	275650W000138492	17/04/2025	74550
PZW3E56	275650B000195403	19/04/2025	74550
QCB8C00	116100T002602933	17/04/2025	76251
QEV3D39	275650B000195199	17/04/2025	74550
QHC4796	275650B000195289	18/04/2025	74550
QHP6408	275650W000138481	16/04/2025	74550
QHX1B90	275650B000195376	19/04/2025	74550
QHX4C46	275650R000017545	07/04/2025	55412
QIA1D24	275650W000138519	18/04/2025	74630
QID0I66	116100T001935062	17/04/2025	76252
QIE0D31	275650B000195493	20/04/2025	74550
QIH6I94	275650B000195391	19/04/2025	74550
QIJ8H11	275650B000195436	19/04/2025	74550
QIM3231	275650B000195394	19/04/2025	74550
QIN3331	275650B000195291	18/04/2025	74630
QIS5I78	275650B000195472	19/04/2025	74550
QJA9J82	275650B000195286	18/04/2025	74550
QJH3H22	275650B000195378	19/04/2025	74550
QJO1H07	275650B000195308	18/04/2025	74550
QJR8J95	275650B000195261	18/04/2025	74550
QJV3207	275650W000138535	19/04/2025	74550
QPA5E96	275650B000195319	18/04/2025	74550
QTL3A64	275650B000195354	18/04/2025	74550
QTR2C75	275650NIC0062323	05/04/2025	50020
QUN9H38	275650B000195413	19/04/2025	74550
QXY7I81	275650B000195143	16/04/2025	74550
QZD9H89	275650B000195271	18/04/2025	74550
RAG6C03	275650A000015322	18/04/2025	60503
RDT1A01	275650B000195299	18/04/2025	74550
RDY0G70	275650B000195125	16/04/2025	74550
RHA4J01	275650A000015313	17/04/2025	60503
RHD4F04	275650NIC0062328	05/04/2025	50020
RHI5G43	275650B000195134	16/04/2025	74550
RHI5G79	275650B000195451	19/04/2025	74550
RHJ6F04	275650A000015316	17/04/2025	60503
RHL8E47	275650NIC0062338	05/04/2025	50020
RHM2D04	275650W000138506	18/04/2025	74550
RHS2J30	275650B000195251	17/04/2025	74550
RHS9B25	275650B000195221	17/04/2025	74550
RHT1C15	275650B000195318	18/04/2025	74550
RHU9G56	275650B000195362	18/04/2025	74630
RHW4B87	275650B000195399	19/04/2025	74550
RHY7I72	275650B000195236	17/04/2025	74710
RLL7D94	275650B000195149	16/04/2025	74550
RNF0B39	275650B000195380	19/04/2025	74550
RNJ5B03	275650B000195528	20/04/2025	74550
RRV9C21	275650B000195219	17/04/2025	74550
RRX5B80	275650W000138475	16/04/2025	74550
RUZ3A84	275650A000015327	19/04/2025	60503
RXP4I69	275650W000138501	18/04/2025	74550
RXT2J11	275650B000195539	20/04/2025	74550
RYH3G62	275650A000015312	17/04/2025	60503
RYS0E56	275650B000195422	19/04/2025	74630
RYY3J91	275650R000017537	07/04/2025	55412
RYZ4G61	275650B000195550	20/04/2025	74710
SDT4D55	275650B000195148	16/04/2025	74550
SEE5B20	275650B000195115	16/04/2025	74550
SEF2D26	275650B000195229	17/04/2025	74630
SEG6G68	275650NIC0062309	05/04/2025	50020
SEI9D75	275650A000015330	21/04/2025	60503

SEO5G12	275650B000195180	16/04/2025	74550
SEP7J13	275650NIC0062305	05/04/2025	50020
SES4E17	275650B000195270	18/04/2025	74550
SES5C58	275650B000195282	18/04/2025	74710
SET3J08	275650A000015308	16/04/2025	60503
SFA8E23	275650NIC0062332	05/04/2025	50020
SFF6I54	275650B000195273	18/04/2025	74550
SFF9H08	275650B000195384	19/04/2025	74550
SFI1D28	275650W000138480	16/04/2025	74550
SFI2C84	275650B000195321	18/04/2025	74550
SFL6F81	275650B000195534	20/04/2025	74550
SMC6C25	275650B000195355	18/04/2025	74550
SMC6C25	275650W000138505	18/04/2025	74550
SMC6C25	275650W000138514	18/04/2025	74550
SPE8C22	275650B000195126	16/04/2025	74550
SVA7A81	275650B000195503	20/04/2025	74550
SVB9E97	275650NIC0062318	05/04/2025	50020
SXE0I91	275650B000195310	18/04/2025	74550
SXE4I92	275650B000195203	17/04/2025	74550
SXF1C45	275650W000138470	16/04/2025	74550
SXH8D69	275650B000195483	20/04/2025	74550
SXJ2A87	275650W000138508	18/04/2025	74550
SXK8B15	275650A000015311	16/04/2025	60503
SXK8B15	275650B000195469	19/04/2025	74550
SXT6I11	275650B000195435	19/04/2025	74550
SXT6I11	275650W000138528	19/04/2025	74630
TAI6E77	275650B000195404	19/04/2025	74550
TAI9B31	275650B000195263	18/04/2025	74550
TAK3H55	275650B000195564	20/04/2025	74550
TAR7H21	275650NIC0062336	05/04/2025	50020
TAX0D87	275650NIC0062308	05/04/2025	50020
TAZ5C24	275650B000195356	18/04/2025	74550
TBB6A24	275650W000138494	17/04/2025	74550
TBE0E55	275650W000138472	16/04/2025	74550
TBF6B26	275650B000195205	17/04/2025	74550
TBO8I88	275650B000195470	19/04/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº020/2025 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV9198	275650R000017606	12/04/2025	55412
AJE3C11	275650NIC0062401	11/04/2025	50020
AKN8324	275650R000017598	10/04/2025	55412
AKP7E21	275650R000017588	10/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017607	12/04/2025	55412
ALC6562	275650R000017636	11/04/2025	55412
AOG8725	116100T002204205	22/04/2025	54521
AOY3505	275650R000017582	10/04/2025	55412
AQY8D50	275650R000017604	12/04/2025	55412
ASR3276	275650R000017579	10/04/2025	55412
ATL5H71	275650R000017635	11/04/2025	55412
AUA9849	275650R000017583	10/04/2025	55412
AUB4E52	275650R000017581	10/04/2025	55412
AUC1463	275650R000017614	12/04/2025	55412
AVH4C21	275650R000017627	11/04/2025	55412
AVW2D88	275650R000017616	12/04/2025	55412
AZF3I53	275650R000017631	11/04/2025	55412
AZF3I53	275650R000017634	11/04/2025	55412
AZV8I64	275650R000017586	10/04/2025	55412
BBI2195	275650R000017621	11/04/2025	55412
BBP5C57	275650R000017626	11/04/2025	55412
BBY0C12	275650R000017610	12/04/2025	55412
BEC7C89	275650R000017580	10/04/2025	55412

BET1H97	275650R000017629	11/04/2025	55412
CKE0091	116100T002584340	23/04/2025	56731
DDK1I21	275650R000017620	11/04/2025	55412
DWK8584	275650R000017617	12/04/2025	55412
ERE0013	275650R000017628	11/04/2025	55412
EYH8E94	275650NIC0062399	11/04/2025	50020
FSN8G38	275650R000017608	12/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017587	10/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017591	10/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017603	12/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017619	11/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017599	10/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017633	11/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017615	12/04/2025	55412
LSU2B36	275650R000017623	11/04/2025	55412
LTN4B24	275650R000017612	12/04/2025	55412
MCE9021	275650R000017590	10/04/2025	55412
MDL8I03	275650R000017611	12/04/2025	55412
MDN8B95	275650R000017622	11/04/2025	55412
MGD4597	275650R000017605	12/04/2025	55412
MMI5291	275650R000017584	10/04/2025	55412
MPD0D40	275650R000017589	10/04/2025	55412
NCM5871	275650R000017601	12/04/2025	55412
NDU6D05	275650R000017585	10/04/2025	55412
NZP8313	275650R000017625	11/04/2025	55412
OOS2B31	275650R000017602	12/04/2025	55412
QIN1D12	275650R000017594	10/04/2025	55412
RHV2D25	275650R000017624	11/04/2025	55412
RYU4J44	275650NIC0062400	11/04/2025	50020
SEM5D34	275650R000017609	12/04/2025	55412
TAZ8B38	275650R000017596	10/04/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKG1H06	116100T002742729	24/04/2025	55250
ALY4458	116100T002742728	24/04/2025	55250
APM6B35	275650NIC0062416	12/04/2025	50020
APP8E55	275650NIC0062420	12/04/2025	50020
ARX5I17	116100T002742727	24/04/2025	55250
AUF6I88	116100T002584345	25/04/2025	56731
BBL3F87	275650NIC0062421	12/04/2025	50020
BBP5084	275650NIC0062412	12/04/2025	50020
BCD9F59	275650NIC0062432	12/04/2025	50020
BCE8E12	275650NIC0062419	12/04/2025	50020
BCK8229	275650NIC0062422	12/04/2025	50020
BDL8C50	275650NIC0062423	12/04/2025	50020
BDZ7A52	116100T001271320	25/04/2025	54521
BEG6G82	275650NIC0062424	12/04/2025	50020
BER8G07	275650NIC0062427	12/04/2025	50020
DQZ7D26	275650NIC0062418	12/04/2025	50020
EVI0A76	275650NIC0062415	12/04/2025	50020
FGP9A54	275650NIC0062428	12/04/2025	50020
IJC7F71	275650NIC0062417	12/04/2025	50020
KAM7J59	116100T002584343	25/04/2025	53800
LTC3I86	275650NIC0062426	12/04/2025	50020
MMF8374	275650NIC0062431	12/04/2025	50020
QHH9B58	116100T002711366	24/04/2025	54521
QQG8A92	275650NIC0062429	12/04/2025	50020
QQG8A92	275650NIC0062430	12/04/2025	50020
QVX5G70	275650NIC0062433	12/04/2025	50020
SEL7A65	275650NIC0062411	12/04/2025	50020
SFC2A81	275650NIC0062425	12/04/2025	50020
SXE4I92	275650NIC0062413	12/04/2025	50020
TAL3I13	275650NIC0062414	12/04/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	275650NIC0061574	01/02/2025	50020
ADP5868	275650NIC0061577	01/02/2025	50020
ADX0B39	275650B000190932	16/02/2025	74550
AER5661	275650B000190772	14/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190741	14/02/2025	74710
AEV3J46	275650B000190740	14/02/2025	74550
AEV3J46	275650B000190886	15/02/2025	74550
AEV3J46	275650W000137440	14/02/2025	74630
AEW3H41	275650R000016568	05/02/2025	55412
AEX1A01	275650R000016565	05/02/2025	55412
AFR8615	275650B000190790	14/02/2025	74550
AFR8615	275650B000190792	14/02/2025	74550
AGP0E24	275650B000190767	14/02/2025	74630
AHH6J98	275650B000190797	14/02/2025	74630
AHT6070	275650B000190852	15/02/2025	74550
AHU4396	275650A000015025	16/02/2025	60503
AJV3A37	275650R000016555	05/02/2025	55412
AKL0800	275650B000190864	15/02/2025	74550
AKL0800	275650B000190777	14/02/2025	74550
AKL0800	275650B000190860	15/02/2025	74550
AKL0800	275650B000190953	16/02/2025	74550
AKT2G73	275650R000016557	05/02/2025	55412
ALC9393	275650B000190770	14/02/2025	74550
ALM6893	275650R000016561	05/02/2025	55412
ALM6893	275650R000016556	05/02/2025	55412
ALO2A98	275650B000190855	15/02/2025	74550
ALS6G26	275650R000016559	05/02/2025	55412
ALV5J19	275650B000190820	15/02/2025	74630
ALV5J19	275650B000190823	15/02/2025	74550
AMQ8D26	275650B000190904	16/02/2025	74550
AMY0943	275650B000190929	16/02/2025	74550
ANN9228	275650NIC0061581	01/02/2025	50020
ANO6B50	275650B000190923	16/02/2025	74550
ANP3F52	275650B000190969	16/02/2025	74630
ANP3F52	275650B000190993	16/02/2025	74550
AOA6420	275650B000190768	14/02/2025	74630
AON6I00	275650B000190846	15/02/2025	74550
AOT2142	275650W000137476	15/02/2025	74550
AOW0B08	275650A000015020	16/02/2025	60503
APC1E22	275650B000190798	14/02/2025	74550
API3I81	275650W000137459	14/02/2025	74550
APL7984	275650B000190827	15/02/2025	74550
APM6B35	275650B000190747	14/02/2025	74550
APP8E55	275650B000190785	14/02/2025	74550
APQ4J84	275650W000137497	16/02/2025	74550
APX5C39	275650B000190892	15/02/2025	74550
AQC7D13	275650NIC0061578	01/02/2025	50020
AQL7H34	275650B000190850	15/02/2025	74550
AQQ8103	275650A000015023	16/02/2025	60503
AQY0C82	275650R000016566	05/02/2025	55412
ARB4458	275650B000190835	15/02/2025	74550
ARB4458	275650B000190859	15/02/2025	74550
ARE9698	275650NIC0061561	01/02/2025	50020
ARF6C28	275650B000190857	15/02/2025	74550
ARJ9878	275650W000137490	16/02/2025	74550
ARV7981	275650B000190825	15/02/2025	74630
ARX4H02	275650B000190980	16/02/2025	74550
ASK6718	275650W000137470	15/02/2025	74630
ASL3C83	275650B000190755	14/02/2025	74550
ASL3C83	275650W000137444	14/02/2025	74550
ASO1467	275650B000191003	16/02/2025	74630
ASO1467	275650W000137501	16/02/2025	74630
ATC2472	275650B000190986	16/02/2025	74550
ATC6042	275650T000017616	16/01/2025	54521
ATG8505	275650NIC0061555	01/02/2025	50020
ATI6D84	275650B000190815	15/02/2025	74550
ATN1055	275650B000190763	14/02/2025	74550
ATO8C77	275650B000190981	16/02/2025	74550
AUD8140	275650B000190949	16/02/2025	74550
AUK9H96	275650T000016899	12/12/2024	56222
AUO0334	275650B000190930	16/02/2025	74550
AUO0334	275650B000190971	16/02/2025	74550
AUO4E72	275650W000137491	16/02/2025	74550
AUY9B94	275650A000015015	14/02/2025	60503
AVF6884	275650B000190762	14/02/2025	74550
AVP6376	275650B000190939	16/02/2025	74550
AWF8G49	275650R000016551	05/02/2025	55412
AWG2C43	275650A000015019	16/02/2025	60503
AXD3C53	275650A000015024	16/02/2025	60503

AXP1I98	275650W000137450	14/02/2025	74550
AXW1F42	275650B000190948	16/02/2025	74550
AXW1F42	275650B000190943	16/02/2025	74630
AYC4G41	275650W000137485	16/02/2025	74550
AYC6I11	275650W000137453	14/02/2025	74550
AYG2770	275650B000190921	16/02/2025	74630
AYI6C54	275650A000015021	16/02/2025	60503
AYK7G12	275650NIC0061554	01/02/2025	50020
AYM7561	275650B000190804	14/02/2025	74550
AZA4B18	275650B000190812	15/02/2025	74550
AZF0553	275650NIC0061563	01/02/2025	50020
AZH8A69	275650W000137475	15/02/2025	74630
AZI1457	275650W000137465	15/02/2025	74550
AZI8034	275650B000190764	14/02/2025	74550
AZK4595	275650B000190956	16/02/2025	74550
AZQ1536	275650B000190903	16/02/2025	74550
AZU6H89	275650B000190847	15/02/2025	74550
BAH0C23	275650B000190958	16/02/2025	74630
BAH0C23	275650B000190961	16/02/2025	74630
BAJ5793	275650T000014476	14/02/2025	55417
BAS4338	275650NIC0061582	01/02/2025	50020
BAT0508	275650B000190947	16/02/2025	74550
BAW9092	275650B000190881	15/02/2025	74550
BBA9368	275650W000137442	14/02/2025	74550
BBA9368	275650W000137489	16/02/2025	74630
BBI8A01	275650B000190916	16/02/2025	74630
BBL3F87	275650B000190789	14/02/2025	74550
BBO7A31	275650T000016810	12/12/2024	52070
BBP5084	275650W000137445	14/02/2025	74550
BBU3D18	275650W000137477	15/02/2025	74550
BCC2553	275650B000190871	15/02/2025	74630
BCD9F59	275650B000190975	16/02/2025	74630
BCE8E12	275650B000190775	14/02/2025	74550
BCK8229	275650B000190799	14/02/2025	74550
BCT4C30	275650NIC0061576	01/02/2025	50020
BDL8C50	275650B000190848	15/02/2025	74550
BDM7D23	275650B000190794	14/02/2025	74630
BDZ1B52	275650NIC0061583	01/02/2025	50020
BEF4F34	275650B000190909	16/02/2025	74630
BEF4F34	275650B000190910	16/02/2025	74710
BEG1966	275650R000016563	05/02/2025	55412
BEG6G82	275650B000190854	15/02/2025	74550
BEG8E42	275650B000190938	16/02/2025	74630
BEH3I31	275650B000190758	14/02/2025	74630
BEI0754	275650T000017849	21/01/2025	76331
BEI0754	275650B000189434	13/01/2025	74550
BEQ1C84	275650B000190931	16/02/2025	74550
BEQ9C20	275650B000190895	15/02/2025	74550
BER3F99	275650NIC0061564	01/02/2025	50020
BER8G07	275650B000190885	15/02/2025	74550
BEX4J82	275650NIC0061570	01/02/2025	50020
CGS6404	275650A000015014	14/02/2025	60503
CGS6404	275650B000190819	15/02/2025	74630
CSJ5278	275650W000137467	15/02/2025	74550
CZL5A10	275650W000137134	26/01/2025	74630
DQK8657	275650B000190897	16/02/2025	74630
DQZ7D26	275650B000190769	14/02/2025	74550
EMJ0B97	275650W000137484	16/02/2025	74550
ESA6143	275650B000190750	14/02/2025	74550
EVI0A76	275650W000137498	16/02/2025	74550
FAO0J93	275650B000190896	15/02/2025	74630
FEZ5A01	275650B000190925	16/02/2025	74550
FGP9A54	275650B000190887	15/02/2025	74550
FMR0G70	275650B000190807	14/02/2025	74550
FXE2G67	275650B000190972	16/02/2025	74550
GFE0J36	275650NIC0061566	01/02/2025	50020
GFE0J36	275650NIC0061569	01/02/2025	50020
GID2I79	275650B000190872	15/02/2025	74550
HAX3I61	275650NIC0061575	01/02/2025	50020
HHT5F42	275650B000190869	15/02/2025	74630
HIK8917	275650W000137441	14/02/2025	74550
HIK8917	275650B000190991	16/02/2025	74550
HLE2362	275650B000190902	16/02/2025	74550
HRW1A72	275650B000190884	15/02/2025	74550
ICE0522	275650B000190913	16/02/2025	74550
IGX1G34	275650B000190862	15/02/2025	74550
IJC7F71	275650B000190752	14/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190796	14/02/2025	74630
ILZ2712	275650W000137471	15/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190834	15/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190866	15/02/2025	74550
ILZ2712	275650B000190802	14/02/2025	74630
IMQ3613	275650W000137449	14/02/2025	74550
IMQ3613	275650W000137455	14/02/2025	74550
IPD6584	275650B000190783	14/02/2025	74550
ISL0I48	275650W000137468	15/02/2025	74550
ISR5605	275650W000137474	15/02/2025	74550
IUD8H30	275650B000190977	16/02/2025	74550
IVF5E48	275650B000190800	14/02/2025	74550

IWO7J97	275650B000190831	15/02/2025	74550
IWQ6J63	275650NIC0061562	01/02/2025	50020
IWQ6J63	275650NIC0061559	01/02/2025	50020
JFI7B28	275650W000137281	04/02/2025	74550
JGM6971	275650W000137486	16/02/2025	74550
JHW2D74	275650B000190788	14/02/2025	74550
JNR2026	275650W000137493	16/02/2025	74550
JNR2026	275650B000190968	16/02/2025	74550
KHM3A36	275650W000137462	14/02/2025	74550
KML4682	275650W000137481	16/02/2025	74550
KOI9B11	275650B000190861	15/02/2025	74550
LKU4I77	275650B000190746	14/02/2025	74550
LTC3I86	275650B000190879	15/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000190760	14/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000190780	14/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000190891	15/02/2025	74630
LYR6A64	275650B000190776	14/02/2025	74550
LYY1J96	275650R000016567	05/02/2025	55412
LZB7E67	275650B000190960	16/02/2025	74550
MAN5402	275650R000016553	05/02/2025	55412
MAN5402	275650R000016562	05/02/2025	55412
MBC7800	275650B000190787	14/02/2025	74550
MBE5045	275650B000190845	15/02/2025	74630
MBU9E88	275650W000137463	14/02/2025	74550
MCE9021	275650R000016554	05/02/2025	55412
MDK2021	275650B000190808	14/02/2025	74550
MDK2021	275650W000137466	15/02/2025	74630
MDO1758	275650A000015022	16/02/2025	60503
MDY2J04	275650R000016564	05/02/2025	55412
MFK8D66	275650B000190974	16/02/2025	74550
MFQ7E75	275650B000190839	15/02/2025	74550
MFV2E25	275650R000016560	05/02/2025	55412
MGD4597	275650B000190893	15/02/2025	74550
MGI5F54	275650NIC0061580	01/02/2025	50020
MIG2I50	275650B000190905	16/02/2025	74630
MJD1A81	275650B000190882	15/02/2025	74550
MJP7C17	275650A000015017	14/02/2025	60503
MKC0J00	275650B000190945	16/02/2025	74550
MLW8A52	275650W000137488	16/02/2025	74550
MMF8374	275650B000190906	16/02/2025	74550
MWN4J96	275650B000190842	15/02/2025	74550
NBJ2750	275650A000015018	14/02/2025	60503
NSV0945	275650B000190997	16/02/2025	74550
NTC8A21	275650B000190889	15/02/2025	74550
OAW8B81	275650NIC0061560	01/02/2025	50020
OAY8B91	275650A000015016	14/02/2025	60503
OYE4C81	275650NIC0061579	01/02/2025	50020
PPP1E92	275650B000190995	16/02/2025	74550
PUO1506	275650W000137483	16/02/2025	74630
QBK4G61	275650B000190858	15/02/2025	74550
QCD3F39	275650B000190765	14/02/2025	74550
QHF2C60	275650NIC0061553	01/02/2025	50020
QIP6H82	275650B000190987	16/02/2025	74550
QIW0F87	275650B000190843	15/02/2025	74550
QIZ0D18	275650NIC0061571	01/02/2025	50020
QJA7D58	275650B000190830	15/02/2025	74630
QNO6E22	275650B000190766	14/02/2025	74550
QOU4H84	275650B000190951	16/02/2025	74550
QOY7C48	275650T000018251	31/01/2025	60501
QPO1J00	275650B000190742	14/02/2025	74630
QQG8A92	275650B000190888	15/02/2025	74550
QQG8A92	275650B000190890	15/02/2025	74550
QVX5G70	275650B000191002	16/02/2025	74550
REB3D62	275650B000190791	14/02/2025	74630
RFT3I98	275650B000190963	16/02/2025	74550
RHF9A76	275650B000190756	14/02/2025	74550
RHM4I48	275650NIC0061557	01/02/2025	50020
RHU7I60	275650B000190751	14/02/2025	74550
RHZ5H00	275650NIC0061573	01/02/2025	50020
RLN4G20	275650NIC0061565	01/02/2025	50020
RNW2E89	275650NIC0061568	01/02/2025	50020
RUO9D62	275650B000190801	14/02/2025	74550
SDT9B73	275650T000017850	21/01/2025	76332
SDZ5G82	275650B000190782	14/02/2025	74550
SEB6H50	275650B000190950	16/02/2025	74550
SEF8E61	275650B000190786	14/02/2025	74550
SEH8H24	275650B000190962	16/02/2025	74550
SEH8H24	275650B000190967	16/02/2025	74550
SEI5F87	275650NIC0061567	01/02/2025	50020
SEL7A65	275650A000015026	16/02/2025	60503
SEN3B49	275650W000137458	14/02/2025	74630
SET8F82	275650NIC0061572	01/02/2025	50020
SEU5J62	275650B000190784	14/02/2025	74550
SFA5J91	275650B000190876	15/02/2025	74550
SFC2A81	275650B000190870	15/02/2025	74550
SFG4D99	275650NIC0061556	01/02/2025	50020
SXE4I92	275650W000137456	14/02/2025	74550
TAJ1I85	275650NIC0061558	01/02/2025	50020
TAL3I13	275650W000137469	15/02/2025	74550

TAP1B87	275650B000190927	16/02/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGB4D33	116100T002076785	17/02/2025	55250
AGY1D46	275650B000191139	19/02/2025	74550
ALT6J82	275650B000191017	17/02/2025	74550
AME5F96	275650T000017877	18/02/2025	73400
AMH4115	275650B000191040	17/02/2025	74550
AMI6B30	275650B000191087	18/02/2025	74550
AOJ0A35	275650W000137557	20/02/2025	74550
ARF8F88	275650W000137506	17/02/2025	74550
ATL4D48	275650B000191044	17/02/2025	74550
AUZ0848	275650W000137560	20/02/2025	74550
AVN1E67	116100T002638057	18/02/2025	55250
AWV3778	275650B000191131	19/02/2025	74550
AXN5D94	275650B000191119	19/02/2025	74550
AXY7685	116100T002385326	17/02/2025	56731
AXZ3I46	275650B000191061	18/02/2025	74550
BAC7B18	275650B000191195	20/02/2025	74550
BAG6A47	275650B000191157	20/02/2025	74550
BAY9A84	275650T000017892	20/02/2025	73400
BBX1C24	116100T002638052	14/02/2025	55090
BCB5A03	275650B000191169	20/02/2025	74550
BCD8710	275650B000191159	20/02/2025	74550
BCG8E02	275650T000016136	21/02/2025	52070
BCG9312	275650B000191205	20/02/2025	74550
BCV8D92	275650T000018346	17/02/2025	73400
BDV1C45	275650B000191209	20/02/2025	74550
BDW8A84	275650B000191118	19/02/2025	74550
BEF4G98	275650B000191176	20/02/2025	74550
BEW1D94	116100T002602276	14/02/2025	55090
CYH7E88	275650T000018507	19/02/2025	53980
DOC5J65	275650W000137568	20/02/2025	74550
DWY4376	275650B000191134	19/02/2025	74550
ESP5A35	275650B000191183	20/02/2025	74550
ETV9589	275650B000191029	17/02/2025	74550
FAO2J00	275650W000137509	17/02/2025	74550
GBN4G50	275650B000191054	17/02/2025	74550
IJX5A26	275650B000191024	17/02/2025	74550
IXH5843	275650B000191204	20/02/2025	74550
MBP5J07	275650B000191135	19/02/2025	74550
MCR1H79	275650W000137544	19/02/2025	74550
MET8F75	275650B000191153	19/02/2025	74550
MHV3A66	275650W000137521	18/02/2025	74550
MJL8458	275650T000017889	19/02/2025	73400
MLP1A92	275650B000191116	19/02/2025	74550
MLU5F95	275650B000191055	18/02/2025	74550
NJR4447	275650B000191073	18/02/2025	74550
NRU0I80	275650W000137502	17/02/2025	74550
OOU6J76	275650B000191154	19/02/2025	74550
OQW5A14	275650B000191032	17/02/2025	74550
PXW8B73	275650W000137564	20/02/2025	74550
QHW8E91	275650B000191104	19/02/2025	74550
QJA8E57	275650T000018510	19/02/2025	73400
RHA2G37	275650W000137550	19/02/2025	74550
SDP6E70	275650T000018654	20/02/2025	73400
SEF8I57	275650B000191107	19/02/2025	74550
TAO7J25	275650B000191145	19/02/2025	74550
TAX9D61	275650T000013865	21/02/2025	54100
TBA4G81	275650W000137541	19/02/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANB7A26	275650T000014577	22/02/2025	55417
ANO5661	275650T000011936	22/02/2025	51930
ANQ7C65	275650T000014483	22/02/2025	55411
AQL7661	275650W000137041	20/01/2025	74550
AQN2E11	275650T000011852	22/02/2025	55411
AUG1E34	275650T000012498	22/02/2025	61220
AUJ4345	275650T000012497	22/02/2025	76332
BAI3D71	275650T000018601	22/02/2025	76251
DRT4F55	275650T000016009	22/02/2025	76331
DWT2E57	275650B000189515	16/01/2025	74550
JEM0J85	275650T000011935	22/02/2025	51930
MIR7B28	275650W000136965	16/01/2025	74550
QNC7C24	275650NIC0061701	07/02/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOJ4F68	275650B000189737	22/01/2025	74550
DWT2E57	275650B000189781	23/01/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALL4718	275650B000187561	19/12/2024	74550
APQ9223	275650B000187559	19/12/2024	74550
AQQ0077	275650B000187677	20/12/2024	74550
MFB3I71	275650W000136429	21/12/2024	74550
MJU3D49	275650B000187509	18/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº020/2025 IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4G88	275650B000195701	22/04/2025	74550
ADH9J08	275650NIC0062346	08/04/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0062342	08/04/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0062343	08/04/2025	50020
AEC8A02	275650B000195797	23/04/2025	74550
AFM8F66	275650B000195583	21/04/2025	74550
AGA6A46	275650B000195858	24/04/2025	74550
AHC2689	275650B000195641	21/04/2025	74550
AHC2689	275650B000195628	21/04/2025	74630
AHD9743	275650B000195780	23/04/2025	74550
AIJ9J91	275650B000195864	24/04/2025	74550
AIM2764	275650B000195657	21/04/2025	74630
AJB9C40	275650B000195620	21/04/2025	74550
AJI8J39	275650B000195768	23/04/2025	74550
AJQ5978	275650B000195855	24/04/2025	74630
AJX5549	275650B000195618	21/04/2025	74630
AKM4927	275650B000195653	21/04/2025	74550
AKO9D39	275650B000195596	21/04/2025	74550
AKO9D39	275650B000195617	21/04/2025	74550
AKO9D39	275650B000195616	21/04/2025	74550
AKV7708	275650B000195597	21/04/2025	74550
AKV7708	275650B000195761	23/04/2025	74550
AKV7708	275650B000195632	21/04/2025	74550
AKV7708	275650B000195642	21/04/2025	74630
AKZ9D22	275650B000195849	24/04/2025	74550
AKZ9D22	275650B000195836	24/04/2025	74630
AKZ9D22	275650B000195791	23/04/2025	74710
ALF1H19	275650B000195839	24/04/2025	74550
ALX0F03	275650B000195585	21/04/2025	74630
AMD6287	275650B000195759	23/04/2025	74550
AMI3D09	275650B000195861	24/04/2025	74630
AMX8H64	275650B000195851	24/04/2025	74630
ANC0I07	275650B000195809	24/04/2025	74550
AOA2B82	275650B000195671	21/04/2025	74550
AOP3D86	275650B000195782	23/04/2025	74550
AOU1815	275650B000195827	24/04/2025	74550

AOU6I05	275650NIC0062387	08/04/2025	50020
APQ4J84	275650B000195859	24/04/2025	74630
APY6038	275650B000195733	22/04/2025	74550
AQC6095	275650NIC0062355	08/04/2025	50020
AQP5425	275650B000195631	21/04/2025	74710
ARA4C58	275650B000195773	23/04/2025	74550
ARH6G45	275650B000195841	24/04/2025	74550
ARI9E22	275650B000195723	22/04/2025	74550
ARX1417	275650B000195714	22/04/2025	74550
ASH7A52	275650B000195639	21/04/2025	74550
ASV7053	275650B000195778	23/04/2025	74550
ASZ2G10	275650B000195766	23/04/2025	74550
ASZ8825	275650B000195837	24/04/2025	74550
ATL6269	275650A000015336	23/04/2025	60503
ATW3C90	275650B000195579	21/04/2025	74550
AUT5B47	275650B000195591	21/04/2025	74550
AUW4A83	275650B000195725	22/04/2025	74630
AUX6265	275650B000195844	24/04/2025	74550
AVB5B91	275650B000195704	22/04/2025	74550
AVL6570	275650NIC0062366	08/04/2025	50020
AVM8B60	275650B000195590	21/04/2025	74550
AWK8076	275650NIC0062351	08/04/2025	50020
AWY3098	275650B000195645	21/04/2025	74550
AWZ3H26	275650B000195670	21/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195685	22/04/2025	74710
AXB4663	275650B000195771	23/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195682	21/04/2025	74550
AXF9J75	275650B000195740	23/04/2025	74550
AXG4E55	275650B000195666	21/04/2025	74550
AXG6846	275650B000195655	21/04/2025	74550
AXQ1063	275650B000195708	22/04/2025	74710
AXS4D60	275650B000195812	24/04/2025	74550
AXU4F70	275650NIC0062368	08/04/2025	50020
AYA5H70	275650B000195709	22/04/2025	74550
AYF8E19	275650B000195821	24/04/2025	74550
AYH2B30	275650B000195630	21/04/2025	74550
AYI5H16	275650B000195737	22/04/2025	74550
AYQ3J06	275650B000195825	24/04/2025	74550
AYT8821	275650B000195718	22/04/2025	74550
AYZ4F45	275650NIC0062385	08/04/2025	50020
AZA9H84	116100T002602942	22/04/2025	76251
AZF5J40	275650B000195676	21/04/2025	74550
AZJ1036	275650B000195711	22/04/2025	74550
AZM2J49	275650B000195810	24/04/2025	74630
AZO0F34	275650NIC0062356	08/04/2025	50020
BAB4I47	275650NIC0062352	08/04/2025	50020
BAD2G35	275650B000195807	24/04/2025	74550
BAN3B61	275650B000195707	22/04/2025	74550
BAN6A91	275650B000195589	21/04/2025	74550
BAT6459	275650B000195806	24/04/2025	74550
BBC4171	275650B000195784	23/04/2025	74550
BBC5C31	275650B000195804	23/04/2025	74550
BBH2D62	275650B000195644	21/04/2025	74550
BBM9458	275650B000195739	22/04/2025	74550
BBN5B52	275650B000195679	21/04/2025	74550
BBO3G84	275650NIC0062381	08/04/2025	50020
BBR7I55	275650B000195638	21/04/2025	74550
BBT9G37	275650B000195846	24/04/2025	74550
BCE4D18	275650NIC0062375	08/04/2025	50020
BCJ4508	275650B000195779	23/04/2025	74550
BCJ7J49	275650B000195700	22/04/2025	74550
BCQ5E75	275650B000195660	21/04/2025	74550
BCT8C99	275650B000195734	22/04/2025	74550
BCU7A93	275650NIC0062379	08/04/2025	50020
BCW7B46	275650B000195817	24/04/2025	74550
BDA6H66	275650B000195777	23/04/2025	74550
BDF8J44	275650B000195705	22/04/2025	74550
BDG3I67	275650NIC0062386	08/04/2025	50020
BDO5G93	275650B000195667	21/04/2025	74550
BDR2H24	275650B000195613	21/04/2025	74550
BDR4B04	275650A000015337	23/04/2025	60503
BDR4G45	275650NIC0062382	08/04/2025	50020
BDT3B09	275650B000195692	22/04/2025	74550
BDW7J91	275650NIC0062345	08/04/2025	50020
BDZ2F45	275650B000195743	23/04/2025	74550
BED9J07	275650B000195738	22/04/2025	74630
BEI9B08	275650B000195802	23/04/2025	74550
BEP2G83	275650B000195822	24/04/2025	74550
BEQ7A03	275650B000195787	23/04/2025	74550
BFB7C24	275650B000195582	21/04/2025	74710
CCY9E43	275650NIC0062372	08/04/2025	50020
CMU0C97	275650B000195742	23/04/2025	74550
CYZ5I48	275650B000195799	23/04/2025	74550
CZP5B18	275650B000195850	24/04/2025	74550
DJF1B88	275650B000195627	21/04/2025	74550
DQE8B02	116100T002602943	22/04/2025	54522
DRD4660	275650B000195647	21/04/2025	74550
DRD4660	275650B000195648	21/04/2025	74550
DTE2G42	275650B000195823	24/04/2025	74550

DUP7037	275650B000195728	22/04/2025	74550
DVP5A83	275650B000195646	21/04/2025	74550
DWK8584	275650NIC0062340	08/04/2025	50020
EGY0D09	275650B000195746	23/04/2025	74550
EJT2G33	275650B000195805	23/04/2025	74550
EKK3A22	275650B000195626	21/04/2025	74630
EQI0E64	275650NIC0062357	08/04/2025	50020
EYH8E94	275650NIC0062360	08/04/2025	50020
FCZ5B61	275650B000195662	21/04/2025	74630
FJZ2J99	275650B000195745	23/04/2025	74630
FLW4B12	275650B000195669	21/04/2025	74550
FMK4E28	275650B000195578	21/04/2025	74550
FMK4E28	275650B000195576	21/04/2025	74630
GCK1B68	275650B000195721	22/04/2025	74550
GHP1G54	275650B000195788	23/04/2025	74550
GOL9623	275650B000195635	21/04/2025	74550
GUJ3194	275650B000195703	22/04/2025	74550
HFR2C04	275650A000015341	24/04/2025	60503
ICQ9856	275650B000195710	22/04/2025	74550
IHI1E17	275650B000195783	23/04/2025	74550
INF6B60	275650NIC0062380	08/04/2025	50020
INI7J50	275650B000195832	24/04/2025	74550
IRV7B89	275650B000195824	24/04/2025	74550
IRZ2D58	275650B000195801	23/04/2025	74550
IUC0987	275650B000195754	23/04/2025	74550
IVC4E82	275650B000195606	21/04/2025	74550
IZW2G01	275650B000195654	21/04/2025	74550
JDL5B62	275650B000195609	21/04/2025	74630
JFB5B61	275650B000195675	21/04/2025	74630
JFX2083	275650B000195599	21/04/2025	74550
JFX2083	275650B000195604	21/04/2025	74550
JFX2083	275650B000195600	21/04/2025	74550
JHZ2G76	275650B000195862	24/04/2025	74630
JKV6F71	275650B000195819	24/04/2025	74550
KQR5B61	275650B000195842	24/04/2025	74550
KWL6J07	275650B000195623	21/04/2025	74550
KXC4H08	116100T002602944	22/04/2025	55680
LPZ3I82	275650B000195698	22/04/2025	74550
LQI5C70	275650B000195636	21/04/2025	74550
LXJ3H01	275650B000195798	23/04/2025	74550
LXT1G78	275650B000195752	23/04/2025	74630
LZN5101	275650B000195681	21/04/2025	74630
LZN6H22	275650B000195595	21/04/2025	74550
MCX2D50	275650A000015343	24/04/2025	60503
MDC8H01	275650B000195831	24/04/2025	74550
MEB7H50	275650B000195795	23/04/2025	74550
MEX3859	275650B000195814	24/04/2025	74550
MEX3859	275650B000195830	24/04/2025	74550
MGE6992	275650B000195652	21/04/2025	74550
MGH1B95	275650B000195741	23/04/2025	74550
MGL2H03	275650B000195863	24/04/2025	74630
MGN8B97	275650B000195719	22/04/2025	74550
MGT7C05	275650B000195716	22/04/2025	74550
MGV1B31	275650B000195813	24/04/2025	74550
MHK4C73	275650B000195592	21/04/2025	74550
MIP8612	275650B000195680	21/04/2025	74550
MJG5G65	275650B000195729	22/04/2025	74550
MJM5876	275650A000015342	24/04/2025	60503
MJO3787	275650B000195650	21/04/2025	74550
MJZ5C17	275650B000195683	21/04/2025	74630
MLH4326	275650B000195610	21/04/2025	74550
MLH4326	275650B000195612	21/04/2025	74550
MLH4326	275650B000195611	21/04/2025	74550
MLQ7I18	275650B000195577	21/04/2025	74550
MLV0C99	275650B000195619	21/04/2025	74550
MLV8C10	275650A000015338	23/04/2025	60503
MUW2H91	275650B000195677	21/04/2025	74550
NBD9I15	275650NIC0062344	08/04/2025	50020
NOO1J16	275650B000195854	24/04/2025	74550
NSB1049	275650B000195840	24/04/2025	74550
OAW4F76	275650NIC0062341	08/04/2025	50020
OKD7C60	275650B000195774	23/04/2025	74550
OMH4I60	275650B000195744	23/04/2025	74550
OMH7977	275650B000195687	22/04/2025	74550
OOL1E92	275650B000195765	23/04/2025	74550
OOY9D27	275650B000195833	24/04/2025	74550
OQT8140	275650B000195800	23/04/2025	74550
ORS8E27	275650B000195717	22/04/2025	74550
OTK7C81	275650B000195747	23/04/2025	74550
PBA6I33	275650A000015340	24/04/2025	60503
PBR8E04	275650B000195815	24/04/2025	74630
PDC5A35	275650B000195781	23/04/2025	74550
PIZ0I00	275650B000195649	21/04/2025	74550
QAG8H49	275650B000195808	24/04/2025	74550
QCW8B72	275650B000195699	22/04/2025	74550
QHL5F80	275650B000195640	21/04/2025	74550
QHP6408	275650B000195847	24/04/2025	74550
QIL0731	275650B000195607	21/04/2025	74550
QIN5A87	275650B000195694	22/04/2025	74550

QIP7G80	275650B000195643	21/04/2025	74550
QIV3H67	275650B000195622	21/04/2025	74550
QJN1633	275650B000195608	21/04/2025	74550
QKJ6G06	275650NIC0062347	08/04/2025	50020
QNO6E22	275650B000195852	24/04/2025	74550
QNS0G89	275650B000195581	21/04/2025	74550
QNS0G89	275650B000195584	21/04/2025	74550
QUF0C45	275650B000195587	21/04/2025	74550
QUJ2J06	275650NIC0062370	08/04/2025	50020
QVF3D03	275650B000195672	21/04/2025	74550
QVX5G70	275650NIC0062373	08/04/2025	50020
QXY7I81	275650B000195690	22/04/2025	74550
RDS8E48	275650B000195656	21/04/2025	74550
RDU1D67	275650B000195753	23/04/2025	74550
RDY7A48	275650A000015335	23/04/2025	60503
RHP3E26	275650B000195736	22/04/2025	74550
RHQ1B43	275650B000195615	21/04/2025	74550
RHQ6J50	275650NIC0062349	08/04/2025	50020
RHR7B21	275650NIC0062378	08/04/2025	50020
RHT9J40	275650B000195637	21/04/2025	74550
RKW0C34	275650B000195848	24/04/2025	74550
RKZ9A84	275650NIC0062359	08/04/2025	50020
RVQ2E00	275650NIC0062350	08/04/2025	50020
RXM5B11	275650B000195856	24/04/2025	74550
RXN2F88	275650B000195803	23/04/2025	74550
RYE0F37	275650NIC0062361	08/04/2025	50020
RYR4I85	275650B000195664	21/04/2025	74630
RYZ5I21	275650B000195715	22/04/2025	74550
SED1H60	275650B000195688	22/04/2025	74550
SEE5E82	275650B000195727	22/04/2025	74550
SEG2G57	275650B000195684	22/04/2025	74550
SEH2A87	275650NIC0062377	08/04/2025	50020
SEM2J24	275650B000195614	21/04/2025	74550
SEM7J04	275650B000195770	23/04/2025	74550
SEQ7G42	275650NIC0062367	08/04/2025	50020
SEQ8G34	275650B000195697	22/04/2025	74550
SEW8H57	275650B000195792	23/04/2025	74550
SEW9G16	275650B000195767	23/04/2025	74550
SFE1A70	275650NIC0062383	08/04/2025	50020
SFE1A70	275650NIC0062371	08/04/2025	50020
SFE3B58	275650B000195762	23/04/2025	74550
SFF7H87	275650NIC0062376	08/04/2025	50020
SFH2F77	275650B000195793	23/04/2025	74550
SFI1B46	275650B000195772	23/04/2025	74630
SFM8A83	275650NIC0062384	08/04/2025	50020
SFN6J22	275650B000195834	24/04/2025	74550
SIA1G64	275650B000195826	24/04/2025	74630
SPR7J20	275650NIC0062369	08/04/2025	50020
SPR7J20	275650NIC0062364	08/04/2025	50020
SPR7J20	275650NIC0062353	08/04/2025	50020
STP1J05	275650NIC0062358	08/04/2025	50020
SVA7A81	275650B000195605	21/04/2025	74550
SXE4I92	275650NIC0062348	08/04/2025	50020
SXF1C45	275650B000195696	22/04/2025	74550
TAI6B48	275650B000195706	22/04/2025	74550
TAI9B74	275650B000195811	24/04/2025	74550
TAJ8E68	275650B000195816	24/04/2025	74550
TAO8F20	275650B000195673	21/04/2025	74630
TAT6G13	275650NIC0062354	08/04/2025	50020
TAV3I16	275650A000015334	22/04/2025	60503
TAV8H84	275650NIC0062363	08/04/2025	50020
TAV8H84	275650NIC0062365	08/04/2025	50020
TAV8H84	275650NIC0062362	08/04/2025	50020
TAY0F64	275650B000195750	23/04/2025	74550
TAY3C30	275650B000195758	23/04/2025	74550
TBC5F77	275650B000195789	23/04/2025	74550
TCD4C05	275650B000195731	22/04/2025	74550
TCD4C05	275650B000195624	21/04/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO6663	275650NIC0062483	15/04/2025	50020
AEC2686	275650NIC0062438	15/04/2025	50020
AMS4A13	275650NIC0062500	15/04/2025	50020
AOF5E11	275650NIC0062463	15/04/2025	50020
AOS7G39	275650NIC0062489	15/04/2025	50020
AQD3272	275650NIC0062485	15/04/2025	50020
AQF2C44	275650NIC0062503	15/04/2025	50020
AQF5910	275650NIC0062460	15/04/2025	50020
AQJ7D00	275650NIC0062469	15/04/2025	50020
ARI3D06	275650NIC0062487	15/04/2025	50020
ASC7B11	275650NIC0062478	15/04/2025	50020
AUN0954	275650NIC0062496	15/04/2025	50020

AVB1C20	275650NIC0062475	15/04/2025	50020
AVP8H18	275650NIC0062497	15/04/2025	50020
AWB2287	275650NIC0062480	15/04/2025	50020
AWY2J59	275650NIC0062466	15/04/2025	50020
AXQ6179	275650NIC0062502	15/04/2025	50020
AXS3005	275650NIC0062477	15/04/2025	50020
AYF2J99	275650NIC0062448	15/04/2025	50020
BDB7I22	275650NIC0062449	15/04/2025	50020
BDH9E74	275650NIC0062507	15/04/2025	50020
BDM9G45	275650NIC0062504	15/04/2025	50020
BDQ1H94	275650NIC0062467	15/04/2025	50020
BDX9G42	275650NIC0062445	15/04/2025	50020
BDX9G42	275650NIC0062474	15/04/2025	50020
BEC3I15	275650NIC0062436	15/04/2025	50020
DWK8584	275650NIC0062434	15/04/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0062462	15/04/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0062455	15/04/2025	50020
EPH9A98	275650NIC0062437	15/04/2025	50020
FDJ2J53	275650NIC0062472	15/04/2025	50020
FJO2E28	275650NIC0062470	15/04/2025	50020
FKS7B62	275650NIC0062464	15/04/2025	50020
GAY2H38	275650NIC0062468	15/04/2025	50020
JWH2320	275650NIC0062493	15/04/2025	50020
JWH2320	275650NIC0062459	15/04/2025	50020
LLL4F93	275650NIC0062484	15/04/2025	50020
MAJ1G59	275650NIC0062447	15/04/2025	50020
MFB9B99	275650NIC0062473	15/04/2025	50020
MIV7H89	275650NIC0062440	15/04/2025	50020
NWW4G42	275650NIC0062454	15/04/2025	50020
OAW9I11	275650NIC0062481	15/04/2025	50020
OLM2F67	275650NIC0062444	15/04/2025	50020
PCH5F15	275650NIC0062465	15/04/2025	50020
QTM9H20	275650NIC0062499	15/04/2025	50020
QWR2A85	275650NIC0062495	15/04/2025	50020
QXU7G04	275650NIC0062490	15/04/2025	50020
RAI5299	275650NIC0062451	15/04/2025	50020
RGD1G09	275650NIC0062453	15/04/2025	50020
RHX4E01	275650NIC0062461	15/04/2025	50020
RNE3H41	275650NIC0062435	15/04/2025	50020
SDU3H05	275650NIC0062441	15/04/2025	50020
SDU5J81	275650NIC0062471	15/04/2025	50020
SDV5D42	275650NIC0062505	15/04/2025	50020
SDZ4H29	275650NIC0062458	15/04/2025	50020
SEC8F32	275650NIC0062488	15/04/2025	50020
SEI9D75	275650NIC0062439	15/04/2025	50020
SEM5C98	275650NIC0062476	15/04/2025	50020
SEU8A89	275650NIC0062486	15/04/2025	50020
SEV4E35	275650NIC0062457	15/04/2025	50020
SEW3C91	275650NIC0062456	15/04/2025	50020
SFL4B31	275650NIC0062446	15/04/2025	50020
SHN2G78	275650NIC0062450	15/04/2025	50020
SXG2H22	275650NIC0062491	15/04/2025	50020
SXG2H22	275650NIC0062492	15/04/2025	50020
SXN1E77	275650NIC0062482	15/04/2025	50020
TAL6H40	275650NIC0062498	15/04/2025	50020
TAL7D09	275650NIC0062479	15/04/2025	50020
TAR3I66	275650NIC0062443	15/04/2025	50020
TAU4B92	275650NIC0062501	15/04/2025	50020
TBT2H03	275650NIC0062494	15/04/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº020/2025 V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6B19	275650W000137503	17/02/2025	74550

ABK4C84	275650W000137537	18/02/2025	74550
ABM0564	275650T000018505	19/02/2025	54526
ABO6663	275650T000017871	17/02/2025	76331
ADC2C94	275650B000191097	19/02/2025	74710
ADC2C94	275650B000191096	19/02/2025	74710
ADO3A07	275650NIC0061586	04/02/2025	50020
ADY6H75	275650T000018531	21/02/2025	51851
ADY9A04	275650NIC0061621	04/02/2025	50020
AEC2686	275650W000137513	17/02/2025	74550
AEE0B15	275650T000016006	20/02/2025	55417
AEO7I54	275650R000016621	10/02/2025	55412
AEV3J46	275650B000191069	18/02/2025	74630
AEV3J46	275650B000191077	18/02/2025	74630
AEY3139	275650W000137546	19/02/2025	74550
AFC4282	275650B000191202	20/02/2025	74550
AFR4G58	275650T000011509	20/02/2025	76331
AGD3E61	275650R000016631	10/02/2025	55412
AGD3E61	275650R000016624	10/02/2025	55412
AGP5F91	275650R000016595	08/02/2025	55412
AGZ0714	275650T000017761	18/02/2025	51851
AHG1343	275650T000017467	21/02/2025	60412
AHX0469	275650T000012494	17/02/2025	54600
AIO0076	275650T000018141	20/02/2025	73400
AJH9G80	275650B000191115	19/02/2025	74550
AJL8B98	275650T000011508	19/02/2025	51851
AJQ6865	275650B000191110	19/02/2025	74550
AJU5101	275650T000017754	18/02/2025	54526
AKA6990	275650R000016591	08/02/2025	55412
AKB7G66	275650NIC0061634	04/02/2025	50020
AKK5C71	275650B000191165	20/02/2025	74550
AKO0I89	275650T000016128	18/02/2025	51930
AKV5I67	275650B000191093	18/02/2025	74550
AKZ2041	275650NIC0061644	04/02/2025	50020
AKZ5958	275650A000015036	19/02/2025	60503
ALF2329	275650T000018147	21/02/2025	76251
ALF9J31	275650T000017752	17/02/2025	76331
ALK0F86	275650NIC0061615	04/02/2025	50020

ALM7G08	275650B000191051	17/02/2025	74550
ALN9E45	275650B000191012	17/02/2025	74550
ALP4B83	275650T000017764	19/02/2025	76252
ALP9J52	275650T000018655	20/02/2025	54526
ALR5158	275650R000016596	07/02/2025	55412
ALW3G84	275650R000016590	08/02/2025	55412
AMD0C23	275650R000016592	08/02/2025	55412
AMP4E17	275650NIC0061678	04/02/2025	50020
AMQ5A19	275650B000191009	17/02/2025	74630
AMS4A13	275650T000018516	20/02/2025	55417
AMX5806	275650T000015546	18/02/2025	55417
AMZ1H18	275650T000018128	17/02/2025	51851
AMZ5F01	275650NIC0061638	04/02/2025	50020
AMZ7F57	275650T000011507	18/02/2025	76331
ANG3224	275650B000191178	20/02/2025	74550
ANH6933	275650R000016599	07/02/2025	55412
ANI5568	275650T000013864	20/02/2025	51851
ANL2C08	275650R000016618	10/02/2025	55412
ANQ7C65	275650T000014478	19/02/2025	55411
AOC6522	275650NIC0061642	04/02/2025	50020
AOD3A62	275650R000016620	10/02/2025	55412
AOF5C56	275650B000191089	18/02/2025	74710
AOF5E11	275650B000191137	19/02/2025	74550
AOH7F71	275650T000012496	21/02/2025	76332
AOJ9D81	275650T000018673	21/02/2025	60502
AOL6B42	275650B000191011	17/02/2025	74550
AOS7G39	275650T000017898	20/02/2025	55250
AOT7D75	275650NIC0061680	04/02/2025	50020
APK1B15	275650T000018668	21/02/2025	76331
APM6B35	275650NIC0061597	04/02/2025	50020
APP9A73	275650R000016576	06/02/2025	55412
APX8499	275650B000191022	17/02/2025	74550
AQD3272	275650T000017875	17/02/2025	51851
AQF2C44	275650T000018661	20/02/2025	76331
AQF5910	275650B000191113	19/02/2025	74550
AQH4580	275650R000016584	08/02/2025	55412
AQJ7D00	275650B000191167	20/02/2025	74550
AQN2137	275650B000191146	19/02/2025	74550
AQR4D13	275650W000137552	19/02/2025	74630
AQR4D13	275650T000018528	21/02/2025	73400
AQW1H59	275650W000137567	20/02/2025	74630
AQW4C80	275650B000191197	20/02/2025	74630
AQW6H19	275650W000137520	18/02/2025	74550
ARC2990	275650T000017880	18/02/2025	51851
ARI3D06	275650T000017885	19/02/2025	69471
ARZ2E58	275650W000137511	17/02/2025	74550
ARZ2E58	275650W000137545	19/02/2025	74550
ASC7B11	275650T000014479	20/02/2025	55417
ASE8129	275650T000015549	18/02/2025	54526
ASE8129	116100T002638063	18/02/2025	54522

ASG8J07	275650B000191152	19/02/2025	74550
ASO1467	275650B000191008	17/02/2025	74550
ASR2991	275650R000016611	07/02/2025	55412
ATB3107	275650B000191033	17/02/2025	74550
ATB7I95	275650B000191083	18/02/2025	74550
ATE5H63	275650B000191200	20/02/2025	74550
ATF2J79	275650R000016579	06/02/2025	55412
ATH6542	275650NIC0061649	04/02/2025	50020
ATO7513	275650T000011746	18/02/2025	76252
ATP0G34	275650NIC0061616	04/02/2025	50020
AUA0E79	275650B000191208	20/02/2025	74550
AUC1463	275650R000016623	10/02/2025	55412
AUC1463	275650R000016629	10/02/2025	55412
AUG5F36	275650R000016598	07/02/2025	55412
AUJ2G89	275650B000191065	18/02/2025	74550
AUK5I84	275650B000191098	19/02/2025	74550
AUL2G33	275650B000191148	19/02/2025	74550
AUN0954	275650T000018144	21/02/2025	73232
AUN4I52	116100T002385320	14/02/2025	54600
AUS7820	275650T000011749	20/02/2025	55417
AVB1C20	275650B000191207	20/02/2025	74550
AVE5660	275650B000191172	20/02/2025	74550
AVI1H32	275650T000018132	18/02/2025	76331
AVJ0E63	275650A000015035	19/02/2025	60503
AVJ3661	275650B000191125	19/02/2025	74550
AVL3H57	275650NIC0061636	04/02/2025	50020
AVL3H57	275650NIC0061591	04/02/2025	50020
AVL3H57	275650NIC0061633	04/02/2025	50020
AVL9G01	275650NIC0061624	04/02/2025	50020
AVM1E28	275650T000018675	21/02/2025	70301
AVP8H18	275650T000018345	17/02/2025	54526
AVR8A64	275650T000016008	21/02/2025	55417
AVT3495	275650T000018527	21/02/2025	76331
AVT9026	275650NIC0061681	04/02/2025	50020
AVX4F47	275650T000017895	20/02/2025	51851
AVX9E15	275650T000014480	21/02/2025	55411
AVY4I48	275650NIC0061667	04/02/2025	50020
AWB2287	275650T000016004	18/02/2025	55417
AWC3E00	116100T002638054	18/02/2025	54521
AWF2C31	275650R000016610	07/02/2025	55412
AWH6E55	275650NIC0061610	04/02/2025	50020
AWI1881	275650T000017464	20/02/2025	54526
AWI1881	275650T000018657	20/02/2025	54526
AWO1C64	275650T000012495	20/02/2025	57380
AWU4056	275650NIC0061692	04/02/2025	50020
AWY2J59	275650B000191149	19/02/2025	74550
AXL4F08	275650R000016583	08/02/2025	55412
AXQ6179	275650T000018652	20/02/2025	76331
AXR5528	275650T000015547	18/02/2025	55417
AXS3005	275650T000011748	20/02/2025	55417
AXS8695	275650T000013476	21/02/2025	54526
AXV0D52	275650B000191070	18/02/2025	74550
AXW7A36	275650A000015029	17/02/2025	60503
AXZ8H57	275650R000016626	10/02/2025	55412
AYB1F87	116100T002638056	18/02/2025	55680
AYF2J99	275650B000191041	17/02/2025	74550
AYH8I57	275650NIC0061628	04/02/2025	50020
AYJ5F30	275650B000191127	19/02/2025	74550
AYL9I62	275650W000137515	17/02/2025	74550
AYQ1B77	275650T000017897	20/02/2025	55417
AYU2J53	275650NIC0061630	04/02/2025	50020
AYY1D79	275650NIC0061696	04/02/2025	50020
AYY8E15	275650NIC0061637	04/02/2025	50020
AZA8J78	275650NIC0061585	04/02/2025	50020
AZO1H46	275650NIC0061665	04/02/2025	50020
AZO9F04	275650T000017458	19/02/2025	76251
AZP2A98	275650R000016578	06/02/2025	55412
AZQ9823	275650W000137569	20/02/2025	74550
AZR6508	275650T000017457	19/02/2025	55417
AZS6C30	275650B000191106	19/02/2025	74550
AZX0391	275650NIC0061656	04/02/2025	50020
AZY7I02	275650NIC0061684	04/02/2025	50020
BAC5421	275650B000191023	17/02/2025	74550
BAI5J28	275650B000191037	17/02/2025	74550
BAL6C04	275650W000137530	18/02/2025	74550
BAN9J28	275650T000018508	19/02/2025	65300
BAR9677	275650T000016129	18/02/2025	76331
BAT5G15	275650NIC0061606	04/02/2025	50020
BAY2183	275650NIC0061605	04/02/2025	50020
BBC2920	275650T000018515	20/02/2025	54522
BBE2604	275650T000017878	18/02/2025	55411
BBE6035	275650B000191026	17/02/2025	74550
BBG4E43	275650B000191120	19/02/2025	74630
BBI9022	275650T000017771	21/02/2025	76332
BBK7546	275650T000013866	21/02/2025	55411
BBL0743	275650T000013473	18/02/2025	54600
BBL9A82	275650NIC0061589	04/02/2025	50020
BBL9A82	275650NIC0061623	04/02/2025	50020
BBS6A21	275650NIC0061672	04/02/2025	50020

BBT4384	275650NIC0061687	04/02/2025	50020
BBU0336	275650T000017896	20/02/2025	55417
BCE4D18	275650NIC0061601	04/02/2025	50020
BCE9G82	275650NIC0061663	04/02/2025	50020
BCF8G85	275650NIC0061676	04/02/2025	50020
BCI1B07	275650B000191052	17/02/2025	74550
BCM8B52	275650NIC0061683	04/02/2025	50020
BCO9C62	275650T000016133	21/02/2025	55417
BCR8I52	275650NIC0061598	04/02/2025	50020
BCX7J83	116100T002638055	18/02/2025	54600
BCY5F93	275650A000015039	20/02/2025	60503
BCY6C64	275650T000018149	21/02/2025	76331
BCZ6G72	275650R000016606	07/02/2025	55412
BDA5D26	275650B000191179	20/02/2025	74550
BDA5D26	275650B000191170	20/02/2025	74550
BDB7I22	275650B000191048	17/02/2025	74630
BDC8B22	275650NIC0061646	04/02/2025	50020
BDE7D98	275650NIC0061641	04/02/2025	50020
BDF4G83	275650T000014482	21/02/2025	55411
BDG3I67	275650NIC0061693	04/02/2025	50020
BDG9D72	275650NIC0061670	04/02/2025	50020
BDJ0713	275650B000191199	20/02/2025	74550
BDJ4A75	275650R000016617	10/02/2025	55412
BDK2F57	275650NIC0061661	04/02/2025	50020
BDL4E44	275650NIC0061596	04/02/2025	50020
BDM9G45	275650T000018664	20/02/2025	76331
BDN3G16	275650NIC0061664	04/02/2025	50020
BDN4H74	275650W000137548	19/02/2025	74630
BDN5H35	275650T000017883	19/02/2025	54526
BDP3J92	275650NIC0061617	04/02/2025	50020
BDQ1H94	275650B000191151	19/02/2025	74550
BDR1D59	275650A000015037	19/02/2025	60503
BDT4B54	275650T000018674	21/02/2025	73400
BDW1D70	275650T000017870	17/02/2025	76331
BDX9G42	275650B000191196	20/02/2025	74550
BDX9G42	275650W000137566	20/02/2025	74550
BDZ2F45	275650R000016608	07/02/2025	55412
BEC3I15	275650A000015034	19/02/2025	60503
BED8E67	275650T000018138	20/02/2025	76332
BEE0F21	275650B000191129	19/02/2025	74550
BEF8F48	275650NIC0061626	04/02/2025	50020
BEF9G52	275650NIC0061685	04/02/2025	50020
BEI3E43	275650T000017882	19/02/2025	76332
BEJ9A34	275650B000191006	17/02/2025	74550
BEW6C49	275650NIC0061658	04/02/2025	50020
BEZ6A08	275650NIC0061600	04/02/2025	50020
BEZ7I69	275650T000017465	21/02/2025	55417
BIS4F80	275650NIC0061651	04/02/2025	50020
BLI9J45	275650T000017884	19/02/2025	51851
BQU8I53	275650NIC0061647	04/02/2025	50020
CFU2F25	275650B000191014	17/02/2025	74550
CLW2B62	275650B000191144	19/02/2025	74550
DEL3C91	275650W000137531	18/02/2025	74550
DEL3C91	275650W000137519	17/02/2025	74550
DIX4B58	275650T000018150	21/02/2025	54870
DON4A69	275650R000016580	06/02/2025	55412
DON4A69	275650R000016577	06/02/2025	55412
DRC9J22	275650NIC0061671	04/02/2025	50020
DSI3A42	275650T000018658	20/02/2025	51851
DTO6A92	275650T000018509	19/02/2025	73400
DUR2F13	275650T000017468	21/02/2025	60412
DVD0770	275650A000015041	20/02/2025	60503
DWK8584	275650NIC0061611	04/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061613	04/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061603	04/02/2025	50020
DWK8584	275650R000016582	08/02/2025	55412
DYB0F89	275650B000191121	19/02/2025	74550
DYB0F89	275650B000191081	18/02/2025	74550
DYB0F89	275650NIC0061590	04/02/2025	50020
EEG7A91	116100T002587702	15/02/2025	55250
EEH1278	275650B000191102	19/02/2025	74550
EGW6D61	275650NIC0061674	04/02/2025	50020
EJP7H11	275650NIC0061690	04/02/2025	50020
EJS3J94	275650NIC0061650	04/02/2025	50020
EML4E25	275650NIC0061640	04/02/2025	50020
EMO6B60	116100T002638058	18/02/2025	55411
ENF7B66	275650T000018502	17/02/2025	55417
ENJ1566	275650T000017767	21/02/2025	51930
EPH9A98	275650W000137508	17/02/2025	74630
EVJ2G26	275650W000137514	17/02/2025	74550
EZL4C54	275650B000191078	18/02/2025	74550
FBC6F76	275650NIC0061618	04/02/2025	50020
FDJ2J53	275650B000191184	20/02/2025	74630
FEF9150	275650T000018146	21/02/2025	76332
FHA5I64	275650NIC0061662	04/02/2025	50020
FIP3F10	275650NIC0061675	04/02/2025	50020
FJO2E28	275650B000191173	20/02/2025	74550
FKS7B62	275650B000191140	19/02/2025	74550
FRF9B42	275650T000017757	18/02/2025	76332

FVB8E13	275650NIC0061682	04/02/2025	50020
FXY3338	275650T000018526	21/02/2025	51851
FYI3D99	275650NIC0061614	04/02/2025	50020
FYV9059	275650B000191181	20/02/2025	74630
GAY2H38	275650B000191156	19/02/2025	74550
GEI0I80	275650A000015033	18/02/2025	60503
GIZ2821	275650NIC0061627	04/02/2025	50020
GOX7J66	275650R000016630	10/02/2025	55412
HIK8917	275650W000137556	20/02/2025	74550
HOQ3864	275650W000137555	20/02/2025	74550
ICY9H74	275650B000191064	18/02/2025	74550
IGX1G34	275650B000191095	19/02/2025	74550
IKW6E35	275650NIC0061622	04/02/2025	50020
IOO7G13	275650T000017868	17/02/2025	73400
IQT9H79	275650T000016134	21/02/2025	55411
IQV6C66	275650NIC0061669	04/02/2025	50020
IRA1A14	275650T000018518	20/02/2025	52070
IRP5D99	275650NIC0061620	04/02/2025	50020
ISL0I48	275650W000137538	18/02/2025	74550
IUL5G50	275650T000017751	17/02/2025	76331
IWQ1455	275650T000017770	21/02/2025	54526
IXF6944	275650NIC0061659	04/02/2025	50020
IXR4E49	275650NIC0061673	04/02/2025	50020
IXZ3D55	275650A000015031	18/02/2025	60503
IZO2J93	275650NIC0061691	04/02/2025	50020
JAC3C87	275650W000137526	18/02/2025	74550
JBY8H19	275650W000137540	19/02/2025	74550
JCV3A06	275650NIC0061668	04/02/2025	50020
JGY4A05	275650B000191018	17/02/2025	74630
JIN2F02	275650B000191117	19/02/2025	74550
JOZ7B42	275650R000016586	08/02/2025	55412
JUU6938	275650NIC0061629	04/02/2025	50020
JWH2320	275650B000191108	19/02/2025	74550
JWH2320	275650T000018135	18/02/2025	55411
KXK8G32	275650B000191015	17/02/2025	74550
LLL4F93	275650T000017873	17/02/2025	54526
LWC1E21	275650T000017760	18/02/2025	76331
LXS1I64	275650W000137528	18/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000191124	19/02/2025	74550
LYR6A64	275650W000137527	18/02/2025	74550
LYR6A64	275650W000137516	17/02/2025	74550
LYR6A64	275650B000191186	20/02/2025	74710
LYR6A64	275650W000137512	17/02/2025	74550
LYT9I45	275650R000016597	07/02/2025	55412
LZB7E67	275650B000191072	18/02/2025	74630
MAC8426	275650B000191036	17/02/2025	74550
MAD6I56	275650B000191122	19/02/2025	74630
MAH8H57	275650B000191092	18/02/2025	74630
MAH8H57	275650W000137539	18/02/2025	74550
MAH8H57	275650W000137536	18/02/2025	74710
MAH8H57	275650W000137571	20/02/2025	74550
MAH8H57	275650B000191094	18/02/2025	74630
MAJ1G59	275650B000191039	17/02/2025	74550
MAK7G13	275650T000016127	17/02/2025	51930
MAT4285	275650B000191020	17/02/2025	74630
MAT6C93	275650T000017758	18/02/2025	51930
MAT6C93	275650T000011506	17/02/2025	51930
MAU7076	275650W000137523	18/02/2025	74550
MBB3114	275650R000016572	06/02/2025	55412
MBB7G84	275650R000016573	06/02/2025	55412
MBE3040	275650T000017874	17/02/2025	54526
MBG8475	275650B000191101	19/02/2025	74550
MCE9021	275650R000016615	10/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016587	08/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016627	10/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016570	06/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016613	07/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016574	06/02/2025	55412
MCQ0B18	275650B000191085	18/02/2025	74550
MCW4288	275650A000015038	19/02/2025	60503
MDS5503	275650T000017890	19/02/2025	61220
MDW3D03	275650T000018532	21/02/2025	73400
MDZ6J76	275650W000137573	20/02/2025	74550
MEA2836	275650B000191161	20/02/2025	74630
MEA2836	275650W000137558	20/02/2025	74550
MEA2836	275650B000191155	19/02/2025	74630
MEP4198	275650NIC0061604	04/02/2025	50020
MEU6G19	275650B000191150	19/02/2025	74550
MEZ0I92	275650A000015032	18/02/2025	60503
MFB9B99	275650B000191190	20/02/2025	74550
MFM9606	275650B000191038	17/02/2025	74550
MFN6790	275650B000191189	20/02/2025	74550
MFN6790	275650T000011851	21/02/2025	60501
MFO0601	275650T000018653	20/02/2025	76331
MFT0128	275650NIC0061619	04/02/2025	50020
MFV2E25	275650R000016593	08/02/2025	55412
MFV2E25	275650R000016571	06/02/2025	55412
MFV2E25	275650R000016569	06/02/2025	55412
MFV2E25	275650R000016609	07/02/2025	55412

MFV2E25	275650R000016581	06/02/2025	55412
MFV2E25	275650R000016575	06/02/2025	55412
MGH4508	275650T000018524	21/02/2025	51851
MGL3402	275650T000016132	20/02/2025	55411
MGL4H09	275650T000011510	20/02/2025	76331
MGT4D11	275650R000016628	10/02/2025	55412
MHA4161	275650W000137535	18/02/2025	74550
MHE1D22	275650T000017753	17/02/2025	76331
MHH8874	275650T000018672	21/02/2025	60501
MIC4888	275650W000137562	20/02/2025	74550
MIV7H89	275650W000137534	18/02/2025	74550
MJQ5J12	275650T000018659	20/02/2025	51851
MJZ8F51	275650NIC0061612	04/02/2025	50020
MKC7F57	275650T000017756	18/02/2025	54526
MKM4A80	275650T000017866	17/02/2025	51930
MLK3E93	275650B000191080	18/02/2025	74550
MLN6J80	275650NIC0061595	04/02/2025	50020
MLO8316	275650W000137524	18/02/2025	74550
MLP6C49	275650T000018656	20/02/2025	61220
MLW4610	275650B000191133	19/02/2025	74630
MLW7058	275650W000137547	19/02/2025	74550
MLW7058	275650B000191111	19/02/2025	74630
MLY4D86	275650R000016594	08/02/2025	55412
MMC2B49	275650W000137533	18/02/2025	74550
MML0C56	275650R000016585	08/02/2025	55412
MMM3988	275650NIC0061694	04/02/2025	50020
NCH4207	275650T000017876	18/02/2025	55680
NHF5I78	275650T000017763	19/02/2025	60501
NHS8110	275650A000015030	17/02/2025	60503
NJI1133	116100T002255530	15/02/2025	54600
NVK5G64	275650B000191171	20/02/2025	74550
NWW4G42	275650B000191079	18/02/2025	74550
OAA4A70	275650NIC0061666	04/02/2025	50020
OAW9I11	275650T000016135	21/02/2025	76332
OGS4H19	275650T000018504	18/02/2025	76332
OLM2F67	275650W000137565	20/02/2025	74550
ONP1F56	275650T000018663	20/02/2025	55920
OPZ3G98	116100T002638062	18/02/2025	76251
OPZ3G98	275650T000015550	18/02/2025	76251
OVW6J89	275650R000016607	07/02/2025	55412
PCH5F15	275650B000191142	19/02/2025	74550
PEW3G26	275650NIC0061592	04/02/2025	50020
PML5B57	275650NIC0061631	04/02/2025	50020
POK1I43	275650T000018520	20/02/2025	76331
PSH8C90	275650B000191099	19/02/2025	74550
PVC5E70	275650A000015027	17/02/2025	60503
PXW0C93	275650NIC0061643	04/02/2025	50020
PYW1J95	275650NIC0061593	04/02/2025	50020
QAH8H89	275650NIC0061695	04/02/2025	50020
QAS9B47	275650NIC0061602	04/02/2025	50020
QBM1H10	275650R000016616	10/02/2025	55412
QCK9E67	275650NIC0061632	04/02/2025	50020
QCK9E67	275650NIC0061635	04/02/2025	50020
QHQ8C53	275650R000016602	07/02/2025	55412
QIP0B72	275650W000137572	20/02/2025	74630
QIV5B09	275650R000016604	07/02/2025	55412
QJB3517	275650B000191126	19/02/2025	74550
QJB5F89	275650T000018669	21/02/2025	55417
QJB8J99	275650T000017462	20/02/2025	54521
QJF3J31	275650NIC0061688	04/02/2025	50020
QJH4608	275650A000015028	17/02/2025	60503
QJK0I90	275650T000017887	19/02/2025	54600
QJQ2777	275650T000018513	19/02/2025	54526
QLW1C99	275650B000191168	20/02/2025	74550
QOS9A93	275650T000018670	21/02/2025	60501
QOW2G55	275650NIC0061648	04/02/2025	50020
QSB6A68	275650T000017869	17/02/2025	76331
QTM9H20	275650T000018511	19/02/2025	54100
QUO7J48	275650T000018662	20/02/2025	51851
QWR2A85	275650T000018143	20/02/2025	76332
QXU7G04	275650T000018129	17/02/2025	76332
QYG1G58	275650T000018666	20/02/2025	76331
RAC8E73	275650T000018137	19/02/2025	76331
RAD3360	275650T000011932	18/02/2025	76251
RAI5299	275650B000191059	18/02/2025	74550
RAK3I46	275650B000191084	18/02/2025	74550
RAV5C20	275650B000191203	20/02/2025	74550
RAV5C20	275650B000191185	20/02/2025	74550
RDT1I19	275650NIC0061654	04/02/2025	50020
RGD1G09	275650B000191068	18/02/2025	74630
RHD4C87	275650B000191074	18/02/2025	74550
RHD4D30	275650T000017456	19/02/2025	76251
RHE5I74	275650T000017900	20/02/2025	76331
RHK8F38	275650NIC0061625	04/02/2025	50020
RHM2G35	275650T000013475	19/02/2025	55417
RHP2E05	275650T000017455	19/02/2025	54521
RHP6F27	275650T000017463	20/02/2025	76251
RHR5I67	275650B000191066	18/02/2025	74630
RHS8A39	275650T000017461	20/02/2025	54521

RHX4E01	275650B000191114	19/02/2025	74550
RHZ1F70	275650B000191063	18/02/2025	74550
RLC4J43	275650NIC0061599	04/02/2025	50020
RME1A06	275650B000191198	20/02/2025	74630
RMR0I76	275650T000018506	19/02/2025	54522
RMR0I76	275650T000018140	20/02/2025	51852
RNE3H41	275650R000016603	07/02/2025	55412
RNY5B01	275650B000191049	17/02/2025	74550
RUO9D62	275650B000191021	17/02/2025	74550
RYO6E60	275650NIC0061689	04/02/2025	50020
SDP3I79	275650NIC0061660	04/02/2025	50020
SDU3H05	275650W000137543	19/02/2025	74550
SDU5J81	275650B000191177	20/02/2025	74550
SDV5D42	275650R000016622	10/02/2025	55412
SDZ4H29	275650B000191088	18/02/2025	74550
SEA3A37	275650W000137532	18/02/2025	74550
SEB7H80	275650NIC0061588	04/02/2025	50020
SEC8F32	275650T000017893	20/02/2025	56222
SEI9D75	275650W000137522	18/02/2025	74550
SEK3G49	275650B000191105	19/02/2025	74550
SEM5C98	275650B000191211	20/02/2025	74550
SEN5E90	275650NIC0061607	04/02/2025	50020
SEQ6B20	275650T000018529	21/02/2025	73400
SER9G49	275650B000191058	18/02/2025	74550
SES0H40	275650B000191174	20/02/2025	74550
SES5J42	275650NIC0061608	04/02/2025	50020
SEU7J56	275650T000018514	20/02/2025	73400
SEU8A89	275650T000017879	18/02/2025	55920
SEV4E35	275650B000191086	18/02/2025	74550
SEW3C91	275650B000191082	18/02/2025	74630
SEX0B52	275650NIC0061645	04/02/2025	50020
SFE5C46	275650NIC0061594	04/02/2025	50020
SFF4D49	275650NIC0061609	04/02/2025	50020
SFG4A75	275650T000018533	21/02/2025	76332
SFK6J70	275650B000191030	17/02/2025	74550
SFK9A48	275650T000018519	20/02/2025	52070
SFL4B31	275650B000191035	17/02/2025	74550
SFN7C37	275650T000017872	17/02/2025	73400
SFO5J83	275650NIC0061653	04/02/2025	50020
SHN2G78	275650B000191056	18/02/2025	74550
SIM1D68	275650NIC0061587	04/02/2025	50020
STO4I05	275650NIC0061655	04/02/2025	50020
SXG2H22	275650T000018134	18/02/2025	55411
SXG2H22	275650T000018133	18/02/2025	54870
SXJ5H96	275650T000017894	20/02/2025	76331
SXN1E77	275650T000017470	21/02/2025	60412
SZH7F04	275650B000191192	20/02/2025	74550
TAJ5J24	275650NIC0061679	04/02/2025	50020
TAL6C05	275650NIC0061677	04/02/2025	50020
TAL6H40	275650T000018349	17/02/2025	54526
TAL7D09	275650T000014481	21/02/2025	54870
TAN2J56	275650W000137542	19/02/2025	74550
TAO3B66	275650NIC0061584	04/02/2025	50020
TAO7J21	275650T000018348	17/02/2025	73400
TAQ9B77	275650NIC0061639	04/02/2025	50020
TAR3I66	275650W000137551	19/02/2025	74550
TAR5F73	275650NIC0061686	04/02/2025	50020
TAU4B92	275650T000018522	21/02/2025	55417
TAV4H44	275650NIC0061652	04/02/2025	50020
TAX8B28	275650T000017454	19/02/2025	55417
TAX9D61	275650T000018145	21/02/2025	76332
TBT2H03	275650T000018142	20/02/2025	76332

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº020/2025 VI
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8444	275650B000196038	27/04/2025	74550
ACK3552	275650B000195921	25/04/2025	74550
ADK5514	275650B000196073	27/04/2025	74550
AGA3J50	275650B000195918	25/04/2025	74550
AGC7D65	275650B000196122	27/04/2025	74630
AGF2666	275650B000195885	25/04/2025	74550
AGZ3E60	275650B000196042	27/04/2025	74550
AHS4291	275650B000196031	27/04/2025	74550
AII1694	275650B000196168	28/04/2025	74550
AJE9H31	275650W000138559	27/04/2025	74550
AJK0D79	275650B000195975	26/04/2025	74550
AJM6G05	275650B000196024	26/04/2025	74630
AJQ2853	275650B000196092	27/04/2025	74550
AKD2H35	275650B000195964	26/04/2025	74550
AKK5G10	275650W000138568	27/04/2025	74550
AKQ6F59	275650B000196121	27/04/2025	74550
AKZ7H09	275650B000196090	27/04/2025	74630
ALC9C01	275650B000195869	25/04/2025	74550
ALM5671	275650W000138566	27/04/2025	74550
ALP1667	275650B000196058	27/04/2025	74550
ALQ4F16	275650B000195870	25/04/2025	74550
ALS2D09	275650B000196171	28/04/2025	74550
ALY9203	275650B000196096	27/04/2025	74550
ALY9203	275650B000196097	27/04/2025	74550
AMC2937	275650B000196135	28/04/2025	74550
AMC2937	275650W000138580	28/04/2025	74550
AMS5J86	275650B000196044	27/04/2025	74550
AMX8H64	275650B000196120	27/04/2025	74550
AMX8H64	275650A000015358	27/04/2025	60503
AMX8H64	275650B000195932	25/04/2025	74550
AMX8H64	275650B000196125	27/04/2025	74630
ANK5718	275650B000195966	26/04/2025	74630
ANK6686	275650B000195949	26/04/2025	74550
ANP1I23	275650B000196113	27/04/2025	74550
ANP3F52	275650W000138574	27/04/2025	74550
ANU4188	275650B000196129	28/04/2025	74550
AOG3C26	275650B000196178	28/04/2025	74550
AOG6B01	275650W000138573	27/04/2025	74550
AOX0848	275650B000195941	26/04/2025	74630
AOX0848	275650B000195907	25/04/2025	74550
AOZ6579	275650B000196076	27/04/2025	74550
APL5J78	275650B000195893	25/04/2025	74550
APN1A08	116100T002584347	26/04/2025	54526
AQC1746	275650W000138569	27/04/2025	74550
AQM5J70	275650B000196150	28/04/2025	74550
AQP5425	116100T002711376	26/04/2025	54523
AQV1G47	275650B000195979	26/04/2025	74550
AQW7J23	275650B000195935	25/04/2025	74550
AQX0H26	275650B000195934	25/04/2025	74550
AQZ4351	275650B000196141	28/04/2025	74550
ARG7F71	275650B000195925	25/04/2025	74550
ARG7F71	275650W000138558	27/04/2025	74550
ARK1E56	116100T002720802	28/04/2025	55680
ARN5G81	275650R000017640	14/04/2025	55412
ARQ1H90	275650B000195972	26/04/2025	74550
ASA5I14	275650B000195866	25/04/2025	74550
ASF0584	275650B000195954	26/04/2025	74630
ASF0584	275650B000196056	27/04/2025	74550
ASJ1627	275650W000138565	27/04/2025	74550
ASJ8J75	275650B000196185	28/04/2025	74550
ASZ9D34	275650B000196102	27/04/2025	74550
ATD2F84	116100T002742732	28/04/2025	55250
ATL0H43	275650B000195888	25/04/2025	74630
ATQ5F15	275650A000015349	26/04/2025	60503
ATX0I58	275650B000195889	25/04/2025	74630
ATZ5J68	275650B000196095	27/04/2025	74630
AUL1C20	116100T001935083	26/04/2025	76251
AUS2F98	275650B000195936	25/04/2025	74550
AUW3I83	275650B000196055	27/04/2025	74550
AUZ6387	275650B000195900	25/04/2025	74550
AVC8D53	275650B000195916	25/04/2025	74550
AVF4183	275650A000015344	25/04/2025	60503
AVI3G59	275650W000138551	26/04/2025	74550
AVJ4E28	275650B000196180	28/04/2025	74550
AVK9H42	275650A000015360	27/04/2025	60503
AVM3C55	275650B000196043	27/04/2025	74550
AVN7A17	275650B000196117	27/04/2025	74550
AVV2H11	275650B000196128	27/04/2025	74550
AVZ7814	275650B000196179	28/04/2025	74550
AWM4C96	275650B000195942	26/04/2025	74550
AXA4H19	275650B000196098	27/04/2025	74550
AXB4663	275650B000196124	27/04/2025	74710
AXB4663	275650B000196123	27/04/2025	74710
AXC9J20	275650B000195928	25/04/2025	74550
AXE1758	275650B000196014	26/04/2025	74550
AXE6J81	275650B000195886	25/04/2025	74550

AXF0186	275650B000196022	26/04/2025	74550
AXG2569	275650B000196130	28/04/2025	74550
AXG2G89	275650W000138581	28/04/2025	74550
AXO6161	275650B000195999	26/04/2025	74550
AXQ5H90	275650B000195908	25/04/2025	74550
AXT7F56	275650B000195887	25/04/2025	74550
AXX2218	275650B000195922	25/04/2025	74550
AYC1J67	275650A000015352	26/04/2025	60503
AYQ9665	275650B000196164	28/04/2025	74550
AYQ9F76	275650B000195914	25/04/2025	74550
AYV6939	275650B000195994	26/04/2025	74550
AYX5C14	275650B000195891	25/04/2025	74550
AYY8587	275650W000138572	27/04/2025	74550
AZJ6C48	275650B000196127	27/04/2025	74630
AZN9C57	275650A000015356	27/04/2025	60503
AZO2945	275650B000196139	28/04/2025	74550
AZO6E24	275650B000196066	27/04/2025	74550
AZO6E24	275650B000196068	27/04/2025	74550
AZO6E24	275650B000196111	27/04/2025	74550
AZR4G29	116100T002742734	28/04/2025	55250
AZR8509	275650B000196146	28/04/2025	74550
AZU3C75	116100T002584346	26/04/2025	54526
BAB7F22	275650B000195986	26/04/2025	74630
BAF9H93	275650B000195919	25/04/2025	74630
BAP2D54	275650B000195901	25/04/2025	74630
BBB4023	275650W000138583	28/04/2025	74550
BBD1E19	275650B000196105	27/04/2025	74550
BBI6F06	275650B000195973	26/04/2025	74630
BBK4B81	275650B000196183	28/04/2025	74550
BBK4B81	275650B000196184	28/04/2025	74550
BBQ7479	275650B000196166	28/04/2025	74550
BBR2A37	275650B000196012	26/04/2025	74550
BBT6389	275650B000196106	27/04/2025	74550
BCA5H64	275650B000196136	28/04/2025	74710
BCC4A57	275650R000017650	14/04/2025	55412
BCF5E20	275650B000196187	28/04/2025	74630
BCT9E55	275650W000138588	28/04/2025	74550
BCZ0H59	275650B000196019	26/04/2025	74550
BCZ3J84	275650B000195978	26/04/2025	74550
BDC4E99	275650B000196059	27/04/2025	74550
BDD8G90	275650B000195971	26/04/2025	74550
BDE8H54	275650B000195952	26/04/2025	74550
BDF5E41	275650B000195877	25/04/2025	74550
BDG3I67	275650B000196155	28/04/2025	74550
BDP0905	275650B000195945	26/04/2025	74550
BDP0905	275650B000195946	26/04/2025	74550
BDP2A80	275650A000015359	27/04/2025	60503
BDR8A05	275650B000195913	25/04/2025	74550
BDZ1F82	275650B000195958	26/04/2025	74630
BDZ4C56	275650B000196152	28/04/2025	74550
BDZ4C56	275650B000196162	28/04/2025	74550
BDZ5F46	275650B000195944	26/04/2025	74550
BEB8D66	275650B000195967	26/04/2025	74630
BEC7C89	275650R000017649	14/04/2025	55412
BED3E39	275650B000196046	27/04/2025	74550
BEL9E04	275650B000195931	25/04/2025	74630
BEM1247	275650B000196062	27/04/2025	74550
BET7A89	275650B000196084	27/04/2025	74630
BEY2011	275650B000195993	26/04/2025	74550
BJZ5558	275650B000196001	26/04/2025	74550
CLP1397	275650W000138571	27/04/2025	74550
CMF3697	275650B000195910	25/04/2025	74550
CMF3697	275650B000195912	25/04/2025	74550
CTA8G16	116100T001935085	26/04/2025	54523
DIE7H97	275650B000196191	28/04/2025	74550
DJN1337	116100T002602948	26/04/2025	54523
EDT0G00	275650B000196017	26/04/2025	74550
EGH3C51	275650B000196087	27/04/2025	74550
EJL9I12	275650B000196156	28/04/2025	74550
EJT2G33	275650B000196039	27/04/2025	74550
ENJ1566	275650A000015350	26/04/2025	60503
ENJ1566	275650W000138555	26/04/2025	74550
ENU0B53	275650B000195874	25/04/2025	74550
EYR3567	275650B000196033	27/04/2025	74630
FAK0D06	275650B000196160	28/04/2025	74550
FES3D62	275650B000196089	27/04/2025	74550
FGL0F13	275650B000196186	28/04/2025	74550
FJM6F76	275650B000195959	26/04/2025	74550
FMR0E42	275650B000196054	27/04/2025	74550
GEI0I80	275650B000196190	28/04/2025	74550
GOX7J66	275650B000196023	26/04/2025	74550
GQQ5I62	275650A000015355	27/04/2025	60503
GZT0B21	275650W000138575	27/04/2025	74630
HCL3I25	275650B000196109	27/04/2025	74550
HFR2C04	275650B000196006	26/04/2025	74630
HOJ8779	275650B000195968	26/04/2025	74630
HOJ8779	275650W000138549	26/04/2025	74550
HRH2D23	275650B000196181	28/04/2025	74550
HRJ3H64	275650B000196144	28/04/2025	74550

HSA0578	275650W000138570	27/04/2025	74630
HSA0578	275650B000196094	27/04/2025	74550
IDC8033	275650R000017638	14/04/2025	55412
IIN7779	275650B000195920	25/04/2025	74550
IJM3A54	275650A000015348	26/04/2025	60503
INR9D56	275650B000196078	27/04/2025	74550
IPQ6B73	275650B000195947	26/04/2025	74550
IRH4939	275650B000196107	27/04/2025	74550
IRH4939	275650B000196005	26/04/2025	74550
IRO6D97	275650B000195911	25/04/2025	74550
ITF1D65	275650R000017647	14/04/2025	55412
IUV6G66	275650B000195905	25/04/2025	74550
IVA8488	275650B000196112	27/04/2025	74550
IVL7627	275650B000195980	26/04/2025	74550
IVZ1C25	275650B000196188	28/04/2025	74630
IWU5H71	116100T002602950	26/04/2025	54523
IXO3540	275650B000195884	25/04/2025	74550
IZD6D28	275650B000195933	25/04/2025	74550
JBF1C68	275650B000196085	27/04/2025	74550
JHD9B07	275650B000196157	28/04/2025	74550
JHZ2G76	275650B000196193	28/04/2025	74630
JZO9E96	275650B000196052	27/04/2025	74550
JZQ9301	275650B000195948	26/04/2025	74550
JZY6419	275650B000195960	26/04/2025	74630
KIZ7E63	275650B000196080	27/04/2025	74550
KNE5E69	275650R000017648	14/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017652	14/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017639	14/04/2025	55412
KQS6C48	275650B000196050	27/04/2025	74550
LAI7J07	275650A000015362	28/04/2025	60503
LYA2D76	275650B000196119	27/04/2025	74550
LYE4583	275650B000196108	27/04/2025	74550
LZN6H22	275650B000196029	27/04/2025	74550
MBD9J37	275650B000195882	25/04/2025	74550
MBN4193	275650R000017646	14/04/2025	55412
MBP1H29	275650W000138550	26/04/2025	74710
MBV6I47	116100T002711375	26/04/2025	54523
MCN0E68	275650B000196016	26/04/2025	74710
MCS3D24	275650B000195940	26/04/2025	74630
MCT6051	275650B000196153	28/04/2025	74630
MCX2D50	275650B000196148	28/04/2025	74630
MCZ3D17	275650B000196020	26/04/2025	74550
MDQ1H55	275650B000196147	28/04/2025	74550
MDW9A39	275650B000195969	26/04/2025	74630
MEB4D43	275650B000196026	26/04/2025	74550
MEF6897	275650B000196040	27/04/2025	74630
MEF6897	275650B000196037	27/04/2025	74550
MEK3371	275650B000196079	27/04/2025	74550
MEN9A25	275650B000196131	28/04/2025	74550
MEX3859	275650B000195904	25/04/2025	74550
MEZ0C12	275650W000138582	28/04/2025	74550
MFG1559	275650B000196126	27/04/2025	74550
MFI3J08	275650B000195903	25/04/2025	74550
MFX4876	275650B000196030	27/04/2025	74630
MGG3668	275650B000195872	25/04/2025	74550
MGK3D94	275650B000196013	26/04/2025	74550
MGN2252	275650B000195924	25/04/2025	74550
MGP7966	275650B000195868	25/04/2025	74550
MGT1I47	275650B000196142	28/04/2025	74550
MHU6192	275650B000196134	28/04/2025	74550
MIG9G02	275650B000196100	27/04/2025	74550
MJA6A89	116100T001552409	26/04/2025	54600
MJE7H81	275650W000138552	26/04/2025	74550
MKD4839	275650B000195982	26/04/2025	74550
MKD7G51	275650R000017643	14/04/2025	55412
MKO5H40	275650R000017641	14/04/2025	55412
MKY4905	275650B000195930	25/04/2025	74550
MLE9I38	275650B000195963	26/04/2025	74550
MLI0D24	275650R000017645	14/04/2025	55412
MLO7439	275650B000196072	27/04/2025	74550
MLP4G85	275650A000015347	25/04/2025	60503
MMJ6A93	275650B000195951	26/04/2025	74550
MMX9H24	275650W000138561	27/04/2025	74550
MOR8I87	275650B000196099	27/04/2025	74550
NCF1E47	275650B000196103	27/04/2025	74550
NOU6E67	275650W000138587	28/04/2025	74550
NWB1719	275650A000015361	28/04/2025	60503
NXY4J43	275650B000195950	26/04/2025	74630
OES1E58	275650B000195990	26/04/2025	74550
OFC1D13	275650B000195898	25/04/2025	74550
OGD8F19	275650B000195927	25/04/2025	74550
OHR7J97	275650B000195881	25/04/2025	74550
OKG3J13	275650B000196061	27/04/2025	74550
OOV8C79	275650B000195983	26/04/2025	74550
OYH6H63	275650B000195894	25/04/2025	74550
PHM3I46	275650A000015351	26/04/2025	60503
PIT2D26	275650B000196004	26/04/2025	74550
PPR5804	275650B000196173	28/04/2025	74630
PRQ2H60	275650B000196065	27/04/2025	74630

PUC0H38	275650B000196132	28/04/2025	74550
PXY3C03	275650B000195998	26/04/2025	74550
PZS1C66	116100T002602949	26/04/2025	54523
QAL2D57	275650B000196048	27/04/2025	74710
QBU8H80	275650B000196114	27/04/2025	74550
QBU8H80	275650B000196116	27/04/2025	74630
QCH3F60	275650B000196027	26/04/2025	74630
QCW8J48	275650B000195873	25/04/2025	74550
QCZ8C81	275650B000196060	27/04/2025	74550
QGY0D01	275650B000196047	27/04/2025	74630
QHG9G75	275650B000196154	28/04/2025	74550
QHO6509	275650B000196082	27/04/2025	74550
QHP1J96	275650B000196167	28/04/2025	74550
QHX2F40	275650B000195970	26/04/2025	74630
QHX2F40	275650B000196025	26/04/2025	74550
QIN5A87	275650B000196002	26/04/2025	74550
QIN5A87	275650W000138557	26/04/2025	74550
QIN5A87	275650B000195897	25/04/2025	74550
QIO5E91	275650B000196034	27/04/2025	74550
QJL0D69	275650B000196000	26/04/2025	74550
QJL3I88	275650B000196149	28/04/2025	74550
QKT4A60	275650R000017644	14/04/2025	55412
QPW0H80	275650B000196140	28/04/2025	74550
QTH8A29	275650B000196145	28/04/2025	74550
RAI3H04	275650B000196101	27/04/2025	74550
RAJ6D14	275650R000017637	14/04/2025	55412
RAJ7H08	275650B000196028	27/04/2025	74550
RDX8H86	275650W000138556	26/04/2025	74550
RDY1G01	275650B000196091	27/04/2025	74550
REL9D92	275650B000195878	25/04/2025	74550
RHD3G56	275650W000138548	26/04/2025	74550
RHF9E67	275650B000196045	27/04/2025	74550
RHM9G69	116100T002742733	28/04/2025	55250
RHO4I31	275650B000196189	28/04/2025	74550
RHR5J15	275650B000195938	26/04/2025	74550
RHV6G43	275650B000196063	27/04/2025	74630
RHW8J03	275650W000138576	27/04/2025	74550
RHY3C38	275650B000195902	25/04/2025	74550
RJJ3B23	275650W000138584	28/04/2025	74630
RJN7G52	275650B000195879	25/04/2025	74550
RLH4I46	275650B000196077	27/04/2025	74550
RRX3D03	275650B000196035	27/04/2025	74550
RTY9A64	275650B000195974	26/04/2025	74550
RUV9H71	275650B000195965	26/04/2025	74550
RXM4G43	275650B000195957	26/04/2025	74550
RXT1F35	275650B000195929	25/04/2025	74550
RYD8E88	275650B000195943	26/04/2025	74550
RYL2D43	275650B000195876	25/04/2025	74630
SDZ7F70	275650B000196138	28/04/2025	74550
SEF8D41	275650B000196176	28/04/2025	74550
SEL7J02	275650R000017651	14/04/2025	55412
SET5B93	275650B000195939	26/04/2025	74710
SFB3E42	275650A000015345	25/04/2025	60503
SFI0F46	275650W000138563	27/04/2025	74550
SFL5C11	275650B000195988	26/04/2025	74630
SHX9H81	275650W000138553	26/04/2025	74550
SIW7I98	275650B000196053	27/04/2025	74550
SXF1C45	275650W000138585	28/04/2025	74630
TAK0F85	275650B000195895	25/04/2025	74630
TAM3F22	275650B000196158	28/04/2025	74550
TBE2B06	275650B000196175	28/04/2025	74550
TBH4D97	275650B000196009	26/04/2025	74550
TBH4D97	275650B000196021	26/04/2025	74630
TBH4D97	275650B000196007	26/04/2025	74550
TBH4D97	275650B000196008	26/04/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:18ACDEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE - PORTARIA Nº 374/2025

Nos dias cinco a oito de maio de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Mini Ceasa, Pátio da Secretaria de Viação e Obras e Recicla Goioerê, reuniram-se os Senhores **Patrícia Daniele Neris, Kesia Lopes da Silva e Fernando Marcelino Venturoso dos Santos**, todos membros da Comissão Especial de Indicação de Bens Móveis, designados pela Portaria nº 374/2025, publicada em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3263.
Após a verificação "*in loco*" e analise dos bens móveis, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

1. Bens analisados em 05/05/2025 - Pátio da Secretaria de Viação e Obras

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
01	**28891**	Veículo Frota N.º 222 **MICROONIBUS - VW/MASCA GRANMINI** Placa: ARI-2171 RENAVAM: 00144170736 Chassi: 9BWP452R39R932557 Cor: Amarelo Ano/Modelo: 2009/2009 Combustível: Diesel	Veículo com motor parado, estofado e pneus em péssimas condições, parte elétrica em estado desconhecido, para-brisa quebrado, não possui: retrovisor, rádio, estepe, macaco e bateria. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
02	**28915**	Veículo Frota N.º 180 **CORSA MILENIUM - GM** Placa: ABK-9296 RENAVAM: 00770644309 Chassi: 9BGSC19Z02C121033 Ano/Modelo: 2001/2002 Cor: Prata - 4 Portas Combustível: Gasolina	Veículo com motor parado, estofado danificado, pneus regular em condições de uso, parte elétrica em estado desconhecido. Não possui: estepe, macaco, rádio, bateria e palheta de para-brisa. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
03	**17919**	Veículo Frota N.º 223 **SCANIA K112 CL ONIBUS** Placa: GPZ-6667 RENAVAM: 00426361962 Chassi: 9BSKC4X2BL3458447 Cor: Branca ANO: 1990	Ônibus com motor e lataria regular, parado, estofamento regular, parte elétrica desconhecida, pneus ruins. Não possui: bateria, estepe, macaco e rádio. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
04	**17924**	Veículo Frota N.º 313 **CAMINHÃO VW / 11.130 PIPA** Placa: AJB-2721 RENAVAM: 00520085108 Chassi: V023449 Ano/Modelo: 1986/1986 Combustível: Diesel Cor: Cinza	Veículo com motor parado, lataria regular, pneus em péssimas condições, bomba de água parada, estofados, lataria e parte elétrica com avarias. Não possui: rádio, estepe, macaco e bateria. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
05	**28902**	Veículo Frota N.º 188 **VW/SAVEIRO - CS ST MB** Placa: AZA-9759 RENAVAM: 01027218668 Chassi: 9BWKB4U8FP128787 Ano/Modelo: 2015 Cor: Branca Combustível: FLEX	Veículo com motor fundido, estofamento regular, parte elétrica em estado desconhecido, com todos pneus ruins. Não possui: rádio, estepe, macaco e bateria. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
06	**25680**	Máquina Frota N.º 527 **TRATOR 18,5 HP - P/ JARDINAGEM** Ano/Modelo: 2011/2011 Combustível: Gasolina	Trator com parte elétrica em estado desconhecido, pneus e lataria ruins, não atende a demanda a qual foi destinado. Está fora de mercado, assim há grande dificuldade para encontrar peças para o conserto. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
07	**30267**	Veículo N.º 231 **TIPO VAN RENAULT MASTER FURGÃO L2H2** Placa: BCS - 4J12 RENAVAM: 01172268239 Chassi: 93YMAFEXCKJ561087 Cor: Branca Combustível: Diesel Ano/Modelo: 2018/2019	Veículo com motor fundido (motor retirado, encontra se dentro da Van) lataria e parte interna em boas condições, parte elétrica em estado desconhecido, pneus em condições de uso. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
08	**17864**	Veículo N. º 178 **VW/KOMBI – ESCOLAR** Placa: AWD-2031 RENAVAM: 00493713050 Chassi: 9BWMF07X1DP004564 ANO/MOD: 2012/2013 Combustível: Álcool /Gasolina Cor: Branca	Veículo com motor parado, cambio desmontado, pneus e lataria ruins, estofado com avarias, sem bancos de passageiros, parte elétrica em estado desconhecido. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
09	**17959**	Veículo N.º 506 **M.A CASE/ESCAVADEIRA** Placa: TW-4626 Ano/Modelo: 1987/1987 Combustível: Diesel Cor: Amarela	Veículo parado, apresenta problemas na bomba injetora, parte elétrica com avarias, sem bateria, pneus ruins, lataria em péssimas condições. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
10	**12797**	Veículo N.º 137 **VW/SAVEIRO** Placa: IHX-5780 Chassi: 9BWZZZ376WP025048 Ano/Modelo: 1998/1999 Combustível: Gasolina Cor: Branca	Veículo sucata, motor parado, baixado no Detran, pneus estourados, estofado e parte interna ruins, parte elétrica danificada, lataria ruim, sem vidro nas portas, para-brisa quebrado. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
11	**17933**	Veículo N.º 516 **TRATOR/FORD 3030** Cor: Azul Ano/Modelo: 1998/1998 Placa: TW-4610	Veículo com motor parado, pneus dianteiros em péssimas condições, lataria regular. Documento disponível é a Ata do processo licitatório. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
12	**17932**	Veículo N.º 226 **MICRO IVECO/CITYCLASS** Placa: AXY-2716 RENAVAM: 00597326428 Chassi: 93ZL68C01E8454776 Ano/Modelo: 2013/2013 Combustível: Diesel Cor: Amarelo	Veículo sucateado, com baixa no Detran, lataria regular, motor parado, pneus ruins, parte elétrica avariada, estofado ruim. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
13	**18078**	Veículo N.º 165 **FORD/FIESTA** Placa: APB-8058 RENAVAM: 00929666879 Chassi: 9BFZF10AX88150284 Ano/Modelo: 2007/2007 Cor: Vermelho Combustível: flex	Veículo parado, lataria queimada, pneus sem condições de uso. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Com recibo de transferência no Detran. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
14	**17915**	Veículo N.º 101 **FIAT MOBI LIKE** PLACA: BBO-4706 RENAVAM: 01128485998 Chassi: 9BD341A5XJY504568 Ano: 2018	Veículo sucateado, batido, com baixa no Detran, com bastante avarias na parte interna e externa, pneus estourados.Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
15	**29030**	Veículo N.º 317 **TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**. Placa: BCC-2981 Marca/Modelo: SANDI BRAVAX BX250. CARRETA REBOQUE Placa: BCD – 2982 Chassi: 9A9CA0310HCEW8048	Veículo sucateado, sem condições de uso, encontra-se desmontado; sem equipamentos pra pintura; com recibo para transferência. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
16	**34225**	VEÍCULO N.º 166 **CAMIONETE FORD RANGER XL 13P** Placa: ARQ-2660 Ano/Modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL RENAVAN: 00158511360 Chassi: BAFER13P19J253967 COR: BRANCO	Veículo sucateado lataria ruim, motor parado, pneus ruins, estofado ruim. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
17	**12826**	CARRO N. º 177 **VW/KOMBI - ESCOLAR** Placa AWD-2028 Ano/Modelo: 2012/2013 Combustível: Álcool/Gasolina RENAVAM: 493630678 Chassi: 9BWMF07X1DP004550 Cor: BRANCO	Veículo com motor parado, cambio estragado, pneus e lataria ruins, estofado com avarias, parte elétrica em estado desconhecido, mecânica a fazer. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
18	**28907**	Veículo N.º 193 **VW/GOL CL 1.6 MI** PLACA: AHR-0446 ANO: 1998 RENAVAM: 00693826282 CHASSI: 9BWZZZ377WP515194 COMBUSTIVEL: GASOLINA COR: BRANCO	Veículo rodando, em péssimas condições, mecânica ruim, estofamento e trancas das portas estragadas. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido

		4 PORTAS	

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
19	**28896**	CARRO N. º 104 **FIAT/PALIO FIRE** Placa: BAV-9078 Combustível: Flex Ano/Modelo: 2015/2016 RENAVAM: 152449 Cassi: 9BD17122ZG7569366 Cor: Prata 04 PORTAS	Veículo com motor fundido, parte elétrica em estado desconhecido. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
20	**17865**	VEICULO N.º 153 **VW/KOMBI** Placa: AQO-1016 Ano/Modelo: 2008/2009 Combustível: Flex Cor: Branca RENAVAM: 00983479240 Chassi: 9BWMF07X39P008235	Veículo com motor fundido, pneus e lataria ruins, estofado com avarias, parte elétrica em estado desconhecido. Não possui: macaco, estepe, rádio e bateria. Com recibo para transferência. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Munícipio, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
21	**034384**	**PLAINA DESEMPENADEIRA**, a motor 220 v na cor verde	Plaina com motor parado, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido bem é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
22	**6487**	**PLAINA DESENGROSSADEIRA,** a motor 220 v na cor verde	Plaina sem motor, sem faca, com muitas avarias, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido bem é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
23	**12901**	**MÁQUINA DE TORNO MECANICO IMOR**, em aço na cor verde	Com motor, parte elétrica e estado desconhecido, sem condições de uso. Pelo exposto, somos do parecer que o referido bem é inservível ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
24	**S/P**	**RESTOS DE FERRO**	Materiais obsoletos e sem utilidade para a Administração. Pelo exposto, somos do parecer que o referido bem é inservível.

2. Bens analisados em 07/05/2025 – Recicla Goioerê

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
25	**14210**	Poste ornamental de aço inox	Poste ornamental de aço inox - contendo 02 lâmpadas vapor metálico de 150 w/220v – retiradas do canteiro central das Av. Mauro Mori e Santos Dumont. Trata-se de bens obsoletos, danificados com amassados e aberturas na parte em inox. Sem condições de serem reutilizados. Pelo exposto, somos do parecer que os referidos bens são inservíveis ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo.
	14211	Poste ornamental de aço inox	
	14212	Poste ornamental de aço inox	
	14213	Poste ornamental de aço inox	
	14214	Poste ornamental de aço inox	
	14215	Poste ornamental de aço inox	
	14216	Poste ornamental de aço inox	
	14217	Poste ornamental de aço inox	
	14218	Poste ornamental de aço inox	
	14219	Poste ornamental de aço inox	
	14220	Poste ornamental de aço inox	
	14221	Poste ornamental de aço inox	
	14222	Poste ornamental de aço inox	
	14223	Poste ornamental de aço inox	
	14224	Poste ornamental de aço inox	
	14573	Poste ornamental de aço inox	
	14602	Poste ornamental de aço inox	
	14603	Poste ornamental de aço inox	
	14604	Poste ornamental de aço inox	
	14605	Poste ornamental de aço inox	
	14606	Poste ornamental de aço inox	
	14607	Poste ornamental de aço inox	
	14608	Poste ornamental de aço inox	
	14609	Poste ornamental de aço inox	
	14610	Poste ornamental de aço inox	
	14611	Poste ornamental de aço inox	
	14612	Poste ornamental de aço inox	
	14638	Poste ornamental de aço inox	
	14639	Poste ornamental de aço inox	
	14640	Poste ornamental de aço inox	
	14641	Poste ornamental de aço inox	
	14642	Poste ornamental de aço inox	
	14643	Poste ornamental de aço inox	
	14644	Poste ornamental de aço inox	
	14645	Poste ornamental de aço inox	
	14646	Poste ornamental de aço inox	

	14647	Poste ornamental de aço inox	
	14648	Poste ornamental de aço inox	
	14649	Poste ornamental de aço inox	
	14650	Poste ornamental de aço inox	
	14651	Poste ornamental de aço inox	
	14652	Poste ornamental de aço inox	
	14653	Poste ornamental de aço inox	
	14654	Poste ornamental de aço inox	
	14655	Poste ornamental de aço inox	
	14656	Poste ornamental de aço inox	
	14705	Poste ornamental de aço inox	
	14706	Poste ornamental de aço inox	
	14707	Poste ornamental de aço inox	
	14708	Poste ornamental de aço inox	
	14709	Poste ornamental de aço inox	
	14710	Poste ornamental de aço inox	
	14711	Poste ornamental de aço inox	
	14712	Poste ornamental de aço inox	
	14713	Poste ornamental de aço inox	
	14714	Poste ornamental de aço inox	
	14716	Poste ornamental de aço inox	
	14717	Poste ornamental de aço inox	
	14718	Poste ornamental de aço inox	
	14719	Poste ornamental de aço inox	
	14720	Poste ornamental de aço inox	
	14721	Poste ornamental de aço inox	
	14722	Poste ornamental de aço inox	
	14723	Poste ornamental de aço inox	
	14724	Poste ornamental de aço inox	
	14725	Poste ornamental de aço inox	
	14726	Poste ornamental de aço inox	
	14727	Poste ornamental de aço inox	
	14728	Poste ornamental de aço inox	
	14729	Poste ornamental de aço inox	
	14730	Poste ornamental de aço inox	
	14731	Poste ornamental de aço inox	
	14732	Poste ornamental de aço inox	
	14733	Poste ornamental de aço inox	
	14734	Poste ornamental de aço inox	
	14735	Poste ornamental de aço inox	
	14736	Poste ornamental de aço inox	
	14737	Poste ornamental de aço inox	
	14738	Poste ornamental de aço inox	
	14739	Poste ornamental de aço inox	
	14740	Poste ornamental de aço inox	
	14741	Poste ornamental de aço inox	
	14742	Poste ornamental de aço inox	
	14743	Poste ornamental de aço inox	
	14744	Poste ornamental de aço inox	
	14745	Poste ornamental de aço inox	
	14746	Poste ornamental de aço inox	
	14747	Poste ornamental de aço inox	
	14748	Poste ornamental de aço inox	
	14749	Poste ornamental de aço inox	
	14750	Poste ornamental de aço inox	
	14751	Poste ornamental de aço inox	
	14752	Poste ornamental de aço inox	
	14753	Poste ornamental de aço inox	
	14754	Poste ornamental de aço inox	
	14755	Poste ornamental de aço inox	
	14756	Poste ornamental de aço inox	
	14757	Poste ornamental de aço inox	
	14758	Poste ornamental de aço inox	
	14759	Poste ornamental de aço inox	
	14760	Poste ornamental de aço inox	
	14761	Poste ornamental de aço inox	
	14762	Poste ornamental de aço inox	
	14763	Poste ornamental de aço inox	
	14764	Poste ornamental de aço inox	
	14765	Poste ornamental de aço inox	
	14766	Poste ornamental de aço inox	
	14767	Poste ornamental de aço inox	
	14768	Poste ornamental de aço inox	
	14769	Poste ornamental de aço inox	
	14770	Poste ornamental de aço inox	
	14771	Poste ornamental de aço inox	

3. Bens analisados em 08/05/2025 – Mini Ceasa

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
26	**24600**	**PLAYGROUND** em ferro colorido 1- labirinto, 1- escorregador, 1- gangorra e 1- balanço 3 lugares.	Playgrounds sucateados, totalmente danificados, obsoletos, sem condições de serem reutilizados. Pelo exposto, somos do parecer que os referidos bens são inservíveis ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo.
	19455	**PLAYGROUND** em ferro e madeira 1- balanço e 2- escorregador.	
	19962	**PLAYGROUND** infantil em ferro e madeira com 9 brinquedos.	
	20864	**PLAYGROUND** em ferro e madeira com 6 brinquedos.	
	19811	**PLAYGROUND** em ferro 1- escorregador, 1- balanço duplo e 1- gira, gira.	
	21133	**PLAYGROUND** infantil em ferro colorido com 6 brinquedos.	

	24160	**PLAYGROUND** em ferro colorido, 2 balanços 2 lugares, 1 namoradeira 4 lugares, 1 gira-gira
	20385	**PLAYGROUND** - balanço com 4 lugares.
	S/E	**PLAYGROUND** - infantil em ferro colorido com brinquedos

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
27	**16457**	**POSTE ORNAMENTAL** Contendo braços e luminárias	Postes ornamentais retirados da Praça Daijo Tanaka (Matriz) luminária padrão - tulipa cone 2 shot - pintura da estrutura na cor amarela, com muitas deteriorações, ferrugens, sem condições de serem reutilizados. Pelo exposto, somos do parecer que os referidos bens são inservíveis ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo.

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
28	**S/P**	**REATORES**	Reatores retirados da Iluminação Pública para serem substituídos pelas luzes de led, danificados, sem condições de serem reutilizados. Pelo exposto, somos do parecer que os referidos bens são inservíveis ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo. Pelo

Item	NºPatrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
29	**S/P**	**LUMINÁRIAS** contendo alumínio e ferro.	Luminárias retiradas da Iluminação Pública, danificadas e sem condições de serem reutilizadas. Pelo exposto, somos do parecer que os referidos bens são inservíveis ao Munícipio, e que após cumpridas as formalidades legais, sugere-se a baixa do mesmo

3.1 Bens analisados em 08/05/2025 – Mini Ceasa (ITEM 30)

Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
10566	Aparelho de ar condicionado na cor marrom, marca: Consul	INSERVÍVEL
18662	Aparelho de som marca: LG	INSERVÍVEL
14089	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato Jet Sonic	INSERVÍVEL
9840	Ar condicionado	INSERVÍVEL
13591	Ar condicionado	INSERVÍVEL
18308	Ar condicionado - 30.000 btus, marca: Komeco	INSERVÍVEL
17848	Ar condicionado - Midea 12.000 btu	INSERVÍVEL
8147	Ar condicionado na cor cinza c/ 2 temperaturas, marca: Electrolux	INSERVÍVEL
14307	Ar condicionado split - marca Elgin- 18.000 btus quente e frio	INSERVÍVEL
28958	Ar condicionado Splitter 12.000 btus, marca: Gree	INSERVÍVEL
16928	Ar condicionado de 12.000bills - marca; Komeco	INSERVÍVEL
28957	Ar condicionado Splitter marca Gree 12000 btu	INSERVÍVEL
11597	Armário de aço na cor cinza, medida: a 1,60 x l 0,75 x p 0,40	INSERVÍVEL
11686	Armário de aço na cor cinza, medida: a 1,60 x l 0,75 x p 0,40	INSERVÍVEL
13000	Armário de aço na cor cinza, medida: a 1,60 x l 0,75 x p 0,40	INSERVÍVEL
S/N	Armário de aço na cor cinza, medida: a 1,60 x l 0,75 x p 0,40	INSERVÍVEL
12133	Armário (roupeiro) em madeira aglomerado na cor bege	INSERVÍVEL
32584	Armário com 2 portas, em mdp, cinza, com divisórias internas	INSERVÍVEL
16320	Armário com 2 portas, em mdp, cinza, com divisórias internas	INSERVÍVEL
16321	Armário com 2 portas, em mdp, cinza, com divisórias internas	INSERVÍVEL
15222	Armário compensado bege	INSERVÍVEL
13687	Armário de aço na cor cinza	INSERVÍVEL
16217	Armário de aço na cor cinza	INSERVÍVEL
16218	Armário de aço na cor cinza	INSERVÍVEL
16219	Armário de aço na cor cinza	INSERVÍVEL
19125	Armário de aço na cor cinza	INSERVÍVEL
19126	Armário de aço na cor cinza	INSERVÍVEL
19185	Armário de aço	INSERVÍVEL
19186	Armário de aço	INSERVÍVEL
19220	Armário de aço	INSERVÍVEL
12302	Armário de aço 2 portas e chave. Medida: a 2,0 xl 1,0 x p0,35	INSERVÍVEL
13529	Armário de aço 2 portas e chave	INSERVÍVEL
12296	Armário de aço 2 portas e chave. Medida: a 2,0 xl 1,0 x p0,35	INSERVÍVEL
14071	Armário de aço c/ 4 corpos e 16 portas	INSERVÍVEL
12240	Armário de aço na cor cinza c/ 2 portas e chave	INSERVÍVEL
12175	Armário de aço na cor cinza, c/ 2 portas e chave	INSERVÍVEL
14075	Armário de cozinha em madeira na cor branco - c/ 02 portas	INSERVÍVEL
14059	Armário de madeira aglomerado - bege, 02 portas	INSERVÍVEL
14060	Armário de madeira aglomerado – bege, 02 portas	INSERVÍVEL
13364	Armário de madeira com 3 prateleiras	INSERVÍVEL
19849	Armário em madeira	INSERVÍVEL
13239	Armário em madeira	INSERVÍVEL
13277	Armário em madeira	INSERVÍVEL
13331	Armário em madeira	INSERVÍVEL
13332	Armário em madeira	INSERVÍVEL
10777	Armário em madeira aglomerada na cor branca	INSERVÍVEL
13292	Armário em madeira aglomerado marfim c/2 portas	INSERVÍVEL
7962	Armário em madeira aglomerado na cor cinza c/ 2 portas	INSERVÍVEL
12693	Armário em madeira aglomerado na cor cinza, c/ 2 portas	INSERVÍVEL
9947	Armário em madeira na cor marfim, c/ 2 portas e 4 gavetas	INSERVÍVEL
13378	Armário em madeira aglomerado na cor verde - c/ 2 portas	INSERVÍVEL
6988	Armário em madeira com 2 portas e chave, cor: marfim	INSERVÍVEL
12892	Armário em madeira na cor cerejeira, 2 portas c/ detalhe em vidro	INSERVÍVEL
12661	Armário em madeira na cor cerejeira, c/ 2 portas	INSERVÍVEL
12719	Armário em madeira na cor cerejeira, c/ 2 portas	INSERVÍVEL
7951	Armário em madeira na cor cinza c/ 2 divisórias e 2 portas	INSERVÍVEL
10556	Armário em madeira na cor mogno, c/ 2 portas c/ detalhe em vidro	INSERVÍVEL
14138	Armário em madeira na cor cerejeira com 2 portas detalhe em vidro	INSERVIVEL

14118	Armário em madeira na cor cerejeira com 2 portas detalhe em vidro	INSERVÍVEL
21736	Armário em mdf cinza 2 portas com chave 1 prateleira	INSERVÍVEL
18095	Armário em mdf cinza e verde 2 portas com puxador e chave	INSERVÍVEL
10745	Armário em mdf cinza, 2 portas com chave	INSERVÍVEL
18184	Armário guarda volumes em aço cinza 16 portas	INSERVÍVEL
11655	Armário madeira	INSERVÍVEL
11656	Armário madeira	INSERVÍVEL
21224	Armário misto 02 portas e 02 prateleiras - aglomerado (melamínico)	INSERVÍVEL
31563	Arquivo tipo fichário	INSERVÍVEL
31564	Arquivo tipo fichário	INSERVÍVEL
18142	Arquivo aço 5 gavetas	INSERVÍVEL
13217	Arquivo de aço c/4 gavetas	INSERVÍVEL
9970	Arquivo de aço na cor cinza com 4 gavetas	INSERVÍVEL
9971	Arquivo de aço na cor cinza com 4 gavetas	INSERVÍVEL
9972	Arquivo de aço na cor cinza com 4 gavetas	INSERVÍVEL
11056	Arquivo de metal com 4 gavetas	INSERVÍVEL
5413	Arquivo em madeira (aglomerado) na cor marfim	INSERVÍVEL
21726	Arquivo em madeira (aglomerado) na cor marfim c/ 4 gavetas	INSERVÍVEL
13417	Arquivo em madeira aglomerado na cor marfim c/ 4 gavetas	INSERVÍVEL
13394	Arquivo madeira 4 gavetas	INSERVÍVEL
16700	Autoclave horizontal digital - 20 litros 220k	INSERVÍVEL
7812	Balança	INSERVÍVEL
22319	Balança	INSERVÍVEL
S/N	Balança digital 40kg; marca: mega star	INSERVÍVEL
18235	Balança infantil	INSERVÍVEL
S/N	Balcão branco	INSERVÍVEL
10046	Balcão em formica cor cerejeira c/ 2 portas	INSERVÍVEL
6877	Balcão em formica marrom 4 gavetas com chave	INSERVÍVEL
13473	Balcão em madeira aglomerado marfim – com duas portas	INSERVÍVEL
10784	Balcão em madeira aglomerado na cor bege/marfim, c/ 6 portas	INSERVÍVEL
12887	Balcão em madeira aglomerado na cor branco	INSERVÍVEL
12886	Balcão em madeira aglomerado na cor branco	INSERVÍVEL
18324	Balcão em madeira aglomerado na cor branco	INSERVÍVEL
18213	Balcão em madeira aglomerado na cor cerejeira - c/ 2 portas	INSERVÍVEL
13364	Balcão em madeira aglomerado na cor verde	INSERVÍVEL
24190	Balcão em madeira colorida 3 portas com puxador em madeira	INSERVÍVEL
10599	Balcão em madeira compensado na cor cerejeira	INSERVÍVEL
17787	Balcão para atendimento em formica creme 3 gavetas	INSERVÍVEL
S/N	Balcão verde com 2 portas e 3 gavetas	INSERVÍVEL
28440	Banco almofadado em tecido na cor preto c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
20043	Banco branco de refeitório	INSERVÍVEL
24829	Banco em madeira	INSERVÍVEL
24830	Banco em madeira	INSERVÍVEL
20450	Banco em madeira	INSERVÍVEL
20449	Banco em madeira	INSERVÍVEL
20448	Banco em madeira	INSERVÍVEL
20447	Banco em madeira	INSERVÍVEL
20446	Banco em madeira	INSERVÍVEL
20445	Banco em madeira	INSERVÍVEL
13387	Banco em madeira na cor verde - c/ pés de ferro -	INSERVÍVEL
20442	Banco médio madeira	INSERVÍVEL
20441	Banco médio madeira	INSERVÍVEL
20044	Banco refeitório	INSERVÍVEL
13853	Banho maria II- evelab	INSERVÍVEL
17813	Banqueta	INSERVÍVEL
S/N	Bebedouro branco s/ tomada	INSERVÍVEL
33786	Bebedouro de acoplar, com 2 torneiras, cor inox.	INSERVÍVEL
34109	Bebedouro elétrico para garrafão, marca libell	INSERVÍVEL
18647	Bebedouro na cor bege, marca: master frio	INSERVÍVEL
20250	Berço infantil em mdf, com colchão, cor: branco	INSERVÍVEL
34255	Berço infantil em mdf, com colchão, cor: branco	INSERVÍVEL
20777	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
20520	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
20512	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
20775	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
20774	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19835	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19830	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19833	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19836	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19834	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19832	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
19829	Berço infantil em mdf branco	INSERVÍVEL
S/N	Brother dcp-t420w	INSERVÍVEL
9699	Cadeira almofadada em couro marrom c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
9984	Cadeira almofadada em couro marrom c/ pés de ferro e apoio	INSERVÍVEL
10001	Cadeira almofadada em couro marrom escuro c/ rodizio	INSERVÍVEL
12443	Cadeira almofadada em couro na cor marfim c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
9870	Cadeira almofadada em couro na cor marrom c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
13373	Cadeira almofadada em couro na cor verde c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
10760	Cadeira almofadada em tecido na cor azul, giratória e c/ rodizio	INSERVÍVEL
9628	Cadeira almofadada em tecido na cor marrom, giratória e c/ apoio	INSERVÍVEL
34345	Cadeira azul	INSERVÍVEL
18969	Cadeira carteira cor preto	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira carteira cor preto couro	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira com rodas secretário cor amarela	INSERVÍVEL
35228	Cadeira de escritório	INSERVÍVEL
33321	Cadeira de escritório preto com encosto de braço com rodas	INSERVÍVEL
36676	Cadeira de escritório preto com encosto de braço com rodas	INSERVÍVEL

19068	Cadeira de madeira	INSERVÍVEL
19079	Cadeira de madeira	INSERVÍVEL
29857	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29865	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29871	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29878	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29879	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29883	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29886	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
33013	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29882	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29881	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29880	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
28977	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29876	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29873	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
29872	Cadeira de mdf para refeitório infantil cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
8079	Cadeira de polipropileno na cor azul c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
12965	Cadeira de polipropileno na cor preta - c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
12954	Cadeira de polipropileno na cor preta - c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
12967	Cadeira de polipropileno na cor preta -c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
12938	Cadeira de polipropileno na cor preta -c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
8068	Cadeira de rodas presidente cor azul	INSERVÍVEL
12347	Cadeira de rodas secretária cor amarela	INSERVÍVEL
10572	Cadeira em couro marrom. C/ pés de ferro	INSERVÍVEL
12685	Cadeira em madeira aglomerado na cor mogno	INSERVÍVEL
12686	Cadeira em madeira aglomerado na cor mogno	INSERVÍVEL
12683	Cadeira em madeira aglomerado na cor mogno	INSERVÍVEL
12199	Cadeira em madeira na cor cerejeira	INSERVÍVEL
31578	Cadeira em madeira vernizada, sem marca	INSERVÍVEL
31577	Cadeira em madeira vernizada, sem marca	INSERVÍVEL
29615	Cadeira empilhável	INSERVÍVEL
13241	Cadeira escolar	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira escolar: cor: azul	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira escritório bege com rodas	INSERVÍVEL
12407	Cadeira escritório de rodas cor azul	INSERVÍVEL
20659	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
20658	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
20661	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
20664	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
28841	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
28846	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
28847	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
28845	Cadeira estofada azul	INSERVÍVEL
14522	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
33368	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
34905	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
20666	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
20667	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
20668	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
28971	Cadeira estofado azul com rodinha	INSERVÍVEL
28650	Cadeira executiva giratória azul	INSERVÍVEL
16764	Cadeira executiva giratória, em polipropileno azul	INSERVÍVEL
31348	Cadeira fixa em courvin, cor: preta, estrutura em aço	INSERVÍVEL
11206	Cadeira fixa em ferro preto assento em plástico azul	INSERVÍVEL
12494	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin 2 marrons	INSERVÍVEL
19062	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin azul	INSERVÍVEL
33371	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin azul	INSERVÍVEL
9762	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin preto	INSERVÍVEL
13372	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin verde	INSERVÍVEL
13409	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin verde	INSERVÍVEL
9958	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido --, marrom	INSERVÍVEL
19054	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19061	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19060	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19059	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19058	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19057	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19056	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19055	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19053	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19052	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
19051	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	INSERVÍVEL
14144	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza	INSERVÍVEL
28690	Cadeira fixa em ferro preto com encosto estofado preto	INSERVÍVEL
34363	Cadeira fixa pvc azul	INSERVÍVEL
34363	Cadeira fixa pvc azul	INSERVÍVEL
16418	Cadeira fixa simples - assento e encosto em polipropileno	INSERVÍVEL
28718	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29656	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29654	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29653	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29652	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29644	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29641	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29638	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29636	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29637	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL

29643	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29635	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29633	Cadeira fixa simples almofadada cor preta	INSERVÍVEL
29724	Cadeira fixa simples almofadada preta	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira fixa verde	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira giratória azul	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira giratória bege	INSERVÍVEL
14135	Cadeira giratória de couro almofadada preta c/ rodizio	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira giratória de escritório. Preta	INSERVÍVEL
29014	Cadeira giratória em ferro encosto de banco.	INSERVÍVEL
12835	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza	INSERVÍVEL
18446	Cadeira giratória em ferro preto, assento estofado em courvin preto	INSERVÍVEL
29037	Cadeira giratória em ferro, estofada em courino preto	INSERVÍVEL
18971	Cadeira giratória preta	INSERVÍVEL
19971	Cadeira giratório almofada azul	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira infantil mdf pés de ferro cor amarelo	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira infantil vermelha	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira para escritório com rodas cor azul	INSERVÍVEL
20060	Cadeira pré-escolar em ferro preto assento em formica colorida	INSERVÍVEL
16411	Cadeira presidente com apoio de braço	INSERVÍVEL
16414	Cadeira presidente com apoio de braço	INSERVÍVEL
12249	Cadeira presidente com rodas cor amarela	INSERVÍVEL
36535	Cadeira presidente com rodas cor cinza	INSERVÍVEL
34034	Cadeira presidente giratório corvim preto	INSERVÍVEL
34076	Cadeira presidente sem rodas cor preto	INSERVÍVEL
29638	Cadeira preta c/ almofada	INSERVÍVEL
29641	Cadeira preta c/ almofada	INSERVÍVEL
29651	Cadeira preta c/ almofada	INSERVÍVEL
11727	Cadeira preta c/ almofada	INSERVÍVEL
29629	Cadeira preta c/ almofada	INSERVÍVEL
29630	Cadeira preta c/ almofada	INSERVÍVEL
11728	Cadeira preta c/almofada	INSERVÍVEL
29616	Cadeira preta c/almofada	INSERVÍVEL
29617	Cadeira preta c/almofada	INSERVÍVEL
29619	Cadeira preta c/almofada	INSERVÍVEL
29621	Cadeira preta c/almofada	INSERVÍVEL
29628	Cadeira preta c/almofada	INSERVÍVEL
11727	Cadeira preta e/ almofada	INSERVÍVEL
11728	Cadeira preta e/ almofada	INSERVÍVEL
14256	Cadeira preta redonda	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira preta s/ apoio de braço escritório	INSERVÍVEL
S/N	Cadeira secretária com rodas couro marrom	INSERVÍVEL
29231	Cadeira secretaria de rodas cor azul	INSERVÍVEL
14434	Cadeira secretária giratória c/ braço - almofadada em tecido azul	INSERVÍVEL
9626	Cadeira secretaria giratória preta	INSERVÍVEL
9626	Cadeira secretaria giratória preta	INSERVÍVEL
34462	Cadeira verde	INSERVÍVEL
24658	Cadeira vermelha	INSERVÍVEL
24664	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24708	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24764	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24767	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24775	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24778	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24817	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24823	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24946	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
24962	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
25282	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
25305	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
25348	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
25360	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
25368	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
25479	Cadeira pre escolar em ferro cinza assento vermelho	INSERVÍVEL
12998	Cadeiras em polipropileno preto c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
21863	Caixa de som amplificada 100w rms 4 canais, nº serie: a116281	INSERVÍVEL
12662	Caixa de som amplificada. Na cor preta, marca: master	INSERVÍVEL
31505	Caixa de som portátil estéreo	INSERVÍVEL
31502	Caixa de som portátil estéreo	INSERVÍVEL
34504	Caixa de som portátil estéreo	INSERVÍVEL
16157	Cama de solteiro - em madeira mdf 15 mm	INSERVÍVEL
16158	Cama de solteiro - em madeira mdf 15 mm	INSERVÍVEL
16160	Cama de solteiro - em madeira mdf 15 mm	INSERVÍVEL
409	Câmera de monitoramento com lente no mínimo 2,6 mm	INSERVÍVEL
410	Câmera de monitoramento com lente no mínimo 2,6 mm	INSERVÍVEL
21837	Câmera digital 10 mp, 4x zoom óptico - marca Samsung	INSERVÍVEL
11337	Câmera digital 10.1 mp, na cor preta, marca: Sony	INSERVÍVEL
6806	Câmera digital na cor prata, marca: fujifilm x785, 7.1 mp	INSERVÍVEL
S/N	Carriola	INSERVÍVEL
S/N	Carteira — mesa cor azul	INSERVÍVEL
S/N	Carteira — mesa cor azul	INSERVÍVEL
19013	Carteira — mesa cor verde	INSERVÍVEL
S/N	Carteira — mesa cor verde	INSERVÍVEL
10873	Carteira — mesa cor verde	INSERVÍVEL
18649	Carteira escolar em ferro e madeira marrom	INSERVÍVEL
18999	Carteira escritório cor branca	INSERVÍVEL
S/N	Carteira infantil amarelo, jogo de carteiras flor	INSERVÍVEL
S/N	Carteira infantil amarelo, jogo de carteiras flor	INSERVÍVEL
S/N	Carteira infantil vermelho, jogo de carteiras flor	INSERVÍVEL

33040	Carteira infantil vermelho, jogo de carteiras flor	INSERVÍVEL
S/N	Carteira infantil vermelho, jogo de carteiras flor	INSERVÍVEL
S/N	Carteira verde	INSERVÍVEL
S/N	Carteira verde	INSERVÍVEL
S/N	Carteira verde	INSERVÍVEL
25405	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25038	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25040	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25045	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25037	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25036	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25034	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25059	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25056	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25052	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25047	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25055	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25058	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
25061	Carteira pre escolar em ferro e formica cinza detalhes em vermelho	INSERVÍVEL
28763	Central telefônica Intelbras	INSERVÍVEL
21143	Central telefônica Intelbras t1731	INSERVÍVEL
11955	Centrífuga de roupas – mueller, na cor branca, capacidade de 10 Kg	INSERVÍVEL
S/N	Colchonete	INSERVÍVEL
S/N	Colchonete	INSERVÍVEL
S/N	Colchonete	INSERVÍVEL
20051	Computador	INSERVÍVEL
37060	Compressor de ar comprimido Medicinal	INSERVÍVEL
37061	Compressor	INSERVÍVEL
37062	Compressor (Bomba de vácuo - VACUUM PUMP KC 0025 F 100)	INSERVÍVEL
33869	Computador core 13. Marca: Letteche; cor preta	INSERVÍVEL
31357	Computador Intel core 15 -hd itb. Drive rw — Easypc	INSERVÍVEL
38648	Computador intermediário processador quad core marca: C3tech	INSERVÍVEL
32072	Computador marca: Positivo	INSERVÍVEL
33294	Computador workdpc proc. Intel core13 46b/hd/it13	INSERVÍVEL
37921	Concentrador de oxigênio 120v sem op1	INSERVÍVEL
19998	Dvd na cor preta, marca: Philips dvp3850k	INSERVÍVEL
12705	Dvd na cor preto, marca: Philips dvp 3850 k	INSERVÍVEL
18396	Escada 2 degraus	INSERVÍVEL
S/N	Escrivaninha	INSERVÍVEL
32047	Escrivaninha retangular bege	INSERVÍVEL
S/N	Escrivaninha retangular bege	INSERVÍVEL
24342	Escrivaninha retangular bege	INSERVÍVEL
19453	Escrivaninha retangular marrom	INSERVÍVEL
21852	Espremedor de frutas - marca fak - profissional - 110 volts	INSERVÍVEL
16462	Estabilizador (centro de convivência do idoso)	INSERVÍVEL
S/N	Estante	INSERVÍVEL
S/N	Estante	INSERVÍVEL
36763	Estante de aço	INSERVÍVEL
25227	Estante de ferro	INSERVÍVEL
10483	Estante em aço branca 5 prateleiras	INSERVÍVEL
10561	Estante em aço branco 5 prateleiras	INSERVÍVEL
10481	Estante em aço cinza 5 prateleiras	INSERVÍVEL
14054	Estante em aço cinza 5 prateleiras	INSERVÍVEL
10546	Estante em caço branco 6 prateleiras	INSERVÍVEL
10539	Estante p/ teclado, em ferro na cor preto	INSERVÍVEL
10648	Estante para livro em aço cinza 6 prateleiras	INSERVÍVEL
7885	Fax Panasonic kx ft9632	INSERVÍVEL
21836	Filmadora digital - bateria recarregável, com projetor integrado	INSERVÍVEL
21837	Filmadora digital - bateria recarregável, com projetor integrado	INSERVÍVEL
12459	Filmadora e câmera digital - na cor preta, marca: Samsung	INSERVÍVEL
S/N	Filtro de água preto	INSERVÍVEL
18145	Foco de luz - clinico - marca: Microem	INSERVÍVEL
14111	Foco de luz - clinico em ferro branco 1 lâmpada	INSERVÍVEL
13138	Foco de luz auxiliar em ferro branco com rodinhas 1 lâmpada	INSERVÍVEL
20470	Fogão 4 bocas	INSERVÍVEL
11907	Fogão a gás 4 bocas e forno Smaltec	INSERVÍVEL
12359	Fogão automático, c/ 4 bocas. Na cor branco, modelo magister, marca: Dako	INSERVÍVEL
6971	Fogão tipo industrial. Modelo 4 bocas	INSERVÍVEL
20121	Forno elétrico Electrolux modelo: nieff4i	INSERVÍVEL
31220	Fragmentadora de papel micro-corte, marca: Procal	INSERVÍVEL
21227	Freezer horizontal, marca: Consul 415 2 tampas	INSERVÍVEL
20183	Freezer horizontal, marca: Electrolux h400 2 tampas	INSERVÍVEL
24358	Freezer horizontal, marca: Consul	INSERVÍVEL
12695	Freezer 220 litros - com 1 tampa - branco - Consul	INSERVÍVEL
20835	Furadeira	INSERVÍVEL
S/N	Gabinete computador Multilaser	INSERVÍVEL
S/N	Gaveteiro 3/gavetas com rodinhas (branco)	INSERVÍVEL
13406	Gaveteiro em madeira aglomerado na cor verde - c/ 3 gavetas	INSERVÍVEL
13723	Geladeira 340 litros -branca - marca: Electrolux	INSERVÍVEL
21843	Geladeira comercial - Frilux - 6 portas - 1550 litros	INSERVÍVEL
12713	Guarda-roupas em madeira aglomerado na cor cerejeira, 12 portas	INSERVÍVEL
12707	Guarda-roupas em madeira aglomerado na cor cerejeira, 24 portas	INSERVÍVEL
16613	Impressora a laser mono - Samsung	INSERVÍVEL
35405	Impressora Epson lx-350	INSERVÍVEL
19454	Impressora Epson preta	INSERVÍVEL
16455	Impressora hp 1102w	INSERVÍVEL
21853	Impressora Laserjet - HP p1102w - preta - multifuncional	INSERVÍVEL
16718	Impressora Laserlet - HP m1132 - multifuncional	INSERVÍVEL
14383	Impressora Laserjet - marca HP - p 1102w - wireless - preta	INSERVÍVEL

13552	Impressora Laserjet 1020 - branca c/ cinza - marca: HP	INSERVÍVEL
17808	Impressora Laserjet 1102w - branca c/ cinza - marca: HP	INSERVÍVEL
13401	Impressora Laserjet p1102w - preta - marca: HP	INSERVÍVEL
11451	Impressora marca Samsung. Modelo ml-2851i nd	INSERVÍVEL
28619	Impressora matricial Epson fx890	INSERVÍVEL
S/N	Impressora modelo: Epson L3150	INSERVÍVEL
12663	Impressora multifuncional - modelo deskjet f2050 - marca: HP	INSERVÍVEL
33910	Impressora multifuncional Epson- colorida	INSERVÍVEL
6477	Impressora multifuncional laser jet	INSERVÍVEL
15078	Impressora xerox copiadora - fotocopiadora - xerox - multifuncional	INSERVÍVEL
31206	Impressora multifuncional laser monocromática Brother	INSERVÍVEL
21855	Kit gabinete memória ram 4gb ddr3, gravador de cd e dvd	INSERVÍVEL
13957	Lava jato (lavadora de alta pressão) - Electrolux	INSERVÍVEL
38229	Lavadora de alta pressão (Vap)	INSERVÍVEL
S/N	Lavadora de alta pressão laranja	INSERVÍVEL
31403	Leitor biométrico pro 20	INSERVÍVEL
12696	Liquidificador - marca Mondial - na cor cinza/preto	INSERVÍVEL
33874	Liquidificador 5 velocidades, marca Mondial, cor preta.	INSERVÍVEL
12205	Liquidificador industrial - marca Vithory - em inox	INSERVÍVEL
28378	Lixadeira de cinta	INSERVÍVEL
9863	Longarina 6 lugares, almofadadas em tecido marrom, marca: Realme	INSERVÍVEL
14193	Longarina de 03 lugares na cor preta - marca Paxmental	INSERVÍVEL
14194	Longarina de 03 lugares na cor preta - marca Paxmental	INSERVÍVEL
13681	Longarina em plástico cor branca, 3 lugares	INSERVÍVEL
14107	Longarina em polipropileno - c/ 05 lugares - azul	INSERVÍVEL
18102	Maca almofadada em couro na cor preta	INSERVÍVEL
17763	Maca almofadada em couro na cor preta	INSERVÍVEL
17858	Maca almofadada em couro na cor preta	INSERVÍVEL
13793	Maca ginecológica - almofadada em couro na cor preta	INSERVÍVEL
9730	Máquina de calcular elétrica, na cor cinza, marca: Olivetti	INSERVÍVEL
9728	Máquina de calcular elétrica, na cor preto, marca: Olivetti	INSERVÍVEL
9729	Máquina de calcular elétrica, na cor preto, marca: Olivetti	INSERVÍVEL
19319	Máquina de lavar Electrolux	INSERVÍVEL
20852	Máquina de lavar roupas	INSERVÍVEL
20853	Máquina de lavar roupas	INSERVÍVEL
12701	Máquina de lavar roupas, cor cerejeira - marca: Wanke	INSERVÍVEL
20115	Máquina de lavar roupas Electrolux 16 kg	INSERVÍVEL
11276	Máquina de lavar roupas tanquinho 3 kg, marca: Mueller	INSERVÍVEL
10190	Máquina de lavar roupas tanquinho, marca: Mueller	INSERVÍVEL
21845	Máquina tanquinho de lavar roupas - Mueler super pop - 5 kg	INSERVÍVEL
37770	Mesa de alimentação	INSERVÍVEL
34424	Mesa de alimentação infantil dos bebês	INSERVÍVEL
18110	Mesa de computador com prateleira verde	INSERVÍVEL
29737	Mesa de escritório com 2 gavetas, cor cinza tampo em mdf	INSERVÍVEL
14380	Mesa de madeira aglomerado – com 02 gavetas, cor marfim - Perflex	INSERVÍVEL
18094	Mesa de madeira branca com prateleira	INSERVÍVEL
24022	Mesa de madeira cor. Cinza	INSERVÍVEL
13406	Mesa de madeira verde para escritório	INSERVÍVEL
36807	Mesa de madeira, cor: branca c/ verde	INSERVÍVEL
21252	Mesa de refeitório de mdf cor branca pés de ferro	INSERVÍVEL
12944	Mesa em "L" - em madeira aglomerado na cor marfim - 0/2 gavetas e chave	INSERVÍVEL
5401	Mesa em "L" de cor marfim em madeira aglomerado c/ 3 gavetas	INSERVÍVEL
13038	Mesa em aço na cor marrom - c/ 2 divisórias	INSERVÍVEL
9907	Mesa em "L" em madeira aglomerado na cor marfim	INSERVÍVEL
9674	Mesa em "L" em madeira aglomerado na cor marfim	INSERVÍVEL
14391	Mesa em madeira - aglomerado - c/ 02 gavetas	INSERVÍVEL
8019	Mesa em madeira aglomerado bege c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
5385	Mesa em madeira aglomerado c/ pés de ferro, 2 gavetas e chave	INSERVÍVEL
13533	Mesa em madeira aglomerado na cor branca	INSERVÍVEL
10790	Mesa em madeira aglomerado na cor branca c/ 2 gavetas	INSERVÍVEL
12839	Mesa em madeira aglomerado na cor branca. C; pés de ferro	INSERVÍVEL
12834	Mesa em madeira aglomerado na cor cerejeira	INSERVÍVEL
12656	Mesa em madeira aglomerado na cor cerejeira c/ 3 gavetas	INSERVÍVEL
9874	Mesa em madeira aglomerado na cor cerejeira, c/ rodizio e 1 divisória	INSERVÍVEL
12681	Mesa em madeira aglomerado na cor mogno	INSERVÍVEL
28358	Mesa em madeira aglomerado na cor mogno	INSERVÍVEL
13390	Mesa em madeira aglomerado na cor verde	INSERVÍVEL
13381	Mesa em madeira aglomerado na cor verde	INSERVÍVEL
19484	Mesa em madeira aglomerado na cor bege c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
10763	Mesa em madeira compensado na cor branca c/ 2 gavetas	INSERVÍVEL
28418	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28419	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28420	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28421	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28422	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28423	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28424	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28425	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28426	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
28427	Mesa em madeira marrom	INSERVÍVEL
13375	Mesa em madeira na cor cerejeira - c/ 2 gavetas	INSERVÍVEL
18595	Mesa em madeira na cor cerejeira - c/ 2 gavetas	INSERVÍVEL
18636	Mesa em madeira na cor cerejeira - c/ 2 gavetas	INSERVÍVEL
13811	Mesa em madeira na cor cerejeira c/ tampo cinza	INSERVÍVEL
13810	Mesa em madeira na cor cerejeira c/ tampo cinza	INSERVÍVEL
10065	Mesa em madeira na cor cerejeira, medida: 0,8 x 0,8 m	INSERVÍVEL
10066	Mesa em madeira na cor cerejeira, medida: 0,8 x 0,8 m	INSERVÍVEL
10789	Mesa em madeira na cor marfim. P/ computador marrom	INSERVÍVEL
18609	Mesa em madeira na cor mogno c/ 6 gavetas e pés de ferro	INSERVÍVEL

10578	Mesa em madeira na cor mogno c/ 6 gavetas e pés de ferro	INSERVÍVEL
12151	Mesa em madeira, medida: 0,60x0,50	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil amarela	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil amarela	INSERVÍVEL
19377	Mesa infantil amarela	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil amarela	INSERVÍVEL
19429	Mesa infantil azul	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil azul	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil azul	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil azul	INSERVÍVEL
19337	Mesa infantil azul	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil cinza	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil cinza	INSERVÍVEL
20980	Mesa infantil para refeitório	INSERVÍVEL
20981	Mesa infantil para refeitório	INSERVÍVEL
21108	Mesa infantil para refeitório	INSERVÍVEL
21109	Mesa infantil para refeitório	INSERVÍVEL
19306	Mesa infantil quadrada branca	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil rosa	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil rosa	INSERVÍVEL
19380	Mesa infantil verde	INSERVÍVEL
S/N	Mesa infantil vermelha	INSERVÍVEL
19379	Mesa infantil vermelha	INSERVÍVEL
12490	Mesa mogno 1,20	INSERVÍVEL
12486	Mesa mogno 1,20	INSERVÍVEL
10633	Mesa p/ computador em madeira aglomerado na cor cinza	INSERVÍVEL
6855	Mesa p/ computador na cor cinza c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
10633	Mesa p/ computador, madeira aglomerado na cor cinza	INSERVÍVEL
19388	Mesa para alimentação infantil colorida c/5 cadeiras embutidas	INSERVÍVEL
19387	Mesa para alimentação infantil colorida c/5 cadeiras embutidas	INSERVÍVEL
14933	Mesa para computador - c/ suporte para teclado ajustável - mdf	INSERVÍVEL
14931	Mesa para computador - c/ suporte para teclado ajustável - mdf	INSERVÍVEL
24281	Mesa para computador de ferro preto e fórmica creme	INSERVÍVEL
24283	Mesa para computador de ferro preto e fórmica creme	INSERVÍVEL
24286	Mesa para computador em ferro preto e formica creme	INSERVÍVEL
24342	Mesa para computador em ferro preto e formica creme	INSERVÍVEL
13615	Mesa para computador em ferro preto e mdf creme	INSERVÍVEL
15044	Mesa para computador em formica marrom porta teclado	INSERVÍVEL
20053	Mesa para computador em mdf marrom, teclado retrátil	INSERVÍVEL
18437	Mesa para escritório em ferro cinza e mdf azul	INSERVÍVEL
18616	Mesa para escritório em ferro cromado e madeira marrom	INSERVÍVEL
18118	Mesa para escritório em ferro e formica cinza 2 gavetas	INSERVÍVEL
18678	Mesa para escritório em ferro preto e formica creme 3 gavetas	INSERVÍVEL
17745	Mesa para escritório em ferro preto e mdf cinza 3 gavetas	INSERVÍVEL
28596	Mesa para escritório em ferro preto, 6 gavetas	INSERVÍVEL
17825	Mesa para escritório em mdf creme 2 gavetas com chave	INSERVÍVEL
22304	Mesa para refeitório em madeira envernizada	INSERVÍVEL
10584	Mesa pequena de aço com mdf branco	INSERVÍVEL
S/N	Mesa quadrada madeira	INSERVÍVEL
S/N	Mesa quadrada madeira	INSERVÍVEL
19299	Mesa retangular bege	INSERVÍVEL
S/N	Mesa retangular madeira	INSERVÍVEL
S/N	Mesa retangular madeira	INSERVÍVEL
15043	Mesa/rack estante - p/ computador e impressora - marca artely	INSERVÍVEL
10559	Mesinha em madeira aglomerado na cor mogno c/ pés de ferro, medida: 0,6 x 0,5 m	INSERVÍVEL
10643	Mesinha em madeira aglomerado na cor mogno c/ pés de ferro, medida: 0,6 x 0,5 m	INSERVÍVEL
10041	Mesinha em madeira na cor cerejeira c/ 1 divisória	INSERVÍVEL
25215	Micro ondas	INSERVÍVEL
29228	Microcomputador - processador 15 acima da 7 geração	INSERVÍVEL
29229	Microcomputador - processador 15 acima da 7 geração acim	INSERVÍVEL
16595	Microcomputador AMD 4300 quad core processor	INSERVÍVEL
11255	Microcomputador Celeron e1500 2.20 ghz 1.00 gb	INSERVÍVEL
31528	Microcomputador core 13. Memoria: 4gb. Hd itb. Marca: lettech.	INSERVÍVEL
S/N	Microcomputador Datasul	INSERVÍVEL
12947	Microcomputador Intel Celeron 420 1.60 ghz 869 mb	INSERVÍVEL
14189	Microcomputador Intel core 13-3220 3.30 ghz 4.00 gb	INSERVÍVEL
22737	Microcomputador Intel core 13-3240	INSERVÍVEL
15059	Microcomputador Intel core 15-3330 3.30 ghz 4.00 gb	INSERVÍVEL
13024	Microcomputador Intel core 2 duo e7500 2.93 ghz 0.99 gb	INSERVÍVEL
13398	Microcomputador Intel core 2 duo e7500 2.93 ghz 2.00 gb	INSERVÍVEL
21245	Microcomputador Intel Pentium 02130 3.20 ghz 2.00gb. Marca: duex	INSERVÍVEL
21243	Microcomputador Intel Pentium 02i30 3.20 ghz 2.00 gb. Marca: vn1k	INSERVÍVEL
18039	Microcomputador Intel Pentium g870 3.10 ghz 1.70 gb	INSERVÍVEL
16953	Microcomputador -placa mãe lga 1155 ci3/15/17/pent s/r/v c/ hdmi	INSERVÍVEL
16599	Microcomputador -placa mãe lga, marca: Centruum	INSERVÍVEL
S/N	Microcomputador sem marca	INSERVÍVEL
S/N	Microcomputador sem marca	INSERVÍVEL
S/N	Microcomputador sem marca	INSERVÍVEL
15178	Microcomputador. Placa mãe -hd 500 gb(agricultura)	INSERVÍVEL
16600	Microcomputador: placa mãe lga 1155 ci3/15/17/pent /hdmi	INSERVÍVEL
12193	Micro-ondas, marca: Mídea	INSERVÍVEL
13040	Monitor lcd 17 pol, na cor preto, marca: ACER	INSERVÍVEL
13169	Monitor lcd 17 pol, na cor preto, marca: BENQ	INSERVÍVEL
13622	Monitor de video lcd17 pol, na cor cinza - marca: SAMSUNG	INSERVÍVEL
13676	Monitor de video Samsung Syncmaster 732n	INSERVÍVEL
21755	Monitor de video Samsung s19d300	INSERVÍVEL
S/N	Monitor	INSERVÍVEL
31900	Monitor 14", marca: positivo	INSERVÍVEL
11528	Monitor 14". Marca: LG	INSERVÍVEL

S/N	Monitor 14". Marca: LG	INSERVÍVEL
7989	Monitor 15 polegadas na cor cinza c/ preto, marca: positivo	INSERVÍVEL
34408	Monitor 15 polegadas na cor cinza c/ preto, marca: positivo	INSERVÍVEL
S/N	Monitor 18"; modelo: e950wsn; cor: preto: marca: AOC	INSERVÍVEL
16958	Monitor 19,5 polegadas - marca: LG	INSERVÍVEL
16958	Monitor 19,5 polegadas - marca: LG	INSERVÍVEL
13588	Monitor, marca: AOC	INSERVÍVEL
9939	Monitor de vídeo 17". Lcd. Cor: preto, marca: Intelbras	INSERVÍVEL
14186	Monitor de vídeo e9665svvn; marca AOC; cor preto	INSERVÍVEL
18611	Monitor de vídeo Infoway Itautec	INSERVÍVEL
22248	Monitor de vídeo LG Mod: 710e	INSERVÍVEL
31900	Monitor de vídeo positivo 16" polegadas modelo: p016cmysfmzd	INSERVÍVEL
19331	Monitor Itautec - cod. Li742t-13ft.ait at bx - modelo l14741t	INSERVÍVEL
21854	Monitor lcd - 18,5 polegadas – marca: Benq	INSERVÍVEL
18430	Monitor lcd - 19 polegadas - preto - marca AOC	INSERVÍVEL
13513	Monitor lcd 17 pol, na cor preto, marca: Acer	INSERVÍVEL
9539	Monitor lcd 17 pol, na cor preto, marca: Benq	INSERVÍVEL
12948	Monitor lcd 17 pol, na cor preto, marca: Benq 0925 hda	INSERVÍVEL
15048	Monitor ldc - 19 polegadas - marca LG	INSERVÍVEL
14228	Monitor led - AOC - 18,5 polegadas - preto	INSERVÍVEL
8091	Monitor tela tubo	INSERVÍVEL
31232	Notebook 15 dual core 2.5 ghz tela 15.6" marca acer a51551	INSERVÍVEL
10838	Notebook, marca: Philco amd dual core c-50 2.00 gb na cor rosa	INSERVÍVEL
20137	Piscina de bolinha	INSERVÍVEL
34077	Poltrona com braço, fixa, pés de ferro, cor: preta	INSERVÍVEL
18614	Poltrona em ferro cromado assento em courvin preto	INSERVÍVEL
8220	Porta armarinho	INSERVÍVEL
21296	Prateleira	INSERVÍVEL
10837	Projetor multimidia lg bs254 sd	INSERVÍVEL
19897	Quadro negro	INSERVÍVEL
18504	Radio Britânia	INSERVÍVEL
18650	Rebolo de 6" espelhado de metal cromado	INSERVÍVEL
6008	Receptor de parabólica	INSERVÍVEL
372	Roteador profissional wi-fi. Marca: Intelbras	INSERVÍVEL
348	Roteador wireless mu-mimo gigabit ac 1200, 1200 mbps, 6 antenas	INSERVÍVEL
349	Roteador wireless mu-mimo gigabit ac 1200, 1200 mbps, 6 antenas	INSERVÍVEL
28397	Roçadeira profissional de alta potência, marca: Stihl	INSERVÍVEL
28398	Roçadeira profissional de alta potência, marca: Stihl	INSERVÍVEL
28399	Roçadeira profissional de alta potência, marca: Stihl	INSERVÍVEL
28400	Roçadeira profissional de alta potência, marca: Stihl	INSERVÍVEL
28396	Roçadeira profissional de alta potência, marca: Stihl.	INSERVÍVEL
28950	Roçadeira Stihl	INSERVÍVEL
28951	Roçadeira Stihl	INSERVÍVEL
28952	Roçadeira Stihl	INSERVÍVEL
28953	Roçadeira Stihl	INSERVÍVEL
12699	Secadora de roupas na cor branca, marca: Enxuta	INSERVÍVEL
33868	Smart tv led 43" marca: AOC	INSERVÍVEL
6787	Sofá 3 lugares estofado em courvin marrom	INSERVÍVEL
19993	Som Sony home áudio system mhcesx8	INSERVÍVEL
29182	Suporte p/ soro - em aço branco	INSERVÍVEL
13065	Suporte p/ soro - em aço branco	INSERVÍVEL
18215	Suporte p/ soro - em aço branco	INSERVÍVEL
18211	Suporte p/ soro - em inox	INSERVÍVEL
33064	Suporte para soro	INSERVÍVEL
18132	Suporte para soro em ferro branco	INSERVÍVEL
14069	Tampo para pia de mármore com cuba de inox	INSERVÍVEL
14099	Tampo para pia de mármore com cuba de inox	INSERVÍVEL
14109	Tampo para pia de mármore com cuba de inox	INSERVÍVEL
14080	Tampo para pia de mármore com cuba de inox	INSERVÍVEL
14112	Tampo para pia de mármore com cuba de inox	INSERVÍVEL
14102	Tampo para pia de mármore com cuba de inox	INSERVÍVEL
S/N	Telefone com fio Intelbras	INSERVÍVEL
6884	Telefone fixo com fio Multitoc	INSERVÍVEL
11213	Televisão tubo 20 polegadas, cor preta; marca: Sharp	INSERVÍVEL
11269	Televisão tubo 20 polegadas, na cor cinza, marca: Philips	INSERVÍVEL
10577	Televisão tubo na cor preta, 29 pol, marca: Mitsubishi	INSERVÍVEL
19905	Televisor led 32 polegadas HDMI, cor preta	INSERVÍVEL
20670	Televisor Panasonic 20' polegadas	INSERVÍVEL
21737	Ventilador 60 cm na cor preta c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
21213	Ventilador 60 cm na cor preta c/ pés de ferro	INSERVÍVEL
S/N	Ventilador de coluna	INSERVÍVEL
19043	Ventilador de coluna delta premium	INSERVÍVEL
20061	Ventilador de coluna, marca: Delta Premium	INSERVÍVEL
15009	Ventilador de coluna, marca: Delta Premium	INSERVÍVEL
15011	Ventilador de coluna, marca: Delta Premium	INSERVÍVEL
15013	Ventilador de coluna, marca: Delta Premium	INSERVÍVEL
28772	Ventilador de parede - marca: Tron	INSERVÍVEL
18610	Ventilador de parede delta premium	INSERVÍVEL
18607	Ventilador de parede delta premium	INSERVÍVEL
28992	Ventilador de parede na cor preta. Marca: Tron	INSERVÍVEL
29920	Ventilador de parede New Ventisol 60 cm com 3 hélices cor preta	INSERVÍVEL
18663	Ventilador de parede Qualitas	INSERVÍVEL
18661	Ventilador de parede Qualitas	INSERVÍVEL
20881	Ventilador de parede, marca: Ventisol	INSERVÍVEL
30668	Ventilador de parede, marca: Ventisol	INSERVÍVEL
30672	Ventilador de parede, marca: Ventisol	INSERVÍVEL
30678	Ventilador de parede, marca: Ventisol	INSERVÍVEL
S/N	Ventilador de parede, marca: Ventisol	INSERVÍVEL
31572	Ventilador de teto cor cinza, sem marca	INSERVÍVEL

29935	Ventilador de teto, marca: Ventisol com 3 pás, cor: preto	INSERVÍVEL
29936	Ventilador de teto, marca: Ventisol com 3 pás, cor: preto	INSERVÍVEL
S/N	Ventilador delta premium de parede	INSERVÍVEL
S/N	Ventilador delta premium de parede	INSERVÍVEL
29090	Ventilador oscilante para parede - preto	INSERVÍVEL
29091	Ventilador oscilante para parede - preto	INSERVÍVEL
S/N	Ventilador Ventisol de parede	INSERVÍVEL
6524	Violão em madeira 6 cortas Memphis ac-39	INSERVÍVEL
18671	Violão em madeira na cor preto	INSERVÍVEL

* S/N – Sem número de Patrimônio

Diante dos fatos, a Comissão manifesta parecer favorável à declaração de inservibilidade dos bens listados, recomendando a adoção das medidas legais cabíveis para baixa patrimonial e destinação final adequada.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Kesia Lopes da Silva Mendes, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Presidente

KESIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro

FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5E0D1219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.321/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 343.292,73 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$792,73
02008.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	792,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$145.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	145.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$132.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	132.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$65.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$145.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	145.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$792,73
02008.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	792,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê - Paraná, 16 de maio de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6AC121A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 47

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de Kit DIU e Kit Saúde Oral para secretaria Municipal de Saúde**,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR TELEFONE: 042 – 3629 1642 FAX: 042 – 3629 1642 E-MAIL: licitação@hortoplus.com REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	Kit para inserção de DIU descartavel, pronto para uso. Kit composto por:- 1 Espéculo vaginal modelo Kolplux - 1 Pinça Cheron em poliestireno de 24,5cm de comprimento - 1 Pinça Pozzi ponta fina com 26,5cm de comprimento - 1 Histerômetro com haste centimetrada e stopper com 25cm de comprimento- 1 Tesoura longa ponta curva em liga metálica de 25cm de comprimento- 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio- 10 compressa de gaze 11 fios 7,5cmx7,5cm dobrada;- 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60cmx60cm de comprimento	KOLPLAST	KIT	350,00	50,00	17.500,00
2	Kit Higiene Oral infantil contendo. - 1 Estojo em pvc de aproximadamente 20x8cm - 1 Escova dental simples infantil - 1 Creme dental de no mínimo 30g - 1 Fio dental de no mínimo 25 metros OBS: SEM PERSONALIZAÇÃO	MEDFIO	KIT	2.000,00	4,60	9.200,00
						26.700,00

Goioxim, 16 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B4B78519

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, e, de outro lado, a empresa

GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atual, bem como a aplicação de **reajuste no valor contratual**, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, com base na variação acumulada do índice **IGP-M**, no percentual de **8,50%**.
veículos do contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Und.
1	Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF PLACA SFH2D58 CHASSI 9BWKL45U9RP013150 ANO 2023/2024 COBERTURAS DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00 DANOS MORAIS R$ 100.000,00 APP/MORTE/INVALIDEZ R$ 10.000,00 APP/DMH R$ 10.000,00 GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE) FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	SV
2	Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF PLACA SFH2D57 CHASSI 9BWKL45U2RP005651 ANO 2023/2024 COBERTURAS DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00 DANOS MORAIS R$ 100.000,00 APP/MORTE/INVALIDEZ R$ 10.000,00 APP/DMH R$ 10.000,00 GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE) FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	SV
3	Seguro para veículo FIAT STRADA ENDURAN CS13 Seguro para veículo FIAT STRADA ENDURAN CS13 PLACA SFK9E20 CHASSI 9BD281AJRRYE68378 ANO 2023/2024 COBERTURAS DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00 DANOS MORAIS R$ 100.000,00 APP/MORTE/INVALIDEZ R$ 10.000,00 APP/DMH R$ 10.000,00 GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE) FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	SV
4	Seguro para veículo HYNDAI HB20 10M CONFORT Seguro para veículo HYNDAI HB20 10M CONFORT PLACA SFK9E22 CHASSI 9BHCU51AARP563920 ANO 2024/2024 COBERTURAS DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00 DANOS MORAIS R$ 100.000,00 APP/MORTE/INVALIDEZ R$ 10.000,00 APP/DMH R$ 10.000,00 GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE) FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	SV
5	Seguro para veículo HYNDAI HB20 10M CONFORT Seguro para veículo HYNDAI HB20 10M CONFORT PLACA SFK9E23 CHASSI 9BHCU51AARP554762 ANO 2024/2024 COBERTURAS DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00 DANOS MORAIS R$ 100.000,00 APP/MORTE/INVALIDEZ R$ 10.000,00 APP/DMH R$ 10.000,00 GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE) FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	SV

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com o reajuste, o valor do contrato passa de R$ 4.910,07 (quatro mil novecentos e dez reais e sete centavos) para R$ 5.327,93 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), permanecendo as demais condições inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 126/2024 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Goioxim, 16 de maio de 2025.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

1: Nome:
2. Nome:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4460EDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **52.415.955/0001-03**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
45	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) contendo Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, miner	Nestlé Nestogeno 2	UNI	100	56,1300	5.613,0000

VALOR: R$ 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:19487A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **44.024.426/0001-50**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) congelada. O produto devera ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	MABI FOODS	PCT	1.000	27,2700	27.270,0000
19	1	Carne Bovina de 1ª em iscas (Coxão Mole) congeladas. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem man	MABI FOODS	KG	1.000	33,3700	33.370,0000

VALOR: R$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5CE30EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA**
CNPJ: **53.814.361/0001-38**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Chocolate em pó com no mínimo 32% obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá conter 5	CELLI CELLI	UNI	1.000	9,6300	9.630,0000

VALOR: R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:62654DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **55.187.334/0001-08**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas.	DOURO	KG	720	15,8000	11.376,0000
5	1	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%.	PURO CAMPO	UNI	600	18,5000	11.100,0000
8	1	Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	PICCININI	UNI	900	3,8000	3.420,0000
9	1	Biscoito de Polvilho, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebra	LOPES	UNI	400	6,6000	2.640,0000
10	1	Biscoito de polvilho doce tipo caseiro enriquecido com ferro e acido fólico obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes.	LOPES	PCT	400	8,8000	3.520,0000
11	1	Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas.	PICCININI	PCT	150	3,3000	495,0000
12	1	Biscoito doce amanteigado	RENATA	UNI	500	4,9000	2.450,0000
13	1	Biscoito tipo Maria sem lactose enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de produtos de origem animal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados o	PICCININI	UNI	50	4,9900	249,5000
14	1	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas.	PICCININI	PCT	750	3,3000	2.475,0000
15	1	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes. Embalagem 500g.	TERRA VERDE	PCT	100	10,0000	1.000,0000
17	1	Milho para Canjicabeneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	CATEMAR	PCT	100	3,6000	360,0000
22	1	Chá de Erva Mate Tostado constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sã e limpos, 100% puro. Não devera cont	UNIAO	UNI	900	2,6500	2.385,0000
25	1	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros.	INGACOCO	PCT	150	3,1000	465,0000
34	1	Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela, fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produt	DIOKA	KG	150	4,4500	667,5000
35	1	Farinha de milho biju grupo seca, subgrupo bijusada, fabricado a partir de matéria – prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido e estar acondicionado	DOM PEDRO	KG	150	4,3300	649,5000
36	1	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar	COCAMAR	UNI	300	14,5000	4.350,0000
37	1	Trigo para Quibe fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria	LOPES	UNI	100	2,8000	280,0000
38	1	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	SAFRA NOVA	UNI	800	4,2500	3.400,0000
39	1	Feijão tipo Preto, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matéri	NAVEGANTES	KG	300	4,8000	1.440,0000
41	1	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou	APTI	PCT	250	5,0000	1.250,0000
48	1	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas.	SILOT	PCT	300	2,6000	780,0000
49	1	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros.	SAO GABRIEL	PCT	3.000	11,5900	34.770,0000
50	1	Leite em pó sem lactose enriquecido com vitamina. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identific	CCGL	UNI	120	26,9100	3.229,2000
51	1	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura).	LIDER	LT	200	4,9000	980,0000
53	1	Macarrão tipo gravatinha com ovos, fabricado com farinha tipo 01. Características como cor, odor, sabor e textura característica, livre de sujidades.	RENATA	PCT	200	4,3000	860,0000
54	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	400	2,2000	880,0000
62	1	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis.	COCAMAR	UNI	1.200	6,7500	8.100,0000
84	1	Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	LOPES	UNI	50	2,9500	147,5000
85	1	Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	LOPES	UNI	50	2,9500	147,5000
89	1	Sal refinado iodado extra na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto não deve apresentar sujidades,	5 ESTRELAS	KG	280	1,2600	352,8000

90	1	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O pr	NEVAL	UNI	450	1,2800	576,0000

VALOR: R$ 104.795,50 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:60ADAECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **HESPANHA CARNES LTDA**
CNPJ: **44.860.394/0001-23**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
67	1	Filé de peito de frango resfriado desfiado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo.	LEVO LEVO	KG	400	23,9900	9.596,0000

VALOR: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6B3DE545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **J VOLPATO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **14.835.996/0001-60**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Bebida Láctea sabor salada de fruta. Acondicionado em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, com temperatura no ato da entrega de até + 5	VOLPATO PACOTE	LT	1.000	3,4500	3.450,0000

VALOR: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7450CCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.675.016/0001-58**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
44	1	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de	NESTLE NESTOGENO 1	UNI	100	59,4400	5.944,0000
46	1	Fórmula infantil para crianças com alergia ao leite de vaca Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao	DANONE APTAMIL SOJA	UNI	5	69,8900	349,4500

VALOR: R$ 6.293,45 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:97BDE377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 050/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **29.715.704/0001-22**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	Complemento alimentar infantil em pó, para crianças que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Sem glúten. Enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor chocolate, baunilha e morango. Acondicionad	NESTLÉ NUTREN KIDS SABORES 350G	UNI	50	57,2000	2.860,0000

VALOR: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6A822066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **58.329.006/0001-97**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
68	1	Polpa de fruta tipo: morango, amora e framboesa, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	200	21,5000	4.300,0000
69	1	Polpa de fruta tipo: frutas vermelhas e gengibre, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	16,9900	1.699,0000
70	1	Polpa de fruta tipo: tangerina / bergamota, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	200	16,5600	3.312,0000
71	1	Polpa de fruta tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	15,1000	1.510,0000
72	1	Polpa de fruta tipo: coco verde, apresentação: congelada	MAQUEA KG	KG	100	20,5000	2.050,0000
73	1	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	200	18,8000	3.760,0000
74	1	Polpa De Fruta Tipo: Mamão , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	19,0000	1.900,0000
75	1	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	12,7000	1.270,0000
76	1	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	28,0000	2.800,0000
77	1	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	300	20,0000	6.000,0000
78	1	Polpa De Fruta Tipo: Framboesa , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	18,7400	1.874,0000
79	1	Polpa De Fruta Tipo: Uva , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	400	18,2500	7.300,0000
80	1	Polpa De Fruta Tipo: Maçã , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	18,1400	1.814,0000
81	1	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	100	19,6000	1.960,0000
82	1	Polpa De Fruta Tipo: Limão , Apresentação: Congelada	MAQUEA	KG	200	15,0000	3.000,0000
83	1	Polpa De Fruta Tipo: Laranja , Apresentação: Congelada	MAQUEA KG	KG	300	18,8500	5.655,0000

VALOR: R$ 50.204,00 (cinquenta mil, duzentos e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7245AB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **54.205.260/0001- 22**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 01kg.	D'mille	KG	50	16,1900	809,5000
4	1	Amido de Milho, Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas.	D'mille	UNI	180	3,9900	718,2000
16	1	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios.	D'mille	PCT	100	1,9900	199,0000
23	1	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ing	D'mille	KG	50	19,8900	994,5000
26	1	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com mátri	D'mille	UNI	100	3,0900	309,0000
60	1	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	D'mille	PCT	300	2,5900	777,0000
63	1	Orégano constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto n	D'mille	UNI	100	3,8400	384,0000
65	1	PÁPRICA – páprica em pó, culinária em geral, em pó acondicionamento em Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fa	D'mille	KG	50	16,2600	813,0000
93	1	Aveia em flocos finos, isenta de umidade, impurezas e fermentação. Embalagem primária caixa cartonada ou pacote atóxico contendo de 150 a 200 gramas do produto.	Naturale	UNI	50	5,2000	260,0000

VALOR: R$ 5.264,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3B26A7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA**
CNPJ: **51.693.321/0001-50**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	ESTRELA ESTRELA	UNI	1.000	16,6500	16.650,0000
29	1	Coxa e sobre coxa inteira congelada, acondicionada em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente.	FRANGÃO FRANGÃO	KG	500	7,9300	3.965,0000
30	1	Creme Vegetal com sal, com adição de vitaminas A, D e E, Omega 6 e Omega 3 e baixo teor de gorduras saturadas, sem lactose. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre)	CLAYBOM CLAYBOM	PCT	50	5,7800	289,0000
31	1	Erva doce sache e em caixa de 20gr composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos.	MS MS	PCT	10	2,9700	29,7000
32	1	Ervilha em conserva com grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras), cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores est	OLE OLE	UNI	30	15,9000	477,0000
33	1	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, aspecto de massa espessa tipo	STELLA ODORO STELLA ODORO	UNI	800	5,5900	4.472,0000
47	1	Coxinha da Asa de frango CONGELADA em embalagem de aproximadamente 1 kg, primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazen	FRANGÃO FRANGÃO	KG	1.600	16,4500	26.320,0000
55	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina formato ave Maria não fermentado, enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à	LIANE LIANE	UNI	500	2,3900	1.195,0000
56	1	Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina tipo espaguete, não fermentado enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pre	ITALIA ITALIA	KG	600	3,4500	2.070,0000
57	1	Manteiga extra com sal 500 g - obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio e corante natural, não contem glúten	BRASILEIRISSIMA BRASILEIRISSIMA	UNI	700	22,7300	15.911,0000
61	1	Milho verde em conserva com grãos inteiros selecionados com cor, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade	STELLA ODORO STELLA ODORO	UNI	50	18,5000	925,0000

64	1	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega.	ACAMPAMENTO ACAMPAMENTO	BJ	600	17,4000	10.440,0000
66	1	Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas	RICO RICO	KG	1.000	17,9900	17.990,0000
86	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela contendo cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Fe	NOVO LEITE NOVO LEITE	KG	200	33,7900	6.758,0000
87	1	Requeijão cremoso tradicional - produto com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga.	NOVO LEITE NOVO LEITE	UNI	200	10,6900	2.138,0000
88	1	Linguiça Tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes.	REFEIÇÃO REFEIÇÃO	KG	300	19,7000	5.910,0000
92	1	Azeite extra virgem embalagem 500ml	DO CHEFF DO CHEFF	UNI	100	28,9000	2.890,0000

VALOR: R$ 118.429,70 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: 14/05/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F76C4765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2024 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Edital nº 17.001/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de novembro de 2024, CONVOCA o candidato aprovado de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o item 21.1 do edital de abertura do Concurso Público, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Tiradentes nº 645, Recanto Piracema do Paranapanema, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs para nomeação e posse nos termos da Lei Complementar nº 026/2024 e Resolução 002/2024:

Cargo: SERVENTE		
Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Classificado	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	0004240

O aprovado deverá apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 14 de maio de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelli de Souza Bonache
Código Identificador:AB031D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 621, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social, referente ao mês de Maio de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e Piso Único de Assistência Social- PAS, Deliberação N° 59/2023;

Considerando o Ofício Nº 61, de 13 de Maio de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/05/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇOASER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SEV.CONV.IDOSOS	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	748,00
			Equipamentos para áudio, vídeo e foto	549,00
			Outros materiais de consumo	69,74
		CRAS	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	7.676,00
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	374,00
			Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.280,00
TOTAL GERAL				**10.696,74**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇOASER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Bolsa Família/Cadastro Único	Outros materiais de consumo	349,00
			Outros materiais de consumo	24,98
			Maquinas e equipamentos de natureza industrial	9.768,92
TOTAL GERAL				**10.142,90**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
738	Piso Único de Assistência Social - PAS Del. 59/2023	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Outras despesas com gêneros alimentícios	1.069,75
			Equipamentos para áudio, vídeo e foto	1.383,03
			Aparelhos e utensílios domésticos	598,99
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.291,48
			Aparelhos e utensílios domésticos	200,00
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	374,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	329,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	297,00
			Outras despesas com gêneros alimentícios	3.316,50
			Outras despesas com gêneros alimentícios	7.550,50
TOTAL GERAL				**17.410,25**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
10176	SIGTV Emenda nº 202371170013	Proteção Social Básica e Especial	Aparelhos e utensílios domésticos	297,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	658,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	672,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	1.109,00
			Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	793,00
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	11.514,00
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	494,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	1.197,98
			Aparelhos e utensílios domésticos	1.707,26
			Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	7.185,00
TOTALGERAL				**25.627,24**
10186	SIGTV Emenda nº 202320380002	Proteção Social Básica e Especial	Aparelhos e utensílios domésticos	554,50
			Aparelhos e utensílios domésticos	2.548,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	1.145,74
			Equipamentos para áudio, vídeo	1.337,99
			Aparelhos e utensílios domésticos	98,00
			Aparelhos e utensílios domésticos	598,99

TOTALGERAL	**6.283,22**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Maio de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:81DF2FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.		
Processo Administrativo Nº 32/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
14/04/2025 15:04:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
29/04/2025 16:28:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME
05/05/2025 11:29:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA
06/05/2025 10:34:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA
07/05/2025 06:31:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
07/05/2025 08:29:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
07/05/2025 08:29:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
07/05/2025 08:29:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
07/05/2025 08:29:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
07/05/2025 08:30:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
07/05/2025 08:30:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
07/05/2025 08:30:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
07/05/2025 08:30:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
07/05/2025 08:30:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
07/05/2025 08:31:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada		
07/05/2025 08:31:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		

07/05/2025 09:30:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI adicionou o arquivo 770d35245eea486d8edbc1e08775229c.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2025 09:30:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI adicionou o arquivo 6089c9b4a983486b9dd7d0645ef6dd9b.pdf aos documentos complementares.		
07/05/2025 09:40:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes classificados em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devematentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital deConvocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025.O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de HOJE, 07/05/2025.		
07/05/2025 09:40:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, daLei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos parahabilitação, não serápermitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
07/05/2025 09:40:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurarfatos existentes à época da abertura do certame;II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.Portanto, fiquem atentos às mensagens enviadas no chat.		
07/05/2025 09:41:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se notificados!!!		
07/05/2025 10:15:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDAME adicionou o arquivo 1fc05871f1e0455389317eb4e8147d0c.rar aosdocumentos complementares.		
07/05/2025 10:38:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MENEZES GAS - COMERCIO DE GASLTDA adicionou o arquivo 9a9c9e14750b4bdcb6f38ddbb566087c.pdf aosdocumentos complementares.		
07/05/2025 10:44:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MENEZES GAS - COMERCIO DE GASLTDA adicionou o arquivo 087000bf72b04502a199e259cfd488fb.rar aosdocumentos complementares.		
08/05/2025 16:51:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDAME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até09/05/2025 17:00		
08/05/2025 16:51:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MENEZES GAS - COMERCIO DE GASLTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até09/05/2025 17:00		
08/05/2025 16:51:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante METACOMERCIO DE FERRAGENS EFERRAMENTAS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos dehabilitação até 09/05/2025 17:00		
14/05/2025 11:40:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa tarde prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 15/05/2025 às 15h30min para abertura de prazo de		
intenção de recurso de 30 minutos.		
14/05/2025 11:40:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O própriosistema da plataforma notifica a todos os interessadosem relação aos atos efetuadosNão deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - RECARGA DE GAS GLP			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ULTRAGAZ	Modelo:
Descrição: RECARGA DE GAS GLPGASREFINO DE PETROLEO - RECARGA DE GASGLP - RECARGA DE GAS 13KG -- GASREFINO DE PETROLEO - TIPO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, USO DOMESTICO OBSERVACAO: RECARGA DE GAS13 KG			
Quantidade: 450	**Valor Unit.:** 95,00	**Valor Total:** 42.750,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS	342	20.126.563/0001-38	113,80	95,00		Sim
2 LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME	320	18.872.629/0001-97	113,70	98,90	4,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/04/2025 14:20:42	**PUBLICADO**		
16/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/05/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/05/2025 09:00:28	**DISPUTA**		
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 320)	**113,70**
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 342)	**113,80**
07/05/2025 09:01:33	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 342)	**113,79**
07/05/2025 09:01:55	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 342)	**113,00**
07/05/2025 09:02:22	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 320)	**112,50**
07/05/2025 09:02:51	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 342)	**100,00**
07/05/2025 09:15:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/05/2025 09:21:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 342, PARTICIPANTE 320			
07/05/2025 09:21:28	**FECHADO 1**		
07/05/2025 09:21:42	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 320)	**99,50**
07/05/2025 09:25:34	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 342)	**99,50**
07/05/2025 09:26:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantesdo lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 342 que apresentaram o valor de 99.50.			
07/05/2025 09:26:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estãoempatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 320,PARTICIPANTE 342			
07/05/2025 09:26:28	**DESEMPATE FINAL**		
07/05/2025 09:26:46	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 320)	**98,90**
07/05/2025 09:27:17	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 342)	**95,00**
07/05/2025 09:31:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhoroferta da etapa de lances é MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA			
07/05/2025 09:31:28	**HABILITAÇÃO**		
15/05/2025 15:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/05/2025 16:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - BOTIJAO PARA GAS 13 KG (VASIO-CASCO)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: NACIONAL	Modelo: NACIONAL
Descrição: BOTIJAO PARA GAS 13 KG (VASIO-CASCO)BOTIJAO PARA GAS CAPACIDADE 13 KG - UNIDADE -- BOTIJAO PARAGAS, uso: domestico, capacidade: cerca de 13 kg, acessorios: com valvula e mecanismo de seguranca. OBS: Somente o botijao(Casco). Unidade.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 199,50	**Valor Total:**5.985,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME	563	18.872.629/0001-97	242,00	199,50		Sim
2 MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS	209	20.126.563/0001-38	246,15	200,00	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
META COMERCIO DE FERRAGENS E	346	27.518.373/0001-05	1.000,00	1.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/04/2025 14:20:42	**PUBLICADO**		
16/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/05/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/05/2025 09:00:28	**DISPUTA**		
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	**1.000,00**
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 563)	**242,00**
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 209)	**246,15**
07/05/2025 09:02:07	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 209)	**241,00**
07/05/2025 09:02:39	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 563)	**240,50**
07/05/2025 09:03:06	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 209)	**200,00**
07/05/2025 09:15:28	**TEMPO RANDÔMICO**		

07/05/2025 09:17:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 209, PARTICIPANTE 563,PARTICIPANTE 346			
07/05/2025 09:17:28	**FECHADO 1**		
07/05/2025 09:18:07	**LANCE**	LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 563)	**199,50**
07/05/2025 09:22:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME			
07/05/2025 09:22:28	**HABILITAÇÃO**		
14/05/2025 09:34:17	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada em razão de não comprimento dasexigências de habilitação do edital item 9.8.1.3 não apresentou balanço, D.R. E e demonstrativos exercício 2024.			
15/05/2025 15:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/05/2025 16:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - REGISTRO E MANGUEIRA DE GAS DE COZINHA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
Item: 3	Unidade: CONJUNTO	Marca: ULTRAGAZ		Modelo:		
Descrição: REGISTRO E MANGUEIRA DE GASDE COZINHAREGISTRO EMANGUEIRA DE GAS DE COZINHA- Aplicacao:Universal, Tipo: Conjunto Registro E MangueiraDe Gas De Cozinha.						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 61,74			**Valor Total:** 1.852,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS	257	20.126.563/0001-38	61,75	61,74		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
META COMERCIO DE FERRAGENS E	727	27.518.373/0001-05	1.000,00	59,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/04/2025 14:20:42	**PUBLICADO**		
16/04/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/05/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/05/2025 09:00:28	**DISPUTA**		
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**61,75**
07/05/2025 09:00:28	**LANCE**	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	**1.000,00**
07/05/2025 09:01:08	**LANCE**	MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA (PARTICIPANTE 257)	**61,74**
07/05/2025 09:15:28	**TEMPO RANDÔMICO**		
07/05/2025 09:16:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 257, PARTICIPANTE 727			
07/05/2025 09:16:28	**FECHADO 1**		
07/05/2025 09:19:51	**LANCE**	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	**59,00**
07/05/2025 09:21:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			
07/05/2025 09:21:28	**HABILITAÇÃO**		
08/05/2025 09:56:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 727: DELIGENCIAS			
08/05/2025 09:57:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 727: Emrespeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, paraque envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2024. Oprazo para o envio encerrar-se-á 14h00 de amanhã, 09/05/2025			
14/05/2025 09:34:17	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitada em razão de não comprimento das exigências de habilitação do edital item 9.8.1.3 não apresentou balanço, D.R. E e demonstrativos exercício 2024.			
14/05/2025 09:34:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA			
15/05/2025 15:30:22	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/05/2025 16:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6F4C2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.
Processo Administrativo Nº 32/2025.
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Data de Publicação: 14/04/2025 14:20:43

TOTAL DO PROCESSO:				**50.587,20**
MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA			**20.126.563/0001-38**	**44.602,20**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 342	Lance: 95,00	**Total: 42.750,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ULTRAGAZ	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE GAS GLPGAS REFINO DE PETROLEO - RECARGA DE GAS GLP - RECARGA DE GAS 13KG -- GAS REFINO DE PETROLEO - TIPO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, USO DOMESTICO OBSERVACAO: RECARGA DE GAS 13 KG				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 113,81		**Valor Unit.: 95,00**	Total Item: 42.750,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 257	Lance: 61,74	**Total: 1.852,20**
Item: 3	Unidade: CONJUNTO	Marca: ULTRAGAZ	Modelo:	
Descrição: REGISTRO E MANGUEIRA DE GAS DE COZINHAREGISTRO E MANGUEIRA DE GAS DE COZINHA - Aplicacao: Universal, Tipo: Conjunto Registro E Mangueira De Gas De Cozinha.				
Quantidade: 30	Val. Ref.:	61,76	**Valor Unit.: 61,74**	Total Item: 1.852,20
LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME			**18.872.629/0001-97**	**5.985,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 563	Lance: 199,50	**Total: 5.985,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: NACIONAL	Modelo: NACIONAL	
Descrição: BOTIJAO PARA GAS 13 KG (VASIO-CASCO)BOTIJAO PARA GAS CAPACIDADE 13 KG - UNIDADE -- BOTIJAO PARA GAS, uso: domestico, capacidade: cerca de 13 kg, acessorios: com valvula e mecanismo de seguranca. OBS: Somente o botijao (Casco). Unidade.				
Quantidade: 30	Val. Ref.:	246,16	**Valor Unit.: 199,50**	Total Item: 5.985,00

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4675876A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 149/2025 - ERRATA DO EDITAL Nº 145/2025 – PSS EDITAL 122/2025

EDITAL N º. 149/2025

ERRATA DO EDITAL Nº 145/2025 – PSS EDITAL 122/2025

CARGO: MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Bruna Letícia da Silva	Não	Não	2	67
2	Thaina Pinheiro da Cruz	Não	Não	2	52
3	Solange de Fatima Pierobon	Não	Não	0	50
4	Lucineia Alves Soares	Não	Não	4	49
5	Daiane Luzia de Jesus Eugenio	**Sim**	Não	4	49
6	Elisabete Soares	Não	Não	2	47
7	Andreia Teixeira Gomes	Não	Não	1	46
8	Isadora Carolinne Tonon	Não	Não	2	42
9	Elisabete Romano	Não	Não	0	35
10	Larissa Samanta Camilo Sabino da Silva	**Sim**	Não	0	35
11	Sueli Aparecida Lins	**Sim**	**Sim**	2	32
12	Solange Soares	**Sim**	Não	0	30
13	Ana Lídia Almeida da Silva Rodrigues	**Não**	Não	0	30
14	Nathalia Tavares dos Anjos	**Sim**	Não	8	28
15	Laís Correia Rosa	Não	Não	2	22
16	Gabrielly Ferreira Dias	**Sim**	Não	2	22
17	Gabriela Fernanda Andrade Pinto	Não	Não	2	22
18	Thalia da Silva Nascimento	Não	Não	1	21
19	Vitoria Juliana Nunes da Cruz	Não	Não	1	21
20 COTA AFRO	Janaina Lessa de Lima	**Sim**	Não	0	20
21	Ingryd Gabryelle Gaioto dos Santos	Não	Não	1	21
22	Francielle Aparecida da Costa	Não	Não	0	20
23	Ana Clara Dias Medeiros	**Sim**	Não	0	20

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASS.	NOME	AFRO	DEF.	T. S	PONTUAÇÃO
1	Silvia Valeria Viana de Lima	Não	Não	26	91
2	Andreia Domingues Freire	Não	Não	20	85
3	Fabiani Aparecida Brandão Felipe Mareze	Não	Não	30	80
4	Sandra de Fatima Lima	Não	Não	6	76
5	Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não	12	72
6	Rosemary da Silva Pires	Sim	Não	2	72
7	Sara Renata Campos	Não	Não	12	67
8	Rosânea Moreira Miranda	Não	Não	10	65
9	Simone Aparecida Marques	Não	Não	10	65
10 COTA AFRO	Neli Santina Moreira	Sim	Não	6	61
11	Jaqueline da Silva Raimundo	Não	Não	10	65
12	Adriana Cristina Alves Gregorio	Não	Não	0	65
13	Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	Não	Não	12	62
14	Aline Cristiane Vardai Cabral	Não	Não	6	61
15	Viviane Aparecida Silva Dias	Não	Não	10	60
16	Márcia Prisco da Cunha Wilxenski	Não	Não	0	60
17	Edna Aparecida Terumi Ueno Carvalho	Não	Não	4	59
18	Letícia de Menezes Guelles Correa	Não	Não	12	57
19	Luana de Fatima Ferreira Gomes Santana	Sim	Não	2	57
20 COTA AFRO	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	Sim	Não	0	40

21	Daniele Benatti dos Santos	Não	Não	2	57
22	Laura Marques de Paula Vianna	Não	Não	1	56
23	Bruna Angelica Benetti Dalbem	Não	Não	0	55
24	Cleide Pereira Batista	Não	Não	1	51
25	Thais Naba da Silva Cais	Não	Não	0	50
26	Sabrina da Silva Batista	Não	Não	2	47
27	Daniela Martins Brandão	Não	Não	1	41
28	Cleonice Aparecida Pinto Sgubim	Não	Não	0	40

Mandaguari, 15 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FC425598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
30º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

30º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação Curso de Robótica Educacional

Justificativa Suscinta: O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Oficinas de Robótica Educacional, visando atender à nova demanda decorrente da ampliação da jornada escolar no contraturno. A implementação dessas oficinas tem como finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio de atividades que promovam o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Contratação curso de robótica educacional para 5 turmas com 4 horas aula semanais	Und	01	R$ 107.500,00	R$ 107.500,00	Baixo	25/05/2025	Não
Valor total:									R$ 107.500,00

Mandirituba, 13 de maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:F79E70D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
31º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

31º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES E ITENS DE VESTUÁRIO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Justificativa Suscinta: necessidade de adquirir cobertores e itens de vestuário de inverno para atender as pessoas em situação de rua do município, tendo em vista que estes usuários são atendidos pelas equipes de CRAS e CREAS, e que o município foi contemplado pela Deliberação n.º 27/2024/CEAS/PR que prevê a aquisição de bens de consumo para distribuição às pessoas em situação de rua.

Item	Elemento da despesa	Especificação	Und.	Quant. A acrescentar	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Cobertor Solteiro 100% Poliester	UND	50	R$ 129,90	R$ 6.495,00	Alta	12/06/2025	Não
02	3.3.90.30	Meias adulto (unissex) com no mínimo 70% algodão	UND	50	R$ 17,90	R$ 895,00	Alta	12/06/2025	Não
03	3.3.90.30	Gorro/Touca adulto (unissex) de lão	UND	50	R$ 11,90	R$ 595,00	Alta	12/06/2025	Não
Valor total:							**R$ 7.985,00**		

Mandirituba, 15 de maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:D98D206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
32º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

32º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de Hora Máquina e Equipamentos Rodoviários

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de hora máquina e equipamentos rodoviários é fundamental para viabilizar obras de infraestrutura e manutenção viária no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de máquinas especializadas, essenciais para a execução eficiente e rápida de projetos urbanos e rurais. Ao contar com esse serviço, buscamos otimizar recursos, acelerar o andamento de obras e assegurar a qualidade na execução de intervenções viárias. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e valorização do espaço público, beneficiando a comunidade como um todo.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK / CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO 6X4 TRAÇADO E COM PNEUS PARA ESTRADA RURAIS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³ POTÊNCIA MINIMA 286 CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 10 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	5000	R$ 412,67	R$ 2.063.350,00	Médio	14/07/2025	Não
04	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 112 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11TONELADAS, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2130MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2410L, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO ALTA DE NO MÍNIMO 30,0Hz, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO BAIXA DE NO MÍNIMO 23,0Hz AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE NO MÍNIMO 1,80MM, AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE NO MÍNIMO 0,85MM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	2000	R$ 295,94	R$ 591.880,00	Médio	14/07/2025	Não
09	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR CHASSI MONOBLOCO TRAÇÃO 4X4 CABINE FECHADA COM 2 PORTAS DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, POTÊNCIA SUPERIOR A 85 HP CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 4,2M, CAPACIDADE DE TANQUE MINIMA 125 LITROS SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO CARREGADEIRA COM MINIMO DE 1 M³ E ESCAVADEIRA MINÍMO 0,3M³ INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS HORAS SÃO PARA ATÉ 03 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	1500	R$ 183,42	R$ 275.130,00	Médio	14/07/2025	Não
10	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR COM OPERADOR, POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 190HP,LARGURA DA LÂMINA DE NO MÍNIMO3,70M, LÂMINA COM NO MÍNIMO 600MM DE ALTURA, LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 700MM, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17TONELADAS, TRANSMISSÃO DE 8 MARCHAS PARA FRENTE E 6 MARCHAS PARA TRÁS DO SISTEMA POWER SHIFT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, CABINADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS E OPERACIONAIS, TODOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	2000	R$ 365,01	R$ 730.020,00	Médio	14/07/2025	Não
11	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PESO OPERACIONAL MINIMO 21.000 KG POTÊNCIA ENTRE 150 A 167 HP – CAÇAMBA CAPACIDADE DE 1,20 M³ PESO OPERACIONAL ENTRE 20,8 A 22,1 T INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 02 EQUIPAMENTOS EM SIMULTANEO PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	500	R$ 331,33	R$ 165.665,00	Médio	14/07/2025	Não
Valor total:						R$ 3.826.045,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de Hora Máquina e Equipamentos Rodoviários

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de hora máquina e equipamentos rodoviários é fundamental para viabilizar obras de infraestrutura e manutenção viária no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de máquinas especializadas, essenciais para a execução eficiente e rápida de projetos urbanos e rurais. Ao contar com esse serviço, buscamos otimizar recursos, acelerar o andamento de obras e assegurar a qualidade na execução de intervenções viárias. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e valorização do espaço público, beneficiando a comunidade como um todo.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK / CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO 6X4 TRAÇADO E COM PNEUS PARA ESTRADA RURAIS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³ POTÊNCIA MINIMA 286 CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 10 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	500	R$ 412,67	R$ 206.335,00	Médio	14/07/2025	Não
02	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE E COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, VEICULO 4X2, PARA ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 6M3 POTENCIA MINIMA 180CV E CAÇAMBA COM ACIONAMENTO HIDRAULICO INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E GASTOS OPERACIONAIS. MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 3 VEICULOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	100	R$ 241,91	R$ 24.191,00	Médio	14/07/2025	Não
03	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, MODELO LISO E/OU CORRUGADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, CONFORME INFORMADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. É IMPRESCINDÍVEL QUE O ROLO ESTEJA DEVIDAMENTE MANTIDO, LIVRE DE FALHAS MECÂNICAS OU ESTRUTURAIS, APTOS PARA USO IMEDIATO, E ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO VIGENTES. MAXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 2	H	930	R$ 208,23	R$ 193.653,90	Médio	14/07/2025	Não

		EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO								
04	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 112 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11TONELADAS, LARGURA DO CILINDRO MÍNIMO DE 2130MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2410L, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO ALTA DE NO MÍNIMO 30,0Hz, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO BAIXA DE NO MÍNIMO 23,0Hz AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE NO MÍNIMO 1,80MM, AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE NO MÍNIMO 0,85MM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	1000	R$ 295,94	R$ 295.940,00	Médio	14/07/2025	Não
05	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PNEUS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PESO OPERACIONAL MINIMO: 8.265 A 12.400KG – PESO OPERACIONAL MAXIMO (COM LASTRO): A PARTIR DE 27.000KG - TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO: 200L - SISTEMA DE ASPERSAO, CAPACIDADE DO TANQUE: 415 A 650L - PRESSAO DOS PNEUS: 2,5 kgf/cm2 ATÉ 8,4kgf/cm2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NORMAS DO DNIT. OBS.: MAQUINA COM ILUMINACAO FRONTAL E TRASEIRA, INCLUINDO SIRENE DE ACIONAMENTO DE MARCHA A RE - TOTAL DE PNEUS: 09 | ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O ROLO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO EM DIA E LIVRE DE FALHAS MECÂNICAS OU ESTRUTURAIS. O EQUIPAMENTO DEVE GARANTIR SEGURANÇA E DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESTANDO APTOS PARA USO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E NORMAS VIGENTES. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	560	R$ 279,51	R$ 156.525,60	Médio	14/07/2025	Não
06	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO PELA DATA DE SEU ANO/MODELO DO DUT DEVERÁ TER BOMBA D'ÁGUA JÁ INSTALADA. IMPLEMENTO DO TANQUE D'AGUA DEVERÁ SER EM AÇO. TODOS OS ACESSÓRIOS, COMO MANGOTES E MANGUEIRAS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA USO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	620	R$ 329,95	R$ 204.569,00	Médio	14/07/2025	Não
07	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VIBROACABADORA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, SOBRE ESTEIRAS COM SAPATAS DE BORRACHA, POTÊNCIA MINIMA DE 90HP, COM LARGURA MINIMA DE 2,0 METROS, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DA MESA, MESA EXTENSÍVEL, CONTROLE DE REGULAGEM DE ALTURA DE ESPESSURA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO PELA DATA CONTADO DA EMISSÃO DE SUA NOTA FISCAL OU POR PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTIDA NO EQUIPAMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	410	R$ 389,87	R$ 159.846,70	Médio	14/07/2025	Não
08	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CANETA E BARRA, COM AQUECIMENTO POR QUEIMADOR ATOMIZADO COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CALOR IGUAL OU SUPERIOR A 200.000KCAL/H, COM TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE BETUME COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6.000L, ISOLADO TERMICAMENTE PO LÃ DE VIDRO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013 COMPROVADO POR NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO OU DUT, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	250	R$ 341,66	R$ 85.415,00	Médio	14/07/2025	Não
09	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR CHASSI MONOBLOCO TRAÇÃO 4X4 CABINE FECHADA COM 2 PORTAS DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, POTÊNCIA SUPERIOR A 85 HP CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 4,2M, CAPACIDADE DE TANQUE MINIMA 125 LITROS SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO CARREGADEIRA COM MINIMO DE 1 M³ E ESCAVADEIRA MINÍMO 0,3M³ INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS HORAS SÃO PARA ATÉ 03 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	500	R$ 183,42	R$ 91.710,00	Médio	14/07/2025	Não
10	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR COM OPERADOR, POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 190HP,LARGURA DA LÂMINA DE NO MÍNIMO3,70M, LÂMINA COM NO MÍNIMO 600MM DE ALTURA, LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 700MM, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17TONELADAS, TRANSMISSÃO DE 8 MARCHAS PARA FRENTE E 6 MARCHAS PARA TRÁS DO SISTEMA POWER SHIFT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, CABINADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS PESSOAIS E OPERACIONAIS, TODOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 04 EQUIPAMENTOS SIMULTANEOS PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	500	R$ 365,01	R$ 182.505,00	Médio	14/07/2025	Não
11	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PESO OPERACIONAL MINIMO 21.000 KG POTÊNCIA ENTRE 150 A 167 HP – CAÇAMBA CAPACIDADE DE 1,20 M³ PESO OPERACIONAL ENTRE 20,8 A 22,1 T INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, GASTOS OPERACIONAIS; E NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS HORAS SÃO PARA ATÉ 02 EQUIPAMENTOS EM SIMULTANEO PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	500	R$ 331,33	R$ 165.665,00	Médio	14/07/2025	Não
12	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FRESADORA ASFALTO A FRIO, COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 2013, COMPROVADO POR MEIO DA NOTA FISCAL DE COMPRA OU PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO EQUIPAMENTO, LARGURA MINIMA DE 2,00M E PROFUNDIDADE DE FRESAGEM MINIMA DE 3cm, COM PROFUNDIDADE REGULÁVEL. A MÁQUINA DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, APTA PARA USO IMEDIATO, GARANTINDO DESEMPENHO E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	250	R$ 1.600,96	R$ 400.240,00	Médio	14/07/2025	Não
13	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR DE 60 HP. COM IMPLEMENTOS DE VARRER (VASSOURA E CAPINADEIRA). COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, COMPROVADO POR MEIO DE NOTA FISCAL DE COMPRA OU PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO EM DIA, APTA PARA USO IMEDIATO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. PEÇAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR PARTE DO CONTRATADO	H	250	R$ 171,18	R$ 42.795,00	Médio	14/07/2025	Não
Valor total:							R$ 2.209.391,20			

Mandirituba, 15 de maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:BFD30BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 5/2025**
Processo Adm.: 1/2025
Data do Processo: 02/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 1/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/05/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES CONFORME RESOLUÇÃO N° 860/2022 E 773/2019 SESA/PR*

Participante: CIRURGICA PRIME LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de Marca: STERMAX	1,000	UND	6.500,00	6.500,00
Total do Participante:					**6.500,00**

Participante: M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados - Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Marca: LIFENOX	3,000	UND	660,00	1.980,00
4	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca - Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Marca: LIFENOX / 02D	11,000	UND	100,00	1.100,00
Total do Participante:					**3.080,00**

Participante: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Marca: LS200A 30X30	3,000	UND	703,50	2.110,50
Total do Participante:					**2.110,50**

Participante: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

10	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo - Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar:65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Marca: DENTEMED CX235-1F	10,000	UND	220,00	2.200,00
11	Micromotor Intra com refrigeração - Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná Marca: DENTEMED CX235-3F	10,000	UND	219,90	2.199,00
13	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato - Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato - Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses. Marca: DENTEMED PRIME	3,000	UND	1.197,00	3.591,00
Total do Participante:					**7.990,00**
Participante: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca - Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Marca: SALUTEM S-0440	10,000	UND	498,20	4.982,00
Total do Participante:					**4.982,00**
Participante: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Detector de batimentos cardíaco fetal – Modelo portá/til - Detector de batimentos cardíaco fetal – Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Marca: MEDPEJ DF-7001 B	4,000	UND	536,90	2.147,60
Total do Participante:					**2.147,60**
Participante: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Caneta de alta rotação com cabo invertido - Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar(L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. Marca: kondetech - KDT - 1500	16,000	UND	290,00	4.640,00
12	Fotopolimerizador LED sem fio - Fotopolimerizador LED sem fio - Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Marca: KONDETECH LED 6 SEM FIO	3,000	UND	325,00	975,00
Total do Participante:					**5.615,00**
Participante: SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Cama de exame ginecológico tipo divã - Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Marca: salutem s-0985c	5,000	UND	1.990,00	9.950,00
Total do Participante:					**9.950,00**
Total Geral: 42.375,10					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 81.128,74

Mandirituba, 15 de Maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:901AF73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO PRIEMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,49 % do valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Preço custo contrato	Valor unit. Contrato	Custo novembro	Valor Reajuste Anterior	Custo atual abril	Reajuste atual
41	Carne suína tipo pernil sem pele e sem osso, cortado em bifes: livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa. Acondicionadas em pacotes de 5Kg, com etiquetas contendo peso e data de embalagem. Entregar o produto congelado. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	Kg	13,98	**18,79**	16,73	**21,54**	19,95	**25,90**

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de maio de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A2E6DD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE

7º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o *Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino e o Ofício nº 15/2025-EM DESAUDA
*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

TORNAR PÚBLICO

1. Os **DEFERIMENTOS** e demais situações referentes ao 4º Chamamento de Processo Seletivo Simplificado de acordo com a entrega dos documentos elencados nos itens 3 e 5 do Edital nº 03/2024:

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Situação	Observação
224.	Marcos Antonio Pereira	Não compareceu	
225.	Roseli Pereira de Souza	Não compareceu	
226.	LUCIANO VIDAL MACHADO	Não compareceu	
227.	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Não compareceu	
228.	Vanessa De Bona Zanikoski	Não compareceu	
229.	Ronaldo Mottin Muller	Não compareceu	
230.	Mariana schimure robazza Matsuzava	Não compareceu	
231.	Juliana Claudino Pereira Ribeiro	Não compareceu	
232.	Daiana Dal Negro de Oliveira	Não compareceu	
233.	Alexandra sidral da Silva	Não compareceu	
234.	Gracieli Bruna Andreatta Muller	Não compareceu	
235.	Juliane Valério	**DEFERIDO**	
236.	Andressa Brites Leão	Não compareceu	
237.	Ismailla Nogueira Neves	Não compareceu	
238.	Claudia krigeroski Vieira	Não compareceu	
239.	Thalita de Castro Basílio	Não compareceu	
240.	Nathália Freitas da silva	Não compareceu	
241.	Nicolle Rita Cordeiro	**DEFERIDO**	
242.	Thuany Ohana Cavalli Costa	Não compareceu	
243.	Gabriele Cristine de Oliveira Martins	Não compareceu	
244.	Elenice Garcia Dias	Não compareceu	
245.	Evaneide Rodrigues dos Santos	**DEFERIDO**	
246.	Rosangela de Barbara da Silva	Não compareceu	
247.	Juciane Aparecida Melo	Não compareceu	
248.	Madalena Conceição Santana canestraro	Não compareceu	
249.	Marina giaquinto	Não compareceu	
250.	Marcos Antonio Pereira	Não compareceu	
251.	Paulo Davi da Rocha	Não compareceu	

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Situação	Observação
	Atuação na área específica de **PORTUGUÊS**		
10.	marinete Aparecida Oliveira Lucas	Não compareceu	
	Atuação na área específica de **PEDAGOGIA**		
13.	Sirlei Pereira do Nascimento	Não compareceu	
14.	Sirlei Pereira do Nascimento	Não compareceu	
15.	Sandra Michelle Machado Pereira	Não compareceu	
	Atuação na área específica de **EDUCAÇÃO FÍSICA**		
~~6.~~	~~Jucielli Cristina Alves da silva~~	-------	termo de desistência da vaga
7.	Gabriel arsenio bondan	**DEFERIDO**	

2. Conforme dispõe o item 3, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
a) (Item 3.5) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 3.6) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

c) (Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

d) (Item 3.8) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

4. Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **19 de maio de 2025** às **08h30. .**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 16 de maio de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 5701-DOE 10/04/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:423831D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 46/2025

Nº Pregão Eletrônico nº07/2025 Processo Administrativo nº 37/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº46/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: ACC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BORRACHARIA LTDA, CNPJ nº 59024324000102, com endereço RUA JOSE CAROLA CENTRO 86230000 NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, representada por ANA CAROLINA CAMPOS SIMÕES, Objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social no município**. Vigência: 365 dias Data da assinatura:16 de maio de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: ANA CAROLINA CAMPOS SIMÕES
Itens Vencedores:

Lote	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	CESTAS BÁSICAS – MÉDIA	KIT	1050	464,91	488.155,50
2	CESTAS BÁSICAS – PEQUENA	KIT	1750	255,59	447.282,50

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:851882BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO 2º APOSTILAMETO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Paraná, 276 - CEP: 86.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.827.204/0001-08, torna público que foi realizado o apostilamento de reajuste de preço referente ao contrato firmado com AGUIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 52.423.265/0001-04, com endereço AV. XV DE FEVEREIRO, 213 A, CEP 86300000. O objeto do apostilamento é a atualização do valor.

Item	Descrição	Preço Original	Preço com Reequilíbrio
52	Carne Bovina Semi Processada; Alcatra; Em CubosCarne Bovina Semi Processada; Alcatra; Em Cubos; Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Nao Superior a 7Âºc; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Firme, Consistente e Nao Pegajosa; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la; Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica, Sem Fechamento a Vacuo Ou Atmosfera Modificada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 02 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	46,90	52,99
53	Carne Bovina Semi Processada; Alcatra; Em CubosCarne Bovina Semi Processada; Alcatra; Em Cubos; Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Nao Superior a 7Âºc; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Firme, Consistente e Nao Pegajosa; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la; Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica, Sem Fechamento a Vacuo Ou Atmosfera Modificada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 02 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	46,90	52,99
54	Carne Bovina Semi Processada; Miolo de Acem; MoidaCarne Bovina Semi Processada; Miolo de Acem; Moida, Com No Maximo 15% de Gordura; Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 0Âºce 4Âºc; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Isenta de Tecidosinferiores Como Ossos, Cartilagens; Isenta de Gordura Parcial, Aponevroses, Tendoes, Coagulo, Nodos Linfaticos; Isenta de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alteracoes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Apropriada para Alimentos, Com Peso Maximo de 1kg Por Pacote; Exceto P/uso Hospitalar, Escolas, Cozinhas Ind. Eoutras Instituicoes, Onde Sera Admitido Peso Maior; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 02 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 83/03, Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	32,90	31,17
55	Carne Bovina Semi Processada; Miolo de Acem; MoidaCarne Bovina Semi Processada; Miolo de Acem; Moida, Com No Maximo 15% de Gordura; Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 0Âºce 4Âºc; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Isenta de Tecidosinferiores Como Ossos, Cartilagens; Isenta de Gordura Parcial, Aponevroses, Tendoes, Coagulo, Nodos Linfaticos; Isenta de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alteracoes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Apropriada para Alimentos, Com Peso Maximo de 1kg Por Pacote; Exceto P/uso Hospitalar, Escolas, Cozinhas Ind. Eoutras Instituicoes, Onde Sera Admitido Peso Maior; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 02 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 83/03, Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	32,90	37,17

O reajuste passa a vigorar a partir de 17/05/2025 conforme fundamentação legal aplicável. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Nova América da Colina, 16 de maio de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:9F3E5965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12420/2025

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Daiana Santana, designada pelo Decreto Municipal nº. 18.178 de 15/04/2025, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 20/05/2025
Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação Eletrônica na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a aquisição de cartuchos de tinta para impressora plotadora Epson SC-T5470M, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14
7. DOS RECURSOS. 18
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20
10. PAGAMENTO.. 20
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 23
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 24
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 29
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 31

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 32
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 33
ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 34

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Não poderão participar desta contratação direta:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.4.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.9.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.9.2. O acréscimo previsto no item 2.9.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.9.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.9.

2.9.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.10. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação
de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu
de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

d) Planilha com a composição dos custos unitários que comprovem a exequibilidade do valor final ofertado.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.
8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no e-mail da Secretaria (secretariadesenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br).

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 12 de maio de 2025

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação Eletrônica na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a para aquisição de cartuchos de tinta para impressora plotadora Epson SC-T5470M, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	106983	Cartucho de tinta Original para Plotadora Epson T5470M - T699700- tinta Black T41P5 – 350ml.	UN	1	R$2.430,93	R$2.430,93
2	106984	Cartucho de tinta Original para Plotadora Epson T5470M - T699700- tinta Cyan T41P2 – 350ml.	UN	1	R$2.430,93	R$2.430,93
3	106985	Cartucho de tinta Original para Plotadora Epson T5470M - T699700- tinta Magenta T41P3	UN	1	R$2.430,93	R$2.430,93
4	106986	Cartucho de tinta Original para Plotadora Epson T5470M - T699700- tinta Yellow T41P4	UN	1	R$2.430,93	R$2.430,93

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$** R$9.723,72. (nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos e oitenta e quatro reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 66/2025.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem como finalidade exercer a prestação de serviços essenciais ao funcionamento das unidades do Poder Executivo Municipal. Desta forma, surge a demanda pela aquisição de cartuchos de tinta destinada para impressora plotadora Epson SC-T5470M, a qual é amplamente utilizada na produção de documentos técnicos, tais como plantas, mapas e projetos urbanos.
Neste contexto, a necessidade iminente recai sobre a obtenção de peças de reposição genuínas e compatíveis com a referida impressora, visto que esses itens são essenciais para garantir o pleno funcionamento do equipamento e manter a qualidade nas impressões.
A justificativa para a aquisição reside na necessidade de uma continuidade eficaz das operações de impressão de documentos técnicos, a qual é vital para o cumprimento de prazos e para a efetividade na gestão de projetos urbanos.
Adverte-se, ainda, que caso seja autorizada a presente aquisição, o objeto definido neste termo de referência deve ser respeitado estritamente aos princípios da impessoalidade e moralidade pública, por toda a Administração Municipal.
Diante de todo o exposto, e considerando a fundamentação legal invocada, pede-se pela aquisição do objeto.

2.1. Justificativa para escolha da contratada:
A escolha da empresa contratada será definida após disputa de preços a ser realizada, através de Dispensa Eletrônica.

2.2. Justificativa do preço:
A definição do valor de referência se baseou em pesquisa de mercado realizada pela Secretaria. Os valores poderão sofrer alterações após a realização da disputa de preços.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
72	05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00	1000

3.1. Origem do recurso:
Recurso Próprio

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
4.1.1. As entregas deverão ser realizadas 30 dias após a ordem de serviço, sendo encaminhado arquivo digital e físico, nos casos que houverem necessidade.
4.1.2. O serviço de que trata o objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido pela proponente que vier a ser contratada, observando-se rigorosamente todas as especificações contidas no referido Instrumento e seus Anexos.
4.1.3.As entregas serão feitas em meio digital e físico. A primeira, através do e-mail: desenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br e, a física, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro.
4.1.4. O contrato terá prazo inicial de 12 meses, contatos a partir de sua assinatura, podendo, se for necessário, ser aditivado e reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC vigente no período de renovação.

4.2 – Local de entrega/execução do objeto:
4.2.1 As entregas serão feitas em meio digital e físico. A primeira, através do e-mail: desenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br e, a física, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro.

4.3 – Prazo de vigência da contratação:
4.3.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade e caso se mantenha a situação emergencial que justificou a contratação.
4.3.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a contratada não cumpra as exigências deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.4. – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratação terá como objetivo final a entrega dos projetos conforme solicitado pela contratada, com a indicação do técnico responsável.

5- Condições de habilitação:
Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:
6.1. Entregar o objeto adjudicado conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.2. Ceder à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;
6.3. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;
6.4. Comprovar, durante a execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte de sua equipe;
6.5. Prestar os serviços utilizando mão de obra especializada e equipamentos adequados para garantir sua plena execução, conforme estabelecido neste TR;
6.6. Reportar oficialmente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
6.7. Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços e comunicar por escrito e de forma detalhada qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer;
6.8. Comparecer em local, dia e hora designados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, sob pena de sanções cabíveis;
6.9. Arcar com todas as despesas relacionadas aos encargos sociais, previdenciários, tributários, honorários dos profissionais envolvidos, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos e outros custos necessários para a execução do contrato;
6.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos relacionados aos serviços, conforme descritos neste TR, mesmo que não haja item específico na planilha de custos, incluindo despesas com mão de obra especializada, seguros, tributos, impostos, licenciamentos, entre outros;
6.11. Providenciar todo o material necessário e a organização para a realização dos seminários previstos e da audiência pública, incluindo convites, equipamentos de informática, apresentações, impressoras, material didático, etc.;
6.12. Elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e da audiência pública e encaminhá-las à CONTRATANTE, podendo gravá-las para produção da ata ou pró-memória;
6.13. Cumprir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, casos seus empregados sejam vítimas de acidentes durante a execução dos serviços;
6.14. Indenizar danos causados aos bens da CONTRATANTE, à sua imagem ou a terceiros por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
6.15. Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades relacionadas ao objeto do Contrato;
6.16. Substituir qualquer funcionário em caso de ausência injustificada, legal ou férias, para garantir a execução adequada dos serviços;
6.17. Substituir funcionários cujo comportamento seja prejudicial à disciplina da CONTRATANTE ou incompatível com seus regramentos internos;
6.18. Comparecer sempre que convocada para esclarecimentos pela CONTRATANTE, sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;
6.19. Não transferir a terceiros as incumbências do contrato sem aprovação prévia da CONTRATANTE, e nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1 orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados;
7.2. Fiscalizar o cumprimento e o fiel atendimento às disposições contratuais, acompanhando todas as etapas de execução dos serviços;
7.3. Autorizar o início de execução dos serviços;
7.4. Intervir na execução dos serviços a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes;
7.5. Aplicar as penalidades previstas nas Leis que regem a matéria e, especificamente, as previstas neste contrato;
7.6. Efetuar o pagamento ajustado;
7.7 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto.
7.8. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

8- Gestão e Fiscalização:
8.1 A Gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Decreto nº 17.920 de 09/01/2025.
8.2. Fica sob responsabilidade dos fiscais: acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e notificar formalmente a contratada, caso eventualmente ocorram imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

Palmeira, 16 de maio de 2025.

MARCELA BIANCA DA SILVA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2025, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2025**e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Aviso de Contratação Direta;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 15 (quinze) dias; a contratada deverá encaminhara nota fiscal no e-mail da Secretaria (secretariadesenvolvimentourbano@palmeira.pr.gov.br)

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.
5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.
5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.
6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2025 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XIV) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XVI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XVII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XVIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XIX) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u> – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): Ighor Alessandro Dombroski e Daniele Aparecida Bach.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2025

_____
Razão Social
CNPJ/MF sob o nº
Representante Legal
CPF/MF sob o nº
Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Secretário(a)
CPF/MF sob o n°
Secretário(a) Municipal de

Testemunhas:

_____
NOME
R.G nº

_____
NOME
R.G nº

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6FB57425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.428 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 11895/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	30	01/06/24	à	31/05/25	30/06/25	à	29/07/25
204266	DEBORA POLYANA GOMES	15	15/04/24	à	14/04/25	23/06/25	à	07/07/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:08E1EBE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.435 DE 16/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 12529/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203453	CERES CRISTINA MARQUES	15	17/07/23	à	16/07/24	23/06/25	à	07/07/25
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	15	22/08/23	à	21/08/24	09/06/25	à	23/06/25
203816	ISMAEL HASS	15	06/10/23	à	05/10/24	02/06/25	à	16/06/25
204338	JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL	15	06/06/24	à	05/06/25	23/06/25	à	07/07/25
204285	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	15	02/05/24	à	01/05/25	04/06/25	à	18/06/25
204336	JOILDA SCOLIMOSKI	15	04/06/24	à	03/06/25	30/06/25	à	14/07/25
102538	JUSARA KUNZ	15	01/01/24	à	31/12/24	23/06/25	à	07/07/25
204304	LILIAM SCHUHLI	15	06/05/24	à	05/05/25	02/06/25	à	16/06/25
204316	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	15	16/05/24	à	15/05/25	02/06/25	à	16/06/25
102594	NELSON TELEGINSKI	30	02/07/23	à	01/07/24	02/06/25	à	01/07/25
204296	PYETRA DE OLIVEIRA	15	02/05/24	à	01/05/25	23/06/25	à	07/07/25
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	15	01/07/23	à	30/06/24	30/06/25	à	14/07/25
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/23	à	07/10/24	23/06/25	à	07/07/25
204300	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	15	03/05/24	à	02/05/25	04/06/25	à	18/06/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1F0DBAA0

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TORNA PÚBLICA A ADESÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 12313/2025,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Ata de Registro de Preços nº. 015/2025 expedida pelo Município de Campo Mourão – PR, firmada com as empresas LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001-09 e USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.954.602/0001-98, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 08/2025, que tem como objeto o "registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais para serviços de sinalização horizontal viária (tinta e solvente)", referente aos seguintes itens e quantitativos do objeto registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE NA COR BRANCA, EMBALADA EM RECIPIENTES METÁLICOS, CILÍNDRICOS, POSSUINDO TAMPA REMOVÍVEL COM DIÂMETRO IGUAL AO DA EMBALAGEM, LATA DE 18 LITROS, COM TEMPO DE SECAGEM DE 12 MINUTOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 80 LITROS, MASSA ESPECÍFICA DE 1,45 G/CM³, RESITÊNCIA AO INTEMPERISMO DE COR E INTEGRIDADE INALTERADAS EM 400 HORAS APÓS APLICAÇÃO NA VIA.	MANORT	UNID.	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
02	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE NA COR AMARELA, EMBALADA EM RECIPIENTES MATÁLICOS, CILÍNDRICOS, POSSUINDO TAMPA REMOVÕVEL COM DIÂMETRO IGUAL AO DA EMBALAGEM, LATA DE 18 LITROS, COM TEMPO DE SECAGEM DE 12 MINUTOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 80 LITROS, MASSA ESPECÍFICA DE 1,45 G/CM³, RESITÊNCIA AO INTEMPERISMO DE COR E INTEGRIDADE INALTERADAS EM 400 HORAS APÓS APLICAÇÃO NA VIA.	MANORT	UNID.	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
06	MICROESFERA DE VIDRO RETROREFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (SACO DE 25KG)	USIBRAS	UNID.	5	R$ 118,00	R$ 590,00
					TOTAL	R$ 2.840,00

A aquisição dos itens acima relacionados será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:97237890

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação
Rua XV de Novembro, 567.
42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS
A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	300
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27
MERENDEIRAS	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
MOTORISTAS	35
OUTRAS FUNÇÕES	40
PSS	35
ESTAGIÁRIOS	28
TERCEIRIZADOS	86
COMISSIONADOS	05

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 813 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 106	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 435 alunos.
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 813 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 106	Todos os alunos matriculados receberam kit escolar/ não houve distribuição de uniforme
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 813 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 106	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 454 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 532 Alunos em Pré Escola (zona rural): 281	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 454 alunos.
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 813 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 106	
Manutenção das atividades do Departamento de	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 813 Alunos no Ensino	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4

Educação		Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 106	meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 454 alunos.

As informações acima referem-se ao segundo bimestre do ano letivo de 2025.

Além das atividades realizadas junto às crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:07C095C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: (42) 3909-5050 - 42 9942-4731
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com
Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				

AÇÕES REALIZADAS

As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos. - Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ESPORTE QUE QUEREMOS.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	06 anos à 18 anos	450	0
ABRIL	06 anos à 18 anos	450	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:41213846

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –2º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
EMAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			

AÇÕES REALIZADAS:

No mês de Abril o Departamento de Cultura e Turismo realizou as contratações referentes ao Evento Expo Palmeira e Rodeio Country, em comemoração ao aniversário de 206 anos de Palmeira. O evento ocorreu no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, nos dias 04, 05, 06 e 07 de Abril e contou com programações para toda a família, a Festa contou com brinquedos infláveis durante todos os dias de evento, o qual as crianças podiam utilizar de forma gratuita. Também aconteceu o show infantil “Sonho Mágico” com o artista Murilo Bordoni no dia 06 de Abril, foi aberto a gratuito a todo o público.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Friedrich Norbert Kliewer – Secretáriao; Renato Ricardo Schnell: Assessor de Cultura, Meire Dias: Assessora Administrativo, Igor Henrique Michalski Moreira- Diretor

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			

ABRIL	0 - 18	2.500	
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS PELO MENOS 2.500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:34BE6880

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
Projeto / Atividade: 6107		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6100		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6101		**Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços	Atividade	Famílias atendidas	**Medida** Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social

	físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.				
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	95	0
ABRIL	0-18 anos	147	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**242**	**0**

Projeto / Atividade: 6102		**Benefícios Eventuais - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS: NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	131	0
ABRIL	0-18 anos	179	0
*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	6	0
ABRIL	0-18 anos	6	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	1	0
ABRIL	0-18 anos	0	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	4	0
ABRIL	0-18 anos	3	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	20	0
ABRIL	0-18 anos	5	0

Projeto / Atividade: 6103		**Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - Financiamento da CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos Proteção Social Básica mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.					

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	37	0
ABRIL	0-18 anos	44	0
***Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	339	0
ABRIL	0-18 anos	352	0

Projeto / Atividade: 6104		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18 anos	339	0
ABRIL	0-18 anos	352	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**691**	**0**

Projeto / Atividade: 6105		Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	12 A 18 ANOS	7	0
ABRIL	12 A 18 ANOS	10	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0 A 17 ANOS	15	0
ABRIL	0 A 17 ANOS	12	0
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0 A 17 ANOS	21	0
ABRIL	0 A 17 ANOS	19	0
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0 A 17 ANOS	36	0
ABRIL	0 A 17 ANOS	33	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0 A 17 ANOS	0	0
ABRIL	0 A 17 ANOS	0	0

Projeto / Atividade: 6106		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	6 a 17 anos	4	0
ABRIL	5 a 17 anos	7	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:5287678A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos. PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos		0	Não registrado
ABRIL	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos		0	Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			0	0

Projeto/Atividade Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.465/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				

Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
01 Arquiteto Urbanista
01 Engenheiro
02 Procuradores Jurídico
01 Coordenadoras da Habitação
01 Coordenador do TJPR

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	00	Não existe
		00	
ABRIL	0 a 12 anos incompletos	00	Não existe
	12 a 18 anos	00	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		00	

Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias. AÇÕES REALIZADAS:			

Damos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Março 27 cadastros e abril 42 cadastros.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
01 Coordenadora da Habitação			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 12 anos incompletos	18	27
	12 a 18 anos	09	
ABRIL	0 a 12 anos incompletos	31	42
	12 a 18 anos	11	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		69	69

Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Finalizamos o projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 12 anos incompletos	00	0
	12 a 18 anos	00	
ABRIL	0 a 12 anos incompletos	00	0
	12 a 18 anos	00	

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:90E13A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº20/2025** , elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 13/2025** que tem por objeto **"AQUISIÇAO DE MOBILIARIO EM GERAL PARA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) CONFORME QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE CINZA 160 CM Material: Estrutura em MDF 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno	MARANELO	UN	8,00	680,00	5.440,00
2	1	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS MDP Cor Branco Dimensões do produto?176 x 40,5 x 9,6 cm;	MARANELO	UN	1,00	355,00	355,00
3	1	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS COM PIA TAMANHA 120 X 60 EM MDF	DACHERI	UND	1,00	488,00	488,00
4	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS 2 TORNEIRAS DIMENSÕES (C x A x P)Altura Largura Profundidade Peso59 cm34 cm49 cm	BLUE	UND	2,00	1.987,50	3.975,00
5	1	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA COM BRAÇOS Revestimento (Material) Couro Ecológico ou Tecido com espuma de densidade D33 DimensõesEncosto: Altura 36 cm x Largura 41 cm x Espessura 5 cm / Assento: Largura 46 cm x Profundidade 43 cm	FORTT	UN	2,00	579,50	1.159,00
6	1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA TAMPO	FABONE	UN	1,00	979,00	979,00

		RETANGULAR E GRANITO 1,20M BRANCO Espessura do tampo: 20 mm Tampo medidas: 120x75x2 Mesa AxLxP: 76x75x120 Cadeira AxLxP: 97x37x2					
7	1	CONJUNTO MESA INFANTIL PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS COLORIDO. Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Capacidade: - certificado pelo INMETRO Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável	SEMPRE BEM	UN	1,00	279,00	279,00
8	1	ESPELHO 170 X 70 RETANGULAR COM MOLDURA EM METAL QUINAS ARREDONDADAS	GABINETES	UN	1,00	849,00	849,00
10	1	FORNO MICROONDAS 20 LITROS 110 VOLTS COR: BRANCO CARACTERÍSTICAS: GERAIS CAPACIDADE: 20 LITROS POTÊNCIA: 1000 W VOLTAGEM: 110 V	CONSUL	UND	1,00	800,00	800,00
11	1	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO TURBO PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 127V PRESSÃO MAXIMA 2100 PSI 1 BICO REGULAVEL 1 BICO TURBO MANGUEIRA NYLON 5 MT POTENCIA 1700W CABO DE FORÇA 5 MT	WAP	UN	2,00	1.089,50	2.179,00
12	1	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICA, COR BRANCA, 127V, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG, POTÊNCIA 415W,	LIBEL	UND	1,00	579,00	579,00
13	1	MESA APARADOR PEQUENO 80 X 60 X 70 ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MINIMAS DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	OFFICE	UND	1,00	389,00	389,00
14	1	MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO Medidas Comprimento: 140cm para cada lado do L Profundidade: 60cm Altura: 74cm	MARANELLO	UN	8,00	588,875	4.711,00
15	1	MESA IMPRESSORA 0,60 X 0,40 CM Fabricado em MDF 15mm, - Altura: 75cm - Largura: 60cm Profundidade: 40cm- Tampo: MDF	MARANELLO	UN	2,00	310,00	620,00
16	1	MESA PLÁSTICA COM 04 CADEIRAS MESA PLÁSTICA, MONOBLOCO, EMPILHAVEL. MEDIDAS: ALTURA 72 CM , LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO 70 CM, PESO 5 KG COR BRANCO.	MOR	UN	4,00	388,75	1.555,00
17	1	QUADRO DECORATIVO TAMANHO 1,00 X 0,50 CM Largura: 100 cm Altura: 50 cm	DECOR	UN	2,00	288,50	577,00
18	1	VENTILADOR DE COLUNA 60CM 110/220V 150 M³/ MIN - 3 PAS	VENTIMAIS	UND	2,00	289,50	579,00
TOTAL							25.513,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$25.513,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais)**

Dê-se a publicação devida, e confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **17/04/2025**

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B1308D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 18 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2025			PROC. ADM Nº 48/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	DATA DA SESSÃO		
Nº 18/2025	23/05/2025		
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE/PR			
Valor Estimado			
R$9.758,06 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Instrumento Contratual	Julgamento	Regime de Execução
Horário das 08h01min às 10h01min	CONTRATO	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos		Requisitos Específicos	
- Ato constitutivo ou documento semelhante;			
- CNPJ;		- Atestado de Capacidade Técnica	
- Certidão Negativa Municipal da sede da licitante;		- Declaração Conjunta - Modelo Anexo III	
- Certidão Negativa Estadual;		- Declaração ME/EPP - Modelo Anexo IV	
- Certidão Negativa Conjunta Federal;		- Atestado de Responsabilidade - Ausência de	
- Certidão Trabalhista;		Vistoria - Modelo Anexo V	
- FGTS;			
Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA	
SIM	NÃO	NÃO	
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO			
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 23h59min do dia 20/05/2025 na plataforma BLL:		Até 23h59min do dia 20/05/2025 na plataforma BLL:	
www.bllcompras.com ou para os endereços:		www.bllcompras.com ou para os endereços:	
E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br		E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br	
Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às		Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net; link: Impugnações	
16h30min do dia 20/05/2025.		Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 20/05/2025.	
Telefone para contato: (44) 3421-5180			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC9DF707

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 13-25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 25 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Nº 13/2025
	Processo Administrativo: 25/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 13/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

104 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 108 - LOTE 108

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL ADULTO: COM CERDAS MACIA COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABOEM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EMNYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EMQUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CORES VARIADAS	UNIDADE	MEDFIO escova dental adulto: com cerdas macia com formato	150	R$2,92	R$438,00

Lote: 125 - LOTE 125

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDRATANTE CORPORAL PARA BEBÊ: FRASCO EM PLÁSTICO COMTAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR A ABERTURA, HIPOALÊRGICO, EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	BEBELOVE hidratante corporal para bebê: frasco em plástico	30	R$8,89	R$266,70

Total do Fornecedor: R$704,70

286 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE, EXTRATO DE MALTE, COM NO MÍNIMO 7 VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM 400GR	UNIDADE	D´mille	250	R$3,64	R$910,00

Lote: 7 - LOTE 07

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DEFABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	D´mille	100	R$2,68	R$268,00

Lote: 10 - LOTE 10

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA - INTEGRAL 100%NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE15% POR PESO. CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS E MAGNÉSIO. EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHA 105KCAL, 17G DE CARBOIDRATO, 4,2G DE PROTEÍNA, 2,2G DEGORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0,6G DESATURADA, 2,8G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 400GR	UNIDADE	Naturale	150	R$4,68	R$702,00

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EM EMBALAGEM APROPRIADA DE VIDRO ESCURO, DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	Garcia	100	R$32,36	R$3.236,00

Lote: 13 - LOTE 13

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALA: MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE. EMBALAGEM 600GR	UNIDADE	Prodasa	100	R$8,57	R$857,00

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. TRADICIONAL. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400GR	UNIDADE	Racine	200	R$3,98	R$796,00

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM DE 400GR	UNIDADE	LIANE	100	R$6,82	R$682,00
Lote: 23 - LOTE 23						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOMBOM: BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU,COM CAMADA CROCANTE TIPO WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO APROXIMADAMENTE 21,5G CADA. PACOTE COM 01 QUILO.	PACOTE	Sonho Valsa	200	R$52,50	R$10.500,00
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	D´mille	30	R$4,13	R$123,90
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CEREAL INFANTIL: CEREAL MATINAL - INFANTIL COM PROBIÓTICO, CONTENDO FARINHA PRÉ COZIDA DE VÁRIOS CEREAIS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA E FARINHA DE ARROZ, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (C, NIACINA, E, ACIDO PANTOTÊNICO, A, B1,B6, ÁCIDO FÓLICO E D), FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. EMBALAGEM DE SACHÊ 180GR	UNIDADE	All Nutri	150	R$6,15	R$922,50
Lote: 27 - LOTE 27						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BATATA PALHA: BATATA FRITA EM ÓLEO VEGETAL, FINA SEQUINHA, ISENTA DE ÁCIDO GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	Mais Sabor	50	R$21,71	R$1.085,50
Lote: 30 - LOTE 30						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CATCHUP: TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E CONDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 400GR	UNIDADE	D'Lanche	50	R$4,80	R$240,00

Lote: 32 - LOTE 32						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COLORÍFICO: EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃOVERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO ESABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	D´mille	15	R$3,12	R$46,80
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COCO RALADO: AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM DE 100GR	UNIDADE	D´mille	50	R$3,68	R$184,00
Lote: 36 - LOTE 36						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DOCE DE LEITE EM PASTA: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E /OU LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, AÇUCAR CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM DE 400GR	UNIDADE	Da Serra	200	R$4,91	R$982,00
Lote: 38 - LOTE 38						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ERVILHA EM CONSERVA: SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM SACHÊ DE 170GR	UNIDADE	Olé	50	R$2,45	R$122,50
Lote: 39 - LOTE 39						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTRATO DE TOMATE: SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SAL E AÇÚCAR.NÃO DEVENDO ESTAR ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO.EMBALAGEM DE 350GR	UNIDADE	Del Nono	150	R$2,41	R$361,50
Lote: 40 - LOTE 40						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FAROFA PRONTA: TIPO TRADICIONAL, SABOR AROMATIZADO IDÊNTICO AO NATURAL, FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA. EMBALAGEM 400GR	UNIDADE	D´mille	20	R$4,09	R$81,80
Lote: 46 - LOTE 46						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FEIJÃO PRETO:TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES EMISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. CONSTITUÍDO DENO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	Coradinho	50	R$6,15	R$307,50
Lote: 47 - LOTE 47						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FERMENTO BIOLÓGICO: TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAR ORNY CESCER E VISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM DE 125GR	UNIDADE	atalaia	50	R$8,01	R$400,50
Lote: 48 - LOTE 48						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FERMENTO QUÍMICO: FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PÓ,COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DEMANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 250GR	UNIDADE	D´mille	80	R$6,15	R$492,00

Lote: 55 - LOTE 55						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FUBÁ: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO,RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TIPO FINO, 100% MILHO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	Zanin	100	R$1,62	R$162,00
Lote: 56 - LOTE 56						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GELATINA: COMESTÍVEL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 20GR	UNIDADE	Trisant	100	R$1,18	R$118,00
Lote: 57 - LOTE 57						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEITE DE CÔCO: LEITE DE COCO, ÁGUA E CONSERVADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	INGACOCO	100	R$2,18	R$218,00
Lote: 58 - LOTE 58						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEITE CONDENSADO: INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PARK, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 395GR	UNIDADE	Campos Jordão	200	R$6,04	R$1.208,00
Lote: 65 - LOTE 65						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8 G DE PROTEÍNA, 0,9 G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2 G DE FIBRA E 0 G DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	joia	300	R$2,56	R$768,00
Lote: 66 - LOTE 66						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTÉM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS ESATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	joia	300	R$2,56	R$768,00
Lote: 67 - LOTE 67						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO: MASSA ALIMENTÍCIA, CONTÉM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	joia	300	R$2,56	R$768,00
Lote: 70 - LOTE 70						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MILHO VERDE EM CONSERVA: SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM SACHÊ DE 170GR	UNIDADE	FUGINI	100	R$2,97	R$297,00

Lote: 71 - LOTE 71						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MILHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO,CONTENDO ATÉ 500 G DO PRODUTO. LIVRE DE SUJIDADES ECONTAMINANTES, INSETOS E FUNGOS. RÓTULO COM DADOS DEINDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	D´mille	100	R$2,86	R$286,00
Lote: 75 - LOTE 75						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	OVOS DE GALINHA: OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ISENTO DE TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES.	DUZIA	RS	200	R$11,42	R$2.284,00
Lote: 77 - LOTE 77						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL ALUMÍNIO: MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.	UNIDADE	termica	100	R$3,86	R$386,00
Lote: 79 - LOTE 79						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	POLVILHO AZEDO: BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	D´mille	100	R$7,71	R$771,00
Lote: 82 - LOTE 82						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURA, BENZOATODE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV, E DULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADE	Guaratuba	100	R$5,10	R$510,00
Lote: 83 - LOTE 83						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO E LARANJA: ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO E LIMA ÁCIDA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADE	Guaratuba	200	R$5,10	R$1.020,00
Lote: 84 - LOTE 84						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFRIGERANTE SABOR COLA: COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UNIDADE	Guaratuba	100	R$5,10	R$510,00

Lote: 89 - LOTE 89

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SUCO DE FRUTAS PRONTO: DIVERSOS SABORES. A ESCOLHER NA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA. EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO.	UNIDADE	Aki	200	R$5,21	R$1.042,00

Lote: 90 - LOTE 90

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TAPIOCA: FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DETAPIOCA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIAFARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAPIOCA GRANULADA TIPO I. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	D´mille	60	R$8,27	R$496,20

Lote: 92 - LOTE 92

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRIGO PARA QUIBE: TRIGO EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	D´mille	50	R$3,19	R$159,50

Lote: 93 - LOTE 93

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	UVA PASSA: UVA DESIDRATADA ESCURA. EMBALAGEM A VÁCUO 500GR.	UNIDADE	D´mille	10	R$15,30	R$153,00

Lote: 94 - LOTE 94

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VINAGRE: VINAGRE - DE VINHO BRANCO PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, MATERIAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS. EMBALAGEM DE 750ML	UNIDADE	Heinig	150	R$3,53	R$529,50

Lote: 99 - LOTE 99

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR PARA CABELOS ADULTOS: PARA TODOS OS TIPOSDE CABELOSFEMININO E MASCULINO, EMBALAGEM COM 350ML	UNIDADE	Ekopure	200	R$8,61	R$1.722,00

Lote: 100 - LOTE 100

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR INFANTIL: DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR EDESEMBARAÇAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO BEBÊ, QUE NÃO IRRITEOSOLHOS NEM A PELE, SEM ÁLCOOL, FRASCO COM 200 A 350 ML.	UNIDADE	Clube Abelhinha	50	R$5,02	R$251,00

Lote: 104 - LOTE 104

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CREME DE PENTEAR PARA CABELOS: USO ADULTO, SEMENXAGUE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 300ML	UNIDADE	Clube Abelhinha	130	R$7,83	R$1.017,90

Lote: 109 - LOTE 109

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL:, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CORES VARIADAS	UNIDADE	DENTAL K	100	R$3,19	R$319,00

Lote: 111 - LOTE 111

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPONJA PARA BANHO: MACIA E ANATÔMICO, TEXTURA HIPOALERGÊNICA.	UNIDADE	Ober Fresh	150	R$1,44	R$216,00

Lote: 117 - LOTE 117

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MAMADEIRA: DE PLÁSTICO, BICO DE SILICONE, LIVRE DE BPA, CAPACIDADE 240ML, NAS CORES AZUL E ROSA, COR A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	Petita	60	R$7,48	R$448,80

Lote: 127 - LOTE 127

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇO UMEDECIDO ÍNTIMO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM 48 UNIDADES	UNIDADE	Baby Free	150	R$3,35	R$502,50

Lote: 130 - LOTE 130

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTETOR SOLAR: FPS 50 COM 120ML	UNIDADE	Action	100	R$11,54	R$1.154,00

Lote: 131 - LOTE 131

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REPELENTE DE ISENTOS: AÇÃO REPELENTE P/ BORRACHUDOS,MURIÇOCAS, EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	Action	30	R$8,72	R$261,60

Lote: 132 - LOTE 132

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SABONETE: EM BARRA PERFUMADO. EMBALAGEM COM 90GR	UNIDADE	Cliss	350	R$1,10	R$385,00

Lote: 134 - LOTE 134

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SHAMPOO PARA CABELOS ADULTOS: PARATODOS OS TIPOS DE CABELOS FEMININO E MASCULINO,EMBALAGEM COM 325ML	UNIDADE	Ekopure	200	R$7,27	R$1.454,00

Lote: 135 - LOTE 135

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SHAMPOO INFANTIL: DESENVOLVIDO PARA OS CABELOS DO BEBÊ, QUENÃO IRRITEOS OLHOS NEM A PELE, SEM ÁLCOOL, FRASCO COM 200 A 350ML.	UNIDADE	Clube Abelhinha	50	R$4,47	R$223,50

Lote: 143 - LOTE 143

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BACIA PLÁSTICA: MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 18 LITROS	UNIDADE	ARQ PLAST	15	R$9,83	R$147,45

Lote: 144 - LOTE 144

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE EM PLASTICO: CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	ARQ PLAST	25	R$8,04	R$201,00

Lote: 145 - LOTE 145

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	ARQ PLAST	25	R$11,95	R$298,75

Lote: 146 - LOTE 146

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO: CRISTALINO DE COR BRANCA,SOLÚVEL EM	UNIDADE	D´mille	20	R$8,01	R$160,20

	ÁGUA, SABOR ALCALINO. EMBALAGEM DE 1KG					
Lote: 154 - LOTE 154						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO,BASE DE MADEIRA	UNIDADE	DALCIN	20	R$2,00	R$40,00
Lote: 155 - LOTE 155						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO,BASE PLÁSTICA	UNIDADE	DALCIN	20	R$2,23	R$44,60
Lote: 157 - LOTE 157						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESPONJA DE LIMPEZA: MATERIAL LÃ DE AÇOCARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃOUTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DEOXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURAMÍNIMA 40 MM, PESOLÍQUIDO MÍNIMO 42G/ PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	Reluz	60	R$1,40	R$84,00
Lote: 158 - LOTE 158						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELO: PARALIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATORETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃOLIMPEZAGERAL,CARACTERÍSTICASADI OUTRA ÁSPERA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	bettanin	60	R$2,67	R$160,20
Lote: 159 - LOTE 159						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FLANELA DE MICROFIBRA, IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 30CM X 35CM.	UNIDADE	martins	50	R$1,51	R$75,50
Lote: 166 - LOTE 166						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIXEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	ARQ PLAST	10	R$29,46	R$294,60

Lote: 168 - LOTE 168						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIXEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA,CAPACIDADE 10 LITROS PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	ARQ PLAST	10	R$6,89	R$68,90
Lote: 169 - LOTE 169						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LUSTRA MOVEIS, 500 ML	UNI	Worker	12	R$5,54	R$66,48
Lote: 172 - LOTE 172						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO COM ESGUICHO E ENGATE ROSQUEADO COM 20 METROS	UNI	Manluplast	5	R$49,83	R$249,15
Lote: 174 - LOTE 174						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO, TAMANHO 40X60CMCOM BAINHA.	UNIDADE	martins	100	R$1,96	R$196,00
Lote: 177 - LOTE 177						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	ARQ PLAST	100	R$1,56	R$156,00
Lote: 181 - LOTE 181						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RODO EM ESPUMA E MANTA ABRASIVA: PARA LIMPAR PISOS, COM CABO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 40CM	UNIDADE	Apolo	30	R$13,48	R$404,40
Lote: 183 - LOTE 183						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 1KG	UNI	Clarin	100	R$3,30	R$330,00
Lote: 191 - LOTE 191						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CABO MADEIRA DE 2 METROS	UNI	Apolo	30	R$17,30	R$519,00
Total do Fornecedor:						R$47.207,23
808 - EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 600GR	UNIDADE	RACINE RACINE	200	R$4,20	R$840,00
Lote: 42 - LOTE 42						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE E SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	COCAMAR COCAMAR	250	R$3,20	R$800,00
Lote: 68 - LOTE 68						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MAIONESE, TRADICIONAL, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, OVO, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, AROMATIZANTES, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL PÁPRICA. EMBALAGEM, DE 500G	UNIDADE	COCAMAR COCAMAR	60	R$5,20	R$312,00

Lote: 87 - LOTE 87						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO: A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 125GR	UNIDADE	NAUTIQUE NAUTIQUE	150	R$4,10	R$615,00

Total do Fornecedor:						R$2.567,00
844 - CIRURGICA PARANAVAI LTDA						
Lote: 96 - LOTE 96						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	APARELHO DE BARBEAR: COM 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. VÁRIAS CORES	UNIDADE	VITALMAX ISENTO RMS	100	R$1,19	R$119,00
Lote: 136 - LOTE 136						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TALCO: COM 200G, ANTIALÉRGICO, ANTIMICROBIANO, DESCONTAMINADO. AÇÃO CONTRA O ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. NÃO IRRITA A PELE.	UNIDADE	NUTRIEX ISENTO RMS	50	R$10,90	R$545,00
Total do Fornecedor:						R$664,00
846 - FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Lote: 50 - LOTE 50						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE: LEITE EM PÓ MODIFICADO - FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, PARA LACTENTES ECRIANÇAS, ELABORADO A BASE HIDROLISADO PROTEICO, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, ENRIQUECIDO COM L- METIONINA,EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM LATA 800GR	UNIDADE	Danone Aptamil Soja	250	R$68,00	R$17.000,00
Lote: 51 - LOTE 51						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6 MESES DE IDADE: LEITE EM PÓ MODIFICADO - FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, PARA LACTENTES E CRIANÇAS, ELABORADO A BASE HIDROLISADO PROTEICO, COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, ENRIQUECIDO COM L-METIONINA, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM DE 800GR	UNIDADE	Danone Aptamil Soja	250	R$68,00	R$17.000,00
Lote: 53 - LOTE 53						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE: COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, CONTÉM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS E DHA E ARA. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DEPALMA), SORO DE LEITE, GALACTO OLIGOSACARÍDEO, FRUTO OLIGOSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, VITAMINA C, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINAE GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, VITAMINA E,FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, CLORETODE COLINA, NIACINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2,VITAMINA B6, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELÊNIO, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800GR	UNIDADE	DANONE APTAMIL PREMIUM 2	250	R$66,59	R$16.647,50
Total do Fornecedor:						R$50.647,50

15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES						
Lote: 52 - LOTE 52						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE: COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, CONTÉM EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS E DHA E ARA. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DEPALMA), SORO DE LEITE, GALACTO OLIGOSACARÍDEO, FRUTO OLIGOSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA,VITAMINA C, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINAE GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, VITAMINA E,FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, NIACINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, VITAMINA B6, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DEMANGANÊS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELÊNIO, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO EDIGLICERÍDEOS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800GR	UNIDADE	Nestle Nestogeno	250	R$56,48	R$14.120,00
Lote: 95 - LOTE 95						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALGODÃO HIDRÓFILO: 100% PUROALGODÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GR	UNIDADE	NATHY NATHY	30	R$1,91	R$57,30
Lote: 102 - LOTE 102						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREME DENTAL: COM TEOR DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 1500 PPM,BISNAGA PLÁSTICA COM 90GR	UNIDADE	Icefresh Icefresh	300	R$1,91	R$573,00
Lote: 112 - LOTE 112						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FIO DENTAL: PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL,CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL,LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO COM 100M	UNIDADE	medfio medfio	60	R$2,67	R$160,20
Lote: 120 - LOTE 120						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: COM FORMATOANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADAINTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTO E NO	PACOTE	Maxiconfort Maxiconfort	1.200	R$13,03	R$15.636,00

	MÍNIMO TRÊS FIOS DEELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO.DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSEANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS. TAMANHO P, M E G COM 8UNIDADES					
Lote: 123 - LOTE 123						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS REVESTIDAS DE ALGODAO COM 75 UNIDADES	UNI	NATHY NATHY	30	R$1,51	R$45,30
Lote: 139 - LOTE 139						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%: EMBALAGEM 1L	LITRO	Super Vale Super Vale	100	R$4,50	R$450,00
Lote: 147 - LOTE 147						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BORRIFADOR: CAPACIDADE PARA 500 ML	UNIDADE	NOBRE NOBRE	25	R$4,14	R$103,50

Lote: 149 - LOTE 149						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COPO DESCARTÁVEL 300 ML: TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO,ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMAABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	Ibras Ibras	1.000	R$4,74	R$4.740,00
Lote: 160 - LOTE 160						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO 500ML,COM VÁLVULA PUMP	UNIDADE	NOBRE NOBRE	25	R$4,72	R$118,00
Lote: 171 - LOTE 171						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LUVAS DE BORRACHA GROSSA: PARA USO NA LIMPEZA DOMÉSTICA, PAR, TAMANHO P, M E G	UNIDADE	MEDIX MEDIX	200	R$1,68	R$336,00
Lote: 178 - LOTE 178						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PACOTE	Prende-bem Prende-bem	100	R$1,21	R$121,00
Lote: 186 - LOTE 186						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO DE LIXO: TAMANHO 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	Plastpérola Plastpérola	50	R$10,16	R$508,00
				Total do Fornecedor:		R$36.968,30
37087 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME						
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARROZ AGULHINHA: TIPO 1, LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU. EMBALAGEM DE 5KG	UNIDADE	VÓ GERALDA VÓ GERALDA	200	R$20,21	R$4.042,00
Lote: 45 - LOTE 45						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DEGRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDAEM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES EMISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	SAFRA NOVA SAFRA NOVA	150	R$5,41	R$811,50
Lote: 97 - LOTE 97						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABSORVENTE ÍNTIMO: COM AMBAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; MÚLTIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	PACOTE	Mili Mili	300	R$16,42	R$4.926,00
Lote: 103 - LOTE 103						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREME DENTAL INFANTIL: BISNAGA PLÁSTICA COM 50GR, SEMFLÚOR DIVERSOS SABORES	UNIDADE	CONDOR CONDOR	100	R$6,53	R$653,00
Lote: 110 - LOTE 110						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESCOVA PARA CABELO: CABO EM POLIPROPILENO; CERDAS MACIAS DE PLÁSTICO. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	locatelli locatelli	100	R$17,33	R$1.733,00
Lote: 113 - LOTE 113						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BANHEIRA INFANTIL: DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE ENTRE 22L A 35L, COR AZUL E ROSA, COR A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.	UNIDADE	PLASTBRASIL PLASTBRASIL	10	R$16,80	R$168,00
Lote: 116 - LOTE 116						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MAMADEIRA: DE PLÁSTICO, BICO DE SILICONE, LIVRE DE BPA, CAPACIDADE 120ML, NAS CORES AZUL E ROSA, COR A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	NEW BABY 150ML NEW BABY 150ML	60	R$5,93	R$355,80
Lote: 124 - LOTE 124						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HIDRATANTE CORPORAL: FRASCO EM PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR A ABERTURA, EMBALAGEM COM	UNIDADE	SKALA SKALA	60	R$10,61	R$636,60

	400ML					
Lote: 126 - LOTE 126						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KIT DE PENTE E ESCOVA INFANTIL: ESCOVA EM PLÁSTICO COM CERDAS MACIAS EM NYLON E PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS. MATERIAL ATÓXICO. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA	KIT	locatelli locatelli	50	R$8,93	R$446,50
Lote: 129 - LOTE 129						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PENTE PARA CABELO: PARA CABELO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	locatelli locatelli	80	R$3,90	R$312,00
Lote: 133 - LOTE 133						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABONETE USO INFANTIL: PH NEUTRO, APROXIMADAMENTE 80G.TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	PROTEX BABY PROTEX BABY	100	R$4,43	R$443,00
Lote: 175 - LOTE 175						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PANO MÁGICO DE MICROFIBRA (PANO DE CHÃO), IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 60CM X 80CM.	UNIDADE	Martins Martins	30	R$10,93	R$327,90
				Total do Fornecedor:		R$14.855,30
40398 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Lote: 106 - LOTE 106						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DESODORANTE ROLLON: ANTITRANSPIRANTE, FRASCO COM NOMÍNIMO 50ML. MASCULINO E FEMININO	UNIDADE	RED APPLE	120	R$4,90	R$588,00
Lote: 128 - LOTE 128						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60M, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS	PACOTE	DELICATE	2.000	R$5,64	R$11.280,00
Lote: 138 - LOTE 138						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM 1000ML, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ÁLCOOLICO 70% (70° GL), INCOLOR. COM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	LITRO	SUPER VALE	100	R$4,88	R$488,00
Lote: 148 - LOTE 148						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. (PACOTES COM 100 UNIDADES)	PACOTE	ibrasde	1.000	R$3,04	R$3.040,00
Lote: 151 - LOTE 151						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL 360ML	FRASCO	leve e use	30	R$6,65	R$199,50
Lote: 152 - LOTE 152						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DESINFETANTE LÍQUIDO: PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COMALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE,EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L	UNIDADE	BIOKRIS	100	R$3,10	R$310,00
Lote: 153 - LOTE 153						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.	FRASCO	BIOKRIS	300	R$1,05	R$315,00
Lote: 162 - LOTE 162						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	INSETICIDA AEROSOL APROXIMADAMENTE 300 ML / 177GR	UN	buzz	30	R$6,40	R$192,00
Lote: 173 - LOTE 173						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PA DE LIXO METAL CABO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNI	LOCATELI	12	R$4,50	R$54,00
Lote: 179 - LOTE 179						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RODO DE PLÁSTICO: RESISTENTE PARA PUXAR AGUA COM 2 BORRACHAS 40CM	UNIDADE	LOCATELI	30	R$4,20	R$126,00
Lote: 192 - LOTE 192						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VASSOURA, MATERIAL COM CERDAS DE PLÁSTICO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNI	LOCATELI	30	R$5,25	R$157,50
				Total do Fornecedor:		R$16.750,00
41017 - NOROESTE LICITACOES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AÇAFRÃO EM PÓ: HOMOGÊNEO, NA COR PARDO- AVERMELHADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ACRE. EMBALAGEM	UNIDADE	CATEMAR	20	R$1,25	R$25,00

	DE 30GR					
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	UNI	Doce Sucar	100	R$18,70	R$1.870,00
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA: INGREDIENTES: ÁGUA,EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES:BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDOCÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEMACESULFAME K.EMBALAGEM DE 80ML	UNIDADE	LOWÇUCAR	50	R$13,24	R$662,00
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AZEITONA: CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 120G.	UNIDADE	atalaia	100	R$4,86	R$486,00
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BEBIDA À BASE DE SOJA: BEBIDA À BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL, BEBIDA INDUSTRIALIZADA, SEM GLÚTEN,COM EXTRATODE SOJA, ÁGUA, MALTO DEXTRINA, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, ESTABILIZANTE GOMA GELANA, CITRATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SULCRALOSE. EMBALAGEM DE 1LT	UNIDADE	PURITY	150	R$7,30	R$1.095,00
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE E/OU TRAÇOS DE LEITE. SABORES DIVERSOS: COCO, LEITE, MAISENA, MARIA, CHOCOLATE E NATA. EMBALAGEM DE 330GR	UNIDADE	LIANE	100	R$4,25	R$425,00
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE: BISCOITO COM SAL -TIPO SALGADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE E E/OU TRAÇOS DE LEITE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM DE 330GR	UNIDADE	LIANE	100	R$4,20	R$420,00
Lote: 28 - LOTE 28						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANELA EM PÓ: FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO. ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE 10GR	UNIDADE	CATEMAR	20	R$0,75	R$15,00
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CHÁ DE MATE: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500GR	UNIDADE	UNIÃO	50	R$6,10	R$305,00
Lote: 31 - LOTE 31						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CHIMICHURRI: TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS:PIMENTA CALABRESA, PIMENTA DOCE, SALSA, ALHO EM FLOCOS, ORÉGANO, COMINHO, PIMENTA DO REINO ESAL. CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 15GR	UNIDADE	CATEMAR	20	R$1,25	R$25,00
Lote: 34 - LOTE 34						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREME DE LEITE DO TIPO UHT: A EMBALAGEM TETRA PARK DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA COM 200GR	UNIDADE	lider	200	R$3,30	R$660,00
Lote: 35 - LOTE 35						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREME DE LEITE DO TIPO UHT ZERO LACTOSE: A EMBALAGEMTETRA PARK DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA COM 200GR	UNIDADE	CCGL	100	R$4,80	R$480,00
Lote: 41 - LOTE 41						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FARINHA DE MILHO: FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE	UNIDADE	ZAELI	20	R$2,35	R$47,00

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM DE 500GR					
Lote: 44 - LOTE 44						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1,BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	DO ZE	100	R$3,85	R$385,00
Lote: 60 - LOTE 60						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE LONGA VIDA-UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA, COMPOSTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1LT	UNIDADE	lider	500	R$5,00	R$2.500,00
Lote: 61 - LOTE 61						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LEITE UHT SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE: LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMI DESNATADO, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANO LÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. QUALIDADE E QUANTIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK. EMBALAGEM DE 1LT	UNIDADE	lider	200	R$5,35	R$1.070,00
Lote: 62 - LOTE 62						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOURO EM FOLHAS, EM PACOTES DE 5 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	CATEMAR	20	R$0,75	R$15,00
Lote: 63 - LOTE 63						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MACARRÃO DE ARROZ: MASSA ALIMENTÍCIA-MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEMMILHO, SEM GLÚTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO OU PENNE. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	urbano	100	R$5,65	R$565,00
Lote: 64 - LOTE 64						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ALETRIA: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ALETRIA, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80 G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8 G DE PROTEÍNA, 0,9 G DE GORDURA TOTAL, 0 G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	GALO	300	R$5,40	R$1.620,00
Lote: 76 - LOTE 76						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ORÉGANO: EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMESVEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DECOLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIROAROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES EMATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 100GR	UNIDADE	CATEMAR	10	R$4,10	R$41,00
Lote: 80 - LOTE 80						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	QUEIJO RALADO DO TIPO PARMESÃO: NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 50GR	UNIDADE	SELETI	29	R$3,10	R$89,90
Lote: 81 - LOTE 81						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO FREEZER: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, PARA ARMAZENAMENTO DE 3KG, COM 100 UNIDADES	UNIDADE	TUBESPACK	100	R$3,65	R$365,00
Lote: 85 - LOTE 85						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO FREEZER: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, PARA ARMAZENAMENTO DE 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	TUBESPACK	100	R$4,50	R$450,00
Lote: 86 - LOTE 86						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SAL REFINADO: IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	CATEMAR	100	R$1,60	R$160,00
Lote: 91 - LOTE 91						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	TOALHA DE PAPEL: COR BRANCO, PICOTADO, MULTIUSO, MEDINDO CADA FOLHA 20 CM X 22 CM, COM 2 ROLOS POR EMBALAGEM, TOTAL 110 TOALHAS	UNIDADE	tropicos	100	R$2,65	R$265,00
Lote: 107 - LOTE 107						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ENXAGUANTE BUCAL: ANTISSEPTICO 500ML	UNIDADE	cepacol	60	R$12,45	R$747,00
Lote: 114 - LOTE 114						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CHUPETA: BICO ORTODÔNTICO OU ANATÔMICO E DE SILICONE, LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES, CORES VARIADAS, COR A DEFINIR QUANDO DAAUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	NEW BABY	100	R$6,25	R$625,00
Lote: 115 - LOTE 115						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CHUPETA: BICO ORTODÔNTICO OU ANATÔMICO E DE SILICONE, LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇAACIMA DE 6 MESES, CORES VARIADAS, COR A DEFINIR QUANDO DAAUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNIDADE	NEW BABY	100	R$5,10	R$510,00
Lote: 121 - LOTE 121						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: COM FORMATOANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADAINTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRACONTRA VAZAMENTO E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DEELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO.DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSEANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS. TAMANHO XG, COM 7 UNIDADES	PACOTE	KIFRAL	400	R$11,35	R$4.540,00
Lote: 137 - LOTE 137						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TALCO P/ PÉS: ANTISSÉPTICO, USO ADULTO,FRAGRÂNCIA UNISSEX,EMBALAGEM COM 100GR	UNIDADE	TENIS SEC	50	R$8,10	R$405,00
Lote: 142 - LOTE 142						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BACIA PLÁSTICA: MATERIAL RESISTENTE, COR BRANCA, 3,3 LITROS	UNIDADE	ARQ PLAST	10	R$8,80	R$88,00
Lote: 156 - LOTE 156						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS NAYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNI	SANIT PLUS	20	R$5,60	R$112,00
Lote: 163 - LOTE 163						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIMPA VIDRO: TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCOPLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE,VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	alpes	20	R$2,40	R$48,00
Lote: 165 - LOTE 165						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIXEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA,CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	LAR PLASTICOS	10	R$65,50	R$655,00
Lote: 176 - LOTE 176						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	UNI	sany	120	R$1,25	R$150,00
Lote: 180 - LOTE 180						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RODO DE PLÁSTICO: RESISTENTE PARA PUXAR AGUA COM 2 BORRACHAS 60CM	UNIDADE	locatelli	30	R$5,80	R$174,00
Lote: 182 - LOTE 182						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 200 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	barra nova	24	R$5,60	R$134,40
Lote: 185 - LOTE 185						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO DE LIXO: TAMANHO 10 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	BELA PLAST	50	R$7,30	R$365,00
Lote: 187 - LOTE 187						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO DE LIXO: TAMANHO 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	BELA PLAST	60	R$14,50	R$870,00
Lote: 188 - LOTE 188						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70CM, ALTURA 85CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100.	PACOTE	BELA PLAST	50	R$23,50	R$1.175,00
Lote: 189 - LOTE 189						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SAPONÁCEO CREMOSO: COM TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEIS, AGENTES	UNIDADE	sany	15	R$4,10	R$61,50

	ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM 300ML					
Lote: 190 - LOTE 190						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%,EMBALAGEM 1KG	UNIDADE	brilmax	12	R$13,10	R$157,20
				Total do Fornecedor:		R$24.858,00
50474 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁGUA DE COCO DE 1 LITRO - ÁGUA DE COCO ESTERILIZADA ACONDICIONADA EM CAIXINHAS DE 1 (UM) LITRO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NAS CAIXINHAS INDIVIDUAIS.	UNIDADE	VITCOCO	50	R$11,49	R$574,50
Lote: 9 - LOTE 09						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DEGRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	NUTRIPAR	50	R$6,80	R$340,00
Lote: 49 - LOTE 49						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE 103, PTE C/ 30 UN	UN	BRIGGITA	40	R$3,30	R$132,00
Lote: 69 - LOTE 69						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANJERICÃO: UNIFORME, DESIDRATADO, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 7GR	UNIDADE	NATUREZA	20	R$4,31	R$86,20
Lote: 73 - LOTE 73						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	NOZ MOSCADA EM PÓ PACOTES DE 8 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES	UNIDADE	NATUREZA	10	R$4,80	R$48,00
Lote: 88 - LOTE 88						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SELETA DE LEGUMES: SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM SACHÊ DE 170GR	UNIDADE	SO FRUTA	50	R$3,35	R$167,50
Lote: 98 - LOTE 98						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABSORVENTE ÍNTIMO NOTURNO: COM AMBAS, FLUXO: INTENSO; COBERTURA: SECA; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; MÚLTIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	PACOTE	MILLI	200	R$20,85	R$4.170,00
Lote: 140 - LOTE 140						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, AROMATIZADO, LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO . EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNI	vida	100	R$6,65	R$665,00
Lote: 150 - LOTE 150						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORDA DE NYLON (SINTÉTICO): Nº 5, PARA VARAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10 METROS	UNIDADE	BONA	15	R$2,99	R$44,85
Lote: 184 - LOTE 184						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA 1LT	UNIDADE	BIOREMA	50	R$5,60	R$280,00
				Total do Fornecedor:		R$6.508,05
				Total Geral:		R$201.730,08

Dos recursos orçamentários:

74 - 00.000.0000.3339030079900000000.00000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios
74 - 00.000.0000.3339030210000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2206132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 23273/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 23273/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145%** referente variação do INPC no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 137/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 137/2024, conforme segue:

Fornecedor: **Z3 COMERCIAL EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL	Par	Nova Era Colegial	19.000	R$ 4,22	R$ 80.180,00
Total Fornecedor **R$ 80.180,00**						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024), datada de 20 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **Z3 COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 32.854.177/0001-41
Endereço: Rua Nicolau Batanero Campos, 117 CEP:02759-110 BAIRRO Vila Bancária Munhoz – São Paulo – SP
Fone: 11 32976857 Celular 11 95999-2145
Email: **z3comercial@hotmail.com**
Nome do Representante: **JOSÉ CARLOS BOLDARINE**
CPF: 945.462.078-91

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7E0AE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 23560/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 23560/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145%** referente variação do INPC no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 134/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 134/2024, conforme segue:

Fornecedor: **FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA	Und	Própria	7.000	R$ 15,42	R$ 107.940,00
3	BERMUDA COLEGIAL CONFECCIONADA EM HELANCA	Und	Propria	8.000	R$ 15,42	R$ 123.360,00
4	CONJUNTO COLEGIAL COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM HELANCA	Und	Própria	11.000	R$ 53,15	R$ 584.650,00

Total Fornecedor **R$ 815.950,00**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024), datada de 20 de Agosto 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: 46.224.795/0001-12
Endereço: RUA SOFHIA HEMELY, 2 SALA 1, CENTRO RIO NOVO DO SUL, ES CEP- 29290000
TEL – 28999021905
EMAIL – fciuniformes@gmail.com
Nome do Representante: **MARCELO MULLER**
CPF: 034.701.257-40

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:68F0F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 23569/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 23569/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145%** referente variação do INPC no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 135/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 135/2024, conforme segue:

Fornecedor: **ATG CONFECCOES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM MALHA	Und	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	18.500	R$ 9,78	R$ 180.930,00
Total Fornecedor **R$ 180.930,00**						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024), datada de 20 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **ATG CONFECCOES LTDA**
CNPJ: 30.029.265/0001-83
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, 2.555 – Bairro Bom Retiro - Uberaba/MG - Cep: 38.022-285 Tel/Fax: (34) 3333-2025
Email: licitacao@atgtextil.com.br
Nome do Representante: **ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA**
CPF: 066.196.636-48

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:76B97FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 23584/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 23584/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,174145%** referente variação do INPC no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 136/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 136/2024, conforme segue:

Fornecedor: **VRC INDUSTRIAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL,RESISTENTE DURADOURO CONFORTÁVEL.	Par	EQUIPE TÊNIS RUNNING	11.000	R$ 56,77	R$ 624.470,00

Total Fornecedor : R$624.470,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024), datada de 20 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:
VRC Industrial LTDA
CNPJ: 11.366.017/0001-83
Endereço: Cidade de Nova Serrana/ MG, à Rua Jadir Machado,1.203 – galpão anexo n° 1.197-galpão 1-Jardim Padre Lauro, CEP. 35.524-184.
Fone/Fax: (31) 3357-4947 –(31)98661.1264
Email: equipe_vendas@hotmail.com

Nome do Representante:
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 036.397.986-78

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:238F78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,316736%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 139/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 139/2024, conforme segue:

Fornecedor: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
5	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CÓDIGO CATMAT 463554. Observações Complementares: Pacote mínimo 400gr	Und	CELLI	1.800	R$ 3,05	R$ 5.490,00
6	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES. CÓDIGO CATMAT 463989. Observações Complementares: Pacote com 5kg	PCOT	DOURO	1.950	R$ 15,69	R$ 30.595,50
11	OLEAGINOSA, TIPO:AMENDOIM, APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL: COM CASCA. CÓDIGO CATMAT 464535. Observações Complementares: Pacote 500gr	Und	CATEMAR	400	R$ 4,62	R$ 1.848,00
27	BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 6 MESES. CÓDIGO CATMAT 294021. Observações complementares: Embalagem com no mínimo 360 GR	PCOT	PICCININI	2.450	R$ 3,37	R$ 8.256,50
31	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA. CÓDIGO CATMAT 232930. observações complementares: Embalagem 400 GR	PCOT	PICCININI	2.150	R$ 3,42	R$ 7.353,00
34	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO:SUPERIOR. CÓDIGO CATMAT 463579. Observações complementares: Embalagem com 500 GR	PCOT	Canada	4.200	R$ 10,06	R$ 42.252,00
54	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:NATURAL. CÓDIGO CATMAT 236613. Observações Complementares: Embalagem com 250 GR	CAixa	União	2.700	R$ 2,37	R$ 6.399,00
55	Chocolate tipo BIS. Caixa com no mínimo 16 unidades, e 100,8 GR (no mínimo). O chocolate pode ser Branco ou Preto de acordo com a escolha da Secretaria demandante	Und	HERSHE YS	1.500	R$ 3,74	R$ 5.610,00
56	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, SABOR:TRADICIONAL. CÓDIGO CATMAT 471259. Observações complementares: Embalagem com 500 G	Und	CATEMAR	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
58	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. CÓDIGO CATMAT 380323. Observações complementares: Embalagem com 30 unidades	Und	TRES CORACOES	622	R$ 4,11	R$ 2.556,42
70	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA. CÓDIGO CATMAT 462823. Observações complementares: Embalagem 200 GR	Und	Fugini	400	R$ 2,16	R$ 864,00
73	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:BIJU, APRESENTAÇÃO:TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CÓDIGO CATMAT 459015. Observações complementares: Embalagem 500 GR	PCOT	DOM PEDRO	50	R$ 2,11	R$ 105,50
79	FERMENTO, TIPO:QUÍMICO, APRESENTAÇÃO:PÓ. CÓDIGO CATMAT 459586. Observações complementares: Embalagem com 100 GR	Und	Apti	450	R$ 2,18	R$ 981,00
83	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CÓDIGO CATMAT 459016. Observações complementares: Embalagens 1 KG	PCOT	SINHA	250	R$ 2,26	R$ 565,00
88	Leite Condensado, Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura. Código CATMAT 464014. Observações Complementares: Embalagem com 395 GR	Caixa	TRIANGULO	1.000	R$ 5,06	R$ 5.060,00
90	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO. CÓDIGO CATMAT 446019. Observações complementares: Embalagem com no mínimo de 400g	Und	Mulac	350	R$ 11,37	R$ 3.979,50
95	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES DICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. CÓDIGO CATMAT 458955. Observações complementares: Embalagem 1 KG	Und	Jóia	350	R$ 4,48	R$ 1.568,00

96	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Trigo Grano Duro, Apresentação: Parafuso. Código CATMAT 458993. Observações Complementares: Embalagem com 500GR	Und	Jóia	400	R$ 6,41	R$ 2.564,00
110	MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). CÓDIGO CATMAT 279262. Observações complementares: Embalagem 500 GR	Und	CATEMAR	200	R$ 4,00	R$ 800,00
111	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY. CÓDIGO CATMAT 462122. Observações complementares: Embalagem 500 GR.	Und	CATEMAR	1.088	R$ 2,84	R$ 3.089,92
113	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHO VERDE. CÓDIGO CATMAT 462824. Observações complementares: Embalagem 200 GR	Und	Fugini	600	R$ 2,16	R$ 1.296,00
124	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE:INGLESA, TIPO FORMATO:PALHA, TIPO:FRITA, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO. CÓDIGO CATMAT 463707. Observações complementares: Embalagem com 500 GR	Und	Mais Sabor	300	R$ 9,69	R$ 2.907,00
125	Condimento, Tipo: Cebola, Apresentação: Creme. Código CATMAT 601228. Observações Complementares: Creme de Cebola, embalagem com no mínimo 60 GR	Und	CATEMAR	100	R$ 3,16	R$ 316,00
151	SAL, TIPO:GROSSO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:360 MG/G, ADITIVOS:IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ:7,20 PH. CÓDIGO CATMAT 216913. Observações complementares: Embalagem 1 KG	Und	GARÇA	20	R$ 2,32	R$ 46,40
152	Sal, Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 196 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda/Sílico Alumínio Sódio, Acidez: 7,50 PH. Código CATMAT 216911. Observações Complementares: Embalagem 1 KG	Und	GARÇA	252	R$ 1,27	R$ 320,04
155	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL. CÓDIGO CATMAT 449006. Observações complementares: Embalagem com mínimo 125 GR	Und	SOMAG	800	R$ 3,69	R$ 2.952,00
157	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO:PRÉ-COZIDA. CÓDIGO CATMAT 280730. Observações complementares: Embalagem 500 GR	Und	Lopes	150	R$ 2,95	R$ 442,50
Total: R$ 139.817,28 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024), datada de 03 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Hakour Distribuidora De Alimentos LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08
Endereço: AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000
FONE: (44) 3031-5073
EMAIL: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Nome do Representante:
RAPHAEL MICHEL NASSER
RG: 10.054.095-9 SSP PR
CPF: 060.188.579-10
Proprietário

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E823C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024 (REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL: 23613/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 23613/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.434.594-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 042.081.609-77, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAI LTDA**, com sede à Rua Luiz Spigolon,1830, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.430.015/0001-14, clinicaradio.2017@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. **VANDERLI TIVERON**, brasileiro, casado, médico radiologista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413.9 SSP – SP e CPF nº 058.505.698.63, resolvem alterar o contrato, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de Empresa especializada para a realização de exames radiológicos (Tomografias), destinados aos pacientes atendidos na UPA24H, na urgência e emergência, cujas especificações constam no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,316736%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n° 121/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 121/2024 passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Exame por Tomografia Computadorizada. CÓDIGO CATSER 10740. Observações complementares: tomografia de crânio sem contraste	UND	SERVIÇO	875	R$ 410,74	R$ 359.397,50
2	Exame por Tomografia Computadorizada. CÓDIGO CATSER 10740. Observações complementares: tomografia de crânio com contraste	UND	SERVIÇO	500	R$ 547,65	R$ 273.825,00
3	Exame por Tomografia Computadorizada. CÓDIGO CATSER 10740. Observações complementares: tomografia de tórax com contraste	UND	SERVIÇO	500	R$ 547,65	R$ 273.825,00
4	Exame por Tomografia Computadorizada. CÓDIGO CATSER 10740. Observações complementares: tomografia de tórax sem contraste	UND	SERVIÇO	312	R$ 494,99	R$ 154.436,88
5	Exame por Tomografia Computadorizada. CÓDIGO CATSER 10740. Observações complementares: tomografia de abdome total	UND	SERVIÇO	750	R$ 807,78	R$ 605.835,00
Total: R$ 1.667.319,38 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 121/2024), datado de 16 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E6E6792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03 e pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, LIXEIRAS E BANCOS fabricados em polietileno e/ou madeira plástica rotomoldado a serem instalados nas praças do município de Paranavaí, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Meio Ambiente.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,316736%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 139/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 139/2024, conforme segue:

Fornecedor: **CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
4	Lixeira ecológica em madeira plástica maciça ou material similar com tampa para coleta seletiva, com capacidade de 67 litros, ecológica. Formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, na cor ipê. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusada. Medindo 50 cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa com trava de fechamento: Confeccionada com polipropileno injetado, com opção nas cores: preta; verde (vidro); vermelho (plástico); azul (papel); marrom (orgânico) e amarelo (metal). Possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Medidas: Altura total da lixeira 67cm. Acompanha manual de montagem. Com Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica maciça 67 litros ou material similar fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola	Und	própria lixeira 67litros	20	R$ 566,92	R$ 11.338,40

	de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contento parafusos, perfis plásticos e junções de fixação e tampa. Entregar a lixeira já montada. Obs. Item com instalação e entrega					
8	Lixeira ecológica em madeira plástica maciça ou material similar com tampa para coleta seletiva, com capacidade de 67 litros, ecológica. Formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base Inferior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Lateral: formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, na cor ipê. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusada. Medindo 50 cm de altura. Base Superior: Confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Tampa com trava de fechamento: Confeccionada com polipropileno injetado, com opção nas cores: preta; verde (vidro); vermelho (plástico); azul (papel); marrom (orgânico) e amarelo (metal). Possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39x11,50cm. Medidas: Altura total da lixeira 67cm. Acompanha manual de montagem. Com Suporte de fixação de lixeira ecológica em madeira plástica maciça 67 litros ou material similar fabricada com polímeros plásticos reciclados com perfis na bitola de 90x90mm em formato H, na cor preta, com espessura mínima de 10mm. Entregue em kit contento parafusos, perfis plásticos e junções de fixação e tampa. Entregar a lixeira já montada. Obs. Item com instalação e entrega.	Und	própria lixeira 67litros	100	R$ 566,92	R$ 56.692,00
Total: R$ 68.030,40 (sessenta e oito mil, trinta reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024), datada de 27 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Fornecedor:
Empresa:
CM Bios Comercio De Produtos Sustentaveis LTDA
CNPJ: 30.951.742/0001-63
Endereço: Rod. RSC 453 3667 Anexo B, Bairro Cidade Nova, Caxias do Sul - RS
Fone: (54) 3029 5105
E-mail: gov@cmbios.com.br
Nome do Representante:
CEZAR DE MATTOS
CPF: 809.770.490-00

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:E3EFA06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03 e pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, LIXEIRAS E BANCOS fabricados em polietileno e/ou madeira plástica rotomoldado a serem instalados nas praças do município de Paranavaí, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Meio Ambiente.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,316736%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 138/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 138/2024, conforme segue:

Fornecedor: **COLORE INDUSTRIA LTDA ME**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
3	Banco de 3 lugares, especificações detalhadas: Altura: 75 cm; Altura do assento até o chão: 37 cm; Altura do Encosto: 42 cm; Cor do Produto: Ipê; Cor Predominante: Marrom; Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas; Itens Inclusos: 1 Banco de	Conjunto	INBRASIL BANCO	30	R$ 484,46	R$ 14.533,80

	Jardim, Parafusos; Largura: 150 cm; Material da Estrutura: Polipropileno; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto: Polipropileno; Material Principal: Madeira Plástica; Peso: 25 kg; Possui Encosto: Sim; Profundidade: 45 cm; Quantidade de Lugares: 03; Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Limpar com água e sabão neutro; Sistema de Montagem: Parafusos; Suporta Até (kg): 450 kg; Tipo de Encosto: Fixo. Deverá conter 3 pés e deverá ser entregue montado. Obs. Item com instalação e entrega.					
7	Banco de 3 lugares, especificações detalhadas: Altura: 75 cm; Altura do assento até o chão: 37 cm; Altura do Encosto: 42 cm; Cor do Produto: Ipê; Cor Predominante: Marrom; Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas; Itens Inclusos: 1 Banco de Jardim, Parafusos; Largura: 150 cm; Material da Estrutura: Polipropileno; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto: Polipropileno; Material Principal: Madeira Plástica; Peso: 25 kg; Possui Encosto: Sim; Profundidade: 45 cm; Quantidade de Lugares: 03; Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Limpar com água e sabão neutro; Sistema de Montagem: Parafusos; Suporta Até (kg): 450 kg; Tipo de Encosto: Fixo. Deverá conter 3 pés e deverá ser entregue montado. Obs. Item com instalação e entrega.	Conjunto	INBRASIL BANCO	100	R$ 484,46	R$ 48.446,00
9	Banco de 3 lugares, especificações detalhadas: Altura: 75 cm; Altura do assento até ochão: 37 cm; Cor do Produto: Ipê; Cor Predominante: Marrom; Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas; Itens Inclusos: 1 Banco de Jardim, Parafusos; Largura: 150 cm; Material da Estrutura: Polipropileno; Material do Assento:Polipropileno; Material principal: madeira plastica Peso: 25 kg, Profundidade: 45 cm; Quantidade de Lugares: 03; Suporta Até (kg): 450 kg; Tipo de Encosto: sem encosto Deverá conter 3 pés e deverá ser entregue montado e instalado.	Und	INBRASIL BANCO	100	R$ 526,58	R$ 52.658,00
Total: R$ 115.637,80 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024), datada de 27 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Fornecedor:
Empresa: Colore Industria LTDA ME
CNPJ: 54.169.077/0001-09
Endereço: Rua Antonio Rodrigues de Barros, 505 – Centro – CEP 17900-227 – Dracena/SP. Fone: (18) 3822-6654
E-mail: Atendimento@coloreplay.com.br
Nome do Representante:
FABIANA ALINE VITOR DA SILVA
CPF: 317.500.518-77

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9FBFDD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03 e pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, LIXEIRAS E BANCOS fabricados em polietileno e/ou madeira plástica rotomoldado a serem instalados nas praças do município de Paranavaí, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Meio Ambiente.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,316736%** referente variação do INPC no período de MAIO/2024 a MAIO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 140/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 0140/2024, conforme segue:

Fornecedor: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALÇÃO (22X12) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (04- 12 ANOS). CONTENDO: 06 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo 1X1 metro, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 -	Conjunto	PROPRIA 1009078	2	R$ 38.861,88	R$ 77.723,76

	Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 0,30). 02- Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla. 01 - Túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Túnel curvo em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90. 01 - Passarela curva positiva fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Passarela curva negativa fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular). 01 - Passarela reta fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma em plástico rotomoldado no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro.01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado medindo aprox. 2,30x0,80 metros, com portal de segurança em roto. 01 - Escada tubular, fabricada com tubo de aço com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Descida de bombeiro medindo aproximadamente 2,70 de altura com tubo galvanizado de "1/5" polegada e meia. 01 - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura. 01 - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 1.50 de comprimento. 01-Rampa de escalada confeccionada em madeira (madeira plástica) com degraus e cordas de nó para escalada medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 01 - Teia de cordas em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em roto. 06 - Guarda corpo em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,70. 01Circuito de discos contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm. 01 - torre de acesso em formato de Foguetinho ou similar em plástico roto moldado medindo aproximadamente 0,60cm de diâmetro e 3 metros de altura, com uma escada interna de acesso a plataforma. Produto instalado.					
2	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS). CONTENDO: 02- Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 01-Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 02- Escorregadores kids em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01- Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01-Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, 01-Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, 01-Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Produto instalado.	Conjunto	PROPRIA 1009079	5	R$ 12.490,56	R$ 62.452,80
5	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALÇÃO (22X12) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (04- 12 ANOS). CONTENDO: 06 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo 1X1 metro, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H 0,30). 02- Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla. 01 - Túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Túnel curvo em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90. 01 - Passarela curva positiva fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Passarela curva negativa fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular). 01 - Passarela reta fixa com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m. (Proteção tubular) 01 - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma em plástico rotomoldado no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro.01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado medindo aprox. 2,30x0,80 metros, com portal de segurança em roto. 01 - Escada tubular, fabricada com tubo de aço com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Descida de bombeiro medindo aproximadamente 2,70 de altura com tubo galvanizado de "1/5" polegada e meia. 01 - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura. 01 - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 1.50 de comprimento. 01-Rampa de escalada confeccionada em madeira (madeira plástica) com degraus e cordas de nó para escalada medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 01 - Teia de cordas em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em roto. 06 - Guarda corpo em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,70. 01Circuito de discos contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono. 01 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm. 01 - torre de acesso em formato de Foguetinho ou similar em plástico roto moldado medindo aproximadamente 0,60cm de diâmetro e 3 metros de altura, com uma escada interna de acesso a plataforma. Produto instalado.	Conjunto	PROPRIO 1009078	3	R$ 38.440,61	R$ 115.321,83
6	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS). CONTENDO: 02- Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 01-Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo	Conjunto	PROPRIO 1009079	10	R$ 14.744,34	R$ 147.443,40

	aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 02- Escorregadores kids em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 01- Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01-Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, 01-Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, 01-Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Produto instalado.					
Total: R$ 402.941,79 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024), datada de 27 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Fornecedor:
Empresa: Natali Brink Brinquedos LTDA - EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Endereço: Rodovia Comandante Joao Ribeiro De Barros, SN - KM 650 - CEP 17.910-000 – DRACENA/SP
Fone: (18) 3822 4000
E-mail: natalibrink7@outlook.com / natalibrink@uol.com.br
Nome do Representante:
ITAMAR SIDNEI ORTEGA
CPF: 069.669.058-60

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:14D0D94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/07/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9D10	277510NIC0026949	26/04/2025	50020
ABM6E77	277510T000044968	09/05/2025	76331
AGY2I85	277510Z000026213	28/04/2025	55412
AIH3177	277510T000118201	09/05/2025	76331
AIZ8477	277510T000075178	09/05/2025	51851
ALS0I98	277510Z000026287	29/04/2025	55412
ALV1F94	277510Z000026278	29/04/2025	55412
ANU0A23	277510T000044964	09/05/2025	55417
AOZ5F16	277510T000085415	12/05/2025	66372
APT6331	277510Z000026236	28/04/2025	55412
AQQ3H77	277510T000075175	09/05/2025	55411
ARG5404	277510T000116118	12/05/2025	76331
ARQ9287	277510T000118197	09/05/2025	54600
ARX5E22	277510T000075187	12/05/2025	55417
ASW9A30	277510NIC0026941	26/04/2025	50020
ASZ0712	277510Z000026276	29/04/2025	55412
ASZ0712	277510Z000026251	28/04/2025	55412
ATA9G41	277510T000116123	13/05/2025	55417
ATB9323	277510T000044973	12/05/2025	76331
ATF3D82	277510T000044982	13/05/2025	54521
ATW9C70	277510T000107925	13/05/2025	60412
ATY7J93	277510Z000026290	29/04/2025	55412
ATY7J93	277510Z000026254	28/04/2025	55412
AUC5I50	277510Z000026224	28/04/2025	55412
AUI3E84	277510Z000026238	28/04/2025	55412
AUI3E84	277510Z000026262	29/04/2025	55412
AUQ0D53	277510NIC0026933	26/04/2025	50020
AUU5D51	277510T000028233	12/05/2025	76332
AVJ7762	277510T000111020	12/05/2025	55417
AVL4195	277510T000116127	13/05/2025	76331
AVN7C91	277510Z000026250	28/04/2025	55412
AVU9B24	277510Z000026244	28/04/2025	55412
AVZ4C68	277510T000075188	12/05/2025	76252
AWD4C12	277510Z000026288	29/04/2025	55412

AWJ4J96	277510T000028237	12/05/2025	60412
AWN4554	277510T000116119	12/05/2025	60412
AWN6548	277510NIC0026932	26/04/2025	50020
AXC2F60	277510T000044981	13/05/2025	52070
AXC5574	277510T000118212	12/05/2025	55411
AXD1H04	277510Z000026234	28/04/2025	55412
AXG8F71	277510Z000026229	28/04/2025	55412
AXH1J33	277510T000116122	13/05/2025	76251
AXM0J60	277510T000116111	09/05/2025	76331
AXS1C83	277510T000118207	12/05/2025	76331
AXT7D29	277510T000117026	29/04/2025	76331
AYI1E74	277510T000116120	12/05/2025	76331
AYK6613	277510T000044980	13/05/2025	76332
AYT1470	277510T000074467	09/05/2025	55414
AYU8954	277510T000029667	09/05/2025	76332
AZD5G12	277510Z000026216	28/04/2025	55412
AZI0227	277510T000111023	13/05/2025	76252
AZK6399	277510Z000026232	28/04/2025	55412
AZK6399	277510Z000026281	29/04/2025	55412
AZN3C78	277510T000068185	13/05/2025	60172
BAC9739	277510T000107918	12/05/2025	60501
BAK2J17	277510T000111025	13/05/2025	57030
BAL1722	277510Z000026222	28/04/2025	55412
BAP8H61	277510NIC0026931	26/04/2025	50020
BAT0714	277510Z000026248	28/04/2025	55412
BAV8E43	277510Z000026215	28/04/2025	55412
BBY3I06	277510T000044974	12/05/2025	55500
BBY5737	277510NIC0026929	26/04/2025	50020
BCE2E89	277510Z000026258	29/04/2025	55412
BCE3283	277510T000116110	09/05/2025	76331
BCS4A90	277510T000085416	13/05/2025	57380
BCT9G50	277510Z000026241	28/04/2025	55412
BCW0D58	277510T000075185	12/05/2025	76331
BCZ3B16	277510NIC0026948	26/04/2025	50020
BDE6A45	277510Z000026227	28/04/2025	55412
BDK3C58	277510T000112585	13/05/2025	76331
BDL0C66	277510Z000026252	28/04/2025	55412
BDW6D40	277510T000028236	12/05/2025	76331
BDY9G81	277510Z000026259	29/04/2025	55412
BEA1F70	277510Z000026230	28/04/2025	55412
BED1B32	277510T000118211	12/05/2025	55411
BEM1D34	277510T000029672	12/05/2025	54870
BEM1D34	277510T000029673	12/05/2025	69710
BEP6F16	277510T000005120	09/05/2025	55417
BER1241	277510Z000026280	29/04/2025	55412
BGP8B72	277510Z000026231	28/04/2025	55412
BGX2A42	277510NIC0026947	26/04/2025	50020
BGX2A42	277510NIC0026944	26/04/2025	50020
BTR0195	277510NIC0026946	26/04/2025	50020
BTR0195	277510NIC0026945	26/04/2025	50020
DDZ8127	277510T000028234	12/05/2025	51851
DHV0938	277510Z000026235	28/04/2025	55412
DRL1G11	277510T000029668	12/05/2025	55417
DUD6F51	277510T000005121	09/05/2025	51930
EGG5B16	277510T000028231	09/05/2025	51851
EGG7F70	277510T000107924	13/05/2025	76331
ELH0C03	277510T000044983	13/05/2025	55417
EQT6G02	277510T000028232	12/05/2025	51851
ESP5E91	277510Z000026293	29/04/2025	55412
ESR6I86	277510T000112575	09/05/2025	54870
EVS5491	277510NIC0026942	26/04/2025	50020
FHM1B87	277510Z000026267	29/04/2025	55412
FHM1B87	277510Z000026253	28/04/2025	55412
FIH3100	277510T000107930	13/05/2025	76331
FQD4I46	277510T000085412	12/05/2025	57030
FWQ8B50	277510T000116117	12/05/2025	76252
GCU9D95	277510Z000026289	29/04/2025	55412
GDE8I40	277510T000029676	13/05/2025	61220
GDW6E31	277510T000044977	12/05/2025	60501
GUQ3I58	277510T000005122	09/05/2025	76331
HDJ7G83	277510T000028235	12/05/2025	51851
HDJ7G83	277510Z000026243	28/04/2025	55412
IGI9A31	277510T000118205	12/05/2025	66372
IJF5625	277510NIC0026934	26/04/2025	50020
IJT2H65	277510Z000026240	28/04/2025	55412
INL3D24	277510T000044979	13/05/2025	76331
IYH2C19	277510NIC0026930	26/04/2025	50020
JFY5H87	277510Z000026275	29/04/2025	55412
JTE8A25	277510NIC0026935	26/04/2025	50020
KAP1128	277510Z000026225	28/04/2025	55412
LSP7G24	277510Z000026261	29/04/2025	55412
LXU4B37	277510Z000026284	29/04/2025	55412
LYZ8078	277510T000074468	09/05/2025	55417
MAF9260	277510T000112580	12/05/2025	76332
MAR2E27	277510Z000026249	28/04/2025	55412
MAR2E27	277510Z000026269	29/04/2025	55412
MAR2E27	277510Z000026277	29/04/2025	55412
MCR2G48	277510Z000026264	29/04/2025	55412
MCR2G48	277510Z000026242	28/04/2025	55412

MCX8407	277510T000005127	13/05/2025	76331
MGI2563	277510T000112579	12/05/2025	76332
MHI1D71	277510T000085414	12/05/2025	54526
MHO8044	277510T000107928	13/05/2025	55417
MJA6D53	277510T000044969	09/05/2025	76252
MJA6D53	277510T000111018	09/05/2025	76252
MJM3751	277510T000075176	09/05/2025	55411
MKI4J66	277510T000118200	09/05/2025	55411
MKJ9J79	277510T000116126	13/05/2025	76331
MLX6B76	277510Z000026247	28/04/2025	55412
MMI7F27	277510T000029674	12/05/2025	76332
MYZ8776	277510T000029669	12/05/2025	55417
OXE1F19	277510Z000026256	28/04/2025	55412
OXE1F19	277510Z000026263	29/04/2025	55412
PLU6I12	277510T000111019	12/05/2025	60412
PXN2J40	277510T000044967	09/05/2025	76331
QAI1B07	277510T000107923	13/05/2025	76331
QCC1D36	277510T000107919	12/05/2025	60501
QCO7G52	277510T000075190	12/05/2025	76331
QHU2G74	277510T000028239	13/05/2025	51851
QJU9004	277510Z000026268	29/04/2025	55412
QNN2B96	277510T000111024	13/05/2025	76331
QPL3G35	277510NIC0026938	26/04/2025	50020
QQE5A07	277510T000029671	12/05/2025	61220
QQF2I69	277510T000085413	12/05/2025	51851
QTL6I81	277510T000028241	13/05/2025	76332
RFI2G98	277510T000107915	09/05/2025	55411
RHA6H10	277510Z000026294	29/04/2025	55412
RHB4H54	277510Z000026292	29/04/2025	55412
RHE7J55	277510T000005125	09/05/2025	76331
RHQ4J75	277510T000107916	09/05/2025	60501
RHX3H34	277510Z000026226	28/04/2025	55412
RLN9D78	277510T000068184	12/05/2025	54600
RTB5I07	277510T000075177	09/05/2025	76331
RUA5I52	277510Z000026219	28/04/2025	55412
RVW9I42	277510T000028240	13/05/2025	58270
RYA5A17	277510T000005124	09/05/2025	60412
RYD2J09	277510T000112578	09/05/2025	54870
RYS4E94	277510NIC0026936	26/04/2025	50020
RYS4E94	277510NIC0026937	26/04/2025	50020
SDR2H12	277510T000116109	09/05/2025	76331
SDS9G22	277510T000107917	12/05/2025	55411
SDT1J19	277510T000075180	09/05/2025	76331
SDX4D00	277510T000005123	09/05/2025	76331
SED8D28	277510NIC0026943	26/04/2025	50020
SEG6D83	277510T000111022	12/05/2025	51930
SEG7E29	277510T000044985	13/05/2025	76332
SEG7E29	277510T000005128	13/05/2025	76331
SEI0I78	277510T000116124	13/05/2025	76331
SEK1E96	277510NIC0026940	26/04/2025	50020
SEN5G71	277510T000075183	09/05/2025	76331
SEY2G61	277510Z000026285	29/04/2025	55412
SFA1D95	277510T000116125	13/05/2025	60412
SFM6H27	277510T000005126	13/05/2025	76331
TAL0H15	277510NIC0026928	26/04/2025	50020
TAM4B48	277510T000118195	09/05/2025	55417
TAT0E17	277510Z000026237	28/04/2025	55412
TAW7C91	277510NIC0026939	26/04/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E24EB34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 55/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4776 - Decreto n° 55/2025 de 15/05/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		72.488,94
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	29.921,13
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.365.1202.2029	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1471 10380	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de70% estabelecido no inciso XI do		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.323,34
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.365.1202.2029	Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		

1472 10390	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de30% estabelecido no inciso XI do		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	29.921,13
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10380 10380	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de70% estabelecido no inciso XI do		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	6.323,34
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
10390 10390	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de30% estabelecido no inciso XI do		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	72.488,94

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F65E006C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 56/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4777 - Decreto n° 56/2025 de 16/05/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro			1.500,00
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	1.500,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:**	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3233	817	PAS - PISO ÚNICO			
Crédito adicional:	Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo		1.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E441141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.865.101,13	30.897.441,32	5.819.227,65	18,83	10.829.269,06	35,05	20.068.172,26
RECEITAS CORRENTES	30.832.101,13	30.864.441,32	4.429.702,14	14,35	9.438.715,28	30,58	21.425.726,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.196.980,00	1.196.980,00	350.453,92	29,28	561.638,97	46,92	635.341,03
IMPOSTOS	1.075.975,00	1.075.975,00	289.836,71	26,94	495.346,93	46,04	580.628,07
TAXAS	121.005,00	121.005,00	60.617,21	50,09	66.292,04	54,78	54.712,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	119.975,00	119.975,00	36.673,74	30,57	60.322,03	50,28	59.652,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	119.975,00	119.975,00	36.673,74	30,57	60.322,03	50,28	59.652,97
RECEITA PATRIMONIAL	533.586,00	534.923,42	112.844,52	21,10	220.725,29	41,26	314.198,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	533.586,00	534.923,42	112.844,52	21,10	220.725,29	41,26	314.198,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	117.480,00	117.480,00	10.920,58	9,30	16.318,99	13,89	101.161,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	117.480,00	117.480,00	10.920,58	9,30	16.318,99	13,89	101.161,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.864.080,13	28.895.082,90	3.918.599,83	13,56	8.578.226,84	29,69	20.316.856,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.341.625,13	22.346.493,60	2.617.196,22	11,71	5.875.073,27	26,29	16.471.420,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.326.455,00	3.352.589,30	725.985,40	21,65	1.463.211,08	43,64	1.889.378,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.196.000,00	3.196.000,00	575.418,21	18,00	1.239.942,49	38,80	1.956.057,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	209,55	20.955,00	1.483,16	148.316,00	(1.483,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	209,55	20.955,00	1.483,16	148.316,00	(1.483,16)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	1.389.525,51	4.210,68	1.390.553,78	4.213,80	(1.357.553,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.389.525,51	138.952.551,00	1.390.553,78	139.055.378,00	(1.390.553,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	768.143,61	76.814.361,00	769.170,82	76.917.082,00	(769.170,82)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	621.381,90	62.138.190,00	621.382,96	62.138.296,00	(621.382,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.865.101,13	30.897.441,32	5.819.227,65	18,83	10.829.269,06	35,05	20.068.172,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.865.101,13	30.897.441,32	5.819.227,65	18,83	10.829.269,06	35,05	20.068.172,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.865.101,13	30.897.441,32	5.819.227,65	18,83	10.829.269,06	35,05	20.068.172,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.627.392,85	0,00	0,00	3.627.392,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	3.627.392,85	0,00	0,00	3.627.392,85	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.615.101,13	36.364.834,17	4.609.089,70	9.939.066,11	26.425.768,06	5.359.089,70	9.939.066,11	26.425.768,06	9.811.259,17
DESPESAS CORRENTES	27.645.481,13	28.314.752,22	4.075.253,02	7.980.472,82	20.334.279,40	4.075.253,02	7.980.472,82	20.334.279,40	7.852.665,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.438.524,65	9.541.147,51	1.542.617,41	3.141.836,52	6.399.310,99	1.542.617,41	3.141.836,52	6.399.310,99	3.051.709,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.500,00	168.500,00	24.655,52	49.159,04	119.340,96	24.655,52	49.159,04	119.340,96	49.159,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.038.456,48	18.605.104,71	2.507.980,09	4.789.477,26	13.815.627,45	2.507.980,09	4.789.477,26	13.815.627,45	4.751.796,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.669.620,00	7.750.081,95	533.836,68	1.958.593,29	5.791.488,66	1.283.836,68	1.958.593,29	5.791.488,66	1.958.593,29
INVESTIMENTOS	1.349.620,00	7.430.081,95	495.967,76	1.883.176,90	5.546.905,05	1.245.967,76	1.883.176,90	5.546.905,05	1.883.176,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	37.868,92	75.416,39	244.583,61	37.868,92	75.416,39	244.583,61	75.416,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.615.101,13	36.364.834,17	4.609.089,70	9.939.066,11	26.425.768,06	5.359.089,70	9.939.066,11	26.425.768,06	9.811.259,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.615.101,13	36.364.834,17	4.609.089,70	9.939.066,11	26.425.768,06	5.359.089,70	9.939.066,11	26.425.768,06	9.811.259,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	890.202,95	0,00	0,00	890.202,95	0,00	1.018.009,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.615.101,13	36.364.834,17	4.609.089,70	10.829.269,06	0,00	5.359.089,70	10.829.269,06	0,00	10.829.269,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0D07DA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.615.101,13	36.364.834,17	4.609.089,70	9.939.066,11	100,00	26.425.768,06	5.359.089,70	9.939.066,11	100,00	26.425.768,06
ADMINISTRAÇÃO	4.197.073,89	4.524.694,93	828.129,55	1.350.147,27	13,58	3.174.547,66	828.129,55	1.350.147,27	13,58	3.174.547,66
Planejamento e Orçamento	20.040,00	20.040,00	0,00	0,00	0,00	20.040,00	0,00	0,00	0,00	20.040,00
Administração Geral	3.120.945,00	3.367.566,04	667.772,33	1.029.540,74	10,36	2.338.025,30	667.772,33	1.029.540,74	10,36	2.338.025,30
Administração Financeira	687.868,89	688.868,89	102.039,31	208.737,47	2,10	480.131,42	102.039,31	208.737,47	2,10	480.131,42
Controle Interno	86.200,00	86.200,00	14.826,22	29.255,61	0,29	56.944,39	14.826,22	29.255,61	0,29	56.944,39
Tecnologia da Informação	51.500,00	51.500,00	8.374,78	20.398,17	0,21	31.101,83	8.374,78	20.398,17	0,21	31.101,83
Demais Subfunções	230.520,00	310.520,00	35.116,91	62.215,28	0,63	248.304,72	35.116,91	62.215,28	0,63	248.304,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.109.160,13	2.262.301,85	192.581,26	505.050,92	5,08	1.757.250,93	192.581,26	505.050,92	5,08	1.757.250,93
Assistência ao Idoso	285.010,00	322.125,00	6.866,66	25.798,64	0,26	296.326,36	6.866,66	25.798,64	0,26	296.326,36
Assistência ao Portador de Deficiência	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.020,00	541.020,00	35.028,88	67.481,50	0,68	473.538,50	35.028,88	67.481,50	0,68	473.538,50
Assistência Comunitária	1.279.120,13	1.395.146,85	150.685,72	411.770,78	4,14	983.376,07	150.685,72	411.770,78	4,14	983.376,07
SAÚDE	6.472.200,00	7.052.752,21	1.112.385,44	2.010.068,34	20,22	5.042.683,87	1.112.385,44	2.010.068,34	20,22	5.042.683,87
Atenção Básica	3.880.815,35	4.356.586,64	767.408,29	1.457.145,59	14,66	2.899.441,05	767.408,29	1.457.145,59	14,66	2.899.441,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.354.984,65	2.411.024,01	314.888,31	502.271,00	5,05	1.908.753,01	314.888,31	502.271,00	5,05	1.908.753,01
Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	56.741,56	2.872,50	13.698,45	0,14	43.043,11	2.872,50	13.698,45	0,14	43.043,11
Vigilância Sanitária	198.400,00	228.400,00	27.216,34	36.953,30	0,37	191.446,70	27.216,34	36.953,30	0,37	191.446,70
EDUCAÇÃO	5.877.381,00	6.082.644,62	977.891,09	1.929.180,91	19,41	4.153.463,71	977.891,09	1.929.180,91	19,41	4.153.463,71
Ensino Fundamental	4.252.352,79	4.445.779,72	640.970,74	1.287.065,52	12,95	3.158.714,20	640.970,74	1.287.065,52	12,95	3.158.714,20
Educação Infantil	1.277.000,00	1.288.255,09	214.039,14	456.231,27	4,59	832.023,82	214.039,14	456.231,27	4,59	832.023,82
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	32.248,86	61.163,68	0,62	38.836,32	32.248,86	61.163,68	0,62	38.836,32
Demais Subfunções	248.028,21	248.609,81	90.632,35	124.720,44	1,25	123.889,37	90.632,35	124.720,44	1,25	123.889,37
CULTURA	168.850,00	168.850,00	22.420,07	39.513,37	0,40	129.336,63	22.420,07	39.513,37	0,40	129.336,63
Difusão Cultural	168.850,00	168.850,00	22.420,07	39.513,37	0,40	129.336,63	22.420,07	39.513,37	0,40	129.336,63
URBANISMO	7.984.640,11	11.582.505,80	1.137.798,87	2.653.285,53	26,70	8.929.220,27	1.137.798,87	2.653.285,53	26,70	8.929.220,27
Infra-Estrutura Urbana	5.763.235,11	9.361.100,80	986.874,92	2.295.198,07	23,09	7.065.902,73	986.874,92	2.295.198,07	23,09	7.065.902,73
Serviços Urbanos	2.057.410,00	2.057.410,00	140.385,25	328.937,67	3,31	1.728.472,33	140.385,25	328.937,67	3,31	1.728.472,33
Demais Subfunções	163.995,00	163.995,00	10.538,70	29.149,79	0,29	134.845,21	10.538,70	29.149,79	0,29	134.845,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	141.510,00	141.510,00	19.333,27	36.527,19	0,37	104.982,81	19.333,27	36.527,19	0,37	104.982,81
Preservação e Conservação Ambiental	141.510,00	141.510,00	19.333,27	36.527,19	0,37	104.982,81	19.333,27	36.527,19	0,37	104.982,81
AGRICULTURA	1.481.216,00	3.331.504,76	233.442,59	1.267.796,03	12,76	2.063.708,73	983.442,59	1.267.796,03	12,76	2.063.708,73
Extensão Rural	1.178.576,00	2.973.864,76	209.201,75	1.228.591,56	12,36	1.745.273,20	959.201,75	1.228.591,56	12,36	1.745.273,20
Promoção da Produção Agropecuária	92.610,00	147.610,00	24.240,84	39.204,47	0,39	108.405,53	24.240,84	39.204,47	0,39	108.405,53
Demais Subfunções	210.030,00	210.030,00	0,00	0,00	0,00	210.030,00	0,00	0,00	0,00	210.030,00
INDÚSTRIA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Promoção Industrial	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	168.570,00	203.570,00	22.583,12	22.921,12	0,23	180.648,88	22.583,12	22.921,12	0,23	180.648,88
Desporto Comunitário	168.540,00	203.540,00	22.583,12	22.921,12	0,23	180.618,88	22.583,12	22.921,12	0,23	180.618,88
Demais Subfunções	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ENCARGOS ESPECIAIS	488.500,00	488.500,00	62.524,44	124.575,43	1,25	363.924,57	62.524,44	124.575,43	1,25	363.924,57
Serviço da Dívida Interna	488.500,00	488.500,00	62.524,44	124.575,43	1,25	363.924,57	62.524,44	124.575,43	1,25	363.924,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.615.101,13	36.364.834,17	4.609.089,70	9.939.066,11	100,00	26.425.768,06	5.359.089,70	9.939.066,11	100,00	26.425.768,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F96AFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.864.441,32	9.438.715,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196.980,00	561.638,97
IPTU	247.460,00	95.246,99
ISS	175.165,00	140.985,71
ITBI	192.000,00	17.516,80
IRRF	461.350,00	241.597,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.005,00	66.292,04
Contribuições	119.975,00	60.322,03
Receita patrimonial	534.923,42	220.725,29
Aplicações Financeiras (II)	534.923,42	220.725,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.895.082,90	8.578.226,84
Cota-Parte do FPM	16.286.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	2.676.000,00	1.033.373,64
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	256.954,97
Cota-Parte do ITR	7.280,00	112,94
Cota-Parte do IPI - Municípios	30.901,00	14.347,89
Transferências do FUNDEB	3.196.000,00	1.325.431,43
Outras transferências correntes	6.398.901,90	761.033,83
Demais receitas correntes	117.480,00	17.802,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	209,54
Receitas Correntes Restantes	117.480,00	17.592,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.329.517,90	9.217.780,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.000,00	1.390.553,78
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.390.553,78
Convênios	0,00	1.371.382,96
Outras Transferências de Capital	0,00	19.170,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.390.553,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.329.517,90	10.608.334,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.329.517,90	10.608.334,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.314.752,22	7.980.472,82	7.980.472,82	7.852.665,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.541.147,51	3.141.836,52	3.141.836,52	3.051.709,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	168.500,00	49.159,04	49.159,04	49.159,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.605.104,71	4.789.477,26	4.789.477,26	4.751.796,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.146.252,22	7.931.313,78	7.931.313,78	7.803.506,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.750.081,95	1.958.593,29	1.958.593,29	1.958.593,29	450.000,00	0,00	0,00
Investimentos	7.430.081,95	1.883.176,90	1.883.176,90	1.883.176,90	450.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	75.416,39	75.416,39	75.416,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.430.081,95	1.883.176,90	1.883.176,90	1.883.176,90	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.876.334,17	9.814.490,68	9.814.490,68	9.686.683,74	450.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.876.334,17	9.814.490,68	9.814.490,68	9.686.683,74	450.000,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							471.650,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							471.650,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.089.879,17

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	171.566,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	643.216,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.393.496,15

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	908.721,82	833.305,43
DEDUÇÕES (XL)	7.023.565,31	7.491.693,93
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	7.491.693,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	7.683.557,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	127.806,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	64.056,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.114.843,49)	(6.658.388,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		543.545,01

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(322.193,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	221.351,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	49.785,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.627.392,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.627.392,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40C1818C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/03/2025 A 30/04/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.864.189,04	4.429.702,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196.980,00	350.453,92
IPTU	247.460,00	83.349,15
ISS	175.165,00	68.938,25
ITBI	192.000,00	13.010,80
IRRF	461.350,00	124.538,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.005,00	60.617,21
Contribuições	119.975,00	36.673,74
Receita patrimonial	534.671,14	112.844,52
Aplicações Financeiras (II)	534.671,14	112.844,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.895.082,90	3.918.599,83
Cota-Parte do FPM	16.286.000,00	2.241.146,12
Cota-Parte do ICMS	2.676.000,00	522.595,41
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	77.758,49
Cota-Parte do ITR	7.280,00	66,72
Cota-Parte do IPI - Municípios	30.901,00	7.583,59
Transferências do FUNDEB	3.196.000,00	621.879,59
Outras transferências correntes	6.398.901,90	447.569,91
Demais receitas correntes	117.480,00	11.130,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	209,54
Receitas Correntes Restantes	117.480,00	10.920,59

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.329.517,90	4.316.648,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.000,00	1.389.525,51
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.389.525,51
Convênios	0,00	1.371.381,90
Outras Transferências de Capital	0,00	18.143,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.389.525,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.329.517,90	5.706.173,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.329.517,90	5.706.173,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.838.016,08	4.075.253,02	4.075.253,02	4.043.198,26	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.453.159,96	1.542.617,41	1.542.617,41	1.540.420,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	168.500,00	24.655,52	24.655,52	24.655,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.216.356,12	2.507.980,09	2.507.980,09	2.478.122,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.669.516,08	4.050.597,50	4.050.597,50	4.018.542,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.457.502,90	533.836,68	1.283.836,68	1.283.836,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.137.502,90	495.967,76	1.245.967,76	1.245.967,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	37.868,92	37.868,92	37.868,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.137.502,90	495.967,76	1.245.967,76	1.245.967,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.107.018,98	4.546.565,26	5.296.565,26	5.264.510,50	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.107.018,98	4.546.565,26	5.296.565,26	5.264.510,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							441.663,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							441.663,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.089.879,17
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	88.189,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	529.852,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.393.496,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	908.721,82	37.868,92
DEDUÇÕES (XL)	7.023.565,31	(197.946,74)
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	(197.946,74)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	285.238,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	482.054,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.130,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.114.843,49)	(160.077,82)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(5.954.765,67)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	32.054,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(5.922.710,91)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(6.010.899,91)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.329,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	198.329,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2025 11:01	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7102159F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/03/2025 A 30/04/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.975,00	289.836,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.460,00	83.349,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.000,00	13.010,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	175.165,00	68.938,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	461.350,00	124.538,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.717.725,00	3.577.008,00
2.1 - Cota-parte FPM	19.950.000,00	2.801.432,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.320.000,00	2.801.432,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.345.000,00	653.244,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	9.479,48
2.4 - Cota-parte ITR	9.100,00	83,39
2.5 - Cota-parte IPVA	375.000,00	97.197,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	15.570,46
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.700,00	3.866.844,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.417.545,00	715.401,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.780.880,00	251.309,58
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.196.000,00	625.630,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.196.000,00	579.169,09
6.1.1 - Principal	3.196.000,00	575.418,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.750,88
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	46.461,38
6.3.1 - Principal	0,00	46.461,38
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.221.545,00)	(139.983,39)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.295,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.984,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.310,77
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		636.925,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.196.000,00	584.151,24	584.151,24	584.570,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.096.000,00	551.902,38	551.902,38	552.321,51	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	1.276.000,00	214.039,14	214.039,14	213.914,23	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.820.000,00	337.863,24	337.863,24	338.407,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	32.248,86	32.248,86	32.248,86	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	32.248,86	32.248,86	32.248,86	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	584.151,24	584.151,24	584.570,37	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	584.151,24	584.151,24	584.570,37	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	551.902,38	551.902,38	552.321,51	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	437.941,33	551.902,38	551.902,38	88,22
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	23.230,69	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.969,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	62.563,05	41.479,23	41.479,23	0,00	6,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.150,98	8.984,63	0,00	0,00	8.984,63	8.984,63
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.150,98	8.984,63	0,00	0,00	8.984,63	8.984,63
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.110.881,00	183.854,17	183.854,17	182.541,32	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.992.881,00	183.854,17	183.854,17	182.541,32	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.089.881,00	735.756,55	735.756,55	734.862,83	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.277.000,00	214.039,14	214.039,14	213.914,23	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.812.881,00	521.717,41	521.717,41	520.948,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	183.854,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	715.401,60
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	899.255,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	966.711,18	899.255,77	23,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	125.898,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	541.000,00	95.764,02
31.1.1 - Pessoal Ativo	332.500,00	27.406,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	58.500,00	21.936,02
31.1.4 - PNATE	50.000,00	25.545,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	20.876,40
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	30.134,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	601.081,60	209.885,68	209.885,68	206.960,93	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	469.471,79	119.253,33	119.253,33	119.253,33	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	131.609,81	90.632,35	90.632,35	87.707,60	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.907.962,60	934.401,02	934.401,02	930.582,55	0,00
33.1 - Despesas Correntes	5.525.962,60	928.791,02	928.791,02	924.972,55	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.903.500,00	579.131,42	579.131,42	579.550,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	32.248,86	32.248,86	32.248,86	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.522.462,60	317.410,74	317.410,74	313.173,14	0,00
33.2 - Despesas de Capital	382.000,00	5.610,00	5.610,00	5.610,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	382.000,00	5.610,00	5.610,00	5.610,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.332.169,34	65.026,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	584.570,37	57.729,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	758.894,37	16.482,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.656,30	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	727.238,07	16.482,09
Código de controle: 869e1dfd-13b4-4daa-8fed-aa3c74b35432 Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2025 08:03		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E8D9668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.975,00	495.346,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.460,00	95.246,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.000,00	17.516,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	175.165,00	140.985,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	461.350,00	241.597,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.717.725,00	8.130.271,67
2.1 - Cota-parte FPM	19.950.000,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.320.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.345.000,00	1.291.716,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	17.934,85
2.4 - Cota-parte ITR	9.100,00	141,16
2.5 - Cota-parte IPVA	375.000,00	321.193,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	15.570,46
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.700,00	8.625.618,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.417.545,00	1.626.054,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.780.880,00	530.350,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.196.000,00	1.332.169,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.196.000,00	1.246.680,40
6.1.1 - Principal	3.196.000,00	1.239.942,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.546,69
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	191,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	85.488,94
6.3.1 - Principal	0,00	85.488,94
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.221.545,00)	(386.111,84)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	11.295,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.984,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.310,77
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.343.464,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.196.000,00	1.176.136,07	1.176.136,07	1.144.284,77	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.096.000,00	1.114.972,39	1.114.972,39	1.083.121,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.276.000,00	456.231,27	456.231,27	443.919,30	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.820.000,00	658.741,12	658.741,12	639.201,79	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	61.163,68	61.163,68	61.163,68	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	61.163,68	61.163,68	61.163,68	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.164.880,98	1.164.880,98	1.133.029,68	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.164.880,98	1.164.880,98	1.133.029,68	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.103.717,30	1.103.717,30	1.071.866,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	932.518,54	1.103.717,30	1.103.717,30	82,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	42.744,47	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.823,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	133.216,93	167.288,36	167.288,36	34.071,43	12,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.110.881,00	349.119,51	349.119,51	346.134,80	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.992.881,00	349.119,51	349.119,51	346.134,80	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.089.881,00	1.452.836,81	1.452.836,81	1.418.000,80	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.277.000,00	444.976,18	444.976,18	432.664,21	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.812.881,00	1.007.860,63	1.007.860,63	985.336,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	349.119,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.626.054,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	34.071,43
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.941.102,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.156.404,65	1.941.102,42	22,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	203.565,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	541.000,00	155.138,78
31.1.1 - Pessoal Ativo	332.500,00	65.026,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	58.500,00	32.824,62
31.1.4 - PNATE	50.000,00	25.549,15
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	31.738,46
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	48.426,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	601.081,60	345.959,36	345.959,36	343.034,61	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	469.471,79	221.238,92	221.238,92	221.238,92	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	131.609,81	124.720,44	124.720,44	121.795,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.907.962,60	1.787.736,41	1.787.736,41	1.749.975,65	0,00
33.1 - Despesas Correntes	5.525.962,60	1.782.126,41	1.782.126,41	1.744.365,65	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.903.500,00	1.222.912,09	1.222.912,09	1.189.752,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	61.163,68	61.163,68	61.163,68	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.522.462,60	498.050,64	498.050,64	493.449,89	0,00
33.2 - Despesas de Capital	382.000,00	5.610,00	5.610,00	5.610,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	382.000,00	5.610,00	5.610,00	5.610,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.332.169,34	65.026,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.144.284,77	62.371,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	199.179,97	11.839,93
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.656,30	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	167.523,67	11.839,93

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:52FBE5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/03/2025 A 30/04/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.975,00	1.075.975,00	289.836,71	26,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	247.460,00	247.460,00	83.349,15	33,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.000,00	192.000,00	13.010,80	6,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.165,00	175.165,00	68.938,25	39,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	461.350,00	461.350,00	124.538,51	26,99

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.505.269,00	26.505.269,00	3.577.008,00	13,50
Cota-Parte FPM	21.984.000,00	21.984.000,00	2.801.432,55	12,74
Cota-Parte ITR	10.920,00	10.920,00	83,39	0,76
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	97.197,87	21,60
Cota-Parte ICMS	4.014.000,00	4.014.000,00	653.244,25	16,27
Cota-Parte IPI-Exportação	46.349,00	46.349,00	9.479,48	20,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	15.570,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	27.581.244,00	27.581.244,00	3.866.844,71	14,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.794.300,00	2.794.300,00	483.126,39	17,29	483.126,39	17,29	480.038,59	17,18
Despesas Correntes	2.784.300,00	2.784.300,00	481.677,40	17,30	481.677,40	17,30	478.589,60	17,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.448,99	14,49	1.448,99	14,49	1.448,99	14,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.961.500,00	1.983.500,00	191.593,16	9,66	191.593,16	9,66	195.755,59	9,87
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.973.000,00	191.516,08	9,71	191.516,08	9,71	195.678,51	9,92
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	77,08	0,73	77,08	0,73	77,08	0,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.400,00	117.400,00	5.648,36	4,81	5.648,36	4,81	5.648,36	4,81
Despesas Correntes	107.400,00	107.400,00	5.648,36	5,26	5.648,36	5,26	5.648,36	5,26
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.911.200,00	4.933.200,00	680.367,91	13,79	680.367,91	13,79	681.442,54	13,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	680.367,91	680.367,91	681.442,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	680.367,91	680.367,91	681.442,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			580.026,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	100.341,20	100.341,20	101.415,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,59	17,59	17,62

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	580.026,71	680.367,91	100.341,20	-1.074,63	0,00	0,00	0,00	-1.074,63	0,00	100.341,20
Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45
Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.523.041,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.613.000,00	1.617.368,47	243.564,52	15,06
Proveniente da União	1.613.000,00	1.617.368,47	180.197,43	11,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	63.367,09	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	17.136,33	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.000,00	1.617.368,47	260.700,85	16,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.086.515,35	1.152.986,66	227.397,34	19,72	227.397,34	19,72	222.897,34	19,33
Despesas Correntes	1.086.515,35	1.149.150,66	225.397,34	19,61	225.397,34	19,61	220.897,34	19,22
Despesas de Capital	0,00	3.836,00	2.000,00	52,14	2.000,00	52,14	2.000,00	52,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	393.484,65	405.979,15	27.539,92	6,78	27.539,92	6,78	27.539,92	6,78
Despesas Correntes	393.484,65	393.484,65	25.156,68	6,39	25.156,68	6,39	25.156,68	6,39
Despesas de Capital	0,00	12.494,50	2.383,24	19,07	2.383,24	19,07	2.383,24	19,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	81.000,00	21.567,98	26,63	21.567,98	26,63	22.622,80	27,93
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	21.567,98	26,63	21.567,98	26,63	22.622,80	27,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.561.000,00	1.639.965,81	276.505,24	16,86	276.505,24	16,86	273.060,06	16,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.880.815,35	3.947.286,66	710.523,73	18,00	710.523,73	18,00	702.935,93	17,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.354.984,65	2.389.479,15	219.133,08	9,17	219.133,08	9,17	223.295,51	9,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.400,00	198.400,00	27.216,34	13,72	27.216,34	13,72	28.271,16	14,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.472.200,00	6.573.165,81	956.873,15	14,56	956.873,15	14,56	954.502,60	14,52

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B3084B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.158.739,32	30.864.441,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:601987DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/03/2025 A 30/04/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.865.101,13
Previsão Atualizada da Receita	30.897.189,04
Receitas Realizadas	5.819.227,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.627.392,85
Dotação Inicial	29.615.101,13
Dotação Atualizada	30.595.518,98
Despesas Empenhadas	4.609.089,70
Despesas Liquidadas	5.359.089,70
Despesas Pagas	5.327.034,94
Superávit Orçamentário	460.137,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.609.089,70
Despesas Liquidadas	5.359.089,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	4.429.702,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.429.702,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.387.198,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	63.393.496,15	639.297,19	1,01 %
Resultado Primário	1.089.879,17	(8.336,91)	0,76 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.580,00	(86.580,00)	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	536.580,00	(86.580,00)	450.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	899.255,77	25%	23,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	551.902,38	70%	88,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	33.000,00
Despesa de Capital Líquida	533.836,68	1.923.666,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.075,12	(4.075,12)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.885,05	(12.049,05)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	680.367,91	15%	17,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FE2D5315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.865.101,13
Previsão Atualizada da Receita	30.897.441,32
Receitas Realizadas	10.829.269,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.627.392,85
Dotação Inicial	29.615.101,13
Dotação Atualizada	36.364.834,17
Despesas Empenhadas	9.939.066,11
Despesas Liquidadas	9.939.066,11
Despesas Pagas	9.811.259,17
Superávit Orçamentário	890.202,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.939.066,11
Despesas Liquidadas	9.939.066,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	9.438.715,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.438.715,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.353.707,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	63.393.496,15	543.545,01	0,86 %
Resultado Primário	1.089.879,17	471.650,49	43,28 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até **o bimestre**	Pagamento até o **bimestre**	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.580,00	(86.580,00)	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	536.580,00	(86.580,00)	450.000,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	1.941.102,42	25%	22,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.103.717,30	70%	82,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	33.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.958.593,29	5.791.488,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.244,62	(8.244,62)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.892,15	17.821,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.278.636,86	15%	14,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8276659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	908.721,82	833.305,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.721,82	833.305,43	0,00	0,00
Empréstimos	908.721,82	833.305,43	0,00	0,00
Internos	908.721,82	833.305,43	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.023.565,31	7.491.693,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	7.491.693,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	7.683.557,60	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	450.000,00	127.806,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	64.056,73	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.114.843,49)	(6.658.388,50)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	27.984.068,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	27.434.068,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,42	3,04	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,98	24,27	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.930.487,18	32.920.882,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.737.438,47	29.628.794,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	86.580,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9F6CFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	908.721,82	833.305,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.721,82	833.305,43	0,00
Empréstimos	908.721,82	833.305,43	0,00
Internos	908.721,82	833.305,43	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.023.565,31	7.521.108,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	7.521.108,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	7.859.800,17	0,00
(-) Restos a pagar processados	450.000,00	327.198,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.493,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.114.843,49)	(6.687.803,43)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	24.386.834,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	24.136.834,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,42	3,45	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,98	27,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.930.487,18	28.964.200,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.737.438,47	26.067.780,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	86.580,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD7C7648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**27.158.739,32**	**27.984.068,86**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.608.739,32**	**27.434.068,86**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.853.922,65**	**6.035.495,15**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**5.268.530,39**	**5.431.945,63**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A3D7194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**27.158.739,32**	**24.386.834,03**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.608.739,32**	**24.136.834,03**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.853.922,65**	**5.310.103,49**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**5.268.530,39**	**4.779.093,14**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7649A397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0	- Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.984.068,86	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.434.068,86	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	4.389.451,02	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.950.505,92	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	1.920.384,82	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:457CF2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.386.834,03	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.136.834,03	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	3.861.893,44	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.475.704,10	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	1.689.578,38	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:493CF1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.984.068,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.434.068,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.087.259,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.898.184,56	36,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.627.120,32	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.895.764,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.164.408,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.658.388,50	-24,27
Limite definido por resolução do senado federal	32.920.882,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.035.495,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.389.451,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.920.384,82	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/05/2025 11:14		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C51F88D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.386.834,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.136.834,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.829.561,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.521.742,06	35,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.867.962,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.224.564,81	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.581.166,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.687.685,05	-27,71
Limite definido por resolução do senado federal	28.964.200,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.310.103,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.861.893,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.689.578,38	7,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03EC0BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	34/2025
b) Nr. Licitação:	17/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 16/05/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de pessoa jurídica para ensaios fotográficos para as gestantes referenciadas no PAIF-Programa de Proteção Integral.
Participante: 58.186.270 CLAUDEMIR APARECIDO DADA	

Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
SESSÃO FOTOGRÁFICA. SERÃO ENTREGUES TODAS AS FOTOS TIRADAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A MESMA IRÁ SELECIONAR 30 FOTOS NO QUAL A EMPRESA IRÁ ENTREGAR 10 FOTOS REVELADAS E 20 DIGITAIS TODAS TRATADAS. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM PELA EMPRESA FIGURINO, LUZ E CÂMERA.	20,000 UND	350,00	7.000,00
Total do Participante:			**7.000,00**
Total Geral:			**7.000,00**

Pitangueiras, 16 de maio de 2025.
SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:BD9AABB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ALETERAÇÃO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA.

Aos dezesseis dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Administrador a Sr. **MATHEUS ECKERT SANTOS**, resolvem em comum acordo alterar a implantação de sistema de geração fotovoltaico prevista no Processo de Seleção 01/2023 do Programa Itaipu Mais Que Energia do contrato administrativo nº 104/20205, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119806 entre o Município de Planalto - PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, ficam alterados os endereços constantes na cláusula sexta (DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA), conforme planilha demonstrativa abaixo e declaração em anexo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 104/2025, celebrado entre as partes em 09 de abril de 2025.

Conforme contrato originário:

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	TIPO DE ESTRUTURA
01	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima -EIEF – Rua Acacio Pereira Melo, sn, Distrito de Centro Novo. Coordenadas: -25.780293016611083, -53.795191366442516 https://maps.app.goo.gl/PyzQzUPVDUYw64jh7	Telhado da estrutura já existente
02	Escola Municipal Irmã Dulce, Rua Principal, SN, Distrito de São Valério. Coordenadas: -25.770954, -53.660977 https://maps.app.goo.gl/yJQYbDY8evGduyaK8	Telhado da estrutura já existente.
03	Escola Municipal Gustavo Emílio Link -EIEF, Rua Principal, S/n, Distrito de Sagrada Família. Coordenadas: -25.69094869830288, -53.692082632241984 https://maps.app.goo.gl/p6RYrEfYgb5J9vPP7	Telhado da estrutura já existente.
04	Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná, 1450, centro, Planalto – PR. Coordenadas: -25.718717, -53.767350 https://maps.app.goo.gl/p4JU7yb3jEF8PojWA	Telhado da estrutura já existente
05	Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, Praça São Francisco de Assis, 1583, centro. Coordenadas: -25.717859, -53.769944 https://maps.app.goo.gl/RYARs3JdYYBtkgCTA	Estrutura de cobertura de Estacionamento a ser implantado
06	Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, centro. Coordenadas: -25.718023, -53.770011 https://maps.app.goo.gl/Q9zVWvBwNrNYFyDv6	Estrutura de cobertura de Estacionamento a ser implantado
07	Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, 1450, prédio de cima, Rua Paraná, centro. Coordenadas: -25.718173, -53.768472 https://maps.app.goo.gl/f54s7TzVQJ2eEpZ3A	Telhado da estrutura já existente.
08	Centro Municipal de Saúde, Rua Vereador Julio Skrzypczak, 742, Nossa Senhora de Lourdes. Coordenadas: -25.715170, -53.765636 https://maps.app.goo.gl/sEHatvE4SsXACvTF7	Telhado da estrutura já existente.
09	Centro Municipal de Múltiplo Uso, Rua Soledade, Centro. Coordenadas: -25.723380, -53.761058 https://maps.app.goo.gl/dWGJ65j324wGcLPD7	Telhado da estrutura já existente
10	Ginásio Municipal de Esportes de Planalto, Rua Soledade, Centro. Coordenadas: -25.723068, -53.760540 https://maps.app.goo.gl/wAQNkqJhA4bDXFav9	Telhado da estrutura já existente.

Passando os objetos ora contratados a seguir:

Item	Local de Instalação	Tipo de Estrutura
1	UBS Dilson Schmidt, Rua Alagoas, 284, nossa Senhora de Lourdes. Coordenadas: -25.7164823,-53.765829 https://maps.app.goo.gl/BpGH2h6W2UWLcCcL6	Telhado da estrutura já existente
2	Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Soledade, sn, João Zacco. Coordenadas: 25°43'40.0"S 53°45'26.3"W https://maps.app.goo.gl/9Nk9kSEmRoAAd18A6	Telhado da estrutura já existente.
3	CMEI Marco Antonio Schiavo. Av Rio Grande do Sul, 214, centro. Coordenadas: 25.7271402,-53.7598122 https://maps.app.goo.gl/bSDm1GoJJqSaXZME8	Telhado da estrutura já existente.
4	Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná, 1450, centro, Planalto – PR. Coordenadas: -25.718717, -53.767350 https://maps.app.goo.gl/p4JU7yb3jEF8PojWA	Telhado da estrutura já existente
5	Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, Praça São Francisco de Assis, 1583, centro. Coordenadas: -25.717859, -53.769944 https://maps.app.goo.gl/RYARs3JdYYBtkgCTA	Estrutura de cobertura de Estacionamento a ser implantado
4 6	CMEI ESTAÇÃO DO APRENDER. Rua Abilio Rambo, sn, centro. Coordenadas: 25.7213055,-53.7728305 https://maps.app.goo.gl/HSQvY3Weog8NSnLF6	Telhado da estrutura já existente.
7	Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes, Rua Paraná, 1450, centro. Coordenadas: -25.718173, -53.768472 https://maps.app.goo.gl/f54s7TzVQJ2eEpZ3A	Telhado da estrutura já existente.
8	Centro Municipal de Saúde, Rua Vereador Julio Skrzypczak, 742, Nossa Senhora de Lourdes. Coordenadas: -25.715170, -53.765636 https://maps.app.goo.gl/sEHatvE4SsXACvTF7	Telhado da estrutura já existente e Estrutura de cobertura de Estacionamento a ser implantado.
9	Centro Municipal de Multiplo Uso, Rua Soledade, Centro. Coordenadas: -25.723380, -53.761058 https://maps.app.goo.gl/dWGJ65j324wGcLPD7	Telhado da estrutura já existente
10	Ginásio Municipal de Esportes de Planalto, Rua Soledade, Centro. Coordenadas: -25.723068, -53.760540 https://maps.app.goo.gl/wAQNkqJhA4bDXFav9	Telhado da estrutura já existente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula sexta (DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MATHEUS ECKERT SANTOS
Rodrigues & Santos – Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3FE62F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454 DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 9329/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidor(a) **ALEXIA CASON OKAZAKI** que estava sob a responsabilidade de fiscal dos contratos da **Secretaria Municipal de Administração , Inovação e Tecnologia ,**pela servidora a **Sra. THAISE PELIZZON ,** contratos firmados pelo Poder Executivo com base na lei acima especificada e conforme contrato abaixo especificado :

Nº Contrato: 526/2024	Pregão 35/2024	ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS
Nº Contrato: 527/2024	Pregão 35/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Nº Contrato: 529/2024	Pregão 35/2024	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
Nº Contrato: 530/2024	Pregão 35/2024	HEAVEN COMERCIAL LTDA
Nº Contrato: 531/2024	Pregão 35/2024	K. LUMERTZ CARDOSO
Nº Contrato: 532/2024	Pregão 35/2024	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPEC
Nº Contrato: 533/2024	Pregão 35/2024	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADE
Nº Contrato: 835/2024	Pregão 56/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Nº Contrato: 167/2025	Pregão 7/2025	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nº Contrato: 168/2025	Pregão 7/2025	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADE
Nº Contrato: 5/2021	Inexigibilidade 1/2021	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS
Nº Contrato: 107/2021	Pregão 24/2021	COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Nº Contrato: 78/2023	Inexigibilidade 08/2023	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Nº Contrato: 123 /2023	Pregão 23/2023	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO
Nº Contrato: 36 /2025	Inexigibilidade 10/2025	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
Nº Contrato: 826 /2024	Pregão 98/2023	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nº Contrato: 340/2024	Pregão 14/2024	GENECILDO FONSECA DE SOUSA
Nº Contrato: 680/2024	Pregão 41/2024	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Nº Contrato: 592/2024	Pregão 43/2024	ELETRICA ZEUS LTDA
Nº Contrato: 591/2024	Pregão 43/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA
Nº Contrato: 724/2024	Pregão 53/2024	LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Nº Contrato: 002/2024	Pregão 58/2024	EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Nº Contrato: 003/2024	Pregão 58/2024	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Nº Contrato: 004/2024	Pregão 58/2024	R&L COMERCIAL LTDA
Nº Contrato: 005/2024	Pregão 58/2024	TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
Nº Contrato: 006/2024	Pregão 58/2024	LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº Contrato: 228/2025	Pregão 06/2025	PRINTER ART LTDA
Nº Contrato: 200/2025	Pregão 19/2025	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nº Contrato: 201/2025	Pregão 19/2025	GENECILDO FONSECA DE SOUZA - ME
Nº Contrato: 138/2025	Pregão 02/2025	COMERCIAL BORA LTDA
Nº Contrato: 141/2025	Pregão 02/2025	TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
Nº Contrato: 228/2025	Pregão 06/2025	PRINTER ART LTDA
Nº Contrato: 225/2025	Pregão 06/2025	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Parágrafo Segundo – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A742803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025
VENCIMENTO: 12/05/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **8/2025**, publicada no DOM de 10/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **A2XR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 50.591.089/0001-86, Avenida AV JOSE DE PALMA RENNO, 623 - CEP: 86430000 - bairro: RENNO PARK, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, portador da RG nº 1XXX3605X SSPPR e CPF 033.XXX.589-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

– OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL /INSUMOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46964	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ - UNIDADE: FRASCO 10,00 G - BR0404585.	FRS	10	R$ 5,35	R$ 53,50	AF DO BRASIL
					TOTAL:	53,50	

LOTE 171: LOTE 171

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46968	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE:UNIDADE - BR0372458.	UNID	50	R$ 13,11	R$ 655,50	MAQUIRA
					TOTAL:	655,50	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46970	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNID, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO - UNIDADE: UNIDADE - BR0420232.	UNID	5	R$ 62,23	311,15	JON
					TOTAL:	311,15	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 12 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B3A38970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO DE 2025

BALANCETE FINANCEIRO	Página 1 de 2		
	R$ 1,00		
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.742.551,42**	**34.327.692,37**
Receitas Correntes		3.267.268,51	38.322.080,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		52.459,22	2.033.786,55
Contribuições		0,00	816,92
Receita Patrimonial		94.663,91	1.023.037,47
Transferências Correntes		3.118.914,36	35.090.477,73
Outras Receitas Correntes		1.231,02	173.961,66
(-)Deduções da Receita		(549.956,40)	(5.736.886,31)
Descontos Concedidos		0,00	(20.193,57)
Dedução para o Fundeb		(549.956,40)	(5.716.692,74)
Receitas de Capital		25.239,31	1.742.498,35
Operações de Crédito		0,00	17.339,27
Transferências de Capital		25.239,31	1.725.159,08
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**1.002.750,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.002.750,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**859.618,41**	**7.995.068,32**
Despesa a Liquidar		123.488,89	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.136.700,81
Despesa a Pagar		412.686,98	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.671.769,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		323.442,54	4.186.598,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**11.899.057,25**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		11.899.057,25	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**15.501.227,08**	**56.430.887,82**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Mai/2025, 09h e 11m.			

BALANCETE FINANCEIRO	Página 2 de 2		
	R$ 1,00		
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**1.920.803,82**	**36.625.738,20**
Despesas Correntes		1.906.644,43	27.666.539,71
Pessoal e Encargos Sociais		954.897,98	13.094.388,16
Juros e Encargos da Dívida		3.931,41	53.670,95
Outras Despesas Correntes		947.815,04	14.518.480,60
Despesas de Capital		14.159,39	8.959.198,49
Investimentos		0,00	8.799.290,55
Amortização da Dívida		14.159,39	159.907,94
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**187.500,00**	**2.455.638,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		187.500,00	2.455.638,82
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**2.107.037,33**	**5.450.453,55**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		145.913,07	845.720,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados		1.671.314,33	456.580,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		289.809,93	4.148.152,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**11.285.885,93**	**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		11.285.885,93	11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**15.501.227,08**	**56.430.887,82**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Mai/2025, 09h e 11m.			
EVERTON CÁSSIO ZANUTO			
Prefeito Municipal			
JOSÉ REGINALDO PEPECE			

CRCPR 033451/O-1
LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DA842920

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2025

Página 1 de 2			
BALANCETE FINANCEIRO	R$ 1,00		
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/02/2025 até 28/02/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.902.584,87**	**34.327.692,37**
Receitas Correntes		3.479.848,96	38.322.080,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		155.257,53	2.033.786,55
Contribuições		12,94	816,92
Receita Patrimonial		92.039,60	1.023.037,47
Transferências Correntes		3.232.271,00	35.090.477,73
Outras Receitas Correntes		267,89	173.961,66
(-)Deduções da Receita		(577.264,09)	(5.736.886,31)
Descontos Concedidos		(628,23)	(20.193,57)
Dedução para o Fundeb		(576.635,86)	(5.716.692,74)
Receitas de Capital		0,00	1.742.498,35
Operações de Crédito		0,00	17.339,27
Transferências de Capital		0,00	1.725.159,08
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**1.002.750,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.002.750,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**822.647,41**	**7.995.068,32**
Despesa a Liquidar		259.582,02	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.136.700,81
Despesa a Pagar		218.513,83	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.671.769,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		344.551,56	4.186.598,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**11.285.885,93**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		11.285.885,93	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**15.011.118,21**	**56.430.887,82**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Mai/2025, 09h e 13m.			
Página 2 de 2			

BALANCETE FINANCEIRO	R$ 1,00		
Município: Rancho Alegre do Oeste			
Estado do Parana			
Período: 01/02/2025 até 28/02/2025			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**2.172.339,20**	**36.625.738,20**
Despesas Correntes		2.158.096,41	27.666.539,71
Pessoal e Encargos Sociais		1.148.603,47	13.094.388,16
Juros e Encargos da Divída		3.934,33	53.670,95
Outras Despesas Correntes		1.005.558,61	14.518.480,60
Despesas de Capital		14.242,79	8.959.198,49
Investimentos		0,00	8.799.290,55
Amortização da Dívida		14.242,79	159.907,94
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**187.500,00**	**2.455.638,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		187.500,00	2.455.638,82
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.179.420,38**	**5.450.453,55**
Despesa Anterior Paga		506.197,23	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		266.993,69	845.720,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	456.580,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		406.229,46	4.148.152,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**11.471.858,63**	**11.899.057,25**

Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		11.471.858,63	11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**15.011.118,21**	**56.430.887,82**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Mai/2025, 09h e 13m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2BC54903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	103.791.646,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.341.646,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.616.646,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.014.069,55	1,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.096.998,82	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.792.148,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.487.298,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:C022E24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO CINCO (05) EDIÇÕES SEMANAIS E COM CIRCULAÇÃO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 01 de Junho de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 02 de Junho de 2025.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	59534	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO.	CM/C	5.000,00	6,65	6,98

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 69/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3003C93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A C BEGALLI
CNPJ.: 38.305.565/0001-50
CONTRATADA: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ.: 57.650.919/0001-48
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 07.245.458/0001-50
CONTRATADA: DANIELA CARVALHO MARQUES 08519093965
CNPJ.: 30.474.679/0001-11
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ.: 18.828.722/0001-02
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ.: 07.628.070/0001-38
CONTRATADA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ.: 57.087.387/0001-82
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
CONTRATADA: STUDIO AGILE LTDA
CNPJ.: 12.941.497/0001-21
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 14 de maio de 2025.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0284/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A C BEGALLI
CNPJ.: 38.305.565/0001-50
VALOR: R$ **830,50** (Oitocentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRESSA CAROLINE BEGALLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 274 - Lote 274	1	72344	"Jogo De Equilibrar Torre, em plástico, Tetris Equili Educativo, 3D, Material: Plástico. Número de Peças e Conteúdo da Embalagem: 1 Base, 1 Suporte, 16 Peças, 22 Cartinhas. Certificado pelo INMETRO	ESTRELA CAI NÃO CAI TETRIS	UN	6,00	54,90	329,40
LOTE: 276 - Lote 276	1	72346	Jogo de raciocínio achei! Todas cartas possuem uma imagem igual entre elas, seja o primeiro a encontrar a imagem e baixar a carta. Quem baixar todas as suas	GGB PLAST JOGO CADÊ	UN	10,00	50,11	501,10

			cartas antes, vence o jogo! - quantidade de peças: 56 cartas - tamanho do produto: 14x9x2cm - de 2 a 8 jogadores					
TOTAL								830,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0285/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ.: 57.650.919/0001-48
VALOR: R$ **21.820,90** (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIEL COSTA FERREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72065	Agenda diária, capa/contracapa, papelão e material sintético, folhas internas, papel offset 63 g/m², medindo 129mmx187mm, com no mínimo 208 folhas, capa dura.	LORIGRFA LORIGRFA	UN	30,00	21,70	651,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	72071	Balão colorido, nº 07, pacote com 50 unidades.	FOLIA FOLIA	PCT	100,00	4,68	468,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	72096	Caneta hidrográfica, ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDs com cores sortidas.	BRW/GATTE BRW/GATTE	UN	150,00	3,60	540,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	72098	CANETA RETROPROJETOR PRETA. Escrita média, ponta porosa, em fibra. Tinta permanente, cor preta, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante - produto de procedência nacional.	BRW/GATTE BRW/GATTE	UN	50,00	1,25	62,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	72109	Cola líquida branca com 1litro, líquida escolar especial para papel, madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	PIRA PIRA	UN	100,00	7,99	799,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	72111	Cola para isopor, embalagem de 90 gramas.	PIRA PIRA	UN	100,00	3,57	357,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	72113	Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acelato vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Com selo do Inmetro.	PIRA PIRA	UN	100,00	1,65	165,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	72138	Grampos para grampeador, modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	GATTE GATTE	CX	50,00	3,25	162,50
LOTE: 078 - Lote 078	1	72144	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro.	BRW/GATTE BRW/GATTE	CX	200,00	3,60	720,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	72148	Molhador de dedos, suporte de plástico , contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicois, corante alimentício e essência aromáticas;	CARBRINK CARBRINK	UN	15,00	1,74	26,10
LOTE: 086 - Lote 086	1	72152	Palito de bambu para churrasco, 30 cm, pacote com 50 unidades.	TALGE/INOVE TALGE/INOVE	PCT	100,00	2,49	249,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	72168	Papel tipo crepom, tamanho 48 cm x 2 m, cores variadas.	RIDET RIDET	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	72176	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, cartão; pesando 290 g/m2; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; cores diversas.	FRAMA FRAMA	UN	300,00	2,02	606,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	72189	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 00.	YINS/LEO YINS/LEO	un	200,00	1,19	238,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	72190	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 10.	YINS/LEO YINS/LEO	UN	200,00	1,65	330,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	72192	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 22.	YINS/LEO YINS/LEO	UN	200,00	2,25	450,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	72193	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 24.	YINS/LEO YINS/LEO	UN	200,00	6,25	1.250,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	72197	Pincel permanente atômico, ponta chanfrada, nas cores: azul, vermelho verde e preto	BRW/GATTE BRW/GATTE	UN	100,00	1,42	142,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	72203	Porta Post-it Transparente e Branco para Blocos de Notas Adesivas Refil - 76 mm x 76 mm	YINS YINS	UN	10,00	2,48	24,80
LOTE: 141 - Lote 141	1	72208	Régua acrílica, 30 cm, transparente espessura grossa. Mínimo 3 mm e 3.5 cm de altura, comprimento 30 cm.	MAXCRIL MAXCRIL	un	200,00	1,49	298,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	72212	Tesouras pequenas sem ponta 14 cm composição: cabos confeccionados em resina termoplásticas e lâminas em aço inoxidável , variadas cores, pontas arredondadas.	BRW BRW	UN	100,00	1,59	159,00

LOTE: 149 - Lote 149	1	72216	Verniz para artesanato, transparente brilhante, embalagem de 100 ml.	CORFIX CORFIX	UN	50,00	9,95	497,50
LOTE: 151 - Lote 151	1	72218	Caneta permanente 2.0mm, preta	GATTE GATTE	UN	50,00	1,54	77,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	72224	Caixa organizadora novaonda extragrande – 1un – A caixa organizadora the best box extragrande staples® é feita em polipropileno corrugado, sendo mais resistente e impedindo que a umidade danifique seus itens. No modelo the best box, a caixa organizadora extragrande staples® possui tampa móvel e alças nas laterais. Com dimensões de 20 x 34 x 48,5 cm, esta caixa organizadora tem capacidade para até 18 kg. "	POLIBRAS POLIBRAS	UN	40,00	48,74	1.949,60
LOTE: 164 - Lote 164	1	72231	"CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO IDEAL GRAMATURA: 240 G. - COMPRIMENTO: 35 CM. - LARGURA: 13,3 CM. - ALTURA: 24,7 CM. "	JUSSARA JUSSARA	UN	100,00	2,95	295,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	72242	Apagador escolar para quadro de giz, com porta giz, madeira de MDF natural, com feltro de 4mm, 23x18x25cm, 200g.	LYKE/CARBRIN LYKE/CARBRIN	UN	20,00	4,85	97,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	72258	Bola de isopor maciça, tamanho 60mm	ISOBOX ISOBOX	UN	100,00	0,99	99,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	72323	Fita para presente, 07mm, com 50m. Nas cores: vermelho, azul, laranja, , roxo, verde, amarelo e rosa.	IMP IMP	UN	20,00	4,55	91,00
LOTE: 324 - Lote 324	1	72394	Papel foto 531 adesivo glossy, 135 gramas, a4, 50 folhas, 297mmx 210 m m	GATTE GATTE	UN	100,00	20,25	2.025,00
LOTE: 328 - Lote 328	1	72398	Pasta aba elástico, sem lombo, documento ofício a4 escritório, cores diversas, comprimento x largura:33.2 cm x 22.2 cm.	ACP ACP	UN	50,00	2,25	112,50
LOTE: 336 - Lote 336	1	72406	Pincel chato, cabo de madeira longo, tipo 815 -02	YINS/LEO YINS/LEO	UN	50,00	1,35	67,50
LOTE: 337 - Lote 337	1	72407	Pincel chato, cabo de madeira longo, tipo 815 -08	YISN/LEO YISN/LEO	UN	50,00	2,65	132,50
LOTE: 339 - Lote 339	1	72409	Pincel marcador atômico; com ponta de feltro quadrada; corpo plástico, nas cores azul, vermelho, preto.	BRW/GATTE BRW/GATTE	UN	100,00	1,51	151,00
LOTE: 340 - Lote 340	1	72410	Pisca Pisca 100 Leds, colorido, 08 Funções, 9 Metros, 127v, tipo de alimentação: Tomada,- Com caixa de controle.	IMP IMP	UN	10,00	12,50	125,00
LOTE: 346 - Lote 346	1	72416	Reabastecedor para pincel marcador permanente 30ml -Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes, nas cores: preto, azul, verde e vermelho.	CARBRINK/RADEX CARBRINK/RADEX	UN	50,00	4,50	225,00
LOTE: 352 - Lote 352	1	72422	Suporte para fita adesiva grande, para fita de até até 25mm, Dimensões : 10,1 x 9,1 x 19,8cm, poliestireno alto impacto, chapa de inox e pvc. Lâmina de corte: Aço inoxidável - piso antiderrapante.	CARBRINK CARBRINK	UN	6,00	16,50	99,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	72423	Tatames 50x50, 20mm, colorido, Material: EVA. - Anti-derrapante. - - Atóxico. - Lavável. - Isolamento térmico. - Impermeável. - Isolamento acústico. - Montagem em encaixe rápido. Diversas cores.	GATTE GATTE	UN	100,00	23,20	2.320,00
LOTE: 354 - Lote 354	1	72424	Tempera guache, 6 cores de 15 ml, não tóxico.	PIRA PIRA	UN	200,00	2,99	598,00
LOTE: 355 - Lote 355	1	72425	Tempera guache neon 15ml, c/6 cores.	PIRA PIRA	UN	100,00	4,95	495,00
LOTE: 357 - Lote 357	1	72427	Tinta acrílica brilhante, para artesanato, de 37 ml, cores diversas.	CORFIX CORFIX	UN	300,00	4,80	1.440,00
LOTE: 359 - Lote 359	1	72429	Tinta para tecido, 37 ml, cores diversas.	CORFIX CORFIX	UN	100,00	4,74	474,00
LOTE: 360 - Lote 360	1	72430	Tinta spray temporária fluorescente para cabelo, ideal para festa Comemorativa carnaval, aniversário, tamanho aproximado: 15 cm altura, comprimento: 5 cm, volume 120 ml /70g, cores coloridas e diversas.	GATTE GATTE	UN	50,00	9,74	487,00
LOTE: 361 - Lote 361	1	72431	Tintas guache 250ml, não tóxica, lavável e solúvel em água, nas cores: branco, amarelo pêssego, laranja, azul claro e escuro, verde claro e escuro, roxo, lilás, rosa, magenta, preto, marrom, vermelho, cinza, amarelo ouro, vinho.	PIRA PIRA	UN	100,00	2,99	299,00
LOTE: 367 - Lote 367	1	72437	Laço fácil de presente tamanho P, pacote com 100 peças.	GATTE GATTE	UN	30,00	10,98	329,40
LOTE: 368 - Lote 368	1	72438	Laço fácil de presente tamanho M, pacote com 100 peças.	GATTE GATTE	UN	30,00	17,90	537,00
TOTAL								21.820,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0286/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 07.245.458/0001-50
VALOR: R$ **14.255,38** (Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)DALAN CARLOS TOMAZELLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	72069	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria L termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade, dimensões mínimas: altura: 40 mm, comprimento: 22 mm e largura: 15 mm.	LEONORA LEONORA	UN	200,00	1,02	204,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	72089	Caderno universitário capa dura com 10 (dez) matérias, 200 folhas, capa dura, e espiral, com dimensões aproximadas 200mm x 275 mm, gramatura mínima de 56g/m2, encadernado em espiral de metal recoberto com plástico.	PANAMERICANA PANAMERICANA	UN	100,00	13,26	1.326,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	72093	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC BIC	CX	50,00	25,53	1.276,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	72094	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada, com furo central corpo cristal. Caixa com 50 unidades.	BIC BIC	CX	50,00	25,53	1.276,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	72095	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	BIC BIC	CX	50,00	25,53	1.276,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	72101	Clips galvanizado grande nº 6/0, caixa com 500 gramas.	TOP TOP	CX	80,00	8,00	640,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	72102	Clips galvanizado grande nº 8/0, caixa com 500 gramas.	TOP TOP	CX	80,00	8,00	640,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	72103	Clips galvanizado pequeno nº 2/0, caixa com 500 gramas.	TOP TOP	CX	80,00	8,00	640,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	72122	Estilete largo, lâmina 18 mm.	MASTERPRINT MASTERPRINT	un	50,00	1,40	70,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	72124	Fita fina, transparente, tamanho grande 12mmx50m.	MULT TAPE MULT TAPE	UN	200,00	1,23	246,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	72125	Fita larga, transparente, tamanho grande 48mmx50m.	SCHIMITT SCHIMITT	UN	200,00	3,85	770,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	72128	Fita crepe 18 mm x 50 m composta de papel crepado e tratado, adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	KORETECH KORETECH	un	200,00	3,88	776,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	72129	Fita crepe 48 mm x 50 m, composta de papel crepado e tratado, adesivo à base de resina e borracha e tubete de papel.	KORETECH KORETECH	un	200,00	9,87	1.974,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	72155	Papel almaço pautado, medindo 20 x 27,5 cm, embalagem com 100 unidades	PANAMERICANA PANAMERICANA	PCT	30,00	10,58	317,40
LOTE: 111 - Lote 111	1	72178	Pasta em L oficio 220 x 310mm plástico transparente.	ACP ACP	UN	800,00	0,64	512,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	72182	Percevejos latonados, caixa com 100 unidades.	LEONORA LEONORA	CX	30,00	2,23	66,90
LOTE: 143 - Lote 143	1	72210	Saco Embalagem Presente Transparente Celofane 10x15, sem adesivo, com 50 und,	CROMUS CROMUS	PCT	20,00	4,12	82,40
LOTE: 144 - Lote 144	1	72211	Tesoura em aço inox; cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plástica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação.	BRW BRW	UN	20,00	5,07	101,40
LOTE: 165 - Lote 165	1	72232	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO DE POLIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO), DESMONTÁVEL, FORNECIDO PRÉ-MONTADO, ÓTIMA QUALIDADE. DIMENSÕES: 347X245X133MM TAMANHO DAS FOLHAS QUE CABEM NO ARQUIVO: CARTA; OFÍCIO; OFÍCIO 2 (FOLIO); OFÍCIO 9; A4. CORES (CONFIRA A DISPONIBILIDADE): PRETO; CINZA; VERMELHO; AMARELO; AZUL; BRANCO; VERDE "	POLYCART POLYCART	UN	100,00	4,94	494,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	72236	"LIVRO ATA COM 100 FOLHAS SÃO DOMINGOS. DIMENSÕES: 205X300MM "	ANIMATIVA ANIMATIVA	UN	20,00	10,97	219,40
LOTE: 223 - Lote 223	1	72290	Colchetes tipo bailarina nº 4, cx com 72 und.	TOP TOP	UN	10,00	3,91	39,10
LOTE: 250 - Lote 250	1	72318	Fita adesiva dupla face, polipropileno, 12mmx30m transparente.	KORETECH KORETECH	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	72322	Fita para demarcação, sem adesivo, 70mmx200m, preta e amarela. . Material: filme de polietileno.	PLASTICOR PLASTICOR	UN	6,00	10,58	63,48
LOTE: 303 - Lote 303	1	72373	Massa de biscuit, 90 g, cores diversas, não tóxica.	POLYCOOL POLYCOOL	U	150,00	4,40	660,00
LOTE: 318 - Lote 318	1	72388	Pacote de pompom colorido, liso, 20mm, composição: 100% poliéster, pacote com 100 unidades.	NYBE NYBE	UN	10,00	11,28	112,80
LOTE: 320 - Lote 320	1	72390	Palito para picolé, pct com 100 und, ponta arredondada, cor cru.	THEOTO THEOTO	UN	100,00	3,91	391,00
TOTAL								14.255,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0287/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DANIELA CARVALHO MARQUES 08519093965
CNPJ.: 30.474.679/0001-11
VALOR: R$ **44.944,18** (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)DANIELA CARVALHO MARQUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição o	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	72076	Bloco auto adesivo para recados, Post-it, medida mínima 76x76mm, com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	LEONORA LEONORA	UN	150,00	2,95	442,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	72082	Bola futebol de campo construída em poliuretano, 100% borracha butílica, circunferência aproximada 68-70 cm, peso entre 420-445 gramas, cor predominante branca, 14 gomos, miolo removível, origem Nacional, forro termofixo.	ALLPHA BOLAS ALLPHA BOLAS	UN	15,00	70,00	1.050,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	72086	Caderneta 40 folhas, capa e contracapa em papel cartão, folhas interna em papel offset 56g/m2, 70x100mm, com linhas/quadriculada ou folha branca, com espiral.	PAUTA BRANCA PAUTA BRANCA	UN	200,00	3,00	600,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	72092	Caneta corretiva com 8ml, ponta de metal com 1,8mm, tinta a base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para o uso em escritório.	LEONORA LEONORA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	72099	Canudo Descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro.Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 100 unid.	THEOTO THEOTO	PCT	50,00	5,70	285,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	72112	Cola para tecido, embalagem de 50 gramas.	RADEX RADEX	UN	100,00	5,85	585,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	72135	Grampeador de mesa, de metal, para grampear no mínimo 20 folhas, tamanho 15x2,5x3 cm, utiliza grampos 24/6 e 26/6, com dispositivo que permite grampear e prender.	MAXPRINT MAXPRINT	UN	30,00	14,10	423,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	72139	Guilhotina de papel., A4 multiuso, corte serrilhado, arredondado e reto, até 10 folhas.	BRW BRW	UN	10,00	107,50	1.075,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	72142	Jogo da trilha, tabuleiro de madeira, com 50x60cm, com casas com imagens e instruções, dados e peões, manual de instruções – idade recomendada a partir de 08 anos – Certificado de segurança pelo INMETRO.	SOUZA SOUZA	UN	10,00	41,80	418,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	72149	Mouse USB para computador.	PEINING PEINING	un	30,00	6,50	195,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	72150	Olhos móveis, tamanho 10mm, pacote com 100 unidades.	KIT KIT	PCT	50,00	3,05	152,50
LOTE: 085 - Lote 085	1	72151	Olhos móveis, tamanho 15 mm, pacote com 100 unidades.	KIT KIT	PCT	50,00	3,15	157,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	72158	Papel cartão duplex várias cores, 48x66	V.M.P. V.M.P.	UN	1.000,00	1,23	1.230,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	72162	Papel de seda nas medidas 50 x 70cm, pesando 20g/m2, em cores variadas	V.M.P. V.M.P.	UN	1.000,00	0,50	500,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	72164	Papel laminado nas medidas 40 x 59cm cores variadas.	V.M.P. V.M.P.	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	72169	Papel tipo dobradura, 48 cm x 66 cm, cores variadas.	V.M.P. V.M.P.	UN	1.000,00	0,58	580,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	72170	Papel tipo vergê, gramatura 180, medindo 210x297mm, caixa com 50 unidade, várias cores	FILIPERSON FILIPERSON	CX	50,00	12,50	625,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	72180	Pasta suspensa para arquivo de aço; em cartão marmorizado e plastifica do; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho oficio 240x360 mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal; com visor em acetato e etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	FRAMA FRAMA	CX	50,00	99,00	4.950,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	72185	Pilha lithium 3v, recarregável., CR2032	MAXPRINT MAXPRINT	UN	30,00	5,99	179,70
LOTE: 137 - Lote 137	1	72204	Prancheta eucatex, cor marrom, com prendedor de metal, medidas 340x240mm,espessura 3mm.	CORTIARTE CORTIARTE	UN	50,00	4,85	242,50
LOTE: 142 - Lote 142	1	72209	Saco Embalagem Presente Transparente decorado (bolinhas, listras, estrelinhas),10x20 sem adesivo, com 50 und	CRONUS CRONUS	PCT	20,00	10,50	210,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	72239	Agulha para Crochê, alumínio, 3mm para linhas Grossas. Características Técnicas: Tamanho: 15cm. Espessura: 3mm. Material: 100% Alumínio	KIT KIT	UN	100,00	5,25	525,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	72251	Boneca plástica similar à Barbie, 27 cm, em caixas individuais, composição: cabeça em vinil, cabelo em nylon, corpo e membros em polietileno, roupinhas variadas, modelos diferentes.	WELLY KIDS WELLY KIDS	UN	100,00	12,80	1.280,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	72252	Bloco de montar encaixes mágicos, criativo e educativo, 100pç, , plástico resistente polipropileno atóxico de alto brilho, cores vivas, peças com diversos encaixes em formato de estrela. Contém peças: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Menor peça: 5 cm, maior peça: 8 cm. Contém 01 sacola transparente em pvc com zíper, contendo peças de montar.	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS	UN	10,00	91,20	912,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	72260	Bola em eva, macia de vôlei tipo piscina, praia, colorida Infantil,67 cm de circunferência, 135 g.	ALLPHA BOBS ALLPHA BOBS	UN	30,00	24,00	720,00

LOTE: 194 - Lote 194	1	72261	Bola infantil escolar para queimada, T 10, de borracha macia, Iniciação esportiva, circunferência 49.	LÍDER LÍDER	UN	30,00	13,80	414,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	72262	Bola vinil pingo dente de leite, sortidas, T22.	LÍDER LÍDER	UN	200,00	6,20	1.240,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	72265	Bolinhas de gude, coloridas, tamanho 1,7 cm de diâmetro, pct com 40 un	BOLITA BOLITA	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE: 199 - Lote 199	1	72266	Bomba de encher balão, manual, comprimento de 29 cm, plástica.	MAKET MAKET	UN	30,00	9,85	295,50
LOTE: 201 - Lote 201	1	72268	"Boneca de pano, 30cm, Infantil, Antialérgica. Altura x Largura30 cm x 24 cm. Material do enchimento Fibra siliconada. Materiais de malha e Tricoline. Com movimento. Certificação INMETRO. "	BORDADO DE CASA BORDADO DE CASA	UN	30,00	35,20	1.056,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	72270	CAIXA CORRESPONDÊNCIA 513 TRIPLA ARAMADA Cor: Preta Dimensões do produto (AxLxP): 28 x 34 x 34 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg): 1,235 Material/Composição: Metal, conta com três bandejas/gavetas.	MAXCRIL MAXCRIL	UN	20,00	39,00	780,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	72275	Caixa organizadora mini/sapato vermelha, 280mmx170mmx120mm, caixa organizadora mini/sapato (5,71 litros) em polipropileno. Possui design diferenciado. Especificações: - possui tampa; - caixa no tamanho mini em polipropileno.	DELLO DELLO	UN	20,00	19,85	397,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	72276	Caixa organizadora, plástica pp, cores variadas, dimensões 36x26x23cm, com tampa.	NITRON NITRON	UN	20,00	27,20	544,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	72285	Cartelas Adesivos Infantil - Personagens Variados. Tamanho da cartela: 18x6 Material: Papel adesivo. Personagens: Animais, batmam, Bela e a Fera, Ben 10, Bob Esponja, Capitão América, Carros, Cinderela, Emoji, Homem Aranha, Homem de Ferro, Hulk, Jolie, Liga da Justiça, Marie, Masha e Urso, Mickey, Minions, Moana, Mulher Maravilha, Os Smurfs, Poderoso Chefinho, Princesas Disney, Toy Story, Transformers, Turma da Monica.	STICKETS STICKETS	UN	150,00	3,80	570,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	72287	Chaveiros coloridos com etiquetas, Organizadores De Chaves, material Plástico. Forma Retangular, Comprimento 5,9 cm, Altura x Largura 0.5 cm x 2.7 cm, cx com 25 und.	MAXCRIL MAXCRIL	UN	6,00	13,20	79,20
LOTE: 221 - Lote 221	1	72288	Cola Para Madeira, 90g, Aderência Instantânea, - Fórmula especial para para madeira, garantindo colagem eficaz. Secagem rápida, aumentando a produtividade.- Resistência à água -Segurança no uso, não provocando queimaduras. Peso: 109g; Altura: 13cm; Largura: 6cm; Comprimento: 2cm	RENDICOLLA RENDICOLLA	UN	30,00	5,05	151,50
LOTE: 222 - Lote 222	1	72467	Papel Mágico com bastão, a embalagem contém 5 folhas, no formato A4. . Multicolor. Papel colorido revestido por uma camada preta.	OFF PAPER OFF PAPER	UN	200,00	9,89	1.978,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	72291	Compasso escolar, metal, parte do manejo em plástico colorido, composto por alumínio e grafite.	MAXCRIL MAXCRIL	UN	20,00	6,26	125,20
LOTE: 225 - Lote 225	1	72292	Cones plásticos pequenos para demarcação, 24 cm.	POKER POKER	UN	50,00	13,20	660,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	72296	Cortador de E.V.A. , de 25mm, com formatos: folha, flor de 05 pétalas, estrela, círculo, gato, coração, estrela, carrinho, pássaro, peixe, laço.	MAKET MAKET	UN	30,00	21,85	655,50
LOTE: 230 - Lote 230	1	72297	Cortador forminha de massinha de modelar, em plástico colorido, conjunto de 100 moldes, cada molde de aproximadamente de 4 a 6cm, diâmetro de 2,5cm.	SUPER TOP SUPER TOP	UN	5,00	21,99	109,95
LOTE: 231 - Lote 231	1	72298	Dado, com 6 lados, jumbo, 45x45x45mm, translúcido, - material: acrílico.	LUDENS LUDENS	UN	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	72303	Elástico, rábico para cabelo, tipo meia de seda, pct com 06 und, colorido.	MAKET MAKET	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	72313	Ferro de soldar 40 Watts Eda, com suporte profissional 9xd 110V. Potência: 40w; - Voltagem: 127v; - Diâmetro do eletrodo: 35mm; - Com inmetro. "	WESTERN WESTERN	UN	3,00	42,25	126,75
LOTE: 247 - Lote 247	1	72314	"Pirógráfo profissional soldador e gravação em materiais diversos. Kit pirógrafo ajustável com 28 peças. Especificações: › Potência - 60 W. -127 v › Frequência - 60 Hz. › Temperatura máxima - 450 °C. › Material: Madeira, Couro, Plástico, EVA, Etc . Conteúdo do pacote: 1 Pirógrafo com 28 peças, com pontas, forma de letras e números. Certificação inmetro. "	ZIMBOR ZIMBOR	UN	3,00	304,00	912,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	72320	Fita de cetim estreita, 07mm, com 10m, nas cores: vermelho, branco, , azul escuro, azul claro, verde claro, verde escuro, rosa, roxo, marrom, laranja, dourado, lilás e amarelo.	CINDERELA CINDERELA	UN	100,00	2,60	260,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	72321	Fita de cetim, 15 mm, 10m. Nas cores: vermelho, branco, azul claro, , azul escuro, verde claro, verde escuro, rosa, roxo, marrom, laranja, dourado, lilás e amarelo.	FITAS PROGRESSO FITAS PROGRESSO	UN	50,00	4,89	244,50
LOTE: 256 - Lote 256	1	72324	Fita para presente, 16mm, com 50m. Nas cores: vermelho, azul, laranja, roxo, verde, amarelo e rosa.	NIZURI NIZURI	UN	10,00	24,10	241,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	72332	Garrafinha de água 500ml, plástica, com alça, tampa de rosca. Plástico duro, livre de BPA. Características: - Excelente fechamento.	PLASUTIL PLASUTIL	UN	300,00	6,00	1.800,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	72334	Glitter de estrelinha, com 3g, cores diversas.	V.M.P. V.M.P.	UN	100,00	1,35	135,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	72335	Glitter em poliéster make+ bisnaga, com 15g, brilho, em diversas cores vivas.	MAKET MAKET	UN	100,00	2,54	254,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	72339	Inflador Compressor de Balão/Bexiga, Com 2 Bicos, *Voltagem: 110v, * Potência: 600W, *Ruído: <85DB *Bocal funciona individualmente ao ser pressionado, ITENS INCLUSOS: *1 Enchedor de balões *2 Bicos adaptadores p/ balões pequenos *1 Manual em Português "	MEGA COMPRAS MEGA COMPRAS	UN	3,00	98,50	295,50

LOTE: 271 - Lote 271	1	72341	Jogo da memória , 25 pares, em cartão grosso, 24x18x 6, tema animais.	GGB PLAST GGB PLAST	UN	6,00	14,05	84,30
LOTE: 278 - Lote 278	1	72348	Jogo do mico, com 44 cartas, mais cartela de instruções.	GGB PLAST GGB PLAST	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	72349	"Jogo maxi pega vareta, acomoda de 2 a 4 jogadores. Inclui 32 varetas coloridas. material: plástico atóxico. - cor: amarelo, azul, verde, vermelho e preto. - idade recomendada: acima de 3 anos - quantidade de peças: 32 varetas sendo 12 amarelas, 9 verdes, 6 azuis, 4 vermelhas e 1 preta. - registro no inmetro - comprimento aproximado de cada vareta: 36 cm "	XALINGO XALINGO	UN	6,00	17,80	106,80
LOTE: 280 - Lote 280	1	72350	Jogo pedra papel e tesoura, composição: papel cartão Contém: 56 cartas ilustradas Idade: 4+ Número de jogadores: 2.	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	72351	Jogo perfil junior- v. 02, tamanho: 30 cm(c) x 5,2 cm(l) x 31 cm(a), , com 216 cartas com dicas sobre pessoas, personagens, animais, coisas ou lugares .	GROW GROW	UN	6,00	76,00	456,00
LOTE: 284 - Lote 284	1	72354	Jogo Tapa Certo. Material: Cartão, Número de peças ?93, Dimensões do produto: 5,5 x 0,1 x 30 cm; 100 g. Dimensões do pacote: 33.4 x 10 x 6.6 cm.	ESTRELA ESTRELA	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	72358	Espirógrafo Régua Mágica de Desenho. kit inclui 10 peças/discos, todas feitas de PLA, um material resistente e durável. Cada peça tem um comprimento de 11 cm, o tamanho perfeito para manuseio confortável, desenhos de círculos e formas ovais.	BUDEPLAST BUDEPLAST	UN	140,00	20,25	2.835,00
LOTE: 289 - Lote 289	1	72359	Kit 6 Bolinha De Natal, 4cm, Bolas Colorida, plásticas, lisas, brilhantes, penduráveis, cores diversas	AUSTRA AUSTRA	UN	20,00	8,60	172,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	72360	Kit Caneta esferográfica com Cheirinho, 0,7 mm, com 5 cores. Cada caneta conta com ponta tipo agulha de 0.7mm e uma esfera de aço inoxidável. O conjunto inclui 5 canetas vibrantes e cada cor tem um aroma. Corpo compacto com 14cm; Formato redondo; Tampa ventilada com clip plástico; Corpo colorido indicando a cor da tinta; Tinta de alta qualidade e de secagem rápida no papel. INMETRO	NEWPEN NEWPEN	UN	20,00	14,90	298,00
LOTE: 291 - Lote 291	1	72361	"Kit com 03 Adaptadores, Tomada Benjamim T , Com 3 Entradas, Multiplicador de Tomadas 10A 20A Até 250v Bivolt. Dimensões do item C x L x A 30 x 30 x 30 milímetros Tensão de entrada 110,22 Volts (CC). "	F.C. F.C.	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE: 293 - Lote 293	1	72363	Kit de bolinhas de Natal, com 6 unidades de 05 cm, plásticas, decoradas, com gliter.	AUSTRA AUSTRA	UN	20,00	11,50	230,00
LOTE: 295 - Lote 295	1	72365	Lápis de cor jumbo arco-íris madeira - tubo c/ 12 und. Formato: sextavado. Multicores. Dimensões do produto: 175x11mm. Mina: 5.0 mm.	TRIS TRIS	UN	12,00	4,14	49,68
LOTE: 297 - Lote 297	1	72367	"Lapiseira, tamanho ?20 mm Espessura da linha ?2 milimetros "	LEONORA LEONORA	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 298 - Lote 298	1	72368	Letras Vazadas Stencil, Para Artesanato E Cartazes, 75mm, (27 letras, , 10 números e 1 símbolo) – Formas de letras, números e símbolos para confecção de cartazes, material: Resina Termoplástica	COMPACTOR COMPACTOR	UN	6,00	20,10	120,60
LOTE: 299 - Lote 299	1	72369	Limpador De Quadro Branco, Tira Mancha Líquido 60ml, Incolor, eliminando manchas e os resíduos de marcadores em geral.	STALO STALO	UN	10,00	10,80	108,00
LOTE: 302 - Lote 302	1	72372	Marcador De Página, Adesivo Neon, 5 Cores, Colorido Neon- Material: Papel- Modelo: 5 Flags- Formato: Seta- Medida: 12Mm X 44Mm	BRW BRW	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE: 304 - Lote 304	1	72374	Massa de e.v.a. para artesanato, 50g, diversas cores, não tóxica.	MAKET MAKET	UN	150,00	4,20	630,00
LOTE: 306 - Lote 306	1	72376	"Mini Grampeador Colorido, possui corpo em plástico resistente, extrator de grampos integrado e é prático e fácil de usar! Suporta 50 grampos 26/6 e 24/6. Grampeia até 18 folhas. Altura: 5 cm Largura: 13 cm Comprimento: 18 cm "	FRAMA FRAMA	UN	50,00	8,80	440,00
LOTE: 313 - Lote 313	1	72383	Mola Maluca Colorida, 1 unidade; Brinquedo indicado para crianças maiores de 3 anos; Acessório flexível, de cores vibrantes, em forma de mola; Feita de Polietileno de alta qualidade; Validade Indeterminada; Tamanho: Mola de diâmetro 7cm, certificado pelo inmetro.	FURIA DOKA FURIA DOKA	UN	200,00	3,80	760,00
LOTE: 315 - Lote 315	1	72385	Olhos móveis, tamanho 07mm, pacote com 100 unidades.	KIT KIT	UN	20,00	3,10	62,00
LOTE: 327 - Lote 327	1	72397	"Pasta aba elástico, tamanho a4, com lombo de 2cm e elástico, cores variadas. Material: plástico polipropileno transparente em acabamento line. Dimensões: largura: 22cm /altura: 31,5cm "	ACP ACP	UN	50,00	1,75	87,50
LOTE: 334 - Lote 334	1	72404	Pilha bateria LR1130, kit com 10 und.	FLEX FLEX	UN	20,00	4,85	97,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	72405	Pincel atômico 1100p, azul, vermelho, preto, verde, ponta arredondada.	LEONORA LEONORA	UN	100,00	3,80	380,00
LOTE: 344 - Lote 344	1	72414	Plástico para pasta organizadora, tamanho folha a4	DAC DAC	UN	500,00	0,20	100,00
LOTE: 348 - Lote 348	1	72418	Relógio de parede - plástico, mecanismo step (tic-tac) silencioso, pilha aa (não acompanha pilha no produto), medidas 22,6a x 22,6l x 4e.	BELLS BELLS	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE: 372 - Lote 372	1	72442	Chaveiros De Alta Qualidade Emborrachados. Material: Borracha resistente e metal. Relevo e cores vivas com ótimo acabamento. Altura 5cm e largura 5cm. Várias estampas e personagens infantis.	MAKET MAKET	un	200,00	3,50	700,00
LOTE: 374 - Lote 374	1	72444	Kit com 6 Rabicó Elástico De Cabelo Xuxinha Tipo Meia Com Enfeite. O elástico possui um diâmetro de 20 cm. Com xuxinhas com orelhinhas de carnaval	ELÁSTICO RABICÓ ELÁSTICO RABICÓ	UN	10,00	3,00	30,00

LOTE: 381 - Lote 381	1	72451	Escova para cabelo com espelho, redonda, em plástico resistente colorido. Parte superior plana e parte inferior emborracha com relevo, estando aberta a peça basta empurrar a parte emborrachada (lado de fora) para poder utilizar a escova. Escova retrátil de pontas macias redondas. Tamanho total (CxD): 7,5mm x 66mm Peso (g):38g	POTENCE POTENCE	UN	200,00	8,20	1.640,00
TOTAL								44.944,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0288/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **44.944,18** (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)DANIELA CARVALHO MARQUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	72066	Alfinete para mapa- embalagem contendo 50 unid ,n° 1 , cabeça de poliestireno de cor preta.	LEONORA	CX	50,00	2,99	149,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	72067	Alicate P/Corte Artesanato 12cm. Apresentação: De corte para artesanato, em aço carbonado, bico meia cana com mola, tamanho igual ou superior a 12 cm. Garantia mínima de 6 meses.	KIT	UN	10,00	43,65	436,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	72068	Apito de arbitragem, apito confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm, largura entre 2,97 cm à 3,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas ou mais saídas laterais para som com argola de metal para fixação de cordão e capacidade de som maior ou igual a 115 decibéis.	WESTERN	UN	10,00	11,35	113,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	72070	Argola Base de Chaveiro Niquelado 25mm. Apresentação: Tamanho 25mm. Pacote com 100 unidades. Características: De Aço Niquelado. Com corrente alongadora.	KIT	UN	50,00	13,54	677,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	72072	Barbante sisal rústico, 2mm, rolo de 50 metros.	KIT	UN	10,00	16,79	167,90
LOTE: 009 - Lote 009	1	72073	Bastão cola de silicone 14mmx30cm, composição opaca (etilene vinil acetato polietileno, tackfiers), pacote com 01 kg.	MAKE +	UN	50,00	25,50	1.275,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	72075	Bloco auto adesivo para recados, Post-it, medida mínima 50x38mm, com 100 folhas, cores variadas, embalagem com 04 blocos, sem pauta, reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	LEONORA	UN	150,00	3,27	490,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	72079	Bola de isopor, maciça 200 mm.	STYROFORM	UN	300,00	6,47	1.941,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	72081	Bola de voleibol construída em microfibra, circunferência de 65 a 67 cm, peso aproximado de 260g a 280g, câmara de borracha butílica, miolo removível e lubrificado, 18 gomos, origem nacional, cor predominante amarela.	PENALTY	UN	15,00	47,31	709,65
LOTE: 019 - Lote 019	1	72083	Bolas de tênis de mesa desenvolvida em plástico de alta resistência; composição: 100% plástico; peso e medidas oficiais da modalidade, utilizada em campeonatos no Brasil e internacionais por pelo menos mais de 3 anos.	P&C	UN	70,00	13,24	926,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	72084	Bomba de bola: bomba de bolas esportivas, fabricada em Policabornato, , haste em acrilato nitrílico, agulha feita de liga de zinco possuindo mangueira e agulha reserva, que possua a tecnologia de dupla ação.	PROBALL	UN	8,00	15,71	125,68
LOTE: 021 - Lote 021	1	72085	Botão colorido, 10 mm, redondo, quatro furos, pacote com 50 unidades.	JOY	PCT	30,00	18,22	546,60
LOTE: 023 - Lote 023	1	72087	Caderno de desenho capa dura, com 96 folhas. Formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m².	PANAMERICANA	UN	200,00	5,47	1.094,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	72088	CADERNO de linhas, 96 folhas, capa dura, medida mínima 20,1x27,5 cm.	PANAMERICANA	UN	200,00	5,71	1.142,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	72100	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	CHAMEQUINHO	UN	1.000,00	0,87	870,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	72105	Clips Médio colorido, n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades	LEONORA	CX	80,00	3,47	277,60
LOTE: 042 - Lote 042	1	72107	Cola alto relevo, com gliter, 35 ml, cores diversas	ACRILEX	UN	150,00	5,21	781,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	72114	Cola siliconada, embalagem de 100 gramas.	LEONORA	UN	100,00	5,21	521,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	72116	Cone sinalização, composto sintéco, flexível para suportar impacto medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas reflevas e peso aproximado de 3,50kg.	P&C	UN	15,00	29,31	439,65
LOTE: 052 - Lote 052	1	72117	Corda de pular- ginástica- com pegador, 2,60m de comprimento	P&C	UN	30,00	13,21	396,30
LOTE: 054 - Lote 054	1	72119	Cortador extragigante, de E.V.A. Furador Scrapbook Papel e EVA - Tag 5cm	MAKE+	UN	20,00	32,69	653,80
LOTE: 056 - Lote 056	1	72121	Elástico para roupa, 10mm, rolo de 10 metros.	SÃO JOSÉ	un	50,00	7,13	356,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	72123	Etiquetas ink-jet carta 33,9 x 101,6mm-ref: 6182 cx. 1400un.	MAXPRINT	UN	50,00	37,48	1.874,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	72130	Fita de cetim estampada, 15 mm, com flores, bolinhas e estrelas, com 10 metros.	CINDERELA	un	200,00	7,43	1.486,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	72132	Giz para quadro negro, caixa com 64 unidades, colorido.	DELTA	CX	30,00	4,12	123,60
LOTE: 068 - Lote 068	1	72134	Grampeador de madeira, para grampos 106/06, com depósito de grampo em em inox.	LEONORA	UN	20,00	22,88	457,60
LOTE: 074 - Lote	1	72140	Imã em fita para artesanato e geladeira 9mm, rolo com 5 metros.	KIT	UN	50,00	7,54	377,00

074								
LOTE: 075 - Lote 075	1	72141	Imã redondo 10mm, pacote com 50 unidades.	KIT	UN	50,00	7,79	389,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	72143	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado, caixa com 144 unidades.	LEONORA	CX	15,00	34,21	513,15
LOTE: 079 - Lote 079	1	72145	Lápis preto 6B para desenho, sextavado.	LEONORA	UN	100,00	0,97	97,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	72146	Livro ponto, 215mmx315mm, com 100 folhas.	SD	UN	15,00	15,74	236,10
LOTE: 081 - Lote 081	1	72147	Massa de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "contém 06 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) no verso - "produto atóxico" - composição - validade - peso liquido - nome do fornecedor - nome do fabricante - selo do inmetro.	LEONORA	CX	200,00	1,97	394,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	72153	Palito de picolé, pacote com 100 unidades, ponta arredondada, diversas Cores.	MARTINS	PCT	100,00	5,21	521,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	72154	Papel adesivo., com etiquetas, 31mmx17mm, pacote com 100 folhas	MAXPRINT	PCT	50,00	37,85	1.892,50
LOTE: 090 - Lote 090	1	72156	Papel autoadesivo, material plástico incolor, gramatura 75g/m², rolo de 50cmx25 m (LxC).	LEONORA	UN	100,00	41,35	4.135,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	72157	Papel camurça, 60 x 40 cm, diversas cores.	VMP	UN	1.000,00	1,21	1.210,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	72160	Papel celofane filme polipropileno, 85cmx1,00 metro, diversas cores.	VMP	UN	1.000,00	0,97	970,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	72161	Papel contact transparente rolo com 45cm x 25metros.	LEONORA	UN	80,00	41,21	3.296,80
LOTE: 101 - Lote 101	1	72167	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo 210x 297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem bopp; folhas na cor branca, resma com 500(quinhentas) folhas, caixa com 10 resmas.	REPORT	CX	60,00	238,70	14.322,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	72171	Papel vegetal, resma com 100 folhas.	MICROSERVICE	UN	50,00	21,41	1.070,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	72175	Pasta catálogo c/ 50 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, Característica do Produto, Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc, Ideal para documentos em formato ofício, Especificações, Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, Dimensões, 243 x 330.	DAC	UN	100,00	9,94	994,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	72177	Pasta de plástico com elástico, lombo largo (55mm), medidas 340x245x55 mm (cxlxa).	POLIBRAS	UN	500,00	3,97	1.985,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	72181	Pen drive 32 GB.	SANDISK	UN	30,00	25,49	764,70
LOTE: 117 - Lote 117	1	72184	Perfurador de papel 2 furos, perfura 65 folhas, este perfurador perfur aproximadamente 65 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 65 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	CARBRINK	UN	10,00	83,27	832,70
LOTE: 128 - Lote 128	1	72195	Pincel marcador atômico; com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha, verde	JOCAR	UN	100,00	3,12	312,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	72198	Pistola de cola quente, pequena com botão liga desliga, potência máxima de 100w, bivolt, certificado pelo inmetro. pequena bastão de cola pequeno	LEONORA	UN	30,00	19,21	576,30
LOTE: 132 - Lote 132	1	72199	Pistola profissional aplicador de cola quente, com botão liga desliga, potência máxima de 100w, bivolt, diâmetro do bastão 11~12mm, certificado pelo inmetro, tamanho grande.	LEONORA	UN	10,00	27,42	274,20
LOTE: 133 - Lote 133	1	72200	Placa de isopor, 20mm, folha 50x100.	PLACTERM	UN	100,00	5,87	587,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	72201	Placa de isopor, 50mm, folha 50x100.	PLACTERM	UN	100,00	13,78	1.378,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	72202	Porta canetas, clips e lembrete(triplo), diversas cores, injetado em poliestireno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa, peso: aproximado 0,126kg, dimensões aproximadas 240x70x80mm (cxlxa)	WALEU	UN	15,00	8,21	123,15
LOTE: 139 - Lote 139	1	72206	Prendedor de papel em metal, pintura em epoxi, e presilha em aço Inoxidavel, 51mm, capacidade de prender até 150 folhas, caixa com 20 unidades.	LEONORA	CX	50,00	19,40	970,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	72217	Caneta permanente 2.0mm, branca	LEONORA	UN	50,00	5,21	260,50
LOTE: 154 - Lote 154	1	72221	Dado plástico, com 06 lados, numerados com bolinhas, colorido, 05x05x 05 cm	P&C	UN	40,00	2,91	116,40
LOTE: 155 - Lote 155	1	72222	Barbante CRU n°10 - 600g Barbante CRU 4x10 Tex 1.640 , 366 metros Ideal para crochê, tricô, macramê, tear, tapeçaria e artesanato	EUROROMA	UN	50,00	18,21	910,50
LOTE: 156 - Lote 156	1	72223	Lã Mollet 40g Multicolor Círculo DESCRIÇÃO Clássico fio de acrílico ideal para diversas formas de artesanato, tanto decoração quanto moda. Além da versatilidade, Mollet destaca-se cartela de cores variadas, que incluem opções lisas, multicolors, fibra negra e néon. DADOS TÉCNICOS Fio Nm 3/6 - (500 Tex) Composição: 100% Acrílico Comprimento e Peso: 80 m e 40 g	CIRCULO	UN	30,00	19,32	579,60
LOTE: 158 - Lote 158	1	72225	Caixa Organizadora C Trava 20l Transparente Guardar Objetos Modelo: Organizadora Translúcida Cor: Transparente Nome do desenho: Liso Comprimento x Largura x Altura 41.7 cm x 23 cm x 29.2 cm	UNINJET	UN	35,00	32,41	1.134,35
LOTE: 159 - Lote 159	1	72226	Palito Para Algodão Doce - 100un. Vareta De Bambu 40cm Descrição 100 palitos para fazer algodão doce Vareta de Bambu com 100 unidades na embalagem. Medida de cada palito 40cm.	MARTINS	PCT	60,00	5,74	344,40
LOTE: 162 - Lote 162	1	72229	Caixa organizadora plástico transparente 72l 40x44,5x65 cm top stock sanremo 06784 Organizador com design robusto e transparente que permite excelente visualização do conteúdo e dispensa o uso de etiquetas. Possui pegas que ajudam no manuseio. Diversas utilidades para diversos ambientes	UNINJET	UN	15,00	53,41	801,15
LOTE: 167 - Lote 167	1	72234	CADERNO QUADRICULADO 96FLS ESPIRAL 1X1 ACADEMIE - 115550CAPA: DURAESPIRAL: COLORIDOFOLHAS: QUADRICULADAS 1X1CMFORMATO: 200MM X 275MMGRAMATURA: 56 G/M²MIOLOPRODUTO CERTIFICADO: FSCÍNDICENÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	200,00	7,21	1.442,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	72235	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL CAPA FLEXÍVEL 1/4 40FL CAPA: FLEXÍVEL ? FOLHAS: ESPECIAIS PARA TREINO DE CALIGRAFIA ? FORMATO: 200MM X 140MM ? GRAMATURA: 56 G/M²	PANAMERICANA	UN	100,00	4,10	410,00

			? PRODUTO CERTIFICADO: FSC ? NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS ? MIOLO					
LOTE: 170 - Lote 170	1	72237	ENVELOPE MEIO A4 176X250MM, NA COR BRANCA, - MEDIDAS: 176 X 250 MM.	SCRITY	UN	1.000,00	0,29	290,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	72238	Adesivos fluorescentes decorativos de plástico para parede, brilham no escuro, com 6und, dimensão da embalagem: - Largura: 15cm - Altura: 1cm - Comprimento: 19,5cm - Peso: 25g - Cor: Fluorescente; figuras de estrelas, planetas, galáxia, coração	KIT	UN	200,00	6,03	1.206,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	72245	Arame encapado para feltragem (limpador de cachimbo) 30cm - 10 unidades, composição: 60% alumínio, 40% poliéster, arame encapado com chenille	FINOARAME	UN	100,00	10,99	1.099,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	72246	Argola de plástico para artesanato, 08cm, espessura: 6mm, 10 unidades, cor: transparente.	KIT	UN	50,00	13,62	681,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	72247	Bambolês , 65 cm, tubo de ¾ de espessura, coloridos	P&C	UN	100,00	3,97	397,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	72248	Barbante escolar ecológico, cores sortidas, nº 4, 152m	EUROROMA	UN	50,00	13,46	673,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	72249	Barbante mesclado multicolor -500g, fio 4, cores diversas	EUROROMA	UN	50,00	15,47	773,50
LOTE: 183 - Lote 183	1	72250	Barbante sustentável, nº6, 610m, cores diversas, 600g, composição 85 % algodão e 15 % outras fibras.	EUROROMA	UN	50,00	16,27	813,50
LOTE: 189 - Lote 189	1	72256	Bloquinho de anotações de bichinhos fofos, 12cm, em papel interponte, com 60folhas, medida 12x9,5cm, peso 0,041 kg, com espiral.	WINPAPER	UN	140,00	3,89	544,60
LOTE: 192 - Lote 192	1	72259	Bola de isopor maciça, tamanho 80mm	STYROFORM	UN	100,00	1,25	125,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	72264	Bolinhas de borracha para betes nº 12.	P&C	UN	50,00	17,42	871,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	72267	Boneca Baby Banho, Tipo(s) de material:100% ?Vinil. Cor ?original. Dimensões do produto:34cm de altura	TOYS	UN	30,00	46,12	1.383,60
LOTE: 202 - Lote 202	1	72269	Borracha escolar branca, cx com 40 und, 32x22x10mm	REDBOR	UN	20,00	10,21	204,20
LOTE: 205 - Lote 205	1	72272	Caixa organizadora em plástico corrugado grande g-1, c440x a260xl320mm ,60l	POLIBRAS	UN	20,00	36,85	737,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	72273	Caixa organizadora em plástico pp, dimensões: 50x34x32,5cm Material: plástico polipropileno, com tampa.	UNINJET	UN	20,00	39,30	786,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	72274	Caixa organizadora mini/sapato preta 280mmx170mmx120mm, caixa organizadora mini/sapato (5,71 litros) em polipropileno. Possui design diferenciado. Especificações: - possui tampa; - caixa no tamanho mini em polipropileno.	UNINJET	UN	20,00	47,99	959,80
LOTE: 210 - Lote 210	1	72277	Caneta esferográfica nas cores roxa, rosa, azul claro e verde, 1,0mm.	BIC	UN	250,00	2,97	742,50
LOTE: 213 - Lote 213	1	72280	Canetinhas hidrográficas, 24 cores: (amarelo ouro, camurça, laranja, vermelho, vermelho fogo, vermelho carmim, vinho, rosa, pink, lilás, violeta, azul marinho, azul turquesa, azul celeste, turquesa, acqua marina, verde folha, verde bandeira, verde pinheiro, verde musgo, caramelo, marrom, cinza e preto) • composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster.	LEONORA	UN	50,00	7,14	357,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	72281	Canudos tradicionais plásticos, coloridos para refrigerante, pct com 100und.	THEOTO	UN	20,00	5,54	110,80
LOTE: 215 - Lote 215	1	72282	Carimbos auto tintados - Dimensões: 2,5cm x 2,5cm x 3,5cm- Composição: Corpo do carimbo: Resina termoplástica / Tinta: ácido linoleico, glicerol, pigmento e água, formato circular, cores variadas e e estampas diferentes: formato de coração, estrela, animais, carinhas de emoji, flores, carros e bola.	LEONORA	UN	150,00	28,92	4.338,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	72283	Carrinhos de brinquedo plástico, material plástico, medindo no mínimo 60 cm, tipo carregadeira, caçamba, trator, fusca, jeep, caminhonete, caminhão e comb.	TOYS	UN	70,00	22,79	1.595,30
LOTE: 217 - Lote 217	1	72284	Cartela adesiva de strass, 5mm, colorido, com 250 und.	KIT	UN	40,00	6,14	245,60
LOTE: 227 - Lote 227	1	72294	Corda de pular, 2,5m. Com cabo nas duas pontas. Material em poliéster, com 8mm.	P&C	UN	30,00	13,24	397,20
LOTE: 239 - Lote 239	1	72306	Etiqueta adesiva R6, 50 Mm x 30 Mm, com 316 unidades, com 10 Metros. Papel branco fosco (offset), com adesivo acrílico e liner em papel translúcido, com bordas vermelhas.	DELFIX	UN	6,00	39,74	238,44
LOTE: 245 - Lote 245	1	72312	Feltro,0,40 cm x 1,40 metros nas cores vermelho, salmão, azul, verde, rosa, preto, branco, laranja.	SANTA FÉ	UN	50,00	16,92	846,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	72316	Fio de silicone p/bijuterias e artesanatos (10m) - crystal transparente – 7mm.	KIT	UN	50,00	18,54	927,00
LOTE: 249 - Lote 249	2	72317	Fita adesiva, tom pastel com brilho. Kit com 6 Unid., 12,5mmx3m.	DELFIX	UN	100,00	3,70	370,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	72319	Fita adesiva tom pastel, com brilho, cartela de 15mmx5m, com 6 und., , de cores diferentes, de 3mx12,5mm.	DELFIX	UN	20,00	4,88	97,60
LOTE: 257 - Lote 257	1	72325	Fita sianinha, 2 metros, 5mm, para artesanato, cores diversas. Material: 100% viscose.	KIT	UN	10,00	39,39	393,90
LOTE: 258 - Lote 258	1	72326	Flutuador para Piscinas, tipo macarrão, cores sortidas, medidas aproximadas: comprimento: 1,65 m, diâmetro: 6,5 cm, com furo.	TOYS	UN	50,00	11,97	598,50
LOTE: 259 - Lote 259	1	72327	Fone de ouvido headset gamer, pc e notebook, microfone flexível, , controle de volume, haste ajustável, cabo em acabamento de nylon, 20,2x 10x 18.8cm.	LEONORA	UN	20,00	87,29	1.745,80
LOTE: 261 - Lote 261	1	72331	Fusível de Vidro, 250v, 10 a. Kit com 10 peças. Largura (cm): 0,5 Dimensões (cm) - AxLxP: 2 x 6 x 14,5 Fusível para: nobreak - estabilizador - régua e filtro de linha10 A.	RH	UN	40,00	10,55	422,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	72336	Glitter flocado 80g - cores diversas.	MAKE +	UN	100,00	5,52	552,00
LOTE: 267 - Lote 267	1	72337	Glitter purpurina, 5gr,cores diversas.	MAKE +	UN	100,00	5,90	590,00
LOTE: 268 - Lote 268	1	72338	Imã Fixador De Lembretes, Colorido, Com 18 Peças, Redondo, Forma de Pinos, Largura 2 cm.	KIT	UN	10,00	7,28	72,80
LOTE: 270 - Lote 270	1	72340	Jogo caiu perdeu, torre de madeira mdf. Contém 54 peças de madeira e 1 suporte cartonado para guardar os blocos Altura para a torre: 29cm Dimensão das peças: 8cmx1,5cm.	PAIS E FILHOS	UN	6,00	27,52	165,12
LOTE: 272 - Lote 272	1	72342	"Jogo de cartas rouba monte, contém 54 cartas! Número de jogados: de 2 a 4.	GGPLAST	UN	10,00	10,24	102,40
LOTE: 273 - Lote 273	1	72343	Jogo de cartas uno, 144 cartas, mais cartela de instruções.	TOYS	UN	10,00	14,65	146,50
LOTE: 275 - Lote 275	1	72345	Jogo de Mão, de plástico, Argolas water game , Modelo Sortido, 14cm altura x 6,7cm largura	TOYS	UN	200,00	101,60	20.320,00
LOTE: 282 - Lote 282	1	72352	Jogo quebra cabeça, 100 peças, tamanho aproximado 36,3x 26,4cm, em papel-cartão grosso, temas animais	PAIS E FILHOS	UN	6,00	23,14	138,84
LOTE: 283 - Lote	1	72353	Jogo quem sou eu? + mímica ggb plast, com 150 cards, dimensões do produto ?2 x	GGPLAST	UN	10,00	17,24	172,40

283			9 x 13,5 cm; 120 g, material papelão, multicolorido De 2 a 8 jogadores					
LOTE: 285 - Lote 285	1	72355	Jogo xadrez/trilha escolar 30x30cm, possui um tabuleiro e 32 peças de plástico. C/ estojo tabuleiro de madeira.	PAIS E FILHOS	UN	10,00	68,29	682,90
LOTE: 286 - Lote 286	1	72356	Kit 10 Cone Demarcatório, tipo chapéu chinês, Material: Polipropileno, flexível: Dimensões do produto: Altura: 4,5cm,1 Furo, Largura da base: 19cm, cores diversas	P&C	UN	10,00	24,72	247,20
LOTE: 287 - Lote 287	1	72357	Kit 10 tinta facial, cremosa para pintura artística kids, , 04 g cada embalagem, dermatologicamente testado, hipoalérgico.	COLORMAKE	UN	20,00	17,09	341,80
LOTE: 292 - Lote 292	1	72362	Kit de bico de metal para bomba de encher bolas	WESTERN	UN	20,00	9,42	188,40
LOTE: 300 - Lote 300	1	72370	Luva Goleiro Futsal, ADULTO, sem dedo. Conforto no contato com a bola. Qualidade e durabilidade maior. Formato anatômico - Palma em látex aderente e espesso para melhor absorção do impacto. - Corpo em látex extremamente resistente. - Punho com bandagem elástica para maior proteção.	P&C	UN	10,00	47,52	475,20
LOTE: 305 - Lote 305	1	72375	Meia pérola , sem Furo 08MM. Pacote com 50 Gramas. Utilizadas para bordar, decorar e fazer artesanato, colares, pulseiras, bijuterias e outros diversos acessórios Composição: 100% Plástico, nas cores branca, vermelho, dourada, prata, rosa e azul	MAKE +	UN	50,00	31,45	1.572,50
LOTE: 307 - Lote 307	1	72377	Mini Prendedor/ Pregador para lembrancinhas e enfeites, 2.5cmx0.3cm, de Madeira, Cores Variadas, pct com 50 und.	MAKE +	UN	20,00	18,42	368,40
LOTE: 308 - Lote 308	1	72378	Missangas bolinhas, 06 mm, pct com 50 und, cores diversas.	MAKE +	UN	100,00	28,95	2.895,00
LOTE: 309 - Lote 309	1	72379	Missangas bolinhas, 08 mm, pct com 50 und, cores diversas.	MAKE +	UN	100,00	29,25	2.925,00
LOTE: 310 - Lote 310	1	72380	Missangas para pulseira coração, 05mm, com 100 und.	MAKE +	UN	100,00	31,28	3.128,00
LOTE: 311 - Lote 311	1	72381	Missangas para pulseiras formato estrelas, plástico, 05mm, com 100 und	MAKE +	UN	100,00	33,45	3.345,00
LOTE: 312 - Lote 312	1	72382	Missangas Retangular coloridas/sortidas, com palavras em Português, 8X 15mm, em plástico com 500G, em acrílico colorido translúcido, para artesanato, confecção de chaveiros, pulseiras, colares, etc... possui vários palavras diferentes, uma em cada miçanga (força, amor, gratidão, alegria, foco, vida, saúde, fé, sabedoria, sonho etc), Medida: cada peça mede 1,9cm. x 0,50cm, pct com 30 unidades.	MAKE +	UN	100,00	37,28	3.728,00
LOTE: 317 - Lote 317	1	72387	Pacote de pompom colorido, liso, 14mm, composição: 100% poliéster, pacote com 100 unidades.	MAKE +	UN	10,00	6,21	62,10
LOTE: 319 - Lote 319	1	72389	Pacote de pompom colorido, liso, 30mm, composição: 100% poliéster, pacote com 100 unidades.	MAKE +	UN	10,00	27,08	270,80
LOTE: 331 - Lote 331	1	72401	Pen driv 64 gb, usb 3.0.	SANDYSK	UN	10,00	34,21	342,10
LOTE: 333 - Lote 333	1	72403	Pérolas inteiras abs ,8mm, com furo, pacote com 100g, cores diversas.	KIT	UN	50,00	37,45	1.872,50
LOTE: 338 - Lote 338	1	72408	Pincel leque, largura 25 mm, tipo de cerdas natural. Material do punho Plástico.	TIGRE	UN	50,00	7,04	352,00
LOTE: 341 - Lote 341	1	72411	"Pisca Pisca De Natal, 08 Funções, 100 Lâmpadas coloridas, Modelo: Pisca Micro Lâmpadas. - Comprimento: 4 m - Cor do cabo: Preto - Quantidade de funções: 8 - Tipo de alimentação: Tomada - Com caixa de controle.	WINCY	UN	10,00	77,65	776,50
LOTE: 342 - Lote 342	1	72412	"Pisca Pisca De Natal, cor branco quente, 08 Funções, 100 Lâmpadas coloridas, Modelo: Pisca Micro Lâmpadas. - Comprimento: 4 m - Tipo de alimentação: Tomada - Com caixa de controle.	WINCY	UN	10,00	17,42	174,20
LOTE: 345 - Lote 345	1	72415	Marcador de páginas, 23x45mm - bichinhos - 25fls - 5marc.	LEONORA	UN	250,00	4,52	1.130,00
LOTE: 349 - Lote 349	1	72419	Saco embalagem para presente poli transparente decorado com bolinhas, estrelas, coração, balões, e pipas, sem adesivo, 20x29cm, com 100 embalagens.	GALA	UN	20,00	18,19	363,80
LOTE: 350 - Lote 350	1	72420	Saco embalagem para presente poli transparente, decorado com bolinhas, , estrelas, balões, coração e pipas, 15x29cm, com 100 embalagens.	GALA	UN	20,00	23,44	468,80
LOTE: 351 - Lote 351	1	72421	Saco embalagem para presente poli transparente, decorado com bolinhas, estrelas, balões, coração e pipas, 25x37cm, com 100 embalagens.	GALA	UN	20,00	23,97	479,40
LOTE: 366 - Lote 366	1	72436	Kit estecas 16 Ferramentas + 4 Rolo. São 32 pontas de formatos e tamanhos diferentes. Rolos de 23 cm de texturas diferentes: Liso, Parafuso, Quadriculado e Telhado Colonial. Material: Plástico Cor: Preto	LCPLASITIC	UN	6,00	37,49	224,94
LOTE: 370 - Lote 370	1	72440	Porta clips magnético para mesa de escritório, 5X5X7,5 CM, 50gramas.	WALEU	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 371 - Lote 371	1	72441	Tesoura 8,5" Mira Laser, Tesoura De Precisão Com Guia Laser Para Tecido E Papel. Material da lâmina: Aço inoxidável. Forma da ponta: Fina. Comprimento: 21 cm.	WESTPRESS	UN	20,00	28,90	578,00
LOTE: 373 - Lote 373	1	72443	"Lacinho De Cabelo Colorido Laço - Fita De Gorgurão. Feitos com fita de Gorgurão de alta qualidade. -Laço em Fita de Gorgurão Colorida. - Com prendedor tipo Jacaré. - Tamanho: 8cm x 6cm. - Material: Fita de Gorgurão em Poliéster"	MAKE +	UN	200,00	24,09	4.818,00
LOTE: 375 - Lote 375	1	72445	"Pulseiras Criança Infantil Elástico Colorida Miçangas. Especificações - Material do Produto: Plástico, elástico de silicone e metal. - Medidas da Pulseira: Largura: 5 cm; comprimento: 15 cm; diâmetro: 15 cm. Tipo de fecho: fio de silicone	MAKE +	UN	200,00	37,72	7.544,00
LOTE: 376 - Lote 376	1	72446	Kit com 40 Carrinhos Carros De Brinquedo Tipo Hot Whe Menino. Materiais: Plástico. Comprimento x Largura x Altura 6.5 cm x 2 cm x 3 cm Peso: 100 g	TOYS	UN	20,00	62,15	1.243,00
LOTE: 377 - Lote 377	1	72447	Óculos Festa Balada Neon Brilha No Escuro Luz Negra. Feitos de plástico resistente, efeito fluorescente sob luz negra. Nas cores variadas. Modelos: CORAÇÃO, ESTRELA, NERD, RAYBAN	MAKE +	UN	200,00	18,25	3.650,00
LOTE: 378 - Lote 378	1	72448	Tiara Arco Arquinho Plástico. Forrar/Encapar/Costumizar Simples Preta Lisa - 10mm / 1cm. Ótimo acabamento e material; - Muito utilizada para personalizar; - Conforto, flexibilidade e resistente; Medidas Aproximadas - Circunferência: 37,0cm. - Largura: 10mm (1,0cm). Material - Plástico.	MAKE +	UN	200,00	3,78	756,00
LOTE: 379 - Lote 379	1	72449	Kit 50 Unidades Tiaras Mix De Festa infantil, nas cores vibrantes. Modelos Sortidos: estrelas, coração, flor, borboleta. Composição: Plástico Resistente. Tamanho Único.	MAKE +	UN	10,00	45,12	451,20
LOTE: 382 - Lote 382	1	72452	Mini-pente dobrável para meninos, colorido- portátil, em plástico ABS durável, com dentes finos para todos os tipos de cabelo. Material das cerdas: Plástico. Lidar com material: Plástico ABS. Medidas: 21cm de comprimento total ao estar aberto, 2,5 cm de largura.	TOYS	UN	200,00	49,42	9.884,00
LOTE: 383 - Lote 383	1	72453	Mini-lixas de unha dupla face, coloridas e decoradas, composta com papel abrasivo, madeira e cola.Tamanho: 6,5cm de altura x 1,2cm largura	MAKE+	UN	300,00	2,45	735,00
LOTE: 384 - Lote 384	1	72454	Jogos de mão de labirinto de futebol, composição: plástico, dimensões: 7,5 x 4,9 cm, várias cores, Material: plástico.	TOYS	UN	200,00	23,00	4.600,00
LOTE: 385 - Lote 385	1	72455	Lousa Mágica magnética, permitindo escrever e desenhar com facilidade usando a caneta acoplada. A tela apaga completamente com um simples deslizar da barra, tornando-a pronta para novas criações em segundos. CARACTERÍSTICAS: Altura:1,5cm Largura:15cm Profuntidade:12cm Contém: 01 lousa e 01 caneta na Cartela Composição: Plástico Certificado de Segurança: INMETRO	TOYS	UN	200,00	21,00	4.200,00
LOTE: 386 - Lote 386	1	72456	Chaveiro com pompom de pelúcia, material fofo, 06x06x06cm, diversas cores, com argola e corrente em metal.	MAKE +	UN	100,00	4,65	465,00

LOTE: 387 - Lote 387	1	72457	Caneta multicolorida de 06 cores vibrantes em uma só unidade, retrátil ponta média, em plástico colorido.	LEONORA	UN	200,00	11,25	2.250,00
LOTE: 388 - Lote 388	1	72458	Caneta esferográfica colorida com pompom de pelúcia colorido. Ponta média, alta qualidade e cores vibrantes.	LEONORA	UN	100,00	10,72	1.072,00
LOTE: 390 - Lote 390	1	72460	Jogo Pega-varetas, tubo com 31 varetas coloridas de plástico. Indicado para crianças a partir dos 5 anos de idade. Medidas da embalagem: 20 x 4,5 x 4,5 cm.	XALINGO	UN	140,00	23,25	3.255,00
LOTE: 391 - Lote 391	1	72461	Brinquedo pião de plástico com lançador e 3 discos, cada disco de um tamanho diferente: 7,3 cm, 6,5 cm e 5,5 cm. Material em plástico resistente, seguro e resistente. Design colorido.	TOYS	UN	200,00	23,00	4.600,00
LOTE: 392 - Lote 392	1	72462	Giracoptero – brinquedo em formato de hélice, uso manual, formado por um palito e uma hélice em plástico. Pacote com 25 und - Cores sortidas e variadas. Tamanho aproximado de cada giracoptero: - Altura: 11,2 cm. - Largura: 8,5 cm.	TOYS	UN	10,00	12,25	122,50
LOTE: 393 - Lote 393	1	72463	Cobra articulada de brinquedo plástico, Kit Com 10 unidades. Medida de cada brinquedo: 20 cm, profundidade 2 cm, largura 2 cm. Material: plástico. É articulada.	TOYS	UN	20,00	40,18	803,60
LOTE: 394 - Lote 394	1	72464	Chaveiro de mini bola de futebol, com gomos, cores diversas. Kit com 6 Chaveiros. Material: Plástico emborrachado Tamanho aproximado de cada Bola: 2,9 cm. Com argola e corrente em metal.	MAKE +	UN	20,00	11,09	221,80
LOTE: 395 - Lote 395	1	72465	Cartela de Presilhas tipo Tic Tac para cabelo, tamanho médio (05 cm x 1,4 cm). Cartela contendo 12 presilhas coloridas com estampas divertidas (Morangos, Flores, Corações, joaninhas, abelhas, estrelinhas, bolinhas).	MAKE +	UN	20,00	17,22	344,40
TOTAL								187.631,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0289/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
CNPJ.: 18.828.722/0001-02
VALOR: R$ **9.986,00** (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)DOUGLAS ALAN HEINEN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 235 - Lote 235	1	72302	E.V.A. felpudo, atoalhado 2mm , 40x60cm.	HAITI HAITI	UN	100,00	2,29	229,00
LOTE: 242 - Lote 242	1	72309	Eva com gliter, diversas cores, medindo 40 x 60 cm, 02mm.	DUBFLEX DUBFLEX	UN	200,00	2,84	568,00
LOTE: 244 - Lote 244	1	72311	Eva estampado, medindo 40 x 60 cm, 02mm.	HAITI HAITI	UN	100,00	2,64	264,00
LOTE: 364 - Lote 364	1	72434	"TNT largura: 1,40m, gramatura: 40g/m², composição: 100% polipropileno nas cores: branco, azul claro e escuro, vermelho, marrom, rosa, roxo, lilás, preto, cinza, laranja, verde claro e escuro, amarelo, salmão, bordô.	IMP IMP	UN	8.500,00	1,05	8.925,00
TOTAL								9.986,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0290/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ.: 07.628.070/0001-38
VALOR: R$ **3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total

LOTE: 396 - Lote 396	1	72466	Colchonete tipo para academias. Tamanho: 120 x 60 x 4cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico, cor: preto. - Acabamento: Selado, sem zíper - Densidade: 23 À prova d'água, dobrável. Espuma aglomerada Tecido de alta resistência.	ORTHOVIDA COLCHONETE D23	UN	100,00	39,00	3.900,00
TOTAL								3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0291/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ.: 57.087.387/0001-82
VALOR: R$ **10.483,02** (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JAQUELINE DELFINO CARDOSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	72074	Bexigas de canudo palito, sortido, 260, pacote com 50 unidades	JOY - BALOES CANUDO 260 CORES SORTIDAS	PCT	100,00	9,16	916,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	72078	Bola de isopor, maciça 100 mm.	STYROFORM 100MM	UN	300,00	2,79	837,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	72080	Bola de isopor, maciça 75 mm	STYROFORM 75MM	UN	300,00	1,29	387,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	72110	Cola líquida branca com 90 gramas, líquida escolar especial para papel madeira e tecido, composição: acetato de polivinila, atóxica.	PIRATININGA 90GR LIGUIDA BRANCA	UN	200,00	1,49	298,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	72115	Cola tipo bastão, para usos diversos, fórmula à base de éter de poli glucosídeo, lavável, atóxica, apresenta-se em tubo/bastão com peso líquido de 40 gramas, validade mínima de um ano a partir da entrega, certificada pelo inmetro.	FUTURO 40GR	UN	200,00	1,98	396,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	72127	Fita corretiva, 5mm x 6 metros.	FUTURO 5MMX6MT	un	50,00	3,38	169,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	72136	Grampeador profissional, metal para 100 folhas. Pintura epoxí, base em metal medindo 290x 80 x160 mm (C x Lx A) capacidade 100 fls 75g/m2, cabo anatômico plástico, cor preta, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	MAX PRINT P/100FLS 29,2CM	UN	10,00	50,42	504,20
LOTE: 071 - Lote 071	1	72137	Grampo para grampeador de madeira, galvanizado nº 106/06, caixa com 3.500 unidades.	FUTURO 106/6 C/3.500	CX	20,00	9,48	189,60
LOTE: 112 - Lote 112	1	72179	Pasta sanfonada plástica, com 12 divisórias, A4	ACP PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	UN	50,00	13,85	692,50
LOTE: 119 - Lote 119	1	72186	Pilha lithium alcalina 9v, recarregável, capacidade 1000mAh, dimensões 48mmx26mmx16mm.	MAX PRINT ALCALINA 9V IMPORTADA	UN	30,00	6,53	195,90
LOTE: 120 - Lote 120	1	72187	Pilha tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5 V, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz, normas, neda/ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 2 UNDs.	MAX PRINT ALCALINA AAA IMPORTADA	PCT	50,00	2,03	101,50
LOTE: 121 - Lote 121	1	72188	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno (AA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 2 UNDs	MAX PRINT ALCALINA AA IMPORTADA	PCT	50,00	2,69	134,50
LOTE: 124 - Lote 124	1	72191	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 12.	LEOLEO PELO DE PORCO CABO LONGO 815-12	UN	200,00	2,48	496,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	72194	Pincel chato, pelo natural, cabo de madeira longo, tipo 815 - tamanho 20.	LEOLEO PELO DE PORCO CABO LONGO 815-20	UN	200,00	5,38	1.076,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	72196	Pincel marcador para quadro branco- recarregável- vermelho e azul	FUTURO RECARREGAVEL PONTA RED. DE 2,5-4MM AZUL	UN	50,00	2,88	144,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	72215	Tinta Spray, secagem rápida, dourado, prata, vermelho, rosa, verde, , azul, amarelo, laranja, preta, branca, 350 ml.	BASTON 350ML AMARELO	UN	50,00	18,98	949,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	72219	Colchete latonados, tipo bailarina, nº 06, caixa com 72 und	FIX PAPER Nº6	CX	50,00	4,28	214,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	72220	Colchete latonados, tipo bailarina, nº 08, caixa com 72 und	FIX PAPER Nº8	CX	50,00	4,89	244,50
LOTE: 190 - Lote 190	1	72257	Bola de isopor maciça, tamanho 35mm	STYROFORM 35MM	UN	200,00	0,20	40,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	72304	Elástico tipo látex, caixa com 30 unidades-nº18. Alta qualidade e resistência, ideal para bancos, escritório, papelarias, embalagens, etc.	REDBOR Nº18 C/30 UNIDADES BEGE	UN	6,00	1,22	7,32
LOTE: 243 - Lote 243	1	72310	Eva diversas cores, 02mm, liso, medindo 40 x 60 cm.	IBEL LISO ALGODAO DOCE	UN	250,00	1,54	385,00
LOTE: 296 - Lote 296	1	72366	Lápis de cor, formato sextavado, ponta resistente, 24 cores.	FUTURO 24 CORES SEXTAVADO DE RESINA 17,5CM	UN	50,00	8,66	433,00

LOTE: 330 - Lote 330	1	72400	Pasta com grampo trilho, plástica, formato: ofício 240 mm x 340 mm.	FRAMA TRILHO OFICIO DE PAPELAO AMARELA	UN	50,00	1,58	79,00
LOTE: 347 - Lote 347	1	72417	Refil de silicone para cola quente, fino 7,2x300mm, transparente, uso artístico, pct de 01kg.	IBEL 7,5MMX300MM SEMITRANSPARENTE	UN	50,00	31,88	1.594,00
TOTAL								10.483,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0292/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
VALOR: R$ **27.023,40** (Vinte e Sete Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 032 - Lote 032	1	72097	Caneta marca texto, com escrita continua e sem falhas até o término da carga, corpo de polipropileno na cor da tinta, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, ponta (única) de 3 a 5 mm, tinta fluorescente brilhante na cor amarela, rosa, azul, boa resistência à luz, tampa com clip, tinta à base de água, não contém pvc, certificada pelo inmetro acondicionada em caixas com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	50,00	3,25	162,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	72104	Clips galvanizado, médio nº 4/0, caixa com 500 gramas	TOP	CX	80,00	7,99	639,20
LOTE: 041 - Lote 041	1	72106	COLA - instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico / louca / vidro e plástico. Embalagem com 20 gramas.	UP	UN	100,00	5,48	548,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	72108	Cola gliter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso,devendo ser indicada para trabalhos artístico com esponja ou pincel para fazer colagens,revelos,decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto,indicativo de faixa etária,dados do fabricante e código de barra.	PIRA	UN	100,00	6,25	625,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	72118	Corretivo, embalagem com 18 ml.	FRAMA	UN	50,00	1,59	79,50
LOTE: 065 - Lote 065	1	72131	Fita dupla face 18mm, rolo com 30 metros.	EUROCELL	un	100,00	4,85	485,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	72133	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, formula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra-resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.	DELTA	CX	100,00	5,88	588,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	72159	Papel cartão duplex, 400 gramas, 66x96cm, diversas cores.	RST	UN	1.000,00	1,45	1.450,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	72163	Papel fotográfico A4 180g/m² , branco-brilhante, pacote com 100 folha s.	MASTERPRINT	PCT	50,00	15,90	795,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	72165	Papel microondulado, 50x80cm, cores diversas.	RST	UN	1.000,00	3,61	3.610,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	72166	Papel sulfite A4, colorido, com 100 folhas.	SUZANO	PCT	80,00	6,45	516,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	72172	Papelão Paraná bege, nº 120-3, folhas 0.6 mm / 80x100.	RST	UN	500,00	3,75	1.875,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	72174	Pasta az; lombo largo 8cm, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno e internamente com papel branco, com etiqueta lateral externa, visor transparente no lombo, com ferragem e alavanca (travamento) niquelados, cor predominante preta. Medidas 34,5x28,5x8cm (c x l x a).	FRAMA	un	50,00	11,84	592,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	72205	Prancheta poliestireno , diversas cores, com prendedor de metal, medidas 340x240mm,espessura 3mm.	WALEU	UN	50,00	8,95	447,50
LOTE: 146 - Lote 146	1	72213	Tinta facial gliter, com 15 ml, kit com 10 cores.	YUR	KIT	50,00	18,16	908,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	72214	Tinta facial, embalagem com 15 ml, kit com 10 cores.	YUR	KIT	50,00	19,16	958,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	72230	ALGODÃO HIDRÓFILO. NÃO ESTÉRIL;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 250G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	TOPZ	UN	70,00	16,78	1.174,60
LOTE: 166 - Lote 166	1	72233	PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX200M. 80G.	ART TECH	UN	50,00	79,03	3.951,50
LOTE: 176 - Lote 176	1	72243	Apagador para quadro branco com sistema flip top que permite guardar os marcadores dentro. Produzido com plástico resistente, 15cm.	MASTERPRINT	UN	20,00	4,75	95,00
LOTE: 177 - Lote	1	72244	Apontador em metal/alumínio para lápis, lâmina em metal, cx com 24 und,	MASTERPRINT	UN	50,00	16,80	840,00

177			10x14x24mm.					
LOTE: 188 - Lote 188	1	72255	Blocos de montar com 500 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Algumas peças vão com rodinhas. Medidas das peças: Blocos com 4 pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 cm Blocos com 8 pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm Blocos com 12 pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 cm ---------- Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 cm ---------- Rodas - 3,0 x 3,0 cm Indicação: maiores de 3 anos Cores: sortidas Composição: plástico. "	LIG LIG	UN	10,00	123,46	1.234,60
LOTE: 196 - Lote 196	1	72263	Bolinhas coloridas para piscina de bolinhas, pct c/50 unidades, - - Composição: Plástico Polietileno - Dimensões: 76 mm. -Peso: + - 10 g cada De alto brilho e resistência; Plástico atóxico e resistente.	LIG LIG	UN	10,00	30,40	304,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	72278	Caneta marca texto gel, estojo com 6cores, não mancha o verso da folha mina de cera translúcida Traço 7 mm.	BRW	UN	20,00	11,40	228,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	72307	Etiqueta p/inkjet e laser, papel A-4 367, 288,5x200mm, com 100 folhas e 100 etiquetas.	POLIFIX	UN	20,00	39,75	795,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	72308	Etiquetas ink-jet, carta etiqueta, 63,5x38,1mm, 21 por folha, a4 , , branco, 100f.	POLIFIX	UN	20,00	40,25	805,00
LOTE: 356 - Lote 356	1	72426	Tesoura de picotar, corte profissional zig zag – artesanato, lâmina de metal, cabo plástico, ponta redonda, 23cm de comprimento.	MASTERPRINT	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 358 - Lote 358	1	72428	Tinta para pincel marcador permanente, preto, verde, vermelho e azul, 37ml.	RADEX	UN	30,00	4,10	123,00
LOTE: 362 - Lote 362	1	72432	"TNT com estampa neon, 1,40 m, gramatura: 40g/m², composição: 100%, , decorado com estrelas e notas musicais. "	SANTA FE	UN	200,00	1,77	354,00
LOTE: 363 - Lote 363	1	72433	"TNT estampado, 1,40 m gramatura: 40g/m², composição: 100% polipropileno, decoração de natal, bolinhas, festa junina, festa de aniversário; "	SANTA FE	UN	1.000,00	1,77	1.770,00
LOTE: 369 - Lote 369	1	72439	Laço fácil de presente tamanho G, pacote com 100 peças.	VMP	UN	30,00	26,00	780,00
TOTAL								27.023,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0293/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
VALOR: R$ **449,00** (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)RITA FIORELLI ZANONI
Representante

ITENS

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 301 - Lote 301	1	72371	Luva Goleiro Futsal, infantil, sem dedo. Conforto no contato com a bola. Qualidade e durabilidade maior. Formato anatômico - Palma em látex aderente e espesso para melhor absorção do impacto. - Corpo em látex extremamente resistente. - Punho com bandagem elástica para maior proteção.	STARSIDE FUTSAL	UN	10,00	44,90	449,00

TOTAL	449,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0294/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: STUDIO AGILE LTDA
CNPJ.: 12.941.497/0001-21
VALOR: R$ **24.076,05** (Vinte e Quatro Mil e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2025** à **13/05/2026.**
ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAFAEL PEREIRA DE VIDAL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	72077	Bola basquetebol, construída em poliuretano, de origem nacional, peso entre 600g e 620g, circunferência entre 75 e 77 cm, câmera butílica, miolo removível e lubrificado, bola oficial das competições do Novo Basquete Brasil.	TR TR	UN	10,00	83,15	831,50
LOTE: 140 - Lote 140	1	72207	Redes de tênis de mesa: características: 02 suportes especiais grampo com mola de ferro, regulagem de tensão de rede, 01 rede de algodão, nos tamanhos oficiais de modalidade, rede de suporte na cor verde escura.	TR TR	UN	10,00	40,17	401,70
LOTE: 173 - Lote 173	1	72240	Jogo alfanumérica com 1000 peças de letras e números, educativo, sacola alfanumérica confeccionada em plástico polietileno atóxico. Peças de alto brilho, de cores vivas. São 376 peças de números de 0 ao 9, 24 conjuntos de letras do alfabeto completo. Dimensões: Cada peça mede aproximadamente 3cm e 5mm de espessura. Acondicionada em sacola plástico pvc transparente tipo abre e fecha. Especificações técnicas: Confeccionado em plástico. Contendo 1000 peças	TR TR	UN	10,00	153,00	1.530,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	72364	"Kit raquete + bolinha de ping pong/tênis de mesa profissional. 3x bolinhas produzida em madeira, borracha e esponja, a raquete segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Cor: madeira, preto e vermelha peso aproximado: 177 g dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm folha: 6 mm esponja: 2,0 mm borracha: 1,5 mm "	TR TR	UN	15,00	34,19	512,85
LOTE: 365 - Lote 365	1	72435	Tablet, cor cinza, tamanho de tela vertical 10,39 polegadas; resolução da tela 1200 x 1080 pixels; tamanho da memória externa 128 GB; descrição da placa de vídeo integrada; tecnologia de conexão USB; resolução da câmera frontal 5MP; sistema operacional Android. Garantia 06 meses.	TR TR	UN	10,00	1.590,00	15.900,00
LOTE: 380 - Lote 380	1	72450	Bola Futsal nº 100, Peso: 300-330g Circunferência: 52-55cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Neogel Processo Extra: Dupla Colagem	TR TR	UN	20,00	98,00	1.960,00
LOTE: 389 - Lote 389	1	72459	Ioiô colorido, composição em resina plástica com pigmentação e fio de algodão. Possui Selo de Segurança 5 cm de diâmetro 3 cm de espessura.	TR TR	UN	140,00	21,00	2.940,00
TOTAL								24.076,05

ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS

Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72090	Caixa organizadora, plástica PP, cores variadas, dimensões 56x36x30cm (CxLxA), contendo caixa, tampa e duas canaletas.	30,00	UN	34,70	1.041,00
2	72091	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, medidas mínimas: 20x15 cm.	60,00	UN	17,37	1.042,20
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72120	E.V.A Grosso, 03 mm, 40 x 60 cm, diversas cores. Pacote com 10 unidades.	500,00	UN	3,62	1.810,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72183	Perfurador de papel 2 furos preto 30 folhas, este perfurador perfura aproximadamente 30 folhas de papel 75 g/m², alta resistência e de excelente qualidade, cabo emborrachado, facilita o manuseio, capacidade para 30 folhas, possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, cor: preta.	15,00	UN	23,20	348,00
Lote: 160 - Lote 160						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72227	Pintura facial pó glitter, 4g 10 cores Kit com 10 unidades. Peso do produto 80 gramas "	35,00	KIT	13,10	458,50
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72228	Quadro branco - lousa branca c/ moldura em madeira 90 x 60	10,00	UN	208,53	2.085,30
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72241	Alfinete de Segurança n° 2, niquelado, cx com 100 Unidades, medidas do alfinete: Comprimento: 3,5cm Largura: 0,8cm.	20,00	UN	3,49	69,80
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72253	Blocos de montar magnético, com 68 peças em caixa. Contém peças em forma de bloco. Componentes do brinquedo: 16 cartões digitais, 12 triângulos, 24 quadrados, 2 hexágonos, 1 jogo de rodas 6, 1 jogos de rodas 8. Certificados de segurança de brinquedos INMETRO.	10,00	UN	63,63	636,30
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72254	Blocos de Montar Magnéticos Construção, Brinquedo Infantil (130 Peças). São feitos de plástico ABS seguro e durável. A superfície lisa e o design com bordas arredondadas. Os ímãs são niquelados, a força magnética é mais forte e a emenda é mais firme. Os blocos magnéticos são selados com rebites para evitar que se quebrem. Certificação ?INMETRO; Tipo de material-?Acrilonitrila butadieno estireno; Dimensões do produto?12 x 8 x 20 cm; 3,43kg; Dimensões do pacote-34.7 x 24 x 8.3 cm. "	10,00	UN	73,96	739,60
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72271	Caixa organizadora em plástico corrugado extragrande g-3, c560x a300xl 365mm,30l.	20,00	UN	34,96	699,20
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72279	Canetinha Jumbo Triangular 24 Cores - Tipo de embalagem: Caixa. . Material do corpo: Plástico. Tipo de ponta: Redonda. Tipo de tinta: À base de água. As canetinhas tem formato triangular ergonômico. Sua ponta é super-resistente, a tinta é lavável e o produto é atóxico.	50,00	UN	6,97	348,50
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72286	Aro de basquete oficial de molas. O aro pode ser retirado com facilidade do local. Apenas dois parafusos fixam o aro à sua base. O aro vem com amortecedor de impacto. Pintura eletrostática com ótimo acabamento. O aro pode ser também fixado em palanques, postes e tabelas. Diâmetro Interno do Aro : 45 cm (medida oficial)Embalagem em caixa de papelão: 60 cm Comprimento 50 cm Largura 15 cm Altura. Peso total 5,5 Kg.	2,00	UN	99,66	199,32
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72293	Corda branca, 2mm. Material: poliéster. Corda trançada. Peso:1kg. Resistente para Amarração. Comprimento: 100 m.	5,00	UN	54,30	271,50
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72295	Cortador de e.v.a. extragigante tag, de 5 cm, formatos: coração, estrela, circulo, flor, borboleta, peixe, balão, laço.	20,00	UN	34,25	685,00
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72299	Dado grande, feito em E.V.A.; resistente e colorido, com acabamento perfeito. Tamanho: 20x20x20 cm.	10,00	UN	22,48	224,80
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72300	Dado em madeira maciça, grande, com 5 cm.com 6 lados. Canto arredondado.	10,00	UN	29,83	298,30
Lote: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72301	Jogo de memória- Divertidamente 2. Material: papelão e papel. Número de peças: 24. Dimensões do produto: ?20,5C x 13,2L cm. Material resistente e de alta qualidade.	10,00	UN	27,15	271,50
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	72305	Enfeite festão, nas cores: verde mesclado, verde claro e escuro. Para árvore de natal. Composição: Plástico. Medida: 8 cm x 2 m de comprimento.	20,00	UN	6,73	134,60
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72315	Fio de seda para crochê ,composição: 100% polipropileno, 500m.	30,00	UN	22,32	669,60
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72328	Forma com moldes para biscuit, em silicone, 07 cm, figura de animais, flores, coração, itens esportivos, carrinhos e frutas.	50,00	UN	18,23	911,50
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72333	Giz pastel oleoso, 50 cores phn-50u.	30,00	UN	9,50	285,00
Lote: 277 - Lote 277						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72347	Jogo detetive, dimensões aprox. Da embalagem do produto (axlxp): 5x50x 27cm, material papel, contém: 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, bloco de anotações e instruções. Para 3 a 8 jogadores. Idade sugerida: a partir de 8 anos. Número de participantes: de 2 a 6 pessoas,	6,00	UN	60,75	364,50
Lote: 314 - Lote 314						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72384	Mural magnético de parede, 100x0,80cm. Em metal, com botões coloridos para fixas papeis.	20,00	UN	148,73	2.974,60
Lote: 316 - Lote 316						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72386	"Organizador de mesa para documentos, aramado modelo de 4 prateleiras - feito de metal - pintura resistente a risco - estrutura reforçada para aguentar peso. - tamanho: 30 x 26 x 28,5 cm - cor: preto - quatro bandejas "	10,00	UN	38,59	385,90
Lote: 321 - Lote 321						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72391	Papel criativo colorido, a4, 45 folhas, 210mmx297mm, diversas cores.	50,00	UN	21,14	1.057,00
Lote: 322 - Lote 322						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72392	Papel de origami dupla face, colorido com 10 cores lisas,17x17cm- pct com 90 unidades.	100,00	UN	37,43	3.743,00
Lote: 323 - Lote 323						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72393	Papel dobradura para origami 3 em 1, embalagem com 60 folhas - cores sortidas - tamanhos: 10x15 - 15x15 - 20x20 - com 20 folhas cada tamanho - papel monolúcido - gramatura: 50g/m - 1 face pintada - produto não tóxico.	100,00	UN	2,11	211,00
Lote: 325 - Lote 325						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72395	Papel metálico A4, 180g, 15 Folhas Ouro, revestimento de pigmentos metalizados e formulação inkjet receptiva, sendo ideal para impressões de convites, certificados, cartões, cardápios, artesanato, lembrancinhas- Papel sem ácido- Contém 15 folhas- Medidas: 21 x 29,7 cm, nas cores dourado, prata, vermelho, azul, laranja, rosa.	100,00	UN	20,08	2.008,00
Lote: 326 - Lote 326						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72396	Papel paraná natural, 0.7mm - a4 -21x29,7cm – pct com 10 folhas.	100,00	UN	4,12	412,00
Lote: 329 - Lote 329						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72399	Pasta com aba e elástico ofício, 335mmx235mm, polipropileno PP, atóxico, pacote com 05 unidades, modelo colorido tie dye.	140,00	UN	2,94	411,60
Lote: 332 - Lote 332						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72402	Pentel giz pastel oleoso, com cores metálicas e fluorescentes, 50 cores phn-mf50	10,00	UN	11,20	112,00
Lote: 343 - Lote 343						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72413	Pista de Carrinhos de Bombeiro com Túnel, Acessórios e Peças, 157 Peça . Tipo (s) de material?Polipropileno (PP), Plástico. Multicor. Contém: 120 trilhos de encaixe para pista, 1 carro de bombeiro; 3 acessórios para carros de bombeiro; 1 ponte; 1 portão; 1 torre; 2 estruturas de pista; 6 placas, 3 postes; 1 bola; 4 tambores; 4 cones; 10 guardas corpos.	6,00	UN	79,00	474,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6107862A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 126/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 126/2025						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA					CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 12/05/2025		Chegada: 12/05/2025				
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00				
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 14 de MAIO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:894F1711

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 127/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.127/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 14/05/2025				Chegada: 14/05/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de MAIO de 2025.

_____
Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:16D3D21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para cozinha destinados a atender às Escolas Municipais, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional, garantir a segurança alimentar e promover um ambiente escolar saudável, seguro e funcional" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI; para o lote 01
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA; para o lote 02
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; para o lote 03
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA; para o lote 04
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; para os lotes 05 e 06
KMARQUES SOLUCOES LTDA; para o lote 07

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	1	1	BUFFET INOX COM 06 CUBAS INOX	venancio	20	R$ 2.159,99	R$ 43.199,80
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	2	1	BUFFET INOX COM 04 CUBAS INOX.	IBET	12	R$ 1.805,00	R$ 21.660,00
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	3	1	CUBA EM INOX 7 L	GP INOX	40	R$ 84,81	R$ 3.392,40
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	4	1	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO 220V	VENÂNCIO	20	R$ 2.482,51	R$ 49.650,20
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5	1	FORNO ELETRICO SEM-INDUSTRIAL DE BANCADA 80 LITROS COM FUNÇÃO AIR CONVECTION	FICHER	10	R$ 2.925,00	R$ 29.250,00
KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6	1	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	N.M	35	R$ 1.595,00	R$ 55.825,00
KMARQUES SOLUCOES LTDA	7	1	REFRESQUEIRA	VENANCIO	10	R$ 2.601,33	R$ 26.013,30

Valor Máximo para a contratação: R$ 228.990,70 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8DE50654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 20 de março de 2025, republica a matéria que

RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Assinatura do Termo de adesão do Município de Rio Negro referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação 13/2025 – CEDCA/PR, com o repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
Art. 2º -Aprovar o Plano de Ação do Município de Rio Negro, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação 13/2025 – CEDCA/PR, com o repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 3º -Aprovar o Plano de Trabalho do Município de Rio Negro, anexo a esta resolução, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação 13/2025 – CEDCA/PR, com o repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 29 de abril de 2025.

JARDELI FABIANE VALERIO BURGHARDT
Presidente do CMDCA

ANEXO
PLANO DE TRABALHO
DELIBERAÇÃO No 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município: Rio Negro
CNPJ: 76.002.641/0001-47
Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070
CEP: 83880-971
Telefone: 47 3642-3280
E-mail institucional: rionegro.assessoramentogab@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: André Klemann Koch
Celular: 47 999513804
E-mail: andre.ass.rionegro@gmail.com
Nome do Programa/Serviço:
Eixo 1: Atendimento à Saúde Mental
Eixo 2: Campanhas e atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência
Eixo 4: Bola na Rede, Criança Feliz

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:
Eixo 1: CAPS – Rio Negro
Eixo 2: CREAS – Rio Negro
Eixo 4: Quadras esportivas das escolas: Nossa Senhora Aparecida, Olavo Bilac, Ana Zornig, José de Lima.

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)
O município enfrenta um crescente número de crianças vítimas de violência, muitas delas aguardando por longos períodos na fila de espera para atendimento psicológico especializado, o que agrava ainda mais seu estado emocional e compromete sua recuperação. A situação se agrava nas áreas rurais e de difícil acesso, onde o CREAS encontra dificuldades para realizar visitas e acompanhamentos, devido à falta de um veículo com estrutura adequada para trafegar em estradas em más condições. Além disso, há carência de ações preventivas e de fortalecimento de vínculos com o público infantil. Nesse contexto, propõe-se a implantação de projetos esportivos (handebol e vôlei), com aulas duas vezes por semana em quatro bairros, como estratégia de inclusão, promoção da saúde mental e prevenção da violência infantojuvenil.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)
O programa será desenvolvido de forma integrada entre o CREAS, escolas, unidades de saúde, CRAS e outras instituições da rede de proteção social à infância. A proposta contempla duas frentes principais: atendimento especializado a crianças vítimas de violência e ações preventivas por meio de atividades esportivas e de fortalecimento de vínculos.
O atendimento às crianças vítimas de violência será intensificado com a aquisição de um veículo com estrutura elevada e tração adequada, permitindo que as equipes técnicas do CREAS realizem visitas domiciliares, escuta especializada e acompanhamentos psicossociais mesmo em regiões de difícil acesso, especialmente no interior, onde as estradas apresentam más condições.
Já os projetos esportivos, com aulas de handebol e vôlei duas vezes por semana em quatro bairros distintos, serão conduzidos por profissionais de educação física e monitores capacitados. Essas atividades têm o objetivo de promover o convívio social, a autoestima, a disciplina e a prevenção de situações de risco. As crianças serão encaminhadas pelas escolas, CRAS e pelo próprio CREAS, conforme avaliação de vulnerabilidade e necessidade de apoio.
A equipe de trabalho será composta por:
Assistente social e psicólogo do CREAS;
Educadores físicos e monitores esportivos;
Motorista e equipe de apoio técnico;
Articulação com conselheiros tutelares e escolas da rede municipal.
Principais parceiros e interfaces com a rede:
Secretaria de Assistência Social (coordenação e suporte técnico);
Secretaria de Educação e escolas municipais (identificação e encaminhamento das crianças);
Secretaria de Saúde (encaminhamentos para atendimento psicológico e psiquiátrico, quando necessário);
CRAS (acompanhamento de famílias e apoio social);
Conselho Tutelar (encaminhamentos e acompanhamento de medidas protetivas);
Associações comunitárias e líderes locais (apoio na mobilização e utilização dos espaços para as aulas esportivas).
A atuação será articulada e contínua, com encontros periódicos entre os profissionais da rede para avaliação dos casos, planejamento das ações e monitoramento dos resultados.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos gerais e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)
Objetivo Geral:

Promover a proteção, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da saúde mental de crianças e adolescentes vítimas ou em situação de vulnerabilidade, por meio de atendimento psicossocial especializado e ações preventivas baseadas na prática esportiva e no acesso a direitos.

Objetivos Específicos:
Reduzir o tempo de espera para atendimento psicológico e social especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência, especialmente aquelas residentes em áreas rurais e de difícil acesso.
Garantir o deslocamento seguro e eficaz da equipe técnica do CREAS às comunidades mais distantes, com a aquisição de veículo apropriado às condições das estradas do interior.
Oferecer aulas de handebol e vôlei duas vezes por semana em quatro bairros, promovendo o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças e adolescentes.
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de atividades regulares que estimulem a convivência, a disciplina, o respeito e a cooperação.

Atuar de forma integrada com a rede de proteção (CRAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, associações locais), assegurando o acompanhamento contínuo e efetivo dos casos atendidos.
Desenvolver ações de prevenção à violência e ao abandono, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e promoção de autoestima.

Impacto Esperado:
Melhora no bem-estar psicológico das crianças atendidas, com maior acesso ao suporte emocional e social necessário.
Redução de situações de reincidência de violência e negligência.
Maior engajamento das famílias e da comunidade na proteção e no desenvolvimento das crianças.
Desenvolvimento de habilidades socioemocionais e corporais nas crianças por meio do esporte.
Fortalecimento da rede de atendimento e resposta mais rápida às demandas de proteção infantojuvenil.

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

Atendimentos psicossociais realizados pelo CREAS (crianças/adolescentes vítimas de violência):
Meta: 30 atendimentos/mês

Visitas domiciliares realizadas em áreas rurais e de difícil acesso:
Meta: 10 visitas/mês

Crianças e adolescentes atendidos nos projetos de handebol e vôlei (4 bairros):
Meta: 120 crianças/mês/modalidade

Encaminhamentos realizados pela rede de proteção (CRAS, Saúde, Conselho Tutelar, Escolas):
Meta: 5 encaminhamentos/mês

Participação em reuniões de articulação intersetorial da rede (assistência, saúde, educação, conselho tutelar):
Meta: 1 reuniões/mês

Número de crianças com acompanhamento psicossocial contínuo (em acompanhamento por mais de 2 meses):
Meta: 15 crianças/mês

Campanhas de prevenção a violência Infantojuvenil.
Meta: 30 famílias/mês.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))

1. Atendimento Psicossocial Especializado – CAPS
Composição da equipe: 01 Psicólogo (40h semanais)
Atividades: Atendimento individual e/ou familiar para crianças e adolescentes vítimas de violência.
Acompanhamento psicossocial contínuo.
Encaminhamentos à rede (saúde, educação, justiça, etc.).
Elaboração de relatórios, visitas domiciliares e participação em reuniões técnicas.
Periodicidade: Segunda a sexta-feira, conforme agendamento e demanda.
Local: Sede do CAPS e residências das famílias (com deslocamento em veículo apropriado).
Articulação: CREAS, escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público.

2. Visitas Domiciliares em Áreas Rurais e de Difícil Acesso
Objetivo: Garantir o acesso das crianças e famílias ao serviço psicossocial mesmo em áreas com estradas precárias.
Equipe: Assistente social, psicólogo.
Periodicidade: Média de 3 visitas por semana.
Recursos necessários: Veículo com estrutura elevada e tração adequada (tipo caminhonete ou SUV).

3. Projeto Esportivo: Handebol e Vôlei nos Bairros
Composição da equipe:
04 Educadores Físicos/Professores (20h semanais cada)
Atividades:
Aulas de vôlei e handebol para crianças entre 6 a 10 anos.

Aulas com foco em habilidades motoras, cooperação, disciplina, autoestima e prevenção à violência.
Periodicidade: Duas vezes por semana em cada bairro (8 encontros semanais no total).
Locais: Quadras e espaços públicos cobertos na Escola Municipal Ana Zornig, Escola Municipal José de Lima, Escola Municipal Olavo Bilac, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
Articulação: Escolas, CREAS, lideranças comunitárias, Conselho Tutelar e Secretaria de Esportes (apoio logístico e cessão de espaços).

4. Campanhas de Prevenção a Violência Infantil.
Composição da Equipe: CREAS, CRAS, Conselho Tutelar.
Atividades: As campanhas ocorrerão mensalmente, com oficinas para crianças e adolescentes, palestras para pais e responsáveis. Haverá articulação com o Conselho Tutelar, escolas, saúde e assistência social para fortalecer o atendimento e encaminhamentos.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
Ampliar o acesso ao atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência, especialmente nas áreas rurais de difícil acesso.	Escuta especializada; Acompanhamento familiar; Encaminhamentos à rede; Elaboração de relatórios técnicos.	X		
Promover a prevenção à violência e o fortalecimento de vínculos por meio de atividades esportivas regulares (handebol e vôlei).	Atendimento em campo nas zonas rurais; Acompanhamento de casos em situação de risco; Avaliações sociais no território.		X	
Reduzir o tempo de espera por atendimento mental e garantir a presença do CREAS em territórios com maior vulnerabilidade social.	Aulas de handebol e vôlei com foco em disciplina, cooperação e prevenção à violência; Inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social; Monitoramento da frequência e desenvolvimento dos participantes.	X		
Fomentar a articulação entre os serviços da rede de proteção, promovendo ações integradas entre assistência social, educação, saúde e órgãos de defesa de direitos.	Formação de profissionais da rede sobre temas como violência, proteção e esporte como ferramenta social; Oficinas temáticas para famílias sobre convivência, disciplina positiva e prevenção à violência.			X
Campanhas de Prevenção a Violência Infantil	Oficinas para crianças e adolescentes, palestras para pais e responsáveis			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Reuniões mensais da equipe técnica para análise de casos, avaliação de metas e revisão de estratégias.

Relatórios mensais de atendimento produzidos pelos profissionais do CREAS e equipe esportiva.

Fichas de frequência e participação dos beneficiários nas atividades esportivas.

Instrumentos de avaliação qualitativa, como entrevistas, escuta ativa com as famílias e registros de evolução dos casos.

Registro fotográfico e audiovisual das atividades para fins de prestação de contas e transparência.

Avaliações semestrais com a rede de proteção (CRAS, saúde, escolas, Conselho Tutelar) para alinhamento e análise de impacto.

Simone Moreira
Assistente Social CRESS 11ª - 7721
Telefone (47) 98872-0640
E-mail: creas.rionegro@gmail.com

Rio Negro, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Secretário Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO/ATENDIMENTO FÍSICO
DELIBERAÇÃO No 013/2025 – CEDCA/PR

EIXO	META
Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde	Realizar o acompanhamento de saúde mental de 41 crianças e adolescentes, abrangendo 20 famílias. Alcançar através de mobilização de campanhas 62 crianças e adolescentes.
Eixo 2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	Com a aquisição do veículo, planeja-se o atendimento de 90 crianças de localidades distintas, através de ações de enfrentamento as violências. Alcançar através de mobilização de campanhas 92 crianças e adolescentes.
Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Ações diretas de promoção de direitos através da oferta de programas esportivos em 4 localidades, abrangendo 120 crianças por programa. Alcançar através de mobilização de campanhas 120 crianças e adolescentes.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FF059F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 65/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	330,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 LITRO	3,39	DAVILLA SUPERMERCADO

					LTDA
2	90,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	5,79	VALDEVINO SEIDEL
3	170,00	UN	DETERGENTE, NEUTRO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	2,25	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
4	15,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,29	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
5	20,00	UN	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, ALVEJADO, COM BAINHA, APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM.	8,49	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
6	11.960,00	RL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO. FRAGRÂNCIA: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M X 10 CM. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.	1,25	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN LTDA
7	130,00	FRD	PAPEL TOALHA, COR CREME, 1ª QUALIDADE, INTERFOLHADO, APROXIMADAMENTE 23X21CM, EM PACOTES COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA.	11,50	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN LTDA
8	4,00	UN	RODO EM PLÁSTICO, 50CM, 2 LÂMINAS, BORRACHA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO.	8,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
9	60,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,50	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN LTDA
10	50,00	UN	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	7,00	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN LTDA
11	10,00	PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	4,40	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN LTDA
12	10,00	PCT	SACO DE LIXO, 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 115 CM. COR PRETA	13,98	AVANTE SUPERMERCADO LTDA
13	440,00	UN	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	6,98	AVANTE SUPERMERCADO LTDA
14	24,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	25,00	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN LTDA

Rio Negro, 16 de maio de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F98C5AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 103/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 103/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 15 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 103/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal C – Agente de Trânsito

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
208	014.703.188-52	CICERO RODRIGUES DA SILVA 1	16/06/2025	08:00h
8	014.703.274-83	IAGO ALMEIDA SILVA	16/06/2025	08:00h
9	014.703.218-30	FELIPE DE VARGAS DUTRA	16/06/2025	08:00h

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
26	014.703.366-71	FELIPE SANTANA VALLES	16/06/2025	08:00h
27	014.703.353-23	JULIA EDUARDA CÁSSIA DA FONSECA	16/06/2025	08:00h
28	014.703.327-34	DANILO TOMAZELI NALIN	16/06/2025	08:00h
114	014.703.205-83	ELIZENE GONZALES DE LIMA 2	16/06/2025	08:00h

Cargo: Profissional de Educação Física e Desportos

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
4	014.703.231-54	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	16/06/2025	08:00h
22	014.703.265-83	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES 1	16/06/2025	08:00h
36	014.703.188-24	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO 2	16/06/2025	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 103/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura:_Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )

04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença	**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**	**Sim**	**Não**	**Parentesco**

74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 103/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7D0BC3ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 104/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 104/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 15 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 104/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
4	014.703.360-81	BRUNO FERNANDO CRUZ LUCCHETTI	16/06/2025	09:00h

Cargo: Enfermeiro PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
32	014.703.361-32	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR 2	16/06/2025	09:00h

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
31	014.703.209-01	REGIANA DE SOUZA DUBAS 2	16/06/2025	09:00h

Cargo: Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
39	014.703.151-55	FABIO RODRIGUES EZIDIO 2	16/06/2025	09:00h

Cargo: Professor de ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
36	014.703.202-04	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA 2	16/06/2025	09:00h

Cargo: Professor de ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
33	014.703.320-98	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA 2	16/06/2025	09:00h

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
12	014.703.317-69	MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO JR	16/06/2025	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 104/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )

28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:							**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?						( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?						( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?						( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?						( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?						( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?						( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?						( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais							**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?						( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?						( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?						( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?						( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?						( )	( )	( )
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?						( )	( )	( )
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios				Função			Tempo	
Ultimo:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 104/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EEB2BCC8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 225 16 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00, para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.01.20.606.0013.1.020	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 50.000,00
13.02.18.541.0013.2.069	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.00	3.0	000	Maio	R$ 506.000,00
TOTAL				**R$ 506.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.00	3.0	000	Junho	R$ 60.000,00
			Julho	R$ 60.000,00
			Agosto	R$ 60.000,00
			Setembro	R$ 60.000,00
			Outubro	R$ 60.000,00
			Novembro	R$ 56.000,00
13.00	4.0	000	Maio	R$ 50.000,00
13.00	4.0	000	Maio	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 506.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC807132

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 226 16 DE MAIO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 30.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	3.3.90.30.00.00.00	3510	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3510**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	3.3	3510	Maio	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0F5519F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 57/2025

DECRETO Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.814.428,32 (um milhão, oitocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 05 de maio de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 00057 de 01/03/2025					
Unidade gestora: 1 - Município de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 1183 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1865 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONV. 223/2025 -SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2859175	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	
			Total da despesa:	1.500.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.500.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.500.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1179 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3903 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2854814	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.375,00	
			Total da despesa:	4.375,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.375,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	4.375,00	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 16 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Despesa 1180 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2854819	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 1184 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1864 - Construção de Capela Mortuária - Emendas Individuais Impositivas transferência especial - 1.706.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2859174	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	300.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	305.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 1182 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2857789	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	53,32	
			Total da despesa:	53,32	0,00
			Total da unidade orçamentária:	53,32	0,00
			Total do órgão orçamentário:	53,32	0,00
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 1181 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2857579	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER					
Despesa 1082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3903 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2857264	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.842,00	
			Total da despesa:	1.842,00	0,00
Despesa 1095 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3903 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2025	2857265	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.842,00
			Total da despesa:	0,00	1.842,00
			Total da unidade orçamentária:	1.842,00	1.842,00
			Total do órgão orçamentário:	1.842,00	1.842,00
			Total do fundamento:	1.816.270,32	1.842,00
			Total geral	1.816.270,32	1.842,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:155CEA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
28	1	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO. Especificações mínimas. Berço para recém-nascido com cuna de uso hospitalar, com cesto removível em acrílico, montado em armação tubular fixa de aço inoxidável. possuir prateleira de aço inoxidável. possuir rodízios, com freios em no mínimo duas rodas. deve acompanhar colchão em espuma revestido de material atóxico. permitir o movimento Trendelenburg e proclive com acionamento manual. o berço deve ter mínimos 70 cm de comprimento, 40 cm de largura e 80 cm de altura, com o cesto. ACESSÓRIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Metalic Medical	6,0	725,00	4.350,00

		ofertado. Devem ser entregues os manuais de operação, em português. GARANTIA Deve ser apresentada o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um), a contar da data de aceitação do equipamento, registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
33	1	CAMA HOSPITALAR FOWLER ADULTO COM RODAS, GRADES DE PROTEÇÃO E COLCHÃO Estrutura do leito em aço tubular retangular 30x50 x 1.20mm; Leito em chapa de aço perfurada de 1,5mm de espessura; Permite movimentos Fawler e Trendelemburg; Duas manivelas cromadas e escamoteáveis; Cabeceira peseira em poliuretano; Grades laterais esmaltada; Para-choque de proteção redondo nos quatro cantos da cama; Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensão aprox. (Leito): 1900 x 900 x 650 mm Capacidade aprox.: 150Kg. Registro MS.	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Metalic Medical	12,0	2.875,16	34.501,92
53	1	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS Armação em chapa de aço inox de 0.80mm de esp. AISI430; Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme; Adaptável para uso em mesa ou parede; Acompanha duas lâmpadas circulares fluorescentes (32w) cada; Potência de 110 V; Acendimento total dos corpos através de um reator eletrônico; Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Metalic Medical	5,0	431,00	2.155,00
56	1	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H) AISI304; Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm AISI304; Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm AISI304; 04 ganchos alternados; Altura regulável por meio de manípulo; Pés com rodízios giratórios de 2 de diâmetro; Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm. Registro MS.	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Metalic Medical	10,0	128,00	1.280,00
21	1	RELÓGIO DE PAREDE Relógio de parede analógico ou digital.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	bells	10,0	31,90	319,00
24	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional. Peso bruto: 10,900 kg - Peso Liquido: 9,800 kg; Altura (cm): 125; Largura (cm): 35; Comprimento (cm): 51; Volume (m3): 0,2231. Certificado do INMETRO.	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LIDER	2,0	770,00	1.540,00
25	1	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA DIGITAL DE MESA Equipamento para pesagem do paciente. Capacidade máxima 15 kg, divisões de 5 g; Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Painel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas 540x280 mm, material anti-germes Pés reguláveis; Cobertura em plástico; Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático; OUTPUT: DC 6V 500mA; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Peso bruto: 3,470kg - Peso Liquido: 2,959kg; Altura (cm): 26; Largura (cm): 43; Comprimento (cm): 5. Certificado do INMETRO.	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LIDER	1,0	620,00	620,00
35	1	CARRO PARA CURATIVO Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm AISI304; Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura AISI430; Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira; Suporte para balde e bacia acoplado; Acompanha 01 balde inox (10lts sem alça) e 01 bacia inox; Pés com rodízios giratórios de 2 diâmetro; Dimensão aproximada: 800 x 400 x 800 mm.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	4,0	590,00	2.360,00
36	1	CARRO PARA BANHO Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm AISI-304; Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura AISI430; Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira; Suporte para balde e bacia acoplado; Acompanha 01 balde inox (10lts sem alça) e 01 bacia inox; Pés com rodízios giratórios de 2 diâmetro; Dimensão aproximada: 800 x 400 x 800 mm.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	1,0	590,00	590,00
39	1	ESCADINHAS DOIS DEGRAUS EM AÇO INOX Estrutura em tubo de aço inox redondo, com pisos da escada fabricados em chapa de aço inox e revestidos com borracha antiderrapante, suporta 110 kg.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	18,0	102,00	1.836,00
40	1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	10,0	58,00	580,00
48	1	MESA AUXILIAR COM RODINHA 80,0 x 40,0 x 60,0 cm (A,L,C) mesa instrumental em aço inox: Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; Tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; Distância aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, 2 freios, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	6,0	290,00	1.740,00

		componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda TIG ou MIG com cordões contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.					
50	1	MESA DE MAYO Base construída em tubo de aço inox redondo 1 x 1.20mm AISI304; Suporte para bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox 5/8 x 1.20mm AISI304; Acompanha 01 bandeja em aço inoxidável (480 x 320 mm); Altura ajustável por meio de manípulo; 03 pés com rodízios giratórios de 2 de diâmetro; Dimensão aproximada: 680 x 470 x 850 mm; Altura máxima: 1200 mm.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	6,0	170,00	1.020,00
51	1	MESA GINECOLÓGICA Estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm; Leito em chapa de MDF de 15mm com espuma D26R revestido em Courvim; Encosto e pés reguláveis por meio de cremalheiras; Assento Fixo; Gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço carbono; Acompanha par de porta-coxas reguláveis em poliuretano injetado; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Dimensão aproximada: 1900 x 500 x 840 mm; Capacidade Aprox.: Até 110Kg. Registro MS.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	2,0	720,00	1.440,00
62	1	MOCHOS COM RODAS SEM ENCOSTO Cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Armação em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm. Assento giratório estofado com espuma D26R, revestido em Courvim. Arco para apoio dos pés em tubo de aço carbono redondo de 5/8 x 1.20mm - Altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado - 04 pés com rodízios giratórios de 2 de diâmetro (50mm) - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Dimensão aproximada: 350 mm - Altura Máxima: 700 mm Capacidade aproximada: Até 100Kg.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	8,0	145,00	1.160,00
63	1	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR Estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral; Reclinável em até 04 posições; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm Capacidade Aprox.: Até 120Kg; Largura Assento (Interno): 530 mm. Registro MS.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	5,0	680,00	3.400,00
6	1	CARRO DE EMERGENCIA Especificações mínimas. estrutura reforçada em tubos quadrados ou redondo, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: - 04 rodas de 05 polegadas ou superior, sendo duas com freios - 03 gavetas sendo 01 com no mínimo 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. - Tabua em acrílico para massagem cardíaca. - Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. - Extensão com 03 tomadas contendo cabos com no mínimo 1,50m. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). - Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. - Coluna com haste de soro regulável. - Acessórios para auxilio a respiração: régua com fluxômetro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora pá oxigênio. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo o Estado do Paraná. Manual de operação e de serviço em português. Registro/Cadastramento no Ministério da Saúde.	URSA COMERCIAL LTDA	HOSP	1,0	2.300,00	2.300,00
54	1	REANIMADOR PULMONAR ADULTO TIPO AMBU COM VALVULA Kit reanimador de silicone completo Adulto. Fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. é indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração e reanimação cardiopulmonar, possibilitando sua utilização em pacientes que estejam com apneia ou para aumentar a ventilação e/ou fornecer oxigênio a um paciente que esteja respirando espontaneamente. Balão em silicone translúcido autoclavável, máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); extensão plástica 2,0 m; bolsa reservatório em PVC, capacidade de 500 ml (não autoclavável); extensão plástica 2,0 m (não autoclavável) com conexão para oxigênio; contém: 01 reanimador manual silicone adulto básico; 01 reservatório de PVC para reanimador adulto	URSA COMERCIAL LTDA	SAFTI	5,0	127,00	635,00
55	1	REANIMADOR PULMONAR NEONATAL/PEDIÁTRICO TIPO AMBU COM RESERVATÓRIO E COM VÁLVULA Kit reanimador de silicone completo Infantil. Fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. é indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação cardiopulmonar, possibilitando sua utilização em pacientes que estejam com apneia ou para aumentar a ventilação e/ou fornecer oxigênio a um paciente que esteja respirando espontaneamente. Balão em silicone translúcido autoclavável 500ml; máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); extensão plástica 2,0 m; bolsa reservatório em PVC, capacidade de 500 ml (não autoclavável); extensão plástica 2,0 m (não autoclavável) com conexão para oxigênio; contém: 01 reanimador manual silicone infantil básico ; 01 reservatório de PVC para reanimador infantil/neonatal.	URSA COMERCIAL LTDA	SAFTI	2,0	127,00	254,00
29	1	BIOMBO Especificações mínimas. Biombo de 03 panos, Divisória Móvel, Divisória de Ambientes material de confecção. armação em aço, pintura antiferrugem, pês com rodizio, acompanhado de 03 (três) panos, fechamento em plástico impermeável resistente e / ou pano de	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP	Própria	3,0	415,00	1.245,00

		brim cru, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, dimensões 1750 x 1800 mm, podendo variar +/- 5cm para mais ou menos, na cor padrão da Unidade. Garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado do Paraná. Registro na ANVISA/Ministério da saúde.					
52	1	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Em aço inoxidável; Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm AISI304; Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm AISI430 (nº. 22); Pés com rodízios giratórios de 2 de diâmetro (50mm); Dimensão aproximada: 450 x 1100 x 800 mm.	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP	Própria	3,0	700,00	2.100,00
4	1	CARDIOVERSOR Desfibrilador / Cardioversor com Marcapasso, SpO2 e PNI: Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marcapasso trans torácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Deve estar habilitado e pronto para realizar a monitorização de SpO2 e Pressão Não Invasiva (PNI). Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IPX2 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5 (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. Deve possuir na parte frontal seletor giratório com ajuste de carga para auxiliar o usuário no manuseio do equipamento, garantindo a segurança do paciente. Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 a 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema de descarga interna automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). Modo Estimulação por marcapasso trans torácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 PPM; Amplitude de corrente de: 20 a 140 mA; Monitoração da SpO2 com tecnologia que proporcione a medição da saturação na faixa de leitura de 1 a 100%, no mínimo; Faixa de leitura da frequência de pulso (FP) de 30 a 250 BPM; Equipamento bivolt (110 ~ 240V), com bateria interna cuja autonomia seja de, no mínimo, 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 3,5 horas. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 01 (um) cabo de ECG 5 vias tipo clip reutilizável; 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) sensor Clip adulto/ pediátrico para SPO2; 01 (um) extensor de pressão não invasiva; 01 (um) manguito adulto; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário; Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Registro ministério da Saúde.	MTB TECNOLOGIA LTDA EPP	PROLIFE	1,0	27.563,00	27.563,00
5	1	CARRINHO DE ANESTESIA Aparelho de Anestesia Com Monitor. O aparelho de Anestesia deve possuir designer compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e fechado. Microprocessado com ventilador controlado eletronicamente é aplicável a anestesia respiratória e gestão respiratória em pacientes adultos, pediátricos, neonatais e obesos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento. A unidade de transporte deve possuir, 4 rodízios com no mínimo freios individuais em 02 deles, bandeja, ampla mesa de trabalho, uma gaveta, espaço para dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que não permite o uso simultâneo de vaporizadores, tela principal do ventilador de no mínimo 8 polegadas. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Possuir saída auxiliar para O2 e sistema de exaustão de gases. Espaço para pelo menos um módulo para monitorização futura de: Capnografia, Análise de Gases Anestésicos e Índice Bispectral. Possibilidade de conectividade e exportação de dados ao sistema de dados hospitalar através do sistema HL7 e software com interface do usuário no idioma português. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deve possuir capacidade de receber vaporizadores do tipo: Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano, Halotano e Desflurano. Os sensores de fluxo respiratórios e a válvula APL graduada devem ser únicos e universais para todos os tipos de pacientes, adultos, pediátricos e neonatais. O sensor de fluxo não deve necessitar da desmontagem de componentes para sua calibração. Possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação	MTB TECNOLOGIA LTDA EPP	PROLIFE	2,0	108.448,10	216.896,20

		I:E; Pausa inspiratória; PEEP. Intervalos mínimo de definição dos parâmetros do ventilador: Volume Corrente (VT): 20 a 1500 mL; Frequência Respiratória: 4 a 100 BPM; Relação de Tempo de Inspiração e Expiração (I:E): 2:1 a 1:8; PEEP (Pressão de Expiração Final Positiva): DESLIGADO, 3 a 30 cmH2O; Pressão Inspiratória: 5 a 70 cmH2O. Pausa de Inspiração: DESLIGADO, 5% A 60% do tempo de inalação; Deve permitir a visualização de curvas em tempo real de ventilação de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e Loops de Pressão x Volume e Fluxo x Volume. Possuir alarmes fisiológicos e técnicos com níveis de gravidade. Alarmes ajustáveis de Volume Minuto (MV), Pressão de Pico (Ppico), Fração de oxigênio inspirado (FiO2) e Volume Corrente (VT), além de alarmes em caso de perda da alimentação de oxigênio, alarme de bateria com baixo nível, falha de válvulas, entre outros. O equipamento deve possuir sistema automático da detecção de vazamento, sistema de autoteste, sistema de complacência e sistema de segurança contra hipóxia, que garante uma concentração mínima de O2 em uma mistura O2/N2O, interrompendo o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação de O2. Ainda, possibilidade de calibração do sensor de O2 sem interferência do usuário. Acompanha sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis. O conjunto absorvedor de CO2, deve ter recipiente esterilizável e transparente de no mínimo 800mL, com função by-pass que habilita a troca do recipiente de cal sodada durante a ventilação. Recipiente absorvedor de CO2 de instalação com apenas uma mão, fácil remoção, sem necessidade de ferramentas e conveniente para limpeza e manutenção. Fonte de alimentação bivolt automática com bateria de íons de lítio interna e recarregável com autonomia mínima de 30 minutos. Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria. O Sistema de aparelho de anestesia com monitor deve acompanhar sensor de Análise de Gases Anestésicos para ser acoplado diretamente na anestesia e/ou no monitor. O monitor que acompanha deve ser da mesma marca do aparelho de anestesia. Monitor Multiparâmetros pré-configurado e/ou modular com tela de no mínimo 12 polegadas, com capacidade de monitorar: ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura em 2 canais, Oximetria de Pulso (SpO2) e Análise de Gases Anestésicos. Com possibilidade futura para os parâmetros de Índice Bispectral (BIS) e Transmissão Neuromuscular (TNM). Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 2 horas. ECG: Monitorização de ECG com seleção de 3 ou 7 derivações; escala de frequência cardíaca de 30 a 350 BPM; recurso de detecção automática do pulso de marcapasso; detecção do segmento de ST; análise de arritmias, proteção contra descarga do desfibrilador. Respiração: Controle da frequência respiratória por impedância, com curvas de tendências; escala de 6 a 120 rpm; alarme audiovisual de apneia. Temperatura: 2 canais de temperatura com escalas de 10 a 45°C; alarme audiovisual ajustável para máximo e mínimo da temperatura. Oximetria (SpO2): Tecnologia Nellcor Oximax ou Masimo que reduz a interferência causada por movimentação e luminosidade; Apresentação de curva pletismográfica e valor numérico; alarme audiovisual ajustável para alta e baixa de SpO2. Pressão Não Invasiva (PNI): Método oscilométrico com operação manual e automático. Deve apresentar as medidas de pressão sistólica, diastólica e média, com escala de 20 a 260 mmHg; Alarmes audiovisuais para alta e baixa pressão. Análise de Gases Anestésicos: Monitorização dos gases CO2, N2O, Isoflurano, Enflurano, Halotano, Sevofluano e Desflurano. Faixa de medição 6 a 120 RPM. Acessórios que acompanham o sistema de anestesia: 02 (dois) Recipientes reutilizáveis e transparentes, utilizados no Sistema Absorvedor de CO2; 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso adulto, livre de látex; 01 (um) Vaporizador Calibrado do tipo Sevoflurano; 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso pediátrico, livre de látex; 01 (um) Conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais O2, N2O e Ar Comprimido, sendo cada uma com 05 metros de extensão; 01 (um) Sensor de Fluxo Respiratório único e universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal; 01 (um) Cabo de Força com 05 metros de extensão; 01 (um) Célula Galvânica; 01 (um) Sensor de Análise de Gases Anestésicos; 01 (um) Cabo de ECG com 5 vias; 01 (um) Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adultos; 01 (um) Cabo de extensão para oximetria (se necessário); 01 (uma) Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva; 01 (um) Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adultos; 01 (um) Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adultos; 01 (um) Cabo de força padrão ABNT; 01 (um) Manual de Operação impresso ou em CD-ROM; Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Registro ministério da Saúde.				
16	1	MONITOR BÁSICO DE SINAIS VITAIS + PI 2 CANAIS+ CAPNOGRAFIA Monitor básico + 2 PI + CAP - tela de 12 polegadas. Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Pressão Invasiva, Temperatura, Capnografia e possibilidade de uso futuro de Agentes Anestésicos, Débito Cardíaco pôr Termo diluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display.	MTB TECNOLOGIA LTDA EPP	PROLIFE	6,0	18.895,50	113.373,00

		Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 3 horas. Display digital em cristal líquido colorido de 12 a 15 polegadas, com tela touch-screen (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 100 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1000 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45ºC, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria (SpO2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 250 BPM e alarmes de SpO2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Tecnologia de baixa perfusão do padrão Nellcor ou Masimo (Deve acompanhar acessórios originais). Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 5 a 120 RPM para pacientes adultos e 5 a 150 RPM para pacientes pediátricos e neonatais com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão alta por software ou hardware. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, monitoração de pressões invasivas em canais independentes; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado com as seguintes opções: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP ou PA), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC), Pressão Intracraniana (PIC), possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas (P1 e P2, por exemplo). Capnografia com capacidade de trabalho com sensores de Fluxo Principal (Mainstream) ou Fluxo Lateral (Sidestream). Faixa de Leitura de 0 a 150 mmHg. Alarmes sonoro e visuais, com seleção dos níveis de prioridade. Possibilidade de impressão dos dados em impressora convencional. Conexão entre os leitos através de rede. Gráficos de tendência para análise de dados pelo operador. Comunicação bilateral entre monitores e central de monitorização. Possuir telas de tendência e único leito. Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias; 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adultos; 01 Cabo de extensão para oximetria (se necessário); 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva; 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto; 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico; 01 Cabo de força padrão ABNT; 01 Manual de Operação impresso ou em CD-ROM; 01 Sensor de capnografia mainstream ou sidestream; 01 adaptador de vias ou linha de amostra de uso único. O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica, autorizado pelo fabricante, no estado. Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Registro no ministério da saúde.					
17	1	MONITOR MULTIPARÂMETRO BASICO Monitor Multiparâmetros de Sinais Vitais, preparado para capnografia, para fornecer monitoramento contínuo e confiável de pacientes em ambientes clínicos. Ideal para uso em UTIs, centros cirúrgicos e outros ambientes de saúde. Características Principais: Display LCD/LED colorido de no mínimo 12 polegadas, resolução de no mínimo 800x600 pixels, com interface intuitiva. Deve possuir tela sensível ao toque e tecla de acesso rápido ao menu geral. Adequado para monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com possibilidade de monitorização simultânea de no mínimo 10 parâmetros. Monitoramento Completo: Capaz de medir e exibir parâmetros como ECG, pressão arterial não invasiva (PANI), saturação de oxigênio (SpO2), temperatura, frequência respiratória, e opcionais de Pressão invasiva, Débito cardíaco, CO2/ Agentes anestésicos, índice de sedação anestésica e Transmissão Neuro Muscular. Alarmes Configuráveis: Alarmes visuais e sonoros com limites mínimos e máximos ajustáveis, em conformidade com a NBR IEC 60601-8-2014. Portabilidade: Equipado com bateria com autonomia de no mínimo 2 horas, facilitando o transporte entre diferentes locais de atendimento. A bateria deve possuir porta exclusiva, sem a necessidade de expor o interior do equipamento, durante a troca. Conectividade: Opções de integração com sistemas hospitalares, através de protocolo HL7. Deve possuir conector de rede RJ45 para conexão em central, de mesma marca. Deve possuir conexão Wi-Fi e portas USB. Descrição de Parâmetros: ECG: Capaz de capturar sinais de ECG em 3 e 7 derivações, com opcional de 12 derivações, com reconhecimento automático do cabo utilizado. A curva de ECG deve ser exibida em tempo real e apresentar monitorização da frequência cardíaca no intervalo mínimo de 20 a 300 BPM. Deve realizar análise de segmento ST e análise de no mínimo 25 arritmias. Capacidade de armazenar traçados de ECG, de no mínimo 24 horas, para análise posterior, com opção de revisão e impressão dos dados registrados, através de impressora acoplada ou impressora externa. Pressão arterial não invasiva (PANI): O monitor deve realizar medições automáticas e manuais da pressão arterial, exibindo os valores de pressão sistólica, diastólica e média, através do método oscilométrico, no intervalo mínimo de 0 a 300 mmHg. Saturação de oxigênio (SpO2): A curva pletismográfica deve ser exibida em tempo real e apresentar monitorização da frequência de pulso no intervalo mínimo de 20 a 250 BPM. Deve oferecer medições precisas mesmo em condições de baixa perfusão, com leitura de 0 a 100%, deve apresentar índice de perfusão e índice de qualidade do sinal. Temperatura: Deve exibir monitorização em tempo real, em no mínimo 2 canais, com possibilidade de leitura da temperatura através de sensores de pele e esofágico/ retal. Faixa de leitura mínima de 0 a 50°C, com exibição de delta da temperatura. Respiração: Medição	MTB TECNOLOGIA LTDA EPP	PROLIFE	1,0	7.606,80	7.606,80

		através de impedância torácica. A curva de respiração deve ser exibida em tempo real, além de apresentar monitorização da frequência respiratória no intervalo mínimo de 20 a 120 rpm. Deve possuir alarme de apneia com tempo programável. Acessórios inclusos: 01 Cabo de ECG de 5 vias adulto; 01 Mangueira Extensor de PANI; 01 Braçadeira reutilizável para medição de PANI, tamanho adulto; 01 Sensor de SPO2, tipo Clip para uso adulto; 01 Sensor de temperatura do tipo pele, para uso adulto; 01 bateria de lítio; 01 cabo de força, padrão ABNT, de 3 pinos; 01 Manual operacional. O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica, autorizado pelo fabricante, no estado. Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Registro no ministério da saúde.					
27	1	BERÇO HOSPITALAR COM GRADE Especificações mínimas. grade móvel em aço inoxidável, estrutura tubular pintada, estrado em chapa de aço, dimensões mínimas 430 x 800 x 100 mm acompanhado de colchão em espuma, densidade 28, forrado com napa resistente, cor azul, dimensões 770 x 370 x 100 mm, costura vulcanizada e abertura lateral com zíper com certificado de densidade expedido por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO. REGISTRO NA ANVISA O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Garantia mínima de 1 (um) ano.	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	SALUTEM / S-0232 + S-2060	4,0	1.275,00	5.100,00
30	1	CADEIRA DE BANHO ADULTO Estrutura em tubo de aço INOX redondo de x 1.20mm; Assento sanitário plástico de alta resistência; Rodas dianteiras fixas de 6 e traseiras giratórias de 3 com sistema de freio em polipropileno; Dimensão aproximada: 520 x 490 x 1000 mm; Capacidade Aprox.: Até 85Kg. Registro MS.	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	RENASCER / RN06009	2,0	655,95	1.311,90
46	1	MACA FIXA PARA CONSULTÓRIO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm; Leito em chapa de MDF de 15mm com espuma D26 revestido em Courvim Preto; Cabeceira regulável em quatro posições através de cremalheiras; Pés com ponteiras plásticas; Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensão aproximada: 1800 x 600 x 800 mm; Capacidade Aprox.: Até 110Kg; Registro MS.	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	RENASCER / RN08007	2,0	470,00	940,00
59	1	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA Carro para transportar os materiais de limpeza. Especificações Técnicas: Medida Conjunto Mop PÓ aproximadamente: 60cm; Medida Cabo Alumínio aproximadamente: 140cm; Cor: Amarelo. Conteúdo da Embalagem: Carro Funcional ergonômico com saco para acoplar o lixo. Balde Dobló 30 litros 2 águas; 02 Cabo alumínio; 01 Mop e 01 Cabeleira; Garra Euro Plástica; Refil Loop com cinta; Placa Sinalizadora Piso Molhado; Pá coleta de lixo solido ou molhado.	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	BRALIMPIA / CFBLACKTAM KT30FS	5,0	1.095,00	5.475,00
22	1	TELEVISOR 42 POLEGADAS Resolução 1920 x 1080 (Full HD); Tipo de Painel VA; Potência de áudio total (RMS) 10Wrms x 2; Entrada áudio e vídeo; Ângulo de visão 170°(H) x 170°(V); Taxa de atualização 60Hz; Consumo de energia 48,5 W; Contraste dinâmico 3.000.000:1; Brilho 250 CD/m²; Sistema de TV - NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB; Classificação de consumo (Selo ENCE) A. Peso s/ base (kg): 6,1; Dimensões c/ base (LxAxP) mm aproximada 586x958x185 Tensão/Voltagem bivolt.	ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925	HQ	10,0	1.549,00	15.490,00
45	1	MACA DE TRANSFERÊNCIA COM COLCHONETE (DOIS CARROS) Conjunto de carros maca para transferência de paciente em centro cirúrgico (dois carros e um leito). Possuir 02 carros com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 1/4 x 1.20mm; Trilhos para deslizamento do leito; Leito em chapa de aço inox de 0,80mm de espessura em aço inox AISI-430; Sistema de roldanas para transferência do leito entre os carros; Para-choque de proteção em toda a volta do leito; Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm 304AISI; Suporte de soro com 02 ganchos em aço inox (T) 304AISI; Rodízios giratórios de 5 em polipropileno, com sistema de freio na diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensão aproximada: 1900 x 600 x 800 mm Capacidade aprox.: 110kg; Registro MS.	MEGMED LTDA	RENOVAR	2,0	2.500,00	5.000,00
57	1	TRAVESSEIRO HOSPITALAR Confeccionado com espuma de poliuretano com capa de Courvin soldada eletronicamente com zíper e respiro.	MEGMED LTDA	ORTOBOM	32,0	47,00	1.504,00
10	1	FOCO CLÍNICO Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada LED. Iluminância de 15.000 lux. Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local. Especificações Técnicas: Sistema de iluminação com lâmpada LED. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm); Peso líquido aproximado 5,000Kg; Garantia: 1 ano. Registro ANVISA. Produto projetado em conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2014 / CISPR 11: 2009 / IEC 61000-4-2: 2008 / IEC 61000-4-3: 2010 / IEC 61000-4-4: 2012 / IEC 61000-4-5: 2005 / IEC 61000-4-6: 2008 / IEC 61000-4-8: 2009 / IEC 61000-4-11: 2004 / IEC 61000-3-2: 2009 / IEC 61000-3-3: 2008.	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RENASCER	3,0	240,00	720,00
3	1	BOMBA DE SERINGA	AMB DISTRIBUIDORA DE	MDK	1,0	2.800,00	2.800,00

		Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
47	1	MACA TUBULAR COM RODAS E COLCHONETE Maca com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes. Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm; Leito fixo em chapa de MDF de 15mm, com espuma D26R revestido em Courvim; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm; Para-choque de proteção na cabeceira e peseira do leito; Suporte para soro com 02 ganchos inox (T); Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Dimensão aproximada: 1900 x 600 x 800 mm; Capacidade Aprox.: Até 110Kg; Registro MS.	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	ALFRS	6,0	695,00	4.170,00
49	1	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR INOX COM RODINHA Estrutura em tubo de aço inox redondo de 1 x 1.20mm 304AISI; Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura 430AISI; Tampo e prateleira com quadro reforçado; Pés com rodízios giratórios de 2 de diâmetro; Dimensão aproximada: 1200 x 400 x 800 mm.	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	ALFRS	2,0	950,00	1.900,00
7	1	ELETROCAUTÉRIO BISTURI ELÉTRICO 300W Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display LCD TFT Tela Touch Screen de 7 Polegadas, para todos os 25 modos de Operações: 15 modos de corte; 05 modos de Coagulação e 05 modos de bipolar) Possui 100 posições de memória para registro dos ajustes em todos modos de operação; o que permite o ajuste distinto de todas as funções, com ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque touch switch/screen, no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utilizá-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possuem sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potência selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (Bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletro cirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Conta com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA: Corte Puro: até 300 watts OU 400 watts; Blend 1: até 250 Watts; Blend 2: até 200 Watts; Blend 3: até 150 Watts; Corte LC: até 100 watts; Spray: até 120 watts; Fulgurate High: até 120 watts; Fulgurate Low: até 120 watts; Desiccate: até 180 Watts; Soft: até 120 Watts; Bipolar: até 200 Watts; Micro Bipolar: até 100 Watts; LC: até 100 Watts; Macro Bipolar: faixa até 250 Watts; Bipolar Cut: faixa até 250 Watts. Permite conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2). ISO 9001 - Quality management systems Requirements. ISO 13485 - Medical devices - Quality management systems - Requirements for regulatory purposes. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - Resolução RDC 16, DE 28/03/ 2013 (ANVISA). CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO: PORTARIA 54 DO INMETRO DE 01/02/2016. Conformidade INMETRO RDC 27 DA ANVISA DE 21/06/2011. Certificação compulsória ABNT NBR IEC 60601 1:2010 EMENDA 1:2016. Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - equipamento eletromédico. ABNT NBR IEC 60601-1-2; Compatibilidade eletromagnética. Requisitos e ensaio. ABNT NBR	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	BARRFAB	2,0	31.000,00	62.000,00

		IEC 60601-1-6 - Usabilidade ABNT NBR IEC 60601-1-9 - Redução dos impactos ambientais. ABNT NBR IEC 60601-2-2 - Segurança básica e desempenho essencial - equipamento cirúrgico. ABNT NBR IEC 60601-2-18 - Segurança básica e desempenho essencial - equipamento endoscópio. Acessórios que acompanham: Carrinho; 01 pedal monipolar; 01 pedal Bipolar; 01 Cabo de placa autoclavável (este cabo é único tanto para placa em inox ou descartável); 01 Placa Inox; 02 Caneta comando duplo manual autoclavável com eletrodo.					
9	1	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL. Foco cirúrgico móvel, com cúpula única de LED, com variação de intensidade luminosa de 50.000 a 100.000 Lux. Composto por base móvel com rodizio. Sistema de Iluminação Móvel. Características técnicas padrões para cada cúpula: compacto e funcional (uma única temperatura de cor), para pequenas cirurgias. A cúpula é de alumínio, sendo assim dissipa o calor. Tecnologia que permite ter um amplo ponto de visão com um nível de iluminação surpreendente. Variação de intensidade luminosa de 50.000 a 100.000 Lux. Modo endoscopia: ENDO : Sim <500 Lux. Diâmetro do campo iluminado, ajustável eletronicamente com manutenção da iluminação central constante, isenta de movimentos mecânicos. Índice restituição das cores (RA): 95. Profundidade de Campo: 110cm. Temperatura de Cor: 4.150°K. Diâmetro da cúpula: 355 mm. Vida útil de 200.000 horas no mínimo. Não altera significativamente o fluxo laminar do teto ventilado. Possuí giro livre: Possuí molas e componentes importados; Diâmetro de campo eletrônico, não havendo movimentação mecânica, aumentando assim a vida útil dos componentes, pois não ocorre desgaste devido a não possuir articulações e peças móveis Acessórios: 04(quatro)manopla esterilizável; Alimentação: alimentação elétrica: 220/60hz. O Foco cirúrgico deve possuir as seguintes certificações de qualidade e registros: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 e registro na ANVISA.	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	BARRFAB	1,0	30.000,00	30.000,00
11	1	FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO DUAS CÚPULAS Sistema de iluminação permite iluminar o local do corpo do paciente, composto por dois sistemas de iluminação sendo um principal e outro secundário, composto por duas cúpulas, ambos fixados a um sistema de suspensão em teto. Características técnicas padrões para a primeira cúpula (principal): O equipamento possui uma cúpula com intensidade luminosa máxima de 160.000 Lux cada, com variação de intensidade luminosa mínima de 50.000 Lux máxima 160.000 Lux; cada cúpula possui duas pétalas. Número de LEDS: 50 unidades na cúpula. Sistema eletrônico de acionamento das funções por controle no próprio braço; As cúpulas são fabricadas em alumínio com pintura especial, material que ajuda na dissipação do calor; com modo endoscopia (modo ENDO) para uso com baixa luminosidade, mínima de <500 Lux configurável; Com o objetivo de aumentar a vida útil dos componentes o foco cirúrgico possui ajustes de diâmetro de campo iluminado eletrônico, com manutenção da iluminação central constante, não havendo movimentação mecânica, articulações e ou peças móveis para esta finalidade. A intensidade luminosa é ajustada no painel de controle por sistema eletrônico, entre no mínimo ao nível ao máximo. Possui sistema de iluminação para procedimentos menos invasivos, como endoscopia, laparoscopia e fluroscopia, bastando ativar o modo ENDO, a iluminação diminui a intensidade: <500 lux. O diâmetro do campo iluminado com ajuste eletrônico com manutenção da iluminação central constante, isenta de movimentos mecânicos, projetado com tecnologia a permitir manter o nível de iluminação, independente de qual for o diâmetro do campo iluminado, sendo que pode ser ajustado em diferentes níveis de diâmetro, podendo alternar rapidamente. Diâmetro D10: mínimo 299mm e máximo 361mm; diâmetro D50: mínimo 150mm e máximo 165mm. Índice de restrição/renderização das cores (RA): 97; Profundidade de campo cirúrgico L1+L2: 208cm; temperatura de cor variável de 3.500 a 5.000 K. Número mínimo de LEDs por cúpula de 50. Sua fixação no teto através de haste central única com braços articulados independentes para cada cúpula, permitindo os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; uma das cúpulas provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso na altura da mesa cirúrgica com o foco perpendicular à mesma para iluminação de cavidades; Para sustentação possui sistema de freio adequado que permite que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; para melhor atender o posicionamento em sala cirúrgica o equipamento tem giro livre do braço da cúpula em relação ao braço de mola, giro livre do braço de mola em relação a estrutura e o giro livre da estrutura; constituída de braço basculante com 3 articulações que permite sexto grau de liberdade de movimentação, com rotação de 360 sem fim de curso inclusive as articulações. Vida útil de no mínimo 200.000 horas; Grau de proteção IP54. Características técnicas padrões para a segunda cúpula BFH1 (secundária): Foco cirúrgico de solo móvel com tecnologia LED, para todos os tipos procedimentos cirúrgicos. O equipamento deve possuir uma cúpula com intensidade luminosa máxima de 100.000 Lux cada, com variação de intensidade luminosa mínima de 50.000 Lux máxima 100.000 Lux; com sistema eletrônico de controle na própria cúpula. Número de LEDS: 25 unidades na cúpula. A cúpula deve ser em alumínio confeccionada com material que comprovadamente ajude na dissipação do calor. Deve possuir o modo endoscopia para uso com baixa luminosidade, mínima de <500 Lux. Com o objetivo de aumentar a vida útil dos componentes o foco cirúrgico deve possuir ajustes de diâmetro de campo iluminado eletrônico, com manutenção da iluminação central constante, não deve haver movimentação mecânica, articulações e ou peças móveis para esta finalidade; possuir profundidade de Campo mínima de: 110cm. Deve possuir Índice restituição das cores de no mínimo (RA): 95; e possuir temperatura de cor mínima de 4.150°K. O conjunto de LEDs deve possuir vida útil de no mínimo 200.000 horas, comprovados. O design do Foco cirúrgico deve contribuir para não alterar o fluxo laminar do teto ventilado. Manopla esterilizável por cúpula para o posicionamento pelo cirurgião de fácil montagem e desmontagem (sem necessidade de ferramentas). Deverá conter 4 (quatro) manoplas extras; Deverá ser apresentado as seguintes certificações: Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos Resolução RDC N° 665, de 30 de Março de 2022 (ANVISA); ABNT NBR ISO 13485; ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR IEC 60601-	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	BARRFAB	2,0	75.000,00	150.000,00

		1:2010 + Emenda 1:2016 Equipamento eletromédico Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 Equipamento eletromédico Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética Requisitos e ensaio;; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020 Equipamento eletromédico Parte 1-6: Requisitos Gerais para segurança básica e desempenho essencial Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 (clausulas 4.1, 4.5.2 e 4.5.3) Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Emenda 1:2014 Equipamento Eletromédico Parte 2-41: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de luminárias cirúrgicas. Indicação de pelo menos 3 (três) estabelecimentos de saúde que utilizem o equipamento cotado há pelo menos 36 (trinta e seis) meses. A indicação deve conter: razão social, CNPJ, endereço, telefone, termo de aquisição do equipamento e nome do responsável pelo estabelecimento.					
15	1	MESA CIRÚRGICA RADIO TRANSPARENTE ELETRICA Base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. A mesa cirúrgica permite inversão de paciente (complemento do dorso e pernas). Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado. Deverá permitir amplo ajuste de alturas mínimas e máximas; mínima de 700 mm e máxima de 1000 mm, com sistema acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e no painel de controle na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura deve ser fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, renal e pernas bipartidas). Possuir réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. Tampo radio transparente em fenolite com 10 mm de espessura comprovado norma ABNT IEC 60601-1-3:2011 em toda a sua extensão para uso de intensificadores de imagens (arco em C) e raio X em toda sua extensão, com auxílio do deslocamento longitudinal, que proporciona o uso de baixa dose de raio x, tampo dividido nas seguintes seções: cabeceira removível, dorso do tampo, segmento complemento do dorso sendo removível , assento do tampo, renal e pernas bipartidas removíveis e giratórias com sistema de engate rápido. Réguas laterais com medida universal em aço inoxidável AISI 304 para colocação de acessórios e de fácil acoplamento inclusive na seção de cabeceira. Capacidade de carga segura 420 kg em qualquer posição. Movimentos motorizados: Elevar e abaixar o dorso da Mesa Cirúrgica (-90º/+90º); Trendelenburg (0 até 45º); Trendelenburg Reverso ou proclive (0 até 45º); Inclinar lateralmente o tampo da Mesa Cirúrgica para a esquerda ou para a direita (25º); Movimentar o tampo da Mesa Cirúrgica longitudinal e horizontalmente para a cabeça ou para as pernas (de 230 mm até 650 mm para cada lado); Travar (bloquear) ou liberar (desbloquear) o deslocamento da Mesa Cirúrgica sobre os rodízios; Elevar e abaixar ou retrair (abaixo da seção do assento) a perna direita ou a perna esquerda ou ambas as pernas (-90º/+90º e rotação de 90º); Elevar e abaixar o renal (150mm); Elevar ou abaixar o dorso e executar o Trendelenburg visando o reflex ou flex 220°/110º; Comando dos movimentos elétricos realizados através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo. Movimentação da mesa cirúrgica acionados por meio de um controle remoto a cabo e para caso de emergência painel de comando integrado na própria estrutura da mesa. Os quais apresentam teclas para os movimentos motorizados mais tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário, assim como emissão de sinal sonoro de sobrecorrente e final de curso e tecla de funções, enquanto ativada atribui novas e diferentes funções às demais teclas. Tecla zero (acionada para produzir uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou uma sequência de movimentos, conforme a necessidade do usuário). Movimentos com velocidade constante, partida e parada suave e livre de ruídos. A mesa cirúrgica disponibiliza configurações de sensores elétricos com redundância mecânica para monitorar e limitar seus movimentos em situações com risco de colisão. Dentre os sensores utilizados, destacam-se o sensor hall, sensor indutivo, a chave fim de curso, acelerômetro e potenciômetro, sendo que cada modelo de mesa pode apresentar uma configuração específica. Esses sensores desempenham um papel crucial ao garantir a segurança da mesa cirúrgica, evitando colisões entre partes da mesa cirúrgica (base, tampo, coluna, perna e dorso). Permite no mínimo as seguintes posições: Renal, semi flexão de pernas e coxas, flexão de abdômen, sentado, semi sentado, Elevação, Trendelemburg /reverso, lateral direita e esquerda. deslocamento longitudinal, para operação de tireoide, horizontal, posição zero, flex, reflex, dorso, pernas, cabeceira. Acessórios que acompanham o equipamento:01 arco de narcose em aço inox; 01 suporte renal, 01 par de suportes de braço em inox injetado em PU, 01 par de porta-coxa em aço inox injetado em PU, 01 par suporte de ombreiras, 01 jogo de colchonetes injetados em PU leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura, biocompatível, não irritante e não alérgico. Possui bateria (s) interna sistema de emergência para casos de falta de energia com recarregável com autonomia de 01 semana, o estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Alimentação elétrica: A mesa cirúrgica pode ser conectada a qualquer tomada de rede predial de 100 - 240V, nas frequências de 50/60Hz capaz de fornecer 350VA, e dotada de conexão para aterramento de proteção, conforme NBR 5410 e NBR 13534, Possui Registro no Ministério da Saúde e Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46; ABNT NBR ISO 13485; ABNT NBR ISO 9001.	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	BARRFAB	2,0	78.000,00	156.000,00
8	1	EQUIPAMENTO DE RAIO X FIXO DIGITAL. Equipamento de Raios-X fixo digital. Gerador microprocessado de alta frequência. Alimentação trifásica 220Vac ou 380Vac 50/60Hz; Potência de no mínimo 50Kw. Tensão variável que atenda	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	PROPRIA	1,0	287.000,00	287.000,00

		minimamente a faixa de 30kV a 150kV ou maior em passos de 1kV em 1kV. Corrente variável entre 10mA a 630mA ou maior em 16 passos ou mais. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 0,1mAs ou menor a 500mAs ou maior em 35 passos ou mais. Mesa de comando com teclas soft, disparador manual, sinal luminoso e sonoro para preparo e disparo; Ajustes dos parâmetros de kV, mA, mAs e tempo individual. Tubo de raios-x, foco fino de 0,6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 200 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Coluna giratória de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Movimento telescópico; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 220 x 80 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 70 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 30 cm; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 250 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do Bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. 01 Detector sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no Bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 3400 (H) x 4200 (V) pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 120 micrômetros. Peso suportado pelo detector distribuído 300kg ou mais. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU com processador Intel i5 ou superior de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 8GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 25.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem Exame de escanometria e membros inferiores. Nobreak e quadro elétrico incluso Manual da ANVISA. Certificado do INMETRO atualizado para verificação junto com o Manual da ANVISA, para saber das características oferecidas pelas empresas participantes do processo de licitação.					
58	1	CARRO FECHADO COM RODAS DE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS SUJOS E LIMPOS Construído em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura 430AISI; Tampa em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura 430AISI; Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal. Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm.	DAC MOVEIS LTDA	SALUTEM	2,0	3.300,00	6.600,00
60	1	ARMÁRIO ROUPEIRO PARA GUARDA DE PERTENCES EM AÇO 12 PORTAS COM CHAVE Armário roupeiro de aço com 12 portas; Fabricado em chapa de aço carbono; Acabamento quadrado; Produto montado; Peso suportado 20 kg por porta; Pintura eletrostática; Pode haver variação de cor conforme o lote de tinta utilizado; Medidas: 1,82 cm Altura x 90 cm Largura x 40 cm Profundidade; Cor: Cinza; Acompanha cadeado.	DAC MOVEIS LTDA	BIG METAL	3,0	1.350,00	4.050,00
61	1	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); Possuir 1 Gaveta; 1 Armário inferior com porta e prateleira; Mesa de refeição acoplada com altura regulável, guia em aço-carbono e tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); Base com 4 rodízio; Dimensões aproximadas da cabeceira: Comprimento: 44 cm; Largura: 42 cm; Altura: 82 cm; Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição:; Comprimento: 60 cm; Largura: 31 cm.	DAC MOVEIS LTDA	EMOVARI	26,0	560,00	14.560,00
1	1	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) Aparelho, de fototerapia LED, para tratamento de hiper bilirrubina em pacientes neonatais, com configuração microprocessada e seguintes características técnicas: O equipamento deve possuir pedestal e braço articulável de modo a garantir sua sustentabilidade para uso em conjunto com incubadoras, berços aquecidos e berços; O equipamento deve possuir configuração em haste móvel e base sobre rodízios; A iluminação e distribuição de luz para o paciente deve utilizar fonte de irradiação a partir de pelo menos 15 LEDs Azuis (diodo emissor de luz essa emissão de ocorrer no espectro azul de luz visível); espectro este focado em aproximadamente 450 nm (nano metros); O conjunto emissor deve ser constituído de tal forma que possa ser removível para manutenção ou troca; Os dispositivos LED devem ser construídos de tal modo que sua vida média do conjunto emissor não seja inferior a 50.000 h (dezoito mil horas); Intensidade media no centro com pelo menos: 35 W/cm2.nm; O equipamento deve dispor de display alfanumérico, teclado e controle microprocessado para fácil acesso a diversas funções; com toda a interface em português do Brasil. O equipamento deve dispor de controles que permitam ajuste da irradiância emitida entre 10 e 100%, com possibilidade ajuste de pelo menos 10%, conforme recomendação médica de tratamento para cada paciente; deve dispor ainda de controle para totalização de horas para a fonte emissora de luz. Deve dispor ainda de relógio e data; Sistema de alarme e proteção contra alta temperatura do modulo fonte; Memorização das irradiações medidas manual ou	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	OLIDEF	2,0	8.490,00	16.980,00

		automaticamente para emissão de relatório; Haste com rodízios construída em chapa de aço com pintura pó eletrostático; Movimentos de rotação de pelo menos 90 graus (noventa) em torno do eixo, inclinação variável e ajuste de altura. O equipamento deve possibilitar ainda a operacionalização do sistema combinado de fototerapia dupla; Chave liga/desliga; ACESSÓRIOS: Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTACÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: Bivolts automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos. ASSISTÊNCIA TÉCNICA Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada , diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , deve ter capacitação comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicáveis a assistência técnica do equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante CÓPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saude. NORMALIZAÇÃO: Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente especifica do equipamento.					
2	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Aspirador cirúrgico de alto fluxo; Características mínimas: Funcionamento com baixo nível de ruído (<60db); Sistema de produção de vácuo isento de óleo; Registro para ajuste de vácuo; Cabeçote em alumínio para maior dissipação de calor; Vacuômetro até 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura; Ajuste de vácuo, entre 0 e 25 pol Hg; Carenagem metálica para proteção do motor de alta resistência; Alça de empunhadura para transporte na parte superior para locomoção; Alimentação bivolt 60Hz; Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica; Motor elétrico com potência de no mínimo v; Fluxo de ar mínimo: 60 litros / min; Carenagem metálica para proteção do motor de alta resistência; Alça de empunhadura para transporte na parte superior para locomoção; Acessórios: 02 cânulas descartáveis; 02 frascos coletor de secreção autoclaváveis e inquebráveis com capacidade real de 5 litros cada; Sistema de proteção contra transbordamento do frasco; Tampas dos frascos, facilmente desmontáveis para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação em silicone ; Base metálica com quatro rodízios giratórios de no mínimo 2 de diâmetro, sendo pelo menos dois com trava, permitindo facilmente movimentação; Cabo de alimentação destacável com plug de 3 vias (com pino de aterramento); Interruptor acionado por pedal; Suporte para pedal; Filtro. O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Registro no ministério da saúde.	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	OLIDEF	2,0	9.500,00	19.000,00
12	1	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA Destinada a utilização de pacientes que necessitem de cuidados intensivos e/ ou intermediários. Características técnicas mínimas: Base interna e externa em material de alta durabilidade e tratamento anti corrosão, para evitar oxidações que propiciem ambiente para bactérias. Cúpula de dupla parede com cinco portinholas ovais com guarnições atóxicas. Portinhola tipo íris para passagem de circuitos de respiradores. Porta de acesso frontal, com paredes duplas e abertura em toda extensão da cúpula. Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes. Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara; Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente com ajuste inclinação para posicionamento do leito em Trendelenburg, pró clive e horizontais baixa e alta; Painel de controle removível, que permita boa visualização com o ambiente em baixa luminosidade para tratamento adequado do paciente. Deve possui display de cristal líquido (LCD) para visualização das temperaturas do ar e da pele e desejada, umidade real e umidade programada. Sistema de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente, com ajuste a cada 0,1ºC e alarmes de alta e baixa temperatura do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor. Sistema de servo-controle de umidificação, sem necessidade de utilização de gás comprimido ou oxigênio, com ajuste a cada 1% e alarmes de alta e baixa umidade, nível baixo de água. Acessórios que acompanham o equipamento: um sensor para temperatura cutânea, suporte com rodízios, para choque para proteção da incubadora e cúpula com parede dupla. Deve possuir as seguintes certificações: Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-19 segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 compatibilidades eletromagnética	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	OLIDEF	1,0	34.990,00	34.990,00
23	1	AUTOCLAVE DE BARREIRA MINIMO 250 L Autoclave Horizontal Automática Para CME. Equipamento destinado a esterilização de instrumentos e materiais hospitalares, que deve ser projetado e fabricado conforme BPF ANVISA, NORMAS ASME, ABNT e IEC 601-1:1998 + A1:1991 + A2:1995; IEC 60601-1-1-2:2001, NBR 11816 (NR 13 / NR 15) (INMETRO), Sistema de Qualidade ISSO 9001:2000, ISO 13485:2003 / EM ISO 13485:2012. CARACTERISTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Equipamentos eletrônico microcontrolado; com no mínimo 15 (quinze) programas/ciclos pré-programados e configuráveis; Capacidade mínima para 250 (duzentos e cinquenta) litros; Tecnologia de esterilização a vapor saturado sob pressão; Portas tipo guilhotina de elevação/descida vertical automática. CÂMARAS: Câmara dupla retangular; Interna construída em aço inoxidável AISI-316 ou superior	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	ORTOSINTESE	1,0	386.400,00	386.400,00

		com no mínimo 5,00 mm de espessura; Externa construída em aço inoxidável AISI-304 ou superior com espessura mínima de 4,00 mm; Válvulas de segurança, elétrica calibrada em 3,0kgf/cm2 e mecânica de 1 , calibrada em 3,0kgf/cm2, lacrada e com gatilho para verificação e testes; Entrada para sensores independentes para validação com rosca tipo BSP de 1 . PORTA(S): Portas (02) em aço inoxidável AISI-316 ou superior, tipo guilhotina de elevação/descida vertical automática; Sistema de segurança que impossibilita a abertura com pressão na câmara interna; Sistema de vedação eletromecânica, por guarnição fixa e maciça em silicone sem lubrificação ou ar-comprimido; Sistema antiesmagamento na(s) porta(s). ESTRUTURA E GABINETE: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE-1020 com pintura anticorrosiva ou superior, laterais em aço inox AISI-304 ou superior, sendo as chapas externas com acabamento escovado. SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR: Gerador elétrico de vapor interno construído em aço inoxidável AISI-304 ou superior; Potencia mínima de 30KW; Resistências elétricas blindadas; Controle automático de pressão e nível de água; Isolamento térmico em lã de rocha e revestido com chapas de alumínio ou inox; Válvulas de comando com acionamento eletroeletrônico para entrada de vapor e saída de dreno; Tubulação e sistema hidráulico construído totalmente em aço inoxidável AISI-304 ou superior. SISTEMA DE VÁCUO: Bomba de vácuo de anel liquido de simples estágio de no mínimo 3,0v; Entrada de ar para quebra de vácuo através de filtro de ar. PAINEL E CONTROLES: Manovacuômetro para a pressão da câmara interna e manômetro para pressão da câmara externa; Botão Liga/Desliga; Botão de Emergência e Botão Fecha e Porta ; Impressora térmica para relatoria a cada ciclo com nome da unidade, operador, ciclo escolhido, número do lote, data, hora, fases ciclo, pressão câmara interna e externa, temperatura, mensagens de segurança, cálculo F0, etc.; Microcontrolador em painel lateral, com tela LCD colorida sensível ao toque para operação no lado da carga, de no mínimo 7 , permitindo acesso a informações pela tela, via cabo ethernet 10/100 e interface via Wireless; Apresentar informações como fases do ciclo, alarmes, mensagens, parâmetros do ciclo, como tempo, temperatura da câmara interna e valor de pressões, etc.; Permitir o controle do tempo de esterilização de 0 a 99 minutos, individualizados em cada programa; Permitir o controle da temperatura, dentro do intervalo mínimo de 105°C a 134°C, individualizados em cada programa; Permitir a definição dos parâmetros do pré-vácuo na quantidade de pulsos de vácuo, bem como a pressão, individualizados em cada programa; Pela tela ou remoto, através de cabo de rede ethernet 10/100 ou interface externa Wi-Fi, acesso à manutenção e supervisão, aos programas e aos históricos de ciclos realizados por um período mínimo de 06 (seis) meses; Cadastro para no mínimo 50 (cinquenta) operadores, com senhas e nomes individualizados; No mínimo 02 (duas) portas USB para expansões opcionais, leitor de código de barras, Pendrive, Wi-Fi, etc.; Programa / ciclos de esterilização abertos, indicados com seus respectivos nomes, acessados por senha; Mínimo de 15 (quinze) ciclos / programas configuráveis. SEGURANÇA: Sensor de temperatura tipo PT100 no dreno do equipamento; Controle de pressão por transdutor para câmara interna e externa; Quadro elétrico localizado dentro da autoclave e de fácil acesso para a abertura; Proteção dos motores da bomba de vácuo e bomba de água; Alarme indicativo de demora excessiva no alcance de qualquer parâmetro selecionado em cada fase do processo (vácuo, pressão de vapor nos pulsos, temperatura de esterilização, etc.); Dreno de descarga localizado no ponto mais baixo do gabinete para facilitar o escoamento liquido; SISTEMA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA: Sistema de osmose reversa com reservatório incorporados, internos / embutidos, no equipamento com capacidades compatíveis. SISTEMA RECIRCULADOR DE ÁGUA: Sistema de reaproveitamento e reposição de água em sistema fechado; Comando eletrônico com sistema de tubulações, acumulador e reservatório em inox integrados; Sistema de regulagem de fluxo com temporizadores, válvulas, descarte e reposição de água automáticos. ACESSÓRIOS: Carro interno em aço inoxidável compatível com a capacidade do equipamento; 02 (dois) carros externos com rodízios, sendo 02 (dois) com freios, para transporte do carro interno. GARANTIA: 05 (cinco) anos para câmaras, gerador e portas; 06 (seis) meses para software, componentes elétricos e eletrônicos; 01 (um) ano para demais peças e componentes. INCLUSOS: Frete; Instalação por Assistência Técnica Autorizada; QI/QO (Qualificação de Instalação e Qualificação de Operação); Treinamentos Técnico e Operacional. REGISTRO ANVISA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PARANÁ; ASSISTENCIA TÉCNICA COM REGISTRO NO CREA-PR (ENG. ELÉTRICA E MECÂNICA).					
26	1	BERCO AQUECIDO Berço aquecido de calor radiante destinado a utilização em unidades de cuidados intensivos, sala de parto e observação de pacientes recém-nascidos. Controle eletrônico totalmente microprocessado. Painel frontal em policarbonato contra penetração de líquidos. Teclas do tipo membrana de toque suave. O equipamento deverá exibir os seguintes parâmetros: temperatura programada, temperatura do paciente, temperatura ambiente, temperatura auxiliar do paciente e relógio apagar em display de cristal líquido (LCD); Modos de operação: manual, automático (servo controle) e pré-aquecimento. Indicação do nível de potência fornecida ao elemento aquecedor em escala de 0 a 100% Indicação sequencial do nível de potência do elemento aquecedor. Deve possuir os seguintes alarmes áudio visuais: falta de energia; falta e alta/baixa temperatura; Advertência para verificação de rotina do RN; Falta de sensor, e sensor desalojado do paciente. Leito que permita posicionamento do paciente nas posições horizontal, Trendelemburg e reverso Trendelemburg, através de controle suave hidráulico ou elétrico, com colchão com dimensões mínimas de 67 x 56 cm. Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis em 90 e 180 graus. Módulo refletor na parte superior com sistema de calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo. Calha protetora do elemento de quartzo com giro bilateral no plano horizontal. Leito do paciente em material rádio transparente e gaveta para chassi de raios x. Quatro rodízios de banda com 4" de diâmetro. Características Elétricas: Tensão de alimentação: 220 V ou bivolt. Frequência de alimentação: 60 Hz. Registro na ANVISA, carta de exclusividade do fabricante assinada e reconhecida firma ou assinatura digital, caso seja distribuidor. Acompanha: 01 sensor para o RN com conector com trava de segurança rosqueável; 01 sensor auxiliar com conector com trava de segurança rosqueável; 01 suporte para soro; 01 sensor de	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	OLIDEF	2,0	27.000,00	54.000,00

		temperatura ambiente; Colchão de espuma com capa.					
43	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA 15 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Volume da cuba 19 litros; Gabinete Aço inox 420; Tampa basculante em vidro temperado e amortecedor; Cuba em Aço Inox 304; Painel de comando com Display digital microprocessado; controle do tempo de ciclo de ultrassom de 01 a 60 minutos; Aquecimento por Resistências de inox por imersão com 1000 Watts; Controle de Aquecimento De temperatura ambiente até 65°C (5°C); Sistema de ajuste do fluxo Intermitente de 5 a 30 segundos p/minuto; Sistema de fluxo intermitente para limpeza interna com 6 conectores fêmeas para instrumentais com e sem rosca com diâmetro externo entre 3 a 16 mm e diâmetro interno a partir de 1mm + 3 conectores em Y¨ Luer lock fêmea, para instrumentais canulados ou materiais deste gênero, incorporados ao cesto de instrumentais; Sinal sonoro de operação e sinalização do término de lavagem; Escoamento através de válvula central na cuba e registro lateral; Filtro lavável da válvula de escoamento da cuba; Cesto em aço inox 304 aramado com aproveitamento de maior área útil no processo de limpeza; Entrada de água - manual com conexão ou ; Saída de água manual, Sistemas de Segurança - Tampa aberta interrompe o funcionamento, Fusível de proteção de entrada 20A e fusíveis dos transdutores; Frequência do ultrassom: 40Khz; Potência do ultrassom: 480W com 08 transdutores tipo cone; Alimentação: 220 VAC; Dimensões externas: 400mm (Profundidade) x 670mm (Largura) x 330mm (Altura); Dimensões da cuba: 250mm (Profundidade) x 530mm (Largura) x 110mm (Altura). Acompanha: Cesto em aço inox com 6 bicos para canulados, filtro de proteção da bomba; mangueira de abastecimento, mangueira de escoamento, manual de instruções. Carta de exclusividade com assinatura digital emitido pela indústria ou representante autorizada para o distribuído participante. Registro no ministério da saúde.	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	BRASMEDICAL	1,0	29.900,00	29.900,00
13	1	LARINGOSCÓPIO COM KIT LÂMINA ADULTO Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Com lâminas Macintosh CURVA 2,3,4; com lâminas Miller RETA 2,3,4; estojo para armazenamento.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DOCTOR DEVICES	2,0	597,00	1.194,00
14	1	LARINGOSCÓPIO COM KIT LÂMINA NEONATAL E INFANTIL Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. Com lâminas Macintosh CURVA 00,0,1; com lâminas Miller RETA 00,0,1; Estojo para armazenamento.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DOCTOR DEVICES	2,0	593,00	1.186,00
38	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL A tecnologia integrada de alta sensibilidade permite uma rápida identificação do batimento cardíaco desde as primeiras semanas até o final da gravidez. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação através de pilhas alcalinas; Certificado pelo INMETRO.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	JUMPER	2,0	299,00	598,00
41	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes corpo duplo com certifica INMETRO.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	KINDCARE	15,0	90,00	1.350,00
42	1	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes, corpo duplo, com certificado INMETRO.	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	KINDCARE	10,0	90,00	900,00
18	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX 25 LITROS Filtro de carvão ativado. Corpo e estrutura em aço inox 430. Aparador de água (bica) em aço inox 430. Serpentina (interna) em aço inox 304. Reservatório em polipropileno atóxico. Isolamento térmico em EPS. Boia controladora do nível de água. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura. Gás ecológico r134a ou similar. Motor 1/12 +hp 127v (2,5a). Tensão/potência 110v. Consumo médio: 17,58 kw/h mês. Grau de proteção ipx0 (uso em ambientes internos) torneiras em latão cromado, 1/2 de voltas. Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 1,24 x 0,32 x 0,49 armazena 25 litros de água gelada. Portaria INMETRO Nº 102 de 22/03/2022; Portaria INMETRO Nº 200 de 29/04/2021.	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	LIBELL	3,0	1.523,31	4.569,93
19	1	FREEZER COMUM Freezer Vertical aproximadamente 246 Litros ou mais, com o sistema de Degelo Seco. Com Gavetão Hortifruti e compartimento Extra Frio. Certificação do INMETRO. Consumo (kWh) aproximado 37.3 (kW/ano); Cor Branco; Corrente (A) 2 (A); Frequência (Hz) 60Hz; Controle de Temperatura; Prateleiras, Cestos e Gavetas: Cesto Metálico Pintado, Gaveta Inferior de Plástico; Gabinete (Externo): Chapa Pintadas. Especificações de Controle e Segurança; Controle de Temperatura: Número De Níveis de Temperatura: 3; Especificações Do Freezer: Função Turbo Freezer: Geral; Número De Formas De Gelo: 2; Compartimento De Congelamento Rápido; Especificações Das Prateleiras E Gavetas: Número de Prateleiras, Cestos e Gavetas: 5 Cestos - 1 Gaveta; Ajustes: Pés Ajustáveis; Porta Reversível; Pés Orientação Vertical; Painel Controle Externo; Potência 120W; Quantidade de Portas/Tampas 1; Tipo de Puxador de Porta Embutido Voltagem 220v.	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL	1,0	3.659,00	3.659,00
20	1	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLA PORTA FROST FREE Capacidade total 260 litros ou maior; Capacidade da geladeira em volume 207 litros ou maior; Capacidade do freezer em volume 53 litros ou maior; Tipo de degelo Cycle defrost; Painel Interno; Tipo de porta Duplex; Quantidade de portas 2 portas; Quantidade de níveis de	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MIDEA	2,0	2.099,00	4.198,00

		temperatura mínimo de 3 níveis; Número de prateleiras mínimo da geladeira 3 prateleiras. Material das prateleiras da geladeira Aramado; Gaveta de vegetais; Porta latas; Controle de temperatura do refrigerador; Controle de temperatura do freezer; Dispenser de gelo; Luz interior; Altura 161,9 cm Largura 54,8 cm Profundidade 61,3 cm; Peso 44 kg; Eficiência energética A; Potência 127: 108W | 220: 101W; Consumo 38,4 kW/h; Frequência 60 Hz; INMETRO 005402/2016.					
34	1	CAMA PPP MOVIMENTOS: Executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança, cabo de força com alívio mecânico alimentação 110/220v, bivolt automático, 60hz. ACIONAMENTO: Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Possibilita os movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, inclinação do dorso, elevação de altura do leito. CPR MECÂNICO: Com sistema de emergência CPR acionado por alavanca permitindo voltar o dorso à posição horizontal, em caso de reanimação manual. BASE: Construída em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. CHASSI: Em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado. LEITO: Articulado em 3 seções, sendo Dorso, Assento e Pernas, com estrutura em tubos de 25x25x1,2mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, removível que permite uma boa limpeza e assepsia. ASSENTO: Posição fixa com abertura do semicírculo de 330mm. PERNAS: Permite a retração da parte das pernas para dentro do assento no momento do parto, através de dispositivo de travamento mecânico. RODÍZIO: De 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em polietileno, sendo as quatro com freios acionados individualmente. PARA-CHOQUE: Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. CABECEIRA E PESEIRA: Removível em termoplástico polietileno, Pratice. Possui encaixe para a peseira junto com a cabeceira para o momento do parto. GRADES: 01 par grades laterais em termoplástico polietileno com mecanismo articulado retrátil em aço, com movimento suavizado através de mola a gás, para evitar impactos. BATERIA: Bateria para falta de energia, 24 V - 1,2 Ah, recarregável CUBA COLETORA: Gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia. Acompanha colchão de espuma, de densidade D-33, revestido em Courvim, de acordo com as partes do leito da cama (tripartido), vulcanizado. DIMENSÕES: Externas: 2,22 x 1,15m; Altura regulável de: 0,55 até 0,80m; Internas: 1,90 x 0,90m. Comprimento útil com pernas retraídas: 1,40m. CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA DE 180 Kg. ACESSÓRIOS: Porta coxa; Braço de esforço; Arco de esforço; Suporte de soro; Apoio estofado para os pés; Plataforma na base para posicionamento no parto; castanha fixa; Castanha giratória; Suporte de soro e Suporte para controle. Registro no ministério da Saúde.	RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Propria conf 5.b.1	2,0	9.900,00	19.800,00
31	1	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 2.00mm 304AISI; Assento sanitário plástico de alta resistência; Rodas dianteiras fixas de 6 e traseiras giratórias de 3 com sistema de freio em polipropileno; Dimensão aproximada: 600 x 550 x 1000 mm; Capacidade Aprox.: Até 200KG. Registro MS.	SILVIO VIGIDO	JAGUARIBE	2,0	788,00	1.576,00
37	1	CUBA USO HOSPITALAR Cuba uso hospitalar, material aço inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26cm, largura 12 cm, profundidade 6 cm, aplicação borda abaulada.	SILVIO VIGIDO	FAMI	10,0	82,00	820,00
32	1	CAMA ELÉTRICA TIPO FOWLER COM GRADE, Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosivo por meio de fosfatização, possuir base e estrutura reforçada para suportar carga paciente de no mínimo 225Kg. A cama deverá possuir rodízios tamanho 5 polegadas ou mais, com sistema de freio central e roda direcional acionado a pedal em ambos os lados do leito. Deverá possuir par de grades laterais na seção dorso e na seção pernas para proteção contra riscos de queda paciente. As grades deverão possuir movimentos articuláveis e fabricadas em material de polietileno de alta densidade com mecanismo de destravamento e articulação hidráulico independentes no sentido lateral da cama. A altura de cada grade deverá ser de no mínimo 40cm visando menor risco de queda paciente e possui movimentação lateral de acionamento de no máximo 7cm, para melhor otimização do espaço visando uso de equipamento em torno do leito. A cama deverá possuir um comprimento total de no máximo 2.20mt e uma largura geral máxima de 99cm, não podendo exceder a essas medidas devidas o espaço físico da instituição. As dimensões de leito útil paciente deverão possuir no mínimo comprimento de 1.95mt x largura de 85cm. Possuir extensor de comprimento do leito útil com no mínimo 25cm. A cama deverá possuir medidores de grau de inclinação do movimento de dorso e Trendelenburg. O leito deverá ser dividido em quatro seções articuláveis, fabricado em material chapa de aço carbono. Possuir ganhos laterais para bolsas de líquidos em ambos os lados do leito. Para o movimento Fowler de dorso, deverá estar dotada de sistema de compensação abdominal para reduzir a pressão no abdômen paciente durante a movimentação motorizada. A cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno de alta densidade. Comando através de controle remoto a fio com bloqueio individual de movimentos e função CPR motorizado ; A cama deverá possuir os seguintes movimentos motorizados mínimos: Ajuste do Fowler de dorso na faixa entre 0 a 70ºgraus, Fowler de pernas na faixa entre 0 a 30ºgraus, Trendelenburg e reverso na faixa entre 0 a -15.5º negativo e 0 a +15.5º positivo e elevação do leito ajustável faixa entre 37cm a 75cm mínimo . Para choques de proteção contra paredes giratórios nos quatro cantos da cama, além de dispositivo para encaixe de suporte de soro e cilindro de oxigênio. Atender as normas de fabricação NBR IEC 60.601-2-52, possuir certificação Inmetro e registro ANVISA. Possibilidade de instalação futura de sistema de gerenciamento remoto paciente acamado. Deverá acompanhar colchão espuma densidade 28 com capa lavável e zíper. Alimentação rede elétrica 127/220VAC-50/60Hz bivolt automático. Garantia 01 ano pelo fabricante.	VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	Vallitech	1,0	16.490,00	16.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.286,92
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	319,00
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	2.160,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.126,00
URSA COMERCIAL LTDA	3.189,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP	3.345,00
MTB TECNOLOGIA LTDA EPP	365.439,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	12.826,90
ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925	15.490,00
MEGMED LTDA	6.504,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	720,00
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.800,00
ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	6.070,00
BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	398.000,00
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	287.000,00
DAC MOVEIS LTDA	25.210,00
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	541.270,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.228,00
M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	4.569,93
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.857,00
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19.800,00
SILVIO VIGIDO	2.396,00
VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	16.490,00

Salto do Lontra, 16 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D4EC467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 354/2025

Onde se lê

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Celso Amaro	Motorista	Jacarezinho	19 a 23/05/2025	Transporte de Universitários	R$ 45,00
B	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Jacarezinho	19 a 23/05/2025	Transporte de Universitários	R$ 45,00

Leia-se

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Celso Amaro	Motorista	Jacarezinho	19 a 23/05/2025	Transporte de Universitários	R$ 225,00
B	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Jacarezinho	19 a 23/05/2025	Transporte de Universitários	R$ 225,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:92B51570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025
REGISTRO DE PREÇO N.º014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/Terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado em R$474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Lote 1

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**01 PACOTE AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL COLORAÇÃO BRANCA** **02 PACOTES DE ARROZ BRANCO:** CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG- PCT. **01 PACOTE BISCOITO SALGADO CRACKER:** TER TEXTURA CROCANTE E CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS. TER ZERO DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. SER CROCANTE. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. **01 PACOTE CAFÉ:** APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 500G. **01 SACHE POLPA DE TOMATE:** EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) GRAMAS, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E ISENTO DE SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, E ODOR CARACTERÍSTICA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE FARINHA DE TRIGO:** FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE. **01 LATA FERMENTO QUIMICO EM PÓ:** DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **01 PACOTE MACARRÃO ESPAGUETE:** MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. **02 ÓLEOS DE SOJA:** COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **01 PACOTE SAL REFINADO:** SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE. **01 SARDINHA EM CONSERVA:** PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E DESCAMADO, DESCABEÇADA, LIVRE DE NADADEIRAS, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO **01 POTE TEMPERO COMPLETO:** COMPOSIÇÃO TEMPERO COMPLETO COM ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA **01 UNIDADE SALSICHÃO COMUM:** COM DERIVADOS DE SOJA, COM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO E SUÍNA, UNIDADE DE 600GR **01 CREME DENTAL 90G** ANTICÁRIE, CONTROLE DO MAU HÁLITO E PROTEÇÃO DO ESMALTE DENTAL. **01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTENDO 4 ROLOS COM 60 METROS CADA** **COMPOSIÇÃO:** FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ; LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE OU CAUSEM IRRITAÇÃO NA PELE. **DIMENSÕES E PESO:** COMPRIMENTO DO ROLO: 60 **METROS;** LARGURA DA FOLHA: MÍNIMO DE **9,5 CM** POR FOLHA; ESPESSURA: FOLHA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** TEXTURA SUAVE, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO PESSOAL; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EVITANDO DESPERDÍCIO E OFERECENDO ECONOMIA NO USO;	**CESTA**	**800**	**R$** 275,00	**R$** 220.000,00

	BOBINA FIRMEMENTE ENROLADA, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E DESENROLAMENTO UNIFORME; LIVRE DE FRAGRÂNCIAS OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES; **EMBALAGEM:** EMBALAGEM RESISTENTE E HIGIÊNICA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA CONTAMINAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO CLARA NO RÓTULO DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO COMPRIMENTO DO ROLO, LARGURA, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE FOLHAS POR ROLO. **CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE:** PRODUTO REGISTRADO NA **ANVISA**, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM; CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU EQUIVALENTE; COMPROVAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. **EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE:** PRODUTO COM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS MARCAS AMPLAMENTE RECONHECIDAS NO MERCADO POR SUA MACIEZ, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA. **01 PACOTE DE 1KG DE SABÃO EM PEDRA GLICERINADO CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA,** ENRIQUECIDO COM GLICERINA E COM FÓRMULA NEUTRA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA **03 UNIDADES SABONETE EM BARRA 90G CADA:** **COMPOSIÇÃO SEGURA** – PRODUZIDO COM INGREDIENTES DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À PELE, COMO PARABENOS E CORANTES AGRESSIVOS. **AÇÃO HIDRATANTE** – CONTÉM AGENTES EMOLIENTES QUE AUXILIAM NA HIDRATAÇÃO DA PELE, EVITANDO O RESSECAMENTO. **TEXTURA CREMOSA** – GARANTINDO UMA ESPUMA RICA E AVELUDADA PARA UMA LIMPEZA SUAVE E AGRADÁVEL. **FRAGRÂNCIA DURADOURA** – PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, SEM SER EXCESSIVAMENTE INTENSO OU IRRITANTE. **PH EQUILIBRADO** – COMPATÍVEL COM A PELE, EVITANDO IRRITAÇÕES E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. **ALTO RENDIMENTO** – NÃO SE DISSOLVE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A ÁGUA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. **EMBALAGEM ADEQUADA** – PROTEGENDO O PRODUTO DE UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. **USO VERSÁTIL** – INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE, PODENDO SER UTILIZADO NO CORPO E NAS MÃOS. **01 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO** INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE PESO 440GR. **01 UNIDADE DE GOIABADA EM BLOCO** ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PESO LIQUIDO 300 GR **01 PACOTE DE MILHO DE PIPOCA CLASSE TIPO 1**: COMPOSTO POR GRÃOS DE MILHO VARIETAL PRÓPRIO PARA PIPOCA, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUÍMICA, CORANTE OU CONSERVANTE, 500G. **01 PACOTE FAROFA PRONTA TEMPERADA 250 gr:** ELABORADO A PARTIR DA FARINHA DE MANDIOCA DE ALTA QUALIDADE, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL,** ORIGEM DE VACA, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEOPESO LIQUIDO DE 400 GR. **01 LITRO** LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA GERAL DE 500 ML; **FRAGRÂNCIA:** O LIMPADOR DEVE PROPORCIONAR UM AROMA AGRADÁVEL DE LAVANDA OU ALECRIM; QUE NÃO SEJA AGRESSIVO OU EXCESSIVAMENTE FORTE. A FRAGRÂNCIA DEVE SER SUAVE, SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO, SENDO ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, COZINHAS, BANHEIROS E OUTROS. **01 LITRO DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO,** BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E ALTO RENDIMENTO, DESTINADO À LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE 500 ML (OU CONFORME NECESSIDADE); COR TRANSLÚCIDA OU LEVEMENTE TINGIDA (ESPECIFICAR COR, SE NECESSÁRIO); PH NEUTRO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL; FÓRMULA CONCENTRADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS COM BAIXO CONSUMO; ISENTO DE FOSFATO, COM LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE COMPROVADO (DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA); **REGISTRADO NA ANVISA, COM NÚMERO DE REGISTRO ESPECIFICADO NO RÓTULO;** NÃO AGRESSIVO À PELE, COMPROVADO POR TESTE DERMATOLÓGICO (SE NECESSÁRIO, SOLICITAR LAUDO); **01 PACOTE ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO**, APROXIMADAMENTE 10CM X 7CM X 2,5CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES. LADO VERDE ABRASIVO FEITO DE FIBRAS SINTÉTICAS E LADO AMARELO DE ESPUMA DE POLIURETANO. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MANTENDO A EFICÁCIA APÓS MÚLTIPLAS UTILIZAÇÕES. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA. **01 ÁGUA SANITÁRIA**, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 LT, COM ALÇA, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE **CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% p/p E PH ENTRE 11,5 E 13,5**. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. **CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE:** PRODUTO REGISTRADO NA **ANVISA**, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.				

Lote 2

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**01 PACOTE AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL COLORAÇÃO BRANCA.** **02 PACOTES DE ARROZ BRANCO:** EMBALAGEM DE 5 KG CADA. CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE BISCOITO SALGADO CRACKER:** TER TEXTURA CROCANTE E CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS. TER ZERO DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. SER CROCANTE. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. **01 PACOTE CAFÉ:** APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 500G. **01 SACHE POLPA DE TOMATE:** EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) GRAMAS, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E ISENTO DE SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, E ODOR	**CESTA**	1.200	**R$** 212,00	**R$** 254.400,00

	CARACTERÍSTICA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA:** TIPO 1 CRUA PACOTE DE 01 KG. FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE FARINHA DE TRIGO:** FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **01 PACOTE FEIJÃO CARIOCA:** TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE. **01 LATA FERMENTO QUIMICO EM PÓ:** DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE:** MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL. **02 LITROS ÓLEO DE SOJA:** COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **01 PACOTE SAL REFINADO:** SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE. **01 SARDINHA EM CONSERVA:** PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E DESCAMADO, DESCABEÇADA, LIVRE DE NADADEIRAS, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO **01 POTE TEMPERO COMPLETO:** COMPOSIÇÃO TEMPERO COMPLETO COM ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA **01 UNIDADE SALSICHÃO COMUM:** COM DERIVADOS DE SOJA, COM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO E SUÍNA, UNIDADE DE 600GR **01 CREME DENTAL 90G** ANTICÁRIE, CONTROLE DO MAU HÁLITO E PROTEÇÃO DO ESMALTE DENTAL. **01 PACOTE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTENDO 4 ROLOS COM 60 METROS CADA** **COMPOSIÇÃO:** FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ; LIVRE DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE OU CAUSEM IRRITAÇÃO NA PELE. **DIMENSÕES E PESO:** COMPRIMENTO DO ROLO: 60 **METROS;** LARGURA DA FOLHA: MÍNIMO DE **9,5 CM** POR FOLHA; ESPESSURA: FOLHA DUPLA DE ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** TEXTURA SUAVE, COM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO PESSOAL; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EVITANDO DESPERDÍCIO E OFERECENDO ECONOMIA NO USO; BOBINA FIRMEMENTE ENROLADA, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E DESENROLAMENTO UNIFORME; LIVRE DE FRAGRÂNCIAS OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES; **EMBALAGEM:** EMBALAGEM RESISTENTE E HIGIÊNICA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA CONTAMINAÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO CLARA NO RÓTULO DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO COMPRIMENTO DO ROLO, LARGURA, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE FOLHAS POR ROLO. **CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE:** PRODUTO REGISTRADO NA **ANVISA**, COM NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NA EMBALAGEM; CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU EQUIVALENTE; COMPROVAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. **EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE:** PRODUTO COM DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS MARCAS AMPLAMENTE RECONHECIDAS NO MERCADO POR SUA MACIEZ, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA. **01 PACOTE DE 1KG DE SABÃO EM PEDRA GLICERINADO CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA,** ENRIQUECIDO COM GLICERINA E COM FÓRMULA NEUTRA, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA **03 UNIDADES SABONETE EM BARRA 90G CADA:** **COMPOSIÇÃO SEGURA** – PRODUZIDO COM INGREDIENTES DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À PELE, COMO PARABENOS E CORANTES AGRESSIVOS. **AÇÃO HIDRATANTE** – CONTÉM AGENTES EMOLIENTES QUE AUXILIAM NA HIDRATAÇÃO DA PELE, EVITANDO O RESSECAMENTO. **TEXTURA CREMOSA** – GARANTINDO UMA ESPUMA RICA E AVELUDADA PARA UMA LIMPEZA SUAVE E AGRADÁVEL. **FRAGRÂNCIA DURADOURA** – PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, SEM SER EXCESSIVAMENTE INTENSO OU IRRITANTE. **PH EQUILIBRADO** – COMPATÍVEL COM A PELE, EVITANDO IRRITAÇÕES E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. **ALTO RENDIMENTO** – NÃO SE DISSOLVE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A ÁGUA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. **EMBALAGEM ADEQUADA** – PROTEGENDO O PRODUTO DE UMIDADE E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. **USO VERSÁTIL** – INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE PELE, PODENDO SER UTILIZADO NO CORPO E NAS MÃOS.				

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AA86E01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.780 DE 19 DE ABRIL DE 2025 ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVIDO PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

LEI Nº 2.780 DE 19 DE ABRIL DE 2025

Estabelece as Alíquotas de Contribuição Previdenciária e Estabelece o Plano de Amortização Devido pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o Inciso III, Art. 14 da Lei nº. 1.778, de 16 de novembro de 2015, de acordo com avaliação atuarial, passa a vigorar com o seguinte índice:
I – Alíquota equivalente a 20,07% (vinte virgula zero sete por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título.

Art. 2º - A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º desta Lei, corresponde ao resultado da avaliação atuarial do exercício de 2025 e é composta por:
Alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários;
Alíquota de 0,20% (zero virgula vinte por cento) definida como custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;
Alíquota de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial para o período de 2025, em conformidade com o Anexo I – Plano de Amortização, alíquotas sobre folha salarial, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas descritas no art. 2º desta Lei, aplicadas sobre os salários de contribuição e relativas ao exercício de 2025, iniciam sua vigência a partir da data da publicação desta Lei e continuarão vigentes até a data de 31 de dezembro de 2025, sendo que:
I – A partir de 01/01/2026 em diante, as alíquotas descritas no art. 2º desta Lei, pertinente as alíneas “a” e “b”, permanecem iguais até a próxima avaliação atuarial;
II – A partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, a alíquota descrita no art. 2º desta Lei, pertinente a alínea “c”, custo suplementar, será majorada para 6,04% (seis virgula zero quatro por cento), e, para os anos seguintes (ou até a próxima avaliação atuarial) seguirá de acordo com o Anexo I presente nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.714 de 17 de junho de 2024.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Anexo I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Plano de Amortização do Déficit na Avaliação Atuarial do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, equacionado através de alíquotas de contribuição ao longo do período entre 2025 e 2063, incidentes sobre a folha salarial, constante na Avaliação Atuarial 2025.

Parecer Atuarial: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	8.193.663,06	1.235.967,62	7.379.669,09	5,87%
2026	7.379.669,09	1.284.479,87	6.475.242,18	6,04%
2027	6.475.242,18	1.333.838,77	5.474.878,38	6,21%
2028	5.474.878,38	1.347.177,16	4.409.657,45	6,21%
2029	4.409.657,45	1.360.648,93	3.276.105,88	6,21%
2030	3.276.105,88	1.374.255,42	2.070.569,91	6,21%
2031	2.070.569,91	1.387.997,98	789.206,28	6,21%
2032	789.206,28	1.401.877,96	0,00	6,21%
2033	0,00	1.415.896,74	0,00	6,21%
2034	0,00	1.430.055,70	0,00	6,21%
2035	0,00	1.444.356,26	0,00	6,21%
2036	0,00	1.458.799,82	0,00	6,21%
2037	0,00	1.473.387,82	0,00	6,21%
2038	0,00	1.488.121,70	0,00	6,21%
2039	0,00	1.503.002,92	0,00	6,21%
2040	0,00	1.518.032,95	0,00	6,21%
2041	0,00	1.533.213,28	0,00	6,21%
2042	0,00	1.548.545,41	0,00	6,21%
2043	0,00	1.564.030,86	0,00	6,21%
2044	0,00	1.579.671,17	0,00	6,21%

2045	0,00	1.595.467,88	0,00	6,21%
2046	0,00	1.611.422,56	0,00	6,21%
2047	0,00	1.627.536,79	0,00	6,21%
2048	0,00	1.643.812,16	0,00	6,21%
2049	0,00	1.660.250,28	0,00	6,21%
2050	0,00	1.676.852,78	0,00	6,21%
2051	0,00	1.693.621,31	0,00	6,21%
2052	0,00	1.710.557,52	0,00	6,21%
2053	0,00	1.727.663,10	0,00	6,21%
2054	0,00	1.744.939,73	0,00	6,21%
2055	0,00	1.762.389,12	0,00	6,21%
2056	0,00	1.780.013,02	0,00	6,21%
2057	0,00	1.797.813,15	0,00	6,21%
2058	0,00	1.815.791,28	0,00	6,21%
2059	0,00	1.833.949,19	0,00	6,21%
2060	0,00	1.852.288,68	0,00	6,21%
2061	0,00	1.870.811,57	0,00	6,21%
2062	0,00	1.889.519,68	0,00	6,21%
2063	0,00	1.908.414,88	0,00	6,21%

Responsáveis do Cálculo Atuarial 2025: Brasilis Consultoria Atuarial Ltda

THIAGO COSTA FERNANDES
Diretor Técnico
MIBA 4.133

VANESSA PINHEIRO DINIZ
Atuária
MIBA 1.562

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:17D77B11

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.781 DE 19 DE MAIO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTURA DE

LEI N. º 2.781 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 43.487.362,87 (Quarenta e três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Divisão Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.272**	**Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1511**	**R$ 90.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.259**	**Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**898**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.260**	**Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**899**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**

Meta	**2.261**	**Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1500**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.262**	**Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1501**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.263**	**Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1502**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.264**	**Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1503**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.265**	**Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1504**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.266**	**Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1505**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.267**	**Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1506**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.241**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 123.162,87 – Canc.**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.241**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 67.500,00– Excesso**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.175**	**Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**625**	**R$ 6.700,00 Excesso**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.273**	**Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1512**	**R$ 1.500.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.268**	**Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1507**	**R$ 3.700.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.271**	**Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.61.00**	**Aquisição de Imóveis**
Fonte/Valor	**1510**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**365**	**Educação Infantil**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada–Família, Esc. e Soc.**
Meta	**2.269**	**Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1508**	**R$ 1.000.000,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**03**	**Fundo Municipal - FMHIS**
Função	**16**	**Habitação**
Subfunção	**482**	**Habitação Urbana**
Programa de Governo	**0019**	**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**
Meta	**2.270**	**Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional**
Natureza da despesa	**4.4.90.61.00**	**Aquisição de Imóveis**
Fonte/Valor	**1509**	**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, com redução no valor de R$ 123.162,87 (cento e vinte e três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Div. Transp. Rodoviário Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.242**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urbanas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 104.773,80**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.248**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 18.389,07**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor de R$ 43.487.362,87 (Quarenta e três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Divisão Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.272**	**Convênio SECID nº 20992789-6 - Aquisição de um Veículo de Passeio novo.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1511**	**R$ 90.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**

Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.259**	**Convênio SECID nº 23577229-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**898**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.260**	**Convênio SECID nº 23577414-3 - Pavimentação Asfáltica Urbana.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**899**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.261**	**Convênio SECID nº 23575456-8 - Pavimentação Asfáltica Urbana.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1500**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.262**	**Convênio SECID nº 23575898-9 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1501**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.263**	**Convênio SECID nº 23576214-5 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1502**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.264**	**Convênio SECID nº 23576287-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1503**	**R$ 2.500.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.265**	**Convênio SECID nº 23891096-0 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1504**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.266**	**Convênio SECID nº 23891127-3 -Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1505**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.267**	**Convênio SECID nº 23891173-7 - Pavimentação Asfáltica Urbana**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1506**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.241**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 123.162,87 – Canc.**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.241**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 67.500,00– Excesso**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão de Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**2.175**	**Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**625**	**R$ 6.700,00 Excesso**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.273**	**Convênio SEAB nº 23903469-1 - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1512**	**R$ 1.500.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.268**	**Convênio SEAB nº 23787304-1 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**1507**	**R$ 3.700.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, De Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.271**	**Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.61.00**	**Aquisição de Imóveis**
Fonte/Valor	**1510**	**R$ 5.000.000,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**365**	**Educação Infantil**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada–Família, Esc. e Soc.**
Meta	**2.269**	**Convênio SECID nº 23689495-9 - Reforma e Ampliação da Creche Pequeno Príncipe.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1508**	**R$ 1.000.000,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**03**	**Fundo Municipal - FMHIS**
Função	**16**	**Habitação**
Subfunção	**482**	**Habitação Urbana**
Programa de Governo	**0019**	**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**
Meta	**2.270**	**Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional**
Natureza da despesa	**4.4.90.61.00**	**Aquisição de Imóveis**
Fonte/Valor	**1509**	**R$ 2.000.000,00**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, com redução no valor de R$ 123.162,87 (cento e vinte e três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Div. Transp. Rodoviário Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.242**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais e Urbanas**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 104.773,80**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**2.248**	**Contrato Finisa nº 0612851-61/2023 - Aquisição de Equipamento Agrícola (Descompactador de solo Rotativo).**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Fonte/Valor	**626**	**R$ 18.389,07**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 43.487.362,87 (Quarenta e três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica, aquisição de terrenos, aquisição de máquinas e equipamentos, aquisição de veículo, reforma e ampliação de unidade escolar e conclusão da obra de macrodrenagem nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.272 - CONVÊNIO SECID Nº 20992789-6 – AQUIS. DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1511	90.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.259 - CONVÊNIO SECID Nº 23577229-9 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	898	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.260 - CONVÊNIO SECID Nº 23577414-3 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	899	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.261 - CONVÊNIO SECID Nº 23575456-8 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.262 - CONVÊNIO SECID Nº 23575898-9 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1501	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.263 - CONVÊNIO SECID Nº 23576214-5 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1502	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.264 - CONVÊNIO SECID Nº 23576287-0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1503	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.265 - CONVÊNIO SECID Nº 23891096-0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1504	5.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.266 - CONVÊNIO SECID Nº 23891127-3 -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1505	5.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.267 - CONVÊNIO SECID Nº 23891173-7 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1506	5.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.241 - CONTRATO FINISA 0612851-61/2023 E. MACRODRENAGEM URBANA OUTROS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	626	123.162,87

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.241 - CONTRATO FINISA 0612851-61/2023 E. MACRODRENAGEM URBANA OUTROS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	626	67.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.175 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO -EXEC. DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	625	6.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.273 - CONVÊNIO SEAB Nº 23903469-1 – PAV. ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1512	1.500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.268 - CONVÊNIO SEAB Nº 23787304-1 – AQUISIC.DE MÁQUINAS EQUIP. AGRÍCOLAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1507	3.700.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.271 - CONVÊNIO SECID Nº 23576593-4 – AQUISC. TERRENO ÁREA INDUSTRIAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1510	5.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DIV. ADM. ESCOLAR E ASSIT. EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA-FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE.
2.269 - CONVÊNIO SECID Nº 23689495-9 - REFORMA AMPL. DA CRECHE P. PRINCEPE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1508	1.000.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL - FMHIS
16 - HABITAÇÃO
482 - HABITAÇÃO URBANA
0019 - MANUTENÇÃO DO F. MUNICIPAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL FMHIS
2.270 - CONVÊNIO SECID Nº 23570245-2 – AQUIS. TERRENO CONJ. HABITACIONAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1509	2.000.000,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 2422990119, 2422540109, 2422540110, 2422540111, 2422540112, 2422540113, 2422540114, 2422540115, 2422540116, 2422540117, 2422540118, 2422990116, 2422990118, 2422510101 e 2422990117, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná e Operação de Crédito (Caixa Econômica Federal) , destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica, aquisição de terrenos, aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, aquisição de veículo, reforma e ampliação de unidade escolar e conclusão da obra de macrodrenagem e do cancelamento de dotação orçamentária a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.242 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 – PAV. ASF. VIAS RURAIS E URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 910	Obras e Instalações	626	104.773,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.248 - CONTRATO FINISA Nº 0612851-61/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (DESCOMPACTADOR DE SOLO ROTATIVO).

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 915	Equipamentos e Material permanente	626	18.389,07

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:38F8E1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 14/2025***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta/descarte de lixo hospitalar infectante Classe A-B e E.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ATITUDE LOGISTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) Franquia de até 120 kg; Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração. Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável. Grupo B (Risco químico) - Destinação final: devolver ao	SERVIÇO		SR	12,00	3.468,00	41.616,00

		fabricante. Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco. Grupo E (Pérfurocortante): Destino final: Incineração. Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente ate 2/3 de sua capacidade. Disponibilização de bombonas para o armazenamento dos resíduos, o qual estima-se uma produção de aproximadamente 120 kg ao mes; As coletas deverão ser realizadas a cada 15 (quinze) dias.						
1	2	EXCEDENTE POR QUILO - COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAUDE(CLASSE A-BE) Valor de exedente por quilo, referente a coleta de residuos sólidos de Saúde, classe (A-B e E). OBS: considerado apenas quando a quantidade de lixo coletada exeder a franquia de 120 quilos por mês.	SERVIÇO		KG	1.000,00	12,25	12.250,00
TOTAL								53.866,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 53.866,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezesseis dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:2E6ECB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SONDAVEL SONDAGENS LTDA** , sito à R Gilberto Freire , 1426 - Cep: 85818120 - Bairro: Cascavel Velho Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 54.799.793/0001-80, para **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem a percussão do tipo SPT (Standard Penetration Test) em terreno onde serão implantadas as instalações da futura Creche Municipal, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de ***R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),*** por um período de **60 Dias**, conforme abaixo descrito:

SONDAVEL SONDAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONDAGEM - SONDAGEM S.P.T 10 metros: SONDAGEM - SONDAGEM S.P.T 10 metros: Serão executados 03 Furos de sondagem S.P.T. com 10 metros cada, serão cobrados na sua totalidade. Caso a sondagem seja paralisada antes da profundidade contratada conforme os critérios de paralisação na NBR 6484/2020, a profundidade não executada não é acumulativa para as outras investigações limitando todo o serviço em 03 investigações.			SR	3,00	1.000,00	3.000,00
2	1	Mobilização: Mobilização e desmobilização completa da equipe Mobilização: Mobilização e desmobilização completa da equipe e transporte de água se necessário até o canteiro de obra no município de Santa Lucia – PR			SR	1,00	500,00	500,00
TOTAL								3.500,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do art. § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025 .
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
dezesseis dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:32B9BAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização e desratização em toda a área interna e externa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVISOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO) E DESRATIZAÇÃO. Controle e prevenção a baratas, formigas, aranhas, tragas e ratos. Aplicação preventiva em todo o complexo construído, área interna e externa. Aplicação preventiva e corretiva nos arquivos, fichários e anexos para prevenção e manutenção a pragas urbanas. APLICACAO A CADA 06 (SEIS MESES) - Serviços de Desinsetização e Desratização em toda a área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e ratos. - Serviços de Monitoramento minimamente MENSAL em atendimento a RESOLUÇÃO ANVISA N° 622 de 09 de margo de 2022. CAPITULO I, Seção III - Art. 3°, II. - Vistoria e monitoramento minimamente mensal nas (armadilhas) caixas porta isca com substituição dos raticidas e emissão de relatórios conforme RDC 622/2022 da ANVISA.	SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL R$ 4.980,00						

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:711C181D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 05/2025

PROCESSO SELETIVO N. º01/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **26 DE MAIO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS e AGENTE DE VEÍCULOS,** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 26/05/2025 (segunda-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL
4° - Os candidatos aprovados para o cargo de **AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ZELADORA,** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 27/05/2025 (terça-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL

5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 16 DE MAIO 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
02	LETICIA SEBEN FIORENTIN	016.003.479-19
03	GUILHERME ANTÔNIO FOGLIATO PIRES	016.003.489-49
04	TÁLISON GABRIEL ROQUE	016.003.482-67
05	LUCIANO LUIZ CAMARGO	016.003.484-91
06	MIRIAN PAOLA MARTINS	016.003.491-44
07	ALINE BUENO DE MELLO	016.003.494-35
08	CAUAN VINICIUS CHAVES PINHEIRO	016.003.494-22

09	LUIZ GUSTAVO CALGARO	016.003.473-27
10	QUEILA TATIANA MACHADO	016.003.474-37
11	MILENA MACIEL	016.003.468-30

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
11	MARIBEL RAISSA DE OLIVEIRA	016.003.494-87
12	CLEITON RICARDO MACIEL CEZAR DE ALBUQUERQUE	016.003.472-79
13	VALDIR DE OLIVEIRA	016.003.477-10
14	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	016.003.474-44

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	016.003.484-49
02	VALDOIR SUTEL DA SILVA	016.003.479-84
03	ALTAIR ALVES MACIEL	016.003.495-70
04	AREZOLI PASTORIO	016.003.474-57
05	MARCIO DE OLIVEIRA	016.003.469-82
06	LUCAS CORREIA	016.003.476-46
07	LUIZ HENRIQUE VIDORI	016.003.481-28
08	RODRIGO ROCHA CHAVES	016.003.470-09
09	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	016.003.481-34

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.469-97
02	NERI ALBERTO MACHADO	016.003.469-85
03	JAIR ZALEWSKI ROGALSKI	016.003.482-33
04	MARLON FORTES	016.003.495-64
05	ADILSON NIHUES	016.003.470-14

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	AMANDA BANDEIRA SCOPEL	016.003.481-00
02	DANIELLI DA SILVA	016.003.481-19
03	NATHALIA CAMILA SPADER BANDEIRA	016.003.487-74
04	ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	016.003.486-17
05	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	016.003.489-14
06	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	016.003.494-42

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	VANESSA GABRIELE TONELLI	016.003.474-73
02	REGINA PICCOLI FUSIEGER	016.003.470-74
03	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	016.003.472-71

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	ADRIELE CAMILA STRUB	016.003.488-90
02	ANA CRISTHINI LAUXEN	016.003.496-97

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	FERNANDA PEDROSO MONTANES	016.003.469-45
02	THAÍS REGINA SGUAREZI ORTEGA	016.003.469-18
03	ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	016.003.470-43
04	JESSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	016.003.468-99

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
01	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	016.003.468-26
02	MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	016.003.483-42
03	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	016.003.478-99
04	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	016.003.474-59
05	MARIANE BAZE	016.003.476-43
06	CLEITON PRIMAZ	016.003.492-21

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
36	BIANCA RODRIGUES MEDINA	016.003.470-68
37	MARCIA RAMOS VIEIRA	016.003.471-65

C

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____ _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e

sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado na , nº_, Bairro , em , declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:81FB4330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 23/2025
Processo Administrativo n.° 80/2025

CONTRATANTE: Município de Sapopema-Pr.
Secretaria Municipal de Educação
OBJETO
Aquisição de brinquedos infantis em comemoração à o dia das crianças da Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$:38.408, 00 (trinta e oito mil e quatrocentos e oito reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **19/05/2025** às **08h**
Até **23/05/2025** às **08h**
Abertura: 23/05/2025 às 08h05m

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025
Processo Administrativo n.° 80/2025

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por* ***Item,*** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 19/05/2025 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 23/05/2025 às 08:00 h.
Abertura: 23/05/2025 às 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Aquisição de brinquedos infantis em comemoração à o dia das crianças da Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - PR.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será menor valor por Item.

Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário** R$	**Valor total** R$
01	**Chocalho Baby Bolinha.** Colorido. Material: Polipropileno. Dimensões: Diâmetro: 15,5cm. Indicação de idade: maior de 3 meses. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	200	11,50	2.300,00
02	**Jogo da Memória Estados e Suas Capitais.** Indicação de idade: maior de 3 anos. Com 54 peças. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	600	14,96	8.976,00
03	**Jogo Brincando com as Cores.** Indicação de idade: maior de 3 anos. Material: Papelão. Contém 30 peças no total. 5 peças por cor. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	250	14,63	3.657,50
04	**Bloco de montar**, colorido. Material: plástico. Indicação de idade: maior de 3 anos. Com 30 peças. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	300	13,80	4.140,00
05	**Bingo dos animais**. Indicação de idade: maior de 3 anos. Contendo 54 peças. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	350	15,49	5.421,50
06	**Jogo de memória alfabetização. Alfabeto.** Com 52 peças em MDF. Indicação de idade: maior de 4 anos. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	350	14,70	5.145,00
07	**Torre Chocalho Multicolor.** Material: Plástico. Indicação de idade: maior de 2 meses. Dimensões: 12 x 12 x 11 cm; 90 g. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	200	14,96	2.992,00
08	**Jogo da memória**. Mínimo 40 peças em madeira. Indicação de idade: maior de 3 anos. Dimensões das peças: 5 x 5 cm. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação Inmetro.	Unid	400	14,44	5.776,00
Valor Total: R$: 38.408,00					

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por Item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

Havendo o aceite da proposta, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos a contar do encerramento da fase de apresentação de propostas, ***ou seja, até as 16h55m do dia 30/05/2025,*** *cuja presença do representante será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.* ***O retorno para dar continuidade ao certame será no dia 04/06/2025 as 09h.***

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de até 31/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

Sapopema-Pr, 16 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
COMPRAS - FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 080/2025 – Dispensa de Licitação nº 23/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80 /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***da Dispensa de Licitação n: 23/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de brinquedos infantis em comemoração à o dia das crianças da Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência e seus Anexos que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de até 31/10/2025 contados da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A entrega será realizada de forma única.

Prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/04/2025.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento,* os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% *, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da Despesa	Natureza	Fonte de recurso
Exercício	Conta da Despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	1230	3.3.90.32.04.03 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EDUCAÇÃO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2025	1240	3.3.90.32.04.03 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EDUCAÇÃO	00107 - Salário-Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2025.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAE0B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 726/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 32/2025 de 25 de abril de 2025.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	NOME
442-8248	PRISCILA RIBEIRO FRIAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B317527F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DA OUVIDORIA GERAL DE SERTANÓPOLIS 1º QUADRIMESTRE DE 2025

APRESENTAÇÃO
A Corregedoria e Ouvidoria Geral do município de Sertanópolis, conta com vários canais de atendimento, onde a população pode realizar suas manifestações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO, ELOGIO e SUGESTÃO, tornando possível obter suas respostas de forma satisfatória e segura, sendo:
-**FORMA PRESENCIAL** (Paço Municipal – Divisão de Assessoria/Protocolo);
-**T E L E F O N E** 4(3)3232-8103;(43)3232-8100
-**E-MAIL** (ouvidoria@sertanopolis.pr.gov.br);
-**TRANSPARÊNCIA** (Portal da Transparência – Acesso à Informação)
sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia
-**SITE**: www.sertanopolis.pr.gov.br nas Plataformas:
- Protocolo online;
- E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão);
- Ouvidoria (Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão);
- E-Ouv/Fala.BR;

A Corregedoria e Ouvidoria Geral, apresenta o Relatório Quadrimestral, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL de 2025. A Ouvidoria Municipal possui o compromisso de representar todo cidadão, seja ele externo (população geral) ou interno (servidores, contratados, terceirizados...), onde as solicitações são encaminhadas, acompanhadas e respondidas, com base nas informações prestadas pelas Secretarias competentes, de forma independente e imparcial, sendo respondidas com a maior brevidade possível.

Conforme podemos observar no gráfico 01 - As manifestações mais recorrentes registradas de janeiro à abril de 2025, foram relacionadas a "SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO", com 53%, seguida de "DENÚNCIA" com 21%, "RECLAMAÇÃO" com 19%, "SUGESTÃO com 5% e COMUNICAÇÃO com 2%.

Neste primeiro quadrimestre de 2025, pudemos observar que a forma de acesso mais utilizada pelos cidadãos foram através da Ouvidoria e através do e-mail da Ouvidoria: ouvidoria@sertanopolis.pr.gov.br, conforme demonstra a **Tabela 02.**

Na oportunidade informamos os gráficos demonstrativos e as tabelas de atendimentos e natureza das manifestações (anexos).

Gráfico 01: NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES

(Disponível na Corregedoria e Ouvdoria Geral do Município)

Gráfico 02 - Ouvidoria Eletrônico (Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão)

(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 03 - Ouvidoria (físico)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 04 - E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Gráfico 05 - Fala BR (Sistema e-Ouv — Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal)
(Disponível na Corregedoria e Ouvidoria Geral do Município)

Tabela 01: TIPO DE MANIFESTAÇÃO

FORMA DE CONTATO	QUANTIDADE
RECLAMAÇÃO	16
SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO	46
DENÚNCIA	18
SUGESTÃO	04
COMUNICAÇÃO	02
TOTAL	86

Tabela 02: TIPO DE ACESSO

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	FALA.BR	TELEFONE	E-MAIL	PROTOCOLO ONLINE			TOTAL
				OUVIDORIA	OUVIDORIA FÍSICO	E-SIC	
SOLICITAÇÃO /INFORMAÇÃO	04	-	40	-	-	02	46
DENÚNCIA		03	03	11	01	-	18
RECLAMAÇÃO	-	01	04	-	03	08	16
SUGESTÃO	-	-	-	04	-	-	04
COMUNICAÇÃO	02	-	-	-	-	-	02
TOTAL	06	04	47	15	04	10	86

Tabela 03: TOTAL POR SECRETARIA

SECRETARIAS	DENÚNCIA	RECLAMAÇÃO	INFORMAÇÃO/ SOLICITAÇÃO	SUGESTÃO	COMUNICAÇÃO	TOTAL
ASSESSORIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL			05			05
CONSELHO TUTELAR			01		01	02
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01		01		02
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – RH (ADMINISTRAÇÃO)			01			01
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – RH (SERMUSA)			01			01
PROCURADORIA JURÍDICA		01				01
OUVIDORIA/SÁUDE – SERMUSA		02	03			05
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01		03			04
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	04	02				06
DEPARTAMENTO DE ASISTÊNCIA SOCIAL	01					01
DEP. DE FAZENDA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	07	08	21	01		37
DIVISÃO DE TESOURARIA			02			02
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO - ENGENHARIA		02	08			10
DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - OBRAS	04			02	01	07
LEGISLATIVO	01					01
SINE – AGÊNCIA DE EMPREGO			01			01
TOTAL	18	16	46	04	02	86

Tabela 04: TOTAL POR TEMA GERAL

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
EMBARQUE/DESEMBARQUE TRANSPORTE ESCOLAR	02
INFORMAÇÃO LEGISLAÇÃO	03
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	01
RESSARCIMENTO DANOS VEÍCULO	01
UTILIZAÇÃO INDEVIDA VEÍCULO PÚBLICO	01
IRREGULARIDADES ESTABELECIMENTO COMERCIAL	04
NOTIFICAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02
ALVARÁ SANITÁRIO	01
VAGAS CONCURSO PÚBLICO	02
OBRAS PÚBLICAS LICITAÇÕES	01
TERMO CONFERÊNCIA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02
FALTA MANUTENÇÃO VIA PÚBLICA	02

FALTA MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	**02**
PRÁTICA DE QUEIMADAS	**02**
PRÁTICA AGROTÓXICOS TERRENOS URBANOS	**01**
TERRENO VAZIO SEM CALÇADAS	**01**
MUTIRÃO DE LIMPEZA	**02**
TERRENO SUJO (MATO ALTO/ENTULHOS)	**07**
IRREGULARIDADES COLETA DE LIXO	**04**
INCLUSÃO BANCO DE RAÇÃO	**01**
IRREGULARIDADES CESTA BÁSICA - CRAS	**01**
CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS	**02**
MAUS TRATOS ANIMAIS	**03**
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Projetos, Habite-se)	**03**
PAGAMENTOS NOTAS FISCAIS	**04**
SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS (IPTU/ISSQN/ITBI/Multas/Taxas/Notificações/Alvarás/Alterações cadastrais/Despachos/Certidões/	**25**
CADASTRO CEI - INSS	**01**
PRONTUÁRIO MÉDICOS/EXAMES – Serviço Municipal de Saúde	**03**
INFORMAÇÃO PENAL – Ministério Público	**01**
MENOR VÍTIMA NEGLIGÊNCIA FAMILIAR	**01**
TOTAL	**86**

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Corregedora e Ouvidora Geral
Decreto n.º 133/2023

Sertanópolis, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7925422C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SANTA CASA DE PARANAVAI, CNPJ 79.724.423/0001-04** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL , 2425 - CEP: 87704090 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 128.586.179-53, com domicilio na RUA PERNAMBUCO 517, 517 - CEP: 87709070 - BAIRRO: CENTRO , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade 7/2024, objetivando a **Contratação da SANTA CASA DE PARANAVAÍ para realização de partos (normal e cesariano), curetagens e laqueaduras para atender às necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica a Ata de Registro de Preços acima identificada, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 14 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica a Ata de Registro de Preços aditivada conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	53521	PARTOS (CESARIANO OU NORMAL), CURETAGEM OU LAQUEADURA Realização de procedimento de parto (cesariano ou normal), ou curetagem ou laqueadura (individual, sem parto).Serviços médicos e hospitalares serviços maternos-infantil em partos (normal/cesariana) incluindo acompanhamento pediátrico, anestésico, suporte de uti adulto, neonatal e pediátrico em 24 horas.	SERV	100,00	4.000,00	400.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	53522	LAQUEADURA EM CONJUNTO COM PARTO Procedimento de laqueadura quando houver em conjunto com Parto o procedimento de Laqueadura. Serviços médicos e hospitalares em laqueadura, incluindo acompanhamento anestésico suporte em uti adulto e atendimento 24 horas realizada concomitante com a cesariana.	SERV	100,00	1.000,00	100.000,00
500.000,00							

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária nº 121/2024 de 16/05/2024.

Terra Rica-Pr, 14/05/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA Prefeito Municipal	***RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES*** Santa Casa De Paranavai

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3158A394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 322/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 48/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 48/2025 de 17/04/2025(dezessete dias de abril de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e objetos personalizados e serviços de adesivagem para atender as demandas dos departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALEX POSSAMAI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CANETA PERSONALIZADA EM METAL Caneta esferográfica personalizada. Cor da tinta: azul. Material do corpo: metal. Material da caneta: metal. Com prendedor. Acionamento em botão superior. Cor a definir no ato da contratação, podendo ser fosco, brilhante ou cromado. Dimensões da arte a estampar: 5cmX1cm. Personalização a definir no ato da contratação. Arte sob responsabilidade da contratada, sem custo adicional. Comprimento mínimo: 15 centímetros.	MARCA PROPRIA	CANETA	UNID	1.000,00	4,20	4.200,00
51	1	NECESSAIRE PERSONALIZADA Necessaire em tecido nylon 600. 01 bolso grande com fechamento por zíper. Com alça lateral. Dimensões: 20cmX11cmX11cm (largura alturaXprofundidade). Cor do tecido a definir, respeitando a quantidade mínima em relação a cada cor. Apenas um lado personalizável. Personalização colorida. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado. Pedido mínimo: 50 unidades.	MARCA PROPRIA	NECESSAIRE	UNID	500,00	19,99	9.995,00
57	1	PIN BROCHE Pin Broche Laço. Tamanho: Entre 1,4 X 2,5 Cm. Material: Pin De Metal. Fixação: Fixação na parte traseira, fecho de borboleta importada. Modelo Fast Grip. Cor: azul, verde, amarelo, roxo, lilás, vermelho, laranja, azul, dourado.	MARCA PROPRIA	PIN	UNID	3.000,00	3,98	11.940,00
TOTAL								26.135,00
EDITORA PROGRESSIVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BLOCO FRENTE E VERSO 21X 29,5 DESCRIÇÕES MÍNIMAS PAPEL 75GRS - 100 X 1 COR 1X0 - A DEFINIR 21X 29,5. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	GRAFICA	GRAFICA	BLOCO	4.900,00	5,44	26.656,00
26	1	CARTÃO DE VACINAÇÃO DESCRIÇÕES MÍNIMAS PRODUZIDO EM PAPEL SULFITE 240 GRS COR A DEFINIR, MEDINDO 22X10. COM VINCO AO MEIO, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 4X4. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo	GRAFICA	GRAFICA	UNID	4.000,00	0,28	1.120,00

		com o solicitado.						
43	1	FICHA DE VISITA DESCRIÇÕES MÍNIMAS PAPEL 240GRS - COR 1 X 1 - COR A DEFINIR 7,5 X 10,5 CM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	GRAFICA	GRAFICA	UNID	10.000,00	0,13	1.300,00
44	1	FOLDER (FRENTE E VERSO) Descrições mínimas: impressão colorida, tamanho 21x31, papel couche 170g 4x4. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	GRAFICA	GRAFICA	UNID	5.000,00	0,30	1.500,00
TOTAL								30.576,00
IMPRESSOS BR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO PARA PAREDES, PORTAS JANELAS Adesivo vinílico autocolante, aderente em portas, janelas, paredes, móveis e eletrodomésticos. Resistente à água e luz. Com serviço de aplicação e acabamento incluso. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	M²	630,00	126,00	79.380,00
1	2	WIND BANNER PERSONALIZADO Banner personalizado tipo wind. Haste em estrutura de alumínio (durabilidade) com 3 metros. Tecido: Flag 100% poliéster. Dimensões: 2mX0,75m. Formato a escolher: faca, pena ou vela. Colorido. Impressão frente e verso. Pedestal/base em plástico resistente na cor preto, com abertura para enchimento com água ou areia.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	300,00	15.000,00
2	1	ADESIVO TIPO BOTTON Etiqueta redonda mm Papel adesivo brilhante para tecidos. Impresso 4X0. Colorido. Tamanho: 7 cm de diâmetro. Sem quantidade mínima para pedido. Personalizado. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	0,95	4.750,00
4	1	BANNER COLORIDO EM LONA BANNER colorido em lona 440G com acabamento em madeira. Serviço de confecção de baner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado	PROPRIA	NÃO INFORMADO	M²	300,00	125,00	37.500,00
42	1	FAIXA COLORIDO EM LONA Banner em Lona com acabamento em Madeira, Serviço de confecção de banner em lona, impressão digital colorida de alta resolução e com acabamento em bastão de madeira com ponteira em pvc e cordão de nylon. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	M²	200,00	135,00	27.000,00
TOTAL								163.630,00
LONQUINI GRAFICA LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BLOCO AUTO/TERMO DESCRIÇÕES MÍNIMAS PAPEL COPIATIVO 3 VIAS- PAPEL 75GRS 50 X3 COR 1 X0 - A DEFINIR 21 X 29,5CM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	500,00	11,50	5.750,00
7	1	BLOCO NOTIFICAÇÃO DESCRIÇÕES MÍNIMAS PAPEL COPIATIVO 2 VIAS PAPEL 75GRS - 50 X2 COR 1 X0 A DEFINIR 21 X 29,5CM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	1.000,00	9,60	9.600,00
8	1	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL DESCRIÇÕES MÍNIMAS PAPEL 75GRS - 50X2 - 15 X 21CM COM CANHOTO PAPEL COPIATIVO NA COR AZUL. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	2.000,00	4,20	8.400,00
9	1	BLOCO RECEITUARIO ESPECIAL COM CANHOTO Papel 75grs - 50x2 - cor a definir 1x0 - 15 x 21cm papel copiativo. 50 páginas. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	2.000,00	6,90	13.800,00
10	1	BLOCO REQUISIÇÃO DESCRIÇÕES MÍNIMAS 50 X 3 PAPEL COPIATIVO 19 X16CM - 1X0 COR A DEFINIR NUMERADO. Confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	1.000,00	7,00	7.000,00
11	1	BLOCOS 14,5 X 21CM Para atestados, receituários, autorizações ou guias de referências. descrições mínimas papel 75gr - 100 x 1 - cor a definir 1x0 - 14,5 x 21cm. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	3.000,00	2,50	7.500,00
12	1	BLOCOS 29,5x21cm frente e verso Descrições mínimas 100 x 1 - sulfite 75grs - cor a definir 29,5x21cm. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	3.000,00	5,20	15.600,00
13	1	BLOCOS 31x21cm Para laudos de AIH, evoluções e outros. Descrições mínimas 100 x 1 - sulfite 56grs - cor a definir 31x21cm. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	3.000,00	3,90	11.700,00

		precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.						
14	1	BLOCOS 31x21cm frente e verso Descrições mínimas 100 x 1 - sulfite 56grs - cor a definir 31x21cm. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	3.000,00	6,10	18.300,00
15	1	BLOCOS 35x21cm Descrições mínimas 100 x 1 - sulfite 56grs - cor a definir 35x21cm. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	3.000,00	8,70	26.100,00
16	1	BLOCOS PAPEL JORNAL DESCRIÇÕES MÍNIMAS 100 X 1 - COR 1 X 0 A DEFINIR 15 X 21CM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	BLOCO	500,00	4,70	2.350,00
17	1	BOTTON PERSONALIZADO EM METAL Tipo: Personalizado. Material: metal. Adicionais: com alfinete metálico no verso. Diâmetro: 4,5Cm. Acabamento: excelente acabamento, com impressão digital resinada e acabamento niquelado. Unid. De Medida: Unitário. Aplicação: campanhas temáticas em saúde (abril verde, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, etc). A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado	PROPRIA	2025/2026	UNID	3.000,00	1,80	5.400,00
18	1	CADERNETA DE VACINAÇÃO Tamanho: A5. Capas (frente e verso) em papel foto brilhante a prova de água de 260 gramas. Folha internas em papel sulfite de 120g. Capa contendo 42 páginas (incluso capa e contracapa). Medidas: 20cmX14cm. Todas as páginas coloridas, em impressão de ótima qualidade, sem falhas. confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	2.000,00	2,30	4.600,00
19	1	CANECA PERSONALIZADA Caneca personalizada em cerâmica branca com capacidade de 325Ml. Impressão fotográfica personalizada, sem borrões, distorções ou manchas. Pigmentação resistente a água. Cor da caneca a escolher. Adicionais: embalagem em Caixinha Kraft.	PROPRIA	2025/2026	UNID	200,00	12,20	2.440,00
21	1	CANETA PERSONALIZADA EM PLÁSTICO Caneta esferográfica personalizada. Cor da tinta: azul. Material do corpo: plástico. Material da caneta: metal. Com prendedor. Acionamento em botão superior. Cor a definir no ato da contratação, podendo ser fosco, brilhante ou cromado. Dimensões da arte a estampar: 5cmX1cm. Comprimento mínimo: 15 centímetros. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	1.000,00	2,45	2.450,00
25	1	CARTÃO DE HIPERDIA DESCRIÇÕES MÍNIMAS PAPEL	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,19	1.900,00

		180GRS 4 X 1 - 17,5 X 12,2 COR AZUL. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.						
29	1	COPO PLÁSTICO PERSONALIZADO – LONG DRINK Copo tipo long drink personalizado. Cor: colorido, translúcido ou sólido (cor a escolher no momento da contratação). Capacidade: 300ml. Com estampa personalizada. 360º. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	2.000,00	4,05	8.100,00
30	1	CRACHÁ PERSONALIZADO CRACHÁ PERSONALIZADO Cartão/Crachá de Identificação. Material: PVC. Dimensões: comprimento: 54mm, largura: 85mm. Posição: vertical. Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD. Personalizado, contendo: brasão do município de Terra Rica, foto 3x4 colorida, nome do servidor, cargo, matrícula e identificação do departamento. Confecção da arte inclusa no valor. Arte sujeita a aprovação pelo departamento solicitante. Envio da arte antes da confecção do crachá. Características Adicionais: Cordão azul marinho, com regulador bolinha, com prendedor metálico para fixação do crachá; Aplicação: identificação de funcionários	PROPRIA	2025/2026	UNID	500,00	28,25	14.125,00
31	1	ENVELOPE A4 NA COR KRAFT DESCRIÇÕES MÍNIMAS MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34 CM CX, 4X0 EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	5.000,00	1,45	7.250,00
32	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 12,5cmX1,8cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 12,5cmX1,8cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	4.000,00	0,13	520,00
33	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 3,5cmX1,0cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 3,5cmX1cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,09	900,00
34	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 5,5cmX2,5cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 5,5cmX2,5cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é	PROPRIA	2025/2026	UNID	5.000,00	0,09	450,00

		responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.						
35	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 5,5cmX2cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 5,5cmX2cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,09	900,00
36	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 5,5cmX5cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 5,5cmX5cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado	PROPRIA	2025/2026	UNID	8.000,00	0,09	720,00
37	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 7,0cmX5,7cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 7,0cmX5,7cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	1.000,00	0,11	110,00
38	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 7,5cmX2cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 7,5cmX2cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado	PROPRIA	2025/2026	UNID	3.000,00	0,09	270,00
39	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 7cmX2cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção. Impressão colorida. Dimensões: 7cmX2cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,09	900,00
40	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 7cmX4cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 7cmX4cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,09	900,00

		artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.						
41	1	ETIQUETA PERSONALIZADA 8cmX5cm Etiqueta personalizada em papel adesivo vinílico, de fácil remoção, para identificação de materiais e frascos. Impressão colorida. Dimensões: 8cmX5cm. A etiquetas devem estar dispostas em folhas A4 para destaque. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,09	900,00
45	1	FOLDER TAMANHO 21 X 31 Descrições mínimas: papel couche 170g, 4x4, com dois vincos (dobrado). A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	20.000,00	0,18	3.600,00
46	1	FOLDERS 21X15CM DESCRIÇÕES MÍNIMAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210X150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,18	1.800,00
47	1	FOLDERS 40X20CM DESCRIÇÕES MÍNIMAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 40X20 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	10.000,00	0,50	5.000,00
49	1	JORNAL INFORMATIVO DESCRIÇÕES MÍNIMAS 4 PÁGINAS FRENTE E VERSO; 4X4; TAMANHO: A4; PAPEL COUCHÉ FOSCO 170G. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	2.000,00	8,00	16.000,00
50	1	LIVRETO Impresso Padronizado, tipo livreto, 20 páginas. Especificações: capa – papel: couchê, gramatura 210 gramas, brilho; cor: 4×4. miolo – papel: couchê, gramatura 150 gramas, fosco; cor: 4×4. formato – aberto: 21 cm x 30 cm aproximadamente; fechado: 21 cm x 15 cm aproximadamente (a5 vertical). Acabamento: canoa, grampeado. Arte a definir pela Secretaria solicitante.	PROPRIA	2025/2026	UNID	2.000,00	3,00	6.000,00
52	1	PANFLETO PAPEL COUCHE 80 G Descrições mínimas cor: 4 x 1 acabamento: sem verniz; tamanho: 29,7 x 10 cm; tamanho com sangra: 30 x 20,3 cm. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	2.000,00	0,35	700,00
53	1	PASTA CANGURU Pasta Canguru, papel couchê entre 300gr à 330gr. Formato aberto entre 31×45 cm e 32×48 cm coloridas, com bolsa canguru interna.	PROPRIA	2025/2026	UNID	1.000,00	1,35	1.350,00
54	1	PASTA PARA EXAMES	PROPRIA	2025/2026	UNID	5.000,00	1,35	6.750,00

		DESCRIÇÕES MÍNIMAS 48 X33 TRIPLEX 4 X 0 COM VINCO E COM PERFURAÇÃO PARA GRAMPO. confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.						
55	1	PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA 24X14CM Pastas de plástico com zíper deslizante tamanho tipo zip zap. Dimensões 24cmX14cm. Área personalizável: 20cmX12cm. Personalização colorida. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	1.000,00	5,83	5.830,00
56	1	PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA 36X26CM Pastas de plástico com zíper deslizante tamanho tipo zip zap. Dimensões 26cmX36cm. Área personalizável: 30cmX20cm. Personalização colorida. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado. Pedido mínimo: 100 unidades	PROPRIA	2025/2026	UNID	1.000,00	8,33	8.330,00
59	1	TAÇA 450ML PERSONALIZADA Taça personalizada. Cor: colorido, translúcido ou sólido (cor a escolher no momento da contratação). Capacidade: 450ml. Com estampa personalizada. 360º. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025/2026	UNID	1.000,00	5,99	5.990,00
TOTAL								240.285,00

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGENDA PERSONALIZADA Agenda Permanente Personalizada – formato 150 mm x 210 mm capa e contracapa: em papel cartão 750 g revestido em papel couchê 170 g impressão off-set 4×1 cor – com laminação brilho, com guardas internas em papel offset 150 g – sem impressão. As 10 páginas finais com anotações e agenda alfabética. Acabamento: intercalado, furado, colocação de espiral de plástico reciclado. Pedido mínimo: 35 unidades por modelo	PROPRIA	2025	UNID	200,00	27,86	5.572,00
27	1	CARTAZ TAMANHO 44X64 DESCRIÇÕES MÍNIMAS COUCHE 170GR 3X48 4X0. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025	UNID	5.000,00	4,50	22.500,00
28	1	CERTIFICADO A4 Certificado personalizado em papel couche 300g. Cores: 4X0. Tamanho final: 29,7X21CM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	PROPRIA	2025	UNID	2.000,00	2,07	4.140,00
TOTAL								32.212,00

RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESCRIÇÕES MÍNIMAS MÉDIO	NYKON	NYKON	UNID	20,00	26,90	538,00

		47MM X 18MM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.						
23	1	CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESCRIÇÕES MÍNIMAS GRANDE 60MM X 40 MM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	NYKON	NYKON	UNID	20,00	36,90	738,00
24	1	CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESCRIÇÕES MÍNIMAS PEQUENOS 38MM X 14MM. A confecção da arte é responsabilidade da empresa, sendo os custos da customização já incluso no valor do produto. A empresa deverá submeter a arte à aprovação antes da confecção. A empresa deve garantir padrão de qualidade no design das artes, com precisão de cores, formas e figuras de acordo com o solicitado.	NYKON	NYKON	UNID	80,00	16,50	1.320,00
TOTAL								2.596,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de maio de 2025. (16/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:87E31C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 26/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 16/2025, o(s) participante(s):

396432 - BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED, INCLUINDO TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DESCARTE CERTIFICADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E OS PROJETOS DE ENGENHARIA	UNIDAD		1	R$44.750,00	R$44.750,00
Total do Fornecedor:						R$44.750,00
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:72EB11A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 1/2025, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 1/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 1/2025, o(s) participante(s):

60810 - CONSTRUTECH OBRAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA NO	UNIDAD		1	R$475.990,00	R$475.990,00

	DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, COM EXTENSÃO DE 1,7 KM, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.					
Total do Fornecedor:						R$475.990,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:38561191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 54/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 31/2025, o(s) participante(s):

1307789 - IMPAPER INOVAÇÕES G ÁFICAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	FORMULARIO CONTINUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO ATRÁVES DO DECRETO N° 7.295DE 04/10/2006, TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS, COM A SEGUINTE DESTINAÇÃO E GRAMATURA; UM JOGO CONTEM: 1° VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2° VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3° VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4° VIA NA COR VERMELHA - FISCO DE ORIGEM; 5° VIA NA COR VERDE - PREFEITURA. OBS: 1° VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO); SEQUENCIA DE MONTAGEM: 1° VIA, 2° VIA, 5° VIA, 3° VIA E 4° VIA. APRISIONAMENTO DE VIAS ATRAVÉS DE FLEX (FITAS ADESIVAS) CAIXA COM 500 JOGOS.	JOGO		20.000	R$1,08	R$21.600,00
	Total do Fornecedor:					R$21.600,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A76B7030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO N° 08/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento		**08/2025**			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		**26/2025**			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul			**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul			**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
Razão Social	BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA			**CNPJ**	33.862.244/0001-32
Endereço	Avenida Almirante Barroso, 52 - 23° andar, CEP 20031-000, Rio de Janeiro			**Data Constituição**	03/01/1971
E-mail (s)	rpps@bgcpartners.com			**Telefone (s)**	11 3077-2318
Data do registro na CVM		**Categoria (s)**	Distribuidor		
Controlador/ Grupo Econômico					**CNPJ**
BGC PARTNERS					
Principais contatos com RPPS		**Cargo**		**E-mail**	**Telefone**
Juarez Laceca		Full Broker II		juarez.lacerda@bgcpartners.com	11 3077-2318
Marcelle Cadilhe		Senior Broker I		marcelle.cadilhe@bgcpartners.com	11 3077-2318

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?					Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	x	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	x	Não
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**	https://www.bgcliquidez.com/	

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*		
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Não se aplica

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Uma das maiores corretoras independentes do mundo, Focada 100% segmento institucional -Bancos e Fundos, Equipe de mesa títulos públicos c/ +10 especialistas; 6 Calls diários de precificação títulos públicos; Mesa de títulos privados e derivativos (DAP); Relatórios diários de preços de títulos públicos; Workshop de Precificação de títulos públicos, Custódia de títulos públicos com custo zero, Corretagem ZERO nas operações do mercado secundário; Equipe Macroeconômica premiada Top5 BCB, Equipe de Análise Política em Brasília; Eventos exclusivos com políticos, economistas e autoridades
Segregação de Atividades	10 Brokers e 2 Sales
Qualificação do corpo técnico	Todos possuem certificação PQO.
Histórico e experiência de atuação	Plataforma de negociação eletrônica de Treasuries USA da BGC Partners tem 16% de market share do maior mercado de títulos do mundo.Dealer Oficial do Banco Central e do Tesouro Nacional.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Opera apenas títulos públicos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BGC Liquidez é uma empresa listada em bolsa, que possui alto nível de governança, onde inclui processos de auditoria e Compliance que garantem que todas as operações são aprovadas e gravadas trazendo segurança para os clientes
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	Não se aplica
Outros critérios de análise	Não se aplica

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA, o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primárias de títulos públicos federais, bem como na negociação no mercado secundário desses títulos.

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	7/5/2025

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Aline Sthefani de Melo	Membro do Comitê de Investimentos	084.813.389-74	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Henrique Rafael dos Santos Arruda	Presidente do Comitê de Investimentos	089.021.819-60	
Keli Cristina Zaclikevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B6468562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 591/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024**,** conforme abaixo:

Termo de Contrato	Nome	Cargo	Data da Admissão
001/2025	KASSIANE TATIANA BOIN	AUXILIAR ESCOLAR PSS	03/02/2025
002/2025	THAISA KAROLINE BURLINSKI CAETANO	AUXILIAR ESCOLAR PSS	14/02/2025
003/2025	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR PSS	14/02/2025
004/2025	JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR PSS	14/02/2025
005/2025	ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA E SILVA	AUXILIAR ESCOLAR PSS	20/02/2025
006/2025	RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET	AUXILIAR ESCOLAR PSS	20/03/2025
007/2025	BARBARA MORGANA FAUSTINO	AUXILIAR ESCOLAR PSS	20/03/2025
008/2025	NICOLY VALENTIM	AUXILIAR ESCOLAR PSS	03/04/2025
009/2025	MARCIO ROGERIO CABRAL	AUXILIAR ESCOLAR PSS	08/04/2025
010/2025	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	AUXILIAR ESCOLAR PSS	09/04/2025
011/2025	KAUANA DE BRITO CORASSA	AUXILIAR ESCOLAR PSS	11/04/2025
012/2025	MARILEI MAÇANEIRO FECHNER	AUXILIAR ESCOLAR PSS	23/04/2025
013/2025	CLAUDENIZE CHAVALA DE ANASTACIO	AUXILIAR ESCOLAR PSS	11/04/2025
014/2025	TATIANE DE ASSIS CASTILHO FERREIRA	AUXILIAR ESCOLAR PSS	05/05/2025
015/2025	IZABEL CRISTINA VALKIV	AUXILIAR ESCOLAR PSS	05/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A71A6EB3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês:ABRL 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59																										S			
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																											S		
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																												S	
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00																													S

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 16 de Abril de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5FEE4525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B SAÚDE

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Filtros: Data. Ini.: 01/03/2025. Data. Fin.: 30/04/2025. Idade Inicial: 0. Idade Final: 19. BPA: Ambos . Sexo: Ambos . **Quebra:** MêsRAAS: Não

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	0	408	198	0	0	0	0	0	0	0	0	606
0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0	0	44	148	0	0	0	0	0	0	0	0	192
0101020112 - AÇÃO COLETIVA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26
0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0	0	15	33	0	0	0	0	0	0	0	0	48
0301080259 - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301080232 - ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0301070059 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0307010155 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	0	0	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	50
0301100020 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENT	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301100195 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	0	0	21	16	0	0	0	0	0	0	0	0	37

0301100209 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	0	0	76	80	0	0	0	0	0	0	0	0	156
0301100217 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0301100225 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	0	0	296	312	0	0	0	0	0	0	0	0	608
0301100250 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0307040151 - AJUSTE OCLUSAL	0	0	2	15	0	0	0	0	0	0	0	0	17
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0	0	93	82	0	0	0	0	0	0	0	0	175
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	0	0	12	9	0	0	0	0	0	0	0	0	21
0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	0	0	32	99	0	0	0	0	0	0	0	0	131
0101020066 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0	0	48	53	0	0	0	0	0	0	0	0	101
0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0	0	88	85	0	0	0	0	0	0	0	0	173
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301050023 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0301050058 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0	16
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	0	0	61	43	0	0	0	0	0	0	0	0	104
0301040087 - ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0302040021 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	42	44	0	0	0	0	0	0	0	0	86
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	0	0	16	16	0	0	0	0	0	0	0	0	32
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	11	12	0	0	0	0	0	0	0	0	23
0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	13
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	0	0	861	807	0	0	0	0	0	0	0	0	1668
0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	218	231	0	0	0	0	0	0	0	0	449
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	0	0	14	19	0	0	0	0	0	0	0	0	33
0301050139 - BUSCA ATIVA	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0307010015 - CAPEAMENTO PULPAR	0	0	5	7	0	0	0	0	0	0	0	0	12
0401020177 - CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0201020033 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	11
0301010137 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0	0	72	72	0	0	0	0	0	0	0	0	144
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0	0	242	256	0	0	0	0	0	0	0	0	498
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	0	0	674	595	0	0	0	0	0	0	0	0	1269
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	191	174	0	0	0	0	0	0	0	0	365
0301010064 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	868	829	0	0	0	0	0	0	0	0	1697
0301010099 - CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL	0	0	30	40	0	0	0	0	0	0	0	0	70
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7
0301100063 - CUIDADOS COM ESTOMAS	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	0	0	13	9	0	0	0	0	0	0	0	0	22
0307020029 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	0	0	20	27	0	0	0	0	0	0	0	0	47
0301100276 - CURATIVO ESPECIAL	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	0	0	24	16	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0	0	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	9
0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7
0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0101040105 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	7
0101040113 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	0	0	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0	16
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	0	0	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	9
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0	0	19	34	0	0	0	0	0	0	0	0	53
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0	0	19	34	0	0	0	0	0	0	0	0	53
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0	0	20	34	0	0	0	0	0	0	0	0	54
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	0	0	19	33	0	0	0	0	0	0	0	0	52
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	0	0	10	7	0	0	0	0	0	0	0	0	17
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4

0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	0	0	33	53	0	0	0	0	0	0	0	0	86
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	9
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0	0	9	15	0	0	0	0	0	0	0	0	24
0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0	0	25	30	0	0	0	0	0	0	0	0	55
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	0	0	13	9	0	0	0	0	0	0	0	0	22
0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0	0	16	24	0	0	0	0	0	0	0	0	40
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	0	0	16	18	0	0	0	0	0	0	0	0	34
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0401010031 - DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301040079 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	0	0	803	914	0	0	0	0	0	0	0	0	1717
0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0	0	10	7	0	0	0	0	0	0	0	0	17
0909999999 - EXAMES DIVERSOS	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
0401010066 - EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS													
LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	0	0	24	48	0	0	0	0	0	0	0	0	72
0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0301080267 - FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0414020162 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	0	0	21	16	0	0	0	0	0	0	0	0	37
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	0	0	100	96	0	0	0	0	0	0	0	0	196
0101040083 - MEDIÇÃO DE PESO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	0	0	202	232	0	0	0	0	0	0	0	0	434
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0	0	9	6	0	0	0	0	0	0	0	0	15
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0	0	9	6	0	0	0	0	0	0	0	0	15
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	7
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0	0	51	37	0	0	0	0	0	0	0	0	88
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	0	0	149	203	0	0	0	0	0	0	0	0	352
0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0	0	79	156	0	0	0	0	0	0	0	0	235
0307020070 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	7
0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0	0	19	27	0	0	0	0	0	0	0	0	46
0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	86	112	0	0	0	0	0	0	0	0	198
0307030024 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	19
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	0	0	45	17	0	0	0	0	0	0	0	0	62
0307010090 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	0	0	83	91	0	0	0	0	0	0	0	0	174
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	48
0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	24	10	0	0	0	0	0	0	0	0	34
0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	70	96	0	0	0	0	0	0	0	0	166
0404010300 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	0	0	12	11	0	0	0	0	0	0	0	0	23
0307020118 - SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	0	0	39	38	0	0	0	0	0	0	0	0	77
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0301100179 - SONDAGEM GÁSTRICA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0301256123 - TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE(GLUTEN)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0214010066 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0	0	16	3	0	0	0	0	0	0	0	0	19
0214010090 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	0	0	2	19	0	0	0	0	0	0	0	0	21
0214010040 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8

0214010104 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	0	0	11	9	0	0	0	0	0	0	0	0	20
0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	0	0	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0	16
0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	0	0	14	3	0	0	0	0	0	0	0	0	17
0214010074 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	0	0	9	10	0	0	0	0	0	0	0	0	19
0214010082 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8
0307030083 - TRATAMENTO DE PERICORONARITE	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3
0307020037 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0307020053 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0307010074 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0	0	35	19	0	0	0	0	0	0	0	0	54
0414020405 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0101030010 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	1477	1243	0	0	0	0	0	0	0	0	2720
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	25	30	0	0	0	0	0	0	0	0	55
Totais:	**0**	**0**	**8363**	**8293**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16656**

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:7D150B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.507.228,02	2.757.122,28	2.972.313,39	2.380.156,58	2.351.158,71	2.132.215,10	2.486.665,94	3.747.829,07	2.801.178,66	3.118.486,90	2.478.859,11	2.666.244,31	32.399.458,07	35.281.985,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.517,38	120.626,50	143.055,25	97.072,88	138.277,49	107.290,91	121.858,88	186.589,40	97.890,19	113.294,86	138.809,00	211.644,92	1.611.927,66	1.196.980,00
IPTU	12.834,44	13.411,04	11.864,57	5.721,03	3.095,74	6.062,87	3.341,01	3.805,44	5.427,77	6.470,07	15.697,46	67.651,69	155.383,13	247.460,00
ISS	35.151,49	30.138,79	42.100,24	33.210,20	51.834,73	37.696,02	33.200,31	51.983,27	29.154,53	42.892,93	30.257,33	38.680,92	456.300,76	175.165,00
ITBI	25.460,00	7.000,00	19.983,49	4.577,05	9.568,98	600,00	31.793,61	17.385,78	1.906,00	2.600,00	8.010,80	5.000,00	133.885,71	192.000,00
IRRF	53.012,96	59.487,26	54.289,97	51.638,76	72.135,32	59.749,04	50.992,21	112.198,43	59.033,35	58.025,57	59.594,41	64.944,10	755.101,38	461.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.058,49	10.589,41	14.816,98	1.925,84	1.642,72	3.182,98	2.531,74	1.216,48	2.368,54	3.306,29	25.249,00	35.368,21	111.256,68	121.005,00
Contribuições	12.788,44	11.777,16	11.101,96	11.031,83	8.898,32	9.559,82	10.358,20	6.398,63	11.275,48	12.372,81	13.573,84	23.099,90	142.236,39	119.975,00
Receita patrimonial	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	52.530,09	55.350,68	54.423,59	58.420,93	605.889,66	534.923,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	52.530,09	55.350,68	54.423,59	58.420,93	605.889,66	534.923,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.822,37	16.689,82	1.617,00	12.624,00	25.074,09	5.665,00	3.096,24	1.638,00	1.310,00	4.088,41	6.523,58	4.397,00	97.545,51	117.480,00
Transferências correntes	2.291.604,28	2.561.124,26	2.750.561,08	2.138.859,81	2.128.420,42	1.965.600,37	2.314.808,93	3.486.944,46	2.637.941,85	2.932.337,58	2.265.529,09	2.368.472,02	29.842.204,15	33.312.626,90
Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	19.950.000,00
Cota parte do ICMS	268.170,99	277.275,51	330.928,64	283.077,43	306.613,30	344.894,88	291.389,02	368.189,77	347.836,11	290.636,63	300.322,27	352.921,98	3.762.256,53	3.345.000,00
Cota parte do IPVA	30.119,49	10.563,13	7.673,79	5.068,20	5.069,61	9.109,05	2.827,74	15.705,64	170.142,72	53.852,61	56.006,99	41.190,88	407.329,85	375.000,00
Cota parte do ITR	581,12	91,03	63,31	420,51	2.826,40	5.935,26	436,33	0,00	34,92	22,85	20,46	62,93	10.495,12	9.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.827,48	4.809,50	4.251,19	5.753,26	6.280,29	4.263,88	4.735,17	5.559,10	3.965,92	4.489,45	4.889,15	4.590,33	57.414,72	38.625,00
Transferências do FUNDEB	244.681,39	206.534,59	217.701,45	211.055,74	199.166,85	234.449,03	216.215,59	256.764,96	382.661,46	320.890,38	295.377,07	326.502,52	3.112.001,03	3.196.000,00
Outras transferências	205.709,55	409.742,71	399.743,30	233.060,24	150.117,93	147.064,56	237.698,24	321.808,27	160.942,05	152.521,87	219.431,27	231.252,71	2.869.092,70	6.398.901,90

correntes														
Outras receitas correntes	5.602,20	0,32	9.387,64	68.329,08	1.908,27	365,80	0,10	12.578,13	231,05	1.042,56	0,01	209,54	99.654,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	418.867,49	491.784,93	353.258,07	362.143,21	4.415.389,21	4.417.544,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	418.867,49	491.784,93	353.258,07	362.143,21	4.415.389,21	4.417.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.138.985,52	2.368.153,04	2.689.593,44	2.041.207,93	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	2.382.311,17	2.626.701,97	2.125.601,04	2.304.101,10	27.984.068,86	30.864.441,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	130.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.138.985,52	2.068.153,04	2.439.593,44	2.041.207,93	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	2.382.311,17	2.626.701,97	2.125.601,04	2.304.101,10	27.434.068,86	30.734.441,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.889,00	160.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	39.536,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	262.920,00	230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.119.217,52	2.048.385,04	2.419.825,44	2.021.439,93	2.038.370,92	1.795.629,90	2.094.719,04	3.195.964,79	2.361.059,17	2.605.449,97	2.104.349,04	2.282.849,10	27.087.259,86	30.344.441,32

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:953E1E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.						
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
Município de Pinhal de São Bento	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.580,00**	**0,00**	**0,00**	**86.580,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0113D3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.975,00	1.075.975,00	495.346,93	46,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	247.460,00	247.460,00	95.246,99	38,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.000,00	192.000,00	17.516,80	9,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.165,00	175.165,00	140.985,71	80,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	461.350,00	461.350,00	241.597,43	52,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.505.269,00	26.505.269,00	8.130.271,67	30,67
Cota-Parte FPM	21.984.000,00	21.984.000,00	6.483.715,01	29,49
Cota-Parte ITR	10.920,00	10.920,00	141,16	1,29
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	321.193,20	71,38
Cota-Parte ICMS	4.014.000,00	4.014.000,00	1.291.716,99	32,18
Cota-Parte IPI-Exportação	46.349,00	46.349,00	17.934,85	38,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	15.570,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	27.581.244,00	27.581.244,00	8.625.618,60	31,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.794.300,00	2.815.311,53	912.241,97	32,40	912.241,97	32,40	885.937,40	31,47
Despesas Correntes	2.784.300,00	2.805.311,53	910.792,98	32,47	910.792,98	32,47	884.488,41	31,53
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.448,99	14,49	1.448,99	14,49	1.448,99	14,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.961.500,00	1.983.500,00	357.851,89	18,04	357.851,89	18,04	357.735,63	18,04
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.973.000,00	357.697,73	18,13	357.697,73	18,13	357.581,47	18,12
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	154,16	1,47	154,16	1,47	154,16	1,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.400,00	117.400,00	8.543,00	7,28	8.543,00	7,28	8.543,00	7,28
Despesas Correntes	107.400,00	107.400,00	8.543,00	7,95	8.543,00	7,95	8.543,00	7,95
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.911.200,00	4.954.211,53	1.278.636,86	25,81	1.278.636,86	25,81	1.252.216,03	25,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.278.636,86	1.278.636,86	1.252.216,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.278.636,86	1.278.636,86	1.252.216,03

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.293.842,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(15.205,93)	(15.205,93)	(41.626,76)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	15.205,93	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,82	14,82	14,52

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.205,93
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.205,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.293.842,79	1.278.636,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45
Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.523.041,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.613.000,00	1.617.368,47	401.015,93	24,79
Proveniente da União	1.613.000,00	1.617.368,47	335.572,29	20,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	65.443,64	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	35.724,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.000,00	1.617.368,47	436.740,33	27,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.086.515,35	1.541.275,11	488.019,06	31,66	488.019,06	31,66	480.836,30	31,20
Despesas Correntes	1.086.515,35	1.394.806,59	459.400,06	32,94	459.400,06	32,94	452.217,30	32,42
Despesas de Capital	0,00	146.468,52	28.619,00	19,54	28.619,00	19,54	28.619,00	19,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	393.484,65	427.524,01	48.663,88	11,38	48.663,88	11,38	48.663,88	11,38
Despesas Correntes	393.484,65	401.584,65	46.280,64	11,52	46.280,64	11,52	46.280,64	11,52
Despesas de Capital	0,00	25.939,36	2.383,24	9,19	2.383,24	9,19	2.383,24	9,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	111.000,00	26.568,30	23,94	26.568,30	23,94	26.568,30	23,94
Despesas Correntes	81.000,00	111.000,00	26.568,30	23,94	26.568,30	23,94	26.568,30	23,94

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.561.000,00	2.098.540,68	563.251,24	26,84	563.251,24	26,84	556.068,48	26,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.880.815,35	4.356.586,64	1.400.261,03	32,14	1.400.261,03	32,14	1.366.773,70	31,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.354.984,65	2.411.024,01	406.515,77	16,86	406.515,77	16,86	406.399,51	16,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.000,00	56.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.400,00	228.400,00	35.111,30	15,37	35.111,30	15,37	35.111,30	15,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.472.200,00	7.052.752,21	1.841.888,10	26,12	1.841.888,10	26,12	1.808.284,51	25,64

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3AC6D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025 Página: 1 / 2														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	779.203,15	715.126,16	724.652,79	727.034,85	769.798,23	806.306,34	1.372.658,58	778.946,24	944.988,13	843.197,04	851.891,08	859.806,31	10.173.608,90	0,00
Pessoal Ativo	732.355,30	666.742,37	669.466,76	668.530,62	656.915,67	686.060,67	1.264.256,05	668.966,79	845.175,51	751.007,60	761.980,02	777.601,39	9.149.058,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.473,79	597.333,83	601.137,91	599.668,05	588.625,26	615.846,13	1.132.155,73	599.377,88	748.470,02	663.078,08	671.543,21	687.474,83	8.099.184,72	0,00
Obrigações Patronais	137.881,51	69.408,54	68.328,85	68.862,57	68.290,41	70.214,54	132.100,32	69.588,91	96.705,49	87.929,52	90.436,81	90.126,56	1.049.874,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.780,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.780,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.435,85	46.971,79	53.774,03	57.092,23	111.470,56	118.833,67	105.578,53	108.567,45	98.294,62	90.671,44	88.393,06	80.686,92	1.005.770,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.249,09	21.149,62	20.560,20	20.507,82	22.607,06	22.607,06	41.576,42	15.987,82	23.071,43	22.304,51	22.304,20	25.173,20	275.031,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	16.944,00	20.357,42	19.768,00	19.715,62	19.768,00	19.768,00	38.737,36	14.120,00	21.252,00	22.304,51	22.304,20	21.392,69	256.431,80	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.305,09	792,20	792,20	792,20	2.839,06	2.839,06	2.839,06	1.867,82	1.819,43	0,00	0,00	3.780,51	18.599,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	759.954,06	693.976,54	704.092,59	706.527,03	747.191,17	783.699,28	1.331.082,16	762.958,42	921.916,70	820.892,53	829.586,88	834.633,11	9.898.577,14	0,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.984.068,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	83.889,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	262.920,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.087.259,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.898.577,14	36,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.627.120,32	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.895.764,31	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.164.408,29	48,60%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A5EDB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 21/2025
b) Nr. Licitação: 12/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
16/05/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de empresa para ministrar cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio, atividades com inflamáveis e trabalhadores autorizados e vigias, bem como contratação de bombeiros para atuar nas festividades do município*

Participante: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS E TURMAS COM ATÉ 30 SERVIDORES, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 13.722 DE 2018, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO FINAL, SÃO POR CONTA DA CONTRATADA	5,000	HOR	429,00	2.145,00

Total do Participante: **2.145,00**

Participante: TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA

2	CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, C COM 32 HORAS, CONFORME A NPT 017 – NORMA DE PROCEDIMENTO TÉCNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ. TURMAS COM ATÉ 30 SERVIDORES. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BE COMO A CERTIFICAÇÃO FINAL, SÃO POR CONTA DA CONTRATADA	5,000	HOR	830,00	4.150,00
3	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS E UNIFORMIZADOS, HABILITADOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 11.901 DE 12/01/2009, EM ATENDIMENTO A ABNT – NBR 16.877 DE 19/08/2020 E ABNT – NBR 14.608 DE 18/05/2021, PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES, EVENTOS E CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS.	300,000	HOR	35,00	10.500,00
4	CURSO BÁSICO – INSTALAÇÃO CLASSE I – COM ATIVIDADE ESPECÍFICA, PONTUAL E DE CURTA DURAÇÃO, CONFORME NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, TURMAS COM ATÉ 20 SERVIDORES. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO FINAL, SÃO POR CONTA DA CONTRATADA	5,000	HOR	430,00	2.150,00
5	TREINAMENTO PARA TRABALHADORES AUTORIZADOS E VIGIAS, CONFORME – NR 33 – SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO,COM DURAÇÃO DE 16 HORAS; TURMAS COM ATÉ 20 SERVIDORES. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO, SÃO POR CONTA DA CONTRATADA	5,000	HOR	799,00	3.995,00

Total do Participante: **20.795,00**

Total Geral: **22.940,00**

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:EEA4DC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	81.821,93	78.163,26	77.062,32	77.465,98	77.796,26	102.421,81	1.014.069,55	0,00
Pessoal Ativo	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	81.821,93	78.163,26	77.062,32	77.465,98	77.796,26	102.421,81	1.014.069,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.323,82	68.291,57	64.011,63	63.616,30	63.764,05	82.937,83	68.259,31	64.720,94	63.811,07	64.144,68	64.417,64	84.017,38	847.316,22	0,00
Obrigações Patronais	13.692,71	13.685,29	13.248,65	13.196,66	13.196,66	14.372,82	13.562,62	13.442,32	13.251,25	13.321,30	13.378,62	18.404,43	166.753,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.016,53	81.976,86	77.260,28	76.812,96	76.960,71	97.310,65	81.821,93	78.163,26	77.062,32	77.465,98	77.796,26	102.421,81	1.014.069,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.791.646,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.725.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	101.616.646,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.014.069,55	1,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.096.998,82	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.792.148,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.487.298,93	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Realeza

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/05/2025 10:48

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:006B7222

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:B939CAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2025, de 05 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu Art. 41, que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a Programação Anual de Saúde;

RESOLVE:

Arte. 1º - Aprovar sem maiores indicativos ou considerações, por este Conselho a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE do ano de 2025 do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa – PR conforme anexo único desta resolução.

Arte. 2º - Esta Resolução entra em vigor nos dados de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 15 de maio de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Terra Roxa - PR
Estado: Paraná
Região de Saúde: 20ª RS Toledo
Período do Plano de Saúde: 2022-2025
Data de finalização: 15/05/2025 09:13:40
Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 3: GESTÃO PARTICIPATIVA								
OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo: Ampliar os dispositivos de gestão participativa								
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Prevista 2025**	**Meta Plano(2022- 2025)**	**Unidade de Medida**
			Valor	**Ano**	**Unidade de Medida**			

1.1.1	REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 04 ANOS	Numero de conferência realiza	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar o tema e organização previamente com a Regional de Saúde, equipe de gestão municipal e conselheiros de saúde;								
Ação Nº 2 - Promover sensibilização visando a participação popular								
1.1.2	REALIZAR E QUALIFICAR AS REUNIÕES MENSALMENTE DO CMS	Numero de reuniões realizadas	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Manter o espaço de reuniões previamente agendado e organizado no âmbito da secretaria municipal de saúde								
Ação Nº 2 - organizar equipe para realização								
Ação Nº 3 - Sensibilizar os conselheiros titulares e suplentes sobre importancia da participação								
1.1.3	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CIB (Comissão IntergestoresBipartite Regional)	Percentual de participação em reuniões	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programar uma agenda com equipe da gestão municipal com calendário fixo para garantir a participação nas reuniões								
Ação Nº 2 - Sensibilizar equipe técnica da gestão sobre a importância da participação								
1.1.4	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO CRESEMS (Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde)	Percentual de participação em reuniões	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar da Programação do calendário aual de reuniões com secretários de saúde em nível regional								
Ação Nº 2 - Sensibilizar equipe da gestão sobre a imprtância da participação								
Ação Nº 3 - Garantir participação nas reuniões mensais, ofertando transporte e custeio das despesas								
1.1.5	MANTER SERVIÇO DE OUVIDORIA DO SUS NO MUNICÍPIO	Número de serviço implementado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Estimular e sensibilizar a comunidade sobre o tema								
Ação Nº 2 - Utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO) para registro das manifestações.								
Ação Nº 3 - Divulgar canais de comunicação: como atendimento presencial, site, whattsApp, e-mail								
1.1.6	REALIZAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS	Número de pesquisa de satisfação realizadas	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter serviços que aplicam a pesquisa de satisfação								
Ação Nº 2 - Desenvolver questionário de satisfação dos usuários do SUS, para aplicação com periodicidade a combinar								
1.1.7	GARANTIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E CONDIÇÕES PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE	Nº de Elementos na LOA para Execução do Conselho de Saúde	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar o planejamento em LOA junto ao setor de contabilidade;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar a Gestão acerca da magnitudade do CMS;								
1.1.8	PROMOVER/FOMENTAR ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS	Nº de Capacitações realizadas	0	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Discutir com o CMS os cursos relevantes e de maior importância estratégica;								
Ação Nº 2 - Viabilizar deslocamento e custeio de alimentação e hospedagem								
Ação Nº 3 - Possibilitar a participação de diferentes setores e colaboradores;								
1.1.9	PROMOVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ABSENTEÍSMO EM CONSULTAS E EXAMES	Nº de Campanhas realizadas	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Monitorar dados de absenteísmo;								
Ação Nº 2 - Apresentar e discutir os dados com a equipe técnica e Conselho de Saúde;								
Ação Nº 3 - Definir normativa sobre a temática e divulgar;								
1.1.10	INSTITUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL, PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Nº de Ações realizadas	1	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Apresentar e discutir os dados com a equipe técnica e Conselho de Saúde;								
Ação Nº 2 - Atualizar normativa sobre a temática e divulgar;								
1.1.11	ADEQUAR E AVALIAR A GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM SALARIO BASE E NÃO O MÍNIMO	Número de avaliação realizada	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar ao Setor responsável, para análise da legalidade								
Ação Nº 2 - Analisar dados pertinentes a vantagens;								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2: ATENÇÃO HOSPITALAR

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo: Utilizar de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	AUMENTAR O PERCENTUAL DE PARTO NORMAL	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	47,30	2020	Percentual	47,90	48,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar e orientar as gestantes durante o pré-natal								
Ação Nº 2 - Realizar pré natal do parceiro								
Ação Nº 3 - Pactuar AIHs em Hospitais que preconizem o parto normal								
2.1.2	IMPLANTAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL E/OU CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL BENEFICENTE NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	Numero absoluto de Hospitais implantados	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Discutir Iniciativa com Conselho Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Realizar estudo de viabilidade financeira;								

2.1.3	IMPLANTAR ATENDIMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL EM 4 ESPECIALIDADES: ORTOPEDISTA, CLINICA CIRÚRGICA, UROLOGIA, OBSTETRÍCIA	Numero de especialidades implantadas	2	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar credenciamento para contratação de especialidades								
Ação Nº 2 - Definir novas especialistas com demanda prioritária no município								
2.1.4	IMPLANTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CLINICA DE FISIOTERAPIA	Numero de clinicas de fisioterapia	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar adesão junto a SESA para aquisição de equipamentos								
Ação Nº 2 - Contratar profissional de fisioterapia mediante concurso								
2.1.5	AMPLIAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIAS E PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL SUS	Numeros de Profissionais contratados	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissionais mediante a concurso ou PSS								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 1 : SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo: garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção especializada e de urgência e emergência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DO SAMU 192 COM MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSAMU	Nº de Contrato realizado com Consamu	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter contrato								
Ação Nº 2 - Manter dotação orçamentaria								
3.1.2	IMPLEMENTAR O ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Número de Pacientes atendidos por Numero de Acolhimento com Classificação de risco realizado	80,00	2022	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar servidores da área da saúde								
Ação Nº 2 - Realizar auditorias em prontuários e acompanhar relatorios								
3.1.3	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DO CISCOPAR COM MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO	Nº de Contratos executados Com CONSAMU	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter convênio e dotação orçamentaria								
Ação Nº 2 - Participar de reuniões do conselho consultivo								
3.1.4	REALIZAR/DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARAOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Nº de Capacitações Realizadas	1	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar programação de treinamento anual								
Ação Nº 2 - Viabilizar contrato com consamu para realização da capacitação								
3.1.5	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Nº de Laboratório Implantado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudo de viabilidade financeira								
3.1.6	MANTER SERVIÇOS E EXAMES LABORATORIAIS 24 HORAS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ELENCADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL	Nº de Contratos Executados	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar contratação mediante a licitação								
Ação Nº 2 - Manter dotação orçamentaria								
3.1.7	MANTER O SERVIÇO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Nº de Serviço Implantado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter/aumentar o quadro de servidores								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento dos serviços executados								
3.1.8	MANTER LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO EM FUNCIONAMENTO	Nº de Leitos Instalados	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos caso seja necessário								
3.1.9	CONSTRUIR UMA NOVA BASE DO SAMU NO MUNICÍPIO	Nº de Base Construída	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar convenio com a SESA-PR								
3.1.10	MANTER SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM 24 HORAS PARA SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Nº de Contratos Executados	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar empresa mediante licitação								
Ação Nº 2 - Realizar auditorias dos serviços prestados								
3.1.11	MANTER O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Nº de Contratos Executados por Ano	83	2021	Número	60	60	Número
Ação Nº 1 - Realizar a compra conforme a demanda								
Ação Nº 2 - Manter dotação orçamentaria								
3.1.12	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO SETOR DE AGENDAMENTO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE	Nº de Unidade que realizam o agendamento descentralizado	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar a capacitação dos servidores/equipe								
Ação Nº 2 - Implantar protocolo de regulação de consultas e exames								
3.1.13	AMPLIAR REMUME COM BASE EM DADOS EPIDEMIOLÓGICOS CONTEMPLANDO MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL	Percentual de medicamentos REMUME Ampliado	2,00	2021	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com os prescritores								
Ação Nº 2 - Avaliar medicamentos com necessidade de incorporação								
3.1.14	ORGANIZAR O AGENDAMENTO DAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE FORMA QUE OS EXAMES SEJAM SINCRONIZADOS E ESTEJAM DISPONÍVEIS NO MOMENTO DO ATENDIMENTO(REALIZAR PROTOCOLO)	Numeros de Protocolo Implantado	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação da equipe								
Ação Nº 2 - Implantar protocolo de regulação de consulta e exames								
3.1.15	REALIZAR ENCAMINHAMENTOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	Percentual de TFD encaminhados X Recebidos	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar TFD interestaduais conforme referências do PDR								
Ação Nº 2 - Viabilizar transporte com frota municipal ou liberação de passagens								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4: GESTÃO, GESTAO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo: qualificar a gestão, ampliar os dispositivos de gestão do trabalho e garantir o acesso a educação permanente em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	REALIZAR CONCURSO PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA SMS	Nº de concurso realizado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar demanda dos profissionais necessários para manutenção da secretaria de saúde								
4.1.2	MANTER MEDICO PEDIATRA PARA ATENDER TODO MUNICÍPIO (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Nº de Médico Pediatra Contratado/Concurso	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar contrato ou concurso publico								
4.1.3	DISPONIBILIZAR VEICULO DE TRANSPORTE PARA FAZER EXAMES AGENDADOS EM CIDADES COMO MARECHAL CANDIDO RONDON E GUAIRA CONFORME AGENDA(PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Nº de Viagens realizadas por Mês para Guaira e MCR	2	2021	Número	50	192	Número
Ação Nº 1 - Renovar/manter manutenção da frota municipal								
Ação Nº 2 - Contratar motorista para execução das linhas necessarias								
4.1.4	TROCAR AMBULÂNCIA POR UMA MAIOR SANTA RITA (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Nº de frota renovada	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Renovar a frota municipal conforme necessidade;								
Ação Nº 2 - Realizar estudo de viabiliade e contratar Motorista para execução das Linhas se necessário								
4.1.5	AMPLIAR AS UBS DE SÃO JOSÉ E ALTO ALEGRE E EQUIPAR SALA PARA ATENDIMENTO (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Numero de UBS reformada	3	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir dotação orçamentária;								
Ação Nº 2 - Aderir a Resoluções do Estado para aquisição de equipamentos;								
4.1.6	MANTER MOTORISTA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA ELETIVAS AGENDADAS (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Número transporte realizado com oferta de veiculo/motorista	10.385	2020	Número	10.500	42.000	Número
Ação Nº 1 - Manter/contratar motoristas								
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva dos veículos								
4.1.7	MELHORARA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS ÂNGELO LOPES (ESTACIONAMENTO/FRALDÁRIO)	Numero de adequações na estrutura física realizados (estacionamento/Fraldário)	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar contrato para prestação de serviço								
Ação Nº 2 - Manter dotação orçamentaria								
4.1.8	CONSTRUIR UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E IMPLANTAR MAIS UMA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE PARA ÁREA CENTRAL	Numero de UBS construídas	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recursos financeiros junto a SESA-PR								
Ação Nº 2 - Realizar contrato para prestação de serviço								
4.1.9	MANTER DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE APORTE FINANCEIRO PARA EQUIPES MULTIDISCIPLINAR	Nº de Ação Orcamentária para custeio das Ações E Multi	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar órgão sobre ações de saúde								
Ação Nº 2 - Manter dotação orçamentaria								
4.1.10	CONTRATAR MÉDICO EXTRA PARA ATENDER NA ESF ÂNGELO LOPES(PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Numero médico extra na UBS ANGELO LOPES	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos atendimentos feitos na UBS								
Ação Nº 2 - Manter datação orçamentaria								
4.1.11	CONTRATAR EQUIPE ESPECIFICA PARA ATENDER CRIANÇA COM DIAGNÓSTICO DE AUTISMO – TEA (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Numero equipe especifica para atender criança com diagnóstico de autismo	0	2020	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Realizar a contratação de profissionais mediante a concurso/PSS									
Ação Nº 2 - Manter dotação orçamentaria									
4.1.12	GARANTIR ACESSO A CURSOS E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE E PROMOVER CAPACITAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL REALIZANDO AÇÕES INSTITUCIONAIS DE VALORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE.(PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Numero de servidores com acesso a cursos e capacitação	1	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Oportunizar capacitação para servidores quando realizado pelo CMS/regional									
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes sobre a participação no controle social									
4.1.13	MANTER ATUALIZADO OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PERTINENTES A SAÚDE NOS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Percentual de sistemas atualizados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamento e capacitações a equipe									
Ação Nº 2 - Fazer o preenchimento do sistema									
4.1.14	MANTER A ADESÃO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL EXISTENTES	Percentual de adesão aos programas do governo federal existentes;	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar das reuniões da CIR									
Ação Nº 2 - Manter sistemas devidamente preenchidos									
4.1.15	IMPLANTAR ACADEMIA DA SAÚDE;	Numero acadêmia de Saúde Habilitada	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar novas adesões junto ao ministério da saúde									
Ação Nº 2 - Atualizar sistemas de informação para oportunizar novas adesões									
4.1.16	OFERTAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE FORMA DESCENTRALIZADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM AGENDAMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS PELA APAE (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	Nº de Pacientes atendidos nas area rural	1.200	2021	Número	1.000	4.800	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de saúde bucal									
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva dos equipamentos									
Ação Nº 3 - Aumentar o quadro de servidores por concurso/PSS									
4.1.17	EXECUTAR MELHORIAS REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DA VILA GUARANI	Numero reforma no posto de saúde da Vila Guarani	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter dotação orçamentaria									
Ação Nº 2 - Realizar contrato para prestação de serviço									
4.1.18	INSTITUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL PROGRAMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Numeros de Programas de controle de qualidade instalados	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Definir normativa sobre a temática e divulgar									
Ação Nº 2 - Apresentar e discutir os dados juntos ao conselho de saúde									

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5 : FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo: Organizar e qualificar a atenção primária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	MANTER COBERTURA POPULACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual de Cobertura Populacional da Atenção Básica	98,60	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar cadastros dos usuários regularmente								
Ação Nº 2 - Ampliar o numero de profissionais atuantes na atenção basica								
5.1.2	MANTER TERRITORIALIZAÇÃO DA APS NO MUNICIPIO	Percentual de territorialização da Atenção Básica no município	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar um trabalho junto a secretaria de obras para atualização dos bairros e loteamentos novos no município								
Ação Nº 2 - Realizar um trabalho junto a equipe para os novos cadastros								
5.1.3	MANTER CADASTROS DA POPULAÇÃO ATUALIZADOS NO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Numeros de cadastros da população atualizados pela Atenção Básica (e-gestor)	17.562	2022	Número	18.119	18.119	Número
Ação Nº 1 - Realizar estratégia de cadastramentos em horários alternativos								
Ação Nº 2 - Realizar visitas para novas atualizações caso necessario								
5.1.4	IMPLANTAR COBERTURA DE SAÚDE BUCAL	Percentual de Equipes com Equipe de Saúde Bucal	0,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Credenciar uma equipe de saude bucal								
Ação Nº 2 - Contratar profissionais necessários mediante a concurso/PSS								
5.1.5	IMPLANTAR AMBULATÓRIO DE TABAGISMO NA APS	Nº de Grupos de Tabagismo realizados	0	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Ampliar capacitações sobre a temática para novas equipes								
Ação Nº 2 - Ofertar ao grupo tabagistas encontros semestrais								
5.1.6	CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BOLSA FAMÍLIA	Percentual de acompanhamento beneficiários bolsa família	64,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos usuários								
Ação Nº 2 - Disponibilizar ao usuários um horário alternativo								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos para realizar o acompanhamento								
5.1.7	Acompanhamento de Pacientes com doenças crônicas não transmissíveis	Percentual de pacientes acompanhados	-	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento dos pacientes através de visitas domiciliares com os agentes de saúde								
Ação Nº 2 - Disponibilizar horários nas agendas para o atendimento deste paciente								
5.1.8	REALIZAR CONSULTAS PROGRAMADAS SEMESTRAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM DM PARA CUMPRIMENTO DOS INDICADORES PADRONIZADOS	Percentual de Pacientes com DM Acompanhados	0,00	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar as agendas para garantir o atendimento deste usuário								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento dos atendimentos aos referidos grupos								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa								
5.1.9	ESTRATIFICAR DOS PACIENTE DIAGNOSTICADOS COM DM CONFORME LINHA DE CUIDADOS	Números de pacientes estratificados	0	2022	Número	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar capacitação aos profissionais para estratificação de risco destes pacientes								
Ação Nº 2 - organização da equipe dos processos de trabalho								
5.1.10	ENCAMINHAR PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DM ESTRATIFICADOS COMO ALTO RISCO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Percentual de pacientes encaminhados ao MACC	5,00	2022	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos pacientes								
Ação Nº 2 - Realizar referência do paciente já estratificado ao atendimento especializado								
Ação Nº 3 - Realizar visitas por meio do ACS para acompanhamento do paciente								
5.1.11	MANTER AÇÕES DA E-MULTI REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS	Percentual de unidades básicas de saúde com ações das equipes multidisciplinares da APS/NASF	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter/ampliar quadro de profissionais pára um melhor atendimento								
Ação Nº 2 - Manter visitas domiciliares junto a equipe e multi								
5.1.12	REALIZAR PRÉ AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE STA RITA, SÃO JOSÉ, ALTO ALEGRE E VILA GUARANI	Unidades realizando Realizar pré agendamento de exames e consultas	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitações junto a equipe de agendamento								
Ação Nº 2 - Minimizar inconsistências no agendamentos								
5.1.13	MANTER FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO E NUTRICIONISTA REALIZANDO ATIVIDADES NAS UNIDADES RURAIS	Numero de unidades contempladas com atendimentos do Fisioterapeuta, Psicologo e Nutricionasta	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter/ampliar quadro de profissionais								
Ação Nº 2 - Dispor de um veiculo para o deslocamento da equipe								
5.1.14	MANTER EQUIPES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA COMPLETAS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME PROCONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Nº de equipes ESF Habilitadas e Completas	6	2020	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Manter/ampliar quadro de servidores								
Ação Nº 2 - Garantir dotação orçamentaria								
5.1.15	AMPLIAR A QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS DE CLÍNICA GERAL NA ÁREA RURAL DO MUNÍCIPIO	Número anual de consultas realizadas no ESF Santa Rita	10.581	2021	Número	12.000	12.000	Número
Ação Nº 1 - Realizar agenda programada								
Ação Nº 2 - Manter/ampliar o quadro de profissionais								
5.1.16	AMPLIAR A COBERTURA E INSTALAR GRADE NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME NECESSÁRIO	Número de coberturas e grades instaladas nas unidades Alto Alegre, São José, Vila Guarani e Angelo Lopes	0	2022	Número	Não programada	4	Número
5.1.17	ESTRATIFICAR OS PACIENTE DIAGNOSTICADOS COM HAS CONFORME LINHA DE CUIDADOS	Percentual de pacientes estratificados	0,00	2021	Percentual	75,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação aos profissionais para estratificação de risco destes pacientes								
Ação Nº 2 - Organização dos processos de trablho								
Ação Nº 3 - Sensibilizar equipe sobre o tema								
5.1.18	REALIZAR CONSULTAS PROGRAMADAS SEMESTRAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM HAS PARA CUMPRIMENTO DOS INDICADORES PADRONIZADOS	Percentual de pacientes acompanhados	0,00	2021	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa do paciente								
Ação Nº 2 - Organizar a agenda para garantir o atendimento deste paciente								
Ação Nº 3 - Monitoramento dos atendimentos aos grupos referidos								
5.1.19	ENCAMINHAR PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE HAS ESTRATIFICADOS COMO ALTO RISCO PARA	Percentual de pacientes acompanhados	5,00	2021	Percentual	5,00	5,00	Percentual

	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO							
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos pacientes de alto risco								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa do paciente								
Ação Nº 3 - Manter convenio CISCOPAR								

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 5.1: ATENÇÃO PRIMÁRIA - Linhas de Cuidado vigentes pela SESA/Saúde da Mulher e da Gestante								
OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Mulher e da Gestante								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR A LINHA GUIA MATERNA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Nº de ESF de saúde com linha guia materna implantada	6	2020	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Atualização da linha guia materna e protocolo nas UBSs								
Ação Nº 2 - Realizar capacitações sobre o tema junto a equipe								
6.1.2	ESTRATIFICAR GESTANTES CONFORME LINHA GUIA DA SESA - PR	Percentual de gestantes estratificadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais no que se refere a estratificação de risco das gestantes conforme linha guia materna								
Ação Nº 2 - Monitoramento da estratificação de risco								
6.1.3	ENCAMINHAR GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO CONFORME ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de gestantes encaminhadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter convenio via CISCOPAR								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais nos sistemas para realizar tal ação								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa								
6.1.4	REALIZAR PRÉ-NATAL DO PARCEIRO CONFORME PROTOCOLO DA REDE MATERNO – INFANTIL	Percentual de pré natal do parceiro realizado	-	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações que mostre a importância dos exames realizados no parceiro								
6.1.5	REALIZAR PROPORÇÂO DE MINIMO 6 CONSULTAS DE PRÉ NATAL EM GESTANTES	Proporção de gestantes com no mínimo 6 consultas	85,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir artendimento médico de obstetricia em cada UBS								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa do paciente								
6.1.6	REALIZAR VISITA DA PUÉRPERA ATÉ O 5° DIA PÓS PARTO	Percentual de visitas pós parto realizadas	70,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter visitas domiciliares do profissional de saude								
Ação Nº 2 - Manter planilhas/sistema devidamente preenchidos para melhor organização das visitas								
6.1.7	REALIZAR PLANEJAMENTO REPRODUTIVO PÓS PARTO EM PUÉRPERAS	Percentual de puerperas com planejamento familair	0,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incluir o tema durante a realização do grupo de gestantes								
Ação Nº 2 - Abordas o tema durante a visita da puérpera a unidade básica de saúde e a visita domiciliar								
6.1.8	PROPORÇÃO DE COLETA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO EM MULHERES DE 25 – 64 ANOS	Proporção de citopatológico Realizado conforme Indicadores do Previne Brasil	45,00	2022	Percentual	45	45	Número
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 2 - Proporcionar horários alternativos								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas								
Ação Nº 4 - Disponibilizar agendas para o atendimento								
6.1.9	REALIZAR SEGUIMENTO MULHERES COM CITOPATOLOGICO ALTERADO	Percentual de seguimento	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 2 - Instruir o paciente a seguir a conduta indicada								
Ação Nº 3 - Manter convenio via CISCOPAR								
6.1.10	PROPORÇÃO DE MAMOGRAFIAS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	Percentual de Realizacao de Mamografia (Total de Mulheres entre 50 a 69 IBGE/Realizadas)	0,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 3 - Disponibilizar um horário alternativo, caso necessário								
6.1.11	ENCAMINHAMINHAR ACHADOS MAMOGRÁFICOS (CLÍNICOS OU DE IMAGEM) PARA CENTRO ESPECIALIZADO	Percentual de encaminhamentos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar formas de priorização								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 3 - Ampliar o encaminhamento de pacientes com achados mamográficos aos centros especializados								

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA - Linhas de Cuidado vigentes pela SESA/Saúde da Criança e Adolescente

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Criança e Adolescente								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	IMPLEMENTAR A LINHA GUIA DA SAÚDE DA CRIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Número de ESF com linha guia da Saúde da Criança implantada	6	2020	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Manter a aplicação da linha guia da saúde da criança nas UBSs								
Ação Nº 2 - capacitar equipe sobre o tema								
7.1.2	REALIZAR CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO ATÉ O 10º DIA DE VIDA	Percentual de crianças com consulta realizada	0,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 2 - Desenvolver estrategia para possibilitar a visita do recém nascido em tempo hábil qual preconizado								
7.1.3	REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO NOS RECÉM-NASCIDO CONFORME LINHA GUIA	Percentual de recém nascidos estratificados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe a realizar a estratificação								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 3 - Definir fluxo de estratificação de risco conforme linha guia								
7.1.4	REALIZAR 7 CONSULTAS DE PUERICULTURA NO PRIMEIRO ANO DE VIDA EM DAS CRIANÇAS	Percentual de crianças com 7 consultas de puericultura realizadas	0,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Explicar aos responsáveis a importância da realização das consultas no primeiro ano de vida								
Ação Nº 2 - Agendar junto ao responsável um horário onde o mesmo irar conseguir comparecer junto a criança								
7.1.5	REALIZAR APRAZAMENTO E PLANEJAMENTO PARA APLICAÇÃO DE VACINAS DE CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS	Percentual de crianças com aprazamento	-	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar lançamentos de dados do aprazamento em sistemas informatizados								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais ao uso desses sistemas								
7.1.6	ENCAMINHAR CRIANÇAS COM ALTERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO	Percentual de crianças encaminhadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter convenio via CISCOPAR								
Ação Nº 2 - Capacitar/instruir a equipe para realizar o encaminhamento via sistema								
7.1.7	REDUZIR PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	Proporção de gravidez na adolescencia 12 a 18 anos (nascidos vivos total/nascidos vivos de adolescentes)	15	2022	Número	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas junto a secretaria de educação sobre o tema referido								
Ação Nº 2 - Manter na rede opções de métodos contraceptivos de forma gratuita								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações do PSE								
7.1.8	REALIZAR A ADESÃO AO PSE NOS 4 ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	Adesão ao PSE em todos os anos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a adesão do programa saúde na escola								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações que se enquadram no PSE								

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA - Linhas de Cuidado vigentes pela SESA/ cuidado à Saúde do Idoso								
OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde do Idoso								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			MetaPrevista 2025	MetaPlano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR A LINHA GUIA DA SAÚDE DO IDOSO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Nº de ESF com Linha Guia implantada	-	2020	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Capacitar equipe sobre a linha cuidado a saúde do idoso								
Ação Nº 2 - Implantar formulários de avaliação multidimensional da pessoa idosa								
8.1.2	ESTRATIFICAR POPULAÇÃO IDOSA CONFORME LINHA GUIA DO IDOSO	Percentual de unidades básicas de saúde com a estratificação de risco	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa								
Ação Nº 2 - Identificar a população idosa de risco								
Ação Nº 3 - Aplicar formulário de avaliação multidimensional da pessoa idosa								
8.1.3	IMPLEMENTAR PLANO DE CUIDADOS PARA POPULAÇÃO IDOSA DOMICILIADA	Percentual de Idosos com plano de Cuidados realizados	0	2022	Número	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares multiprofissional aos idosos de alto risco								
Ação Nº 2 - Envolver familiares e cuidadores								
Ação Nº 3 - Capacitar equipe sobre a linha cuidado a saúde do idoso								

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA - Linhas de Cuidado vigentes pela SESA/cuidado à Saúde Mental						
OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Mental						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	IMPLANTAR A LINHA GUIA DE SAÚDE MENTAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Nº de ESF com Linha Guia Implantada	6	2021	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe sobre o tema								
Ação Nº 2 - Atualizar a linha guia de saúde mental nas UBSs								
9.1.2	IMPLEMENTAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E PLANO DE CUIDADOS CONFORME LINHA GUIA DE SAÚDE MENTAL – SESA PR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Percentual de unidades básicas de saúde com estratificação de risco e plano de cuidados conforme Linha Guia de Saúde Mental– SESA PR	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a estratificação de risco em todas as unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Manter matriciamento dos profissionais								
Ação Nº 3 - Ter estratificação de risco como obrigatória para fluxo do RAPS								
9.1.3	REALIZAR AÇÕES DE MATRICIAMENTO POR CADA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL OU EQUIPE-MULTI COM AS EQUIPES DA APS	Numeros de matriciamento em saúde mental com as equipes da APS por Trimestre	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter ações de matriciamento nas ESF								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento do matriciamento realizado								
9.1.4	REDUZIR AS INCONSISTÊNCIAS NOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE MENTAL	Percentual de encaminhamentos corretamente conforme Linha Guia	0,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ações de matriciamento nas ESF								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento do matriciamento realizado								
9.1.5	IMPLANTAR / IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE MANEJO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	Nº de serviços de saúde com o protocolo implantado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Proporcionar implantação do protocolo de manejo de urgência e emergência								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação das equipes								
9.1.6	IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E MANEJO DO COMPORTAMENTO SUICIDA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	Nº de serviços de saúde com o protocolo implantado	-	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitar equipe								
Ação Nº 2 - Proporcionar implantação do protocolo de prevenção e manejo do comportamento suicida								
9.1.7	MANTER O FLUXO PARA AS INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL, CONFORME NORMA GERAL DE REGULAÇÃO DO FLUXO ASSISTENCIAL HOSPITALAR EM SAÚDE MENTAL – SESA PR NOS SERVIÇOS COM ACESSO A CENTRAL DE LEITOS	Percentual de serviços com acesso a central de leitos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a execução do fluxo definido no municipio								
Ação Nº 2 - Revisão periódica dos processos de trabalho								
9.1.8	IMPLANTAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS) NAS ESTRATÉGIAS DE CUIDADO DE SAÚDE MENTAL	Número de PICs implantadas no município	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Contratualizar prestador de serviço para execução de PICS para grupos de saúde mental								
Ação Nº 2 - Incluir no plano de cuidados do pacientes PICS								
9.1.9	IMPLANTAr CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	Numero Caps implantado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir dotação orçamentaria								
Ação Nº 2 - Aderir junto ao ministério da saúde								
9.1.10	IMPLANTAR POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICODE FORMA INRTERSETORIAL COM ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS	Nº de Programa instalado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Normatizar protocolo na rede municipal de saúde								
Ação Nº 2 - Sensibilizar Gestor para implantação								

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA -Linhas de Cuidado vigentes pela SESA/cuidado em Saúde Bucal								
OBJETIVO Nº 10.1 - Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado em Saúde Bucal								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	IMPLEMENTAR A LINHA GUIA DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Nº ESF com linha guia de saúde bucal implantado	6	2021	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação saude bucal								
Ação Nº 2 - Manter o uso da linha guia nas unidades de saude								
Ação Nº 3 - Ter uma equipe com todos os profissionais estabelecidos								
10.1.2	IMPLEMENTAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E PLANO DE CUIDADOS CONFORME LINHA GUIA DE SAÚDE BUCAL – SESA PR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Percentual de unidades básicas de saúde com estratificação de risco e plano de cuidados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a realização da estratificação de risco e plano de cuidados								
Ação Nº 2 - Capacitar equipe com o uso do sistema								
10.1.3	DIMINUIR INCONSISTENTES EM ENCAMINHAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO	Percentual de encaminhamentos sem inconsistências	80,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir capacitação para equipe de saúde bucal								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de dados								
10.1.4	AUMENTAR PROPORÇÃO DE GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Percentual de gestantes com atendimentos odontológicos	90	2021	Número	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações coletivas devido importância do cuidado odontológico na gestação								
Ação Nº 2 - Dispor horário de agenda para atendimento de gestantes								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa								
10.1.5	ODONTOMÓVEL PARA ATENDER A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, VILA GUARANI, SÃO JOSE E VILA RURAL DE SÃO JOSÉ	Número de ondontomóvel atendendo	1	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar parceria com municípios para disponibilizar odontomovel								
Ação Nº 2 - Garantir subsídios para atendimento								
Ação Nº 3 - Buscar adesão junto ao ministério da saúde								
10.1.6	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NOS POSTOS DE SAÚDE, PERÍODO INTEGRAL E DESENVOLVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Percentual de postos com atendimento odontológico	50,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar parceria com municipios para disponibilizar odontomovel								
Ação Nº 2 - Garantir subsídios para atendimento								

DIRETRIZ Nº 11 - Diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar todasas Linhas de Cuidado vigentes pela SESA/Saúde das Pessoas com Deficiência

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo -Linha de cuidado à Saúde das Pessoascom Deficiência

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE TRIAGEM NEONATAL (CORAÇÃOZINHO, PEZINHO, OLHINHO, ORELHINHA E LINGUINHA) EM TEMPO OPORTUNO PARA AS CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS	Percentual de crianças com os testes realizados em tempo oportuno	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter realização dos testes de coraçãozinho, pezinho, linguinha e olhinho na maternidade								
Ação Nº 2 - Buscar recursos para aquisição de equipamentos para realização do teste de orelhinha ainda na maternidade								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento dos testes de triagem neonatl								
11.1.2	MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA DOS CASOS COM TESTES DE TRIAGEM NEONATAL COM RESULTADO ALTERADO PARA INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PRECOCE	Percentual de crianças com resultados alterados com monitoramento e tratamento em tempo oportuno	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter envio quinzenal das informações de testes de triagem neonatal alterados as equipes de saúde da família								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa								
11.1.3	IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Número de serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde auditiva	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter fluxo atualizado para referência dos casos encaminhados								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação sobre a temática								
Ação Nº 3 - Ampliar quali e quantitativamente os atendimentos ofertados								
11.1.4	IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA VISUAL NAS SERVIÇOS DE SAÚDE	Número de serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde visual	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter fluxo atualizado para referência dos casos encaminhados								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação sobre o tema								
11.1.5	IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE INTELECTUAL	Número de serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde intelectual	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter fluxo atualizado para referência dos casos encaminhados								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação sobre o tema								
11.1.6	IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Número de serviços de saúde que desenvolvem ações de Reabilitação em Deficiência Física	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter fluxo atualizado para referência dos casos encaminhados								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação sobre o tema								

DIRETRIZ Nº 12 - Diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA - Linhasde Cuidado vigentes pela SESA/Saúde PopulaçõesExpostas aos Agrotóxicos

OBJETIVO Nº 12.1 - Objetivo: : Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostasaos Agrotóxicos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO À SAÚDE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS EM 01 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Numeros de ESF com linha de cuidado à Saúde Populações Expostas implantada	0	2020	Número	7	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação sobre o tema								
Ação Nº 2 - Sensibilizar a população através de campanhas								

DIRETRIZ Nº 13 - Diretriz6 : VIGILANCIAEM SAÚDE

OBJETIVONº 13.1 - Objetivo: : Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Ambiental								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	ENVIAR AMOSTRAS DE MORCEGOS, CÃES, GATOS E MAMÍFEROS SILVESTRES COM SUSPEITA DE RAIVA PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, NOTIFICANDO NA FICHA DE EPIZOOTIA (SINAN) E REALIZANDO AS AÇÕES CABÍVEIS.	Percentual de amostras de animais, com suspeita de doença neurológica encaminhadas ao LACEN	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais dos animais suspeitos								
Ação Nº 2 - Realizar o acolhimento de morcegos em situação suspeita								
Ação Nº 3 - Realizar Vistoria e orientações em casos de colônias de morcegos presentes em imóveis								
13.1.2	ENVIAR AO LABORATÓRIO AMOSTRAS PARA A INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE FEBRE AMARELA EM PRIMATA NÃO HUMANO, NOTIFICANDO NA FICHA DE EPIZOOTIA (SINAN) E SISS-GEO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE SILVESTRE) E REALIZANDO AS AÇÕES CABÍVEIS.	Percentual de mortes e adoecimento de Primatas Não Humanos investigados Saúde Silvestre	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o recolhimento de primatas não humanos mortos								
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente com a rede de atenção sobre a importância da notificação e acompanhamento								
Ação Nº 3 - Realizar coletas de amostras biológicas de primatas não humanos para diagnostico laboratorial								
13.1.3	ENVIAR AO LABORATÓRIO AMOSTRAS DE CÃES SUSPEITOS PARA A LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)	Percentual de coleta de amostras de cães suspeitos de LVC e envio ao LACEN para a investigação	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais, de animais suspeitos de zoonoses de relevância para a saúde pública								
Ação Nº 2 - Realizar pesquisa entomológica no entorno de caso canino ou humano positivo de leishmaniose visceral								
Ação Nº 3 - Programar junto as clinicas veterinárias do municipio a notificação de animais suspeitos de leishmaniose visceral								
13.1.4	NOTIFICAR NA FICHA DE EPIZOOTIA (SINAN) DOS CASOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC) AUTÓCTONES COM CONFIRMAÇÃO PARASITOLÓGICA POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA E REALIZAÇÃO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Percentual de casos de LVC autóctones notificados na Ficha de Epizootia (Sinan) e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular a interlocução entre a vigilancia epidemiologica e os laboratorios de saúde publica objetivando o acesso oportuno aos resultados de exames investigados								
Ação Nº 2 - Programar junto as clinicas veterinárias do município a notificação de animais suspeitos de leshmaniose visceral								
Ação Nº 3 - Realizar educação permanente com a rede de atenção sobre a importância da notificação e acompanhamento								
13.1.5	REALIZAR A COLETA DE DE CARRAPATOS OU PULGAS SUSPEITOS DE CARREAR BACTÉRIAS DO GÊNERO RICKETTSIA E ENCAMINHANDO AO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM VETORES DAS RIQUETSIOSES CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 001/2019/DVDTV/CVA/DAV/SESA, OU QUALQUER OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA	Percentual de coleta de carrapatos ou pulgas suspeitos de carrear bactérias do gênero Rickettsia e encaminhamento ao Laboratório de Referência Nacional em Vetores das Riquetsioses	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vistorias em casos de notificação de presença de carrapatos								
Ação Nº 2 - Mapear as areas do municipio com presença de carrapatos do gênero rickettsia								
13.1.6	REALIZAR A COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS CAUSADORES DE ACIDENTES OU NÃO PARA A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA ZOONOSES E INTOXICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO SEU CADASTRAMENTO NO SINAP – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	Percentual de coleta de amostras de animais peçonhentos causadores de acidentes ou não e registro no SINAP.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar educação permanente com a rede de atenção sobre a importância da notificação e acomanhamento								
Ação Nº 2 - Realizar vistoria e busca ativa								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de mobilização social								
13.1.7	CUMPRIR A META DETERMINADA PELA DIRETRIZ NACIONAL DO PLANO DE AMOSTRAGEM DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA A ANÁLISE DOS PARÂMETROS DE COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	Proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de agua de acordo com cronograma estabelecidos pelo grupo de vigilancia								
Ação Nº 2 - Garantir meios de locomoção adequados para realização das inspeções								
Ação Nº 3 - Garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras								
13.1.8	ALIMENTAR OS DADOS REFERENTES AO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO SISAGUA	Percentual de dados de Controle da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter sistema atualizado, SISAGUA,								
Ação Nº	2 - Educação continuada aos funcionarios da vigilância							
Ação Nº 3 - Implementar parceria com a empresa de agua e saneamento do município								
13.1.9	ALIMENTAR DOS DADOS NO SISAGUA REFERENTES À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE. DADOS ESTES DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES REALIZADAS DE VIGILÂNCIA (PLANO DE AMOSTRAGEM)	Percentual de dados referentes à vigilância da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter atualizado o sistema SISAGUA com a atualização diária ou semanal de coletas e resultados								
Ação Nº 2 - Educação continuada aos funcionários da vigilância								
Ação Nº 3 - Implementar parceria com a empresa de água e saneamento do município								
13.1.10	GARANTIR/VIABILIZAR OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar no plano de ação da secretaria levantamento de insumos básicos para realização das atividades programadas								
Ação Nº 2 - Implementar com os setores de compra a viabilidades de manter atas de registro de preço ou licitações vigentes de insumos								
13.1.11	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR EQUIPE NECESSÁRIA PARA REALIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Número de equipe de Vigilância Ambiental necessária/adequada	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a contratação de equipes de necessário								
Ação Nº 2 - Promover a capacitação dos servidores da VISA								
13.1.12	GARANTIR E DISPONIBILIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Percentual de servidores capacitados.	100,00	2020	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Implementar juntamente com a regional de saúde, capacitação aos servidores da vigilância								
Ação Nº 2 - Manter recurso da vigilância								
13.1.13	MANTER PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE PARCERIAS ENTRE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE COM DIVULGAÇÃO À POPULAÇÃO NOS CUIDADOS DOS ANIMAIS ATRAVÉS DA ESCOLA E DEMAIS ENTIDADES	Numero de programas implantados	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar com a secretaria de meio ambiente o programa								
Ação Nº 2 - Estabelecer parceria com a apa								

DIRETRIZNº 14 - Diretriz: VIGILANCIA EM SAUDE/controle do Aedes aegypti								
OBJETIVO Nº 14.1 - Objetivo: Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	REALIZAR CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS INFESTADOS	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os agentes de endimias								
Ação Nº 2 - Realizar monitoramento do trabalho executado								
14.1.2	REALIZAR LIRAA (LEVANTAMENTO RÁPIDO DO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO POR AEDES AEGYPTI) AO ANO.	Número de LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	6	2020	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os agentes de endemias								
Ação Nº 2 - Intensificar o trabalho de vistoria nos imóveis visitados								
14.1.3	REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI PARA DIMINUIR A INFESTAÇÃO	Nº de ações contra Aedes aegypti realizadas por ciclo	2	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades de rotinas e pontos estratégicos								
Ação Nº 2 - Realizar um trabalho social de conscientização								
14.1.4	GARANTIR/VIABILIZAR MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS DE SONOPLASTIA E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Percentual de equipamentos e materiais adquiridos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades/ações educativas								
Ação Nº 2 - Garantir dotação orçamentaria								
14.1.5	MANTER AS EQUIPES DE ENDEMIAS TRABALHANDO POR LOCALIDADE, GARANTIDO O CONTROLE DOS VETORES;	Numero de servidores de endemias trabalhando	14	2020	Número	14	14	Número
Ação Nº 1 - Manter quadro de servidores/profissionais								
Ação Nº 2 - Caso necessario realizar concursos/PSS								
DIRETRIZNº 15 - Diretriz: VIGILANCIA EM SAÚDE/saude do trabalhador								
OBJETIVO Nº 15.1 - Objetivo: saude do trabalhador								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	REALIZAR NOTIFICAÇÃO POR QUADRIMESTRE, DOS AGRAVOS: CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAL, DOENÇA OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO, PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO, PNEUMOCONIOSE, TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO.	Número de notificações registradas no SINAN por quadrimestre	18	2020	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Implementar com sistemas de gestão de dados da secretaria o levantamento de notificações como mapa estratégico								
Ação Nº 2 - Programar e implementar parceria com a saúde ocupacional, busca ativa de possíveis casos não notificados								
15.1.2	AUMENTAR O NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO DOS ACIDENTES E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.	Número de notificações registradas no SINAN ano anterior acrescidos de 10%.	0,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementar as unidades notificadoras do municipio								
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de insumos e instrumentos se necessários								
15.1.3	INVESTIGAR OS ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO QUE TENHA OCORRIDO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PRIORIZANDO OS ACIDENTES COM: ÓBITOS, AMPUTAÇÕES, INCAPACITAÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Proporção entre número total de notificações de acidentes de trabalho registrados no SINAN e SIM e roteiros de investigação enviados para a 20ª Regional de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar insumos e frota adequada para realização das atividades								
Ação Nº 2 - Realizar busca das notificações para ser investigados em tempo oportuno								
15.1.4	REALIZAR PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	Divide-se o número de notificações registrados no SINAN, por local de notificação, em que houve o registro do campo ocupação pelo número total de notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho x 100. Excluem-se as notificações cujo campo está preenchido como ignorado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar preenchimento do campo ocupação permanente com a rede de notificação								
Ação Nº 2 - Implementar insumos e frota adequada para realização das atividades								
15.1.5	REALIZAR PREENCHIMENTO DO CAMPO ACIDENTE DE TRABALHO NAS DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	Divide-se o número de óbitos por causas externas, registrado no SIM, em que houve o registro do campo acidente de trabalho marcado como ou na DO pelo número total de óbitos por causas externas x 100. Excluem-se as notificações cujo campo está preenchido como ignorado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das certidões de óbito para levantamentos e planejamento estratégico								
Ação Nº 2 - Realizar a educação permanente com a rede de notificação para preenchimento								
15.1.6	PREENCHER O CAMPO OCUPAÇÃO NAS DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	Divide-se o número de óbitos, registrado no SIM, em que houve o registro do campo ocupação na DO pelo número total de óbitos x 100. Excluem-se as notificações cujo campo está preenchido como ignorado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar com hospital, capacitação e sensibilização para o correto preenchimento das declarações								
Ação Nº 2 - providenciar insumos para busca ativa								
15.1.7	REALIZAR DISCUSSÃO DE CASO DE AGRAVO RELACIONADO A SAÚDE DO TRABALHADOR COM A PARTICIPAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR QUADRIMESTRE.	Número de casos realizados ao ano	1	2020	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Manter dados e registros dos sistemas de informação da secretaria de saúde atualizado								
Ação Nº 2 - Implementar reuniões técnicas multidisciplinar mensal para análise de casos e diligências necessárias								
15.1.8	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, POR QUADRIMESTRE	Número de capacitação realizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar e programar possíveis despesas com educação continuada								
Ação Nº 2 - Implementar juntamente com a 20ª regional a viabilização de cursos de aperfeiçoamento								
15.1.9	APRESENTAR RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM AMBIENTE DE TRABALHO, POR TRIMESTRE	Número de relatórios apresentados.	4	2020	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizados dados registro nos sistemas de informação								
Ação Nº 2 - implementar juntamente com o conselho de saúde mensalmente a fim de maior discussão das ações a serem realizadas								
15.1.10	REALIZAR NOTIFICAÇÃO POR QUADRIMESTRE, DOS AGRAVOS: CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAL, DOENÇA OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO, PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO, PNEUMOCONIOSE, TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO	Número de notificações registradas no SINAN por quadrimestre.	16	2020	Número	16	16	Número
Ação Nº 1 - Capacitar equipe para realização de notificações								
Ação Nº 2 - Manter atualizados dados e registro no sistema								
15.1.11	REALIZAR REUNIÃO DE CASO DE AGRAVO RELACIONADO A SAÚDE DO TRABALHADOR COM A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	Número de discussão realizado.	1	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar reuniões técnicas multidisciplinar								
Ação Nº 2 - Manter dados e registros dos sistemas de informação								
DIRETRIZ Nº 16 - Diretriz: VIGILANCIA EM SAUDE/ações buscando a qualidade dos serviços								
OBJETIVONº 16.1 - Objetivo: Estabelecer ações buscando a qualidadedos serviços deVigilância Sanitária								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	CADASTRAR ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	Percentual de estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município cadastrados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o sistema de informação para maior agilidade								
Ação Nº 2 - Implementar protocolo juntamente com a secretaria de indústria e comercio nas aberturas de empresas no município								
16.1.2	MANTER EQUIPE NECESSÁRIA PARA REALIZAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E GRAU DE COMPLEXIDADE DOS ESTABELECIMENTOS SOB A	Número de equipe de VISA necessária/adequada	1	2020	Número	1	1	Número

	RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.							
Ação Nº 1 - Contratar profissionais para VISA se necessario								
Ação Nº 2 - Realizar sensibilização da gestão afim de manter equipe completa								
16.1.3	GARANTIR/VIABILIZAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DA VISA	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar com recurso PROVIGIA, insumos e frota se necessário								
Ação Nº 2 - Realizar atas de registro de preço de insumos a serem adquiridos								
16.1.4	REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE ALTO RISCO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS	Percentual de inspeções sanitárias nos estabelecimentos classificados como de alto risco.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco								
Ação Nº 2 - Implementar plano de ação e mapa estratégico a fim de cobrir máximo de estabelecimentos possíveis								
16.1.5	REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS NOS ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE MÉDIO RISCO, OU SEJA, CUJO O LICENCIAMENTO SANITÁRIO OCORREU SEM INSPEÇÃO PRÉVIA E/OU ANÁLISE DOCUMENTAL POR PARTE DA VISA.	Percentual de inspeções sanitárias nos estabelecimentos classificados como de médio risco.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar setor de distribuição e demais sistemas cruzamento de dados								
Ação Nº 2 - Implementar plano de ação e mapa estratégico a fim de cobrir								
16.1.6	REALIZAR AÇOES A CADA TRIMESTRE EDUCATIVAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A POPULAÇÃO	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para a população realizadas.	2	2020	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Implementar calendário de datas e ações a serem trabalhadas mensalmente com a população em geral								
Ação Nº 2 - Providenciar insumos com recurso VISA								
16.1.7	REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS EM CADA SEMESTRE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O SETOR REGULADO	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para o setor regulado realizadas.	2	2020	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar palestras, lives, videos								
16.1.8	REALIZAR ATENDIMENTO DAS DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO, ENCAMINHAMENTOS PARA ÓRGÃOS COMPETENTES, ADOÇÃO DE MEDIDAS E RETORNO AO DENUNCIANTE.	Percentual do atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar agenda rotativa e dinâmica com as demandas a serem avaliadas								
Ação Nº 2 - Plano de ação das demandas de entrada para respostas em tempo oportuno								
Ação Nº 3 - Implementar sistema de informação da secretaria de saude juntamente com o sistema de protocolo online da prefeitura								
16.1.9	REALIZAR ATENDIMENTO DA DEMANDA POR COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE E PARA INVESTIGAÇÕES.	Percentual de amostras de produtos de interesse à saúde coletadas, de acordo com a demanda ou investigação em curso, encaminhadas para análise no Lacen/PR, laboratórios conveniados ou contratados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Plano de ação das demandas de entrada para respostas em tempo oportuno								
Ação Nº 2 - Realizar agenda rotativa e dinâmicas com as demandas a serem avaliadas								
16.1.10	REALIZAR LAVRATURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVO-SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DAS NÃO CONFORMIDADES E IRREGULARIDADES CONSTATADAS.	Percentual de lavratura de medidas administrativo-sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar os auto termo dos inspetores da VISA								
Ação Nº 2 - Implementar comissões de avaliação dos processos mo intuito de maior transparência								
16.1.11	REALIZAR INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.	Percentual de instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar os auto termo dos inspetores da VISA								
Ação Nº 2 - Implementar comissões de avaliação dos processos no intuito de maior transparência								
16.1.12	ALIMENTAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS NA INSTÂNCIA ONDE SE ENCONTRA	Percentual de Processos Administrativos Sanitários julgados na instância onde se encontra.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantamento e análise dos processos em andamento								
Ação Nº 2 - Implementar educação continuada nas ações administrativas e jurídicas a serem aplicadas								
16.1.13	ALIMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SIEVISA OU SISTEMA PRÓPRIO	Percentual da alimentação das ações do quadrimestre no SIEVISA ou Sistema Próprio.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar prova teste dos sistemas para segurança e vulnerabilidade dos mesmos								
Ação Nº 2 - Programar educação continuada para equipe, melhorando o preenchimento dos dados precisos								
16.1.14	REALIZAR INVESTIGAÇÃO DOS LOCAIS DA PRODUÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS ONDE OCORREU O SURTO POR DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS – DTA'S	Percentual de investigações realizadas nos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programar com entidades públicas e privadas, educação e sensibilização da importância da notificação								
Ação Nº 2 - Implementar protocolo de atenção aos possíveis surtos alimentares para atendimento em tempo oportuno								
16.1.15	DISPONIBILIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DOS SERVIDORES DA VISA	Percentual de servidores capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar calendario de capacitação com a regional de saude								
Ação Nº 2 - Implementar parceria com entidades públicas e privadas para seminários e treinamentos em conjunto com a equipe VISA								

DIRETRIZNº 17 - Diretriz 7 : VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
OBJETIVONº 17.1 - Objetivo: Estabelecer ações buscando a qualidadedos serviços deVigilância Epidemiologica								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	REDUZIR PARA O NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS QUATRO PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	30	2020	Número	29	29	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de Prevenção e Diagnóstico precoce junto a APS;								
Ação Nº 2 - Realizar ações de conscientização sobre saúde com a população em parceria com a APS e o Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar investigação com equipe multidisciplinar para avaliação do óbito e corrigir possíveis falhas;								
17.1.2	INVESTIGAR DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar registro e investigação dos óbitos em tempo oportuno, com busca e avaliação dos prontuários;								
Ação Nº 2 - Manter a regularidade dos fluxos de envio e recebimento de D.O entre os municípios por meio do sistema SIM;								
Ação Nº 3 - Realizar a análise dos óbitos com equipe multidisciplinar, visando identificar possíveis falhas e implementar as correções necessárias;								
17.1.3	REALIZAR REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,60	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar o histórico clínico e epidemiológico do paciente com o objetivo de embasar a identificação da causa básica do óbito;								
Ação Nº 2 - Prestar suporte à equipe médica para o preenchimento adequado da D.O., assegurando a correta identificação da causa básica do óbito;								
Ação Nº 3 - Acionar os serviços disponibilizados pelo SVOR, conforme a necessidade identificada.								
17.1.4	REALIZAR VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE) E TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificação da carteira de vacinação como rotina de acolhimento nas consultas médicas e de enfermagem, com encaminhamento imediato à sala de vacinas;								
Ação Nº 2 - Implementar, em articulação com a APS, estratégias diversificadas de convocação de usuários faltosos, acionando o Conselho Tutelar quando necessário.								
Ação Nº 3 - Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação para a exigência da Declaração de Regularidade Vacinal como requisito para a efetivação da matrícula escolar;								
17.1.5	REALIZAR ENCERRAMENTO OPORTUNO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) (ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO)	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento semanal das notificações registradas no sistema de informação, para qualificação e encerramento adequado.								
Ação Nº 2 - Articulação com a Atenção Primária à Saúde (APS) para apoio na investigação e coleta de informações complementares;								
17.1.6	PROMOVER AÇÕES PARA CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas informativas para diagnóstico precoce da hanseníase;								
Ação Nº 2 - Promover capacitações para as equipes sobre o tema, garantindo a atualização e o aprimoramento contínuo dos profissionais;								
Ação Nº 3 - Conduzir busca ativa, junto a Estratégia da Saúde da Família, para rastrear e monitorar os contatos de pacientes com hanseníase;								
17.1.7	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2020	Número	0	100	Número
Ação Nº 1 - Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce, aconselhamento e tratamento das IST/DST na população geral;								
Ação Nº 2 - Aplicação dos protocolos de atendimento ao paciente de forma eficiente e dentro do tempo oportuno previsto;								
Ação Nº 3 - Acompanhar os pacientes em tratamento junto com as UBS e realizar busca ativa dos pacientes faltosos;								
17.1.8	REDUZIR PARA 0 DE MORTALIDADE INFANTIL	Número de óbitos infantis	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a importância da participação da Estratégia da Saúde da Família, com a realização da investigação de óbitos;								
Ação Nº 2 - Realizar vigilância ativa para garantir que todas as crianças recebam as vacinas do calendário vacinal de maneira completa e em tempo oportuno;								
Ação Nº 3 - Realizar investigação imediata e detalhada de todos os óbitos infantis, identificando as causas, condições de assistência e possíveis falhas no sistema de saúde;								
17.1.9	REDUZIR PARA 0 NUMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar registro e investigação dos óbitos em tempo oportuno, com busca e avaliação dos prontuários;								
Ação Nº 2 - Realizar a análise dos óbitos com equipe multidisciplinar, visando identificar possíveis falhas e implementar as correções necessárias;								
Ação Nº 3 - Potencializar as ações conjuntas com a APS, focando no aprimoramento dos cuidados durante a gestação e no puerpério.								
17.1.10	MONITORAR E AVALIAR AS DOENÇAS EMERGENTES E REEMERGENTES(COVID, INFLUENZA)	Percentual de doenças emergentes e reemergentes monitoradas e avaliadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o registro oportuno das notificações de casos suspeitos e confirmados nos sistemas de informação;								

Ação Nº 2 - Realizar a coleta e envio oportuno de amostras de pacientes suspeitos, conforme os protocolos definidos;
Ação Nº 3 - Promover a disseminação e a capacitação sobre os fluxos e protocolos de atendimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;

DIRETRIZNº 18 - Diretriz 8: ASSITENCIA FARMACEUTICA								
OBJETIVO Nº 18.1 - Estabelecer ações buscando a qualidade da assistência farmacêutica								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	MANTER DISPENSÁRIOS/FARMÁCIAS NAS UBS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO	Numero absoluto de dispensários/farmácias nas UBS	7	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Manter equipe completa								
Ação Nº 2 - Manter/comprar abastecimento de medicamentos								
Ação Nº 3 - Manter consorcio PARANA MEDICAMENTOS								
18.1.2	APERFEIÇOAR O CICLO DE AF NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DAS COMPRAS, DO ALMOXARIFADO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO	Protocolo implantado para aperfeiçoamento ciclo de AF	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Integrar o farmacêutico na rede de serviços e atenção a saúde								
Ação Nº 2 - Viabilizar capacitação a distância e presencial								
18.1.3	GARANTIR A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONFORME REMUME	Percentual de regularidade do fornecimento dos medicamentos	0,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter consórcio PARANA MEDICAMENTOS								
Ação Nº 2 - Realizar atas de registro de preços								
18.1.4	ATUALIZAR REMUME A CADA 2 ANOS	Nº de atualizações da REMUME	0	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com os prescritores								
Ação Nº 2 - Atualizar conforme Rereme								
Ação Nº 3 - Manter atualizado a comissão de assistência farmacêutica								
18.1.5	DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ADESÃO DE PRESCRITORES A REMUME	Numero de atividade com prescritores	10	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de sensibilização dos profissionais								
18.1.6	INFORMATIZAR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES	Percentual de informatização das dispensações nas unidades	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação das equipes								
Ação Nº 2 - Melhorar estrutura das farmacias								
18.1.7	REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS MEDIANTE ARTICULAÇÃO COM REGIONAL	Percentual de encaminhamentos para Regional de Saúde de processos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar equipe e transporte para retirada dos medicamentos								
Ação Nº 2 - Realizar instrução regular dos processos de solicitação de medicamentos especializados bem como seu monitoramento								
18.1.8	IMPLANTAR FARMÁCIA ANEXO A UNIDADE DE PRONTO, MELHORANDO ACESSO A POPULAÇÃO A MEDICAÇÃO SOLICITADA NA EMERGÊNCIA;	Numero farmácia implantada em anexo ao PAM	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudo de viabilidade financeira								
Ação Nº 2 - Contratar profissional								
Ação Nº 3 - Averiguar a demanda								
18.1.9	IMPLANTAR SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDICAÇÕES EM DOMICILIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO ACAMADA OU COM RESTRIÇÕES	Numero serviço de entrega de medicações em domicilio implantado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar divulgação em mídia do Programa;								
Ação Nº 2 - Capacitar equipe para realização da entrega e orientação da família e cuidadores;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	REALIZAR CONCURSO PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA SMS	1
	REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 04 ANOS	1
	MANTER MEDICO PEDIATRA PARA ATENDER TODO MUNICÍPIO (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	1
	IMPLANTAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL E/OU CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL BENEFICENTE NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	0
	REALIZAR E QUALIFICAR AS REUNIÕES MENSALMENTE DO CMS	12
	DISPONIBILIZAR VEICULO DE TRANSPORTE PARA FAZER EXAMES AGENDADOS EM CIDADES COMO MARECHAL CANDIDO RONDON E GUAIRA CONFORME AGENDA(PROPOSTA CONFERÊNCIA)	50
	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CIB (Comissão IntergestoresBipartite Regional)	80,00
	TROCAR AMBULÂNCIA POR UMA MAIOR SANTA RITA (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	1

	PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO CRESEMS (Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde)	80,00
	AMPLIAR AS UBS DE SÃO JOSÉ E ALTO ALEGRE E EQUIPAR SALA PARA ATENDIMENTO (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	1
	MANTER SERVIÇO DE OUVIDORIA DO SUS NO MUNICÍPIO	1
	MANTER MOTORISTA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA ELETIVAS AGENDADAS (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	10.500
	INFORMATIZAR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES	100,00
	REALIZAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS	1
	MELHORARA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS ÂNGELO LOPES (ESTACIONAMENTO/FRALDÁRIO)	1
	GARANTIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E CONDIÇÕES PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE	1
	CONSTRUIR UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E IMPLANTAR MAIS UMA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE PARA ÁREA CENTRAL	1
	IMPLANTAR FARMÁCIA ANEXO A UNIDADE DE PRONTO, MELHORANDO ACESSO A POPULAÇÃO A MEDICAÇÃO SOLICITADA NA EMERGÊNCIA;	1
	PROMOVER/FOMENTAR ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS	1
	MANTER DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE APORTE FINANCEIRO PARA EQUIPES MULTIDISCIPLINAR	1
	PROMOVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ABSENTEÍSMO EM CONSULTAS E EXAMES	1
	CONTRATAR MÉDICO EXTRA PARA ATENDER NA ESF ÂNGELO LOPES(PROPOSTA CONFERÊNCIA)	1
	INSTITUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL, PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1
	CONTRATAR EQUIPE ESPECIFICA PARA ATENDER CRIANÇA COM DIAGNÓSTICO DE AUTISMO – TEA (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	1
	ADEQUAR E AVALIAR A GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM SALARIO BASE E NÃO O MÍNIMO	1
	GARANTIR ACESSO A CURSOS E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE E PROMOVER CAPACITAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL REALIZANDO AÇÕES INSTITUCIONAIS DE VALORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE.(PROPOSTA CONFERÊNCIA)	4
	MANTER ATUALIZADO OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PERTINENTES A SAÚDE NOS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100,00
	MANTER A ADESÃO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL EXISTENTES	100,00
	IMPLANTAR ACADEMIA DA SAÚDE;	1
	OFERTAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE FORMA DESCENTRALIZADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E MANTER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM AGENDAMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS PELA APAE (PROPOSTA CONFERÊNCIA)	1.000
	EXECUTAR MELHORIAS REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DA VILA GUARANI	1
	INSTITUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL PROGRAMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1
301 - Atenção Básica	MANTER COBERTURA POPULACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00
	REDUZIR PARA O NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS QUATRO PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS.	29
	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR A LINHA DE CUIDADO À SAÚDE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS EM 01 DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7
	GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE TRIAGEM NEONATAL (CORAÇÃOZINHO, PEZINHO, OLHINHO, ORELHINHA E LINGUINHA) EM TEMPO OPORTUNO PARA AS CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS	100,00
	IMPLEMENTAR A LINHA GUIA DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7
	IMPLANTAR A LINHA GUIA DE SAÚDE MENTAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7
	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR A LINHA GUIA DA SAÚDE DO IDOSO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7
	IMPLEMENTAR A LINHA GUIA DA SAÚDE DA CRIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7
	IMPLANTAR/IMPLEMENTAR A LINHA GUIA MATERNA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7
	MANTER TERRITORIALIZAÇÃO DA APS NO MUNICIPIO	100,00
	MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA DOS CASOS COM TESTES DE TRIAGEM NEONATAL COM RESULTADO ALTERADO PARA INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PRECOCE	100,00
	IMPLEMENTAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E PLANO DE CUIDADOS CONFORME LINHA GUIA DE SAÚDE BUCAL – SESA PR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100,00
	IMPLEMENTAR A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E PLANO DE CUIDADOS CONFORME LINHA GUIA DE SAÚDE MENTAL – SESA PR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100,00
	ESTRATIFICAR POPULAÇÃO IDOSA CONFORME LINHA GUIA DO IDOSO	100,00
	REALIZAR CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO ATÉ O 10º DIA DE VIDA	85,00
	ESTRATIFICAR GESTANTES CONFORME LINHA GUIA DA SESA - PR	100,00
	MANTER CADASTROS DA POPULAÇÃO ATUALIZADOS NO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	18.119
	IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
	DIMINUIR INCONSISTENTES EM ENCAMINHAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO	100,00
	REALIZAR AÇÕES DE MATRICIAMENTO POR CADA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL OU EQUIPE-MULTI COM AS EQUIPES DA APS	4
	IMPLEMENTAR PLANO DE CUIDADOS PARA POPULAÇÃO IDOSA DOMICILIADA	20,00
	REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO NOS RECÉM-NASCIDO CONFORME LINHA GUIA	100,00
	ENCAMINHAR GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO CONFORME ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO	100,00
	IMPLANTAR COBERTURA DE SAÚDE BUCAL	50,00
	REALIZAR VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE) E TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA.	95,00
	IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA VISUAL NAS SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
	AUMENTAR PROPORÇÃO DE GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	90,00
	REDUZIR AS INCONSISTÊNCIAS NOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE MENTAL	95,00
	REALIZAR 7 CONSULTAS DE PUERICULTURA NO PRIMEIRO ANO DE VIDA EM DAS CRIANÇAS	75,00
	REALIZAR PRÉ-NATAL DO PARCEIRO CONFORME PROTOCOLO DA REDE MATERNO – INFANTIL	50,00
	IMPLANTAR AMBULATÓRIO DE TABAGISMO NA APS	1
	IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE INTELECTUAL	100,00
	ODONTOMÓVEL PARA ATENDER A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE, VILA GUARANI, SÃO JOSE E VILA RURAL DE SÃO JOSÉ	1
	IMPLANTAR / IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE MANEJO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1

	REALIZAR APRAZAMENTO E PLANEJAMENTO PARA APLICAÇÃO DE VACINAS DE CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS	95,00
	REALIZAR PROPORÇÃO DE MINIMO 6 CONSULTAS DE PRÉ NATAL EM GESTANTES	85,00
	CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BOLSA FAMÍLIA	80,00
	PROMOVER AÇÕES PARA CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	100,00
	IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00
	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NOS POSTOS DE SAÚDE, PERÍODO INTEGRAL E DESENVOLVER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	100,00
	IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E MANEJO DO COMPORTAMENTO SUICIDA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1
	ENCAMINHAR CRIANÇAS COM ALTERAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO	100,00
	REALIZAR VISITA DA PUÉRPERA ATÉ O 5° DIA PÓS PARTO	80,00
	Acompanhamento de Pacientes com doenças crônicas não transmissíveis	95,00
	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	0
	MANTER O FLUXO PARA AS INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL, CONFORME NORMA GERAL DE REGULAÇÃO DO FLUXO ASSISTENCIAL HOSPITALAR EM SAÚDE MENTAL – SESA PR NOS SERVIÇOS COM ACESSO A CENTRAL DE LEITOS	100,00
	REDUZIR PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	15,00
	REALIZAR PLANEJAMENTO REPRODUTIVO PÓS PARTO EM PUÉRPERAS	50,00
	REALIZAR CONSULTAS PROGRAMADAS SEMESTRAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM DM PARA CUMPRIMENTO DOS INDICADORES PADRONIZADOS	50,00
	REDUZIR PARA 0 DE MORTALIDADE INFANTIL	0
	IMPLANTAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS) NAS ESTRATÉGIAS DE CUIDADO DE SAÚDE MENTAL	2
	REALIZAR A ADESÃO AO PSE NOS 4 ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00
	PROPORÇÃO DE COLETA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO EM MULHERES DE 25 – 64 ANOS	45
	ESTRATIFICAR DOS PACIENTE DIAGNOSTICADOS COM DM CONFORME LINHA DE CUIDADOS	75,00
	IMPLANTAr CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	1
	REALIZAR SEGUIMENTO MULHERES COM CITOPATOLOGICO ALTERADO	100,00
	ENCAMINHAR PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DM ESTRATIFICADOS COMO ALTO RISCO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	5,00
	IMPLANTAR POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICODE FORMA INRTERSETORIAL COM ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS	1
	PROPORÇÃO DE MAMOGRAFIAS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	20,00
	MANTER AÇÕES DA E-MULTI REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS	100,00
	ENCAMINHAMINHAR ACHADOS MAMOGRÁFICOS (CLÍNICOS OU DE IMAGEM) PARA CENTRO ESPECIALIZADO	100,00
	REALIZAR PRÉ AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE STA RITA, SÃO JOSÉ, ALTO ALEGRE E VILA GUARANI	4
	MANTER FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO E NUTRICIONISTA REALIZANDO ATIVIDADES NAS UNIDADES RURAIS	4
	MANTER EQUIPES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA COMPLETAS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME PROCONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	7
	AMPLIAR A QUANTIDADE DE CONSULTAS MÉDICAS DE CLÍNICA GERAL NA ÁREA RURAL DO MUNÍCIPIO	12.000
	ESTRATIFICAR OS PACIENTE DIAGNOSTICADOS COM HAS CONFORME LINHA DE CUIDADOS	75,00
	REALIZAR CONSULTAS PROGRAMADAS SEMESTRAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM HAS PARA CUMPRIMENTO DOS INDICADORES PADRONIZADOS	50,00
	ENCAMINHAR PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE HAS ESTRATIFICADOS COMO ALTO RISCO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	5,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DO SAMU 192 COM MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSAMU	1
	AUMENTAR O PERCENTUAL DE PARTO NORMAL	47,90
	IMPLEMENTAR O ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	90,00
	GARANTIR ACESSO AOS SERVIÇOS DO CISCOPAR COM MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO	1
	IMPLANTAR ATENDIMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL EM 4 ESPECIALIDADES: ORTOPEDISTA, CLINICA CIRÚRGICA, UROLOGIA, OBSTETRÍCIA	4
	REALIZAR/DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARAOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	1
	IMPLANTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CLINICA DE FISIOTERAPIA	1
	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1
	AMPLIAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIAS E PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL SUS	1
	MANTER SERVIÇOS E EXAMES LABORATORIAIS 24 HORAS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ELENCADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL	1
	MANTER O SERVIÇO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	1
	MANTER LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO EM FUNCIONAMENTO	4
	CONSTRUIR UMA NOVA BASE DO SAMU NO MUNICÍPIO	1
	IMPLANTAr CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	1
	MANTER SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM 24 HORAS PARA SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1
	MANTER O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO SETOR DE AGENDAMENTO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE	100,00
	AMPLIAR REMUME COM BASE EM DADOS EPIDEMIOLÓGICOS CONTEMPLANDO MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL	5,00
	ORGANIZAR O AGENDAMENTO DAS CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE FORMA QUE OS EXAMES SEJAM SINCRONIZADOS E ESTEJAM DISPONÍVEIS NO MOMENTO DO ATENDIMENTO(REALIZAR PROTOCOLO)	1
	REALIZAR ENCAMINHAMENTOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	MANTER DISPENSÁRIOS/FARMÁCIAS NAS UBS PARA ATENDIMENTO QUALIFICADO À POPULAÇÃO	7
	APERFEIÇOAR O CICLO DE AF NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DAS COMPRAS, DO ALMOXARIFADO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO	1
	GARANTIR A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONFORME REMUME	80,00
	ATUALIZAR REMUME A CADA 2 ANOS	1
	DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ADESÃO DE PRESCRITORES A REMUME	1
	INFORMATIZAR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES	100,00

	REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS MEDIANTE ARTICULAÇÃO COM REGIONAL	100,00
	IMPLANTAR FARMÁCIA ANEXO A UNIDADE DE PRONTO, MELHORANDO ACESSO A POPULAÇÃO A MEDICAÇÃO SOLICITADA NA EMERGÊNCIA;	1
	IMPLANTAR SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDICAÇÕES EM DOMICILIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO ACAMADA OU COM RESTRIÇÕES	1
304 - Vigilância Sanitária	ENVIAR AMOSTRAS DE MORCEGOS, CÃES, GATOS E MAMÍFEROS SILVESTRES COM SUSPEITA DE RAIVA PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, NOTIFICANDO NA FICHA DE EPIZOOTIA (SINAN) E	100,00
	REALIZANDO AS AÇÕES CABÍVEIS.	
	CADASTRAR ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	100,00
	REALIZAR NOTIFICAÇÃO POR QUADRIMESTRE, DOS AGRAVOS: CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAL, DOENÇA OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO, PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO, PNEUMOCONIOSE, TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO.	4
	REALIZAR CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS INFESTADOS	6
	ENVIAR AO LABORATÓRIO AMOSTRAS PARA A INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE FEBRE AMARELA EM PRIMATA NÃO HUMANO, NOTIFICANDO NA FICHA DE EPIZOOTIA (SINAN) E SISS-GEO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE SILVESTRE) E REALIZANDO AS AÇÕES CABÍVEIS.	100,00
	MANTER EQUIPE NECESSÁRIA PARA REALIZAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E GRAU DE COMPLEXIDADE DOS ESTABELECIMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	1
	AUMENTAR O NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO DOS ACIDENTES E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.	10,00
	REALIZAR LIRAA (LEVANTAMENTO RÁPIDO DO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO POR AEDES AEGYPTI) AO ANO.	6
	ENVIAR AO LABORATÓRIO AMOSTRAS DE CÃES SUSPEITOS PARA A LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC)	100,00
	GARANTIR/VIABILIZAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DA VISA	100,00
	INVESTIGAR OS ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO QUE TENHA OCORRIDO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PRIORIZANDO OS ACIDENTES COM: ÓBITOS, AMPUTAÇÕES, INCAPACITAÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	100,00
	REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI PARA DIMINUIR A INFESTAÇÃO	6
	NOTIFICAR NA FICHA DE EPIZOOTIA (SINAN) DOS CASOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC) AUTÓCTONES COM CONFIRMAÇÃO PARASITOLÓGICA POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA E REALIZAÇÃO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	100,00
	REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE ALTO RISCO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS	100,00
	REALIZAR PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	100,00
	GARANTIR/VIABILIZAR MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS DE SONOPLASTIA E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	100,00
	REALIZAR A COLETA DE DE CARRAPATOS OU PULGAS SUSPEITOS DE CARREAR BACTÉRIAS DO GÊNERO RICKETTSIA E ENCAMINHANDO AO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM VETORES DAS RIQUETSIOSES CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA NOTA TÉCNICA 001/2019/DVDTV/CVA/DAV/SESA, OU QUALQUER OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA	100,00
	REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS NOS ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE MÉDIO RISCO, OU SEJA, CUJO O LICENCIAMENTO SANITÁRIO OCORREU SEM INSPEÇÃO PRÉVIA E/OU ANÁLISE DOCUMENTAL POR PARTE DA VISA.	100,00
	REALIZAR PREENCHIMENTO DO CAMPO ACIDENTE DE TRABALHO NAS DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	100,00
	MANTER AS EQUIPES DE ENDEMIAS TRABALHANDO POR LOCALIDADE, GARANTIDO O CONTROLE DOS VETORES;	14
	REALIZAR A COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS CAUSADORES DE ACIDENTES OU NÃO PARA A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA ZOONOSES E INTOXICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DO SEU CADASTRAMENTO NO SINAP – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	100,00
	REALIZAR AÇOES A CADA TRIMESTRE EDUCATIVAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A POPULAÇÃO	4
	PREENCHER O CAMPO OCUPAÇÃO NAS DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	100,00
	CUMPRIR A META DETERMINADA PELA DIRETRIZ NACIONAL DO PLANO DE AMOSTRAGEM DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA A ANÁLISE DOS PARÂMETROS DE COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	100,00
	REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS EM CADA SEMESTRE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O SETOR REGULADO	2
	REALIZAR DISCUSSÃO DE CASO DE AGRAVO RELACIONADO A SAÚDE DO TRABALHADOR COM A PARTICIPAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR QUADRIMESTRE.	4
	ALIMENTAR OS DADOS REFERENTES AO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO SISAGUA	100,00
	REALIZAR ATENDIMENTO DAS DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO, ENCAMINHAMENTOS PARA ÓRGÃOS COMPETENTES, ADOÇÃO DE MEDIDAS E RETORNO AO DENUNCIANTE.	100,00
	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, POR QUADRIMESTRE	1
	ALIMENTAR DOS DADOS NO SISAGUA REFERENTES À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE. DADOS ESTES DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES REALIZADAS DE VIGILÂNCIA (PLANO DE AMOSTRAGEM)	100,00
	REALIZAR ATENDIMENTO DA DEMANDA POR COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE E PARA INVESTIGAÇÕES.	100,00
	APRESENTAR RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM AMBIENTE DE TRABALHO, POR TRIMESTRE	4
	GARANTIR/VIABILIZAR OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	100,00
	REALIZAR LAVRATURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVO-SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DAS NÃO CONFORMIDADES E IRREGULARIDADES CONSTATADAS.	100,00
	REALIZAR NOTIFICAÇÃO POR QUADRIMESTRE, DOS AGRAVOS: CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAL, DOENÇA OSTEOMUSCULAR RELACIONADO AO TRABALHO, PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO, PNEUMOCONIOSE, TRANSTORNO MENTAL RELACIONADO AO TRABALHO	16
	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR EQUIPE NECESSÁRIA PARA REALIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1
	REALIZAR INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, DECORRENTES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.	100,00
	REALIZAR REUNIÃO DE CASO DE AGRAVO RELACIONADO A SAÚDE DO TRABALHADOR COM A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4
	GARANTIR E DISPONIBILIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	100
	ALIMENTAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS NA INSTÂNCIA ONDE SE ENCONTRA	100,00
	MANTER PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE PARCERIAS ENTRE SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE COM DIVULGAÇÃO À POPULAÇÃO NOS CUIDADOS DOS ANIMAIS ATRAVÉS DA ESCOLA E DEMAIS ENTIDADES	1
	ALIMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SIEVISA OU SISTEMA PRÓPRIO	100,00
	REALIZAR INVESTIGAÇÃO DOS LOCAIS DA PRODUÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS ONDE OCORREU O SURTO POR DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS – DTA'S	100,00
	DISPONIBILIZAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DOS SERVIDORES DA VISA	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	REDUZIR PARA O NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS QUATRO PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO,	29

CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS.	
INVESTIGAR DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS)	100,00
REALIZAR REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	100,00
REALIZAR VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS DE IDADE - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE) E TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA.	95,00
REALIZAR ENCERRAMENTO OPORTUNO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) (ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO)	100,00
PROMOVER AÇÕES PARA CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	100,00
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	0
REDUZIR PARA 0 DE MORTALIDADE INFANTIL	0
REDUZIR PARA 0 NUMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	0
MONITORAR E AVALIAR AS DOENÇAS EMERGENTES E REEMERGENTES(COVID, INFLUENZA)	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	1.005.142,32	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.005.142,32
	Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	1.505.000,00	3.408.000,00	3.445.000,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.418.000,00
	Capital	100.000,00	20.000,00	0,00	500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	620.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	3.357.000,00	8.643.000,00	706.000,00	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	12.746.000,00
	Capital	40.000,00	100.000,00	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	140.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	655.000,00	940.000,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.595.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	251.000,00	676.000,00	500.000,00	80.000,00	N/A	N/A	N/A	300.000,00	1.807.000,00
	Capital	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	0,00	N/A	0,00	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EB78DA9C

